



Expediente:
Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

DIRETORIA
BIÊNIO 15/01/2019 – 15/01/2021

Presidente: Prefeito José Leonardo Cassimiro de Araújo
1º Vice-Presidente: Prefeita Mara Lourdes Cavalcanti
2º Vice-Presidente: Prefeito Luiz Eduardo Bento da Silva
3º Vice-Presidente: Prefeita Maria Bernadete Nunes Rego Gomes
4º Vice-Presidente: Prefeito Thales André Fernandes
5º Vice-Presidente: Prefeito Odon Oliveira de Souza Junior
1º Secretário: Prefeito Dagoberto Bessa Cavalcante
2º Secretário: Prefeito José Edvaldo Guimarães Júnior
1º Tesoureiro: Prefeito Laerte Ney de Paiva Fagundes
2º Tesoureiro: Prefeita Marina Dias Marinho

CONSELHO FISCAL

1 - Prefeita Jeane Carlina Saraiva Ferreira de Souza
2 - Prefeito Chilon Batista de Araújo Neto
3 - Prefeito José Arnor da Silva

SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL

1 - Prefeito José Marques Fernandes
2 - Deusdete Gomes de Barros
3 - Prefeito Anteomar Pereira da Silva

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
INSTITUTO FILHOS DA ESPERANÇA

GABINETE DA PRESIDENCIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2020

PROCESSO: 1301001/2020. **Pregão Presencial:** 01/2020 – **CONTRATO:** 01/2020

CONTRATANTE: INSTITUTO FILHOS DA ESPERANÇA – IFE; CNPJ Nº 02.837.202/0001-18

CONTRATADO: TLM COMERCIAL EIRELI, CNPJ: 24.758.964/0001-61.

OBJETO: Aquisição de um TRATOR COM IMPLEMENTOS, com recursos do Convênio nº 013/2019, oriundos da Emenda Parlamentar nº 185 /2019, da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, com autorização constante do Processo SEI nº 00710014.001950/2019-96-SAPE para atender o INSTITUTO FILHOS DA ESPERANÇA -IFE.

VALOR: 158.000,00, (cento e cinquenta e oito mil reais)

DATA DE ASSINATURA: 04/03/2020

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 04/03 à 03/07/2020.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/02 e no Decreto nº 5.450/05.

DAS ASSINATURAS: Pela Contratante: o Sr. Jose Wedson Rodrigues da Silva - Presidente. Pela Contratada: o Sr. Rafael Corneo Zaccaro Proprietário-administrador - CPF 054.135.989-47

Publicado por:
Erivan Porfirio Fernandes
Código Identificador:2E5987FF

GABINETE DA PRESIDENCIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 02/2020

PROCESSO: 1301001/2020. **Pregão Presencial:** 01/2020 – **CONTRATO:** 02/2020

CONTRATANTE: INSTITUTO FILHOS DA ESPERANÇA – IFE; CNPJ Nº 02.837.202/0001-18

CONTRATADO: AGRIMAQ COMERCIAL EIRELI EPP, CNPJ: 22.825.872/0001-21.

OBJETO: Aquisição de um TRATOR COM IMPLEMENTOS, com recursos do Convênio nº 013/2019, oriundos da Emenda Parlamentar nº 185 /2019, da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, com autorização constante do Processo SEI nº 00710014.001950/2019-96-SAPE para atender o INSTITUTO FILHOS DA ESPERANÇA -IFE.

VALOR: 35.650,00 (trinta e cinco mil seiscientos e cinquenta reais)

DATA DE ASSINATURA: 04/03/2020

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 04/03 à 03/07/2020.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/02 e no Decreto nº 5.450/05.

DAS ASSINATURAS: Pela Contratante: o Sr. Jose Wedson Rodrigues da Silva - Presidente. Pela Contratada: o Sr. Aginaldo José Pires- Representante Legal - CPF 042.908.626-16.

Publicado por:
Erivan Porfirio Fernandes
Código Identificador:5CAAFDAC

GABINETE DA PRESIDENCIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 03/2020

PROCESSO: 1301001/2020. **Pregão Presencial:** 01/2020 – **CONTRATO:** 03/2020

CONTRATANTE: INSTITUTO FILHOS DA ESPERANÇA – IFE; CNPJ Nº 02.837.202/0001-18

CONTRATADO: S. TORRES EIRELI, CNPJ: 31.909.960/0001-00.

OBJETO: Aquisição de um TRATOR COM IMPLEMENTOS, com recursos do Convênio nº 013/2019, oriundos da Emenda Parlamentar nº 185 /2019, da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, com autorização constante do Processo SEI nº 00710014.001950/2019-96-SAPE para atender o INSTITUTO FILHOS DA ESPERANÇA -IFE.

VALOR: 23.050,00 (vinte e três mil e cinquenta reais)

DATA DE ASSINATURA: 04/03/2020

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 04/03 à 03/07/2020.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/02 e no Decreto nº 5.450/05.

DAS ASSINATURAS: Pela Contratante: o Sr. Jose Wedson Rodrigues da Silva - Presidente. Pela Contratada: o Sr. Sérgio Torres - Representante Legal - CPF 702.450.704-78.

Publicado por:
Erivan Porfirio Fernandes
Código Identificador:916171A7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO 027/2020 - (INEXIGIBILIDADE Nº 008/2020) – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 423/2020.

EXTRATO DE CONTRATO 027/2020 - (Inexigibilidade nº 008/2020) – **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 423/2020** - **CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE AFONSO BEZERRA/RN, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.294.688/0001-71. **CONTRATADO:** LIMA E LIMA ENTRETENIMENTO LTDA, CNPJ sob o nº. 29.105.165/0001-00. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DO ARTISTA MUSICAL “LITO LINS”, PARA SE APRESENTAR NAS FESTIVIDADES DO CARNAVAL DO BURITA 2020, QUE OCORRERÁ NOS DIAS 22, 23, 24 E 25 DE FEVEREIRO DE 2020. O RESPECTIVO SHOW ACONTECERÁ NO DIA 23/02/2020. **VALOR GLOBAL:** R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:**A presente contratação vigorará a partir da data de sua assinatura até 30/04/2020. **Assinaturasem** 21/02/2020. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.005.23.695.0005.2.009.3390.39.

Pela Contratante:

FRANCISCO DAS CHAGAS FÉLIX BERTULEZA,
CPF: 392.181.124-49,
Prefeito Municipal;

Pela Contratada:

EBERTH GUSTAVO RODRIGUES DE AZEVEDO,
CPF Sob o Nº. 111.533.374-79.

Publicado por:

Felipe Henrique de Moraes Avelino Bezerra
Código Identificador:312EFC6A

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO 028/2020 - (INEXIGIBILIDADE Nº 009/2020) – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 421/2020.

EXTRATO DE CONTRATO 028/2020 - (Inexigibilidade nº 009/2020) – **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 421/2020** - **CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE AFONSO BEZERRA/RN, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.294.688/0001-71. **CONTRATADO:** PODE BALANÇAR ENTRETENIMENTO LTDA, CNPJ sob o nº. 20.270.246/0001-90. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DA BANDA MUSICAL “PODE BALANÇAR” PARA SE APRESENTAR NAS FESTIVIDADES DO CARNAVAL DO BURITA 2020, QUE OCORRERÁ NOS DIAS 22, 23, 24 E 25 DE FEVEREIRO DE 2020. O RESPECTIVO SHOW ACONTECERÁ NO DIA 22/02/2020. **VALOR GLOBAL:** R\$ 12.000,00 (doze mil reais). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:**A presente contratação vigorará a partir da data de sua assinatura até 30/04/2020. **Assinaturasem** 21/02/2020. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.005.23.695.0005.2.009.3390.39.

Pela Contratante:

FRANCISCO DAS CHAGAS FÉLIX BERTULEZA,
CPF: 392.181.124-49,
Prefeito Municipal;

Pela Contratada:

DANIEL KACIO DA SILVA,
CPF sob o nº. 096.615.504-17.

Publicado por:

Felipe Henrique de Moraes Avelino Bezerra
Código Identificador:5FBE80B2

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO 029/2020 - (INEXIGIBILIDADE Nº 010/2020) – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 426/2020.

EXTRATO DE CONTRATO 029/2020 - (Inexigibilidade nº 010/2020) – **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 426/2020** - **CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE AFONSO BEZERRA/RN, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.294.688/0001-71. **CONTRATADO:** JONAS QUEIROZ DA SILVA, CNPJ sob o nº. 12.725.128/0001-00. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DA BANDA MUSICAL “FORRÓ DOS 3” PARA SE APRESENTAR NAS FESTIVIDADES DO CARNAVAL DO BURITA 2020, QUE OCORRERÁ NOS DIAS 22, 23, 24 E 25 DE FEVEREIRO DE 2020. O RESPECTIVO SHOW

OCORRERÁ NO DIA 24/02/2020. **VALOR GLOBAL:** R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:**A presente contratação vigorará a partir da data de sua assinatura até 30/04/2020. **Assinaturasem** 21/02/2020. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.005.23.695.0005.2.009.3390.39.

Pela Contratante

FRANCISCO DAS CHAGAS FÉLIX BERTULEZA
CPF: 392.181.124-49
Prefeito Municipal

Pela Contratada:

JONAS QUEIROZ DA SILVA
CPF nº 081.168.664-78.

Publicado por:

Felipe Henrique de Moraes Avelino Bezerra
Código Identificador:15949F37

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 030/2020 - (INEXIGIBILIDADE Nº 011/2020) – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0428/2020.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 030/2020 - (Inexigibilidade nº 011/2020) – **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0428/2020** - **CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE AFONSO BEZERRA/RN, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.294.688/0001-71. **CONTRATADO:** BANDA PRETTA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ nº 23.985.884/0001-86. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DA BANDA MUSICAL “BANDA PRETTA” PARA SE APRESENTAR NAS FESTIVIDADES DO CARNAVAL DO BURITA 2020, QUE OCORRERÁ NOS DIAS 22, 23, 24 E 25 DE FEVEREIRO DE 2020. O RESPECTIVO SHOW ACONTECERÁ NO DIA 25/02/2020. **VALOR GLOBAL:** R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:**A presente contratação vigorará a partir da data de sua contratação até 30/04/2020. **Assinaturasem** 21/02/2020. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.005.23.695.0005.2.009.3390.39.00.00.00.

Pela Contratante:

FRANCISCO DAS CHAGAS FÉLIX BERTULEZA
CPF: 392.181.124-49
Prefeito Municipal

Pela Contratada:

JOSÉ MEDEIROS DE ARAÚJO NETO,
CPF nº 086.381.974-54.

Publicado por:

Felipe Henrique de Moraes Avelino Bezerra
Código Identificador:975099C2

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 031/2020 - (INEXIGIBILIDADE Nº 012/2020) – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0472/2020.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 031/2020 - (Inexigibilidade nº 012/2020) – **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0472/2020** - **CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE AFONSO BEZERRA/RN, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.294.688/0001-71. **CONTRATADO:** FRANCISCO C. DE AZEVEDO, CNPJ sob o nº. 12.972.310/0001-57. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DO ARTISTA MUSICAL “KEVI PIZEIRO” PARA SE APRESENTAR NAS FESTIVIDADES DO CARNAVAL DO BURITA 2020, QUE OCORRERÁ NOS DIAS 22, 23, 24 E 25 DE FEVEREIRO DE 2020. O RESPECTIVO SHOW ACONTECERÁ NO DIA 25/02/2020. **VALOR GLOBAL:** R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:**A presente contratação vigorará a partir da data de sua contratação até 30/04/2020. **Assinaturasem** 21/02/2020. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.005.23.695.0005.2.009.3390.39.00.00.00.

Pela Contratante:
FRANCISCO DAS CHAGAS FÉLIX BERTULEZA,
 CPF: 392.181.124-49
 Prefeito Municipal;

Pela Contratada:
FRANCISCO CANINDÉ DE AZEVEDO
 CPF nº 065.474.034-83.

Publicado por:
 Felipe Henrique de Moraes Avelino Bezerra
Código Identificador:741445CE

GABINETE DO PREFEITO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3973/2019- EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2020-DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2020.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3973/2019- EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2020 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2020 - CONTRATANTE: MUNICIPIO DE AFONSO BEZERRA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.294.688/0001-71, sediada na Praça Cívica 09 de junho, Afonso Bezerra/RN, CEP: 59510-000; **CONTRATADO: J N DE MACEDO JUNIOR - CNPJ: 07.953.070/0001-03. OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, HOSPEDAGEM E ATUALIZAÇÃO DO SÍTIO ELETRÔNICO (WEBSITE INSTITUCIONAL) E REDES SOCIAIS (FACEBOOK, INSTAGRAM, TWITTER E YOUTUBE). **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 02.003.04.122.0002.2.007.3390.39. **VALOR GLOBAL:** R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais), Valor mensal R\$ 900,00 (novecentos reais). **VIGÊNCIA:** A presente contratação se dará a partir da sua assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2020. **Assinaturas em 19/02/2020, Pela Contratante: FRANCISCO DAS CHAGAS FÉLIX BERTULEZA, CPF nº 392181124-49, Pela Contratada: JOSÉ NILTON DE MACÊDO JÚNIOR, CPF nº 036.870.434-36.**

Publicado por:
 Felipe Henrique de Moraes Avelino Bezerra
Código Identificador:47E0E056

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO E TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2020. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 461/2020

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Afonso Bezerra-RN CNPJ nº 08.294.688/0001-71.

CONTRATADO: ANTONIO GOIS FILHO - CPF Nº 837.052.014-68.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, e conforme justificativas do setor responsável pelas pesquisas Acórdão 403/2013, assim como, conforme parecer jurídico, **autorizo e ratifico** o procedimento de que se cogita em favor da pessoa jurídica supracitada.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRESTAÇÃO CONTAS DOS REPASSES FEDERAIS DO PDDE, PNAT, E PNAE ATRAVÉS DO SIGPC VISANDO DA RESPOSTA AO USO DOS RECURSOS QUE SÃO DESTINADOS A UTILIZAÇÃO DESSES PROGRAMAS.

VALOR GLOBAL: R\$ 8.000,00 (oito mil reais). 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais)

VIGÊNCIA: De acordo com a assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2020.

BASE LEGAL: Art. 24, II da Lei nº 8.666/93.

Reconhecimento em 03/03/2020, a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. II, da Lei 8.666/93, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da pessoa jurídica com o objeto supracitado acima, em favor da empresa supramencionada.

THAMIRES CUNHA DE ARAÚJO

CPF 070.609.574-05

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Ratificação em 04/03/2020, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações.

FRANCISCO DAS CHAGAS FELIX BERTULEZA
 CPF nº 392.181.124-49.
 Prefeito Municipal.

Publicado por:
 Felipe Henrique de Moraes Avelino Bezerra
Código Identificador:75581D16

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 012, DE 03 MARÇO DE 2020.

O Prefeito constitucional do Município de Afonso Bezerra/RN, por seu representante, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista os dispositivos legais da Lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a (s) diária (s) abaixo discriminada (s), destinada (s) a cobertura de despesas de alimentação e/ou hospedagem dos agentes políticos/servidores (as), durante o desenvolvimento a serviço desta entidade, a saber.

Agente Político/Servidor (a): Alicia Mariana Oliveira dos Santos
 Cargo/Função: Enfermeira
 Quantidade: 1/2 diária
 Destino: João Câmara /RN
 Data: 04/03/2020
 Valor Unitário: R\$ 180,00
 Valor Total: R\$ 90,00

Agente Político/Servidor (a): Maria Elayne Santos Bezerra
 Cargo/Função: Enfermeira
 Quantidade: 1/2 diária
 Destino: João Câmara /RN
 Data: 04/03/2020
 Valor Unitário: R\$ 180,00
 Valor Total: R\$ 90,00

Agente Político/Servidor (a): Jane Rose de Souza Castelo
 Cargo/Função: Secretária de Saúde
 Quantidade: 1/2 diária
 Destino: João Câmara /RN
 Data: 04/03/2020
 Valor Unitário: R\$ 300,00
 Valor Total: R\$ 150,00

Descrição do objetivo/serviço do deslocamento: Seminário Regional sobre novo modelo de funcionamento do APS.

FRANCISCO DAS CHAGAS FELIX BERTULEZA
 Prefeito

Publicado por:
 Felipe Henrique de Moraes Avelino Bezerra
Código Identificador:19CFD0EF

GABINETE DO PREFEITO RATIFICAÇÃO E TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2020. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 461/2020.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA-RN, CNPJ nº 08.294.688/0001-71.

CONTRATADO: COMERCIAL CASA DO ZIPER LTDA - CNPJ: 02874539/0001-03.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, e conforme justificativas do setor responsável pelas pesquisas Acórdão 403/2013, assim, conforme parecer jurídico, **autorizo e ratifico** o procedimento de que se cogita em favor da pessoa jurídica supracitada.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA CONFECCIONAR MIMOS PARA O DIA INTERNACIONAL DA MULHER NA CIDADE DE AFONSO BEZERRA/RN.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.722,76 (Um mil setecentos e vinte e dois reais e setenta e seis centavos)

VIGÊNCIA: a partir da emissão da ordem de serviço até 30 de abril de 2020.

Reconhecimento em 04/03/2020, a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da pessoa jurídica supracitada.

KATIA MARIA DE SOUZA MACEDO SILVA

CPF nº 968855644-00

Secretário Municipal de Políticas Para as Mulheres e Minorias

Ratificação em 04/03/2020, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações.

FRANCISCO DAS CHAGAS FELIX BERTULEZA

CPF nº 392.181.124-49

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Felipe Henrique de Moraes Avelino Bezerra

Código Identificador:E5A28680

LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 007/2020 – MODALIDADE PREGAO PRESENCIAL – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3576/2019

O Pregoeiro do Município de Afonso Bezerra/RN, CNPJ nº 08.294.688/0001-71, torna público que irá realizar no dia **18/03/2020 às 08h30min** na sede da Prefeitura Municipal. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CORTE DE TERRA, COM TRATOR DE PNEUS, GRADE ARADORA DE DISCO, GRADE NIVELADORA, ROÇADEIRA E PLANTADEIRA, EM PROPRIEDADES DE PEQUENOS AGRICULTORES RURAIS DO MUNICÍPIO, INCLUINDO OPERADOR E COMBUSTÍVEL. O edital e seus anexos encontra-se à disposição no Núcleo Administrativo, Setor de Licitações, Praça da Criança, nº 1000, Centro, o edital na íntegra, e no e-mail: cplafonso_bezerra2017@hotmail.com.

Afonso Bezerra/RN, 04/03/2020.

JESIEL ANDRÉ FAUSTINO DA SILVA.

Pregoeiro Municipal.

Publicado por:

Jesiel André Faustino da Silva

Código Identificador:930CC0EE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2020.03.04-0002**

EXTRATO DE CONTRATO nº 2020.03.04-0002

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES - MDS, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO CONVENIO Nº CV 0660/17 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA E O MINISTÉRIO DA SAÚDE ATRAVÉS DA FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE – FUNASA: Tomada de Preços nº 00002/2019. **DOTAÇÃO:** DOTAÇÃO: FONTE: UNIDADE ORÇAMENTARIA: 36211 = UNIDADE GESTORA/GESTÃO 255000/36211: 6151 - PROGRAMA DE TRABALHO: 10512206876520001 - ND: 444042 - PLANO INTERNO: FSMSDNA - NOTA DE EMPENHO: 2017NE802198 - DATA DE EMISSÃO: 08/12/2017 - VALOR DO EMPENHO: 100.000,00. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. Prazo de conclusão dos serviços: 90 (dias) **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Alexandria e S & L EMPREENDIMENTO

LTDA – EPP, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 17.624.502/0001-96, com sede a Rua Lauro Linhares nº 32 – Estação – Patú/RN, com o valor de sua carta proposta de R\$ 344.752,00 (trezentos e quarenta e quatro mil e setecentos e cinquenta e dois reais).

Alexandria/RN, 04 de Março de 2020.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Pedro Avelino M. Neto

Código Identificador:F87EC6AD

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE SISTEMA AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO SAAE DE ALEXANDRIA AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Pregão Presencial

TIPO: Menor Preço Por Item

EDITAL Nº: 00001/2020

OBJETO DA LICITAÇÃO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE HORA MÁQUINA/VEÍCULO TIPO RETROESCAVADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA AUTARQUIA (SAAE - SISTEMA AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO) DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

O(A) Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Alexandria comunica aos interessados que no dia 18 de Março de 2020 às 08h00min horas, na sala das sessões da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Desembargador Ferreira Chaves, 305, Alexandria - RN, estará recebendo Envelopes de Proposta de Preços e Documentação de Habilitação, para a licitação acima descrita, destina ao SAAE – Sistema de Água e Esgoto do Município de Alexandria/RN, no Procedimento Licitatório cujo objeto supra citado. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Alexandria, no endereço acima mencionado, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente das 07h00min às 13h00min horas. Maiores informações poderão ser obtidas através do Fone (84)3381-2380 – cplalexandria@hotmail.com

Alexandria/RN, 04 de Março de 2020

ULISSES NETO DE MESQUITA

Pregoeiro Oficial.

Publicado por:

Alinauba Rodrigues Vieira

Código Identificador:7DF1BACC

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE SISTEMA AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO SAAE DE ALEXANDRIA AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Pregão Presencial

TIPO: Menor Preço Por Item

EDITAL Nº: 00002/2020

OBJETO DA LICITAÇÃO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA E/OU EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA COM TROCA DE PEÇAS E OUTROS SERVIÇOS MECANICOS QUANDO NECESSARIO EM VEÍCULOS PERTENCENTE AO SISTEMA AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DE ALEXANDRIA/RN, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

O(A) Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Alexandria comunica aos interessados que no dia 18 de Março de 2020 às 10h00min horas, na sala das sessões da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Desembargador Ferreira Chaves, 305,

Alexandria - RN, estará recebendo Envelopes de Proposta de Preços e Documentação de Habilitação, para a licitação acima descrita, destinada ao SAAE – Sistema de Água e Esgoto do Município de Alexandria/RN, no Procedimento Licitatório cujo objeto supra citado. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Alexandria, no endereço acima mencionado, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente das 07h00min às 13h00min horas. Maiores informações poderão ser obtidas através do Fone (84)3381-2380 – cplalexandria@hotmail.com

Alexandria/RN, 04 de Março de 2020

ULISSES NETO DE MESQUITA

Pregoeiro Oficial.

Publicado por:

Alinauba Rodrigues Vieira

Código Identificador:1953B64F

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA
MUNICIPAL DE ALEXANDRIA SISTEMA AUTONOMO DE
ÁGUA E ESGOTO**

SISTEMA AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO

EXTRATO DE CONTRATO nº 2020.02.03-0001

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MEMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPRESSÃO DE FORMULÁRIO AUTO ENVELOPADO, IMPRESSO EM PAPEL OFF SET 75G NA COR 2X2 NO TAMANHO A5 COM BORDAS PICOTADAS PARA ABERTURA, DESTINADOS A LEITURA DAAS CONTAS DE ÁGUAS DOS CONSUMIDORES DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00029/2018. DOTAÇÃO: UNIDADE: UNIDADE: 02.012 - SAAE - SERVIÇOS AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO; FUNÇÃO: 04 – ADMINISTRAÇÃO; SUBFUNÇÃO: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL; PROGRAMA: 022 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO; PROJETO/ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36-00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: O presente contrato tem vigência de 12(doze) meses contados da data de sua assinatura em 03/02/2020 e termino em 02/02/2021. PARTES CONTRATANTES: PARTES CONTRATANTES: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO e NATAL PRINTER LTDA - Rua Sandoval Tavares Guerreiro, 60 - Nova Parnamirim - Parnamirim - RN, CNPJ nº 08.967.857/0001-97. Item(s): 1. Valor: R\$ R\$ 8.820,00(oito mil e oitocentos e vinte reais).

Alexandria - RN, 03 de fevereiro de 2020

AROLD DE ALMEIDA BRAGA

Ordenador de Despesas

Publicado por:

Alinauba Rodrigues Vieira

Código Identificador:4B5A7F73

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA
MUNICIPAL DE ALEXANDRIA SISTEMA AUTONOMO DE
ÁGUA E ESGOTO**

EXTRATO DE CONTRATO nº 2020.03.03-0001

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DOS ITENS CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA (MATERIAL DE EXPEDIENTE), PARA MANUTENÇÃO DAS NECESSIDADES DO SISTEMA AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE, DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN, DURANTE ESTE PERÍODO DO ANO DE 2020: Dispensa de Licitação nº DV00001/2020. DOTAÇÃO: UNIDADE: 02.012 - SAAE - SERVIÇOS AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - FUNÇÃO: 04 – ADMINISTRAÇÃO - SUBFUNÇÃO: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL - PROGRAMA: 022 - SERVIÇO

AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - PROJETO/ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30-00 - MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato será determinado: Até o final do exercício financeiro de 2020, considerado da data de sua assinatura. PARTES CONTRATANTES: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO e RODRIGO VIERIA BRAGA, inscrito no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 10.778.693/0001-00, com sede a Rua Luiz Maniçoba, S/N – Centro – CEP 59965-000 – Alexandria/RN. Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 - 20 - 21 - 22 - 23 - 24 - 25 - 26 - 27 - 28 - 29 - 30 - 31 - 32 - 33 - 34 - 35 - 36 - 37 - 38 - 39 - 40 - 41 - 42 - 43 - 44 - 45 - 46 - 47 - 48 - 49 - 50 - 51 - 52 - 53 - 54 - 55. Valor: R\$ 13.316,70(treze mil trezentos e dezesseis reais e setenta centavos).

Alexandria - RN, 03 de Março de 2020

ARODO DE ALMEIDA BRAGA

Ordenador de Despesas

Publicado por:

Alinauba Rodrigues Vieira

Código Identificador:044DE3AF

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA
MUNICIPAL DE ALEXANDRIA SAAE - SISTEMA
AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE
ALEXANDRIA**

**SAAE - SISTEMA AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO
MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00001/2020. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DOS ITENS CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA (MATERIAL DE EXPEDIENTE), PARA MANUTENÇÃO DAS NECESSIDADES DO SISTEMA AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE, DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN, DURANTE ESTE PERÍODO DO ANO DE 2020. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. AUTORIZAÇÃO: Sistema Autônomo de Água e Esgoto do Município de Alexandria - SAAE. RATIFICAÇÃO:

Alexandria - RN, 07 de Fevereiro de 2020

AROLD DE ALMEIDA BRAGA

Presidente do SAAE

Publicado por:

Alinauba Rodrigues Vieira

Código Identificador:A24E9630

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA
MUNICIPAL DE ALEXANDRIA SISTEMA AUTONOMO DE
ÁGUA E ESGOTO - SAAE**

SISTEMA AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00002/2020. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MEMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPRESSÃO DE FORMULÁRIO AUTO ENVELOPADO, IMPRESSO EM PAPEL OFF SET 75G NA COR 2X2 NO TAMANHO A5 COM BORDAS PICOTADAS PARA ABERTURA, DESTINADOS A LEITURA DAAS CONTAS DE ÁGUAS DOS CONSUMIDORES DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. AUTORIZAÇÃO: Sistema Autônomo de Água e Esgoto do Município de Alexandria - SAAE. RATIFICAÇÃO:

Alexandria - RN, 30 de Janeiro de 2020

AROLDO DE ALMEIDA BRAGA

Presidente do SAAE

Publicado por:
Alinauba Rodrigues Vieira
Código Identificador:12BB8CC7

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA
MUNICIPAL DE ALEXANDRIA SAAE - SISTEMA
AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE
ALEXANDRIA**

**SAAE - SISTEMA AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO
MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA**

**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº
DV00001/2020**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00001/2020, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DOS ITENS CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA (MATERIAL DE EXPEDIENTE), PARA MANUTENÇÃO DAS NECESSIDADES DO SISTEMA AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE, DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN, DURANTE ESTE PERÍODO DO ANO DE 2020; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: RODRIGO VIERIA BRAGA, inscrito no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 10.778.693/0001-00, com sede a Rua Luiz Maniçoba, S/N – Centro – CEP 59965-000 – Alexandria/RN. Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 - 20 - 21 - 22 - 23 - 24 - 25 - 26 - 27 - 28 - 29 - 30 - 31 - 32 - 33 - 34 - 35 - 36 - 37 - 38 - 39 - 40 - 41 - 42 - 43 - 44 - 45 - 46 - 47 - 48 - 49 - 50 - 51 - 52 - 53 - 54 - 55. Valor: R\$ 13.316,70 (treze mil trezentos e dezesseis reais e setenta centavos).

Alexandria - RN, 07 de fevereiro de 2020

AROLDO DE ALMEIDA BRAGA

Presidente do SAAE

Publicado por:
Alinauba Rodrigues Vieira
Código Identificador:01AC34A2

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA
MUNICIPAL DE ALEXANDRIA SISTEMA AUTONOMO DE
ÁGUA E ESGOTO - SAAE**

SISTEMA AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº
DV00002/2020**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00002/2020, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE MEMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPRESSÃO DE FORMULÁRIO AUTO ENVELOPADO, IMPRESSO EM PAPEL OFF SET 75G NA COR 2X2 NO TAMANHO A5 COM BORDAS PICOTADAS PARA ABERTURA, DESTINADOS A LEITURA DAS CONTAS DE ÁGUAS DOS CONSUMIDORES DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: NATAL PRINTER LTDA, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 08.967.857/0001-97, com sede a Rua Sandoval Tavares Guerreiro, 60 – Nova Parnamirim – Parnamirim/RN. Item(s): 1. Valor: R\$ 8.820,00 (oito mil e oitocentos e vinte reais).

Alexandria - RN, 30 de janeiro de 2020

AROLDO DE ALMEIDA BRAGA

Ordenador de Despesas

Publicado por:
Alinauba Rodrigues Vieira
Código Identificador:4A209F58

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 048/2020**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS –
CNPJ:08.085.409/0001-60

CONTRATADO: SAÚDE DOCTOR COMERCIO LTDA CNPJ:
11.511.020/0001-43

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL
PERMANENTE (INSTRUMENTAIS) E INSUMOS
ODONTOLÓGICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES
DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE
ANGICOS/RN.

VALOR:R\$ 166.457,00 (cento e sessenta e seis mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentaria: 02.006 –SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE

Ação: 2027 – Manutenção e ampliação do Programa Saúde Bucal

Natureza: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

Fonte: 12140000 –Transferências Fundo a Fundo de Recursos do
SUS

Unidade Orçamentaria: 02.006 –SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE

Ação: 2027 – Manutenção e ampliação do Programa Saúde Bucal

Natureza: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL
PERMANENTE

Fonte: 12150000 –Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS

FUNDAMENTO LEGAL: De acordo com o que preceitua a Lei
Federal nº 10.520/2002 e suas alterações posteriores.

VIGÊNCIA: 19 de Fevereiro de 2020 até 31 de Dezembro de 2020.

Angicos/RN, em 19 de Fevereiro de 2020.

DEUSDETE GOMES DE BARROS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Akza Denize Mauricio Silva Ribeiro
Código Identificador:4E56339E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 049/2020**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS –
CNPJ:08.085.409/0001-60

CONTRATADO:BHDENTAL COMERCIO EIRELI - EPP
CNPJ: 29.312.896/0001-26

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL
PERMANENTE (INSTRUMENTAIS) E INSUMOS
ODONTOLÓGICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES
DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE
ANGICOS/RN.

VALOR:R\$ 25.902,00 (vinte e cinco mil, novecentos e dois reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentaria: 02.006 –SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Ação: 2027 – Manutenção e ampliação do Programa Saúde Bucal

Natureza: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

Fonte: 12140000 –Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS

Unidade Orçamentaria: 02.006 –SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Ação: 2027 – Manutenção e ampliação do Programa Saúde Bucal

Natureza: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fonte: 12150000 –Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS

FUNDAMENTO LEGAL: De acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 10.520/2002 e suas alterações posteriores.

VIGÊNCIA: 19 de Fevereiro de 2020 até 31 de Dezembro de 2020.

Angicos/RN, em 19 de Fevereiro de 2020.

DEUSDETE GOMES DE BARROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Akza Denize Mauricio Silva Ribeiro

Código Identificador:1039FB67

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00002/2020**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Boa Esperança, 84 - Centro - Antonio Martins - RN, às 09:00 horas do dia 17 de Março de 2020, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras, para: Formalização de Ata de Registro de Preços para futuras Aquisições Fracionadas de AR CONDICIONADOS, visando atender às necessidades das Escolas Municipais de Educação Básica, do Município de Antônio Martins-RN. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02e Decreto Federal nº. 3.555. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (84) 3392-0209. E-mail: pmam.cpl@gmail.com.Edital: www.antoniomartins.rn.gov.br ou pmam.cpl@gmail.com.

Antonio Martins - RN, 04 de Março de 2020

ALANDE ALVES DE OLIVEIRA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Everton Augusto de Mesquita

Código Identificador:1A322DCF

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 019/2020 – GC**

O Prefeito Municipal de Antônio Martins, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas Atribuições Constitucionais e em conformidade com os IX, XXXII do Artigo 57 da Lei Orgânica Municipal. Considerando que os ocupantes de Cargos Comissionados são declarados por Lei de livre nomeação e exoneração.

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR a Sra. **SUELY MARIA ALVES VIEIRA** para o Cargo de Chefe de Setor de Farmácia Pública, com lotação no Hospital e Maternidade Justino Ferreira / Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Gabinete Civil da Prefeitura Municipal de Antônio Martins-RN, 03 de Março de 2020.

JORGE VINICIUS DE OLIVEIRA FERNANDES

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Everton Augusto de Mesquita

Código Identificador:1DAB6C59

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 020/2020 – GC**

O Prefeito Municipal de Antônio Martins, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas Atribuições Constitucionais e em conformidade com Artigo 57 - IX da Lei Orgânica Municipal, e o § único do Artigo 106 da Lei 176, de 24 de dezembro de 2001.

RESOLVE

Art. 1º Conceder Licença Prêmio por 30 (trinta) dias a Servidora Municipal, **Francisca Fonsêca de Oliveira Sampaio**, matrícula **010192-3**, Ocupante do cargo de Técnica de Enfermagem, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 04 de Março de 2020 à 02 de Abril de 2020.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Gabinete Civil da Prefeitura Municipal de Antônio Martins RN, 04 de Março de 2020.

JORGE VINICIUS DE OLIVEIRA FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Everton Augusto de Mesquita

Código Identificador:F42CC874

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APODI CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APODI- CMSA RESOLUÇÃO CMS Nº 008 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019.**

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Apodi, em sua 136ª Reunião Ordinária, realizada no dia 27 de novembro de 2019, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990; pela Lei nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, e pela Lei Complementar nº 08 de 08 de novembro de 2011, que altera a Lei nº 198 de 05 de maio de 1993.

Resolve:

Aprovar o acréscimo de onze (11) para treze (13) Equipes de Atenção Primária com Equipe de Saúde da Família, Saúde Bucal e Agente Comunitário de Saúde.

GENILSON PEREIRA GURGEL

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS nº 008 de 27 de novembro de 2019

Publicado por:

Airton Bandeira e Souza

Código Identificador:282E321A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº. 006/2020.**

A Prefeitura Municipal de Apodi RN, através do Pregoeiro Oficial, torna público o **RESULTADO** do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO - Nº. 006/2020, cujo objeto referente ao registro de preços para eventual Contratação de empresa especializada nos serviços de Informatização da rede de atenção à Saúde do município, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Apodi/RN, Onde se-consagrou vencedora a empresa: **NOVETECH SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA, CNPJ: 05.621.288/0001-35**, foi vencedora do ÚNICO LOTE com o valor global de **R\$ 533.605,40 (quinhentos e trinta e três mil seiscentos e cinco reais e quarenta centavos)**.

Apodi/RN, 04 de Março de 2020.

LÁZARO BANDEIRA E SOUSA

Pregoeiro

Portaria nº. 1169/2019

Publicado por:

Antonio Francisco de Oliveira
Código Identificador:51E8F7E1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ**

**GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

23ª CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 001/2018

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ**, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO O EDITAL DA 23ª CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2018**. Convoca por cargo, em ordem de classificação, com o dia e o horário para entrega de documentação, descrita abaixo, e entrega de memorando.

1) Ficam convocados os candidatos suplentes que constam no Anexo I, para se apresentarem na **Secretaria Municipal de Administração**, situada na Praça Getúlio Vargas, nº 270, na sede da Prefeitura, para entrega de documentação para contratação entre os dias 04/03/2020 a 07/03/2020, das 08 horas às 13 horas.

2) Os candidatos convocados deverão comparecer nos dias e horário estabelecidos no item anterior portando original e cópia dos seguintes documentos:

- Cópia do documento de identidade;
- Cópia do CPF;
- Cópia de certidão de nascimento ou casamento;
- Cópia de certificado de reservista ou equivalente (para os candidatos do sexo masculino);
- Cópia do Título de Eleitor e comprovante da última votação;
- Atestado de aptidão física e mental para o exercício do cargo;
- Comprovante da escolaridade exigida para o cargo;
- Cópia da Carteira Profissional;
- Certidão de Antecedentes Criminal Federal e Estadual;
- Declaração de que não possui empregatício, com a Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como suas subsidiárias e controladas, na condição de ativo ou inativo.

Observação: Apresentar o número de PIS ou PASEP e dados bancários (Banco Bradesco).

3) Os candidatos convocados deverão se encaminhar à Secretaria de Educação, após a entrega de documentação na Secretaria da Administração e dos Recursos Humanos, para entrega do memorando e encaminhamento para Unidade Escolar, com efetivo exercício a partir de 04 de março de 2020.

4) Fica o candidato convocado pelo presente Edital obrigado a cumprir todas as determinações para a efetiva contratação, sendo

considerado eliminado aquele que não comparecer no dia e horário estabelecido, bem como sem a documentação necessária.

5) Os candidatos relacionados no Anexo I são aqueles convocados para a contratação de que trata o Edital do Processo Seletivo Simplificado 001/2018, preenchendo o número de vagas necessárias para atendimento aos alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Arez.

Arez-RN, 04 de março de 2020.

ANA ALICE CUNHA DE MATOS

Secretária Municipal de Educação

ANTONIO BRAULIO DA CUNHA

Prefeito Municipal

Anexo I – Relação de Convocados

Cargo de Professor de Pedagogia – ZONA RURAL

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATOS
07ª	20180361	MARIA CELIANE DA SILVA

Cargo Auxiliar de Serviços Gerais (ASG) – ZONA RURAL – Escola Municipal Antônio Felipe Ferreira (Urucará)

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATOS
15ª	20180255	JOSILENE VARELA DA SILVA

Publicado por:

Thays Oliveira da Silva
Código Identificador:5A6BBD3C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E URBANISMO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 21/2018

Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 21/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Baía Formosa/RN – CNPJ: 08.161.341/0001-50

Contratada: NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI-ME, CNPJ nº 25.165.749/0001-10

Objeto: Prorrogação do prazo do Contrato nº 42/2018.

Fundamentação Legal: Art. 57 Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

Vigência: de 01/03/2020 a 31/12/2020.

Baía Formosa/RN, 28 de fevereiro de 2020.

ADEILSON GOMES DE OLIVEIRA

Prefeito

P/Contratante

JOÃO LUÍS DE CASTRO

P/Contratada

Publicado por:

Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:6C8D39BD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA**

**CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 020/2020-SEMGRN-02.005, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020**

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA-RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, **RESOLVE:**

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária(s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	Jadson Bezerra da Silva			
CARGO:	Coordenador do Setor de Compras			
MATRÍCULA:	15245			
DOCUMENTOS:	CPF: 059.917.074-30 RG:			
LOTADO (A):	Secretaria Mun. de Gestão Administração e Rec. Humanos			
HORÁRIO DE SAÍDA:	05 horas do dia 13/02/2020			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Comparecer na COSERN para tratar de assunto relacionado a recolhimento sobre o Termo de Cooperação Técnica firmado. CONTA Nº 17.876-4				
Conforme solicitação:				
QUANTIDADE	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V.TOTAL R\$
01 diária S/Pernoite	NATAL/RN	13/02/2020	C/Pernoite S/Pernoite R\$ 250,00	R\$ 250,00

Importa a quantia de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete do Secretário, 12 de fevereiro de 2020.

ANDÉRCIO FABRIZIO BARBOZA

Secretário Municipal

Publicado por:

Luiz Carlos de Freitas

Código Identificador:4E721B4B

**CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 027/2020-SEMGRN-02.005, DE 04
DE MARÇO DE 2020**

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA-RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 06 (seis) diária(s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	Madson Ferreira de Melo			
CARGO:	Pregoeiro			
MATRÍCULA:	23			
DOCUMENTOS:	CPF: 026.108.594-81 RG:			
LOTADO (A):	Secretaria Mun. de Gestão Administração e Rec. Humanos			
HORÁRIO DE SAÍDA:	05 horas do dia 15/03/2020			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Comparecer ao 15º Congresso Brasileiro de Pregoeiros no a ser realizado em Foz do Iguaçu no período de 16 a 19 de março. CONTA Nº 16.167,5				
Conforme solicitação:				
QUANTIDADE	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V.TOTAL R\$
06 diárias S/Pernoite	Foz do Iguaçu/PR	15/03/2020 a 20/03/2020	C/Pernoite S/Pernoite R\$ 250,00	R\$ 1.500,00

Importa a quantia de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete do Secretário, 04 de março de 2020.

ANDÉRCIO FABRIZIO BARBOZA

Secretário Municipal

Publicado por:

Luiz Carlos de Freitas

Código Identificador:0CA0BD0C

**CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 056/2020-GAB, DE 04 DE MARÇO
DE 2020**

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 02.004

A PREFEITA MUNICIPAL DE BARAÚNA-RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária(s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	Luiz Carlos de Freitas
CARGO:	Controlador-Geral do Município

MATRÍCULA:	3999-2			
DOCUMENTOS:	CPF: 046.334.741-20 RG: SSP/RN			
LOTADO (A):	Controladoria-Geral			
HORÁRIO DE SAÍDA:	05 horas do dia 05/03/2020			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Comparecer na Caixa Econômica Federal para tratar de assuntos referente aos contratos de repasse deste município. CONTA Nº 31655-5				
Conforme solicitação:				
QUANTIDADE	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V.TOTAL R\$
01 diária S/Pernoite	NATAL/RN	05/03/2020	C/Pernoite S/Pernoite 300,00	300,00

Importa a quantia de R\$ 300,00 (Trezentos reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete da Prefeita, 04 de março de 2020.

LUCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Luiz Carlos de Freitas

Código Identificador:D9BBFDD3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 050-B/2020, 03 DE FEVEREIRO DE 2020.**

Nomeia o Subcoordenador de Patrimônio do município de Baraúna e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor **David Diego Ferreira dos Santos** para o cargo de **Subcoordenador de Patrimônio do município de Baraúna**, nível CC4 com lotação na **Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Recursos Humanos do município de Baraúna**.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua assinatura.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRE-SE.**

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho

Gabinete da Prefeita

Baraúna- RN, 03 de fevereiro de 2020, 38º ano de fundação.

LÚCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Andercio Fabrizio Barboza

Código Identificador:9BE0098E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 068/2020, 17 DE FEVEREIRO DE 2020.**

Nomeia o Coordenador de Meio Ambiente do município de Baraúna e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia o senhor **Jordânio Breno da Silva Saldanha** para o cargo de **Coordenador de Meio Ambiente do município de Baraúna**, nível CC3 com lotação na **Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Recursos Hídricos**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua assinatura.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete da Prefeita
Baraúna- RN, 17 de fevereiro de 2020, 38º ano de fundação.

LÚCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Andercio Fabrizio Barboza
Código Identificador:2F69B309

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 076/2020, 28 DE FEVEREIRO DE 2020.**

Exonera o Secretário Municipal de Infraestrutura, Transportes e Serviços Públicos e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o senhor **Daykson Ronally Fonseca de Oliveira** que ocupava interinamente o cargo de **Secretário Municipal de Infraestrutura, Transportes e Serviços Públicos** nível CCI, com lotação na **Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transportes e Serviços Públicos**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua assinatura.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete da Prefeita
Baraúna- RN, 28 de fevereiro de 2020, 38º ano de fundação.

LÚCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Andercio Fabrizio Barboza
Código Identificador:E88485D7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 083/2020, 02 DE MARÇO DE 2020.**

Nomeia o Secretário Municipal de Infraestrutura, Transportes e Serviços Públicos e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o **Italo Everton Albano da Silva** para o cargo de **Secretário Municipal de Infraestrutura, Transportes e Serviços Públicos** nível CCI, com lotação na **Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transportes e Serviços Públicos**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua assinatura.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete da Prefeita
Baraúna- RN, 02 de março de 2020, 38º ano de fundação.

LÚCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Andercio Fabrizio Barboza
Código Identificador:70CBDC51

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Extrato de Inexigibilidade de Licitação

Processo: 11020003/2020 -INEXIGIBILIDADE Nº 004/2020 - INEX

Objeto: Contratação de serviços de fornecimento de telefonia fixa para atender às necessidades do município de Barcelona, referente ao exercício de 2020.

Contratado: TELEMAR NORTE LESTE S/A (33.000.118/0001-79)

Valor Total Julgado: R\$ 37.000,00

Base legal: Art. 25, caput da Lei 8.666/93

Barcelona/RN, 13/02/2020

Publicado por:
Ana Cristina de Souza Mota
Código Identificador:9B9582F8

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 050201/2020 - DISP**

Extrato de Dispensa de Licitação Nº 050201/2020 - DISP

Processo: 05020001/2020

Objeto: Locação de imóvel destinado para funcionamento de posto de saúde, na localidade de Cotovelo, Zona Rural de Barcelona/RN

Contratado e Valor total: FRANCISCO RANGEL DE MACEDO - CPF: 289.250.414-72, com o valor total de R\$ 12.000,00

Base legal: Art. 24, inc. X da Lei 8.666/93.

Barcelona/RN, 07/02/2020

Publicado por:
Ana Cristina de Souza Mota
Código Identificador:86425B5B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 047/2020 - GP**

PORTARIA Nº 047/2020 - GP Bento Fernandes/RN, em 07 de Fevereiro de 2020.

Dispõe sobre a nomeação de ocupante de cargo de provimento em comissão e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bento Fernandes Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conforme o que determina o Art. 70 da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º. - Nomear o Sr. FRANCISCO JULIO ALVES FILHO, inscrito no CPF: 513.254.974-87, para exercer o Cargo Comissionado de Assessoria Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Obras Transporte e Serviços Urbanos do município de Bento Fernandes/RN.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de Fevereiro de 2020, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Bento Fernandes/RN, 07 de Fevereiro de 2020.

PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR

Prefeito Constitucional

Publicado por:

João Batista do Nascimento Viana

Código Identificador:D85444D8

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 051/2020 - GP**

PORTARIA Nº 051/2020 - GP Bento Fernandes/RN, em 23 de Fevereiro de 2020.

Dispõe sobre a nomeação de ocupante de cargo de provimento em comissão e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bento Fernandes Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conforme o que determina o Art. 70 da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º. - Nomear o (a) Senhor (a) TALVANES CAETANO BEZERRA, inscrita no CPF nº 049.255.014-02, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSORIA ADMINISTRATIVA, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente, do Município de Bento Fernandes/RN.

Art. 2º. - A presente portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Bento Fernandes/RN, 23 de Fevereiro de 2020.

PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR

Prefeito Constitucional

Publicado por:

João Batista do Nascimento Viana

Código Identificador:F0C87815

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 052/2020 - GP**

PORTARIA Nº 052/2020 - GP Bento Fernandes/RN, em 02 de Março de 2020.

Dispõe sobre a exoneração de ocupante de cargo de provimento em comissão e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bento Fernandes Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conforme o que determina o Art. 70 da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º. - Exonerar o (a) Senhor (a) Damião Assis de Melo, inscrito no CPF nº 912.338.794-72, do cargo em Comissão de Chefe do Setor de Recursos Hídricos e Meio Ambiente, lotado na Secretaria Mun. de

Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente, do município de Bento Fernandes/RN.

Art. 2º. - A presente portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos ao dia 29 de Fevereiro de 2020, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Bento Fernandes/RN, 02 de Março de 2020.

PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR

Prefeito Constitucional

Publicado por:

João Batista do Nascimento Viana

Código Identificador:C6D50AB6

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 053/2020 - GP**

PORTARIA Nº 053/2020 - GP Bento Fernandes/RN, em 02 de Março de 2020.

Dispõe sobre a nomeação de ocupante de cargo de provimento em comissão e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bento Fernandes Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conforme o que determina o Art. 70 da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º. - Nomear o (a) Senhor (a) Damião Assis de Melo, inscrito no CPF nº 912.338.794-72, para exercer o cargo em Comissão de Secretário Mun. de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente, lotado na Secretaria Mun. de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente, do município de Bento Fernandes/RN.

Art. 2º. - A presente portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de Março de 2020, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Bento Fernandes/RN, 02 de Março de 2020.

PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR

Prefeito Constitucional

Publicado por:

João Batista do Nascimento Viana

Código Identificador:DC1D2299

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 048/2020 - GP**

PORTARIA Nº 048/2020 - GP Bento Fernandes/RN, em 07 de Fevereiro de 2020.

Dispõe sobre a nomeação de ocupante de cargo de provimento em comissão e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bento Fernandes Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conforme o que determina o Art. 70 da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º. - Nomear o Sr. JOSE MARIA DA SILVA, inscrito no CPF: 898.101.204-00, para exercer o Cargo Comissionado de Assessoria Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Obras Transporte e Serviços Urbanos do município de Bento Fernandes/RN.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de Fevereiro de 2020, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Bento Fernandes/RN, 07 de Fevereiro de 2020.

PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Constitucional

Publicado por:
João Batista do Nascimento Viana
Código Identificador:CEAEA1DE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO Nº
26/2020

Reconheço a Dispensa de Licitação de nº000051, parte integrante do Processo nº 710/2020 fundamentada no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) MOBTEL MOBILIDADE EM TELECOMUNICACAO EIRELI, CNPJ: 20.755.737/0001-21 referente à Contratação de empresa para aquisição de materiais para instalação de rede de acesso a internet das Unidades Básicas de Saúde-UBS, localizadas na zona rural do município de Boa Saúde/RN, pelo valores: Item 01- QTD 600 Valor unit: R\$ 1,80 (um real e oitenta centavos); Item 02- QTD 4 Valor unit: R\$ 33,00 (trinta e três reais); Item 03- QTD 8 Valor unit: R\$ 16,50 (dezesesseis reais e cinquenta centavos); Item 04- QTD 4 Valor unit: R\$ 799,00 (setecentos e noventa e nove reais); Item 05- QTD 1 Valor unit: R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais); Item 06- QTD 1 Valor unit: R\$ 139,00 (cento e trinta e nove reais).

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilustríssimo Sr. Jackson Paulo Matias da Cruz, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Boa Saúde/RN, 04 de março de 2020

ERIVALDO FRANCISCO DE PONTES
Gestor do FMS

Publicado por:
Jackson Paulo Matias da Cruz
Código Identificador:BC3F1A58

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02/2020

PP: 03/2019. **OBJETO DO ADITAMENTO:** Quantitativo de 25% dos itens do contrato, totalizando R\$ 152.554,84. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE, CNPJ: 08.142.655/0001-06. **CONTRATADA:** SNM COMÉRCIO DE PETRÓLEO EIRELI, CNPJ: 29.913.105/0001-13. **DATA:** 04/03/2020. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93. **ASSINATURAS:** Maria Edice Francisco e Félix e José Everaldo Pinheiro Galvão.

Publicado por:
Ana Carolina dos Santos Costa
Código Identificador:F2B2C1D1

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
POR TEMPO DETERMINADO Nº 001/2020

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
POR TEMPO DETERMINADO Nº 001/2020

Fundamento Legal: Art. 37, IX, CF; LEI MUNICIPAL Nº 301/2017, ALTERADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 305/2017, DE ACORDO COM O RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REGIDO PELO EDITAL Nº 003/2019, HOMOLOGADO ATRAVÉS DO DECRETO Nº 011/2019.

Contratante: Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN.
Representante legal: **MARIA EDICE FRANCISCO E FÉLIX.**
Contratado (a): **IZAURA IVANEIDE DE SOUZA.**
Vigência: 04/02/2020 poderá ser até 04/02/2021.
Objeto: Prestação de Serviços de ENFERMEIRA.
Atividade: 10.301.0002.2060 – Manut. do Programa Saúde da Família -PSF.
Classificação Econômica: 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.
A remuneração do CONTRATADO será de **R\$ 2.000,00 (Dois mil reais)** mensal.
Carga Horária: **40 (quarenta) horas semanais.**

Boa Saúde/RN, em 04 de fevereiro de 2020.

IZAURA IVANEIDE DE SOUZA
Contratada

MARIA EDICE FRANCISCO E FÉLIX
Contratante

Publicado por:
José Walter de Oliveira Filho
Código Identificador:B1C80597

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
POR TEMPO DETERMINADO Nº 002/2020

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
POR TEMPO DETERMINADO Nº 002/2020

Fundamento Legal: Art. 37, IX, CF; LEI MUNICIPAL Nº 301/2017, ALTERADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 305/2017, DE ACORDO COM O RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REGIDO PELO EDITAL Nº 005/2019, HOMOLOGADO ATRAVÉS DO DECRETO Nº 015/2019.

Contratante: Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN.
Representante legal: **MARIA EDICE FRANCISCO E FÉLIX.**
Contratado (a): **CAMILA MARIA AZEVEDO DA COSTA.**
Vigência: 04/02/2020 poderá ser até 31/12/2020.
Objeto: Prestação de Serviços de CIRURGIÃO DENTISTA.
Atividade: 10.301.2061 - Manutenção do Programa Saúde Bucal.
Classificação Econômica: 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado.
A remuneração do CONTRATADO será de **R\$ 2.000,00 (Dois mil reais)** mensal.
Carga Horária: **40 (quarenta) horas semanais.**

Boa Saúde/RN, em 04 de fevereiro de 2020.

CAMILA MARIA AZEVEDO DA COSTA
Contratada

MARIA EDICE FRANCISCO E FÉLIX
Contratante

Publicado por:
José Walter de Oliveira Filho
Código Identificador:0D5A330C

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL DO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO
Nº 040/2019 – TERMO DE ADITIVO Nº 001/2019.

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR
TEMPO DETERMINADO Nº 040/2019 – TERMO DE ADITIVO
Nº 001/2019.

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO SERVIÇOS por tempo determinado Nº 040/2019 –
TERMO ADITIVO Nº 001/2019, CELEBRADO ENTRE O
MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN, inscrito no CNPJ/MF sob o nº

08.142.655/0001-06, neste ato representado pela PREFEITA MUNICIPAL MARIA EDICE FRANCISCO E FÉLIX, e A SRA. LARISSA MIRELLA ARAUJO DE MACEDO, INSCRITA NO CPF nº 046.151.914-30, conforme a seguir estipulado:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica rescindido unilateralmente, em **02 de março de 2020**, o Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado nº **040/2019** – Termo Aditivo Nº **001/2019**, firmado entre o Município de Boa Saúde/RN e a Sra. **LARISSA MIRELLA ARAUJO DE MACEDO**.

CLÁUSULA SEGUNDA - A presente rescisão se dará nos termos da Cláusula Décima, alínea “b” do Contrato nº **040/2019**, sendo este fundamentado na Lei Municipal nº 301/2017, alterada pela Lei Municipal nº 305/2017 e demais legislações pertinentes.

O presente termo vai lavrado em duas vias de igual teor e forma.

Boa Saúde/RN, 02 de março de 2020.

MARIA EDICE FRANCISCO E FÉLIX
Prefeita

Testemunhas: assinaturas no termo.

Nome: _____

CPF nº: _____

CPF nº: _____

Publicado por:
José Walter de Oliveira Filho
Código Identificador:EE40E485

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº. 15/2020 – SMAP/PMBS

PORTARIA Nº. 15/2020 – SMAP/PMBS Boa Saúde/RN, 04 de março de 2020.

A Prefeitura Municipal de Boa Saúde, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Decreto Municipal Nº 012 de 28 de março de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Senhora MARIA EDICE FRANCISCO E FELIX, matrícula nº:122.203-1, inscrita sob o CPF nº:188.429.334-49, ocupante do cargo eletivo de PREFEITA MUNICIPAL, 100% de 3 e 1/2 (três e meia) diárias, ao valor unitário de R\$ 600,00 (Seiscentos reais), totalizando R\$ 2.100,00 (Dois mil e cem reais), para custear suas despesas com alimentação, deslocamento e hospedagem no período de 09 a 12 de março de 2020, durante sua estadia funcional na cidade de Brasília/DF, para participar das atividades administrativas de interesse do Município de Boa Saúde/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JOSÉ WALTER DE OLIVEIRA FILHO
Secretário Municipal de Administração e Planejamento
Matricula 122.427-1

Publicado por:
José Walter de Oliveira Filho
Código Identificador:DB62C8C0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 40 DE 04 DE MARÇO DE 2020

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 40 DE 04 DE MARÇO DE 2020.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BODÓ/RN, INSCRITO NO CNPJ SOB Nº. 01.612.374/0001-20. **CONTRATADO:** VIA DIESEL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS MOTORES E PEÇAS LTDA Inscrito (a) no CPF/CNPJ: sob nº 01.937.258/0001-81, **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE REVISÃO DE ÔNIBUS DE 30.000 MIL KM . **VALOR GLOBAL:** R\$ 1.872,00 (um mil oitocentos e setenta e dois reais) **ORIGEM DOS RECURSOS:** SECRETARIA MUNICIPAL **DE EDUCAÇÃO:** art. 24, XVII da Lei Federal nº.8.666/93.

Bodó/RN, 04 de março de 2020.

Município de Bodó
MARCELO MARIO PORTO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Isabele Souza Luiz
Código Identificador:BB016398

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 41 DE 04 DE MARÇO DE 2020

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 41 DE 04 DE MARÇO DE 2020.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BODÓ/RN, INSCRITO NO CNPJ SOB Nº. 01.612.374/0001-20. **CONTRATADO:** VIA DIESEL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS MOTORES E PEÇAS LTDA Inscrito (a) no CPF/CNPJ: sob nº 01.937.258/0001-81, **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REALIZAÇÃO DE REVISÃO DE ÔNIBUS DE 30.000 MIL KM. **VALOR GLOBAL:** R\$ 1.314,82 (um mil trezentos e quatorze reais e oitenta e dois centavos) **ORIGEM DOS RECURSOS:** SECRETARIA MUNICIPAL **DE EDUCAÇÃO:** art. 24, XVII da Lei Federal nº.8.666/93.

Bodó/RN, 04 de março de 2020.

Município de Bodó
MARCELO MARIO PORTO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Isabele Souza Luiz
Código Identificador:1F02988A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO – CONTRATANTE: Município de Bodó – **CONTRATADO (A):** L SILVA L ALVES CONSTRUTORA LTDA EPP (CNPJ nº: 13.079.100/0001-05) – **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ MARIA DO NASCIMENTO. - **PERÍODO:** 04/03/2020 à 03/04/2020 – **VALOR GLOBAL:** R\$ 28.577,78 (vinte e oito mil, quinhentos e setenta e sete reais e setenta e oito centavos) – **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Educação – **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, inciso I, da Lei Federal nº. 8.666/93.

Bodó/RN, 04 de março de 2020.

MARCELO MÁRIO PORTO FILHO
Prefeito

Publicado por:
Francisco Hermesson da Silva Jesuino
Código Identificador:607566A7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE ANÁLISES DE PROPOSTAS E FINAL -
CARTA CONVITE Nº 001/2020**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Bom Jesus, Estado do Rio Grande do Norte, torna público o resultado do julgamento da fase de análises das Propostas de Preços da licitação em tela. Após parecer técnico do setor de engenharia foram consideradas **HABILITADAS** para o certame as propostas das empresas: DR&J LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – EPP, CNPJ: 17.382.733/0001-30, com o valor de R\$155.561,70 (Cento e cinquenta e cinco mil, quinhentos e sessenta e um reais e setenta centavos), MORLIS CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI – CNPJ: 29.646.397/0001-75, com o valor de R\$153.610,10 (Cento e cinquenta e três mil, seiscentos e dez reais e dez centavos) e RBS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP com o valor de R\$156.356,98 (Cento e cinquenta e seis mil, trezentos e cinquenta e seis reais e noventa e oito centavos). Ficando deste modo DECLARADA como vencedora a empresa **MORLIS CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI – CNPJ: 29.646.397/0001-75**, com o valor de R\$153.610,10 (Cento e cinquenta e três mil, seiscentos e dez reais e dez centavos), cujo objeto é a Contratação de empresa de engenharia especializada para a “Construção de drenagem superficial e pavimentação PELO MÉTODO CONVENCIONAL DAS RUAS: VICENTE MARTINS FERNANDES E EUCLIDES ALVES DA SILVA, todas localizadaS na zona urbana do município de Bom Jesus/RN”. O Parecer Técnico do Setor de Engenharia está franqueado aos interessados de segunda a sexta-feira, das 08:00 as 13:00 horas, na sede do Executivo Municipal ou através do site: <http://www.licitacoes.bomjesus.rn.gov.br>, pelo prazo de 3 dias uteis, para interposição de recursos, a partir da sua publicação.

Bom Jesus/RN, 04 de março de 2020.

FRANCISCO CLÁUDIO GOMES DE SOUZA
Presidente da CPL

Publicado por:
Francisco Claudio Gomes de Souza
Código Identificador:DD06DE58

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - CONVITE
Nº 003/2020**

Assunto: Contratação de empresa especializada para confecção, sob demanda, de faixas, placas, adesivos e afins com vistas a suprir as necessidades surgidas no âmbito da prefeitura municipal de Bom Jesus/RN.

Interessado: **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o resultado da Carta Convite nº 003/2020, que tem por finalidade a Contratação de empresa especializada para confecção, sob demanda, de faixas, placas, adesivos e afins com vistas a suprir as necessidades surgidas no âmbito da prefeitura municipal de Bom Jesus/RN, **HOMOLOGO** o certame licitatório com a Empresa: **A.W.A SINALIZAÇÃO E SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA, CNPJ: 15.313.592/0001-79**, totalizando o valor de R\$104.215,00 (cento e quatro mil, duzentos e quinze reais). Tal ato tem base nos termos do art. 43º, inciso VI da Lei Federal nº 8666/93.

Bom Jesus/RN, 04 de março de 2020.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO
Prefeito Municipal

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO

Com base nos autos e nos termos acordados, **ADJUDICO** o certame licitatório, Carta Convite nº 003/2020, que tem por finalidade a Contratação de empresa especializada para confecção, sob demanda, de faixas, placas, adesivos e afins com vistas a suprir as necessidades surgidas no âmbito da prefeitura municipal de Bom Jesus/RN, com a Empresa: **A.W.A SINALIZAÇÃO E SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA, CNPJ: 15.313.592/0001-79**, totalizando o valor de R\$104.215,00 (cento e quatro mil, duzentos e quinze reais). Tal ato tem base nos termos do art. 43º, inciso VI da Lei Federal nº 8666/93.

Bom Jesus/RN, 04 de março de 2020.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Claudio Gomes de Souza
Código Identificador:A02CAD94

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONTRATO Nº 20200025**

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de BREJINHO, através do(a) , CNPJ-MF, Nº , denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) JOAO BATISTA GOMES GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL, portador do CPF nº 422.799.684-87, residente na PRAÇA PRESIDENTE CASTELO BRANCO 207, e do outro lado AGRESTE ASSESSORIA EDUCACIONAL, CNPJ 26.667.498/0001-34, com sede na r cel francisco tomaz, centro, Lagoa de Pedras-RN, CEP 59000-000, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr.(a). FRANCISCA FRANCINEIDE DA SILVA SILVEIRA, residente na CEL.FRANCISCO TOMAZ,55, CENTRO, Lagoa de Pedras-RN, CEP 59344-000, portador do(a) CPF 156.301.534-04, têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL

1.1 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COORDENAR E EXECUTAR A SEMANA PEDAGÓGICA 2020 NO MUNICÍPIO DE BRJINHO-RN

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - Este contrato fundamenta-se no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

3.1. Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidas neste termo contratual;

3.2. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;

3.3. Encaminhar para o Setor Financeiro da(o) as notas de empenhos e respectivas notas fiscais/faturas concernentes ao objeto contratual;

3.4. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução dos serviços;

3.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na assinatura deste Contrato.

3.6. Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela Contratante;

3.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

4.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

4.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

4.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

4.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1 - A vigência deste instrumento contratual iniciará em 17 de Fevereiro de 2020 extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2020, podendo ser prorrogado de acordo com a lei.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

6.1 - Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo CONTRATANTE, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante comunicação por escrito.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, bem como de ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, submeter-se-á a CONTRATADA, sendo-lhe garantida plena defesa, as seguintes penalidades:

- Advertência;
- Multa;
- Suspensão temporária de participações em licitações promovidas com o CONTRATANTE, impedimento de contratar com o mesmo, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou penalidade;

7.2. A multa prevista acima será a seguinte:

- Até 10% (dez por cento) do valor total contratado, no caso de sua não realização e/ou descumprimento de alguma das cláusulas contratuais;

7.3. As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

7.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhida como renda para o Município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, podendo o CONTRATANTE, para isso, descontá-la das faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente;

7.5. O pagamento da multa não eximirá a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade;

7.6. O CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada durante a prestação dos serviços, para adoção das providências cabíveis;

7.7. As penalidades somente serão relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificadas só serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e facilmente comprováveis, a critério da autoridade competente do CONTRATANTE, e desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data em que foram aplicadas.

CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR E REAJUSTE

8.1 - O valor total da presente avença é de R\$ 14.450,00 (quatorze mil, quatrocentos e cinquenta reais), a ser pago no prazo de até trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplimento da obrigação, na proporção dos serviços efetivamente prestados no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pelo(a) e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas as condições da proposta adjudicada e da ordem de serviço emitida.

Parágrafo Único - Havendo atraso no pagamento, desde que não decorra de ato ou fato atribuível à Contratada, aplicar-se-á o índice do IPCA, a título de compensação financeira, que será o produto resultante da multiplicação desse índice do dia anterior ao pagamento pelo número de dias em atraso, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) CONTRATANTE, na dotação orçamentária Exercício 2020 Atividade 0206.123610060.2.021 Func.do Programa Salario Educação, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 14.450,00, ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei nº 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES

11.1 - Este Contrato encontra-se subordinado a legislação específica, consubstanciada na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.

11.2 - Fica eleito o Foro da cidade de BREJINHO, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

11.3 - Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

BREJINHO-RN, 17 de Fevereiro de 2020

CNPJ(MF)

Contratante

AGRESTE ASSESSORIA EDUCACIONAL

CNPJ 26.667.498/0001-34

Contratado(a)

Testemunhas:

1. _____
2. _____

Publicado por:
Ana Paula da Silva Lima Barbosa
Código Identificador:A0DB49ED

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 001/2020

A pregoeira do Municipal de Brejinho/RN torna público a quem interessar que estão abertas as licitações na modalidade Pregão Eletrônico com sistema de registro de preços:

Nº **PE 001/2020**, TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE INTERNET BANDA LARGA NO MUNICÍPIO DE BREJINHO-RN, conforme especificações contidas no Edital. **ABERTURA DA SEÇÃO PÚBLICA: às 09:00 horas do dia 16/03/2020**, As propostas serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico no endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br, para maiores informações contatar no telefone 84 3283-2547 e por e-mail: cpl.pmb@hotmail.com.

Brejinho/RN, em 04 de março de 2020.

ANA PAULA DA SILVA LIMA BARBOSA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Ana Paula da Silva Lima Barbosa
Código Identificador:B733444B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 002/2020

A pregoeira do Municipal de Brejinho/RN torna público a quem interessar que estão abertas as licitações na modalidade Pregão Eletrônico com sistema de registro de preços: Nº **PE 002/2020**, TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ATENDER SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJINHO-RN, conforme especificações contidas no Edital. **ABERTURA DA SEÇÃO PÚBLICA: às 11:30 horas do dia 16/03/2020**, As propostas serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico no endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br, para maiores informações contatar no telefone 84 3283-2547 e por e-mail: cpl.pmb@hotmail.com.

Brejinho/RN, em 04 de março de 2020.

ANA PAULA DA SILVA LIMA BARBOSA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Ana Paula da Silva Lima Barbosa
Código Identificador:3B75DADF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 003/2020

A pregoeira do Municipal de Brejinho/RN torna público a quem interessar que estão abertas as licitações na modalidade Pregão Eletrônico com sistema de registro de preços: Nº **PE 003/2020**, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM APOIO E GESTÃO DE SISTEMA DE SAÚDE PARA ATENDER SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJINHO-RN, conforme especificações contidas no Edital. **ABERTURA DA SEÇÃO PÚBLICA: às 11:00 horas do dia 18/03/2020**, As propostas serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico no endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br, para maiores informações contatar no telefone 84 3283-2547 e por e-mail: cpl.pmb@hotmail.com.

Brejinho/RN, em 04 de março de 2020.

ANA PAULA DA SILVA LIMA BARBOSA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Ana Paula da Silva Lima Barbosa
Código Identificador:B79CE242

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 004/2020

A pregoeira do Municipal de Brejinho/RN torna público a quem interessar que estão abertas as licitações na modalidade Pregão Eletrônico com sistema de registro de preços: Nº **PE 004/2020**, TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO PARA ATENDER SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJINHO-RN, conforme especificações contidas no Edital. **ABERTURA DA SEÇÃO PÚBLICA: às 09:30 horas do dia 20/03/2020**, As propostas serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico no endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br, para maiores informações contatar no telefone 84 3283-2547 e por e-mail: cpl.pmb@hotmail.com.

Brejinho/RN, em 04 de março de 2020.

ANA PAULA DA SILVA LIMA BARBOSA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Ana Paula da Silva Lima Barbosa
Código Identificador:2DD10997

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 005/2020

A pregoeira do Municipal de Brejinho/RN torna público a quem interessar que estão abertas as licitações na modalidade Pregão Eletrônico com sistema de registro de preços: Nº **PE 005/2020**, TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA PARA ATENDER SOLICITAÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE BREJINHO-RN, conforme especificações contidas no Edital. **ABERTURA DA SEÇÃO PÚBLICA: às 09:30 horas do dia 23/03/2020**, As propostas serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico no endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br, para maiores informações contatar no telefone 84 3283-2547 e por e-mail: cpl.pmb@hotmail.com.

Brejinho/RN, em 04 de março de 2020.

ANA PAULA DA SILVA LIMA BARBOSA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Ana Paula da Silva Lima Barbosa
Código Identificador:EDDD249

GABINETE DO PREFEITO DISPENSA 012/2020

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) BIANCA DE ALMEIDA SILVA CERINO 07790038451, referente à Serviço de mapeamento das políticas públicas em esporte e lazer no município de Brejinho-RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o parecer emitido nos autos, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

BREJINHO - RN, 28 de Fevereiro de 2020

JOAO BATISTA GOMES GONÇALVES
Prefeito

Publicado por:
Ana Paula da Silva Lima Barbosa
Código Identificador:6BF75E84

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 202000819-01

O(A) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na AV ANTONIO ALVES PESSOA, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 12.202.003/0001-97, representado pelo(a) Sr.(a) JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES, portador do CPF nº 422.799.684-87, residente na PÇA PRESIDENTE CASTELO BRANCO 207, e de outro lado a firma A A DE S WANDERLEY., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 04.279.658/0001-35, estabelecida à AV CAP MOR GOVEIA, 211, Natal-RN, CEP 59000-000, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) ADRIANO ALBERTO DE SOUZA WANDERLEY, residente na , Natal-RN, portador do(a) CPF 777.909.954-72, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão nº PP 008/2019 e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem como objeto AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL HOSPITALAR

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

1. Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constante da proposta apresentada pela CONTRATADA no Pregão PP 008/2019 são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão nº PP 008/2019, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

1. O prazo de vigência deste Contrato terá início em 02 de março de 2020 extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2020, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

1. Caberá ao CONTRATANTE:

1.1 - permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para a entrega dos produtos;

1.2 - impedir que terceiros forneçam os produtos objeto deste Contrato;

1.3 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;

1.4 - devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;

1.5 - solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoxarifado;

1.6 - solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pelo Serviço de Almoxarifado, o fornecimento dos produtos objeto deste Contrato;

1.7 - comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

1. Caberá à CONTRATADA:

1.1 - responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

a) salários;

b) seguros de acidentes;

c) taxas, impostos e contribuições;

d) indenizações;

e) vales-refeição;

f) vales-transporte; e

g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

1.2 - manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

1.3 - manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;

1.4 - respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;

1.5 - responder pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

1.6 - responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;

1.7 - efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse do CONTRATANTE, no prazo de 3 (três) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pelo do Serviço de Almoxarifado;

1.8 - efetuar a troca dos produtos considerados sem condições de consumo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da comunicação expedida pelo Serviço de Almoxarifado;

1.9 - comunicar ao Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário; e

1.10 - a obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº PP 008/2019.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

1. À CONTRATADA caberá, ainda:

1.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

1.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

1.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

1.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.

2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

1.1 - expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;

1.2 - expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE; e

1.3 - vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

1. Este contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado para esse fim, representando o CONTRATANTE, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a Autoridade Competente do(a) CONTRATANTE, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

3. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ATESTAÇÃO

1. A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento do produto caberá ao Chefe do Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DESPESA

1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ao fornecedor no prazo de 10 (dez) dias contados da apresentação dos documentos junto a(o) CONTRATANTE.

2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da regularidade fiscal para com a Seguridade Social (INSS), a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO e o FGTS, em original ou em fotocópia autenticada.

3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

4. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \left(\frac{TX}{365} \right)$$

$$I = \left(\frac{6/100}{365} \right)$$

$$I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

6.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

1.1 - advertência;

1.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

1.3 - multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.4 - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.5 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, por até 2 (dois) anos.

2. Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:

2.1 - ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;

2.2 - não mantiver a proposta, injustificadamente;

2.3 - comportar-se de modo inidôneo;

2.4 - fizer declaração falsa;

2.5 - cometer fraude fiscal;

2.6 - falhar ou fraudar na execução do Contrato;

2.7 - não celebrar o contrato;

2.8 - deixar de entregar documentação exigida no certame;

2.9 - apresentar documentação falsa.

3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores

do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 2 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

2. A rescisão do Contrato poderá ser:

2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

2.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;

2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

3.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

1. Este Contrato fica vinculado aos termos do Pregão nº PP 008/2019, cuja realização decorre da autorização do Sr(a). JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES, e da proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de BREJINHO, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

BREJINHO - RN, 02 de março de 2020

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CNPJ(MF) 12.202.003/0001-97

Contratante

A A DE S WANDERLEY

CNPJ 04.279.658/0001-35

Contratado(a)

Testemunhas:

1. _____
2. _____

Publicado por:
Ana Paula da Silva Lima Barbosa
Código Identificador:F5780C02

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 202000319-02

O(A) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na AV ANTONIO ALVES PESSOA, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 12.202.003/0001-97, representado pelo(a) Sr.(a) JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES, portador do CPF nº 422.799.684-87, PREFEITO, residente na PARÇA PRESIDENTE CASTELO BRANCO 207, e de outro lado a firma MARINHO E MARINHO DISTRIBUIDORA DE MED E MATERIAL HOSP LTDA., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 18.457.707/0001-97, estabelecida à rua doutor luiz dutra,300, casa 01, ALECRIM, Natal-RN, CEP 59040-340, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) JOSE ROBERTO MORAIS DA SILVA, residente na , Natal-RN, portador do(a) CPF 156.515.254-91, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão nº PP 003/2019 e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem como objeto AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS DA ATENÇÃO BÁSICA, MEDICAMENTOS NÃO INSERIDOS NA ATENÇÃO BÁSICA, SOLUÇÕES ANTISSEPTICAS, DEGERMAQNTES E SUPLEMENTOS.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

1. Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constante da proposta apresentada pela CONTRATADA no Pregão PP 003/2019 são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão nº PP 003/2019, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

1. O prazo de vigência deste Contrato terá início em 20 de Fevereiro de 2020 extinguindo-se em 31 de dezembro de 2020, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

1. Caberá ao CONTRATANTE:

1.1 - permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para a entrega dos produtos;

1.2 - impedir que terceiros forneçam os produtos objeto deste Contrato;

1.3 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;

1.4 - devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;

1.5 - solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoxarifado;

1.6 - solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pelo Serviço de Almoxarifado, o fornecimento dos produtos objeto deste Contrato;

1.7 - comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

1. Caberá à CONTRATADA:

1.1 - responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

a) salários;

b) seguros de acidentes;

c) taxas, impostos e contribuições;

d) indenizações;

e) vales-refeição;

f) vales-transporte; e

g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

1.2 - manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

1.3 - manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;

1.4 - respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;

1.5 - responder pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

1.6 - responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;

1.7 - efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse do CONTRATANTE, no prazo de 3 (três) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pelo do Serviço de Almoxarifado;

1.8 - efetuar a troca dos produtos considerados sem condições de consumo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da comunicação expedida pelo Serviço de Almoxarifado;

1.9 - comunicar ao Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário; e

1.10 - a obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº PP 003/2019.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

1. À CONTRATADA caberá, ainda:

1.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

1.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

1.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

1.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.

2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

1.1 - expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;

1.2 - expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE; e

1.3 - vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

1. Este contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado para esse fim, representando o CONTRATANTE, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a Autoridade Competente do(a) CONTRATANTE, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

3. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ATESTAÇÃO

1. A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento do produto caberá ao Chefe do Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DESPESA

1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ao fornecedor no prazo de 10 (dez) dias contados da apresentação dos documentos junto a(o) CONTRATANTE.

2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da regularidade fiscal para com a Seguridade Social (INSS), a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO e o FGTS, em original ou em fotocópia autenticada.

3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

4. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365}$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

6.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

1.1 - advertência;

1.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

1.3 - multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.4 - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.5 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, por até 2 (dois) anos.

2. Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:

2.1 - ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;

2.2 - não mantiver a proposta, injustificadamente;

2.3 - comportar-se de modo inidôneo;

2.4 - fizer declaração falsa;

2.5 - cometer fraude fiscal;

2.6 - falhar ou fraudar na execução do Contrato;

2.7 - não celebrar o contrato;

2.8 - deixar de entregar documentação exigida no certame;

2.9 - apresentar documentação falsa.

3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores

do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/93.

4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 2 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

2. A rescisão do Contrato poderá ser:

2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

2.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;

2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

3.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

1. Este Contrato fica vinculado aos termos do Pregão nº PP 003/2019, cuja realização decorre da autorização do Sr(a). JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES, e da proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de BREJINHO, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

BREJINHO - RN, 20 de Fevereiro de 2020

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CNPJ(MF) 12.202.003/0001-97

Contratante

MARINHO E MARINHO DISTRIBUIDORA DE MED E MATERIAL HOSP LTDA

CNPJ 18.457.707/0001-97

Contratado(a)

Testemunhas:

1. _____
2. _____

Publicado por:
Ana Paula da Silva Lima Barbosa
Código Identificador:156F2B1E

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 202000319-01

O(A) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na AV ANTONIO ALVES PESSOA, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 12.202.003/0001-97, representado pelo(a) Sr.(a) JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES, portador do CPF nº 422.799.684-87, residente na PÇA PRESIDENTE CASTELO BRANCO 207, e de outro lado a firma A A DE S WANDERLEY., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 04.279.658/0001-35, estabelecida à AV CAP MOR GOVEIA,211, Natal-RN, CEP 59000-000, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) ADRIANO ALBERTO DE SOUZA WANDERLEY, residente na , Natal-RN, portador do(a) CPF 777.909.954-72, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão nº PP 003/2019 e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem como objeto AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS DA ATENÇÃO BÁSICA, MEDICAMENTOS NÃO INSERIDOS NA ATENÇÃO BÁSICA, SOLUÇÕES ANTISSEPTICAS, DEGERMAQNTES E SUPLEMENTOS.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

1. Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constante da proposta apresentada pela CONTRATADA no Pregão PP 003/2019 são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão nº PP 003/2019, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

1. O prazo de vigência deste Contrato terá início em 20 de Fevereiro de 2020 extinguindo-se em 31 de dezembro de 2020, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

1. Caberá ao CONTRATANTE:

1.1 - permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para a entrega dos produtos;

1.2 - impedir que terceiros forneçam os produtos objeto deste Contrato;

1.3 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;

1.4 - devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;

1.5 - solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoxarifado;

1.6 - solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pelo Serviço de Almoxarifado, o fornecimento dos produtos objeto deste Contrato;

1.7 - comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

1. Caberá à CONTRATADA:

1.1 - responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

a) salários;

b) seguros de acidentes;

c) taxas, impostos e contribuições;

d) indenizações;

e) vales-refeição;

f) vales-transporte; e

g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

1.2 - manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

1.3 - manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;

1.4 - respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;

1.5 - responder pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

1.6 - responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;

1.7 - efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse do CONTRATANTE, no prazo de 3 (três) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pelo do Serviço de Almoxarifado;

1.8 - efetuar a troca dos produtos considerados sem condições de consumo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da comunicação expedida pelo Serviço de Almoxarifado;

1.9 - comunicar ao Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário; e

1.10 - a obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº PP 003/2019.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

1. À CONTRATADA caberá, ainda:

1.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

1.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

1.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

1.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.

2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

1.1 - expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;

1.2 - expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE; e

1.3 - vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

1. Este contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado para esse fim, representando o CONTRATANTE, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a Autoridade Competente do(a) CONTRATANTE, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

3. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ATESTAÇÃO

1. A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento do produto caberá ao Chefe do Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DESPESA

1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ao fornecedor no prazo de 10 (dez) dias contados da apresentação dos documentos junto a(o) CONTRATANTE.

2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da regularidade fiscal para com a Seguridade Social (INSS), a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO e o FGTS, em original ou em fotocópia autenticada.

3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

4. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365}$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

6.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

1.1 - advertência;

1.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

1.3 - multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.4 - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.5 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, por até 2 (dois) anos.

2. Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:

2.1 - ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;

2.2 - não mantiver a proposta, injustificadamente;

2.3 - comportar-se de modo inidôneo;

2.4 - fizer declaração falsa;

2.5 - cometer fraude fiscal;

2.6 - falhar ou fraudar na execução do Contrato;

2.7 - não celebrar o contrato;

2.8 - deixar de entregar documentação exigida no certame;

2.9 - apresentar documentação falsa.

3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores

do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 2 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

2. A rescisão do Contrato poderá ser:

2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

2.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;

2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

3.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

1. Este Contrato fica vinculado aos termos do Pregão nº PP 003/2019, cuja realização decorre da autorização do Sr(a). JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES, e da proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de BREJINHO, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

BREJINHO - RN, 20 de Fevereiro de 2020

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CNPJ(MF) 12.202.003/0001-97

Contratante

A A DE S WANDERLEY

CNPJ 04.279.658/0001-35

Contratado(a)

Testemunhas:

1. _____
2. _____

Publicado por:
Ana Paula da Silva Lima Barbosa
Código Identificador:8730A0AF

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO-TP 013/2019

Circunstanciado pelo resultado apresentado no processo referente a tomada de preços 013/2019, datado do dia **06 de fevereiro de 2020**, que indicou como vencedora a empresa AGRESTE CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA, CNPJ: 12.072.392/0001-83, aprovo a instrução do Processo e confirmo o julgamento e classificação final da proposta, haja vista terem sido obedecidas os ditames legais para o referido procedimento, e por não haverem vícios e nulidades a serem sanadas venho **ADJUDICAR** e **HOMOLOGAR** o resultado, da **TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2019**, no valor **global** de R\$ 147.021,95, haja vista ter essa empresa apresentado a melhor proposta mais vantajosa.

Brejinho/RN, em 04 de março de 2020.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Ana Paula da Silva Lima Barbosa
Código Identificador:3B1C583B

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO-TP 011/2019

Circunstanciado pelo resultado apresentado no processo referente a tomada de preços 011/2019, datado do dia **10 de janeiro de 2020**, que indicou como vencedora a empresa **ECC-EMPREENDIMENTO CONSTRUÇÕES E COMERCIO DA CONSTRUÇÃO LTDA**, CNPJ: **07.275.651/0001-33**, aprovo a instrução do Processo e confirmo o julgamento e classificação final da proposta, haja vista terem sido obedecidas os ditames legais para o referido procedimento, e por não haverem vícios e nulidades a serem sanadas venho **ADJUDICAR** e **HOMOLOGAR** o resultado, da **TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2019**, no valor **global** de R\$ 518.308,26, haja vista ter essa empresa apresentado a melhor proposta mais vantajosa.

Brejinho/RN, em 22 de janeiro de 2020.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Ana Paula da Silva Lima Barbosa
Código Identificador:306C94E1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 032/2020-GP.

PORTARIA Nº 032/2020-GP.

Brejinho/RN, em 04 de março de 2020.

O Prefeito Municipal de Brejinho/RN, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, nos termos dos Art. 113 e seus itens, da Lei Municipal nº 13/1997, que dispõe o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Férias a servidora Wilma Alves da Costa, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Administração, com o período de Gozo de 02 de março de 2020 a 31 de março de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de março de 2020.

Publique-se. Cumpra-se

AV Antônio Alves Pessoa, 1066, Centro, Gabinete do Prefeito Municipal de Brejinho/RN, em 04 de março de 2020.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Paulino Alves
Código Identificador:405E3401

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 033/2020-GP.

PORTARIA Nº 033/2020-GP.

Brejinho/RN, em 04 de março de 2020.

O Prefeito Municipal de Brejinho/RN, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, nos termos dos Art. 113 e seus itens, da Lei Municipal nº 13/1997, que dispõe o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Férias a servidora Cremilda Paulino de Lima, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com o período de Gozo de 02 de março de 2020 a 31 de março de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de março de 2020.

Publique-se. Cumpra-se

AV Antônio Alves Pessoa, 1066, Centro, Gabinete do Prefeito Municipal de Brejinho/RN, em 04 de março de 2020.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Paulino Alves
Código Identificador:83BC2E6B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 034/2020-GP.

PORTARIA Nº 034/2020-GP.

Brejinho/RN, em 04 de março de 2020.

O Prefeito Municipal de Brejinho/RN, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, nos termos dos Art. 113 e seus itens, da Lei Municipal nº 13/1997, que dispõe o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Férias ao servidor Josiel Inácio da Rocha, ocupante do cargo de Gari, lotado na Secretaria Municipal de Infra- Estrutura, com o período de Gozo de 02 de março de 2020 a 31 de março de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de março de 2020.

Publique-se. Cumpra-se

AV Antônio Alves Pessoa, 1066, Centro, Gabinete do Prefeito Municipal de Brejinho/RN, em 04 de março de 2020.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Paulino Alves
Código Identificador:106BC1FA

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 035/2020-GP.**

PORTARIA Nº 035/2020-GP.

Brejinho/RN, em 04 de março de 2020.

O Prefeito Municipal de Brejinho/RN, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, nos termos dos Art. 113 e seus itens, da Lei Municipal nº 13/1997, que dispõe o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Férias ao servidor João Batista Oliveira da Silva, ocupante do cargo de Gari, lotado na Secretaria Municipal de Infra-Estrutura, com o período de Gozo de 04 de fevereiro de 2020 a 04 de março de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de fevereiro de 2020.

Publique-se. Cumpra-se

AV Antônio Alves Pessoa, 1066, Centro, Gabinete do Prefeito Municipal de Brejinho/RN, em 04 de março de 2020.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lidiane Paulino Alves

Código Identificador:A9B9F4A9**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 036/2020-GP.**

PORTARIA Nº 036/2020-GP.

Brejinho/RN, em 04 de março de 2020.

O Prefeito Municipal de Brejinho/RN, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, nos termos dos Art. 113 e seus itens, da Lei Municipal nº 13/1997, que dispõe o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Férias ao servidor Francisco Pedro da Silva, ocupante do cargo de Gari, lotado na Secretaria Municipal de Infra- Estrutura, com o período de Gozo de 06 de fevereiro de 2020 a 06 de março de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06 de fevereiro de 2020.

Publique-se. Cumpra-se

AV Antônio Alves Pessoa, 1066, Centro, Gabinete do Prefeito Municipal de Brejinho/RN, em 04 de março de 2020.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lidiane Paulino Alves

Código Identificador:6D747DEE**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 037/2020-GP.**

PORTARIA Nº 037/2020-GP.

Brejinho/RN, em 04 de março de 2020.

O Prefeito Municipal de Brejinho/RN, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, nos termos dos Art. 113 e seus itens, da Lei Municipal nº 13/1997, que dispõe o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Férias ao servidor João Batista do Nascimento, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Infra-Estrutura, com o período de Gozo de 04 de fevereiro de 2020 a 04 de março de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de fevereiro de 2020.

Publique-se. Cumpra-se

AV Antônio Alves Pessoa, 1066, Centro, Gabinete do Prefeito Municipal de Brejinho/RN, em 04 de março de 2020.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lidiane Paulino Alves

Código Identificador:EEBE9C57**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 004/2020 -
PP - SRP****PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020 – PP – SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO 107/2020**

O Município de Caiçara do Norte/RN, por meio de seu prefeito, torna público a quem interessar que estará promovendo o recebimento de documentos de “Proposta” e “Habilitação”, através da Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020, no dia 17 de Março de 2020, às 09h00min, no prédio sede da prefeitura, sediada a rua São Pedro s/n, centro Caiçara do norte, com o objeto para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMÉSTICOS DA ESTAÇÃO DE TRANSBORDO NO MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO NORTE/RN ATÉ O ATERRO SANITÁRIO DA BRASECO/SA**, conforme especificações contidas no Edital em referência. O edital está disponível na sede da Prefeitura, no setor de licitação ou pelo site www.licitafacil.tce.rn.gov.br.

Caiçara do Norte/RN, em 04 de Março de 2020.

AMARILDO ELIAS DE MORAIS FILHO

Prefeito

Publicado por:

Anderson Bruno T. Damasceno

Código Identificador:A04343C4**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 017/2020-PMCN/GP**

Designa Secretária de Saúde para operação do Portal do Gestor do TCE-RN, sendo responsável Usuário Gerenciador, nos termos da Portaria 070/2019-GP-TCE e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal do Brasil, tendo em vista o contido da Portaria 070/2019-GP do Tribunal de Contas do Estado:

RESOLVE,

Artigo 1º - Designar a pessoa abaixo qualificada como “Usuário Gerenciador” da unidade jurisdicionada Fundo Municipal de Saúde de Caiçara do Norte, na operação do Portal do Gestor TCE-RN, conforme Portaria nº 070/2019-GP/TCE:

Nome: Elizabeth Soares dos Santos Andrade
Cargo: Secretária Municipal de Saúde
Matrícula: 1098-7
CPF nº: 011.417.114-94

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caiçara do Norte/RN, em 04 de março de 2020.

AMARILDO ELIAS DE MORAIS FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amarildo Elias de Moraes Filho
Código Identificador:F6D2736F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 018/2020-PMC/N/GP

Designa Engenheiro Civil para operação do Portal do Gestor do TCE-RN, sendo responsável Usuário Gerenciador, nos termos da Portaria 070/2019-GP-TCE e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal do Brasil, tendo em vista o contido da Portaria 070/2019-GP do Tribunal de Contas do Estado:

RESOLVE,

Artigo 1º - Designar a pessoa abaixo qualificada como “Usuário Gerenciador” da unidade jurisdicionada Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte, na operação do Portal do Gestor TCE-RN, conforme Portaria nº 070/2019-GP/TCE:

Nome: Pedro Paulo Pessoa Moreno
Cargo: Engenheiro Civil
Matrícula: 1233-5
CPF nº: 026.590.404-86

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caiçara do Norte/RN, em 04 de março de 2020.

AMARILDO ELIAS DE MORAIS FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amarildo Elias de Moraes Filho
Código Identificador:D8928DCA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ATA DA SESSÃO DE ANÁLISE E JULGAMENTO DOS
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E OUTROS ATOS -
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº
003/2020

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2020

ATA DA SESSÃO DE ANÁLISE E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E OUTROS ATOS, REFERENTE AO PREGÃO ACIMA DESTINADO AQUISIÇÃO DE UMA VAN, 0KM, COM AR CONDICIONADO, DIREÇÃO ELÉTRICA OU HIDRÁULICA E CAPACIDADE DE 15+1 PASSAGEIROS, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Às 10h00min do dia 04 de março do ano de dois mil e vinte, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Caiçara do Rio do Vento - RN, reuniu-se o Pregoeiro e membros da equipe de apoio devidamente autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal através da portaria de nº038/2019, para análise dos documentos de habilitação apresentado pela empresa: **PONTANEGRA AUTOMOVEIS LTDA, CNPJ: 40.757.908/0001-69**, participante do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 003/2020, referente a **AQUISIÇÃO DE UMA VAN, 0KM, COM AR CONDICIONADO, DIREÇÃO ELÉTRICA OU HIDRÁULICA E CAPACIDADE DE 15+1 PASSAGEIROS, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, de conformidade com os termos do Edital acima epigrafado.

Iniciando os trabalhos, passa-se a análise das alegações feitas pela empresa **REAVEL VEICULOS EIRELI - ME, CNPJ: 30.260.538/0001-04**, por intermédio de seu representante.

A **primeira alegação** diz respeito da não apresentação do Alvará de Funcionamento, tratando-se de documento de apresentação obrigatório, conforme consta no item 6.2.1 do edital, sendo que os termos do Art. 43 § 3º da Lei 8.666/93 é vedada a juntada posterior de documentos que deveriam ser apresentados no envelope destinado a documentação:

Em relação a este questionamento, constatamos com a minuciosa análise do edital que o Item 6.2.1. Subitem “g”, solicita o Comprovante de Alvará de Funcionamento emitido pelo município domicílio, dentro do prazo de validade. A empresa apresentou comprovante de taxa de localização de funcionamento inscrição nº1749218 juntamente com sua quitação perante o município de Natal/RN.

A **segunda alegação**; que os atestados de capacidade técnica apresentados não condizem com o objeto licitado (não especificando qual o objeto do certame participou):

Ao analisarmos os referidos documentos e o item 6.2.4. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, vimos que trata da empresa operar ou ter operado comercialmente atividades relacionadas ao objeto do presente certame, ou seja, constatamos mediante consultas no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte (FEMURN – Federação dos Municípios do RN), as publicações dos extratos das Atas de Registro de Preços pactuados entre a empresa e a Prefeitura Municipal de Serra Caiada, inclusive, anexando cópias de notas fiscais, sendo assim sanado o suposto descumprimento.

A **terceira alegação**; consta que além do balanço patrimonial apresentado não está consolidado, nem tampouco autenticado, assim como os índices econômicos:

Em relação ao Balanço Patrimonial, verificamos que consta na base de dados do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, com período de escrituração compreendendo 01/01/2018 a 31/12/2018 e ao consultarmos a ausência de autenticidade que esta considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 1.800/1996, com alteração dada pelo Decreto nº 8.683/2016 e que o recibo de entrega constitui a comprovação de autenticação, nos termos do art. 39-B da Lei nº 8.934/1994, sendo DISPENSADA qualquer outra autenticação (art. 39-A da Lei nº 8.934/1994). Ou seja, nesses termos o presente Balanço Patrimonial não carece de autenticação posterior, como

também não encontramos inconsistências nos índices contábeis, com isso sanando o suposto descumprimento.

Dando continuidade, o pregoeiro declara a empresa **PONTANEGRA AUTOMOVEIS LTDA**, CNPJ: **40.757.908/0001-69** habilitada por atender as condições do edital no fornecimento de uma van, com base no *Item 10. DOS RECURSOS, Subitem 10.1.* estipula o prazo de 03 (três) dias para apresentação de recursos a respeito de suas deliberações. Assim, as empresas terão até o dia 09 de março do corrente ano para apresentação de suas alegações posteriores.

Nada a registrar manda-se lavrar a presente ata em 01 (uma) via que vai assinada pelo Pregoeiro e Membros da Equipe de Apoio.

Caiçara do Rio do Vento/RN, 04 de março de 2020.

ANTONIO CARLOS VIANA BALBINO
Pregoeiro

MARIA APARECIDA CÂMARA
Membro

EMMANUELLY RAFAEL BEZERRA
Membro

Publicado por:
Antonio Carlos Viana Baubino
Código Identificador:56D76F94

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 016/2020-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:

Art. 1º. **EXONERAR** o Sr. WANDERLEI BATISTA DOS SANTOS, inscrito no CPF/MF nº651.300.734.87, do Cargo de COORDENADOR DE APOIO OPERACIONAL NA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER, desta Prefeitura.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições contrárias.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Caiçara do Rio do Vento, 04 de março de 2020.

FELIPE MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhessika Thuanny Fernandes de Farias
Código Identificador:6BA50EA3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS
009/2019 - CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE
PAVIMENTAÇÃO À PARALELEPÍPEDO PELO MÉTODO
CONVENCIONAL COM DRENAGEM SUPERFICIAL NAS
RUAS

Tomada de Preços nº 009/2019
(Processo Administrativo MC/RN nº 2019.10.29.0068)

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Depois de cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e posteriormente julgado os recursos administrativos interpostos, como preceituam as disposições constantes da Lei nº

8.666/93, de 21.06.93 e legislação complementar, de conformidade com o julgamento emitido pela Comissão Permanente de Licitação, equipe técnica e fundamentado nas orientações da assessoria jurídica, **ADJUDICO** o objeto do presente pleito, qual seja a **Contratação dos serviços de pavimentação à paralelepípedo pelo método convencional com drenagem superficial nas Ruas Clóvis Aladim (Bairro Recreio), Djalma Aladim, Inês Medeiros e Serafim Bernardo (Bairro Darcy Fonseca), no Município de Caicó/RN, conforme contrato de repasse nº 1059603-59/2018, em favor da empresa CONSTRUTORA RS SERVIÇOS EIRELI (26.094.503/0001-67), perfazendo a importância global de R\$ 191.918,69 (cento e noventa e um mil novecentos e dezoito reais e sessenta e nove centavos).**

Caicó/RN, 04 de março de 2020.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberth Batista de Medeiros
Código Identificador:D7BFDA8A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS
009/2019 - CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE
PAVIMENTAÇÃO À PARALELEPÍPEDO PELO MÉTODO
CONVENCIONAL COM DRENAGEM SUPERFICIAL NAS
RUAS

Tomada de Preços nº 009/2019
(Processo Administrativo MC/RN nº 2019.10.29.0068)

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

De acordo com os atos da Comissão Permanente de Licitação, equipe técnica e assessoria jurídica consubstanciado no que fundamenta a Lei nº 8.666/93 e legislação complementar, **HOMOLOGO** o presente certame em favor da empresa **CONSTRUTORA RS SERVIÇOS EIRELI (26.094.503/0001-67)** por ter apresentado proposta vantajosa para a Administração Municipal.

Caicó/RN, 04 de março de 2020.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberth Batista de Medeiros
Código Identificador:75D5DDE1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 013/2020

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 013/2020
PROC. LICITATÓRIO SMSC/RN Nº 191227598 – DISPENSA
DE LICITAÇÃO Nº 006/2020

CONTRATANTE/ LOCATÁRIO: Município de Caicó/SMS/RN;
CONTRATADO/ LOCADOR: HUMBERTO DE FREITAS OLIVEIRA – CPF: 049.773.274-20; OBJETO: **Locação de imóvel para funcionamento do Centro Clínico Dr. Gerson Alves Feitosa. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses; Dotação Orçamentária: 10.10.301.0015.1029.2.28 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde; ELEMENTO DE DESPESA: 339036; Fonte: 12110000; VALOR GLOBAL: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).**

Caicó/ RN, 02 de janeiro de 2020.

LEILIANE DE ALBUQUERQUE DANTAS
Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Caicó/ RN.

Publicado por:
Fabrício Dantas de Medeiros
Código Identificador:7CB02A82

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 008/2020 DE APROVADOS NO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL A SER
LOCADO NAS SECRETARIAS: SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES REFERENTE AO
PROCESSO SELETIVO 003/2019**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN, no uso de suas atribuições legais, obedecendo a ordem de classificação, bem como de acordo com as necessidades da Administração Pública, **RESOLVE:**

Art. 1º. **CONVOCAR** os profissionais dos Níveis Fundamental e Superior da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes nominados na lista do Anexo I deste edital, aprovados no Processo Seletivo 003/2019, a comparecer, no Centro Administrativo, localizado na Avenida Coronel Martiniano, 993, sala 109, centro, nesta cidade, **no prazo de 05(cinco) dias úteis a partir da data de publicação, horário das 08h às 12h**, para entrega de documentos exigidos para contratação.

Art.2º. O início das atividades será definido pela secretaria com vigência estabelecida no contrato.

Art.3º. Para a contratação, os aprovados cujo nomes constem na lista do Anexo I, II E III deverão apresentar todos os documentos e habilitações exigidas ao desempenho da função, conforme relação contida no anexo II deste instrumento.

Parágrafo Único. O candidato declarado como pessoa com deficiência será submetido a perícia por equipe multiprofissional e interdisciplinar da junta médica do Município, devendo apresentar laudos e/ou exames médicos que comprovem sua deficiência.

Caicó, 02 de março de 2020.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito

ANEXO I

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Nº	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	D. DE NASC.
23	Katia Lucena Pereira	254891-8	28/09/1986
24	Sueni Maria de Medeiros Santos	253489-0	02/05/1975
25	Patrícia Medeiros Gomes	253273-5	31/01/1987
26	Jailma Medeiros Tavares	256514-2	26/01/1995
27	Vanuza Fernandes da Silva	256215-7	04/06/1977

CARGO: PROFESSOR POLIVALENTE (EDUCAÇÃO INFANTIL)

Nº	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	D. DE NASC.
23	Maria das Vitorias de Medeiros Amorim	256157-2	28/10/1976
24	Linyedson Yvison de Medeiros	255528-6	14/11/1993

CARGO: PROFESSOR POLIVALENTE (SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL)

Nº	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	D. DE NASC.
32	Adriana Fernandes de Sousa	255417-2	16/02/1982
33	Nayara Carvalho Dutra	255401-5	30/09/1980
34	Monica Kelly de Andrade Gomes Cortez	255644-7	10/11/1985

CARGO: PROFESSOR DE PORTUGUÊS

Nº	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	D. DE NASC.
08	Victor dos Santos Silva	252708-6	14/01/1997

CARGO: PROFESSOR CIÊNCIAS

Nº	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	D. DE NASC.
10	Joseane Alves Vasconcelos	256399-9	02/04/1990

CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO FISICA

Nº	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	D. DE NASC.
02	Leonardo Gomes dos S. Nascimento	253336-7	01/03/1988

CARGO: PROFESSOR DE HISTÓRIA

Nº	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	D. DE NASC.
02	Francisco Urbano Alves	253709-4	06/03/1988

CARGO: PROFESSOR DE GEOGRAFIA

Nº	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	D. DE NASC.
02	Joana Dare dos Santos	254742-7	23/09/1961

Anexo II

1. O candidato aprovado e classificado neste Processo Seletivo Simplificado, na forma estabelecida neste Edital, será contratado por tempo determinado no cargo, se atendidas às seguintes exigências:

- ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos;
- comprovar o grau de escolaridade exigido para o cargo, conforme Edital 003/2019;
- estar quite com as obrigações civis, militares e eleitorais;
- apresentar certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato brasileiro, do sexo masculino.
- ter aptidões físicas e mentais para o exercício das atribuições do cargo;
- haver sido aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado;
- ter idade mínima de dezoito anos completos, na data da contratação;
- apresentar, às suas expensas, atestado médico ocupacional expedido por médico do trabalho.
- firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
- firmar declaração de que não possui vínculo com a administração direta ou indireta da União, Estados ou outros Municípios e empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas.
- entregar, no ato da apresentação, declaração ou certidão de órgãos públicos, em que o candidato exerça ou tenha exercido cargo público, nos últimos 05 (cinco) anos, atestando que o candidato não se encontra respondendo a processo administrativo disciplinar, nem teve contra si aplicada a pena de demissão.
- entregar, no ato da apresentação, certidão negativa de antecedentes criminais emitidas pela Justiça Estadual, Federal e Eleitoral em primeiro e segundo graus.
- entregar, no ato da apresentação, certidão negativa de antecedentes criminais emitida pela Polícia Federal.
- cumprir as determinações deste Edital.
- documentos utilizados na Prova de Títulos.

1.1.A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no item 1 deste Edital impedirá a contratação do candidato.

Caicó, 02 de março de 2020.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:4B37E06B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PRORROGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO EDITAL DE
SELEÇÃO DE ESTÁGIO 001/2019**

CONFORME CONSTA NAS DISPOSIÇÕES GERAIS “6.7” E “7” DO EDITAL DE SELEÇÃO DE ESTÁGIO REMUNERADO Nº 001/2019, PUBLICADO EM 02/08/2019, FICAM PRORROGADAS AS INSCRIÇÕES PARA OS CANDIDATOS DOS CURSOS, ABAIXO RELACIONADOS, QUE ASSIM DESEJAREM PARTICIPAR.

AS NOVAS INSCRIÇÕES SERÃO REALIZADAS NOS DIAS 13, 14, 17, 18, 19, 20 e 21 DE FEVEREIRO DO ANO EM CURSO, DAS

08 ÀS 13 HORAS, NA RECEPÇÃO DESTA PREFEITURA, OS DOCUMENTOS E REQUISITOS A SEREM CUMPRIDOS PELOS CANDIDATOS ENCONTRAM-SE PREVISTOS NO REFERIDO EDITAL.

CURSOS	VAGAS
LETRAS - LICENCIATURA	CR
PEDAGOGIA - LICENCIATURA	CR
MATEMÁTICA - LICENCIATURA	CR
HISTÓRIA - LICENCIATURA	CR
GEOGRAFIA - LICENCIATURA	CR
EDUCAÇÃO FÍSICA - LICENCIATURA	CR
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - LICENCIATURA	CR
FÍSICA - LICENCIATURA	CR
QUÍMICA - LICENCIATURA	CR
FILOSOFIA - LICENCIATURA	CR

Caicó/RN, 14 de fevereiro de 2020

ROBSON DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

RELAÇÃO DA SEGUNDA CHAMADA DOS CONVOCADOS PARA IEL

01. FRANCINEIDE MARIA DE AZEVEDO
02. SAULO FRANCISCO DE FIGUEIREDO SANTOS
03. MARIA EMILIA CAVALCANTE SILVA
04. JOSE MARCUS GUEDES DE ARAUJO
05. SELIMARA DUTRA DA SILVA ARAUJO
06. JOSIMAR TOMAZ DE BARROS
07. PHILIPPE WAGNER DE ALMEIDA E SILVA
08. MIOQUIDES DE SOUZA MEDEIROS
09. MARIA DO ROSARIO CALIANE GALDINO
10. GEOVANIA ALVES DANTAS
11. MARIA SUZANA DOS SANTOS
12. ALICIA DENIZE DA SILVA TUQUIM
13. ALINE FERNANDES DE ARAUJO
14. ALANE MONISE SOARES DE OLIVEIRA
15. THAISE CRISTINNY DOS S. TRINDADE
16. HELOISA CRISTINA DA SILVA
17. AILA CRISTINY DA SILVA SANTOS
18. MARIA FERNANDA DE ARAUJO QUEIROZ
19. YONARA PAOLA OLIVEIRA GOMES
20. SUELITON DOS SANTOS MEDEIROS
21. TAIS DA SILVA BEZERRA REGIS
22. MARIA MYDAIABNE DANTAS ARAUJO
23. ARIANE RAISSA DE ARAUJO AZEVEDO
24. LUIZA BATISTA DE MEDEIROS
25. LUCIANA CRISTINA DE MEDEIROS
26. LUIZA DANTAS NETA
27. FLAVIA ANTONIA DO VALE ARAUJO
28. JULLY ALEXIA COSTA DE QUEIROZ
29. ELIANE SOUZA DE LIMA
30. GABRIELA MONTEIRO DA SILVA
31. CALINE CRISLANE DA SILVA ALVES
32. LIVIA CAROLINA DOS SANTOS BARBOSA
33. ROANA LUZIA SANTOS BATISTA
34. VANIA KALINE DA SILVA BARBOSA
35. VAUANY SANDYLA PEREIRA DA SILVA
36. ANA MARIA DOS SANTOS ARAUJO
37. RAIANY STHEFANY ARAUJO MAIA
38. ANDERSON ALISSON DE BRITO DOS SANTOS
39. JUSSIMARA DE ARAUJO PORCIDONIO
40. VERONICA MARCIA MEDEIROS RIBEIRO
41. VILADJA NATALIA DOS SANTOS
42. TALLES RAYNEL DA SILVA
43. JEANE DANTAS DOS SANTOS
44. ISADORA DE MEDEIROS
45. DEBORA CRISTINA DE SOUZA
46. VERONICA DA SILVA ALMEIDA
47. FRANCISCA ALVES DE AZEVEDO ARAUJO
48. MARIA DE LOURDES DE MEDEIROS
49. MARIA LUARA DE SOUZA FERNANDES
50. ANDREZA DOS SANTOS DIAS
51. ERIKA DE MENEZES FLORENCIO

52. JOANA PRISCILA ALVES SILVA
53. LILIA ALVES VALE DOS SANTOS
54. JANAINA PATRICIA FARIAS DE ARAUJO
55. FRANCILENE BENICIA DOS SANTOS
56. MARIELLE GABRIELA AZEVEDO DA SILVA
57. LUDMILLA MARIA GARCIA DE OLIVEIRA
58. ANDRESSA HERVILLYN MINERVINO FELIX
59. MARCONDES EDSON DOS SANTOS
60. RUTILANE MICHELLY DA SILVA
61. MISLANIA ARAUJO DANTAS
62. MARIA CLARA DOS SANTOS
63. RICARDO ARAUJO DE LEMOS

Publicado por:

Gorgonio Paes de Bulhões

Código Identificador:28862D28

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL – COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS MULHERES

Edital – Composição do Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres

Edital que estabelece a abertura do processo de escolha dos representantes da sociedade civil para composição do Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres.

A Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência social, pelo presente edital, convoca todas as entidades não governamentais que direta ou indiretamente atuam na área direito das Mulheres com atuação no município de Caicó-RN, tais como fundações, associações, sindicatos, organizações religiosas e ONGs legalmente constituída e em regular funcionamento há mais de um ano, para assembleia de escolha dos representantes da sociedade civil a ser **realizada no dia 17 de março de 2020, às 9h, no auditório da Casa da Cidadania (Antiga Prefeitura).**

A COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO DE ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS MULHERES-CMDM, devidamente constituída para tal fim, providenciará a imediata publicação deste edital, mediante afixação na sede da Prefeitura, bem como, enviar para Entidades que atuam na área, no atendimento, defesa, proteção e promoção dos direitos das Mulheres. A eleição será em Fóruns Específicos segundo às regras contidas no Regulamento constante deste edital, devendo.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Caicó-RN, 28 de fevereiro de 2020.

JANAÍNA CHRISTINE AZEVEDO UCHOA BRAGA

Secretária Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social

Regulamento para o processo de escolha dos representantes da sociedade civil em Fórum Específico para a composição do Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres – CMDM - Biênio 2020 / 2022.

A SEMTHAS, no uso de suas atribuições legais, regulamenta o Processo de Escolha dos Representantes da Sociedade Civil em Fóruns Específicos para composição do Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres, para o biênio 2020/2022.

Da Plenária

Art. 1º - A Plenária estará aberta a todos os interessados, participando dos Fóruns Específicos apenas as Associações não Governamentais devidamente habilitadas.

Art. 2º - A Plenária será presidida pela comissão organizadora do processo de eleição do Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres-CMDM, que procederá a abertura do evento explicando os procedimentos que serão adotados e, após o encerramento dos trabalhos da eleição, receberá o resultado da apuração dos votos e proclamará o resultado, encaminhando-o ao Chefe do Poder Executivo Municipal.

Das Habilitações

Art. 3º. As habilitações das Entidades não governamentais para participação do processo de escolha dos representantes da Sociedade civil em Fórum Específico para a composição do Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres deverão ser realizadas no período de **28 de fevereiro a 13 de março** do corrente ano, perante a Comissão Organizadora, em formulário próprio, no endereço: Casa da Cidadania - Rua Felipe Guerra, 372 - Centro - CEP: 59.300-000 - Caicó-RN, nos horários de 8h às 11h30.

Art. 4º. No momento de inscrição, a entidade deverá comprovar os requisitos necessários à sua habilitação.

Dos Fóruns Específicos

Art. 5º - Os Fóruns Específicos serão distribuídos por categorias, sendo destinados à apresentação dos candidatos, à votação e à apuração dos votos, que ocorrerão no mesmo local e dirigida pela Mesa Diretora específicas.

Da Apuração

Art. 6º - A apuração dos votos será realizada pela Mesa Diretora dos Fóruns Específicos.

Art. 7º - Havendo empate na votação, será considerado como critério de desempate para cada categoria, o maior tempo de fundação da Instituição, apurado pela data de seu primeiro estatuto quando não houver outra forma de comprovação e da Carteira de Identidade por maior idade.

Art. 8º - Serão considerados escolhidos:

I - como titular, as Entidades não governamentais que obtiverem o maior número de votos válidos em cada categoria de representação;
II - como suplente, as Entidades não governamentais que obtiverem o maior número de votos válidos, imediatamente inferior ao número de votos dos titulares, da mesma categoria de representação.

Da Homologação

Art. 9º - A homologação do resultado geral dos Fóruns Específicos será feito na Plenária por intermédio da Comissão Organizadora.

Das Vagas

Art. 10 - As vagas para os representantes de entidades não governamentais no Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres - CMDM, serão em número de 03 (Três), nas seguintes categorias:
02(dois) – Representantes de Associação e/ou sindicato, devidamente legalizada e em atividade.

02 (dois)– Representantes de Instituições com políticas explícitas e regulares de atendimento e promoção da Mulher.

01(um) – Representante de outra entidade que comprove possuir políticas explícitas permanentes de atendimento promoção e direito da mulher.

Parágrafo Único as Organizações a seguir precisarão apenas indicar os Titulares e Suplentes, uma vez que a Lei Municipal nº 4.486 de 08 de dezembro de 2011, já garante a sua representação.

Da Posse

Art. 11 - Os representantes das entidades não governamentais no Processo de Escolha serão nomeados e empossados pelo Prefeito Municipal ou seu representante legal, em solenidade própria que será devidamente apazada.

Das Disposições Finais

Art.12 – A Inscrição no Processo de escolha de representantes de Organizações da Sociedade Civil implicará na aceitação, por parte das Organizações da Sociedade Civil, através de seus representantes, do pleno conhecimento da regulação das normas contidas neste regulamento.

Art. 13 - A competência da Comissão Organizadora do Processo de Escolha cessará com a nomeação e a posse dos eleitos.

Art. 14 - Os casos omissos serão julgados e deliberados pela Comissão Organizadora deste Processo.

Art. 15 - O presente regulamento entrará em vigor na data de sua publicação.

Caicó-RN, 28 de fevereiro de 2020.

JANAÍNA CHRISTINE AZEVEDO UCHOA BRAGA

Secretária Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social

Conselho Municipal de Direitos das Mulheres – Biênio 2020 / 2022

Ficha de Inscrição

Cadastro da Entidade

Nome de Entidade:

CNPJ

Endereço:_Nº:

Bairro:_Telefone:

Nome do Responsável (Presidente):

Telefone do Responsável:

E-mail:

Ano de Fundação da Entidade:

Documentos:

()Cópia do CNPJ da Entidade ()Cópia do Estatuto

()Cópia da Ata da eleição () Cópia da Posse da Diretoria

Caicó-RN,_de_de_.

Assinatura do Presidente

Cadastro de Conselheiro

Nome:			
RG:		Órgão Emissor:	CPF:
Conselheiro(a)	Não Governamental ()		
Não Governamental: () Representantes de Associações e/ou Sindicato devidamente legalizada e em atividades. () Representantes de Instituições com políticas explícitas e regulares de atendimento e promoção da Mulher. () Representante de outra entidade que comprove possuir políticas explícitas permanentes de atendimento, promoção e direito da mulher.			
Endereço Pessoal:			
CEP:	59.000-300	Telefones:	
E-mail:			
Escolaridade	() – Ensino Fundamental / () Ens. Médio / () Ens. Superior Qual Curso Superior:_____		
Profissão:			
Portador de Necessidade especial	() Sim / () Não Qual_____		
Observação:			

Publicado por:

Gorgonio Paes de Bulhões

Código Identificador:BF5A91CA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL A SER LOCADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS DE CAICÓ/RN E REGIDO PELO EDITAL Nº 01/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ, no uso de suas atribuições legais, obedecendo a ordem de classificação, bem como de acordo com a necessidade da Administração, RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR os profissionais nominados na lista do Anexo I deste edital, aprovados no Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital de Seleção nº 01/2018, a comparecer, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação deste, à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, localizada à Rua Felipe Guerra, nº 134, Centro, nesta cidade, no horário das 08:00hs às 12:30hs, para contratação temporária no quadro de pessoal deste Município.

Art. 2º. Para a contratação, os aprovados cujos nomes constem na lista do Anexo I, deverão apresentar todos os documentos e habilitações exigidas ao desempenho da função, conforme relação contida no Anexo II deste instrumento.

Caicó/RN, 27 de fevereiro de 2020.

ROBSON ARAÚJO
Prefeito Municipal

ANEXO I

CARGO: GARI

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO (A)
27	Dilvan Neri da Nóbrega

ANEXO II

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CONTRATAÇÃO

CÓPIA LEGÍVEL ACOMPANHADA DOS ORIGINAIS:

- CÉDULA DE IDENTIDADE (RG);
- CADASTRO DE PESSOA FÍSICA (CPF);
- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA;
- TÍTULO DE ELEITOR;
- CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL;
- PIS/PASEP;
- NÚMERO DA CONTA DO BRADESCO (CASO O CANDIDATO NÃO TIVER CONTA NO BRADESCO, ENTREGAMOS UMA CARTA PARA ABERTURA).

PARA OS CANDIDATOS COM FILHOS MENORES DE 14 ANOS JÁ PODEM TRAZER OS DOCUMENTOS PARA CADASTRO DE SALÁRIO FAMÍLIA):

- 0 A 06 ANOS E 11 MESES (CERTIDÃO DE NASCIMENTO + CARTÃO DE VACINA (PÁGINA DE IDENTIFICAÇÃO E DAS VACINAS ATUALIZADO) + CPF DO DEPENDENTE
- 07 ANOS A 13 ANOS E 11 MESES (CERTIDÃO DE NASCIMENTO + DECLARAÇÃO DA ESCOLA ATUALIZADO + CPF DO DEPENDENTE).

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:067EE1A8

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL A SER
LOCADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE
INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS DE CAICÓ/RN
E REGIDO PELO EDITAL Nº 002/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ, no uso de suas atribuições legais, obedecendo a ordem de classificação, bem como de acordo com a necessidade da Administração, **RESOLVE**:

Art. 1º. CONVOCAR os profissionais nominados na lista do Anexo I deste edital, aprovados no Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital de Seleção nº 002/2019, a comparecer, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação deste, à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, localizada à Rua Felipe Guerra, nº 134, Centro, nesta cidade, no horário das 08:00hs às 12:30hs, para contratação temporária no quadro de pessoal deste Município.

Art. 2º. Para a contratação, os aprovados cujos nomes constem na lista do Anexo I, deverão apresentar todos os documentos e habilitações exigidas ao desempenho da função, conforme relação contida no Anexo II deste instrumento.

Caicó/RN, 27 de fevereiro de 2020.

ROBSON ARAÚJO
Prefeito Municipal

ANEXO I

CARGO: MOTORISTA

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO (A)
02	DANIEL ARAUJO DA SILVA

ANEXO II

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CONTRATAÇÃO

CÓPIA LEGÍVEL ACOMPANHADA DOS ORIGINAIS:

- CÉDULA DE IDENTIDADE (RG);
- CADASTRO DE PESSOA FÍSICA (CPF);
- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA;
- TÍTULO DE ELEITOR;
- CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL;
- PIS/PASEP;
- NÚMERO DA CONTA DO BRADESCO (CASO O CANDIDATO NÃO TIVER CONTA NO BRADESCO, ENTREGAMOS UMA CARTA PARA ABERTURA).

PARA OS CANDIDATOS COM FILHOS MENORES DE 14 ANOS JÁ PODEM TRAZER OS DOCUMENTOS PARA CADASTRO DE SALÁRIO FAMÍLIA):

- 0 A 06 ANOS E 11 MESES (CERTIDÃO DE NASCIMENTO + CARTÃO DE VACINA (PÁGINA DE IDENTIFICAÇÃO E DAS VACINAS ATUALIZADO) + CPF DO DEPENDENTE
- 07 ANOS A 13 ANOS E 11 MESES (CERTIDÃO DE NASCIMENTO + DECLARAÇÃO DA ESCOLA ATUALIZADO + CPF DO DEPENDENTE).

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:49CCB900

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 008/2020 DE APROVADOS NO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL A SER
LOCADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,
REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO 003/2019**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN, no uso de suas atribuições legais, obedecendo à ordem de classificação, bem como de acordo com as necessidades da Administração Pública,

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR os profissionais de Nível Médio e Superior nominados na lista do Anexo I deste edital, aprovados no Processo Seletivo 003/2019, a comparecer, na Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Homero Alves, s/n, Vila do Príncipe, nesta cidade, no período de 03 a 10 de março no corrente ano, no horário das 08h às 12hs, para entrega de documentação exigida para contratação.

Art.2º. O início das atividades será definido pela secretaria com vigência estabelecida no contrato.

Art.3º. Para a contratação, os aprovados cujos nomes constem na lista do Anexo I, deverão apresentar todos os documentos e habilitações exigidas ao desempenho da função, conforme relação contida no anexo II deste instrumento.

Parágrafo Único. O candidato declarado como pessoa com deficiência será submetido à perícia por equipe multiprofissional e interdisciplinar da junta médica do Município, devendo apresentar laudos e/ou exames médicos que comprovem sua deficiência.

Caicó, 02 de março de 2020.

ROBSON DE ARAÚJO

Prefeito

ANEXO I- CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO Nº 03/2019	
Classificação	TÉCNICO EM ENFERMAGEM- FUS- MÉDIO-SMS
7	JANAINA CARLA DA SILVA DANTAS
8	JOADIVA DE FATIMA OLIVEIRA
Classificação	PSICÓLOGO- EQUIPE MULTIPROFISSIONAL- SUPERIOR- SMS
4	ESTELA GARCIA DA SILVA MEDEIROS
Classificação	MÉDICO ORTOPEDISTA- CER III - SUPERIOR- SMS
1	RAWLINSON OLIVEIRA DOS SANTOS
2	JOAN JERÓNIMO BARRETO

Anexo II

1. O candidato aprovado e classificado neste Processo Seletivo Simplificado, na forma estabelecida neste Edital, será contratado por tempo determinado no cargo, se atendidas às seguintes exigências:

- ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos;
- comprovar o grau de escolaridade exigido para o cargo, conforme Edital 003/2019;
- estar quite com as obrigações civis, militares e eleitorais;
- apresentar certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato brasileiro, do sexo masculino.
- ter aptidões físicas e mentais para o exercício das atribuições do cargo;
- haver sido aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado;
- ter idade mínima de dezoito anos completos, na data da contratação;
- apresentar, às suas expensas, atestado médico ocupacional expedido por médico do trabalho.
- firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
- firmar declaração de que não possui vínculo com a administração direta ou indireta da União, Estados ou outros Municípios e empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas.
- entregar, no ato da apresentação, declaração ou certidão de órgãos públicos, em que o candidato exerça ou tenha exercido cargo público, nos últimos 05 (cinco) anos, atestando que o candidato não se encontra respondendo a processo administrativo disciplinar, nem teve contra si aplicada a pena de demissão.
- entregar, no ato da apresentação, certidão negativa de antecedentes criminais emitidas pela Justiça Estadual, Federal e Eleitoral em primeiro e segundo graus.
- entregar, no ato da apresentação, certidão negativa de antecedentes criminais emitida pela Polícia Federal.
- cumprir as determinações deste Edital.
- documentos utilizados na Prova de Títulos.
 - A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no item 1 deste Edital impedirá a contratação do candidato.

Caicó, 02 de março de 2020.

ROBSON DE ARAÚJO

Prefeito

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:BD1DA311

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA A PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0292/2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Homero Alves, s/n, Vila do Príncipe, Caicó/RN, CEP: 59.300-000
CNPJ(MF): 12.433.830/0001-91
ERRATA PORTARIA Nº. 0292 DE 02 DE MARÇO DE 2020

A Portaria nº. 0292 de 02 de março de 2020, matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 04/03/2020. Edição 2223 por lapso de digitação a seguinte correção:
Onde se lê:

SERVIDOR (A):	PAULO DO NASCIMENTO MOURA		
CARGO:	MOTORISTA		
MATRÍCULA:	05.09.9668		
DOCUMENTOS:	CPF: 455.180.254-91	RG: 785.052-SSP/RN	
LOTADO (A):	FUNASA-Cedido a Secretaria Municipal de Saúde		
HORÁRIO DE SAÍDA:	12:00 horas		
TIPO DO TRANSPORTE:	Veículo GoI QGI - 9684		
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) servidora Amanda Gabriele Monteiro Nunes, coordenadora do CEREST, para monitoramento de Atenção Básica e Avaliação das Ações de Saúde do Trabalhador do Município de Bodó/RN e agendar capacitação do caderno 41; Saúde do Trabalhador na Atenção Básica, em Bodó/RN. No dia 02.03.2020.		

Leia-se:

SERVIDOR (A):	PAULO DO NASCIMENTO MOURA		
CARGO:	MOTORISTA		
MATRÍCULA:	05.09.9668		
DOCUMENTOS:	CPF: 455.180.254-91	RG: 785.052-SSP/RN	
LOTADO (A):	FUNASA-Cedido a Secretaria Municipal de Saúde		
HORÁRIO DE SAÍDA:	12:00 horas		
TIPO DO TRANSPORTE:	Veículo GoI QGI - 9684		
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir os (as) servidores Kaio Darkson da Silva, e Maria Luciana de Lucena, para monitoramento de Atenção Básica e Avaliação das Ações de Saúde do Trabalhador do Município de Bodó/RN e agendar capacitação do caderno 41; Saúde do Trabalhador na Atenção Básica, em Bodó/RN. No dia 02.03.2020.		

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 04 de março de 2020.

RICARDO ALEXANDRE BRITO MARIZ

Secretário Adjunto Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Santana dos Santos
Código Identificador:1F924DC6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA A PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0288/2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Homero Alves, s/n, Vila do Príncipe, Caicó/RN, CEP: 59.300-000
CNPJ(MF): 12.433.830/0001-91

ERRATA**PORTARIA Nº. 0288 DE 02 DE MARÇO DE 2020**

A Portaria nº. 0288 de 02 de março de 2020, matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 04/03/2020. Edição 2223 por lapso de digitação a seguinte correção:

Onde se lê:**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	ADELCIR AGOSTINHO DOS SANTOS			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	190513-7			
DOCUMENTOS:	CPF: 539.687.436-87			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	02:00 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Veículo Ambulância QGO - 6375			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente Joelma de Araújo Santos, para a realização de consulta e exames no SARAH, em Fortaleza/CE. No dia 02.03.2020.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	02/03/2020	R\$ 110,00	R\$ 110,00

Importa a quantia de R\$ 110,00 (Cento e Dez Reais.)

Leia-se:**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	ADELCIR AGOSTINHO DOS SANTOS			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	190513-7			
DOCUMENTOS:	CPF: 539.687.436-87			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	02:00 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Veículo Ambulância QGO - 6375			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente Joelma de Araújo Santos, para a realização de consulta e exames no SARAII, em Fortaleza/CE. No dia 02.03.2020.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Fortaleza/CE	02/03/2020	R\$ 110,00	R\$ 110,00

Importa a quantia de R\$ 110,00 (Cento e Dez Reais.)**PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 04 de março de 2020.

RICARDO ALEXANDRE BRITO MARIZ

Secretário Adjunto Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Santana dos Santos

Código Identificador:5B5DECEA**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0301/2020.****SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE****FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****Rua Homero Alves, s/n, Vila do Príncipe, Caicó/RN, CEP: 59.300-000 CNPJ(MF): 12.433.830/0001-91****PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0301/2020****A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,**RESOLVE:****FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	ADELCIR AGOSTINHO DOS SANTOS			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	190513-7			
DOCUMENTOS:	CPF: 539.687.436-87			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	21:00 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Veículo Ambulância QGO - 6385			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente Alusca de Oliveira Santos, transferido do Hospital do Seridó em Caicó/RN, para a maternidade Januário Cicco em Natal/RN. No dia 03.03.2020.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	03/03/2020	R\$ 110,00	R\$ 110,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)**PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 03 de março de 2020.

RICARDO ALEXANDRE BRITO MARIZ

Secretário Adjunto Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Santana dos Santos

Código Identificador:3E992958**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0302/2020.****SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE****FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****Rua Homero Alves, s/n, Vila do Príncipe, Caicó/RN, CEP: 59.300-000****CNPJ(MF): 12.433.830/0001-91****PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0302/2020****A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,**RESOLVE:****FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária(s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	SÉRGIO ALEXANDRE DA SILVA			
CARGO:	TEC. ENFERMAGEM			
MATRÍCULA:	197207-6			
DOCUMENTOS:	CPF: 041.813.354-96	RG: 001.678.350/RN		
LOTADO(A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	21:00 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Veículo Ambulância QGO - 6385			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Acompanhar o (a) paciente Alusca de Oliveira Santos, transferido do Hospital do Seridó em Caicó/RN, para a Maternidade Januário Cicco em Natal/RN. No dia 03.03.2020.				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	03/03/2020	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)**PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 03 de março de 2020.

RICARDO ALEXANDRE BRITO MARIZ

Secretário Adjunto Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Santana dos Santos

Código Identificador:32150745**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0298/2020.****SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE****FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****Rua Homero Alves, s/n, Vila do Príncipe, Caicó/RN, CEP: 59.300-000****CNPJ(MF): 12.433.830/0001-91****PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0298/2020****A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,**RESOLVE:****FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária(s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	PEDRO PEREIRA DE ARAÚJO			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	191007-7			
DOCUMENTOS:	CPF: 007.073.588-33	RG: 1.290.499-SSP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	08:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Veículo Ambulância QGS - 2150			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente Antônio de Pádua Araújo, para realizar cirurgia no Hospital São Luiz, em Mossoró/RN, no dia 03.03.2020.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Mossoró/RN	03/03/2020	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)**PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 03 de março de 2020.

RICARDO ALEXANDRE BRITO MARIZ

Secretário Adjunto Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Santana dos Santos

Código Identificador:28D5C09C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0305/2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Homero Alves, s/n, Vila do Príncipe, Caicó/RN, CEP: 59.300-000
CNPJ(MF): 12.433.830/0001-91
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0305/2020
A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, **RESOLVE:**
FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	RONDINELLY SILVA VIEIRA			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	195363-7			
DOCUMENTOS:	CPF: 078.110.514-51	RG: 2.316.795		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	07:30 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Veículo Ambulância QGO - 5127			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente Edginalda Ribeiro de Faria, transferida para procedimento cirúrgico do Hospital Regional de Caicó/RN, para o Hospital Regional em Currais Novos/RN, no dia 04.03.2020.			
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. RS	V. TOTAL RS
01	Currais Novos/RN	04/03/2020	RS 80,00	RS 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 04 de março de 2020.

RICARDO ALEXANDRE BRITO MARIZ
Secretário Adjunto Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Santana dos Santos
Código Identificador:8B4E59A4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0308/2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Homero Alves, s/n, Vila do Príncipe, Caicó/RN, CEP: 59.300-000
CNPJ(MF): 12.433.830/0001-91
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0308/2020
A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,
RESOLVE:
FAZER CONCESSÃO de 01(uma) diária(s), sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	RONALDO SANTIAGO DA SILVA			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	190770-1			
DOCUMENTOS:	CPF: 241.417.204-53	RG: 453.979-SSP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	05:00 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Veículo Siena QGK - 9656			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente Maria do Rosário de Oliveira, para procedimento cirúrgico no Hospital Mariano Coelho, em Currais Novos/RN, no dia 04.03.2020.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. RS	V. TOTAL RS
01	Currais Novos/RN	04/03/2020	RS 80,00	RS 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 04 de março de 2020.

RICARDO ALEXANDRE BRITO MARIZ
Secretário Adjunto Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Santana dos Santos
Código Identificador:905304B8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0309/2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Homero Alves, s/n, Vila do Príncipe, Caicó/RN, CEP: 59.300-000
CNPJ(MF): 12.433.830/0001-91

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0309/2020

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE: **FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária(s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	LUCILENE RODRIGUES SANTOS			
CARGO:	TEC. DE ENFERMAGEM			
MATRÍCULA:	15706			
DOCUMENTOS:	CPF: 044.272.274-57	RG: 1.981.420 - SSP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde - Central de Ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	07:30 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Veículo Ambulância QGO - 5127			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Acompanhar o (a) paciente Edginalda Ribeiro de Faria, transferida para procedimento cirúrgico do Hospital Regional de Caicó/RN, para o Hospital Regional em Currais Novos/RN, no dia 04.03.2020.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. RS	V. TOTAL RS
01	Currais Novos/RN	04/03/2020	RS 80,00	RS 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 04 de março de 2020.

RICARDO ALEXANDRE BRITO MARIZ
Secretário Adjunto Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Santana dos Santos
Código Identificador:D50E6819

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 744 DE 02 DE MARÇO DE 2020

Prorroga o vencimento para pagamento do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU), Taxa de pelo recolhimento, transporte e destinação de resíduos sólidos - TLP e Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP, referente ao lançamento do exercício de 2020, com dispensa de multas e juros, com 20% (vinte por cento) de desconto para pagamento em parcela única e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Art. 57, Inciso V,

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado, para o dia 20 de março de 2020, o vencimento para pagamento da 1ª parcela ou parcela única do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU), Taxa de pelo recolhimento, transporte e destinação de resíduos sólidos - TLP e Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP, referente ao lançamento do exercício de 2020, com dispensa de multas e juros.

Art. 2º Fica concedido o desconto de 20% (vinte por cento) do total, do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), Taxa de pelo recolhimento, transporte e destinação de resíduos sólidos - TLP e Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP, referente lançamento do exercício de 2020, se quitado em parcela única, até em 20 de março de 2020.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de março de 2020.

ROBSON DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:6DC55AC7

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 103 / 2020**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V; de conformidade com a Lei nº 4.245, de 11 de setembro de 2007, art. 27, inciso II e com base no **Processo nº 2019.10.07.0013**;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Adicional de Titulação, pela conclusão do Ensino Médio, ao funcionário, **JOSÉ CARLOS AZEVEDO DE OLIVEIRA**, Inscrito no CPF nº 008.140.664-96, Vigia, matrícula nº 1.5777, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 04 de março de 2020.

ROBSON DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

VALESKA SALVINO LEITE

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:EFAA0330

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 104 / 2020**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V e de conformidade com o Ofício nº 054/2020 – GP/PMJS,

RESOLVE:

Art. 1º - **PRORROGA A CESSÃO**, da servidora **JECLEIDE NASCIMENTO DE AZEVEDO**, Inscrita no CPF nº 838.999.284-15, matrícula Nº 1.5153, Cozinheira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para prestar serviços na Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó, com ônus para o município requerente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com validade de 12 (doze) meses.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 04 de março de 2020.

ROBSON DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

VALESKA SALVINO LEITE

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:27266CA8

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 105 / 2020**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V e de conformidade com o Ofício nº 261/2020 - SMIESU;

RESOLVE:

Art. 1º - **FAZER CESSÃO**, com ônus para a folha da Secretaria cedida, para prestar serviços na Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência, o funcionário **WESLEY DAVID DE MEDEIROS**, Matrícula nº 1.5191, Servente de Pedreiro, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 04 de março de 2020.

ROBSON DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

VALESKA SALVINO LEITE

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:5DFAFE76

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 106 / 2020**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V e de conformidade com o Processo nº 2019.12.20.0083;

RESOLVE:

Art.1º - **EXONERAR** a pedido, **ELLON D'METCHELLO MARTINS DE OLIVEIRA**, Auxiliar de Serviços Gerais – Carga e Descarga de Mercadorias, Inscrito no CPF nº 094.101.534-33, matrícula nº 1.5788, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 04 de março de 2020.

ROBSON DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

VALESKA SALVINO LEITE

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:0AB106DA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 107 / 2020**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V e Ofício nº 011/2020 – GAB/JP,

RESOLVE:

Art. 1º - LOTAR na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, a funcionária **ANGÉLICA SANTANA DA SILVA**, matrícula nº 4236, Fiscal de Disciplina (Cargo Requisitado), conforme Portaria de Cessão entre os Municípios de Jardim de Piranhas e Caicó/RN, com vigência de 02 de março de 2020 até 02 de março de 2022, até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 04 de março de 2020.

ROBSON DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

VALESKA SALVINO LEITE

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Gorgonio Paes de Bulhões

Código Identificador:3A83A72F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 108 / 2020**

O Prefeito Municipal de Caicó/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V, de conformidade com o **Processo nº 2020.02.20.0052**,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, Licença com remuneração, para cursar doutorado, sem prejuízo de seus vencimentos, ao funcionário **EMERSON ARAÚJO DE MEDEIROS**, Inscrito no CPF nº 969.277.474-00, Professor PEM-MIII, matrícula nº 1.5102, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º - A Licença que trata o artigo anterior, de conformidade com o artigo 7º da Lei nº 5.085, de 29 de maio de 2018, será concedida com vencimentos ou remuneração, para a conclusão do número de créditos:

I – no caso de Mestrado, o período máximo de dezoito (18) meses;
II – no caso de Doutorado, o período de no máximo vinte e quatro (24) meses.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 04 de março de 2020.

ROBSON DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

VALESKA SALVINO LEITE

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Gorgonio Paes de Bulhões

Código Identificador:4DA8CF1A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 109 / 2020**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V, e de conformidade com os autos do **Processo nº 2019.10.08.0090**.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, Licença Prêmio por um período de 03 (três) meses a funcionária **ADELVINA DA SILVA LIMA**, Inscrita no CPF nº 654.979.294-00, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 1.1666, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 04 de março de 2020.

ROBSON DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

VALESKA SALVINO LEITE

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Gorgonio Paes de Bulhões

Código Identificador:D4301A2F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 110 / 2020**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V, e de conformidade com os autos do **Processo nº 2020.01.02.0003**.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, Licença Prêmio por um período de 03 (três) meses a funcionária **ANEIDE ANTONIA DANTAS**, Inscrita no CPF nº 654.984.534-34, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 1.1648, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 04 de março de 2020.

ROBSON DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

VALESKA SALVINO LEITE

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Gorgonio Paes de Bulhões

Código Identificador:4A51B1C4

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 111 / 2020**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V, e de conformidade com os autos do **Processo nº 2019.11.27.0023**.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, Licença Prêmio por um período de 03 (três) meses a funcionária **MARIA IZABEL PIRES DE ALMEIDA**, Inscrita no CPF nº 062.487.224-63, Enfermeira, matrícula nº 1.4996, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 04 de março de 2020.

ROBSON DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

VALESKA SALVINO LEITE

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:57D1F3CB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 112 / 2020

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN**, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V, e de conformidade com os autos do **Processo nº 2020.02.28.0022**.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, Licença Prêmio por um período de 03 (três) meses a funcionária **ERIKA GÉSSICA SILVA E SILVA**, Inscrita no CPF nº 069.069.814-39, Técnica em Enfermagem, matrícula nº 1.5450, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 04 de março de 2020.

ROBSON DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

VALESKA SALVINO LEITE

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:40F35209

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 113 / 2020

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN**, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V, e de conformidade com os autos do **Processo nº 2020.02.28.0021**.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, Licença Prêmio por um período de 03 (três) meses a funcionária **PATRÍCIA VALÉRIA DIAS DOS SANTOS**, Inscrita no CPF nº 897.779.211-87, Técnica em Enfermagem, matrícula nº 1.4997, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 04 de março de 2020.

ROBSON DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

VALESKA SALVINO LEITE

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:725C622F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 114 / 2020

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN**, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V, e de conformidade com os autos do **Processo nº 2019.01.29.0006**.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, Licença Prêmio por um período de 03 (três) meses a funcionária **ELANI CRISTINA MEDEIROS ARAÚJO**, Inscrita no CPF nº 038.139.054-38, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 1.4109, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 04 de março de 2020.

ROBSON DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

VALESKA SALVINO LEITE

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:03AFBC3A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 18/2020 - SEC PUBLICIDADE
LTDA-EPP

EXTRATO DO CONTRATO Nº 18/2020**Dispensa Nº 52/2020**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA - CNPJ: 08.365.017/0001-54

CONTRATADA: SEC PUBLICIDADE LTDA-EPP - CNPJ: 08.381.234/0001-38

OBJETO: SERVIÇOS DE PUBLIÇÃO DE ATOS ADMINISTRATIVOS.

VALOR GLOBAL: 16.940,00, (dezesesseis mil, novecentos e quarenta reais).

VIGÊNCIA: De: 02/03/2020 à 31/12/2020.

Canguaretama/RN, 02 de março de 2020.

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO

P/Contratante

GILVAN ARAÚJO LOPES

P/Contratada.

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:BA54F3AD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANGUARETAMA
PORTARIA Nº 73/2020 - GP

GABINETE DA PREFEITA

Portaria nº 73/2020 - GP

Nomeia a Presidência do Conselho Municipal de Saúde de Canguaretama/RN e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a Senhora JUCILEIDE DOS RAMOS BARBOSA, vice-presidente do Conselho Municipal de Saúde, representante do segmento dos Profissionais da Saúde, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 012.588.454-07 para ocupar o cargo de PRESIDENTE do Conselho Municipal de Saúde para o ano de 2020, em virtude da renúncia da Senhora TELMA LÚCIA DE OLIVEIRA ALVES, representante dos trabalhadores em Educação do RN – SINTE/RN, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 297.289.674-20.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data da deflagração do sufrágio eleitoral.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN, em 02 de março de 2019

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO
Prefeita Municipal

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:EC71F785

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS
HUMANOS
EXTRATO DE ADESÃO A ARP Nº 96/2019**

EXTRATO DE ADESÃO A ARP Nº 96/2019

Órgão Gestor: Prefeitura Municipal de Monte Alegre – CNPJ: 08.365.900/0001-44.

Órgão Carona: Prefeitura Municipal de Canguaretama – CNPJ: 08.365.017/0001-54

Empresa Detentora da ARP: A. L. C. BEZERRA ME – 07.040.160/0001-03.

Objeto: Aquisição de material de Construção.

Valor: R\$ 748.552,40 (setecentos e quarenta e oito mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e quarenta centavos).

Fundamentação: Decreto nº 7.892 de 23/01/2013 e Decreto 9.488 de 30/08/2018.

Canguaretama/RN, 04 de março de 2020.

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO
Prefeita

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:4C1EA78F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 54/2020**

**EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 54/2020**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Canguaretama/RN – CNPJ: 08.365.017/0001-54.

CONTRATADA: AURISTELA RODRIGUES DE OLIVEIRA 37831518487 - CNPJ: 28.822.975/0001-14.

OBJETO: PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

VALOR: R\$ 16.100,00, (dezesseis mil e cem reais).

Canguaretama/RN, 04 de março de 2020

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:9A866049

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
URBANA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO TOMADA DE
PREÇO Nº 4/2019.**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Tomada de Preço Nº 4/2019.

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, referente a licitação Tomada de Preço nº 4/2019 com início 21 de novembro de 2019, realizada em 06 de dezembro de 2019 (sexta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:
MEGA CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ: 07.773.067/0001-08, saiu vencedor (a) no(s) item (ns): 1; totalizando o valor de **R\$ 214.013,46 (duzentos e quatorze mil e treze reais e quarenta e seis centavos).**

CANGUARETAMA/RN, 02 de março de 2020.

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:F74A5321

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 53/2020**

**EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 53/2020**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Canguaretama/RN – CNPJ: 08.365.017/0001-54.

CONTRATADA: J. S. BARROSO -ME - CNPJ: 04.664.185/0001-90.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA IMPLANTAÇÃO DE VIVISÓRIAS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.

VALOR: R\$ 17.450,00, (dezessete mil, quatrocentos e cinquenta reais).

Canguaretama/RN, 04 de março de 2020.

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:BFF25C39

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS**

**SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO MUNICIPAL Nº 27/2020, DE 04 DE MARÇO DE
2020.**

EMENTA: DISPÕE SOBRE A QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS PARA QUITAÇÃO DE DÉBITOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUBAS, no uso de suas atribuições legais, juntamente com o GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARAÚBAS e com o GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARAÚBAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei; CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva

a possibilidade de quebra da ordem cronológica de pagamentos quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada; CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamentos, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 14, VI do Decreto Municipal nº 011/2018;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venham a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO a existência de pareceres jurídicos opinando favoravelmente a excepcionalidade da quebra da ordem cronológica nas situações ora em análise;

CONSIDERANDO que o não pagamento das referidas despesas implicará na paralização de serviços essenciais aos munícipes bem como afetará a boa prestação de serviços públicos a sociedade, gerando transtornos e inequívocos prejuízos a boa gestão pública conforme se observa do objeto dos contratos integrantes de cada procedimento administrativo ora analisados;

DECRETA:

Art. 1º - Fica a Tesouraria Municipal autorizada a pagar, fora da ordem cronológica de pagamentos de credores, conforme admite o artigo 5º da Lei (federal) 8666/93, o(s) valor(es) ao(s) requerente(s) abaixo especificado(s).

Art. 2º - Fica autorizado, de forma plenamente justificada conforme admite o art. 5º da Lei nº 8.666/93, a QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS por se tratar de despesas essenciais em favor do(s) seguinte(s) credor(es): JULIO CESAR TARGINO FERREIRA 09127332411, CNPJ 27.012.678/0001-40

Fonte de Recursos 10010000 – Recursos Ordinários: MUNICÍPIO DE CARAÚBAS - Empenho nº 815001/2019 ref. processo nº 3604/2019, no valor de R\$ 160,25; Empenho nº 822001/2019 ref. processo nº 3607/2019, no valor de R\$ 704,50; Empenho nº 1014001/2019 ref. processo nº 4247/2019, no valor de R\$ 187,05; Empenho nº 905001/2019 ref. processo nº 3827/2019, no valor de R\$ 468,00; Empenho nº 906001/2019 ref. processo nº 3833/2019, no valor de R\$ 705,00; Empenho nº 913001/2019 ref. processo nº 3921/2019, no valor de R\$ 1.385,10; Empenho nº 913001/2019 ref. processo nº 3928/2019, no valor de R\$ 586,00; Empenho nº 524001/2019 ref. processo nº 2498/2019, no valor de R\$ 563,30; Empenho nº 1025001/2019 ref. processo nº 4348/2019, no valor de R\$ 293,70. **Fonte de Recursos 12110000 – Receitas de Impostos e Transferências de Impostos – Saúde: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** - Empenho nº 1015001/2019 ref. processo nº 4466/2019, no valor de R\$ 210,50; Empenho nº 1015003/2019 ref. processo nº 4465/2019, no valor de R\$ 168,10; Empenho nº 916001/2019 ref. processo nº 3932/2019, no valor de R\$ 160,70; Empenho nº 916003/2019 ref. processo nº 3934/2019, no valor de R\$ 207,60.

Fonte de Recursos 10010000 – Recursos Ordinários: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - Empenho nº 614001/2019 ref. processo nº 2726/2019, no valor de R\$ 450,00; Empenho nº 614003/2019 ref. processo nº 2729/2019, no valor de R\$ 395,00.

Art. 3º - Acolho em todos os seus termos o parecer exarado pela Procuradoria Geral do Município.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 04 de março de 2020.

ANTONIO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

PAULO DE PAIVA BRASIL
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

MARCOS ROBERTO FERNANDES GURGEL
Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:9B91A956

SECRETARIA DE GOVERNO DECRETO MUNICIPAL Nº 26/2020, DE 04 DE MARÇO DE 2020.

EMENTA: *DISPÕE SOBRE A QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS PARA QUITAÇÃO DE DÉBITOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUBAS, Estado do Rio Grande do Norte, juntamente com o GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica de pagamentos quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada; CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamentos, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 14, VI do Decreto Municipal nº 011/2018;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venham a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO a existência de pareceres jurídicos opinando favoravelmente a excepcionalidade da quebra da ordem cronológica nas situações ora em análise;

CONSIDERANDO que o não pagamento das referidas despesas implicará na paralização de serviços essenciais aos munícipes bem como afetará a boa prestação de serviços públicos a sociedade, gerando transtornos e inequívocos prejuízos a boa gestão pública conforme se observa do objeto dos contratos integrantes de cada procedimento administrativo ora analisados;

DECRETA:

Art. 1º - Fica a Tesouraria Municipal autorizada a pagar, fora da ordem cronológica de pagamentos de credores, conforme admite o artigo 5º da Lei (federal) 8666/93, o(s) valor(es) ao(s) requerente(s) abaixo especificado(s).

Art. 2º - Fica autorizado, de forma plenamente justificada conforme admite o art. 5º da Lei nº 8.666/93, a QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS por se tratar de despesas essenciais em favor do(s) seguinte(s) credor(es): PEDRO EVARISTO DIAS - ME, CNPJ 27.997.819/0001-21 **Fonte de Recursos 10010000 – Recursos Ordinários: MUNICÍPIO DE CARAÚBAS** - Empenho nº 827001/2019 ref. processo nº 3724/2019, no valor de R\$ 268,50; Empenho nº 422001/2019 ref. processo nº 1846/2019, no valor de R\$ 35,00; Empenho nº 422001/2019 ref. processo nº 1815/2019, no valor de R\$ 84,00; Empenho nº 731002/2019 ref. processo nº 3375/2019, no valor de R\$ 70,00; Empenho nº 509002/2019 ref. processo nº 2231/2019, no valor de R\$ 43,00; Empenho nº 913005/2019 ref. processo nº 3945/2019, no valor de R\$ 35,00; Empenho nº 625001/2019 ref. processo nº 2795/2019, no valor de R\$ 1.000,00.

Fonte de Recursos 11110000 – Receitas de Impostos e Transferências de Impostos – Educação: MUNICÍPIO DE CARAÚBAS - Empenho nº 808006/2019 ref. processo nº 3521/2019, no valor de R\$ 1.158,00; Empenho nº 301012/2019 ref. processo nº 784/2019, no valor de R\$ 927,00.

Art. 3º - Acolho em todos os seus termos o parecer exarado pela Procuradoria Geral do Município.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 04 de março de 2020.

ANTONIO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

FRANCISCO ANTONIO ALVES DA SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:18ADB1DB

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO MUNICIPAL Nº 25/2020, DE 03 DE MARÇO DE 2020.

EMENTA: ACRESCENTA O ARTIGO 7º-A E PARAGRAFO ÚNICO AO DECRETO Nº060 DE 16 DE AGOSTO DE 2019, QUE REGULAMENTA A LEI Nº970/2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARAÚBAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de atribuições legais, em consonância com a Lei Orgânica do Município, tudo em conformidade com o disposto na Lei Ordinária Municipal nº 970 de 22 de junho de 2012 que instituiu e disciplinou a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC, DECRETA:

Art. 1º - Fica acrescentado à Lei Ordinária Municipal nº 970 de 22 de junho de 2012 que instituiu e disciplinou a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa, o seguinte art. 7º-A e parágrafo único:

“Art. 7º-A - O Conselho Municipal poderá ser constituído de membros assim qualificados:

- Representante da prefeitura Municipal;
- Representante da Câmara dos Vereadores;
- Representante da Secretaria Municipal de Políticas do Campo e Meio Ambiente (SPOCAMPO);
- Representante da Secretaria Municipal de Saúde;
- Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
- Representante do Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Caraúbas (STTRC);
- Representante da Igreja Católica;
- Representante da Igreja Evangélica

Parágrafo Único - Os integrantes do Conselho Municipal não receberão remuneração, salvo em viagem a serviço fora da Sede do Município restringindo-se às despesas de pousada, alimentação e transporte devidamente comprovadas. “

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Jonas Gurgel, Gabinete do Prefeito Municipal, em Caraúbas, 03 de março de 2020; 151º da Emancipação Política.

Publique-se e cumpra-se.

ANTÔNIO ALVES DA SILVA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:85EA57D0

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA SEG Nº 025/2020-GP

SÚMULA: Dispõe sobre concessão de diária ao Secretário Municipal de Trabalho e Assistência Social e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARAÚBAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 27 da Lei Orgânica do Município - LOM, e com base no Decreto Municipal nº 21/2017, de 03 de agosto de 2017, e no Decreto Municipal nº 09/2018, de 15 de fevereiro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), ao Sr. **MARCOS ROBERTO FERNANDES GURGEL**,

Secretário Municipal de Trabalho e Assistência Social, inscrito no CPF/MF nº 702.323.504-34 e portador da Cédula de Identidade nº 876.674 - SSP/RN, para custear suas despesas com locomoção e alimentação face ao seu deslocamento à cidade de PARNAMIRIM-RN, onde irá participar da **Assembléia Ordinária do Colegiado Estadual de Gestores Municipais da Assistência Social - COEGEMAS/RN**, que se realizará nas instalações do Auditório Clênio José, no Centro Administrativo, localizado na Avenida Castor Vieira Régis, nº 50, às 08h30min, no dia **05 de março de 2020**.

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Finanças, incumbida de proceder ao empenho e pagamento da importância requisitada no valor de **R\$ 200,00 (duzentos reais)** para assim atender às despesas mencionadas no *caput* do art. 1º desta Portaria.

Parágrafo único. Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após retorno do citado evento, **no prazo de cinco dias**, o **beneficiário da concessão da diária** deverá **apresentar** relatório de atividades, juntada de certificado ou diploma de participação.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Jonas Gurgel, Gabinete do Prefeito de Caraúbas, em 04 de março de 2020; 151 Anos da Emancipação Política.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

ANTONIO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:6D2B21A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2020, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 131027/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO A AQUISIÇÃO DE 01 (UM) CAMINHÃO TRUCADO COM TRAÇÃO 6X2 – EQUIPADO COM TANQUE RESERVATÓRIO (PIPA).

DAS PRELIMINARES

Impugnação interposta tempestivamente pela empresa **REUNIDAS VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº 02.365.912/0001-92, consoante disposto no art. 41, § 2º da Lei 8.666/93.

DAS RAZÕES DA IMPUGNAÇÃO

O presente expediente destina-se ao processamento da análise dos termos da impugnação do Edital do **Pregão Eletrônico nº. 008/2020**, interposta pela empresa **REUNIDAS VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº 02.365.912/0001-92, na condição de interessada, tendo-o feito tempestivamente e na forma disposta na legislação de regência, restando preenchido, portanto, o requisito de tempestividade. De outro turno, registre-se que a peça de impugnação fora recebida através de e-mail em 03/03/2020, devidamente assinada, em face do que nos posicionamos pela sua admissibilidade.

Em apertada síntese, insurge a impugnante contra a falta da previsão do preenchimento dos requisitos da Lei Ferrari, de forma expressa, de forma a adequar o que se pretende adquirir na licitação, ainda, salienta que a falta da observância da referida lei traz insegurança jurídica e incerteza ao certame, pelo que não resta clara a intenção do objeto em comento.

Ao final, a impugnante sugere alterações no Edital, de forma a **retificar as informações destacadas pela impugnante** para fazer valer a observância dos preceitos da Lei Ferrari.

DA RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO

CONSIDERANDO a impugnação interposta tempestivamente. **CONSIDERANDO** que recentemente na resposta a impugnação do Pregão Presencial Nº 002/2020 (aquisição de veículos) julgamos a favor da observância aos preceitos da Lei Ferrari.

CONSIDERANDO que o entendimento adotado na decisão anterior será utilizado como parâmetro para novas decisões a respeito do mesmo tema.

CONSIDERANDO a análise de julgados do Tribunal de Justiça, bem como pareceres do Ministério Público referente a Lei Ferrari.

FUNDAMENTANDO a decisão, e, conhecendo da impugnação apresentada pela empresa **REUNIDAS VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº **02.365.912/0001-92**, eis a **resposta aos esclarecimentos**:

Com relação a participação de qualquer empresa de acordo com a Lei Ferrari e CONTRAN:

• Os veículos deverão ser “zero quilômetro” com fundamento no disposto no Anexo da Deliberação nº 64/2008 do Contran c/c a Lei Federal nº 6.729/79 e conforme conceituação de “veículo novo”, (zero quilômetro) pelos órgãos da Administração Pública, abaixo elencados:

• Deliberação do CONTRAN de nº 64 de 30 de maio de 2008 – Item 2.12, define veículo novo, como sendo: “VEICULO NOVO – veículo de tração, de carga e transporte coletivo de passageiro, reboque e semi-reboque, antes do seu registro e licenciamento”.

• De acordo com o DETRAN do Rio Grande do Norte, através do ofício nº 63/2010 – COREG de 19 de agosto de 2010 informa que: “São considerados veículos novos, antes de seu registro e licenciamento conforme deliberação nº 64 de 30 de maio de 2008, e que são comercializados por concessionárias autorizadas ou fabricantes”.

• O DETRAN do Estado da Paraíba, através do seu ofício de nº 2123, Parecer nº 414 datado em 03 de junho de maio de 2009, define o conceito de veículo 0 Km e quem pode comercializar veículo 0 Km, como sendo: “O conceito de veículo 0 km é uma expressão muito difundida no meio automobilístico e nos departamentos de trânsitos, que se consideram veículos novos àqueles sujeitos ao primeiro emplacamento e concomitantemente com o licenciamento”. “Esta forma clara está que o primeiro emplacamento se dá em ambos os casos, seja o veículo adquirido diretamente da fábrica ou por meio da concessionária autorizada pela fábrica”.

• O DETRAN/BA informa através do Ofício nº 70/2009/CCV que: “Apenas FABRICANTES e CONCESSIONÁRIAS são autorizadas a venda de veículos novos”.

• DETRAN do Estado de Pernambuco, em seu Edital Pregão Eletrônico de nº 006/2011, no item 1. onde dá seguinte redação para o conceito de veículo zero quilômetro: faz que o mesmo nunca tenha sido registrado e, conseqüentemente, licenciado, condição esta que só pode ocorrer quando se adquire veículos através de uma concessionária autorizada pelo fabricante ou pelo próprio fabricante do veículo (Deliberação nº 064/2008 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN)”

• Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, em seu Edital Pregão Presencial nº 42/2012, nos itens 1.2 e 4.1 onde dá seguinte redação para o conceito de veículo zero quilômetro: “Para os efeitos desta licitação, será considerado “veículo automotor novo” o veículo a motor de propulsão antes de seu registro e licenciamento vendidos por uma concessionária autorizada pelo fabricante ou pelo próprio fabricante, nos termos da Deliberação CONTRAN nº 64, de 30 de maio de 2008, e Lei Federal nº 6.729/1979”. “Somente poderá participar deste certame o Fabricante ou Revendedor Autorizado do Fabricante, conforme Lei Federal nº 6.729/1979.”

• Edital do Tribunal de Contas do Estado da Bahia, em seu Pregão Presencial nº 17/2012 –pág. 02, item 2.1.1: “Somente poderá participar deste certame Fabricante ou Revendedor Autorizado do Fabricante, prestando assistência técnica e garantia de fábrica.”

• Tribunal de Contas do Estado Amazonas em seu Ofício nº 34/2013 – CPL onde se dá a seguinte redação: “informo-lhe que esta comissão segue o mesmo conceito adotado pelos Tribunais de Contas de Pernambuco e da Bahia e consonantes ainda, à deliberação nº 64/2008 do CONTRAN e Lei Federal nº 6728/1979m onde para efeito das licitações consideramos veículos novos – zero quilômetro, o automóvel antes de seu registro e licenciamento, vendidos por uma concessionária, revendedora autorizada pelo ou pelo próprio fabricante.”

• Ministério Público do Estado de Pernambuco, em seu Edital Pregão Presencial nº 008/2013 pág., 26 – Item 4.11 onde se dá seguinte redação: “Fornecedor: Só poderá participar do certame, o fabricante

ou revendedor autorizado do fabricante, conforme Lei Federal 6.729/1979.”

• **CONFORME SUPRACITADO**, veículos novos e veículos zero quilômetros serão aqueles ofertados diretamente pelo fabricante/produzidor ou por concessionário/distribuidor autorizado e sujeito ao primeiro registro e licenciamento o qual deverá ser efetuado em nome da Secretaria Municipal de Políticas do Campo e Meio Ambiente de Caraúbas/RN. Veículo deverá ser entregue emplacado e com seguro obrigatório às expensas do licitante, portanto, **o primeiro registro e licenciamento deverá ser efetuado em nome da Secretaria Municipal de Políticas do Campo e Meio Ambiente de Caraúbas/RN.**

Diante de todo o exposto, e, no mérito, aceitar-lhe **ADMISSÃO TOTAL**, no tocante a retificação do instrumento convocatório, haja vista que iremos dar total observância a Lei Ferrari, conforme fundamentação acima e, **DAR-LHE PROVIMENTO** no tocante a exigência de que o veículo novo seja entregue apenas por fabricante ou concessionário credenciado, tendo em vista todo o supracitado.

Cabe ressaltar que como haverá alteração no Edital do referido processo, será **publicada nova data para sessão pública nos Diários Oficiais (FEMURN,DOU)**, respeitando o prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis, sendo possível a retirada do edital corrigido no email: licitacaopmcaraubas@gmail.com.

Caraúbas, 04 de março de 2020.

GIRLEUDO GOMES DA SILVA

Pregoeiro Oficial do Município de Caraúbas/RN.

Publicado por:

Antonio Alves da Silva

Código Identificador:4A9A865C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 403/2020**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso das suas atribuições institucionais, nos moldes da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação correlata,

Considerando a justificativa, a definição do objeto, e demais especificações constantes no Termo de Referência – TR em anexo aos autos;

Considerando o disposto no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666 de julho de 1993, nos termos seguintes:

Art. 24 – É dispensável a licitação:

[...]

II-para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Considerando haver adequação orçamentária e financeira para custear a despesa, conforme a Lei Orçamentária em vigor (exercício de 2020), bem como, compatibilidade como o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO - exercício de 2020) e saldo orçamentário suficiente conforme atestado pelo Setor de Contabilidade;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a realização da supracitada despesa, ficando dispensado o procedimento licitatório para Contratação de Empresa para Emissão de Certificado Digital, conforme termo de referência;

Art. 2º - O objeto descrito no art. 1º será adquirido junto a Empresa Empresa COMPANHIA CERTIFICADORA NACIONAL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 20.937.130/0001-62, com sede à AV Barão do Estudart, 1501, Bairro Aldeota,

Fortaleza/CE, CEP 60.120-001, denominada Contratada, tendo em vista ter apresentado valores mais vantajosos à Administração, conforme pesquisa mercadológica acostada aos autos;
 Art. 3º - O município contratante pagará à Contratada, identificada no art. 2º, a importância estimada de **R\$ 1.164,00 (um mil, cento e sessenta e quatro reais)**, pelos serviços em epígrafe;
 Art. 4º - Deverá ser acostada aos autos do processo a respectiva cópia da nota de serviço ou nota fiscal;
 Art. 5º - O presente termo passa a produzir efeitos na data de sua publicação.

Carnaúba dos Dantas/RN, 31 de Janeiro de 2020.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

RATIFICAÇÃO

Ante o exposto, tendo em vista os fundamentos apresentados e a regularidade formal do Processo Administrativo nº 703/2020, bem como seu enquadramento legal, **RATIFICO** o TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2020 para que este produza seus legais efeitos.

Publique-se.

Carnaúba dos Dantas/RN, 31 de janeiro de 2020.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria da Paz Dantas

Código Identificador:B6DD741F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA 027 REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear JOSEILTON DA SILVA SANTOS, brasileiro, solteiro, RG. nº 2.597.566, CPF nº 074.065.814-08, em caráter efetivo, conforme aprovação em concurso público realizado na data de 19 de dezembro de 2010, para o cargo de PORTEIRO, passando o mesmo a integrar o Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas, conforme disposições estatutárias vigentes, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, para seus legais efeitos, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Carnaúba dos Dantas/RN, 03 de março de 2020.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Letícia Freire de França

Código Identificador:B445EFF7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE CRONOLOGIA

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE CRONOLOGIA

BASE LEGAL: Art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93; Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e Decretos Municipais nº 2.423/2017 e 2.457/2018.

Júlio César Soares Câmara, Prefeito Municipal de Ceará-Mirim/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com o Controlador Geral do Município, o Senhor Raphael Ferreira Araújo, o Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento e Pesca, o Senhor Cauby Paulo de Araújo e a Secretária Municipal de Planejamento e Finanças, a Senhora Maria de Fátima Alves da Silva, vem a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento. CONSIDERANDO que é necessário manter o normal funcionamento de suas atividades, sendo a aquisição de material permanente indispensável para o bom desempenho dos trabalhos destas secretarias, haja vista o desgaste pelo uso diário dos bens;

CONSIDERANDO o comando do Art. 5º da Lei 8.666/93, que cada Unidade Gestora, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, realizações de obras e prestações de serviços, obedeça para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presente relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução nº 032/2016-TCE/RN; Resolução nº 024/2017-TCE/RN; e Decretos Municipais nº 2.423/2017 e 2.457/2018, no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao funcionamento das atividades das diversas secretarias.

Sendo assim, fica justificada a quebra de ordem cronológica de pagamentos, por se tratar de equipamento e material permanente indispensável ao desenvolvimento das ações executadas nas diversas secretarias, para o Fornecedor: **G H P S BARRETO – ME**, inscrito no CNPJ nº 27.103.616/0001-44, localizada na Rua Doutor Luís Ignácio de Andrade Lima, 170 Lj. 03 – Janga, CEP: 53.435-455 – Paulista/PE, referente aos Empenhos n.ºs 603001/2019, de 03/06/2019 (CGM) e 527007/2019, de 27/05/2019 (SEMAG), referente às Notas Fiscais Eletrônicas n.º 213, de 11/06/2019 (CGM), 212 de 11/06/2019 (SEMAG), totalizando **R\$ 1.584,00** (hum mil, quinhentos e oitenta e quatro reais). Fonte de Recursos: 10010000 – Recursos Ordinários.

* Republicada por incorreção.

Ceará-Mirim/RN, 02 de março de 2020.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal de Ceará-Mirim

RAPHAEL FERREIRA ARAÚJO

Controlador Geral do Município

CAUBY PAULO DE ARAÚJO

Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca

MARIA DE FÁTIMA ALVES DA SILVA

Secretária Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado por:

Marcone da Silva Barbosa

Código Identificador:4898EA0D

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE CRONOLOGIA

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE CRONOLOGIA

BASE LEGAL: Art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93; Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e Decretos Municipal nº 2.423/2017 e 2.457/2018.

Júlio Cesar Soares Câmara, Prefeito do Município de Ceará-Mirim/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com a Secretária Municipal de Saúde, a Senhora Cláudia Roberta Soares Câmara Cavalcanti, e a Secretária Municipal de Planejamento e Finanças, a Senhora Maria de Fátima Alves da Silva, vem a público informar, a quem possa interessar, a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Saúde, necessita de manter o normal funcionamento de suas atividades, sendo este serviço de suma importância para o Hospital Municipal Dr. Percilio Alves de Oliveira;

CONSIDERANDO sobre tudo que este serviço de Locação de veículo tipo ambulância é de extrema necessidade no transporte de pacientes no Hospital Municipal, não podendo ser interrompidos, para que não haja danos a população que é atendida na referida unidade de saúde.

CONSIDERANDO o comando do Art. 5º da Lei 8.666/93, que cada Unidade Gestora, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, realizações de obras e prestações de serviços, obedeça para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presente relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONDIDERANDO o que prevê a Resolução nº 032/2016-TCE/RN; Resolução nº 024/2017-TCE/RN; e Decretos Municipal nº 2.423/2017 e 2.457/2018, no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações Hospital Municipal Dr. Percilio Alves de Oliveira;

Sendo assim, fica justificada a quebra de ordem cronológica de pagamentos, por se tratar Locação de Veículo tipo ambulância que é de extrema necessidade no transporte de pacientes no Hospital Municipal Dr Percilio Alves de Oliveira, para o fornecedor: **J G SANTOS NETO - ME**, inscrito no CNPJ nº **11.345.067/0001-84**, Rua Cícero Fernandes Pimenta, 201, Monte Castelo, Parnamirim/RN, referente ao Empenho nº 102060/2020 datado em 02/01/2020, de valor **R\$ 9.150,00** (Nove mil, cento e cinquenta reais), correspondente as Notas Locação nº 3040 e 3041, datada em 02/02/2020.

Ceará-Mirim/RN, 04 de março de 2020.

JÚLIO CESAR SOARES CÂMARA

Prefeito do Município de Ceará-Mirim/RN

CLAUDIA ROBERTA SOARES CÂMARA CAVALCANTI

Secretário Municipal de Saúde

MARIA DE FÁTIMA ALVES DA SILVA

Secretária Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:F8DF7281

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 344 DE 05 DE MARÇO DE 2020

PORTARIA n.º 344 de 05 de março de 2020.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Exonerar o servidor **Flávio Henrique Cavalcante da Silva** do cargo de **Procurador do Contencioso Tributário e da Dívida Ativa**, junto à **Procuradoria Geral do Município**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 05 de março de 2020.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:BD35D15A

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 345 DE 05 MARÇO DE 2020

PORTARIA n.º 345 de 05 março de 2020.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Nomear **Marcos Yure de Souza Oliveira** para ocupar o cargo comissionado de **Assessor Jurídico Administrativo e do Patrimônio Público**, junto à **Procuradoria Geral do Município**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 05 de março de 2020.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:7B4BADE0

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 346 DE 05 DE MARÇO DE 2020

PORTARIA n.º 346 de 05 de março de 2020.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Nomear o servidor **Mateus Soares Fontenele** para o cargo de **Procurador do Contencioso Tributário e da Dívida Ativa**, junto à **Procuradoria Geral do Município**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 05 de março de 2020.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:AFF1FF8B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 347 DE 05 MARÇO DE 2020

PORTARIA N.º 347 de 05 março de 2020

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso VIII.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar que Controladoria Geral do Município realize auditoria em todos os contratos vigentes oriundos do Poder Executivo Municipal para verificar se os objetos dos referidos instrumentos contratuais estão de acordo com o banco de preços do portal de compras públicos.

Art. 2º O prazo para realização dos trabalhos é de 60 (sessenta) dias, a contar da data de publicação desta Portaria.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 05 de março de 2020.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:93FB960E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO Nº 01/2020 AO CONTRATO Nº 001/2020

TERMO ADITIVO Nº 01/2020
AO CONTRATO Nº 001/2020

O MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA, através da Prefeitura Municipal, com sede administrativa na Rua localizada na Rua São José, 05, Centro, Coronel João Pessoa/RN, inscrita no CNPJ 08.355.471/0001-24, neste ato representada pelo Sr. Prefeito **Antônio Lopes Filho**, portadora da cédula de identidade RG n.º 531 468/DF e inscrita no CPF sob o n.º 229.918.244-68, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e a empresa **ARTHUR NUNES DE FREITAS**, com sede à Rua Dep. Hesíquio Fernandes, n.º 432, sala 04, centro – São Miguel/RN, estado do Rio Grande do Norte, neste ato representada pela Sr. Arthur Nunes de Freitas, portadora do CPF n.º 101.536.284-21, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, resolvem aditar o contrato n.º **001/2020** – **DISPENSA 033/2019** supracitado mediante os termos das cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

1.1 O prazo de vigência do contrato n.º 001/2020, fica prorrogado a Contar de 09 de março de 2020 até 09 de junho de 2020.

2. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

2.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto **Contratação de empresa para a realização dos serviços de Reforma da Escola Municipal Adília Tertúlias de Freitas, localizada na comunidade Vila Caldeirão, zona rural do Município Coronel João Pessoa/RN, Conforme Projeto Básico.**

3. CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1 A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 57, inciso II, da Lei n.º. 8.666/93.

4. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Coronel João Pessoa-RN, em 28 de fevereiro de 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA
 CNPJ: 08.355.471/0001-24

ARTHUR NUNES DE FREITAS
 CNPJ: 28.432.179/0001-75

TESTEMUNHAS:

1. _____
 CPF:

2. _____
 CPF:

Publicado por:
 José Ildenes Sampaio Simão
Código Identificador:3FB6F985

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA - CNPJ: 08.106.510/0001-50. CONTRATADO: ANGÉLICA DANTAS SANTOS05369385475, CNPJ: 36.520.683/0001-55. VALORES: 25,00 (vinte e cinco reais/hora aula). Objeto: Credenciamento de prestadores de serviços para direcionar as atividades no CRAS e demais serviços e programas da Assistência Social. Base legal: Processo n.º 026/2020 – Chamada Pública n.º 003/2020. VIGÊNCIA: 10 meses a partir de 04 de março de 2020. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – 10.010.08.243.0077.2038 ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.39 FONTE: 13110000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS – CRIANÇA FELIZ 10.010.08.244.0077.2082 ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.39 FONTE: 13110000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO A ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO SUAS – 10.010.08.243.0077.2039 ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.39 FONTE: 13110000, 10010000. DATA: 04 de março de 2020. SIGNATÁRIOS: ANGELYNNA LILYANNE SANTOS SILVA BOTELHO – Contratante - ANGÉLICA DANTAS SANTOS05369385475- Contratado.

Publicado por:
 Hilka Teresa Cardoso da Costa
Código Identificador:C16406EA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA - CNPJ: 08.106.510/0001-50. CONTRATADO: Francimário Jerônimo de Boêmia91281016420, CNPJ: 33.237.712/0001-88. VALORES: 25,00 (vinte e cinco reais/hora aula). Objeto: Credenciamento de prestadores de serviços para direcionar as atividades no CRAS e demais serviços e programas da Assistência Social. Base legal: Processo n.º 026/2020 – Chamada Pública n.º 003/2020. VIGÊNCIA: 10 meses a partir de 02 de março de 2020. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – 10.010.08.243.0077.2038 ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.39 FONTE: 13110000
 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS – CRIANÇA FELIZ 10.010.08.244.0077.2082 ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.39 FONTE: 13110000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO A ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO SUAS – 10.010.08.243.0077.2039 ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.39 FONTE: 13110000, 10010000. DATA: 02 de março de 2020. SIGNATÁRIOS: ANGELYNNA LILYANNE SANTOS SILVA BOTELHO – Contratante Francimário Jerônimo de Boêmia – Contratado.

*Publicado por Incorreção

Publicado por:
 Hilka Teresa Cardoso da Costa
Código Identificador:F1095C4F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA - CNPJ: 08.106.510/0001-50. CONTRATADO: **Marcos José dos Santos08275257450**, CNPJ 33.117564/0001-53. VALORES: 25,00 (vinte e cinco reais/hora aula). Objeto: Credenciamento de prestadores de serviços para direcionar as atividades no CRAS e demais serviços e programas da Assistência Social. Base legal: Processo nº 026/2020 – Chamada Pública nº 003/2020. VIGÊNCIA: 10 meses a partir de 02 de março de 2020. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – 10.010.08.243.0077.2038 ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.39 FONTE: 13110000
 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS – CRIANÇA FELIZ 10.010.08.244.0077.2082 ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.39 FONTE: 13110000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO A ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO SUAS – 10.010.08.243.0077.2039 ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.39 FONTE: 13110000, 10010000. DATA: 02 de março de 2020. SIGNATÁRIOS: ANGELYNNA LILYANNE SANTOS SILVA BOTELHO – Contratante e Marcos José dos Santos08275257450 – Contratado.

*Publicado por Incorreção

Publicado por:
 Hilka Teresa Cardoso da Costa
Código Identificador:A3A640BE

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

DISTRATANTE: Município de Cruzeta/RN, CNPJ/MF nº 08.106.510/0001-50. **DISTRATADO:** Djaine de Araújo Dantas, CPF nº 101.246.824-05. **OBJETO:** As partes acima qualificadas resolvem dissolver o presente Termo de Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, que teve como objeto a Prestação de serviços na função de Professora Polivalente atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, cessando assim todas as obrigações previstas no contrato principal. **DATA DE ASSINATURA:** 21/02/2020. **ASSINAM:** Pelo Município de Cruzeta/José Sally de Araújo – Prefeito Municipal. Pela parte Distratada, Djaine de Araújo Dantas, CPF nº 101.246.824-05 - Professora.

Publicado por:
 Paulo César Rodrigues de Araujo
Código Identificador:CE930CF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE CRONOLOGIA

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE CRONOLOGIA

Assunto:Necessidade de quebra de ordem cronológica de despesa liquidada

Credor: ALEX SILVANO FERREIRA DANTAS EPP, inscrito no CNPJ:04.567.761/0001-80

Objeto: Fornecimento de Combustível

Considerando as razões de interesse público para pagamento de obrigação – Art. 5º da Lei 8.666/93 – e sua imprescindibilidade para a manutenção do abastecimento da frota de veículos pertencentes à Prefeitura Municipal de Cruzeta (RN), especialmente os utilizados para atendimento de demandas oriundas da Secretaria Municipal de Agricultura Meio Ambiente e Pesca, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos.

Considerando a possibilidade de grandes prejuízos, caso haja suspensão no fornecimento do objeto do presente pagamento;

Considerando a necessidade de manutenção do fornecimento para atendimento de serviços essenciais e continuados, sobretudo os que possuem vinculação direta com a atividade fim do Poder Executivo Municipal em diversas áreas, em especial na saúde e educação, que não podem sofrer soluções de continuidade ou mesmo terem execução prejudicada, sob pena de prejuízo aos municípios;

Considerando o comando do Art. 5º da Lei 8.666/93, que cada unidade da Administração, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, realizações de obras e prestação de serviços, obedeça para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presente relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

Considerando o que reza o Art. 15, inciso V da Resolução nº 032/2016 – TCE/RN;

Considerando, enfim, a relevância do interesse público requerido e a necessidade de manter o fornecimento de combustível, justifico a quebra cronológica da liquidação de despesas em caráter excepcional, recepcionado pelo Art. 5º da Lei 8.666/93, a fim de se evitar a suspensão do serviço.

Pelas razões expostas, autorizo o pagamento das **Notas Fiscais de nº 2387, 2383, 2386, 2388, 2391, 2393, 2394, 2395, 2390, 2398, 2389, 2384, 2385, 2401, 2382, 2399, 2380, 2381, 2396, 2392, 2397** totalizando um valor de **R\$ 43.127,17 (quarenta e três mil cento e vinte e sete reais e dezessete centavos)**.

Cruzeta/RN, 04 de março de 2020.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Ana Larissa Dantas de Assunção
Código Identificador:E3B003D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE CRONOLOGIA

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE CRONOLOGIA

Assunto:Necessidade de quebra de ordem cronológica de despesa liquidada

Credor: ALEX SILVANO FERREIRA DANTAS EPP, inscrito no CNPJ: 04.567.761/0001-80

Objeto: Fornecimento de Combustível

Notas de Empenho: 207.002; 102.073; 102.074; 102.078; 102.080 / 2020

Considerando as razões de interesse público para pagamento de obrigação – Art. 5º da Lei 8.666/93 – e sua imprescindibilidade para a manutenção do abastecimento da frota de veículos pertencentes ao Fundo Municipal de Saúde de Cruzeta(RN), especialmente os utilizados para atendimento de demandas oriundas da Secretaria

Municipal de Saúde (ambulância, transporte de pacientes para exames, consultas e tratamentos).
Considerando a possibilidade de grandes prejuízos, caso haja suspensão no fornecimento do objeto do presente pagamento;
Considerando a necessidade de manutenção do fornecimento para atendimento de serviços essenciais e continuados, sobretudo os que possuem vinculação direta com a atividade fim do Poder Executivo Municipal em diversas áreas, em especial na saúde e educação, que não podem sofrer soluções de continuidade ou mesmo terem execução prejudicada, sob pena de prejuízo aos municípios;
Considerando o comando do Art. 5º da Lei 8.666/93, que cada unidade da Administração, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, realizações de obras e prestação de serviços, obedeça para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presente relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

Considerando o que reza o Art. 15, inciso V da Resolução nº 032/2016 – TCE/RN;

Considerando, enfim, a relevância do interesse público requerido e a necessidade de manter o fornecimento de combustível, justifico a quebra cronológica da liquidação de despesas em caráter excepcional, recepcionado pelo Art. 5º da Lei 8.666/93, a fim de se evitar a suspensão do serviço.

Pelas razões expostas, autorizo o pagamento da **Notas Fiscal de nºs 2403; 2411; 2404; 2409 e 2410/2020** totalizando um valor de **R\$ 11.127,34 (Onze mil, Cento e vinte e sete reais e trinta e quatro centavos)**.

Cruzeta/RN, 04 de Março de 2020.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

DÉBORA JULIANE MEDEIROS DE GÓES
Secretaria Municipal

Publicado por:
Ana Larissa Dantas de Assunção
Código Identificador:46FB405A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO: 06.01.09/2014

ADITIVO: 06.01.09/2014

CONTRATO ADMINISTRATIVO: 01.09/2014

PREGÃO PRESENCIAL 09/2014- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA INCLUINDO O FORNECIMENTO DE REAGENTES PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE BIOQUÍMICA, HEMATOLOGIA E IMUNOLOGIA NA POLICLÍNICA, NO MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS/RN.

CONTRATADO: CENTRO DE DIAGNOSTICO HUMANO LTDA
CNPJ: 04.666.364/0001-66

OBJETO: ADITIVO de prazo contratual, ficando sua vigência alterada até 31 de março de 2020.

BASE LEGAL: LEI 8666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES

CURRAIS NOVOS, 31 de dezembro de 2019.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:FB2F0615

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO: 01.01.08/2018

ADITIVO: 01.01.08/2018

CONTRATO ADMINISTRATIVO: 01.08/2018

PREGÃO PRESENCIAL 08/2018- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL, PARA EXECUTAR FINALIZAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DA CRECHE TIPO “B”, PARTES INTEGRANTES DESTA EDITAL DA TP 08/2018.

CONTRATADO: TLL SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 12.272.630/0001-02

OBJETO: ADITIVO de prazo contratual, ficando sua vigência alterada até 30 de junho de 2020.

BASE LEGAL: LEI 8666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES

CURRAIS NOVOS, 05 de fevereiro de 2020.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:3592F702

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E
PLANEJAMENTO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
108/2020 PROCESSO PMCN/RN Nº 992/2020

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) SAMUEL BRITO DE LIMA, CPF Nº 009.168.134-01, para prestação de serviços como ASSESSOR CONTÁBIL no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS, no período de Fevereiro de 2020 a Dezembro de 2020, com valor mensal de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 1027/2020 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS.

Currais Novos, 03 de fevereiro de 2020.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:8E6BBD55

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E
PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 196/2020 - SAMUEL BRITO DE
LIMA

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADO (A): SAMUEL BRITO DE LIMA, CPF Nº 009.168.134-01

OBJETO: Prestação de serviços como ASSESSOR CONTÁBIL no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

VALOR MENSAL: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)

VIGÊNCIA: Fevereiro de 2020 a Dezembro de 2020

DATA DE ASSINATURA: 03 de fevereiro de 2020

BASE LEGAL: art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:B8A9D62F

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
FINANÇAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
107/2020 PROCESSO PMCN/RN Nº 345/2020

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico

inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no art. 25, incisos I e II, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação da CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE CURRAIS NOVOS, CNPJ Nº 08.108.797/0001-57, para ACESSO ÀS BASES DE DADOS E AOS SERVIÇOS NO CADASTRO DE INADIMPLENTES COM PROTEÇÃO E INFORMAÇÃO AO CREDITO para VIABILIZAR O INCREMENTO DA ARRECADADAÇÃO TRIBUTÁRIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS/RN, no período de Fevereiro de 2020 a Dezembro de 2020, com valor mensal de R\$ 600,00 (seiscentos reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 76/2020 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS.

Currais Novos, 03 de fevereiro de 2020.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:FA744975

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 220/2020 - CAMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE CURRAIS NOVOS

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADO(A): CAMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE CURRAIS NOVOS, CNPJ Nº 08.108.797/0001-57

OBJETO: Prestação de Serviços de ACESSO ÀS BASES DE DADOS E AOS SERVIÇOS NO CADASTRO DE INADIMPLENTES COM PROTEÇÃO E INFORMAÇÃO AO CREDITO para VIABILIZAR O INCREMENTO DA ARRECADADAÇÃO TRIBUTÁRIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS/RN

VALOR MENSAL: R\$ 600,00 (seiscentos reais)

VIGÊNCIA: Fevereiro de 2020 a Dezembro de 2020

BASE LEGAL: art. 25, incisos I e II, da Lei Federal nº 8.666/93

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:A8EF2E18

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 105/2020 PROCESSO PMCN/RN Nº 953/2020

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) BÁRBARA NOBREGA DE MEDEIROS SILVA, CPF Nº 095.516.294-77, para prestação de serviços como COORDENADORA no(a) CREAS - CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS, no período de Fevereiro de 2020 a Dezembro de 2020, com valor mensal de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 1111/2020 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Currais Novos, 03 de fevereiro de 2020.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:67012C78

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 206/2020 - BÁRBARA NOBREGA DE MEDEIROS SILVA

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADO (A): BÁRBARA NOBREGA DE MEDEIROS SILVA, CPF Nº 095.516.294-77

OBJETO: Prestação de serviços como COORDENADORA no (a) CREAS - CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS

VALOR MENSAL: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

VIGÊNCIA: Fevereiro de 2020 a Dezembro de 2020

DATA DE ASSINATURA: 03 de fevereiro de 2020

BASE LEGAL: art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:F943026D

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 104/2020 PROCESSO PMCN/RN Nº 924/2020

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) ESTELITA MARIA DE LIMA CABRAL, CPF Nº 010.723.564-14, para prestação de serviços como ASSISTENTE SOCIAL no (a) CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- CRAS DRA. FÁTIMA BARBOSA, no período de Fevereiro de 2020 a Dezembro de 2020, com valor mensal de R\$ 1.576,00 (um mil quinhentos e setenta e seis reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 1083/2020 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Currais Novos, 03 de fevereiro de 2020.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:55323EB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 212/2020 - ESTELITA MARIA DE LIMA CABRAL

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADO (A): ESTELITA MARIA DE LIMA CABRAL, CPF Nº 010.723.564-14

OBJETO: Prestação de serviços como ASSISTENTE SOCIAL no (a) CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- CRAS DRA. FÁTIMA BARBOSA

VALOR MENSAL: R\$ 1.576,00 (um mil quinhentos e setenta e seis reais)

VIGÊNCIA: Fevereiro de 2020 a Dezembro de 2020

DATA DE ASSINATURA: 03 de fevereiro de 2020

BASE LEGAL: art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:B44EC6EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 103/2020 PROCESSO PMCN/RN Nº 919/2020

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) KALINA CATARINA DE MEDEIROS VASCONCELOS, CPF Nº 020.975.924-06, para prestação de serviços como PEDAGOGA no(a) CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, no período de Fevereiro de 2020 a Dezembro de 2020, com valor mensal de R\$ 1.576,00 (um mil quinhentos e setenta e seis reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 1078/2020 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Currais Novos, 03 de fevereiro de 2020.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR
 Prefeito Municipal.

Publicado por:
 Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:B5599C82

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 211/2020 - KALINA CATARINA DE MEDEIROS VASCONCELOS

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADO (A): KALINA CATARINA DE MEDEIROS VASCONCELOS, CPF Nº 020.975.924-06

OBJETO: Prestação de serviços como PEDAGOGA no (a) CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS

VALOR MENSAL: R\$ 1.576,00 (um mil quinhentos e setenta e seis reais)

VIGÊNCIA: Fevereiro de 2020 a Dezembro de 2020

DATA DE ASSINATURA: 03 de fevereiro de 2020

BASE LEGAL: art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:3F859637

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 102/2020 PROCESSO PMCN/RN Nº 956/2020

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) NATHALIA TERESA DE ANDRADE OLIVEIRA, CPF Nº 082.197.584-65, para prestação de serviços como ASSISTENTE SOCIAL no(a) PROGRAMA FAMÍLIAS ACOLHEDORAS, no período de Fevereiro de 2020 a Março de 2020, com valor mensal de R\$ 1.576,00 (um mil quinhentos e setenta e seis reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 1108/2020 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Currais Novos, 03 de fevereiro de 2020.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR
 Prefeito Municipal.

Publicado por:
 Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:683F10AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 209/2020 - NATHALIA TERESA DE ANDRADE OLIVEIRA

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADO (A): NATHALIA TERESA DE ANDRADE OLIVEIRA, CPF Nº 082.197.584-65

OBJETO: Prestação de serviços como ASSISTENTE SOCIAL no(a) PROGRAMA FAMÍLIAS ACOLHEDORAS

VALOR MENSAL: R\$ 1.576,00 (um mil quinhentos e setenta e seis reais)

VIGÊNCIA: Fevereiro de 2020 a Março de 2020

DATA DE ASSINATURA: 03 de fevereiro de 2020

BASE LEGAL: art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:320C42BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 101/2020 PROCESSO PMCN/RN Nº 960/2020

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) IUSKA NAYARA SOARES GONÇALO, CPF Nº 063.371.194-28, para prestação de serviços como PSICÓLOGA no(a) CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS, no período de Fevereiro de 2020 a Dezembro de 2020, com valor mensal de R\$ 1.576,00 (um mil quinhentos e setenta e seis reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 1121/2020 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Currais Novos, 03 de fevereiro de 2020.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR
 Prefeito Municipal.

Publicado por:
 Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:9FA595DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 210/2020 - IUSKA NAYARA SOARES GONÇALO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADO (A): IUSKA NAYARA SOARES GONÇALO, CPF Nº 063.371.194-28

OBJETO: Prestação de serviços como PSICÓLOGA no (a) CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREAS

VALOR MENSAL: R\$ 1.576,00 (um mil quinhentos e setenta e seis reais)

VIGÊNCIA: Fevereiro de 2020 a Dezembro de 2020

DATA DE ASSINATURA: 03 de fevereiro de 2020

BASE LEGAL: art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:0DA9D07E

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 95/2020 PROCESSO PMCN/RN Nº 948/2020

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) ANNY BEATRIZ FERREIRA DE ARAÚJO, CPF Nº 052.319.514-12, para prestação de serviços como ASSISTENTE SOCIAL no(a) CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS TETÊ SALUSTINO, no período de Fevereiro de 2020 a Dezembro de 2020, com valor mensal de R\$ 1.576,00 (um mil quinhentos e setenta e seis reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 1102/2020 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Currais Novos, 03 de fevereiro de 2020.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR
 Prefeito Municipal.

Publicado por:
 Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:A9245A75

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 216/2020 - ANNY BEATRIZ FERREIRA DE ARAÚJO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADO (A): ANNY BEATRIZ FERREIRA DE ARAÚJO, CPF Nº 052.319.514-12
OBJETO: Prestação de serviços como ASSISTENTE SOCIAL no (a) CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS TETÊ SALUSTINO
VALOR MENSAL: R\$ 1.576,00 (um mil quinhentos e setenta e seis reais)
VIGÊNCIA: Fevereiro de 2020 a Dezembro de 2020
DATA DE ASSINATURA: 03 de fevereiro de 2020
BASE LEGAL: art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:183FEA19

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 94/2020 PROCESSO PMCN/RN Nº 950/2020

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) JOENIA KARINE BEZERRA DE ARAÚJO OLIVEIRA, CPF Nº 027.362.214-51, para prestação de serviços como ASSISTENTE SOCIAL no(a) CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS TETE SALUSTINO, no período de Fevereiro de 2020 a Dezembro de 2020, com valor mensal de R\$ 1.576,00 (um mil quinhentos e setenta e seis reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 1103/2020 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Currais Novos, 03 de fevereiro de 2020.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR
 Prefeito Municipal.

Publicado por:
 Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:3D008898

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 217/2020 - JOENIA KARINE BEZERRA DE ARAÚJO OLIVEIRA

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADO (A): JOENIA KARINE BEZERRA DE ARAÚJO OLIVEIRA, CPF Nº 027.362.214-51
OBJETO: Prestação de serviços como ASSISTENTE SOCIAL no (a) CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS TETE SALUSTINO
VALOR MENSAL: R\$ 1.576,00 (um mil quinhentos e setenta e seis reais)
VIGÊNCIA: Fevereiro de 2020 a Dezembro de 2020
DATA DE ASSINATURA: 03 de fevereiro de 2020
BASE LEGAL: art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:F6098230

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 92/2020 PROCESSO PMCN/RN Nº 931/2020

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) ANA CRISTINA CASSEMIRO SILVA, CPF Nº 037.631.434-67, para prestação de serviços como ASSISTENTE SOCIAL no(a) PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO, no período de 03 de fevereiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020, com valor mensal de R\$ 1.576,00 (um mil e quinhentos e setenta e seis reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 1089/2020 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Currais Novos, 03 de fevereiro de 2020.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR
 Prefeito Municipal.

Publicado por:
 Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:E92DE9F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 219/2020 - ANA CRISTINA CASSEMIRO SILVA

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADO (A): ANA CRISTINA CASSEMIRO SILVA, CPF Nº 037.631.434-67
OBJETO: Prestação de serviços como ASSISTENTE SOCIAL no (a) PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO
VALOR MENSAL: R\$ 1.576,00 (um mil e quinhentos e setenta e seis reais)
VIGÊNCIA: 03 de fevereiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020
DATA DE ASSINATURA: 03 de fevereiro de 2020
BASE LEGAL: art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR
 Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:918DAF58

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 93/2020 PROCESSO PMCN/RN Nº 955/2020

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) DEISE DAIANE DE MEDEIROS VASCONCELOS, CPF nº 082.857.464-29, para prestação de serviços como PSICÓLOGA no (a) CENTRO MUNICIPAL DE REABILITAÇÃO "PROFª CRINDÉLIA BEZERRA", no período de fevereiro de 2020 a dezembro de 2020, com valor mensal de R\$ 1.576,00 (um mil e quinhentos e setenta e seis reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 1115/2020 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Currais Novos, 03 de fevereiro de 2020.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:562FB351

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 218/2020 - DEISE DAIANE DE MEDEIROS VASCONCELOS

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADO (A): DEISE DAIANE DE MEDEIROS VASCONCELOS, CPF nº 082.857.464-29
OBJETO: Prestação de serviços como PSICÓLOGA no (a) CENTRO MUNICIPAL DE REABILITAÇÃO "PROFª CRINDÉLIA BEZERRA"
VALOR MENSAL: R\$ 1.576,00 (um mil e quinhentos e setenta e seis reais)
VIGÊNCIA: fevereiro de 2020 a dezembro de 2020
DATA DE ASSINATURA: 03 de fevereiro de 2020
BASE LEGAL: art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:ED259389

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 96/2020 PROCESSO PMCN/RN Nº 941/2020

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) GILVANIA PEREIRA DA SILVA CIRILO, CPF nº 503.011.014-34, para prestação de serviços como COORDENADORA no (a) CRAS TETÊ SALUSTIANO, no período de fevereiro de 2020 a dezembro de 2020, com valor mensal de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 1097/2020 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Currais Novos, 03 de fevereiro de 2020.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:518512D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 214/2020 - GILVANIA PEREIRA DA SILVA CIRILO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADO (A): GILVANIA PEREIRA DA SILVA CIRILO, CPF nº 503.011.014-34
OBJETO: Prestação de serviços como COORDENADORA no (a) CRAS TETÊ SALUSTIANO
VALOR MENSAL: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)
VIGÊNCIA: fevereiro de 2020 a dezembro de 2020
DATA DE ASSINATURA: 03 de fevereiro de 2020
BASE LEGAL: art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:712802A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 97/2020 PROCESSO PMCN/RN Nº 929/2020

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) AMANDA TAYNARA DA COSTA CORREIA, CPF nº 081.323.004-75, para prestação de serviços como COORDENADORA no(a) CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS DRA. FÁTIMA BARBOSA, no período de fevereiro de 2020 a dezembro de 2020, com valor mensal de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 1087/2020 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Currais Novos, 03 de fevereiro de 2020.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:AA1F93AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 214/2020 - AMANDA TAYNARA DA COSTA CORREIA

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADO (A): AMANDA TAYNARA DA COSTA CORREIA, CPF nº 081.323.004-75
OBJETO: Prestação de serviços como COORDENADORA no (a) CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS DRA. FÁTIMA BARBOSA
VALOR MENSAL: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)
VIGÊNCIA: fevereiro de 2020 a dezembro de 2020
DATA DE ASSINATURA: 03 de fevereiro de 2020
BASE LEGAL: art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:697310EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 98/2020 PROCESSO PMCN/RN Nº 930/2020

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) FRANCIELI JÉSSICA DA SILVA RIBEIRO, CPF Nº 016.838.074-99, para prestação de serviços como PSICÓLOGA no (a) CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS DRA. FÁTIMA BARBOSA, no período de fevereiro de 2020 a dezembro de 2020, com valor mensal de R\$ 1.576,00 (um mil e quinhentos e setenta e seis reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 1088/2020 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Currais Novos, 03 de fevereiro de 2020.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR
 Prefeito Municipal.

Publicado por:
 Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:F0D3BE6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 213/2020 - FRANCIELI JÉSSICA DA SILVA RIBEIRO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADO (A): FRANCIELI JÉSSICA DA SILVA RIBEIRO, CPF Nº 016.838.074-99

OBJETO: Prestação de serviços como PSICÓLOGA no (a) CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS DRA. FÁTIMA BARBOSA

VALOR MENSAL: R\$ 1.576,00 (um mil e quinhentos e setenta e seis reais)

VIGÊNCIA: fevereiro de 2020 a dezembro de 2020

DATA DE ASSINATURA: 03 de fevereiro de 2020

BASE LEGAL: art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:48C2580D

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 213/2020 - FRANCIELI JÉSSICA DA SILVA RIBEIRO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADO (A): FRANCIELI JÉSSICA DA SILVA RIBEIRO, CPF Nº 016.838.074-99

OBJETO: Prestação de serviços como PSICÓLOGA no (a) CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS DRA. FÁTIMA BARBOSA

VALOR MENSAL: R\$ 1.576,00 (um mil e quinhentos e setenta e seis reais)

VIGÊNCIA: fevereiro de 2020 a dezembro de 2020

DATA DE ASSINATURA: 03 de fevereiro de 2020

BASE LEGAL: art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:461183A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 100/2020 PROCESSO PMCN/RN Nº

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) BRUNA MAYARA PEREIRA DE ARAÚJO, CPF Nº 103.218.894-44, para prestação de serviços como ASSISTENTE SOCIAL no (a) CENTRO DE REFERENCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS, no período de Fevereiro de 2020 a Dezembro de 2020, com valor mensal de R\$ 1.576,00 (um mil e quinhentos e setenta e seis reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 1119/2020 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Currais Novos, 03 de fevereiro de 2020.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR
 Prefeito Municipal.

Publicado por:
 Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:53D32EF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 208/2020 - BRUNA MAYARA PEREIRA DE ARAÚJO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADO (A): BRUNA MAYARA PEREIRA DE ARAÚJO, CPF Nº 103.218.894-44

OBJETO: Prestação de serviços como ASSISTENTE SOCIAL no (a) CENTRO DE REFERENCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS

VALOR MENSAL: R\$ 1.576,00 (um mil e quinhentos e setenta e seis reais)

VIGÊNCIA: Fevereiro de 2020 a Dezembro de 2020

DATA DE ASSINATURA: 03 de fevereiro de 2020

BASE LEGAL: art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:2E85E580

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 197 - MARIA TEREZA DE SOUZA LIMA

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) MARIA TEREZA DE SOUZA LIMA, CPF Nº 016.992.444-05, para prestação de serviços como ORIENTADORA SOCIAL DE ARTESANATO no(a) SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, no período de Fevereiro de 2020 a junho de 2020, com valor mensal de R\$ R\$ 1.045,00 (um mil e quarenta e cinco reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 1101/2020 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Currais Novos, 03 de fevereiro de 2020.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR
 Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:BF6D41E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 118/2020
PROCESSO PMCN/RN Nº 920/2020

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) PAULA GRACIELY SILVA PEREIRA, CPF Nº 095.552.484-94, para prestação de serviços como ENTREVISTADORA no(a) PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO, no período de Fevereiro de 2020 a Junho de 2020, com valor mensal de R\$ R\$ 1.045,00 (um mil e quarenta e cinco reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 1079/2020 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Currais Novos, 03 de fevereiro de 2020.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:E73B1D89

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 199 - PAULA GRACIELY SILVA PEREIRA

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADO(A): PAULA GRACIELY SILVA PEREIRA, CPF Nº 095.552.484-94
OBJETO: Prestação de Serviços como ENTREVISTADORA no(a) PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO
VALOR MENSAL: R\$ R\$ 1.045,00 (um mil e quarenta e cinco reais)
VIGÊNCIA: Fevereiro de 2020 a Junho de 2020
BASE LEGAL: art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:E0E7A6E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 125/2020
PROCESSO PMCN/RN Nº 932/2020

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) FRANCISCA FRANCINEIDE DA SILVA, CPF Nº 040.127.594-93, para prestação de serviços como ENTREVISTADORA no(a) PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO, no período de Fevereiro de 2020 a Junho de 2020, com valor mensal de R\$ R\$ 1.045,00 (um mil e quarenta e cinco reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 1090/2020 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Currais Novos, 03 de fevereiro de 2020.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:458C435D

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 205 - FRANCISCA FRANCINEIDE DA SILVA

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADO(A): FRANCISCA FRANCINEIDE DA SILVA, CPF Nº 040.127.594-93
OBJETO: Prestação de Serviços como ENTREVISTADORA no(a) PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO
VALOR MENSAL: R\$ R\$ 1.045,00 (um mil e quarenta e cinco reais)
VIGÊNCIA: Fevereiro de 2020 a Junho de 2020
BASE LEGAL: art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:D468CB07

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 117/2020
PROCESSO PMCN/RN Nº 952/2020

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) MÉRCIA MARIA DA SILVA, CPF Nº 779.032.424-15, para prestação de serviços como ORIENTADORA SOCIAL (OFICINEIRA DE ARTESANATO) no(a) CENTRO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, no período de Fevereiro de 2020 a Junho de 2020, com valor mensal de R\$ R\$ 1.045,00 (um mil e quarenta e cinco reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 1106/2020 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Currais Novos, 03 de fevereiro de 2020.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:8B53F0FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 198 - MÉRCIA MARIA DA SILVA

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADO(A): MÉRCIA MARIA DA SILVA, CPF Nº 779.032.424-15
OBJETO: Prestação de Serviços como ORIENTADORA SOCIAL (OFICINEIRA DE ARTESANATO) no(a) CENTRO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS
VALOR MENSAL: R\$ R\$ 1.045,00 (um mil e quarenta e cinco reais)
VIGÊNCIA: Fevereiro de 2020 a Junho de 2020
BASE LEGAL: art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:010CD329

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 124/2020
PROCESSO PMCN/RN Nº 928/2020

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) RIANNE BEATRIZ DA SILVA DIAS, CPF Nº 080.247.884-16, para prestação de serviços como ENTREVISTADORA no(a) PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO, no período de fevereiro de 2020 a junho de 2020, com valor mensal de R\$ R\$ 1.045,00 (um mil e quarenta e cinco reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 1086/2020 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Currais Novos, 03 de fevereiro de 2020.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR
 Prefeito Municipal.

Publicado por:
 Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:D778996C

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 204 - RIANNE BEATRIZ DA SILVA DIAS

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADO(A): RIANNE BEATRIZ DA SILVA DIAS, CPF Nº 080.247.884-16

OBJETO: Prestação de Serviços como ENTREVISTADORA no(a) PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO

VALOR MENSAL: R\$ R\$ 1.045,00 (um mil e quarenta e cinco reais)

VIGÊNCIA: fevereiro de 2020 a junho de 2020

BASE LEGAL: art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:644BB01E

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 123/2020
PROCESSO PMCN/RN Nº 926/2020

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) MARTA ANDRÉA DA SILVA, CPF Nº 058.493.104-28, para prestação de serviços como GESTORA MUNICIPAL no (a) PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO, no período de fevereiro de 2020 a junho de 2020, com valor mensal de R\$ R\$ 1.576,00 (um mil e quinhentos e setenta e seis reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 1085/2020 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Currais Novos, 03 de fevereiro de 2020.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR
 Prefeito Municipal.

Publicado por:
 Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:22358BB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 203 - MARTA ANDRÉA DA SILVA

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADO(A): MARTA ANDRÉA DA SILVA, CPF Nº 058.493.104-28

OBJETO: Prestação de Serviços como GESTORA MUNICIPAL no(a) PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO
VALOR MENSAL: R\$ R\$ 1.576,00 (um mil e quinhentos e setenta e seis reais)

VIGÊNCIA: fevereiro de 2020 a junho de 2020

BASE LEGAL: art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:39EA3A8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 122/2020
PROCESSO PMCN/RN Nº 925/2020

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) LEOPOLDO RODRIGO DA SILVA, CPF Nº 700.449.794-10, para prestação de serviços como SUPERVISOR no (a) PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO, no período de Fevereiro de 2020 a Junho de 2020, com valor mensal de R\$ R\$ 1.045,00 (um mil e quarenta e cinco reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 1084/2020 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Currais Novos, 03 de fevereiro de 2020.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR
 Prefeito Municipal.

Publicado por:
 Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:DD179903

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 202 - LEOPOLDO RODRIGO DA SILVA

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADO(A): LEOPOLDO RODRIGO DA SILVA, CPF Nº 700.449.794-10

OBJETO: Prestação de Serviços como SUPERVISOR no(a) PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO

VALOR MENSAL: R\$ R\$ 1.045,00 (um mil e quarenta e cinco reais)

VIGÊNCIA: Fevereiro de 2020 a Junho de 2020

BASE LEGAL: art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:1F0FBF70

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 119/2020
PROCESSO PMCN/RN Nº 921/2020

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) JEOVA MATEUS DOS SANTOS AZEVEDO, CPF Nº 701.080.174-60, para prestação de serviços como ENTREVISTADORA no(a) PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO, no período de fevereiro de 2020 a junho de 2020, com valor mensal de R\$ R\$ 1.045,00 (um mil e quarenta e cinco reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 1020/2020 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Currais Novos, 03 de fevereiro de 2020.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes

Código Identificador:B4DF0BC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 200 - JEOVA MATEUS DOS SANTOS AZEVEDO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN

CONTRATADO(A): JEOVA MATEUS DOS SANTOS AZEVEDO, CPF Nº 701.080.174-60

OBJETO: Prestação de Serviços como ENTREVISTADORA no(a) PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO

VALOR MENSAL: R\$ R\$ 1.045,00 (um mil e quarenta e cinco reais)

VIGÊNCIA: fevereiro de 2020 a junho de 2020

BASE LEGAL: art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes

Código Identificador:4545597D

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 121/2020
PROCESSO PMCN/RN Nº 923/2020

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) JEYSE KELLY DA SILVA MELO, CPF Nº 017.692.404-38, para prestação de serviços como ENTREVISTADORA no(a) PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO, no período de fevereiro de 2020 a junho de 2020, com valor mensal de R\$ R\$ 1.045,00 (um mil e quarenta e cinco reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 1082/2020 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Currais Novos, 03 de fevereiro de 2020.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes

Código Identificador:E13CF4F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 201 - JEYSE KELLY DA SILVA MELO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN

CONTRATADO(A): JEYSE KELLY DA SILVA MELO, CPF Nº 017.692.404-38

OBJETO: Prestação de Serviços como ENTREVISTADORA no(a) PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO

VALOR MENSAL: R\$ R\$ 1.045,00 (um mil e quarenta e cinco reais)

VIGÊNCIA: fevereiro de 2020 a junho de 2020

BASE LEGAL: art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes

Código Identificador:8A08A3C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 126/2020
PROCESSO PMCN/RN Nº 871/2020

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) EVERALDO MATOS PEREIRA, CPF Nº 054.283.017-59, para prestação de serviços como ORIENTADOR SOCIAL (MONITOR DE ESPORTES) no (a) SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, no período de fevereiro de 2020 a junho de 2020, com valor mensal de R\$ R\$ 1.045,00 (um mil e quarenta e cinco reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 750/2020 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Currais Novos, 03 de fevereiro de 2020.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes

Código Identificador:59E22F91

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 221 - EVERALDO MATOS PEREIRA

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN

CONTRATADO(A): EVERALDO MATOS PEREIRA, CPF Nº 054.283.017-59

OBJETO: Prestação de Serviços como ORIENTADOR SOCIAL (MONITOR DE ESPORTES) no(a) SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS

VALOR MENSAL: R\$ R\$ 1.045,00 (um mil e quarenta e cinco reais)

VIGÊNCIA: fevereiro de 2020 a junho de 2020

BASE LEGAL: art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes

Código Identificador:C71A5C63

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 127/2020
PROCESSO PMCN/RN Nº 878/2020

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) JOÁS DIEGO DA SILVA OLIVEIRA, CPF Nº 100.790.824-67, para prestação de serviços como instrutor de capoeira

no(a) SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, no período de fevereiro de 2020 a junho de 2020, com valor mensal de R\$ R\$ 1.045,00 (um mil e quarenta e cinco reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 844/2020 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Currais Novos, 03 de fevereiro de 2020.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:CBCA5413

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 222 - JOÁS DIEGO DA SILVA OLIVEIRA

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADO(A): JOÁS DIEGO DA SILVA OLIVEIRA, CPF Nº 100.790.824-67

OBJETO: Prestação de Serviços como instrutor de capoeira no(a) SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS

VALOR MENSAL: R\$ R\$ 1.045,00 (um mil e quarenta e cinco reais)

VIGÊNCIA: fevereiro de 2020 a junho de 2020

BASE LEGAL: art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:0037492C

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 128/2020
PROCESSO PMCN/RN Nº 876/2020

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) UEMERSON APARECIDO DE ASSIS, CPF Nº 035.892.404-90, para prestação de serviços como FACILITADOR DE OFICINAS ESPORTIVAS no (a) SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, no período de fevereiro de 2020 a junho de 2020, com valor mensal de R\$ R\$ 1.045,00 (um mil e quarenta e cinco reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 770/2020 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Currais Novos, 03 de fevereiro de 2020.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:FBB6791E

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 223 - UEMERSON APARECIDO DE ASSIS

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADO(A): UEMERSON APARECIDO DE ASSIS, CPF Nº 035.892.404-90

OBJETO: Prestação de Serviços como FACILITADOR DE OFICINAS ESPORTIVAS no(a) SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS

VALOR MENSAL: R\$ R\$ 1.045,00 (um mil e quarenta e cinco reais)

VIGÊNCIA: fevereiro de 2020 a junho de 2020

BASE LEGAL: art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:0D5024FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 129/2020
PROCESSO PMCN/RN Nº 880/2020

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) EMANOEL SOUZA DE MEDEIROS, CPF Nº 016.712.334-33, para prestação de serviços como MONITOR DE ESPORTE no(a) SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, no período de fevereiro de 2020 a junho de 2020, com valor mensal de R\$ R\$ 1.045,00 (um mil e quarenta e cinco reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 803/2020 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Currais Novos, 03 de fevereiro de 2020.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:6BB01F25

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 224 - EMANOEL SOUZA DE MEDEIROS

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADO(A): EMANOEL SOUZA DE MEDEIROS, CPF Nº 016.712.334-33

OBJETO: Prestação de Serviços como MONITOR DE ESPORTE no(a) SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS

VALOR MENSAL: R\$ R\$ 1.045,00 (um mil e quarenta e cinco reais)

VIGÊNCIA: fevereiro de 2020 a junho de 2020

BASE LEGAL: art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:DC97E4CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 130/2020
PROCESSO PMCN/RN Nº 882/2020

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) JAILSON BARBOSA DE MELO, CPF Nº 067.207.414-11, para prestação de serviços como OFICINEIRO DE MÚSICA no(a) SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, no período de fevereiro de 2020 a junho de 2020, com valor mensal de R\$ R\$ 1.045,00 (um mil e quarenta e cinco reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 804/2020 pela

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Currais Novos, 03 de fevereiro de 2020.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:84D5E88F

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 225 - JAILSON BARBOSA DE MELO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADO(A): JAILSON BARBOSA DE MELO, CPF Nº 067.207.414-11

OBJETO: Prestação de Serviços como OFICINEIRO DE MÚSICA no(a) SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS

VALOR MENSAL: R\$ R\$ 1.045,00 (um mil e quarenta e cinco reais)

VIGÊNCIA: fevereiro de 2020 a junho de 2020

BASE LEGAL: art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:0454BF5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 131/2020
PROCESSO PMCN/RN Nº 879/2020

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) JOSÉ LENILSON DE ARAÚJO FERREIRA, CPF Nº 079.011.964-16, para prestação de serviços como MONITOR DE ARTES no(a) SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, no período de fevereiro de 2020 a junho de 2020, com valor mensal de R\$ R\$ 1.045,00 (um mil e quarenta e cinco reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 845/2020 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Currais Novos, 03 de fevereiro de 2020.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:C95F15E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 226 - JOSÉ LENILSON DE ARAÚJO FERREIRA

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADO(A): JOSÉ LENILSON DE ARAÚJO FERREIRA, CPF Nº 079.011.964-16

OBJETO: Prestação de Serviços como MONITOR DE ARTES no(a) SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS

VALOR MENSAL: R\$ R\$ 1.045,00 (um mil e quarenta e cinco reais)

VIGÊNCIA: fevereiro de 2020 a junho de 2020

BASE LEGAL: art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:400CEEB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 132/2020
PROCESSO PMCN/RN Nº 958/2020

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) ANA CARLA OLIVEIRA SILVA, CPF Nº 096.205.344-92, para prestação de serviços como VISITADORA SOCIAL no (a) PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, no mês de FEVEREIRO DE 2020, com valor mensal de R\$ R\$ 1.045,00 (um mil e quarenta e cinco reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 1110/2020 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Currais Novos, 03 de fevereiro de 2020.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:3B979C96

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 227 - ANA CARLA OLIVEIRA SILVA

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADO(A): ANA CARLA OLIVEIRA SILVA, CPF Nº 096.205.344-92

OBJETO: Prestação de Serviços como VISITADORA SOCIAL no(a) PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

VALOR MENSAL: R\$ R\$ 1.045,00 (um mil e quarenta e cinco reais)

VIGÊNCIA: fevereiro de 2020

BASE LEGAL: art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:F4FF9B7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 133/2020
PROCESSO PMCN/RN Nº 935/2020

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) IONARA EDIENORI GOMES DE MEDEIROS, CPF Nº 065.881.934-83, para prestação de serviços como VISITADORA SOCIAL no (a) PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, no período de fevereiro de 2020 a junho de 2020, com valor mensal de R\$ R\$ 1.045,00 (um mil e quarenta e cinco reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 1093/2020 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Currais Novos, 03 de fevereiro de 2020.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:178D29B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 232 - IONARA EDIENORI GOMES DE MEDEIROS

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADO(A): IONARA EDIENORI GOMES DE MEDEIROS, CPF Nº 065.881.934-83
OBJETO: Prestação de Serviços como VISITADORA SOCIAL no(a) PROGRAMA CRIANÇA FELIZ
VALOR MENSAL: R\$ R\$ 1.045,00 (um mil e quarenta e cinco reais)
VIGÊNCIA: fevereiro de 2020 a junho de 2020
BASE LEGAL: art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:A45B1491

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 134/2020
PROCESSO PMCN/RN Nº 936/2020

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) FABIA PALOMA DA SILVA, CPF Nº 017.012.514-93, para prestação de serviços como VISITADORA SOCIAL no (a) PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, no período de fevereiro de 2020 a junho de 2020, com valor mensal de R\$ R\$ 1.045,00 (um mil e quarenta e cinco reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 1094/2020 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Currais Novos, 03 de fevereiro de 2020.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:C109CEE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 231 - FABIA PALOMA DA SILVA

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADO(A): FABIA PALOMA DA SILVA, CPF Nº 017.012.514-93
OBJETO: Prestação de Serviços como VISITADORA SOCIAL no(a) PROGRAMA CRIANÇA FELIZ
VALOR MENSAL: R\$ R\$ 1.045,00 (um mil e quarenta e cinco reais)

VIGÊNCIA: fevereiro de 2020 a junho de 2020
BASE LEGAL: art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:B9703167

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 135/2020
PROCESSO PMCN/RN Nº 938/2020

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) ELISANGELA FERREIRA DA SILVA, CPF Nº 061.652.474-90, para prestação de serviços como VISITADORA SOCIAL no (a) PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, no período de fevereiro de 2020 a junho de 2020, com valor mensal de R\$ R\$ 1.045,00 (um mil e quarenta e cinco reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 1095/2020 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Currais Novos, 03 de fevereiro de 2020.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:6502D972

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 230 - ELISANGELA FERREIRA DA SILVA

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADO(A): ELISANGELA FERREIRA DA SILVA, CPF Nº 061.652.474-90

OBJETO: Prestação de Serviços como VISITADORA SOCIAL no(a) PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

VALOR MENSAL: R\$ R\$ 1.045,00 (um mil e quarenta e cinco reais)
VIGÊNCIA: fevereiro de 2020 a junho de 2020
BASE LEGAL: art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:530B2E5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 136/2020
PROCESSO PMCN/RN Nº 943/2020

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) LUCICLEA CIPRIANO DA SILVA, CPF Nº 059.244.694-84, para prestação de serviços como VISITADORA SOCIAL no(a) PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, no período de fevereiro de 2020 a junho de 2020, com valor mensal de R\$ R\$ 1.045,00 (um mil e quarenta e cinco reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 1098/2020 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Currais Novos, 03 de fevereiro de 2020.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:DACD3EE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**EXTRATO DE CONTRATO Nº 229 - LUCICLEA CIPRIANO DA SILVA**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADO(A): LUCICLEA CIPRIANO DA SILVA, CPF Nº 059.244.694-84

OBJETO: Prestação de Serviços como VISITADORA SOCIAL no(a) PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

VALOR MENSAL: R\$ R\$ 1.045,00 (um mil e quarenta e cinco reais)

VIGÊNCIA: fevereiro de 2020 a junho de 2020

BASE LEGAL: art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes

Código Identificador:0FE6596F

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 137/2020 PROCESSO PMCN/RN Nº 951/2020**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) MARIA DAS VITÓRIAS DA ROCHA, CPF Nº 056.468.894-05, para prestação de serviços como VISITADORA SOCIAL no(a) PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, no período de fevereiro de 2020 a junho de 2020, com valor mensal de R\$ R\$ 1.045,00 (um mil e quarenta e cinco reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 1105/2020 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Currais Novos, 03 de fevereiro de 2020.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes

Código Identificador:C17D6B38

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**EXTRATO DE CONTRATO Nº 228 - MARIA DAS VITÓRIAS DA ROCHA**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADO(A): MARIA DAS VITÓRIAS DA ROCHA, CPF Nº 056.468.894-05

OBJETO: Prestação de Serviços como VISITADORA SOCIAL no(a) PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

VALOR MENSAL: R\$ R\$ 1.045,00 (um mil e quarenta e cinco reais)

VIGÊNCIA: fevereiro de 2020 a junho de 2020

BASE LEGAL: art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes

Código Identificador:54FA00E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 109/2020 PROCESSO PMCN/RN Nº 944/2020**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) FRANCISCA MÉRCIA DA SILVA, CPF Nº 027.471.604-67, para prestação de serviços como SUPERVISORA no (a) PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, no período de fevereiro de 2020 a dezembro de 2020, com valor mensal de R\$ 2.000,00 (dois mil e reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 1099/2020 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Currais Novos, 03 de fevereiro de 2020.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes

Código Identificador:91E7012D

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**EXTRATO DO CONTRATO Nº 233/2020 - FRANCISCA MÉRCIA DA SILVA**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADO (A): FRANCISCA MÉRCIA DA SILVA, CPF Nº 027.471.604-67

OBJETO: Prestação de serviços como SUPERVISORA no (a) PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

VALOR MENSAL: R\$ 2.000,00 (dois mil e reais)

VIGÊNCIA: fevereiro de 2020 a dezembro de 2020

DATA DE ASSINATURA: 03 de fevereiro de 2020

BASE LEGAL: art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes

Código Identificador:83FDB84E

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 99/2020 PROCESSO PMCN/RN Nº 961/2020**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) JEANE BEZERRA BRAGA DO NASCIMENTO, CPF Nº 878.444.514-91, para prestação de serviços como ASSISTENTE SOCIAL no(a) CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS, no período de fevereiro de 2020 a dezembro de 2020, com valor mensal de R\$ 1.576,00 (um mil e quinhentos e setenta e seis reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 1123/2020 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Currais Novos, 03 de fevereiro de 2020.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes

Código Identificador:A0E2D326

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**EXTRATO DO CONTRATO Nº 207/2020 - JEANE BEZERRA BRAGA DO NASCIMENTO**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN

CONTRATADO (A): JEANE BEZERRA BRAGA DO NASCIMENTO, CPF Nº 878.444.514-91

OBJETO: Prestação de serviços como ASSISTENTE SOCIAL no (a) CENTRO DE REFERENCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS

VALOR MENSAL: R\$ 1.576,00 (um mil e quinhentos e setenta e seis reais)

VIGÊNCIA: fevereiro de 2020 a dezembro de 2020

DATA DE ASSINATURA: 03 de fevereiro de 2020

BASE LEGAL: art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador: B5B68488

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

ORIGEM: PREGÃO REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2019

CONTRATO Nº 2020.0077

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

CONTRATADA (O): DANIEL EDUARDO DE LIMA / CNPJ: 30.126.559/0001-23

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DIVERSOS, EXCLUSIVO PARA MEI (MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL) VISANDO ATENDER AS DEMANDAS PREVISTAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS VINCULADAS A PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN

VALOR TOTAL: R\$ 1.500,53 (HUM MIL E QUINHENTOS REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS).

PROGRAMA DE TRABALHO:

A DESPESA COM O FORNECIMENTO DO PRODUTO DE QUE TRATA O OBJETO, ESTÁ A CARGO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA EXERCÍCIO 2020:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02.004- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, PROJETO/ATIVIDADE 2.013- MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.39.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 17- SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, PROJETO/ATIVIDADE 2048 -MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTES CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.39.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 02006 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME. 2.007. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

VIGÊNCIA: 05 DE MARÇO DE 2020 A 30 DE MARÇO DE 2020.

DATA DA ASSINATURA: 04 DE MARÇO DE 2020.

Publicado por:

Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador: F10BEFC8

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

ORIGEM: PREGÃO REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2019.

CONTRATO Nº 2020.0078.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

CONTRATADA (O): TIAGO HENRIQUE DE CARVALHO/ CPF:079.926.404-03.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DIVERSAS, PESSOA FÍSICA VISANDO ATENDER AS DEMANDAS PREVISTAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS VINCULADAS A PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN.

VALOR TOTAL: R\$ 1.812,50 (HUM MIL, OITOCENTOS E DOZE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

PROGRAMA DE TRABALHO:

A DESPESA COM O FORNECIMENTO DO PRODUTO DE QUE TRATA O OBJETO, ESTÁ A CARGO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA EXERCÍCIO 2020:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.006- FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME

PROJETO/ATIVIDADE: 2.007-MANUTENÇÃO DA SEC. DE EDUCAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.36.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.004- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROJETO/ATIVIDADE-2.013-MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.36.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.

VIGÊNCIA: 04 DE MARÇO DE 2020 A 30 DE MARÇO DE 2020.

DATA DA ASSINATURA: 03 DE MARÇO DE 2020.

Publicado por:

Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador: 8378DCE9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL 004/2020**

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2020

O Governo do Município de Encanto, Estado do Rio Grande do Norte, através da Prefeitura Municipal, por intermédio do Pregoeiro, torna público que às **08:00** do dia **18/03/2020**, fará realizar licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 004/2020**, tipo Menor preço, para **Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção para atendimento das necessidades do Município de Encanto**, com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, LC 147 de 07 de agosto de 2014, e demais normas que regem a matéria.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Rua Afonso Rodrigues, nº 48, Centro, cidade de Encanto - RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

Encanto/RN, 04/03/2020.

FABIANO FERREIRA ALVES

Pregoeiro

Publicado por:
Maria Lucigleice Alves de Oliveira
Código Identificador:7339E6D7

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL 005/2020**

**AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2020**

O Governo do Município de Encanto, Estado do Rio Grande do Norte, através da Prefeitura Municipal, por intermédio do Pregoeiro, torna público que às **11:00** do dia **18/03/2020**, fará realizar licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 005/2020**, tipo Menor preço, para **registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de iluminação para manutenção da rede de iluminação pública do Município de Encanto**, com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, LC 147 de 07 de agosto de 2014, e demais normas que regem a matéria.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Rua Afonso Rodrigues, nº 48, Centro, cidade de Encanto - RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

Encanto/RN, 04/03/2020.

FABIANO FERREIRA ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Lucigleice Alves de Oliveira
Código Identificador:C0956813

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR**

**GABINETE DA PREFEITA
PREGÃO PRESENCIAL N.º 00020/2020**

A Prefeitura Municipal de Equador/RN torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Jose Marcelino, 100 - Dinarte Mariz - Equador - RN, às 08:00 horas do dia 19 de Março de 2020, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de materiais e insumos de laboratório para manter as necessidades do Laboratório de Análises Clínicas da Rede Municipal de Saúde de Equador - RN que atende a usuários do SUS e que vivem em situação de vulnerabilidade social. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 004/11; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:30 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (084) 34750001. Edital: <http://equador.rn.gov.br/>.

Equador - RN, 04 de Março de 2020

NILSAMARA DE SOUZA AVELINO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Jeferson dos Santos Morais
Código Identificador:52C68D2B

**GABINETE DA PREFEITA
PREGÃO PRESENCIAL N.º 00021/2020**

A Prefeitura Municipal de Equador/RN torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Jose Marcelino, 100 - Dinarte Mariz - Equador - RN, às 13:00 horas do dia 19 de Março de 2020, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa para fornecimento

parcelado de equipamentos permanentes, material e insumos Odontológico para manter as Equipes de Saúde Bucal do Município de Equador/RN. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 004/11; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:30 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (084) 34750001. Edital: <http://equador.rn.gov.br/>.

EQUADOR - RN, 04 DE MARÇO DE 2020

NILSAMARA DE SOUZA AVELINO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Jeferson dos Santos Morais
Código Identificador:48CE86EC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO N.º. 02012019/158 -
SEMUS**

*PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO
DETERMINADO N.º. 02012019/158 - SEMUS QUE
ENTRE SI CELEBRAM, O MUNICÍPIO DE
ESPÍRITO SANTO/RN e O SR. ANTÔNIO
ANDERSON DE LIMA*

O MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO/RN, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº. 08.362.287/0001-01, com sede na Rua Empresário Manoel Theodor Freire, nº. 35, Centro, Espírito Santo/RN, CEP: 59180-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO**, desta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e o Sr. **ANTÔNIO ANDERSON DE LIMA**, inscrito no CPF sob o nº 058.590.604-16, RG 002.130.515 ITEP/RN, PIS: 161.01393.94-2, residente à Rua São Sebastião, nº 14, Centro, Espírito Santo/RN, CEP: 59 180-000, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, pactuam o presente aditivo ao **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO N.º. 02012019/158 - SEMUS**, cuja celebração se regerá pela Lei Municipal nº. 397/2017, atendidas as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLAUSULA 1ª. – DO OBJETO:

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a vigência do Contrato nº. **02012019/158 - SEMUS**, cuja Cláusula 4ª. passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA 4ª. – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO:

O prazo do contrato será de 15 (quinze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período mediante termo de aditivo, conforme permissão contida na Lei Municipal nº. 397/2017.

CLAUSULA 2ª. – DA RATIFICAÇÃO:

2.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº. **02012019/158 - SEMUS** ora aditivado, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA 3ª. – DO FORO:

3.1. O foro para solucionar os litígios que decorrem do Aditivo será o da comarca de **Goianinha/RN**, excluído qualquer outro.

E por estarem assim justas e combinadas assinam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas civilmente capazes.

Espírito Santo/RN, 02 de janeiro de 2020.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:FEAB202D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº. 02012019/159 - SEMUS

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº. 02012019/159 - SEMUS QUE ENTRE SI CELEBRAM, O MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO/RN e O SR. GILSON ALVES FREIRE

O MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO/RN, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº. 08.362.287/0001-01, com sede na Rua Empresário Manoel Theodoro Freire, nº. 35, Centro, Espírito Santo/RN, CEP: 59180-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO**, desta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e o Sr. **GILSON ALVES FREIRE**, inscrito no CPF sob o nº 837.028.144-34, RG 001.323.335 SSP/RN, PIS: 125.05503.71-2, residente no Sítio Mata Verde, nº 14, Comunidade Mata Verde, Zona Rural, Espírito Santo/RN, CEP: 59 180-000, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, pactuam o presente aditivo ao **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº. 02012019/159 - SEMUS**, cuja celebração se regerá pela Lei Municipal nº. 397/2017, atendidas as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLAUSULA 1ª. – DO OBJETO:

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a vigência do Contrato nº. **02012019/159 - SEMUS**, cuja Cláusula 4ª. passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA 4ª. – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO:

O prazo do contrato será de 15 (quinze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período mediante termo de aditivo, conforme permissão contida na Lei Municipal nº. 397/2017.

CLAUSULA 2ª. – DA RATIFICAÇÃO:

2.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº. **02012019/159 - SEMUS** ora aditivado, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA 3ª. – DO FORO:

3.1. O foro para solucionar os litígios que decorrem do Aditivo será o da comarca de **Goianinha/RN**, excluído qualquer outro.

E por estarem assim justas e combinadas assinam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas civilmente capazes.

Espírito Santo/RN, 02 de janeiro de 2020.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:36D8B791

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº. 02012019/160 - SEMUS

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº. 02012019/160 - SEMUS QUE ENTRE SI CELEBRAM, O MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO/RN e O SR. JOSÉ HERIBERTO SEZINO DA SILVA

O MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO/RN, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº. 08.362.287/0001-01, com sede na Rua Empresário Manoel Theodoro Freire, nº. 35, Centro, Espírito Santo/RN, CEP: 59180-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO**, desta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e o Sr. **JOSÉ HERIBERTO SEZINO DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 081.052.904-13, RG 002.429.827 SSP/RN, PIS: 161.9323.99-0, residente à Rua Do Céu, nº 186, Centro, Espírito Santo/RN, CEP: 59 180-000, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, pactuam o presente aditivo ao **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº. 02012019/160 - SEMUS**, cuja celebração se regerá pela Lei Municipal nº. 397/2017, atendidas as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLAUSULA 1ª. – DO OBJETO:

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a vigência do Contrato nº. **02012019/160 - SEMUS**, cuja Cláusula 4ª. passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA 4ª. – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO:

O prazo do contrato será de 15 (quinze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período mediante termo de aditivo, conforme permissão contida na Lei Municipal nº. 397/2017.

CLAUSULA 2ª. – DA RATIFICAÇÃO:

2.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº. **02012019/160 - SEMUS** ora aditivado, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA 3ª. – DO FORO:

3.1. O foro para solucionar os litígios que decorrem do Aditivo será o da comarca de **Goianinha/RN**, excluído qualquer outro.

E por estarem assim justas e combinadas assinam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas civilmente capazes.

Espírito Santo/RN, 02 de janeiro de 2020.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:5C7105E0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº. 02012019/154 - SEMUS

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO

DETERMINADO Nº. 02012019/154 - SEMUS QUE ENTRE SI CELEBRAM, O MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO/RN e O SR. DANILO DO CARMO NASCIMENTO

O MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO/RN, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº. 08.362.287/0001-01, com sede na Rua Empresário Manoel Theodoro Freire, nº. 35, Centro, Espírito Santo/RN, CEP: 59180-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO**, desta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e o Sr. **DANILO DO CARMO NASCIMENTO**, inscrito no CPF sob o nº 877.684.702-06, RG 53 POLITEC/AP, PIS: 202.05648.65-1, residente à AV. Romualdo Galvão, 2235, AP.704, Bloco B, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP: 59.056-100, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, pactuam o presente aditivo ao **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº. 02012019/154 - SEMUS**, cuja celebração se regerá pela Lei Municipal nº. 397/2017, atendidas as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLAUSULA 1ª. – DO OBJETO:

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a vigência do Contrato nº. **02012019/154 - SEMUS**, cuja Cláusula 4ª. passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA 4ª. – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO:

O prazo do contrato será de 15 (quinze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período mediante termo de aditivo, conforme permissão contida na Lei Municipal nº. 397/2017.

CLAUSULA 2ª. – DA RATIFICAÇÃO:

2.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº. **02012019/154 - SEMUS** ora aditivado, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA 3ª. – DO FORO:

3.1. O foro para solucionar os litígios que decorrem do Aditivo será o da comarca de **Goianinha/RN**, excluído qualquer outro.

E por estarem assim justas e combinadas assinam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas civilmente capazes.

Espírito Santo/RN, 02 de janeiro de 2020.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:BEF06755

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº. 02012019/0155 - SEMUS

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº. 02012019/0155 - SEMUS QUE ENTRE SI CELEBRAM, O MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO/RN e A SRA. EDICLEIDE FAUSTINO PEIXOTO

O MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO/RN, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº. 08.362.287/0001-01, com sede na Rua Empresário Manoel Theodoro Freire, nº. 35, Centro, Espírito Santo/RN, CEP: 59180-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO**, desta cidade, doravante denominado simplesmente

CONTRATANTE e a Sra. **EDICLEIDE FAUSTINO PEIXOTO**, inscrita no CPF sob o nº 053.541.254-13, RG 002.484.479 ITEP/RN, PIS: 161.02014.716, residente no Sítio Tabocas, nº 88, Comunidade Tabocas, Zona Rural, Espírito Santo/RN, CEP: 59 180-000, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, pactuam o presente aditivo ao **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº. 02012019/0155 - SEMUS**, cuja celebração se regerá pela Lei Municipal nº. 397/2017, atendidas as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLAUSULA 1ª. – DO OBJETO:

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a vigência do Contrato nº. **02012019/0155 - SEMUS**, cuja Cláusula 4ª. passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA 4ª. – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO:

O prazo do contrato será de 15 (quinze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período mediante termo de aditivo, conforme permissão contida na Lei Municipal nº. 397/2017.

CLAUSULA 2ª. – DA RATIFICAÇÃO:

2.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº. **02012019/0155 - SEMUS** ora aditivado, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA 3ª. – DO FORO:

3.1. O foro para solucionar os litígios que decorrem do Aditivo será o da comarca de **Goianinha/RN**, excluído qualquer outro.

E por estarem assim justas e combinadas assinam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas civilmente capazes.

Espírito Santo/RN, 02 de janeiro de 2020.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:BA25693E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº. 02012019/0157 - SEMUS

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº. 02012019/0157 - SEMUS QUE ENTRE SI CELEBRAM, O MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO/RN e A SRA. ROSELI JANUÁRIO DE LIMA

O MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO/RN, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº. 08.362.287/0001-01, com sede na Rua Empresário Manoel Theodoro Freire, nº. 35, Centro, Espírito Santo/RN, CEP: 59180-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO**, desta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a Sra. **ROSELI JANUÁRIO DE LIMA**, inscrita no CPF sob o nº 074.656.034-63, RG 002.682.091 SSP/RN, PIS: 130.06925.64-4, residente à Rua São Sebastião, nº 34, Centro, Espírito Santo/RN, CEP: 59 180-000, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, pactuam o presente aditivo ao **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº. 02012019/0157 - SEMUS**, cuja celebração se regerá pela Lei Municipal nº. 397/2017, atendidas as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLAUSULA 1ª. – DO OBJETO:

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a vigência do Contrato nº. **02012019/0157 - SEMUS**, cuja Cláusula 4ª. passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA 4ª. – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO:

O prazo do contrato será de 15 (quinze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período mediante termo de aditivo, conforme permissão contida na Lei Municipal nº. 397/2017.

CLAUSULA 2ª. – DA RATIFICAÇÃO:

2.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº. **02012019/0157 - SEMUS** ora aditivado, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA 3ª. – DO FORO:

3.1. O foro para solucionar os litígios que decorrem do Aditivo será o da comarca de **Goianinha/RN**, excluído qualquer outro.

E por estarem assim justas e combinadas assinam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas civilmente capazes.

Espírito Santo/RN, 02 de janeiro de 2020.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Artur Felipe de Araújo Silva

Código Identificador:2AFA7C82

2.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº. **02012019/098 - SEMTHAS** ora aditivado, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA 3ª. – DO FORO:

3.1. O foro para solucionar os litígios que decorrem do Aditivo será o da comarca de **Goianinha/RN**, excluído qualquer outro.

E por estarem assim justas e combinadas assinam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas civilmente capazes.

Espírito Santo/RN, 02 de janeiro de 2020.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Artur Felipe de Araújo Silva

Código Identificador:5DBEC0ED

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº. 02012019/0104-
SEMTHAS**

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº. 02012019/0104 – SEMTHAS QUE ENTRE SI CELEBRAM, O MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO/RN e O SR. ANTONIO DA COSTA BEZERRA

O MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO/RN, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº. 08.362.287/0001-01, com sede na Rua Empresário Manoel Theodoro Freire, nº. 35, Centro, Espírito Santo/RN, CEP: 59180-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO**, desta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e o Sr. **ANTONIO DA COSTA BEZERRA**, inscrito no CPF sob o nº 098.134.054-49, RG 001.366.038 SSP/RN, PIS: 132.95814.64-2, residente na Travessa Maria Augusta, s/n, Centro, Espírito Santo/RN, CEP: 59 180-000 doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, pactuam o presente aditivo ao **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº. 02012019/0104 - SEMTHAS**, cuja celebração se regerá pela Lei Municipal nº. 397/2017, atendidas as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLAUSULA 1ª. – DO OBJETO:

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a vigência do Contrato nº. **02012019/0104 - SEMTHAS**, cuja Cláusula 4ª. passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA 4ª. – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO:

O prazo do contrato será de 15 (quinze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período mediante termo de aditivo, conforme permissão contida na Lei Municipal nº. 397/2017.

CLAUSULA 2ª. – DA RATIFICAÇÃO:

2.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº. **02012019/0104 - SEMTHAS** ora aditivado, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA 3ª. – DO FORO:

3.1. O foro para solucionar os litígios que decorrem do Aditivo será o da comarca de **Goianinha/RN**, excluído qualquer outro.

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº. 02012019/098-
SEMTHAS**

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº. 02012019/098 – SEMTHAS QUE ENTRE SI CELEBRAM, O MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO/RN e O SR. ANGELO MARCOS DE FRANÇA SILVA

O MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO/RN, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº. 08.362.287/0001-01, com sede na Rua Empresário Manoel Theodoro Freire, nº. 35, Centro, Espírito Santo/RN, CEP: 59180-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO**, desta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e o Sr. **ANGELO MARCOS DE FRANÇA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 030.343.424-46, RG 1.634.277 SSP/RN, PIS: 160.87545.36-1, residente no Sítio Itapacurá, nº 26, Comunidade Itapacurá, Zona Rural, Espírito Santo/RN, CEP: 59 180-000 doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, pactuam o presente aditivo ao **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº. 02012019/098 - SEMTHAS**, cuja celebração se regerá pela Lei Municipal nº. 397/2017, atendidas as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLAUSULA 1ª. – DO OBJETO:

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a vigência do Contrato nº. **02012019/098 - SEMTHAS**, cuja Cláusula 4ª. passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA 4ª. – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO:

O prazo do contrato será de 15 (quinze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período mediante termo de aditivo, conforme permissão contida na Lei Municipal nº. 397/2017.

CLAUSULA 2ª. – DA RATIFICAÇÃO:

E por estarem assim justas e combinadas assinam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas civilmente capazes.

Espírito Santo/RN, 02 de janeiro de 2020.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:7E1B7CE5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº. 02012019/099-
SEMTHAS

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº. 02012019/099 – SEMTHAS QUE ENTRE SI CELEBRAM, O MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO/RN e O SR. ANTÔNIO SÉRGIO RODRIGUES DA SILVA

O MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO/RN, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº. 08.362.287/0001-01, com sede na Rua Empresário Manoel Theodoro Freire, nº. 35, Centro, Espírito Santo/RN, CEP: 59180-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO**, desta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e o Sr. **ANTÔNIO SÉRGIO RODRIGUES DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 108.410.394-02, RG 002.896.609 SSP/RN, PIS: 136.04942.45-3, residente à Rua Vereador Severino Inácio, nº 76, Ap. 01, Novo Horizonte, Espírito Santo/RN, CEP: 59 180-000 doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, pactuam o presente aditivo ao **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº. 02012019/099 - SEMTHAS**, cuja celebração se regerá pela Lei Municipal nº. 397/2017, atendidas as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLAUSULA 1ª. – DO OBJETO:

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a vigência do Contrato nº. **02012019/099 - SEMTHAS**, cuja Cláusula 4ª. passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA 4ª. – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO:

O prazo do contrato será de 15 (quinze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período mediante termo de aditivo, conforme permissão contida na Lei Municipal nº. 397/2017.

CLAUSULA 2ª. – DA RATIFICAÇÃO:

2.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº. **02012019/099 - SEMTHAS** ora aditivado, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA 3ª. – DO FORO:

3.1. O foro para solucionar os litígios que decorrem do Aditivo será o da comarca de **Goianinha/RN**, excluído qualquer outro.

E por estarem assim justas e combinadas assinam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas civilmente capazes.

Espírito Santo/RN, 02 de janeiro de 2020.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:9C2CAEAA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº. 02012019/0105 -
SEMTHAS

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº. 02012019/0105 - SEMTHAS QUE ENTRE SI CELEBRAM, O MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO/RN e A SRA. ERIKA LUCENA BEZERRA

O MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO/RN, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº. 08.362.287/0001-01, com sede na Rua Empresário Manoel Theodoro Freire, nº. 35, Centro, Espírito Santo/RN, CEP: 59180-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO**, desta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a Sra. **ERIKA LUCENA BEZERRA**, inscrita no CPF sob o nº 084.950.154-71, RG 2.903.012 SSP/RN, PIS: 136.05098.45-1, residente no Loteamento Barbaço, nº 43, Centro, Espírito Santo/RN, CEP: 59 180-000, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, pactuam o presente aditivo ao **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº. 02012019/0105 - SEMTHAS**, cuja celebração se regerá pela Lei Municipal nº. 397/2017, atendidas as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLAUSULA 1ª. – DO OBJETO:

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a vigência do Contrato nº. **02012019/0105 - SEMTHAS**, cuja Cláusula 4ª. passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA 4ª. – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO:

O prazo do contrato será de 15 (quinze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período mediante termo de aditivo, conforme permissão contida na Lei Municipal nº. 397/2017.

CLAUSULA 2ª. – DA RATIFICAÇÃO:

2.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº. **02012019/0105 - SEMTHAS** ora aditivado, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA 3ª. – DO FORO:

3.1. O foro para solucionar os litígios que decorrem do Aditivo será o da comarca de **Goianinha/RN**, excluído qualquer outro.

E por estarem assim justas e combinadas assinam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas civilmente capazes.

Espírito Santo/RN, 02 de janeiro de 2020.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:BDDD0C43

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº. 02012019/0106 -
SEMTHAS

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO

DETERMINADO Nº. 02012019/0106 - SEMTHAS QUE ENTRE SI CELEBRAM, O MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO/RN e A SRA. GIZELDA RIBEIRO FREIRE

O MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO/RN, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº. 08.362.287/0001-01, com sede na Rua Empresário Manoel Theodoro Freire, nº. 35, Centro, Espírito Santo/RN, CEP: 59180-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO**, desta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a Sra. **GIZELDA RIBEIRO FREIRE**, inscrita no CPF sob o nº 030.788.584-48, RG 1.729.466 ITEP/RN, PIS: 116.20759.32-7, residente no Sítio Poção, nº 32, Comunidade Poção, Zona Rural, Espírito Santo/RN, CEP: 59 180-000, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, pactuam o presente aditivo ao **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº. 02012019/0106 - SEMTHAS**, cuja celebração se regerá pela Lei Municipal nº. 397/2017, atendidas as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLAUSULA 1ª. – DO OBJETO:

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a vigência do Contrato nº. **02012019/0106 - SEMTHAS**, cuja Cláusula 4ª. passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA 4ª. – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO:

O prazo do contrato será de 15 (quinze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período mediante termo de aditivo, conforme permissão contida na Lei Municipal nº. 397/2017.

CLAUSULA 2ª. – DA RATIFICAÇÃO:

2.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº. **02012019/0106 - SEMTHAS** ora aditivado, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA 3ª. – DO FORO:

3.1. O foro para solucionar os litígios que decorrem do Aditivo será o da comarca de **Goianinha/RN**, excluído qualquer outro.

E por estarem assim justas e combinadas assinam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas civilmente capazes.

Espírito Santo/RN, 02 de janeiro de 2020.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:ED5BD3CE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº. 02012019/0108 - SEMTHAS

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº. 02012019/0108 - SEMTHAS QUE ENTRE SI CELEBRAM, O MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO/RN e A SRA. HOZENILDA JOSÉ DA SILVA

O MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO/RN, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº. 08.362.287/0001-01, com sede na Rua Empresário Manoel Theodoro Freire, nº. 35, Centro, Espírito Santo/RN, CEP: 59180-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO**, desta cidade, doravante denominado simplesmente

CONTRATANTE e a Sra. **HOZENILDA JOSÉ DA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº 051.559.874-74, RG 002.037.295 SSP/RN, PIS: 16660588281, residente à Rua Boa Vista, nº 17, Centro, Espírito Santo/RN, CEP: 59 180-000, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, pactuam o presente aditivo ao **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº. 02012019/0108 - SEMTHAS**, cuja celebração se regerá pela Lei Municipal nº. 397/2017, atendidas as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLAUSULA 1ª. – DO OBJETO:

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a vigência do Contrato nº. **02012019/0108 - SEMTHAS**, cuja Cláusula 4ª. passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA 4ª. – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO:

O prazo do contrato será de 15 (quinze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período mediante termo de aditivo, conforme permissão contida na Lei Municipal nº. 397/2017.

CLAUSULA 2ª. – DA RATIFICAÇÃO:

2.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº. **02012019/0108 - SEMTHAS** ora aditivado, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA 3ª. – DO FORO:

3.1. O foro para solucionar os litígios que decorrem do Aditivo será o da comarca de **Goianinha/RN**, excluído qualquer outro.

E por estarem assim justas e combinadas assinam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas civilmente capazes.

Espírito Santo/RN, 02 de janeiro de 2020.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:F1149F54

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº. 02012019/0100 - SEMTHAS

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº. 02012019/0100 – SEMTHAS QUE ENTRE SI CELEBRAM, O MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO/RN e O SR. HUMBERTO DE MEIROZ GRILO NETTO

O MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO/RN, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº. 08.362.287/0001-01, com sede na Rua Empresário Manoel Theodoro Freire, nº. 35, Centro, Espírito Santo/RN, CEP: 59180-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO**, desta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e o Sr. **HUMBERTO DE MEIROZ GRILO NETTO**, inscrito no CPF sob o nº 023.715.274-67, RG 1.340.058 SSP/RN, OAB/RN: 10593, PIS: 168.75676.38-0, residente na Fazenda Jardim Tereza, s/n, Zona Rural, Espírito Santo/RN, CEP: 59 180-000 doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, pactuam o presente aditivo ao **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº. 02012019/0100 - SEMTHAS**, cuja celebração se regerá pela Lei Municipal nº. 397/2017, atendidas as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLAUSULA 1ª. – DO OBJETO:

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a vigência do Contrato nº. **02012019/0100 - SEMTHAS**, cuja Cláusula 4ª. passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA 4ª. – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO:

O prazo do contrato será de 15 (quinze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período mediante termo de aditivo, conforme permissão contida na Lei Municipal nº. 397/2017.

CLAUSULA 2ª. – DA RATIFICAÇÃO:

2.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº. **02012019/0100 - SEMTHAS** ora aditivado, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA 3ª. – DO FORO:

3.1. O foro para solucionar os litígios que decorrem do Aditivo será o da comarca de **Goianinha/RN**, excluído qualquer outro.

E por estarem assim justas e combinadas assinam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas civilmente capazes.

Espírito Santo/RN, 02 de janeiro de 2020.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Artur Felipe de Araújo Silva

Código Identificador:E27D17B0

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº. 02012019/0101-
SEMTHAS**

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº. 02012019/0101 – SEMTHAS QUE ENTRE SI CELEBRAM, O MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO/RN e O SR. JOSÉ MARCONI COSTA DE LIMA

O MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO/RN, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº. 08.362.287/0001-01, com sede na Rua Empresário Manoel Theodoro Freire, nº. 35, Centro, Espírito Santo/RN, CEP: 59180-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO**, desta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e o Sr. **JOSÉ MARCONI COSTA DE LIMA**, inscrito no CPF sob o nº 074.879.544-80, RG 002.370.528 SSP/RN, PIS: 163.23535.38-7, residente no Sítio Itapacurá, s/n, Zona Rural, Espírito Santo/RN, CEP: 59 180-000 doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, pactuam o presente aditivo ao **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº. 02012019/0101 - SEMTHAS**, cuja celebração se regerá pela Lei Municipal nº. 397/2017, atendidas as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLAUSULA 1ª. – DO OBJETO:

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a vigência do Contrato nº. **02012019/0101 - SEMTHAS**, cuja Cláusula 4ª. passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA 4ª. – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO:

O prazo do contrato será de 15 (quinze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período mediante termo de aditivo, conforme permissão contida na Lei Municipal nº. 397/2017.

CLAUSULA 2ª. – DA RATIFICAÇÃO:

2.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº. **02012019/0101 - SEMTHAS** ora aditivado, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA 3ª. – DO FORO:

3.1. O foro para solucionar os litígios que decorrem do Aditivo será o da comarca de **Goianinha/RN**, excluído qualquer outro.

E por estarem assim justas e combinadas assinam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas civilmente capazes.

Espírito Santo/RN, 02 de janeiro de 2020.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Artur Felipe de Araújo Silva

Código Identificador:FA1BE40E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº. 02012019/0107 -
SEMTHAS**

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº. 02012019/0107 - SEMTHAS QUE ENTRE SI CELEBRAM, O MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO/RN e A SRA. JOSICLEIDE DE SOUZA GOMES

O MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO/RN, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº. 08.362.287/0001-01, com sede na Rua Empresário Manoel Theodoro Freire, nº. 35, Centro, Espírito Santo/RN, CEP: 59180-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO**, desta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a Sra. **JOSICLEIDE DE SOUZA GOMES**, inscrita no CPF sob o nº 016.852.084-28, RG 3.159.604 SSP/RN, PIS: 162.99537.58-3, residente à Rua Bairro Novo, nº 140, Centro, Espírito Santo/RN, CEP: 59 180-000, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, pactuam o presente aditivo ao **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº. 02012019/0107 - SEMTHAS**, cuja celebração se regerá pela Lei Municipal nº. 397/2017, atendidas as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLAUSULA 1ª. – DO OBJETO:

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a vigência do Contrato nº. **02012019/0107 - SEMTHAS**, cuja Cláusula 4ª. passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA 4ª. – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO:

O prazo do contrato será de 15 (quinze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período mediante termo de aditivo, conforme permissão contida na Lei Municipal nº. 397/2017.

CLAUSULA 2ª. – DA RATIFICAÇÃO:

2.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº. **02012019/0107 - SEMTHAS** ora aditivado, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA 3ª. – DO FORO:

3.1. O foro para solucionar os litígios que decorrem do Aditivo será o da comarca de **Goianinha/RN**, excluído qualquer outro.

E por estarem assim justas e combinadas assinam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas civilmente capazes.

Espírito Santo/RN, 02 de janeiro de 2020.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:0A05CE80

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº. 02012019/0103-
SEMTHAS**

*PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO
DETERMINADO Nº. 02012019/0103 – SEMTHAS
QUE ENTRE SI CELEBRAM, O MUNICÍPIO DE
ESPÍRITO SANTO/RN e O SR. MARCELON SALES
DE LIMA*

O MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO/RN, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº. 08.362.287/0001-01, com sede na Rua Empresário Manoel Theodoro Freire, nº. 35, Centro, Espírito Santo/RN, CEP: 59180-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO**, desta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e o Sr. **MARCELON SALES DE LIMA**, inscrito no CPF sob o nº 098.134.054-49, RG 001.366.038 SSP/RN, PIS: 132.95814.64-2, residente à Rua Português João Gomes, nº 46, Centro, Espírito Santo/RN, CEP: 59 180-000 doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, pactuam o presente aditivo ao **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº. 02012019/0103 - SEMTHAS**, cuja celebração se regerá pela Lei Municipal nº. 397/2017, atendidas as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLAUSULA 1ª. – DO OBJETO:

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a vigência do Contrato nº. **02012019/0103 - SEMTHAS**, cuja Cláusula 4ª. passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA 4ª. – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO:

O prazo do contrato será de 15 (quinze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período mediante termo de aditivo, conforme permissão contida na Lei Municipal nº. 397/2017.

CLAUSULA 2ª. – DA RATIFICAÇÃO:

2.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº. **02012019/0103 - SEMTHAS** ora aditivado, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA 3ª. – DO FORO:

3.1. O foro para solucionar os litígios que decorrem do Aditivo será o da comarca de **Goianinha/RN**, excluído qualquer outro.

E por estarem assim justas e combinadas assinam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas civilmente capazes.

Espírito Santo/RN, 02 de janeiro de 2020.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:4251A7B9

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº. 02012019/0117-
SEMTHAS**

*PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO
DETERMINADO Nº. 02012019/0117 – SEMTHAS
QUE ENTRE SI CELEBRAM, O MUNICÍPIO DE
ESPÍRITO SANTO/RN e O SR. AELSON JOSÉ
FREIRE DA SILVA*

O MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO/RN, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº. 08.362.287/0001-01, com sede na Rua Empresário Manoel Theodoro Freire, nº. 35, Centro, Espírito Santo/RN, CEP: 59180-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO**, desta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e o Sr. **AELSON JOSÉ FREIRE DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 084.257.224-46, RG 2.903.200 SSP/RN, PIS: 161.01101.66.-6, residente à Rua Aluizio Bezerra, s/n, Centro, Espírito Santo/RN, CEP: 59 180-000 doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, pactuam o presente aditivo ao **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº. 02012019/0117 - SEMTHAS**, cuja celebração se regerá pela Lei Municipal nº. 397/2017, atendidas as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLAUSULA 1ª. – DO OBJETO:

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a vigência do Contrato nº. **02012019/0117 - SEMTHAS**, cuja Cláusula 4ª. passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA 4ª. – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO:

O prazo do contrato será de 15 (quinze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período mediante termo de aditivo, conforme permissão contida na Lei Municipal nº. 397/2017.

CLAUSULA 2ª. – DA RATIFICAÇÃO:

2.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº. **02012019/0117 - SEMTHAS** ora aditivado, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA 3ª. – DO FORO:

3.1. O foro para solucionar os litígios que decorrem do Aditivo será o da comarca de **Goianinha/RN**, excluído qualquer outro.

E por estarem assim justas e combinadas assinam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas civilmente capazes.

Espírito Santo/RN, 02 de janeiro de 2020.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:8244121D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº. 02012019/0114 -
SEMTHAS**

*PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO*

DETERMINADO Nº. 02012019/0114 - SEMTHAS QUE ENTRE SI CELEBRAM, O MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO/RN e A SRA. ANDREIA MARIA DE OLIVEIRA

O MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO/RN, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº. 08.362.287/0001-01, com sede na Rua Empresário Manoel Theodoro Freire, nº. 35, Centro, Espírito Santo/RN, CEP: 59180-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO**, desta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a Sra. **ANDREIA MARIA DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF sob o nº 086.287.684-24, RG 002.651.763 ITEP/RN, PIS: 129.82583.64-1, residente à Rua Bela Vista, nº 35, Centro, Espírito Santo/RN, CEP: 59.180-000, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, pactuam o presente aditivo ao **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº. 02012019/0114 - SEMTHAS**, cuja celebração se regerá pela Lei Municipal nº. 397/2017, atendidas as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLAUSULA 1ª. – DO OBJETO:

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a vigência do Contrato nº. **02012019/0114 - SEMTHAS**, cuja Cláusula 4ª. passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA 4ª. – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO:

O prazo do contrato será de 15 (quinze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período mediante termo de aditivo, conforme permissão contida na Lei Municipal nº. 397/2017.

CLAUSULA 2ª. – DA RATIFICAÇÃO:

2.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº. **02012019/0114 - SEMTHAS** ora aditivado, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA 3ª. – DO FORO:

3.1. O foro para solucionar os litígios que decorrem do Aditivo será o da comarca de **Goianinha/RN**, excluído qualquer outro.

E por estarem assim justas e combinadas assinam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas civilmente capazes.

Espírito Santo/RN, 02 de janeiro de 2020.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:15F64CCC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº. 02012019/0115 - SEMTHAS

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº. 02012019/0115 – SEMTHAS QUE ENTRE SI CELEBRAM, O MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO/RN e O SR. RODRIGO BEZERRA DO NASCIMENTO

O MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO/RN, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº. 08.362.287/0001-01, com sede na Rua Empresário Manoel Theodoro Freire, nº. 35, Centro, Espírito Santo/RN, CEP: 59180-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO**, desta cidade, doravante denominado simplesmente

CONTRATANTE e o Sr. **RODRIGO BEZERRA DO NASCIMENTO**, inscrito no CPF sob o nº 091.449.954-82, RG 002.625.941 SSP/RN, PIS: 165.55116.31-6, residente à Rua Dep. Aluisio Bezerra, nº 1313, Centro, Espírito Santo/RN, CEP: 59 180-000 doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, pactuam o presente aditivo ao **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº. 02012019/0115 - SEMTHAS**, cuja celebração se regerá pela Lei Municipal nº. 397/2017, atendidas as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLAUSULA 1ª. – DO OBJETO:

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a vigência do Contrato nº. **02012019/0115 - SEMTHAS**, cuja Cláusula 4ª. passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA 4ª. – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO:

O prazo do contrato será de 15 (quinze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período mediante termo de aditivo, conforme permissão contida na Lei Municipal nº. 397/2017.

CLAUSULA 2ª. – DA RATIFICAÇÃO:

2.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº. **02012019/0115 - SEMTHAS** ora aditivado, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA 3ª. – DO FORO:

3.1. O foro para solucionar os litígios que decorrem do Aditivo será o da comarca de **Goianinha/RN**, excluído qualquer outro.

E por estarem assim justas e combinadas assinam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas civilmente capazes.

Espírito Santo/RN, 02 de janeiro de 2020.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:996F7E48

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº. 02012019/0116 - SEMTHAS

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº. 02012019/0116 - SEMTHAS QUE ENTRE SI CELEBRAM, O MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO/RN e A SRA. THAINA OSANA DA SILVA

O MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO/RN, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº. 08.362.287/0001-01, com sede na Rua Empresário Manoel Theodoro Freire, nº. 35, Centro, Espírito Santo/RN, CEP: 59180-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO**, desta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a Sra. **THAINA OSANA DA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº 069.563.344-96, RG 002.526.227 ITEP/RN, PIS: 129.04014.64-2, residente à Rua Gutemberg Freire, nº 362, Nordeste, Natal/RN, CEP: 59.042-320, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, pactuam o presente aditivo ao **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº. 02012019/0116 - SEMTHAS**, cuja celebração se regerá pela Lei Municipal nº. 397/2017, atendidas as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLAUSULA 1ª. – DO OBJETO:

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a vigência do Contrato nº. **02012019/0116 - SEMTHAS**, cuja Cláusula 4ª. passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA 4ª. – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO:

O prazo do contrato será de 15 (quinze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período mediante termo de aditivo, conforme permissão contida na Lei Municipal nº. 397/2017.

CLAUSULA 2ª. – DA RATIFICAÇÃO:

2.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº. **02012019/0116 - SEMTHAS** ora aditivado, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA 3ª. – DO FORO:

3.1. O foro para solucionar os litígios que decorrem do Aditivo será o da comarca de **Goianinha/RN**, excluído qualquer outro.

E por estarem assim justas e combinadas assinam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas civilmente capazes.

Espírito Santo/RN, 02 de janeiro de 2020.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Artur Felipe de Araújo Silva

Código Identificador:D4ABFAC6

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº. 02012019/0102-
SEMTHAS**

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº. 02012019/0102 – SEMTHAS QUE ENTRE SI CELEBRAM, O MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO/RN e O SR. JOSÉ RONALDO DE OLIVEIRA

O MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO/RN, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº. 08.362.287/0001-01, com sede na Rua Empresário Manoel Theodoro Freire, nº. 35, Centro, Espírito Santo/RN, CEP: 59180-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO**, desta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e o Sr. **JOSÉ RONALDO DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF sob o nº 035.691.374-06, RG 001.657.442 SSP/RN, PIS: 1.902.940.16-91, residente à Rua Maria Alves Freire, nº 15, Centro, Espírito Santo/RN, CEP: 59 180-000 doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, pactuam o presente aditivo ao **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº. 02012019/0102 - SEMTHAS**, cuja celebração se regerá pela Lei Municipal nº. 397/2017, atendidas as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLAUSULA 1ª. – DO OBJETO:

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a vigência do Contrato nº. **02012019/0102 - SEMTHAS**, cuja Cláusula 4ª. passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA 4ª. – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO:

O prazo do contrato será de 15 (quinze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período mediante termo de aditivo, conforme permissão contida na Lei Municipal nº. 397/2017.

CLAUSULA 2ª. – DA RATIFICAÇÃO:

2.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº. **02012019/0102 - SEMTHAS** ora aditivado, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA 3ª. – DO FORO:

3.1. O foro para solucionar os litígios que decorrem do Aditivo será o da comarca de **Goianinha/RN**, excluído qualquer outro.

E por estarem assim justas e combinadas assinam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas civilmente capazes.

Espírito Santo/RN, 02 de janeiro de 2020.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Artur Felipe de Araújo Silva

Código Identificador:DBA9BD1B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº. 02012019/004 -
SEMTHAS**

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº. 02012019/004 - SEMTHAS QUE ENTRE SI CELEBRAM, O MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO/RN e A SRA. JOSILENE ELOI DA SILVA

O MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO/RN, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº. 08.362.287/0001-01, com sede na Rua Empresário Manoel Theodoro Freire, nº. 35, Centro, Espírito Santo/RN, CEP: 59180-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO**, desta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a Sra. **JOSILENE ELOI DA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº 010.893.754-25, RG 2.118.762 - SSP/RN, PIS: 162.13737.41-4, residente na Comunidade Retiro, nº 11, Zona Rural, Espírito Santo/RN, CEP: 59.180-000, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, pactuam o presente aditivo ao **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº. 02012019/004 - SEMTHAS**, cuja celebração se regerá pela Lei Municipal nº. 397/2017, atendidas as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLAUSULA 1ª. – DO OBJETO:

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a vigência do Contrato nº. **02012019/004- SEMTHAS**, cuja Cláusula 4ª. passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA 4ª. – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO:

O prazo do contrato será de 15 (quinze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período mediante termo de aditivo, conforme permissão contida na Lei Municipal nº. 397/2017.

CLAUSULA 2ª. – DA RATIFICAÇÃO:

2.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº. **02012019/004 - SEMTHAS** ora aditivado, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA 3ª. – DO FORO:

3.1. O foro para solucionar os litígios que decorrem do Aditivo será o da comarca de **Goianinha/RN**, excluído qualquer outro.

E por estarem assim justas e combinadas assinam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas civilmente capazes.

Espírito Santo/RN, 02 de janeiro de 2020.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:EE8D4DEE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº. 02012019/072-
SEMA**

*PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO
DETERMINADO Nº. 02012019/072 - SEMA QUE
ENTRE SI CELEBRAM, O MUNICÍPIO DE
ESPÍRITO SANTO/RN e O SR. ANKITO SILVA LUIS*

O MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO/RN, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº. 08.362.287/0001-01, com sede na Rua Empresário Manoel Theodoro Freire, nº. 35, Centro, Espírito Santo/RN, CEP: 59180-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO**, desta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e o Sr. **ANKITO SILVA LUIS**, inscrito no CPF sob o nº 040.754.844-08, RG 2.896.816 SSP/RN, PIS: 136.05051.45-5, residente à Rua Alto São José, nº 108, Centro, Espírito Santo/RN, CEP: 59 180-000 doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, pactuam o presente aditivo ao **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº. 02012019/072 - SEMA**, cuja celebração se regerá pela Lei Municipal nº. 397/2017, atendidas as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLAUSULA 1ª. – DO OBJETO:

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a vigência do Contrato nº. **02012019/072 - SEMA**, cuja Cláusula 4ª. passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA 4ª. – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO:

O prazo do contrato será de 15 (quinze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período mediante termo de aditivo, conforme permissão contida na Lei Municipal nº. 397/2017.

CLAUSULA 2ª. – DA RATIFICAÇÃO:

2.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº. **02012019/072 - SEMA** ora aditivado, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA 3ª. – DO FORO:

3.1. O foro para solucionar os litígios que decorrem do Aditivo será o da comarca de **Goianinha/RN**, excluído qualquer outro.

E por estarem assim justas e combinadas assinam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas civilmente capazes.

Espírito Santo/RN, 02 de janeiro de 2020.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:2E938A4C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº. 02012019/073-
SEMA**

*PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO
DETERMINADO Nº. 02012019/073 - SEMA QUE
ENTRE SI CELEBRAM, O MUNICÍPIO DE
ESPÍRITO SANTO/RN e O SR. ARTUR GOMES DA
ROCHA NETO*

O MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO/RN, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº. 08.362.287/0001-01, com sede na Rua Empresário Manoel Theodoro Freire, nº. 35, Centro, Espírito Santo/RN, CEP: 59180-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO**, desta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e o Sr. **ARTUR GOMES DA ROCHA NETO**, inscrito no CPF sob o nº 016.852.164-47, RG 2.903.293 SSP/RN, PIS: 132.93272.64-8, residente à Rua São Sebastião, nº 05, Centro, Espírito Santo/RN, CEP: 59 180-000 doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, pactuam o presente aditivo ao **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº. 02012019/073 - SEMA**, cuja celebração se regerá pela Lei Municipal nº. 397/2017, atendidas as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLAUSULA 1ª. – DO OBJETO:

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a vigência do Contrato nº. **02012019/073 - SEMA**, cuja Cláusula 4ª. passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA 4ª. – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO:

O prazo do contrato será de 15 (quinze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período mediante termo de aditivo, conforme permissão contida na Lei Municipal nº. 397/2017.

CLAUSULA 2ª. – DA RATIFICAÇÃO:

2.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº. **02012019/073 - SEMA** ora aditivado, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA 3ª. – DO FORO:

3.1. O foro para solucionar os litígios que decorrem do Aditivo será o da comarca de **Goianinha/RN**, excluído qualquer outro.

E por estarem assim justas e combinadas assinam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas civilmente capazes.

Espírito Santo/RN, 02 de janeiro de 2020.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:21D7BD5B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº. 02012019/070 -
SEMA**

*PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO
DETERMINADO Nº. 02012019/070 - SEMA QUE
ENTRE SI CELEBRAM, O MUNICÍPIO DE
ESPÍRITO SANTO/RN e A SRA. MARIA CRISTINA
FERREIRA DE OLIVEIRA*

O **MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO/RN**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº. 08.362.287/0001-01, com sede na Rua Empresário Manoel Theodoro Freire, nº. 35, Centro, Espírito Santo/RN, CEP: 59180-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO**, desta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a Sra. **MARIA CRISTINA FERREIRA DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF sob o nº 051.027.784-55, RG 002.330.434 SSP/RN, PIS: 164.72736.88-0, residente à Rua Carlos Pegado Cortez, nº 46, Centro, Espírito Santo/RN, CEP: 59 180-000, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, pactuam o presente aditivo ao **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº. 02012019/070 - SEMA**, cuja celebração se regerá pela Lei Municipal nº. 397/2017, atendidas as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLAUSULA 1ª. – DO OBJETO:

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a vigência do Contrato nº. **02012019/070 - SEMA**, cuja Cláusula 4ª. passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA 4ª. – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO:

O prazo do contrato será de 15 (quinze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período mediante termo de aditivo, conforme permissão contida na Lei Municipal nº. 397/2017.

CLAUSULA 2ª. – DA RATIFICAÇÃO:

2.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº. **02012019/070 - SEMA** ora aditivado, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA 3ª. – DO FORO:

3.1. O foro para solucionar os litígios que decorrem do Aditivo será o da comarca de **Goianinha/RN**, excluído qualquer outro.

E por estarem assim justas e combinadas assinam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas civilmente capazes.

Espírito Santo/RN, 02 de janeiro de 2020.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:8760FCDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº. 02012019/071 - SEMA

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº. 02012019/071 - SEMA QUE ENTRE SI CELEBRAM, O MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO/RN e A SRA. MARIA DA PIEDADE GOMES DIAS

O **MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO/RN**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº. 08.362.287/0001-01, com sede na Rua Empresário Manoel Theodoro Freire, nº. 35, Centro, Espírito Santo/RN, CEP: 59180-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO**, desta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a Sra. **MARIA DA PIEDADE GOMES DIAS**, inscrita no CPF sob o nº 067.589.234-10, RG 2.396.389 ITEP/RN, PIS: 163.87419.03-5, residente à Rua Da Águia, s/n, Centro, Espírito Santo/RN, CEP: 59 180-000, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, pactuam o presente aditivo ao **CONTRATO DE**

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº. 02012019/071 - SEMA, cuja celebração se regerá pela Lei Municipal nº. 397/2017, atendidas as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLAUSULA 1ª. – DO OBJETO:

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a vigência do Contrato nº. **02012019/071 - SEMA**, cuja Cláusula 4ª. passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA 4ª. – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO:

O prazo do contrato será de 15 (quinze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período mediante termo de aditivo, conforme permissão contida na Lei Municipal nº. 397/2017.

CLAUSULA 2ª. – DA RATIFICAÇÃO:

2.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº. **02012019/071 - SEMA** ora aditivado, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA 3ª. – DO FORO:

3.1. O foro para solucionar os litígios que decorrem do Aditivo será o da comarca de **Goianinha/RN**, excluído qualquer outro.

E por estarem assim justas e combinadas assinam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas civilmente capazes.

Espírito Santo/RN, 02 de janeiro de 2020.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:D057F3F0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº. 02012019/075 - SEMA

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº. 02012019/075 - SEMA QUE ENTRE SI CELEBRAM, O MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO/RN e O SR. WALDIR DA SILVA CAMPINA

O **MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO/RN**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº. 08.362.287/0001-01, com sede na Rua Empresário Manoel Theodoro Freire, nº. 35, Centro, Espírito Santo/RN, CEP: 59180-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO**, desta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e o Sr. **WALDIR DA SILVA CAMPINA**, inscrito no CPF sob o nº 038.739.094-48, RG 001.756.499 SSP/RN, PIS: 123.18225.94-1, residente no Sítio Mata Verde, nº 27, Comunidade Mata Verde, Zona Rural, Espírito Santo/RN, CEP: 59 180-000 doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, pactuam o presente aditivo ao **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº. 02012019/075 - SEMA**, cuja celebração se regerá pela Lei Municipal nº. 397/2017, atendidas as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLAUSULA 1ª. – DO OBJETO:

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a vigência do Contrato nº. **02012019/075 - SEMA**, cuja Cláusula 4ª. passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA 4ª. – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO:

O prazo do contrato será de 15 (quinze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período mediante termo de aditivo, conforme permissão contida na Lei Municipal nº. 397/2017.

CLAUSULA 2ª. – DA RATIFICAÇÃO:

2.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº. 02012019/075 - SEMA ora aditivado, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA 3ª. – DO FORO:

3.1. O foro para solucionar os litígios que decorrem do Aditivo será o da comarca de **Goianinha/RN**, excluído qualquer outro.

Em por estarem assim justas e combinadas assinam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas civilmente capazes.

Espírito Santo/RN, 02 de janeiro de 2020.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:63651B8E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº. 02012019/0113 -
SEMTHAS**

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº. 02012019/0113 - SEMTHAS QUE ENTRE SI CELEBRAM, O MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO/RN e A SRA. NAYARA LIMA DE SOUZA

O MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO/RN, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº. 08.362.287/0001-01, com sede na Rua Empresário Manoel Theodoro Freire, nº. 35, Centro, Espírito Santo/RN, CEP: 59180-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO**, desta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a Sra. **NAYARA LIMA DE SOUZA**, inscrita no CPF sob o nº 705.743.764-10, RG 003.503.664 SSP/RN, PIS: 166.50530.98-1, residente à Rua do Cruzeiro, nº 73, Centro, Espírito Santo/RN, CEP: 59 180-000, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, pactuam o presente aditivo ao **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº. 02012019/0113 - SEMTHAS**, cuja celebração se regerá pela Lei Municipal nº. 397/2017, atendidas as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLAUSULA 1ª. – DO OBJETO:

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a vigência do Contrato nº. 02012019/0113 - SEMTHAS, cuja Cláusula 4ª. passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA 4ª. – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO:

O prazo do contrato será de 15 (quinze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período mediante termo de aditivo, conforme permissão contida na Lei Municipal nº. 397/2017.

CLAUSULA 2ª. – DA RATIFICAÇÃO:

2.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº. 02012019/0113 - SEMTHAS ora aditivado, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA 3ª. – DO FORO:

3.1. O foro para solucionar os litígios que decorrem do Aditivo será o da comarca de **Goianinha/RN**, excluído qualquer outro.

Em por estarem assim justas e combinadas assinam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas civilmente capazes.

Espírito Santo/RN, 02 de janeiro de 2020.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:0D0762CB

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº. 02012019/0109 -
SEMTHAS**

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº. 02012019/0109 - SEMTHAS QUE ENTRE SI CELEBRAM, O MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO/RN e A SRA. JÉSSICA KARLA DE SOUZA SILVA CAMPOS

O MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO/RN, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº. 08.362.287/0001-01, com sede na Rua Empresário Manoel Theodoro Freire, nº. 35, Centro, Espírito Santo/RN, CEP: 59180-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO**, desta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a Sra. **JÉSSICA KARLA DE SOUZA SILVA CAMPOS**, inscrita no CPF sob o nº 089.377.954-51, RG 002.130.509 SSP/RN, PIS: 132.48407.64-5, residente à Rua Pedro Arthur Cortez, nº 02, Centro, Espírito Santo/RN, CEP: 59 180-000, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, pactuam o presente aditivo ao **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº. 02012019/0109 - SEMTHAS**, cuja celebração se regerá pela Lei Municipal nº. 397/2017, atendidas as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLAUSULA 1ª. – DO OBJETO:

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a vigência do Contrato nº. 02012019/0109 - SEMTHAS, cuja Cláusula 4ª. passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA 4ª. – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO:

O prazo do contrato será de 15 (quinze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período mediante termo de aditivo, conforme permissão contida na Lei Municipal nº. 397/2017.

CLAUSULA 2ª. – DA RATIFICAÇÃO:

2.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº. 02012019/0109 - SEMTHAS ora aditivado, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA 3ª. – DO FORO:

3.1. O foro para solucionar os litígios que decorrem do Aditivo será o da comarca de **Goianinha/RN**, excluído qualquer outro.

Em por estarem assim justas e combinadas assinam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas civilmente capazes.

Espírito Santo/RN, 02 de janeiro de 2020.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador: B1BF9889**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº. 02012019/0110 - SEMTHAS***PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº. 02012019/0110 - SEMTHAS QUE ENTRE SI CELEBRAM, O MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO/RN e A SRA. MARIA DE FÁTIMA LIMA DOS SANTOS*

O MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO/RN, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº. 08.362.287/0001-01, com sede na Rua Empresário Manoel Theodoro Freire, nº. 35, Centro, Espírito Santo/RN, CEP: 59180-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO**, desta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a Sra. **MARIA DE FÁTIMA LIMA DOS SANTOS**, inscrita no CPF sob o nº 406.675.534-87, RG 529783-4 Marinha do Brasil, PIS: 119.94007.02-2, residente à Rua do Cruzeiro, nº 73, Centro, Espírito Santo/RN, CEP: 59 180-000, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, pactuam o presente aditivo ao **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº. 02012019/0110 - SEMTHAS**, cuja celebração se regerá pela Lei Municipal nº. 397/2017, atendidas as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLAUSULA 1ª. – DO OBJETO:

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a vigência do Contrato nº. **02012019/0110 - SEMTHAS**, cuja Cláusula 4ª. passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA 4ª. – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO:

O prazo do contrato será de 15 (quinze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período mediante termo de aditivo, conforme permissão contida na Lei Municipal nº. 397/2017.

CLAUSULA 2ª. – DA RATIFICAÇÃO:

2.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº. **02012019/0110 - SEMTHAS** ora aditivado, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA 3ª. – DO FORO:

3.1. O foro para solucionar os litígios que decorrem do Aditivo será o da comarca de **Goianinha/RN**, excluído qualquer outro.

E por estarem assim justas e combinadas assinam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas civilmente capazes.

Espírito Santo/RN, 02 de janeiro de 2020.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador: B9207D3A**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº. 02012019/0111 - SEMTHAS***PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº. 02012019/0111 - SEMTHAS QUE ENTRE SI CELEBRAM, O MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO/RN e A SRA. MAYARA DE ARAÚJO MEDEIROS*

O MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO/RN, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº. 08.362.287/0001-01, com sede na Rua Empresário Manoel Theodoro Freire, nº. 35, Centro, Espírito Santo/RN, CEP: 59180-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO**, desta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a Sra. **MAYARA DE ARAÚJO MEDEIROS**, inscrita no CPF sob o nº 098.369.254-81, RG 002.752.437 SSP/RN, PIS: 203.79717.07-1, residente à Rua Cachoeirinha, nº 181, Conj. Parque Dos Coqueiros, Nossa Senhora Da Apresentação, Natal/RN, CEP: 59.115.160, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, pactuam o presente aditivo ao **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº. 02012019/0111 - SEMTHAS**, cuja celebração se regerá pela Lei Municipal nº. 397/2017, atendidas as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLAUSULA 1ª. – DO OBJETO:

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a vigência do Contrato nº. **02012019/0111 - SEMTHAS**, cuja Cláusula 4ª. passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA 4ª. – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO:

O prazo do contrato será de 15 (quinze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período mediante termo de aditivo, conforme permissão contida na Lei Municipal nº. 397/2017.

CLAUSULA 2ª. – DA RATIFICAÇÃO:

2.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº. **02012019/0111 - SEMTHAS** ora aditivado, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA 3ª. – DO FORO:

3.1. O foro para solucionar os litígios que decorrem do Aditivo será o da comarca de **Goianinha/RN**, excluído qualquer outro.

E por estarem assim justas e combinadas assinam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas civilmente capazes.

Espírito Santo/RN, 02 de janeiro de 2020.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador: 56A920EE**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº. 02012019/081-SEMO***PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº. 02012019/081 – SEMO QUE ENTRE SI CELEBRAM, O MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO/RN e O SR. ADRIANO COUTINHO RODRIGUES*

O MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO/RN, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº. 08.362.287/0001-01, com sede na Rua Empresário Manoel Theodoro Freire, nº. 35, Centro,

Espírito Santo/RN, CEP: 59180-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO**, desta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e o Sr. **ADRIANO COUTINHO RODRIGUES**, inscrito no CPF sob o nº 061.500.614-00, RG 002.364.601 SSP/RN, PIS: 132.03905.58-1, residente à Rua do Cruzeiro, nº 115, Centro, Espírito Santo/RN, CEP: 59 180-000 doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, pactuam o presente aditivo ao **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº. 02012019/081 - SEMO**, cuja celebração se regerá pela Lei Municipal nº. 397/2017, atendidas as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLAUSULA 1ª. – DO OBJETO:

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a vigência do Contrato nº. **02012019/081 - SEMO**, cuja Cláusula 4ª. passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA 4ª. – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO:

O prazo do contrato será de 15 (quinze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período mediante termo de aditivo, conforme permissão contida na Lei Municipal nº. 397/2017.

CLAUSULA 2ª. – DA RATIFICAÇÃO:

2.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº. **02012019/081 - SEMO** ora aditivado, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA 3ª. – DO FORO:

3.1. O foro para solucionar os litígios que decorrem do Aditivo será o da comarca de **Goianinha/RN**, excluído qualquer outro.

E por estarem assim justas e combinadas assinam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas civilmente capazes.

Espírito Santo/RN, 02 de janeiro de 2020.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Artur Felipe de Araújo Silva

Código Identificador:50447299

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº. 02012019/082-SEMO

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº. 02012019/082 – SEMO QUE ENTRE SI CELEBRAM, O MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO/RN e O SR. EDISIO FELIX DA SILVA

O MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO/RN, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº. 08.362.287/0001-01, com sede na Rua Empresário Manoel Theodoro Freire, nº. 35, Centro, Espírito Santo/RN, CEP: 59180-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO**, desta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e o Sr. **EDISIO FELIX DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 030.929.324-39, RG 1.172.763 SSP/RN, PIS: 124.04469.95-0, residente no Sítio Olho D'água, nº 02, Zona Rural, Espírito Santo/RN, CEP: 59 180-000 doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, pactuam o presente aditivo ao **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº. 02012019/082 - SEMO**, cuja celebração se

regerá pela Lei Municipal nº. 397/2017, atendidas as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLAUSULA 1ª. – DO OBJETO:

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a vigência do Contrato nº. **02012019/082 - SEMO**, cuja Cláusula 4ª. passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA 4ª. – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO:

O prazo do contrato será de 15 (quinze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período mediante termo de aditivo, conforme permissão contida na Lei Municipal nº. 397/2017.

CLAUSULA 2ª. – DA RATIFICAÇÃO:

2.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº. **02012019/082 - SEMO** ora aditivado, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA 3ª. – DO FORO:

3.1. O foro para solucionar os litígios que decorrem do Aditivo será o da comarca de **Goianinha/RN**, excluído qualquer outro.

E por estarem assim justas e combinadas assinam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas civilmente capazes.

Espírito Santo/RN, 02 de janeiro de 2020.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Artur Felipe de Araújo Silva

Código Identificador:8C23F0FC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº. 02012019/083-SEMO

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº. 02012019/083 – SEMO QUE ENTRE SI CELEBRAM, O MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO/RN e O SR. GERALDO JULIÃO DE OLIVEIRA

O MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO/RN, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº. 08.362.287/0001-01, com sede na Rua Empresário Manoel Theodoro Freire, nº. 35, Centro, Espírito Santo/RN, CEP: 59180-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO**, desta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e o Sr. **GERALDO JULIÃO DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF sob o nº 068.035.964-86, RG 002.185.112 SSP/RN, PIS: 129.53568.64-8, residente à Rua Boa Vista, nº 91, Comunidade Tabocas, Zona Rural, Espírito Santo/RN, CEP: 59 180-000 doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, pactuam o presente aditivo ao **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº. 02012019/083 - SEMO**, cuja celebração se regerá pela Lei Municipal nº. 397/2017, atendidas as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLAUSULA 1ª. – DO OBJETO:

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a vigência do Contrato nº. **02012019/083 - SEMO**, cuja Cláusula 4ª. passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA 4ª. – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO:

O prazo do contrato será de 15 (quinze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período mediante termo de aditivo, conforme permissão contida na Lei Municipal nº. 397/2017.

CLAUSULA 2ª. – DA RATIFICAÇÃO:

2.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº. **02012019/083 - SEMO** ora aditivado, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA 3ª. – DO FORO:

3.1. O foro para solucionar os litígios que decorrem do Aditivo será o da comarca de **Goianinha/RN**, excluído qualquer outro.

E por estarem assim justas e combinadas assinam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas civilmente capazes.

Espírito Santo/RN, 02 de janeiro de 2020.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:25D52563

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº. 02012019/084-SEMO

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº. 02012019/084 – SEMO QUE ENTRE SI CELEBRAM, O MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO/RN e O SR. JANILSON NASCIMENTO DA SILVA COSTA

O MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO/RN, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº. 08.362.287/0001-01, com sede na Rua Empresário Manoel Theodoro Freire, nº. 35, Centro, Espírito Santo/RN, CEP: 59180-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO**, desta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e o Sr. **JANILSON NASCIMENTO DA SILVA COSTA**, inscrito no CPF sob o nº 124.607.344-76, RG 003.710.236 SSP/RN, PIS: 162.16295.62-5, residente no Sítio Retiro, nº 100, Comunidade Retiro, Zona Rural, Espírito Santo/RN, CEP: 59 180-000 doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, pactuam o presente aditivo ao **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº. 02012019/084 - SEMO**, cuja celebração se regerá pela Lei Municipal nº. 397/2017, atendidas as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLAUSULA 1ª. – DO OBJETO:

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a vigência do Contrato nº. **02012019/084 - SEMO**, cuja Cláusula 4ª. passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA 4ª. – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO:

O prazo do contrato será de 15 (quinze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período mediante termo de aditivo, conforme permissão contida na Lei Municipal nº. 397/2017.

CLAUSULA 2ª. – DA RATIFICAÇÃO:

2.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº. **02012019/084 - SEMO** ora aditivado, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA 3ª. – DO FORO:

3.1. O foro para solucionar os litígios que decorrem do Aditivo será o da comarca de **Goianinha/RN**, excluído qualquer outro.

E por estarem assim justas e combinadas assinam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas civilmente capazes.

Espírito Santo/RN, 02 de janeiro de 2020.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:2F05B17C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº. 02012019/085-SEMO

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº. 02012019/085 – SEMO QUE ENTRE SI CELEBRAM, O MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO/RN e O SR. JOÃO PAULO AVELINO DA SILVA

O MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO/RN, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº. 08.362.287/0001-01, com sede na Rua Empresário Manoel Theodoro Freire, nº. 35, Centro, Espírito Santo/RN, CEP: 59180-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO**, desta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e o Sr. **JOÃO PAULO AVELINO DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 047.268.164-89, RG 216.855 ITEP/RN, PIS: 128.94916.54-1, residente à Rua Boa Vista, nº 16, Comunidade Tabocas, Zona Rural, Espírito Santo/RN, CEP: 59 180-000 doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, pactuam o presente aditivo ao **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº. 02012019/085 - SEMO**, cuja celebração se regerá pela Lei Municipal nº. 397/2017, atendidas as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLAUSULA 1ª. – DO OBJETO:

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a vigência do Contrato nº. **02012019/085 - SEMO**, cuja Cláusula 4ª. passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA 4ª. – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO:

O prazo do contrato será de 15 (quinze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período mediante termo de aditivo, conforme permissão contida na Lei Municipal nº. 397/2017.

CLAUSULA 2ª. – DA RATIFICAÇÃO:

2.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº. **02012019/085 - SEMO** ora aditivado, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA 3ª. – DO FORO:

3.1. O foro para solucionar os litígios que decorrem do Aditivo será o da comarca de **Goianinha/RN**, excluído qualquer outro.

E por estarem assim justas e combinadas assinam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas civilmente capazes.

Espírito Santo/RN, 02 de janeiro de 2020.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:C309B72B**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº. 02012019/086-SEMO***PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº. 02012019/086 – SEMO QUE ENTRE SI CELEBRAM, O MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO/RN e O SR. JOELSON FERNANDES DE SOUZA*

O MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO/RN, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº. 08.362.287/0001-01, com sede na Rua Empresário Manoel Theodoro Freire, nº. 35, Centro, Espírito Santo/RN, CEP: 59180-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO**, desta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e o Sr. **JOELSON FERNANDES DE SOUZA**, inscrito no CPF sob o nº 024.166.584-17, RG 1.614.548 ITEP/RN, PIS: 190.05667.70-5, residente à Rua Do Cruzeiro, nº 26, Centro, Espírito Santo/RN, CEP: 59 180-000 doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, pactuam o presente aditivo ao **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº. 02012019/086 - SEMO**, cuja celebração se regerá pela Lei Municipal nº. 397/2017, atendidas as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLAUSULA 1ª. – DO OBJETO:

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a vigência do Contrato nº. **02012019/086 - SEMO**, cuja Cláusula 4ª. passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA 4ª. – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO:

O prazo do contrato será de 15 (quinze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período mediante termo de aditivo, conforme permissão contida na Lei Municipal nº. 397/2017.

CLAUSULA 2ª. – DA RATIFICAÇÃO:

2.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº. **02012019/086 - SEMO** ora aditivado, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA 3ª. – DO FORO:

3.1. O foro para solucionar os litígios que decorrem do Aditivo será o da comarca de **Goianinha/RN**, excluído qualquer outro.

E por estarem assim justas e combinadas assinam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas civilmente capazes.

Espírito Santo/RN, 02 de janeiro de 2020.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:6B17DAF5**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº. 02012019/087-SEMO***PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº. 02012019/087 – SEMO QUE ENTRE SI CELEBRAM, O MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO/RN e O SR. JOSÉ CARLOS MOREIRA DE OLIVEIRA*

O MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO/RN, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº. 08.362.287/0001-01, com sede na Rua Empresário Manoel Theodoro Freire, nº. 35, Centro, Espírito Santo/RN, CEP: 59180-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO**, desta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e o Sr. **JOSÉ CARLOS MOREIRA DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF sob o nº 010.784.774-42, RG 002.063.266 SSP/RN, PIS: 162.163068.06-1, residente no Sítio Retiro, nº 15, Comunidade Retiro, Zona Rural, Espírito Santo/RN, CEP: 59 180-000 doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, pactuam o presente aditivo ao **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº. 02012019/087 - SEMO**, cuja celebração se regerá pela Lei Municipal nº. 397/2017, atendidas as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLAUSULA 1ª. – DO OBJETO:

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a vigência do Contrato nº. **02012019/087 - SEMO**, cuja Cláusula 4ª. passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA 4ª. – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO:

O prazo do contrato será de 15 (quinze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período mediante termo de aditivo, conforme permissão contida na Lei Municipal nº. 397/2017.

CLAUSULA 2ª. – DA RATIFICAÇÃO:

2.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº. **02012019/087 - SEMO** ora aditivado, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA 3ª. – DO FORO:

3.1. O foro para solucionar os litígios que decorrem do Aditivo será o da comarca de **Goianinha/RN**, excluído qualquer outro.

E por estarem assim justas e combinadas assinam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas civilmente capazes.

Espírito Santo/RN, 02 de janeiro de 2020.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:A821F98B**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº. 02012019/088-SEMO***PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº. 02012019/088 – SEMO QUE ENTRE SI CELEBRAM, O MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO/RN e O SR. JOSÉ RONALDO PAIXÃO DA SILVA*

O MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO/RN, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº. 08.362.287/0001-01, com sede na Rua Empresário Manoel Theodoro Freire, nº. 35, Centro,

Espírito Santo/RN, CEP: 59180-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO**, desta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e o Sr. **JOSÉ RONALDO PAIXÃO DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 084.282.524-08, RG 633.606.881 SSP/RN, PIS: 162.16384.20-2, residente ao Povoado Pedra Grande, nº 03, Comunidade Rural de Pedra Grande, Zona Rural, Espírito Santo/RN, CEP: 59 180-000 doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, pactuam o presente aditivo ao **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº. 02012019/088 - SEMO**, cuja celebração se regerá pela Lei Municipal nº. 397/2017, atendidas as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLAUSULA 1ª. – DO OBJETO:

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a vigência do Contrato nº. **02012019/088 - SEMO**, cuja Cláusula 4ª. passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA 4ª. – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO:

O prazo do contrato será de 15 (quinze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período mediante termo de aditivo, conforme permissão contida na Lei Municipal nº. 397/2017.

CLAUSULA 2ª. – DA RATIFICAÇÃO:

2.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº. **02012019/088 - SEMO** ora aditivado, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA 3ª. – DO FORO:

3.1. O foro para solucionar os litígios que decorrem do Aditivo será o da comarca de **Goianinha/RN**, excluído qualquer outro.

E por estarem assim justas e combinadas assinam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas civilmente capazes.

Espírito Santo/RN, 02 de janeiro de 2020.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador: D791D587

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº. 02012019/089-SEMO

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº. 02012019/089 – SEMO QUE ENTRE SI CELEBRAM, O MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO/RN e O SR. LUCIANO MIGUEL DO NASCIMENTO

O MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO/RN, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº. 08.362.287/0001-01, com sede na Rua Empresário Manoel Theodoro Freire, nº. 35, Centro, Espírito Santo/RN, CEP: 59180-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO**, desta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e o Sr. **LUCIANO MIGUEL DO NASCIMENTO**, inscrito no CPF sob o nº 762.679.974-72, RG 376.717.695 ITEP/RN, PIS: 124.96410.27-3, residente no Loteamento Barbaço, nº 56, Centro, Espírito Santo/RN, CEP: 59 180-000 doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, pactuam o presente aditivo ao **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº. 02012019/089 -**

SEMO, cuja celebração se regerá pela Lei Municipal nº. 397/2017, atendidas as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLAUSULA 1ª. – DO OBJETO:

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a vigência do Contrato nº. **02012019/089 - SEMO**, cuja Cláusula 4ª. passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA 4ª. – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO:

O prazo do contrato será de 15 (quinze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período mediante termo de aditivo, conforme permissão contida na Lei Municipal nº. 397/2017.

CLAUSULA 2ª. – DA RATIFICAÇÃO:

2.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº. **02012019/089 - SEMO** ora aditivado, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA 3ª. – DO FORO:

3.1. O foro para solucionar os litígios que decorrem do Aditivo será o da comarca de **Goianinha/RN**, excluído qualquer outro.

E por estarem assim justas e combinadas assinam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas civilmente capazes.

Espírito Santo/RN, 02 de janeiro de 2020.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador: C9A880BF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº. 02012019/090-SEMO

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº. 02012019/090 – SEMO QUE ENTRE SI CELEBRAM, O MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO/RN e O SR. LUIZ ANTÔNIO DA SILVA

O MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO/RN, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº. 08.362.287/0001-01, com sede na Rua Empresário Manoel Theodoro Freire, nº. 35, Centro, Espírito Santo/RN, CEP: 59180-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO**, desta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e o Sr. **LUIZ ANTÔNIO DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 611.682.707-15, RG 363.705 ITEP/RN, PIS: 107.52276.47-3, residente à Rua Abílio Gomes Teixeira, nº 01, Centro, Espírito Santo/RN, CEP: 59 180-000 doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, pactuam o presente aditivo ao **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº. 02012019/090 - SEMO**, cuja celebração se regerá pela Lei Municipal nº. 397/2017, atendidas as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLAUSULA 1ª. – DO OBJETO:

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a vigência do Contrato nº. **02012019/090 - SEMO**, cuja Cláusula 4ª. passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA 4ª. – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO:

O prazo do contrato será de 15 (quinze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período mediante termo de aditivo, conforme permissão contida na Lei Municipal nº. 397/2017.

CLAUSULA 2ª. – DA RATIFICAÇÃO:

2.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº. **02012019/090 - SEMO** ora aditivado, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA 3ª. – DO FORO:

3.1. O foro para solucionar os litígios que decorrem do Aditivo será o da comarca de **Goianinha/RN**, excluído qualquer outro.

E por estarem assim justas e combinadas assinam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas civilmente capazes.

Espírito Santo/RN, 02 de janeiro de 2020.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:6490DDE1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº. 02012019/091-SEMO

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº. 02012019/091 – SEMO QUE ENTRE SI CELEBRAM, O MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO/RN e O SR. LUIZ PEREIRA DE SOUZA

O MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO/RN, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº. 08.362.287/0001-01, com sede na Rua Empresário Manoel Theodoro Freire, nº. 35, Centro, Espírito Santo/RN, CEP: 59180-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO**, desta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e o Sr. **LUIZ PEREIRA DE SOUZA**, inscrito no CPF sob o nº 031.421.934-05, RG 1.725.632 ITEP/RN, PIS: 164.0497.20-0, residente no Sítio Tabocas, nº 68, Comunidade Tabocas, Zona Rural, Espírito Santo/RN, CEP: 59 180-000 doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, pactuam o presente aditivo ao **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº. 02012019/091 - SEMO**, cuja celebração se regerá pela Lei Municipal nº. 397/2017, atendidas as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLAUSULA 1ª. – DO OBJETO:

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a vigência do Contrato nº. **02012019/091 - SEMO**, cuja Cláusula 4ª. passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA 4ª. – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO:

O prazo do contrato será de 15 (quinze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período mediante termo de aditivo, conforme permissão contida na Lei Municipal nº. 397/2017.

CLAUSULA 2ª. – DA RATIFICAÇÃO:

2.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº. **02012019/091 - SEMO** ora aditivado, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA 3ª. – DO FORO:

3.1. O foro para solucionar os litígios que decorrem do Aditivo será o da comarca de **Goianinha/RN**, excluído qualquer outro.

E por estarem assim justas e combinadas assinam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas civilmente capazes.

Espírito Santo/RN, 02 de janeiro de 2020.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:4B4DE20E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº. 02012019/092-SEMO

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº. 02012019/092 – SEMO QUE ENTRE SI CELEBRAM, O MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO/RN e O SR. MANOEL DEDICIO DA SILVA

O MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO/RN, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº. 08.362.287/0001-01, com sede na Rua Empresário Manoel Theodoro Freire, nº. 35, Centro, Espírito Santo/RN, CEP: 59180-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO**, desta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e o Sr. **MANOEL DEDICIO DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 429.648.654-34, RG 608.163 ITEP/RN, PIS: 163.87355.17-7, residente no Sítio Tabocas, nº 18, Comunidade Tabocas, Zona Rural, Espírito Santo/RN, CEP: 59 180-000 doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, pactuam o presente aditivo ao **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº. 02012019/092 - SEMO**, cuja celebração se regerá pela Lei Municipal nº. 397/2017, atendidas as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLAUSULA 1ª. – DO OBJETO:

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a vigência do Contrato nº. **02012019/092 - SEMO**, cuja Cláusula 4ª. passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA 4ª. – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO:

O prazo do contrato será de 15 (quinze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período mediante termo de aditivo, conforme permissão contida na Lei Municipal nº. 397/2017.

CLAUSULA 2ª. – DA RATIFICAÇÃO:

2.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº. **02012019/092 - SEMO** ora aditivado, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA 3ª. – DO FORO:

3.1. O foro para solucionar os litígios que decorrem do Aditivo será o da comarca de **Goianinha/RN**, excluído qualquer outro.

E por estarem assim justas e combinadas assinam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas civilmente capazes.

Espírito Santo/RN, 02 de janeiro de 2020.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador: B15792BE**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº. 02012019/093-SEMO**

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº. 02012019/093 – SEMO QUE ENTRE SI CELEBRAM, O MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO/RN e O SR. OZIEL DOS SANTOS BARBOSA

O MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO/RN, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº. 08.362.287/0001-01, com sede na Rua Empresário Manoel Theodoro Freire, nº. 35, Centro, Espírito Santo/RN, CEP: 59180-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO**, desta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e o Sr. **OZIEL DOS SANTOS BARBOSA**, inscrito no CPF sob o nº 336.029.994-91, RG 705.527 SSP/RN, PIS: 120.61612.22-0, residente no Sítio Mata Verde, nº 25, Zona Rural, Espírito Santo/RN, CEP: 59 180-000 doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, pactuam o presente aditivo ao **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº. 02012019/093 - SEMO**, cuja celebração se regerá pela Lei Municipal nº. 397/2017, atendidas as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLAUSULA 1ª. – DO OBJETO:

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a vigência do Contrato nº. **02012019/093 - SEMO**, cuja Cláusula 4ª. passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA 4ª. – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO:

O prazo do contrato será de 15 (quinze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período mediante termo de aditivo, conforme permissão contida na Lei Municipal nº. 397/2017.

CLAUSULA 2ª. – DA RATIFICAÇÃO:

2.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº. **02012019/093 - SEMO** ora aditivado, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA 3ª. – DO FORO:

3.1. O foro para solucionar os litígios que decorrem do Aditivo será o da comarca de **Goianinha/RN**, excluído qualquer outro.

E por estarem assim justas e combinadas assinam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas civilmente capazes.

Espírito Santo/RN, 02 de janeiro de 2020.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador: 07EB96CA**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº. 02012019/097-SEMO**

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº. 02012019/097 – SEMO QUE ENTRE SI CELEBRAM, O MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO/RN e O SR. RAIMUNDO PEREIRA DO NASCIMENTO JÚNIOR

O MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO/RN, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº. 08.362.287/0001-01, com sede na Rua Empresário Manoel Theodoro Freire, nº. 35, Centro, Espírito Santo/RN, CEP: 59180-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO**, desta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e o Sr. **RAIMUNDO PEREIRA DO NASCIMENTO JÚNIOR**, inscrito no CPF sob o nº 091.341.644-48, RG 2.234.694 ITEP/RN, PIS: 13185288644, residente no Povoado Tabocas, nº 300, Zona Rural, Espírito Santo/RN, CEP: 59 180-000 doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, pactuam o presente aditivo ao **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº. 02012019/097 - SEMO**, cuja celebração se regerá pela Lei Municipal nº. 397/2017, atendidas as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLAUSULA 1ª. – DO OBJETO:

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a vigência do Contrato nº. **02012019/097 - SEMO**, cuja Cláusula 4ª. passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA 4ª. – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO:

O prazo do contrato será de 15 (quinze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período mediante termo de aditivo, conforme permissão contida na Lei Municipal nº. 397/2017.

CLAUSULA 2ª. – DA RATIFICAÇÃO:

2.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº. **02012019/097 - SEMO** ora aditivado, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA 3ª. – DO FORO:

3.1. O foro para solucionar os litígios que decorrem do Aditivo será o da comarca de **Goianinha/RN**, excluído qualquer outro.

E por estarem assim justas e combinadas assinam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas civilmente capazes.

Espírito Santo/RN, 02 de janeiro de 2020.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador: FB984997**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº. 02012019/094-SEMO**

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº. 02012019/094 – SEMO QUE ENTRE SI CELEBRAM, O MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO/RN e O SR. RANIERE MELO DA SILVA

O MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO/RN, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº. 08.362.287/0001-01, com sede na Rua Empresário Manoel Theodoro Freire, nº. 35, Centro, Espírito Santo/RN, CEP: 59180-000, neste ato representado pelo

Prefeito Municipal, o Sr. **FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO**, desta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e o Sr. **RANIERE MELO DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 314.694.108-26, RG 2.282.531 ITEP/RN, PIS: 165.62941.30-0, residente à Rua Santa Terezinha, nº 355, Centro, Espírito Santo/RN, CEP: 59 180-000 doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, pactuam o presente aditivo ao **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº. 02012019/094 - SEMO**, cuja celebração se regerá pela Lei Municipal nº. 397/2017, atendidas as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLAUSULA 1ª. – DO OBJETO:

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a vigência do Contrato nº. **02012019/094 - SEMO**, cuja Cláusula 4ª. passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA 4ª. – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO:

O prazo do contrato será de 15 (quinze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período mediante termo de aditivo, conforme permissão contida na Lei Municipal nº. 397/2017.

CLAUSULA 2ª. – DA RATIFICAÇÃO:

2.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº. **02012019/094 - SEMO** ora aditivado, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA 3ª. – DO FORO:

3.1. O foro para solucionar os litígios que decorrem do Aditivo será o da comarca de **Goianinha/RN**, excluído qualquer outro.

E por estarem assim justas e combinadas assinam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas civilmente capazes.

Espírito Santo/RN, 02 de janeiro de 2020.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:48D24163

CLAUSULA 1ª. – DO OBJETO:

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a vigência do Contrato nº. **02012019/095- SEMO**, cuja Cláusula 4ª. passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA 4ª. – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO:

O prazo do contrato será de 15 (quinze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período mediante termo de aditivo, conforme permissão contida na Lei Municipal nº. 397/2017.

CLAUSULA 2ª. – DA RATIFICAÇÃO:

2.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº. **02012019/095 - SEMO** ora aditivado, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA 3ª. – DO FORO:

3.1. O foro para solucionar os litígios que decorrem do Aditivo será o da comarca de **Goianinha/RN**, excluído qualquer outro.

E por estarem assim justas e combinadas assinam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas civilmente capazes.

Espírito Santo/RN, 02 de janeiro de 2020.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:E107883B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº. 02012019/096- SEMO

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº. 02012019/096 – SEMO QUE ENTRE SI CELEBRAM, O MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO/RN e O SR. WELLINGTON SOUZA DE LIMA

O MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO/RN, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº. 08.362.287/0001-01, com sede na Rua Empresário Manoel Theodoro Freire, nº. 35, Centro, Espírito Santo/RN, CEP: 59180-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO**, desta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e o Sr. **WELLINGTON SOUZA DE LIMA**, inscrito no CPF sob o nº 077.241.034-88, RG 002.668.461 SSP/RN, PIS: 160.72751.87-4, residente no Sítio Carnaúba, nº 29, Comunidade Carnaúba, Zona Rural, Espírito Santo/RN, CEP: 59 180-000 doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, pactuam o presente aditivo ao **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº. 02012019/096 - SEMO**, cuja celebração se regerá pela Lei Municipal nº. 397/2017, atendidas as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLAUSULA 1ª. – DO OBJETO:

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a vigência do Contrato nº. **02012019/096 - SEMO**, cuja Cláusula 4ª. passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA 4ª. – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO:

O prazo do contrato será de 15 (quinze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período mediante termo de aditivo, conforme permissão contida na Lei Municipal nº. 397/2017.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº. 02012019/095 - SEMO

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº. 02012019/095 - SEMO QUE ENTRE SI CELEBRAM, O MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO/RN e A SRA. ROSENILDA SILVA DE ANDRADE

O MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO/RN, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº. 08.362.287/0001-01, com sede na Rua Empresário Manoel Theodoro Freire, nº. 35, Centro, Espírito Santo/RN, CEP: 59180-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO**, desta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a Sra. **ROSENILDA SILVA DE ANDRADE**, inscrita no CPF sob o nº 597.221.004-59, RG 928.911 - SSP/RN, PIS: 165.63067.18-3, residente à Rua do Posto, nº 26, Comunidade Tabocas, Zona Rural, Espírito Santo/RN, CEP: 59.180-000, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, pactuam o presente aditivo ao **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº. 02012019/095 - SEMO**, cuja celebração se regerá pela Lei Municipal nº. 397/2017, atendidas as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLAUSULA 2ª. – DA RATIFICAÇÃO:

2.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato n.º. **02012019/096 - SEMO** ora aditivado, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA 3ª. – DO FORO:

3.1. O foro para solucionar os litígios que decorrem do Aditivo será o da comarca de **Goianinha/RN**, excluído qualquer outro.

E por estarem assim justas e combinadas assinam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas civilmente capazes.

Espírito Santo/RN, 02 de janeiro de 2020.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:81E05EB3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
POR TEMPO DETERMINADO N.º. 01022017/001- SESU

RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
POR TEMPO DETERMINADO N.º.01022017/001- SESU.

O **MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO/RN**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob n.º. 08.362.287/0001-01, com sede na Rua Empresária Manoel Theodoro Freire, n.º 35, Centro, Espírito Santo/RN, CEP: 59.180-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO**, resolve **RESCINDIR** por meio do presente instrumento o **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO N.º.01022017/001- SESU**, firmado com o(a) sr.(a) **FRANCISCO BARBOSA DE LIMA**, inscrito(a) no CPF sob o n.º **455.340.544-72** conforme previsto na cláusula 14ª. do **CONTRATO N.º.01022017/001 - SESU**, ficando o mesmo extinto a partir da data 31 de Janeiro de 2020.

Espírito Santo/RN, 28 de fevereiro de 2020.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:0777E5D2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
POR TEMPO DETERMINADO N.º. 13012020/003- SEMUS

RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
POR TEMPO DETERMINADO N.º.13012020/003- SEMUS.

O **MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO/RN**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob n.º. 08.362.287/0001-01, com sede na Rua Empresária Manoel Theodoro Freire, n.º 35, Centro, Espírito Santo/RN, CEP: 59.180-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO**, resolve **RESCINDIR** por meio do presente instrumento o **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO N.º.13012020/003- SEMUS**, firmado com o(a) sr.(a) **CAMILA FERNANDES DA CUNHA**, inscrito(a) no CPF sob o n.º **067.910.904-80** conforme previsto na cláusula 14ª. do **CONTRATO N.º.13012020/003- SEMUS**, ficando o mesmo extinto a partir da data 01 de março de 2020.

Espírito Santo/RN, 03 de março de 2020.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:B40AF619

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
POR TEMPO DETERMINADO N.º. 02012019/0147- SEMUS

RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
POR TEMPO DETERMINADO N.º.02012019/0147- SEMUS.

O **MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO/RN**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob n.º. 08.362.287/0001-01, com sede na Rua Empresária Manoel Theodoro Freire, n.º 35, Centro, Espírito Santo/RN, CEP: 59.180-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO**, resolve **RESCINDIR** por meio do presente instrumento o **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO N.º.02012019/0147- SEMUS**, firmado com o(a) sr.(a) **ROSIVALDO PAIVA DA SILVA**, inscrito(a) no CPF sob o n.º **034.407.034-44** conforme previsto na cláusula 14ª. do **CONTRATO N.º.02012019/0147 - SEMUS**, ficando o mesmo extinto a partir da data 17 de Fevereiro de 2020.

Espírito Santo/RN, 03 de março de 2020.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:50FBFC18

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
POR TEMPO DETERMINADO N.º. 28112019/001- SEMUS

RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
POR TEMPO DETERMINADO N.º. 28112019/001- SEMUS.

O **MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO/RN**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob n.º. 08.362.287/0001-01, com sede na Rua Empresária Manoel Theodoro Freire, n.º 35, Centro, Espírito Santo/RN, CEP: 59.180-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO**, resolve **RESCINDIR** por meio do presente instrumento o **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO N.º. 28112019/001- SEMUS**, firmado com o(a) sr.(a) **LAURA GUIMARÃES AZEVEDO TINOCO**, inscrito(a) no CPF sob o n.º **104.044.004-50** conforme previsto na cláusula 14ª. do **CONTRATO N.º. 28112019/001- SEMUS**, ficando o mesmo extinto a partir da data 01 de março de 2020.

Espírito Santo/RN, 04 de março de 2020.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:C53EC8DF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º.
02012020/007 - SEMUS

Contratante: Município de Espírito Santo/RN. Contratada: **ILLANA BEATRIZ RODRIGUES PAIVA DA ROCHA**. Objeto: **MÉDICA - PLANTONISTA**, prestando serviço inerente à função no **CENTRO DE SAÚDE**. Carga Horária: 12 (doze) horas de Plantão. Valor unitário, por plantão R\$ 800,00. Fundamento Legal: Lei Municipal n.º. 397/2017. Vigência 02 (dois) meses.

Espírito Santo/RN, 04 de março de 2020.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal**ILLANA BEATRIZ RODRIGUES PAIVA DA ROCHA**
Médica - Plantonista**Publicado por:**
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:D5FD5E5A**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº.
31012020/008 - SEMUSContratante: Município de Espírito Santo/RN. Contratada: **MARIA JOSÉ SANTIAGO DE ARAÚJO**. Objeto: **MÉDICA - PLANTONISTA**, prestando serviço inerente à função no **CENTRO DE SAÚDE**. Carga Horária: 12 (doze) horas de Plantão. Valor unitário, por plantão R\$ 800,00. Fundamento Legal: Lei Municipal nº. 397/2017. Vigência 01 (um) mês.

Espírito Santo/RN, 04 de março de 2020.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal**MARIA JOSÉ SANTIAGO DE ARAÚJO**
Médica - Plantonista**Publicado por:**
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:041A6505**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº.
03022020/009 - SEMUSContratante: Município de Espírito Santo/RN. Contratada: **JULIANE KARLA MORAIS DE ARAÚJO**. Objeto: **MÉDICA - PLANTONISTA**, prestando serviço inerente à função no **CENTRO DE SAÚDE**. Carga Horária: 12 (doze) horas de Plantão. Valor unitário, por plantão R\$ 800,00. Fundamento Legal: Lei Municipal nº. 397/2017. Vigência 02 (dois) meses.

Espírito Santo/RN, 04 de março de 2020.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal**JULIANE KARLA MORAIS DE ARAUJO**
Médica - Plantonista**Publicado por:**
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:42DC3F1B**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA**GABINETE DO PREFEITO**
PORTARIA Nº 075-2020 - GP EM, 03 DE MARÇO DE 2020

Ementa: Dispõe sobre a concessão de Diária(s) a Secretário que especifica e dá outras Providências

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e na forma do que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e o Decreto Executivo Municipal nº 206/2017.**RESOLVE****Art. 1º** Conceder 01 (uma) diária ao Servidor **LUIZ AGNALDO DE SOUZA**, inscrito no C.P.F. sob o nº 489.740.724-21 e RG: nº

1.585.283 ITEP/RN, nomeado no cargo de Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Eventos, através do ato administrativo – Portaria nº 286/2017 - cuja finalidade é o custeio de despesas com alimentação e locomoção urbana na Cidade de Pau dos Ferros – Natal/RN, no dia 05 de março de 2020, oportunidade em que participará da 35ª reunião ordinária do Conselho de Turismo do Pólo Serrano.

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Finanças, incumbida de proceder ao pagamento da importância de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) para atender as despesas mencionadas no caput do art. 1º desta portaria.**Parágrafo único:** Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após o retorno do evento, no prazo de 05 (cinco) dias, deverá o beneficiário da concessão, apresentar relatório de atividades, e sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação do evento.**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.REGISTRE – SE
PUBLIQUE – SE
E CUMPRE – SE**Felipe Guerra/RN, em 03 de março de 2020****HAROLDO FERREIRA DE MORAIS**
Prefeito**Publicado por:**
Wileano Leite de Góis
Código Identificador:8C76F2C7**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**
PORTARIA Nº 076/2020-SMARH EM, 04 DE MARÇO DE 2020.

Concede 90 (noventa) dias de Licença Prêmio o servidor SR. IZAIAS BENEVIDES DE GÓIS do cargo de ASG e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas obrigações legais e conforme o Inciso VIII do art. 45, da Lei Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1998.**RESOLVE:****Art. 1º** Concede 90 (noventa) dias de Licença Prêmio o servidor SR. **IZAIAS BENEVIDES DE GÓIS**, do cargo de ASG, pertencente ao Quadro de Pessoal da Estrutura Administrativa Básica da Prefeitura Municipal, referente ao período de 04/03/2020 a 02/06/2020.**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRE-SE.

Felipe Guerra - RN, 04 de Março de 2020.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Elizângela Pinheiro da Silva
Código Identificador:0DF93B87**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**
PORTARIA Nº 077/2020-SMARH EM, 04 DE MARÇO DE 2020.

Concede 30 (trinta) dias de férias o servidor SR. ERBESSON DE OLIVEIRA SOUZA no cargo de Agente de Endemias e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas obrigações legais e conforme o Inciso VIII do art. 45, da Lei Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º Concede 30 (trinta) dias de férias o servidor **SR. ERBESSON DE OLIVEIRA SOUZA** cargo de **Agente de Endemias** pertencente ao Quadro de Pessoal da Estrutura Administrativa Básica da Prefeitura Municipal, referente ao período de 05/03/2020 a 04/04/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE

Felipe Guerra – RN, 04 de Março de 2020.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elizângela Pinheiro da Silva
Código Identificador:F2B8D926

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 078/2020-SMARH EM, 04 DE MARÇO DE 2020.

Concede 30 (trinta) dias de férias o servidor **SR. ATAILTON LEITE DE SOUZA** no cargo de **Agente de Endemias** e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas obrigações legais e conforme o Inciso VIII do art. 45, da Lei Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º Concede 30 (trinta) dias de férias o servidor **SR. ATAILTON LEITE DE SOUZA** cargo de **Agente de Endemias** pertencente ao Quadro de Pessoal da Estrutura Administrativa Básica da Prefeitura Municipal, referente ao período de 05/03/2020 a 04/04/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE

Felipe Guerra – RN, 04 de Março de 2020.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elizângela Pinheiro da Silva
Código Identificador:96449D13

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 079/2020-SMARH EM, 04 DE MARÇO DE 2020.

Concede 90 (noventa) dias de Licença Prêmio a servidora **SRA. PATRICIA JANAINA PINHEIRO SILVA** do cargo de **Professora** e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas obrigações legais e conforme o Inciso VIII do art. 45, da Lei Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1998.

RESOLVE:

Art. 1º Concede 90 (noventa) dias de Licença Prêmio a servidora **SRA. PATRICIA JANAINA PINHEIRO SILVA**, do cargo de **Professora**, pertencente ao Quadro de Pessoal da Estrutura Administrativa Básica da Prefeitura Municipal, referente ao período de 17/02/2020 a 17/05/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

Felipe Guerra - RN, 04 de Março de 2020.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elizângela Pinheiro da Silva
Código Identificador:EF114049

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO 014/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA/RN

CNPJ:01.612.369/0001-18

CONTRATADA: MARIA VERANILMA DA SILVA
CPF: 011.396.104-90

OBJETO: locação de imóvel para abrigar as instalações da secretaria municipal de saúde do Município de Fernando Pedroza/RN.

Objeto do aditivo: Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o contrato 014/2019 oriundo do processo de dispensa de licitação de Nº 012/2019.

Fundamento Legal: art. 65, §1º da Lei nº 8.666/93.

Elemento de despesa: 3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física;

Demais cláusulas: Ficam mantidas as demais condições contidas no Contrato celebrado em 07.02.2019, oriundo da dispensa de licitação nº 012/2019, inclusive as condições de pagamento.

Data da assinatura do aditivo: 07/02/2020

FERNANDO PEDROZA/RN 07 de fevereiro de 2020

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Alyssandro Henrique Quirino da Silveira
Código Identificador:C5BEB28D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO 018/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA/RN

CNPJ:01.612.369/0001-18

CONTRATADA: RODOLFO ANDRÉ FERNANDO DA SILVA

CPF:105.518.384-18

OBJETO: A presente solicitação tem por objeto renovação do contrato de imóvel localizado na rua custódio do nascimento, nº 50, bairro Miguel trindade, Fernando Pedroza/RN, de propriedade do Sr. Rodolfo André Fernando da Silva no valor de R\$ 615,00.

Objeto do aditivo: Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o contrato 018/2019 oriundo do processo de dispensa de licitação de Nº 018/2019.

Fundamento Legal: art. 65, § 1º Lei nº 8.666/93.

Elemento de despesa: 3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física;

Demais cláusulas: Ficam mantidas as demais condições contidas no Contrato celebrado em 28.02.2019, oriundo da dispensa de licitação nº 018/2019, inclusive as condições de pagamento.

Data da assinatura do aditivo: 28/02/2020

FERNANDO PEDROZA/RN 28 de fevereiro de 2020

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alyssandro Henrique Quirino da Silveira
Código Identificador:1AAA9DD5

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO 024/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA/RN

CNPJ:01.612.369/0001-18

CONTRATADA: JOCIELLE BATISTA DA CUNHA

CPF: 094.146.674-40

OBJETO:LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DO ARQUIVO PARA ARQUIVAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA/RN.

Objeto do aditivo: Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o contrato 024/2019 oriundo do processo de dispensa de licitação de Nº 026/2019.

Fundamento Legal: art. 65, § 1º Lei nº 8.666/93.

Elemento de despesa: 3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física;

Demais cláusulas:Ficam mantidas as demais condições contidas no Contrato celebrado em 28.02.2019, oriundo da dispensa de licitação nº 026/2019, inclusive as condições de pagamento.

Data da assinatura do aditivo: 28/02/2020

FERNANDO PEDROZA/RN 28 de fevereiro de 2020

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alyssandro Henrique Quirino da Silveira
Código Identificador:53B141B7

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO 025/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA/RN

CNPJ:01.612.369/0001-18

CONTRATADA: JOCIELLE BATISTA DA CUNHA

CPF: 094.146.674-40

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR.

Objeto do aditivo: Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o contrato 025/2019 oriundo do processo de dispensa de licitação de Nº 027/2019.

Fundamento Legal: art. 65, § 1º Lei nº 8.666/93.

Elemento de despesa: 3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física;

Demais cláusulas:Ficam mantidas as demais condições contidas no Contrato celebrado em 28.02.2019, oriundo da dispensa de licitação nº 027/2019, inclusive as condições de pagamento.

Data da assinatura do aditivo: 28/02/2020

FERNANDO PEDROZA/RN 28 de fevereiro de 2020

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alyssandro Henrique Quirino da Silveira
Código Identificador:26878537

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
006/2020

Dadas as informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a Dispensa de licitação.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA

CONTRATADA: PETROLUCIA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA

CNPJ: 08.252.868/0001-90

OBJETO: Aquisição de medicamento decorrente de demanda judicial, em favor da senhora Janete Batista Xavier.

VALOR TOTAL: 1.560,00 (um mil quinhentos e sessenta reais).

BASE LEGAL: Artigo 24. Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Elemento de Despesa: 31.90.91.00 – Sentenças Judiciais.

Fernando Pedroza/RN, 31 de Janeiro de 2020.

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO
Prefeita Municipal de Fernando Pedroza

Publicado por:
Alyssandro Henrique Quirino da Silveira
Código Identificador:9986E057

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2020

PROCESSO Nº 15010020/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA/RN

CONTRATADA: CIRUFARMA COMERCIAL LTDA

CNPJ: 40.787.152/0001-09

OBJETO: Aquisição de medicamentos de farmácia básica e outros medicamentos essenciais, para atender as necessidades da secretaria de Saúde de Fernando Pedroza/RN no exercício de 2020.

VALOR TOTAL: R\$ 4.850,00 (Quatro mil oitocentos e cinquenta reais).

Órgão: 03 – Fundo Mun. de Saúde; **Unidade Orçamentária:** 001 – Fundo Mun. de Saúde; **Função:** 10 – Saúde; **Sub-função:** 301 – Atenção Básica; **Programa:** 2015 – saúde para todos; **Projeto/Atividade:** 2056 – Piso de Atenção Básica – PAB FIXO; **Elemento de Despesa:** 33.90.30.00 – Material de consumo.

Órgão: 03 – Fundo Mun. de Saúde; **Unidade Orçamentária:** 001 – Fundo Mun. de Saúde; **Função:** 10 – Saúde; **Sub-função:** 301 – Atenção Básica; **Programa:** 2015 – saúde para todos; **Projeto/Atividade:** 2056 – Piso de Atenção Básica – PAB FIXO; **Elemento de Despesa:** 33.90.32.00 – material bem ou serviço para distribuição gratuita.

Órgão: 03 – Fundo Mun. de Saúde; **Unidade Orçamentária:** 001 – Fundo Mun. de Saúde; **Função:** 10 – Saúde; **Sub-função:** 301 – Atenção Básica; **Programa:** 2015 – saúde para todos; **Projeto/Atividade:** 2066 – Programa assistência Farmacêutica Básica – AFB; **Elemento de Despesa:** 33.90.30.00 – Material de consumo.

Órgão: 03 – Fundo Mun. de Saúde; **Unidade Orçamentária:** 001 – Fundo Mun. de Saúde; **Função:** 10 – Saúde; **Sub-função:** 301 – Atenção Básica; **Programa:** 2015 – saúde para todos; **Projeto/Atividade:** 2066 – Programa assistência Farmacêutica Básica – AFB; **Elemento de Despesa:** 33.90.32.00 – material bem ou serviço para distribuição gratuita.

ASSINATURAS em 05/02/2020 com validade até 31/12/2020.

Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN
SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO
Pela Contratante

CIRUFARMA COMERCIAL LTDA
Pela Contratada

Fernando Pedroza/RN, 05 de Fevereiro de 2020.

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO
Prefeita Municipal de Fernando Pedroza

Publicado por:
Alyssandro Henrique Quirino da Silveira
Código Identificador:9DDDCFD4

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2019

PROCESSO Nº 09010006/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA/RN

CONTRATADA: TELEGAS COMÉRCIO E SERVIÇO HOSPITALAR LTDA – ME

CNPJ: 16.737.759/0001-91

OBJETO: A presente solicitação tem por objeto contratação de empresa especializada para fornecimento de oxigênio hospitalar, para atender as necessidades da secretaria Municipal de Saúde.

VALOR TOTAL: R\$ 16.350,00 (Dezesseis mil trezentos e cinquenta reais).

Órgão: 03– Fundo Municipal de Saúde, **Unidade Orçamentária:** 001 – Fundo Municipal de Saúde, **Função:** 10- Saúde, **SubFunção:** 301 – Atenção Básica, **Programa:** 2015 – Saúde para todos, **Projeto Atividade:** 2022 – Piso de atenção básica - PAB FIXO, **Elemento de Despesa:** 33.90.30.00.00.00 – Material de Consumo

ASSINATURAS em 05/02/2020 com validade até 31/12/2020.

Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN
SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO
Pela Contratante

Telegas Comércio e Serviço HospitalarLTDA – ME
JARLEIDE SUELY MEDEIROS DA SILVA
Pela Contratada

Fernando Pedroza/RN, 05 de Fevereiro de 2020.

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO
Prefeita Municipal de Fernando Pedroza

Publicado por:
Alyssandro Henrique Quirino da Silveira
Código Identificador:71D1CC3A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2020

PROCESSO Nº 29010002/2020

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN

CONTRATADA: ONLINE CERTIFICADORA LTDA – EPP
CNPJ: 11.587.975/0001-84

OBJETO: Contratação dos serviços de realização dos certificados digitais, necessários para a secretaria de administração e demais secretarias para validar juridicamente e garantir proteção as transações eletrônicas e outros serviços via internet.

VALOR ESTIMADO: R\$ 2.010,00 (dois mil e dez reais).

Órgão: 02 – Poder Executivo; **Unidade Orçamentária:** 003 – Secretaria Mun. de Administração e Finanças; **Função:** 04 – Administração; **Sub-função:** 122 – Administração Geral; **Programa:** 1001 – Modernização Administrativa; **Projeto/Atividade:** 2009 – Man. das Ativ. Sec. Mun. de Administração e Finanças; **Elemento de Despesa:** 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Órgão: 03– Fundo Municipal de Saúde, **Unidade Orçamentária:** 001 – Fundo Municipal de Saúde, **Função:** 10- Saúde, **SubFunção:** 301 – Atenção Básica, **Programa:** 2015 – Saúde para todos, **Projeto Atividade:** 2054 – Man. das Ativ. do Fundo Municipal de Saúde, **Elemento de Despesa:** 33.90.39.00.00.00 – Outros serviços de terceiros- Pessoa Jurídica.

Órgão: 04 – Fundo Municipal de Assistência Social; **Unidade Orçamentária:** 01 - Fundo Municipal de Assistência Social; **Função:** 08 – Assistência social; **Sub-função:** 244 – Assistência comunitária; **Programa:** 2002 – Gestão Política Municipal de Assistência Social; **Projeto/Atividade:** 2074 – Man. do Fundo Municipal de Assistência Social; **Elemento de Despesa:** 33.90.39.00 – Outros serviços de terceiro pessoa jurídica.

ASSINATURAS em 05/02/2020 com validade até 31/12/2020.

Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN
SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO
Pela Contratante

Online Certificadora LTDA – EPP
ITALO FREIRE SIMÃO
Pela Contratada

Fernando Pedroza/RN, 05 de fevereiro de 2020.

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO

Prefeita Municipal de Fernando Pedroza

Publicado por:

Alyssandro Henrique Quirino da Silveira

Código Identificador:205B06DB**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2020****PROCESSO Nº 10010030/2020****CONTRATANTE:**Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN**CONTRATADA: FRANCISCO JUSCELINO SANTOS DA SILVA 04244961437****CNPJ: 18.791.607/0001-00****OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de impressoras incluso manutenção e recarga de tonner, para atender as necessidades da administração Municipal de Fernando Pedroza/RN;**VALOR ESTIMADO: 16.830,00 (Dezesseis mil oitocentos e trinta reais)****Órgão:**02 – Poder Executivo;**Unidade Orçamentária:**03 – Sec. Mun. De Administração e Finanças;**Função:**04 – Administração;**Sub-função:**122 – Administração Geral;**Programa:**1001 – Modernização Administrativa;**Projeto/Atividade:**2009 – Man. Das Ativ. da Sec. Mun. De Administração e Finanças;**Elemento de Despesa:**33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.**Órgão:**02 – Poder Executivo;**Unidade Orçamentária:**004 – Sec. Mun. De Educação e Cultura;**Função:**12 – Educação;**Sub-função:**122 – Administração Geral;**Programa:**0010 – Modernização e estruturação para eficiência e qualidade;**Projeto/Atividade:**2012 – Man. das Ativ. da Sec. De Educação e Cultura;**Elemento de Despesa:**33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.**Órgão:**02 – Poder Executivo;**Unidade Orçamentária:**004 – Sec. Mun. De Educação e Cultura;**Função:**12 – Educação;**Sub-função:**122 – Administração Geral;**Programa:**0010 – Modernização e estruturação para eficiência e qualidade;**Projeto/Atividade:**2022 – Ações ao ensino fundamental/salário educação fundamental;**Elemento de Despesa:**33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.**Órgão:**03 – Fundo Mun. de Saúde;**Unidade Orçamentária:**01 – Sec. Mun. De Saúde;**Função:**10 - Saúde;**Sub-função:**301 – Atenção Básica;**Programa:**2015 – Saúde para todos;**Projeto/Atividade:**2054 – Man. das Ativ. da Sec. De Saúde;**Elemento de Despesa:**33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.**Órgão:**03 – Fundo Mun. de Saúde;**Unidade Orçamentária:**01 – Sec. Mun. De Saúde;**Função:**10 - Saúde;**Sub-função:**301 – Atenção Básica;**Programa:**2015 – Saúde para todos;**Projeto/Atividade:**2067 – Piso de Atenção - Básica PAB fixo;**Elemento de Despesa:**33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.**ASSINATURAS** em 05/02/2020 com validade até 31/12/2020.

Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO

Pela Contratante

Francisco Juscelino Santos da Silva 04244961437

FRANCISCO JUSCELINO SANTOS DA SILVA

Pela Contratada

Fernando Pedroza/RN, 05 de fevereiro de 2020.

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO

Prefeita Municipal de Fernando Pedroza

Publicado por:

Alyssandro Henrique Quirino da Silveira

Código Identificador:44C3846B**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
0102072/2020****Extrato de Dispensa de Licitação****Processo: 0102072/2020****Objeto:** Serviço de impressao de formularios para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.**Contratado: Iranildo Medeiros Regalado (023.716.104-45)****Valor Total Julgado: R\$ 8.052,63****Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/9.****Publicado por:**

Laiane Kelly Martins de Querioz

Código Identificador:CB7488F1**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
0102073/2020****Extrato de Dispensa de Licitação****Processo: 0102073/2020****Objeto:** Serviços de confecção de lençois e cortinas para a unidade básica de saúde.**Contratado: Francisco Holanda da Silva (807.392.454-49)****Valor Total Julgado: R\$ 557,89****Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/9.****Publicado por:**

Laiane Kelly Martins de Querioz

Código Identificador:695FD0EB**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
0102074/2020****Extrato de Dispensa de Licitação****Processo: 0102074/2020****Objeto:** Serviço de Pintor para a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.**Contratado: IRANEUTO BARBOSA MAIA (877.598.374-53)****Valor Total Julgado: R\$ 1.105,26****Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/9.****Publicado por:**

Laiane Kelly Martins de Querioz

Código Identificador:91A6CF58**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
0102075/2020****Extrato de Dispensa de Licitação****Processo: 0102075/2020****Objeto:** Serviço de Ajudante de Pedreiro pra a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos**Contratado: IRAN FERREIRA DE BRITO (121.381.374-30)****Valor Total Julgado: R\$ 947,36****Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/9.****Publicado por:**

Laiane Kelly Martins de Querioz

Código Identificador:4BF85952

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
0102076/2020**

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 0102076/2020

Objeto: .: Serviço de Ajudante de Pedreiro pra a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Contratado: SEZANILDO NONATO DA SILVA (119.940.824-70)

Valor Total Julgado: R\$ 631,57

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/9.

Publicado por:

Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:8D2093F7

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
0102077/2020**

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 0102077/2020

Objeto: Serviço de Ajudante de Pedreiro pra a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Contratado: Francisco Genilton de Oliveira (513.015.804-06)

Valor Total Julgado: R\$ 1.178,94

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/9.

Publicado por:

Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:19CA08DC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 086/2020-GP/PMG**

Concede licença para tratar de interesses particulares nos termos da legislação vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GALINHOS Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Orgânica Municipal e regimento jurídico dos servidores LEI nº 169/97.

RESOLVE:

Art. 1º- Concede licença para tratar de interesses particulares a servidora **CICERA ANGELICA RODRIGUES DA SILVA LIMA, MEREDEIRA**, lotada na secretaria de EDUCAÇÃO E CULTURA, pelo período de 1 (um) ano.

Art. 2º - A licença pode ser interrompida, a qualquer tempo, a pedido do servidor ou no interesses do serviço.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogada as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Certifique-se, Publique-se, Cumpra-se.

Galinhos, 28 de fevereiro de 2020

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:

José Carlos de Oliveira Ferreira
Código Identificador:D59314E3

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 087/2020-GP**

O PREFEITO MUNICIPAL DE GALINHOS/RN, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, com base no Art. 102, da lei nº 169/1997 – Regime Jurídico e Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, 03 (três) meses de licença, a título de prêmio por assiduidade, a servidora, **FRANCISCA ALCILENE DA PENHA ALVES**, matrícula nº **242, MEREDEIRA**, lotado (a) na Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO E CULTURA, com gozo no período de **03/03/2020 a 1/06/2020**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Publique-se registre-se.

Galinhos, 03 de Março de 2020

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:

José Carlos de Oliveira Ferreira
Código Identificador:E4821334

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 088/2020 – GP**

O PREFEITO MUNICIPAL DE GALINHOS/RN, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, com base no Art. 102, da lei nº 169/1997 – Regime Jurídico e Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias o (a) servidor (a), **MARCOS CARLOS LIRA DA SILVA, matrícula nº 164, VIGIA**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com gozo no período de **01/03/2020 a 30/03/2020**, referente ao período aquisitivo 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos a 01 de Março de 2020.

Publique-se registre-se.

Galinhos, 03 de Março de 2020

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:

José Carlos de Oliveira Ferreira
Código Identificador:7A8BB576

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA Nº 023/2020-SEMPALF**

Dispõe sobre a designação de servidor municipal para atuar na função de “Gestor de Contrato”, nos termos da Lei nº 8.666/93, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Goianinha/RN**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO que, cabe à Administração Pública, nos termos do disposto no art. 58, III e art. 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante; e

CONSIDERANDO que, os órgãos públicos devem manter a figura do gestor de contrato, formalmente designado, durante toda a vigência dos contratos celebrados com a edilidade.

RESOLVE:

Art. 1º-Designar o servidor **ADELMO AVELINO DA SILVA**, Matrícula nº 138875-4, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, para a função de “Gestor de Contrato”, dos instrumentos contratuais que vierem a ser celebrados no âmbito da Secretaria Municipal de Infraestrutura, quando essa representará o órgão contratante perante os contratos celebrados.

Art. 2º- O Gestor de Contrato ora designado, além de representar o órgão contratante, exercerá suas funções em obediência às disposições formais e legais que regem a matéria, especialmente:

I - zelar pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle;

II - anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;

III - conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, se existentes, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;

IV - comunicar ao representante da parte contratante, eventual descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações contratuais passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

V - notificar a parte contratada, para que substitua os produtos/bens ou refaça os serviços, que, possivelmente, apresentem divergências do objeto contratado, ou defeitos, ou sejam inservíveis ao consumo, inviabilizando com isso o recebimento definitivo do objeto contratado; quando em etapa seguinte, não havendo atendimento da notificação, sugerir à parte contratante, o desfazimento do termo do contrato ou do ajuste firmado;

VI - receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei nº 8.666/1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao objeto contratado;

VII - testar, quando o caso, o funcionamento de equipamentos, ou solicitar auxílio profissional para tal fim, e registrar a conformidade em documento;

VIII - analisar, conferir os produtos e/ou serviços, e atestar as respectivas notas fiscais;

IX - encaminhar a documentação respectiva ao Setor de Compras, para liquidação da despesa, para posterior encaminhamento à Controladoria Municipal, visando o pagamento;

X - comunicar à administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração, ou qualquer outra descumprimento das cláusulas contratuais;

XI - fiscalizar, se for o caso, os registros dos empregados da contratada para verificar a regularidade trabalhista;

XII - verificar, por intermédio do preposto da contratada, quando o caso, a utilização pelos empregados da empresa dos equipamentos de proteção individual exigidos pela legislação pertinente, exigindo daquele a interdição do acesso ao local de trabalho, e na hipótese de descumprimento, comunicar à Administração para promoção do possível processo punitivo contratual;

XIII - cobrar da contratada, quando se tratar de obras ou serviços de engenharia, no local de execução dos serviços e na formatação padrão combinada, as anotações diárias sobre o andamento dos trabalhos e/ou registro de situações merecedoras de conhecimento da parte contratante, através o “Diário de Obra”, cujas folhas desse Diário deverão estar devidamente numeradas e assinadas pelas partes; e

XIV - zelar para que o contratado registre as ocorrências referidas no item anterior, no “Diário de Obra”, com vista a compor o processo e servir como documento para dirimir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras;

Parágrafo Único – A designação de que trata esta Portaria, não será remunerada adicionalmente.

Art. 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Março de 2020.

Art. 4º - Revoga-se os efeitos da Portaria 007/2019.

Goianinha/RN, 04 de março de 2020.

WILSON GOMES MACHADO JUNIOR

Sec. Municipal de Planejamento, Administração e Finanças

Publicado por:

Sandro Ferreira da Silva

Código Identificador:8B979228

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT
ROSADO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO PARA A
REALIZAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2020**

O Pregoeiro, no uso das atribuições legais, faz saber a todos interessados que, o Processo Licitatório nº 11401/2020, na modalidade Pregão Presencial SRP Nº 1/2020, cujo objeto é o Registro de Preços para Futura AQUISIÇÃO DE CADEIRAS DE RODAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, QUANDO PROCURADA POR PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, USUÁRIOS DO SUAS, com abertura marcada para o dia 10 de março de 2020 (terça-feira) às 09:00 h, foi **ALTERADO** o endereço para a realização da reunião licitatória para a Rua Manoel Joaquim, 665, Centro. Maiores informações através do e-mail da Comissão Permanente de Licitação (comissaolicitativogov@gmail.com) ou pelo Fone: (84) 3328-3902 (08:00 às 13:00h).

Governador Dix sept Rosado 04 de março de 2020.

JOSÉ EDUARDO MARQUES REBOUÇAS

Pregoeiro

**Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 26/02/2020. Edição 2218.*

Publicado por:

Eliane Silvestre Silva

Código Identificador:5AEE6713

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO ADENDO AO EDITAL DO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 1/2020 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº
21003/2020**

Adendo ao edital do Pregão Eletrônico nº 1/2020, relativo ao processo Licitatório nº 21003/2020, tendo como objeto Aquisição de equipamentos e material permanente para atender as necessidades da Unidade Mista de Saúde - Pronto Socorro.

O Município de Governador Dix sept Rosado/RN, por intermédio do seu pregoeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, efetua por meio deste instrumento a seguinte alteração:

ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA

Da alteração:

Fica alterada a descrição do item 1 do Termo de Referência, ficando assim sendo estabelecidas tão somente as seguintes alterações no edital da licitação: **Anexo I – Termo de Referência: Item 1, página nº 14:** “Aparelho de ultrassonografia com sistema digital de alta resolução de no mínimo 22.000 canais de processamento, nos modo s: 2d, modo m, modo power doppler, modo color doppler, modo doppler espectral, doppler contínuo. Pacote de 4d (software em tempo real). Monitor de 18.5 LCD colorido com braço articulado e ajuste de altura, rotação e angulação. Teclado retrátil. Tela touch screen de 8.4. Software Tecnologia de feixes compostos (X beam); Software para redução de ruído speckle (Nanoview); Capacidade de magnificação (Zoom Rea d/Write) da imagem geral e localizado com rolagem de tela de 10X; Ganho dinâmico de pelo menos 220db; Imagem Trapezoidal com aumento de 20% do campo de visão das imagens

com os transdutores linear e convexo; Software para imagem harmônica de tecido (THI) e harmônica de pulso invertido (MFI) em todos os transdutores; Comparação em tempo real da mesma imagem em modo 2D e color(MODO DUAL LIVE - divisão de imagem em tela dupla de Modo B + Modo C color, ambos em tempo real);Composto por : Modo M; Modo Power Doppler; Modo Color Doppler; Power Doppler Direcional; Modo Doppler Espectral;. Modo Triplex; Modo Doppler contínuo. Pacotes de softwares licenciados e integrados: Específicos e simples. Tecla para controle automático de ganho, ajuste automático da imagem nos modos B (2D), color e Doppler (linha de base e escala) e programação para várias funções com apenas um toque; Divisão da tela em 1, 2,4 imagens para visualização e análise de imagens em Modo B, Modo M, Modo Power, Modo Color, Modo Espectral; Modo Dual Modo de divisão de tela com combinações de modos; Doppler tissular (TDI); Modo M Anatômico; Pós processamento e análise em imagens salvas e medidas ;Permite armazenar, arquivar, revisar, imagens em movimento e estáticas Possibilidade de otimização da imagem congelada e em tempo real; Armazenamento mínimo de 9000 imagens/quadros em cine com variação de velocidade e zoom dinâmico sobre a imagem cine (Cine loop e cine loop save);Biblioteca de palavras específica para cada preset em Português; Taxa de frame rate elevado de pelo menos 1000 frames/seg ;Possui gravador de CD / DVD - RW (regravável) integrado; Dicom 3.0 completo(print, storage, MWM, MPPS)HD interno de 500 GB;4 portas USB; 4 portas ativas simultaneamente para transdutores; Alimentação: 100 a 240Vac.Transdutores:Transdutores multifrequenciais e banda larga.01 Transdutor eletrônico Convexo com frequência ajustável de 2 a 7 MHz;01 Transdutor Linear com alta frequência ajustável de 5 a 15 MHz;01 Transdutor Endocavitário com frequência ajustável de 4 a 12 MHz com abertura de 180°;01 Transdutor Setorial Adulto com frequência ajustável de 1 a 6 MHz;01 Guia de biopsia reutilizável para transdutor endocavitário;01 Videoprinter preto e branco;01 No Break compatível com o equipamento tensão de acordo com a entidade solicitante. Validade proposta: mínima de 90 dias. Garantia do produto: mínima 12 meses. Apresentação do Registro do equipamento pela agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA/Ministério da Saúde; Apresentação do certificado de conformidade dos equipamentos com as normas NBRIEC 60601-1, que estabelecem respectivamente as prescrições gerais e particulares de segurança para os equipamentos por ultrassom.”

Este adendo atende a Solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, inserida no respectivo processo Licitatório.

O presente Adendo passa a fazer parte integrante do Edital de Licitação de PREGÃO ELETRONICO Nº 1/2020, ficando ratificadas todas as demais Cláusulas e Condições e seus Anexos, que não colidirem com as expressas na presente alteração.

Ficando o edital da licitação supracitada, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte – FEMURN, edição nº 2218, de 26/02/2020, e como a alteração ao edital não afetou a formulação das propostas, fica assim mantido o dia 10 de março de 2020 (terça-feira) as 10:30 horas (Horário de Brasília), para aberturas das propostas de preços, de acordo com o art. 21, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. A devida alteração pode ser obtida no sistema eletrônico, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br, ou através do site www.prefeituradegovdixsept.rn.gov.br. Maiores informações de 08:00 às 13:00h pelo Fone: (84) 3328-3902 ou pelo e-mail da Comissão Permanente de Licitação (comissaolicitagov@gmail.com).

Publique-se na forma da lei.

Governador Dix sept Rosado 04 de março de 2020.

JOSÉ EDUARDO MARQUES REBOUÇAS

Pregoeiro

Publicado por:

Eliane Silvestre Silva

Código Identificador:561398DA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº
014/2020**

O Pregoeiro Oficial da **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN** comunica, aos interessados e participantes do **PREGÃO PRESENCIAL no 014/2020**, Processo Administrativo nº 635/2020 - Secretaria Municipal de Saúde, que objetiva ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS NÃO-PADRONIZADOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN**, conforme quantidades e especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência do Edital, que ADJUDICA à empresa **VIDAFARMA - FARMACIAS DE MANIPULAÇÃO LTDA**, quanto ao (s)Item (ns) [1, 2 e 3], com os percentuais de desconto de 16%, 32% e 31% respectivamente, respeitado os valores máximos indicados, tendo em vista que o tipo da licitação é o de **Maior Desconto**. Comunicamos, ainda, que o processo se encontra com vistas aberta, à disposição dos interessados, dos interessados no Setor de Licitações.

KLEUTON FERREIRA MARTINS

Pregoeiro

Publicado por:

Kleuton Ferreira Martins

Código Identificador:F341E681

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 748/2019**

Na dicção do art. 29, IV, b da Constituição Federal e art. 26, I, art. 28, I, art. 29 e 30 da Lei Orgânica do Município de Guimarães, Emenda a Lei Orgânica alterando o art. 11 e seu Parágrafo Único.

O Prefeito Municipal de Guimarães, Estado do Rio Grande do Norte, no exercício de suas funções e atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, com demais ordenamentos pertinentes ao assunto, faz saber que o Plenário da Câmara aprovou, promulga e sanciona a seguinte Lei Municipal Ordinária:

Art. 1º - Altera o art. 11 da Lei Orgânica:

“Art. 11. A Câmara Municipal de Guimarães compõe-se de 11 (onze) vereadores, de acordo com o art. 29, IV da Constituição Federal.

Parágrafo Único. O número de vereadores em cada legislatura será alterado de acordo com a Constituição Federal, observado a população do município no ano da eleição, e que se aplicará para próxima legislatura.”

Art. 2º - A Lei Orgânica passa a vigorar com a presente alteração, revogadas as disposições em contrário.

Guimarães/RN, Palácio Luiz Virgílio de Brito, em 21 de novembro de 2019.

FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Isaque Felipe de Oliveira Farias

Código Identificador:43C20E7C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 021/2020**

Contrato firmado, que entre se celebram a empresa EDUARDO LIRA DA SILVA FILHO e o Município de Ielmo Marinho.

Processo Administrativo nº 1292/2019
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 011/2019
CONTRATANTE: Município de Ielmo Marinho.

CONTRATADA: **EDUARDO LIRA DA SILVA FILHO, inscrita no CNPJ sob nº 30.866.454/0001-00**, estabelecida na Rua Povoado Umari, nº 930, Centro, Ielmo Marinho/RN, CEP: 59.490-000, sendo representada pelo Senhor EDUARDO LIRA DA SILVA, portador do CPF sob nº 027.615.834-26 e RG nº 1.465.532 ITEP/RN.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VASILHAMES VAZIOS DE 20L, CARGAS DE ÁGUA MINERAL DE 20L, ÁGUA MINERAL ACONDICIONADA EM COPO DE 200ml E ÁGUA MINERAL COM EMBALAGEM DE 500ml COM ENTREGA PARCELADA, PARA ATENDER A DEMANDA DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, PRONTO ATENDIMENTO 24h E ESCOLAS MUNICIPAIS.

MODALIDADE: **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 011/2019**

VALOR DA CONTRATAÇÃO: Pelo fornecimento dos produtos ora contratados, será pago de acordo com as ordens de compras emitidas, totalizando o valor **global de R\$ 46.678,75 (quarenta e seis mil, seiscentos e setenta e oito reais e setenta e cinco centavos).**

VIGENCIA DO CONTRATO: Os produtos serão contratados na data da assinatura contratual, estendendo-se a vigência por 10 (dez) meses, de 03 de Março de 2020 até 31 de Dezembro de 2020.

FUNDAMENTO LEGAL: A contratação se encontra fundamentada na Lei nº 8.666/93.

Ielmo Marinho/RN, 03 de Março de 2020.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO
Prefeito Municipal
Contratante

EDUARDO LIRA DA SILVA FILHO
CNPJ: 30.866.454/0001-00
Contratada

Publicado por:
Aécio Varela da Silva
Código Identificador:8C2718D7

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 022/2020

Contrato firmado, que entre se celebram a empresa EDUARDO LIRA DA SILVA FILHO e o Município de Ielmo Marinho.

Processo Administrativo nº 1291/2019
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 012/2019
CONTRATANTE: Município de Ielmo Marinho.

CONTRATADA: **EDUARDO LIRA DA SILVA FILHO, inscrita no CNPJ sob nº 30.866.454/0001-00**, estabelecida na Rua Povoado Umari, nº 930, Centro, Ielmo Marinho/RN, CEP: 59.490-000, sendo representada pelo Senhor EDUARDO LIRA DA SILVA, portador do CPF sob nº 027.615.834-26 e RG nº 1.465.532 ITEP/RN.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BOTIJÕES VAZIOS E CARGAS DE GÁS DE COZINHA DE 13 KG (GLP) COM ENTREGA PARCELADA PARA ATENDER A DEMANDA DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS, ESCOLAS MUNICIPAIS, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, PRONTO ATENDIMENTO 24h E ESCOLAS MUNICIPAIS.

MODALIDADE: **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 012/2019**

VALOR DA CONTRATAÇÃO: Pelo fornecimento dos produtos ora contratados, será pago de acordo com as ordens de compras emitidas, totalizando o valor **global de R\$ 69.664,00 (sessenta e nove mil, seiscentos e sessenta e quatro reais).**

VIGENCIA DO CONTRATO: Os produtos serão contratados na data da assinatura contratual, estendendo-se a vigência por 10 (dez) meses, de 03 de Março de 2020 até 31 de Dezembro de 2020.

FUNDAMENTO LEGAL: A contratação se encontra fundamentada na Lei nº 8.666/93.

Ielmo Marinho/RN, 03 de Março de 2020.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO
Prefeito Municipal
Contratante

EDUARDO LIRA DA SILVA FILHO
CNPJ: 30.866.454/0001-00
Contratada

Publicado por:
Aécio Varela da Silva
Código Identificador:59EB017D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2020

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisições de equipamentos e insumos odontológicos, conforme estabelecido no Termo de Referência.

Prezado(s) Representante(s) Legal(is) da(s) empresa(s),
BHDENTAL COMERCIAL EIRELI EPP- CNPJ: 29.312.896/0001-26, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 25, 28, 57, 85 ; totalizando o valor de **R\$ 7.120,00 (sete mil, cento e vinte reais).**

ELISVANDIA MATOS DONINI EIRELI EPP- CNPJ: 13.547.970/0001-53, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 2, 15, 24, 29, 32, 33, 34, 40, 41, 59, 80, 101, 104 ; totalizando o valor de **R\$ 23.520,42 (vinte e três mil, quinhentos e vintereais e quarenta e dois centavos).**

EMIGE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA- CNPJ: 71.505.564/0001-24, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 14, 20, 22, 23, 26, 52, 62, 66, 68 ; totalizando o valor de **R\$ 2.323,92 (dois mil, trezentos e vinte e três reais e noventa e dois centavos).**

SAÚDE DOCTOR COM. LTDA - CNPJ: 11.511.020/0001-43, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 16, 17, 18, 19, 21, 27, 30, 31, 38, 39, 42, 43, 50, 51, 56, 58, 63, 64, 65, 76, 106, 117, 119 ; totalizando o valor de **R\$ 59.348,74 (cinquenta e nove mil, trezentos e quarenta e oito reais e setenta e quatro centavos).**

Comunicamos que o processo licitatório acima referido, fora devidamente adjudicado e homologado, portanto, fica convocado Vossa(s) Senhoria(s) para no prazo máximo de 05(cinco) dias úteis, a contar do recebimento da presente, assinar a(s) respectiva(s) Ata(s) de Registro(s) de Preço(s).

Ipanguaçu/RN, 03 de março de 2020.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
José Alipio Lopes Neto
Código Identificador:1F73D1C4

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2.061/2020
- PROCESSO 2.061/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2020

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU/RN – CNPJ: 20.980.395/0001-43
 FORNECEDOR (A): ADRIANO PEREIRA DA COSTA CNPJ: 17151332/0001-70.

OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REGARGA DE CARTUCHOS E TONERS E AQUISIÇÃO DE TINTAS PARA IMPRESSORA, CONFORME O TERMO DE REFERENCIA. VALOR GLOBAL: R\$8.210,00(OITO MIL DUZENTOS E DEZ REAIS).

VIGÊNCIA: 19/02/2020 a 18/02/2021

ITENS: 1-200-RECARGA CARTUCHO 60- A AO PREÇO UNITARIO DE R\$ 4,00 TOTALIZANDO R\$800,00

ITEN: 2-200 UNIDADE-RECARGA CARTUCHO 60-A AO PREÇO UNITARIO DE R\$4,00 00 TOTALIZANDO R\$800.00

ITEN: 3-180 UNIDADE-RECARGA CARTUCHO1 80- TOTALIZANDO R\$ 720,00

ITEN: 4-180 UNIDADE –RECARGA DE CARTUCHO662- A AO PREÇO UNITARIO DE R\$4,00TOTALIZANDO R\$ 720.00

ITEN: 5-80 SERVIÇOS-RECARGA DE CATUCHO 78 A COLLOR AO PREÇO UNITARIO DE R\$5,00 TOTALIZANDO R\$ 720,00

ITEN: 6-200 UNIDADES-RECARGA DE CARTUCHO 78 A COLLOR-PARA IMPRESSORA. AO PREÇO UNITARIO DE 5,00 TOTALIZANDO R\$ 400,00.

ITEN: 7-200 UNIDADE RECARGA DE CARTUCHO 122- A AO PREÇO UNITARIO DE R\$5,00 TOTALIZANDO R\$ 1000,00.

ITEN: 8--100 UNIDADE-RECARGA DE CARTUCHO 901A PRETO AO PREÇO UNITARIO DE R\$5,00 TOTALIZANDO500, 00

ITEN: 9-100 UNIDADE- RECARGA DE CATUCHRO 901 COLLOR A AO PREÇO UNITARIO DE R\$8,50 TOTALIZANDO R\$ 500,00

ITEN: 10-60 RECARGA DE TONNER 35A AO PREÇO UNITARIO DE R\$8,50 TOTALIZANDO R\$ 5.100,00

ITEN: 10-60 RECARGA DE TONNER 36A AO PREÇO UNITARIO DE R\$21,00 TOTALIZANDO R\$ 1.260,00

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Pelo Órgão Gerenciador

ADRIANO PEREIRA DA COSTA

Pelo (a) Fornecedor (a)

IPANGUAÇU/RN, 20 DE FEVEREIRO 2020.

Publicado por:

José Alipio Lopes Neto

Código Identificador:5E634CFE

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO - TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 002/2020

O Prefeito Municipal de Ipanguaçu, no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA, ADJUDICA E HOMOLOGA** o Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 002/2020, acolhendo o parecer jurídico, para que surta os efeitos jurídicos e legais, para **SERVIÇOS DE INCLUSÃO DE REGISTRO DE PESSOA FÍSICA E/OU JURÍDICA NO SERVIÇO DE PROTEÇÃO AO CREDITO**, com a Pessoa Jurídica: **CÂMARA DE DIRIGENTES LOGISTAS DE NATAL**, inscrita no CNPJ Nº **08.343.675/0001-45**, no valor estimado de R\$ 2.052,00 (dois mil e cinquenta e dois reais) para o exercício de 2020, tudo de conformidade com os documentos que instruem este Processo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ipanguaçu/RN, 27 de janeiro de 2020.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Alipio Lopes Neto

Código Identificador:6769C87F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 121/2020-GP, DE 02 DE MARÇO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 18, de 21 de março de 2013, publicada no Jornal Oficial do Município, edição de 22/03/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, a Sra. **LUZIA MARIA PEREIRA DA SILVA**, CPF: 051.429.734-45, para exercer o cargo de provimento em comissão de Vice-Diretora de Unidade Escolar, na Escola Municipal Francisco Florêncio Lopes, da Secretaria Municipal de Educação, criado pelo artigo 32º, parágrafo único, alínea "c", da Lei Complementar Municipal nº 18/2013, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Administração Municipal.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN, em 02 de março de 2020.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

FRANCISCO ERIVALDO DA SILVA MONTEIRO

Secretário Municipal de Planejamento e Administração

Publicado por:

José Alipio Lopes Neto

Código Identificador:4175BF09

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 124/2020-GP, DE 04 DE MARÇO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 18, de 21 de março de 2013, publicada no Jornal Oficial do Município, edição de 22/03/2013.

RESOLVE:

Art.1º - **REDESIGNAR**, o Sr., **FRANCISCO TALES ALVES PRAXEDES**, matrícula: 1045, para o cargo de origem de Auxiliar de Serviços Diversos, na Secretaria Municipal de Planejamento e Administração.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN, em 04 de março de 2020.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

FRANCISCO ERIVALDO DA SILVA MONTEIRO

Secretário Municipal de Planejamento e Administração

Publicado por:
José Alípio Lopes Neto
Código Identificador:8CA7A7A8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 126/2020-GP, DE 04 DE MARÇO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** a Sr.^a MANUELLA SIMONE DOS SANTOS OLIVEIRA, abaixo qualificado como “Usuário Gerenciador” da unidade jurisdicionada Prefeitura Municipal de Ipanguaçu/RN, na operação do Portal do Gestor do TCE-RN, conforme portaria nº 070/2019-GP/TCE:

MANUELLA SIMONE DOS SANTOS OLIVEIRA

Cargo: Agente Administrativa
Mat.: 1080
CPF: 032.XXX.XXX-07

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN, em 04 de março de 2020.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
José Alípio Lopes Neto
Código Identificador:B8366794

GABINETE DO PREFEITO
RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2020 – SRP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 106/2020

OBJETO: Registro de preços para aquisição de pneus com e sem câmara de ar – originais de fábrica, produto novo (sem uso), não pode ser remondado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar, conforme estabelecido no termo de referência.

RECORRENTE: LUKAUTO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA – CNPJ Nº 13.545.473/0001-16.

1. RELATÓRIO

Trata-se de impugnação ao Edital do Pregão Eletrônico nº 005/2020 – SRP, cujo objeto é Registro de preços para aquisição de pneus com e sem câmara de ar – originais de fábrica, produto novo (sem uso), não pode ser remondado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar, conforme estabelecido no termo de referência, interposto pela empresa **LUKAUTO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA – CNPJ Nº 13.545.473/0001-16**, com sede na Avenida Marechal Floriano Peixoto, 7927 LJ. 12 Boqueirão – Curitiba/PR- CEP: 81670-000.

2. DA TEMPESTIVIDADE DA IMPUGNAÇÃO

Antes da análise das razões recursais, a Pregoeira preliminarmente procedeu à observância dos pressupostos recursais, concluindo pelo recebimento dos mesmos, vez que foram interpostos no prazo legal, apresentam legítimo interesse e fundamentam-se devidamente nos termos do Artigo 109, I “a” da Lei n.º 8.666/93.

A citada impugnação fora disponibilizada para consulta de quaisquer que sejam os interessados, via sistema do Portal de Compras Públicas (<https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>), bem como, no site da FEMURN (<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>), dando assim publicidade ao ato.

3. DO JULGAMENTO DO MÉRITO DA IMPUGNAÇÃO

3.1. DA EXIGÊNCIA DE FABRICAÇÃO NACIONAL

A Administração Pública é norteada por uma série de princípios elencados na Constituição Federal de 1988, sendo os principais deles aqueles elencados no art. 37 da Constituição Federal de 1988, *in verbis*:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impeccabilidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:
[...]

O Princípio da Legalidade, norteador maior do poder público, estabelece que a Administração Pública somente poderá praticar os atos permitidos em lei, e mais, nas formas que a norma estabelece, ainda que fazendo uso da discricionariedade concernente aos atos públicos, de forma a auferir o melhor embasamento legal para seus atos, sob pena de atentar contra os princípios constitucionalmente estabelecidos.

Com base no citado princípio, os certames licitatórios são regidos por normas específicas para tal finalidade, sendo as principais delas a Lei nº 8.666/1993 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), e a Lei nº 10.520/2002 (Lei do Pregão), aplicadas ao certame em tela. Essas normas específicas nos trazem outros princípios além daqueles já estabelecidos pela constituição, os quais devem ser respeitados em todos os processos licitatórios, independente de qual seja sua modalidade.

Um dos mais importantes é o Princípio da Isonomia, que vem para assegurar um tratamento igualitário a todos os licitantes com vistas a ampliar o rol de interessados e obter, assim, a proposta mais vantajosa a administração pública. Esse princípio vem estabelecido no art. 3º da Lei nº 8.666/93, a saber:

Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos. (grifo nosso).
[...]

Pois bem.

Ao especificar o objeto a ser licitado, estabeleceu o setor requisitante que os produtos a serem entregues deveriam ser **defabricação nacional**, conforme consta na descrição dos ITENS presentes no Termo de Referência, Anexo I, do instrumento convocatório. No entanto, o citado objeto também é fabricado por empresas estrangeiras, sendo importado e comercializado em território nacional. Fazendo-se uma leitura da norma, a preferência a produtos nacionais é trazida no art. 3º, §2º da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, a saber:

Art. 3º [...]

§2º Em igualdade de condições, como critério de desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:
I - (Revogado pela Lei nº 12.349, de 2010); II - produzidos no País;
III - produzidos ou prestados por empresas brasileiras.
IV - produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País. (grifo nosso).
[...]

No entanto, nota-se que tal exigência é justificada apenas em caso de empate entre os licitantes, sendo só assim aplicada para a escolha do vencedor do certame, conforme consta na regra acima transcrita, não havendo outras referências a distinção entre produtos nacionais e importados nos certames licitatórios, aplicáveis ao presente caso.

Desta feita, inexistente na norma licitatória embasamento legal que justifique a preferência a produtos nacionais aos importados que justifique a exigência supra, ferindo, conseqüentemente, ao princípio da isonomia, ao fazer distinção entre produtos aos quais a lei não confere tratamento diferenciado.

O princípio da impessoalidade obsta que critérios subjetivos ou anti-isonômicos influam na escolha dos candidatos exercentes da prestação de serviços públicos, e assume grande relevância no processo licitatório, consoante o disposto no art. 37, XXI, da CF:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

3.2. DO PRAZO DE ENTREGA DOS PRODUTOS

Alega ainda a recorrente que a administração pública restringiria a competitividade ao exigir que os produtos licitados sejam entregues no prazo de 05(cinco) dias, conforme solicitação do Setor de Compras, prejudicando a competitividade e impedindo a recorrente de participar do presente certame, tendo em vista o prazo de entrega dos fornecedores da impugnante serem de no mínimo 10(dez) dias e o prazo pedido pelas transportadoras serem também de 10(dez) dias, perfazendo o total de 20(vinte) dias.

Sendo assim, tendo por base que a Administração Pública visa garantir a ampliação da disputa e dar condições a todos os interessados em concorrer na licitação de forma a atender o princípio da isonomia, o instrumento convocatório não pode limitar a competitividade na licitação, através de um prazo considerável curto para entrega dos produtos, sendo assim decidimos junto ao setor requisitante aumentar o prazo de entrega para 10(dez) dias, podendo sob justificativa plausível da licitante, a administração conceder o aumento de prazo, da mesma forma do prazo anterior, tendo em vista que a administração pública possui discricionariedade e realiza seus atos dentro da legalidade e não tem o objetivo de frustrar o caráter competitivo do certame.

4. DA DECISÃO

Portanto, após observações criteriosas das razões recursais apresentadas pela licitante, e em conformidade com a reavaliação dos autos processuais, efetuada à luz do instrumento convocatório e da legislação pertinente, decide a Pregoeira por julgar **PROCEDENTE A IMPUGNAÇÃO INTERPOSTA pela empresa LUKAUTO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA**, para fins de acatar os argumentos propostos quanto a restrição de participação ante a exigência de fornecimento de pneus nacionais, devendo esta Comissão adequar e republicar o Edital para fins de abrir a concorrência consagrando o fornecimento de pneus de origem estrangeira, e em relação ao aumentando do prazo de entrega dos produtos para 20(vinte) dias, decide a Pregoeira por dar **DEFERIMENTO PARCIAL A IMPUGNAÇÃO INTERPOSTA pela empresa LUKAUTO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA**, aumentando o prazo de entrega para 10(dez) dias dos produtos, podendo sob justificativa plausível da licitante, a administração conceder o aumento de prazo, da mesma forma do prazo anterior, ampliando assim a possibilidade de maior disputa entre os interessados.

Ipanguaçu/RN, 03 de março de 2020.

GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
José Alípio Lopes Neto
Código Identificador:59553367

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº. 007/2020 - PROCESSO Nº. 61/2020

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para serviços de reboque e manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças dos veículos da frota da Prefeitura Municipal de Ipanguaçu, conforme estabelecido no Termo de Referência.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, através de sua Pregoeira, Gicely Assunção de Oliveira, e Equipe de Apoio, no uso de suas atribuições legais torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **menor preço por lote**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: dia 06/03/2020 a partir das 07:00 horas até 17/03/2020 às 12h59min

ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 17/03/2020 às 13:00 horas
SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 17/03/2020 às 13:15 horas

Site do Pregão Eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

DATA, HORA e LOCAL DA DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS: o Edital estará disponível para consulta e retirada de cópia nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br, na sede da Prefeitura Municipal de Ipanguaçu, situada na Avenida, 800 - centro, município de Ipanguaçu/RN, no horário das 07h00min às 13h00min, de segunda a sexta feira, ou solicitado através do e-mail: cplipan@gmail.com.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS:
COMISSÃO PERMANENTE DE PREGÃO
Pregoeira: Gicely Assunção de Oliveira
Endereço: Avenida Luiz Gonzaga, 800 Centro – Ipanguaçu/RN CEP: 59.508-000 E-mail: cplipan@gmail.com
Fone/Fax: (84) 3335.2540

Ipanguaçu/RN, 04 de março de 2020.

GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
José Alípio Lopes Neto
Código Identificador:515E1A70

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 304001/2020 - DISPENSA Nº
009/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU/RN – CNPJ Nº: 08.085.318/0001-24
CONTRATADO(A): DAMSETE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ Nº: 27.245.818/0001-20
OBJETO: SERVIÇO DE LICENÇA E DIREITO DE USO DE SOFTWARE DE FOLHA DE PAGAMENTO WEB PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU.
VALOR GLOBAL: R\$16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais).
VIGÊNCIA: 02/03/2020 À 31/12/2020
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.002.04.122.0014.2003.339039.10010000

IPANGUAÇU/RN, 02/03/2020

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Pelo (a) Contratante

PATRÍCIA TAVARES DA SILVA
Pelo(a) Contratada

Publicado por:
José Alípio Lopes Neto
Código Identificador:D3A3C449

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE REABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
005/2020

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Ipanguaçu/RN, torna público para conhecimento dos interessados que realizará às 09h00min do dia 17/03/2020, licitação na modalidade Pregão Eletrônico. Objeto: Registro de preços para aquisição de pneus com e sem câmara de ar – originais de fábrica, produto novo(sem uso), não pode ser remendado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar, conforme estabelecido no Termo de Referência. Informações e aquisição do edital na Avenida Luiz Gonzaga, 800 – Centro - Ipanguaçu/RN: (84) 3335-2540, de segunda a sexta, das 07h00 ao 13h00min ou através do(s) e-mail(s): cplipan@gmail.com.br, ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Ipanguaçu/RN, 04/03/2020

GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA

Pregoeira

Publicado por:

José Alípio Lopes Neto

Código Identificador:A0DF9DF0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA - PREGÃO PRESENCIAL
Nº 006/2020

O Município de Ipueira, por intermédio de sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados, que na sessão de abertura do Pregão Presencial nº 006/2020, ocorrida no dia 04 de março de 2020, às 08h:00min, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de seguro total para os veículos pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de Ipueira/RN, não compareceram licitantes interessados, tendo a licitação sido declarada DESERTA.

ANA PAULA MEDEIROS COSTA

Pregoeira

Publicado por:

Ana Paula Medeiros Costa

Código Identificador:D0864DA6

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO MI Nº 336/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020
Sistema de Registro de Preços

O Município de Ipueira/RN torna público para conhecimento dos interessados, que no próximo dia **17 de março de 2020, às 08h00min**, fará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço, tendo por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO DE FORMA GRADATIVA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, SUPRIMENTO DE INFORMÁTICA E MÍDIA PARA O MUNICÍPIO DE IPUEIRA RN, com participação exclusiva de Microempresas - ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP e Micro Empreendedores Individuais - MEI**, conforme as especificações constantes do termo de referência do Edital. Os interessados em adquirir cópia integral do respectivo Edital e seus anexos poderão dirigir-se a sede do Centro Administrativo “Enock Pereira das Neves”, 1º Andar, sala de licitações, localizada na Av Fundador Francisco Quinino de Medeiros, Centro, Ipueira/RN, no horário de 07h00min as 12h00min ou enviar solicitação para o e-mail: licitacao@ipueira.rn.gov.br. Dúvidas pelo telefone (84) 3424-0149.

DATA/HORÁRIO: 17 de março de 2020, 08h00min.

LOCAL: Sala de licitações, 1º Andar, Centro Administrativo “Enock Pereira das Neves”, localização na Av Fundador Francisco Quinino de Medeiros, Centro, Ipueira/RN

ANA PAULA MEDEIROS COSTA

Pregoeira

Publicado por:

Ana Paula Medeiros Costa

Código Identificador:A4802C0F

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
PORTARIA 043/2020 - LOTAÇÃO DE SERVIDOR

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPUEIRA/RN, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município, art. 59, inciso IX, e com amparo na legislação municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR a lotação do Servidor, Agente Administrativo, abaixo relacionado a partir do dia 03 de março de 2020 conforme segue:

ILDO DE MEDEIROS

Lotação: Secretaria Municipal de Educação..

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, em 3 de março de 2020.

JOSÉ MORGÂNIO PAIVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabiano Alencar de Medeiros

Código Identificador:791B82B7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
PORTARIA Nº 0133/2020

CNPJ: 08.148.553/0001-06. Rua Cleofas Nunes, 74 - Centro - CEP 59.855-000

PORTARIA Nº. 0133/ 2020.

Dispõe sobre a Exoneração do Sr. ADRIANO DA SILVA LUCENA, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itaú-RN, no uso de suas atribuições:

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Senhor **ADRIANO DA SILVA LUCENA**, Portador do CPF/Nº 082.954.474-75, do Cargo de Divisão de Gestão Administrativa de Pessoal, material e Educação para Transito, lotado na Secretaria de Governo.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 04 de março de 2020.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA

Prefeito Municipal

MARCOS ANTONIO MOREIRA DE MORAIS

Séc. de Adm., Finanças, Planejamento, Orçamento e Tributos

Publicado por:

Marcos Antonio Moreira de Moraes

Código Identificador:B88BB731**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÃ****GABINETE DO PREFEITO****DISPENSA DE LICITAÇÃO NO. 25/2020 PROCESSO NO.
30/2020 EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO – ERRATA DE PUBLICAÇÃO**

ONDE SE LÊ: DESPESA COM SERVIÇOS DE MARCENARIA PARA A MONTAGEM DE CAIXA DE PORTAS E INSTALAÇÃO DE PORTAS DE MADEIRA NOS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO

LEIA-SE: DESPESA COM SERVIÇOS DE MARCENARIA PARA OS PRÉDIOS PÚBLICOS

O Prefeito do Município de Jaçanã/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, RESOLVE, dispensar o procedimento licitatório para realização desta despesa, conforme seguintes dados: CONTRATANTE: Município de Jaçanã/RN, inscrito no CNPJ sob no. 08.158.800/0001-47. CONTRATADO: MARIVALDO LOPES MOREIRA, inscrito no CNPJ/CPF sob no. 646.230.094-91. OBJETO: DESPESA COM SERVIÇOS DE MARCENARIA PARA A MONTAGEM DE CAIXA DE PORTAS E INSTALAÇÃO DE PORTAS DE MADEIRA NOS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO. VALOR GLOBAL: R\$ 9.000,00 (nove mil reais). ORIGEM DOS RECURSOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, II da Lei Federal no. 8.666/93.

Matéria veiculada na edição do Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte no 2221 de 02/03/2020

Jaçanã/RN, 04 de março de 2020.

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Damiana Kaline do Nascimento Santos

Código Identificador:C7D5DFAB**GABINETE DO PREFEITO****DISPENSA DE LICITAÇÃO NO. 31/2020 PROCESSO NO.
38/2020 EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO**

O Prefeito do Município de Jaçanã/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, RESOLVE, dispensar o procedimento licitatório para realização desta despesa, conforme seguintes dados: CONTRATANTE: Município de Jaçanã/RN, inscrito no CNPJ sob no. 08.158.800/0001-47. CONTRATADA: ADIJANE DA CUNHA COSTA 02784646459, inscrita no CNPJ/CPF sob no. 22.749.711/0001-04. OBJETO: DESPESA COM ALUGUEL DE CAMINHÃO SUGADOR DE EFLUENTES. VALOR GLOBAL: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). ORIGEM DOS RECURSOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E OUTRAS. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, II da Lei Federal no. 8.666/93.

Jaçanã/RN, 04 de março de 2020

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Damiana Kaline do Nascimento Santos

Código Identificador:F0EA651E**GABINETE DO PREFEITO****DISPENSA DE LICITAÇÃO NO. 32/2020 PROCESSO NO.
40/2020 EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO**

O Prefeito do Município de Jaçanã/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, RESOLVE, dispensar o procedimento licitatório para realização desta despesa, conforme seguintes dados: CONTRATANTE: Município de Jaçanã/RN, inscrito no CNPJ sob no. 08.158.800/0001-47. CONTRATADO: FRANCISCO DE ASSIS BARBOSA DA SILVA, inscrito no CNPJ/CPF sob no. 048.060.574-28. OBJETO: DESPESA COM SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA AS COMPETIÇÕES ALUSIVAS A EMANCIPAÇÃO POLÍTICA. VALOR GLOBAL: R\$ 1.865,00 (um mil, oitocentos e sessenta e cinco reais). ORIGEM DOS RECURSOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, II da Lei Federal no. 8.666/93.

Jaçanã/RN, 04 de março de 2020

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Damiana Kaline do Nascimento Santos

Código Identificador:B29A4DE4**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 061/2020/GP DE 04 DE MARÇO DE 2020.**

O prefeito Municipal de Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei Municipal nº 048/1997 de 20 de junho de 1997, no seu Artigo 112, Parágrafo Único;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder horário especial a servidora GERLÂNEA SILVA DE OLIVEIRA, Professora Polivalente, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme requerimento em anexo.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se e Cumpra-se

Jaçanã - RN, 04 de março de 2020.

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Damiana Kaline do Nascimento Santos

Código Identificador:8F08DDF1**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 065/2020/GP, DE 04 DE MARÇO DE 2020.**

CONCEDE DIÁRIA AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições legais de conformidade com o Decreto nº. 056/2018-GP de 28 de setembro de 2018

RESOLVE:

Conceder a servidora ELIANE FLORÊNCIO DA SILVA, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Assistência Social, ½ (meia) diária para participar de uma Reunião do COEGEMAS, na cidade de Natal-RN, no dia 05 de março do corrente ano.

Quando do retorno, o servidor deverá apresentar o Relatório de Diária na secretaria de sua lotação.

Dê Ciência.Cumpra-se.Publique-se.

Jaçanã - RN, 04 de março de 2020.

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Damiana Kaline do Nascimento Santos

Código Identificador:C4FAC15B

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 062/2020/GP DE 04 DE MARÇO DE 2020.

O prefeito Municipal de Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei Municipal nº 048/1997 de 20 de junho de 1997, no seu Artigo 84;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias de 30 dias consecutivos, pelo período compreendido de 01/04/2020 à 30/04/2020, ao servidor HELDER SANTOS SILVA, digitador, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, conforme requerimento em anexo.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se e Cumpra-se

Jaçanã - RN, 04 de março de 2020.

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Damiana Kaline do Nascimento Santos

Código Identificador:00188305

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 063/2020/GP, DE 04 DE MARÇO DE 2020

O prefeito Municipal de Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei Municipal nº 048/1997 de 20 de julho de 1997, no seu Artigo 101;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Licença para Desempenho de Mandato Classista pelo período de 02 (dois) anos, a Sra. EUSIVAN SANTOS MEDEIROS SILVA, Professora, Matrícula nº 383, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme requerimento em anexo, com início no dia 01 de janeiro de 2020 e término no dia 31 de dezembro de 2021;

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 01 de janeiro de 2020.

Art. 3º - Publique-se e Cumpra-se

Jaçanã - RN, 04 de março de 2020.

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Damiana Kaline do Nascimento Santos

Código Identificador:BDD11D31

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 064/2020

O Prefeito do Município de Jaçanã, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 72, VI da Lei Orgânica do Município,

Considerando a assinatura do Termo de Ajustamento de Gestão nº 03/2019 celebrado entre o Ministério Público de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, a Câmara Municipal de Jaçanã/RN e a Prefeitura Municipal de Jaçanã em que houve o comprometimento dos

gestores municipais com diversas medidas administrativas a serem adotadas pelo ente;

CONSIDERANDO o teor do parágrafo quarto da cláusula terceira do mencionado TAG, em que o Município se comprometeu a realizar o imediato desligamento dos servidores que alcançaram a idade de 70 anos e dos servidores aposentados;

CONSIDERANDO a instauração do processo administrativo individualizado nº 01/2020/SMAP-PMJ-RN, que visou ao cumprimento pelo Município de Jaçanã da mencionada cláusula com relação ao servidor Geraldo Farias da Costa, bem como a inexistência de manifestação pelo servidor, além do comparecimento à Prefeitura no presente dia 04/03/2020 e ciência da conclusão do processo instaurado,

RESOLVE:

Art. 1º Fica desligado do serviço público municipal GERALDO FARIAS DA COSTA, mecânico, portador da matrícula nº 011, pertencente à Secretaria de Transportes e Serviços Urbanos, declarando-se a vacância do referido cargo de mecânico nos termos do art. 33, VII da Lei Municipal nº 048/1997.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se e Cumpra-se.

Jaçanã/RN, 04 de março de 2020.

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA

Prefeito do Município de Jaçanã/RN

Publicado por:

Damiana Kaline do Nascimento Santos

Código Identificador:16C5C082

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO

TOMADA DE PREÇOS 005/2019

CONTRATO Nº 001/2020/TP

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ

Contratado: GR CONSTRUCOES LTDA – ME

CNPJ: 20.265.912/0001-00

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO COM DRENAGEM SUPERFICIAL DE DIVERSAS RUAS DO MUNICIPIO DE JAÇANÃ-RN.

Valor Global: R\$ 268.239,39.

Data de assinatura: 21/02/2020.

Vigência: 240 (Duzentos e quarenta) dias.

Publicado por:

Damiana Kaline do Nascimento Santos

Código Identificador:3B2E6D5F

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO

TOMADA DE PREÇOS 006/2019

CONTRATO Nº 002/2020/TP

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ

Contratado: GR CONSTRUCOES LTDA – ME

CNPJ: 20.265.912/0001-00

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO COM DRENAGEM SUPERFICIAL DE DIVERSAS RUAS DO MUNICIPIO DE JAÇANÃ-RN.

Valor Global: R\$ 222.804,63.

Data de assinatura: 21/02/2020.

Vigência: 210 (Duzentos e dez) dias.

Publicado por:

Damiana Kaline do Nascimento Santos

Código Identificador:2DB6E6F1

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA
DE PREÇOS NO 004/2019

Com base nas informações constantes no Processo Licitatório em referência, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA COBERTURA PARA FEIRA LIVRE NO MUNICÍPIO DE JAÇANÃ-RN e em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, HOMOLOGO E ADJUDICO o procedimento ora escolhido, em favor da empresa JOAO HIGOR PINTO DIAS - ME CNPJ 27.776.149/0001-13 com valor global R\$ 228.743,79 (Duzentos e vinte e oito mil, setecentos e quarenta e três reais e setenta e nove centavos). Em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do art. 64, caput, da Lei nº 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 desta lei. Demais informações na sede da CPL, no horário de 07:00 as 13:00, E-mail: cpljacanarn@gmail.com.

Jaçaná/RN, em 04 de Março de 2020.

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA
Prefeito

Publicado por:
Damiana Kaline do Nascimento Santos
Código Identificador:7E60F616

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 066/2020/GP, DE 04 DE MARÇO DE 2020

O prefeito Municipal de Jaçaná/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo a Lei Municipal nº 048/2007 de 20 de julho de 1997 e a Lei Complementar 09/2013 da Estrutura Administrativa do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar do cargo em Comissão de DIRETORA DE VIGILÂNCIA EM EPIDEMIOLOGIAS E IMUNIZAÇÃO, a Sra. MARIA ARLANI MEDEIROS, do quadro do pessoal desta Prefeitura.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se e Cumpra-se

Jaçaná – RN, 04 de março de 2020.

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Damiana Kaline do Nascimento Santos
Código Identificador:0AF5BAEC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 067/2020/GP, DE 04 DE MARÇO DE 2020

O prefeito Municipal de Jaçaná/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo a Lei Municipal nº 048/2007 de 20 de julho de 1997 e a Lei Complementar 09/2013 da Estrutura Administrativa do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear para o cargo em Comissão de DIRETORA DE VIGILÂNCIA EM EPIDEMIOLOGIAS E IMUNIZAÇÃO a Sra. KIZZYCLEIDE BATISTA DA COSTA, para compor o quadro de pessoal desta Prefeitura.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se e Cumpra-se

Jaçaná - RN, 04 de março de 2020.

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Damiana Kaline do Nascimento Santos
Código Identificador:80B0192F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE INSTABILIDADE TRABALHISTA
PRÉVIA

AO C. M. D. C A
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO INSTABILIDADE TRABALHISTA PRÉVIA

Senhores membros conselheiros;

Nos termos do capítulo VIII, Parágrafo Único do Regimento Interno deste conselho, venho declarar que não me sinto apta para assumir provisoriamente o cargo de Conselheiro Tutelar nos últimos 120 dias, encontro-me em atestado médico. Assim, declaro que em outra oportunidade tenho interesse de assumir quando houver qualquer outra necessidade.

Jaçaná-RN, 02 de março de 2020.

BRUNA RAFAELE BORGES DA COSTA
Conselheiro da 2ª suplência

Publicado por:
Damiana Kaline do Nascimento Santos
Código Identificador:ABC2B590

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA

AO C. M. D. C A
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA AO CARGO DE CONSELHEIRO TUTELAR DO PLEITO 2020/2023

Senhores membros conselheiros;

Nos termos do capítulo VIII, Parágrafo Único do Regimento Interno deste conselho, venho declarar minha renúncia ao cargo de Conselheiro Tutelar do pleito 2020/2023. Solicito que esta declaração, nos termos regimentais, seja lida em reunião e publicada no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Jaçaná para que ela se torne efetiva.

Jaçaná- RN 27 de fevereiro de 2020.

MAXSUEVY DOS SANTOS FERREIRA CASTRO
Conselheiro da 1ª Suplência

Publicado por:
Damiana Kaline do Nascimento Santos
Código Identificador:E1C8A1AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 002/2020 - CMDCA

Dispõe sobre a convocação de Conselheiro Tutelar Suplente.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE JAÇANÃ/RN - CMDCA, no uso de suas atribuições que lhes conferem a Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990, Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA e a Lei Municipal que estabelece as regras para composição e funcionamento do

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, do Conselho Tutelar e do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente,

CONSIDERANDO o atestado médico apresentado pelo conselheiro tutelar em exercício;

CONSIDERANDO que havendo vacância ou afastamento de quaisquer dos membros titulares do Conselho Tutelar, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente convocará o suplente para preenchimento da vaga;

CONSIDERANDO que os Conselheiros Tutelares Suplentes serão convocados de acordo com a ordem de votação que receberam;

CONSIDERANDO que o 1º (primeiro) suplente Sr. Maxsueivy dos Santos Ferreira Castro renunciou expressamente a convocação;

CONSIDERANDO que a 2ª (segunda) suplente Sra. Bruna Rafaela Borges da Costa declarou-se impossibilitada de assumir, temporariamente, diante da apresentação de atestado médico;

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR, nos termos da Lei, o Sr. LUZIVAN DOMINGOS DA SILVA, candidato eleito em 3º (terceiro) lugar, no Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares Suplentes, conforme Edital CMDCA nº 01/2019, para assumir a função de Conselheiro Tutelar Suplente durante o período de vigência do atestado médico do Conselheiro Tutelar Sr. ALDEMIR DOS SANTOS.

Art. 2º - A presente resolução será publicada nos órgãos oficiais e/ou na imprensa local, seguindo os mesmos trâmites para publicação dos demais atos do Executivo, porém gozando de absoluta prioridade, e afixada na sede do CMDCA que fica localizada na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, bem como na sede do Conselho Tutelar Municipal.

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Jaçanã/RN, 04 de março de 2020.

JOSÉ BALBINO DA SILVA JÚNIOR

Presidente do CMDCA de Jaçanã/RN

Publicado por:

Damiana Kaline do Nascimento Santos

Código Identificador:3937C6C6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº045/2020-GP.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JANDUÍ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo **Art. 49, Inciso I**, Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO o requerimento da servidora **MARIA DO CARMO BRITO FERNANDES** pleiteando a concessão de licença prêmio,

CONSIDERANDO os termos do art. 46 da Lei Municipal nº 408 de 12 de dezembro de 2011.

RESOLVE:

Art.1º Conceder **LICENÇA PRÊMIO** à servidora **MARIA DO CARMO BRITO FERNANDES**, ocupante do cargo público de **PROFESSORA PM2**, matrícula 96, lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto – SEMECD – Jardim Escola Municipal Tia Alice, por um período de 03 (três) meses, com vigência a partir de 02 de março a 30 de maio de 2020, período aquisitivo 03/04/1992 a 03/04/1997.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduí
Em 28 de fevereiro de 2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ANTÔNIO JOSÉ BEZERRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Eudimar Gurgel de Sales

Código Identificador:F8761064

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº046/2020-GP.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JANDUÍ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo **Art. 49, Inciso I**, Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO o requerimento do servidor **ANTONIO BEZERRA SOBRINHO** pleiteando a concessão de licença prêmio,

CONSIDERANDO os termos do art. 46 da Lei Municipal nº 408 de 12 de dezembro de 2011.

RESOLVE:

Art.1º Conceder **LICENÇA PRÊMIO** ao servidor **ANTONIO BEZERRA SOBRINHO**, ocupante do cargo público de **PROFESSOR COM LICENCIATURA PLENA EM MATEMÁTICA**, matrícula 153, lotado na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto – SEMECD – Escola Municipal Prof. Aluizio Gurgel, por um período de 03 (três) meses, com vigência a partir de 02 de março a 30 de maio de 2020, período aquisitivo 18/05/1999 a 18/05/2004.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduí
Em 28 de fevereiro de 2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ANTÔNIO JOSÉ BEZERRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Eudimar Gurgel de Sales

Código Identificador:009B2A87

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº047/2020-GP.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JANDUÍ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo **Art. 49, Inciso I**, Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO o requerimento do servidor **JOÃO MARIA GURGEL DE LIMA** pleiteando a concessão de licença prêmio,

CONSIDERANDO os termos do art. 46 da Lei Municipal nº 408 de 12 de dezembro de 2011.

RESOLVE:

Art.1º Conceder **LICENÇA PRÊMIO** ao servidor **JOÃO MARIA GURGEL DE LIMA**, ocupante do cargo público de **PROFESSOR COM LICENCIATURA PLENA EM MATEMÁTICA**, matrícula 138, lotado na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto – SEMECD – Escola Municipal Prof. Aluizio Gurgel, por um período

de 03 (três) meses, com vigência a partir de 02 de março a 30 de maio de 2020, período aquisitivo 17/04/2005 a 17/04/2010.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduís Em 28 de fevereiro de 2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ANTÔNIO JOSÉ BEZERRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:EB33BA58

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº048/2020-GP.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JANDUÍS, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo **Art. 49, Inciso I**, Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º. **EXONERAR**, a pedido, o senhor **CÁCIO ALMEIDA FREIRE** CPF/MF nº 000.499.974-67 do cargo público em comissão de Coordenador de Agricultura e Recursos Hídricos – Símbolo CC3 – SEMARHI – Lei Municipal nº 381/2010, que dispõe sobre a organização do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduís. Em, 02 de março de 2020.

ANTÔNIO JOSÉ BEZERRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:2A7E8A3A

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº043/2020-GP.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JANDUÍS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo **Art. 49, Inciso I**, Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO o requerimento da servidora **MARIA LUCIENE DA COSTA** pleiteando a concessão de licença prêmio,

CONSIDERANDO os termos do art. 46 da Lei Municipal nº 408 de 12 de dezembro de 2011.

R E S O L V E:

Art.1º Conceder **LICENÇA PRÊMIO** à servidora **MARIA LUCIENE DA COSTA**, ocupante do cargo público de **PROFESSORA PM2**, matrícula 52, lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto – SEMECD – Jardim Escola Municipal Tia Alice, por um período de 03 (três) meses, com vigência a partir de 17 de fevereiro a 16 de maio de 2020, período aquisitivo 01/03/2013 a 01/03/2018.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduís Em 17 de fevereiro de 2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ANTÔNIO JOSÉ BEZERRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:A2AB32A7

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS
HUMANOS
PORTARIA Nº018/2020 – GS.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere o artigo 82 da Lei Municipal nº 280/2006 e,

CONSIDERANDO o requerimento da servidora **MERCIA GURGEL PEREIRA DE ARAÚJO**, pleiteando a concessão de férias,

CONSIDERANDO os termos do § 4º do artigo 82 da Lei Municipal nº 280, de 06 de setembro de 2006.

R E S O L V E:

Artigo 1º. Conceder férias a servidora **MERCIA GURGEL PEREIRA DE ARAÚJO** ocupante do cargo público de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, matrícula nº318, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico – Hospital Maternidade Maria Cristina Maia, por um período de 30 (trinta) dias com vigência a partir de 1º a 30 de março 2020, referente ao período aquisitivo 2017/2018.

Artigo 2º.Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Janduís, 28 de fevereiro de 2020.

KLICIO VIEIRA DE ARAÚJO

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
Portaria nº 087/2019 - GP

Publicado por:

Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:78D88E38

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS
HUMANOS
PORTARIA Nº019/2020 – GS.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere o artigo 82 da Lei Municipal nº 280/2006 e,

CONSIDERANDO o requerimento do servidor **JOSÉ ALVES DE MEDEIROS**, pleiteando a concessão de férias,

CONSIDERANDO os termos do § 4º do artigo 82 da Lei Municipal nº 280, de 06 de setembro de 2006.

R E S O L V E:

Artigo 1º. Conceder férias ao servidor **JOSÉ ALVES DE MEDEIROS** ocupante do cargo público de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, matrícula nº448, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, por um período de 30

(trinta) dias com vigência a partir de 02 a 31 de março 2020, referente ao período aquisitivo 2019/2020.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Janduís, 28 de fevereiro de 2020.

KLICIO VIEIRA DE ARAÚJO

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
Portaria nº 087/2019 - GP

Publicado por:

Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:BEB6B1F3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº020/2020 – GS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere o artigo 82 da Lei Municipal nº 280/2006 e,

CONSIDERANDO o requerimento do servidor **RENATO FELIPE AZEVEDO BEZERRA**, pleiteando a concessão de férias,

CONSIDERANDO os termos do § 4º do artigo 82 da Lei Municipal nº 280, de 06 de setembro de 2006.

R E S O L V E:

Artigo 1º. Conceder férias ao servidor **RENATO FELIPE AZEVEDO BEZERRA** ocupante do cargo público de **DIGITADOR**, matrícula nº459, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, cedido ao Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Norte, Vara Única da Comarca de Campo Grande-RN por um período de 30 (trinta) dias com vigência a partir de 02 a 31 de março 2020, referente ao período aquisitivo 2017/2018.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Janduís, 28 de fevereiro de 2020.

KLICIO VIEIRA DE ARAÚJO

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
Portaria nº 087/2019 - GP

Publicado por:

Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:D98EDBA5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº021/2020 – GS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere o artigo 82 da Lei Municipal nº 280/2006 e,

CONSIDERANDO o requerimento da servidora **MARIA MADALENA ALVES DE MEDEIROS**, pleiteando a concessão de férias,

CONSIDERANDO os termos do § 4º do artigo 82 da Lei Municipal nº 280, de 06 de setembro de 2006.

R E S O L V E:

Artigo 1º. Conceder férias a servidora **MARIA MADALENA ALVES DE MEDEIROS** ocupante do cargo público de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, matrícula nº317, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico – Hospital Maternidade Maria Cristina Maia, por um período de 30 (trinta) dias com vigência a partir de 04 de março a 02 de abril 2020, referente ao período aquisitivo 2018/2019.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Janduís, 28 de fevereiro de 2020.

KLICIO VIEIRA DE ARAÚJO

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
Portaria nº 087/2019 - GP

Publicado por:

Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:414CC6D0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº022/2020 – GS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere o artigo 82 da Lei Municipal nº 280/2006 e,

CONSIDERANDO o requerimento da servidora **ROSANA ALANE MELO DINIZ DE AZEVEDO**, pleiteando a concessão de férias,

CONSIDERANDO os termos do § 4º do artigo 82 da Lei Municipal nº 280, de 06 de setembro de 2006.

R E S O L V E:

Artigo 1º. Conceder férias a servidora **ROSANA ALANE MELO DINIZ DE AZEVEDO** ocupante do cargo público de **FONOAUDIOLOGA**, matrícula nº843, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico – Unidade Básica Dr. Onezimo Fernandes Maia, por um período de 30 (trinta) dias com vigência a partir de 04 de março a 02 de abril 2020, referente ao período aquisitivo 1º de abril de 2019 a 1º de abril de 2020.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Janduís, 28 de fevereiro de 2020.

KLICIO VIEIRA DE ARAÚJO

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
Portaria nº 087/2019 - GP

Publicado por:

Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:18B835D6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº023/2020 – GS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere o artigo 82 da Lei Municipal nº 280/2006 e,

CONSIDERANDO o requerimento do servidor **FRANCISCO JAMILSON DE LIMA NETO**, pleiteando a concessão de férias,

CONSIDERANDO os termos do § 4º do artigo 82 da Lei Municipal nº 280, de 06 de setembro de 2006.

R E S O L V E:

Artigo 1º. Conceder férias ao servidor **FRANCISCO JAMILSON DE LIMA NETO** ocupante do cargo público de **MOTORISTA**, matrícula nº454, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico – Hospital Maternidade Maria Cristina Maia, por um período de 30 (trinta) dias com vigência a partir de 1º a 30 de março de 2020, referente ao período aquisitivo 30 de abril de 2018 a 30 de abril de 2019.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Janduís, 28 de fevereiro de 2020.

KLICIO VIEIRA DE ARAÚJO

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
Portaria nº 087/2019 - GP

Publicado por:

Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:6ECB2996

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº024/2020 – GS.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere o artigo 82 da Lei Municipal nº 280/2006 e,

CONSIDERANDO o requerimento da servidora **ANTONIA PATROCINA FERNANDES DOS SANTOS**, pleiteando a concessão de férias,

CONSIDERANDO os termos do § 4º do artigo 82 da Lei Municipal nº 280, de 06 de setembro de 2006.

R E S O L V E:

Artigo 1º. Conceder férias a servidora **ANTONIA PATROCINA FERNANDES DOS SANTOS** ocupante do cargo público de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, matrícula nº 637, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico – Hospital Maternidade Maria Cristina Maia, por um período de 30 (trinta) dias com vigência a partir de 1º a 30 de março de 2020, referente ao período aquisitivo 17 de julho de 2018 a 17 de julho de 2019.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Janduís, 28 de fevereiro de 2020.

KLICIO VIEIRA DE ARAÚJO

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
Portaria nº 087/2019 - GP

Publicado por:

Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:ADA84482

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

DESPACHO ADMINISTRATIVO. ARTIGO 24, INCISO II, Lei nº 8.666/93. Atendendo ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e com base na documentação constante do Processo em epígrafe, anexos aos autos, Ratifico a Dispensa de Licitação

prevista no artigo 24, INCISO II dessa Lei, e Autorizo, a celebração do Contrato com Pessoa Jurídica: **CONSTRUTORA OLIVEIRA E MELO LTDA**, Inscrito no CNPJ sob nº. 14.022.963/0001-09, Rua Dr. Luiz Carlos, 1459, sala 03- Quinta do Farol, Assu/RN, no valor unitário de 1.150,00 (hum mil cento e cinquenta reais) e o valor global de R\$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais), Objeto: Serviços de esgotamento, transporte e destinação final de resíduos de Fossas Sépticas, com caminhão a vácuo, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Janduís, Secretarias Municipais e Órgãos vinculados, de acordo com a proposta apresentada e a minuta do contrato, também anexos aos autos. Publique-se nos termos da Lei.

Janduís, 02 de março de 2020

ANTÔNIO JOSÉ BEZERRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Daniel Joaquim Roberto
Código Identificador:60ABFEF5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO
ESTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

DESPACHO ADMINISTRATIVO. ARTIGO 24, INCISO II, Lei nº 8.666/93. Atendendo ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e com base na documentação constante do Processo em epígrafe, anexos aos autos, Ratifico a Dispensa de Licitação prevista no artigo 24, INCISO II dessa Lei, e Autorizo, a celebração do Contrato com Pessoa Física: **FERNANDA LAYSA MARIA REGO** –, Inscrito no CPF sob nº. 100.253.814-90, Rua Pastor Gabino Brelaz, 1401, Bloco C, Apt. 101 Capim Macio, Natal - RN, no valor Global de R\$ 16.100,00 (dezesseis mil e cem reais), Objeto: Elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico do Município de Janduís, no período 01 de fevereiro a 31 de agosto de 2020, de acordo com a proposta apresentada e a minuta do contrato, também anexos aos autos.

Publique-se nos termos da Lei.

Janduís, 30 de janeiro de 2020

ANTÔNIO JOSÉ BEZERRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Daniel Joaquim Roberto
Código Identificador:22FB250D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

DESPACHO ADMINISTRATIVO. ARTIGO 24, INCISO II, Lei nº 8.666/93. Atendendo ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e com base na documentação constante do Processo em epígrafe, anexos aos autos, Ratifico a Dispensa de Licitação prevista no artigo 24, INCISO II dessa Lei, e Autorizo, a celebração do Contrato com Pessoa Jurídica: **J. D. ALVES MISAEL - ME**, Inscrito no CNPJ sob nº. 10.685.202/0001-78, Rua Rio Jaguaribe, 13-A, CEP 59148-666 Emaus, Parnamirim - RN, no valor Global de R\$ 9.446,00 (nove mil quatrocentos e quarenta e seis reais), Objeto: Aquisição de material de consumo (EPI), a serem destinados aos Agentes Comunitários de Endemias – ACE, em atendimento às necessidades do Setor de Vigilância em saúde, de acordo com a proposta apresentada e a minuta do contrato, também anexos aos autos.

Publique-se nos termos da Lei.

Publicado por:

Daniel Joaquim Roberto
Código Identificador:3AEC5F09

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI**

CPL

EXTRATO DE CONTRATO – 3º ADITIVO – TP Nº 002/2016

EXTRATO DE CONTRATO – 3º ADITIVO – TP Nº 002/2016

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japi/RN.

CONTRATADA: EMPATECH-ENGENHARIA PARA O MEIO AMBIENTE LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 18.113.863/0001-30.

OBJETO: Autoriza prorrogar até 30.06.2020, o prazo do Contrato dos Serviços de Empresa especializada para elaborar o Plano Municipal de Saneamento do Município de Japi/RN, conforme Contrato celebrado em 22.03.2017 entre as partes acima mencionadas, oriundo da Licitação – TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2016.

BASE LEGAL: Artigo 57, Parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93

DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam mantidas as demais condições contidas no Contrato dos Serviços de Empresa especializada para elaborar o Plano Municipal de Saneamento do Município de Japi/RN, celebrado em 22.03.2017, inclusive as condições de pagamento.

DATA: 30/12/2019.

ASSINATURA: JODOVAL FERREIRA DE PONTES/Prefeito.

Republicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal.

Em, 30 de Dezembro de 2019.

JODOVAL FERREIRA DE PONTES

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Edson Gomes

Código Identificador:9AC53B25

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ATA DE SESSÃO PÚBLICA PREGÃO PRESENCIAL Nº:
8/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 123/2020**

PREÂMBULO

Aos 04 de março de 2020 (quarta-feira), às 09:00hs, reuniram-se na sala de reuniões da Divisão de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos, sito Rua Padre Saturnino de Jesus Bezerra, nº 68, Centro – Jardim de Angicos/RN, o Pregoeiro, *Luiz Eugênio da Costa Neto Lima*, e a Equipe de Apoio, nomeados através da Portaria Municipal nº 349/2019, para conduzir a SESSÃO PÚBLICA referente ao Pregão 8/2020, cujo o objeto é **Aquisição de Material Hidráulico**. Aberta a sessão nenhum interessado em participar do certame apresentou-se, o pregoeiro abriu a sessão e declarou **DESERTO** o pregão 8/2020. Na oportunidade, o pregoeiro decidiu remarcar nova sessão para repetição deste pregão para o 16/03/2020, às 09h:00min no mesmo local. Por fim, registrou que a presente Ata será disponibilizada no diário oficial da Femurn no endereço eletrônico: www.diariomunicipal.com.br/femurn.

ENCERRAMENTO

O Pregoeiro deu por encerrado os trabalhos da reunião, lavrando-se a presente Ata, que vai assinada pelo Pregoeiro, juntamente com a Equipe de Apoio.

LUIZ EUGÊNIO DA COSTA NETO LIMA

Pregoeiro

MARIA VITORIA DE SOUZA

Equipe de Apoio

Publicado por:

Luiz Eugênio da Costa Neto Lima

Código Identificador:DFA788F2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº
11/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 159/2020**

A Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos/RN, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 349/2019-GP de 20 de Novembro de 2019, torna público para o conhecimento dos interessados, que na forma da Lei nº 10.520/2002, Decretos nº 7.892/2013 de 23 de janeiro de 2013, Lei Complementar nº 123/2006 e subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e demais exigências aplicáveis, que fará realizar licitação **com exclusividade para participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte**:

MODALIDADE: Pregão Presencial SRP

TIPO: Menor Preço (Maior Desconto)

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de peças para a frota municipal de Jardim de Angicos..

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 18 de março de 2020 (quarta-feira).

HORA: 14:20

LOCAL: Sala de reuniões da Comissão de Licitações, Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos/RN, Rua Pe. Saturnino de Jesus Bezerra, 68 - Centro - Jardim de Angicos/RN

OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos encontram-se à disposição no endereço eletrônico www.jardimdeangicos.rn.gov.br, ou no setor de licitações.

Informações pelos telefones (84) 3535.0005, ramal 22 das 08h00min às 13h00min, e-mails: licitacao@jardimdeangicos.rn.gov.br.

Jardim de Angicos/RN, 04 de março de 2020.

LUIZ EUGÊNIO DA C. NETO LIMA

Pregoeiro/PMJA

Portaria nº 349/2019

Publicado por:

Luiz Eugênio da Costa Neto Lima

Código Identificador:F2E47F2C

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 040/2020**

PORTARIA GP Nº 040/2020-GAB

Dispõe sobre a relação dos beneficiados do programa emergencial Bolsa Auxílio Desemprego-frente de trabalho do município de Jardim de Angicos/RN

A PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município,

RESOLVE:

Art. 1º -Publicar lista dos beneficiados do Programa Bolsa Auxílio Desemprego- Frente ao Trabalho. A saber

FRANCISCO ALEXANDRE SOUZA BEZERRA

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, Publicação esta com efeitos retroativos a 03 de fevereiro de 2020

Jardim de Angicos/RN, 04 de março de 2020.

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Francisco Leonardo da Silva
Código Identificador:06792EB0

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 041/2020

PORTARIA Nº 041/2020 - GP

Nomeia Motorista “Cat. D” em Caráter Efetivo, desta municipalidade que especifica e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município;

RESOLVE:

Art.1º - Nomear o Senhor **João Luiz de Lima Damasceno**, inscrito no CPF sob nº 051.973.534-06 para o cargo de Motorista “Cat. D”, desta Prefeitura em virtude de ter sido aprovado em Concurso Público homologado no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte – FEMURN em publicação do dia 10 de fevereiro de 2020, nomeação esta com efeitos retroativos a 02 de março de 2020.

Art. 2º - Determina que o servidor nomeado através deste ato se apresente perante a Secretaria de Administração Municipal, a fim de cumprir com os requisitos necessários à sua posse em seu respectivo cargo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jardim de Angicos/RN, 04 de março de 2020.

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Francisco Leonardo da Silva
Código Identificador:220D739E

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 042/2020

PORTARIA Nº 042/2020 - GP

Nomeia Agente de Endemias em Caráter Efetivo, desta municipalidade que especifica e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município;

RESOLVE:

Art.1º - Nomear o Senhor **José Alberto Felipe Bilro**, inscrito no CPF sob nº 107.530.494-65 para o cargo de Agente de Endemias, desta Prefeitura em virtude de ter sido aprovado em Concurso Público homologado no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte – FEMURN em publicação do dia 10 de fevereiro de 2020, nomeação esta com efeitos retroativos a 02 de março de 2020.

Art. 2º - Determina que o servidor nomeado através deste ato se apresente perante a Secretaria de Administração Municipal, a fim de cumprir com os requisitos necessários à sua posse em seu respectivo cargo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jardim de Angicos/RN, 04 de março de 2020.

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Francisco Leonardo da Silva
Código Identificador:F5173F00

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 043/2020 - PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

PORTARIA GP Nº 043/2020-GAB

Dispõe sobre a relação dos beneficiados do programa emergencial Bolsa Auxílio Desemprego-frente de trabalho do município de Jardim de Angicos/RN

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município,

RESOLVE:

Art. 1º -Publicar lista dos beneficiados do Programa Bolsa Auxílio Desemprego- Frente ao Trabalho. A saber

ALLANA PATRICIA DA SILVA
GEANE PATRICIA FABRICIO DA CAMARA DE OLIVEIRA
FRANCISCO CANINDÉ SOARES GOMES

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, Publicação esta com efeitos retroativos a 03 de fevereiro de 2020

Jardim de Angicos/RN, 27 de fevereiro de 2020.

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Francisco Leonardo da Silva
Código Identificador:A40383E9

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 044/2020 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PORTARIA-GAB Nº 044, DE 04 DE MARÇO DE 2020

Dispõe sobre a concessão de diária

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS**, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 88, inciso XXXVI, da Lei Orgânica do Município, bem como em observância ao Decreto nº 003/2013, que dispõe sobre a regulamentação da concessão de diárias,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 0,5 (meia diária) a servidora Priscilla Dórate Abreu Silva, Matrícula nº 1260, valor unitário da diária R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando em R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais) referente ao valor solicitado para cobrir suas despesas do dia 05 de março do corrente ano, tendo em vista a participação na ASSEMBLEIA REGIONAL DO COLEGIADO COEGEMAS/RN que acontecerá no Auditório Ciênis José, Av. Castor Vierira Regis, 50, Centro Administrativo, Parnamirim/RN.

Art. 2º- Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e, passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se
Registre-se,
Cumpra-se.

Jardim de Angicos/RN, em 04 de março de 2020.

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA

Prefeita Constitucional

Publicado por:
Francisco Leonardo da Silva
Código Identificador:8D071820

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 045/2020 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE
DIÁRIAS

PORTARIA-GAB Nº 045, DE 04 DE MARÇO DE 2020

Dispõe sobre a concessão de diária

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS**, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 88, inciso XXXVI, da Lei Orgânica do Município, bem como em observância ao Decreto nº 003/2013, que dispõe sobre a regulamentação da concessão de diárias,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 0,5 (meia diária) a servidora Renata Barreto Câmara, Matrícula nº 3573, valor unitário da diária R\$ 180,00 (cento e oitenta reais), totalizando em R\$ 90,00 (noventa reais) referente ao valor solicitado para cobrir suas despesas do dia 30 de janeiro do corrente ano, tendo em vista a participação na ASSEMBLEIA REGIONAL DO COLEGIADO COEGEMAS/RN que acontecerá no Auditório Cíênio José, Av. Castor Vieira Regis, 50, Centro Administrativo, Parnamirim/RN.

Art. 2º- Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e, passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se
Registre-se,
Cumpra-se.

Jardim de Angicos/RN, em 04 de março de 2020.

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA

Prefeita Constitucional

Publicado por:
Francisco Leonardo da Silva
Código Identificador:69AD6D9E

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 046/2020

PORTARIA Nº 046/2020 - GP

Nomeia Auxiliar de Professor em Caráter Efetivo, desta municipalidade que especifica e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município;

RESOLVE:

Art.1º - Nomear a Senhora **Daiana Keilla Brito de Lima**, inscrita no CPF sob nº 105.834.194-45 para o cargo de Auxiliar de Professor, desta Prefeitura em virtude de ter sido aprovado em Concurso Público homologado no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte – FEMURN em publicação do dia 10 de fevereiro de 2020.

Art. 2º - Determina que a servidora nomeada através deste ato se apresente perante a Secretaria de Administração Municipal, a fim de cumprir com os requisitos necessários à sua posse em seu respectivo cargo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jardim de Angicos/RN, 04 de março de 2020.

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Francisco Leonardo da Silva
Código Identificador:37D10F28

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº
10/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 157/2020

A Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos/RN, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 349/2019-GP de 20 de Novembro de 2019, torna público para o conhecimento dos interessados, que na forma da Lei nº 10.520/2002, Decretos nº 7.892/2013 de 23 de janeiro de 2013, Lei Complementar nº 123/2006 e subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e demais exigências aplicáveis, que fará realizar licitação com **exclusividade para participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte:**

MODALIDADE: Pregão Presencial SRP

TIPO: Menor Preço Por Item

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 18 de março de 2020 (quarta-feira).

HORA: 09:00

LOCAL: Sala de reuniões da Comissão de Licitações, Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos/RN, Rua Pe. Saturnino de Jesus Bezerra, 68 - Centro - Jardim de Angicos/RN

OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos encontram-se à disposição no endereço eletrônico www.jardimdeangicos.rn.gov.br, ou no setor de licitações.

Informações pelos telefones (84) 3535.0005, ramal 22 das 08h00min às 13h00min, e-mails: licitacao@jardimdeangicos.rn.gov.br.

Jardim de Angicos/RN, 04 de março de 2020.

LUIZ EUGÊNIO DA C. NETO LIMA

Pregoeiro/PMJA
Portaria nº 349/2019

Publicado por:
Luiz Eugênio da Costa Neto Lima
Código Identificador:1A896AA3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DECISÃO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO
DECISÃO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

Trata-se de decisão de julgamento da proposta da empresa habilitada na TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2019 – PROC. LIC. PMJP/RN Nº 190606041/2019, visando a Construção de uma academia da saúde.

As propostas das empresas habilitadas foram enviadas ao Setor de Engenharia do Município para análise e foi esclarecido que:

A referida empresa DANTAS E FIGUEIRÊDO LTDA ME não está apta nos seguintes critérios:

** Descrição de serviço do subitem 11.15 (verga pré-moldada para janela com até 1,50m de vão) divergindo do projeto básico (LUMINÁRIA TUBULAR (EQUIVALENTE A 2X20W) COM LÂMPADA LED DE 2 x 9/10 w / BIVOLT);

** Descrição de serviço do subitem 13.2 (lixeira em fibra de vidro com capacidade 50l) divergindo do projeto básico (LIMPEZA FINAL DA OBRA);

Em sendo assim, conforme previsão editalícia, em razão da proposta da única empresa habilitada ter sido desclassificada, será concedido o prazo de oito (08) dias úteis para apresentação de nova proposta com o saneamento dos erros que podem ser sanados, bem como fica aberto o prazo legal para a interposição de recursos contra a decisão da comissão sobre o julgamento da proposta de preço. Informamos que, findado o prazo de recurso, havendo interposição do mesmo por alguma licitante, será divulgado seu conteúdo aos demais participantes para que no prazo legal, apresentem suas contra razões se assim desejarem. Esta decisão será publicada no Diário Oficial dos Municípios.

Jardim de Piranhas/ RN, 04 de março de 2020.

ERIJACKSON WILLYK DE ARAÚJO Presidente da CPL

Publicado por:
Erijackson Willyk de Araújo
Código Identificador:E82CC0F9

GABINETE DO PREFEITO DIÁRIA

PORTARIA N.º 102/2020 - GP

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990.

RESOLVE:

CONCEDER, na forma da Legislação vigente a **ALCICLEIDE ALMEIDA DE OLIVEIRA**, Secretária Municipal de Assistência Social, desta cidade, 01 (uma) diária para cobertura de despesas de viagem a Natal/RN, a serviço da Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/RN, no dia 04 de março de 2020.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 04 de março de 2020.

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Rondinelli Bertoldo de Araujo
Código Identificador:827FEF24

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO NOTIFICAÇÃO Nº 002 – PE SRP Nº 003/2019

À empresa
INFORSEG-COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA
CNPJ Nº 08.174.249/0001-25

NOTIFICAÇÃO Nº 002 – PE SRP Nº 003/2019

O Município de João Câmara – Estado do Rio Grande do Norte, por intermédio do Setor de Licitações e Contratos, vem **NOTIFICAR** a empresa **INFORSEG-COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA**, CNPJ Nº **08.174.249/0001-25**, participante do Pregão Eletrônico SRP nº 004/2020, acerca dos seguintes fatos:

Fatos Aberta a sessão do Pregão Eletrônico, após a fase de lances a empresa ficou classificada em segundo lugar. Com a desclassificação da proposta da empresa classificada em primeiro, foi declarada vencedora e solicitados os documentos para habilitação e proposta, os quais não foram enviados.	Referência Legal Lei nº 10.520/2002, art. 7º.
--	---

Assim, fica a empresa notificada para, querendo, apresentar defesa no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento desta notificação, dirigida ao Setor de Licitações e Contratos, no endereço Rua Jerônimo Câmara, 50, Centro, João Câmara/RN, tendo em conta a possível aplicação de sanções administrativas, conforme disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 004/2020 e legislação pertinente.

ANDERSON VICTOR DA SILVA COSTA
Prefeitura Municipal de João Câmara/RN
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações e Contratos

Publicado por:
Marcelo Henrique Viana da Silva
Código Identificador:ED8BF9D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO NOTIFICAÇÃO Nº 003 – PE SRP Nº 004/2020

À empresa
VIXBOT SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA - EPP
CNPJ Nº 21.997.155/0001-14

NOTIFICAÇÃO Nº 003 – PE SRP Nº 004/2020

O Município de João Câmara – Estado do Rio Grande do Norte, por intermédio do Setor de Licitações e Contratos, vem **NOTIFICAR** a empresa **VIXBOT SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ Nº 21.997.155/0001-14, participante do Pregão Eletrônico SRP nº 004/2020, acerca dos seguintes fatos:

Fatos Aberta a sessão do Pregão Eletrônico, após a fase de lances a empresa sagrou-se vencedora do item 02 (Ar condicionado Split 24.000btus). Solicitada a documentação e proposta por meio do sistema eletrônico, o representante da empresa optou por pedir desistência do item apresentado motivos não plausíveis, e nesse sentido não enviou a documentação e proposta exigidas, não mantendo sua proposta.	Referência Editalícia Edital – Pregão Eletrônico nº 004/2020 – Itens 16.1.1 e 16.1.5 do termo de referência.
--	--

Assim, fica a empresa notificada para, querendo, apresentar defesa no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento desta notificação, dirigida ao Setor de Licitações e Contratos, no endereço Rua Jerônimo Câmara, 50, Centro, João Câmara/RN, tendo em conta a possível aplicação de sanções administrativas, conforme disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 004/2020 e legislação pertinente.

ANDERSON VICTOR DA SILVA COSTA

Prefeitura Municipal de João Câmara/RN
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações e Contratos

Publicado por:
Marcelo Henrique Viana da Silva
Código Identificador:37DFC634

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL - PE 002.2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2020 – PE
AVISO DE EDITAL

O Município de João Câmara/RN, por meio de seu prefeito, torna público para conhecimento público dos interessados o Pregão Eletrônico nº 002/2020 - SRP, que tem como objeto a **OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA**. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br, www.licitafacil.tce.rn.gov.br, www.licitacaojoacamarara.com.br ou na sede da Secretaria Municipal de Finanças com endereço na Rua Jerônimo Câmara, 50, Centro, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 14h00min às 17h00min. Para participação da licitação ou simples acompanhamento da mesma, o interessado deverá acessar, na internet, a página www.portaldecompraspublicas.com.br. As propostas comerciais serão recebidas a partir das 09h:00m do dia 05/03/2020 até as 08h:59m do dia 18/03/2020, por meio do sistema eletrônico. A sessão pública eletrônica será aberta às 09h:00min (horário de Brasília) do dia 18 de março de 2020.

João Câmara/RN, em 04 de março de 2020.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Prefeito

Publicado por:
Marcelo Henrique Viana da Silva
Código Identificador:E69650F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL - PE 006.2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2020 – PE
AVISO DE EDITAL

O Município de João Câmara/RN, por meio de seu prefeito, torna público para conhecimento público dos interessados o Pregão Eletrônico nº 006/2020 - SRP, que tem como objeto a **OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE TECIDOS E CORRELATOS, VISANDO A CONFECÇÃO DE FARDAMENTOS**. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br, www.licitafacil.tce.rn.gov.br, www.licitacaojoacamarara.com.br ou na sede da Secretaria Municipal de Finanças com endereço na Rua Jerônimo Câmara, 50, Centro, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 14h00min às 17h00min. Para participação da licitação ou simples acompanhamento da mesma, o interessado deverá acessar, na internet, a página www.portaldecompraspublicas.com.br. As propostas comerciais serão recebidas a partir das 09h:00m do dia 05/03/2020 até as 08h:59m do dia 24/03/2020, por meio do sistema eletrônico. A sessão pública eletrônica será aberta às 09h:00min (horário de Brasília) do dia 24 de março de 2020.

João Câmara/RN, em 04 de março de 2020.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Prefeito

Publicado por:

Marcelo Henrique Viana da Silva
Código Identificador:91C2F696

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
JULGAMENTO DE RECURSOS 004/2020 - POR CORREÇÃO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
JULGAMENTO DE RECURSOS
PREGÃO PRESENCIAL 004/2020

OBJETO: Registro de Preços Para Prestação de serviços para contratação de profissionais em saúde para atendimento das necessidades da secretaria municipal de saúde do município de José da Penha - RN

RECORRENTE: GROUPMED SERVICOS DE SAUDE LTDA, com sede na Rua Maxaraguape, 908 – Sala 1 – Tirol – Natal-RN, INSCRITO: CNPJ 24.797.019/0001-79

DA TEMPESTIVIDADE DO RECURSO

No dia 10/02/2020, a empresa **GROUPMED SERVICOS DE SAUDE LTDA** protocolou o recurso no Setor de Licitações desta Prefeitura Municipal, tempestivo

PRELIMINARMENTE

Em preliminar, a Comissão de Licitação ressalta que, a Recorrente atendeu ao pressuposto para que se proceda à análise do mérito do Recurso na esfera Administrativa, em conformidade com item 10 do instrumento convocatório no que diz respeito à representação da empresa ante a Administração Pública:

(...)

"10.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema"

(...)

DOS FATOS

A Comissão de Licitação do Município de José da Penha-RN, inabilitou a empresa recorrente durante a sessão de licitação pelo não atendimento ao item 9.5.1 **Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.**

Insurge-se a Recorrente GROUPMED SERVICOS DE SAUDE LTDA, com sede na Rua Maxaraguape, 908 – Sala 1 – Tirol – Natal-RN, INSCRITO: CNPJ 24.797.019/0001-79, solicita pedido de Reconsideração da decisão de inabilitação no processo licitatório em tela.

DO JULGAMENTO DO MÉRITO /DA DECISÃO

A Comissão de licitação da Prefeitura Municipal de José da Penha-RN, torna público aos interessados que após apreciação do recurso apresentado pela empresa GROUPMED SERVICOS DE SAUDE LTDA, CNPJ 24.797.019/0001-79, decidiu por **CONHECIMENTO** do recurso administrativo, e no **MÉRITO**, pelo seu provimento, consubstanciado na análise da área técnica Jurídica, no sentido de reconhecer o preenchimento do item 9.5.1 do ato convocatório do certame e consequente habilitação da recorrente, considerando os termos e fundamentos ora expostos, e observadas todas as formalidades dos princípios da isonomia, competitividade, vinculação ao instrumento convocatório e ao julgamento objetivo, haja vista a argumentação trazida ser suficiente para nosso convencimento.

Dar conhecimento da decisão através da publicação do presente julgamento em imprensa oficial.

José da Penha/RN, 14 de fevereiro de 2020

FABIANO FERREIRA ALVES

Pregoeiro

Publicado por:
Fabiano Ferreir Alves
Código Identificador:603650CE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 088/2020 - DIÁRIA

Portaria nº 088/2020 – Gabinete do Prefeito Em, 19 de Fevereiro de 2020.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder ao Sr. GLEIDSON DE CASTRO FEITOSA, CPF: 034.759.094-21, ½ (meia) diária no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró/RN, no dia 19 de Fevereiro de 2020, a fim de transportar paciente do município que se encontra em tratamento de saúde.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:A0F65F45

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 089/2020 - DIÁRIA

Portaria nº 089/2020 – Gabinete do Prefeito Em, 20 de Fevereiro de 2020.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder ao Sr. GLEIDSON DE CASTRO FEITOSA, CPF: 034.759.094-21, ½ (meia) diária no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró/RN, no dia 20 de Fevereiro de 2020, a fim de transportar paciente do município que se encontra em tratamento de saúde.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:C4580EDD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 090/2020 - DIÁRIA

Portaria nº 090/2020 – Gabinete do Prefeito Em, 21 de Fevereiro de 2020.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder ao Sr. GILBERTO MARIANO DE OLIVEIRA, CPF: 105.200.254-40, ½ (meia) diária no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró/RN, no dia 21 de Fevereiro de 2020, a fim de transportar acompanhante de paciente que se encontra em tratamento de saúde.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:4CD2D98E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 0912020 - DIÁRIA

Portaria nº 091/2020 – Gabinete do Prefeito Em, 28 de Fevereiro de 2020.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder ao Sr. GILBERTO MARIANO DE OLIVEIRA, CPF: 105.200.254-40, ½ (meia) diária no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró/RN, no dia 28 de Fevereiro de 2020, a fim de transportar de paciente que se encontra em tratamento de saúde.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:E4D1F518

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 092/2020 - DIÁRIA

Portaria nº 092/2020 – Gabinete do Prefeito Em, 28 de Fevereiro de 2020.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder ao Sr. JOSÉ EDICLEIDSON DE ALMEIDA GUERRA, CPF: 008.854.374-97, 01 (uma) diária no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal/RN, no dia 1 de Março de 2020 a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:C2DAB66F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 093/2020 - DIÁRIA

Portaria nº 093/2020– Gabinete do Prefeito Em, 3 de Março de 2020.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder ao Sr. GILBERTO MARIANO DE OLIVEIRA, CPF: 105.200.254-40, ½ (meia) diária no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró/RN, no dia 3 de Março de 2020, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:0E42C1B7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 094/2020 - DIÁRIA

Portaria nº 094/2020– Gabinete do Prefeito Em, 3 de Março 2020.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder ao Sr. MARCELO LEITE FONTES, Motorista, Matrícula: 137806-6, 01 (uma) diária no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal/RN, no dia 3 de Março de 2020 a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:07413614

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº
004/2020

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Pregão Presencial N.º 004/2020

1.O Município de José da Penha/RN, tendo em vista a realização do Processo Licitatório na modalidade Pregão N.º 004/2020, destinado Registro de Preços Para Prestação de serviços para contratação de profissionais em saúde para atendimento das necessidades da secretaria municipal de saúde do município de José da Penha - RN,

considerando os critérios legais, resolve **ADJUDICAR** o mesmo em favor de:

1399 - GROUPMED SERVICOS DE SAUDE LTDA
(24.797.019/0001-79)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	8708 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM Técnico de Enfermagem Plantão de 24 Horas.	UND	744	192,00	142.848,00
2	8709 - ENFERMEIRO Enfermeiro Plantão de 24 Horas.	UND	372	358,00	133.176,00
Total (R\$):					276.024,00

José da Penha/RN, 04/03/2020.

FABIANO FERREIRA ALVES

Pregoeiro

Publicado por:
Fabiano Ferreir Alves
Código Identificador:480C754F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 010/2020

TERMO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 010/2020

A **PREFEITO MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA-RN**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a necessidade da Contratação do **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO RIO GRANDE DO NORTE – DETRAN/RN**, através de Processo de Contratação por Inexigibilidade / Tipo Valor Estimado, com vistas à prestação de serviços de recolhimento da Taxa de Recolhimento de Licenciamento Anual, Registro de veículo e Vistoria Veicular dos veículos cedidos e pertencentes a Administração Municipal.

Reconhece e autoriza a Inexigibilidade de Licitação, no valor global de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), correspondentes à contratação de serviços do **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO RIO GRANDE DO NORTE – DETRAN/RN**,

A presente Inexigibilidade encontra-se fundamentada no Art. 25, Caput, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 me alterações subsequentes, que permitem tal procedimento, tendo em vista a inviabilidade de competição necessária à realização de prévio processo licitatório.

Art. 25 É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição.

Face ao exposto, permite-nos inferir que a contratação ora pretendida deve ser efetuada diretamente o DETRAN/RN.

José da Penha/RN, 04 de março de 2020

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Ferreir Alves
Código Identificador:E833FA2E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE JUCURUTU - PREVI
PORTARIA Nº 008/2020, DE 04 DE MARÇO DE 2020.

“RETIFICA A PORTARIA Nº 006/2020, QUE CONCEDE O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA ESPECIAL DE PROFESSOR”

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Jucurutu - PREVI, no uso das atribuições conferidas pelos arts. 1º, I e 10, I da Lei Municipal nº 862/2016, que dispõe sobre o Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Jucurutu - PREVI; e considerando o que foi requerido por meio do procedimento administrativo devidamente analisado, conforme Parecer Jurídico nº 004/2020,

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 006/2020, de 28 de fevereiro de 2020, tendo em vista que a mesma apresenta um equívoco no que diz respeito ao adicional por tempo de serviço, devendo constar o seguinte teor:

Conceder Aposentadoria Especial de Professor (benefício nº 101.101.201-05), com integralidade dos proventos, referentes à última remuneração percebida na atividade, composta pelo vencimento base e pelo adicional por tempo de serviço no montante de 20% (vinte por cento), nos termos do art. 69 da Lei Complementar nº 4/2006 e do art. 1º da Lei Complementar nº 018/2013; e paridade no cargo, em favor da servidora pública municipal Francilene Pereira de Melo, identidade nº 001.171.629 – 2ª via - ITEP/RN, inscrito no CPF/MF sob nº 850.460.434-91, titular do cargo de Professor III-A PFIII-E, matrícula nº 1121-5, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura; nos termos do art. 40, §5º da Constituição Federal, do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e, ainda, do art. 31 e 56 da Lei Municipal nº 861/2016, que instituiu o Regime Próprio de Previdência do Município de Jucurutu e criou o Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Jucurutu - PREVI.

Revogam-se as disposições em contrário previstas na Portaria nº 006/2020, de 28 de fevereiro de 2020.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Jucurutu/RN, 04 de março de 2020.

GERALDO GUTENBERG PEREIRA

Presidente

Publicado por:

Geraldo Gutemberg Pereira

Código Identificador:B87F0BD4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 31/2020**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 31/2020

Concede diárias a servidor em serviço fora do município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições a ele conferidas pelo artigo 49, V da Lei Orgânica do Município; com lastro, ainda, no artigo 60 e parágrafos da Lei Complementar Municipal nº 04/2006, bem como no Decreto Municipal nº 1.210/2019; considerando o que fora requerido pelo(a) servidor(a) e a existência de interesse público no deferimento do pleito, RESOLVE:

Art. 1º Conceder diária(s) ao(à) servidor(a) a seguir discriminado:

NOME: **LINDOELSON CLEMENTINO DE MORAIS**

CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO: **MOTORISTA**

CPF: **897.737.304-25**

MATRÍCULA: **2773**

DESTINO: **NATAL-RN**

JUSTIFICATIVA: **O motorista irar deixar o Secretario de Assistência Social, para participar: O Colegiado Estadual de Gestores Municipais de Assistência Social do Rio Grande do Norte (COEGEMAS/RN) tendo em vista o disposto em seu Estatuto Social, Capital VII, Seção I, artigo 24, convoca Vossa Senhoria para participar da Assembleia Regional do Colegiado que será realizada no dia 05/03/2020 (quinta-feira), a partir das 8h30min, no Auditório Clênio José-AV. Castor Vieira Régis Nº50, centro Administrativo de Parnamirim/RN. E mesmos irar a Natal deixar encomenda.**

PERÍODO DE AFASTAMENTO: **05 de março de 2020.**

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: **1 (uma) diária**

VALOR DA DIÁRIA PARA O CARGO: **R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)**

VALOR TOTAL A SER PAGO: **R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)**

Art. 2º O(A) beneficiário(a) das diárias se obriga a prestar contas do uso desses recursos no prazo de 05 (cinco) dias contados a partir da data de retorno à sede de seus serviços, sob pena de devolução dos valores concedidos e impedimento de obter novas diárias.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jucurutu, 04 de Março de 2020.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Helimário Moreira Pereira

Código Identificador:6F27E73C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 32/2020**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 32/2020

Concede diárias a servidor em serviço fora do município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições a ele conferidas pelo artigo 49, V da Lei Orgânica do Município; com lastro, ainda, no artigo 60 e parágrafos da Lei Complementar Municipal nº 04/2006, bem como no Decreto Municipal nº 1.210/2019; considerando o que fora requerido pelo(a) servidor(a) e a existência de interesse público no deferimento do pleito, RESOLVE:

Art. 1º Conceder diária(s) ao(à) servidor(a) a seguir discriminado:

NOME: **LINDOELSON CLEMENTINO DE MORAIS**

CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO: **MOTORISTA**

CPF: **897.737.304-25**

MATRÍCULA: **2773**

DESTINO: **NATAL-RN**

JUSTIFICATIVA: **O motorista estará indo na SETHAS deixar uma documentação referente ao programa do leite e a tarde o mesmo vai pagar um material para a Assistência Social.**

PERÍODO DE AFASTAMENTO: **03 de março de 2020.**

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: **1 (uma) diária**

VALOR DA DIÁRIA PARA O CARGO: **R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)**

VALOR TOTAL A SER PAGO: **R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)**

Art. 2º O(A) beneficiário(a) das diárias se obriga a prestar contas do uso desses recursos no prazo de 05 (cinco) dias contados a partir da data de retorno à sede de seus serviços, sob pena de devolução dos valores concedidos e impedimento de obter novas diárias.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jucurutu, 04 de Março de 2020.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Helimário Moreira Pereira

Código Identificador:BCAF237C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 33/2020**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 33/2020

Concede diárias a servidor em serviço fora do município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições a ele conferidas pelo artigo 49, V da Lei Orgânica do Município; com lastro, ainda, no artigo 60 e parágrafos da Lei Complementar Municipal nº 04/2006, bem como no Decreto Municipal nº 1.210/2019; considerando o que fora requerido pelo(a) servidor(a) e a existência de interesse público no deferimento do pleito, RESOLVE:

Art. 1º Conceder diária(s) ao(à) servidor(a) a seguir discriminado:
NOME: **ANTÔNIO ROBERTO LOPES DE MELO**
CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO: **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

CPF: **966.866.184-20**

MATRÍCULA: **0079669**

DESTINO: **PARNAMIRIM-RN**

JUSTIFICATIVA: **O Secretário de Assistência Social vai comparecer participar da Assembleia Ordinária do Colegiado Estadual de Gestores Municipais de Assistência Social do Rio Grande do Norte (COEGEMAS/RN) tendo em vista o disposto em seu Estatuto Social, Capital VII, Seção I, artigo 24, convoca Vossa Senhoria para participar da Assembleia Regional do Colegiado que será realizada no dia 05/03/2020 (quinta-feira), a partir das 8h30min, no Auditório Clênio José-AV. Castor Vieira Régis Nº50, centro Administrativo de Parnamirim/RN.**

PERÍODO DE AFASTAMENTO: **05 de março de 2020.**

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: **01 (uma) diária**

VALOR DA DIÁRIA PARA O CARGO: **R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)**

VALOR TOTAL A SER PAGO: **R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)**

Art. 2º O(A) beneficiário(a) das diárias se obriga a prestar contas do uso desses recursos no prazo de 05 (cinco) dias contados a partir da data de retorno à sede de seus serviços, sob pena de devolução dos valores concedidos e impedimento de obter novas diárias.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jucurutu, 04 de Março de 2020.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Helimário Moreira Pereira

Código Identificador:D9007CE3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 34/2020**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 34/2020

Concede diárias a servidor em serviço fora do município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições a ele conferidas pelo artigo 49, V da Lei Orgânica do Município; com lastro, ainda, no artigo 60 e parágrafos da Lei Complementar Municipal nº 04/2006, bem como no Decreto Municipal nº 1.210/2019; considerando o que fora requerido pelo(a) servidor(a) e a existência de interesse público no deferimento do pleito, RESOLVE:

Art. 1º Conceder diária(s) ao(à) servidor(a) a seguir discriminado:
NOME: **ALINE CRISTINE MOURA DE MEDEIROS ARAÚJO**
CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO: **SECRETÁRIO ADJUNTA DA ASSISTENCIA SOCIAL**

CPF: **068.487.684-13**

MATRÍCULA: **8516-2**

DESTINO: **PARNAMIRIM-RN**

JUSTIFICATIVA: **O Secretário de Assistência Social vai comparecer participar da Assembleia Ordinária do Colegiado Estadual de Gestores Municipais de Assistência Social do Rio Grande do Norte (COEGEMAS/RN) tendo em vista o disposto em seu Estatuto Social, Capital VII, Seção I, artigo 24, convoca Vossa Senhoria para participar da Assembleia Regional do Colegiado que será realizada no dia 05/03/2020 (quinta-feira), a partir das 8h30min, no Auditório Clênio José-AV. Castor Vieira Régis Nº50, centro Administrativo de Parnamirim/RN.**

PERÍODO DE AFASTAMENTO: **05 de março de 2020.**

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: **01 (uma) diária**

VALOR DA DIÁRIA PARA O CARGO: **R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)**

VALOR TOTAL A SER PAGO: **R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)**

Art. 2º O(A) beneficiário(a) das diárias se obriga a prestar contas do uso desses recursos no prazo de 05 (cinco) dias contados a partir da data de retorno à sede de seus serviços, sob pena de devolução dos valores concedidos e impedimento de obter novas diárias.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jucurutu, 04 de Março de 2020.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Helimário Moreira Pereira

Código Identificador:169F1FA3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 62, DE 04 DE MARÇO DE 2020.**

PORTARIA Nº 62, DE 04 DE MARÇO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º **-EXONERAR**, a pedido, **RHUAN BATISTA DA SILVA SALES**, CPF nº **090.893.704-04**, matrícula nº **4030**, servidor efetivo deste município, do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e da Cultura.

Art. 2º **-A** presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 04 de Março de 2020.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO

Prefeito Municipal

HELIMÁRIO MOREIRA PEREIRA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Helimário Moreira Pereira

Código Identificador:C839F3FA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 35/2020**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 35/2020

Concede diárias a servidor em serviço fora do município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições a ele conferidas pelo artigo 49, V da Lei Orgânica do Município; com lastro, ainda, no artigo 60 e parágrafos da Lei Complementar Municipal nº 04/2006, bem como no Decreto Municipal nº 1.210/2019; considerando o que fora requerido pelo(a) servidor(a) e a existência de interesse público no deferimento do pleito, RESOLVE:

Art. 1º Conceder diária(s) ao(à) servidor(a) a seguir discriminado:

NOME: **JOCIVAN CONSTANTINO PEREIRA**

CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO: **PARTEIRO**

CPF: **828.988.984-49**

MATRÍCULA: **1694-2**

DESTINO: **CAICÓ-RN**

JUSTIFICATIVA: **Acompanhar a paciente J.V.S., de 28 anos, em trabalho de parto ativo, com necessidade da presença de um parteiro durante o traslado para Caicó-RN.**

PERÍODO DE AFASTAMENTO: **04 de março de 2020.**

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: **½ (meia) diárias.**

VALOR DA DIÁRIA PARA O CARGO: **R\$ 100,00 (Cem reais)**

VALOR TOTAL A SER PAGO: **R\$ 50,00 (cinquenta reais)**

Art. 2º O(A) beneficiário(a) das diárias se obriga a prestar contas do uso desses recursos no prazo de 05 (cinco) dias contados a partir da data de retorno à sede de seus serviços, sob pena de devolução dos valores concedidos e impedimento de obter novas diárias.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jucurutu-RN, 04 de Março de 2020.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Helimário Moreira Pereira

Código Identificador:DAE66D30

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2020 - PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2020 DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE JUCURUTU-RN**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2020

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2020 DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU-RN**

O Prefeito Municipal de Jucurutu, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a publicação do Edital nº 001/2020 que visa a contratação de pessoal com fundamento no artigo 37, IX, da Constituição Federal, Lei complementar Municipal Nº 12;

Considerando a necessidade de dar continuidade aos serviços essenciais;

Considerando que as candidatas Márcia Nízia Azevedo Araújo e Edineide Toscano Cruz, aprovadas e classificadas em 17º e 18º lugar, respectivamente, para o cargo de Cuidador de Crianças com Necessidades Especiais, foram convocadas e deixaram transcorrer o prazo para tomar posse no referido cargo;

Considerando que a candidata Larissa Raquel da Silva Ramalho, aprovada e classificada em 1º lugar, para o cargo de Odontólogo, foi convocada, mas desistiu de tomar posse no referido cargo.

Resolve:

Convocar os candidatos abaixo relacionados, portando documento de identificação com foto, para comparecerem à Secretaria Municipal de Administração, localizada na Praça João Eufrásio de Medeiros, 14, Centro, CEP:59.330-000 - Jucurutu-RN, impreterivelmente nos dias 05 e 06 de março de 2020, das 7:00 às 12:00 horas, para apresentarem os originais e as cópias dos documentos exigidos no Edital do Processo Seletivo Simplificado 01/2020, para o ingresso nos cargos de Cuidador de Crianças com Necessidades Especiais e Odontólogo:

**CARGO: CUIDADORES DE CRIANÇAS COM
NECESSIDADES ESPECIAIS**

Maria das Vitórias Dantas de Souza – 19º colocada

Mikael Bernardo Galvão – 20º colocado

CARGO: ODONTÓLOGO

João Eufrásio de Medeiros Bisneto – 2º colocado

O candidato que, por qualquer motivo, não apresentar no prazo determinado a documentação constante no Anexo II, será desclassificado em definitivo e perderá o direito a ser contratado ao cargo.

Prefeitura Municipal de Jucurutu-RN, 04 de março de 2020

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Helimário Moreira Pereira

Código Identificador:FC8CD907

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
TERMO DE DISPENSA Nº 010/2020**

Ref. Processo Administrativo MJ nº 07020001/2020

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde.

Assunto: **CONTRATAÇÃO DIRETA PARA AQUISIÇÃO DE SENSORES PARA LEITOR FREESTYLE LIBRE.**

TERMO DE DISPENSA Nº 010/2020

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. **DE ACORDO.**

HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICADO** o objeto respectivo à empresa **CAMARA E MELO LTDA (CNPJ: 26.145.936/0001-02)** no valor global de **R\$ 12.086,90 (doze mil oitenta e seis reais e noventa centavos).**

DETERMINO que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, e fundamento no art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, a, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas do Município de Jucurutu/ RN – Secretaria Municipal de Saúde.

DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Jucurutu/ RN, 28 de fevereiro de 2020.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jucimar Pereira Dantas

Código Identificador:A1F3F1FF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2020
INEXIGIBILIDADE Nº 005/2020 – PROC. ADM. MJ/ RN Nº
03020003/2020**

CRENCIANTE: Município de Jucurutu/RN; CRENCIADO: **GILSON MOURA REJO, inscrito no CPF: 059.617.454-30;** OBJETO: Contratação de profissionais de arbitragem para competições esportivas de futebol, futsal e voleibol; VIGÊNCIA: 03 de março de 2020 a 27 de fevereiro de 2021; VALOR GLOBAL: R\$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais); AÇÃO: 2.15 - Manutenção Dos Serviços Da Secretaria De Esporte E Lazer; ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros-PF; FONTE: 10010000. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1993, Art. 25, caput.

Jucurutu/ RN, 03 de março de 2020.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucimar Pereira Dantas
Código Identificador:97D93253

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº
005/2020**

REF. PROCESSO LICITATÓRIO MJ/RN Nº 03020003/2020**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Compras**ASSUNTO:** Contratação de profissionais de arbitragem para competições esportivas de futebol, futsal e voleibol.

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº
005/2020**

De acordo.

Diante da análise técnica da Comissão Permanente de Licitação deste Município e do Parecer favorável emitido pela Assessoria Jurídica deste Município, **DETERMINO** que se proceda, com **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, o **CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE ARBITRAGEM PARA COMPETIÇÕES ESPORTIVAS DE FUTEBOL, FUTSAL E VOLEIBOL**, junto aos profissionais: **GIRLANE LIMA DOS SANTOS**, inscrito no CPF: 045.080.534-40, **JOSÉ NILSON LEITE DE BRITO**, inscrito no CPF: 052.632.834-74, **LEONARDO SANTOS DANTAS** inscrito no CPF: 089.301.974-77 e **GEILSON MOURA REJO** inscrito no CPF: 059.617.454-30.

Em respeito ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** a presente **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, realizada com fundamento no art. 25, *caput* da supracitada lei e, em consequência, determino a Contratação dos profissionais: **GIRLANE LIMA DOS SANTOS**, inscrito no CPF: 045.080.534-40, **JOSÉ NILSON LEITE DE BRITO**, inscrito no CPF: 052.632.834-74, **LEONARDO SANTOS DANTAS** inscrito no CPF: 089.301.974-77 e **GEILSON MOURA REJO** inscrito no CPF: 059.617.454-30, através de TERMO DE CREDENCIAMENTO.

Jucurutu/ RN, 03 de março de 2020.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucimar Pereira Dantas
Código Identificador:05AE54D1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2020
INEXIGIBILIDADE Nº 005/2020 – PROC. ADM. MJ/ RN Nº
03020003/2020**

CREDENCIANTE: Município de Jucurutu/RN; **CREDENCIADO:** **LEONARDO SANTOS DANTAS**, inscrito no CPF: **089.301.974-77**; **OBJETO:** Contratação de profissionais de arbitragem para competições esportivas de futebol, futsal e voleibol; **VIGÊNCIA:** 03 de março de 2020 a 27 de fevereiro de 2021; **VALOR GLOBAL:** R\$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais); **AÇÃO:** 2.15 - Manutenção Dos Serviços Da Secretaria De Esporte E Lazer; **ELEMENTO DE DESPESA** 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros-PF; **FONTE:** 10010000. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 8.666/1993, Art. 25, *caput*.

Jucurutu/ RN, 03 de março de 2020.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucimar Pereira Dantas
Código Identificador:ED154635

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2020
INEXIGIBILIDADE Nº 005/2020 – PROC. ADM. MJ/ RN Nº
03020003/2020**

CREDENCIANTE: Município de Jucurutu/RN; **CREDENCIADO:** **JOSÉ NILSON LEITE DE BRITO**, inscrito no CPF: **052.632.834-74**; **OBJETO:** Contratação de profissionais de arbitragem para competições esportivas de futebol, futsal e voleibol; **VIGÊNCIA:** 03 de março de 2020 a 27 de fevereiro de 2021; **VALOR GLOBAL:** R\$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais); **AÇÃO:** 2.15 - Manutenção Dos Serviços Da Secretaria De Esporte E Lazer; **ELEMENTO DE DESPESA** 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros-PF; **FONTE:** 10010000. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 8.666/1993, Art. 25, *caput*.

Jucurutu/ RN, 03 de março de 2020.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucimar Pereira Dantas
Código Identificador:336D5816

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2020
INEXIGIBILIDADE Nº 005/2020 – PROC. ADM. MJ/ RN Nº
03020003/2020**

CREDENCIANTE: Município de Jucurutu/RN; **CREDENCIADO:** **GIRLANE LIMA DOS SANTOS**, inscrito no CPF: **045.080.534-40**; **OBJETO:** Contratação de profissionais de arbitragem para competições esportivas de futebol, futsal e voleibol; **VIGÊNCIA:** 03 de março de 2020 a 27 de fevereiro de 2021; **VALOR GLOBAL:** R\$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais); **AÇÃO:** 2.15 - Manutenção Dos Serviços Da Secretaria De Esporte E Lazer; **ELEMENTO DE DESPESA** 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros-PF; **FONTE:** 10010000. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 8.666/1993, Art. 25, *caput*.

Jucurutu/ RN, 03 de março de 2020.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucimar Pereira Dantas
Código Identificador:940DB12F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ**

**GABINETE DO PREFEITO
D002 REABERTURA CREDITO ESPECIAL**

CNPJ – 04.214.217/0001-55

Rua da Matriz, 280 - Centro

DECRETO Nº 002/2020. Jundiá/RN, 02 de janeiro de 2020.

Dispõe sobre a Reabertura de Crédito Especial, para os fins que especifica e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município, nos termos do artigo 167, inciso 2º da Constituição Federal, e do art. 45 da Lei Federal 4.320/64, como também a Lei Municipal Nº 0335/2019, de 02 de setembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica Reaberto Crédito Especial até o limite dos saldos apurados em 31 de dezembro de 2019, no valor de R\$ 243.541,15

(duzentos e quarenta e três mil, quinhentos e quarenta e um reais e quinze centavos), para atender a dotação orçamentária especificada na Tabela I deste Decreto.

Art. 2º - Para fins da execução orçamentária do Crédito Reaberto, fica mantidas as regras estabelecidas no artigo 2º do Decreto nº 22/2019, de 04 de setembro de 2019.

Art. 3º - Ficam alteradas nos mesmos moldes e no que for pertinente, as Leis que aprovaram o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2020.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jundiá/RN, 02 de janeiro de 2020.

JOSÉ ARNOR DA SILVA

Prefeito Constitucional de Jundiá

Tabela I

ÓRGÃO	06.001- SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS		
FUNÇÃO	27 – Desporto e Lazer		
SUB-FUNÇÃO	812 – Desporto Comunitário		
PROJETO	1087 – Reforma e Modernização do Ginásio Poliesportivo		
FONTE	15200000 – Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados		
ELEMENTO	44.90.51 – Obras e Instalações	RS	208.318,15
FONTE	10010000 – Recursos Ordinários		
ELEMENTO	44.90.51 – Obras e Instalações	RS	35.223,00
TOTAL		RS	243.541,15
TOTAL GERAL DA REABERTURA		RS	243.541,15

Jundiá/RN, 02 de janeiro de 2020

JOSÉ ARNOR DA SILVA

Prefeito Constitucional de Jundiá

Publicado por:

João André Ferreira Filho

Código Identificador:B7825AB5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE TEMPO CONTRATO Nº 180701/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2018 - PROCESSO Nº 924001/2018

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE TEMPO
CONTRATO Nº 180701/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº
020/2018 - PROCESSO Nº 924001/2018 - REPUBLICAÇÃO POR
INCORREÇÃO DA MATÉRIA PUBLICADA NO DIÁRIO
OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE
DO NORTE NO DIA 13/01/2020 NA EDIÇÃO 2187.**

Extrato do PRIMEIRO TERMO Aditivo de Tempo do Contrato nº 180701/2019, firmado em 18/07/2019; **Contratante:** Município de Lagoa d'Anta – Prefeitura – CNPJ nº 08.142.887/0001-64, **Contratado:** B2B GESTAO E SERVICOS LTDA – CNPJ nº 22.842.863/0001-49; **Objeto:** alterar o cronograma de execução, de desembolso e prorrogar a vigência do Contrato nº 180701/2019, decorrente do PREGÃO PRESENCIAL 020/2018, por mais **90 (noventa) dias**, a contar do dia **31/12/2019** encerrando-se no dia **30/03/2020**; **Cobertura Orçamentária:** Unidade Orçamentária: 07.001 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS PUB. E SERV. URBANOS - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS E SERVIÇOS; Ação: 2019- MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS; Função: 15 - URBANISMO; Sub-Função: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA; Programa: 0014 - MELHORIA E EXPANSÃO DA INFRA ESTRUTURA; Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; Fonte de Recurso: 10010000 - Recursos Ordinários; Região: 0001 - Lagoa Danta; **Signatários:** pelo **Contratante**, Taianni Lopes Santos e, pelo **Contratado**, Bruno Alves de Lucena.

Lagoa d'Anta/RN, 23 de dezembro de 2019.

TAIANNI LOPES SANTOS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Renato Sena de Moraes

Código Identificador:E5726934

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 003/2020 – SMARH

Concede licença para o desempenho de mandato classista para servidor e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LAGOA D'ANTA/RN, usando das atribuições legais e nos termos da na Lei Municipal nº 143/99.

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder ao Servidor **JOSÉ CARLOS SENA DE OLIVEIRA**, Matrícula nº 0002104/1, Licença sem remuneração para desempenho de Mandato Classista no Sindicato dos Trabalhadores em Educação Pública do RN – SINTE/RN, para o quadriênio 2019/2023, conforme Processo Administrativo nº 01/2020 - SMARH.

Art. 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se e Cumpra-se.

Lagoa d'Anta/RN, 04 de março de 2020.

RENATO SENA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Eugenio Pacelli Campos

Código Identificador:BFE9DE5C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS

COMISSÃO DE LICITAÇÕES PREGÃO PRESENCIAL Nº 000001/2020 - AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS/RN, por intermédio de sua Pregoeira, designada pela Portaria nº. 055/2017 de 01 de março de 2017, torna público que a licitação, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR VALOR GLOBAL**, destinada ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL** foi de **FRACASSADA**, uma vez que não acudiram licitantes habilitados para o certame.

Dessa forma, comunica-se aos interessados que a **NOVA SESSÃO** de abertura de envelopes do Pregão Presencial nº 000001/2020 para recebimento das propostas de preços e da documentação de habilitação realizar-se-á no dia 17 de fevereiro de 2020, às 10:00hs.

Lagoa de Pedras/RN, 04 de março de 2020.

MONIQUE GUEDES D. GASPAR PINTO

Pregoeira Oficial do Município

Publicado por:

Wendell Ermeson Pereira

Código Identificador:6B4B266A

GABINETE DO PREFEITO DECRETO 01/2020

DECRETO Nº. 01/2020, DE 04 DE JANEIRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE LUTO OFICIAL EM RAZÃO DA MORTE DE SERVIDOR MUNICIPAL.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e administrativas, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1º - CONSIDERANDO o falecimento do Sr. JOSÉ AGUINALDO DO NASCIMENTO BARBOSA, ex chefe do Setor Pessoal do Município de Lagoa de Pedras, servidor público que a mais de 30 anos integra os quadros desta municipalidade, tendo prestado relevantes serviços e contribuído para o desenvolvimento do município de Lagoa de Pedras/RN.

Art. 2º - CONSIDERANDO que é dever do Poder Público render justas homenagens aqueles que com seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação contribuíram para o desenvolvimento e progresso do município.

Art. 3º - Fica Decretado Luto Oficial por 03 (três) dias no território do município de Lagoa de Pedras/RN, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do servidor público municipal, Sr. JOSÉ AGUINALDO DO NASCIMENTO BARBOSA, ocorrido nesta quarta feira, 04 de fevereiro de 2020.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RANIERE CÉSAR AMÂNCIO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

João Marques de Sena

Código Identificador:C6E52379

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 11/2019**

Rua Cel. Francisco Tomaz, 99, Centro – Lagoa de Pedras/RN

CNPJ: 08.143.026/0001-09

DECRETO 11/2019 FIN

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 457.985,13 (quatrocentos e cinquenta e sete mil, novecentos e oitenta e cinco reais e treze centavos) para os fins que especifica e dá outras providências.

O **GABINETE CIVIL**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária nº 373/2019 de 21 de outubro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 457.985,13 (quatrocentos e cinquenta e sete mil, novecentos e oitenta e cinco reais e treze centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lagoa de Pedras/RN, 02 de dezembro de 2019

RANIERE CÉSAR AMÂNCIO DA SILVA

Prefeito do Município de Lagoa de Pedras (RN)

TABELA DEMONSTRATIVA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	
Tabela I	
Unidade orçamentária:	Secretaria Municipal de Turismo e Infra-Estrutura
Natureza da despesa:	Despesas com Investimentos
Projeto/atividade:	Conservação de Prédios e Logradouros Públicos
Elemento:	4.4.90.39 – outros serviços de terceiros – PJ
Fonte de recurso	19900000
Valor:	R\$ 149.240,91
Unidade orçamentária:	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Natureza da despesa:	Despesa com Investimentos
Projeto/atividade:	Manutenção do Setor de Agricultura

Elemento:	4.4.90.51 – Obras e Instalações
Fonte de recurso	19900000
Valor:	R\$ 202.250,47
Unidade orçamentária:	Secretaria Municipal de Administração
Natureza da despesa:	Despesa com Previdência Social
Projeto/atividade:	Manutenção da Secretaria Mun. De Administração
Elemento:	3.1.90.92 – Despesa de Exercício Anterior
Fonte de recurso	19900000
Valor:	R\$ 106.493,75
Valor:	R\$ 457.985,13

Em, 02 de dezembro de 2019.

RANIERE CÉSAR AMÂNCIO DA SILVA

Prefeito do Município de Lagoa de Pedras (RN)

Publicado por:

João Marques de Sena

Código Identificador:CCCB9DF4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº
008/2020 - LOCAÇÃO DE VEÍCULO/MÁQUINA TIPO ROLO
COMPACTADOR PARA PRESTAR SERVIÇOS A ESTA
UNIDADE ADMINISTRATIVA NO ANO DE 2020**

ADJUDICAMOS, O VENCEDOR DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2020, REALIZADO EM 04/03/2020, A SABER:

OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULO/MÁQUINA TIPO ROLO COMPACTADOR PARA PRESTAR SERVIÇOS A ESTA UNIDADE ADMINISTRATIVA NO ANO DE 2020.

STL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI - CNPJ: 31.050.448/0001-43, SAIU VENCEDOR NOS ITENS: 1, 2; TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 68.400,00 (SESSENTA E OITO MIL, QUATROCENTOS REAIS).

LAGOA NOVA/RN, EM 04 DE MARÇO DE 2020

ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS

Pregoeiro

Publicado por:

Aldrin Macedo de Medeiros

Código Identificador:2C4024E7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL
Nº 008/2020 - LOCAÇÃO DE VEÍCULO/MÁQUINA TIPO
ROLO COMPACTADOR PARA PRESTAR SERVIÇOS A
ESTA UNIDADE ADMINISTRATIVA NO ANO DE 2020.**

HOMOLOGO PELO PRESENTE TERMO, PARA QUE SURTA OS SEUS EFEITOS LEGAIS, O JULGAMENTO DO PREGOEIRO E EQUIPA DE APOIO, REFERENTE A LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2020 COM INÍCIO 18 DE FEVEREIRO DE 2020, REALIZADA EM 04 DE MARÇO DE 2020 (QUARTA-FEIRA), NOS TERMOS DO ARTIGO 43, INCISO VI, DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 8.883, DE 08 DE JUNHO DE 1994, ALTERADA PELA LEI Nº 9.648.98, DE 27 DE MAIO DE 1998, MANTENDO A ADJUDICAÇÃO EXARADA NO PROCESSO LICITATÓRIO PROVENIENTE DA LICITAÇÃO SUPRA MENCIONADA, EM FAVOR DA EMPRESA A SEGUIR:
STL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI - CNPJ: 31.050.448/0001-43, SAIU VENCEDOR NOS ITENS: 1, 2; TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 68.400,00 (SESSENTA E OITO MIL, QUATROCENTOS REAIS).

LAGOA NOVA/RN, EM 04 DE MARÇO DE 2020

Prefeitura Municipal de Lagoa Nova /RN

CNPJ: 08.182.313/0001-10

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito

Publicado por:
Aldrin Macedo de Medeiros
Código Identificador:F5442F59

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2020 - LOCAÇÃO DE
VEÍCULO/MÁQUINA TIPO ROLO COMPACTADOR PARA
PRESTAR SERVIÇOS A ESTA UNIDADE ADMINISTRATIVA
NO ANO DE 2020 CONFORME ANEXO I – TERMO DE
REFERENCIA DO EDITAL.**

OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULO/MÁQUINA TIPO ROLO COMPACTADOR PARA PRESTAR SERVIÇOS A ESTA UNIDADE ADMINISTRATIVA NO ANO DE 2020 CONFORME ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA DO EDITAL.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO.

CONTRATADA: STL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI - CNPJ: 31.050.448/0001-43.

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO. 2010 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO. 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. FONTE DE RECURSO: 10010000.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 10.520/2002.

RESUMO:

STL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI - CNPJ: 31.050.448/0001-43, SAIU VENCEDOR NOS ITENS: 1, 2; TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 68.400,00 (SESSENTA E OITO MIL, QUATROCENTOS REAIS).

VIGÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO: 04 DE MARÇO DE 2020 A 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

LAGOA NOVA/RN, 04 DE MARÇO DE 2020.

Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN
CNPJ 08.182.313/0001-10.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Aldrin Macedo de Medeiros
Código Identificador:EAB109C4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020
– SRP – 2ª CHAMADA - AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA
SERVIÇOS DE MARCENARIA**

O PREGOEIRO DA PREFEITURA DE LAGOA NOVA/RN, TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ O PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020 – SRP – 2ª CHAMADA, CUJO OBJETO É AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA SERVIÇOS DE MARCENARIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN, CONFORME AS **INFORMAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA.** O EDITAL E SEUS ANEXOS ENCONTRAM-SE A DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NA SALA DA CPL LOCALIZADA NA AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363 – CENTRO – LAGOA NOVA/RN, SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL, NO HORÁRIO DAS 08H:00 ÀS 12H:00 HORAS DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA. A SESSÃO SERÁ REALIZADA AS 09H:00 HORÁRIO LOCAL NO DIA 17/03/2020. OS ESCLARECIMENTOS SOBRE O

CERTAME PODERÃO SER REALIZADOS PELO TELEFONE: (84) 3437-2305 OU ATRAVÉS DO EMAIL: PREGAO@LAGOANOVA.RN.GOV.BR.

LAGOA NOVA/RN, 04 DE MARÇO DE 2020.

ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS

CPF: 020.954.934-35

Pregoeiro

Publicado por:
Aldrin Macedo de Medeiros
Código Identificador:3F3A8A0C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2020
- SRP - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA
EM LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA REALIZAÇÃO DE
EVENTOS**

O PREGOEIRO DA PREFEITURA DE LAGOA NOVA/RN, TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ O PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2020 - SRP, CUJO OBJETO É CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS, CONFORME DESCRITO NO ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA. O EDITAL E SEUS ANEXOS ENCONTRAM-SE A DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NA SALA DA CPL LOCALIZADA NA AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363 – CENTRO – LAGOA NOVA/RN, SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL, NO HORÁRIO DAS 08H:00 ÀS 12H:00 HORAS DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA. A SESSÃO SERÁ REALIZADA AS 09H:00 HORÁRIO LOCAL NO DIA 18/03/2020. OS ESCLARECIMENTOS SOBRE O CERTAME PODERÃO SER REALIZADOS PELO TELEFONE: (84) 3437-2232 OU ATRAVÉS DO EMAIL: PREGAO@LAGOANOVA.RN.GOV.BR.

LAGOA NOVA/RN, 04 DE MARÇO DE 2020.

ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS

CPF: 020.954.934-35

Pregoeiro

Publicado por:
Aldrin Macedo de Medeiros
Código Identificador:80FA62DC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO PORTARIA Nº 087/2020 - GP ERRO
FORMAL**

Portaria nº 087/2020 - GP Lagoa Nova/RN, 21 de fevereiro de 2020.

“Nomeia a Senhora Laysa Sabrina Souza Gomes ao Cargo Comissionado de Diretora de Departamento Administrativo de Desenvolvimento Operacional da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Lagoa Nova/RN”.

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 173/1998.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senhora **Laysa Sabrina Souza Gomes** ao Cargo Comissionado de Diretora de Departamento Administrativo de Desenvolvimento Operacional da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Lagoa Nova/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Cientifique-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:0D721BC2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 098/2020 - GP**

Portaria nº 098/2020 - GP Lagoa Nova/RN, 04 de março de 2020.

“Designa a Senhora Fernanda Mônica Simões do Nascimento a exercer interinamente o Cargo Comissionado de Diretora de Departamento Administrativo de Desenvolvimento Operacional da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Lagoa Nova/RN”.

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 173/1998.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar à senhora **Fernanda Mônica Simões do Nascimento**, matrícula nº **3326**, cargo de **visitadora**, para responder interinamente pelas ações da Diretoria do Departamento Administrativo de Desenvolvimento Operacional da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Lagoa Nova/RN, onde irá exercer as funções durante as Férias e Licença Maternidade da servidora **Laysa Sabrina Souza Gomes**, matrícula nº **3174**, de acordo com a **Portaria nº 066/2020-GP** que concedeu férias a partir do dia 02 de março de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de março de 2020.

Cientifique-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:23307154

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020 RESULTADO DE
JULGAMENTO – FASE DE HABILITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Lagoa Salgada/RN, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público o resultado da “fase de habilitação” da Licitação – TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020. Que a empresa: CONSTRUSERV LOCAÇÕES EIRELI inscrita no CNPJ: 34.250.064/0001-62, foi considerada “HABILITADA”, conforme consta no Relatório de Julgamento da Fase de Habilitação, conforme consta no Relatório de Julgamento da Fase de Habilitação e parecer técnico. Como só compareceu apenas uma empresa foi assinado o termo de renúncia de recurso e prosseguiu para a fase de abertura de envelope de proposta. Os documentos pertinentes ao evidenciado processo estão franqueados aos interessados. Desde já, abre-se o prazo legal de recurso.

Lagoa Salgada/RN, em 02 de março de 2020.

A COMISSÃO.

Publicado por:
Sérgio Alexandre Galvão Alves
Código Identificador:8E723723

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
RESULTADO DE JULGAMENTO – FASE DE PROPOSTA DE
PREÇOS TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020**

A Prefeitura Municipal de Lagoa Salgada/RN, através da Comissão permanente de licitações-CPL, torna publico o resultado da “fase de proposta de preços” da licitação – TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020, que a empresa CONSTRUSERV LOCAÇÕES EIRELI inscrita no CNPJ: 34.250.064/0001-62, foi considerada “CLASSIFICADA” e conseqüentemente, VENCEDORA do presente certame, tendo apresentado o valor global de R\$ 50.080,68 (Cinquenta mil oitenta reais e sessenta e oito centavos).

Como só compareceu apenas uma empresa foi assinado o termo de renúncia de recurso e prosseguiu para a fase de abertura de envelope de proposta. Remeta-se o processo para adjudicação e homologação. Os documentos pertinentes ao evidenciado processo estão franqueados aos interessados.

Lagoa Salgada/RN, em 02 de março de 2020.

A COMISSÃO

Publicado por:
Sérgio Alexandre Galvão Alves
Código Identificador:D53C643B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 13/2020**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA CNPJ: 08.162.869/0001-44
CONTRATADA: , ITYHY CONSULTORIA LTDA, , inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 01.502.402/0001-57
OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços continuados visando a solução do Sistema de Informação em Saúde da Atenção Básica - SISAB, com o uso do Prontuário Eletrônico do Cidadão (PEC AB), para atender necessidade dessa municipalidade e da Secretaria Municipal de Saúde de Lagoa Salgada/RN.

O presente contrato poderá pago com recursos da Fonte ordinária (Recursos Próprios do Município), Fonte Vinculada (Blocos da Saúde,) ou da fonte de convênios (Transferência Voluntária), conforme vinculação da despesa por cada setor.

A despesa correrá por conta do elemento orçamentário “3.3.90.39 – Outros Serviço de Terceiros Pessoa Jurídica”, existente no orçamento vigente. VALOR: R\$ 88.800,00 (Oitenta e oito mil e oitocentos reais).

VIGÊNCIA: O Presente instrumento contratual terá vigência a partir 02 de março de 2020 e término em 31 de dezembro de 2020.

DATA: 02 de março de 2020.

ASSINATURAS: OSIVAN SÁVIO NASCIMENTO QUEIROZ, pela CONTRATANTE, e ITYHY CONSULTORIA LTDA SÉRGIO JANUÁRIO DA SILVA, pela CONTRATADA.

Publicado por:
Sérgio Alexandre Galvão Alves
Código Identificador:1B57222F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 081/2020 - GP - REPUBLICADO POR
INCORREÇÃO**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO a Homologação dos aprovados do Concurso Público, Edital nº 001/2019, realizado por esta Prefeitura Municipal em 23 de Agosto de 2019, e;

CONSIDERANDO o Edital de Convocação nº 004/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR – MARIA GOMES DA SILVA DE OLIVEIRA, brasileira, casada, inscrita no CPF de Nº 062.462.934-17, para ocupar o cargo efetivo de **PROFESSORA ENSINO FUNDAMENTAL**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para uma carga horária de 30 horas semanais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 18 de Fevereiro de 2020

JOSÉ MARQUES FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Anderson de Araújo Silva
Código Identificador:1AC8820F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 031/2020 – GP

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte**, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 034 de 26 de Abril de 2017,

Resolve:

1 – Conceder ao Servidor **Reney Cavalcante Teixeira**, ocupante do cargo de Coordenador VISA, matrícula 1813, **1/2 (meia) diária**, no valor de R\$ 80,00 (oitenta reais), onde o mesmo se deslocará ao Laboratório Central de Saúde Pública do Rio Grande do Norte - LACEN, em Natal/RN, para coletas de água para **Investigação e Análise de Amostragem**, no dia 06 de Março de 2020.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 04 de Março de 2020

JOSÉ MARQUES FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Anderson de Araújo Silva
Código Identificador:83A547DE

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO AO RECURSO DO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO Nº 001/2020 - PROCESSO Nº 740/2020

Processo nº 740/2020
Interessado: Ionara da Silva Santana
Assunto: **Recurso ao Processo Seletivo Simplificado Edital nº 001/2020**
OBJETO: Revisão da Análise de Recurso ao Resultado Preliminar do Processo Seletivo Simplificado de Lajes/RN – Edital nº 001/2020.
RESULTADO: Deferido.
BASE LEGAL DO RESULTADO: ANEXO V – ITENS PARA ANÁLISE CURRICULAR.

COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO

Portaria Nº 009/2020

Publicado por:
Rafael Anderson de Araújo Silva
Código Identificador:041D645A

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO AO RECURSO DO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO Nº 001/2020 - PROCESSO Nº 759/2020

Processo nº 759/2020
Interessado: Mércia Alexandrina Suassuna Godeiro
Assunto: **Recurso ao Processo Seletivo Simplificado Edital nº 001/2020**
OBJETO: Análise de Recurso ao Resultado Preliminar do Processo Seletivo Simplificado de Lajes/RN – Edital nº 001/2020.
RESULTADO: Indeferido.
BASE LEGAL DO RESULTADO: Não Atendimento aos requisitos do ITEM 10 – DOS RECURSOS.

COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO

Portaria nº 009/2020

Publicado por:
Rafael Anderson de Araújo Silva
Código Identificador:768092E6

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO AO RECURSO DO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO Nº 001/2020 - PROCESSO Nº 733/2020

Processo nº 733/2020
Interessado: Francisco Rogério Teixeira Batista
Assunto: **Recurso ao Processo Seletivo Simplificado Edital nº 001/2020**
OBJETO: Análise de Recurso ao Resultado Preliminar do Processo Seletivo Simplificado de Lajes/RN – Edital nº 001/2020.
RESULTADO: Indeferido.
BASE LEGAL DO RESULTADO: ANEXO V – ITENS PARA ANÁLISE CURRICULAR E ENTREVISTA.

COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO

Portaria nº 009/2020

Publicado por:
Rafael Anderson de Araújo Silva
Código Identificador:5EF8B2C2

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO AO RECURSO DO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO Nº 001/2020 - PROCESSO Nº 738/2020

Processo nº 738/2020
Interessado: Judá Bem-Hur de Medeiros
Assunto: **Recurso ao Processo Seletivo Simplificado Edital nº 001/2020**
OBJETO: Análise de Recurso ao Resultado Preliminar do Processo Seletivo Simplificado de Lajes/RN – Edital nº 001/2020.
RESULTADO: Deferido.
BASE LEGAL DO RESULTADO: ANEXO V – ITENS PARA ANÁLISE CURRICULAR E ENTREVISTA.

COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO

Portaria Nº 009/2020

Publicado por:
Rafael Anderson de Araújo Silva
Código Identificador:4B4F88B2

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO AO RECURSO DO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO Nº 001/2020 - PROCESSO Nº 741/2020

Processo nº 741/2020
Interessado: Sâmara Candície Fernandes da Costa
Assunto: **Recurso ao Processo Seletivo Simplificado Edital nº 001/2020**

OBJETO: Análise de Recurso ao Resultado Preliminar do Processo Seletivo Simplificado de Lajes/RN – Edital nº 001/2020.

RESULTADO: Indeferido.

BASE LEGAL DO RESULTADO: ANEXO V – ITENS PARA ANÁLISE CURRICULAR E ENTREVISTA.

COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO

Portaria nº 009/2020

Publicado por:

Rafael Anderson de Araújo Silva
Código Identificador:19CA0C7F

GABINETE DO PREFEITO

RESULTADO AO RECURSO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2020 - PROCESSO Nº 734/2020

Processo nº 734/2020

Interessado: Maria Rosângela da Silva

Assunto: **Recurso ao Processo Seletivo Simplificado Edital nº 001/2020**

OBJETO: Análise de Recurso ao Resultado Preliminar do Processo Seletivo Simplificado de Lajes/RN – Edital nº 001/2020.

RESULTADO: Indeferido.

BASE LEGAL DO RESULTADO: Item 3 – Das Inscrições.

COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO

Portaria nº 009/2020

Publicado por:

Rafael Anderson de Araújo Silva
Código Identificador:633D200C

GABINETE DO PREFEITO

RESULTADO AO RECURSO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2020 - PROCESSO Nº 724/2020

Processo nº 724/2020

Interessado: Mônica Freitas Azevedo

Assunto: **Recurso ao Processo Seletivo Simplificado Edital nº 001/2020**

OBJETO: Revisão da Análise de Recurso ao Resultado Preliminar do Processo Seletivo Simplificado de Lajes/RN – Edital nº 001/2020.

RESULTADO: Deferido.

BASE LEGAL DO RESULTADO: ITEM 3 – DAS INSCRIÇÕES.

COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO

Portaria nº 009/2020

Publicado por:

Rafael Anderson de Araújo Silva
Código Identificador:873D89A7

GABINETE DO PREFEITO

RESULTADO AO RECURSO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2020 - PROCESSO Nº 739/2020

Processo nº 739/2020

Interessado: Elykassia Rayelle Firmino

Assunto: **Recurso ao Processo Seletivo Simplificado Edital nº 001/2020**

OBJETO: Análise de Recurso ao Resultado Preliminar do Processo Seletivo Simplificado de Lajes/RN – Edital nº 001/2020.

RESULTADO: Indeferido.

BASE LEGAL DO RESULTADO: ANEXO V – ITENS PARA ANÁLISE CURRICULAR E ENTREVISTA.

COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO

Portaria nº 009/2020

Publicado por:

Rafael Anderson de Araújo Silva
Código Identificador:D7223739

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE ADESÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 126/2020 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02040001/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019

O Município de Lajes/RN torna público à adesão a Ata de Registro de Preços da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU/RN**, o que faz com embasamento legal na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, na Lei 10.520/02 e por simetria, no Decreto Municipal nº 006/2019 e demais normas em vigor, consoante às especificações seguintes: **Pregão Presencial nº 006/2019 - Sistema de Registro de Preço - SRP - 02040001/2019.**

Objeto: Registro de preços para aquisições de pneus e implementos para uso da frota municipal de Ipanguaçu/RN.

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Ipanguaçu/RN.

Órgão Participante/Carona: Município de Lajes/RN, inscrito no CNPJ/MF sob o Nº 08.113.466/0001-05, representado por José Marques Fernandes, Rua Coronel Joaquim Teixeira Nº 324, Centro, Lajes/RN, neste município, portador da Cédula de Identidade RG Nº 824894 e inscrito no CPF sob Nº 429.198.514.20.

Fornecedor Registrado:

PAIVA AUTO E SERVIÇOS - CNPJ 10.449.378/0001-20, com sede na Rua amaro Pereira Neto, 69, BR 304, Assu/RN, aqui denominada **CONTRATADA** representada pelo Sr. **Adriano Oliveira de Medeiros**, inscrito no CPF 942.707.324-15, residente na Rua Ernesto da Fonseca, 114, Centro de Assú/RN, com o montante de R\$ 158.500,00 (Cento e cinquenta e oito mil e quinhentos reais).

Vigência da ARP: 14/02/2019 à 14/02/2020.

Vigência de Adesão a Ata: 17/02/2020 a 17/05/2020

Lajes/RN, 27 de Fevereiro de 2020.

JOSÉ MARQUES FERNANDES

Prefeito

Publicado por:

Paulo Ricardo Tavares
Código Identificador:A37AAE6A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 126/2020 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
02040001/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes/RN

CONTRATADO: PAIVA AUTO E SERVIÇOS - CNPJ 10.449.378/0001-20.

OBJETO: Registro de preços para aquisições de pneus e implementos para uso da frota municipal de Ipanguaçu/RN.

BASE LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, na Lei 10.520/02 e por simetria, no Decreto Municipal nº 006/2019 e demais normas em vigor, consoante as especificações seguintes:

Valor global da contratação de R\$158.500,00 (Cento e cinquenta e oito mil e quinhentos reais).

Lajes/RN, 17 de Fevereiro de 2020.

JOSE MARQUES FERNANDES

Prefeito

Publicado por:

Paulo Ricardo Tavares
Código Identificador:A9B697F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

AVISO DE APRAZAMENTO DE LICITAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2020 - PROCESSO ADMIN. Nº 4.133/2019

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Lajes/RN, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO O APRAZAMENTO** da Chamada Pública da Agricultura Familiar Nº 001/2020 - SEMAGMA, para **credenciamento de Grupos formais de Agricultores**

Familiares e Empreendedores Familiares Rurais ou suas organizações, de abrangência local, regional e nacional, interessados em fornecer gêneros alimentícios destinados ao atendimento da clientela beneficiária do Programa Nacional de Alimentação Escolar, com fundamento no caput do art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 14 da Lei nº 11.947, de 16 de Junho de 2009, na Resolução/CD/FNDE nº 26/2013, e demais normas que regem a matéria, que tinha como data de abertura prevista o dia **05 de Março de 2020**, na sede da Prefeitura Municipal, às **08:30 horas**, para o recebimento e abertura dos Envelopes de “Proposta e Habilitação”, fica **APRAZADA** para o dia **25 de Março de 2020 (Quarta-feira)**, às **08:30 horas**. O Aprazamento se dá em virtude do número de agricultores/fornecedores cadastrados ser insuficiente para o alcance do mínimo de 30% recomendado pelo FNDE. Avisa ainda que o Edital estará a disposição dos interessados no seguinte endereço eletrônico: <http://www.lajes.rn.gov.br/licitacoes-2020> e na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitações no endereço Rua Ramiro Pereira, 17, Centro, Lajes/RN, nos horários de 08:00 às 13:00, de segunda à sexta-feira em dias úteis. O Edital também poderá ser solicitado através do seguinte endereço eletrônico: cpllajes@hotmail.com. As demais cláusulas do Instrumento Convocatório ficam inalteradas.

Lajes/RN, 04 de Março de 2020.

PAULO RICARDO TAVARES
Presidente da CPL

Publicado por:
Paulo Ricardo Tavares
Código Identificador:6C5F06D0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DIÁRIA

PORTARIA Nº 011/2020.

Lajes Pintadas/RN, 04 de março de 2020.

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A prefeitura do Município de Lajes Pintadas/RN, no uso de suas atribuições legais de conformidade com os Artigos do *Decreto Municipal Nº 0027/2014, de 10/02/2014*.

Resolve:

1 – Conceder 01 (uma) diária para o Sr. SILMAX LEI FONSECA DE SOUZA, servidor deste município de Lajes Pintadas, no valor unitário de R\$ 100,00 (cem reais), para custear despesas com alimentação e deslocamento urbano durante sua permanência na cidade de Natal-RN, com o objetivo de resolver assuntos de interesse do município e realizar pesquisa de preços, no dia 04 de março de 2020.

2 – Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Publique-se Registre-se Cumpra-se

ANTONIA FERREIRA LIMA FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fábio José de Araújo Silva
Código Identificador:17E99C90

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DIÁRIA

PORTARIA Nº 012/2020.

Lajes Pintadas/RN, 04 de março de 2020.

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A prefeitura do Município de Lajes Pintadas/RN, no uso de suas atribuições legais de conformidade com os Artigos do *Decreto Municipal Nº 0027/2014, de 10/02/2014*.

Resolve:

1 – Conceder 01 (uma) diária para o Sr. ADRIANO SOARES DA COSTA, servidor deste município de Lajes Pintadas, no valor unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais), para custear despesas com combustível e alimentação durante sua permanência na cidade de Natal-RN, com o objetivo de realizar pesquisas de mercado e assuntos de interesse do município, no dia 04 de março de 2020.

2 – Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Publique-se Registre-se Cumpra-se

ANTONIA FERREIRA LIMA FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fábio José de Araújo Silva
Código Identificador:6EBDDEDE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020

O Pregoeiro Oficial deste município de Lucrécia/RN, torna público o resultado do referido Pregão Presencial nº 005/2020, tipo menor preço por item devidamente conduzido pelo pregoeiro e sua equipe com a finalidade de contratação dos serviços de transporte escolar para atender a demanda dos itinerários do transporte escolar da rede pública de ensino deste Município de Lucrécia, que teve como licitantes vencedores parciais: **WELSON PERECLES DE MORAIS – CPF: 248.263.278-11** com o valor total de R\$ 32.161,80 (Trinta e Dois Mil, Cento e Sessenta e Um Reais, e Oitenta Centavos); **RAIMUNDO RODRIGUES DE MORAIS – CPF: 876.194.154-91** com o valor total de R\$ 32.912,00 (Trinta e Dois Mil, Novecentos e Doze Reais); **FRANCISCO PAULO NETO – CPF: 131.571.958-40** com o valor total de R\$ 38.720,00 (Trinta e Oito Mil, Setecentos e Vinte Reais).

Lucrécia – RN, 02 de março de 2020.

KLEBERSON ALVES DOS SANTOS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:6F24C350

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020

ADJUDICO o procedimento licitatório do referido Pregão Presencial nº 005/2020, tipo menor preço por item devidamente conduzido pelo pregoeiro e sua equipe com a finalidade de contratação dos serviços de transporte escolar para atender a demanda dos itinerários do transporte escolar da rede pública de ensino deste Município de Lucrécia, que teve como licitantes vencedores parciais: **WELSON PERECLES DE MORAIS – CPF: 248.263.278-11** com o valor total de R\$ 32.161,80 (Trinta e Dois Mil, Cento e Sessenta e Um Reais, e Oitenta Centavos); **RAIMUNDO RODRIGUES DE MORAIS – CPF: 876.194.154-91** com o valor total de R\$ 32.912,00 (Trinta e Dois Mil, Novecentos e Doze Reais); **FRANCISCO PAULO NETO – CPF: 131.571.958-40** com o valor total de R\$ 38.720,00 (Trinta e Oito Mil, Setecentos e Vinte Reais), conforme termos da ata da sessão.

Lucrécia – RN, 02 de março de 2020.

KLEBERSON ALVES DOS SANTOS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:D271EAB6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020

HOMOLOGO o procedimento licitatório do referido Pregão Presencial nº 005/2020, tipo menor preço por item devidamente conduzido pelo pregoeiro e sua equipe com a finalidade de contratação dos serviços de transporte escolar para atender a demanda dos itinerários do transporte escolar da rede pública de ensino deste Município de Lucrécia, que teve como licitantes vencedores parciais: **WELSON PERECLES DE MORAIS – CPF: 248.263.278-11** com o valor total de R\$ 32.161,80 (Trinta e Dois Mil, Cento e Sessenta e Um Reais, e Oitenta Centavos); **RAIMUNDO RODRIGUES DE MORAIS – CPF: 876.194.154 - 91** com o valor total de R\$ 32.912,00 (Trinta e Dois Mil, Novecentos e Doze Reais); **FRANCISCO PAULO NETO – CPF: 131.571.958-40** com o valor total de R\$ 38.720,00 (Trinta e Oito Mil, Setecentos e Vinte Reais), conforme termos da ata da sessão.

Lucrécia – RN, 04 de março de 2020.

MARIADA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:54FF09FC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 07020002/2020

É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, inciso VIII, da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

PROCESSO: 07020002/2020

NOME DO CREDOR: CAERN - COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE

CNPJ:08.334.385/0001-35

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DA CAERN

VALOR TOTAL: R\$ 15.994,94

Lucrécia/RN 04 DE MARÇO DE 2020.

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:7A834AB0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 07020004/2020

É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, inciso XXII, da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

PROCESSO: 07020004/2020

NOME DO CREDOR: COSERN - COMPANHIA DE ENERGIA DO RIO GRANDE DO NORTE

CNPJ:08.334.385/0001-35

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DA COSERN

VALOR TOTAL: R\$ 29.999,97

Lucrécia/RN 04 DE MARÇO DE 2020.

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:9920EBA6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 07020003/2020

É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, inciso XXII, da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

PROCESSO: 07020003/2020

NOME DO CREDOR: COSERN - COMPANHIA DE ENERGIA DO RIO GRANDE DO NORTE

CNPJ:08.334.385/0001-35

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DA COSERN

VALOR TOTAL: R\$ 99.999,90

Lucrécia/RN 04 DE MARÇO DE 2020.

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:23B569E6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 606/2020 - PML

A Prefeita Municipal de Lucrécia, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º– Conceder ao Servidor **José Maria Dias**, CPF nº 073.099.368-09, RG 689.398 ITEP/RN, Matrícula 120399-1, **Secretário Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente**, lotado na **Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente**, 01 (uma) diária no valor de R\$ 80,00 (oitenta reais) para custear despesas com alimentação durante sua estadia na cidade de Mossoró/RN, neste dia 04 de março de 2020, esta viagem tem como objetivo a retirada de mudas frutíferas que foram doadas pela Universidade Federal Rural do semiárido (UFERSA) a cidade de Lucrécia/RN.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 04 de março de 2020.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE
CPF. : 970.648.404-30
Prefeita

Publicado por:
Maria Amélia do Amaral
Código Identificador:AA06DDE3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2019 - PMM AVISO DE
INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

A CPL **Município de Maxaranguape/RN**, torna público, que as empresas: **ESTILO ENGENHARIA EIRELI CNPJ 00.820.144/0001-94 e RD CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO LTDA**

CNPJ 13.385.475/0001-95. Apresentaram recurso contra decisão que a declarou vencedora deste certame, a empresa H & M Construções LTDA, CNPJ: 01.233.506/0001-03, desde já, fica convocada a empresa; H & M Construções LTDA, para caso queira apresentar CONTRARRAZÕES. Abre-se o prazo de cinco (05) dias úteis.

Maxaranguape, 04 de março de 2020.

RIVAILTON MARIA SANTANA DA PASCHOA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:

Rivailton Maria Santana da Paschoa

Código Identificador:FDC8262C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE
GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO PRIMEIRO 3º
ADITIVO AO CONTRATO Nº. 020/2018**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE – CNPJ 08.170.540/0001-25

Contratada: SEC PUBLICIDADE LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.381.234/0001-38.

CLAUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO

1. Constitui objeto do presente termo aditivo a alteração das cláusulas segunda e terceira do contrato nº. 020/2018.

2.1. O valor estimado deste contrato é de **R\$ 35.650,00 (trinta e cinco mil, seiscentos e cinquenta reais).**

2.2. Os quantitativos dos bens fornecido e seu pagamento será efetuado de acordo com o efetivo fornecimento e valor constante da proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA DE CONTRATO – DA DESPESA E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. A despesa orçamentária da execução deste contrato correrá à conta dos recursos orçamentários e financeiros alocados no Orçamento Geral do Município de 2020, na seguinte classificação orçamentária:

Ação: 0201 – Gabinete do Prefeito

Programa: 04.121.0003 2.001 Manutenção do Gabinete do Prefeito

Natureza: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 01000 – Recursos Ordinários

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

Data de assinatura: 17 de fevereiro de 2020.

Assinaturas:

Pela Contratante: Luís Eduardo Bento da Silva – Prefeito

Pela Contratada: Gilvan Araújo Lopes - Representante

Publicado por:

Rivailton Maria Santana da Paschoa

Código Identificador:C0363B7D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 014/2020**

Contratante: MUNICIPIO DE MAXARANGUAPE

CNPJ: 08.170.540/0001-25

Contratado: APFORM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS

CNPJ: 06.198.597/0001-07

1.1. Objeto: AQUISIÇÃO FUTURAS DE MATERIAL PERMANENTES PARA ATENDER OS ALUNOS DOS PROGRAMAS DESTE MUNICIPIO, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, no Edital, seus Anexos e autorização de carona expedida pelo Prefeito do Município de Brejinho.

1.2. Do valor: O valor do contrato é de R\$ 2.380,00 (DOIS MIL TREZENTOS E OITENTA REAIS).

Dotação Orçamentária:

UNIDADE 0204 – SEC. MUNIC. DE TRAB., SERV. SOCIAL E HABITAÇÃO
PROJETO 2018 – BLOCO DO PROG. PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS
NAT./DESPESA 4.4.90.52
FONTE 13120000 – TRANSFERENCIA DO CONVENIO DA ASSISTENCIA SOCIAL

UNIDADE 0204 – SEC. MUNIC. DE TRAB., SERV. SOCIAL E HABITAÇÃO
PROJETO 2017 – INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGDSUAS
NAT./DESPESA 4.4.90.52
FONTE 13100000 – TRANSFERENCIA DE RECURSO FNAS

1.3. Vigência: O prazo de vigência do contrato será de até 31/12/2020, a partir da data da assinatura do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

Data da Assinatura: 04 de março de 2020.

Assinaturas: Pela contratada: JOSÉ PEREIRA DA COSTA JUNIOR - Socio

CPF: 534.105.055-04 e pela Contratante: LUIS EDUARDO BENTO DA SILVA – Prefeito, CPF: 242.663.532-00.

Publicado por:

Camila Dayana Ferreira do Nascimento

Código Identificador:F2D2C310

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2020**

Contratante: MUNICIPIO DE MAXARANGUAPE

CNPJ: 08.170.540/0001-25

Contratado: APFORM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS

CNPJ: 06.198.597/0001-07

1.1. Objeto: AQUISIÇÃO FUTURAS DE MATERIAL PERMANENTES PARA ATENDER OS ALUNOS E PROFESSORES DA CRECHE DE MARACAJAU, NESTE MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, no Edital, seus Anexos e autorização de carona expedida pelo Prefeito do Município de Brejinho.

1.2. Do valor: O valor do contrato é de R\$ 50.616,40 (CINQUENTA MIL, SEISCENTOS E DEZESSEIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

Dotação Orçamentária:

UNIDADE 0207 – SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
PROJETO 2075 – MANUTENÇÃO ENSINO - QSE
NAT./DESPESA 4.4.90.52
FONTE 11200000 – TRANSFERÊNCIA DE SALÁRIO

UNIDADE 0207 – SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
PROJETO 2091 – PROGRAMA EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS
NAT./DESPESA 4.4.90.52
FONTE 11130000 – TRANSFERÊNCIA FUNDEB 40%

UNIDADE 0207 – SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
 PROJETO 2096 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
 NAT./DESPESA 4.4.90.52
 FONTE 11110000 – RECEITA DE IMPOSTO E TRANSFERÊNCIA

1.3. Vigência: O prazo de vigência do contrato será de até 31/12/2020, a partir da data da assinatura do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

Data da Assinatura: 04 de março de 2020.

Assinaturas: Pela contratada: JOSÉ PEREIRA DA COSTA JUNIOR - Socio
 CPF: 534.105.055-04 e pela Contratante: LUIS EDUARDO BENTO DA SILVA – Prefeito, CPF: 242.663.532-00.

Publicado por:
 Camila Dayana Ferreira do Nascimento
Código Identificador:48722D20

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 011/2020

O Secretário Municipal de Administração do município de Maxaranguape/RN, no exercício de suas atribuições legais, na melhor forma da Lei Orgânica do Município e no Decreto nº. 010/2020,

Resolve:

Art. 1º. Conceder ao servidor **LUIZ EDUARDO BENTO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Maxaranguape/RN, matrícula nº 5814, lotado no Gabinete do Prefeito, 07 diárias, para custear despesas com hospedagem, transporte e alimentação, durante seu deslocamento, com o objetivo de participar da "BTL – Bolsa de Turismo de Lisboa 2020, que acontecerá entre os dias 09 a 16 de março de 2020, em Lisboa - Portugal.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Maxaranguape/RN, 04 de março de 2020.

REGISTRE-SE.PUBLIQUE-SE.CUMPRAS-SE.

SANCLAIR SOLON DE MEDEIROS

Secretário Municipal Administração

Publicado por:
 Sanclair Solon de Medeiros
Código Identificador:DCD5C6B1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 102/2018

OBJETO: Prorrogação de prazo junto ao Contrato nº 102/2018, o qual tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços fúnebres.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN

CNPJ: 08.354.383/0001-08

CONTRATADO: A C CAETANO DA SILVA ME

CNPJ: 07.652.462/0001-32

ORIGEM: Pregão Presencial Nº 000011/2018

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06.002 – Fundo Municipal de Assistência Social; **FUNÇÃO:** 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL; **SUB-FUNÇÃO:** 244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA; **AÇÃO:** 2056 – Manut. Fundo Mun. de Assist. Social; **NATUREZA:** 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; **FONTE DE**

RECURSO: 10010000 – Recursos Ordinários; **REGIÃO:** 0001 – Montanhas.

VIGÊNCIA DO ADITIVO: 26 de fevereiro à 26 de agosto de 2020.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e Condições do Contrato Administrativo inicial, ora aditado, não expressamente modificadas ou alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Montanhas/RN, 26 de fevereiro de 2020.

Assinam pelas partes:

PELA CONTRATANTE: Manuel Gustavo de Araújo Moreira

PELA CONTRATADA: Andresa Carla Caetano da Silva

Publicado por:
 Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:ED37D275

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.023 DE 04 DE MARÇO DE 2020

“Dispõe sobre o reajuste salarial dos ocupantes dos Cargos de Conselheiro Tutelar do Município de Monte Alegre, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Monte Alegre – Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

Faz Saber que a Câmara Municipal **Aprovou** ele **Sancionaa** seguinte Lei:

Art. 1º -Fica concedido reajuste salarial no importe de 20% (vinte por cento) aos Servidores Públicos ocupantes dos Cargos de Conselheiro Tutelar do Município de Monte Alegre/RN, passando, então, para o valor de R\$ 1.404,97 (um mil, quatrocentos e quatro reais e noventa e sete centavos).

Art. 2º –Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo a partir de 01 de fevereiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Monte Alegre, 04 de março de 2020.

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:3B14F735

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.024 DE 04 DE MARÇO DE 2020

Dispõe sobre a Criação da Banda de Música Municipal de Monte Alegre – denominada “Filarmônica 15 de março”, e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN.

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao artigo 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica criada a Banda de Música Municipal de Monte Alegre – “Filarmônica 15 de março”.

Art. 2º. – A Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, terá o encargo da manutenção do órgão criado, que poderá, entretanto, contar com contribuições de convênios, prêmios e emendas.

Art. 3º. – A Banda de Música Municipal de Monte Alegre – “Filarmônica 15 de março”, incumbirá: ensinar, difundir e preservar a música mediante apresentações públicas por ocasião de festividades cívicas do Município.

Art. 4º. – A Banda de Música Municipal de Monte Alegre – “Filarmônica 15 de março”, poderá apresentar-se fora do Município, mediante autorização expressa do Prefeito Municipal.

Art. 5º. – A Banda de Música Municipal de Monte Alegre – “Filarmônica 15 de março”, fica subordinada à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 6º. – O funcionamento da Banda de Música será objeto de regulamento a ser baixado por DECRETO do Executivo.

Art. 7º. – As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento do Município.

Art. 8º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Alegre, 04 de março de 2020.

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Raphael Tadeu Xavier de Abreu

Código Identificador:E9750466

**GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 030 DE 04 DE MARÇO DE 2020**

Institui o Programa de Recuperação Fiscal do município de Monte Alegre – REFIS MUNICIPAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprova e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o Programa de Recuperação Fiscal do Município de Monte Alegre/RN – **REFIS MUNICIPAL**, com a finalidade de promover a regularização de créditos tributários e/ou outros créditos não tributários vencidos até 31 de dezembro de 2019, inscritos em dívida ativa, ajuizados ou não, com exigibilidade suspensa ou não, exceto os já parcelados e os decorrentes de multa por infração à legislação ambiental.

Art. 2º. O **REFIS MUNICIPAL** não alcança os créditos tributários:

- I. de natureza contratual;
- II. referentes a indenizações devidas ao Município de Monte Alegre/RN;
- III. decorrentes do Imposto de Transmissão Inter Vivos - **ITIV**;
- IV. as retenções na fonte;
- V. a compensação de crédito; e
- VI. a extinção parcial ou integral do crédito, mediante dação em pagamento.

Art. 3º. O ingresso no **REFIS MUNICIPAL** dar-se-á por opção da pessoa física ou jurídica, mediante requerimento próprio, conforme dispuser o regulamento, e fará jus a regime especial de consolidação e parcelamento dos créditos tributários e/ou outros créditos não tributários referidos no artigo 1º desta Lei Complementar.

§ 1º. A consolidação abrangerá todos os créditos tributários e/ou outros créditos não tributários existentes em nome da pessoa física ou

jurídica, inclusive os acréscimos legais relativos à multa de mora, a juros moratórios e atualização monetária, determinados nos termos da legislação vigente à época da ocorrência dos respectivos fatos geradores.

§ 2º. O disposto neste artigo não autoriza a restituição ou compensação de importâncias já pagas.

§ 3º. Deferido o pedido de inclusão no **REFIS MUNICIPAL**, pela autoridade administrativa competente, a exigibilidade do crédito permanecerá suspensa até sua efetiva liquidação, ressalvada a hipótese de inadimplência.

§ 4º. Quando o crédito tributário e/ou outros créditos não tributários, ou não, for objeto de ação judicial contra o Município, a concessão dos benefícios previstos nesta Lei ficará condicionada à desistência da ação e ao pagamento das custas respectivas, arcando o devedor com os honorários do seu advogado.

§ 5º. Não produzirá efeitos o requerimento de parcelamento formulado sem o correspondente pagamento tempestivo da primeira parcela.

Art. 4º. A opção pelo **REFIS MUNICIPAL** poderá ser formalizada até 31 de março de 2020, mediante Termo de Acordo de Parcelamento – **TAP**, conforme modelo a ser fornecido pela Secretaria Municipal de Finanças por meio da Coordenadoria de Tributação.

Parágrafo Único. O Poder Executivo poderá prorrogar, por Decreto, uma única vez, o prazo fixado no caput deste artigo.

Art. 5º. As pessoas físicas ou jurídicas que aderirem ao **REFIS MUNICIPAL** gozarão dos seguintes benefícios:

- I. redução de 20% (vinte por cento) do valor principal e de 100% (cem por cento) de juros e multa de mora, para pagamento em parcela única;
- II. redução de 15% (quinze por cento) do valor principal e de 80% (oitenta por cento) dos juros e multa de mora, para pagamento em até 04 (quatro) parcelas;
- III. redução de 10% (dez por cento) do valor principal e de 60% (sessenta por cento) dos juros e multa de mora, para pagamento em até 06 (seis) parcelas; e
- IV. redução de 05% (cinco por cento) do valor principal e de 50% (cinquenta por cento) dos juros e multa de mora, para pagamento em até 08 (oito) parcelas.

Art. 6º. O vencimento da primeira parcela, ou da parcela única, dar-se-á 5 (cinco) dias úteis após a formalização do pedido de ingresso no **REFIS MUNICIPAL**, e as demais no último dia útil dos meses subsequentes para qualquer opção de pagamento tratado nesta Lei Complementar.

Art. 7º. O pagamento da parcela fora do prazo legal implicará:

- I. em cobrança de multa moratória calculada sobre o valor do tributo atualizado monetariamente, à razão de 0,167% (cento e sessenta e sete milésimos percentuais) por dia de atraso, contados a partir do primeiro dia subsequente ao do vencimento, limitada a 15% (quinze por cento); e
- II. em juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, ou fração, calculados sobre o valor do tributo atualizado monetariamente, e contados a partir do primeiro dia do mês seguinte ao do vencimento do prazo até o mês do efetivo pagamento.

Art. 8º. Para fins do parcelamento de que trata esta Lei Complementar, o valor das parcelas não poderá ser inferior a:

- I. R\$ 30,00 (trinta reais) para o sujeito passivo que seja pessoa física, desde que proprietário de um único imóvel; e
- II. R\$ 50,00 (cinquenta reais) para os demais sujeitos passivos.

Art. 9º. Os valores das parcelas serão atualizados monetariamente em 1º de janeiro de cada exercício, de acordo com a variação do Índice de

Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), fixado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), ou outro que venha a substituí-lo, acumulado no exercício anterior, na forma prevista na legislação vigente.

Art. 10. O ingresso no **REFIS MUNICIPAL** impõe ao sujeito passivo a aceitação plena e irrevogável de todas as condições estabelecidas nesta Lei Complementar e constitui confissão irrevogável e irretroatável da dívida relativa aos créditos tributários e/ou outros créditos não tributários nele incluídos, com reconhecimento expresso da certeza e liquidez do crédito correspondente, produzindo os efeitos previstos no Artigo 174, Parágrafo Único, IV, do Código Tributário Nacional, e no artigo 202, inciso VI, do Código Civil.

Art. 11. Será excluído do **REFIS MUNICIPAL**:

- I. o inadimplente por 3 (três) meses consecutivos ou alternados;
- II. o inadimplente de tributos municipais relativos a fatos geradores ocorridos após a data da formalização do acordo;
- III. a inobservância de quaisquer das exigências estabelecidas nesta Lei Complementar;
- IV. a não-comprovação da desistência de eventuais processos judiciais de que trata o artigo 3º, § 4º, desta Lei Complementar, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de homologação dos créditos tributários e/ou outros créditos não tributários do **REFIS MUNICIPAL**;
- V. decretação de falência ou extinção pela liquidação da pessoa jurídica; e
- VI. cisão da pessoa jurídica, exceto se a sociedade nova oriunda da cisão ou aquela que incorporar a parte do patrimônio assumir expressa e solidariamente com a cindida as obrigações do **REFIS MUNICIPAL**.

Parágrafo Único: A exclusão do optante do **REFIS MUNICIPAL** implicará exigibilidade imediata da totalidade do crédito confessado e ainda não pago, aplicando-se sobre o montante devido os acréscimos legais previstos na legislação municipal à época da ocorrência dos fatos geradores e a imediata inscrição destes valores em Dívida Ativa.

Art. 12. Não serão restituídas, no todo ou em parte, com fundamento nas disposições desta Lei Complementar, quaisquer importâncias recolhidas anteriormente ao início de sua vigência.

Art. 13. O Poder Executivo Municipal poderá expedir outras Normas regulamentares que se fizerem necessárias ao cumprimento da presente Lei.

Art. 14. Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Monte Alegre, 04 de março de 2020.

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:85B0FC7A

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.020 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2020

Autoriza permuta de áreas de terras de propriedade do município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a permutar área constituída de um terreno urbano situado nas proximidades da margem da RN-316, no Bairro da Esperança, no Município de Monte

Alegre, sem benfeitorias, com área de 759,00 m², confrontando: ao norte, com Rua Projetada, onde mede 12,05 metros, a leste, com o Posto de Combustível, onde mede 63,00 metros, ao oeste, com Campo de Futebol, onde mede 63,00 metros, ao sul, com Campo de Futebol, onde mede 12,05 metros, sendo parte do objeto da matrícula nº 18, no Livro “2” de Registro Geral do Cartório de Registro de Imóveis de Monte Alegre, prenotado no Protocolo 1, sob o n. 1.777, Fls. 177, conforme segue em Anexo Memorial Descritivo, Planta Topográfica e ART.

Art. 2º A área descrita no art. 1º desta lei será permutada por imóvel constituído de um terreno urbano situado às margens da RN-316, no Bairro da Esperança, no Município de Monte Alegre, sem benfeitorias, com área de 759,00 m², confrontando: ao norte, com Unidade Básica de Saúde do Bairro da Esperança, onde mede 46,00 metros, a leste, com Rodovia RN 316, onde mede 16,50 metros, ao oeste, com Casa vizinha, onde mede 16,50 metros, ao sul, com Rua Projetada, onde mede 46,00 metros, sendo parte do objeto da matrícula nº 2.305, no Livro “2” de Registro Geral do Cartório de Registro de Imóveis de Monte Alegre, conforme segue em Anexo Memorial Descritivo, Planta Topográfica e ART de propriedade do POSTO COLINA LTDA., Pessoa Jurídica de Direito Privado, com inscrição no CNPJ n. 02.519.646/0001-05.

Parágrafo único. A presente permuta dos imóveis se dá com anuência expressa de ambas as partes, as quais desde logo autorizam a imissão na posse das respectivas áreas.

Art. 3º O imóvel descrito no art. 1º está avaliado em R\$ 20.956,14 (vinte mil, novecentos e cinquenta e seis reais e quatorze centavos), conforme Laudo de Avaliação subscrito em 24 de Janeiro de 2020 pelo Setor de Avaliação da Secretaria Municipal de Tributação.

Art. 4º O imóvel descrito no art. 2º está avaliado em R\$ 19.863,91 (dezenove mil, oitocentos e sessenta e três reais e noventa e um centavos), conforme Laudo de Avaliação subscrito em 24 de Janeiro de 2020 pelo Setor de Avaliação da Secretaria Municipal de Tributação.

Art. 5º A área de terra permutada pelo município terá como destino à construção da sede própria do Fundo de Previdência de Monte Alegre – Monteprev, com inscrição no CNPJ 20.270.215/0001-30.

Art. 6º As despesas decorrentes desta lei correrão a cargo de dotações orçamentárias próprias.

Art. 7º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Monte Alegre, 13 de fevereiro de 2020.

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:EBA0EDF3

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.021 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2020

Concede reajuste de vencimentos aos servidores ocupantes do cargo de professor, para o fim específico de adequação ao piso salarial profissional do magistério público da educação básica, nos termos da Lei Federal nº 11.738/2008 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN. Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao artigo 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedido, a partir de 1º de janeiro de 2020, reajuste de 12,84% no salário base dos profissionais do magistério do Município, compreendidos apenas os ocupantes do cargo de Professor.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data e sua publicação, retroagindo os seus efeitos à 01 de janeiro de 2020.

Monte Alegre, 13 de fevereiro de 2020.

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:99E5C7DA

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº007/2020 - GP**

Nomeia Supervisor (a)

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas em Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, a Sra. JULIANE RAFAEL OLIVEIRA DE SOUZA, para exercer o cargo em comissão de SUPERVISOR (A), junto a Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de Fevereiro de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, em 17 de Fevereiro de 2020.

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:7310E352

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Nº 58/2020**

Processo de Despesa nº: 205044/2020.

Espécie: Inexigibilidade de Licitação. nº 58/2020. Base Legal: Artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. Contratado: SARAIVA ADVOGADOS ASSOCIADOS. Objeto: Contratação de serviços de consultoria e Assessoria Jurídica relativa à recuperação tributária com eventual preparação e condução de ações judiciais de natureza tributária.; Preço Global: R\$ 33.000,00(trinta e três mil reais).
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Orçamentária:	02.003 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Ação:	2010 - Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças
Função:	04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função:	123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
Programa:	0614 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO
Natureza da Despesa:	3.3.90.35 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA
Fonte de Recurso:	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo
Região:	0001 - Monte Alegre

.Monte Alegre/RN, Em 20/02/2020

POR: SEVERINO RODRIGUES DA SILVA

Prefeito.

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:22F3F164

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
DISPENSA DE LICITAÇÃO. Nº 55/2020**

Processo de Despesa nº: 205043/2020.

Espécie: Dispensa de Licitação. nº 55/2020. Base Legal: Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. Contratado: TEREZINHA LOPES DE LIMA BRAGA. Objeto: Aquisição de Carro de Mão de Lixo para o setor de limpeza pública.; Preço Global: R\$ 1.100,00(um mil e cem reais).
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Orçamentária:	02.016 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Ação:	2213 - Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura
Função:	15 - URBANISMO
Sub-Função:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0614 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO
Natureza da Despesa:	4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte de Recurso:	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo
Região:	0001 - Monte Alegre

.Monte Alegre/RN, Em 04/03/2020 por:

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA

Prefeito.

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:533F3771

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 045/2020**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, Estado do Rio Grande do Norte, **DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder a servidora, **ERIKA ANDRADE DE AGUIAR**, CPF: 046.903.594-31, ocupante do cargo de Professora, licença para tratar de interesse particular de acordo com o Art. 139 da Lei Complementar 006/2013, entre o período de 02 de Março de 2020 à 30 de Dezembro de 2020.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 04 de Março de 2020.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson de Oliveira Neto
Código Identificador:B3B226CE

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 047/2020**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, Estado do Rio Grande do Norte, **DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o concurso público realizado pelo Município de Nísia Floresta/RN homologado em 28 de dezembro de 2016 para provimento efetivo de diversos cargos;

CONSIDERANDO a necessidade de substituição de mão de obra admitida temporariamente por excepcional interesse do serviço público;

CONSIDERANDO ainda que, em regra, a investidura em cargos no âmbito da administração pública deve ser precedida de aprovação em concurso público, na forma do art. 37, II, da Constituição Federal.

RESOLVE:

Artigo 1º. **EXONERAR A PEDIDO**, SUZANA MARIA FERREIRA, Professora Educação Básica (Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano), código 303, classificação 12º lugar, por motivos pessoais.

Artigo 2º - **NOMEAR**, ELIANA LÚCIA ALVES PINTO, Professora Educação Básica (Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano), código 303, classificação 50º lugar.

Artigo 3º - O nomeado acima descrito deverá comparecer, no prazo de 30 (trinta) dias, no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, situado na Rua Prefeito Américo de Oliveira, 23, Centro, Nísia Floresta, no horário das 07h00 às 13h00 horas, para apresentação dos documentos indicados adiante e, preenchidos os requisitos legais, tomar posse e entrar em exercício no cargo, de acordo com a conveniência da administração.

Originais:

- Declaração de Acumulação de Cargos;
- Declaração de Bens e Valores;
- Exame de Saúde Admissional Ocupacional realizado por profissional ou Clínica competente;
- Uma fotografia 3x4;
- Número da conta corrente;
- Preenchimento de Ficha Cadastral da Prefeitura Municipal.

Fotocópia de Documentos (juntamente com os originais) ou Cópia autenticada:

- Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Número de PIS/PASEP devidamente registrado;
- Cédula de Identidade;
- Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- Certidão de Nascimento de filhos e dependentes;
- Comprovante de quitação com as obrigações militares (se homem);
- Comprovante de Habilitação Profissional/Escolaridade;
- Título Eleitoral juntamente com comprovante de quitação eleitoral;
- Carteira de Trabalho (folhas de Número);
- Comprovante de Residência (boleto de Água, Luz, Telefone, etc.);
- Registro no Conselho Competente, para os cargos exigidos no Edital de Abertura do Concurso, com anuidade atualizada.

Artigo 4º - O nomeado desta Portaria se não tomar posse em até 30 dias a contar da publicação desta Portaria, estará renunciando a vaga para a qual foi nomeado, tornando-se sem efeito o respectivo ato de provimento.

Artigo 5º - Fica ainda facultado ao nomeado que não desejar tomar posse no cargo para o qual foi aprovado a comparecer à sede do Poder Executivo Municipal e formalizar sua desistência mediante o preenchimento de termo próprio.

Artigo 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 04 de Março de 2020.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wilson de Oliveira Neto

Código Identificador:9C17798E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO/MOB/RN Nº
018/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020**

ASSUNTO: Contratação de empresa para Registro de Preços visando Aquisição de um Caminhão Caçamba e uma Raspadeira para o Município de Ouro Branco/RN.

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

HOMOLOGO o presente procedimento objeto desta licitação de acordo com o artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de

Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação, em favor das licitantes relacionadas a seguir: EMPORIUM CONSTRUTORA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 05.163.253/0001-08, saiu vencedora no item: 1; totalizando o valor de R\$ 239.500,00 (duzentos e trinta e nove mil e quinhentos reais) e KOHLER IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI - CNPJ: 92.264.472/0001-70, saiu vencedora no item: 02; totalizando o valor de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais, conforme mapa de apuração anexo aos autos).

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA

Pela Proponente Contratante

Publicado por:

Wellington Batista dos Santos

Código Identificador:7B1F9FD3

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROCESSO ADMINISTRATIVO MOB/RN Nº 040/2020 -
PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS
ELETRÔNICO Nº 002/2020 – SISTEMA DE REGISTRO DE
PREÇOS – SRP**

O Município de Ouro Branco/RN por meio de seu Pregoeiro torna público a realização de licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **menor preço por item**, destinado a Contratação de empresa(s) visando o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de um Trator Agrícola para o Município de Ouro Branco/RN. A sessão pública para disputa de preços terá início às **10h01min do dia 17 de Março de 2020 (horário de Brasília/DF)**. Os interessados quaisquer informações ou em adquirir os respectivos Edital e anexos acessarem o endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br

Ouro Branco/RN, 03 de março de 2020.

WELLINGTON BATISTA DOS SANTOS

Pregoeiro

Publicado por:

Wellington Batista dos Santos

Código Identificador:3C450E05

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO/MOB/RN Nº
027/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº
008/2020*REPUBLICAÇÃO POR RETIFICAÇÃO**

ASSUNTO: Contratação de empresa para prestação de serviços de transportes diversos, por meio de veículos automotivos fechados de acordo com o DETRAN/RN e **Código de Trânsito Brasileiro**, para conduzir pessoas (pacientes, servidores, usuários carentes, etc., do Município de Ouro Branco (exceto estudantes da rede pública municipal).

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

HOMOLOGO o presente procedimento objeto desta licitação de acordo com o artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação, em favor das licitantes relacionadas a seguir: TD DE L MEDEIROS - EVENTOS EPP- CNPJ: 03.767.112/0001-60, saiu vencedora no item: 03; totalizando o valor de R\$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais); HUGLEY WATSON DE FIGUEIREDO COSTA08391493440- CNPJ: 28.523.721/0001-03, saiu vencedora nos itens: 2, 8, 9, 10; totalizando o valor de R\$ 201.650,00 (duzentos e um mil, seiscentos e cinquenta reais), conforme mapa de apuração anexo aos autos.

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA

Pela Proponente Contratante e

TEODOMIRO DELANO DE LUCENA MEDEIROS e

HUGLEY WATSON DE FIGUEIREDO COSTA

Pelas Promitentes Contratadas.

***Replicação por retificação**

Publicado por:
Wellington Batista dos Santos
Código Identificador:52E978D4

**GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 002/2020**

Prorroga o prazo de validade do Concurso Público para provimento de cargos efetivos da Prefeitura Municipal de Ouro Branco/RN, correspondente ao Edital Normativo de Concurso Público nº 001/2017 – PMOB/RN, com suas retificações, e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL do Município de Ouro Branco, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições legais e demais fundamentos;

Considerando o disposto no capítulo XIV, item 3, do Edital Normativo de Concurso Público nº 001/2017 – PMOB/RN, inclusive suas retificações;

Considerando o art. 4º, do Decreto nº 04/2018, que homologa o resultado final do Concurso Público realizado pelo Município de Ouro Branco/RN;

Considerando o disposto no art. 37, inciso III, da Constituição Federal;

Considerando, sobretudo, o interesse público;

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado por 02 (dois) anos o prazo de validade do Concurso Público para provimento de cargos efetivos da Prefeitura Municipal de Ouro Branco/RN, correspondente ao Edital Normativo de Concurso Público nº 001/2017 – PMOB/RN, e suas retificações, homologado em 05 de março de 2018, através do Decreto nº 04/2018.

Art. 2º. O presente Decreto passará a vigorar em 05 de março de 2020.

Publique-se. Cumpra-se. Dê-se ciência.

Gabinete da Prefeita, Palácio Prefeito José Isaías de Lucena, Ouro Branco – RN, 04 de março de 2020, 114º da Fundação e 66º da Emancipação.

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Douglas Medeiros de Araujo
Código Identificador:91AA7BA8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 016/2020-GP**

PORTARIA Nº 016/2020-GP 03 DE MARÇO DE 2020

Nomeio a suplente do Conselho Tutelar para assumir a titularidade no Conselho Tutelar durante o período de afastamento temporário por concessão de férias de membro titular, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PARAÚ**, no uso das atribuições constitucionais e legais, e,

CONSIDERANDO que a Conselheira Tutelar **ANA CATARINA DA SILVA OLIVEIRA** entrou no gozo de férias e por isto se afastou temporariamente da titularidade do cargo de Conselheira Tutelar;

CONSIDERANDO que o Conselho Tutelar, órgão essencial para a proteção e a fiscalização de direitos e garantias da criança e do adolescente, nos termos do artigo 131 da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, e do artigo 11 da Lei Municipal nº 146/2005;

CONSIDERANDO que o Conselho Tutelar deve funcionar regularmente com 05 (cinco) membros, nos termos do artigo 132 da Lei Federal nº 8.069/1990, e do artigo 11 da Lei Municipal nº 146/2005;

CONSIDERANDO que devem prevalecer sempre o interesse público e o interesse coletivo, em sobreposição ao interesse particular;

CONSIDERANDO que a legalidade e a eficiência administrativa são princípios básicos da Administração Pública, tal como previstos no artigo 37, caput, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o que dispõem os artigos 62 e 69, incisos I, II e VIII, da Lei Orgânica do Município de Paraú,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeado o senhor **RAIMUNDO NONATO JUNIOR RAMOS DA SILVA**, CPF (MF) nº 100.816.464-02, RG nº 002.749.836, primeiro suplente do Conselho Tutelar do Município de Paraú, para assumir a titularidade do cargo de Conselheiro Tutelar, com todas as vantagens e responsabilidades do cargo, até o dia 03 de abril de 2020. Quando terá fim o afastamento temporário de **ANA CATARINA DA SILVA OLIVEIRA**, em razão de gozo férias, ocasião em que está retomará a titularidade do cargo de Conselheira Tutelar.

Art. 2º. Apresentados os documentos legalmente exigidos, lavre-se o respectivo Termo de Posse.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Paraú/RN, em 03 de março de 2020.

MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Francisco Wiltemberg Dantas Alves
Código Identificador:0C6A7214

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 012/2020-ADM**

PORTARIA Nº 012/2020-ADM

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

FRANCISCO WILTEMBERG DANTAS ALVES, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Paraú, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legalmente constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a Senhora **ANTONIA DANIELLY PEIXOTO SILVA**, Secretária Municipal de Assistência Social, 01 (Uma) diária no valor total de R\$ 100,00 (Cem Reais), para custear despesas com locomoção, alimentação e estadia, durante sua permanência em Parnamirim/RN, para participar da Assembleia Regional do Colegiado que ocorrerá no dia 05 de março de 2020 no auditório Clênio José – Av. Castor Vieira Régis Nº 50, Centro Administrativo de Parnamirim – Natal- RN.

Art. 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Assistência Social, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.**

Paraú/RN, em 04 de março de 2020.

FRANCISCO WILTEMBERG DANTAS ALVES

Secretário de Administração

Publicado por:

Francisco Wiltemberg Dantas Alves

Código Identificador:18FE15E9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DA TP Nº 005/2019**

EXTRATO DO CONTRATO DA TP 005/2019

Contratante: O Município de Parazinho – CNPJ:08.113.631/0001-29..
Contratada: L&M Construções e Serviços LTDA - EPP - CNPJ: 28.886.148/0001-94, Objeto: Contratação de empresa especializada no ramo da construção civil, para a execução das obras de drenagem e pavimentação pelo método convencional das Ruas Isaura Rocha, Projetada 08 e 09, Zona Urbana do Município de Parazinho/RN
Fundamento: Lei Federal 8.666/93, e alterações posteriores.
Valor Total: R\$ 204.335,79 (duzentos e quatro mil trezentos e trinta e cinco reais e setenta e nove centavos).

Prazo de execução: 07/01/2020 a 07/09/2020.

Parazinho/RN, 07 de janeiro de 2020.

CARLOS VERIANO DE LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Robson Scipião de Brito

Código Identificador:7A082574

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 001/2020/GP/PMP**

**Decreto nº 001/2020/GP/PMP
Parazinho/RN, 05 de Março de 2020.**

*“QUALIFICA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL A
UNIÃO PELA BENEFICÊNCIA COMUNITÁRIA E
SAÚDE – UNISAU...”*

Considerando o deliberado pela **COMISSÃO DE QUALIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES SOCIAIS - CQOS**, nomeada nos termos da Portaria nº 074/2019/GP/PMP e o parecer favorável emitido pela Douta Assessoria Jurídica,

Considerando o atendimento aos requisitos da Lei Municipal nº 431/2019 e ao Decreto Municipal nº 009/2019,

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PARAZINHO, no uso de suas atribuições e prerrogativas, legais e constitucionais que lhe confere o art.54, inc. IV da Lei Orgânica do Município e a Constituição Federal, promulga o seguinte Decreto Legislativo;

DECRETA:

Art. 1º. Fica qualificada como Organização Social, na área da EDUCAÇÃO, no âmbito do Município de PARAZINHO, a Entidade **UNIÃO PELA BENEFICÊNCIA COMUNITÁRIA E SAÚDE – UNISAU**, inscrito no CNPJ nº 06.254.154/0001-96.

Art. 2º. A qualificação habilita a Entidade a firmar contrato de gestão com o Poder Público Municipal e absorver a gestão e execução de

atividades de serviços públicos e de interesse público na área da EDUCAÇÃO, nos termos da Lei Municipal nº 431/2019 e do Decreto Municipal nº 009/2019.

Art. 3º. A qualificação como organização social, por si só, não gera direito à celebração do contrato de gestão com o Poder Público.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se;

Registre-se;

Cumpra-se.

Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Palácio Prefeito Domingos Paulino Pereira, Parazinho/RN, Aos 05 dias do mês de Março do ano de 2020.

CARLOS VERIANO DE LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Igor Henrique Ramos dos Santos

Código Identificador:250DF903

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 063/2020/GP/PMP**

**Portaria nº 063/2020/GP/PMP
Parazinho/RN, 05 de Março de 2020.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PARAZINHO**, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal e em conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR** o Senhor: **EWERTON SAMUEL SABINO VITAL**, CPF: Nº 016.631.394-74, ao cargo de **COORDENADOR DE INFORMÁTICA** do Município de Parazinho.

Art.2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Publique-se;

Registre-se;

Cumpra-se.

CARLOS VERIANO DE LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Igor Henrique Ramos dos Santos

Código Identificador:19AB716D

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº 005/2019**

Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores.

Considerando ainda os autos do processo licitatório Tomada de Preços nº 005/2019, em particular o Relatório expedido pela Douta Comissão Permanente de Licitação do Município.

Considerando que foram observados os prazos recursais, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei 8.666/93.

Com base nas informações apresentadas HOMOLOGO o procedimento licitatório e ADJUDICO o objeto em favor da empresa L & M Construções e Serviços LTDA - EPP – CNPJ: 28.886.148/0001-94, com proposta global no valor de R\$ 204.335,79 (duzentos e quatro mil trezentos e trinta e cinco reais e setenta e nove centavos), ficando a mesma convocada para assinatura do termo de

contrato, nos termos do art. 64, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Parazinho/RN, em 06 de janeiro de 2020.

CARLOS VERIANO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson Scipião de Brito
Código Identificador:A8C96019

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO 7751/2019 PREGÃO
PRESENCIAL 13/2020

O Município de Parelhas/RN, através de seu(ua) Pregoeiro(a) e equipe de apoio, torna público que às 08:00 horas do dia 19/03/2020 realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, tendo como objeto: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA", conforme especificações, estabelecidas no Termo de Referência, edital e seus Anexos. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala de licitações localizada no prédio sede da Prefeitura Municipal, situada a Av. Mauro Medeiros, nº 97, Bairro Centro, no horário de expediente das 07:00 hs às 13:00 hs, como também no site oficial www.parelhas.rn.gov.br. Contato:(84) 3471-2522/Ramal 203. E-mail: cplparelhas@hotmail.com.

MARIA DAS VITÓRIAS VALENTIM DE AZEVEDO
Setor de Licitação

Publicado por:
Maria das Vitórias Valentim de Azevedo
Código Identificador:E75E4283

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO 8920/2019 TOMADA
DE PREÇO 10/2019

Objeto: PAVIMENTAÇÃO COM PARALELEPÍPEDOS E DRENAGEM SUPERFICIAL DAS RUAS, RAIMUNDO DUARTE; SEVERINO ARNALDO DE MEDEIROS; ALDO EVARISTO DOS SANTOS; EDSON JACKSON DE MEDEIROS, RUA ANTONIO ADONIS DOS SANTOS E TRAVESSA ALUISIO MARTINS - ZONA URBANA – PARELHAS/RN.

ADJUDICAMOS pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação, referente a licitação Tomada de Preço nº 10/2019 realizada em 27 de fevereiro de 2020 (quinta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e alterações, no valor total de R\$306.315,53, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:

JUDSON G. DA SILVA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI- CNPJ: 08.838.881/0001-26, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1 ; totalizando o valor de **R\$ 306.315,53 (trezentos e seis mil, trezentos e quinze reais e cinquenta e três centavos)**.

PARELHAS/RN, em 04 de março de 2020.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria das Vitórias Valentim de Azevedo
Código Identificador:DE826E78

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 8920/2019
TOMADA DE PREÇO 10/2019

Objeto: PAVIMENTAÇÃO COM PARALELEPÍPEDOS E DRENAGEM SUPERFICIAL DAS RUAS, RAIMUNDO DUARTE; SEVERINO ARNALDO DE MEDEIROS; ALDO EVARISTO DOS SANTOS; EDSON JACKSON DE MEDEIROS, RUA ANTONIO ADONIS DOS SANTOS E TRAVESSA ALUISIO MARTINS - ZONA URBANA – PARELHAS/RN.

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação, referente a licitação Tomada de Preço nº 10/2019 realizada em 27 de fevereiro de 2020 (quinta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e alterações, no valor total de R\$306.315,53, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:.

JUDSON G. DA SILVA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI- CNPJ: 08.838.881/0001-26, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1 ; totalizando o valor de **R\$ 306.315,53 (trezentos e seis mil, trezentos e quinze reais e cinquenta e três centavos)**.

A(s) empresa(s) acima citada(s) está(ão) convocada(s), através de seu representante legal, para assinatura do contrato, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da publicação do presente termo de homologação.

PARELHAS/RN, 04 de março de 2020.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria das Vitórias Valentim de Azevedo
Código Identificador:2A40FE47

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE Nº 096/2020.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições, Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de diária conforme dados abaixo, ao (a):

SERVIDOR(A): Ivanilton de Andrade França			
MATRÍCULA: 120528-5			
CPF: 008.487.384-11			
CARGO: Técnico em Contabilidade			
LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Educação.			
OBJETIVO DO DESLOCAMENTO: Resolver questões sobre a Prestação do PETERN, junto a Secretaria de Estado da Educação e Cultura-SEEC.			
DESTINO: NATAL/RN.			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 04/03/2020.			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	75,00	75,00
Total a pagar			75,00

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas/RN, 04 de março de 2020.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:7118D393

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 098/2020.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA
MATERNIDADE A SERVIDOR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 042/2012, de 13 de março de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Maternidade pelo período de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, sem prejuízo de sua remuneração a servidora ANA PAULA DE OLIVEIRA SANTOS, ocupante do cargo de Professor Polivalente/D-I, mat. 120689-3, a partir de 30/01/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de janeiro de 2020, revogando - se as disposições em contrário.

Publique-se; e cumpra-se.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 04 de março de 2020.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Vitoria de Araujo

Código Identificador:459EFCC4

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE Nº 099/2020.**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

A SECRETÁRIA CHEFE DO GABINETE CIVIL, do Município de Parelhas, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições; Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de diária conforme dados abaixo, ao (a):

SERVIDOR(A): Alexandre Carlo de Medeiros Dantas			
MATRÍCULA: 120864-0			
RG: 1.413.742-SSP/RN			
CARGO: Prefeito Municipal			
LOTAÇÃO: Gabinete Civil			
OBJETIVO DO DESLOCAMENTO: Tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, junto a Fundação Norte-Rio-Grandense de Pesquisa e Cultura – FUNPEC.			
DESTINO: Natal/RN			
PERÍODO: 04/03/2020.			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	200,00	200,00
Total a pagar			200,00

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), de 04 de março de 2020.

FRANCICLEIDE MARIA DE SOUZA

Secretária Chefe do Gabinete Civil

Publicado por:

Maria Vitoria de Araujo

Código Identificador:B40E3E5E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 001-04/02/2019 - GP**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PASSAGEM/RN, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **JOSÉ ALBERTO MATIAS DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 026.133.864-10, para exercer o cargo de provimento em comissão de **SUBCOORDENADORIA DE OBRAS**, da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos do

município de Passagem/RN, em conformidade com a Lei Complementar n.º 015/2013.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se às disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Passagem/RN, 04 de fevereiro de 2019.

ANTÔNIO DE OLIVEIRA FAGUNDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ivana Ferreira Lima

Código Identificador:D055E027

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 004-30/08/2019 - GP**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PASSAGEM/RN, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR, EDILEUZA FERREIRA DE LIMA**, inscrita no CPF/MF sob o n.º 050.712.094-97, do cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR TÉCNICO ADMINISTRATIVO**, do Gabinete do Prefeito de Passagem/RN, em conformidade com a Lei Complementar n.º 015/2013.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se às disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Passagem/RN, 30 de agosto de 2019.

ANTÔNIO DE OLIVEIRA FAGUNDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ivana Ferreira Lima

Código Identificador:8530525F

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 001-01/11/2019 - GP**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PASSAGEM/RN, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **GILSON LUIZ DE LIMA**, inscrita no CPF/MF sob o n.º 135.407.274-00, para exercer o cargo de provimento em comissão de **SUBCOORDENADOR MATERIAL E PATRIMÔNIO**, na Secretaria Municipal de Administração do Município de Passagem/RN, em conformidade com a Lei Complementar n.º 015/2013.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se às disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Passagem/RN, 01 de novembro de 2019.

ANTÔNIO DE OLIVEIRA FAGUNDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ivana Ferreira Lima

Código Identificador:67DEA3AD

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 004-02/12/2019 - GP**

PREFEITO MUNICIPAL DE PASSAGEM/RN, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, **ROSENILDA FERREIRA DOS SANTOS GOMES**, inscrita no CPF/MF sob o n.º 052.758.674-92, do cargo de provimento em comissão de **SUBCOORDENADORIA MAN. LIMPEZA**, na Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos do Município de Passagem/RN, em conformidade com a Lei Complementar n.º 015/2013.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se às disposições em contrário, retroagindo seus efeitos ao dia 30/11/2019

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Passagem/RN, 02 de dezembro de 2019.

ANTÔNIO DE OLIVEIRA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivana Ferreira Lima
Código Identificador:EBBF06E8

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 005-02/12/2019 - GP**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PASSAGEM/RN, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, **HUGO DA TRINDADE CHACON**, inscrita no CPF/MF sob o n.º 010.584.384-92, do cargo de provimento em comissão de **COORD. AÇÃO DE SAÚDE**, na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Passagem/RN, em conformidade com a Lei Complementar n.º 015/2013.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos ao dia 30/11/2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Passagem/RN, 02 de dezembro de 2019.

ANTÔNIO DE OLIVEIRA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivana Ferreira Lima
Código Identificador:1E3749BA

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 006-02/12/2019 - GP**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PASSAGEM/RN, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, **JOSÉ DAVI FERREIRA DE SOUZA**, inscrita no CPF/MF sob o n.º 703.666.344-88, do cargo de provimento em comissão de **SUBCOORD. ALMOXARIFADO**, na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Passagem/RN, em conformidade com a Lei Complementar n.º 015/2013.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos ao dia 30/11/2019, revogando-se as disposições em contário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Passagem/RN, 02 de dezembro de 2019.

ANTÔNIO DE OLIVEIRA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivana Ferreira Lima
Código Identificador:25EF4807

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 007-02/12/2019 - GP**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PASSAGEM/RN, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, **EDILENE LIMA DO NASCIMENTO**, inscrita no CPF/MF sob o n.º 117.557.054-09, do cargo de provimento em comissão de **COORD. PROG. DO LEITE**, na Secretaria Municipal Assistência Social do Município de Passagem/RN, em conformidade com a Lei Complementar n.º 015/2013.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos ao dia 30/11/2019, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Passagem/RN, 02 de dezembro de 2019.

ANTÔNIO DE OLIVEIRA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivana Ferreira Lima
Código Identificador:D2F230B9

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 008-02/12/2019 - GP**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PASSAGEM/RN, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, **GUILHERME DALTINO GOMES DE LIMA**, inscrita no CPF/MF sob o n.º 102.768.894-28, do cargo de provimento em comissão de **SECRETARIO ADJUNTO**, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Passagem/RN, em conformidade com a Lei Complementar n.º 015/2013.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos ao dia 30/11/2019, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Passagem/RN, 02 de dezembro de 2019.

ANTÔNIO DE OLIVEIRA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivana Ferreira Lima
Código Identificador:15A766EB

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 009-02/12/2019 - GP**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PASSAGEM/RN, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, do cargo de provimento em comissão os servidores abaixo listados, em conformidade com a Lei Complementar n.º 015/2013.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

NOME	FUNÇÃO	CPF
CINTIANE TALITA DA SILVA LIMA	COORD. PEDAGOGICO	017.374.274-27
ILMA MARIA DE LIMA E SILVA	COORD. PEDAGOGICO	063.772.564-69
IRANILDA PEREIRA XAVIER SILVA	COORD. PEDAGOGICO	083.912.657-30
MARCIO BARBOSA DA SILVA	COORD. PEDAGOGICO	276.146.748-55
RAQUEL DA SILVA ANDRADE	COORD. PEDAGOGICO	706.683.854-80
LIDIANE BEZERRA DA SILVA FORTUNATO	ORIENT. PEDAGOGICO	034.446.804-65
RITA DE CASSIA VENANCIO DE SOUZA	ORIENT. PEDAGOGICO	039.260.574-80
GIRLANE DOS SANTOS LIMA	ORIENT. PEDAGOGICO	111.773.464-19
GREICIANE LIMA SOUZA AMANCIO	ORIENT. PEDAGOGICO	100.682.024-82
JOSE HUMBERTO BARRETO MEIRELES	SUP. PEDAGOGICO	968.676.804-10
LINDINES FERREIRA DE LIMA	SUP. PEDAGOGICO	125.103.464-07

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos ao dia 30/11/2019, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Passagem/RN, 02 de dezembro de 2019.

ANTÔNIO DE OLIVEIRA FAGUNDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ivana Ferreira Lima

Código Identificador:5CEB78E7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 021/2020-GP**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas no Artigo 32, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERAR a pedido, o Senhor **BRUNO CAMPELO DE OLIVEIRA**, brasileiro, portador do CPF Nº 050.922.684-17, do Cargo em Comissão – CC I, de **Secretário Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação**, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,

REGISTRE-SE,

CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Patu – RN, em 04 de março de 2020.

RIVELINO CÂMARA

Prefeito

Publicado por:

Francisco Edno Azevedo

Código Identificador:AE09E19B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE**

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 025/2020 – GABINETE DO PREFEITO

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO ESPECIAL DE ACOMPANHAMENTO A IMPLEMENTAÇÃO DO ENQUADRAMENTO DOS FUNCIONARIOS EFETIVOS DA SAÚDE MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Pedra Grande, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal Nº 457 DE 29 DE OUTUBRO DE 2019,

Resolve:

Art. 1º Fica constituída a Comissão Especial implementação do enquadramento dos funcionários efetivos da saúde do Município de Pedra Grande-RN, sendo composta pelos seguintes membros:

Titular: Airton Lopes da Costa Araújo – Representante da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal.

Suplente: Jayra Silva Meira – Representante da Secretaria Municipal de Finanças

Titular: Gilmar Torres Câmara (Representante da Secretaria Municipal de Saúde)

Suplente: Evania Castro do Nascimento Barbosa (Representante da Secretaria Municipal de Saúde)

Titular: Gilvan da Silva Barbosa Júnior (Representante do Conselho Municipal de Saúde)

Suplente: Maria José da Silva Vitoriano - Representante do Conselho Municipal de Saúde)

Titular: José Leomar de Paiva Holanda – Enfermeiro: (Representante dos Servidores da Secretaria de Saúde)

Suplente: Eudes Dias de Miranda – Vigia - (Representante dos Servidores da Secretaria de Saúde)

Titular: Alexandre Ferreira da Costa – Técnico Em Enfermagem - (Representante dos Servidores da Secretaria de Saúde)

Suplente: André Márcio Lima Nascimento – Motorista - (Representante dos Servidores da Secretaria de Saúde)

Titular: Sulane Torres da Silva – ASG - (Representante dos Servidores da Secretaria de Saúde)

Titular: Ednalva Lopes da Silva (Representante do SINDSAÚDE)

Art. 2ºA comissão desempenhará suas funções sem ônus para o erário municipal.

Art. 3ºA comissão tem como atribuição proceder às medidas necessárias para fins de organização e fiscalização do reenquadramento dos funcionários oriundos da saúde municipal.

Art. 4ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Pedra Grande/RN Em 04 de março de 2020.

VALDEMIR VALENTIM SOARES BELCHIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Airton Lopes da Costa Araujo
Código Identificador:4BEA3201

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOEIRO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PP 05/2020**

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 005/2020

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS E DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PEDRO AVELINO/RN.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL/SRP**

ATO DE ADJUDICAÇÃO

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após negociação direta com o Pregoeiro, foram conseguidos valores de acordo com a prática do mercado.

Considerando, que foi realizada análise na documentação de habilitação da empresa vencedora, quando se constatou que a mesma atendeu a todos os ditames editalícios.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne à interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de contrapor as decisões proferidas, por parte de qualquer licitante.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

ADJUDICO, em favor da licitante: **LUMINOZA COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO E TELEFONIA LTDA** vencedora dos itens 1, 2, 3, 4, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 20, 22, 23, 25, 26, 27, 29, 30, 31 e 32 com proposta final de R\$ 67.547,50 (sessenta e sete mil, quinhentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos) e **L A D COMERCIO E SERVIÇOS** vencedora dos itens 5, 18, 19, 21, 24, 28 e 33 com proposta final de R\$ 64.950,00 (sessenta e quatro mil, novecentos e cinquenta reais) a licitação Pregão Presencial nº 005/2020 para o registro de preços destinado a futura e eventual contratação de empresa para fornecimento parcelado de materiais elétricos, destinados à manutenção dos prédios e da rede de iluminação pública do município de Pedro Avelino/RN.

PEDRO AVELINO/RN, 03 DE MARÇO DE 2020.

CLÉCIO VALDEVINO MOREIRA

Pregoeiro

Publicado por:
Clecio Valdevino Moreira
Código Identificador:ECE309A4

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOEIRO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PP 05/2020**

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 005/2020

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS E DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PEDRO AVELINO/RN.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL/SRP**

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do Ato Adjudicatório.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

HOMOLOGO em favor da licitante: **LUMINOZA COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO E TELEFONIA LTDA** vencedora dos itens 1, 2, 3, 4, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 20, 22, 23, 25, 26, 27, 29, 30, 31 e 32 com proposta final de R\$ 67.547,50 (sessenta e sete mil, quinhentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos) e **L A D COMERCIO E SERVIÇOS** vencedora dos itens 5, 18, 19, 21, 24, 28 e 33 com proposta final de R\$ 64.950,00 (sessenta e quatro mil, novecentos e cinquenta reais), totalizando o valor de 132.497,50 (cento e trinta e dois mil, quatrocentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos) a licitação Pregão Presencial nº 005/2020 para o registro de preços destinado a futura e eventual contratação de empresa para fornecimento parcelado de materiais elétricos, destinados à manutenção dos prédios e da rede de iluminação pública do município de Pedro Avelino/RN.

Assim **CONVOQUE-SE** a empresa acima mencionada para a assinatura da Ata de Registro de Preços.

PEDRO AVELINO/RN, 03 de março de 2020.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Clecio Valdevino Moreira
Código Identificador:0E0632ED

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOEIRO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PP 04/2020**

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 004/2020

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÕES FUTURAS DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICOS E OUTROS DO SEGMENTO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS DESTES MUNICÍPIO DE PEDRO AVELINO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL/SRP**

ATO DE ADJUDICAÇÃO

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após negociação direta com o Pregoeiro, foram conseguidos valores de acordo com a prática do mercado.

Considerando, que foi realizada análise na documentação de habilitação da empresa vencedora, quando se constatou que a mesma atendeu a todos os ditames editalícios.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne à interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de contrapor as decisões proferidas, por parte de qualquer licitante.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

ADJUDICO, em favor da licitante: **B TRINDADE DANTAS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI**, vencedora de todos os itens (01 a 389), com proposta final de R\$ 779.999,41 (setecentos e setenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e quarenta e um centavos), a licitação Pregão Presencial nº 004/2020 para o registro de preço para aquisições futuras de materiais de construção, hidráulicos e outros do segmento, para atender as demandas do departamento de obras e serviços deste município de Pedro Avelino, pelo período de 12 (doze) meses.

PEDRO AVELINO/RN, 03 DE MARÇO DE 2020.

CLÉCIO VALDEVINO MOREIRA

Pregoeiro

Publicado por:
Clecio Valdevino Moreira
Código Identificador:690FE05F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOEIRO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PP 04/2020**

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 004/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÕES FUTURAS DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICOS E OUTROS DO SEGMENTO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS DESTE MUNICÍPIO DE PEDRO AVELINO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL/SRP

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do Ato Adjudicatório.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

HOMOLOGO em favor da licitante: **B TRINDADE DANTAS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI**, vencedora de todos os itens (01 a 389), com proposta final de R\$ 779.999,41 (setecentos e setenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e quarenta e um centavos), a licitação Pregão Presencial nº 004/2020 para o registro de preço para aquisições futuras de materiais de construção, hidráulicos e outros do segmento, para atender as demandas do departamento de obras e serviços deste município de Pedro Avelino, pelo período de 12 (doze) meses.

Assim CONVOQUE-SE a empresa acima mencionada para a assinatura da Ata de Registro de Preços.

PEDRO AVELINO/RN, 03 de março de 2020.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Clecio Valdevino Moreira
Código Identificador:28F18CD1

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 068/2020**

PORTARIA Nº068 /2020GP Pedro Avelino/RN 02 de Março de 2020

O Prefeito Municipal de Pedro Avelino, Estado do Rio Grande do Norte, Exmo. Sr. JOSE ALEXANDRE SOBRINHO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei etc.

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES DE 30 (trinta) dias ao servidor Municipal ADOLFO FERNANDO RODRIGUES COSME** Matrícula: 1256 **Coordenador de Arrecadação Fiscal, COMISSIONADO – LOTADO NA Secretaria Municipal de Tributação, Finanças e Desenvolvimento Econômico** DE PEDRO AVELINO/RN, referente ao período aquisitivo de 2018/2019, para serem gozadas de 03 de Fevereiro a 03 de Março 2020.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogados as disposições em contrário.

Art. 3º. Dê-se ciência, registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pedro Avelino/RN 02 de Março de 2020.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussier Carlos de Souza
Código Identificador:AD574112

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 069/2020**

PORTARIA Nº069 /2020GP Pedro Avelino/RN 02 de Março de 2020

O Prefeito Municipal de Pedro Avelino, Estado do Rio Grande do Norte, Exmo. Sr. JOSE ALEXANDRE SOBRINHO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei etc.

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES DE 30 (trinta) dias ao servidor Municipal FABIO FRANCISCO VIANA** Matrícula: 496 **Assessor Especial, COMISSIONADO – LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PEDRO AVELINO/RN**, referente ao período aquisitivo de 2018/2019, para serem gozadas de 03 de Fevereiro a 03 de Março 2020.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogados as disposições em contrário.

Art. 3º. Dê-se ciência, registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pedro Avelino/RN 02 de Março de 2020.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussier Carlos de Souza
Código Identificador:A9CDFAE7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 011/2020 – MODALIDADE PREGÃO
PRESENCIAL SRP - RESULTADO DA LICITAÇÃO/ TERMO
DE ADJUDICAÇÃO**

**SETOR DE LICITAÇÕES
LICITAÇÃO Nº 011/2020 – MODALIDADE PREGÃO
PRESENCIAL
(SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2020**

RESULTADO DA LICITAÇÃO/ TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro do Município de Pendências/RN, CNPJ nº 08.122.657/0001-33, **TORNA PÚBLICO** que na licitação acima descrita, que tem por **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, DESTINADOS A FICAR À DISPOSIÇÃO DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO;** Depois de cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório, foram declaradas vencedoras as empresas licitantes: 01) **PIRES E DANTAS EMPREENDIMENTOS LTDA - ME-** CNPJ: 11.452.879/0001-29, saiu vencedora por ter cotado o menor preço do(s) itens: 1, 3, 4, 6; perfazendo o valor de **R\$ 182.988,00** (cento e oitenta e dois mil, novecentos e oitenta e oito reais); 02) **S. G. EMPREENDIMENTOS EIRELI-** CNPJ: 05.806.181/0001-61, saiu vencedora por ter cotado o menor preço do(s) itens: 2, 8, 9, 10; perfazendo o valor de **R\$ 292.992,00** (duzentos e noventa e dois mil, novecentos e noventa e dois reais). Oportunidade em que **ADJUDICO** nos termos do Art. 4º XX da Lei 10.520/02, o objeto da licitação as referidas empresas na condição de pregoeiro oficial do Município.

Pendências/RN: 03/03/2020.

JOÃO LUIZ DA LUZ BEZERRA

Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Lorena da Rocha Nascimento
Código Identificador:0E42F78C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 024/2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº 024/2020: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2020. **CONTRATANTE:** Município de Pendências/RN, CNPJ nº 08.122.657/0001-33. **CONTRATADO:** JACILENE BARBOSA DE SOUZA MARTINS 07565910406, CNPJ nº. 26.615.973/0001-29. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PREPARADAS, (TIPO SELF SERVICE, COM SUCO OU REFRIGERANTE), EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, ADMINISTRAÇÃO, OBRAS, GABINETE DO PREFEITO E CULTURA E TURISMO, DESTINADOS AO QUADRO DE SERVIDORES, JUNTAMENTE COM CONVIDADOS QUE VENHAM A INTEGRAR EVENTOS REALIZADOS PELO MUNICÍPIO, COMO TREINAMENTOS, REUNIÕES, CONFERÊNCIAS, MUTIRÕES, ENCONTROS PEDAGÓGICOS E EVENTOS DO CALENDÁRIO CULTURAL, QUE VENHAM OCORRER NO MUNICÍPIO DE PENDÊNCIAS/RN. **FONTE DE RECURSOS:** Recursos consignados no OGM. **VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R\$ 85.800,00 (oitenta e cinco mil, oitocentos reais). **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO. **ASSINATURAS EM 07/02/2020.**

Pela Contratante:
FLAUDIVAN MARTINS CABRAL,
CPF nº 498.120.094-34,
Prefeito Municipal,

Pela Contratada:
DEBORAH MIGRYELLE PEREIRA DA SILVA,
CPF nº 016.635.124-50.

Publicado por:
Lorena da Rocha Nascimento
Código Identificador:F5263657

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 030/2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº 030/2020: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2020. **CONTRATANTE:** Município de Pendências/RN, CNPJ nº 08.122.657/0001-33. **CONTRATADO:** J R DA CUNHA - ME, CNPJ nº. 13.443.673/0001-68. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM E OPERAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, DESTINADOS ATENDEREM AOS EVENTOS INSTITUCIONAIS DO CALENDÁRIO DAS FESTIVIDADES MUNICIPAIS DO ANO 2019. **FONTE DE RECURSOS:** Recursos consignados no OGM. **VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R\$ 677.900,00 (seiscentos e setenta e sete mil, novecentos reais). **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. **ASSINATURAS EM 05/02/2020.**

Pela Contratante:
FLAUDIVAN MARTINS CABRAL,
CPF nº 498.120.094-34,
Prefeito Municipal,

Pela Contratada:
JOSÉ ROMILDO DA CUNHA,
CPF nº 288.840.004-91.

Publicado por:
Lorena da Rocha Nascimento
Código Identificador:65376D3C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 031/2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº 031/2020: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2020. **CONTRATANTE:** Município de Pendências/RN, CNPJ nº 08.122.657/0001-33. **CONTRATADO:** MARIA MOTA DE SOUSA RAPOSO, CNPJ nº. 20.351.293/0001-69. **OBJETO:** Registro de preço para eventual Contratação de empresa para o fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), botijões 13 kg - reposição, destinados à manutenção das unidades administrativas do Município de Pendências/RN. **FONTE DE RECURSOS:** Recursos consignados no OGM. **VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R\$ 86.664,00 (oitenta e seis mil, seiscentos e sessenta e quatro reais). **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30 – Material de Consumo. **ASSINATURAS EM 18/02/2020.**

Pela Contratante:
FLAUDIVAN MARTINS CABRAL,
CPF nº 498.120.094-34,
Prefeito Municipal,

Pela Contratada:
FRANCIMILSON COSTA RAPOSO,
CPF nº 458.006.504-20.

Publicado por:
Lorena da Rocha Nascimento
Código Identificador:280E29DE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 032/2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº 032/2020: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2020. **CONTRATANTE:** Município de Pendências/RN, CNPJ nº 08.122.657/0001-33. **CONTRATADO:** ESTEFANE PRISCILA DE SOUSA RAPOSO - ME, CNPJ nº. 10.812.508/0001-48. **OBJETO:** Contratação de Empresa(s) Para Fornecimento de Água Mineral, destinadas à manutenção das Unidades Administrativas do Município de Pendências/RN. **FONTE DE RECURSOS:** Recursos consignados no OGM. **VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R\$ 117.575,00 (cento e dezessete mil, quinhentos e setenta e cinco reais). **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30 – Material de Consumo. **ASSINATURAS EM 18/02/2020.**

Pela Contratante:
FLAUDIVAN MARTINS CABRAL,
CPF nº 498.120.094-34
Prefeito Municipal

Pela Contratada:
FRANCIMILSON COSTA RAPOSO
CPF nº 458.006.504-20.

Publicado por:
Lorena da Rocha Nascimento
Código Identificador:A69615E2

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 034/2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº 034/2020: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2020. **CONTRATANTE:** Município de Pendências/RN, CNPJ nº 08.122.657/0001-33. **CONTRATADO:** C A DE FARIAS - ME, CNPJ nº. 14.115.425/0001-50. **OBJETO:** Contratação de Empresa(s) Para Fornecimento de Gêneros Alimentícios, Destinados a Merenda Escolar, Programa (PNAE), Mais Educação e Dejejum, da rede municipal de ensino do município de Pendências/RN. **FONTE DE RECURSOS:** Recursos consignados no OGM. **VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R\$ 349.784,40 (trezentos e quarenta e nove mil, setecentos e oitenta e quatro reais e quarenta centavos). **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30 – Material de Consumo. **ASSINATURAS EM 18/02/2020.** **PELA CONTRATANTE:** Flaudivan Martins Cabral, CPF nº 498.120.094-34, Prefeito Municipal, **PELA CONTRATADA:** Claudionor Fernandes de Farias Filho, CPF nº 130.141.104-34.

Publicado por:
Lorena da Rocha Nascimento
Código Identificador:45ED3D1E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 035/2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº 035/2020: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2020. **CONTRATANTE:** Município de Pendências/RN, CNPJ nº 08.122.657/0001-33. **CONTRATADO:** C TRAJANO PINTO - ME, CNPJ nº. 05.909.473/0001-20. **OBJETO:** Contratação de Empresa(s) Para Fornecimento de Gêneros Alimentícios, Destinados a Merenda Escolar, Programa (PNAE), Mais Educação e Dejejum, da rede municipal de ensino do município de Pendências/RN. **FONTE DE RECURSOS:** Recursos consignados no OGM. **VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 99.408,00** (noventa e nove mil, quatrocentos e oito reais). **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30 – Material de Consumo. **ASSINATURAS EM 18/02/2020.** **PELA CONTRATANTE:** Flaudivan Martins Cabral, CPF nº 498.120.094-34, Prefeito Municipal, **PELA CONTRATADA:** Claudilene Trajano Pinto Mendonça, CPF nº 046.927.154-05.

Publicado por:
Lorena da Rocha Nascimento
Código Identificador:8E7EAB68

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 036/2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº 036/2020: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2020. **CONTRATANTE:** Município de Pendências/RN, CNPJ nº 08.122.657/0001-33. **CONTRATADO:** ESTEFANE PRISCILA DE SOUSA RAPOSO - ME, CNPJ nº. 10.812.508/0001-48. **OBJETO:** Contratação de Empresa(s) Para Fornecimento de Gêneros Alimentícios, Destinados a Merenda Escolar, Programa (PNAE), Mais Educação e Dejejum, da rede municipal de ensino do município de Pendências/RN. **FONTE DE RECURSOS:** Recursos consignados no OGM. **VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 190.120,00** (cento e noventa mil, cento e vinte reais). **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30 – Material de Consumo. **ASSINATURAS EM 18/02/2020.**

Pela Contratante:
FLAUDIVAN MARTINS CABRAL,
CPF nº 498.120.094-34,
Prefeito Municipal,

Pela Contratada:
FRANCIMILSON COSTA RAPOSO
CPF nº 100.712.514-48.

Publicado por:
Lorena da Rocha Nascimento
Código Identificador:8948F2FE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 037/2020:

EXTRATO DE CONTRATO Nº 037/2020: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2020. **CONTRATANTE:** Município de Pendências/RN, CNPJ nº 08.122.657/0001-33. **CONTRATADO:** M. N. FERREIRA - EPP, CNPJ nº. 17.178.250/0001-19. **OBJETO:** Contratação de Empresa(s) Para Fornecimento de Gêneros Alimentícios, Destinados a Merenda Escolar, Programa (PNAE), Mais Educação e Dejejum, da rede municipal de ensino do município de Pendências/RN. **FONTE DE RECURSOS:** Recursos consignados no OGM. **VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 185.062,00** (cento e oitenta e cinco mil e sessenta e dois reais). **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30 – Material de Consumo. **ASSINATURAS EM 18/02/2020.**

Pela Contratante:
FLAUDIVAN MARTINS CABRAL,
CPF nº 498.120.094-34,
Prefeito Municipal,

Pela Contratada:
MARIA NEUZIFRAN FERREIRA,
CPF nº 011.565.714-21.

Publicado por:
Lorena da Rocha Nascimento
Código Identificador:0C12DE79

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 039/2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº 039/2020: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2020. **CONTRATANTE:** Município de Pendências/RN, CNPJ nº 08.122.657/0001-33. **CONTRATADO:** RUIVAN CARLOS MORAIS - ME, CNPJ nº. 70.157.607/0001-65. **OBJETO:** Contratação de Empresa(s) Para Fornecimento de Gêneros Alimentícios, Destinados a Merenda Escolar, Programa (PNAE), Mais Educação e Dejejum, da rede municipal de ensino do município de Pendências/RN. **FONTE DE RECURSOS:** Recursos consignados no OGM. **VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 227.800,00** (duzentos e vinte e sete mil, oitocentos reais). **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30 – Material de Consumo. **ASSINATURAS EM 18/02/2020.**

Pela Contratante:
FLAUDIVAN MARTINS CABRAL,
CPF nº 498.120.094-34,
Prefeito Municipal,

Pela Contratada:
RUIVAN CARLOS MORAIS,
CPF nº 328.707.794-53.

Publicado por:
Lorena da Rocha Nascimento
Código Identificador:D88215DC

GABINETE DO PREFEITO
LICITAÇÃO Nº 011/2020 – MODALIDADE PREGÃO
PRESENCIAL - DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

SETOR DE LICITAÇÕES
LICITAÇÃO Nº 011/2020 – MODALIDADE PREGÃO
PRESENCIAL
(SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2020

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
Chegam-me os autos do processo administrativo relativo à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, DESTINADOS A FICAREM À DISPOSIÇÃO DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO.** Da incursão procedida nos autos, observei que foi rigorosamente cumprido o rito legal estabelecido na Lei nº. 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93, em casa externa do processo, respeitando-se o direito de impugnação e de recurso, conforme o caso. Após examinar todos os procedimentos administrativos contidos nos autos pertinentes ao certame licitatório em epígrafe, **HOMOLOGO** a proclamação de vencedora das empresas: 01) **PIRES E DANTAS EMPREENDIMENTOS LTDA – ME** - CNPJ: 11.452.879/0001-29, saiu vencedora por ter cotado o menor preço do(s) itens: 1, 3, 4, 6; perfazendo o valor de **R\$ 182.988,00** (cento e oitenta e dois mil, novecentos e oitenta e oito reais); 02) **S. G. EMPREENDIMENTOS EIRELI**- CNPJ: 05.806.181/0001-61, saiu vencedora por ter cotado o menor preço do(s) itens: 2, 8, 9, 10; perfazendo o valor de **R\$ 292.992,00** (duzentos e noventa e dois mil, novecentos e noventa e dois reais)

Pendências/RN, 04/03/2020.

FLAUDIVAN MARTINS CABRAL
CPF nº 498.120.094-34
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorena da Rocha Nascimento
Código Identificador:832F00E4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO****PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO
PREGÃO 003****AVISO DE LICITAÇÃO**

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Poço Branco-RN, torna público a quem interessar, que realizará certame licitatório tipo Pregão, na forma Presencial, sob o nº 003/2020-SRP. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS COM O FORNECIMENTO DE URNAS MORTUÁRIAS, INCLUINDO SUPORTE, PARAMENTAÇÕES E TRANSLADO, EM ATENDIMENTO AS FAMÍLIAS EM VULNERABILIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE POÇO BRANCO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL, o certame será regido nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores. O certame será realizado no dia 17.03.2020 às 11h:00h, horário local. O edital e seus anexos estará disponível aos interessados na sala de licitação, sede desta prefeitura de segunda a sexta-feira das 08:00h as 14:00 horas.

Poço Branco-RN, 04 de Março de 2020

FÁBIO FRANCISCO VIANA

Pregoeiro

Publicado por:

Fábio Francisco Viana

Código Identificador:B1E3386E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO
PREGÃO 04****AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Poço Branco-RN, torna público a quem interessar, que realizará certame licitatório tipo Pregão, na forma Presencial, sob o nº 004/2020-SRP. OBJETO: contratação de empresa para informatização da rede de atenção à saúde do município de POÇO BRANCO envolvendo software, hardware em comodato e conectividade em todos pontos da rede, através da implantação e suporte de prontuário eletrônico nas Unidades Básicas de Saúde (UBS), sistema de automação das atividades do ACS e ACE e, com disponibilização de hardware e as licenças de uso dos softwares, criação de banco de dados único dos usuários do município, manutenção de equipamentos de TI, incluindo o treinamento dos profissionais de saúde. O certame será realizado nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores. A sessão pública será realizada no dia 18 de Março de 2020 às 11h:00h, horário local. O edital e seus anexos estará disponível aos interessados na sala de licitação, sede desta prefeitura de segunda a sexta-feira das 08:00h as 14:00 horas.

Poço Branco-RN, 04 de Março de 2020

FÁBIO FRANCISCO VIANA

Pregoeiro

Publicado por:

Fábio Francisco Viana

Código Identificador:85C1BF6E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO
TERMO ADJUDICAÇÃO TP 04****AVISO DE ADJUDICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Poço Branco, através do Presidente da CPL, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, torna público, em conformidade com o que consta no Processo nº 1420/2019, ADJUDICA o resultado da licitação modalidade Tomada de Preços nº 004/2019, à empresa L SILVA L ALVES CONSTRUTORA LTDA-EPP – CNPJ: 13.079.100/0001-05, para execução dos Serviços de manutenção e reforma do Prédio Público onde funciona o mercado livre, localizado na cidade de Poço Branco-

RN. Valor da sua proposta R\$ 102.972,24 (cento e dois mil, novecentos e setenta e dois reais e vinte e quatro centavos), conforme especificações em sua proposta de preços.

Poço Branco-RN, 04 de Março de 2020

WALDEMAR HORÁCIO DE GÓIS NETO

Prefeito

Publicado por:

Fábio Francisco Viana

Código Identificador:26ACE89B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Poço Branco-RN, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no Inciso VI, do Art. 43, da Lei Federal 8.666/93 e alterações, em conformidade com o que consta no Processo nº 1420/2019, HOMOLOGA a licitação modalidade Tomada de Preços nº 004/2019, tipo Menor preço Global, e, ADJUDICA o seu objeto à empresa L SILVA L ALVES CONSTRUTORA LTDA-EPP – CNPJ: 13.079.100/0001-05, para execução dos Serviços de manutenção e reforma do Prédio Público onde funciona o mercado livre, localizado na cidade de Poço Branco-RN. Valor Global de R\$ 102.972,24 (cento e dois mil, novecentos e setenta e dois reais e vinte e quatro centavos), conforme especificações em sua proposta de preços.

Poço Branco-RN, 04 de Março de 2020

WALDEMAR HORÁCIO DE GÓIS NETO

Prefeito

Publicado por:

Fábio Francisco Viana

Código Identificador:1E81AAA1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE****GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 049 /2020-GP/PMP**

DISPÕE ACERCA DA CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO AOS SERVIDORES PÚBLICOS EM ESTÁGIO PROBATÓRIO .

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO os termos do artigo 25 da Lei Municipal nº. 181/2007 que prevê a avaliação dos servidores públicos concursados para fins de efetivação;

CONSIDERANDO os termos do Decreto Municipal nº 001/2020, regulamenta a avaliação especial de desempenho para fins de estágio probatório;

CONSIDERANDO a necessidade de proceder com avaliação durante o período do estágio probatório, em caráter interno, para fins de efetivação na forma prevista na lei acima citada.

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída a Comissão de avaliação do servidores concursados em estágio probatório, na forma prevista pela Lei nº. 181/2007.

Art. 2º DESIGNAR, sem prejuízo de suas atribuições, para a composição desta Comissão, os servidores abaixo relacionados:

01- Representante da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos;

Titular –Carla Dannielle Santos Leite; matrícula 349

Suplente – Ana Valéria Marques Gouvêa da Costa; matrícula 440

02-Representante da Secretaria Municipal de do Trabalho, Habitação e Assistência Social;

Titular – Ivanilza de Souza Beserra, matrícula 223

Suplente – Antônio Klenylson Fernandes Leite, matrícula 219

03-Representante da Secretaria Municipal de Educação;

Titular – Wellitanea Maria da Silveira Gomes, matrícula 326

Suplente – Iraci Raposo de Lucena, matrícula 328

04- Representante da Secretaria Municipal de Saúde;

Titular – Maria Nilza Marques

Suplente – Maria de Socorro Tertulino de Freitas

Art. 3º Compete a Comissão Especial de Avaliação de Desempenho - CEAD:

- acompanhar o período de estágio probatório;
- analisar motivadamente a Avaliação Especial de Desempenho e expedir relatório circunstanciado sobre a conduta e o desempenho profissional do servidor, com proposta fundamentada de confirmação no cargo ou de exoneração;
- analisar conclusivamente a Avaliação Especial de Desempenho e referendar a proposta de confirmação ou exoneração do servidor, à vista do relatório circunstanciado sobre sua conduta e desempenho;
- apreciar e manifestar-se conclusivamente sobre os recursos impetrados pelo servidor;
- orientar o servidor, no momento da posse no cargo, sobre os procedimentos de avaliação.

Parágrafo único. A Comissão deverá atribuir pontuação de acordo com a metodologia instituída na ficha de avaliação constante no anexo do Decreto Municipal nº. 001/2020.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portalegre/RN, 28 de fevereiro de 2020

Intime-se, Publique-se, Cumpra-se.

MANOEL DE FREITAS NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:7F4CE2CD

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 050/2020**

Portalegre/RN, 02 de março de 2020.

DISPÕE A CERCA DA CONCESSÃO DA LISENSA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 22 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO requerimento protocolado na Secretaria de Administração e Recursos Humanos da servidora Maria da Conceição Sousa, solicitando licença para tratar de doença em pessoa da família, mais precisamente seu irmão Manoel Marques de Sousa;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 181/2007-Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis, prevê no Artigo 89º, o afastamento do servidor efetivo para tratar de doença de dependente que viva a suas expensas e conste do seu assentamento funcional, mediante comprovação por junta médica oficial;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido licença para tratar de doença em pessoa da família (irmão) por um período de 30 (trinta) dias a servidora **MARIA DA CONCEIÇÃO SOUSA**, matrícula nº 105, **AGENTE COMUNITÁRIA DE SAUDE**, lotada na Secretaria Municipal de

Saúde a Saneamento Básico, à contar de **03 de março de 2020 até 01 de abril de 2020**.

Parágrafo Único - A licença que trata o *caput* do presente artigo, é com **vencimentos/remuneração**, e poderá ser prorrogada por até 30 (trinta) dias, mediante parecer da junta médica oficial, em conformidade com o § 2º da Lei Municipal nº 181/2007-Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Portalegre/RN, 02 de março de 2020.

MANOEL DE FREITAS NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:694CCF48

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 052/2020-GP/PMP**

Portalegre/RN, 04 de março de 2020.

DISPÕE SOBRE A REMOÇÃO DE SERVIDOR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhe confere o poder Executivo,

CONSIDERANDO que a remoção do servidor no âmbito do mesmo quadro para outro setor do município está previsto no Art. 42 da Lei Municipal nº 181/2007, que refere-se ao Regime Jurídico Único do Município de Portalegre/RN.

RESOLVE:

Art. 1º - Remover a Servidora nomeada em caráter efetivo, para fins de estágio probatório, **LIVIA DAVID SOARES BARBOZA**, ocupante do cargo de **ASD**, sob o número de matrícula **410**, do quadro pessoal da **Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos** para cumprir sua jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais na **Secretaria Gabinete do Prefeito**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MANOEL DE FREITAS NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:9E01AD1E

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 053/2020-GP/PMP**

Portalegre/RN, 04 de março de 2020.

DISPÕE SOBRE A REMOÇÃO DE SERVIDOR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhe confere o poder Executivo,

CONSIDERANDO que a remoção do servidor no âmbito do mesmo quadro para outro setor do município está previsto no Art. 42 da Lei Municipal nº 181/2007, que refere-se ao Regime Jurídico Único do Município de Portalegre/RN.

RESOLVE:

Art. 1º - Remover o Servidor que faz parte do quadro efetivo, **RAILHES MACIEL BARBOZA LUCENA**, ocupante do cargo de **ASD**, sob o número de matrícula **141**, do quadro pessoal da

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos para cumprir sua jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais na **Secretaria Gabinete do Prefeito**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MANOEL DE FREITAS NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Railhes Maciel Barboza Lucena

Código Identificador:130E5CC0

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 055/2020-GP/PMP**

Portalegre/RN, 04 de março de 2020.

DISPÕE SOBRE A REMOÇÃO DE SERVIDOR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhe confere o poder Executivo,

CONSIDERANDO que a remoção do servidor no âmbito do mesmo quadro para outro setor do município está previsto no Art. 42 da Lei Municipal nº 181/2007, que refere-se ao Regime Jurídico Único do Município de Portalegre/RN.

RESOLVE:

Art. 1º - Remover o Servidor que faz parte do quadro efetivo, **CLEITON MOREIRA LEITE**, ocupante do cargo de **ASD**, sob o número de matrícula **100**, do quadro de pessoal da **Secretaria Municipal de Trabalho Habitação e Assistência Social** para cumprir sua jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais na **Secretaria Municipal de Educação e Desporto**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MANOEL DE FREITAS NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Railhes Maciel Barboza Lucena

Código Identificador:32ECEC73

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 056/2020-GP/PMP**

Portalegre/RN, 04 de março de 2020.

DISPÕE SOBRE A REMOÇÃO DE SERVIDOR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhe confere o poder Executivo,

CONSIDERANDO que a remoção do servidor no âmbito do mesmo quadro para outro setor do município está previsto no Art. 42 da Lei Municipal nº 181/2007, que refere-se ao Regime Jurídico Único do Município de Portalegre/RN.

RESOLVE:

Art. 1º - Remover a Servidora que faz parte do quadro efetivo, **CARLA DANNIELLE SANROS LEITE**, ocupante do cargo de **ASD**, sob o número de matrícula **349**, do quadro de pessoal da **Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Tributação** para cumprir sua jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais na **Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MANOEL DE FREITAS NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Railhes Maciel Barboza Lucena

Código Identificador:4C193667

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2020.003.003.001. -
REFERENTE A DISPENSA Nº 06/2020 - PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 000022/20**

Partes: A Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08358053/0001-90, localizada a RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO, Nº 122 – PORTALEGRE / RN, neste ato representado(a) por seu Ordenador de Despesas, o Sr. **MANOEL DE FREITAS NETO**, apenas denominado de CONTRATANTE, e de outro lado a Pessoa Jurídica: **SIG SOFTWARE & CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA**, com endereço na R DA BRONZITA, 2002, NATAL/RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n.º 13.406.686/0001-67, doravante denominado CONTRATADO(A). Objeto: EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE HOSPEDAGEM, IMPLANTAÇÃO, SUSTENTAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO, GERENCIAMENTO DE INFORMAÇÕES EDUCACIONAIS, PARA ATENDER AS 09 (NOVE) ESCOLAS DO MUNICÍPIO, DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL DO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE RN. Valor total: R\$ 13.632,00 (treze mil, seiscentos e trinta e dois reais). Vigência: O Presente contrato terá vigência da data de sua assinatura, e se encerrará em 31 de dezembro de 2020, ou enquanto decorrer a prestação dos serviços dentro da vigência do mesmo. Signatários: **MANOEL DE FREITAS NETO** e **RAPHAELA GALHARDO FERNANDES LIMA**.

PORTALEGRE/RN, 04 de março de 2020.

MANOEL DE FREITAS NETO

Ordenado(a) de Despesas

Publicado por:

Railhes Maciel Barboza Lucena

Código Identificador:A2907DFF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04030001/20**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pureza/RN, CNPJ: 08.290.223/0001-42.

CONTRATADO(A): Josessandro Barbosa Fernandes 05801223444, CNPJ. 13.095.713/0001-28

Valor Global: R\$ 16.699,00 (dezesesseis mil seiscentos e noventa e nove reais);

OBJETIVO: contratação de empresa para prestação de serviços, futura e gradual, de manutenção e reparo da parte elétrica, dos veículos, pertencentes à frota municipal.

ORIGEM DOS RECURSOS: Recurso Próprio.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, art. 24, II.

PUREZA/RN, 04 de março de 2020.

JOÃO DA FONSECA MOURA NETO

Prefeito Municipal.

Contratante

JOSESSANDRO BARBOSA FERNANDES 05801223444

CNPJ. 13.095.713/0001-28

Contratada

Publicado por:

Francisco Kayrim Medeiros da Silva

Código Identificador:C5371797**GABINETE DO PREFEITO****EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04030002/20**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pureza/RN, CNPJ: 08.290.223/0001-42.

CONTRATADO(A): A.C. DA SILVA PERFURAÇÕES E SERVIÇOS, CNPJ. 26.315.447/0001-43

Valor Global: R\$ 17.480,00 (dezesete mil quatrocentos e oitenta reais);

OBJETIVO: Contratação de empresa, para os serviços de perfuração de 01(um) poço tubular, profundo, no distrito de umbuzeiro, neste município, para atendimento das necessidades desta administração.

ORIGEM DOS RECURSOS: Recurso Próprio.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, art. 24, II.

PUREZA/RN, 04 de março de 2020.

JOÃO DA FONSECA MOURA NETO

Prefeito Municipal.

Contratante

A.C. DA SILVA PERFURAÇÕES E SERVIÇOS

CNPJ. 26.315.447/0001-43

Contratada

Publicado por:

Francisco Kayrim Medeiros da Silva

Código Identificador:A40B1A80**GABINETE DO PREFEITO****EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04030003/20**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pureza/RN, CNPJ: 08.290.223/0001-42.

CONTRATADO(A): WASTE COLETA DE RESÍDUOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ. 20.474.613/0001-78

Valor Global: R\$ 15.300,00 (quinze mil e trezentos reais);

OBJETIVO: Contratação de serviços de coleta, gerenciamento, transporte e tratamento de resíduos sólidos perigosos, por destruição termina (incineração) e destinação final das cinzas, dos resíduos, provenientes dos serviços de Saúde Municipal.

ORIGEM DOS RECURSOS: Recurso Próprio.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, art. 24, II.

PUREZA/RN, 04 de março de 2020.

JOÃO DA FONSECA MOURA NETO

Prefeito Municipal.

Contratante

WASTE COLETA DE RESÍDUOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ. 20.474.613/0001-78

Contratada

Publicado por:

Francisco Kayrim Medeiros da Silva

Código Identificador:031475AA**GABINETE DO PREFEITO****EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04030004/20**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pureza/RN, CNPJ: 08.290.223/0001-42.

CONTRATADO(A): NOSSA TERRA RIO GRANDENSE LTDA ME, CNPJ. 12.182.124/0001-14

Valor Global: R\$ 17.350,00 (dezesete mil trezentos e cinquenta reais);

OBJETIVO: Aquisição de tubos revestimento e filtro (para uso na instalação de poços tubulares) destinados ao atendimento das necessidades da secretaria Municipal de obras e serviços públicos.

ORIGEM DOS RECURSOS: Recurso Próprio.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 – material de consumo

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, art. 24, II.

PUREZA/RN, 04 de março de 2020.

JOÃO DA FONSECA MOURA NETO

Prefeito Municipal.

Contratante

NOSSA TERRA RIO GRANDENSE LTDA ME

CNPJ. 12.182.124/0001-14

Contratada

Publicado por:

Francisco Kayrim Medeiros da Silva

Código Identificador:2A1A1A1B**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL FERNANDES****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2020

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua José Martins de Oliveira, 178 - Centro - Rafael Fernandes - RN, às 09:00 horas do dia 25 de Março de 2020, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: Obra de implantação de Melhoria Sanitária Domiciliar neste Município de Rafael Fernandes-RN. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (..) ... E-mail: cplrafaelfernandes@hotmail.com. Edital: rafaelfernandes.rn.gov.br.

Rafael Fernandes - RN, 04 de Março de 2020

SÉFORA ÁVILA LOPES MAIA

Presidente da Comissão

Publicado por:

Anderson Diogo da Costa Ferreira

Código Identificador:77FC4FBD**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATOS**

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Prestação de Serviços de: manutenção, formatação, instalação em computadores, notebook e monitores; recarga e troca de tonner em impressoras pertencentes as Secretarias Municipais deste Município de Rafael Fernandes-RN. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00006/2019. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Rafael Fernandes: 04.122.0007.2 .005 - Manut da Secretaria de Administração 04.122.0007.2 .006 - Manutenção da Secretaria de Finanças 12.361.0042.2 .014 - Manut das Atividades da Sec . de Educação 10.301.0005.2 .030 - Manut Ativ . Sec. Mun. Saúde e Saneamento 08.244.0081.2 .043 - Manut Ativ . Sec. Mun. Assistência Social 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Rafael Fernandes e: CT Nº 02030/2020 - 03.02.20 até 31.12.20 - M N NOGUEIRA INFORMATICA LTDA - R\$ 42.565,00.

Publicado por:
Anderson Diogo da Costa Ferreira
Código Identificador:CE492A61

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00005/2020. OBJETO: Contratação de profissional para atuar na área da saúde no processo de instalação do prontuário eletrônico e ministração de capacitações para profissionais de atenção básica e acompanhamento da dinâmica de trabalho durante o período de 60 dias para a Secretária Municipal de Saúde deste Município de Rafael Fernandes-RN. fundamento LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Saúde. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 04/03/2020.

Publicado por:
Anderson Diogo da Costa Ferreira
Código Identificador:D655334E

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº
DV00005/2020

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00005/2020, que objetiva: Contratação de profissional para atuar na área da saúde no processo de instalação do prontuário eletrônico e ministração de capacitações para profissionais de atenção básica e acompanhamento da dinâmica de trabalho durante o período de 60 dias para a Secretária Municipal de Saúde deste Município de Rafael Fernandes-RN; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: Manoela Janethe Barros Costa - R\$ 3.000,00.

Rafael Fernandes - RN, 04 de Março de 2020

FRANCISCO BRUNO FERREIRA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Anderson Diogo da Costa Ferreira
Código Identificador:DD5808C0

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº
DV00004/2020

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da assessoria jurídica, referente a dispensa de licitação nº DV00004/2020, que objetiva: Contratação de empresa para recuperação de pavimento em paralelepípedo pelo método convencional de trecho em zona rural (alto barraco dos pescadores) neste Município de Rafael Fernandes-RN; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: A. R. Construções e Serviços Ltda - R\$ 23.234,42.

Rafael Fernandes - RN, 28 de fevereiro de 2020

FRANCISCO BRUNO FERREIRA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Anderson Diogo da Costa Ferreira
Código Identificador:C7641DC6

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00004/2020. OBJETO: Contratação de empresa para recuperação de pavimento em paralelepípedo pelo método convencional de trecho em zona rural (alto barraco dos pescadores) neste Município de Rafael Fernandes-RN. fundamento LEGAL: Art. 24, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Obras. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 28/02/2020.

Publicado por:
Anderson Diogo da Costa Ferreira
Código Identificador:D5E1A994

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2020 -
DISP/SMAS

TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA
Dispensa de Licitação n.º 001/2020 - DISP/SMAS

O Município de Riacho da Cruz/RN, através de sua Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei 8.666/93, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 001/2020 - DISP/SMAS, vem emitir o presente Termo Autorizativo de Dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Prestação de serviços funerários destinados a atender as demandas do Fundo Municipal de Assistência Social, pelo valor de R\$ 16.200,00, em favor de JOAO LOPES CARVALHO, CNPJ/MF Nº 07.279.799/0001-46, conforme abaixo descrito:

LICITANTE	JOAO LOPES CARVALHO		CPF/CNPJ	07.279.799/0001-46	
Item	Marca	Qtd	Und	V. Unit	V. Total
Serviços de Remoção/Deslocamento de Corpo		3600.0	Quilômetro	2,00	7.200,00
Fornecimento de Vela		24.0	Unidade	10,00	240,00
Preparação do Corpo, com fornecimento de roupas.		12.0	Unidade	85,00	1.020,00
Flores Naturais		24.0	Unidade	65,00	1.560,00
Serviço de Fornecimento de Urna Adulto		12.0	Unidade	515,00	6.180,00
Total.....					RS 16.200,00

Assim, nos termos do art. 26, da Lei nº 8.666/93, autorizo a presente contratação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Riacho da Cruz/RN, 20 de Fevereiro de 2020.

MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Alan da Silva Fernandes
Código Identificador:E7855FD0

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2020 -
DISP/PMRC

TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA
Dispensa de Licitação n.º 017/2020 - DISP/PMRC

O Município de Riacho da Cruz/RN, através de sua Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei 8.666/93, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 017/2020 - DISP/PMRC, vem emitir o presente Termo Autorizativo de Dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Prestação de serviços de marcenaria na recuperação e manutenção de portas de madeira dos prédios públicos desta municipalidade, pelo valor de R\$ 12.000,00, em favor de ALVARO MARCOS DE SOUZA PAIVA, CPF/MF Nº 513.133.404-72, conforme abaixo descrito:

LICITANTE	ALVARO MARCOS DE SOUZA PAIVA		CPF/CNPJ	513.133.404-72	
Item	Marca	Qtd	Und	V. Unit	V. Total
Serviço de Marcenaria		24.0	Serviço	500,00	12.000,00
Total.....					RS 12.000,00

Assim, nos termos do art. 26, da Lei nº 8.666/93, autorizo a presente contratação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Riacho da Cruz/RN, 27 de Fevereiro de 2020.

MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Alan da Silva Fernandes
Código Identificador:41C1C347

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2020 -
DISP/PMRC**

TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA
Dispensa de Licitação n.º 018/2020 - DISP/PMRC

O Município de Riacho da Cruz/RN, através de sua Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei 8.666/93, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 018/2020 - DISP/PMRC, vem emitir o presente Termo Autorizativo de Dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Prestação de serviços de serralheria destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, pelo valor de R\$ 12.100,00, em favor de MANOEL VALDIVINO DA SILVA LIMA, CPF/MF Nº 852.687.714-34, conforme abaixo descrito:

LICITANTE	MANOEL VALDIVINO DA SILVA LIMA	CPF/CNPJ	852.687.714-34		
Item	Marca	Qtd	Und	V. Unit	V. Total
Serviço de Serralheria Desenvolvimento geral de cortes, furações e soldas em metais como ferro e alumínio, afim de produzir peças como portas, janelas, grades e esquadrias.		11.0	Mês	1.100,00	12.100,00
Total.....R\$ 12.100,00					

Assim, nos termos do art. 26, da Lei nº 8.666/93, autorizo a presente contratação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Riacho da Cruz/RN, 21 de Fevereiro de 2020.

MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Alan da Silva Fernandes
Código Identificador:70BA0A93

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 076/2020 – GP**

Portaria nº 076/2020 – GP

Nomeia Coordenadora de Unidade Municipal de Ensino (DSD), Lotada na Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Rio do Fogo, Estado do Rio Grande do Norte, o Senhor Laerte Ney de Paiva Fagundes, no uso das atribuições que lhes são conferidas em Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora **Sonia Maria Cassiano Alves Severiano**, inscrito no Ministério da Fazenda sob o Nº 050.906.984-30 e Registro Geral sob o Nº 002.211.409 SSP/RN, para exercer o Cargo de

Coordenadora de Unidade Municipal de Ensino (DSD), Lotada na Secretaria Municipal de Educação, deste município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 02 de março de 2020.

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Edvar da Camara França
Código Identificador:8B0D2814

**PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
AVISO DE SUSPENSÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº
002/2020
AVISO DE SUSPENSÃO**

O Pregoeiro Oficial do Município de Rio do Fogo/RN, torna público que a empresa MARCOS VINICIUS DE ARAÚJO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 29.740.310/0001-24, impetrou impugnação quanto ao edital de Licitação : Pregão Presencial com Registro de Preços nº 002/2020, onde objetiva a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR OS SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES DOS ENSINOS MÉDIO E FUNDAMENTAL DESTA MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO/RN. Após análise e julgamento da presente impugnação, iremos publicar nova data para proceder a abertura do processo licitatório.

VALÉRIO SAMPAIO CARNEIRO

Pregoeiro

Publicado por:

Edvar da Camara França
Código Identificador:4682FD58

**PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020
RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO**

O Presidente da Comissão de Licitação do Município de Rio do Fogo/RN, torna público que após análise da documentação de Habilitação, da licitação : Tomada de Preços nº 001/2020, onde objetiva a Contratação de empresa de engenharia para realizar os serviços de construção de muros, fossas séptica, sumidouros, calçadas, drenagem de água pluviais, revestimento cerâmica, pintura com verniz em madeira, grades, aterro, granito e esquadrias, na nova escola da localidade de Zumbi, neste Município de Rio do Fogo/RN, teve o seguinte resultado : **Empresa Considerada Inabilitada : Ágil Construções, Comércio e Serviços Eireli – ME**, inscrita no CNPJ 19.657.875/0001-99, por não apresentar a Certidão de Regularidade do Contador, descumprindo a alínea “c”, do item 4.4.2 – Qualificação Econômica Financeira; **Empresa Considerada Habilitada : Pelicano Comércio, Construções e Serviços Eireli – EPP**, inscrita no CNPJ 06.089.757/0001-80. Abre-se o prazo recursal de cinco (05) dias úteis, para quem queira interpor recurso na fase de habilitação, conforme preceitua a alínea “a”, inciso I, do artigo 109, da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores. Caso, não haja interposição de recurso na fase de habilitação, desde fica apazada a abertura dos envelopes de propostas de preços das empresas consideradas Habilitadas para o próximo dia 13/03/2019, às 9:00 horas.

Rio do Fogo/RN, 04 de março de 2020

DÁRIO XAVIER DA CRUZ

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador:848FB62C

**PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro do Município de Rio do Fogo/RN, torna público que fará realizar licitação modalidade Pregão Presencial com Registro de Preços nº 005/2020, no dia 19 de março de 2020, às 09:00 horas, **objetivando: Contratação de empresa especializada para fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais e operacionalização de reservas, marcação/ remarcação de bilhetes e taxas de embarque para atender os servidores e técnicos da prefeitura Municipal de Rio do Fogo/RN, do Fundo Municipal de Saúde e do Fundo Municipal de Assistência Social deste Município de Rio do Fogo/RN**, o Edital na íntegra, estará à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, situada na Av. 17 de setembro, S/N, centro, Rio do Fogo/RN, das 08: às 14:00 horas, ou no endereço do link <http://riodofogo.rn.gov.br/licitacao>, Maiores Informações, telefone(84) 3638-0088, ou ainda pelo email: cplriodofogo@hotmail.com.

Rio do Fogo/RN, 04 de março de 2020.

VALÉRIO SAMPAIO CARNEIRO
Pregoeiro

Publicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador:F89C41FF

**PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro do Município de Rio do Fogo/RN, torna público que fará realizar licitação modalidade Pregão Presencial com Registro de Preços nº 006/2020, no dia 19 de março de 2020, às 10:00 horas, **objetivando: Aquisição de ataúdes e serviços de traslado para atender as pessoas reconhecidamente carentes deste município de Rio do Fogo/RN**, o Edital na íntegra, estará à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, situada na Av. 17 de setembro, S/N, centro, Rio do Fogo/RN, das 08: às 14:00 horas, ou no endereço do link <http://riodofogo.rn.gov.br/licitacao>, Maiores Informações, telefone(84) 3638-0088, ou ainda pelo email: cplriodofogo@hotmail.com.

Rio do Fogo/RN, 04 de março de 2020.

VALÉRIO SAMPAIO CARNEIRO
Pregoeiro

Publicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador:55D18A9D

**PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro do Município de Rio do Fogo/RN, torna público que fará realizar licitação modalidade Pregão Presencial com Registro de Preços nº 007/2020, no dia 19 de março de 2020, às 11:30 horas, **objetivando: aquisição de pneus originais de fábrica, câmaras de ar e protetores, para atender a frota de veículos das diversas secretarias deste município de Rio do Fogo/RN, Fundo municipal de Saúde e o Fundo Municipal de Assistência Social**, o Edital na íntegra, estará à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, situada na Av. 17 de setembro, S/N, centro, Rio do Fogo/RN, das 08: às 14:00 horas, ou no endereço do link <http://riodofogo.rn.gov.br/licitacao>,

Maiores Informações, telefone(84) 3638-0088, ou ainda pelo email: cplriodofogo@hotmail.com.

Rio do Fogo/RN, 04 de março de 2020.

VALÉRIO SAMPAIO CARNEIRO
Pregoeiro

Publicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador:A8E58C7E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGIA**

**TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGIA**

BASE LEGAL: art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93; Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e Instrução Normativa Municipal nº 01/2017, que dispõe sobre os procedimentos do Poder Executivo deste município, em relação a pagamentos, no que se referir a ordem cronológica.

Laerte Ney de Paiva Fagundes, Prefeito do Município de Rio do Fogo/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com o Secretário Municipal de Obras e Transporte o Senhor Severino Alberto Bezerra, e o Secretário Municipal de Finanças, o Senhor Lázaro Régis da Costa, vem a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

Considerando o que reza do Art. 5º da Lei 8.666/93, que cada Unidade Gestora, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, realizações de obras e prestação de serviços, obedeça para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presente relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

Considerando que o referido pagamento se amolda num caso de situação extraordinária;

Considerando que o não pagamento da referida despesa implicara na paralisação da frota veicular deste Município;

Considerando que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais e serviços essenciais que atuam indiretamente ou diretamente no bem estar da população;

Sendo assim, fica justificada a quebra da ordem cronológica de pagamentos, por se tratar de uma despesa referente a serviços essenciais de abastecimento dos transportes Oficiais deste Município.

Sendo assim, fica justificada a quebra da ordem cronológica de pagamentos, por se tratar de uma despesa essencial (Combustível), **para o fornecedor:** Auto Posto São Tomé LTDA - CNPJ: 04.839.900/0005-01.

Nota Fiscal	Data de Emissão	Veículos	Placa	Valor Global da Nota
Nº 6427	19/02/2020	Moto Niveladora		4.395,54
Nº 6433	21/02/2020	Saveiro	GGX -9833	1.504,36
Nº 6438	21/02/2020	Fiat Uno	OJU - 2084	802,71
Nº 6439	21/02/2020	Caçamba	OWD - 7072	2.997,00
Nº 6458	28/02/2020	Retro Escavadeira		3.039,56
Nº 6462	02/03/2020	Moto Niveladora		4.000,08

Rio do Fogo/RN, 03 de março de 2020.

Atenciosamente,

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES
Prefeito Municipal de Rio do Fogo/RN

SEVERINO ALBERTO BEZERRA

Secretário Municipal de Obras e Transporte

LÁZARO RÉGIS DA COSTA

Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:

Edvar da Camara França

Código Identificador:7B9CC819

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGIA**

**TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGIA**

BASE LEGAL: art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93; Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e Instrução Normativa Municipal nº 01/2017, que dispõe sobre os procedimentos do Poder Executivo deste município, em relação a pagamentos, no que se referir a ordem cronológica.

Laerte Ney de Paiva Fagundes, Prefeito do Município de Rio do Fogo/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com a Secretária Municipal de Educação a Senhora Joária de Araújo Vieira, e o Secretário Municipal de Finanças, o Senhor Lázaro Régis da Costa, vem a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

Considerando o que reza do Art. 5º da Lei 8.666/93, que cada Unidade Gestora, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, realizações de obras e prestação de serviços, obedeça para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presente relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

Considerando que o referido pagamento se amolda num caso de situação extraordinária;

Considerando que o não pagamento da referida despesa implicara na paralização da frota veicular deste Município;

Considerando que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais e serviços essenciais que atuam indiretamente ou diretamente no bem estar da população;

Sendo assim, fica justificada a quebra da ordem cronológica de pagamentos, por se tratar de uma despesa referente a serviços essenciais de abastecimento dos transportes Oficiais deste Município.

Sendo assim, fica justificada a quebra da ordem cronológica de pagamentos, por se tratar de uma despesa essencial (Combustível), **para o fornecedor:** Auto Posto São Tomé LTDA - CNPJ: 04.839.900/0005-01.

Nota Fiscal	Data de Emissão	Veículos	Placa	Valor Global da Nota
Nº 6422	17/02/2020	Ônibus	QGL - 3209	821,12
Nº 6432	21/02/2020	Gol	QGY - 5203	1.208,93
Nº 6455	28/02/2020	Ônibus	QGL - 3209	1.494,32
Nº 6456	28/02/2020	Ônibus	NOG - 9931	911,03
Nº 6457	28/02/2020	Ônibus	OJV - 2137	809,37

Rio do Fogo/RN, 03 de março de 2020.

Atenciosamente,

Laerte Ney de Paiva Fagundes
Prefeito Municipal de Rio do Fogo/RN

JOÁRIA DE ARAÚJO VIEIRA
Secretaria Municipal de Educação

LÁZARO RÉGIS DA COSTA

Secretario de Finanças

Publicado por:

Edvar da Camara França

Código Identificador:AD66E5F2

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGIA**

**TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGIA**

BASE LEGAL: art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93; Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e Instrução Normativa Municipal nº 01/2017, que dispõe sobre os procedimentos do Poder Executivo deste município, em relação a pagamentos, no que se referir a ordem cronológica.

Laerte Ney de Paiva Fagundes, Prefeito do Município de Rio do Fogo/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com o Chefe de Gabinete o Senhor Tales Alexandre de Paiva Fagundes, e o Secretário Municipal de Finanças, o Senhor Lázaro Régis da Costa, vem a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

Considerando o que reza do Art. 5º da Lei 8.666/93, que cada Unidade Gestora, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, realizações de obras e prestação de serviços, obedeça para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presente relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

Considerando que o referido pagamento se amolda num caso de situação extraordinária;

Considerando que o não pagamento da referida despesa implicara na paralização da frota veicular deste Município;

Considerando que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais e serviços essenciais que atuam indiretamente ou diretamente no bem-estar da população;

Sendo assim, fica justificada a quebra da ordem cronológica de pagamentos, por se tratar de uma despesa referente a serviços essenciais de abastecimento dos transportes Oficiais deste Município.

Sendo assim, fica justificada a quebra da ordem cronológica de pagamentos, por se tratar de uma despesa essencial (Combustível), **para o fornecedor:** Auto Posto São Tomé LTDA - CNPJ: 04.839.900/0005-01.

Nota Fiscal	Data de Emissão	Veículos	Placa	Valor Global da Nota
Nº 6434	21/02/2020	Gol	QGY-5453	1.303,10
Nº 6437	21/02/2020	Spin	OWC-7133	303,45

Rio do Fogo/RN, 03 de março de 2020.

Atenciosamente,

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES
Prefeito Municipal de Rio do Fogo/RN

TALES ALEXANDRE DE PAIVA FAGUNDES
Chefe de Gabinete

LÁZARO RÉGIS DA COSTA
Secretario de Finanças

Publicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador:4B536303

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGIA**

**TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGIA**

BASE LEGAL: art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93; Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e Instrução Normativa Municipal nº 01/2017, que dispõe sobre os procedimentos do Poder Executivo deste município, em relação a pagamentos, no que se referir a ordem cronológica.

Laerte Ney de Paiva Fagundes, Prefeito do Município de Rio do Fogo/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com a Secretária Municipal de Tributação a Senhora Luciana Moraes de Araújo, e o Secretário Municipal de Finanças, o Senhor Lázaro Régis da Costa, vem a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

Considerando o que reza do Art. 5º da Lei 8.666/93, que cada Unidade Gestora, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, realizações de obras e prestação de serviços, obedeça para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presente relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

Considerando que o referido pagamento se amolda num caso de situação extraordinária;

Considerando que o não pagamento da referida despesa implicara na paralisação da frota veicular deste Município;

Considerando que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais e serviços essenciais que atuam indiretamente ou diretamente no bem estar da população;

Sendo assim, fica justificada a quebra da ordem cronológica de pagamentos, por se tratar de uma despesa referente a serviços essenciais de abastecimento dos transportes Oficiais deste Município.

Sendo assim, fica justificada a quebra da ordem cronológica de pagamentos, por se tratar de uma despesa essencial (Combustível), **para o fornecedor:** Auto Posto São Tomé LTDA - CNPJ: 04.839.900/0005-01.

Nota Fiscal	Data de Emissão	Veículos	Placa	Valor Global da Nota
Nº 6431	21/02/2020	Moto	OWB-9925	98,25
Nº 6435	21/02/2020	Moto	OWB-9925	74,42
Nº 6436	21/02/2020	Gol	QGY-5253	999,21

Rio do Fogo/RN, 03 de março de 2020.

Atenciosamente,

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES

Prefeito Municipal de Rio do Fogo/RN

LUCIANA MORAIS DE ARAÚJO

Secretária Municipal de Tributação

LÁZARO RÉGIS DA COSTA

Secretario de Finanças

Publicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador:D1C1899F

“CONCEDER DIÁRIAS A COORDENADORA PEDAGOGICA DESTE PODER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas no inciso II, art. 37, da constituição Federal, incisos II, letra C, do art. 25 e incisos II, do art. 138 da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº. 289/2006, que dispõe sobre os valores das diárias e concessão;

CONSIDERANDO o disposto no art. 16, §6º, I, da Resolução nº. 004/2013 – TCE;

CONSIDERANDO, a necessidade do deslocamento do servidor desta Municipalidade, para participar da Formação do Programa de Alfabetização e Letramento – PROALE, nos dias 02 a 04 de Março de 2020.

R E S O L V E:

Art.1º – **AUTORIZAR** em favor do (a) Servidor (a), **ANTONIA GISELLE DA COSTA MONTEIRO MORAIS** (Coordenadora Pedagógica), as diárias a seguir mencionadas a fim tratar de assuntos acima mencionado, a esta secretária a qual estou lotado.

Período: 02 a 04 de Março de 2020;

Saída às: 3h00min **Retorno:** 22h00min

Total das Diárias: 3,0 (três) diária;

Valor Unitário das Diárias: R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)

Valor Total das Diárias: R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais)

Art.2º –**AUTORIZAR** a Secretária Municipal de Finanças a efetuar o pagamento das diárias de que trata o art.1º da presente portaria

Art. 3º - O (a) servidor (a) beneficiário (a) de que trata o art. 1º, desta Portaria fica obrigado à prestação de Contas nos termos do art. 16, § 6º, III da Resolução n 004/2013 – TCE de 31 de janeiro de 2014.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMpra-SE ARQUIVE-SE

Palácio Francisco Germano Filho, 02 de Março de 2020.

FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÉGO FILHO

CPF: 005.958.943 – 48

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:7C8A046A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2020**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Rodolfo Fernandes, Estado do Rio Grande do Norte, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 70.031.323/0001-28, com sede administrativa na Secretaria Municipal de Saúde, situada a Rua Adelino Lucena, 23, Centro, CEP 59.830-000, Rodolfo Fernandes – RN, neste ato devidamente representado pela sua Secretária, a Sra. Erika Micaelle Melo Silva – **CONTRATADO:** **MAYARA CRISTINE MONTEIRO SARAIVA LOBO**, brasileira, casada, enfermeira, COREN/RN nº 311.421, inscrito no CPF nº 077.928.994-38, portador do RG nº 2.667.310, residente e domiciliado na Rua Mãe Joaquina, Nº 263, Centro, CEP 59.830-000, em Rodolfo Fernandes – RN. doravante denominado CONTRATADO, que será lotado(a) na **Secretaria Municipal de Saúde**. Objetivo: contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços de enfermagem com uma carga horaria de 40 horas semanais, a ser desempenhado no município de Rodolfo Fernandes – RN, de acordo com o art. 37, inciso IX (Capítulo VII do Título III - da Administração Pública), que estabelece a contratação de pessoal por tempo determinado por excepcional interesse público. O disposto no artigo

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**

**CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 071/2020**

193 do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, Lei Municipal nº 574/2015, que prevê a possibilidade de contratação temporária de excepcional interesse público. Valor: R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais). Vigência: o presente contrato tem vigência de 6 (seis) meses, findo o qual, estará automaticamente e de pleno direito rescindido. Assinatura: 02 de Janeiro de 2020. SIGNATARIOS: Pelo Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Prefeito Municipal. Pelo Contratado: **MAYARA CRISTINE MONTEIRO SARAIVA LOBO.**

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:66A35072

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO N: 005/2020**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Rodolfo Fernandes, Estado do Rio Grande do Norte, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 70.031.323/0001-28, com sede administrativa na Secretaria Municipal de Saúde, situada a Rua Adelino Lucena, 23, Centro, CEP 59.830-000, Rodolfo Fernandes – RN, neste ato devidamente representado pela sua Secretária, a Sra. Erika Micaelle Melo Silva. – **CONTRATADO: EMIKSON BRUNO FERNANDES MELO**, brasileiro, solteiro, médico, CRM/PB nº 9550, inscrito no CPF nº 034.227.054-06, portador do RG nº 1.675.035, residente e domiciliado na Rua Fausto Pinheiro, 464, Centro, CEP 59.855-000, em Itaú – RN. OBJETO: Contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços médicos, a ser desempenhado no Hospital Municipal de Rodolfo Fernandes – RN, em regime de plantão. Valor de: R\$ 1.700,00 (mil e setecentos reais) pelo plantão de 24h e R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais) pelo plantão de 12h. Base Legal: artigo 4º, inciso I, da Lei Nº 8.745 e do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal) e Lei Municipal nº 558/2015 e alterações posteriores. Vigência: O presente contrato tem vigência de 6 (seis) meses, findo o qual, estará automaticamente e de pleno direito rescindido. Assinatura: 02/03/2020 - SIGNATÁRIOS - ASSINATURA: Pelo Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. Pelo Contratado: EMIKSON BRUNO FERNANDES MELO.

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:9C14F994

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2020**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Rodolfo Fernandes, Estado do Rio Grande do Norte, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 70.031.323/0001-28, com sede administrativa na Secretaria Municipal de Saúde, situada a Rua Adelino Lucena, 23, Centro, CEP 59.830-000, Rodolfo Fernandes – RN, neste ato devidamente representado pela sua Secretária, a Sra. Erika Micaelle Melo Silva – **CONTRATADO: JAEDNA MARY MONTEIRO DANTAS ALMEIDA**, brasileira, casada, enfermeira, COREN/RN nº 480.481, inscrito no CPF nº 088.766.964-66, portador do RG nº 1.917.253, residente e domiciliado na Rua Vicente do Rego, Nº 130, Centro, CEP 59.830-000, em Rodolfo Fernandes – RN, doravante denominado CONTRATADO, que será lotado(a) na **Secretaria Municipal de Saúde**. Objetivo: contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços de enfermagem com uma carga horária de 40 horas semanais, a ser desempenhado no município de Rodolfo Fernandes – RN, de acordo com o art. 37, inciso IX (Capítulo VII do Título III - da Administração Pública), que estabelece a contratação de pessoal por tempo determinado por excepcional interesse público. O disposto no artigo 193 do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, Lei Municipal nº 574/2015, que prevê a possibilidade de contratação temporária de excepcional interesse público. Valor: R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais). Vigência: o presente contrato tem vigência de 6 (seis) meses, findo o qual, estará automaticamente e de pleno direito rescindido. Assinatura: 02 de Março de 2020. SIGNATARIOS: Pelo Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Prefeito Municipal. Pelo Contratado: **JAEDNA MARY MONTEIRO DANTAS ALMEIDA.**

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:5004871E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20020003/20-PROCESSO
ADMINISTRATIVO DE DISPENSA**

A Comissão de Licitação do Município de Ruy Barbosa/RN, nomeada através da PORT. 03/2020, de 02 de Janeiro de 2020, consoante autorização do(a) Sr(a). FRANCISCO FELIPE DA SILVA, Prefeito Municipal, vem abrir o presente processo administrativo para contratação dos serviços especializados para fazer instalação, manutenção e limpeza de ar condicionados das Unidades Básicas de Saúde Maria Carlos Ribeiro, Maria Vina de Souza e Unidade de Apoio a zona rural de Malhada Grande, Hospital de Pequeno Porte Emília Martins da Silva e Secretaria Municipal de Saúde, para corrigir defeitos e manter os equipamentos em bom estado de conservação e funcionamento.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal n 9.648, de 27 de maio de 1998, que permitem tal procedimento, tendo em vista que o valor da compra não ultrapassa os 10% do limite previsto no inciso II, alínea "a", do art. 23, do diploma legal supracitado.

Art. 24 - É dispensável a licitação:

I - OMISSIS

II - "Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do Artigo anterior, e pra alienações nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez".

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O presente processo administrativo tem por objeto suprir as necessidades do Município de RUY BARBOSA, atendendo à demanda da(o) Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s), foi(ram) decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com a empresa RENATO SOARES DA SILVA, CNPJ nº 26.901.966/0001-93, no valor total de R\$ 13.100,00 (treze mil, cem reais), levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

RUY BARBOSA - RN, 04 de Março de 2020.

REGINEIDE MOREIRA BEZERRA
Comissão de Licitação-Presidente

Publicado por:
Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:F7570707

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20020003/20-EXTRATO DE
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Comissão de Licitação do Município de RUY BARBOSA, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) FRANCISCO FELIPE DA SILVA, Prefeito Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: contratação dos serviços especializados para fazer instalação, manutenção e limpeza de ar condicionados das Unidades Básicas de Saúde Maria Carlos Ribeiro, Maria Vina de Souza e Unidade de Apoio a zona rural de Malhada Grande, Hospital de Pequeno Porte Emília Martins da Silva e Secretaria Municipal de Saúde, para corrigir defeitos e manter os equipamentos em bom estado de conservação e funcionamento.

Favorecido.....: RENATO SOARES DA SILVA, CNPJ nº 26.901.966/0001-93

Valor.....: R\$ 13.100,00 (treze mil, cem reais)

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) FRANCISCO FELIPE DA SILVA, Prefeito Municipal.

RUY BARBOSA - RN, 04 de Março de 2020.

REGINEIDE MOREIRA BEZERRA

Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:82244CED

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO N.º
005/2020 - AVISO DE LICITAÇÃO - 2ª CHAMADA**

A Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, através de sua Pregoeira Oficial, torna público que realizará no dia **17/03/2020**, às **14:30** horas, 2ª CHAMADA da licitação acima epigrafada. OBJETO: **Registro de Preços para aquisição de 01 veículo zero km, tipo pick-up, cabine dupla, tração 4x4, combustível diesel, em atendimento às demandas de ações realizadas pelas equipes de Atenção Básica do município de Ruy Barbosa/RN.** Esclarecimentos e o Edital no horário das 08:00 às 13:00 horas, na sala da Comissão, localizada na sede da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa, à Praça Miguel de Moura, n.º 110, Centro, ou pelo fone (84) 3636-0123, ou email cplruybarbosa@gmail.com.

Ruy Barbosa/RN, 04 de Março de 2020.

REGINEIDE MOREIRA BEZERRA

Pregoeira Oficial

Publicado por:
Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:929999D6

**GABINETE DO PREFEITO
OFÍCIO 00001 DE 2020**

OFÍCIO Nro 00001/20, de 02 de Janeiro de 2020

Transferência de elemento de despesa do vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa no valor de R\$ 23.050,00 (Vinte e Três Mil, Cinquenta Reais) para reforço de dotação(ões)

orçamentária(s) dos elementos de despesa de uma mesma Programação Orçamentária.

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 00499/19

COMUNICA :

Art. 1o - Movimenta nesta data, o valor de R\$ 23.050,00 (Vinte e Três Mil, Cinquenta Reais) entre os elementos de despesa de mesma categoria econômica, grupo de despesa e modalidade de aplicação, oriundos da mesma ação orçamentária.

Art. 2o - Os recursos necessários à transferência de elementos, serão obtidos entre os elementos, da mesma categoria econômica, grupo de despesa e modalidade de aplicação, conforme prevista na LDO nro. 00493/19 e LOA nro. 00499/19.

Art. 3o - O valor desta movimentação não implica em modificações nas Dotações Orçamentárias originalmente fixadas na Lei Orçamentária Anual(LOA) e suas alterações (créditos adicionais), ocorrendo portanto, dentro da mesma Programação Orçamentária.

Art. 4o - Movimentação(ões) de valor(es), aberto(s) através de ofício, com o objetivo de Transferência de Elemento, não são considerados para o cálculo do limite de crédito suplementar autorizado pela LDO nro. 00493/19 e LOA nro. 00499/19.

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa, em 02 de Janeiro de 2020

FRANCISCO FELIPE DA SILVA

Prefeito Municipal

Solicitação: Movimentação de recursos por elementos de despesa ANEXO I a que se refere o OFÍCIO 00001/20 de 02 de Janeiro de 2020, autorizado pela LEI 00499/19.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
PARA:			
03 01.	Sec. Municipal de Administração		
04 122 0007 2.004	Manutenção da Sec. Municipal de Administração		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		
10010000	Recurso Ordinário		
11 331 0081 2.006	Pagamento de Contribuição ao PASEP		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
10010000	Recurso Ordinário		
TOTAL Sec. Municipal de Administração			23.050,00
TOTAL GERAL			23.050,00

Ruy Barbosa, 02 de Janeiro de 2020.

FRANCISCO FELIPE DA SILVA

Prefeito Municipal

Solicitação: Movimentação de recursos por elementos de despesa

ANEXO II a que se refere o OFÍCIO 00001/20 de 02 de Janeiro de 2020, autorizado pela LEI 00499/19.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
DE:			
03 01.	Sec. Municipal de Administração		
04 122 0007 2.004	Manutenção da Sec. Municipal de Administração		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
10010000	Recurso Ordinário		
11 331 0081 2.006	Pagamento de Contribuição ao PASEP		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		
10010000	Recurso Ordinário		
TOTAL Sec. Municipal de Administração			23.050,00
TOTAL GERAL			23.050,00

Ruy Barbosa, 02 de Janeiro de 2020.

FRANCISCO FELIPE DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:BA856C6C

GABINETE DO PREFEITO
OFÍCIO 00004 DE 2020

OFÍCIO Nro 00004/20, de 02 de Janeiro de 2020

Transferência de elemento de despesa do vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa no valor de R\$ 33.108,10 (Trinta e Três Mil, Cento e Oito Reais e Dez Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s) dos elementos de despesa de uma mesma Programação Orçamentária.

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 00499/19

COMUNICA :

Art. 1o - Movimenta nesta data, o valor de R\$ 33.108,10 (Trinta e Três Mil, Cento e Oito Reais e Dez Centavos) entre os elementos de despesa de mesma categoria econômica, grupo de despesa e modalidade de aplicação, oriundos da mesma ação orçamentária.

Art. 2o - Os recursos necessários à transferência de elementos, serão obtidos entre os elementos, da mesma categoria econômica, grupo de despesa e modalidade de aplicação, conforme prevista na LDO nro. 00493/19 e LOA nro. 00499/19.

Art. 3o - O valor desta movimentação não implica em modificações nas Dotações Orçamentárias originalmente fixadas na Lei Orçamentária Anual(LOA) e suas alterações (créditos adicionais), ocorrendo portanto, dentro da mesma Programação Orçamentária.

Art. 4o - Movimentação(ões) de valor(es), aberto(s) através de ofício, com o objetivo de Transferência de Elemento, não são considerados para o cálculo do limite de crédito suplementar autorizado pela LDO nro. 00493/19 e LOA nro. 00499/19.

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa, em 02 de Janeiro de 2020

FRANCISCO FELIPE DA SILVA
Prefeito Municipal

Solicitação: Movimentação de recursos por elementos de despesa ANEXO I a que se refere o OFÍCIO 00004/20 de 02 de Janeiro de 2020, autorizado pela LEI 00499/19.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
PARA:			
09 01.	Sec. Municipal de Agricultura		
20 606 0018 2.067	Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
10010000	Recurso Ordinário		
TOTAL Sec. Municipal de Agricultura			33.108,10
TOTAL GERAL			33.108,10

Ruy Barbosa, 02 de Janeiro de 2020.

FRANCISCO FELIPE DA SILVA
Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

Solicitação: Movimentação de recursos por elementos de despesa ANEXO II a que se refere o OFÍCIO 00004/20 de 02 de Janeiro de 2020, autorizado pela LEI 00499/19.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
DE:			
09 01.	Sec. Municipal de Agricultura		
20 606 0018 2.067	Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
10010000	Recurso Ordinário		
TOTAL Sec. Municipal de Agricultura			33.108,10
TOTAL GERAL			33.108,10

Ruy Barbosa, 02 de Janeiro de 2020.

FRANCISCO FELIPE DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:2454EEB7

GABINETE DO PREFEITO
OFÍCIO 00005 DE 2020

OFÍCIO Nro 00005/20, de 02 de Janeiro de 2020

Transferência de elemento de despesa do vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa no valor de R\$ 4.300,00 (Quatro Mil, Trezentos Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s) dos elementos de despesa de uma mesma Programação Orçamentária.

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 00499/19

COMUNICA :

Art. 1o - Movimenta nesta data, o valor de R\$ 4.300,00 (Quatro Mil, Trezentos Reais) entre os elementos de despesa de mesma categoria econômica, grupo de despesa e modalidade de aplicação, oriundos da mesma ação orçamentária.

Art. 2o - Os recursos necessários à transferência de elementos, serão obtidos entre os elementos, da mesma categoria econômica, grupo de despesa e modalidade de aplicação, conforme prevista na LDO nro. 00493/19 e LOA nro. 00499/19.

Art. 3o - O valor desta movimentação não implica em modificações nas Dotações Orçamentárias originalmente fixadas na Lei Orçamentária Anual(LOA) e suas alterações (créditos adicionais), ocorrendo portanto, dentro da mesma Programação Orçamentária.

Art. 4o - Movimentação(ões) de valor(es), aberto(s) através de ofício, com o objetivo de Transferência de Elemento, não são considerados para o cálculo do limite de crédito suplementar autorizado pela LDO nro. 00493/19 e LOA nro. 00499/19.

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa, em 02 de Janeiro de 2020

FRANCISCO FELIPE DA SILVA
Prefeito Municipal

Solicitação: Movimentação de recursos por elementos de despesa ANEXO I a que se refere o OFÍCIO 00005/20 de 02 de Janeiro de 2020, autorizado pela LEI 00499/19.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
PARA:			
05 01.	Sec. Municipal de Trabalho e Ação Social		
08 244 0081 2.015	Manutenção da Sec.Mun.Trab.e Ação Social		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
10010000	Recurso Ordinário		
TOTAL Sec. Municipal de Trabalho e Ação Soc			100,00
PARA:			
05 02.	Fundo Municipal de Assistência Social		
08 244 0081 2.022	Fundo Municipal de Assistência Social		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
10010000	Recurso Ordinário		
TOTAL Fundo Municipal de Assistência Social			4.200,00
TOTAL GERAL			4.300,00

Ruy Barbosa, 02 de Janeiro de 2020.

FRANCISCO FELIPE DA SILVA
Prefeito Municipal

Solicitação: Movimentação de recursos por elementos de despesa ANEXO II a que se refere o OFÍCIO 00005/20 de 02 de Janeiro de 2020, autorizado pela LEI 00499/19.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
DE:			
05 01.	Sec. Municipal de Trabalho e Ação Social		
08 244 0081 2.015	Manutenção da Sec.Mun.Trab.e Ação Social		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		

10010000	Recurso Ordinário		
TOTAL Sec. Municipal de Trabalho e Ação Soc			100,00
DE:			
05 02.	Fundo Municipal de Assistência Social		
08 244 0081 2.022	Fundo Municipal de Assistência Social		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		
10010000	Recurso Ordinário		
TOTAL Fundo Municipal de Assistência Social			4.200,00
TOTAL GERAL			4.300,00

Ruy Barbosa, 02 de Janeiro de 2020.

FRANCISCO FELIPE DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:5664CF60

**GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20020003/20-TERMO DE
RATIFICAÇÃO**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) empresa RENATO SOARES DA SILVA, CNPJ nº 26.901.966/0001-93, referente à contratação dos serviços especializados para fazer instalação, manutenção e limpeza de ar condicionados das Unidades Básicas de Saúde Maria Carlos Ribeiro, Maria Vina de Souza e Unidade de Apoio a zona rural de Malhada Grande, Hospital de Pequeno Porte Emília Martins da Silva e Secretaria Municipal de Saúde, para corrigir defeitos e manter os equipamentos em bom estado de conservação e funcionamento, pelo valor total de R\$ 13.100,00 (treze mil, cem reais).

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). REGINEIDE MOREIRA BEZERRA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

RUY BARBOSA - RN, 04 de Março de 2020.

FRANCISCO FELIPE DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:FEA3921D

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20200031**

ORIGEM.....:DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20020002/20

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA

CONTRATADA(O).....: MULTICONSTRUSERV LTDA ME, CNPJ nº 17.458.335/0001-50

OBJETO.....: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de Melhorias do Prédio da Secretaria Municipal de Assistência Social.

VALOR TOTAL.....: R\$ 32.857,13 (trinta e dois mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e treze centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Projeto 0501.081220081.1.092 Reforma da Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social, Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e instalações, Subelemento 4.4.90.51.99, no valor de R\$ 32.857,13

VIGÊNCIA.....: 04 de Março de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 04 de Março de 2020

Publicado por:
Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:074FE87D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ**

**GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 208/2020 – GAB**

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder sete diárias e meia, no valor de R\$ 11.137,50 (onze mil cento e trinta e sete reais e cinquenta centavos) à servidora **MARCELA PESSOA DE SOUZA, Matrícula: 1125-8**, Secretária Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico deste Município, para cobrir suas despesas no período de **11 a 15 do corrente mês e ano**, na cidade de Lisboa/Portugal, onde participará da Feira Internacional de Turismo, conforme Solicitação nº 16.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 03 de março de 2020.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito

Publicado por:
Arivaldo Silva dos Santos
Código Identificador:D6B779CF

**GABINETE CIVIL
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2020**

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro, referente a licitação Pregão Presencial nº 009/2020 com início 19 de fevereiro de 2020, realizada em 04 de março de 2020 (quarta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir: **JOSELIO ROMEIRO DOS SANTOS – ME** - CNPJ: 07.869.398/0001-46, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 12, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 30, 31, 32, 33; totalizando o valor de **R\$ 70.040,00 (setenta mil e quarenta reais)**. **JOSE RONYERDD FERREIRA RAMIRO – ME** - CNPJ: 22.361.150/0001-63, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 13, 14, 15, 16, 27, 28, 29; totalizando o valor de **R\$ 28.075,00 (vinte e oito mil e setenta e cinco reais)**.

SANTA CRUZ/RN, 04 de março de 2020.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Antonio de Pontes
Código Identificador:4D8161E5

**GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 209/2020 – GAB**

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder meia diária, no valor de R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais) ao Prefeito Municipal **IVANILDO FERREIRA**

LIMA FILHO, CPF: 336.516.634-34, para cobrir suas despesas face a viagem que será realizada no dia de hoje (04/03/2020), à cidade de Natal/RN, a fim de resolver assuntos ligados à Prefeitura, com o objetivo de assinar 9º Aditivo ao Convênio nº 0073/2013, conforme solicitação nº 22.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 04 de março de 2020.

PAULO CÉSAR DE ARAÚJO

Chefe de Gabinete Civil

Publicado por:

Arivaldo Silva dos Santos

Código Identificador:07A587A8

**GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 207/2020 – GAB**

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **meia diária, no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais)** ao Assessor Jurídico Chefe deste Município **JOSÉ IVALTER FERREIRA FILHO, Matrícula: 1158-4**, para cobrir suas despesas face a viagem que será realizada no dia 04/03/2020, à cidade de Natal/RN, a fim de resolver assuntos ligados à Prefeitura, com o objetivo de assinar 9º Aditivo ao Convênio nº 0073/2013, conforme solicitação nº 23.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 03 de março de 2020.

PAULO CÉSAR DE ARAÚJO

Chefe de Gabinete Civil

Publicado por:

Arivaldo Silva dos Santos

Código Identificador:70F3765B

**GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 210/2020 – GAB**

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **meia diária, no valor de R\$ 40,00 (quarenta reais)** ao Servidor **FRANCISCO CÉSAR FERREIRA, CPF nº 640.994.154-49, Motorista**, para cobrir suas despesas face a viagem que será realizada no dia de hoje (04/03/2020), à cidade de Natal/RN, juntamente com o Prefeito Municipal e o Assessor Jurídico desta Prefeitura, a fim de resolver assuntos ligados a esta Municipalidade, junto a FUNASA, conforme solicitação nº 24.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 04 de março de 2020.

PAULO CÉSAR DE ARAÚJO

Chefe de Gabinete Civil

Publicado por:
Arivaldo Silva dos Santos
Código Identificador:640FCBF8

**GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 198/2020 – GAB**

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de se observar os princípios constitucionais para os atos da administração pública;

CONSIDERANDO a remoção que se pretende não implica em mudança de domicílio, e, assim sendo, não há necessidade da mudança de residência, por conseguinte, não há de ser considerada a alteração do local de trabalho como transferência;

CONSIDERANDO que o servidor público não goza de inamovibilidade;

CONSIDERANDO por fim, que o presente ato administrativo não ostenta desvio de poder, nem se apresenta descompassado de motivação e de finalidade, estando em conformidade com os princípios elencados no caput do Art. 37 da Constituição da República;

RESOLVE:

Art. 1º - Remover à servidora **JOSINETE CONFESSOR DE OLIVEIRA SOUTO, Mat: 011324-7**, lotada na **UBS/Centro** (Equipe 115282), passando a mesma a ser realocada para **UBS/Maracujá** (Equipe 1153312), vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, onde exercerá as funções inerentes a seu cargo de Técnica de Enfermagem, sem prejuízo dos direitos funcionais e vantagens legalmente adquiridas, devendo o mesmo se apresentar à supra citada Secretaria a partir de **04 de março de 2020**.

Art. 2º - Este documento oficial, entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 03 de março de 2020

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito

Publicado por:
Arivaldo Silva dos Santos
Código Identificador:17FDC156

**GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 211/2020 – GAB**

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de se observar os princípios constitucionais para os atos da administração pública;

CONSIDERANDO a remoção que se pretende não implica em mudança de domicílio, e, assim sendo, não há necessidade da mudança de residência, por conseguinte, não há de ser considerada a alteração do local de trabalho como transferência;

CONSIDERANDO que o servidor público não goza de inamovibilidade;

CONSIDERANDO por fim, que o presente ato administrativo não ostenta desvio de poder, nem se apresenta descompassado de motivação e de finalidade, estando em conformidade com os princípios elencados no caput do Art. 37 da Constituição da República;

RESOLVE:

Art. 1º - Remover à servidora **LARYZA DENYZE GOMES PEREIRA**, Mat: **011298-4**, lotada na **UBS/Maracujá** (Equipe 115312), passando a mesma a ser realocada na **UBS/Centro** (Equipe 115274), vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, onde exercera as funções inerentes a seu cargo efetivo de Técnica de Enfermagem, sem prejuízo dos direitos funcionais e vantagens legalmente adquiridas, devendo a mesma se apresentar à supra citada Secretaria a partir de **04 de março de 2020**.

Art. 2º - Este documento oficial, entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 03 de março de 2020

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito

Publicado por:

Arivaldo Silva dos Santos

Código Identificador:C2DD70AB

GABINETE CIVIL**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 169/2017****QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE 169/2017 – CONCORRÊNCIA Nº 001/2017**

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA CRUZ. CONTRATADO(A): CONSTRUTORA NOVA DIMENSÃO LTDA-EPP, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 04.951.948/0001-83. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objetivo prorrogar a vigência e prazo de execução contratual, conforme Contrato celebrado em 03 de julho de 2017 entre as partes acima mencionadas, oriundo da Licitação – CONCORRÊNCIA Nº 001/2017, passando a vigora de 03 de fevereiro de 2020 a 02 de fevereiro de 2021. DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalterado pelo presente Termo Aditivo. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, II, da Lei 8.666/93 e suas alterações e suas alterações posteriores.

Santa Cruz/RN, em, 03 de fevereiro de 2020.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito Municipal -Contratante e

JOSÉ ALVES FILHO,

P/contratada.

Publicado por:

Carlos Antonio de Pontes

Código Identificador:1BD74E37

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS**EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2020**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ**, através da **Comissão Permanente de Licitação**, torna público o resultado do(a) **Pregão Presencial Nº 07/2020**, conforme descrito: objeto: Aquisição de equipamentos e materiais (bombas, tubos, Óleo Diesel e outros) para perfuração e instalação de poços tubulares no Município de Santa Cruz/RN. Empresa(s) Vencedora(s) do Item 005. **PARELHAS GAS LTDA**. CNPJ: **24.206.617/0005-50**. Endereço: **BR 226, CENTRO, Santa Cruz/RN, CEP: 59200-000**. Os itens: 001, 002, 003 e 004, foram declarados fracassados.

Sala da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ/RN**, em, 03 de março de 2020.

O Pregoeiro.

Publicado por:

Carlos Antonio de Pontes

Código Identificador:03DBF3BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS**AVISO DE JULGAMENTO DA “FASE DE HABILITAÇÃO” – TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020***

O Município de Santa Cruz/RN, através da CPL – Comissão Permanente de Licitações, torna público o Resultado do Julgamento da “Fase de Habilitação” da Licitação – TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020, conforme justificativas apensas ao processo. Empresas declaradas “habilitadas”: **AGRESTE CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA, AÇÃO CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM EIRELI EPP, GR CONSTRUÇÕES LTDA ME e ENGEMAX CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA EIRELI EPP**. Empresas declaradas “inabilitadas”: **H & M CONSTRUÇÕES LTDA EPP e CAMPO FELIZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**. Fica aberto o prazo legal para fins de interposição recursal. Em não havendo interposição de recurso, fica desde já aprazada para o dia 13/03/2020, às 10h30min, na sede da Prefeitura Municipal de Santa Cruz, a sessão pública de abertura dos envelopes “Proposta” das empresas declaradas “habilitadas”. Os documentos pertinentes ao evidenciado processo, inclusive os que ensejaram na decisão proferida, estão com vistas franqueadas aos interessados.

Santa Cruz/RN, em 28 de fevereiro de 2020.

A COMISSÃO.

*Republicado por Incorreção

Publicado por:

Renata Sabrina Silva de Menezes

Código Identificador:8C0E4B29

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS**EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO - LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2020.**

ADJUDICAMOS, os vencedores do(a) Pregão Presencialnº 009/2020, realizada em 04/03/2020, a saber: Objeto: **Registro de Preços para aquisição de suprimentos de informática destinados ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias, órgãos e setores produtivos da Administração Municipal. JOSELIO ROMEIRO DOS SANTOS – ME** - CNPJ: 07.869.398/0001-46, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 12, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 30, 31, 32, 33; totalizando o valor de **R\$ 70.040,00 (setenta mil e quarenta reais)**. **JOSE RONYERDD FERREIRA RAMIRO - ME** - CNPJ: 22.361.150/0001-63, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 13, 14, 15, 16, 27, 28, 29; totalizando o valor de **R\$ 28.075,00 (vinte e oito mil e setenta e cinco reais)**.

Santa Cruz/RN, em 04 de março de 2020

CARLOS ANTÔNIO DE PONTES

Pregoeiro Municipal

Publicado por:

Carlos Antonio de Pontes

Código Identificador:CC074A19

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO DA ADESEÃO DA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2019 DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN.**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Maria

CONTRATADA: L R FREIRE COSTA ME CNPJ: 18.089.600/0001-33

OBJETO: Registro de preços mediante necessidades para contratação de empresa para os serviços de locação de transporte de passageiros e carga em veículos de pequeno e grande porte, para atender necessidades da administração pública municipal de Santa Maria, de acordo com a ADESAO no Pregão com Registro de Preço nº 006/2019 do Município de Montanhas/RN. No Item 01: Registro de Preços mediante necessidades dos serviços de locação de veículo gol 1.0 cor branca Volkswagen com condutor tipo passeio para eventuais viagens (frete), motor tipo flex, ar condicionado, com potência mínima de 1.0, capacidade para 04 (quatro) passageiros, ano 2010, totalizando um valor unitário de R\$ 270,00 (duzentos e setenta reais), par atender a secretaria de ação social. Item 02: Registro de Preços mediante necessidades dos serviços de locação de 05 (cinco) veículo com condutor tipo passeio para ficar à disposição do órgão solicitante, de segunda a sexta feira, das 7:00hs às 18:00hs, com 01 hora para almoço, motor tipo flex, ar condicionado, com potência mínima de 1.0, capacidade para 04 (quatro) passageiros, ano 2010, totalizando um valor mensal de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), par atender as demandas das secretarias da administração pública, Item 03: Registro de Preços mediante necessidades dos serviços de locação de caminhão basculante Mercedes truck 6x2, diesel, capacidade mínima de 12 metros cúbicos, potência mínima de 210cv, 06 cilindro, caixa de câmbio de mínimo 06 marchas e 01 ré, ptb mínimo 23.000 kg, lonas nas rodas dianteiras e traseiras, medidor de combustível (horimetro), ano 1995, totalizando um valor por diária de R\$ 530,00 (quinhentos e trinta reais), par atender a secretaria municipal de obras. Item 04: Registro de Preços mediante necessidades dos serviços de locação de 01 (um) caminhão ¾, ano 2016, Ford 6 (seis) cilindros, potência – p ≥ 150 cv, câmbio e transmissão mecânico de 06 marchas, sincronizadas e marcha- ré, tração 4x2 ou superior, direção hidráulica, sistema de injeção – direta, freio com acionamento pneumático nas quatro rodas ou hidráulico servo assistido (auxiliado) a ar, carroceria aberta com grades de madeira, diesel, totalizando um valor por diária de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais), par atender a secretaria municipal de educação e ação social. Item 05: Registro de Preços mediante necessidades dos serviços de locação de 01 (um) veículo tipo micro-ônibus, Marcopolo volare DW9 diesel ano de fabricação 2011, com capacidade mínima para 28 passageiros, equipado com bancos reclináveis, ar condicionado e bagageiro, em perfeito estado de conservação, devidamente limpo, equipado com todos os itens de segurança exigidos pela legislação vigente, totalizando um valor por diária de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), para atender a secretaria municipal de educação para o transportes dos alunos universitários para a cidade de Natal. MODALIDADE: Pregão com Registro de Preços Nº 006/2019.

PEDRO HENRYQUE OLIVEIRA URBANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Gustavo Alves da Cruz
Código Identificador:35BB7A93

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO DA ADESAO DA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2019 DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE CANGUARETAMA/RN.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Maria
CONTRATADA: L R FREIRE COSTA ME CNPJ: 18.089.600/0001-33

OBJETO: Registro de preços mediante necessidades para contratação de empresa para os serviços de locação de veículos e geradores para atender a necessidade da administração pública municipal de Santa Maria, de acordo com a ADESAO no Pregão com Registro de Preço nº 002/2019 do Município de Canguaretama/RN. No Item 01: Registro de Preços mediante necessidades dos serviços de locação de 01 (um) caminhão tipo mercedinha 3x4 acello diesel, Mercedes Benz ano 2010, totalizando um valor mensal de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), par atender ao transporte de material da Secretaria Municipal de Saúde para as diversas comunidades. Item 02: Registro de Preços mediante necessidades dos serviços de locação de 01 (um) veículo tipo van Renault Master Diesel minibus L3 H2 com capacidade 16 (dezesseis) passageiros, com ar condicionado, direção hidráulica, para

transporte de pacientes que recebem tratamento de saúde na capital do estado, totalizando um valor mensal de R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais), Item 03: Registro de Preços mediante necessidades dos serviços de locação de 02 (dois) geradores com 180 KVA Heimer, diesel, para possíveis eventos a ser realizado no município de Santa Maria, totalizando um valor mensal de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). MODALIDADE: Pregão com Registro de Preços Nº 002/2019.

PEDRO HENRYQUE OLIVEIRA URBANO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruno Gustavo Alves da Cruz
Código Identificador:6BE172C9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO DA ADESAO DA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2019 DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE IELMO MARINHO/RN.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Maria
CONTRATADA: ROD MAIS LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 18.089.600/0001-33

OBJETO: Registro de preços mediante necessidades para contratação de empresa para os serviços de locação de veículos para atender a necessidade da administração pública municipal de Santa Maria, de acordo com a ADESAO no Pregão com Registro de Preço nº 019/2019 do Município de Ielmo Marinho/RN. No Item 01: Registro de Preços mediante necessidades dos serviços de locação de veículo Fiat Doblo 1.8 MPI essense flex, combustível gasolina e álcool (flex), ano 2018, automotor, tipo AMBULÂNCIA SIMPLES REMOÇÃO TIPO A, furgão original de fábrica, adaptado para Ambulância simples remoção, com capacidade volume não inferior a 07 (sete) metros cúbicos no total do compartimento traseiro, adaptado como Ambulância Suporte Básico de Vida (Tipo A), conforme portaria 2048/2002 do Ministério da Saúde, direção hidráulica/elétrica, ar condicionado, vidros e travas elétricas, totalizando um valor mensal de R\$ 4.340,00 (quatro mil e trezentos reais), par atender a transporte de material da Secretaria Municipal de Saúde. Item 02: Registro de Preços mediante necessidades dos serviços de Locação de veículo do tipo utilitário SUV, 4x4, Jeep compass 2.0 cor branca, combustível Diesel, potência mínima 1.8, vidros e travas elétricas, ar condicionado, direção hidráulica/elétrica, ano/modelo a partir de 2018/2018, sem motorista, sem combustível, documentação regular, com seguro total, com todos os componentes de segurança exigidos pelo CONTRAN. Adesivado (tipo vinil) conforme padrão da Prefeitura Municipal de Santa Maria/RN, totalizando um valor mensal de R\$ 4.495,00 (quatro mil novecentos e noventa e cinco reais). MODALIDADE: Pregão com Registro de Preços Nº 019/2019.

PEDRO HENRYQUE OLIVEIRA URBANO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruno Gustavo Alves da Cruz
Código Identificador:68F92B0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 051/2020 - CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA 051/2020 Santa Maria-RN, 03 de Março de 2020.

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Maria-RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, 90 (noventa) dias de licença prêmio a contar de 03/03/2020 a 31/05/2020 ao servidor efetivo **DAIRO ALEX DE MELO**, matrícula nº 0000239, **PROFESSOR(A) PN III – C – Escola Municipal João Marques de Araújo**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com a Lei Complementar Nº 22, de 8 de dezembro de 2009 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município em seu Art. 88; inciso VI, § 8º.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor nesta data, revogadas todas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume, e cumpra-se.

PEDRO HENRYQUE OLIVEIRA URBANO

Prefeito Municipal

Publicado por:
José Ítalo Soares da Silva
Código Identificador:78002ADF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 052/2020 - CONCESSÃO DE DIÁRIA**

PORTARIA 052/2020 Santa Maria-RN, 04 de Março de 2020.

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Maria-RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária parcial no valor unitário de R\$ 100,00 (cem reais), ao servidor OZIEL FERNANDES DOS SANTOS (**Secretário Municipal de Saúde**), CPF nº 443.303.594-72, para participar do **SEMINÁRIO REGIONAL SOBRE O NOVO MODELO DE FINANCIAMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE**, no dia 05 de março do corrente ano, no auditório da FACISA, em Santa Cruz/RN.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor nesta data, revogadas todas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume, e cumpra-se.

PEDRO HENRYQUE OLIVEIRA URBANO

Prefeito Municipal

Publicado por:
José Ítalo Soares da Silva
Código Identificador:60D86A63

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 053/2020 - CONCESSÃO DE DIÁRIA**

PORTARIA 053/2020 Santa Maria-RN, 04 de Março de 2020.

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Maria-RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária parcial no valor unitário de R\$ 60,00 (sessenta reais), as servidoras VANESSA SANTIAGO PORTO MARQUES (**Coordenadora da Atenção Primária**), CPF nº 052.443.834-00 e ISLANE GOMES DA SILVA (**Coordenadora da Vigilância Sanitária**), CPF nº 107.741.824-82 para participarem do **SEMINÁRIO REGIONAL SOBRE O NOVO MODELO DE FINANCIAMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE**, no dia 05 de março do corrente ano, no auditório da FACISA, em Santa Cruz/RN.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor nesta data, revogadas todas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume, e cumpra-se.

PEDRO HENRYQUE OLIVEIRA URBANO

Prefeito Municipal

Publicado por:
José Ítalo Soares da Silva
Código Identificador:3E90E952

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 054/2020 - CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO**

PORTARIA 054/2020 Santa Maria-RN, 04 de Março de 2020.

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Maria-RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, 90 (noventa) dias de licença prêmio a contar de 04/03/2020 a 01/06/2020 a servidora efetiva MARIA DE FATIMA AZEVEDO, matrícula nº 0000263, **PROFESSOR(A) PN I – C – Escola Municipal João Marques de Araújo**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com a Lei Complementar Nº 22, de 8 de dezembro de 2009 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Município em seu Art. 88; inciso VI, § 8º.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor nesta data, revogadas todas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume, e cumpra-se.

PEDRO HENRYQUE OLIVEIRA URBANO

Prefeito Municipal

Publicado por:
José Ítalo Soares da Silva
Código Identificador:58BB2BB0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 055/2020 - CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO**

PORTARIA 055/2020 Santa Maria-RN, 04 de Março de 2020.

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Maria-RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, 90 (noventa) dias de licença prêmio a contar de 09/03/2020 a 06/06/2020 a servidora efetiva ROSELIA PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 0000169, **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NII - B – Escola Municipal João Marques de Araújo**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com a Lei Complementar Nº 22, de 8 de dezembro de 2009 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Município em seu Art. 88; inciso VI, § 8º.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor nesta data, revogadas todas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume, e cumpra-se.

PEDRO HENRYQUE OLIVEIRA URBANO

Prefeito Municipal

Publicado por:
José Ítalo Soares da Silva
Código Identificador:3F13A493

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 056/2020**

Dispõe sobre os membros que compõem o Conselho Municipal de Saúde de Santa Maria/RN.

Art. 1º. Ficam nomeados os Conselheiros titulares e suplentes abaixo relacionados para compor o Conselho Municipal de Saúde de Santa Maria/RN, com prazo definido por regimento interno do referido Conselho.

**REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO
GOVERNO**

Titular: Gilberto Pereira de Souza. CPF: 623.808.934-20. E-mail: gilbertopereiradesouza2019@gmail.com
Suplente: Jose Aelisson Macedo de Araujo. CPF: 117.196.084-42. E-mail: aelisonmacedo@hotmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA MARIA

Titular: Liziane da Cruz Bezerra de Moura. CPF: 056.909.044-06. E-mail: lizianebezerra@hotmail.com
 Suplente: Nayara Rayane Cirino. CPF: 700.279.244-08. E-mail: naycirino@hotmail.com

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA MARIA

PROFISSIONAIS DA SAÚDE
 Titular: José Zulamar Bezerra da Silva. CPF: 029.014.154-07. E-mail: jv.zula@outlook.com
 Suplente: José Ariosvaldo dos Santos. CPF: 034.652.994-85. E-mail: ariosvaldosandos100@gmail.com

AGENTES COMUNITÁRIOS

Titular: Vicente Lourenço de Freitas. CPF: 049.981.914-46
 Suplente: Ataildo Macedo Dias. CPF: 041.727.294-44. E-mail: ataildomacedo@yahoo.com.br

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL USUÁRIOS

Titular: Josefa Xavier da Silva. CPF: 230.960.394-53. E-mail: josefaxavierdasilva579@gmail.com
 Suplente: Lenilson Elias Teixeira. CPF: 068.723.174-42. E-mail: elias.lenilson@gmail.com
 Titular: Manoel Constantino de Lima. CPF: 043.680.904-46
 Suplente: Cleoneide Maria Maciel da Silveira. CPF: 033.877.224-35

IGREJA CATÓLICA

Titular: Auleneide Marques da Silva. CPF: 294.154.444-91. E-mail: auleneidemarquessilva@gmail.com
 Suplente: Manoel Jeampierre de Oliveira. CPF: 083.695.744-08. E-mail: pierrytrabalho@gmail.com

IGREJA EVANGÉLICA

Titular: Gleidson Márcio de Sousa. CPF: 813.434.424-00
 Suplente: Antônio Carlos Ferreira da Silva. CPF: 476.896.323-4

Santa Maria/RN, 04 de março de 2020.

PEDRO HENRYQUE OLIVEIRA URBANO

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Ítalo Soares da Silva

Código Identificador:27010BB4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/ 2020
– PROC. ADMINIST. MSM/ RN Nº 3629 /2019

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Santana do Matos/RN vem a público comunicar que no dia **06 de Março de 2020, no site oficial do município: www.santanadomatos.rn.gov.br** será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo **MENOR PREÇO**, adjudicação **POR ITEM**, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TONERS E CARTUCHOS PARA IMPRESSORAS PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO**. A sessão de apuração da licitação ocorrerá no dia **18 de Março de 2020, às 09h00min (horário local)**, na sede da Prefeitura Municipal – Sala de Reuniões. Maiores informações serão fornecidas através do e-mail: cplsantanadomatos@gmail.com ou pelo Fone: 84-3434-2288/2255.

Santana do Matos/RN, 04 de Março de 2020.

MÔNICA PAULA DA SILVA DE ASSIS

Presidente

Publicado por:

Monica Paula da Silva de Assis
Código Identificador:E5E2FABD

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA Nº 349/2020

Portaria de diária nº 349/2020

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **ROBSON SILVA DE MEDEIROS**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, com matrícula nº 2171. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos/RN para a cidade de Mossoró/RN. Com o objetivo de transportar paciente até o Hospital Maternidade Almeida Castro, no dia 24 de fevereiro de 2020.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 04 de Março de 2020.

MARIA ALICE SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Bruno Guimarães

Código Identificador:2466B186

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 355/2020

Portaria de diária nº 355/2020

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **GILBERTO MEDEIROS DA CUNHA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, com matrícula nº 564. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transporta paciente até o Hospital Monsenhor Walfredo Gurgel, no dia 01 de Março de 2020.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 04 de Março de 2020.

MARIA ALICE SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Bruno Guimarães

Código Identificador:3AADC762

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA Nº 354/2020

Portaria de diária nº 354/2020

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **GILBERTO MEDEIROS DA CUNHA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA, com matrícula nº 564**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transporta paciente até o Hospital Memorial, no dia 29 de fevereiro de 2020.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 04 de Março de 2020.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Bruno Guimarães
Código Identificador:5C76FA0F

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA Nº 355/2020

Portaria de diária nº 355/2020

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **GILBERTO MEDEIROS DA CUNHA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA, com matrícula nº 564**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transporta paciente até o Hospital Monsenhor Walfredo Gurgel, no dia 01 de Março de 2020.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 04 de Março de 2020.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Bruno Guimarães
Código Identificador:54BDEE45

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA Nº 353/2020

Portaria de diária nº 353/2020

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **ADAILTONDAMASCENO**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA, com**

matrícula Nº 326. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar paciente de Alta Hospitalar no Hospital Clovis Sarinho, no dia 02 de Março de 2020.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 04 de março de 2020.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Bruno Guimarães
Código Identificador:3F74F7E3

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA Nº 333/2020

Portaria de diária nº 333/2020

Concede Diária a Servidor Que Especifica e Dá Outras Providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária a Sra. **MAZZUKI EVISCK NASCIMENTO FERREIRA**, servidora deste município, ocupante do cargo de **COORDENADOR DE INFORMAÇÕES E AÇÕES PRÁTICAS**. Valor unitário da diária R\$ 70,00 (Setenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 35,00 (trinta e cinco reais). Para custear despesas durante uma viagem que será realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN, Com o objetivo de participar do novo modelo de financiamento de atenção primária à Saúde, no dia 12 de Março de 2020.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 28 de fevereiro de 2020.

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Bruno Guimarães
Código Identificador:F6A85121

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 327/2020

Portaria de diária nº 327/2020

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014.

Resolve:

1. Conceder 1 (uma) diária a Sra **ELIEUMA FÉLIX DE SOUSA**, servidora deste município, ocupante do cargo de **AUX. DE ENFERMAGEM**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 80,00 (oitenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN, com o objetivo de acompanhar

paciente para atendimento especializado no Hospital Monsenhor Walfredo Gurgel, no dia 24 de fevereiro de 2020.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 28 de Fevereiro de 2020.

MARIA ALICE SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Bruno Guimarães
Código Identificador:53DE9056

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 329/2020**

Portaria de diária nº 329/2020

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária a Sra. **FRANCISCA ANA DA SILVA** servidora deste município, ocupante do cargo de **AUX. DE ENFERMAGEM, com matrícula Nº 217**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de acompanhar paciente até o Hospital Monsenhor Walfredo Gurgel, no dia 27 de fevereiro de 2020.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 28 de fevereiro de 2020.

MARIA ALICE SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Bruno Guimarães
Código Identificador:7C090F64

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA Nº 330/2020**

Portaria de diária nº 330/2020

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **WODEN LUIS PEREIRA DA SILVA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Mossoró/RN. Para transportar paciente até o Hospital Maternidade Almeida Castro, no dia 27 de fevereiro de 2020.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 28 de Fevereiro de 2020.

MARIA ALICE SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Bruno Guimarães
Código Identificador:E5ED5045

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA Nº 331/2020**

Portaria de diária nº 331/2020

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. **ERNAN AZEVEDO ANSELMO**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, com matrícula nº 2267. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar paciente até a Liga Contra o Câncer, no dia 21 de fevereiro de 2020.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 28 de Fevereiro de 2020.

MARIA ALICE SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Bruno Guimarães
Código Identificador:C90E8330

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 080/2020 – GP**

Santana do Matos, 04 de março de 2020.

EXONERAR A PEDIDO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, SRA. ELANA PAULA DE CARVALHO SOARES DA SILVA, CPF Nº 010.541.104-33, OCUPANTE DO CARGO DE PROFESSORA – ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL DO QUADRO DE SERVIDORES EFETIVOS DO MUNICÍPIO.

Maria Alice Silva, Prefeita Municipal de Santana do Matos, Estado do Rio grande do Norte no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º - Exonerar a pedido, a Servidora Pública Municipal Sra. ELANA PAULA DE CARVALHO SOARES DA SILVA, CPF Nº 010.541.104-33, Matrícula nº 435, ocupante do cargo de PROFESSORA – ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL do Quadro de servidores Públicos Efetivos do Município de Santana do Matos, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrario.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRASE.

MARIA ALICE SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Igor Breno de Medeiros Barros
Código Identificador:0DA34FB3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 019/2020/PMSS/CD/ADM DE 04 DE MARÇO
DE 2020.**

EMENTA: CONCEDER DIÁRIA A VICE-PREFEITA TATIANA FÁTIMA FERREIRA DE ARAÚJO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL HUDSON PEREIRA DE BRITO, da Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no Decreto Municipal nº 931 de 04 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Vice-Prefeita a Srª. TATIANA FÁTIMA FERREIRA DE ARAÚJO, inscrita no CPF nº 038.290.854-60, ½ (meia) diária em decorrência de sua viagem à cidade de Natal/RN, capital do estado, no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais).

Art. 2º - O deslocamento tem a finalidade de participação da Assembleia Regional do Colegiado, que ocorrerá no dia 05 de março do corrente ano, na cidade de Natal/RN, conforme convite e declaração em anexo e nos termos descritos nesta portaria e Decreto Municipal nº 931 de 04 de janeiro de 2017.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

HUDSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelaine Carla Alves Dantas
Código Identificador:360B4372

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 020/2020/PMSS/CD/ADM DE 04 DE MARÇO
DE 2020.**

EMENTA: CONCEDER DIÁRIA A(O) SERVIDOR(A) SOLANGE REGINA DE AZEVEDO BRITO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL HUDSON PEREIRA DE BRITO, da Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no Decreto Municipal nº 931 de 04 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **Solange Regina de Azevedo Brito**, matrícula nº 1302108, ocupante do cargo em comissão de **Secretária Municipal de Assistência Social**, ½ (meia) diária em decorrência de sua viagem à cidade de Natal/RN, capital do estado, no valor de R\$ 100,00 (cem reais).

Art. 2º - O deslocamento tem a finalidade de participação da Assembleia Regional do Colegiado, que ocorrerá no dia 05 de março do corrente ano, na cidade de Natal/RN conforme convite e declaração em anexo e nos termos descritos nesta portaria e Decreto Municipal nº 931 de 04 de janeiro de 2017.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

HUDSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelaine Carla Alves Dantas
Código Identificador:6058E5FC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 005/20 -
PMSS**

PROCESSO Nº 04030001/20

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN

CONTRATADO: IEGESP- Instituto de Estudos em Gestão Pública LTDA-ME. CNPJ nº: 11.110.864/0001-08

OBJETO: Curso Prático Formação e Atualização de Pregoeiro com Habilitação.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais).

BASE LEGAL: art. 25, II e § 1º, e artigo 13, VI da Lei 8.666/93 e suas alterações.

RECONHECIMENTO: Em 04/03/2020. Hudson Pereira de Brito - CPF Nº 155.925.454-87

RATIFICAÇÃO: Em 04/03/2020

HUDSON PEREIRA DE BRITO
CPF Nº 155.925.454-87
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelaine Carla Alves Dantas
Código Identificador:157C1AC6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO****GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 104/2020 – GP/PMSEA**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas prerrogativas constitucionais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** o Sr. **ROMULO RUAN DA SILVA GUEDES**, inscrito no CPF: nº 018.035.134-62 e portador do RG 003.271.505-ITEP/RN, para exercer o cargo em comissão de livre nomeação de **DIRETOR DE COMPRAS E PESQUISAS MERCADOLÓGICAS**, vinculado à Secretaria de Administração do Município de Santo Antônio/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santo Antonio/RN, 31 de Janeiro de 2020.

JOSIMAR CUSTÓDIO FERREIRA
Prefeito do Município de Santo Antônio/RN

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:475AF51D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRÍ****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 029/2020**

Portaria nº 029/2020

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Secretário Municipal de Administração de São Bento do Trairi, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e conforme lhes confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao senhor **JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO**, Prefeito Municipal, inscrito no CPF/MF, sob o nº 664.168.414-87, portador da cédula de Identidade nº 1.102.085, SSP/RN, 3 (três) diárias nacionais no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais), importando no valor total de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais) para custear despesas com alimentação e deslocamento urbano durante sua permanência na cidade de Brasília/DF, do dia 09 ao dia 12 de março do corrente ano, para tratar de assuntos de interesse público municipal.

Art. 2º. Determinar à Secretaria Municipal de Finanças, após verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, que seja efetuado o pagamento do valor autorizado.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e comunique-se.

São Bento do Trairi/RN, 04 de março de 2020.

RAFAEL DOS SANTOS MATIAS

Sec. Mun. de Administração e Planejamento

Publicado por:

Rafael dos Santos Matias

Código Identificador:87ADCD15

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 105, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

PORTARIA Nº 105, de 31 de dezembro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º **EXONERAR LUCIMARIO FERNANDES DA SILVA**, portador do CPF **054.464.994-09** do cargo em comissão de **ASSESSOR DE ASSUNTOS POLITICOS**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Bento do Trairi, em 31 de dezembro de 2019.

JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO

Prefeito

Publicado por:

Rafael dos Santos Matias

Código Identificador:25E399D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 030/2020 - GP

Portaria nº 030/2020 - GP

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal de São Bento do Trairi, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e conforme lhes confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a senhora **MARCIA CRISTINA DE SOUZA ARAÚJO**, Secretária de Assistência Social, inscrita no CPF/MF, sob o nº 032.322.254-46, portadora da cédula de Identidade nº 1.696.667, SSP/RN, 1/2 (meia) diária Nacional no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), importando no valor total de R\$ 100,00 (cem reais) para custear despesas com alimentação e deslocamento urbano durante sua permanência na cidade de Parnamirim/RN, no dia 05 de março do corrente ano, para participar da Assembleia Geral do Colegiado que será realizada a partir das 8h30min, no Auditório Clênio José, Av. Castor Vieira Régis, nº 50, no Centro Administrativo de Parnamirim/RN.

Art. 2º. Determinar a Secretaria Municipal de Finanças, após verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, que seja efetuado o pagamento do valor autorizado.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e comunique-se.

São Bento do Trairi/RN, 04 de março de 2020.

JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rafael dos Santos Matias

Código Identificador:2FABF05C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATO DE ADJUDICAÇÃO DECORRENTE DO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 010/2020

Após análise da documentação apresentada e julgados todos os recursos referentes ao presente pregão, adjudicoas empresas vencedoras conforme indicado abaixo:

Resultado da Adjudicação

Item:	0001
Descrição:	PRÓTESE TOTAL SUPERIOR COM PALATO INCOLOR
Quantidade:	150
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	150,0000
Valor Final:	150,0000
Valor Total:	22.500,0000
Adjudicado em :	04/03/2020 - 09:52:05
Nome da Empresa:	26.353.031/0001-10 EUFRASIO MEDEIROS JUNIOR-ME
Modelo:	DENTE BRAZ

Item:	0002
Descrição:	PRÓTESE TOTAL INFERIOR COM LINGUAL INCOLOR
Quantidade:	150
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	150,0000
Valor Final:	150,0000
Valor Total:	22.500,0000
Adjudicado em :	04/03/2020 - 09:52:12
Nome da Empresa:	26.353.031/0001-10 EUFRASIO MEDEIROS JUNIOR-ME
Modelo:	DENTE BRAZ

Item:	0003
Descrição:	PRÓTESE PARCIAL SUPERIOR REMOVÍVEL EM GRAMPO COM PALATO INCOLOR
Quantidade:	150
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	150,0000
Valor Final:	150,0000
Valor Total:	22.500,0000

Adjudicado em :	04/03/2020 - 09:52:16
Nome da Empresa:	26.353.031/0001-10 EUFRASIO MEDEIROS JUNIOR-ME
Modelo:	DENTE BRAZ

Item:	0004
Descrição:	PRÓTESE PARCIAL INFERIOR REMOVIVEL EM GRAMPO COM LINGUAL INCOLOR
Quantidade:	150
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	150,0000
Valor Final:	150,0000
Valor Total:	22.500,0000
Adjudicado em :	04/03/2020 - 09:52:18
Nome da Empresa:	26.353.031/0001-10 EUFRASIO MEDEIROS JUNIOR-ME
Modelo:	DENTE BRAZ

Não houve interposição de recurso por parte dos representantes credenciados das empresas licitantes. Encaminhe o processo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para deliberação superior.

São Fernando/RN, 04/03/2020

CIRO DANTAS DE MEDEIROS

Pregoeiro(a)

Publicado por:

Ciro Dantas de Medeiros
Código Identificador:5473AEC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATO DE HOMOLOGAÇÃO DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2020

Após analisados todos os atos e adjudicados todos os itens referentes ao presente pregão, homologo o presente processo e autorizo a despesa, para cada empresa vencedora, conforme abaixo:

Resultado da Homologação

Item:	0001
Descrição:	PRÓTESE TOTAL SUPERIOR COM PALATO INCOLOR
Quantidade:	150
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	150,0000
Valor Final:	150,0000
Valor Total:	22.500,0000
Situação:	Homologado em 04/03/2020 09:52:50 Por: POLION MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	EUFRASIO MEDEIROS JUNIOR-ME
Modelo:	DENTE BRAZ

Item:	0002
Descrição:	PRÓTESE TOTAL INFERIOR COM LINGUAL INCOLOR
Quantidade:	150
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	150,0000
Valor Final:	150,0000
Valor Total:	22.500,0000
Situação:	Homologado em 04/03/2020 09:52:50 Por: POLION MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	EUFRASIO MEDEIROS JUNIOR-ME
Modelo:	DENTE BRAZ

Item:	0003
Descrição:	PRÓTESE PARCIAL SUPERIOR REMOVIVEL EM GRAMPO COM PALATO INCOLOR
Quantidade:	150
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	150,0000
Valor Final:	150,0000
Valor Total:	22.500,0000
Situação:	Homologado em 04/03/2020 09:52:50 Por: POLION MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	EUFRASIO MEDEIROS JUNIOR-ME
Modelo:	DENTE BRAZ

Item:	0004
Descrição:	PRÓTESE PARCIAL INFERIOR REMOVIVEL EM GRAMPO COM LINGUAL INCOLOR
Quantidade:	150
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	150,0000
Valor Final:	150,0000
Valor Total:	22.500,0000
Situação:	Homologado em 04/03/2020 09:52:50 Por: POLION MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	EUFRASIO MEDEIROS JUNIOR-ME

Modelo:	DENTE BRAZ
---------	------------

Convoquem-se a empresa acima para a assinatura do referido contrato.

São Fernando/RN, 04/03/2020

POLION MEDEIROS MAIA

Autoridade Competente

Publicado por:

Ciro Dantas de Medeiros
Código Identificador:B590B47A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2020

CONTRATANTE: Município de São Fernando/RN - Prefeitura Municipal, CNPJ (MF) nº 08.096.612/0001-31. **CONTRATADA:** EUFRÁSIO MEDEIROS JÚNIOR-ME inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o n.º 26.353.031/0001-10. **OBJETO:** POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA COM COMPETÊNCIA OPERACIONAL PARA CONFECCIONAR PRÓTESES DENTÁRIAS, conforme as especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital, a fim de atender as demandas encaminhadas pela Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento em cumprimento ao Programa Brasil Sorridente/Laboratório de Prótese Dentária, integrante da Política Nacional de Saúde Bucal desenvolvida pelo Ministério da Saúde, durante o exercício de 2020. **VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** R\$ 90.000,00 (Sessenta Reais). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 10.520/2002. **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Presencial nº 010/2020 (Processo/PMSF/RN nº 0136/2020). **DATA DA ASSINATURA:** 04 de Março de 2020. **VIGÊNCIA:** Até o dia 31 de dezembro de 2020, com início a partir da data de sua assinatura. **SIGNATÁRIOS:** POLION MEDEIROS MAIA – pelo Contratante, e EUFRÁSIO MEDEIROS – pela Contratada.

São Fernando/RN, 04 de Março de 2020.

POLION MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ciro Dantas de Medeiros
Código Identificador:0E6F9230

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 216/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO-RN. **CNPJ** nº 08.096.612/0001-31. **CONTRATADO(A):** MARIA VILMA DANTAS **CNPJ/CPF:** 061.471.674-80 **OBJETO:** Contratação de profissional para serviço de levantamento topográfico planialtimétrico georreferenciado semi-cadastral de diversas ruas para fins de futuras melhorias no município de São Fernando/RN. Este serviço dar-se em razão de identificação de áreas a serem pavimentadas, entre outras melhorias posteriores, dando assim melhor qualidade de vida a seus moradores, entre estas ruas estão a Olegário Galdino, Rua Vereador Raimundo Pereira, Rua Antônio Silveira da Costa, entre outras. **VALOR DO CONTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO:** R\$ 9.377,80 (Nove mil e trezentos e setenta e sete reais e oitenta centavos). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 24, Inc. II, da Lei nº 8.666/93. **DATA DA ASSINATURA:** 04 de Março de 2020. **Vigência:** 04 de Março de 2020 a 04 de Abril de 2020. **SIGNATÁRIOS:** POLION MEDEIROS MAIA - pelo contratante, MARIA VILMA DANTAS – pela(o) contratada(o).

São Fernando/RN, 04 de Março de 2020.

POLION MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Geildo Bezerra Dantas
Código Identificador:AC9F190E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 206/2020

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO- RN.CNPJ/Nº 08.096.612/0001-31.
CONTRATADO(A): FRANCISCO DI FRANCO ALVES
CNPJ/CPF: 000.575.434-88 **OBJETO:** Contratação de profissional para serviço de ornamentação, como também o fornecimento de salgados em eventos realizados pela secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de São Fernando-RN. Este serviço dar-se em razão dos referidos eventos realizados por esta secretaria serem de extrema importância visando atingir determinados públicos no que diz respeito a prevenção de doenças, e cuidados com nossa saúde, proporcionando uma assistência de melhor qualidade aos usuários deste município, trazendo uma maior prevenção e qualidade de vida a todos. **VALOR DO CONTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO:** R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**Art. 24, Inc. II, da Lei nº 8.666/93.**DATA DA ASSINATURA:**03 de Março de 2020. **Vigência:**03 de Março de 2020 a 03 de Abril de 2020.**SIGNATÁRIOS:**POLION MEDEIROS MAIA - pelo contratante, FRANCISCO DI FRANCO ALVES – pela(o) contratada(o).

São Fernando/RN, 03 de Março de 2020.

POLION MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geildo Bezerra Dantas
Código Identificador:826BA573

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 207/2020

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO- RN.CNPJ/Nº 08.096.612/0001-31.
CONTRATADO(A): AGUINALDO SILVA DINIZ 06287171480
CNPJ/CPF: 29.932.470/000175 **OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para confecção e instalação de cobertura em telha zincada nas dependências da Creche municipal José Bernardino de Medeiros. Este serviço dar-se em virtude da necessidade de atender a comunidade escolar e poder dar uma melhor comodidade aos nossos alunos e pais que se dirigem ao prédio da Creche José Bernardino de Medeiros para deixar seus filhos e que os mesmos ficam sem local adequado para esperar pela abertura dos portões e vendo a necessidade de alunos e pais se abrigarem do sol forte na parte de fora do espaço. **VALOR DO CONTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO:** R\$ 3.999,90 (Três mil e novecentos e noventa e nove reais e noventa centavos). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**Art. 24, Inc. II, da Lei nº 8.666/93.**DATA DA ASSINATURA:**03 de Março de 2020. **Vigência:**03 de Março de 2020 a 03 de Abril de 2020.**SIGNATÁRIOS:**POLION MEDEIROS MAIA - pelo contratante, AGUINALDO SILVA DINIZ – pela(o) contratada(o).

São Fernando/RN, 03 de Março de 2020.

POLION MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geildo Bezerra Dantas
Código Identificador:DF868C04

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0250-GPMSF/ 2020.

DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DE DOAÇÃO DE IMÓVEL CONCEDIDA À IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS – MINISTÉRIO DE

MADUREIRA, OPERANDO-SE A SUA REVERSÃO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO DE SÃO FERNANDO, SEM DIREITO DE INDENIZAÇÃO, CONFORME ART. 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 627, DE 07 DE OUTUBRO DE 2011, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FERNANDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 74, inciso V, da Lei Orgânica, e

CONSIDERANDO que a doação para a Igreja Evangélica Assembleia de Deus – Ministério de Madureira, inscrita no CNPJ sob o nº 07.524.984/0001-59, de imóvel do Patrimônio Público Municipal, através do Termo de Doação expedido em 25 de outubro de 2011, autorizado pela Lei Municipal nº 627/2011, tendo como objeto a área superficial de 320m² (trezentos e vinte metros quadrados), terreno localizado na Rua Olegário Galdino, nos fundos da Rua Aluizio Alves, no Bairro Vital Galdino, medindo 8,00m (oito metros) de frente por 40,00m (quarenta metros) de fundos, foi para a finalidade específica de erguer um templo religioso;

CONSIDERANDO que a donatária abandonou o imóvel, deixando de cumprir sua finalidade e obrigação legal assumida quando recebeu o imóvel, conforme constatado pelos registros fotográficos anexados;

CONSIDERANDO que em decorrência de a donatária não ter cumprido com suas obrigações assumidas, incorreu na previsão de reversão disposta no art. 2º, da Lei Municipal nº 627/2011 e cláusula do termo de doação

CONSIDERANDO que o referido lote foi vistoriado *in loco* pelos servidores deste Município, restando comprovado que o imóvel está totalmente ocioso, sem a manutenção básica de limpeza, ou seja, abandonado e causando perigo à coletividade;

CONSIDERANDO que as obrigações da donatária apresentam natureza de encargo, cujo descumprimento possibilita a revogação do negócio, segundo o artigo 555 do Código Civil, permitindo sua resolução de pleno direito, nos termos do artigo 128, combinado com o artigo 474, do mesmo Código;

DECRETA:

Art. 1º. Fica revogada, devido à inexecução dos encargos determinados pelo artigo 2º da Lei Municipal nº 627, de 07 de outubro de 2011, a doação efetuada em benefício de Igreja Evangélica Assembleia de Deus – Ministério de Madureira, inscrita no CNPJ sob o nº 07.524.984/0001-59, determinando-se a reversão do imóvel ao patrimônio do Município de São Fernando, que possui as seguintes características: terreno localizado na Rua Olegário Galdino, nos fundos da Rua Aluizio Alves, no Bairro Vital Galdino, medindo 8,00m (oito metros) de frente por 40,00m (quarenta metros) de fundos.

Parágrafo único. Para o fiel cumprimento do presente, o Poder Executivo poderá promover junto ao Registro Imobiliário, todos os atos necessários ao cancelamento do registro da escritura de doação, acaso procedida pelo donatário.

Art. 2º. Não é devida indenização à donatária em virtude da reversão do referido Imóvel ao patrimônio público, tendo em vista a expressa previsão do artigo 2º da Lei Municipal nº 627/2011.

Art. 3º. Oficie-se o Cartório de Registro de Imóveis para providências.

Art. 4º. Entra o presente decreto passa a vigorar a partir de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE CIVIL, Município de São Fernando/RN, 17 de fevereiro de 2020.

POLION MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal de São Fernando/RN

Publicado por:
Pascelle Santos Lins de Medeiros
Código Identificador:334CAA9

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DOAÇÃO

O Prefeito Municipal de São Fernando, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que as leis lhe confere, especialmente a Lei Municipal n.º 0627, de 07 de outubro de 2011, no seu art. 1.º, RESOLVE fazer a Doação de uma gleba de terra pertencente ao patrimônio público municipal localizada à Rua Olegário Galdino, nos fundos da Rua Aluizio Alves, no bairro Vital Galdino, medindo 8,00m de frente por 40,00m de comprimento, totalizando uma área de 320 m², à Igreja de Cristo no Brasil, em Florânia/RN, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º 18.217.250/0001-43, para que a mesma venha erguer um templo no referido terreno, no prazo de cinco anos, contados da formalização de doação pelo Poder Público Municipal, sob pena de devolução do terreno ao patrimônio público municipal, sem direito a indenização.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Fernando/RN, 02 de março de 2020. 62.º Ano de Emancipação Política.

POLION MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal
CPF n.º 761.893.414-20

Publicado por:
Pascelle Santos Lins de Medeiros
Código Identificador:C1A0D133

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 107/2020/CPST

PARTES: Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN, CNPJ: 08.154.015/0001-16 e Wígina Biatriz Santos Ferreira, CPF: 016.779.094-39.

DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS: O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços como Auxiliar de Professor da Educação Infantil vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em virtude da inexistência de profissional suficiente dessa categoria no quadro efetivo deste município.

BASE LEGAL: Artigo 37, inciso IX, da Constituição da República de 1988 e Lei Municipal nº 233, de 10 de dezembro de 2018.

Valor Mensal: R\$ 1.045,00 (Um mil e quarenta e cinco reais) mensal deduzindo-se deste todos os impostos devidos.

UNIDADE GESTORA:2–Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 6001 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

FUNÇÃO: 12 – Educação

SUB-FUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO: 365.5.5.119 – Ações Voltadas FUNDEB 40% - EDUCAÇÃO INFANTIL

NATUREZA DE DESPESA:3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.

VIGÊNCIA: 04 de março de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

São Francisco do Oeste/RN, 04 de março de 2020.

ASSINAM:

Lusimar Porfirio da Silva – Prefeito Constitucional.

Wígina Biatriz Santos Ferreira – Contratado.

Publicado por:
Dina Ruth Viana de Freitas
Código Identificador:1A9136EB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIARIAS Nº 059/2020

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 22 de fevereiro de 2020.

RESOLVE

Designar FRANCISCO MURSULINO DOS SANTOS (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 90,00 (noventa reais), para viagem a se realizar no dia 22 de fevereiro de 2020.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 21 de fevereiro de 2020.

MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Josivan da Silva Justino
Código Identificador:13221AD0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIARIAS Nº 060/2020

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Campina Grande/PB, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 27 de fevereiro de 2020.

RESOLVE

Designar RUBENS COSTA GORGÔNIO (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais), para viagem a se realizar no dia 27 de fevereiro de 2020.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 27 de fevereiro de 2020.

MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Josivan da Silva Justino
Código Identificador:76A228F4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIARIAS Nº 061/2020

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 27 de fevereiro de 2020.

RESOLVE

Designar FRANCISCO MURSULINO DOS SANTOS (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 90,00 (noventa reais), para viagem a se realizar no dia 27 de fevereiro de 2020.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 27 de fevereiro de 2020.

MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Josivan da Silva Justino
Código Identificador:7DB85A04

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIARIAS Nº 062/2020**

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 28 de fevereiro de 2020.

RESOLVE

Designar URBANO MARIZ DE SOUZA (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 90,00 (noventa reais), para viagem a se realizar no dia 28 de fevereiro de 2020.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 27 de fevereiro de 2020.

MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Josivan da Silva Justino
Código Identificador:F1064E16

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIARIAS Nº 063/2020**

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 01 de março de 2020.

RESOLVE

Designar PEDRO ADÉSIO FERNANDES FILHO (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 90,00 (noventa reais), para viagem a se realizar no dia 01 de março de 2020.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 28 de fevereiro de 2020.

MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Josivan da Silva Justino
Código Identificador:683B0D8D

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIARIAS Nº 064/2020**

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 02 de março de 2020.

RESOLVE

Designar FRANCISCO MURSULINO DOS SANTOS (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 90,00 (noventa reais), para viagem a se realizar no dia 02 de março de 2020.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 02 de março de 2020.

MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Josivan da Silva Justino
Código Identificador:74483FA5

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIARIAS Nº 065/2020**

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 03 de março de 2020.

RESOLVE

Designar URBANO MARIZ DE SOUZA (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 90,00 (noventa reais), para viagem a se realizar no dia 03 de março de 2020.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 02 de março de 2020.

MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Josivan da Silva Justino
Código Identificador:E52B9896

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIARIAS Nº 066/2020**

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 04 de março de 2020.

RESOLVE

Designar PEDRO ADÉSIO FERNANDES FILHO (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 90,00 (noventa reais), para viagem a se realizar no dia 04 de março de 2020.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 03 de março de 2020.

MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Josivan da Silva Justino
Código Identificador:5C024553

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA
REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2020 - SRP**

A Prefeitura Municipal de São Jose de Campestre/RN, torna o resultado da licitação acima epigrafada. OBJETO: Registro de preço para futura Contratação de empresa especializada no fornecimento de link de internet para os órgão da administração Municipal de São Jose do Campestre. Após abertura do certame ficou evidente que as empresas participantes foram declaradas INABILITADAS, onde não

obtivemos aproveitamento do certame, ficando assim a referida licitação considerada FRACASSADA.

São José do Campestre-RN, 27 de Fevereiro de 2020.

JOSEILSON BORGES DA COSTA

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jean Carlos Bernardo Silva
Código Identificador:2D48E718

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 053/2020, 02 DE MARÇO DE 2020.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **DENIZE CRUZ E SILVA**

Cargo/Função: Secretário Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01 de 50%	Parnamirim/RN	02 de março de 2020	300,00	150,00

R\$150,00

100%

50%

35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a Parnamirim/RN, no dia 05 de março de 2020, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social na cidade de Parnamirim/RN conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 02 de março de 2020.

VIVIANE KELLE DE ARAUJO SOUZA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:DA0E4A3F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 054/2020, 02 DE MARÇO DE 2020

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **JERUZA ARAÚJO DANTAS**

Cargo/Função: Professora

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
02 de 100% e 01 de 50%	Natal/RN	02 de março de 2020	200,00	500,00

TOTAL

(x)100%

(x) 50%

()35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a Natal/RN, no dia 02,03 e 04 de março de 2020, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Educação e Cultura na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 02 de março de 2020.

VIVIANE KELLE DE ARAUJO SOUZA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAUJO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:4835CAD4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 055/2020, 04 DE MARÇO DE 2020.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **FRANCISCO FLÁVIO DE MEDEIROS**

Cargo/Função: Subcoordenador

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01 de 50%	Parnamirim/RN	04 de março de 2020	150,00	R\$ 75,00

100%

50%

35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a Parnamirim/RN, no dia 05 de março de 2020, com o objetivo de resolver assuntos de interesse do Município de São José do Seridó na cidade de Parnamirim/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 04 de março de 2020.

VIVIANE KELLE DE ARAUJO SOUZA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:3E8B662C

GABINETE DO PREFEITO**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Nº 026/2020****CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO, NA FORMA DO ARTIGO 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, E A SENHORA GISÉLIA FELIPE DA CUNHA.**

O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC, doravante denominado CONTRATANTE, representada neste ato pelo Senhor **JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS**, Secretário Municipal de Educação e Cultura, portador da cédula de identidade nº1.265.939 (SSP/RN), inscrito no CPF sob o nº812.638.994-04, conforme autorização da Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, a Senhora **MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO**, portador da cédula de identidade nº 605.433 -SSP/RN, inscrita no CPF sob o nº 037.468.294-10, e a Senhora **GISÉLIA FELIPE DA CUNHA**, brasileira, solteira, Auxiliar de Professor, portadora da cédula de identidade nº 003.090.967-SSP/RN, inscrita no CPF sob o nº 016.658.234-45, domiciliada na Rua Elias Vieira de Medeiros, nº53, Liberdade, São José do Seridó/RN, daqui por diante denominado **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente Contrato de Prestação de Serviços por tempo determinado, na forma do artigo 37, inciso IX, da Constituição da República, que se regerá pelas normas da Lei Municipal nº 294, de 06 de julho de 2009, e do Edital nº 001/2019, que Institui o Processo Seletivo Simplificado, aplicando-se a este contrato suas disposições irrestrita e incondicionalmente, bem como as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a prestação de serviços de Auxiliar de Professor de Ensino Infantil, com carga horária de vinte (25) horas semanais ao CONTRATANTE, pelo prazo determinado na Cláusula Segunda.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

O prazo de vigência do contrato será até o dia 31 de dezembro de 2020, contando a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos casos devidamente justificados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O período do contrato previsto no *caput* deverá ser executado integralmente e sem interrupções, salvo aquelas expressamente previstas em lei e neste contrato, sob pena de ser caracterizada a inadimplência do CONTRATADO, com a consequente extinção do contrato de prestação de serviço.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A prorrogação prevista nesta Cláusula só poderá ser efetivada segundo a conveniência da Administração, a critério exclusivo do CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE se obriga a:

- a) depositar a quantia líquida da retribuição a que fizer jus ao CONTRATADO, em conta aberta em seu nome em instituição financeira, conforme o calendário de pagamento dos servidores públicos da Administração Direta do Município;
- b) recolher contribuição Previdenciária mensal e o imposto de renda de pessoas físicas – IRPF, deduzidos da retribuição do CONTRATADO;
- c) expedir certidões que atestem a contratação, bem como o tempo de prestação de serviços, para defesa de direitos ou esclarecimento de situação, a requerimento do CONTRATADO;
- d) abster-se de determinar tarefas ou funções que impliquem em eventual desvio de função da CONTRATADO;
- e) pagar tempestiva e integralmente a remuneração pactuada na Cláusula Oitava.

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Constituem obrigações do CONTRATADO:

- a) desenvolver satisfatoriamente, de acordo com sua formação profissional e capacitação técnica especializada, as atividades determinadas pelo superior hierárquico;
- b) estar presente no local de trabalho durante todo o tempo de desenvolvimento normal das atividades de execução do contrato, que corresponderá ao horário de expediente do CONTRATANTE;
- c) submeter-se às normas, rotinas e horários de trabalho estabelecidos pelo CONTRATANTE;
- d) aceitar os descontos de lei incidentes em sua remuneração mensal bruta, bem como os decorrentes de horas não trabalhadas em função de ausência não autorizada ou falta não abonada, devidamente apontadas no período de vigência deste contrato;
- e) cumprir as determinações legais emanadas das autoridades competentes do Município;
- f) exercer com zelo e dedicação os encargos que lhe forem cometidos;
- g) ser leal ao CONTRATANTE;
- h) observar as normas legais e regulamentares aplicáveis às atividades do CONTRATANTE;
- i) cumprir as ordens lícitas de superior hierárquico;
- j) atender, com presteza, ao público em geral, prestando as informações requeridas, ressalvadas as legalmente protegidas por sigilo, e preparar aquelas requeridas para a defesa do CONTRATANTE em juízo;
- l) levar ao conhecimento da autoridade superior as irregularidades de que tiver ciência em razão do exercício de suas atividades;
- m) zelar pela economia do material e a conservação do patrimônio público;
- n) guardar sigilo sobre assuntos do CONTRATANTE;
- o) manter conduta compatível com a moralidade administrativa;
- p) ser assíduo e pontual na prestação de seus serviços;
- q) tratar com urbanidade as pessoas;
- r) representar, por intermédio da via hierárquica, contra ilegalidade, omissão ou abuso de poder.

CLÁUSULA QUINTA: DAS PROIBIÇÕES

O CONTRATADO é vedado:

- a) ausentar-se do local de prestação de seus serviços, durante o desenvolvimento diário das atividades do projeto, sem prévia autorização do seu superior hierárquico ou de funcionário por ele indicado;
- b) retirar, sem prévia anuência da autoridade competente, qualquer documento ou objeto das dependências do CONTRATANTE;
- c) opor resistência injustificada ao andamento de documento ou processo ou à execução de serviços;
- d) promover manifestação de cunho político-partidário nas dependências do CONTRATANTE;
- e) promover, nas dependências do CONTRATANTE, manifestação pública de agravo ou desagravo a outros agentes públicos ou a terceiros que tenham com aquele órgão ou entidade administrativa;
- f) cometer a pessoa estranha à execução do projeto, fora dos casos previstos em lei, o desempenho de atividades de sua responsabilidade;
- g) atuar como procurador ou intermediário junto a repartições públicas;
- h) receber, exigir ou solicitar, para si ou para terceiros, propina, comissão, presente ou vantagem de qualquer espécie, em razão de seus serviços, para a prática ou omissão de ato de ofício, ou valer-se

da função exercida para obtenção de vantagem pessoal para si ou para terceiros;

- i) praticar usura sob qualquer de suas formas;
- j) proceder de forma desidiosa;
- l) utilizar pessoal ou recursos materiais do CONTRATANTE em serviços ou atividades particulares;
- m) exercer quaisquer atividades incompatíveis com os serviços técnicos prestados ao CONTRATANTE e com o horário de trabalho;
- n) ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança em órgão ou entidade diversos daquele para o qual foi contratado;

CLÁUSULA SEXTA: DA RESPONSABILIDADE

O CONTRATADO responde pessoalmente pelo exercício irregular de seus encargos, por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, nos termos da legislação penal, administrativa e civil, não excluída ou atenuada essa responsabilidade pela presença ou pelo acompanhamento da execução por servidor ou empregado público.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente contrato, correrão à conta do Orçamento Geral do Município de São José do Seridó/RN aprovado para o exercício de 2020, Dotação 07.12.361.0010.0118.2024 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação. Elemento 339036 – Outros serviços de terceiros(PF)

CLÁUSULA OITAVA: DA REMUNERAÇÃO

A remuneração bruta total do CONTRATADO será de R\$ 653,12 (seiscentos e cinquenta e três reais e doze centavos)) por mês.
PARÁGRAFO ÚNICO - As vantagens e benefícios previstos em legislação específica da categoria funcional ou de cargo análogo na estrutura estadual não repercutirão sobre a remuneração do CONTRATADO.

CLÁUSULA NONA: DA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

O CONTRATADO executará os serviços descritos na Cláusula Primeira, ficando subordinada às determinações da SEMEC, quanto à forma de exercício de suas funções, jornada de trabalho e horário, observadas as normas legais vigentes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O CONTRATADO se obriga a exercer sua função na unidade indicada pelo CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O CONTRATADO, por necessidade do serviço, poderá ser removido para qualquer unidade integrante da estrutura do CONTRATANTE, vedado, entretanto, o desvio de função, sob pena de rescisão do presente CONTRATO e a apuração da responsabilidade administrativa e civil das autoridades que determinarem, solicitarem, permitirem ou tolerarem tal desvio.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo CONTRATANTE, juntamente com a unidade em que o CONTRATADO estiver prestando o serviço.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

Este contrato será extinto, sem indenização ao CONTRATADO, verificada uma das seguintes hipóteses:

- a) término do prazo contratual ou de sua prorrogação, independentemente de termo de rescisão, quando as partes se darão mútua quitação, se satisfeitas todas as obrigações reciprocamente pactuadas;
- b) por manifestação unilateral motivada do CONTRATANTE, devendo nesse caso ser emitida notificação ao contratado 15 (quinze) dias antes do término do contrato;
- c) por vontade de ambas as partes;
- d) por infração aos deveres de assiduidade, pontualidade, urbanidade, discricção, boa conduta, lealdade e respeito às instituições constitucionais e administrativas a que servir, observância das normas legais e regulamentares, sem prejuízo das demais disposições constitucionais e legais impostas aos ocupantes de funções públicas ou incidência nas proibições estabelecidos em suas cláusulas, imputadas à responsabilidade do CONTRATADO.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A rescisão decorrente de manifestação unilateral imotivada do CONTRATANTE importará no pagamento,

ao CONTRATADO, de indenização no valor correspondente a 1/12 (um doze) avos da remuneração mensal, por mês e/ou período igual ou superior a 15 (quinze) dias efetivamente trabalhados.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Não será computado no cálculo da verba indenizatória da rescisão unilateral, referida no parágrafo primeiro desta cláusula, o período de trabalho inferior a 15 (quinze) dias.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O CONTRATANTE poderá, ainda, rescindir unilateralmente o contrato, sem que caiba indenização ao CONTRATADO, em razão de:

- a) ocorrência de qualquer hipótese impeditiva ao fiel cumprimento do contrato pelo período acordado, inadmitindo-se qualquer suspensão da sua execução;
- b) falta ao trabalho por três dias consecutivos ou cinco intercalados em um período de trinta dias, mesmo com justificação, ressalvadas as faltas abonadas por motivo de doença;
- c) afastamento por motivo de doença por prazo superior a 15 dias consecutivos;
- d) apresentação de documento falso ou declaração falsa ou inexata;
- e) insuficiência de desempenho na função para a qual apresentou prova de capacitação.

PARÁGRAFO QUARTO - A declaração de rescisão deste contrato, em todos os casos em que ela é admitida, será sempre feita independentemente de prévia notificação judicial ou extrajudicial e operará seus efeitos a partir da sua feitura.

PARÁGRAFO QUINTO - No ajuste final de contas, dos valores eventualmente devidos ao CONTRATADO, o CONTRATANTE, como lhe incumbe, procederá aos descontos previstos na legislação específica, na forma estabelecida em suas disposições.

PARÁGRAFO SEXTO - O CONTRATADO só poderá rescindir ou interromper a prestação de serviços por conta de infração contratual ou legal do CONTRATANTE mediante propositura de ação judicial, devendo manter o cumprimento integral de suas obrigações legais e contratuais até expresso pronunciamento judicial que suspenda ou extinga a exigibilidade das mesmas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS CONDIÇÕES RESOLUTIVAS

O presente contrato estará resolvido de pleno direito, não cabendo qualquer indenização ao CONTRATADO, nas hipóteses de sua substituição por servidor efetivo investido em cargo que abarque as funções objeto do presente contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO - A substituição mencionada no *caput* da presente Cláusula pode decorrer de qualquer forma de provimento originário ou derivado do servidor efetivo em questão.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO

A presente contratação não cria vínculo empregatício ou estatutário entre o CONTRATANTE e o CONTRATADO, nem gera para este o direito de ser posteriormente admitido como servidor municipal e nem o de ser aproveitado nos órgãos da administração direta ou indireta ou, ainda, fundação instituída ou mantida pelo Município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS DECLARAÇÕES

O CONTRATADO assina, neste ato, a seguinte declaração anexa ao presente instrumento, e que dele passa a fazer parte integrante:

- a) ciência das proibições do artigo 37, incisos XVI, XVII e §10º, da Constituição da República;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência no todo ou em parte.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA EXCEÇÃO DA RESPONSABILIDADE DO CONTRATANTE.

A superveniência de decisão judicial que anule a presente contratação não assegurará qualquer direito de reparação ao CONTRATADO, a qual renuncia expressa e irrevogavelmente a qualquer pretensão indenizatória.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE DO CONTRATO

Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de trinta dias, no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte, administrado pela FEMURN.

PARÁGRAFO ÚNICO – O extrato da publicação deve conter a identificação do instrumento, partes, objeto, prazo, valor e fundamento do ato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DO FORO DE ELEIÇÃO

Fica eleito o Foro da Comarca de Cruzeta, Estado do Rio Grande do Norte, para dirimir qualquer litígio decorrente do presente contrato que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste contrato, firmam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, depois de lido e achado conforme, em presença de testemunhas abaixo firmadas

São José do Seridó/RN, em 02 de março de 2020.

Prefeitura Municipal de São José do Seridó/RN
SRA. MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO
Prefeita Constitucional
Contratante

JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS
Secretário Municipal da SEMEC

GISÉLIA FELIPE DA CUNHA
Contratada

***Republicada por incorreção**

TESTEMUNHAS:

ANEXO

DECLARAÇÃO

GISÉLIA FELIPE DA CUNHA, brasileira, solteira, Auxiliar de Professor, portadora da cédula de identidade nº 003.090.967-SSP/RN, inscrita no CPF sob o nº 016.658.234-45, domiciliada na Rua Elias Vieira de Medeiros, nº53, Liberdade, São José do Seridó/RN, considerando o disposto na **Cláusula Décima Terceira do Contrato de Prestação de Serviços Temporário DECLARA:**

a) que está ciente de que deve observância às proibições do art. 37, incisos XVI, XVII e § 10º, da Constituição Federal, *in verbis*: XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI.

a) a de dois cargos de professor;
b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;
c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;

XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público;

§ 10. É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração.

São José do Seridó/RN, em 02 de março de 2020.

.....
Contratado(a)

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:2789932F

GABINETE DO PREFEITO **EDITAL Nº 006/2020, DE 04 DE MARÇO DE 2020.**

EDITAL DE INABILITAÇÃO E CONVOCAÇÃO.

PROCESSO SELETIVO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ-RN

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a publicação do Edital nº 001/2019 que visa a contratação de pessoal com fundamento no artigo 37, IX, da Constituição Federal, e de acordo com a Lei Municipal Nº 294/2009, de 06 de julho de 2009, **RESOLVE:**

I - **INABILITAR** a candidata **LIDIANA SILVA** em razão do pedido de desistência à contratação protocolado a SEAGEP.

II- **CONVOCAR** o candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado, Anexo I, para comparecer à Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas – SEAGEP, localizada na Rua Vicente Pereira, 87, Centro, impreterivelmente no período de **04 a 18 de março de 2020**, das 8:00 às 13:00 horas, para apresentarem os originais e as cópias dos documentos e os exames médicos abaixo listados:

- a) comprovação dos pré-requisitos/escolaridade constantes do Edital nº 001/2019;
- b) certidão de nascimento ou casamento (conforme o respectivo estado civil);
- c) certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- d) comprovante de residência com bairro e CEP;
- e) título de eleitor com o comprovante de votação da última eleição;
- f) certificado de reservista, para os candidatos do sexo masculino;
- g) cédula de identidade;
- h) carteira de trabalho – CTPS;
- i) cadastro de pessoa física – CPF;
- j) documento de inscrição de PIS ou PASEP, se houver;
- l) uma foto 3x4 recente com fundo branco;
- m) declaração de que não exerce cargo ou função pública não acumulável na administração pública federal, estadual ou municipal, conforme vedação constante das normas do artigo 37, incisos XVI e XVII, e § 10 da Constituição Federal;
- n) Folhas de antecedentes criminais expedidas pelas Justiça Federal e Justiça Comum onde o candidato tenha residido nos últimos cinco anos e outros necessários ao cadastramento.

II. Com relação aos exames médicos, o candidato deverá providenciar, às suas expensas, no prazo assinalado no presente Edital, os seguintes exames:

- a) Exame Clínico (**o candidato se submeterão a exame clínico, no período de 19 a 23 de março de 2020, realizados por profissionais contratados/lotados na Secretaria Municipal de Saúde – SESAD de São José do Seridó-RN**);
- b) Acuidade Visual;
- c) Hemograma completo;
- d) Glicemia;

II.1 – Em todos os exames, além do nome do candidato, deverá constar, obrigatoriamente, a assinatura e o registro no órgão de classe específico do profissional responsável, sendo motivo de inautenticidade desses a inobservância ou a omissão dessas informações.

II.2 – Somente serão aceitos exames emitidos em até 60 dias da realização do exame clínico.

III- O candidato que, por qualquer motivo, não apresentar no prazo determinado a documentação e os exames exigidos, será desclassificado em definitivo e perderá o direito a ser contratado ao cargo.

Palácio José do Carmo Dantas, São José do Seridó-RN, 04 de março de 2020.

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

ANEXO I – LISTA DE CONVOCADO

Cargo: Auxiliar de Professor		
Nome	Matrícula	Classificação
ANA LÚCIA DE ARAÚJO	133	4º

São José do Seridó-RN, 04 de março de 2020.

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

Publicado por:Viviane Kelle de Araujo Souza
Código Identificador:EB2F8BB6**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 052, DE 02 DE MARÇO DE 2020.***Dispõe sobre exoneração de cargo de provimento efetivo.*

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no artigo 93, inciso II, alínea *a*, da Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO o ofício nº 040/2020 do GAPRE, protocolado na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SEAGEP,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, o servidor **RUBIANO BATISTA DE ARAÚJO**, ocupante do cargo de provimento comissão de Coordenador - CC, lotada na Secretaria Municipal de Obras Públicas, Infraestrutura e Trânsito- SEMOPIT.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 02 de março de 2020.

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

*REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

Publicado por:Viviane Kelle de Araujo Souza
Código Identificador:F4894AF9**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 055, DE 04 DE MARÇO DE 2020.***Dispõe sobre exoneração de cargo de provimento efetivo.*

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no artigo 93, inciso II, alínea *a*, da Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO o ofício nº 043/2020 do GAPRE, protocolado na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SEAGEP,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, o servidor **CARLOS ROBERTO FELIPE**, ocupante do cargo de provimento comissão de Assistente Administrativo, lotada na Assessoria de Comunicação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 04 de março de 2020.

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

Publicado por:Viviane Kelle de Araujo Souza
Código Identificador:D9F9202C**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 056, DE 04 DE MARÇO DE 2020.***Dispõe sobre exoneração de cargo de provimento efetivo.*

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no artigo 93, inciso II, alínea *a*, da Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO o ofício nº 044/2020 do GAPRE, protocolado na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SEAGEP,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, o servidor **ANTÔNIO FERNANDES NETO**, ocupante do cargo de provimento comissão de Secretário Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Obras Públicas, Infraestrutura e Trânsito- SEMOPIT.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 04 de março de 2020.

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

Publicado por:Viviane Kelle de Araujo Souza
Código Identificador:74CCE37F**GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 006/2020, DE 04 DE MARÇO DE 2020.**

EDITAL DE INABILITAÇÃO E CONVOCAÇÃO.

PROCESSO SELETIVO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ-RN

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a publicação do Edital nº 001/2019 que visa a contratação de pessoal com fundamento no artigo 37, IX, da Constituição Federal, e de acordo com a Lei Municipal Nº 294/2009, de 06 de julho de 2009,

RESOLVE:

I - **INABILITAR** a candidata **LIDIANA SILVA** em razão do pedido de desistência à contratação protocolado a SEAGEP.

II- **CONVOCAR** o candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado, Anexo I, para comparecer à Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas – SEAGEP, localizada na Rua Vicente Pereira, 87, Centro, impreterivelmente no período de **04 a 18 de março de 2020**, das 8:00 às 13:00 horas, para apresentarem os originais e as cópias dos documentos e os exames médicos abaixo listados:

- comprovação dos pré-requisitos/escolaridade constantes do Edital nº 001/2019;
- certidão de nascimento ou casamento (conforme o respectivo estado civil);
- certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- comprovante de residência com bairro e CEP;
- título de eleitor com o comprovante de votação da última eleição;
- certificado de reservista, para os candidatos do sexo masculino;
- cédula de identidade;
- carteira de trabalho – CTPS;
- cadastro de pessoa física – CPF;
- documento de inscrição de PIS ou PASEP, se houver;
- uma foto 3x4 recente com fundo branco;
- declaração de que não exerce cargo ou função pública não acumulável na administração pública federal, estadual ou municipal, conforme vedação constante das normas do artigo 37, incisos XVI e XVII, e § 10 da Constituição Federal;
- Folhas de antecedentes criminais expedidas pelas Justiça Federal e Justiça Comum onde o candidato tenha residido nos últimos cinco anos e outros necessários ao cadastramento.

II. Com relação aos exames médicos, o candidato deverá providenciar, às suas expensas, no prazo assinalado no presente Edital, os seguintes exames:

a) Exame Clínico (o candidato se submeterá a exame clínico, no período de 19 a 23 de março de 2020, realizados por profissionais contratados/lotados na Secretaria Municipal de Saúde – SESAD de São José do Seridó-RN);

- b) Acuidade Visual;
c) Hemograma completo;
d) Glicemia;

II.1 – Em todos os exames, além do nome do candidato, deverá constar, obrigatoriamente, a assinatura e o registro no órgão de classe específico do profissional responsável, sendo motivo de inautenticidade desses a inobservância ou a omissão dessas informações.

II.2 – Somente serão aceitos exames emitidos em até 60 dias da realização do exame clínico.

III- O candidato que, por qualquer motivo, não apresentar no prazo determinado a documentação e os exames exigidos, será desclassificado em definitivo e perderá o direito a ser contratado ao cargo.

Palácio José do Carmo Dantas, São José do Seridó-RN, 04 de março de 2020.

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

ANEXO I – LISTA DE CONVOCADO

Cargo: Auxiliar de Professor		
Nome	Matrícula	Classificação
ANA LÚCIA DE ARAÚJO	133	4º

São José do Seridó-RN, 04 de março de 2020.

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Viviane Kelle de Araujo Souza
Código Identificador:AEA0CA60

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 011/2020 REF. PROCESSO LIC. MSJS/ RN Nº 031/2020

INTERESSADO: Secretaria Municipal do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social.

ASSUNTO: Contratação direta para locação de Imóvel.

Analisando, minuciosamente, as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos aos princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público.

HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICADO** o objeto respectivo ao locador: **CÍCERO DOS SANTOS COSTA**.

Em respeito ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** a presente **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, realizada com fundamento no art. 24, X da supracitada lei e, em consequência, determino à Secretaria Municipal de Planejamento, Fazenda e Tributação que emita **NOTA DE EMPENHO** em favor dos contratados, nos termos da proposta constante destes autos.

DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

São José do Seridó/ RN, 02 de Março de 2020.

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Inacia Alice Medeiros dos Santos
Código Identificador:CE970609

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 036/2020 DISPENSA Nº 011/2020 – PROC. LIC. MSJS/ RN Nº 031/2020

CONTRATANTE: Município de São José do Seridó – RN/ Prefeitura Municipal; **CONTRATADA:** CÍCERO DOS SANTOS COSTA (CPF nº 642.027.988-72); **OBJETO:** Locação de imóvel destinado a aluguel social; **VALOR GLOBAL:** R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 05.08.122.0006.0116.2006 – Manutenção das atividades do fundo municipal de assistência social; 05.08.244.0004.0026.2012 – Proteção social básica – CRAS/PAIF/SCFV; **ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.36 – outros serviços de terceiros – PF; **FONTES:** 10010000; 13110000; 13120000; **VIGÊNCIA:** 02 de março de 2020 a 31 de dezembro de 2020; **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 8.666/1993, Art. 24, X; **SUBSCRITORES:** Maria Dalva Medeiros de Araújo – Pelo Contratante e Cícero dos Santos Costa - Contratado.

São José do Seridó/ RN, 02 de março de 2020.

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Inacia Alice Medeiros dos Santos
Código Identificador:5FDAAD79

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

REF. PROCESSO LIC. MSJS/ RN Nº 032/2020 TERMO DE DISPENSA Nº 012/2020

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

ASSUNTO: Contratação direta dos serviços de transporte de encomendas Caicó/São José do Seridó/Caicó.

Analisando, minuciosamente, as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos aos princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. **DE ACORDO**.

HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICADO** o objeto respectivo ao prestador de Serviços, o Sr **THALLES FERNANDO MACÊDO DE MEDEIROS** (CPF nº 035.007.694-46).

DETERMINO que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no art. 24, II da Lei nº 8.666/93, a **contratação direta dos serviços de transporte de encomendas Caicó/São José do Seridó/Caicó**, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas da **Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas**.

DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

São José do Seridó/ RN, 03 de março de 2020.

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Inacia Alice Medeiros dos Santos
Código Identificador:85F47290

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 041/2020 DISPENSA Nº 012/2020 – PROCESSO LICITATÓRIO MSJS/ RN Nº 032/2020

CONTRATANTE: Município de São José do Seridó/ RN; CONTRATADO: THALLES FERNANDO MACÊDO DE MEDEIROS; OBJETO: execução dos serviços transporte de encomendas Caicó/São José do Seridó/Caicó; VIGÊNCIA: 03 de março a 31 de dezembro de 2020; VALOR GLOBAL: R\$ 6.000,00 (seis mil reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.04.122.0002.0114.2003 - Manut. Das atividades da secretaria de administração e gestão de pessoas; 04.04.123.0003.0115.2004 - Manut. Das ativ. Da secretaria de planejamento, fazenda e tributação; 05.08.122.0006.0116.2006 - Manutenção das atividades da secretaria municipal de assistência social/fundo municipal; 05.08.422.0006.0032.2010 - Manutenção do conselho tutelar; 05.08.244.0004.0026.2012 - Manutenção das ações do serviço de fortalecimento de vínculos; 06.10.301.0008.0117.2016 - Manutenção das atividades da secretaria - fundo municipal de saúde; 06.10.301.0008.0201.2021 - Manutenção do piso de atenção básica fixo/variável; 06.10.305.0008.0203.2018 - Manut. Dos serv. De epidemiologia e vig. Sanitária; 06.10.302.0008.0202.2022 - Manutenção dos serviços de média complexidade; 07.12.361.0010.0118.2024 - Manutenção das atividades da secretaria de educação; 07.12.361.0010.0219.2026 - Manut. D-ensino fundamental - fundeb 40; 07.12.365.0010.0221.2034 - Manutenção da educação infantil - fundeb 40%; 07.12.361.0010.0058.2036 - Manutenção das atividades das unidades escolares com recursos salário educação; 09.20.606.0015.0120.2039 - Manutenção das atividades da secretaria de agricultura, pesca e recursos hídricos; 10.27.812.0017.0121.2040 - Manutenção das atividades da secretaria municipal de juventude, esporte e lazer; 13.15.451.0013.0124.2057 - Manutenção das atividades da secretaria municipal de obras públicas, infraestrutura e trânsito; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36 - Outros Serviços terceiros - PF; FONTES: 1211000; 1001000; 1113000; 1111000.; FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, II da Lei nº 8.666/1993; SUBSCRITORES: Maria Dalva Medeiros de Araújo - pelo Contratante e Thalles Fernando Macêdo de Medeiros - Contratado.

São José do Seridó/ RN, 03 de março de 2020.

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Inacia Alice Medeiros dos Santos
Código Identificador:3204DF15

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL - Nº
031/2019

Circunstanciado pelo Parecer de Julgamento apresentado pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, datado do dia 17 de janeiro de 2020, venho **HOMOLOGAR** o resultado da Licitação – **PREGÃO PRESENCIAL - Nº 031/2019**, às empresas conforme abaixo especificado, objetivando o **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO PATRIMONIAL, INCLUINDO OS SERVIÇOS DE ARQUIVO EM GERAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO/RN**, estando de acordo com as condições de mercado e especificações do Edital.

Empresas	CNPJ (MF)
FERNANGELA SOUZA DE MEDEIROS – ME	29.917.460/0001-60

Item: 01 – Valor Estimado Mensal: R\$ 7.800,00
Item: 02 – Valor Estimado Mensal: R\$ 5.000,00
Item: 03 – Valor Estimado Mensal: R\$ 5.000,00

CONVOQUEM-SE a empresa acima mencionadas para a assinatura do contrato.

São Miguel do Gostoso/RN, em 24 de janeiro de 2020.

JOSÉ RENATO TEIXEIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gercinaldo Farias dos Anjos
Código Identificador:C51D7B69

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI-
RN 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07030001/2019
PROVENIENTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2019.

Contratado: JOSÉ ANTÔNIO SOARES, CPF: 500.562.634-49.
Objeto: Locação pelo locador a locatária de um imóvel para funcionamento da Sede da Vigilância Ambiental, ligado à secretaria municipal de saúde.
Fundamento Legal Lei 8666/93 Art. 57 Objeto: Prorrogação dos prazos para 06/03/2021. Ficam mantidas todas as demais cláusulas do contrato ora aditado.

São Paulo do Potengi - RN, 04/03/2020.

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
João Maria de Luna
Código Identificador:54512D6F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI-
RN SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
230601/2014 PROVENIENTE DA TOMADA DE PREÇOS Nº
048/2014 CONTRATADA: SÃO PAULO CONSTRUÇÕES E
SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 10.887.440/0001-66.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI-RN
SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 230601/2014
PROVENIENTE DA TOMADA DE PREÇOS Nº 048/2014
Contratada: SÃO PAULO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA –
CNPJ: 10.887.440/0001-66.
Objeto: Contratação de empresa para construção da 2ª etapa do centro de esportes e lazer, objeto do contrato de repasse nº 771922/2012/MINISTÉRIO DO ESPORTE/CAIXA.
Objeto: Alteração do prazo de execução dos serviços de 420 (quatrocentos e vinte) dias para 480 (quatrocentos e oitenta) dias, Fundamento Legal Lei 8666/93 Arts 57 Ratificação: Ficam mantidas todas as demais cláusulas do contrato ora aditado.

São Paulo do Potengi-RN, 21 de fevereiro de 2020.

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
João Maria de Luna
Código Identificador:FA381118

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI-
RN QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
15060001/2018. PROVENIENTE DA TOMADA DE PREÇOS Nº
022/2018. CONTRATADA: GIRASSOL CONSTRUÇÕES E
SERVIÇOS EIRELLI ME – CNPJ: 08.570.061/0001-04.

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 15060001/2018.
PROVENIENTE DA TOMADA DE PREÇOS Nº 022/2018.
Contratada: **GIRASSOL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS**
EIRELLI ME – CNPJ: 08.570.061/0001-04.

Objeto: contratação de empresa para os serviços de pavimentação em paralelepípedo com drenagem superficial nas ruas Olímpio Marinho Fonseca, Oiteiros, Manoel Inácio Filho, Lagoa do Canto, Campo

Grande e Manjerição, no bairro Novo Juremal, nesta cidade, objeto do Contrato de Repasse nº 829086/2016/ Ministério das Cidades/Caixa. Fundamento Legal Lei 8.666/93, Art. 57: a alteração contratual no prazo de execução dos serviços de 220 (duzentos e vinte) dias para 310 (trezentos e dez) dias e prazo de vigência de 230 (duzentos e trinta) dias para 380 (trezentos e oitenta) dias, ao contrato firmado em 15.06.2018. Ratificação: Ficam mantidas todas as demais cláusulas do contrato ora aditado.

São Paulo do Potengi/RN, 20 de fevereiro de 2020.

JOSÉ LEONARDO C. DE ARAÚJO

Prefeito Municipal.

Publicado por:
João Maria de Luna
Código Identificador:1FF3ED67

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI –
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – AVISO DE
ABERTURA DE PROPOSTA, REFERENTE A TOMADA DE
PREÇOS 005/2020.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTA, referente a TOMADA DE PREÇOS 005/2020. A Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi/RN, através da Comissão Permanente de Licitações, CONVOCA os licitantes habilitados na licitação em epígrafe: EMPROTEC – EMPRESA DE PROJETOS TÉCNICOS E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, para abertura das propostas de preços que será às **09:00 horas do dia 06/03/2020**, na sala da CPL, sede da Prefeitura municipal.

São Paulo do Potengi/RN, 04 de março de 2020,

JOÃO MARIA DE LUNA

Presidente/CPLPMSPP.

Publicado por:
João Maria de Luna
Código Identificador:9A8DD494

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 001/2020**

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o decreto do Executivo Municipal Nº 012, de 26 de Julho de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 6 (seis) diárias integrais no valor de R\$ 300,00 (Trezentos reais), perfazendo a importância total de R\$ 1.800,00 (Um mil e oitocentos reais), ao servidor municipal **João Maria de Luna** (Presidente da CPL e Pregoeiro Municipal), de CPF nº 790.899.334-68 e RG nº 616.750, para participar do **15º CONGRESSO BRASILEIRO DE PREGOEIROS**, que será realizado nos dias 16, 17, 18 e 19 de março de 2020 no Município de Foz do Iguaçu/PR.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Registre-se, publique-se e cumpra-se.

São Paulo do Potengi/RN, 4 de março de 2020.

ALEXANDRE HERCULANO SOARES DE OLIVEIRA

Secretário de Administração e dos Recursos Humanos
Portaria 263/2016

Publicado por:
Antônio Márcio de Oliveira Azevedo
Código Identificador:48840D8C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO**

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 023/2020 DE 03 (TRÊS) DE MARÇO DE 2020

PORTARIA Nº 023/2020 DE 03 (três) DE MARÇO DE 2020

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR(a) EFETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **MIGUEL CABRAL NASSER**, na qualidade de Prefeito Municipal de São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições e constitucionais legais que lhes são conferidas por Lei; e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 102, § 2.º, da Lei n.º 079/1997 Regime Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais do Município de São Pedro/RN;

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, por 90 (noventa) dias durante o período de 02/03/2020 a 30/05/2020, correspondente ao quinquênio 2010 a 2015, a servidora **ADRIANA ALLI FERNANDES**, portadora da Cédula de Identidade n.º 1.263.243 SSP/ES e inscrita no CPF sob o n.º 042.397.217-09, matrícula nº 00.139.010, ocupante do cargo efetivo de TÉCNICA DE NÍVEL SUPERIOR na função CIRURGIÁ DENTISTA, Lotada na Secretaria Municipal de Saúde..

Art. 2º. Esta portaria entra vigor em 02(dois) de março de 2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se o presente Ato.

Palácio Francisco Cabral, São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, em 03 (três) de março de 2020.

MIGUEL CABRAL NASSER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Félix Ziba
Código Identificador:CCAD17E6

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 024/2020 DE 04 (QUATRO) DE MARÇO DE 2020

PORTARIA Nº 024/2020 DE 04 (quatro) DE MARÇO DE 2020

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO POR MOTIVO DE APOSENTADORIA DE SERVIDOR(a) EFETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **MIGUEL CABRAL NASSER**, na qualidade de Prefeito Municipal de São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições e constitucionais legais que lhes são conferidas por Lei; e,

CONSIDERANDO a Carta de Concessão de Aposentadoria por Idade do Senhor **JOSÉ HILDEBERTO DE ARAÚJO**, com benefício n.º 195.498.093-8 da Previdência Social - Instituto Nacional do Seguro Social.

RESOLVE

Art. 1º - EXONERAR, por motivo de Aposentadoria por idade o servidor **JOSÉ HILDEBERTO DE ARAÚJO**, portador da Cédula de identidade n.º 222.924 ITEP/RN e inscrito no CPF sob o n.º 130.565.814-00, ocupante do cargo de Aux. Operacional III na função de MOTORISTA sob matrícula n.º 98.0013-03, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se o presente Ato.

Palácio Francisco Cabral, São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, em 04 (quatro) de março de 2020.

MIGUEL CABRAL NASSER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Félix Ziba
Código Identificador:FAE5933F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2020

O MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ/RN, por intermédio do Pregoeiro devidamente nomeado, **TORNA PÚBLICO** que às **09hs00min do dia 17 de março de 2020**, (terça-feira) fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, sob o número 006/2020, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para a **AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO – RECURSOS FEDERAL DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – TERMO DE COMPROMISSO PAR NO 201803487-5**, de acordo com o que determina a legislação vigente, a qual realizar-se-á na Sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de São Tomé/RN. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Sala da Comissão Permanente de Licitação, no logradouro, sito, a Praça – Antônio Assunção, nº 276, Centro, Cep: 59.400-000 – São Tomé/RN, no horário de expediente das 08hs00min às 14hs00min, ou através de solicitação no endereço eletrônico da CPL, qual seja: **licitacoesstrn@gmail.com**; ou ainda, no **licitafacil.tce.rn.gov.br** a partir da publicação deste aviso.

São Tomé/RN em, 04 de março de 2020.

FILIPE NERI SOARES
Pregoeiro Oficial/PMST/RN

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:18E87126

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 70, DE 02 DE MARÇO DE 2020.
REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL Nº 1250/2020 DE 20 DE
FEVEREIRO DE 2020 QUE CRIA A COORDENADORIA
MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL –
(COMPDEC) DO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ/RN E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN, no uso das atribuições que lhe confere o art. 81, II e VII da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 1250/2020,

DECRETA:

Art. 1º - A Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC é o órgão da administração pública municipal responsável pela coordenação das ações de Proteção e Defesa Civil, no município DE São Tomé/RN.

Art. 2º - São atividades da COMPDEC:

- I. Coordenar e executar as ações de Proteção e Defesa Civil;
- II. Manter atualizadas e disponíveis as informações relacionadas à Proteção e Defesa Civil;
- III. Elaborar e implementar planos, programas e projetos de Proteção e Defesa Civil;
- IV. Elaborar Plano de Ação Anual visando o atendimento das ações em tempo de normalidade, bem como, das ações emergenciais, com a garantia dos recursos no Orçamento Municipal;
- V. Prever recursos orçamentários próprios necessários às ações assistenciais de recuperação ou preventivas, como contrapartida às transferências de recursos da União, na forma da legislação vigente;
- VI. Capacitar recursos humanos para as ações de Proteção e Defesa Civil;
- VII. Manter o órgão central do SINDEC informado sobre as ocorrências de desastres e atividades de Defesa Civil;
- VIII. Propor à autoridade competente a declaração de Situação de Emergência ou de Estado de Calamidade Pública, observando os critérios estabelecidos pelo Conselho Nacional de Proteção e Defesa Civil - CONDEC;
- IX. Executar a distribuição e o controle de suprimentos necessários em situações de desastres;
- X. Implantar o banco de dados e elaborar os mapas temáticos sobre ameaças, vulnerabilidades e riscos de desastres;
- XI. Implementar ações de medidas não-estruturais e medidas estruturais;
- XII. Promover campanhas públicas e educativas para estimular o envolvimento da população, motivando ações relacionadas com a defesa civil, através da mídia local;
- XIII. Estar atenta às informações de alerta dos órgãos de previsão e acompanhamento para executar planos operacionais em tempo oportuno;
- XIV. Comunicar aos órgãos competentes quando a produção, o manuseio ou o transporte de produtos perigosos puser em perigo a população;
- XV. Implantar programas de treinamento para voluntariado;
- XVI. Implantar e manter atualizados o cadastro de recursos humanos, materiais e equipamentos a serem convocados e utilizados em situações de anormalidades;
- XVII. Estabelecer intercâmbio de ajuda com outros Municípios (comunidades irmanadas);
- XVIII. Promover mobilização comunitária visando a implantação de Núcleos Comunitários de Defesa Civil - NUDEC, nos bairros e distritos.

Art. 3º - A COMPDEC tem a seguinte estrutura:

- I. Coordenador
- II. Conselho Municipal
- III. Secretaria
- IV. Setor Técnico
- V. Setor Operativo

Parágrafo Único – O Coordenador e os membros da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil serão designados pelo Prefeito Municipal, mediante Portaria.

Art. 4º - Ao Coordenador da COMPDEC compete:

- I. Convocar as reuniões da Coordenadoria;
- II. Dirigir a entidade representando-a perante os órgãos governamentais e não-governamentais;
- III. Propor ao Conselho Municipal o plano de trabalho da COMPDEC;
- IV. Participar das votações e declarar aprovadas as resoluções;
- V. Resolver os casos omissos e praticar todos os atos necessários ao regular funcionamento da COMPDEC;
- VI. Propor aos demais membros, em reunião previamente marcada, os planos orçamentários, obras e serviços, bem como outras despesas, dentro da finalidade a que se propõe a COMPDEC.

Parágrafo Único - O Coordenador da COMPDEC poderá delegar atribuições aos membros do Conselho, sempre que achar necessário ao bom cumprimento das finalidades da entidade, observado os termos legais.

Art. 5º - O Conselho Municipal poderá ser constituído de membros assim qualificados:

- Representante da Prefeitura Municipal;
- Representante da Câmara dos Vereadores;
- Representante da Secretaria Municipal de Agricultura;
- Representante da Secretaria Municipal de Saúde;
- Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
- Representante da Igreja Católica;
- Representante da Igreja Evangélica

Parágrafo Único - Os integrantes do Conselho Municipal não receberão remuneração, salvo em viagem a serviço fora da sede do Município restringindo-se às despesas de pousada, alimentação e transporte devidamente comprovadas.

Art. 6º - À Secretaria (ou Apoio Administrativo) compete:

- I. Implantar e manter atualizados o cadastro de recursos humanos, materiais e equipamentos a serem convocados e utilizados em situações de anormalidades;
- II. Secretariar e apoiar as reuniões do Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil.

Art. 7º - Ao Setor Técnico (ou Seção de Minimização de Desastres) compete:

- I. Implantar o banco de dados e elaborar os mapas temáticos sobre ameaças, vulnerabilidades e riscos de desastres;
- II. Implantar programas de treinamento para voluntariado da COMPDEC;
- III. Promover campanhas públicas e educativas para estimular o envolvimento da população, motivando ações relacionadas com a Proteção e Defesa Civil, através da mídia local;
- IV. Estar atento às informações de alerta dos órgãos de previsão e acompanhamento para executar planos operacionais em tempo oportuno.

Art. 8º - Ao Setor Operativo (ou Seção de Operações) compete:

- I. Implementar ações de medidas não-estruturais e medidas estruturais;
- II. Executar a distribuição e o controle de suprimentos necessários em situações de desastres.

Art. 9º - No exercício de suas atividades, poderá a COMPDEC solicitar das pessoas físicas ou jurídicas colaboração no sentido de prevenir e limitar os riscos, as perdas e os danos a que está sujeita a população, em circunstâncias de desastres.

Art. 10 - Os recursos do Fundo Especial para a Proteção e Defesa Civil Municipal poderão ser utilizados para as seguintes despesas:

- a) diárias e transporte;
- b) aquisição de material de consumo;
- c) serviços de terceiros;
- d) aquisição de bens de capital (equipamentos e instalações e material permanente); e
- e) obras e reconstrução.

Art. 11 - A comprovação das despesas realizadas à conta do Fundo Especial será feita mediante os seguintes documentos:

- a) Fatura e Nota Fiscal;
- b) Balancete evidenciando receita e despesa; e
- c) Nota de pagamento.

Art. 12 - Fica criada no âmbito da Coordenadoria de Proteção e Defesa Civil do Município de SÃO TOMÉ/RN a Unidade Gestora de Orçamento que fará uso do Cartão de Pagamento de Proteção e Defesa Civil.

Art. 13 - O titular da conta do Cartão de Pagamento de Defesa Civil da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, terá como atribuições:

I - abrir a Conta de Relacionamento junto ao Banco do Brasil, onde será assinado um Contrato para operação do cartão;

II - gerir os gastos com o Cartão de Pagamento de Proteção e Defesa Civil;

III - inscrever a COMPDEC no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, visando obter CNPJ próprio, vinculado ao CNPJ do Município, bem como realizar qualquer trâmite burocrático para a implantação e funcionamento da COMPDEC;

IV - cadastrar ou descadastrar o nome dos portadores do Cartão devendo ser pessoa física, servidor ou ocupante de cargo público;

V - prestar contas junto ao Ministério competente, através da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil quando utilizado o Cartão por todos os portadores, juntamente com todos os documentos comprobatórios de despesas, bem como a todo órgão de fiscalização, respondendo judicial e extrajudicialmente pela verba utilizada.

Art. 14 - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a regulamentar, mediante Decreto, as atribuições e competência da Unidade aqui instituída, e proceder às alterações que achar necessário na estrutura administrativa da Coordenadoria de Proteção e Defesa Civil, respeitadas as normas legais pertinentes à Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de São Tomé/RN.

Art. 15 - A Prefeitura Municipal de São Tomé/RN fará constar nos currículos escolares da rede de ensino municipal, noções gerais sobre os procedimentos de Proteção e Defesa Civil como assunto transversal.

Art. 16 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Tomé/RN, 02 de março de 2020.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:09BB83B2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA Nº
01/2020 CONCEDE APOSENTADORIA A SERVIDORA
MARIA ROSÂNGELA FERREIRA DE OLIVEIRA, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Tomé/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 54 da Lei Municipal nº 979, de 20 de junho de 2012, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de São Tomé e criou o Instituto de Previdência de São Tomé – IPSAT, e considerando o que foi requerido por meio do procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico nº 04/2020,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Aposentadoria Voluntária pelas Regras Constitucionais de Transição com integralidade dos proventos e paridade no cargo, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003 c/c art. 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005 vigentes, conforme preceitua o art. 4º, § 9º e o art. 36, II da Emenda Constitucional nº 103/2019, em favor da servidora pública municipal, Srª **MARIA ROSÂNGELA FERREIRA DE OLIVEIRA**, portadora da identidade nº 600.855 - SESPDS/RN, inscrita no CPF/MF sob nº 297.334.564-20, titular do cargo de provimento efetivo de Técnico de Nível Médio I, subgrupo TNM1, grupo ocupacional nível médio, na função de Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 3379, lotada na Secretaria de Saúde do Município de São Tomé/RN.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

São Tomé/RN, 01 de março de 2020.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:7D53C8B1

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CONTRATO Nº 20200017 PROFESSOR
ADMINISTRATIVO Nº 06010001/2020 CARTA CONVITE
001/2020

CONTRATANTE.....: MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ/RN – CNPJ Nº 08.080.210/0001-49.

CONTRATADA(O).....: RFS ENGENHARIA EIRELI – CNPJ Nº 26.421.343/0001-13.

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE DRENAGEM SUPERFICIAL PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NA RUA JOSÉ PAIXÃO DE OLIVEIRA, LOCALIZADA NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ/RN, COM BASE NO CONVÊNIO DE REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS Nº 004/2019-SIN – PROCESSO ADM Nº 02210140.000172/2019-11, FIRMADO ENTRE O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE E O MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ/RN, conforme especificações nos Projetos e no Plano de Trabalho, que integram o presente instrumento para todos os seus jurídicos e legais efeitos. Foi em toda sua tramitação atendida a legislação pertinente.

VALOR TOTAL.....: R\$ 89.197,07 (OITENTA E NOVE MIL, CENTO E NOVENTA E SETE REAIS E SETE CENTAVOS).

PROGRAMA DE TRABALHO.....:

Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Obras e Instalação.
Unidade Orçamentária: 01 – Secretaria Municipal de Obras e Instalações.
Projeto/Atividade: 1.058 – Construção e reconstrução de pavimentação de ruas e avenidas.
Classificação: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.
Subelemento: 4.4.90.51.99 – Outras Obras e Instalações.
Fonte de Recurso: 15200000 – Outros Convênios do Estado.

VIGÊNCIA.....: O prazo para a execução dos serviços será de **03 (três) meses**, de acordo com o cronograma físico-financeiro, contados a partir da emissão da **ORDEM DE SERVIÇO**.

DATA DA ASSINATURA.....: 27 de fevereiro de 2020.

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:54ECBEB6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ATA DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E
DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO - PREGÃO
PRESENCIAL Nº 006/2020

Aos **04 (quatro) dias do mês de março do ano de 2020 (dois mil e vinte)**, às 08:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de São Vicente-RN, reuniu-se o Sr. José Taliz da Silva, Pregoeiro, juntamente com Maria da Guia dos Santos Dantas e Suely Dhreysan Araújo Costa Marques, membros da equipe de apoio, previamente designados a partir da Portaria nº 059/2019, para apreciar, analisar e julgar as propostas de preços e documentos habilitação relativas o Pregão Presencial de nº 006/2020, cujo objeto trata do **“AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO PASSEIO 07 (SETE) LUGARES, 0KM, 04 PORTAS, MOTOR 1.8 FLEX, ANO 2020, (PRIMEIRO EMPLACAMENTO, INCLUÍDO) DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA “ANEXO I” DO EDITAL”**. Atendendo pontualmente ao horário marcado para a realização do certame, após uma tolerância de 15 (quinze) minutos, compareceu ao procedimento a seguinte empresa: PONTANEGRA AUTOMOVEIS LTDA (CNPJ: 40.757.908/0001-69), devidamente representada pelo Sr. Glauber Talys de Oliveira Silva (CPF: 047.543.994-55). Dando início aos trabalhos, o Sr. Pregoeiro iniciou a fase de credenciamento do representante da empresa presente, verificando a aptidão do mesmo para a participação do certame. Nesse momento, após verificação dos documentos apresentados o Sr. Pregoeiro decidiu **credenciar** o representante supracitado, bem como considerar a empresa PONTANEGRA AUTOMOVEIS LTDA (CNPJ: 40.757.908/0001-69) apta para participação. Continuando, foi aberto o envelope “01 referente à proposta de preços da empresa participante, sendo esta analisada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, à luz do Edital. Em ato concomitante o Sr. Pregoeiro decidiu **CLASSIFICAR** a proposta de preços apresentada pela empresa PONTANEGRA AUTOMOVEIS LTDA (CNPJ: 40.757.908/0001-69), por entender que ela cumpriu com todas as exigências do edital normativo. Dando sequência, foi perguntado se havia interesse por parte do participante em interpor recurso no tocante à fase de abertura e análise das propostas comerciais. O representante respondeu que não havia interesse em interpor recurso contra esta fase. Passando a diante para a rodada de lances verbais, conforme demonstração no mapa de apuração das propostas (Registro das rodadas de lances) constante nos autos chegou-se ao seguinte resultado: a empresa PONTANEGRA AUTOMOVEIS LTDA (CNPJ: 40.757.908/0001-69) logrou êxito no item 01 com um proposta no valor global de **R\$ 92.132,75 (Noventa e dois mil cento e trinta e dois reais e setenta e cinco centavos)**. Em seguida foi solicitado o envelope contendo a documentação de habilitação da empresa. Após a análise das documentações apresentadas, o Sr. Pregoeiro decidiu **HABILITAR**, a empresa PONTANEGRA AUTOMOVEIS LTDA (CNPJ: 40.757.908/0001-69), por considerar que a mesma cumpriu com todos os requisitos

consignados no item 10.0 do instrumento convocatório. Cabe registrar, que o Sr. Pregoeiro informou aos presentes toda a instrução quanto ao tocante do disposto no item "13.0" do instrumento convocatório. Neste momento, foi perguntado se havia interesse por parte da licitante em interpor recursos contra a fase de lances verbais e análise da documentação de habilitação e seu julgamento. O representante legal da empresa respondeu que não havia interesse de interpor recursos nessa fase. Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a presente sessão, lavrada à presente ata que depois de lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes

SÃO VICENTE/RN, 04 de março de 2020.

JOSÉ TALIZ DA SILVA

Pregoeiro

MARIA DA GUIA DOS SANTOS DANTAS

Equipe de Apoio

SUELY DHREYSAN ARAÚJO COSTA MARQUES

Equipe de Apoio

Participantes do Certame:

GLAUBER TALLYS DE OLIVEIRA SILVA

CPF: 047.543.994-55

Pontanegra Automoveis LTDA

CNPJ: 40.757.908/0001-69

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:9121CFB1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº
033/2019 CONTRATO 20200066**

CONTRATO Nº.....: 20200066

ORIGEM.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2019

CONTRATANTE.....: MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE CNPJ: 08.308.470/0001-29

CONTRATADA(O).....: MARIA LUCIANA DE MEDEIROS 09753255403 CNPJ 30.817.987/0001-00

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E RECARGA DE CARTUCHOS

VALOR TOTAL.....: R\$ 21.920,50 (vinte e um mil, novecentos e vinte reais e cinquenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Os recursos orçamentários para o atendimento das despesas decorrentes da presente licitação, para o exercício corrente serão arcados pela Lei nº 636 de 12 de dezembro de 2019 e da seguinte dotação do orçamento vigente: **04.122.0005.2.006** - Manut. Ativ/Serv da Secr. de Adm e Rec. Humanos, **12.368.0025.2.020** - Manut. do Salário Educação; **12.365.0025.2.017** - Manut. Ativ/Serv da Educação Infantil; **12.361.0025.2.018** - Manut. Ativ/Serv da Educação Fundamental, Classificação econômica 3.3.90.39.00 - Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99.

VIGÊNCIA.....: 21 de Fevereiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 21 de Fevereiro de 2020

ASSINAM:

PELA CONTRATANTE: IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO portador do CPF nº 023.034.164-00

PELA CONTRATADA: FRANCISCO DOUGLAS ALVES DE SOUSA portador do(a) CPF 053.118.794-24

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:F301CBA8

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº
033/2019 CONTRATO 20200063**

CONTRATO Nº.....: 20200063

ORIGEM.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2019

CONTRATANTE.....: MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE CNPJ: 08.308.470/0001-29

CONTRATADA(O).....: IVAN EDUARDO DANTAS DE AZEVEDO 10860033490 CNPJ 30.208.453/0001-79

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E RECARGA DE CARTUCHOS

VALOR TOTAL.....: R\$ 18.725,00 (dezoito mil, setecentos e vinte e cinco reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Os recursos orçamentários para o atendimento das despesas decorrentes da presente contratação, para o exercício corrente serão arcados pela Lei nº 636 de 12 de dezembro de 2019 e da seguinte dotação do orçamento vigente: **04.122.0005.2.006** - Manut. Ativ/Serv da Secr. de Adm e Rec. Humanos, **12.368.0025.2.020** - Manut. do Salário Educação; **12.365.0025.2.017** - Manut. Ativ/Serv da Educação Infantil; **12.361.0025.2.018** - Manut. Ativ/Serv da Educação Fundamental, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99.

VIGÊNCIA.....: 21 de Fevereiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 21 de Fevereiro de 2020

ASSINAM:

PELA CONTRATANTE: IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO portador do CPF nº 023.034.164-00

PELA CONTRATADA: JUDENILDO KELLY FERNANDES DE AZEVEDO portador do(a) CPF 022.539.194-54

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:00036509

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 010, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020**

NOMEIA MEMBROS DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO VICENTE/RN

A Prefeita Municipal de São Vicente, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica do Município, **CONSIDERANDO** o que dispõe o Decreto nº 009, de 11 de fevereiro de 2020, que cria o Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de São Vicente/RN;

DECRETA:

Art. 1º Nomear para compor o Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais, que terá como meta nortear

os investimentos do Regime Próprio de Previdência Social do Município de São Vicente/RN, considerada as condições de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez e transparência, conforme atribuições estabelecidas com base no Decreto nº 009, de 11 de fevereiro de 2020, para mandato de 12 de fevereiro de 2020 a 12 de fevereiro de 2022, composto por 3 (três) membros, sendo:

I - Ires de Fátima Gomes Dantas Araújo (matrícula 091) **PRESIDENTE**;

II - Romildo Toscano de Araújo (matrícula 297) **MEMBRO**;

III - Ubirajara Rodrigues Pereira (matrícula 898) **MEMBRO**;

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio da Luiza em São Vicente/RN, 12 de fevereiro de 2020.

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:BCEDEDEB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Com apoio no ilustre parecer jurídico, opinando pela dispensa de licitação, o ordenador de Despesas da PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa M.V. PEDROZA JUCÁ, referente à Compra de equipamento tipo móvel para atender a necessidade do programa criança feliz deste município. Portanto solicito a vossa autorização para efetuar a compra acima citado. Fica Declarado DISPENSA de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

SENADOR ELÓI DE SOUZA - RN, 27 de Fevereiro de 2020

GRIMALDE FERREIRA LINS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Geniel Pereira de Oliveira

Código Identificador:71B781F2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 078/2020 - GP.**

PORTARIA Nº 078/2020 - GP.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

RESOLVE:

I – **NOMEAR** a Sra. **EMMANUELLI SUERDA PRAXEDES**, inscrita no CPF sob nº 075.709.814-21 e Portadora do RG sob nº 002.566.462/SSP-RN para o cargo em comissão de **Coordenadora Técnica de Monitoramento do PPA, LDO e LOA**, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento deste Município.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

III – Publique-se, dê ciência e cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 04 de março de 2020.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Râmida Raiza de Oliveira Pereira Gonçalves

Código Identificador:462C1380

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE
CONTRATO Nº 011/2020, DE 04 DE MARÇO DE 2020.**

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA Nº 011/2020, de 04 de março de 2020.

Designa servidor para exercer a função de Fiscal de Contrato e Gestor do contrato abaixo.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal. CONSIDERANDO, que cabe à Poder Executivo Municipal, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados a Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN;

Verificar se a prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual;

Acompanhar, fiscalizar e atestar o serviço contratadas;

Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o (a) servidor (a) **HENRIQUE DA CUNHA DIOGENES**, matrícula nº 0070, como Gestor de Contrato vinculado ao Processo nº 103.004/2020, referente ao Pregão Presencial nº 001/2020 celebrado com a empresa: **JULIANO BORGES DA SILVA - ME**. CNPJ: 27.405.582/0001-42, para aquisição futura e parcelada de material de construção geral, hidráulicos, elétricos, iluminação pública, pintura, materiais estruturais, artefatos de cimento, cerâmicos, acabamento interno e externo, ferramental, madeiras em geral, metalúrgica e funilaria, ferragens e cobertura, para atender as necessidades do município de Serra Caiada/RN.

Art. 2º - Designar o (a) servidor (a) **LUCIMARA COSTA DA SILVA**, matrícula nº 1026, como Gestora de Contrato Substituta vinculado ao Processo nº 103.004/2020, referente ao Pregão Presencial nº 001/2020 celebrado com a empresa: **JULIANO BORGES DA SILVA - ME**. CNPJ: 27.405.582/0001-42, para aquisição futura e parcelada de material de construção geral, hidráulicos, elétricos, iluminação pública, pintura, materiais estruturais, artefatos de cimento, cerâmicos, acabamento interno e externo, ferramental, madeiras em geral, metalúrgica e funilaria, ferragens e cobertura, para atender as necessidades do município de Serra Caiada/RN.

Art. 3º - Dê ciência aos interessados.

Art. 4º - Autue-se no processo.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Râmida Raiza de Oliveira Pereira Gonçalves
Código Identificador:E139775F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE
CONTRATO Nº 012/2020, DE 04 DE MARÇO DE 2020.

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE
CONTRATO
PORTARIA Nº 012/2020, de 04 de março de 2020.

Designa servidor para exercer a função de Fiscal de
Contrato e Gestor do contrato abaixo.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN, no uso de
suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO, que cabe à Poder Executivo Municipal, nos
termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93,
acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através
de um representante da Administração;
CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal
formalmente designado durante toda a vigência dos contratos
celebrados pela entidade.
CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais
Contratuais são:
Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas
e pela qualidade dos serviços prestados a Prefeitura Municipal de
Serra Caiada/RN;
Verificar se a prestação de serviços (bem como seus preços e
quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento
contratual;
Acompanhar, fiscalizar e atestar o serviço contratadas;
Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o (a) servidor (a) SIMONE BARBOZA DA
SILVA, matrícula nº 1288, como Gestora de Contrato vinculado ao
Processo nº 1.212.003/2020, referente ao Pregão Presencial nº
002/2020 celebrado com a empresa: UNIPLAN SANTO ANTONIO
SERVIÇOS E COMERCIO LTDA, CNPJ: 06.538.203/0001-12, para
contratação futura de empresa para prestação de serviços funerários,
com fornecimentos de materiais; ataúdes, serviços de higienização de
corpos e traslado, para atender as necessidades do município de Serra
Caiada/RN.

Art. 2º - Designar o (a) servidor (a) ROMALIO SILVA DE LIMA,
matrícula nº 0836, como Gestor de Contrato Substituto vinculado ao
Processo nº 1.212.003/2020, referente ao Pregão Presencial nº
002/2020 celebrado com a empresa: UNIPLAN SANTO ANTONIO
SERVIÇOS E COMERCIO LTDA, CNPJ: 06.538.203/0001-12, para
contratação futura de empresa para prestação de serviços funerários,
com fornecimentos de materiais; ataúdes, serviços de higienização de
corpos e traslado, para atender as necessidades do município de Serra
Caiada/RN.

Art. 3º - Dê ciência aos interessados.

Art. 4º - Autue-se no processo.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Râmida Raiza de Oliveira Pereira Gonçalves
Código Identificador:172CB5DD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE
CONTRATO Nº 013/2020, DE 04 DE MARÇO DE 2020.

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE
CONTRATO
PORTARIA Nº 013/2020, de 04 de março de 2020.

Designa servidor para exercer a função de Fiscal de
Contrato e Gestor do contrato abaixo.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN, no uso de
suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO, que cabe à Poder Executivo Municipal, nos
termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93,
acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através
de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal
formalmente designado durante toda a vigência dos contratos
celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais
Contratuais são:

Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas
e pela qualidade dos serviços prestados a Prefeitura Municipal de
Serra Caiada/RN;

Verificar se a prestação de serviços (bem como seus preços e
quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento
contratual;

Acompanhar, fiscalizar e atestar o serviço contratadas;

Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o (a) servidor (a) DÉBORA DANIELA SILVA DA
CRUZ, matrícula nº 1419-2, como Gestora de Contrato vinculado ao
Processo nº 1.120.018/2020, referente ao Pregão Presencial nº
004/2020 celebrado com a empresa: INFO MIX MULT SERVIÇOS
LTDA ME CNPJ: 21.408.538/0001-00, para contratação de empresa
para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de
aparelhos de Ar-condicionado e equipamentos diversos (geladeiras,
freezers, bebedouros e ventiladores de teto e parede), com reposição
de peças; bem como a instalação/desinstalação dos Aparelhos de Ar
Condicionado, para atender o município de serra caiada/RN.

Art. 2º - Designar o (a) servidor (a) LUCIMARA COSTA DA
SILVA, matrícula nº 1026, como Gestora de Contrato Substituta
vinculado ao Processo nº 1.120.018/2020, referente ao Pregão
Presencial nº 004/2020 celebrado com a empresa: INFO MIX MULT
SERVIÇOS LTDA ME CNPJ: 21.408.538/0001-00, para contratação
de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e
corretiva de aparelhos de Ar-condicionado e equipamentos diversos
(geladeiras, freezers, bebedouros e ventiladores de teto e parede), com
reposição de peças; bem como a instalação/desinstalação dos
Aparelhos de Ar Condicionado, para atender o município de serra
caiada/RN.

Art. 3º - Dê ciência aos interessados.

Art. 4º - Autue-se no processo.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Râmida Raiza de Oliveira Pereira Gonçalves
Código Identificador:3B65032A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE
CONTRATO Nº 014/2020, DE 04 DE MARÇO DE 2020.

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE
CONTRATO
PORTARIA Nº 014/2020, de 04 de março de 2020.

Designa servidor para exercer a função de Fiscal de
Contrato e Gestor do contrato abaixo.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN, no uso de
suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO, que cabe à Poder Executivo Municipal, nos
termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93,
acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através
de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal
formalmente designado durante toda a vigência dos contratos
celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais
Contratuais são:

Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados a Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN;

Verificar se a prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual;

Acompanhar, fiscalizar e atestar o serviço contratadas;

Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o (a) servidor (a) FRANÇWISSE MARY GOMES DA S. LIRA, matrícula nº 0401, como Gestora de Contrato vinculado ao Processo nº 1.108.068/2020, referente ao Pregão Presencial nº 003/2020 celebrado com a empresa: K. C. M. DOS REIS ALMEIDA, CNPJ: 14.111.028/0001-00, para contratação de empresa para aquisição futura e parcelada de fogos de artifícios para realização de shows pirotécnicos em eventos no município de serra caiada/RN.

Art. 2º - Designar o (a) servidor (a) DÉBORA DANIELA SILVA DA CRUZ, matrícula nº 1419-2, como Gestora de Contrato Substituta vinculado ao Processo nº 1.108.068/2020, referente ao Pregão Presencial nº 003/2020 celebrado com a empresa: K. C. M. DOS REIS ALMEIDA, CNPJ: 14.111.028/0001-00, para contratação de empresa para aquisição futura e parcelada de fogos de artifícios para realização de shows pirotécnicos em eventos no município de serra caiada/RN.

Art. 3º - Dê ciência aos interessados.

Art. 4º - Autue-se no processo.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Râmida Raiza de Oliveira Pereira Gonçalves

Código Identificador:8EC81AB4

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO Nº 015/2020, DE 04 DE MARÇO DE 2020.

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA Nº 015/2020, de 04 de março de 2020.

Designa servidor para exercer a função de Fiscal de Contrato e Gestor do contrato abaixo.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO, que cabe à Poder Executivo Municipal, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados a Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN;

Verificar se a prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual;

Acompanhar, fiscalizar e atestar o serviço contratadas;

Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o (a) servidor (a) JOÃO MARIA MOREIRA DA SILVA, matrícula nº 1438, como Gestor de Contrato vinculado ao Processo nº 1.010.032/2019, referente ao Pregão Presencial nº 005/2020 celebrado com as empresas: 3A SERVICOS E COMERCIO EIRELI, CNPJ: 29.834.638/0001- 00 e PNEUTEX LTDA – ME, CNPJ: 10.761.839/0001-04, para aquisição de pneus novos, protetor de pneus, câmaras de ar, baterias automotivas e a contratação dos serviços de reforma de pneus (recapagem e/ou recauchutagem e/ou remoldagem); para atendimento da frota municipal do município de serra caiada/RN.

Art. 2º - Designar o (a) servidor (a) ERIVAN SILVESTRE DA SILVA, matrícula nº 1473-7, como Gestor de Contrato Substituto vinculado ao Processo nº 1.010.032/2019, referente ao Pregão Presencial nº 005/2020 celebrado com as empresas: 3A SERVICOS E COMERCIO EIRELI, CNPJ: 29.834.638/0001- 00 e PNEUTEX LTDA – ME, CNPJ: 10.761.839/0001-04, para aquisição de pneus novos, protetor de pneus, câmaras de ar, baterias automotivas e a contratação dos serviços de reforma de pneus (recapagem e/ou recauchutagem e/ou remoldagem); para atendimento da frota municipal do município de serra caiada/RN.

Art. 3º - Dê ciência aos interessados.

Art. 4º - Autue-se no processo.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Râmida Raiza de Oliveira Pereira Gonçalves

Código Identificador:BCFEEA87

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO Nº 016/2020, DE 04 DE MARÇO DE 2020.

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA Nº 016/2020, de 04 de março de 2020.

Designa servidor para exercer a função de Fiscal de Contrato e Gestor do contrato abaixo.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO, que cabe à Poder Executivo Municipal, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados a Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN;

Verificar se a prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual;

Acompanhar, fiscalizar e atestar o serviço contratadas;

Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o (a) servidor (a) JOÃO MARIA MOREIRA DA SILVA, matrícula nº 1438, como Gestor de Contrato vinculado ao Processo nº 1.007.060/2019, referente ao Pregão Presencial nº 006/2020 celebrado com as empresas: ARMARINHO FEITOSA EIRELI, CNPJ: 23.231.495/0001-65; CAMARA CASCUDO COMERCIO DE ATACADO LTDA – EPP, CNPJ: 15.160.493/0001-02; COMERCIAL T&T EIRELI, CNPJ: 05.009.904/0001-00; ELIAS AVELINO DOS SANTOS – EPP, CNPJ: 24.208.480/0001- 49; L MARIA DE ARAÚJO PAPELARIA E LIVRARIA, CNPJ: 19.210.207/0001-19; RADIANY F MALHEIRO – ME, CNPJ: 21.565.342/0001-29; RAMON F. DE OLIVEIRA – ME, CNPJ: 32.759.332/0001-40, para aquisição de material de expediente, escritório e escolar para atender as diversas secretarias municipais e os fundos de assistência social e saúde do município de Serra Caiada/RN.

Art. 2º - Designar o (a) servidor (a) LUCIMARA COSTA DA SILVA, matrícula nº 1026, como Gestora de Contrato Substituta vinculado ao Processo nº 1.007.060/2019, referente ao Pregão Presencial nº 006/2020 celebrado com as empresas: ARMARINHO FEITOSA EIRELI, CNPJ: 23.231.495/0001-65; CAMARA CASCUDO COMERCIO DE ATACADO LTDA – EPP, CNPJ: 15.160.493/0001-02; COMERCIAL T&T EIRELI, CNPJ: 05.009.904/0001-00; ELIAS AVELINO DOS SANTOS – EPP, CNPJ: 24.208.480/0001- 49; L MARIA DE ARAÚJO PAPELARIA

E LIVRARIA, CNPJ: 19.210.207/0001-19; RADIANY F MALHEIRO – ME, CNPJ: 21.565.342/0001-29; RAMON F. DE OLIVEIRA – ME, CNPJ: 32.759.332/0001-40, para aquisição de material de expediente, escritório e escolar para atender as diversas secretarias municipais e os fundos de assistência social e saúde do município de Serra Caiada/RN.

Art. 3º - Dê ciência aos interessados.

Art. 4º - Autue-se no processo.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Râmida Raiza de Oliveira Pereira Gonçalves

Código Identificador:9F250CC0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO**

**CPL
DECLARAÇÃO DE DISPENSA Nº 021-2020**

A Comissão de Licitação do Município de SERRA DE SÃO BENTO, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SAO BENTO, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº DISP N 021/2020, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Serviço de locação de trio elétrico "DUREI" para apresentação no evento "RESSACA DO CARNAVAL", município de Serra de São Bento/RN, pelo valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmo(a). Sr(a). CLOVIS MAGDIEL FIGUEIREDO AMARAL, Sec Mun Turismo, Meio Ambiente e Desen, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

SERRA DE SÃO BENTO - RN, 02 de Março de 2020

CRISTIANO ANTONIO DE MEDEIROS

Comissão de Licitação

Presidente

Publicado por:

Aecio da Rocha Pereira

Código Identificador:D87EBAFB

**CPL
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA Nº 021-2020**

CONTRATO Nº.....: 20200025

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DISP N 021/2020

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SAO BENTO

CONTRATADA(O).....: BARBOSA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS

OBJETO.....: Serviço de locação de trio elétrico "DUREI" para apresentação no evento "RESSACA DO CARNAVAL", município de Serra de São Bento/RN

VALOR TOTAL.....: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 0208.046950011.2.038 Manut.das Ativ.da Sec.Mun.de Turismo, M.Amb.e Des.Econ., Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 10.000,00

VIGÊNCIA.....: 02 de Março de 2020 a 10 de Março de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 02 de Março de 2020

Publicado por:

Aecio da Rocha Pereira

Código Identificador:9600366D

**CPL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 021-2020**

A Comissão de Licitação do Município de SERRA DE SÃO BENTO, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SAO BENTO, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) CLOVIS MAGDIEL FIGUEIREDO AMARAL, Sec Mun Turismo, Meio Ambiente e Desen, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Serviço de locação de trio elétrico "DUREI" para apresentação no evento "RESSACA DO CARNAVAL", município de Serra de São Bento/RN

Contratado.....: BARBOSA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) CLOVIS MAGDIEL FIGUEIREDO AMARAL, Sec Mun Turismo, Meio Ambiente e Desen.

SERRA DE SÃO BENTO - RN, 02 de Março de 2020

CRISTIANO ANTONIO DE MEDEIROS

Comissão de Licitação

Presidente

Publicado por:

Aecio da Rocha Pereira

Código Identificador:5F0B6A00

**CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 021-2020**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) BARBOSA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS, referente à Serviço de locação de trio elétrico "DUREI" para apresentação no evento "RESSACA DO CARNAVAL", município de Serra de São Bento/RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). CRISTIANO ANTONIO DE MEDEIROS, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SERRA DE SÃO BENTO - RN, 02 de Março de 2020

CLOVIS MAGDIEL FIGUEIREDO AMARAL

Sec Mun Turismo, Meio Ambiente e Desen

Publicado por:

Aecio da Rocha Pereira

Código Identificador:897A679A

**CPL
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
(INEX Nº 002-2020)**

O Presidente da Comissão de Licitação do Município de SERRA DE SÃO BENTO, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SAO BENTO, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo que consta deste processo administrativo, vem emitir a presente declaração de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, fundamentado no art. 25, inciso II, c/c o art. 13, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, para contratação do objeto do presente TERMO da empresa F J DE MOURA PRODUÇÕES LIMITADA.

Assim, nos termos do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, venho comunicar ao Gestor (a) da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SAO BENTO da presente declaração, para que seja processada a devida ratificação de inexigibilidade, caso esteja de acordo.

SERRA DE SÃO BENTO - RN, 02 de Março de 2020

CRISTIANO ANTONIO DE MEDEIROS

Comissão de Licitação

Presidente

Publicado por:
Aécio da Rocha Pereira
Código Identificador:805FEE0E

CPL
EXTRATO DE CONTRATO - INEX Nº 002-2020

CONTRATO Nº.....: 20200026
ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE Nº INEX N 002/2020
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SAO BENTO
CONTRATADA(O).....: F J DE MOURA PRODUÇÕES LIMITADA
OBJETO.....: contratação da Banda "FORRÓ XEGADO" para apresentação no evento "RESSACA DO CARNAVAL 2020" com 1 hora de duração, município de Serra de São Bento/RN
VALOR TOTAL.....: R\$ 8.000,00 (oito mil reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 0208.046950011.2.038 Manut.das Ativ.da Sec.Mun.de Turismo, M.Amb.e Des.Econ., Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 8.000,00
VIGÊNCIA.....: 02 de Março de 2020 a 10 de Março de 2020
DATA DA ASSINATURA.....: 02 de Março de 2020

Publicado por:
Aécio da Rocha Pereira
Código Identificador:2CEDFC0A

CPL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (INEX Nº 002-2020)

O Presidente da Comissão de licitação do Município de SERRA DE SÃO BENTO, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SAO BENTO, em cumprimento da ratificação procedida pelo(a) Gestor (a) da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SAO BENTO, faz publicar o extrato resumido do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO a seguir:
OBJETO.....: contratação da Banda "FORRÓ XEGADO" para apresentação no evento "RESSACA DO CARNAVAL 2020" com 1 hora de duração, município de Serra de São Bento/RN
FAVORECIDO.....: F J DE MOURA PRODUÇÕES LIMITADA
VALOR.....: R\$ 8.000,00 (oito mil reais).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL....: art. 13, inciso III c/c art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE...: emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo(a) Sr.(a), na qualidade de ordenador(a) de despesas.

SERRA DE SÃO BENTO - RN, 02 de Março de 2020

CRISTIANO ANTONIO DE MEDEIROS
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Aécio da Rocha Pereira
Código Identificador:7911941C

CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE (INEX Nº 002-2020)

O Ordenador de Despesas da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SAO BENTO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa F J DEMOURA PRODUÇÕES LIMITADA, vem RATIFICAR a declaração de inexigibilidade de licitação para contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SERRA DE SÃO BENTO - RN, 02 de Março de 2020

CLOVIS MAGDIEL FIGUEIREDO AMARAL
Sec Mun Turismo, Meio Ambiente e Desen

Publicado por:
Aécio da Rocha Pereira
Código Identificador:07720C35

CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020

O Município de Serra de São Bento/RN, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público que promoverá em 20 de março de 2020, às 10h00min, na sede da Prefeitura, a Licitação – TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020, objetivando a contratação de empresa especializada para execução de reforma da Praça do ginásio de esporte Geraldo Feliciano “O GERALDÃO”, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos necessários, conforme memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e projeto anexo, no município de Serra de São Bento/RN. O Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura, à Praça Salviano Gomes Crisanto, nº 186, Centro, Serra de São Bento/RN, no horário das 08h00min às 12h00min, de segunda a sexta-feira ou no site www.licitafacil.tce.rn.gov.br.

Serra de São Bento/RN, em 04 de março de 2020.

A COMISSÃO.

Publicado por:
Aécio da Rocha Pereira
Código Identificador:5A98F604

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 050/2020

RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Constitucional de Serra do Mel/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a **INSTITUTO DE ENDOSCOPIA DE MOSSORÓ** para a Custeio de procedimento cirúrgico de Gastrostomia Endoscópica, no valor global de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), ancorado no Art. 24,IV, da lei Federal nº 8.666/93.

Serra do Mel/RN, 04 de Março de 2020

913.468.274 00
JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Alisson de Morais França
Código Identificador:B435E43F

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 051/2020

RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Constitucional de Serra do Mel/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a **CARDIODIAGNÀSTICO LTDA** para a Custeio de despesas hospitalares para realização de procedimento

cirúrgico de Cirurgia de Gastrostomia Endoscópica., no valor global de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), ancorado no Art. 24,IV, da lei Federal nº 8.666/93.

Serra do Mel/RN, 04 de Março de 2020

913.468.274 00

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Alisson de Moraes França
Código Identificador:4EB87A65

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 052/2020

RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Constitucional de Serra do Mel/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a FLEXX COMERCIO E SERVICOS LTDA ME para a O objeto do presente consiste na Aquisição de material para realizar os serviços de infraestrutura, com manutenção corretiva, manutenção preventiva, remanejamentos, instalações e desinstalações, na Rede lógica do prédio do Centro Administrativo do Município de Serra do mel/RN, no valor global de R\$ 11.750,00 (onze mil, setecentos e cinquenta reais), ancorado no Art. 24,IV, da lei Federal nº 8.666/93.

Serra do Mel/RN, 04 de Março de 2020

913.468.274 00

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Alisson de Moraes França
Código Identificador:EF879461

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 053/2020

RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Constitucional de Serra do Mel/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a ANTONIA DARCITA DE MENEZES FERNANDES ME para a Solicitação de compra de janelas de vidro., no valor global de R\$ 1.188,00 (um mil, cento e oitenta e oito reais), ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

Serra do Mel/RN, 04 de Março de 2020

913.468.274-00

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Alisson de Moraes França
Código Identificador:67CD0D0F

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 054/2020

RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Constitucional de Serra do Mel/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a LUIZ CARLOS DA SILVA para a O objeto do presente consiste na PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PASSAGEM DE CABOS DE REDE LÓGICA, visando a Manutenção preventiva e corretiva das instalações de T.I (tecnologia da informação), no prédio do Centro Administrativo do Município de Serra do Mel/RN., no valor global de R\$ 3.999,60 (três mil, novecentos e noventa e nove reais e sessenta centavos), ancorado no Art. 24,IV, da lei Federal nº 8.666/93.

Serra do Mel/RN, 04 de Março de 2020

913.468.274-00

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Alisson de Moraes França
Código Identificador:3A1494CA

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA DIVERSA Nº 006/2020

PORTARIA Nº 006, 14 DE FEVEREIRO DE 2020

NOMEIA novos membros e DESIGNA Presidente e Vice-Presidente do CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN, No uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do município, observando as suas delegações de competência:

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR novos membros e **DESIGNAR** Presidente e Vice-Presidente do CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme listagem seguinte:

SEGMENTO DE GOVERNO

1. Titular:

Nome: ANACELIA FREITAS DO NASCIMENTO
Instituição: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN

Suplente:

Nome: KARLA CALIANE FERNANDES DA SILVA

2. Titular:

Nome: LIDUÍNA MENDES MARQUES – PRESIDENTE DO CONSELHO

Instituição: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Suplente:

Nome: NAIR HOLANDA BESSA

SEGMENTO DE TRABALHADORES DE SAÚDE

1. Titular:

Nome: VANDA LEITE FERNANDES
Instituição: SINTSE (SINDICATO DOS TRABALHADORES DE SAÚDE)

Suplente:

Nome: ALDENI ALVES DE FREITAS

2. Titular:

Nome: EVANICE DA COSTA VIRGÍLIO – VICE-PRESIDENTE
Instituição: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Suplente:

Nome: MARIA CRISTINA LEITE

SEGMENTO USUÁRIOS

1. Titular:

Nome: MARIA ANATILDE BARBOSA
Instituição: SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE SERRA DO MEL

Suplente:

Nome: JOSÉ COSME DA COSTA MARANHÃO

2. Titular:

Nome: REJANE ALMEIDA MARQUES
Instituição: SINDICATO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SERRA DO MEL (SINDIMEL)

Suplente:

Nome: ANA PAULA DE CARVALHO

3. Titular:

Nome: ROBERTO DE ARAÚJO SILVA
Instituição: ACAYU

Suplente:

Nome: MURILO MARQUES DE MEDEIROS NETO

4. Titular:

Nome: LINDEMBERG CUNHA SILVA
Instituição: IGREJA CATÓLICA

Suplente:

Nome: ANDRÉ LIMA DE AZEVEDO
Instituição: IGREJA BATISTA REGULAR DA FÉ

Art. 2 – Esta portaria retroage seus efeitos para o dia 14 de fevereiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Alisson de Moraes França
Código Identificador:63A316EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO QUARTO ADITAMENTO DE VALOR AO CONTRATO DA TP 003/2018

Extrato do Quarto Aditamento de Valor ao Contrato da TP 003/2018

Quarto Aditamento de Valor ao contrato administrativo Nº **0307032018 TP 003/2018** Contrato de execução de obra entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN e a empresa **RENASCENÇA EMPREENDIMENTOS EIRELI**. O presente termo tem por objeto o aditamento de Valor à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA para execução de obras de pavimentação a paralelepípedo com pedra calcária, rejuntada com cimento e areia na rua José Augusto de Medeiros no Município de Serra do Mel – RN, de acordo com as especificações citadas na Cláusula Segunda e com os termos da proposta da CONTRATADA, que passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição, em regime de execução indireta de empreitada por preço global. A obra a que se refere à Cláusula Primeira do presente Contrato deverá ter seu contrato aditivado no Valor de R\$ 39.093,48. Órgão 02 - Unidades Orçamentárias 02010 – Ação 2039 - Elemento de Despesa 449051 Obras e instalações FONTE DE RECURSO 10010000 – 15300000 – 15200000 – 15100000 – 29900000. Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato originário.

Serra do Mel-RN, 04 de Março de 2020.

Publicado por:

Eva Aritana da Costa Maia Azevedo
Código Identificador:269D31D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO

TERMO DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO CONVERTIDA EM DINHEIRO

De acordo com a lei Municipal nº 205/2005 de 10 de outubro de 2004, art.144, Inciso 4, o (a) servidor (a) **Paulo Roberto Maia Barros**, aprovado em Concurso Público no cargo de Assistente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal da Habitação, do Trabalho e da Assistência Social do Quadro Permanente de Funcionários, nomeado pela Portaria nº 065/1995.

Fica concedido Licença Prêmio Por Assiduidade Convertida em Dinheiro por 03(três) meses com início em Fevereiro de 2020 e término em Abril de 2020, correspondente ao período de 02 de Fevereiro de 2000 a 02 de Fevereiro de 2005.

Serra do Mel/ RN 20 de Fevereiro de 2020.

Publique-se,
Cumpra-se

EVA ARITANA DA COSTA MAIA AZEVEDO

Secretária de Administração e Planejamento
CPF: 079.635.594-07

Publicado por:

Eva Aritana da Costa Maia Azevedo
Código Identificador:97B63B8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

TERMO DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO**TERMO DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO CONVERTIDA EM DINHEIRO**

De acordo com a lei Municipal nº 205/2005 de 10 de outubro de 2004, art.144, Inciso 4, o (a) servidor (a) **José Nascimento da Silva**, aprovado (a) em Concurso Público no cargo de Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Saúde do Quadro Permanente de Funcionários, nomeado pela Portaria nº 114/2007.

Fica concedido Licença Prêmio Por Assiduidade Convertida em Dinheiro por 03(três) meses com início em Fevereiro de 2020 e término em Abril de 2020, correspondente ao período de 12 de Março de 2007 a 12 de Março de 2012.

Serra do Mel/ RN 20 de Fevereiro de 2020.

Publique-se,
Cumpra-se

EVA ARITANA DA COSTA MAIA AZEVEDO

Secretária de Administração e Planejamento
CPF: 079.635.594-07

Publicado por:

Eva Aritana da Costa Maia Azevedo
Código Identificador:E7DC6CE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

TERMO DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO**TERMO DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO CONVERTIDA EM DINHEIRO**

De acordo com a lei Municipal nº 205/2005 de 10 de outubro de 2004, art.144, Inciso 4, a servidora **Izabelle Leite Veras**, aprovada em Concurso Público no cargo de Fonoaudióloga, lotada na Secretaria Municipal de Saúde do Quadro Permanente de Funcionários, nomeada pela Portaria nº 011/2010.

Fica concedido Licença Prêmio Por Assiduidade Convertida em Dinheiro por 03(três) meses com início em Fevereiro de 2020 e término em Abril de 2020, correspondente ao período de 04 de Fevereiro de 2015 a 04 de Fevereiro de 2020.

Serra do Mel/ RN 20 de Fevereiro de 2020.

Publique-se,
Cumpra-se

EVA ARITANA DA COSTA MAIA AZEVEDO
Secretária de Administração e Planejamento
CPF: 079.635.594-07

Publicado por:
Eva Aritana da Costa Maia Azevedo
Código Identificador:7529B6FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

TERMO DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO

TERMO DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO CONVERTIDA EM DINHEIRO

De acordo com a lei Municipal nº 205/2005 de 10 de outubro de 2004, art.144, Inciso 4, a servidora **Eriliane de Lima Moura**, aprovada em Concurso Público no cargo de Administradora de Empresas, lotada na Secretaria Municipal Administração do Quadro Permanente de Funcionários, nomeado (a) pela Portaria nº 006/2012.

Fica concedido Licença Prêmio Por Assiduidade Convertida em Dinheiro por 03(três) meses, com início em Fevereiro e término em Abril de 2020, correspondente ao período de 01 de Março de 2012 a 01 de Março de 2017.

Serra do Mel/ RN, 10 de Fevereiro de 2020.

Publique-se,
Cumpra-se

EVA ARITANA DA COSTA MAIA AZEVEDO
Secretária de Administração e Planejamento
CPF: 079.635.594-07

Publicado por:
Eva Aritana da Costa Maia Azevedo
Código Identificador:57AA0EB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

TERMO DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO

TERMO DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO CONVERTIDA EM DINHEIRO

De acordo com a lei Municipal nº 205/2005 de 10 de outubro de 2004, art.144, Inciso 4, a servidora **Josélia Adelino P. de Souza**, aprovada em Concurso Público no cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal Finanças do Quadro Permanente de Funcionários, nomeada pela Portaria nº 033/1996.

Fica concedido Licença Prêmio Por Assiduidade Convertida em Dinheiro por 03(três) meses, com início em Fevereiro e término em Abril de 2020, correspondente ao período de 01 de Novembro de 2004 a 01 de Novembro de 2009.

Serra do Mel/ RN, 20 de Fevereiro de 2020.

Publique-se,
Cumpra-se

EVA ARITANA DA COSTA MAIA AZEVEDO
Secretária de Administração e Planejamento
CPF: 079.635.594-07

Publicado por:
Eva Aritana da Costa Maia Azevedo
Código Identificador:985C8DEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

CONVOCAÇÃO Nº 10 - PROCESSO SELETIVO 01.2019 SERRA DO MEL/RN

CONVOCAÇÃO nº 10 -PROCESSO SELETIVO 01.2019 SERRA DO MEL/RN

1. A prefeitura Municipal de Serra do Mel/RN, através de sua Secretária de Administração e Planejamento no uso de suas atribuições vem convocar os candidatos, abaixo descritos, para tomarem posse dos cargos temporários, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, advertindo que:

a) O classificado que for convocado deverá comparecer à sede da Prefeitura Municipal de Serra do Mel/RN para entrega dos documentos necessários para a formulação de contratos. O não comparecimento até a data citada, entende-se na desistência do mesmo.

b) Entregar os documentos abaixo descritos de 05 a 06 de Março de 2020, das **7h30 às 13h30** na sede da prefeitura na Secretaria de Administração e Planejamento.

2. O candidato por ocasião da contratação deverá entregar cópia da seguinte documentação:

- Certidão negativa da Justiça Eleitoral;*
- Declaração negativa de acumulação de cargo público e de vencimentos e proventos;*
- Gozar de boa saúde física e mental, comprovada por médico clínico geral.*
- Diploma ou documento equivalente comprovando a escolaridade mínima exigida para o cargo devidamente registrado no MEC ou na instituição que o expediu;*
- Título de eleitor e comprovação de estar em dia com as obrigações eleitorais;*
- Certificado Militar que comprove estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;*
- Cadastro de Pessoa Física da Secretaria da Receita Federal (CPF);*
- Certidão de nascimento e/ou casamento;*
- Certidão de nascimento dos filhos até 14(quatorze) anos;*
- Carteira de Identidade;*
- Cartão do PIS ou PASEP;*
- Cópia da Carteira de trabalho (Página de foto e Página de qualificação civil)*
- 01 (uma) foto 3x4, recente e sem uso prévio;*
- Declaração de dependentes para imposto de renda.*
- Comprovante de residência*
- Comprovante bancário (cópia do cartão)*

Professor de Geografia – Ensino Fundamental II

COLOCAÇÃO	NOME	DATA DE NASC.	NOTA
2º	DAIANE DE ALMEIDA S. SOARES	25/11/1988	8,8

Publicado por:
Eva Aritana da Costa Maia Azevedo
Código Identificador:4C4398BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

CONVOCAÇÃO Nº 05 - PROCESSO SELETIVO 01.2020 SERRA DO MEL/RN

CONVOCAÇÃO nº 05 -PROCESSO SELETIVO 01.2020 SERRA DO MEL/RN

1. A prefeitura Municipal de Serra do Mel/RN, através de sua Secretária de Administração e Planejamento no uso de suas atribuições vem convocar os candidatos, abaixo descritos, para tomarem posse do cargo temporário, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

a) O classificado que for convocado deverá comparecer à sede da Prefeitura Municipal de Serra do Mel/RN para entrega dos documentos necessários para a formulação de contratos. O não comparecimento até a data citada, entende-se na desistência do mesmo.

b) Entregar os documentos abaixo descritos de 05 a 06 de Março de 2020, das **7:30 as 13:30** horas na sede da prefeitura na Secretaria de Administração e Planejamento.

2. O candidato por ocasião da contratação deverá entregar cópia da seguinte documentação:

- a) *Certidão negativa da Justiça Eleitoral;*
- b) *Declaração negativa de acumulação de cargo público e de vencimentos e proventos;*
- c) *Gozar de boa saúde física e mental, comprovada por médico clínico geral.*
- d) *Diploma ou documento equivalente comprovando a escolaridade mínima exigida para o cargo devidamente registrado no MEC ou na instituição que o expediu;*
- e) *Título de eleitor e comprovação de estar em dia com as obrigações eleitorais;*
- f) *Certificado Militar que comprove estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;*
- g) *Cadastro de Pessoa Física da Secretaria da Receita Federal (CPF);*
- h) *Certidão de nascimento e/ou casamento;*
- i) *Certidão de nascimento dos filhos até 14(quatorze) anos;*
- j) *Carteira de Identidade;*
- k) *Cartão do PIS ou PASEP;*
- l) *Cópia da Carteira de trabalho (Página de foto e Página de qualificação civil)*
- m) *01 (uma) foto 3x4, recente e sem uso prévio;*
- n) *Declaração de dependentes para imposto de renda.*
- o) *Comprovante de residência*
- p) *Comprovante bancário (cópia do cartão)*

**-Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
PEDAGOGO – Professor Ensino Fundamental I**

COLOCAÇÃO	NOME	DATA NASC.	DE	NOTA
20º	MARIA ANNYCIONARA DE A. CUNHA	17/11/1974		10,0

Professor de Língua Portuguesa – Ensino Fundamental II

COLOCAÇÃO	NOME	DATA NASC.	DE	NOTA
2º	FRANCISCO WEDSON DA SILVA COSTA	12/10/1993		10,0

Publicado por:

Eva Aritana da Costa Maia Azevedo
Código Identificador:BC32949A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

ATA DE ANÁLISE E JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS 002/2020.

Ata de Análise e Julgamento da Documentação de Habilitação da Licitação na Modalidade Tomada de Preços 002/2020.

Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia para realizar Obra de Reforma e Ampliação do Posto de Saúde da Vila Piauí no Município de Serra do Mel – RN.

Aos 04 (quatro) dias do mês de Março de 2020, às 13:30hmn, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitações, presentes os membros, Francisco Nildo da Silva, Daliany Marques Bezerra e Iranilson Lopes de Sousa. Constituída pela Portaria nº 001 de 02 de Janeiro de 2020, (anexada ao processo Licitatório), foi instalada a sessão de análise e julgamento da documentação de habilitação da licitação em epígrafe, autorizada pelo Exmo. Sr. Josivan Bibiano de Azevedo. Dando início a sessão, comissão tendo verificado os questionamentos apresentados pelas licitantes, na sessão anterior do dia 03/02/2020, passamos a analisar um a um todos os questionamentos e posteriormente, iniciamos a análise de toda a documentação apresentadas pelas empresas licitantes abaixo lecionandas:: JW SERVIÇOS ELETRICOS LTDA - LIMA EMPREENDIMENTOS LTDA-ME - RN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA,- JFF EMPREENDIMENTO EIRELI-ME – AL SOLUÇÕES EIRELI - WB EMPREENDIMENTOS SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI-ME - GALDINO EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA-EPP - SETE CONSTRUÇÕES EIRELI – FAN CONSTRUÇÕES EIRELI – I 2 ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA-ME – JOSÉ JHONATAS DUARTE MAGALHÃES –

COMPAB E SERVIÇOS – CONSTRUTORA PTS IERELI-ME e verificamos que a empresa LIMA EMPREENDIMENTOS LTDA-ME, apresentou a Certidão Estadual, fora do prazo de validade, com relação a Certidão, a licitante tem a prerrogativa da Lei Complementar 123/2006 para fazer sua regularização, caso venha se sagrar vencedora do referido certame. Verificamos que a empresa **JOSÉ JHONATAS DUARTE MAGALHÃES**, não apresentou declaração de grau de parentesco do seu quadro societário com administração pública de Serra do Mel/RN, neste caso se referindo a prefeito, vice prefeito, vereadores e como também a qualquer um dos Secretários Municipais, desobedecendo o item 3.1.6 letra “g. Verificamos que a empresa **I 2 ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA-ME**, não apresentou os índices contábeis, desobedecendo o item 3.1.7 letra “d”. verificamos que a empresa **RN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, não apresentou declaração de grau de parentesco do seu quadro societário com administração pública de Serra do Mel/RN, neste caso se referindo a prefeito, vice prefeito, vereadores e como também a qualquer um dos Secretários Municipais, desobedecendo o item 3.1.6 letra “g. Portanto as empresas **JOSÉ JHONATAS DUARTE MAGALHÃES, I 2 ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA-ME e RN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, encontram-se “**DESABILITADAS**”, pelos motivos acima mencionados. Verificamos também que, as empresas, JW SERVIÇOS ELETRICOS LTDA - LIMA EMPREENDIMENTOS LTDA-ME - JFF EMPREENDIMENTO EIRELI-ME – AL SOLUÇÕES EIRELI - WB EMPREENDIMENTOS SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI-ME - GALDINO EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA-EPP - SETE CONSTRUÇÕES EIRELI – FAN CONSTRUÇÕES EIRELI – COMPAB E SERVIÇOS – CONSTRUTORA PTS IERELI-ME, obedeceram todos os itens do referido edital portanto, as empresas mencionadas, encontram-se “**HABILITADAS**”. No entanto, de acordo com o Art. 109 da lei 8.666/93, fica aberto os prazos recursais a partir da data da publicação desta ata. Não havendo mais nada a tratar e nada mais arguiram sobre os documentos apresentados e analisados, razão pela qual, foi encerrada a presente sessão, e, eu FRANCISCO NILDO DA SILVA, presidente da CPL, lavrei a presente ata que depois de lida vai por mim e por todos os participantes assinada,

Serra do Mel, 04 de Março de 2020.

FRANCISCO NILDO DA SILVA
Presidente

DALIANY MARQUES BEZERRA
Membro

IRANILSON LOPES DE SOUSA
Membro

Publicado por:

Eva Aritana da Costa Maia Azevedo
Código Identificador:7859F980

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO
MSNN/ RN Nº 2003040001 PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/
2020 FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 10.520/ 2002**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Serra Negra do Norte/ RN vem a público comunicar que no dia **05 de março de 2020**, será disponibilizado no site oficial do Município: www.serranegra.rn.gov.br, tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM, destinado ao **Registro de Preços para possível aquisição gradativa de gás GLP, com participação exclusiva de Microempresas (MEI e ME) e Empresas de Pequeno Porte**. A sessão de realização da Licitação ocorrerá no dia **19 de março de 2020, às 08h30min (horário local)**, na sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações – situada na Rua Senador José Bernardo, nº 110, centro, Serra Negra do Norte/ RN. Maiores informações serão

fornecidas pelos Fones: 84-3426-2261 e pelo e-mail: licitacoes@serranegra.rn.gov.br.

Serra Negra do Norte/ RN, 04 de março de 2020.

SEVERINO FLORÊNCIO DE OLIVEIRA NETO

Presidente

Publicado por:

Severino Florêncio de Oliveira Neto

Código Identificador:34EEE65E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº: 083/2020

PORTARIA Nº: 083/2020

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁOUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	JOÃO BATISTA DA SILVA
Cargo/Função:	motorista
CPF Nº:	503.037.084-68

Quant.	Destino	Data	Valor (RS)	Unitário	Valor (RS)	Total
1/2	Guarabira-PB	03 de março de 2020	100,00		50,00	
() Diárias com Pernoite			TOTAL		RS 50,00	
(X) Diárias sem Pernoite						

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento: Viagem a Guarabira-PB, no(s) dia(s) 03 de março de 2020, com o objetivo de conduzir paciente conforme relação em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 02 de março de 2020.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Evaneide da Silva Nobrega

Código Identificador:0B7D9B79

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº: 084/2020

PORTARIA Nº: 084/2020

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁOUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	RALSON PEREIRA DE ARAÚJO
Cargo/Função:	motorista
CPF Nº:	937.348.834-15

Quant.	Destino	Data	Valor (RS)	Unitário	Valor (RS)	Total
1/2	Natal-RN	03 de março de 2020	100,00		50,00	
() Diárias com Pernoite			TOTAL		RS 50,00	
(X) Diárias sem Pernoite						

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento: Viagem a Natal-RN, no(s) dia(s) 03 de março de 2020, com o objetivo de conduzir pacientes para tratamento de saúde conforme relação em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 02 de março de 2020.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Evaneide da Silva Nobrega

Código Identificador:E18669AE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº:085/2020

PORTARIA Nº: 085/2020

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	MARCOS ANTÔNIO DE ARAÚJO
Cargo/Função:	motorista
CPF Nº:	046.831.284-62

Quant.	Destino	Data	Valor (RS)	Unitário	Valor (RS)	Total
1/2	Natal-RN	04 de março de 2020	100,00		50,00	
() Diárias com Pernoite			TOTAL		RS 50,00	
(X) Diárias sem Pernoite						

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento: Viagem a Natal-RN, no(s) dia(s) 04 de março de 2020, com o objetivo de conduzir pacientes para tratamento de saúde conforme relação em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 03 de março de 2020.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Evaneide da Silva Nobrega

Código Identificador:5339919D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº: 086/2020

PORTARIA Nº: 086/2020

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	RALSON PEREIRA DE ARAÚJO
Cargo/Função:	motorista
CPF Nº:	937.348.834-15

Quant.	Destino	Data	Valor (RS) Unitário	Valor (RS) Total
1/2	Natal-RN	04 de março de 2020	100,00	50,00
() Diárias com Pernoite (X) Diárias sem Pernoite		TOTAL		RS 50,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento: Viagem a Natal-RN, no(s) dia(s) 04 de março de 2020, com o objetivo de conduzir paciente para tratamento de saúde conforme relação em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 03 de março de 2020.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Evaneide da Silva Nobrega
Código Identificador:10E3E5C4

GABINETE CIVIL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006/2020

O Prefeito Municipal de Serra Negra do Norte/RN, no uso das atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR o(s) candidatos(as) aprovados(as) no Processo Seletivo nº **001/2020**, conforme relação constante do Anexo I, para comparecer ao Centro Administrativo Municipal, sito à Rua Senador José Bernardo, nº 110, Centro, Serra Negra do Norte/RN, no prazo de **48 (QUARENTA E OITO) HORAS**, a contar da publicação deste instrumento, no horário das 08h00min às 12h00min, para contratação temporária no cargo do Quadro de Pessoal do Município de Serra Negra do Norte/RN.

Art. 2º. Para contratação, o(a) candidato(a) aprovado(a) deverá apresentar todos os documentos e habilitações exigidos, conforme relação contida no Anexo II deste instrumento, bem como as exigências dos Editais de Seleção supramencionados.

Art. 3º. A convocação para confecção dos termos contratuais e análise da documentação importará em imediato exercício das funções, tendo em vista a urgente necessidade da administração pública.

Serra Negra do Norte/RN, 04 de março de 2020.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

ANEXO I
LISTAGEM DOS(AS) CANDIDATOS(AS)

Cargo	Nome	Processo Seletivo	Colocação
OPERADOR DE SISTEMAS DE SANEAMENTO	ALEXANDRE ALVES NETO	001/2020	2º lugar

ANEXO II
DOCUMENTOS E HABILITAÇÕES EXIGIDAS

1. Cópia legível, acompanhada do original:

- Cédula de Identidade (RG);
- Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- Título de Eleitor e prova de quitação das obrigações eleitorais;
- Certificado de Reservista ou Certificado de Alistamento Militar constando a dispensa (CDI) (sexo masculino);
- Certidão de Nascimento dos filhos (se tiver);
- Comprovante de titulação (diploma ou certificado de conclusão), com a regularidade da inscrição do órgão de classe, previsto no edital do processo seletivo;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- PIS/PASEP;
- 01 (uma) foto 3x4 colorida recente;
- Comprovante de residência;
- Certidões negativas expedidas pelos cartórios de distribuição dos ofícios criminais da Justiça Federal, Eleitoral e Estadual;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- Informações Bancária (cópia do cartão ou outro documento comprobatório contendo nº da agência e conta no Banco do Brasil em nome do convocado);

2. Declaração de não acumulação de cargo, emprego ou função pública.

3. Declaração de grau de parentesco (Nepotismo)

4. Declaração de Bens e Valores.

Publicado por:
Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei
Código Identificador:9768955E

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº: 041/2020

DISPÕE SOBRE A AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA SEMANAL EM CARÁTEREVENTUAL E ESPORÁDICO PARA PROFESSORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, notadamente pelo que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal nº 509/2010, artigo 31;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder em caráter eventual e esporádico, ampliação da carga horária da Professora efetiva ISLANIA DARC DA SILVA, matrícula 1612, em dez (10) horas semanais no decorrer do ano letivo de 2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 02 de março do corrente ano.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 04 de março de 2020.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei
Código Identificador:00BB4AAE

GABINETE CIVIL
CONTRATO TEMPORÁRIO 08/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; CONTRATADO: DAYANNE CÂNDIDO DA SILVA - CPF nº 073.865.844-82 - OBJETO: PROFESSORA POLIVALENTE (ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL); VIGÊNCIA: De 02 de março de 2020 até o dia 30 de junho do corrente ano; LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Educação e Cultura; VALOR: O valor global deste contrato será de R\$ 9.957,52 (nove mil novecentos e cinquenta e sete e cinquenta e dois centavos). O custo mensal pela execução dos

serviços objeto do presente contrato é de R\$ 2.489,38 (dois mil duzentos e seis reais e quatro centavos) de Piso nacional do Magistério Público Municipal, podendo ser acrescido de vantagens, benefícios e adicionais previstos na legislação. Todos os valores estimados podem apresentar abatimento de acordo com os dias trabalhados. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta do Orçamento Geral do Município de Serra Negra do Norte/RN – Prefeitura Municipal, Lei nº 735 de 31 de dezembro de 2019 aprovado para o exercício de 2020, notadamente no Elemento de Despesa nº 319011 – Venc. E Vant. Fixas, Funções Programáticas nº 08.12.365.0011.2043, Fonte 1112.

Serra Negra do Norte/ RN, 02 de março de 2020.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei
Código Identificador:67717DB8

**GABINETE CIVIL
CONTRATO TEMPORÁRIO 09/2020**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; CONTRATADO: LARA MARIA DANTAS MARTINS - CPF nº 101.307.464-52 - OBJETO: FONOAUDIÓLOGA; VIGÊNCIA: De 02 de março de 2020 até o dia 30 de junho do corrente ano; LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Saúde; VALOR: O valor global deste contrato será de R\$ 6.284,52 (seis mil duzentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos). O custo mensal pela execução dos serviços objeto do presente contrato é de R\$ 1.571,13 (hum mil quinhentos e setenta e um reais e treze centavos) ou proporcional aos dias trabalhados e se compõe da seguinte forma: R\$ 651,15 (seiscentos e cinquenta e um reais e quinze centavos) de salário base, somado a R\$ 789,75 (setecentos e oitenta e nove reais e setenta e cinco centavos) de gratificação FONOAUDIÓLOGA de gratificação do Programa do Governo Federal, enquanto este durar, extinto o referido programa, cessa a gratificação e ainda, adicional 20% de insalubridade do salário base no valor de R\$ 130,23 (cento e trinta reais e vinte e três centavos), podendo ser acrescido de vantagens, benefícios e adicionais previstos na legislação. Todos os valores estimados podem apresentar abatimento de acordo com os dias trabalhados. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta do Orçamento Geral do Município de Serra Negra do Norte/RN – Prefeitura Municipal, Lei nº 735 de 31 de dezembro de 2019 aprovado para o exercício de 201720, notadamente no Elemento de Despesa nº 319000 – Venc. E Vant. Fixas, Funções Programáticas nº 10.301.0018.0101.2069, Fonte 1211.

Serra Negra do Norte/ RN, 02 de março de 2020.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei
Código Identificador:318D9992

**GABINETE CIVIL
CONTRATO TEMPORÁRIO 010/2020**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; CONTRATADO: WILLAMY DE OLIVEIRA WANDERLEY - CPF nº 087.299.774.01; OBJETO: OPERADOR DE SISTEMAS DE SANEAMENTO; VIGÊNCIA: à partir de 02 de março de 2020, indo até 30 de junho do corrente ano; LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Saneamento, Recursos Hídricos e Abastecimento; VALOR: O valor global deste contrato importará em R\$ 10.479,00 (dez mil quatrocentos e setenta e nove reais). O custo mensal pela execução dos serviços objeto do presente contrato é de R\$ 1.460,60 (hum mil quatrocentos e sessenta reais e sessenta centavos). Sendo R\$ 1045,00 (hum mil e quarenta e cinco reais) de salário mínimo nacional atual, somado a R\$ 415,60 (quatrocentos e quinze reais e sessenta centavos), por um adicional de Insalubridade 40% do

salário base. Podendo ser acrescido de vantagens, benefícios e adicionais previstos na legislação. Todos os valores estimados podem apresentar abatimento de acordo com os dias trabalhados. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta do Orçamento Geral do Município de Serra Negra do Norte/RN – Prefeitura Municipal, Lei nº 735 de 31 de dezembro de 2019 aprovado para o exercício de 2020, notadamente no Elemento de Despesa nº 31.90.00 - Outras despesas variáveis, Funções programáticas nº 17.544.0019.0181.2073 – Fonte 1001.

Serra Negra do Norte/ RN, 02 de março de 2020.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei
Código Identificador:C586591C

**GABINETE CIVIL
CONTRATO TEMPORÁRIO 011/2020**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; CONTRATADO: LUCIANA FERREIRA GONÇALVES MAIA TRIGUEIRA - CPF nº 080.550.534-21 - OBJETO: ENFERMEIRA; VIGÊNCIA: De 02 de março de 2020, até o dia 30 de junho do corrente ano; LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Saúde; VALOR: O valor global deste contrato importará em R\$ 12.169,04 (doze mil cento e sessenta e nove reais e quatro centavos). O custo mensal pela execução dos serviços, objeto do presente é de R\$ 3.042,26 (três mil e quarenta e dois centavos e vinte e seis centavos), sendo R\$ 1.302,30 (hum mil, trezentos e dois reais e trinta centavos) de salário base, somado a R\$ 1.479,50 (hum mil, quatrocentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos) de gratificação de Enfermeira da ESF e somado a R\$ 260,46 (duzentos e sessenta reais e quarenta e seis centavos) por um adicional de insalubridade 20%. Todos os valores estimados podem apresentar abatimento de acordo com os dias trabalhados. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta do Orçamento Geral do Município de Serra Negra do Norte/RN – Prefeitura Municipal, Lei nº 735 de 31 de dezembro de 2019 aprovado para o exercício de 2020, notadamente no Elemento de Despesa nº 31.90.04 – Outras despesas variáveis, Funções Programáticas nº 10.301.0018.0101.2069, Fonte 1214.

Serra Negra do Norte/ RN, 02 de março de 2020.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei
Código Identificador:9A9FC0E9

**GABINETE CIVIL
CONTRATO TEMPORÁRIO 012/2020**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; CONTRATADO: KALINNE ALVES SARAIVA SALDANHA - CPF nº 839.051.204-10 - OBJETO: ASSISTENTE SOCIAL; VIGÊNCIA: De 02 de março de 2020, até o dia 30 de junho do corrente ano; LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social; VALOR: O valor global deste contrato importará em R\$ R\$ 6.545,32 (seis mil quinhentos e quarenta e cinco reais e trinta e dois centavos). O custo mensal da execução dos serviços, objetos do presente contrato é de R\$ 1.636,33 (Hum mil seiscentos e trinta e seis reais e trinta e três centavos). Sendo 976,58 (Novecentos e setenta e seis reais e cinquenta e oito centavos) do salário base da categoria, somado a R\$ 659,75 (seiscentos e cinquenta e nove reais e setenta e cinco centavos) de gratificação do Programa do Governo Federal, enquanto este durar. Extinto o referido programa, cessa a gratificação. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta do Orçamento Geral do Município de Serra Negra do Norte/RN – Prefeitura Municipal, Lei nº 735 de 30 de dezembro de 2019 aprovado para o exercício de 2020, notadamente no Elemento de Despesa nº 31.90.04- Venc e Vantagens

Fixas (PC); Fonte 1001/1311; Funções programáticas nº 08.244.0027.2026.

Serra Negra do Norte/ RN, 02 de março de 2020.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei

Código Identificador:0E6DC0E2

**GABINETE CIVIL
CONTRATO TEMPORÁRIO 013/2020**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; CONTRATADO: GALDENES DA SILVA ARAÚJO - CPF nº 018.046.754-90 - OBJETO: ASSISTENTE SOCIAL; VIGÊNCIA: De 02 de março de 2020, até o dia 30 de junho do corrente ano; LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Saúde; VALOR: O valor global deste contrato importará em R\$ R\$ 4.180,00 (quatro mil cento e oitenta reais). O custo mensal pela execução dos serviços objeto do presente contrato é de R\$ 1045,00 (hum mil e quarenta e cinco reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta do Orçamento Geral do Município de Serra Negra do Norte/RN – Prefeitura Municipal, Lei nº 735 de dezembro de 2019 aprovado para o exercício de 2020, notadamente no Elemento de Despesa nº 31.90.04 – Outras despesas variáveis, Funções Programáticas nº 10301.0018.2069, Fonte 1214 e 1211.

Serra Negra do Norte/ RN, 02 de março de 2020.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei

Código Identificador:0AEF8256

**GABINETE CIVIL
CONTRATO TEMPORÁRIO MSNN-RH 014/2020**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; CONTRATADO: DEILHO FERREIRA DA SILVA - CPF nº 076.821.174-35; OBJETO: ELETRICISTA; VIGÊNCIA: à partir de 02 de março de 2020, indo até o dia 30 de junho do corrente ano; LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos; VALOR: O Valor global desse contrato será de R\$ 9.402,80 (nove mil quatrocentos e dois reais e oitenta centavos). O custo mensal pela execução dos serviços objeto do presente contrato será de R\$ 2.350,70 (dois mil trezentos e cinquenta reais e setenta centavos), sendo R\$ 1045,00 (hum mil e quarenta e cinco reais) de salário base + R\$ 311,70 (trezentos e onze reais e setenta centavos) de adicional de periculosidade 30% + R\$ 1.000,00 (hum mil reais) de Gratificação de Eletricista (LEI MUNICIPAL Nº 733, de 05 de dezembro de 2019). Podendo ser acrescido de vantagens e benefício previstos em lei. Todos os valores estimados podem apresentar abatimento de acordo com os dias trabalhados. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Parágrafo único – As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta do Orçamento Geral do Município de Serra Negra do Norte/RN – Prefeitura Municipal, Lei nº 735 de 31 de dezembro de 2019 aprovado para o exercício de 2020, notadamente no Elemento Despesa nº 31.90.04 – Outras despesas variáveis, Funções Programáticas nº 15.451.0022.0149.2093, Fonte 1001.

Serra Negra do Norte/ RN, 02 de março de 2020.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei

Código Identificador:62EAE1CC

**GABINETE CIVIL
CONTRATO TEMPORÁRIO MSNN-RH 015/2020**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; CONTRATADO: CLARISSA MARIA ARAÚJO DANTAS - CPF nº 101.422.064-58; OBJETO: ELETRICISTA; VIGÊNCIA: à partir de 03 de março de 2020, indo até o dia 30 de junho do corrente ano; LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Saúde; VALOR: O valor global deste contrato importará em R\$ 6.552,00 (seis mil quinhentos e cinquenta e dois reais). O custo mensal pela execução dos serviços, objeto do presente contrato é de R\$ 1.680,00 (hum mil seiscentos e oitenta reais). Sendo R\$ 1.400,00 (hum mil e quatrocentos reais) de salário base, somado a R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais), por um adicional de Insalubridade de 20%. Notadamente no mês de março de 2020 a contratada receberá o valor de R\$ 1.512,00 (hum mil quinhentos e doze reais) referente aos 27 dias trabalhados. Podendo ser acrescido de vantagens e benefício previstos em lei. Todos os valores estimados podem apresentar abatimento de acordo com os dias trabalhados. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Parágrafo único – As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta do Orçamento Geral do Município de Serra Negra do Norte/RN – Prefeitura Municipal, Lei nº 735 de 31 de dezembro de 2019 aprovado para o exercício de 2020, notadamente no Elemento de Despesa nº 31.90.04 – Outras despesas variáveis, Funções Programáticas nº 10.304.0038.2066, Fonte 1211.

Serra Negra do Norte/ RN, 03 de março de 2020.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei

Código Identificador:3EE510AF

**GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 042/2020**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, notadamente pelo que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e com fulcro no do art. 97 da Lei Complementar Municipal nº 525/2011,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder FÉRIAS, nos termos do art. 97 da Lei Complementar Municipal nº 525/2011, a servidora municipal JANIRENE ARAÚJO DE OLINDA, MATRICULA 569, ocupante do cargo Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo 2018/2019, com gozo no período de 05 de março a 03 de abril de 2020;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 04 de março de 2020.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei

Código Identificador:D980731F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA**

**GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA-RN EXTRATO
DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 009/2020 PROCESSO:
000042/2020**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA-RN

CONTRATADO: EDUARDO FRANCISCO COSTA DE LIMA 34089260850

CNPJ: 31.027.973/0001-48

OBJETO: LAVAGEM COMPLETA COM LUBRIFICAÇÃO EM VEÍCULOS PESADOS E LEVES (ÔNIBUS, RETROESCAVADEIRA, PÁ MECÂNICA, MOTONIVELADORA, CAÇAMBA, CAMINHÃO PIPA, TRATOR, SPRINT, FRONTIER, GOL, ETC.).
 ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2020;
 UNIDADE: 09.001- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; 2009-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; ELEMENTO DESPESAS: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; FONTE DE RECURSO: 10010000- RECURSOS ORDINÁRIOS.
 UNIDADE: 13.001- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERV., DESENV.RURA; 2019-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERV. E DESENV. RURAL; ELEMENTO DESPESAS: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; FONTE DE RECURSO: 10010000- RECURSOS ORDINÁRIOS.
 UNIDADE: 11.001- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE; 2173- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS; ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.39- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; FONTE DE RECURSO: 10010000- RECURSOS ORDINÁRIOS.
 BASE LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II
 VALOR GLOBAL: R\$ 16.800,00 (DEZESSEIS MIL E OITO CENTOS)

SERRINHA/RN, 04 de Março de 2020.

JOSÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS CLEMENTE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ruy de Oliveira Costa

Código Identificador:E1DBB305

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2020

TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2020
PROCESSO Nº. 1001/2020

Em cumprimento ao disposto na Lei Pertinente, ADJUDICO o resultado do PROCESSO supramencionado – PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2020 da PREFEITURA DE SERRINHA, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PESCADOS, conforme especificações constantes no termo de referência do edital, e Ata de Julgamento, em sessão ocorrida no dia 03/03/2020, disponibilizada nos autos do processo, cujo resultado foi publicado no site do DIÁRIO OFICIAL DA FEMURN. Destarte, ADJUDICO o Pregão Presencial 001/2020, em favor da empresa licitante inframencionada:

AP - Agile Participações
 CNPJ: 06.257.332/0001-32
 Ganhou o item: 01
 Valor unitário - R\$ 10,50

Serrinha/RN, 04/03/2020.

FERNANDO A N DIAS

Pregoeiro

Publicado por:

Fernando Nóbrega

Código Identificador:15CCB9B4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº
00006/2020

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Eugênio Costa, 72 - Centro - Serrinha dos Pintos - RN, às 09:00 horas do dia 17 de Março de 2020, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Contratação de pessoa física e/ou jurídica para prestação de serviços na confecção de refeições (segunda-feira, terça-feira, quarta-feira, quinta-feira e sexta-feira), em Serrinha dos Pintos/RN conforme termo de referência. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Federal nº 10520/2010/99; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Telefone: (84) 33980020.

-mail: licitaserrinha@gmail.com.

Edital: licitaserrinha@gmail.com.

Serrinha dos Pintos - RN, 04 de Março de 2020

ABRAÃO DIÓGENES TAVARES DE OLIVEIRA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Raul Paulo dos Santos Oliveira

Código Identificador:D8576363

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 007-2020

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Eugênio Costa, 72 - Centro - Serrinha dos Pintos - RN, às 10:30 horas do dia 17 de Março de 2020, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Contratação de pessoa física e/ou jurídica para transporte de estudantes da rede municipal dos Sítios Ponta da Serra, tsboleiro de areia, morcego e Varginha para a Escola Municipal Cristalino Vaz localizada no Sítio Ribeiro no turno matutino, perfazendo aproximadamente uma distância de 118km/dia. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Federal nº 10520/2010/99; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (84) 33980020. E-mail: licitaserrinha@gmail.com. Edital: licitaserrinha@gmail.com.

Serrinha dos Pintos, 04-03-2020

ABRAÃO DIÓGENES TAVARES DE OLIVEIRA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Raul Paulo dos Santos Oliveira

Código Identificador:9B3BFB58

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00003/2020

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00003/2020, que objetiva: Contratação de pessoa jurídica do ramo de posto de combustível na capital do estado (Natal), para fornecimento gradual e parcelado destinado aos veículos da frota municipal a serviço na capital; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório: **Licitação Deserta**.

Serrinha dos Pintos - RN, 03 de Março de 2020

ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA

Prefeita Constitucional

Publicado por:Raul Paulo dos Santos Oliveira
Código Identificador:5F2F29D5**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 051/2020**

Severiano Melo/RN, 04 de Março de 2020

O Prefeito do Município de Severiano Melo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em especial a alínea 'a' do inciso II, Art. 27 e II e XI do Art. 150 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o artigo 32 da Lei Municipal nº 267/1997;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Srª. **ANTONIA SILVANEIDE DE MORAIS MEDEIROS**, CPF: 073.506.704-00 e RG: 002.528.362, **DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL CORAÇÃO DE MARIA – CC2, Secretaria Municipal de Educação**, cargo comissionado nos termos da Lei nº 240/94 de 05 de abril de 1994 na Prefeitura Municipal de Severiano Melo.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de Março de 2020, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Comunique-se e Cumpra-se.

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE

Prefeito Municipal

Publicado por:Vicente Carlos Costa da Silva
Código Identificador:E500837F**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) **MINISTERIO DA JUSTIÇA E SEGURANCA PUBLICA**, referente à Solicitação de pagamento de regularidade dos veículos do tipo: Fiat Palio de Placa: OWD2655 e o Fiat Doblô de Placa: OWA3226, mantido pelo Fundo Municipal de Saúde do município de Severiano Melo/RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). **FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO**, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SEVERIANO MELO - RN, 04 de Março de 2020

CLAUDIANE DA COSTA DOMINGOS

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:Vicente Carlos Costa da Silva
Código Identificador:82CD789C**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Comissão de Licitação do Município de SEVERIANO MELO, através do(a) **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO**, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) **CLAUDIANE DA COSTA DOMINGOS**, SECRETARIA

MUNICIPAL DE SAÚDE, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Solicitação de pagamento de regularidade dos veículos do tipo: Fiat Palio de Placa: OWD2655 e o Fiat Doblô de Placa: OWA3226, mantido pelo Fundo Municipal de Saúde do município de Severiano Melo/RN

Contratado.....: MINISTERIO DA JUSTIÇA E SEGURANCA PUBLICA

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) **CLAUDIANE DA COSTA DOMINGOS**, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

SEVERIANO MELO - RN, 04 de Março de 2020

FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHOComissão de Licitação
Presidente**Publicado por:**Vicente Carlos Costa da Silva
Código Identificador:AA20C9D1**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) **MINISTERIO DA JUSTIÇA E SEGURANCA PUBLICA**, referente à Solicitação de pagamento de regularidade dos veículos do tipo: Ambulância SEMI UTI de Placa: QGL5882 e o Fiat Palio de Placa: OWD2655, mantido pelo Fundo Municipal de Saúde do município de Severiano Melo/RN..

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). **FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO**, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SEVERIANO MELO - RN, 04 de Março de 2020

CLAUDIANE DA COSTA DOMINGOS

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:Vicente Carlos Costa da Silva
Código Identificador:4E7C53E7**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Comissão de Licitação do Município de SEVERIANO MELO, através do(a) **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO**, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) **CLAUDIANE DA COSTA DOMINGOS**, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Solicitação de pagamento de regularidade dos veículos do tipo: Ambulância SEMI UTI de Placa: QGL5882 e o Fiat Palio de Placa: OWD2655, mantido pelo Fundo Municipal de Saúde do município de Severiano Melo/RN.

Contratado.....: MINISTERIO DA JUSTIÇA E SEGURANCA PUBLICA

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) CLAUDIANE DA COSTA DOMINGOS, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

SEVERIANO MELO - RN, 04 de Março de 2020

FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO

Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Vicente Carlos Costa da Silva
Código Identificador:0E045D5F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) UNIÃO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, referente à Prestação de serviço de pagamento de um boleto referente a uma inscrição para participar do Vº Fórum Extraordinário que tem como tema: "Planejamento e múltiplo desafios", mantido pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura do município de Severiano Melo/RN..

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SEVERIANO MELO - RN, 04 de Março de 2020

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Vicente Carlos Costa da Silva
Código Identificador:814217DF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Comissão de Licitação do Município de SEVERIANO MELO, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE, PREFEITO MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Prestação de serviço de pagamento de um boleto referente a uma inscrição para participar do Vº Fórum Extraordinário que tem como tema: "Planejamento e múltiplo desafios", mantido pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura do município de Severiano Melo/RN.

Contratado.....: UNIÃO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE, PREFEITO MUNICIPAL.

SEVERIANO MELO - RN, 04 de Março de 2020

FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO

Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Vicente Carlos Costa da Silva
Código Identificador:5065CF14

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 016/2020 DE 04 DE MARÇO DE 2020 –
PMSN/RN - GP.**

Dispõe de Concessão de Diária a Secretária Municipal de Habitação, Trabalho e Assistência Social.

OPREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Executivo nº 001/2014, de 01 de abril de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 1/2(meia) diária, no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais) em favor da senhora **SILVIA GLAUCIANE DE OLIVEIRA**, Matrícula 604, inscrita no CPF/MF nº 011.728.934-54, ocupante do cargo de Secretária Adjunta de Habitação, Trabalho e Assistência Social, quando a mesma participará do **ASSEMBLEIA REGIONAL DO COEGEMAS/RN**, a realizar-se no dia 05 de Março de 2020, a partir das 08H30MIM, no Auditório Clênio José - Av. Castor Vieira Régis, nº 50, Centro Administrativo de Parnamirim/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, a partir da data de sua publicação, retroagindo os efeitos contrários.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em Sítio Novo (RN), 04 de Março de 2020.

FRANCISCO EDILSON FERNANDES JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Dalvan Silva
Código Identificador:D1484B67

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 017/2020 DE 04 DE MARÇO DE 2020 –
PMSN/RN**

Dispõe de nomeação de funcionaria do cargo de Diretora da Escola Municipal José Machado de Souza.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, a Senhora TEREZINHA IVONAUURA DOS SANTOS, inscrita no CPF/MF nº 308.732.388-85, portadora da cédula de identidade nº 2.483.043-SSP/RN, do cargo de Diretora da Escola Municipal José Machado de Souza, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Sítio Novo/RN.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em Sítio Novo/RN, aos 04 de Março de 2020.

FRANCISCO EDILSON FERNANDES JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Dalvan Silva
Código Identificador:24B68B86

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 019/2020 DE 04 DE MARÇO DE 2020 –
PMSN/RN**

Dispõe de nomeação de funcionário para o cargo de Diretor da Escola Municipal José Machado de Souza.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, o Senhor JOÃO BATISTA CRISPIM, inscrito no CPF/MF nº 829.313.804-15, portador da cédula de identidade nº 1.344.421-SSP/RN, para o cargo de Diretor da Escola Municipal José Machado de Souza, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Sítio Novo/RN.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em Sítio Novo/RN, aos 04 de Março de 2020.

FRANCISCO EDILSON FERNANDES JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carlos Dalvan Silva

Código Identificador:A5603468

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 020/2020 DE 04 DE MARÇO DE 2020 – PMSN/RN

Dispõe de nomeação de funcionária para o cargo de Diretora da Escola Municipal Professora Francisca Lucas da Silva.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, a Senhora TEREZINHA IVONAURA DOS SANTOS, inscrita no CPF/MF nº 308.732.388-85, portadora da cédula de identidade nº 2.483.043-SSP/RN, para o cargo de Diretora da Escola Municipal Professora Francisca Lucas da Silva, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Sítio Novo/RN.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em Sítio Novo/RN, aos 04 de Março de 2020.

FRANCISCO EDILSON FERNANDES JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carlos Dalvan Silva

Código Identificador:2D50F175

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 021/2020 DE 04 DE MARÇO DE 2020 – PMSN/RN

Dispõe de nomeação de funcionário para o cargo de Coordenador de Arte e Cultura, que compõe a Secretaria de Municipal de Educação e Cultura.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, o Senhor FRANCISCO KYNEY DA SILVA, inscrito no CPF/MF nº 034.157.094-00, portador da cédula de identidade nº 1.757.280-SSP/RN, para o cargo de Coordenador de Arte e Cultura, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Sítio Novo/RN.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em Sítio Novo/RN, aos 04 de Março de 2020.

FRANCISCO EDILSON FERNANDES JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carlos Dalvan Silva

Código Identificador:4EC1C85B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE EMPREITADA - TOMADA
DE PREÇOS Nº 003/2019**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAIPU (CNPJ 08.114.753/0001-30);

CONTRATADA: M2 ENGENHARIA EIRELI (CNPJ 19.119.769/0001-51)

OBJETO: CONTRATO DE SERVIÇO DE EMPREITADA GLOBAL, OBJETIVANDO A PAVIMENTAÇÃO COM DRENAGEM SUPERFICIAL DAS RUAS PROJETADAS 2ª ETAPA, NA COMUNIDADE DE ARISCO DO BARBOSA, NESTE MUNICÍPIO DE TAIPU/RN

VALOR GLOBAL: R\$ 227.877,61;

BASE LEGAL: Tomada de Preços 003/2019 – Vigência : 02/03/2020 a 30/05/2020

Pelo Município de Taipu

SEBASTIÃO AMBRÓSIO DE MELO;

Pela Empresa

M2 Engenharia EIRELI

JOSÉ MAURICIO DE MENEZES NETTO

Publicado por:

Valério Sampaio Carneiro

Código Identificador:EA07CE10

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº
003/2019**

Termo de Adjudicação – Objeto: Contratação de empresa de engenharia para executar os serviços de pavimentação com drenagem superficial das ruas projetadas 2ª etapa, na comunidade de Arisco do Barbosa, deste Município de Taipu/RN, proveniente do contrato de repasse firmado com a Caixa Econômica Federal – CEF nº 1041248-09/2017

Aos vinte e oito (28) dias do mês de fevereiro do ano de 2020, por despacho do Senhor Presidente da Comissão de Licitação, encarregado de promover a Licitação Pública de que trata a Tomada de Preços nº 003/2019, com base no Parecer da CPL, resolve ADJUDICAR a presente Licitação a Empresa: M2 ENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 19.119.769/0001-51, no valor global de R\$ 227.877,61 (Duzentos e Vinte e Sete Mil, Oitocentos e Setenta e Sete Reais e Sessenta e Um Centavos), por apresentar MENOR PREÇO GLOBAL. Pelo que lavrou o presente termo, que vai devidamente assinado pelo Exmo. Sr. Prefeito.

SEBASTIÃO AMBRÓSIO DE MELO

Prefeito

Publicado por:

Valério Sampaio Carneiro

Código Identificador:8D710DA7

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº
003/2019**

Termo de Homologação – Objeto: Contratação de empresa de engenharia para executar os serviços de pavimentação com drenagem superficial das ruas projetadas 2ª etapa, na comunidade de Arisco do Barbosa, deste Município de Taipu/RN, proveniente do contrato de repasse firmado com a Caixa Econômica Federal – CEF nº 1041248-09/2017

Homologo pelo presente termo para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente à Tomada de Preços nº 003/2019, em conformidade com a Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas posteriormente, usada subsidiariamente, e de acordo com o parecer da CPL, onde escolheu a proposta da Licitante: M2 ENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 19.119.769/0001-51, no valor global de R\$ 227.877,61 (Duzentos e Vinte e Sete Mil, Oitocentos e Setenta e Sete Reais e Sessenta e Um Centavos), como a mais vantajosa para este Município.

SEBASTIÃO AMBRÓSIO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Valério Sampaio Carneiro
Código Identificador:EDEF35EB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAIPU (CNPJ 08.114.753/0001-30);
CONTRATADA: HELLEN M MACIEL COSTA ME (CNPJ 22.345.635/0001-63);
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LICENCIAMENTO E DIREITO DE USO DE SOFTWARE DE TRIBUTAÇÃO, ARRECADADAÇÃO E NOTA FISCAL, DESTE MUNICÍPIO DE TAIPU/RN;
BASE LEGAL: ARTIGO 24, II DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES;
VALOR GLOBAL: R\$ 15.400,00 (QUINZE MIL E QUATROCENTOS REAIS);
AUTORIDADE RESPONSÁVEL: SEBASTIÃO AMBRÓSIO DE MELO – PREFEITO MUNICIPAL.

VALÉRIO SAMPAIO CARNEIRO
Presidente Da CPL

Publicado por:
Valério Sampaio Carneiro
Código Identificador:F4A82969

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 006/2020 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAIPU (CNPJ 08.114.753/0001-30);
CONTRATADA: HELLEN M MACIEL COSTA ME (CNPJ 22.345.635/0001-63);
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LICENCIAMENTO E DIREITO DE USO DE SOFTWARE DE TRIBUTAÇÃO, ARRECADADAÇÃO E NOTA FISCAL, DESTE MUNICÍPIO DE TAIPU/RN;
BASE LEGAL: ARTIGO 24, II DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES;
VIGÊNCIA: 05 DE FEVEREIRO DE 2020 A 31 DE DEZEMBRO DE 2020;
VALOR GLOBAL: R\$ 15.400,00 (QUINZE MIL E QUATROCENTOS REAIS);
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 15.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO - AÇÃO: 2269 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO - NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA- FONTE DE RECURSO: 100010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS;

ASSINATURAS: PELO MUNICÍPIO DE TAIPU/RN (CONTRATANTE), SR. SEBASTIÃO AMBRÓSIO DE MELO; & SRA. HELLEN MARIANA MACIEL COSTA (CONTRATADO).

VALÉRIO SAMPAIO CARNEIRO
Presidente Da CPL

Publicado por:
Valério Sampaio Carneiro
Código Identificador:94756BF4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAIPU (CNPJ 08.114.753/0001-30);
CONTRATADA: M GUEDES DUARTE (CNPJ 16.888.577/0001-11);
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA FINANCEIRA PARA ANÁLISE E OPERACIONALIZAÇÃO DE CONTRATOS FIRMADOS PELO MUNICÍPIO DE TAIPU/RN, JUNTA A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF);
BASE LEGAL: ARTIGO 24, II DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES;
VIGÊNCIA: 05 DE FEVEREIRO DE 2020 A 31 DE DEZEMBRO DE 2020;
VALOR GLOBAL: R\$ 15.880,00 (QUINZE MIL E OITOCENTOS E OITENTA REAIS);
AUTORIDADE RESPONSÁVEL: SEBASTIÃO AMBRÓSIO DE MELO – PREFEITO MUNICIPAL.

VALÉRIO SAMPAIO CARNEIRO
Presidente Da CPL

Publicado por:
Valério Sampaio Carneiro
Código Identificador:B8894D78

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 007/2020 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAIPU (CNPJ 08.114.753/0001-30);
CONTRATADA: M GUEDES DUARTE (CNPJ 16.888.577/0001-11);
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA FINANCEIRA PARA ANÁLISE E OPERACIONALIZAÇÃO DE CONTRATOS FIRMADOS PELO MUNICÍPIO DE TAIPU/RN, JUNTA A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF);
BASE LEGAL: ARTIGO 24, II DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES;
VIGÊNCIA: 05 DE FEVEREIRO DE 2020 A 31 DE DEZEMBRO DE 2020;
VALOR GLOBAL: R\$ 15.880,00 (QUINZE MIL E OITOCENTOS E OITENTA REAIS);
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Unidade Orçamentária: 02.001 – GABINETE DO PREFEITO - Ação: 2094 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE - Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA- Fonte de Recurso: 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS;
ASSINATURAS: PELO MUNICÍPIO DE TAIPU/RN (CONTRATANTE), SR. SEBASTIÃO AMBRÓSIO DE MELO; & SR. BRUNO GASPAR PINTO (CONTRATADO).

VALÉRIO SAMPAIO CARNEIRO
Presidente da CPL

Publicado por:
Valério Sampaio Carneiro
Código Identificador:CD72FEC2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ****GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO_ PROCESSO SELETIVO PARA
PROVIMENTO DE CARGOS****CONVOCAÇÃO_ PROCESSO SELETIVO PARA
PROVIMENTO DE CARGOS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TANGARÁ, Estado do Rio Grande do Norte, o Senhor, JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA, no uso de suas atribuições legais que o poder lhe confere: do Edital Nº 001/2019 e conformidade com a HOMOLOGAÇÃO do resultado final do Processo Seletivo Municipal, publicado em 21/03/2019 na edição nº 1981 do DIÁRIO OFICIAL DA FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE/FEMURN, realizado pela Prefeitura Municipal de Tangará/ RN, destinado á seleção de candidatos para preenchimento, sob regime de Contrato, de cargos vagos no quadro de pessoal do Município de Tangará, Estado do Rio Grande do Norte,

RESOLVE;

Convocar o Candidato, Esaú Patrício F. Pereira, aprovado em 1º colocação para o cargo de Professor Auxiliar de apoio aos alunos com necessidades educacionais especiais, com nota final de 8,0, para comparecer a Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir desta convocação, munido dos documentos (originais e cópias) elencados no item X do Edital do Concurso, o não pronunciamento do candidato dentro do prazo, resultará na desclassificação do mesmo.

Prefeitura Municipal de Tangará/RN, 04 de março de 2020.

JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA

Prefeito Constitucional

Publicado por:
Adriano César Silva Pinto
Código Identificador:C689F021

**GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO_ PROCESSO SELETIVO PARA
PROVIMENTO DE CARGOS****CONVOCAÇÃO_ PROCESSO SELETIVO PARA
PROVIMENTO DE CARGOS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TANGARÁ, Estado do Rio Grande do Norte, o Senhor, JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA, no uso de suas atribuições legais que o poder lhe confere: do Edital Nº 001/2019 e conformidade com a HOMOLOGAÇÃO do resultado final do Processo Seletivo Municipal, publicado em 21/03/2019 na edição nº 1981 do DIÁRIO OFICIAL DA FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE/FEMURN, realizado pela Prefeitura Municipal de Tangará/ RN, destinado á seleção de candidatos para preenchimento, sob regime de Contrato, de cargos vagos no quadro de pessoal do Município de Tangará, Estado do Rio Grande do Norte,

RESOLVE;

Convocar a Candidata, Maria Madalena Gomes, aprovada em 2º colocação para o cargo de Professor Auxiliar de apoio aos alunos com necessidades educacionais especiais, com nota final de 7,0, para comparecer a Secretaria Municipal de Educação desta Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir desta convocação, munido dos documentos (originais e cópias) elencados no item X do Edital do Concurso, o não pronunciamento do candidato dentro do prazo, resultará na desclassificação do mesmo.

Prefeitura Municipal de Tangará/RN, 04 de março de 2020.

JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA

Prefeito Constitucional

Publicado por:
Adriano César Silva Pinto
Código Identificador:D3D7D1B0

**GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO_ PROCESSO SELETIVO PARA
PROVIMENTO DE CARGOS****CONVOCAÇÃO_ PROCESSO SELETIVO PARA
PROVIMENTO DE CARGOS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TANGARÁ, Estado do Rio Grande do Norte, o Senhor, JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA, no uso de suas atribuições legais que o poder lhe confere: do Edital Nº 001/2019 e conformidade com a HOMOLOGAÇÃO do resultado final do Processo Seletivo Municipal, publicado em 21/03/2019 na edição nº 1981 do DIÁRIO OFICIAL DA FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE/FEMURN, realizado pela Prefeitura Municipal de Tangará/ RN, destinado á seleção de candidatos para preenchimento, sob regime de Contrato, de cargos vagos no quadro de pessoal do Município de Tangará, Estado do Rio Grande do Norte,

RESOLVE;

Convocar a Candidata, Maria das Dores G. Feliciano, aprovada em 4º colocação para o cargo de Professor Auxiliar de apoio aos alunos com necessidades educacionais especiais, com nota final de 6,0, para comparecer a Secretaria Municipal de Educação desta Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir desta convocação, munido dos documentos (originais e cópias) elencados no item X do Edital do Concurso, o não pronunciamento do candidato dentro do prazo, resultará na desclassificação do mesmo.

Prefeitura Municipal de Tangará/RN, 04 de março de 2020.

JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA

Prefeito Constitucional

Publicado por:
Adriano César Silva Pinto
Código Identificador:C0541703

**GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO_ PROCESSO SELETIVO PARA
PROVIMENTO DE CARGOS****CONVOCAÇÃO_ PROCESSO SELETIVO PARA
PROVIMENTO DE CARGOS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TANGARÁ, Estado do Rio Grande do Norte, o Senhor, JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA, no uso de suas atribuições legais que o poder lhe confere: do Edital Nº 001/2019 e conformidade com a HOMOLOGAÇÃO do resultado final do Processo Seletivo Municipal, publicado em 21/03/2019 na edição nº 1981 do DIÁRIO OFICIAL DA FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE/FEMURN, realizado pela Prefeitura Municipal de Tangará/ RN, destinado á seleção de candidatos para preenchimento, sob regime de Contrato, de cargos vagos no quadro de pessoal do Município de Tangará, Estado do Rio Grande do Norte,

RESOLVE;

Convocar a Candidata, Francisca Gildene C. Freire, aprovada em 5º colocação para o cargo de Professor Auxiliar de apoio aos alunos com necessidades educacionais especiais, com nota final de 6,0, para comparecer a Secretaria Municipal de Educação desta Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir desta convocação, munido dos documentos (originais e cópias) elencados no item X do Edital do Concurso, o não pronunciamento do candidato dentro do prazo, resultará na desclassificação do mesmo.

Prefeitura Municipal de Tangará/RN, 04 de março de 2020.

JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Adriano César Silva Pinto

Código Identificador:7F3469DE

**GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO_ PROCESSO SELETIVO PARA
PROVIMENTO DE CARGOS**

CONVOCAÇÃO_ PROCESSO SELETIVO PARA
PROVIMENTO DE CARGOS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TANGARÁ, Estado do Rio Grande do Norte, o Senhor, JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA, no uso de suas atribuições legais que o poder lhe confere: do Edital Nº 001/2019 e conformidade com a HOMOLOGAÇÃO do resultado final do Processo Seletivo Municipal, publicado em 21/03/2019 na edição nº 1981 do DIÁRIO OFICIAL DA FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE/FEMURN, realizado pela Prefeitura Municipal de Tangará/ RN, destinado á seleção de candidatos para preenchimento, sob regime de Contrato, de cargos vagos no quadro de pessoal do Município de Tangará, Estado do Rio Grande do Norte,

RESOLVE;

Convocar a Candidata, Maria Eliane F. da Costa, aprovada em 6º colocação para o cargo de Professor Auxiliar de apoio aos alunos com necessidades educacionais especiais, com nota final de 6,0, para comparecer a Secretaria Municipal de Educação desta Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir desta convocação, munido dos documentos (originais e cópias) elencados no item X do Edital do Concurso, o não pronunciamento do candidato dentro do prazo, resultará na desclassificação do mesmo.

Prefeitura Municipal de Tangará/RN, 04 de março de 2020.

JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Adriano César Silva Pinto

Código Identificador:7F4CDC40

**GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO_ PROCESSO SELETIVO PARA
PROVIMENTO DE CARGOS**

CONVOCAÇÃO_ PROCESSO SELETIVO PARA
PROVIMENTO DE CARGOS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TANGARÁ, Estado do Rio Grande do Norte, o Senhor, JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA, no uso de suas atribuições legais que o poder lhe confere: do Edital Nº 001/2019 e conformidade com a HOMOLOGAÇÃO do resultado final do Processo Seletivo Municipal, publicado em 21/03/2019 na edição nº 1981 do DIÁRIO OFICIAL DA FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE/FEMURN, realizado pela Prefeitura Municipal de Tangará/ RN, destinado á seleção de candidatos para preenchimento, sob regime de Contrato, de cargos vagos no quadro de pessoal do Município de Tangará, Estado do Rio Grande do Norte,

RESOLVE;

Convocar a Candidata, Sônia Carla Estevam F. da Silva, aprovada em 7º colocação para o cargo de Professor Auxiliar de apoio aos alunos com necessidades educacionais especiais, com nota final de 6,0, para comparecer a Secretaria Municipal de Educação desta Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir desta convocação, munido dos documentos (originais e cópias) elencados no item X do

Edital do Concurso, o não pronunciamento do candidato dentro do prazo, resultará na desclassificação do mesmo.

Prefeitura Municipal de Tangará/RN, 04 de março de 2020.

JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Adriano César Silva Pinto

Código Identificador:320ECBC9

**GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO_ PROCESSO SELETIVO PARA
PROVIMENTO DE CARGOS**

CONVOCAÇÃO_ PROCESSO SELETIVO PARA
PROVIMENTO DE CARGOS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TANGARÁ, Estado do Rio Grande do Norte, o Senhor, JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA, no uso de suas atribuições legais que o poder lhe confere: do Edital Nº 001/2019 e conformidade com a HOMOLOGAÇÃO do resultado final do Processo Seletivo Municipal, publicado em 21/03/2019 na edição nº 1981 do DIÁRIO OFICIAL DA FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE/FEMURN, realizado pela Prefeitura Municipal de Tangará/ RN, destinado á seleção de candidatos para preenchimento, sob regime de Contrato, de cargos vagos no quadro de pessoal do Município de Tangará, Estado do Rio Grande do Norte,

RESOLVE;

Convocar a Candidata, Jusceline Moura dos Santos, aprovada em 8º colocação para o cargo de Professor Auxiliar de apoio aos alunos com necessidades educacionais especiais, com nota final de 6,0, para comparecer a Secretaria Municipal de Educação desta Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir desta convocação, munido dos documentos (originais e cópias) elencados no item X do Edital do Concurso, o não pronunciamento do candidato dentro do prazo, resultará na desclassificação do mesmo.

Prefeitura Municipal de Tangará/RN, 04 de março de 2020.

JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Adriano César Silva Pinto

Código Identificador:735D7CD6

**GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO_ PROCESSO SELETIVO PARA
PROVIMENTO DE CARGOS**

CONVOCAÇÃO_ PROCESSO SELETIVO PARA
PROVIMENTO DE CARGOS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TANGARÁ, Estado do Rio Grande do Norte, o Senhor, JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA, no uso de suas atribuições legais que o poder lhe confere: do Edital Nº 001/2019 e conformidade com a HOMOLOGAÇÃO do resultado final do Processo Seletivo Municipal, publicado em 21/03/2019 na edição nº 1981 do DIÁRIO OFICIAL DA FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE/FEMURN, realizado pela Prefeitura Municipal de Tangará/ RN, destinado á seleção de candidatos para preenchimento, sob regime de Contrato, de cargos vagos no quadro de pessoal do Município de Tangará, Estado do Rio Grande do Norte,

RESOLVE;

Convocar a Candidata, Maria das Graças P. dos S. da Rocha, aprovada em 9º colocação para o cargo de Professor Auxiliar de apoio aos alunos com necessidades educacionais especiais, com nota final de 5,0, para comparecer a Secretaria Municipal de Educação desta

Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir desta convocação, munido dos documentos (originais e cópias) elencados no item X do Edital do Concurso, o não pronunciamento do candidato dentro do prazo, resultará na desclassificação do mesmo.

Prefeitura Municipal de Tangará/RN, 04 de março de 2020.

JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA

Prefeito Constitucional

Publicado por:
Adriano César Silva Pinto
Código Identificador:0666AC8C

**GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO_ PROCESSO SELETIVO PARA
PROVIMENTO DE CARGOS**

CONVOCAÇÃO_ PROCESSO SELETIVO PARA
PROVIMENTO DE CARGOS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TANGARÁ, Estado do Rio Grande do Norte, o Senhor, **JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA**, no uso de suas atribuições legais que o poder lhe confere: do Edital Nº 001/2019 e conformidade com a HOMOLOGAÇÃO do resultado final do Processo Seletivo Municipal, publicado em 21/03/2019 na edição nº 1981 do DIÁRIO OFICIAL DA FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE/FEMURN, realizado pela Prefeitura Municipal de Tangará/ RN, destinado á seleção de candidatos para preenchimento, sob regime de Contrato, de cargos vagos no quadro de pessoal do Município de Tangará, Estado do Rio Grande do Norte,

RESOLVE;

Convocar a Candidata, Aldeni Soares Dantas dos Santos, aprovada em 10º colocação para o cargo de Professor Auxiliar de apoio aos alunos com necessidades educacionais especiais, com nota final de 5,0, para comparecer a Secretaria Municipal de Educação desta Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir desta convocação, munido dos documentos (originais e cópias) elencados no item X do Edital do Concurso, o não pronunciamento do candidato dentro do prazo, resultará na desclassificação do mesmo.

Prefeitura Municipal de Tangará/RN, 04 de março de 2020.

JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA

Prefeito Constitucional

Publicado por:
Adriano César Silva Pinto
Código Identificador:A8937CB5

**GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO_ PROCESSO SELETIVO PARA
PROVIMENTO DE CARGOS**

CONVOCAÇÃO_ PROCESSO SELETIVO PARA
PROVIMENTO DE CARGOS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TANGARÁ, Estado do Rio Grande do Norte, o Senhor, **JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA**, no uso de suas atribuições legais que o poder lhe confere: do Edital Nº 001/2018 e conformidade com a HOMOLOGAÇÃO do resultado final do Processo Seletivo Municipal ocorrida através do Decreto nº 022/2018, realizado pela Prefeitura Municipal de Tangará/ RN, destinado á seleção de candidatos para preenchimento, sob regime de Contrato, de cargos vagos no quadro de pessoal do Município de Tangará, Estado do Rio Grande do Norte,

RESOLVE;

Convocar a Candidata, **CARLA EDIANE DA SILVA**, aprovada em 2º colocação para o cargo de **PSICÓLOGO**, com nota final de 3,0, para comparecer a Sede da Prefeitura Municipal de Tangará/RN, no

prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir desta convocação, munido dos documentos (originais e cópias) elencados no item X do Edital do Concurso, o não pronunciamento do candidato dentro do prazo, resultará na desclassificação do mesmo.

Prefeitura Municipal de Tangará/RN, 04 de março de 2020.

JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA

Prefeito Constitucional

Publicado por:
Adriano César Silva Pinto
Código Identificador:5E7D591F

**GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO_ PROCESSO SELETIVO PARA
PROVIMENTO DE CARGOS**

CONVOCAÇÃO_ PROCESSO SELETIVO PARA
PROVIMENTO DE CARGOS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TANGARÁ, Estado do Rio Grande do Norte, o Senhor, **JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA**, no uso de suas atribuições legais que o poder lhe confere: do Edital Nº 001/2017 e conformidade com a HOMOLOGAÇÃO do resultado final do Processo Seletivo Municipal ocorrida através do Decreto nº 004/2017, publicado em 05/06/2017 na edição nº 1529 do DIÁRIO OFICIAL DA FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE/FEMURN, realizado pela Prefeitura Municipal de Tangará/ RN, destinado á seleção de candidatos para preenchimento, sob regime de Contrato, de cargos vagos no quadro de pessoal do Município de Tangará, Estado do Rio Grande do Norte,

RESOLVE;

Convocar a Candidata, **MARGARIDA PEREIRA DA SILVA**, de inscrição de nº 437, aprovada em 3º colocação para o cargo de **PSICÓLOGO**, com nota final de 7,2, para comparecer a Sede da Prefeitura Municipal de Tangará/RN, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir desta convocação, munido dos documentos (originais e cópias) elencados no item X do Edital do Concurso, o não pronunciamento do candidato dentro do prazo, resultará na desclassificação do mesmo.

Prefeitura Municipal de Tangará/RN, 04 de março de 2020.

JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA

Prefeito Constitucional

Publicado por:
Adriano César Silva Pinto
Código Identificador:B102A2E0

**GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO_ PROCESSO SELETIVO PARA
PROVIMENTO DE CARGOS**

CONVOCAÇÃO_ PROCESSO SELETIVO PARA
PROVIMENTO DE CARGOS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TANGARÁ, Estado do Rio Grande do Norte, o Senhor, **JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA**, no uso de suas atribuições legais que o poder lhe confere: do Edital Nº 001/2020 e conformidade com a HOMOLOGAÇÃO do resultado final do Processo Seletivo Municipal ocorrida através do Decreto nº 001/2020, publicado em 20/01/2020 na edição nº 2192 do DIÁRIO OFICIAL DA FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE/FEMURN, realizado pela Prefeitura Municipal de Tangará/ RN, destinado á seleção de candidatos para preenchimento, sob regime de Contrato, de cargos vagos no quadro de pessoal do Município de Tangará, Estado do Rio Grande do Norte,

RESOLVE;

Convocar a Candidata, **ELLEN ANDRIOTTI BORGES**, aprovada em 1º colocação para o cargo de **Terapeuta Ocupacional** final de **8,0**, para comparecer ao Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura, no prazo de **05 (cinco)** dias úteis contados a partir desta convocação, munido dos documentos (originais e cópias) elencados no item X do Edital do Concurso, o não pronunciamento do candidato dentro do prazo, resultará na desclassificação do mesmo.

Prefeitura Municipal de Tangará/RN, 04 de março de 2020.

JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Adriano César Silva Pinto
Código Identificador:4CF9B08F

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 044/2020-GP.**

Portaria nº 044/2020-GP.

Tangará/RN, em 04 de março de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TANGARÁ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais que o poder lhe confere, e nos termos do Artigo 60 inciso V, da Lei Orgânica Municipal

Resolve:

Artigo 1º- Desclassificar o Senhor **Jhonatan Felipe Justino Moreira**, Inscrição nº 044, aprovado em 3ª colocação com nota final 6,1 para o cargo de **OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS**, do Processo Seletivo Municipal, por não se pronunciar dentro do prazo estabelecido.

Artigo 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tangará, Estado do Rio Grande do Norte, em 04 de março de 2020.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Adriano César Silva Pinto
Código Identificador:C871A2A0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS**

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 920200007
ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL nº 9/2020-0007
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS/RN
CONTRATADA: A. AZEVEDO DA SILVA EIRELI
CNPJ (MF) Nº 27.008.156/0001-75
OBJETO: Aquisição de Gêneros alimentícios para as necessidades da secretaria municipal de Administração de Tenente Ananias/RN.
VALOR TOTAL: R\$ R\$ 11.476,50 (onze mil e quatrocentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: – 75 - 2 . 3000 . 4 . 122 . 3 . 2.4 . 0 . 339030 - Material de Consumo Valor Global: R\$ 11.476,50 (onze mil e quatrocentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos).
VIGÊNCIA: 06/03/2020 a 31/12/2020.

DATA DA ASSINATURA: 06/03/2020

ASSINANTES:

LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JACOME –
PREFEITO(A) MUNICIPAL
A. AZEVEDO DA SILVA EIRELI - 27.008.156/0001-75

Publicado por:
Aristóteles Barreto de Araujo Sarmento
Código Identificador:38A01BF0

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 92020000007
ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL nº 9/2020-0007
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS/RN/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADA: A. AZEVEDO DA SILVA EIRELI
CNPJ (MF) Nº 27.008.156/0001-75
OBJETO: Aquisição de Gêneros alimentícios para as necessidades da secretaria municipal Secretaria de Assistência Social do município de Tenente Ananias/RN
VALOR TOTAL: R\$ R\$ 130.925,90 (cento e trinta mil e novecentos e vinte e cinco reais e noventa centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: – 397 - 4 . 8000 . 8 . 122 . 19 . 2.101 . 0 . 339030 - Material de Consumo
420 - 4 . 8000 . 8 . 122 . 19 . 2.156 . 0 . 339030 - Material de Consumo
430 - 4 . 8000 . 8 . 122 . 19 . 2.157 . 0 . 339030 - Material de Consumo
448 - 4 . 8000 . 8 . 244 . 19 . 2.100 . 0 . 339030 - Material de Consumo

Valor Global: R\$ 130.925,90 (cento e trinta mil e novecentos e vinte e cinco reais e noventa centavos).

VIGÊNCIA: 06/03/2020 a 31/12/2020.

DATA DA ASSINATURA: 06/03/2020

ASSINANTES:

LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JACOME – PREFEITO MUNICIPAL
FLADIANA CRISTINA GOMES DE OLIVEIRA – SECRETÁRIA MUNICIPAL
A. AZEVEDO DA SILVA EIRELI - 27.008.156/0001-75

Publicado por:
Aristóteles Barreto de Araujo Sarmento
Código Identificador:65AB9887

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 9202000007
ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL nº 9/2020-0007
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS/RN
CONTRATADA: A. AZEVEDO DA SILVA EIRELI
CNPJ (MF) Nº 27.008.156/0001-75
OBJETO: Aquisição de Gêneros alimentícios para as necessidades da secretaria municipal de Saúde do município de Tenente Ananias/RN.
VALOR TOTAL: R\$ R\$ 93.215,70 (noventa e três mil e duzentos e quinze reais e setenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: – 79 - 3 . 7000 . 10 . 301 . 15 . 2.33 . 0 . 339030 - Material de Consumo
132 - 3 . 7000 . 10 . 301 . 15 . 2.34 . 0 . 339030 - Material de Consumo
155 - 3 . 7000 . 10 . 301 . 15 . 2.98 . 0 . 339030 - Material de Consumo

172 - 3 . 7000 . 10 . 301 . 16 . 2.86 . 0 . 339030 - Material de Consumo
 237 - 3 . 7000 . 10 . 301 . 16 . 2.149 . 0 . 339030 - Material de Consumo
 275 - 3 . 7000 . 10 . 302 . 15 . 2.92 . 0 . 339030 - Material de Consumo
 Valor Global: R\$ 93.215,70 (noventa e três mil e duzentos e quinze reais e setenta centavos).
 VIGÊNCIA: 06/03/2020 a 31/12/2020.
 DATA DA ASSINATURA: 06/03/2020

ASSINANTES:
 LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JACOME – PREFEITA MUNICIPAL
 JUCIÊ DA ROCHA FORMIGA JÚNIOR - SECRETÁRIO
 A. AZEVEDO DA SILVA EIRELI - 27.008.156/0001-75

Publicado por:
 Aristóteles Barreto de Araujo Sarmento
 Código Identificador:50D81271

**GABINETE DA PREFEITA
 NOMEAÇÃO RESPONSÁVEL TÉCNICA DO PROGRAMA DE
 ALIMENTAÇÃO ESCOLA**

PORTARIA 022/2020

A Prefeita do Município de Tenente Ananias RN, Larissa Lisiane da Cunha Rocha Jácome, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº 062/2001,

RESOLVE:

Art.1º Fica nomeada a pessoa de **FRANCISCA MYCHIRLLE SARMENTO**, de CPF nº 079.815.284-29, CRN6: 11680, ao cargo público comissionado de Chefe do Departamento Merenda Escolar com atribuições de Responsável Técnica do Programa de Alimentação Escolar, vinculada Secretaria Municipal de Educação

Art.2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Tenente Ananias-RN, em 04/03/2020

LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JÁCOME
 Prefeita Constitucional

Publicado por:
 Jose Iran Pinto
 Código Identificador:3589BA16

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO
 CRUZ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 079/2019 – SMS**

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 079/2019 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeita de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 e suas alterações e Considerando o memorando N° 203/2020 - Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (UMA) diária SEM PERNOITE no valor de R\$ 30,00 (trinta reais) ao servidor (a) **ANANILIA REGINA SILVA CAVALCANTE**, CPF: 094.290.364-16, Fisioterapeuta, conforme convocação em anexo, para custear despesas com

alimentação durante seu deslocamento para participar **Seminário Sobre o Novo Modelo de Financiamento da Atenção Primária à Saúde-APS/PREVINE SUS**, que será realizado no dia 12 de Março de 2020, no auditório da IV URSAP das 08h30min às 13h, na cidade de Caicó/RN.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 04 de Março de 2019.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO
 Prefeita Municipal

Publicado por:
 Edilamar Abadia Vasconcelos França Pereira
 Código Identificador:39735A77

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 080/2020 – SMS**

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 080/2020 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeita de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 e suas alterações e Considerando o memorando nº 204/2020 - Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (UMA) diária no valor de R\$ 30,00 (trinta reais) a servidora: **PAULA ADJANE SILVA ARAÚJO DE MACEDO** CPF: 049.858.074-19 na função/cargo Enfermeira deste município, para custear despesas durante seu deslocamento para participar **Seminário Sobre o Novo Modelo de Financiamento da Atenção Primária à Saúde-APS/PREVINE SUS**, que será realizado no dia 12 de Março de 2020, no auditório da IV URSAP das 08h30min às 13h, na cidade de Caicó/RN.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 04 de Março de 2020.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO
 Prefeita Municipal

Publicado por:
 Edilamar Abadia Vasconcelos França Pereira
 Código Identificador:6CFF620E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO -
DISPENSA Nº 4/2020**

Fica dispensada de licitação na forma do art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores à despesa abaixo especificada, bem como do cumprimento das prescrições contidas no art. 26 do diploma legal em epígrafe.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE COMPOSTO POR APARELHOS ELETRODOMÉSTICOS (GELADEIRA E FREEZER), PARA A ESCOLA MUNICIPAL SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS.

DISPENSA: 4/2020

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE TIBAU/RN

CNPJ: 01.622.882/0001-90

CONTRATADA: EMANOEL REBOUÇAS AGOSTINHO - ME

CNPJ: 09.027.375/0001-10

VIGÊNCIA: 04 DE MARÇO A 03 DE ABRIL DE 2020

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

VALOR TOTAL: R\$ 6.958,00 (seis mil novecentos e cinquenta e oito reais).

Tibau (RN), 04 de março de 2020.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA

Prefeito

Publicado por:

Luiz Nazareno de Souza

Código Identificador:CC0301F7

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO TERMO DE
RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº 4/2020**

RATIFICO e RECONHEÇO a dispensa de licitação fundamentada no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos para a contratação da empresa EMANOEL REBOUÇAS AGOSTINHO - ME, referente à AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE COMPOSTO POR APARELHOS ELETRODOMÉSTICOS (GELADEIRA E FREEZER), PARA A ESCOLA MUNICIPAL SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS.

PROCESSO:30/2020

DISPENSA: 4/2020

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE TIBAU/RN

CNPJ: 01.622.882/0001-90

CONTRATADA: EMANOEL REBOUÇAS AGOSTINHO - ME

CNPJ: 09.027.375/0001-10

VALOR TOTAL: R\$ 6.958,00 (seis mil novecentos e cinquenta e oito reais).

Pela contratante

Tibau (RN), 04 de março de 2020.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA

Prefeito

Pela Contratada

EMANOEL REBOUÇAS AGOSTINHO

Emanoel Rebouças Agostinho - ME

Publicado por:

Luiz Nazareno de Souza

Código Identificador:7F0D5E48

**SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP
PORTARIA Nº 0133/2020**

AUTORIZAR A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS AO SERVIDOR EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Tibau - RN, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **LEI MUNICIPAL Nº 00375 DE 27/06/2014**.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor(a) **VIRGINIA REBOUÇAS VIANA**, ocupante do Cargo de **ANALISTA DE COMPRAS**, lotada na **Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - SEMAP**, a serviço do Município de Tibau/RN. O pagamento de **01 (UMA)** diária (s), referente ao custeio do deslocamento de **TIBAU - RN / NATAL - RN / TIBAU - RN**. Para **PARTICIPAR DE REUNIÃO NA ASSESSORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL E MUNICIPAL - AGEM**, no período: **11/02/2020 à 11/02/2020**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em,

Tibau/RN, 18 de fevereiro de 2020.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luiz Nazareno de Souza

Código Identificador:43C74F38

**SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP
PORTARIA Nº 0134/2020**

AUTORIZA A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE ACORDO COM O CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES QUE PROPICIEM GARANTIA DA PRESERVAÇÃO DA ORDEM PÚBLICA, DA INCOLUMIDADE DAS PESSOAS E DO PATRIMÔNIO PÚBLICO, MEDIANTE A IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES PELOS ÓRGÃOS INTEGRANTES DO SISTEMA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – POLÍCIA MILITAR, POLÍCIA CIVIL, CORPO DE BOMBEIROS MILITAR E INSTITUTO TÉCNICO E CIENTÍFICO DE POLÍCIA, QUANDO PRESENTES NO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Tibau - RN, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **Lei Municipal nº 00468 de 17/01/2019** que autorizou o Município de Tibau, ao custeio complementar e subsidiário das atividades de Segurança Pública a serem executadas no Município de Tibau.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao Servidor Estadual da Polícia Civil: **LUIS FERNANDO S. ELIEZER PINTO**, função: **DELEGADO**, registro nº: 92.002.119.694, matrícula nº 165.047-5, CPF nº 316.034.103-30. O pagamento de **02 (DUAS)** diária(s), referente ao custeio complementar e subsidiário das atividades de Segurança Pública, executada(s) no Município de Tibau no(s) dia(s): **20/02/2020**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e

Cumpra-se em,

Tibau/RN, 04 de março de 2020.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luiz Nazareno de Souza

Código Identificador:AC697FF5

**SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP
PORTARIA Nº 0135/2020**

AUTORIZA A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE ACORDO COM O CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES QUE PROPICIEM GARANTIA DA PRESERVAÇÃO DA ORDEM PÚBLICA, DA INCOLUMIDADE DAS PESSOAS E DO PATRIMÔNIO PÚBLICO, MEDIANTE A IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES PELOS ÓRGÃOS INTEGRANTES DO SISTEMA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – POLÍCIA MILITAR, POLÍCIA CIVIL, CORPO DE BOMBEIROS MILITAR E INSTITUTO TÉCNICO E CIENTÍFICO DE POLÍCIA, QUANDO PRESENTES NO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Tibau - RN, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **Lei Municipal nº 00468 de 17/01/2019** que autorizou o Município de Tibau, ao custeio complementar e subsidiário das atividades de Segurança Pública a serem executadas no Município de Tibau.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao Servidor Estadual da Polícia Civil: **ALCIDES SOARES DE SOUSA**, função: **ESCRIVÃO**, registro nº: 2296877, matrícula nº 219.699-9, CPF nº 050.956.304-00. O pagamento de **02 (DUAS)** diária(s), referente ao custeio complementar e subsidiário das atividades de Segurança Pública, executada(s) no Município de Tibau no(s) dia(s): **20/02/2020**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em,

Tibau/RN, 04 de março de 2020.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:02E97E7A

**SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP
PORTARIA Nº 0136/2020**

AUTORIZA A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE ACORDO COM O CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES QUE PROPICIEM GARANTIA DA PRESERVAÇÃO DA ORDEM PÚBLICA, DA INCOLUMIDADE DAS PESSOAS E DO PATRIMÔNIO PÚBLICO, MEDIANTE A IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES PELOS ÓRGÃOS INTEGRANTES DO SISTEMA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – POLÍCIA MILITAR, POLÍCIA CIVIL, CORPO DE BOMBEIROS MILITAR E INSTITUTO TÉCNICO E CIENTÍFICO DE POLÍCIA, QUANDO PRESENTES NO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Tibau - RN, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **Lei Municipal nº 00468 de 17/01/2019** que autorizou o Município de Tibau, ao custeio complementar e subsidiário das atividades de Segurança Pública a serem executadas no Município de Tibau.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao Servidor Estadual da Polícia Civil: **FRANCISCO CLODOALDO DA SILVA**, função: **AGENTE**, registro nº: 264.533 - RN, matrícula nº 75.434-0, CPF nº 155.145.524-20. O pagamento de **02 (DUAS)** diária(s), referente ao custeio complementar e subsidiário das atividades de Segurança Pública, executada(s) no Município de Tibau no(s) dia(s): **20/02/2020**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em,

Tibau/RN, 04 de março de 2020.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:7D677992

**SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP
PORTARIA Nº 0137/2020**

AUTORIZA A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE ACORDO COM O CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES QUE PROPICIEM GARANTIA DA PRESERVAÇÃO DA ORDEM PÚBLICA, DA INCOLUMIDADE DAS PESSOAS E DO PATRIMÔNIO PÚBLICO, MEDIANTE A IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES PELOS ÓRGÃOS INTEGRANTES DO SISTEMA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – POLÍCIA MILITAR, POLÍCIA CIVIL, CORPO DE BOMBEIROS MILITAR E INSTITUTO TÉCNICO E CIENTÍFICO DE POLÍCIA, QUANDO PRESENTES NO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Tibau - RN, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **Lei Municipal nº 00468 de 17/01/2019** que autorizou o Município de Tibau, ao custeio complementar e subsidiário das atividades de Segurança Pública a serem executadas no Município de Tibau.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao Servidor Estadual da Polícia Civil: **JOÃO EUZÉBIO DE ARAÚJO NETO**, função: **AGENTE**, registro nº: 1.413.096 - RN, matrícula nº 203.945-1, CPF nº 916.386.234-49. O pagamento de **02 (DUAS)** diária(s), referente ao custeio complementar e subsidiário das atividades de Segurança Pública, executada(s) no Município de Tibau no(s) dia(s): **20/02/2020**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em,

Tibau/RN, 04 de março de 2020.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:6B36E1AE

**SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP
PORTARIA Nº 0138/2020**

AUTORIZA A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE ACORDO COM O CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES QUE

PROPICIEM GARANTIA DA PRESERVAÇÃO DA ORDEM PÚBLICA, DA INCOLUMIDADE DAS PESSOAS E DO PATRIMÔNIO PÚBLICO, MEDIANTE A IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES PELOS ÓRGÃOS INTEGRANTES DO SISTEMA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – POLÍCIA MILITAR, POLÍCIA CIVIL, CORPO DE BOMBEIROS MILITAR E INSTITUTO TÉCNICO E CIENTÍFICO DE POLÍCIA, QUANDO PRESENTES NO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Tibau - RN, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **Lei Municipal nº 00468 de 17/01/2019** que autorizou o Município de Tibau, ao custeio complementar e subsidiário das atividades de Segurança Pública a serem executadas no Município de Tibau.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao Servidor Estadual da Polícia Civil: **GILSON GOMES DE ASSIS**, função: **AGENTE**, registro nº: 2135510 - RN, matrícula nº 207.124-0, CPF nº 035.243.214-45. O pagamento de **02 (DUAS)** diária(s), referente ao custeio complementar e subsidiário das atividades de Segurança Pública, executada(s) no Município de Tibau no(s) dia(s): **20/02/2020**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em,

Tibau/RN, 04 de março de 2020.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:7ABFC01A

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP
PORTARIA Nº 0139/2020

AUTORIZA A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE ACORDO COM O CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES QUE PROPICIEM GARANTIA DA PRESERVAÇÃO DA ORDEM PÚBLICA, DA INCOLUMIDADE DAS PESSOAS E DO PATRIMÔNIO PÚBLICO, MEDIANTE A IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES PELOS ÓRGÃOS INTEGRANTES DO SISTEMA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – POLÍCIA MILITAR, POLÍCIA CIVIL, CORPO DE BOMBEIROS MILITAR E INSTITUTO TÉCNICO E CIENTÍFICO DE POLÍCIA, QUANDO PRESENTES NO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Tibau - RN, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **Lei Municipal nº 00468 de 17/01/2019** que autorizou o Município de Tibau, ao custeio complementar e subsidiário das atividades de Segurança Pública a serem executadas no Município de Tibau.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao Servidor Estadual da Polícia Civil: **LUIZ CARLOS DE ARAÚJO JÚNIOR**, função: **AGENTE**, registro nº: 728817 - RN, matrícula nº 216.730-1, CPF nº 702.225.334-04. O pagamento de **02 (DUAS)** diária(s), referente ao custeio complementar e subsidiário das atividades de Segurança Pública, executada(s) no Município de Tibau no(s) dia(s): **20/02/2020**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em,

Tibau/RN, 04 de março de 2020.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:5D91FE83

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP
PORTARIA Nº 0140/2020

AUTORIZAR A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS AO SERVIDOR EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Tibau - RN, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **LEI MUNICIPAL Nº 00375 DE 27/06/2014**.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor(a) **MILTON SANTOS GUEDES**, ocupante do Cargo de **Secretária Municipal**, Lotado na **Secretaria Municipal de Turismo - SETUR**, a serviço do Município de Tibau/RN. O pagamento de **01 (UMA)** diária (s), referente ao custeio do deslocamento de **TIBAU – RN / NATAL - RN / TIBAU - RN**. Para **PARTICIPAR DO ENCONTRO DE PARLAMENTARES, PREFEITOS E SECRETARIOS DE TURISMO DO RN**, no período: de **06/03/2020 à 06/03/2020**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em,

Tibau/RN, 04 de março de 2020.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:4A33CF7E

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP
PORTARIA Nº 0141/2020

AUTORIZAR A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS AO SERVIDOR EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Tibau - RN, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **LEI MUNICIPAL Nº 00375 DE 27/06/2014**.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor(a) **JESSIKA CHRISTHINY LIMA SOUZA MONTEIRO**, ocupante do Cargo de **Diretora de Transportes e Abastecimento**, Lotada na **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOS**, a serviço do Município de Tibau/RN. O pagamento de **01 (UMA)** diária (s), referente ao custeio do deslocamento de **TIBAU – RN / NATAL – RN / TIBAU - RN**. Para **PARTICIPAR DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO COSEMS/RN**, no período: de **19/02/2020 à 19/02/2020**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em,

Tibau/RN, 04 de março de 2020.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:2F0C5D0E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PGP 004/2020

PROCESSO LICITATÓRIO 580/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020-SRP

O Município de Tibau do Sul/RN, por intermédio da Prefeitura Municipal de Tibau do Sul, representada pela Comissão Permanente de Licitação, através de seu Presidente, designado pela Portaria 049/2019, torna público para conhecimento dos interessados que no dia **19 de Março de 2020, as 09:00hs**, fará realizar licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para futura **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE FOSSAS SÉPTICAS**, visando atender às necessidades do **Município de Tibau do Sul/RN**.

O edital e seus anexos poderão ser adquiridos da sede da Prefeitura Municipal de Tibau do Sul, na sala da CPL, que está situada na Rua Dr. Hélio Galvão, 122 – Centro – Tibau do Sul/RN, de segunda a sexta, das 08hs as 14hs, no endereço eletrônico www.tibaudosul.rn.gov.br, ou ainda realizando solicitação através do e-mail da CPL, cpltibaudosul@gmail.com.

Demais informações podem ser solicitadas através do telefone (84) 3246-4441.

Tibau do Sul, 04 de Março de 2020

MAVINIER EMANUEL ARAÚJO DE MEDEIROS

Presidente - CPL

Publicado por:
Mavinier Emanuel Araujo de Medeiros
Código Identificador:00AFAA0E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PGP 006/2020

PROCESSO LICITATÓRIO 582/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2020-SRP

O Município de Tibau do Sul/RN, por intermédio da Prefeitura Municipal de Tibau do Sul, representada pela Comissão Permanente de Licitação, através de seu Presidente, designado pela Portaria 049/2019, torna público para conhecimento dos interessados que no dia **19 de Março de 2020, as 11:00hs**, fará realizar licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, para futura **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE PROTÉSES DENTÁRIAS**, visando atender às necessidades da Secretaria de Saúde do **Município de Tibau do Sul/RN**.

O edital e seus anexos poderão ser adquiridos da sede da Prefeitura Municipal de Tibau do Sul, na sala da CPL, que está situada na Rua Dr. Hélio Galvão, 122 – Centro – Tibau do Sul/RN, de segunda a sexta, das 08hs as 14hs, no endereço eletrônico www.tibaudosul.rn.gov.br, ou ainda realizando solicitação através do e-mail da CPL, cpltibaudosul@gmail.com.

Demais informações podem ser solicitadas através do telefone (84) 3246-4441.

Tibau do Sul, 04 de Março de 2020

MAVINIER EMANUEL ARAÚJO DE MEDEIROS

Presidente - CPL

Publicado por:
Mavinier Emanuel Araujo de Medeiros
Código Identificador:55D94A11

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PGP 005/2020

PROCESSO LICITATÓRIO 581/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020-SRP

O Município de Tibau do Sul/RN, por intermédio da Prefeitura Municipal de Tibau do Sul, representada pela Comissão Permanente de Licitação, através de seu Presidente, designado pela Portaria 049/2019, torna público para conhecimento dos interessados que no dia **18 de Março de 2020, as 09:00hs**, fará realizar licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para futura **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE EM GERAL**, visando atender às necessidades do **Município de Tibau do Sul/RN**.

O edital e seus anexos poderão ser adquiridos da sede da Prefeitura Municipal de Tibau do Sul, na sala da CPL, que está situada na Rua Dr. Hélio Galvão, 122 – Centro – Tibau do Sul/RN, de segunda a sexta, das 08hs as 14hs, no endereço eletrônico www.tibaudosul.rn.gov.br, ou ainda realizando solicitação através do e-mail da CPL, cpltibaudosul@gmail.com.

Demais informações podem ser solicitadas através do telefone (84) 3246-4441.

Tibau do Sul, 04 de Março de 2020

MAVINIER EMANUEL ARAÚJO DE MEDEIROS

Presidente - CPL

Publicado por:
Mavinier Emanuel Araujo de Medeiros
Código Identificador:9BCA0E2D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA/PNAE
001/2020

PROCESSO LICITATÓRIO 588/2019
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2020

O Município de Tibau do Sul/RN, por intermédio da Prefeitura Municipal de Tibau do Sul, representado pela Comissão Permanente de Licitação, através de seu Presidente designado pela Portaria 049/2019, torna público para conhecimento dos interessados que no dia **26 de Março de 2020, as 10:00hs**, fará realizar **CHAMADA PÚBLICA**, para **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL**, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, durante o exercício financeiro de 2020, de acordo com as necessidades do **Município de Tibau do Sul/RN**.

O edital e seus anexos poderão ser adquiridos da sede da Prefeitura Municipal de Tibau do Sul, na sala da CPL, que está situada na Rua Dr. Hélio Galvão, 122 – Centro – Tibau do Sul/RN, de segunda a sexta, das 08hs as 13hs, ou realizando solicitação através do e-mail da CPL, cpltibaudosul@gmail.com, após preenchimento de RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL.

Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para Habilitação e

Projeto de Venda, conforme cláusulas previstas no Instrumento Convocatório, durante o Período de **06 de Março de 2020** até as 10hs do dia **26 de Março de 2020**, na Sala da CPL, no endereço já citado acima.

Demais informações podem ser solicitadas através do telefone (84) 3246-4441.

Tibau do Sul, 04 de Março de 2020

MAVINIER EMANUEL ARAÚJO DE MEDEIROS

Presidente - CPL

Publicado por:

Mavinier Emanuel Araujo de Medeiros

Código Identificador:4B13D26F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
EXTRATO DE DISPENSA 008/2020**

**PROCESSO LICITATORIO Nº. 553/2020.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 008/2020.**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL/RN - CNPJ: 08.168.775/0001-82.

CONTRATADA: ISAIAS SABINO DE BARROS 89593626468, inscrita no CNPJ: 32.778.952/0001-27.

OBJETO: Contratação de empresa especializada, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE OFICINAS DE ARTES PLÁSTICAS OBJETIVANDO O FOMENTO DA IDENTIFICAÇÃO COM A CULTURA LOCAL, CIDADANIA E MOTIVAÇÃO DO PÚBLICO INFANTO-JUVENIL PRESENTE NO (SCFV) – SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL/RN.

VALOR TOTAL: R\$ 16.907 (Dezesseis mil novecentos e sete reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

DATA DA RATIFICAÇÃO: 05 de fevereiro de 2020.

Tibau do Sul/RN, 05 de fevereiro de 2020.

MAVINIER EMANUEL ARAÚJO DE MEDEIROS

Presidente da CPL.

Publicado por:

Mavinier Emanuel Araujo de Medeiros

Código Identificador:55814CE7

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
EXTRATO DE OITAVO TERMO ADITIVO - CONTRATO
003/2015-CP**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 049/2015.
CONCORRENCIA PÚBLICA Nº. 003/2015.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUN. DE TIBAU DO SUL/RN - CNPJ: 08.168.775/0001-82.

CONTRATADA: RD CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA - CNPJ: 13.385.475/0001-95.

OBJETO: O presente termo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO destinado a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA NA PAVIMENTAÇÃO DA RUA DAS ANDORINHAS; RUA DOS PÁSSAROS; RUA DOS FLAMINGOS; TRAVESSA DOS PÁSSAROS; RUA DA CANCELA; RUA IMPÉRIO D SOL; RUA PROJETADA; RUA DAS PEDRINHAS; RUA MANOEL TOMAZ; RUA DO CAMPO; RUA IVETE PAULINO DA COSTA; RUA DA LAGOA; RUA DA

TARTARUGA E RUA PROJETADA 2, LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL/RN, decorrente da Licitação Concorrência Pública 003/2015, Processo Licitatório 049/2015.

PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA:

Do início da vigência: 01 de janeiro de 2020.

Do término da vigência: 31 de dezembro de 2020

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, INCISO II, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

DATA DA RATIFICAÇÃO: 30 de Dezembro de 2019.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 30 de Dezembro de 2019.

Tibau do Sul/RN, 30 de Dezembro de 2019.

MAVINIER EMANUEL ARAÚJO DE MEDEIROS

Presidente da CPL/PMTS

Publicado por:

Mavinier Emanuel Araujo de Medeiros

Código Identificador:4D723238

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
EXTRATO DE QUARTO TERMO ADITIVO - CONTRATO
001/2016-CP**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 021/2016.
CONCORRENCIA PÚBLICA Nº. 001/2016.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUN. DE TIBAU DO SUL/RN - CNPJ: 08.168.775/0001-82.

CONTRATADA: RD CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA - CNPJ: 13.385.475/0001-95.

OBJETO: O presente termo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO destinado à CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA NA PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DA RUA PROJETADA 02 MUNIN, RUA PROJETADA 05 UMARI, RUA DO COQUEIRO PIPA, RUA PROJETADA 02 PIAU, RUA PROJETADA 01 PIAU, RUA DO TATU PIPA, LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL/RN, decorrente da Licitação Concorrência Pública nº. 001/2016.

PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA:

Do início da vigência: 01 de janeiro de 2020.

Do término da vigência: 31 de dezembro de 2020.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, INCISO II, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

DATA DA RATIFICAÇÃO: 30 de dezembro de 2019.

DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 30 de dezembro de 2019.

Tibau do Sul/RN, 30 de dezembro de 2019.

MAVINIER EMANUEL ARAÚJO DE MEDEIROS

Presidente da CPL/PMTS

Publicado por:

Mavinier Emanuel Araujo de Medeiros

Código Identificador:AE32F0A7

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
EXTRATO DE QUARTO TERMO ADITIVO - CONTRATO
001/2016-CP**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 021/2016.
CONCORRENCIA PÚBLICA Nº. 001/2016.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUN. DE TIBAU DO SUL/RN - CNPJ: 08.168.775/0001-82.

CONTRATADA: RD CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA - CNPJ: 13.385.475/0001-95.

OBJETO: O presente termo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO destinado à **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA NA PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DA RUA PROJETADA 02 MUNIN, RUA PROJETADA 05 UMARI, RUA DO COQUEIRO PIPA, RUA PROJETADA 02 PIAU, RUA PROJETADA 01 PIAU, RUA DO TATU PIPA, LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL/RN**, decorrente da Licitação Concorrência Pública nº. 001/2016.

PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA:

Do início da vigência: 01 de janeiro de 2020.

Do término da vigência: 31 de dezembro de 2020.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, INCISO II, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

DATA DA RATIFICAÇÃO: 30 de dezembro de 2019.

DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 30 de dezembro de 2019.

Tibau do Sul/RN, 30 de dezembro de 2019.

MAVINIER EMANUEL ARAÚJO DE MEDEIROS

Presidente da CPL/PMTS

Publicado por:

Mavinier Emanuel Araujo de Medeiros

Código Identificador:1C2AB824

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
EXTRATO DE QUINTO TERMO ADITIVO - CONTRATO
003/2016-TP**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 034/2016.

TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2016.

CONTRATANTE:PREFEITURA MUN. DE TIBAU DO SUL/RN - CNPJ: 08.168.775/0001-82.

CONTRATADO:RD CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA - CNPJ: 13.385.475/0001-95.

OBJETO:O presente termo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO destinado à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL, CONFORME CONVÊNIO SUDENE Nº 828298/2016.**

PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA:

Do início da vigência: 01 de janeiro de 2020.

Do término da vigência: 31 de dezembro de 2020.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:Art. 57, §1º, II, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

DATA DA RATIFICAÇÃO:30 de dezembro de 2019.

DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO:30 de dezembro de 2019.

Tibau do Sul/RN, 30 de dezembro de 2019.

MAVINIER EMANUEL ARAÚJO DE MEDEIROS

Presidente da CPL/PMTS

Publicado por:

Mavinier Emanuel Araujo de Medeiros

Código Identificador:2F35AEBA

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 026/2020 – GP/GMTS - DESIGNA
SUBSTITUTO POR FERIAS SEMURBMO**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 026/2020 – GP/GMTS**

Dispõe sobre a Designação de Substituto de Secretário em férias no Município de Tibau do Sul/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Constituição Federal,

CONSIDERANDO, a Lei Ordinária Municipal nº 633, de 25 de fevereiro de 2019, alterada pela Lei Ordinária Municipal nº 647, de 26 de junho de 2019, que trata sobre a organização administrativa, composição, competência e definição da estrutura dos órgãos da Prefeitura Municipal de Tibau do Sul/RN,

R E S O L V E:

Art. 1º.Designar a servidora **IEDA MARIA MELO CORTEZ**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 876.530.874-34 no Cargo de Diretor(a) Geral de Trânsito e Transportes, Matrícula nº 0026263, para, no período de 02/03/2020 a 31/03/2020, substituir o Secretário Municipal **LEONARDO BEZERRA DE MELO TINOCO**, Matrícula 0026310-1, na Secretaria de Meio Ambiente, Urbanismo e Mobilidade Urbana, tendo em vista o gozo das férias do substituído.

Parágrafo único. No referido período, o designado, que acumulará a titularidade dos dois cargos, não fará jus a qualquer adicional remuneratório.

Art. 2º.Os efeitos desta portaria têm eficácia a partir do dia 02 de março de 2020, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.**

Tibau do Sul/RN, 04 de março de 2020.

ANTÔNIO MODESTO RODRIGUES DE MACEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Kerginaldo Rodrigues Ferreira

Código Identificador:1CDBC1EE

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 027/2020 – GP/GMTS - EXONERAÇÃO CC**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 027/2020 – GP/GMTS**

Dispõe sobre a Exoneração de Cargo de Provedor em Comissão no Município de Tibau do Sul/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Constituição Federal,

CONSIDERANDO, que Lei Ordinária Municipal nº 465, de 02 de abril de 2013, alterada pela Lei Ordinária Municipal nº 577, de 09 de maio de 2017, modificada pela Lei Ordinária Municipal nº 633, de 25 de fevereiro de 2019, que trata sobre a organização administrativa, composição, competência e definição da estrutura dos órgãos da Prefeitura Municipal de Tibau do Sul/RN,

R E S O L V E:

Art. 1º. Exonerar, nos termos da Lei Ordinária Municipal nº 465, de 02 de abril de 2013 e Lei Ordinária Municipal nº 577, de 09 de maio de 2017, e a Lei Ordinária Municipal nº 633, de 25 de fevereiro de 2019, o(a) servidor(a):

FRANCISCO ALBUQUERQUE RÊGO NETO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 791.832.554-00, do Cargo de Provedor em

Comissão de Secretário Municipal da Secretaria de Agricultura, Pecuária, Pesca e Aquicultura do Município de Tibau do Sul/RN.

Art. 2º. Esta portaria tem eficácia a partir de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02 de março de 2020, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.**

Tibau do Sul/RN, 02 de março de 2020.

ANTÔNIO MODESTO RODRIGUES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kerginaldo Rodrigues Ferreira
Código Identificador:2BCF92E5

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 028/2020 – GP/GMTS - NOMEAÇÃO**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 028/2020 – GP/GMTS**

Dispõe sobre a nomeação para Cargo de Provedor em Comissão no Município de Tibau do Sul/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Constituição Federal,

CONSIDERANDO, que Lei Ordinária Municipal nº 465, de 02 de abril de 2013, alterada pela Lei Ordinária Municipal nº 577, de 09 de maio de 2017, modificada pela Lei Ordinária Municipal nº 633, de 25 de fevereiro de 2019, que trata sobre a organização administrativa, composição, competência e definição da estrutura dos órgãos da Prefeitura Municipal de Tibau do Sul/RN,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear, nos termos da Lei Ordinária Municipal nº 465, de 02 de abril de 2013 e Lei Ordinária Municipal nº 577, de 09 de maio de 2017, e a Lei Ordinária Municipal nº 633, de 25 de fevereiro de 2019, o(s) servidor(es):

FRANCISCO ALBUQUERQUE RÊGO NETO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 791.832.554-00, no Cargo de Provedor em Comissão de Secretário Municipal da Secretaria de Serviços Urbanos do Município de Tibau do Sul/RN.

Art. 2º. Esta portaria tem eficácia na sua publicação com efeitos retroativos a partir do dia 02 de março de 2020, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.**

Tibau do Sul/RN, 04 de março de 2020.

ANTÔNIO MODESTO RODRIGUES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kerginaldo Rodrigues Ferreira
Código Identificador:5402C89C

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 029/2020 – GP/GMTS - AFASTAMENTO COM
VACANCIA**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 029/2020 – GP/GMTS**

Dispõe sobre afastamento, sem remuneração, com pedido de vacância de servidor público do Município de Tibau do Sul/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Constituição Federal,

CONSIDERANDO a Lei nº 321 de 31 de dezembro de 2004, que trata sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos, do Município de Tibau do Sul/RN;

CONSIDERANDO ainda, requerimento do(a) servidor(a) dia 03 de março de 2020;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder o pedido de vacância, sem remuneração, pelo período de 02 (dois) anos, ao servidor(a):

KENIA KEILA DE MELO MORAIS, inscrito no CPF/MF sob o nº 043.058.874-79, com matrícula nº 2176-8, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado(a) na Secretaria de Educação do Município de Tibau do Sul/RN.

Art. 2º. A concessão do afastamento do servidor tem seu início em 04 de março de 2020 até o dia 03 de março de 2022; prazo em que, não havendo manifestação de retorno ao posto de trabalho por parte do requerente, dar-se-á a imediata exoneração do mesmo.

Art. 3º. Os efeitos desta portaria têm eficácia na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.**

Tibau do Sul/RN, 04 de março de 2020.

ANTÔNIO MODESTO RODRIGUES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kerginaldo Rodrigues Ferreira
Código Identificador:20FC0E19

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 030/2020 – GP/GMTS - EXONERAÇÃO CC**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 030/2020 – GP/GMTS**

Dispõe sobre a Exoneração de Cargo de Provedor em Comissão no Município de Tibau do Sul/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Constituição Federal,

CONSIDERANDO, que Lei Ordinária Municipal nº 465, de 02 de abril de 2013, alterada pela Lei Ordinária Municipal nº 577, de 09 de maio de 2017, modificada pela Lei Ordinária Municipal nº 633, de 25 de fevereiro de 2019, que trata sobre a organização administrativa, composição, competência e definição da estrutura dos órgãos da Prefeitura Municipal de Tibau do Sul/RN,

R E S O L V E:

Art. 1º. Exonerar, nos termos da Lei Ordinária Municipal nº 465, de 02 de abril de 2013 e Lei Ordinária Municipal nº 577, de 09 de maio de 2017, e a Lei Ordinária Municipal nº 633, de 25 de fevereiro de 2019, o(a) servidor(a):

VALDIRA RIBEIRO SOARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 084.534.714-44, do Cargo de Provedor em Comissão de Diretor(a)

de Escola, lotado(a) na Secretaria de Educação do Município de Tibau do Sul/RN.

Art. 2º. Esta portaria tem eficácia a partir de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de fevereiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,
CUMPRE-SE E REGISTRE-SE.**

Tibau do Sul/RN, 04 de março de 2020.

ANTÔNIO MODESTO RODRIGUES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kerginaldo Rodrigues Ferreira
Código Identificador:20E28EBD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO E NOMEAÇÃO 001/2020 -
CONCURSO PÚBLICO 001/2014 –PMTS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E NOMEAÇÃO
001/2020 - CONCURSO PÚBLICO 001/2014 –
PMTS

**CONSIDERANDO decisão judicial proferida no Processo nº
0800749-66.2019.8.20.5116;**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL/RN**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e considerando a homologação do resultado do Concurso Público para Provedimento de Cargos pertencentes ao Quadro de Pessoal do Município de Tibau do Sul/RN, **CONVOCA** e **NOMEIA** os candidatos habilitados relacionados no Anexo I deste Edital com vistas à posse e à assunção para os cargos efetivos, observadas as seguintes condições:

DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS E ASSINATURA DO TERMO DE INTERESSE NA VAGA.

1. Os candidatos relacionados no Anexo I do presente Edital deverão comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Tibau do Sul/RN, sito à Rua Dr. Hélio, 122, Centro, Tibau do Sul/RN, no horário das 08h00min às 12h00min para a entrega dos documentos relacionados no Anexo II deste Edital, com vistas a proceder a assinatura do Termo de Posse e/ou manifestar sua desistência do cargo para o qual foi aprovado, ocasião em que deverá assinar o respectivo Termo de Desistência de vaga.

1.1 Somente será recebida documentação de forma **integral**, não sendo admitida sua entrega de forma parcial. A falta de qualquer documento constante no anexo II acarretará o não cumprimento da exigência do item 1, sujeitando o candidato as consequências previstas no Edital do Concurso.

1.2 O não comparecimento do candidato nomeado nos termos do Anexo I do presente edital, implicará a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.

DA AVALIAÇÃO MÉDICA DO CANDIDATO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS

2. O candidato portador de necessidades especiais, nomeado para o cargo a que foi aprovado, deverá apresentar Laudo de Avaliação Médica, subscrito por Junta (Banca) Médica Oficial, atestando a ser o mesmo portador das necessidades especiais que alega possuir, atestando estar o mesmo apto ou não para o exercício do cargo.

2.1 - A perícia será realizada por Junta (Banca) Médica especialmente designada pelo Município de Tibau do Sul, devendo o laudo ser proferido no prazo máximo de cinco (05) dias contados do respectivo exame. A avaliação, no sentido de estar o candidato apto ou não ao exercício do cargo, deverá ser fundamentada com clareza.

2.2 - A decisão final da Junta (Banca) Médica Examinadora será soberana e definitiva.

2.3 A não realização da avaliação médica ou a não apresentação dos exames exigidos impedirá que o candidato entre em exercício do cargo.

DOS ATOS DE NOMEAÇÃO

3. A publicação dos atos de nomeação, que se dará na data de publicação deste edital, será considerada como termo inicial para a contagem do prazo legal para a posse do candidato.

DA POSSE

4. Cumpridas as exigências constantes neste Edital, será dada posse ao candidato, observado o prazo disposto no item “3” deste edital, podendo o Poder Executivo aprazar data única para a formalização desse ato.

5. Empossado, o candidato terá o prazo de 15 (quinze) dias para apresentar-se no seu local de trabalho, na forma do art. § 1º do art. 13 da Lei Municipal nº 321/2004.

Tibau do Sul/RN, 04 de março de 2020.

ANTÔNIO MODESTO RODRIGUES DE MACEDO
Prefeito Municipal

**ANEXO I - Edital de Convocação nº 001/2020
RELAÇÃO DE CANDIDATOS**

EDUCADOR FÍSICO (Secretaria Municipal de Educação)		
INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
0322	PAULO HENRIQUE DE SOUZA LIMA	5

Tibau do Sul/RN, 04 de março de 2020.

ANTÔNIO MODESTO RODRIGUES DE MACEDO
Prefeito Municipal

**ANEXO II- Edital de Convocação nº 001/2020
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS**

- 1) 01 (uma) Foto 3x4;
- 2) Cópia do Cartão do Pis/Pasep ou da página da CTPS com a inscrição do Pis/Pasep;
- 3) Apresentação do original, acompanhado de cópia legível e autenticada dos seguintes documentos:
 - 3.1 CPF (duas cópias);
 - 3.2 Cédula de Identidade (RG) ou de Órgão de Classe Profissional no caso de carreira regulamentada (duas cópias);
 - 3.3 Título de Eleitor;
 - 3.4 Comprovante de quitação eleitoral;
 - 3.5 Certidão de casamento ou nascimento se for solteiro;
 - 3.6 Certidão de nascimento de filhos com até 18 (dezoito) anos;
 - 3.7 Carteira de vacinação dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;
 - 3.8 Certificado de reservista para os homens;
 - 3.9 Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
 - 3.10 Comprovante de Residência atual (uma cópia);
 - 3.11 Quando exigido para o cargo, comprovante de habilitação em órgão profissional.
- 4) Declaração/Relação de Bens assinada (modelo em anexo), podendo ser substituída pela declaração de imposto de renda;
- 5) Declaração assinada de que o candidato não exerce outro cargo na Administração Pública (modelo em anexo);
- 6) Dados para contato: número de telefone e endereço eletrônico;
- 7) Declaração assinada de que o candidato não sofreu penalidades no exercício na Administração Pública (modelo em anexo);
- 8) Documentação para abertura de conta no Banco:*
 - 8.1- 1 (uma) cópia do CPF;
 - 8.2 - 1 (uma) cópia do RG;
 - 8.3 - 1 (uma) cópia do comprovante de residência.

DECLARAÇÃO DE BENS

Declaro, nos termos da Lei e para todos os fins e efeitos que, nesta data, possuo os seguintes bens:

() **Não possuo bens a declarar.**

() **Possuo bens a declarar, conforme segue abaixo:**

Casa, Apartamento ou Terreno				
ENDEREÇO	DATA DA AQUISIÇÃO	VALOR DE AQUISIÇÃO	VALOR DE VENDA ATUAL	
Veículo				
TIPO	ANO	DATA DA AQUISIÇÃO	VALOR DE AQUISIÇÃO	VALOR DE VENDA ATUAL
Outros				
Fontes de renda				

NOME COMPLETO: _____
CARGO: _____
Local e data: _____
Assinatura _____

DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador (a) da Carteira de Identidade número _____, inscrito(a) no CPF/MF sob o número _____, declaro para os devidos fins de provimento de cargo público que não exerço cargo, emprego ou função pública em quaisquer das esferas (federal, estadual ou municipal), não comprometendo, desta forma, minha nomeação para o cargo de _____ deste Poder.

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Tibau do Sul/RN, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Candidato

DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS

Nome do Concurso: _____

CPF/MF: _____

Cargo: _____

Jornada de Trabalho: _____ horas.

Formação: _____

Curso Concluído/Em Conclusão: _____

Órgão em exercício: _____

Local: _____

Horário de trabalho: Das _____ às _____ e das _____ às _____ horas.

Declaro para fins de posse que:

() Exerço outros cargos, empregos ou funções na administração pública federal, estadual ou municipal, autarquia, empresa pública, sociedade de economia mista ou fundação pública.

() Sou aposentado da administração pública federal, estadual ou municipal, autarquia, empresa pública, sociedade de economia mista ou fundação pública.

Caso afirmativo informe:

Órgão ou Empresa: _____.

Unidade da Federação em exercício: _____.

Natureza Jurídica: _____.

(Adm. Direta, Autarquia, Fundação Pública, Empresa Pública ou Sociedade de Economia Mista)

Tipo de Administração: _____.

(Federal, Estadual, Municipal)

Cargo, emprego, função gratificada (FC e FG), cargo de direção (CD) ou outras:

Carga horária diária: _____.

Horário de Trabalho: Das _____ às _____ e das _____ às _____ horas.

Carga horária semanal: _____.

Endereço da Instituição: _____ Tel.: _____.

() Exerço emprego em empresa privada.

Caso afirmativo informe:

Nome da Empresa: _____.

Endereço: _____ Tel.: _____.

Horário de Trabalho: Das _____ às _____ e das _____ às _____ horas.

() Não acumulo Aposentadoria () Não acumulo Cargo Público

As declarações prestadas neste formulário são de responsabilidade única e exclusiva de V. Sa. que responderá civil e penalmente pela omissão, nos termos do artigo 299 do Código Penal e artigos 7º, XIII, 37, XVI e XVII, 17, §§ 1º e 2º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal.

Tibau do Sul/RN, ____ de _____ de _____.

Assinatura

TERMO DE DESISTÊNCIA DO CARGO

Eu, _____, inscrito no CPF/MF sob o número _____, tendo em vista a minha aprovação em _____ lugar no Concurso Público da Prefeitura Municipal de Tibau do Sul/RN, bem assim a minha nomeação através do Edital de Convocação e Nomeação nº ____/2018, venho de livre e espontânea vontade, ausente de coação, manifestar minha inteira **DESISTÊNCIA** do cargo de _____ não tendo qualquer intenção em tomar posse no mesmo.

Tibau do Sul/RN, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Candidato

DECLARAÇÃO

Eu _____, portador (a) da carteira de identidade número _____, inscrito (a) no CPF sob o número _____, declaro para os devidos fins que no exercício de cargo ou função pública anteriormente por mim exercido, não soufrí penalidades disciplinares, conforme Legislação aplicável.

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Tibau do Sul/RN, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Candidato

ANEXO III - Edital de Convocação nº 001/2020

RELAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS**1. EXAMES DE EXIGÊNCIA BÁSICA DE CARÁTER GERAL:****1.1 EXAMES LABORATORIAIS:**

1.1.1 Hemograma;

1.1.2 Glicose;

1.1.3 Parasitológico de fezes;

1.1.4 Parcial de urina;

1.1.5 Atestado Médico, subscrito por profissional médico clínico geral ou médico psiquiatra.

2 EXAMES PARA MAIORES DE 40 ANOS DE IDADE:

2.1 Exames Laboratoriais descritos no item anterior;

2.2 Colesterol;

2.3 Triglicerídeos;

2.4 Eletrocardiograma com laudo;

2.5 Acuidade visual.

Tibau do Sul/RN, 04 de março de 2020.

ANTÔNIO MODESTO RODRIGUES DE MACEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Kerginaldo Rodrigues Ferreira

Código Identificador: 1C023A01

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/ 2020
PROC ADMINISTRATIVO Nº 1901222723/2020**

AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/ 2020
PROC ADMINISTRATIVO Nº 1901222723/2020
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/ 2002**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Timbaúba dos Batistas/ RN vem a público comunicar que no dia **05 de Março de 2020**, no site: www.timbaubadosbatistas.rn.gov.br, será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo MENOR PREÇO, adjudicação por ITEM, destinado ao Registro de Preços para possível aquisição gradativa de material de construção e ferramentas. A sessão de realização da Licitação ocorrerá no dia **23 de março de 2020, às 08:30 horas**, na sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações. Maiores informações serão fornecidas pelo e-mail: licitatimbauba@gmail.com.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 04 de Março de 2020.

FRANCISCA BERNARDO DE SOUZA

Presidente

Publicado por:

Rivanilson Alves dos Santos

Código Identificador: 421ED2A9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS****GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO GABINETE CIVIL**

Município de Touros nos termos da Lei 709/2014 - valor de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), em favor de **PEDRO HENRIQUE BATISTA DE FRANÇA**,

Touros/RN, 04 de março de 2020.

FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ruzem Raimundo Modesto da Silva
Código Identificador:3CFFF41E

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO GABINETE CIVIL**

Município de Touros nos termos da Lei 709/2014 - valor de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), em favor de **NAILTON MACIEL LEITE DA FONSECA**,

Touros/RN, 04 de março de 2020.

FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ruzem Raimundo Modesto da Silva
Código Identificador:0C9E644A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2020
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2020**

A Comissão de Licitação do Município de TRIUNFO POTIGUAR, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) MARIA LUCIA DE AZEVEDO ESTEVAM, Prefeita Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....:SERVIÇOS DE ADESÃO E EMISSÃO DE CERTIFICADO DIGITAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO POTIGUAR/RN.

Contratado.....: ONLINE CERTIFICADORA, CNPJ Nº 11.587.975/0001-84.

Valor.....: R\$ 929,00 (novecentos e vinte e nove reais).

Fundamento Legal...:art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) MARIA LUCIA DE AZEVEDO ESTEVAM, Prefeita Municipal.

TRIUNFO POTIGUAR - RN, 28 de Fevereiro de 2020.

DIEGO SIDNEY OLIVEIRA BARRETO
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Jonathas Pedro de Almeida Queiros
Código Identificador:8F398B52

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL****GABINETE DO PREFEITO
DECRETO NRO 00010/20, DE 04 DE MARÇO DE 2020**

DECRETO Nro 00010/20, de 04 de Março de 2020

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Umarizal, o crédito suplementar no valor de R\$ 10.368,00 (Dez Mil, Trezentos e Sessenta e Oito Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Umarizal no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 00374/19

D E C R E T A :

Art. 1o - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 10.368,00 (Dez Mil, Trezentos e Sessenta e Oito Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2o - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo :

I - R\$10.368,00 (Dez Mil, Trezentos e Sessenta e Oito Reais), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Umarizal, em 04 de Março de 2020

ELIJANE PAIVA DE FREITAS
Prefeita Municipal

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR
ANEXO I a que se refere o DECRETO 00010/20 de 04 de Março de 2020, autorizado pela LEI 00374/19.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
PARA:			
07 02.	Fundo Municipal de Saúde		
10 301 0075 2.022	Prog.de Melhor.do Acesso e da Qualidade- PMAQ		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
12140000	Transferência SUS Bloco de custeio		
		Anul.dotação	4.768,00
10 302 0075 2.027	Programa de Atenção Básica- PAB fixo		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
12140000	Transferência SUS Bloco de custeio		
		Anul.dotação	5.600,00
TOTAL Fundo Municipal de Saúde			10.368,00
TOTAL GERAL			10.368,00

Umarizal, 04 de Março de 2020.

ELIJANE PAIVA DE FREITAS
Prefeita Municipal

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ANEXO II a que se refere o DECRETO 00010/20 de 04 de Março de 2020, autorizado pela LEI 00374/19.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
DE:			
05 01.	Secretaria Municipal de Educacao		
12 122 0007 1.007	Constr.,Ref.e Ampl.de Creche Modelo		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
11400000	Royalty do Petróleo à Educação		

	10.368,00
TOTAL Secretaria Municipal de Educacao	10.368,00
TOTAL GERAL	10.368,00

Umarizal, 04 de Março de 2020.

ELIJANE PAIVA DE FREITAS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Manoel Paulo Cavalcante
Código Identificador: ADF6F858

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº021/2020 DE 04 DE MARÇO DE 2020

EMENTA: Dispõe sobre a Nomeação do Sr. LUCAS ALVES DE SOUZA para o Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE UMARIZAL**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomeia o senhor LUCAS ALVES DE SOUZA, CPF Nº 094.351.774-50, RG Nº 2.881.281, para o Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico – (CC1)

Art. 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Umarizal-RN, em 04 de março de 2020.

ELIJANE PAIVA DE FREITAS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Manoel Paulo Cavalcante
Código Identificador: A7B4BD00

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº022/2020 DE 04 DE MARÇO DE 2020

EMENTA: Dispõe sobre a EXONERAÇÃO da Sr.ª Andrea Martha Ferreira Greiner do Cargo em Comissão de Assessora Técnica da Secretaria de Planejamento e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE UMARIZAL**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - Exonera a Senhora **ANDREA MARTHA FERREIRA GREINER**, CPF Nº 422.944.364-15, RG Nº 341.877, do Cargo em Comissão de Assessora Técnica da Secretaria de Planejamento – (CC3).

Art. 2º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, Umarizal-RN, em 04 de março de 2020.

ELIJANE PAIVA DE FREITAS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Manoel Paulo Cavalcante
Código Identificador: A4B10964

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N. 002/2020

AVISO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços n.º 002/2020

Processo n.º 0177/2020

1. A PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA/RN, por intermédio da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que às 09h00min do dia 20 de março de 2020 (sexta-feira), fará realizar licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo menor preço global, para “**Contratação de empresa especializada para execução dos canteiros da Av. Antônio Vitorino**”, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação.

2. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.

3. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, localizada na Rua João Francisco, Nº. 90, Centro, ou através do e-mail pmu.licitacao@hotmail.com a partir da publicação deste Aviso, no horário das 08h00min às 12h00min, até o último dia útil que antecede o da realização do certame licitatório.

UPANEMA - RN, 04 de março de 2020.

RENATA CHRISTIANY BEZERRA DE CARVALHO
Presidente CPL

Publicado por:
Renata Christiany Bezerra de Carvalho
Código Identificador: 5B3C2EB8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER
EXTRATO DE CONTRATO N.º 056/2020 FMS - PMVV

ORIGEM: Dispensa de licitação nº 002/2020 - FMS
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde - Prefeitura Municipal de Venha-Ver/RN.
CONTRATADO: M N NOGUEIRA INFORMÁTICA - EPP CNPJ: 07.610.338/0001-04.
OBJETO: Aquisição de Tablets para os Agentes Comunitários de Saúde do município de Venha-Ver/RN.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93 Artigo 24, Inciso II.
DATA DA ASSINATURA: 04 de março de 2020.
VÁLIDO ATÉ: 31 de dezembro de 2020.

Publicado por:
Jocicleide Carvalho Pessoa
Código Identificador: 4F2709BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER
EXTRATO DE CONTRATO N.º 055/2020 - PMVV

ORIGEM: Dispensa de licitação nº 002/2020 - PMVV.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Venha-Ver/RN.
CONTRATADO: JS LANTERNAGEM E PINTURA CNPJ: 29.055.759/0001-53.
OBJETO: Contratação de serviços especializados de recuperação em ônibus escolares do Município de Venha-Ver/RN.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 8.350,00 (oito mil trezentos e cinquenta reais).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 Artigo 24, Inciso II.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 04 /03/2020 até 31/12/2020.
DATA DO CONTRATO: 04 de março de 2020.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

JOSÉ CÉLIO CHAVES DE LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Jocicleide Carvalho Pessoa
Código Identificador:A72CAC6C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 054/2020 - PMVV

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Venha-Ver/RN CNPJ 01.612.380/0001-88

CONTRATADO: Depósito de Gás 2 Irmãos LTDA – ME CNPJ 15.866751/0001-62

OBJETO: Contratação de empresa do ramo pertinente para o fornecimento de gás de cozinha para as secretarias e órgãos da Prefeitura Municipal de Venha-Ver/RN

VALOR DO CONTRATO: R\$ 77.500,00 (setenta e sete mil e quinhentos reais)

Obs.: os quantitativos explicito neste contrato é mera estimativa, que por ser um Registro de Preços, a quantidade a ser adquirida dependerá da demanda dos órgãos públicos desta Prefeitura Municipal. Podendo esta administração solicitar a quantidade total ou parcial conforme suas necessidades do produto.

BASE LEGAL: Lei 10.520/2002 e 8.666/93 (Pregão Presencial nº. 06/2020 – SRP/PMVV).

VIGÊNCIA: o prazo de vigência será da data de sua assinatura até 31/12/2020

DATA DO CONTRATO: 03 de março de 2020.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSE CELIO CHAVES DE LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Edivam Ferreira da Silva
Código Identificador:2EC68DC6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º. 034/2020

PORTARIA N.º. 034/2020 DE 03 DE MARÇO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERA CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonera O Senhor Francisco Braga de França, ocupante da função Comissionada de **Diretor da Guarda Municipal**, ficando o mesmo desvinculado da função.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCOS ANTÔNIO CABRAL

Prefeito Municipal

Publicado por:
 José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:28A3A70F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 166/ 2020-PMV/GP

Portaria nº 166/ 2020-PMV/GP
 Viçosa, RN, 19 de fevereiro de 2020.

Nomeia os membros do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente (COMMAV Viçosa/RN) - e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIÇOSA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente (COMMAV Viçosa/RN), **mandato 02/02/2020 a 02/02/2022**, assim representado:

I - REPRESENTANTES DO PODER GOVERNAMENTAL

a) Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social

Danilo Max Lopes da Silva

Francisco Isaías de Oliveira

b) Representante do Poder Executivo:

Maria Marilene de Freitas

Maria Adélia Neta e Souza

c) Representante da Câmara Municipal de Vereadores:

Márcio Christian Sabino Leandro

José Oliveira Filho

II - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

a) Representantes de Conselhos de Associações de Moradores:

Maria Donária Silvério (Grupo de Idosos “Cidade Verde”)

Sandra Regina Campos (Conjunto “Aldo de Lima”)

Francisca Aldejane Lopes Cabral (Grupo de mulheres “Família e Evolução”)

Francisco Valdizão Sabino (Grupo de Homens “ Viva a Liberdade”)

b) Representantes de Instituições Ambientalistas na área de Defesa Ambiental:

Francisca Helane de Freitas Maia

Suzete Sabino Lopes

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 02 de fevereiro de 2020, revogando as disposições em contrário.

Publique-se;

Registre-se;

Cumpra-se.

Viçosa/RN, 19 de fevereiro de 2020.

ANTÔNIO GOMES DE AMORIM

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:8F695D1C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 067/2020

PORTARIA N.º 067/2020, de 28 de fevereiro de 2020.

“Concede Ajuda de Custo a pessoa carente do Município”.

O Prefeito Municipal de Viçosa, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando o disposto na Lei Municipal n.º 219/2017, Considerando o requerimento expedido em favor de Maria do Socorro Freitas Duarte e analisado pela Secretaria Municipal de Saúde, Resolve:

Art. 1º Conceder ajuda de custo a Maria do Socorro Freitas Duarte, residente e domiciliada neste município, para custear despesas com

procedimento em saúde, por ser uma pessoa carente e não ter condições financeiras de arcar com todas as despesas.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Viçosa/RN, 28 de fevereiro de 2020.

ANTONIO GOMES DE AMORIM

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Ubiraci Nobre Pereira

Código Identificador:C9552C1F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 068/2020**

PORTARIA Nº 068/2020, de 28 de fevereiro de 2020.

“Concede Ajuda de Custo a pessoa carente do Município”.

O Prefeito Municipal de Viçosa, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal n.º 219/2017,

Considerando o requerimento expedido em favor de Sônia Maria de Oliveira e analisado pela Secretaria Municipal de Saúde,

Resolve:

Art. 1º Conceder ajuda de custo a Sônia Maria de Oliveira, residente e domiciliada neste município, para custear despesas com procedimento em saúde, por ser uma pessoa carente e não ter condições financeiras de arcar com todas as despesas.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Viçosa/RN, 28 de fevereiro de 2020.

ANTONIO GOMES DE AMORIM

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Ubiraci Nobre Pereira

Código Identificador:9DE1FE15

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE REAPRAZAMENTO DE LICITAÇÃO – PREGÃO
ELETRÔNICO N.º 001/2020 - CPL/PMVF**

O Pregoeiro Oficial do município de Vila Flor/RN, nomeado através da Portaria n.º 002/2020, de 02 de janeiro de 2020, da Senhora Prefeita, circunstanciado por falha na inserção do edital no sistema www.portaldecompraspublicas.com.br, torna público a quem interessar que fica reaprazado o recebimento de Propostas via *internet*, até as 10:00 horas – Horário de Brasília/DF, para o dia 17 de Março de 2020 (17/03/2020), para o Processo Licitatório modalidade Pregão Eletrônico n.º 001/2020 - CPL/PMVF, o qual realizar-se-á no dia 17 de Março de 2020 (17/03/2020), às 10:30 horas – horário de Brasília/DF, através do portal www.portaldecompraspublicas.com.br, visando a eventual e futura contratação de Pessoa Jurídica para fornecer 01 (uma) Unidade Móvel de Saúde (ambulância) – Emenda Parlamentar 198/2017, para atender as necessidades do Sistema Único de Saúde no âmbito do município de Vila Flor/RN, conforme especificações contidas no Edital.

O Edital em referência, bem como as informações pertinentes ao processo, também encontram-se disponíveis no portal www.portaldecompraspublicas.com.br bem como portal www.licitafacial.tce.rn.gov.br.

Vila Flor/RN, Quarta-Feira, 04 de março de 2020 (04/03/2020).

HÁLISON DA COSTA SOUSA

Pregoeiro Oficial do Município de Vila Flor/RN

Portaria n.º 002/2020 – GP/PMVF

Publicado por:

Arivan Cavalcante Moreira

Código Identificador:E285F399

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 010/2020**

A Prefeitura Municipal de Florânia/RN, por meio de seu Pregoeiro torna público a realização de licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o **Registro de preços para aquisição de equipamentos e materiais permanentes para equipes da Atenção Básica, ESF, Agente de Combate as Endemias e Vigilância Sanitária do Município de Florânia/RN**. A sessão pública para disputa de preços terá início às 09h00min do dia 18 de março de 2020 (horário de Brasília/DF). O Edital poderá ser adquirido na sede deste órgão, situada a Rua Teônia Amaral, 290 – Centro – Florânia/RN, ou no seguinte endereço eletrônico: www.bll.org.br. Qualquer informação poderá ser obtida por meio do fone (84) 99929-7305 ou correio eletrônico (florania.licitacao@gmail.com).

Florânia/RN, 04 de março de 2020.

ALEX SILVA DE AZEVÊDO

Pregoeiro

Publicado por:

Alex Silva de Azevêdo

Código Identificador:05D42E77

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020**

A Prefeitura Municipal de Florânia/RN, por meio de seu Pregoeiro torna público a realização de licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, destinado a **contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviço de instalação e manutenção preventiva, com reposição de peças, em aparelhos condicionadores de ar das Secretarias Municipais e da Sede da Prefeitura do município de Florânia/RN**. A Sessão pública para disputa de preços terá início às 08h00min do dia 18 de março de 2020 (horário de Brasília/DF). O Edital poderá ser adquirido na sede deste órgão, situada a Rua Teônia Amaral, 290 – Centro – Florânia/RN. Qualquer informação poderá ser obtida por meio do fone (84) 99929-7305 ou correio eletrônico (florania.licitacao@gmail.com).

Florânia/RN, 04 de março de 2020.

ALEX SILVA DE AZEVÊDO

Pregoeiro

Publicado por:

Alex Silva de Azevêdo

Código Identificador:A5695C08

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 261/2020 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal n.º 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **PAULO DEHON NOBRE DE ARAUJO**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICÓ/RN**, no dia 03 de março de 2020, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o (a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 04 de março de 2020.

JOÉDILA VASCONCELOS PEREIRA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Jose Marques Dantas da Costa
Código Identificador:7ABAE1C2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 262/2020 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) ao servidor **MARCOS FERNANDES NEVES** Mat. 674, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia 03 de março de 2020, com objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 04 de março de 2020.

JOÉDILA VASCONCELOS PEREIRA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:A90E8947

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO N.º 031/2020 – PMF/FMS**

Contratante: PREFEITURAMUNICIPAL DE FLORÂNIA-RN.

Contratado: FLAUBER TEIXEIRA MACHADO SEGUNDO

Objeto: Contratação de 01 (um) médico clínico geral, junto à Secretaria Municipal de Saúde, no Pronto Atendimento Médico de Urgência Francisco Nobre de Almeida, desempenhando suas atividades em plantão extra de 24 (vinte e quatro) horas cada dias 22 e 23 de fevereiro de 2020, suprimindo a demanda para esse tipo de procedimento.

Valor: R\$ 4.300,00 (Quatro mil e trezentos reais) brutos pagos em única parcela.

Dotação Orçamentária: elemento de despesa 33.90.36.00 - outros serviços de terceiros - pessoa física.

Vigência: Dias 22 e 23 de fevereiro de 2020.

Data da Assinatura: 21 de fevereiro de 2020.

Florânia/RN, 04 de março de 2020.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE

Prefeita Municipal

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:DAA167DC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO N.º 032/2020 – PMF/FMS**

Contratante: PREFEITURAMUNICIPAL DE FLORÂNIA-RN.

Contratado: AMANDA BELIZA RAMALHO DE MELO MACEDO

Objeto: Contratação de 01 (um) médico clínico geral, junto à Secretaria Municipal de Saúde, no Pronto Atendimento Médico de Urgência Francisco Nobre de Almeida, desempenhando suas atividades em plantão extra de 24 (vinte e quatro) horas dia 24 de fevereiro de 2020, suprimindo a demanda para esse tipo de procedimento.

Valor: R\$ 2.150,00 (Dois mil cento e cinquenta reais) brutos pagos em única parcela.

Dotação Orçamentária: elemento de despesa 33.90.36.00 - outros serviços de terceiros - pessoa física.

Vigência: Dia 24 de fevereiro de 2020.

Data da Assinatura: 21 de fevereiro de 2020.

Florânia/RN, 04 de março de 2020.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE

Prefeita Municipal

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:8C46BF3D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO N.º 033/2020 – PMF/FMS**

Contratante: PREFEITURAMUNICIPAL DE FLORÂNIA-RN.

Contratado: LUCAS DE MEDEIROS FERREIRA

Objeto: Contratação de 01 (um) médico clínico geral, junto à Secretaria Municipal de Saúde, no Pronto Atendimento Médico de Urgência Francisco Nobre de Almeida, desempenhando suas atividades em plantão extra de 24 (vinte e quatro) horas cada dias 25 e 26 de fevereiro de 2020, suprimindo a demanda para esse tipo de procedimento.

Valor:R\$ 4.300,00 (Quatro mil e trezentos reais) brutos pagos em única parcela.

Dotação Orçamentária:elemento de despesa 33.90.36.00 - outros serviços de terceiros - pessoa física.

Vigência: Dias 25 e 26 de fevereiro de 2020.

Data da Assinatura: 21 de fevereiro de 2020.

Florânia/RN, 04 de março de 2020.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:F2E77C5F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1/2020: RP 00001/2020

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1/2020: RP 00001/2020

Aos 17 dias do mês de Fevereiro de 2020, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Alexandria, Estado do Rio Grande do Norte, localizada na Rua Desembargador Ferreira Chaves - Centro - Alexandria - RN, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Federal nº 7892, de 23 de Janeiro de 2013; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00001/2020 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE VESTUÁRIOS E OUTROS, PARA ATENDER ÀS DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERENCIA BEM COMO DO EDITAL E SEUS ANEXOS, PARA UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA - CNPJ nº 08.148.462/0001-62.

VENCEDOR: NOVA SOLUÇÃO EIRELI. Inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 70.157.680/0001-37, com sede a Av. Getúlio Vargas, 1328 – Centro – Pau dos Ferros/RN						
CNPJ: 70.157.680/0001-37						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
2	BONÉ COM ABA CURVA, FECHAMENTO AJUSTAVEL, MATERIAL DE ALGODÃO, BORDADO.	NOVA SOLUÇÃO	UND	150	10,00	1.500,00
4	CALÇA HELANCA G	NOVA SOLUÇÃO	UND	80	22,45	1.796,00
5	CALÇA HELANCA GG	NOVA SOLUÇÃO	UND	25	22,55	563,75
6	CALÇA HELANCA M	NOVA SOLUÇÃO	UND	80	19,55	1.564,00
7	CALÇA HELANCA P	NOVA SOLUÇÃO	UND	80	19,55	1.564,00
10	CALÇA PARA CAPOEIRA BRANCO, 100% POLIAMIDA, TAM. M	NOVA SOLUÇÃO	UND	20	19,40	388,00
11	CALÇA PARA CAPOEIRA BRANCO, 100% POLIAMIDA, TAM. P	NOVA SOLUÇÃO	UND	20	19,40	388,00
14	CAMISETA BÁSICA, GOLA REDONDA, COM ESTAMPA SUBLIMADA, MALHA 100% POLIESTER, TAM. INFANTIL M	NOVA SOLUÇÃO	UND	200	9,45	1.890,00
16	CAMISETA BÁSICA, GOLA REDONDA, COM ESTAMPA SUBLIMADA, MALHA 100% POLIESTER, TAM. P	NOVA SOLUÇÃO	UND	300	9,78	2.934,00
18	CAMISETA BÁSICA, GOLA REDONDA, COM ESTAMPA SUBLIMADA, MALHA 100% POLIESTER, TAM. GG	NOVA SOLUÇÃO	UND	150	10,45	1.567,50
21	CAMISETA BÁSICA, GOLA REDONDA, COM ESTAMPA SUBLIMADA, MALHA CACHARREL, TAM. M	NOVA SOLUÇÃO	UND	300	9,83	2.949,00
24	CAMISETA EM UNIFORME EM MALHA 100% POLIESTER, MANDA CURTA, GOLA REDONDA, TAMANHO PP INFANTIL DE (0 A 3 ANOS)	NOVA SOLUÇÃO	UND	150	8,95	1.342,50
28	CAMISETA GOLA POLO, MALHA PIQUÊ, COM BORDADO A MAQUINA, TAM. M	NOVA SOLUÇÃO	UND	200	29,66	5.932,00
29	CAMISETA GOLA POLO, MALHA PIQUÊ, COM BORDADO A MAQUINA, TAM. P	NOVA SOLUÇÃO	UND	200	29,55	5.910,00
30	CAMISETA UNIFORME EM MALHA 100% POLIESTER, MANGA CURTA, GOLA REDONDA, TAMANHO M INFANTIL (6 A 8 ANOS)	NOVA SOLUÇÃO	UND	150	9,55	1.432,50
32	COLETE PARA FUTEBOL, COM ELASTICO NA LATERAL, 100% POLIESTER, TAM. P	NOVA SOLUÇÃO	UND	100	9,75	975,00
52	MEIÃO, MODELO CANO ALTO, VESTE DO NUMERO 23 AO 43, COR: BRANCA, COMPOSIÇÃO: 52% POLIAMIDA 31% ALGODÃO 11% POLIESTER 6% ELASTODIENO, COM PARTES DA SOLA EM BORRACHA	NOVA SOLUÇÃO	UND	40	9,98	399,20
56	SHORT HELANCA G	NOVA SOLUÇÃO	UND	50	9,85	492,50
57	SHORT HELANCA GG	NOVA SOLUÇÃO	UND	50	9,85	492,50
58	SHORT HELANCA M	NOVA SOLUÇÃO	UND	50	9,95	497,50
59	SHORT HELANCA P	NOVA SOLUÇÃO	UND	50	9,95	497,50
60	SHORT SAIA HELANCA G	NOVA SOLUÇÃO	UND	20	9,85	197,00
61	SHORT SAIA HELANCA GG	NOVA SOLUÇÃO	UND	20	9,85	197,00
62	SHORT SAIA HELANCA M	NOVA SOLUÇÃO	UND	20	9,85	197,00
63	SHORT SAIA HELANCA P	NOVA SOLUÇÃO	UND	20	9,85	197,00

TOTAL	35.863,45
--------------	-----------

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Alexandria firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00001/2020, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Alexandria, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00001/2020 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- NOVA SOLUÇÃO EIRELI. Inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 70.157.680/0001-37, com sede a Av. Getúlio Vargas, 1328 – Centro – Pau dos Ferros/RN. Item(s): 2 - 4 - 5 - 6 - 7 - 10 - 11 - 14 - 16 - 18 - 21 - 24 - 28 - 29 - 30 - 32 - 52 - 56 - 57 - 58 - 59 - 60 - 61 - 62 - 63. Valor: R\$ 35.863,45 (trinta e cinco mil oitocentos e sessenta e três reais e quarenta e cinco centavos).

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Alexandria.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Constitucional

A NOVA SOLUÇÃO EIRELI

CNPJ nº 70.157.680/0001-37

Publicado por:
Pedro Avelino M. Neto
Código Identificador:06B4F2AA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00004/2020**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00004/2020**

Aos 17 dias do mês de Fevereiro de 2020, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Alexandria, Estado do Rio Grande do Norte, localizada na Rua Desembargador Ferreira Chaves - Centro - Alexandria - RN, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Federal nº 7892, de 23 de Janeiro de 2013; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00004/2020 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO DE REVENDA DE PEÇAS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO, POR UM PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA - CNPJ nº 08.148.462/0001-62.

VENCEDOR: JODIESEL COMÉRCIO & IMPORTAÇÃO DE MAQUINAS EIRELI, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 07.501.584/0001-28, com sede a Av. Industrial Dehuel Vieira Diniz, 1200 – Sala 1- Santa Delmira – CEP 59.615-255 – Mossoró/RN

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
109	Do item 158 a 212, são peças para o veículo DUCATO - AMORTECEDOR DIANTEIRO	COFAP	UND	2	545,00	1.090,00
110	AMORTECEDOR TRASEIRO	COFAP	UND	2	280,00	560,00
111	BARRA DIREÇÃO LATERAL	NAKATA	UND	1	128,00	128,00
112	BASE AMORTECEDOR DIANTEIRO	MOBENSANI	UND	4	270,00	1.080,00
113	BASE AMORTECEDOR SUPERIOR	MOBENSANI	UND	2	258,00	516,00
114	BASE CAIXA MACHA	SAMPEL	UND	1	380,00	380,00
115	BASE MOTOR S/SUPORTE	AXIOS	UND	1	442,00	442,00
116	BOBINA CAMPO	BOBINAUTO	UND	1	378,00	378,00
117	BOMBA DAGUA	URBA	UND	1	950,00	950,00
118	BUCHA BANDEJA DT	AXIOS	UND	2	90,00	180,00
119	CABO CAIXA MACHA 1020MM	CABOVEL	UND	1	254,00	254,00
120	CABO FREIO DIANTEIRO 1080MM	CABOVEL	UND	1	220,00	220,00
121	CHAVE SETA PISCA LUZ	MARILIA	UND	1	630,00	630,00
122	CILINDRO MESTRE DUPLO	CONTROIL	UND	1	488,00	488,00
123	CILINDRO RODA TRASEIRO	CONTROIL	UND	2	162,00	324,00
124	CORREIA DENTADA	DAYCO	UND	2	225,00	450,00
125	RETROVISOR	COFRAN	UND	2	490,00	980,00
126	CORREIA 7PK1070	DAYCO	UND	1	86,00	86,00
127	CUBO RODA DIANTEIRO	HIPERFREIO	UND	2	230,00	460,00

128	CUBO RODA TRASEIRO	HIPERFREIO	UND	2	348,00	696,00
129	DISCO FREIO DIANTEIRO	HIPERFREIO	UND	2	196,00	392,00
130	DISCO FREIO TRASEIRO	HIPERFREIO	UND	2	152,00	304,00
131	FILTRO AR	TECFIL	UND	2	84,00	168,00
132	FILTRO CABINE	TECFIL	UND	2	60,00	120,00
133	FILTRO COMBUSTIVEL	TECFIL	UND	2	90,00	180,00
134	FILTRO LUBRIFICANTE	TECFIL	UND	4	65,00	260,00
135	IMPULSOR MOTOR DE PARTIDA	ZEN	UND	1	205,00	205,00
136	INTERRUPTOR FREIO	MARFLEX	UND	1	108,00	108,00
137	JUNTA HOMOCINETICA	NAKATA	UND	2	278,00	556,00
138	JOGO JUNTA COMPLETO MOTOR	SABO	JG	1	598,00	598,00
139	KIT AMORTECEDOR DT 2COX 2BAT	AXIOS	KIT	2	275,00	550,00
140	KIT EMBREAGEM	SACHS	KIT	1	1.600,00	1.600,00
141	MANGOTE INTERCOOLER INFERIOR	JAMAICA	UND	1	448,00	448,00
142	MANGOTE INTERCOOLER SUPERIOR	JAMAICA	UND	1	540,00	540,00
143	MANGOTE RADIADOR	JAMAICA	UND	1	310,00	310,00
144	MECANISMO VIDRO	ZIGU	UND	2	180,00	360,00
145	MOTOR VENTILADOR	BOSCH	UND	1	668,00	668,00
146	PARAFUSO RODA	RODAFUSO	UND	16	12,00	192,00
147	PASTILHA FREIO DIANTEIRA	FRAS-LE	UND	3	155,00	465,00
148	SAPATA C/LONA COLADA TRASEIRA	FRAS-LE	JG	2	242,00	484,00
149	PIVO INFERIOR	TRW	UND	2	165,00	330,00
150	RETIFICADOR ALTERNADOR	IKRO	UND	1	310,00	310,00
151	PORTA ESCOVA	UNIFAP	UND	1	88,00	88,00
152	REGULADOR ALTERNADOR	IKRO	UND	1	190,00	190,00
153	RETENTOR TRASEIRO VOLANTE CAPELINHA	SABO	UND	1	215,00	215,00
154	ROLAMENTO RODA DIANTEIRO	SKF	UND	2	250,00	500,00
155	ROLAMENTO TENSOR	SKF	UND	2	238,00	476,00
156	SENSOR PRESSAO	M TE	UND	1	485,00	485,00
157	SENSOR ROTACAO	DS	UND	1	290,00	290,00
158	SENSOR TEMPERATURA	M TE	UND	1	178,00	178,00
159	TAMPA TANQUE	TANCLICK	UND	1	135,00	135,00
160	TERMINAL DIRECAO	VIEMAR	UND	2	140,00	280,00
161	TRIZETA	IMA	UND	1	188,00	188,00
162	TUBO REFRIGERACAO	VALCLEI	UND	1	360,00	360,00
163	VALVULA RADIADOR	M TE	UND	1	890,00	890,00
238	Do item 287 a 387, são peças para o veículo ÔNIBUS MERCEDES -BRACADEIRA MOLA DIANTEIRA	AESA	UND	6	45,00	270,00
239	ABRACADEIRA MOLA TRASEIRA	AESA	UND	6	58,00	348,00
240	ALGEMA MOLA DIANTEIRA	GRAMOLA	UND	14	88,00	1.232,00
241	ALGEMA MOLA TRASEIRA	GRAMOLA	UND	4	108,00	432,00
242	AMORTECEDOR DIANTEIRO	COFAP	UND	12	465,00	5.580,00
243	AMORTECEDOR TRASEIRO	COFAP	UND	12	552,00	6.624,00
244	ANEL SINCRONIZADOR 1A 2A	EURORICA	UND	3	230,00	690,00
245	ANEL SINCRONIZADOR 3A 4A	EURORICA	UND	3	312,00	936,00
246	ANEL SINCRONIZADOR 5A 6A	EURORICA	UND	3	440,00	1.320,00
247	ANEL RODA 1000X20	BRASRODA	UND	8	392,00	3.136,00
248	ARANHA TRAVA CUBO	UDEX	UND	12	50,00	600,00
249	JG ARUELA DIFERENCIAL	TIPH	JG	3	228,00	684,00
250	AUTOMATICO MOTOR PARTIDA	ZM	UND	3	275,00	825,00
251	BARRA DIRE PEQUENA	TRW	UND	3	422,00	1.266,00
252	BARRA DIRECAO CENTRAL PNEU A PNEU	NAKATA	UND	3	960,00	2.880,00
253	BARRA DIRE LATERAL	NAKATA	UND	3	560,00	1.680,00
254	BARRA DIRECAO CURVA	NAKATA	UND	3	370,00	1.110,00
255	BARRA ESTABILIZADORA	SPEED	UND	4	380,00	1.520,00
256	BASE CABINE DIANTEIRA COMPLETA	REI	UND	6	425,00	2.550,00
257	BASE CABINE TRASEIRA COMPLETA	BORFLEX	UND	6	432,00	2.592,00
258	BASE CAIXA MACHA	MOBENSANI	UND	6	495,00	2.970,00
259	BASE MOTOR DIANTEIRA	AXIOS	UND	6	390,00	2.340,00
260	BASE MOTOR TRASEIRA	REI	UND	6	435,00	2.610,00
261	BATEDOR BALANCIM	GRAMOLA	UND	6	185,00	1.110,00
262	BOBINA CAMPO	EUDA	UND	3	276,00	828,00
263	BOIA TANQUE	INDEBRAS	UND	3	371,00	1.113,00
264	BOMBA COMBUSTIVEL	SCHADEK	UND	10	885,00	8.850,00
265	BOMBA DAGUA	NAKATA	UND	10	1.100,00	11.000,00
266	BOMBA AUXILIAR INJETORA	BOSCH	UND	3	1.600,00	4.800,00
267	BOMBA OLEO	BROSOL	UND	4	1.180,00	4.720,00
268	BRACO SETOR	ADACOPLAM	UND	6	420,00	2.520,00
269	BUCHA MOLA TRASEIRA	AXIOS	UND	20	88,00	1.760,00
270	CABO ACELERADOR 1040MM	CABOVEL	UND	10	272,00	2.720,00
271	CABO FREIO 1252MM	CABOVEL	UND	10	245,00	2.450,00
272	CABO VELCIMETRO 10400MM	EFRARI	UND	5	240,00	1.200,00
273	CANO INJ 1º 2º 3º 4º 5º 6º CILINDRO	BOSCH	UND	10	970,00	9.700,00
274	KIT EMBREAGEM	SACHS	KIT	5	5.100,00	25.500,00
275	COROA E PINHAO	KL	KIT	3	3.400,00	10.200,00
276	SEMI EIXO	DUREX	UND	4	1.960,00	7.840,00
277	TAMBOR RODA DIANTEIRO	FRUM	UND	10	650,00	6.500,00
278	TAMBOR RODA TRASEIRO	FRUM	UND	14	665,00	9.310,00
279	LONA DE FREIO DIANTEIRA	LONAFLEX	JG	20	240,00	4.800,00
280	LONA DE FREIO TRASEIRA	FRAS-LE	JG	20	335,00	6.700,00
281	CILINDRO RODA DIANTEIRO	CONTROIL	UND	6	142,00	852,00
282	CILINDRO RODA TRASEIRO	CONTROIL	UND	6	178,00	1.068,00
283	CILINDRO MESTRE	VARGA	UND	3	620,00	1.860,00
284	ROLAMENTO RODA DIANTEIRO INTERNO	TIMKEN	UND	10	188,00	1.880,00
285	ROLAMENTO RODA DIANTEIRO EXTERNO	SKF	UND	10	188,00	1.880,00
286	ROLAMENTO RODA TRASEIRO INTERNO	SKF	UND	10	188,00	1.880,00
287	ROLAMENTO RODA TRASEIRO EXTERNO	TIMKEN	UND	10	188,00	1.880,00
288	CHAVE RODA 27X30	CESTARI	UND	2	178,00	356,00
289	CHAVE RODA 30X32	CESTARI	UND	2	210,00	420,00

290	CONJ PARAFUSO RODA DIANTEIRA	RODAFUSO	CONJ	48	28,00	1.344,00
291	CONJ PARAFUSO RODA TRASEIRA	RODAFUSO	CONJ	48	28,00	1.344,00
292	RADIADOR	VISCONDE	UND	10	3.900,00	39.000,00
293	ENGRENAGEM SATELITE	TIPH	UND	4	510,00	2.040,00
294	ENGRENAGEM PLANETARIA	TIPH	UND	4	745,00	2.980,00
295	CONJ ESPELHO RETROVISOR C/BRACO	BEPO	CONJ	4	570,00	2.280,00
296	CORREIA 8PK1375	DAYCO	UND	10	210,00	2.100,00
297	CORREIA 8PK1805	DAYCO	UND	10	210,00	2.100,00
298	CORREIA 13X1045	GATES	UND	10	138,00	1.380,00
299	CRUZETA	SPICER	UND	10	300,00	3.000,00
300	CUICA FREIO 30X30MM	KNORR	UND	10	660,00	6.600,00
301	EMBUCHAMENTO C/ROLAMENTO 0,10 0,20 0,3	BUTUEM	UND	10	750,00	7.500,00
302	ESTATOR ALTERNADOR	BOSCH	UND	3	310,00	930,00
303	FAROL	NINO	UND	6	232,00	1.392,00
304	FILTRO AR	TECFIL	UND	10	175,00	1.750,00
305	FILTRO DE COMBUSTIVEL	TECFIL	UND	16	135,00	2.160,00
306	FILTRO DE OLEO	TECFIL	UND	26	72,00	1.872,00
307	FILTRO SEDIMENTADOR	TECFIL	UND	6	228,00	1.368,00
308	GARFO CARDAN	SPICER	UND	5	262,00	1.310,00
309	INDUZIDO MOTOR PARTIDA	BOSCH	UND	5	338,00	1.690,00
310	IMPULSOR MOTOR PARTIDA	ZEN	UND	5	348,00	1.740,00
312	MOLA MESTRE DIANTEIRA	TABULEIRO	UND	14	480,00	6.720,00
313	MOLA MESTRE TRASEIRA	TABULEIRO	UND	14	338,00	4.732,00
314	2ª MOLA DIANTEIRA	TABULEIRO	UND	14	382,00	5.348,00
315	3ª MOLA DIANTEIRA	TABULEIRO	UND	14	355,00	4.970,00
316	2ª MOLA TRASEIRA	TABULEIRO	UND	14	458,00	6.412,00
317	JUNTA DIFERENCIAL	SPAAL	UND	3	144,00	432,00
318	LANTERNA TRASEIRA	PRADOLUX	UND	16	224,00	3.584,00
319	LUVA EIXO PILO	TRIADE	UND	5	346,00	1.730,00
320	LUVA TRANSMISSAO	SPICER	UND	5	635,00	3.175,00
321	MANCAL ALTERNADOR	ZEN	UND	10	293,00	2.930,00
322	MANGUEIRA DH 350MM	VIBRASIL	UND	5	320,00	1.600,00
323	CONTATO DE IGNICAO 3 SAIDAS	FACOBRA	UND	3	177,00	531,00
324	PINO MOLA DIANTEIRA	ENB	UND	10	135,00	1.350,00
325	PINO MOLA TRASEIRA	ENB	UND	10	135,00	1.350,00
326	VARETA TUCHO	AUTIMPEX	UND	10	326,00	3.260,00
327	VALVULA TERMOSTATICA	WAHLER	UND	6	356,00	2.136,00
328	VALVULA PROTETOR 4CIRC	KNORR	UND	6	938,00	5.628,00
329	VALVULA PEDAL	SCHULZ	UND	6	630,00	3.780,00
330	VALVULA FREIO DE MAO	LNG	UND	6	685,00	4.110,00
331	ROTOR ALTERNADOR	ARIELO	UND	3	355,00	1.065,00
332	TANQUE COMBUSTIVEL PLASTICO 210L	BEPO	UND	2	1.540,00	3.080,00
333	TAMPA ALAVANCA CAIXA MACHA FERRO	ROCHESTER	UND	5	130,00	650,00
334	SUPORTE TRASEIRO MOLA	GRAMOLA	UND	6	258,00	1.548,00
335	SUPORTE DIANTEIRO MOLA	GRAMOLA	UND	10	258,00	2.580,00
336	SAPATA FREIO DIANTEIRA	LUSAR	JG	10	310,00	3.100,00
337	SAPATA FREIO TRASEIRA	LUSAR	JG	10	305,00	3.050,00
338	PORTA ESCOVA COMPLETO	UNIFAP	UND	15	45,00	675,00
339	Do item 388 a 449, são peças para o veículo VW/ÔNIBUS IVECO - ALTERNADOR	BOSCH	UND	1	1.850,00	1.850,00
340	AMORTECEDOR DIANTEIRO	COFAP	UND	12	365,00	4.380,00
341	AMORTECEDOR TRASEIRO	COFAP	UND	12	365,00	4.380,00
342	ALGEMA MOLA DIANTEIRA	GRAMOLA	UND	4	162,00	648,00
343	JG ARRUELA DIFERENCIAL	TIPH	JG	4	60,00	240,00
344	BARRA DIRECAO 940MM	NAKATA	UND	4	770,00	3.080,00
345	BARRA DIRECAO LATERAL DIANT	NAKATA	UND	4	768,00	3.072,00
346	BASE CABINE TRASEIRA	REI	UND	4	284,00	1.136,00
347	BASE MOTOR DIANTEIRA	REI	UND	6	238,00	1.428,00
348	BASE MOTOR TRASEIRA	BORFLEX	UND	6	295,00	1.770,00
349	BATEDOR BALANCIM	GRAMOLA	UND	6	75,00	450,00
350	BOBINA CAMPO	BOBINAUTO	UND	6	272,00	1.632,00
351	BOMBA DAGUA	URBA	UND	6	890,00	5.340,00
352	BOMBA OLEO	SCHADEK	UND	2	830,00	1.660,00
353	CAVALETE DAGUA	MODEPECAS	UND	4	232,00	928,00
354	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM 34MM	KNORR	UND	4	930,00	3.720,00
355	COROA E PINHAO	KL	KIT	3	1.410,00	4.230,00
356	CORREIA 8PK1620	DAYCO	UND	6	168,00	1.008,00
357	CRUZETA	SPICER	UND	6	190,00	1.140,00
358	CRUZETA DO DIFERENCIAL	TIPH	UND	6	228,00	1.368,00
359	FILTRO AR	VOX	UND	6	112,00	672,00
360	FILTRO COMBUSTIVEL	TECFIL	UND	6	87,00	522,00
361	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE	TECFIL	UND	14	68,00	952,00
362	FILTRO SEDIMENTADOR	TECFIL	UND	6	80,00	480,00
363	GARFO CARDAN	MECPAR	UND	2	216,00	432,00
364	GARFO EMBREAGEM	FLAUS	UND	2	510,00	1.020,00
365	HELICE MOTOR VENTILADOR	MODEFER	UND	2	322,00	644,00
366	IMPULSOR MOTOR PARTIDA	ZEN	UND	4	158,00	632,00
367	INDUZIDO MOTOR PARTIDA	BOSCH	UND	4	594,00	2.376,00
368	KIT EMBREAGEM	SACHS	KIT	4	2.320,00	9.280,00
369	LONA FREIO DIANTEIRA	FRAS-LE	JG	10	230,00	2.300,00
370	PARAFUSO EXCENTRICO	RODAFUSO	UND	10	27,00	270,00
371	TAMBOR FREIO DIANTEIRO 10F	FRUM	UND	6	692,00	4.152,00
372	TAMBOR FREIO TRASEIRO	FRUM	UND	8	540,00	4.320,00
373	LUVA EIXO PILOTO	TRIADE	UND	3	182,00	546,00
374	LUVA TRANSMISSAO	MECPAR	UND	4	368,00	1.472,00
375	PONTEIRA TRANSMISSAO	MECPAR	UND	4	398,00	1.592,00
376	PORTA ESCOVA COMPLETO	UNIFAP	UND	6	48,00	288,00
377	RETENTOR PINHAO	SABO	UND	6	85,00	510,00
378	RETENTOR RODA DIANTEIRA	SABO	UND	6	135,00	810,00
379	REFICADOR ALTERNADOR	IKRO	UND	4	246,00	984,00

380	ROLAMENTO CENTRO COMPLETO 45MM	REI	UND	6	374,00	2.244,00
381	ROLAMENTO PINHAO DIF DIANT	TIMKEN	UND	6	348,00	2.088,00
382	SEMI EIXO	DUREX	UND	4	980,00	3.920,00
383	SENSOR TEMPERATURA	M TE	UND	6	218,00	1.308,00
384	TERMINAL DIRECAO	NAKATA	UND	12	161,00	1.932,00
385	VALVULA FREIO MAO	WABCO	UND	2	665,00	1.330,00
386	VALVULA PROTECAO DE AR	KNORR	UND	2	632,00	1.264,00
387	CONJ PARAFUSO RODA DIANT	RODAFUSO	CONJ	80	26,00	2.080,00
388	CONJ PARAFUSO RODA TRAS	RODAFUSO	CONJ	80	26,00	2.080,00
389	RADIADOR	VISCONDE	UND	4	2.100,00	8.400,00
390	ESTATOR DO ALTERNADOR	BOSCH	UND	4	308,00	1.232,00
391	REGULADOR ALTERNADOR	IKRO	UND	4	268,00	1.072,00
392	SAPATA FREIO DIANTEIRA	LUSAR	JG	6	148,00	888,00
393	SAPATA FREIO TRASEIRA	LUSAR	JG	6	220,00	1.320,00
394	SUPORTE MOLA DIANTEIRA	GRAMOLA	UND	3	230,00	690,00
395	SUPORTE MOLA TRASEIRA	GRAMOLA	UND	3	160,00	480,00
TOTAL						479.055,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Alexandria firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00004/2020, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Alexandria, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00004/2020 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- **JODIESEL COMÉRCIO & IMPORTAÇÃO DE MAQUINAS EIRELI**, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 07.501.584/0001-28, com sede a Av. Industrial Dehuel Vieira Diniz, 1200 – Sala 1- Santa Delmira – CEP 59.615-255 – Mossoró/RN. Item(s): 109 - 110 - 111 - 112 - 113 - 114 - 115 - 116 - 117 - 118 - 119 - 120 - 121 - 122 - 123 - 124 - 125 - 126 - 127 - 128 - 129 - 130 - 131 - 132 - 133 - 134 - 135 - 136 - 137 - 138 - 139 - 140 - 141 - 142 - 143 - 144 - 145 - 146 - 147 - 148 - 149 - 150 - 151 - 152 - 153 - 154 - 155 - 156 - 157 - 158 - 159 - 160 - 161 - 162 - 163 - 238 - 239 - 240 - 241 - 242 - 243 - 244 - 245 - 246 - 247 - 248 - 249 - 250 - 251 - 252 - 253 - 254 - 255 - 256 - 257 - 258 - 259 - 260 - 261 - 262 - 263 - 264 - 265 - 266 - 267 - 268 - 269 - 270 - 271 - 272 - 273 - 274 - 275 - 276 - 277 - 278 - 279 - 280 - 281 - 282 - 283 - 284 - 285 - 286 - 287 - 288 - 289 - 290 - 291 - 292 - 293 - 294 - 295 - 296 - 297 - 298 - 299 - 300 - 301 - 302 - 303 - 304 - 305 - 306 - 307 - 308 - 309 - 310 - 312 - 313 - 314 - 315 - 316 - 317 - 318 - 319 - 320 - 321 - 322 - 323 - 324 - 325 - 326 - 327 - 328 - 329 - 330 - 331 - 332 - 333 - 334 - 335 - 336 - 337 - 338 - 339 - 340 - 341 - 342 - 343 - 344 - 345 - 346 - 347 - 348 - 349 - 350 - 351 - 352 - 353 - 354 - 355 - 356 - 357 - 358 - 359 - 360 - 361 - 362 - 363 - 364 - 365 - 366 - 367 - 368 - 369 - 370 - 371 - 372 - 373 - 374 - 375 - 376 - 377 - 378 - 379 - 380 - 381 - 382 - 383 - 384 - 385 - 386 - 387 - 388 - 389 - 390 - 391 - 392 - 393 - 394 - 395. Valor: R\$ 479.055,00 (Quatrocentos e setenta e nove mil e cinquenta e cinco reais).

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Alexandria.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Constitucional

JODIESEL COMÉRCIO & IMPORTAÇÃO DE MAQUINAS EIRELI

CNPJ nº 07.501.584/0001-28

Publicado por:
Pedro Avelino M. Neto
Código Identificador: 7FBB9950

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 3/2020: RP 00001/2020**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 3/2020: RP 00001/2020**

Aos 17 dias do mês de Fevereiro de 2020, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Alexandria, Estado do Rio Grande do Norte, localizada na Rua Desembargador Ferreira Chaves - Centro - Alexandria - RN, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Federal nº 7892, de 23 de Janeiro de 2013; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00001/2020 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE VESTUÁRIOS E OUTROS, PARA ATENDER ÀS DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERENCIA BEM COMO DO EDITAL E SEUS ANEXOS, PARA UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA - CNPJ nº 08.148.462/0001-62.

VENCEDOR: FRANCISCO RODRIGUES GONÇALO 72574976134, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 17.017.170/0001-81, com sede a Av. Doutor Rodrigo de Paiva, 48 – Centro – Alexandria/RN						
CNPJ: 17.017.170/0001-81						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	AVENTAL EM TECIDO BRANCO OXFOX	FRG	UND	30	15,00	450,00
33	COLETE PARA FUTEBOL, COM ELASTICO NA LATERAL, 100% POLIESTER, TAM. M	FRG	UND	100	9,85	985,00
34	COLETE PARA FUTEBOL, COM ELASTICO NA LATERAL, 100% POLIESTER, TAM. G	FRG	UND	100	8,90	890,00
35	COLETE PARA FUTEBOL, COM ELASTICO NA LATERAL, 100% POLIESTER, TAM. GG	FRG	UND	100	10,00	1.000,00
65	SUNGA BOXER INFANTIL, GENERO: MENINO, MATERIAL: POLIAMIDA, COMPOSIÇÃO: 75% POLIAMIDA E 25% ELASTANO, TAMANHO P	FRG	UND	50	31,00	1.550,00
66	SUNGA BOXER INFANTIL, GENERO: MENINO, MATERIAL: POLIAMIDA, COMPOSIÇÃO: 75% POLIAMIDA E 25% ELASTANO, TAMANHO M	FRG	UND	50	31,00	1.550,00
TOTAL						6.425,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Alexandria firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00001/2020, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Alexandria, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00001/2020 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

FRANCISCO RODRIGUES GONÇALO 72574976134, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 17.017.170/0001-81, com sede a Av. Doutor Rodrigo de Paiva, 48 – Centro – Alexandria/RN. Item(s): 1 - 33 - 34 - 35 - 65 - 66. Valor: R\$ 6.425,00(seis mil quatrocentos e vinte e cinco reais).

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Alexandria.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Constitucional

FRANCISCO RODRIGUES GONÇALO 72574976134

CNPJ nº 17.017.170/0001-81

Publicado por:
Pedro Avelino M. Neto
Código Identificador:0C496276

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00004/2020

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00004/2020

Aos 17 dias do mês de Fevereiro de 2020, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Alexandria, Estado do Rio Grande do Norte, localizada na Rua Desembargador Ferreira Chaves - Centro - Alexandria - RN, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Federal nº 7892, de 23 de Janeiro de 2013; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00004/2020 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO DE REVENDA DE PEÇAS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO, POR UM PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA - CNPJ nº 08.148.462/0001-62.

VENCEDOR: UNIVERSAL TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS & SERVIÇOS EIRELI						
CNPJ: 04.768.789/0001-86						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
422	ROLAMENTO RODA TRAS 6203	SKF	UND	12	40,00	480,00
424	ROLAMENTO RODA TRAS 6004	SKF	UND	12	40,00	480,00
427	VALVULA DE ADMISSAO	BOSCH	UND	12	25,00	300,00
441	Do item 490 a 538, são peças para o veiculo TRATOR NEW HOLLAND TL/75EANO2006 - Rolamento Cubo	SKF	UND	6	300,00	1.800,00
442	Retentor Cubo Dianteiro TI	SABO	UND	10	400,00	4.000,00

443	Retentor Interno Carraro	SABO	UND	10	160,00	1.600,00
444	Vareta Nivel Motor Nhl	VISCONDE	UND	4	120,00	480,00
445	Retentor Comando Válvulas	SABO	UND	10	200,00	2.000,00
446	Tampa Oleo Motor	NACIONAL	UND	2	130,00	260,00
447	Junta Tampa Válvula	SABO	UND	6	270,00	1.620,00
448	Junta Cabeçote	SABO	UND	6	210,00	1.260,00
449	Reparo Cilindro Direção	NAKATA	UND	2	620,00	1.240,00
450	Reparo Caixa Direção	NAKATA	UND	4	200,00	800,00
451	Filtro Combustível	TECFIL	UND	10	140,00	1.400,00
452	Filtro Separador Combustível	TECFIL	UND	10	190,00	1.900,00
453	Filtro Lubrificante	TECFIL	UND	10	190,00	1.900,00
454	Filtro de Ar Primário	TECFIL	UND	10	150,00	1.500,00
455	Filtro de Ar secundario	TECFIL	UND	10	140,00	1.400,00
456	Filtro Hidráulico	TECFIL	UND	5	220,00	1.100,00
457	Correia Alternador	CONTINENTAL	UND	5	160,00	800,00
458	Varao Embreagem	NACIONAL	UND	4	215,00	860,00
459	Tampa Radiador	NAKATA	UND	2	60,00	120,00
460	Terminal Barra Lateral	COFAP	UND	5	415,00	2.075,00
461	Mangueira 2 Tramas 1" 1/4	MAGNETRON	UND	5	220,00	1.100,00
462	Mangueira 2 Tramas 1"	MAGNETRON	UND	5	225,00	1.125,00
463	Mangueira 2 Tramas 1/2	MAGNETRON	UND	5	95,00	475,00
464	Mangueira 2 Tramas 3/4	MAGNETRON	UND	5	95,00	475,00
465	Mangueira 2 Tramas 3/16	MAGNETRON	UND	5	95,00	475,00
466	Mangueira 2 Tramas 3/8	MAGNETRON	UND	5	120,00	600,00
467	Mangueira 2 Tramas 3/8	MAGNETRON	UND	5	120,00	600,00
468	Mangueira 2 Tramas 5/8	MAGNETRON	UND	5	140,00	700,00
469	Mangueira 3/8 10Mm	MAGNETRON	UND	5	140,00	700,00
470	Disco Embreagem		UND	2	1.500,00	3.000,00
471	Plató Embreagem		UND	2	2.100,00	4.200,00
472	Rolamento Guia		UND	2	595,00	1.190,00
473	Rolamento Embreagem		UND	2	850,00	1.700,00
474	Cabo Freio		UND	5	260,00	1.300,00
475	Válvula Solenóide		UND	2	1.350,00	2.700,00
476	Bucha Tração		UND	2	740,00	1.480,00
477	Parafuso Roda Dianteiro	FIBAM	UND	30	40,00	1.200,00
478	Calço Regulagem	METAL LEVE	UND	10	26,00	260,00
479	Retentor Coquilho Arvore Manivela	SABO	UND	4	150,00	600,00
480	Pino Porta Satélite	SKF	UND	2	290,00	580,00
481	Bomba Direção		UND	2	1.860,00	3.720,00
482	Bomba Hidráulica 50Lt/S12D		UND	2	2.250,00	4.500,00
483	Farol Dianteira Redondo		UND	4	125,00	500,00
484	Lanterna Freio Pisca		UND	2	140,00	280,00
485	Cilindro Freio		UND	6	540,00	3.240,00
486	Engrenagem Sicionizador		UND	1	950,00	950,00
487	Parafuso Roda Traseira		UND	30	35,00	1.050,00
488	Tanque De Combustível		UND	1	3.100,00	3.100,00
489	Bomba Dupla Do Hidraulico		UND	1	3.100,00	3.100,00
529	Do item 578 a 670, são peças para o veiculo TRATOR WALMET 118/4 ANO1085 - Aditivo Radiador.		UND	5	50,00	250,00
530	Arruela Encosto 68/88		UND	5	75,00	375,00
531	Arruela Encosto Primário 16746689	NACIONAL	UND	5	100,00	500,00
532	Arruela Encosto Vt 655198	NACIONAL	UND	5	80,00	400,00
533	Balança Completa Valtra 4500410023		UND	1	9.500,00	9.500,00
534	Barra Direção Vt 6585 Direita		UND	2	375,00	750,00
535	Barra Direção Vt 6585 Esquerda	COFAP	UND	2	440,00	880,00
536	Bomba Combustível Alimenta	SHADEK	UND	2	160,00	320,00
537	Bomba Direção L200 Moderna	SHADEK	UND	1	390,00	390,00
538	Bomba Hidráulica 50 Lt/S 12D		UND	5	1.850,00	9.250,00
539	Borracha Vedação		UND	5	80,00	400,00
540	Bucha Balança 85	NACIONAL	UND	5	100,00	500,00
541	Bucha Balança Tração Apl 345/350	NACIONAL	UND	5	300,00	1.500,00
542	Bucha Balança Vt 6285	NACIONAL	UND	5	38,00	190,00
543	Cabo Parada Vt 78 88	CABOVEL	UND	5	100,00	500,00
544	Capa Alavanca Cambio Vt	AMPRI	UND	30	80,00	2.400,00
545	Cardam Montado Cc1056/1.	NORFLEX	UND	2	870,00	1.740,00
546	Coifa Freio Vt	NACIONAL	UND	10	40,00	400,00
547	Colmeia Radiador Vt 68/88		UND	2	1.190,00	2.380,00
548	Comando De Freio 65857888.		UND	2	700,00	1.400,00
549	Comeia Do Radiador		UND	2	1.190,00	2.380,00
550	Coroa Planetária Apl 345/3580		UND	2	600,00	1.200,00
551	Cruzeta Do Semi-Eixo Completo		UND	4	310,00	1.240,00
552	Cubo Dianteiro Da Roda		UND	4	1.000,00	4.000,00
553	Dente Escarificador		UND	20	95,00	1.900,00
554	Disco De Freio 657585.		UND	4	330,00	1.320,00
555	Disco Embreagem Vt 880985		UND	2	1.000,00	2.000,00
556	Filtro Ar Primario		UND	5	130,00	650,00
557	Filtro Ar Secundario	TECFIL	UND	2	130,00	260,00
558	Engrenagem Planetária	LUK	UND	2	385,00	770,00
559	Filtro Combustível Pc2/155	TECFIL	UND	5	38,00	190,00
560	Filtro Hid. Caixa 304108002	TECFIL	UND	2	200,00	400,00
561	Filtro Hidráulico Caixa 304108000	TECFIL	UND	2	280,00	560,00
562	Filtro Hidráulico Psh012	TECFIL	UND	2	150,00	300,00
563	Filtro Separador De Combustível	TECFIL	UND	10	350,00	3.500,00
564	Grafo Duplo	NINO	UND	1	650,00	650,00
565	Haste Freio 583430	FRASLE	UND	8	40,00	320,00
566	Horimetro Tds Vdo	NACIONAL	UND	5	140,00	700,00
567	Lamina 13 Furos 3/4 Curva		UND	20	1.400,00	28.000,00
568	Lamina 13 Furos 3/4 Reta		UND	20	1.600,00	32.000,00
569	Lamina De Corte		UND	20	1.300,00	26.000,00

570	Lâmina Dianteira 8 Furos 2,40Mt		UND	5	1.400,00	7.000,00
571	Lâmina Sclap Madal 6F 0,80Mt		UND	2	1.300,00	2.600,00
572	Lâmina Sclap Tatu 0,89 Mt		UND	2	1.280,00	2.560,00
573	Lâmina Sclap Tatu 0,94 Mt		UND	2	1.280,00	2.560,00
574	Luva Estriada 1,1/4 12D		UND	5	1.300,00	6.500,00
575	Mangote Radiador		UND	5	75,00	375,00
576	Mangote hid. Vt 6578		UND	5	45,00	225,00
577	Manômetro Elétrico.		UND	2	150,00	300,00
578	Motor Partida 12V3,2K		UND	1	1.840,00	1.840,00
580	Parafuso Da Lamina 5/8-1 ½.		UND	100	19,00	1.900,00
581	Parafuso Da Lamina 5/8-2 ¾		UND	100	20,00	2.000,00
582	Parafuso Lamina C/Porca		UND	600	35,00	21.000,00
583	Pino Coquilho Apl345/350		UND	1	225,00	225,00
584	Platô Embreagem Duplo Vt 68/78/85/88		UND	1	2.650,00	2.650,00
585	Platô Embreagem Vt 880885		UND	1	2.850,00	2.850,00
586	Ponta Eixo Vt 85		UND	2	600,00	1.200,00
587	Ponta Escarificador	METISA	UND	20	150,00	3.000,00
588	Ponteira Estriada 1,1/4 12D	METISA	UND	5	100,00	500,00
589	Porca Eixo Piloto	CTP	UND	4	45,00	180,00
590	Reparo Cilindro Direção	ARCA	UND	2	115,00	230,00
591	Reparo Cilindro Moderno 00320110	ARCA	UND	3	110,00	330,00
592	Reparo Cilindro Tatu 0501031796	ARCA	UND	3	400,00	1.200,00
593	Reservatorio Radiador		UND	2	1.000,00	2.000,00
594	Retentor Cubo Dianteiro		UND	3	140,00	420,00
595	Retentor Grande	SABO	UND	6	145,00	870,00
596	Retentor Roda Traseira	SABO	UND	3	115,00	345,00
597	Retentor Roda Traseira Vt 00516	SABO	UND	5	115,00	575,00
598	Retentor Roda Vt	SABO	UND	10	85,00	850,00
599	Retentor Tração Diante. Apl 345/350	SABO	UND	3	85,00	255,00
600	Retentor Tração Mf	SABO	UND	10	85,00	850,00
601	Retentor Tração Zfapl 345/350	SABO	UND	3	85,00	255,00
602	Rolamento 32208	TINKEM	UND	5	140,00	700,00
603	Rolamento 530689/164481	TINKEM	UND	2	150,00	300,00
604	Rolamento 5766040.	TINKEM	UND	2	150,00	300,00
605	Rolamento 6304	TINKEM	UND	10	60,00	600,00
606	Rolamento Centro	TINKEM	UND	2	155,00	310,00
607	Rolamento Coquilho Jcbhm89449	TINKEM	UND	2	275,00	550,00
608	Rolamento Embreagem Ct 1310	TINKEM	UND	2	280,00	560,00
609	Rolamento Roda Vt 68/785	TINKEM	UND	5	150,00	750,00
610	Rolamento Rodavt 65/785	TINKEM	UND	5	140,00	700,00
611	Rolamento Tração Apl 345/350	TINKEM	UND	2	280,00	560,00
612	Semi - Eixo		UND	1	1.000,00	1.000,00
613	Semi-Eixo Dianteiro Do Diferencial Lado Do Cubo		UND	2	3.800,00	7.600,00
614	Suporte Planetária Vt118128		UND	1	1.500,00	1.500,00
615	Tampa Cubo Vt		UND	5	90,00	450,00
616	Tampa Do Radiador.	NACIONAL	UND	5	35,00	175,00
617	Tarugo Cubo 5/8-2	FIBAM	UND	50	40,00	2.000,00
618	Terminal Direção Vt 626585 Le	COFAP	UND	4	330,00	1.320,00
619	Terminal Direção Vt 656585 Ld	COFAP	UND	4	330,00	1.320,00
620	Terminal Direção Vt 880	COFAP	UND	2	165,00	330,00
621	Válvula Termostática Vt 62 985	BOSCH	UND	3	200,00	600,00
622	Do item 671 a 689, são peças para o veículo RETROESCAVADEIRA CAT 416E ANO 2013 - Cabo Freio Mão	CABOVEL	UND	5	335,00	1.675,00
623	Correia Do Alternador	CONTINENTAL	UND	10	120,00	1.200,00
624	Dente Da Concha Dianteira	METISA	UND	200	140,00	28.000,00
625	Filtro Ar	DONALDSON	UND	20	360,00	7.200,00
626	Filtro Combustível Separador	DONALDSON	UND	20	215,00	4.300,00
627	Filtro De Combustível	DONALDSON	UND	20	220,00	4.400,00
628	Filtro Hidraulico	DONALDSON	UND	10	475,00	4.750,00
629	Filtro De Oleo Motor	DONALDSON	UND	20	90,00	1.800,00
630	Filtro Transmissão	DONALDSON	UND	10	380,00	3.800,00
631	Lamina Concha Dianteira		UND	20	1.300,00	26.000,00
632	Parafuso De Dente Dianteira		UND	200	27,00	5.400,00
633	Parafuso De Trava De Ponta	FIBAM	UND	100	27,00	2.700,00
634	Pino Trava	LUFER	UND	100	25,00	2.500,00
635	Ponta Da Concha Traseira	METISA	UND	100	140,00	14.000,00
636	Reparo Cilindro	WORLD GASKET	UND	10	600,00	6.000,00
637	Reparo Cilindro Lanca	WORLD GASKET	UND	10	600,00	6.000,00
638	Retentor Interno	WORLD GASKET	UND	10	390,00	3.900,00
639	Retentor Interno Tração	WORLD GASKET	UND	10	385,00	3.850,00
640	Suporte Ponta	METISA	UND	50	140,00	7.000,00
641	Do item 690 a 698, são peças para o veículo PA CARREGADEIRA LIEBHERR L 538 ANO 2013 - Correia Alternador	CONTINENTAL	UND	2	445,00	890,00
642	Correia Transmissão	CONTINENTAL	UND	2	445,00	890,00
643	Elemento Filtro	DONALDSON	UND	15	500,00	7.500,00
644	Filtro Ar Do Motor	DONALDSON	UND	15	950,00	14.250,00
645	Filtro Combustível	DONALDSON	UND	10	625,00	6.250,00
646	Filtro Elemento Hid	DONALDSON	UND	5	650,00	3.250,00
647	Filtro De Oleo Motor	DONALDSON	UND	5	400,00	2.000,00
648	Dente Concha	METISA	UND	75	575,00	43.125,00
649	Parafuso, Dente Concha	FIBAM	UND	150	35,00	5.250,00
650	Do item 699 a 708, são peças para o veículo PATRO NEW HOLLAND RG140B 2013 - Disco Recortado Grade 20"X4Mm	METISA	UND	65	630,00	40.950,00
651	Separador Disco 18Cm	METISA	UND	35	135,00	4.725,00
652	Tampa Eixo Externo	NACIONAL	UND	20	120,00	2.400,00
653	Suporte Z Grade	METISA	UND	10	160,00	1.600,00

654	Eixo Grade 1345Mm Simples	TATU	UND	10	600,00	6.000,00
655	Disco Recortado 20"X4Mm	METISA	UND	30	400,00	12.000,00
656	Separador Disco 18Cm	METISA	UND	20	135,00	2.700,00
657	Tampa Eixo Interna	NACIONAL	UND	10	130,00	1.300,00
658	Suporte Z Grade	METISA	UND	5	160,00	800,00
659	Eixo Grade 01220MM	TATU	UND	5	500,00	2.500,00
660	Lâmina reta	METISA	UND	15	900,00	13.500,00
661	Parafuso lâmina	FIBAM	UND	200	9,00	1.800,00
662	Lâmina curva	METISA	UND	15	900,00	13.500,00
TOTAL						627.565,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Alexandria firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00004/2020, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Alexandria, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00004/2020 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- **UNIVERSAL TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS & SERVIÇOS EIRELI**, Inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 04.768.789/0001-86. Com sede a Rua José de Alencar, 373 – Alto da Conceição – CEP 59600-619 – Mossoró/RN. Item(s): 422 - 424 - 427 - 441 - 442 - 443 - 444 - 445 - 446 - 447 - 448 - 449 - 450 - 451 - 452 - 453 - 454 - 455 - 456 - 457 - 458 - 459 - 460 - 461 - 462 - 463 - 464 - 465 - 466 - 467 - 468 - 469 - 470 - 471 - 472 - 473 - 474 - 475 - 476 - 477 - 478 - 479 - 480 - 481 - 482 - 483 - 484 - 485 - 486 - 487 - 488 - 489 - 529 - 530 - 531 - 532 - 533 - 534 - 535 - 536 - 537 - 538 - 539 - 540 - 541 - 542 - 543 - 544 - 545 - 546 - 547 - 548 - 549 - 550 - 551 - 552 - 553 - 554 - 555 - 556 - 557 - 558 - 559 - 560 - 561 - 562 - 563 - 564 - 565 - 566 - 567 - 568 - 569 - 570 - 571 - 572 - 573 - 574 - 575 - 576 - 577 - 578 - 580 - 581 - 582 - 583 - 584 - 585 - 586 - 587 - 588 - 589 - 590 - 591 - 592 - 593 - 594 - 595 - 596 - 597 - 598 - 599 - 600 - 601 - 602 - 603 - 604 - 605 - 606 - 607 - 608 - 609 - 610 - 611 - 612 - 613 - 614 - 615 - 616 - 617 - 618 - 619 - 620 - 621 - 622 - 623 - 624 - 625 - 626 - 627 - 628 - 629 - 630 - 631 - 632 - 633 - 634 - 635 - 636 - 637 - 638 - 639 - 640 - 641 - 642 - 643 - 644 - 645 - 646 - 647 - 648 - 649 - 650 - 651 - 652 - 653 - 654 - 655 - 656 - 657 - 658 - 659 - 660 - 661 - 662. Valor: R\$ 627.565,00(seiscentos e vinte e sete mil quinhentos e sessenta e cinco reais).

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Alexandria.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Constitucional

UNIVERSAL TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS & SERVIÇOS EIRELI

CNPJ nº 04.768.789/0001-86

Publicado por:
Pedro Avelino M. Neto
Código Identificador:EF2E808D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00004/2020**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00004/2020**

Aos 17 dias do mês de Fevereiro de 2020, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Alexandria, Estado do Rio Grande do Norte, localizada na Rua Desembargador Ferreira Chaves - Centro - Alexandria - RN, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Federal nº 7892, de 23 de Janeiro de 2013; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00004/2020 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO DE REVENDA DE PEÇAS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO, POR UM PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA - CNPJ nº 08.148.462/0001-62.

VENCEDOR: TOP PEÇAS LTDA ME						
CNPJ: 01.184.984/0001-70						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	Do item 1 até o item 66, são peças para os veiculos PALIO/UNO/DOBLÔ - PASTILHA FREIO	Hiper Freio	JG	44	75,00	3.300,00
2	CILINDRO DE RODA TRASEIRO	Controil	UND	16	59,00	944,00

3	CUBO RODA DIANTEIRO	Hiper	UND	16	70,00	1.120,00
4	CUBO RODA TRASEIRO C/ROLAMENTO	Hiper	UND	16	200,00	3.200,00
5	TAMBOR FREIO TRASEIRO	Hiper	UND	22	80,00	1.760,00
6	SAPATA FREIO C/ LONA	Nakata	JG	16	108,00	1.728,00
7	CILINDRO MESTRE	Controil	UND	8	260,00	2.080,00
8	REPARO PINCA COMPLETO	Controil	JG	11	279,00	3.069,00
9	DISCO FREIO DIANT VENTILADO	Hiper	UND	16	100,00	1.600,00
10	CABO FREIO	Cablex	UND	11	120,00	1.320,00
11	MANGUEIRA DH	Vibrasil	UND	6	185,00	1.110,00
12	AMORTECEDOR DIANTEIRO	Nakata	UND	22	480,00	10.560,00
13	AMORTECEDOR TRASEIRO	Nakata	UND	22	300,00	6.600,00
14	BASE AMORTECEDOR DIANT C/ROL	Nakata	UND	6	155,00	930,00
15	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO IBAT 1COI	Sampel	KIT	22	75,00	1.650,00
16	KIT AMORTECEDOR TRASEIRO IBAT 1COI	Sampel	KIT	22	80,00	1.760,00
17	MOLA ESPIRAL DIANTEIRA	Aliperti	UND	8	155,00	1.240,00
18	MOLA ESPIRAL TRASEIRA	Aliperti	UND	18	570,00	10.260,00
19	BANDEJA DIANTEIRA	Grazimetal	UND	8	270,00	2.160,00
20	PIVO INFERIOR	Skf	UND	22	80,00	1.760,00
21	TERMINAL DIRECAO	Skf	UND	22	70,00	1.540,00
22	BARRA DIRECAO LATERAL	Skf	UND	6	90,00	540,00
23	BASE CAIXA MACHA	Sampel	UND	11	125,00	1.375,00
24	BASE MOTOR	Sampel	UND	11	200,00	2.200,00
25	PORTA ESCOVA	Unifap	UND	14	60,00	840,00
26	IMPULSOR	Zem	UND	10	155,00	1.550,00
27	CHAVE MAGNETICA	Zm	UND	10	245,00	2.450,00
28	INDUZIDO	Arielo	UND	14	310,00	4.340,00
29	BOMBA COMBUSTIVEL ELET COMPLETA	Dpl	UND	14	375,00	5.250,00
30	SENSOR DE NIVEL	Vp	UND	11	135,00	1.485,00
31	ALTERNADOR		UND	2	1.350,00	2.700,00
32	MOTOR PARTIDA		UND	2	1.345,00	2.690,00
33	BOBINA CAMPO	Magneti Marelli	UND	11	275,00	3.025,00
34	ROTOR ALTERNADOR	Arielo	UND	11	200,00	2.200,00
35	ESTATOR ALTERNADOR	Arielo	UND	11	180,00	1.980,00
36	REGULADOR ALTERNADOR	Gauss	UND	11	210,00	2.310,00
38	LANTERNA TRASEIRA	Tyc	UND	8	490,00	3.920,00
39	LAMPADA H7	Ge	UND	30	35,00	1.050,00
40	BOMBA OLEO	Nakata	UND	4	335,00	1.340,00
41	BOMBA DAGUA	Nakata	UND	12	225,00	2.700,00
42	JG JUNTA MOTOR COMPLETO	Basto Junta	JG	6	295,00	1.770,00
43	JG BRONZE BIELA	Metal Leve	JG	6	200,00	1.200,00
44	JG BRONZE CENTRAL	Metal Leve	JG	6	230,00	1.380,00
45	ANEL SEGMENTO	Metal Leve	JG	6	295,00	1.770,00
46	JG PISTAO		JG	6	1.195,00	7.170,00
47	SILENCIOSO TRASEIRO	Vazin	UND	1	235,00	235,00
48	SILENCIOSO INTERMEDIARIO	Vazin	UND	1	255,00	255,00
49	VELA	Bosch	UND	88	22,00	1.936,00
50	CABOS DE VELA	Bosch	JG	22	145,00	3.190,00
51	BALANCIM	Sambel	UND	40	90,00	3.600,00
52	KIT EMBREAGEM	Valeo	KIT	10	385,00	3.850,00
53	TANQUE COMBUSTIVEL	Igasa	UND	4	450,00	1.800,00
54	RADIADOR	Visconde	UND	10	400,00	4.000,00
55	MOTOR RADIADOR	Alpha	UND	6	450,00	2.700,00
56	MECANISMO VIDRO	Zinni	UND	10	190,00	1.900,00
57	RESERVATORIO RADIADOR	Gonel	UND	10	85,00	850,00
58	JUNTA HOMOCINETICA	Nakata	UND	22	260,00	5.720,00
59	CORREIA DENTADA	Dayco	UND	22	60,00	1.320,00
60	ROLAMENTO TENSOR	Skf	UND	22	180,00	3.960,00
61	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	Skf	UND	22	160,00	3.520,00
62	BOBINA IGNICAO	Magneti Marelli	UND	6	234,00	1.404,00
63	FILTRO OLEO	Vox	UND	50	24,00	1.200,00
64	FILTRO AR	Vox	UND	33	28,00	924,00
65	FILTRO COMBUSTIVEL	Vox	UND	33	20,00	660,00
66	FILTRO AR CONDICIONADO	Vox	UND	33	25,00	825,00
311	INTERRUPTOR FREIO	Marflex	UND	5	100,00	500,00
397	BATERIA 70AMP	Ajax	UND	10	700,00	7.000,00
398	BATERIA 90AMP	Ajax	UND	6	785,00	4.710,00
401	Do item 450 a 489, são peças para o veículo - MOTOS CG/125 - KIT CAMISA PISTAO E ANEIS K9170	Skf	KIT	4	240,00	960,00
402	KIT CAMISA PISTAO ANEIS K9023	Suloy	KIT	4	190,00	760,00
403	KIT CAMISA PISTAO ANEIS K9171	Suloy	KIT	4	200,00	800,00
404	AMORTECEDOR TS CR22540M	Nakata	UND	6	113,00	678,00
405	AMORTECEDOR TS CR22537M	Nakata	UND	6	114,00	684,00
406	VIRABREQUIM COMPLETO	Controflex	UND	6	170,00	1.020,00
407	CUBO DE EMBREAGEM COMPLE	Controflex	UND	4	100,00	400,00
408	CARACA EXT DE EMBREAGEM	Laquilar	UND	8	97,00	776,00
409	CHAVE DE LUZ 8FIOS	Magnetron	UND	4	44,00	176,00
410	CHAVE DE LUZ 11FIOS	Magnetron	UND	4	55,00	220,00
411	CHAVE DE IGNICAO TITAN	Magnetron	UND	4	37,00	148,00
412	CHAVE DE IGNICAO FAN	Magnetron	UND	2	75,00	150,00
413	PATIM DE FREIO TRAS FBK502	Dia Frag	JG	10	50,00	500,00
414	PATIM DE FREIO DFH00127	Dia Frag	JG	10	50,00	500,00
415	KIT TRANSMISSAO DA 125	Marelli	KIT	8	90,00	720,00
416	KIT TRANSMISSAO	Marelli	KIT	4	95,00	380,00
417	CABO EMBREAGEM CG CARGO	Cablex	UND	2	45,00	90,00
418	CABO DE EMBREAGEM TITAN 125	Cablex	UND	12	48,00	576,00
419	CABO VELOCIMETRO TITAN 150	Cablex	UND	8	50,00	400,00
420	CABO DE VELOCIMETRO FAN	Cablex	UND	12	50,00	600,00
421	ROLAMENTO RODA DIANT 6301	Skf	UND	10	35,00	350,00
423	ROLAMENTO RODA DIANT 6302	Skf	UND	12	32,00	384,00

425	ROLAMENTO RODA TRAS 6202	Skf	UND	12	32,00	384,00
426	VALVULA DE ESCAPE	Metal Leve	UND	12	20,00	240,00
428	ESCAPE	F J Peloi	UND	8	115,00	920,00
429	FILTRO DE AR	Vox	UND	10	35,00	350,00
430	RETENTOR DA BENGALA	Corteco	UND	20	25,00	500,00
431	RETENTOR DE VALVULA	Corteco	UND	26	15,00	390,00
432	RETENTOR DEO EIXO DO PINHAO	Corteco	UND	10	22,00	220,00
433	BOMBA DE COMBUSTIVEL	Magnetron	UND	2	160,00	320,00
434	ARO DE RODA	Eninco	UND	8	75,00	600,00
435	RAIO DE RODA DIANTEIRA	Eninco	JG	8	35,00	280,00
436	RAIO DE RODA TRASEIRA	Eninco	JG	8	35,00	280,00
437	BATERIA 5AMP	Naja	UND	8	150,00	1.200,00
438	BATERIA 7AMP	Naja	UND	8	185,00	1.480,00
439	BLOCO OPTICO	Rainha Das Sete	UND	10	75,00	750,00
440	LAMPADA H4	Ge	UND	16	20,00	320,00
490	Do item 539 a 577, são peças para o veículo TRATOR MASSEY FERGUSON 275 ANO 1983 - Mangueira Filtro Ar	Dc	UND	2	230,00	460,00
491	Silencioso	Mastra	UND	1	279,00	279,00
492	Filtro Ar Primario	Vox	UND	10	90,00	900,00
493	Filtro Ar Secundario	Vox	UND	10	85,00	850,00
494	Filtro Oleo Motor	Vox	UND	10	160,00	1.600,00
495	Filtro Combustível	Vox	UND	10	75,00	750,00
496	Filtro Hidráulico	Vox	UND	10	300,00	3.000,00
497	Correia Alternador	Dayco	UND	10	70,00	700,00
498	Rolamento Roda Dianteira	Meritor	UND	10	300,00	3.000,00
499	Retentor Roda Dianteira Interno	Arca	UND	10	65,00	650,00
500	Pino Central Balança	Lufer	UND	2	250,00	500,00
501	Bucha Pino Leque	Lufer	UND	6	130,00	780,00
502	Reparo Cilindro Direção	Trw	UND	10	95,00	950,00
503	Terminal Direção	Viemar	UND	6	125,00	750,00
504	Barra Direção Curta	Viemar	UND	2	380,00	760,00
505	Barra Direção Longa	Viemar	UND	2	640,00	1.280,00
506	Tampa Cubo	Rochester	UND	5	70,00	350,00
507	Rolamento Apoio	Rolmix	UND	5	100,00	500,00
508	Farol Redondo (Dianteiro)	Nino	UND	6	110,00	660,00
509	Farol Milha	Nino	UND	4	150,00	600,00
510	Bomba Hidráulica Mf 296		UND	1	3.850,00	3.850,00
511	Disco Embreagem Estria Fina		UND	2	1.000,00	2.000,00
512	Platô Embreagem		UND	2	3.300,00	6.600,00
513	Rolamento Roda Dianteiro	Skf	UND	2	250,00	500,00
514	Rolamento Embreagem	Skf	UND	2	380,00	760,00
515	Disco Freio Montado	Lonaflex	UND	6	135,00	810,00
516	Mangueira 2 Tramas 1" 1/4	Vibrasil	UND	5	210,00	1.050,00
517	Mangueira 2 Tramas 1"	Vibrasil	UND	5	200,00	1.000,00
518	Mangueira 2 Tramas ½	Vibrasil	UND	5	95,00	475,00
519	Mangueira 2 Tramas ¼	Vibrasil	UND	5	95,00	475,00
520	Mangueira 2 Tramas 3/16	Vibrasil	UND	5	95,00	475,00
521	Mangueira 2 Tramas ¼	Vibrasil	UND	5	95,00	475,00
522	Mangueira 2 Tramas 3/8	Vibrasil	UND	5	95,00	475,00
523	Mangueira 2 Tramas 5/8	Vibrasil	UND	5	95,00	475,00
524	Retentor Do Semi-Eixo	Spaal	UND	10	100,00	1.000,00
525	Retentor Eixo Traseiro 022517	Spaal	UND	10	65,00	650,00
526	Bomba De Combustível	Dpl	UND	5	800,00	4.000,00
527	Mangueira 3/8 10Mm	Vibrasil	UND	5	115,00	575,00
528	Colmeia do radiador		UND	10	1.350,00	13.500,00
579	Parafuso Aro Traseiro		UND	50	23,00	1.150,00
TOTAL						252.105,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Alexandria firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00004/2020, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Alexandria, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00004/2020 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- **TOP PEÇAS LTDA ME**, Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 01.184.984/0001-70, com sede a Rua Coronel Martiniano, 116 – Centro – CEP 59300-000 - Caicó/RN. Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 - 20 - 21 - 22 - 23 - 24 - 25 - 26 - 27 - 28 - 29 - 30 - 31 - 32 - 33 - 34 - 35 - 36 - 38 - 39 - 40 - 41 - 42 - 43 - 44 - 45 - 46 - 47 - 48 - 49 - 50 - 51 - 52 - 53 - 54 - 55 - 56 - 57 - 58 - 59 - 60 - 61 - 62 - 63 - 64 - 65 - 66 - 311 - 397 - 398 - 401 - 402 - 403 - 404 - 405 - 406 - 407 - 408 - 409 - 410 - 411 - 412 - 413 - 414 - 415 - 416 - 417 - 418 - 419 - 420 - 421 - 423 - 425 - 426 - 428 - 429 - 430 - 431 - 432 - 433 - 434 - 435 - 436 - 437 - 438 - 439 - 440 - 490 - 491 - 492 - 493 - 494 - 495 - 496 - 497 - 498 - 499 - 500 - 501 - 502 - 503 - 504 - 505 - 506 - 507 - 508 - 509 - 510 - 511 - 512 - 513 - 514 - 515 - 516 - 517 - 518 - 519 - 520 - 521 - 522 - 523 - 524 - 525 - 526 - 527 - 528 - 579. Valor: R\$ 252.105,00(duzentos e cinquenta e dois mil cento e cinco reais).

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Alexandria.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Constitucional

TOP PEÇAS LTDA ME

CNPJ nº 01.184.984/0001-70

Publicado por:
Pedro Avelino M. Neto
Código Identificador:000A1EA6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00004/2020

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00004/2020**

Aos 17 dias do mês de Fevereiro de 2020, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Alexandria, Estado do Rio Grande do Norte, localizada na Rua Desembargador Ferreira Chaves - Centro - Alexandria - RN, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Federal nº 7892, de 23 de Janeiro de 2013; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00004/2020 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO DE REVENDA DE PEÇAS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO, POR UM PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA - CNPJ nº 08.148.462/0001-62.

VENCEDOR: LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA PAIVA ME, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº CNPJ nº 04.013.221/0001-55, com sede a Rua Padre Izidro Gomes, 160 - Centro - CEP 59965-000 - Alexandria - RN						
CNPJ: 04.013.221/0001-55						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
37	FAROL DIANTEIRO	MARELLI	UND	16	750,00	12.000,00
67	Do item 67 a 108, são peças para o veículo PRISMA - PASTILHA FREIO	FRAS-LE	JG	2	75,00	150,00
68	CILINDRO DE RODA TRASEIRO	CONTROL	UND	2	55,00	110,00
69	CUBO RODA DIANTEIRO	NAKATA	UND	2	76,00	152,00
70	TAMBOR FREIO TRASEIRO C/CUBO	TRW	UND	2	92,00	184,00
71	SAPATA FREIO C/ LONA	FRAS-LE	JG	2	110,00	220,00
72	DISCO FREIO DIANT VENTILADO	HIPERFREIO	UND	2	66,00	132,00
73	AMORTECEDOR DIANTEIRO	COFAP	UND	4	220,00	880,00
74	AMORTECEDOR TRASEIRO	COFAP	UND	2	138,00	276,00
75	BASE AMORTECEDOR DIANTEIRO C/ROL	AXIOS	UND	1	58,00	58,00
76	MOLA ESPIRAL DIANTEIRA	COFAP	UND	2	110,00	220,00
77	MOLA ESPIRAL TRASEIRA	COFAP	UND	2	160,00	320,00
78	BANDEJA DIANTEIRA	COFAP	UND	2	190,00	380,00
79	PIVO INFERIOR	TRW	UND	2	67,00	134,00
80	TERMINAL DIRECAO	TRW	UND	2	77,00	154,00
81	BARRA DIRECAO LATERAL	NAKATA	UND	2	78,00	156,00
82	BASE MOTOR DIANTEIRO	AXIOS	UND	2	138,00	276,00
83	BOMBA COMBUSTIVEL ELET COMPLETA	BOSCH	UND	2	390,00	780,00
84	SENSOR DE NIVEL	BOSCH	UND	1	110,00	110,00
85	ALTERNADOR	VALEO	UND	1	1.430,00	1.430,00
86	MOTOR PARTIDA	DELCO	UND	1	790,00	790,00
87	ESTATOR ALTERNADOR	VALEO	UND	1	200,00	200,00
88	REGULADOR VOLTAGEM	IKRO	UND	1	125,00	125,00
89	FAROL DIANTEIRO	ORGUS	UND	2	300,00	600,00
90	BOMBA OLEO	SCHADEK	UND	1	275,00	275,00
91	BOMBA DAGUA	URBA	UND	1	150,00	150,00
92	VELA	BOSCH	UND	8	19,00	152,00
93	CABOS DE VELA	BOSCH	JG	2	165,00	330,00
94	KIT EMBREAGEM	SACHS	KIT	2	380,00	760,00
95	RADIADOR	VISCONDE	UND	1	475,00	475,00
96	RESERVATORIO RADIADOR	GONEL	UND	1	62,00	62,00
97	SILENCIOSO TRASEIRO	MASTRA	UND	2	205,00	410,00
98	SILENCIOSO INTERMEDIARIO	MASTRA	UND	2	150,00	300,00
99	JUNTA HOMOCINETICA	SPICER	UND	2	190,00	380,00
100	JUNTA DESLIZANTE	SPICER	UND	2	255,00	510,00
101	CORREIA DENTADA	DAYCO	UND	2	50,00	100,00
102	ROLAMENTO TENSOR	NYTRON	UND	2	130,00	260,00
103	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	SKF	UND	2	105,00	210,00
104	BOBINA IGNICAO	MARELLI	UND	1	260,00	260,00
105	FILTRO OLEO	TECFIL	UND	4	19,00	76,00
106	FILTRO AR	TECFIL	UND	2	16,00	32,00
107	FILTRO COMBUSTIVEL	TECFIL	UND	2	20,00	40,00
108	FILTRO AR CONDICIONADO	TECFIL	UND	2	18,00	36,00
164	Do item 213 a 253, são peças para o veículo do tipo GOL - AMORTECEDOR DIANTEIRO	COFAP	UND	30	250,00	7.500,00
165	AMORTECEDOR TRASEIRO	COFAP	UND	30	220,00	6.600,00
166	BANDEJA DE SUSPENSÃO DIANTEIRA	COFAP	UND	8	165,00	1.320,00
167	BASE CAIXA DE MACHA	SABO	UND	30	171,00	5.130,00
168	BASE DO MOTOR	MOBENSANI	UND	4	188,00	752,00

169	BOBINA DE CAMPO	UEDA	UND	6	230,00	1.380,00
170	BOBINA DE IGNECAO	BOSCH	UND	10	480,00	4.800,00
171	BOMBA D'AGUA	URBA	UND	10	132,00	1.320,00
172	BOMBA DE COMBUSTIVEL ELETRICA	BOSCH	UND	10	380,00	3.800,00
173	CABO DE EMBRAGEM	IKS	UND	10	60,00	600,00
174	CABO DE FREIO	FANIA	UND	12	42,00	504,00
175	CHAVE MAGNETICA	BOSCH	UND	12	160,00	1.920,00
176	CILINDRO DE RODA TRASEIRO	CONTROIL	UND	14	45,00	630,00
177	CILINDRO MESTRE	CONTROIL	UND	14	282,00	3.948,00
178	CORREIA DENTADA	GATES	UND	12	46,00	552,00
179	CUBO DE RODA DIANTEIRO	HIPERFREIO	UND	10	62,00	620,00
180	CUBO DE RODA TRASEIRO COM ROLAMENTO	IMA	UND	10	230,00	2.300,00
181	DISCO DE FREIO DIANTEIRO	HIPERFREIO	UND	12	74,00	888,00
182	IMPULSOR	ZEN	UND	10	130,00	1.300,00
183	INDUZIDO	ARIELO	UND	10	285,00	2.850,00
184	JOGO BRONZE BIELA	MAHLE	JOGO	10	145,00	1.450,00
185	JOGO DE BRONZE CENTRAL	MAHLE	JOGO	6	180,00	1.080,00
186	JOGO DE CABOS DE VELA	BOSCH	JOGO	10	170,00	1.700,00
187	JOGO DE JUNTA DO MOTOR COMPLETO COM RETENTORES	SPAAL	JOGO	6	210,00	1.260,00
188	JUNTA HOMOCINETICA	SPICER	UND	4	195,00	780,00
189	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO IBAT 1COI	AXIOS	UND	6	32,00	192,00
190	KIT AMORTECEDOR TRASEIRO IBAT 1COI	COFAP	UND	6	33,00	198,00
191	KIT DE EMBREAGEM	SACHS	UND	8	425,00	3.400,00
192	MOLA ESPIRAL DIANTEIRA	COFAP	UND	6	155,00	930,00
193	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRA	LONAFLEX	UND	30	122,00	3.660,00
194	PIVO INFERIOR	NAKATA	UND	30	95,00	2.850,00
195	PORTA ESCOVA	UNIFAP	UND	10	56,00	560,00
196	RADIADOR	VISCONDE	UND	6	395,00	2.370,00
197	REGULADOR DO ALTERNADOR	BOSCH	UND	8	150,00	1.200,00
198	ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRA	SKF	UND	20	156,00	3.120,00
199	ROLAMENTO TENSOR	SKF	UND	10	145,00	1.450,00
200	ROTOR DO ALTERNADOR	ARIELO	UND	10	340,00	3.400,00
201	SAPATA DE FREIO TRASEIRA COM LONA	FRAS-LE	JOGO	30	160,00	4.800,00
202	SENSOR DE NIVEL	TSA	UND	10	80,00	800,00
203	TERMINAL DE DIRECAO	TRW	UND	30	74,00	2.220,00
204	VELA DE IGNIÇÃO	BOSCH	UND	80	24,00	1.920,00
205	Do item 254 a 286, são peças para o veículo D-60 - BOMBA DAGUA	URBA	UND	1	650,00	650,00
206	BOMBA DE TRANSFERENCIA	CARTER	UND	1	270,00	270,00
207	FILTRO DE AR	TECFIL	UND	2	93,00	186,00
208	FILTRO DE LUBRIFICANTE	TECFIL	UND	4	22,00	88,00
209	FILTRO COMBUSTIVEL	TECFIL	UND	8	21,00	168,00
210	LUVA DE TRANSMISSAO	MECPAR	UND	1	290,00	290,00
211	SEMI EIXO	DUREX	UND	1	715,00	715,00
212	MOLA MESTRE TRASEIRA	TABULEIRO	UND	2	275,00	550,00
213	MOLA MESTRE DIANTEIRA	TABULEIRO	UND	2	172,00	344,00
214	2ª MOLA DIANTEIRA	TABULEIRO	UND	2	150,00	300,00
215	2ª MOLA TRASEIRA	TABULEIRO	UND	2	160,00	320,00
216	SAPATA DE FREIO	LUSAR	JG	2	86,00	172,00
217	LONA DE FREIO	LONAFLEX	JG	2	150,00	300,00
218	LUVA EIXO PILOTO	TRIADE	UND	1	192,00	192,00
219	PORCA DA CAPA	UDEX	UND	2	24,00	48,00
220	CORREIA ALTERNADOR	DAYCO	UND	2	36,00	72,00
221	COLUNA DO SEM FIM	TRW	UND	1	440,00	440,00
222	CILINDRO DE RODA DIANTEIRO	CONTROIL	UND	2	161,00	322,00
223	REPARO CILINDRO MESTRE	CONTROIL	UND	1	125,00	125,00
224	MANGUEIRA DE FREIO	NORFLEX	UND	1	19,00	19,00
225	CRUZETA	SPICER	UND	1	115,00	115,00
226	CONJUNTO EIXO SETOR	AMPRI	UND	1	480,00	480,00
227	PARAFUSO DE RODA DIANTEIRO	RODAFUSO	UND	32	12,00	384,00
228	PARAFUSO DE RODA TRASEIRO	RODAFUSO	UND	32	17,00	544,00
229	BORRACHA DE PORTA	AUTOTRAVI	UND	1	77,00	77,00
230	RETENTOR DIANTEIRO INTERNO	SABO	UND	2	46,00	92,00
231	GARFO DO CARDAN	SPICER	UND	1	174,00	174,00
232	ROLAMENTO DE EMBREAGEM	SKF	UND	1	69,00	69,00
233	BASE DO MOTOR TRASEIRA	MOBENSANI	UND	1	70,00	70,00
234	AMORTECEDOR DIANTEIRO	COFAP	UND	2	295,00	590,00
235	CILINDRO DE RODA TRASEIRO	CONTROIL	UND	2	111,00	222,00
236	KIT EMBREAGEM	SACHS	KIT	1	1.740,00	1.740,00
237	RADIADOR	VISCONDE	UND	1	2.200,00	2.200,00
396	BATERIA 60AMP	PIONEIRO	UND	30	395,00	11.850,00
399	BATERIA 100AMP	PIONEIRO	UND	10	830,00	8.300,00
400	BATERIA 150AMP	SAMARINO	UND	30	880,00	26.400,00
TOTAL						171.587,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Alexandria firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00004/2020, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Alexandria, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00004/2020 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- **LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA PAIVA ME**, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº CNPJ nº 04.013.221/0001-55, com sede a Rua Padre Izidro Gomes, 160 - Centro - CEP 59965-000 - Alexandria - RN. Item(s): 37 - 67 - 68 - 69 - 70 - 71 - 72 - 73 - 74 - 75 - 76 - 77 - 78 - 79 - 80 - 81 - 82 - 83 - 84 - 85 - 86 - 87 - 88 - 89 - 90 - 91 - 92 - 93 - 94 - 95 - 96 - 97 - 98 - 99 - 100 - 101 - 102 - 103 - 104 - 105 - 106 - 107 - 108 - 164 - 165 - 166 - 167 - 168 - 169 - 170 - 171 - 172 - 173 - 174 - 175 - 176 - 177 - 178 - 179 - 180 - 181 - 182 - 183 - 184 - 185 - 186 - 187 - 188 - 189 - 190 - 191 - 192 - 193 - 194 - 195 - 196 - 197 - 198 - 199 - 200 - 201 - 202 - 203 - 204 - 205 - 206 - 207 - 208 - 209 - 210 - 211 - 212 - 213 - 214 - 215 - 216 - 217 - 218 - 219 - 220 - 221 - 222 - 223 - 224 - 225 - 226 - 227 - 228 - 229 - 230 - 231 - 232 - 233 - 234 - 235 - 236 - 237 - 396 - 399 - 400. Valor: R\$ 171.587,00 (cento e setenta e um mil quinhentos e oitenta e sete reais).

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Alexandria.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Constitucional

LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA PAIVA ME

CNPJ nº 04.013.221/0001-55

Publicado por:
Pedro Avelino M. Neto
Código Identificador:D60D6168

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 5/2020: RP 00005/2020

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 5/2020: RP 00005/2020

Aos 17 dias do mês de Fevereiro de 2020, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Alexandria, Estado do Rio Grande do Norte, localizada na Rua Desembargador Ferreira Chaves - Centro - Alexandria - RN, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Federal nº 7892, de 23 de Janeiro de 2013; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00005/2020 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO PARA AQUISIÇÕES DE INSTRUMENTAL E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, PARA MANUTENÇÃO DAS NECESSIDADES DO ATENDIMENTO DOS POSTOS DE SAÚDE E DO CEO - CENTRO ESPECIALIZADO DE ODONTOLOGIA DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERENCIA BEM COMO DO EDITAL E SEUS ANEXOS, PARA UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA - CNPJ nº 08.148.462/0001-62.

VENCEDOR: W S COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 10.212.250/0001-49, com sede a Rua Delfino Freire, 544 - "A" - Boa Vista - CEP 59.605-160 - Mossoró/RN						
CNPJ: 10.212.250/0001-49						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	ABAIXADOR DE LÍNGUA PACOTE COM 100 UNIDADES	THEOTO	PCT	100	3,96	396,00
3	AGULHAS GENGIVAIS 30G INJECTA CAIXA COM 100 UNIDADES CURTA	INJEX	CX	100	25,90	2.590,00
4	AGULHAS GENGIVAIS 27G INJECTA CAIXA COM 100 UNIDADES LONGA	INJEX	CX	100	25,90	2.590,00
5	AMÁLGAMA GS 80 1 PORÇÃO REGULAR EMBALAGEM C/ 50 CAPSULAS.	SDI	PTE	20	54,87	1.097,40
6	AMÁLGAMA GS 80 2 PORÇÕES REGULAR EMBALAGEM C/ 50 CAPSULAS.	SDI	PTE	20	94,00	1.880,00
8	ANESTÉSICO COM VASO (NOVOCOL) CAIXA COM 50 ANESTUBES DE 1,8 ml	SS WHITE	CX	250	45,03	11.257,50
10	APLICADOR DE MTA CAIXA C/ 1 UNIDADE.	ANGRLUS	CX	12	141,00	1.692,00
12	BANDA MATRIZ DE AÇO INOX 0,05 X 5 MM X 50 CM BOBINA C/ 50 CM, C/ ESPESSURA DE 0,05MM E 5MM DE LARGURA.	PREVEN	UND	200	0,98	196,00
30	CIMENTO OBTURADOR PROVISÓRIO 25G	CAITHEC	CX	50	6,70	335,00
35	CUNHAS ANATÔMICAS SORTIDAS COLORIDAS CAIXA COM 100 UNIDADES	IODONTOSUL	CX	50	6,99	349,50
38	ESCOVA DE DENTE MACIA EMBALAGEM COM 1 UNIDADE	DENTAL K	UND	10000	0,45	4.500,00
41	FIO DE SUTURA SEDA 3.0 AG. 1,7 CM - TRIANGULAR CAIXA C/ 24 ENVELOPES.	TECHNEW	CX	120	25,30	3.036,00
42	FIO DE SUTURA SEDA 3.0 AG. 2,0 CM - TRIANGULAR CAIXA C/ 24 ENVELOPES.	TECHNEW	CX	120	25,30	3.036,00
43	FIO DE SUTURA SEDA 4.0 AG. 1,7 CM - TRIANGULAR CAIXA C/ 24 ENVELOPES.	TECHNEW	CX	100	25,30	2.530,00
44	FIO DE SUTURA SEDA 4.0 AG. 2,0 CM - TRIANGULAR CAIXA C/ 24 ENVELOPES.	TECHNEW	CX	100	25,30	2.530,00
45	FIO DE SUTURA VICRYL 4-0 AG. 1,5CM CAIXA C/ 12 ENVELOPES.	SHALON	CX	30	219,00	6.570,00
46	FIO DE SUTURA VICRYL 5-0 AG. 1,5CM CAIXA C/ 12 ENVELOPES.	SHALON	CX	30	219,00	6.570,00
47	FIO DENTAL COM 500M	HILLO	UND	100	7,45	745,00
48	FLUOR GEL FRASCO C/ 200 ML.	IODONTOSUL	FR	200	3,70	740,00
51	GORRO DESCARTAVEL PACOTE COM 50 UNIDADES	BOMPACK	PCT	500	4,75	2.375,00
58	HEMOSTÓPICO	BIODINAMICA	CX	80	12,80	1.024,00
59	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO CALEN ESTOJO CONTENDO: 2 TUBETES COM 2,7G CADA DE PASTA DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO E 2 TUBETES COM 2,2G DE GLICERINA.	SS WHITE	KIT	40	43,60	1.744,00
60	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO CALEN COM PMCC ESTOJO CONTENDO: 2 TUBETES COM 2,7G CADA DE PASTA DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO E 2 TUBETES COM 2,2G DE GLICERINA.	SS WHITE	KIT	40	43,60	1.744,00
63	IONOMERO DE VIDRO RESTAURADOR FOTOPOLIMERIZAVEL	FGM	CX	30	43,10	1.293,00

68	LIMA ROTATORIA TDK U FILE 25MM – EMBALAGEM COM 6 UNIDADES: F1.	EURODONTO	CX	60	136,50	8.190,00
69	LIMA ROTATORIA TDK U FILE 25MM – EMBALAGEM COM 6 UNIDADES: F2.	EURODONTO	CX	60	136,50	8.190,00
70	LIMA ROTATORIA TDK U FILE 25MM – EMBALAGEM COM 6 UNIDADES: F3.	EURODONTO	CX	60	136,50	8.190,00
71	LIMA ROTATORIA TDK U FILE 25MM – EMBALAGEM COM 6 UNIDADES: S1	EURODONTO	CX	60	136,50	8.190,00
72	LIMA ROTATORIA TDK U FILE 25MM – EMBALAGEM COM 6 UNIDADES: S2.	EURODONTO	CX	60	136,50	8.190,00
73	LIMA ROTATORIA TDK U FILE 25MM – EMBALAGEM COM 6 UNIDADES: SX	EURODONTO	CX	60	136,50	8.190,00
74	LIMAS ENDODONTICAS FLEXOFILÉ 1ªsérie (15-40) comprimento (21,25e31 milímetros)	EURODONTO	CX	60	14,09	845,40
75	LIMAS ENDODONTICAS FLEXOFILÉ 2ªsérie (45-80) comprimento (21,25e31 milímetros)	EURODONTO	CX	60	14,09	845,40
76	LIMAS ENDODONTICAS FLEXOFILÉ 3ªsérie (85-120) comprimento (21,25e31 milímetros)	EURODONTO	CX	60	14,09	845,40
77	LIMAS ENDODONTICAS ESPECIAIS Nº. 10comprimento (21,25e31 milímetros)	EURODONTO	CX	60	11,95	717,00
78	LIMAS ENDODONTICAS ESPECIAIS Nº. 6 comprimento (21,25e31 milímetros)	EURODONTO	CX	60	11,95	717,00
79	LIMAS ENDODONTICAS ESPECIAIS Nº. 8 comprimento (21,25e31 milímetros)	EURODONTO	CX	60	11,95	717,00
81	MICROAPLICADOR MICROBRUSH REGULAR 1 TUBO COM 100 APLICADORES CADA NO TAMANHO REGULAR (2,0MM).	FGM	TB	140	6,58	921,20
85	PEDRA PARA AMOLAR INSTRUMENTAL	SHELBLE	UND	30	4,68	140,40
87	PELICULA PARA RX ODONTOLOGICO CAIXA COM 150 UNIDADES	KODAK	CX	40	115,70	4.628,00
91	PONTAS DIAMANTADAS 2135F	FAVA	UND	50	1,69	84,50
92	PONTAS DIAMANTADAS 3113	FAVA	UND	50	1,69	84,50
93	PONTAS DIAMANTADAS 3118	FAVA	UND	50	1,69	84,50
94	PONTAS DIAMANTADAS 3118F	FAVA	UND	50	1,69	84,50
95	PONTAS DIAMANTADAS 3168F	FAVA	UND	50	1,69	84,50
96	PONTAS DIAMANTADAS 3195F	FAVA	UND	50	1,69	84,50
97	PONTAS DIAMANTADAS CONICA 3182	FAVA	UND	50	1,69	84,50
98	PONTAS DIAMANTADAS CONICA 3183	FAVA	UND	50	1,69	84,50
99	PONTAS DIAMANTADAS ESFERICAS 1012	FAVA	UND	100	1,69	169,00
100	PONTAS DIAMANTADAS ESFERICAS 1013	FAVA	UND	100	1,69	169,00
101	PONTAS DIAMANTADAS ESFERICAS 1014	FAVA	UND	100	1,69	169,00
102	PONTAS DIAMANTADAS ESFERICAS 1016	FAVA	UND	100	1,69	169,00
103	PONTAS DIAMANTADAS ESFERICAS 1034	FAVA	UND	50	1,69	84,50
104	PONTAS DIAMANTADAS ESFERICAS 1035	FAVA	UND	50	1,69	84,50
105	PONTAS DIAMANTADAS ESFERICAS 245	KAVO	UND	30	2,33	69,90
109	RESINA Z100 A1 4G EMBALAGEM C/ 1 SERINGA C/ 4G. COR A1.	3M	UND	120	30,50	3.660,00
110	RESINA Z100 A2 4G EMBALAGEM C/ 1 SERINGA C/ 4G. COR A2.	3M	UND	120	30,50	3.660,00
111	RESINA Z100 A3 4G EMBALAGEM C/ 1 SERINGA C/ 4G. COR A3.	3M	UND	120	30,50	3.660,00
112	RESINA Z100 A3,5 4G EMBALAGEM C/ 1 SERINGA C/ 4G. COR A3,5.	3M	UND	120	30,50	3.660,00
113	ROLETE ALGODÃO DENTAL PACOTE COM 100 UNIDADES	SS PLUS	PCT	400	1,43	572,00
114	SOLUÇÃO DE DAKIN GARRAFA C/ 1 LITRO	FORTSAN	UND	30	4,68	140,40
116	SOLUÇÃO MILTON GARRAFA C/ 1 LITRO	FORTSAN	UND	30	4,68	140,40
118	SUGADOR ODONTOLOGICO DESCARTAVEL PACOTE COM 40 UNIDADES	A. GOMES	PCT	400	3,90	1.560,00
119	TESTE DE VITALIDADE ENDO ICE FRASCO C/ 200 ML	MAQUIRA	FR	15	31,00	465,00
120	TIRA DE LIXA DE AÇO ABRASIVA EMBALAGEM COM 12 UNIDADES	PREVEN	CX	50	4,80	240,00
121	TIRA DE POLIESTER EMBALAGEM COM 50 UND	PREVEN	CX	50	1,30	65,00
122	TIRA DE LIXA POLIESTER PARA RESINA EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	PREVEN	CX	50	1,30	65,00
123	TOUCA DESCARTAVEL PACOTE COM 100	BOMPACK	PCT	500	4,75	2.375,00
TOTAL						142.190,90

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Alexandria firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00005/2020, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Alexandria, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00005/2020 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- W S COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 10.212.250/0001-49, com sede a Rua Delfino Freire, 544 – “A” – Boa Vista – CEP 59.605-160 – Mossoró/RN. Item(s): 1 - 3 - 4 - 5 - 6 - 8 - 10 - 12 - 30 - 35 - 38 - 41 - 42 - 43 - 44 - 45 - 46 - 47 - 48 - 51 - 58 - 59 - 60 - 63 - 68 - 69 - 70 - 71 - 72 - 73 - 74 - 75 - 76 - 77 - 78 - 79 - 81 - 85 - 87 - 91 - 92 - 93 - 94 - 95 - 96 - 97 - 98 - 99 - 100 - 101 - 102 - 103 - 104 - 105 - 109 - 110 - 111 - 112 - 113 - 114 - 116 - 118 - 119 - 120 - 121 - 122 - 123. Valor: R\$ 142.190,90(cento e quarenta e dois mil cento e noventa reais e noventa centavos).

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Alexandria.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Constitucional

W S COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME

CNPJ nº 10.212.250/0001-49

Publicado por:
Pedro Avelino M. Neto
Código Identificador:ECF9BD2E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2/2020: RP 00006/2020

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2/2020: RP 00006/2020**

Aos 17 dias do mês de Fevereiro de 2020, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Alexandria, Estado do Rio Grande do Norte, localizada na Rua Desembargador Ferreira Chaves - Centro - Alexandria - RN, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Federal nº 7892, de 23 de Janeiro de 2013; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00006/2020 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA CONFECCÃO DE PRÓTESE DENTARIA, PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA BEM COMO DO EDITAL E SEUS ANEXOS; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA - CNPJ nº 08.148.462/0001-62.

VENCEDOR: W S COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 10.212.250/0001-49, com sede a Rua Delfino Freire, 544 – “A” – Boa Vista – CEP 59.605-160 – Mossoró/RN						
CNPJ: 10.212.250/0001-49						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	SACO DE GESSO PEDRA (25KG)	STARGESSO	SACO	24	67,00	1.608,00
2	ISOLANTE (BIP)	VIPI	UND	30	39,00	1.170,00
4	ESCOVA DE PANO E UMA DE CABELO	OGP	UND	5	19,30	96,50
9	BOCAS DE 28 (TAM. 2D COR- 66/62)	VIPI	UND	100	10,40	1.040,00
10	BOCAS DE 28 (TAM. 2N COR- 66/62)	VIPI	UND	90	10,40	936,00
11	BOCAS DE 28 (TAM. 3N COR- 66/62)	VIPI	UND	90	10,40	936,00
12	BOCA DE 28 (TAM. 264 COR-66/62)	VIPI	UND	70	10,40	728,00
13	BOCA DE 28 (TAM. 266 COR-66/62)	VIPI	UND	70	10,40	728,00
14	BOCA DE 28 (TAM. A26 COR- 66/62)	VIPI	UND	80	10,40	832,00
15	BOCA DE 28 (TAM. 32 L COR- 66/62)	VIPI	UND	80	10,40	832,00
16	BOCA DE 28 (TAM. 32 M COR- 66/62)	VIPI	UND	80	10,40	832,00
17	ALGINATO	DENTSPLY	PCT	100	44,00	4.400,00
20	CERA 7	TECHNEW	UND	120	12,70	1.524,00
TOTAL						15.662,50

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Alexandria firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00006/2020, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Alexandria, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00006/2020 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- W S COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 10.212.250/0001-49, com sede a Rua Delfino Freire, 544 – “A” – Boa Vista – CEP 59.605-160 – Mossoró/RN. Item(s): 1 - 2 - 4 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 20. Valor: R\$ 15.662,50(quinze mil seiscentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Alexandria.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Constitucional

W S COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME

CNPJ nº 10.212.250/0001-49

Publicado por:
Pedro Avelino M. Neto
Código Identificador:D18C2528

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 5/2020: RP 00007/2020

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 5/2020: RP 00007/2020

Aos 17 dias do mês de Fevereiro de 2020, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Alexandria, Estado do Rio Grande do Norte, localizada na Rua Desembargador Ferreira Chaves - Centro - Alexandria - RN, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Federal nº 7892, de 23 de Janeiro de 2013; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00007/2020 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO PARA FORNECIMENTO DE INSTRUMENTAL ODONTOLÓGICO, PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA BEM COMO DO EDITAL E SEUS ANEXOS; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA - CNPJ nº 08.148.462/0001-62.

VENCEDOR: W S COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 10.212.250/0001-49, com sede a Rua Delfino Freire, 544 – “A” – Boa Vista – CEP 59.605-160 – Mossoró/RN						
CNPJ: 10.212.250/0001-49						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
2	AFASTADOR MEAD	ABC	UND	12	12,15	145,80
7	ALICATE DE AINSWORTH	PRATA	UND	12	64,50	774,00
9	APLICADOR DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO	PRATA	UND	12	4,10	49,20
14	BROCA CARBURETO DE TUNGSTÊNIO VARIAS FORMAS	AMERICAN BURRS	UND	12	42,40	508,80
15	BRUNIDORES	PRATA	UND	12	4,12	49,44
18	CAIXA DE INOX PARA ESTERELIZAÇÃO MEDINDO 8 X 8 X 3cm	N/C	UND	12	20,25	243,00
19	COLGADURA INDIVIDUAL PARA RADIOGRAFIA	TECNODENT	UND	12	2,82	33,84
20	COLGADURA PARA PELÍCULA RADIOGRÁFICA COM 14 LUGARES	TECNODENT	UND	12	32,40	388,80
24	CONTRA ÂNGULO	CALU	UND	15	323,00	4.845,00
25	CUBA DE BORRACHA	AMERICANTDENT	UND	10	3,13	31,30
29	CURETA PERIODONTAL GRACEY 11-12	PRATA	UND	30	7,50	225,00
30	CURETA PERIODONTAL GRACEY 13-14	PRATA	UND	30	7,50	225,00
32	CURETA PERIODONTAL 13/14 MCALL	PRATA	UND	30	8,30	249,00
33	CURETA PERIODONTAL 17/18 MCALL	PRATA	UND	30	8,30	249,00
41	ESPATULA PARA CURATIVO DE METAL Nº. 24	PRATA	UND	15	5,70	85,50
42	ESPATULA PARA CURATIVO DE METAL Nº. 36	PRATA	UND	10	5,70	57,00
44	ESPATULA SIMPLES Nº 22	PRATA	UND	10	5,70	57,00
45	ESPATULA SUPRAFILL Nº 1	PRATA	UND	20	5,70	114,00
47	FÓRCEPS ADULTO 150	WILCOS	UND	30	42,50	1.275,00
48	FÓRCEPS ADULTO 151	WILCOS	UND	30	42,50	1.275,00
49	FÓRCEPS ADULTO 16	WILCOS	UND	30	42,50	1.275,00
50	FÓRCEPS ADULTO 17	WILCOS	UND	30	42,50	1.275,00
51	FÓRCEPS ADULTO 18L	WILCOS	UND	30	42,50	1.275,00
52	FÓRCEPS ADULTO 18R	WILCOS	UND	30	42,50	1.275,00
53	FÓRCEPS ADULTO 65	WILCOS	UND	30	42,50	1.275,00
54	FÓRCEPS ADULTO 69	WILCOS	UND	30	42,50	1.275,00
55	FÓRCEPS INFANTIL 01	WILCOS	UND	30	42,50	1.275,00
56	FÓRCEPS INFANTIL 04	WILCOS	UND	30	42,50	1.275,00
57	FÓRCEPS INFANTIL 05	WILCOS	UND	30	42,50	1.275,00
58	GENGIVÔTOMO DE KIEVCLAND	ICE	UND	12	8,41	100,92
59	GENGIVÔTOMO DE ORBAN	ICE	UND	12	8,41	100,92
61	HOLLEMBACK Nº 3	PRATA	UND	12	3,85	46,20
63	LIMA PARA OSSO	PRATA	UND	12	25,31	303,72
64	MESA DE CAMPER ALUMINIO	BIO-ART	UND	10	52,65	526,50
68	MUFLA VARIOS TAMANHOS	OGP	UND	10	114,75	1.147,50
70	PINÇA CLINICA ODONTOLÓGICA	WILCOS	UND	200	6,48	1.296,00
72	PINÇA DE DENTE DE RATO	ABC	UND	25	9,18	229,50
85	SINDESMOTOMO	PRATA	UND	30	5,70	171,00
86	SONDA EXPLORADORA 0,5mm	ICE	UND	200	4,78	956,00
90	TESOURA IRIS CURVA	WILCOS	UND	20	10,50	210,00
91	TESOURA IRIS RETA	WILCOS	UND	40	10,50	420,00
TOTAL						27.863,94

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Alexandria firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00007/2020, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Alexandria, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00007/2020 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- W S COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 10.212.250/0001-49, com sede a Rua Delfino Freire, 544 – “A” – Boa Vista – CEP 59.605-160 – Mossoró/RN. Item(s): 2 - 7 - 9 - 14 - 15 - 18 - 19 - 20 - 24 - 25 - 29 - 30 - 32 - 33 - 41 - 42 - 44 -

45 - 47 - 48 - 49 - 50 - 51 - 52 - 53 - 54 - 55 - 56 - 57 - 58 - 59 - 61 - 63 - 64 - 68 - 70 - 72 - 85 - 86 - 90 - 91. Valor: R\$ 27.863,94(vinte e sete mil oitocentos e sessenta e três reais e noventa e quatro centavos).

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Alexandria.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Constitucional

W S COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME

CNPJ nº 10.212.250/0001-49

Publicado por:
Pedro Avelino M. Neto
Código Identificador:B3B131FC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2/2020: RP 00014/2020

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2/2020: RP 00014/2020

Aos 27 dias do mês de Fevereiro de 2020, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Alexandria, Estado do Rio Grande do Norte, localizada na Rua Desembargador Ferreira Chaves - Centro - Alexandria - RN, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Federal nº 7892, de 23 de Janeiro de 2013; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00014/2020 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, PARA MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DOS PROGRAMAS ASSISTÊNCIAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, DURANTE ESTE EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020, COMPREENDENDO OS PROGRAMAS: PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO; BERÇÁRIO; EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL E EJA, BEM COMO TODOS OS PROGRAMAS SOCIAIS; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA - CNPJ nº 08.148.462/0001-62.

VENCEDOR: ABRAAO JORGE VIEIRA DOS SANTOS - ME						
CNPJ: 14.963.089/0001-04						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	ABACAXI DE PRIMEIRA. Especificação: ABACAXI – In Natura, de primeira qualidade, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Deverá ser transportados em carros higienizados em temperatura ambiente	inatura	UND	300	6,45	1.935,00
2	ACHOCOLATADO EM PÓ SOLÚVEL. Especificação: Chocolate em pó solúvel, natural, embalagem de plástico contendo 200g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde.	italac	PACOTES DE	772	4,30	3.319,60
3	AÇÚCAR CRISTALIZADO. Especificação: cana de açúcar, na cor branca. Embalagem em polietileno, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos – CENIPA.	duze	K g	2296	3,00	6.888,00
4	AIPIM – In natura, novo, de 1ª qualidade, limpo, casca sã, acondicionada em embalagem transparente e resistente com prazo de validade semanal. A embalagem secundária deve ser em monoblocos plásticos e limpos. Deverá ser transportados em carros higienizados em temperatura de refrigeração em 10°C de temperatura.	inatura	KG	500	7,75	3.875,00
5	ALFACE – In Natura, 1ª qualidade; - com folhas integras, livres de fungos; transportadas em sacos plásticos transparentes de primeiro uso. Devem estar frescas, íntegras, sem traço de descoloração ou manchas. Deverá ser transportados em carros higienizados em temperatura ambiente	inatura	KG	250	13,40	3.350,00
6	ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO. Ingredientes: água, edulcorantes naturais glicosídeos de steviol, conservantes: benzoato de sódio e sorbato de potássio, acidulante: ácido cítrico. sem aspartame, sem ciclamato, sem sacarina, sem acesulfame-k. unidades de 80ml. validade: mínimo 10 meses.	svilli	UND	100	8,75	875,00
7	ALHO DE PRIMEIRA. Especificação: Alho de primeira, sem a réstia, bulbo inteiro, de boa qualidade, firme e íntegro, sem lesões, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isentos de parasitas e larvas.	chinês	Kg	434	25,50	11.067,00
8	AMIDO DE MILHO. Especificação: Enriquecido com vitaminas e mineral, sabor tradicional data de fabricação. A embalagem deverá conter externamente, os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número de registro, Deverá apresentar validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega. Resolução CENIPA nº 12, de 1978.	kimimo	CAIXA DE 2	300	4,20	1.260,00
9	ARROZ BRANCO, TIPO 1, LONGO. Especificação: Arroz Parbolizado, constituído de grãos inteiros, com teor de unidade máxima 15%, isento de sujidades e materiais estranhos, acondicionado em pacote de 1 kg.	caçarola	Kg	1828	3,75	6.855,00
10	ARROZ COMUM VERMELHO. Especificação: Embalagem contendo 01 kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos – CENIPA.	inatura	Kg	1408	4,25	5.984,00
11	ARROZ INTEGRAL - Características: classe: longo, fino, tipo i integral. o produto não deve apresentar mofo, substâncias nocivas, preparação final dietética inadequada (empapamento), embalagem: deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 1 kg, em polietileno, transparente, atóxico. fabricação: máxima de 30 dias. validade: mínimo de 6 meses.	urbano	KG	300	5,75	1.725,00
12	ARROZ PARBOLIZADO, TIPO 1, LONGO. Especificação: Arroz Branco, constituído de grãos inteiros, com teor de unidade máxima 15%, isento de sujidades e materiais estranhos, acondicionado em pacote de 1 kg.	zilú	Kg	3858	3,70	14.274,60
13	AVEIA EM FLOCOS. Especificação: A embalagem deverá constar externamente, os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número de registro e Normas de CODEX Alimentares para fórmulas destinadas a lactentes. FAO/OMS. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega. Embalagem aproximada 400g.	quaquer	PCT DE 400	350	8,00	2.800,00

14	BANANA PRATA DE PRIMEIRA. Especificação: Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos – CNNPA.	inatura	UND	23900	0,49	11.711,00
15	BATATA DO REINO INGLESA DE PRIMEIRA. Especificação: Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos – CNNPA.	inatura	Kg	1320	10,90	14.388,00
16	BATATA DOCE. Especificação: Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos – CNNPA.	inatura	Kg	1280	5,90	7.552,00
17	BEBIDA LÁCTEA UHT. Especificação: Fermentada, sabores diversos. Embalagem individual de 1l original de fábrica, com data de fabricação e validade de no mínimo 15 dias após a data de entrega. Registro no Ministério da Agricultura, SIF, CISPOA ou SIM.	gurupi	LITRO	6000	4,90	29.400,00
18	BETERRABA DE PRIMEIRA. Especificação: Sem folhas, primeira, bulbos de tamanhos médios, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, ternos sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	inatura	Kg	560	6,90	3.864,00
19	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA. Especificação: Pacote de 400 g, com dupla embalagem, rico em ferro e vitaminas, apresentando bom estado físico e propriedades organolépticas adequadas. Embalagem secundária: caixas contendo 20 pacotes do produto (20x 400)	estrela	PCT	492	4,49	2.209,08
20	BISCOITO DOCE TIPO MARIA SEM GLÚTEN. Características: amido de milho, margarina vegetal não hidrogenada (gorduras e óleos vegetais, água, sal, emulsificante: mono e diglicéridos de ácidos graxos, aromatizante natural), farinha de milho, açúcar, tapioca modificada, ovo, leite integral em pó, xarope de beterraba, emulsificante: ésteres monoacetiltartáricos diacetiltartáricos de mono e diglicéridos de ácidos graxos, leveduras: bicarbonato de amônia e bicarbonato de sódio, aromatizante natural, pode conter traços de soja e tremçoço, isento de gluten. embalagem: saco de polietileno atóxico, dupla embalagem, transparente, resistente, lacrado, contendo peso líquido de 125g. fabricação: máximo de 60 dias validade: mínimo de 10 meses. a rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	adria	PACOTE 400	400	7,60	3.040,00
21	BISCOITO DOCE TIPO MARIA. Especificação: contendo no mínimo 400g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução ação e prazo de validade, de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos – CNNPA.	estrela	PACT DE 40	1888	4,39	8.288,32
22	BISCOITO SALGADO INTEGRAL SEM GLÚTEN E LACTOSE. Características: amido de milho, farinha de milho, margarina vegetal [gorduras e óleos vegetais (palma, palmiste, coco, canola em proporções variáveis), água, sal, emulsificante: mono e diglicéridos de ácidos graxos, aromatizante], maltodextrina, xarope de arroz, amido de mandioca modificado, amido de milho modificado, farinha de soja, sal, fermento biológico, espessantes: goma guar, hidroxipropilmetilcelulose; fermento químico: tartarato monopotássico, bicarbonato de amônio, bicarbonato de sódio; emulsificante: ésteres mono e diacetiltartáricos de mono e diglicéridos de ácidos graxos, aromatizante natural isento de gluten. embalagem: saco de polietileno atóxico, dupla embalagem, transparente, resistente, lacrado, contendo peso líquido de 210g. fabricação: máximo de 60 dias validade: mínimo de 10 meses. a rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	liane	PACOTE 400	400	8,49	3.396,00
23	BISCOITO SALGADO, TIPO CREAM CRACKER. Especificação: Embalagem contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos – CNNPA.	estrela	PACT DE 40	1788	4,40	7.867,20
24	CAFÉ. Especificação: Validade – 12 meses Embalagem: saco de poliéster aluminizado, rotulado, hermeticamente fechado por termosoldagem, contendo 200gr do produto, acondicionado em caixa de papelão reforçado de até 20 kg. A embalagem primária do produto deverá ser de material resistente com comprovada taxa de permeabilidade ao vapor de água. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	nordestino	PCT	400	5,35	2.140,00
25	CACAU EM PÓ. Característica: solúvel sem adição de açúcares. Ingredientes: 100% cacau em pó. Não pode conter traços de glúten. Embalados em caixa de papel com peso de 200g.	italac	PACOTE 200	150	10,90	1.635,00
26	CALDO DE GALINHA. Especificação: Matéria prima, limpas e de boa qualidade; constituído basicamente de carne de galinha desidratada, liofilizado sal, amido de milho, gordura vegetal, condimentos, podendo conter corante natural, apresentando-se livre de matérias terrosas, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais, em embalagem metalizada, termo soldável, resistente e atóxica, validade 12 meses após a data de fabricação; acompanhado de laudo de laboratório credenciado do lote a ser entregue. O produto deverá estar de acordo com a NTA 70 (Decreto 12.342/78).	maggi	CXS DE 24G	1000	0,89	890,00
29	CARNE BOVINA MÚSCULO DE 1ª. Especificação: com no máximo 4% de gordura e carimbo SIF, embalada em PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do ministério da saúde DIPOA nº. 304 de 22/04/96 e nº. 145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA nº. 105 de 19/05/99.	frezer carnes	Kg	3540	26,90	95.226,00
31	CATCHUP. Embalagem: frasco com 400g, data de fabricação e prazo de validade.	tambáú	UND	200	7,90	1.580,00
32	CEBOLA BRANCA DE PRIMEIRA. Especificação: Cebola branca de primeira com casca protetora, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	inatura	Kg	1136	5,49	6.236,64
33	CENOURA DE PRIMEIRA. Especificação: Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos – CNNPA.	inatura	Kg	1192	10,90	12.992,80
34	CEREAL A BASE DE ARROZ. Especificação: Alimentação à base de farinha de arroz pré-cozido, fortificado com ferro e ácido fólico, açúcar, amido, sais minerais, vitaminas, sal e aromatizante, isenta de lactose, acondicionado em embalagem íntegra, resistente, vedada hermeticamente e limpa. A embalagem deverá constar externamente, os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número de registro e Normas de CODEX Alimentares para fórmulas destinadas a lactentes. FAO/OMS. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega. Embalagem aproximada 400g.	vitalon	PCT DE 400	80	9,45	756,00
35	CEREAL A BASE DE MILHO. Especificação: Alimentação à base de farinha de milho pré-cozido, fortificado com ferro e ácido fólico, açúcar, amido, sais minerais, vitaminas, sal e aromatizante, isenta de lactose, acondicionado em embalagem íntegra, resistente, vedada hermeticamente e limpa. A embalagem deverá constar externamente, os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número de registro e Normas de CODEX Alimentares para fórmulas destinadas a lactentes. FAO/OMS. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega. Embalagem aproximada 400g.	vitalon	PACOTES DE	80	9,45	756,00
36	CHUCHU. Especificação: Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos – CNNPA.	inatura	KG	40	7,99	319,60
37	CHÁ (TODOS OS SABORES), PCT COM 200 GRAMAS	santa cruz	PCT	372	7,90	2.938,80
38	COENTRO. Especificação: De Primeira qualidade hortaliça classificada como verdura cor verde fresca aspecto e sabor próprio, isenta de sinais de apodrecimento, sujidades e materiais terrosos em maços de 500 g de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	inatura	MÇ DE 500G	1488	4,40	6.547,20
39	Chocolate granulado embalagem com 500g, hermeticamente vedado e resistente, com data de fabricação e validade.	harald	PCT	150	10,50	1.575,00
40	COCO VERDE - In Natura, tamanho de médio a grande, casca livre de fungos. Devem estar íntegras, sem traço de descoloração ou manchas. Deverá ser transportados em carros higienizados em temperatura ambiente.	inatura	UND	300	4,50	1.350,00
41	CONDIMENTO ORÉGANO GRANULADO - condimento, apresentação natural, matéria-prima	santa cruz	PCT	100	4,45	445,00

	orégano, aspecto físico granulado embalado					
42	COLORIFICO SEM SAL. Especificação: produto alimentício a base de urucum, pacote com 10 unidades de no mínimo 100gramasão do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, de acordo com a Resolução12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos – CNNPA.	dona clara	Kg	380	8,45	3.211,00
44	ERVILHA EM CONSERVA, EM CAXINHA DE 190G	fugine	CX	300	3,20	960,00
45	CREME DE LEITE. Especificação: Cor, cheiro e sabor próprios, validade de no mínimo 12 meses. Embalagem em bom estado de conservação, sem amassaduras.	mococa	LATA OU CA	1000	2,99	2.990,00
46	EXTRATO DE TOMATE. Especificação: Concentrado. Embalagem com no mínimo 150g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ ou no Ministério da Saúde.	kero	UND 190G	1188	2,19	2.601,72
47	FARINHA AMARELA Especificação: Embalagem com no mínimo 500g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos – CNNPA.	forteli	KG	300	5,75	1.725,00
48	FARINHA DE MANDIOCA. Especificação: embalagem contendo marca do fabricante, fabricação e validade peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da comissão Nacional de Normal e Padrões para Alimentos – CNNPA.	forteli	Kg	1048	5,75	6.026,00
49	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO Especificação: Embalagem com no mínimo 500g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos – CNNPA.	brandini	PCT	156	4,30	670,80
50	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO. Especificação: Embalagem com no mínimo 500g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos – CNNPA.	brandini	PCT	156	4,20	655,20
51	FECULA DE MANDIOCA DE 01 KG FRESCA	cariri	PCT	156	6,15	959,40
52	FECULA DE MANDIOCA DE 01KG MOLHADA	cariri	PCT	156	6,15	959,40
53	FARINHA LÁCTEA. Especificação: embalagem de 400g, a mesma deve apresentar ausência de sujidades, parasitos e larvas. A embalagem deverá conter dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos – CNNPA.	nutrimental	PCT 400G	80	8,70	696,00
54	FEIJÃO CARIOQUINHA, TIPO 1. Especificação: Feijão carioquinha, tipo 1. Embalagem contendo 01kg, com identificação do produto, do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da comissão Nacional de Normal e Padrões para Alimentos – CNNPA.	duze	Kg	808	8,95	7.231,60
55	FEIJÃO DE CORDA, TIPO 1. Especificação: Feijão macaça, tipo 1. Embalagem contendo 01kg, com identificação do produto, do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da comissão Nacional de Normal e Padrões para Alimentos – CNNPA.	duze	Kg	1088	8,99	9.781,12
56	FEIJAO PRETO. Especificação: Feijão . Embalagem contendo 01kg, com identificação do produto, do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da comissão Nacional de Normal e Padrões para Alimentos – CNNPA.	duze	Kg	668	8,95	5.978,60
57	FERMENTO QUÍMICO PARA BOLO - fermento químico para bolo, composto de bicarbonato de sódio, fosfato monocálcico e carbonato de cálcio. embalagem de 100g	royal	UND	150	4,60	690,00
58	FERMENTO SECO BIOLÓGICO - fermento seco, componentes saccharomyces cerevisiae e agente reidratação, tipo biológico, aplicação fermentação longa/massas salgadas ou semidoces, apresentação tablete, características adicionais melhorador produto panificação – resfriado. embalagem de 500 g.	fermipan	UND	50	20,50	1.025,00
59	FIGADO BOVINO. Especificação: cortes em iscas ou cubos. Resfriada (0° a 7°C), limpa. Aspecto: próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa. Cor: própria da espécie (vermelha brilhante ou púrpura) sem manchas esverdeadas, pardacentas ou de qualquer espécie, isenta de parasitos e larvas. Odor e sabor: próprio. Embalagem em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Peso líquido máximo de 5kg por embalagem. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou em caixas de isopor em condições higiênicas ideais ao transporte.	boi brasil	Kg	910	9,99	9.090,90
61	FLOCOS DE MILHO, PRÉ-COZIDO. Especificação: flocos de milho, pré-cozido. Embalagem com no mínimo 500g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos – CNNPA.	nordestino	Kg	2040	3,20	6.528,00
62	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES, TIPO NESTOGENO 1. Especificação: Alimentação para Lactentes nos primeiros 6 meses de vida. Nestogeno 1 é uma fórmula infantil com predominância protéica de caseína; é acrescida de óleos vegetais, maltodextrina e enriquecida com vitaminas, minerais, ferro e outros oligoelementos. Embalagem contendo 400g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	nestlé	LATA 400G	80	28,90	2.312,00
64	GOIABA - 1ª qualidade - peso médio 60g, casca lisa livre de fungos. Devem estar frescas, íntegras, sem traço de descoloração ou manchas. Deverá ser transportados em carros higienizados em temperatura ambiente.	inatura	KG	300	6,49	1.947,00
65	JERIMUM. Especificação: Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos – CNNPA.	inatura	Kg	900	5,50	4.950,00
66	LARANJA DE PRIMEIRA. Especificação: Laranja – In Natura, 1ª qualidade - peso médio 200g, casca lisa livre de fungos. Devem estar frescas, íntegras, sem traço de descoloração ou manchas. Deverá ser transportados em carros higienizados em temperatura ambiente	inatura	UND	300	0,49	147,00
67	LEITE - leite in natural pasteurizado de um litro tipo b, peso líquido de 1000ml, embalagem de plastica resistente, teor de gordura de 3% embalagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação, prazo de validade e registro no m.a.	inatura	L	500	3,99	1.995,00
68	LEITE CONDENSADO. Especificação: leite condensado, constituído de leite padronizado, açúcar e lactose, embalagem: contendo 395g rotulada com papel impresso, o Produto deverá ter validade não inferior a 6 meses, de 1ª qualidade. Com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ ou no Ministério da Saúde.	italac	UND	500	5,15	2.575,00
69	LEITE DE EM PÓ DESNATADO. Característica: Embalado em latas de flandres ou alumínio isenta de ferrugem, resistentes, não violados, resistentes. Deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá atender as especificações técnicas da Portaria nº 369 de 04/09/1997 do Ministério da Agricultura e do Abastecimento e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de produtos de origem Animal do Ministério da Agricultura. Validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega. Embalagem de 400 g.	gloria	LATA 400G	300	19,80	5.940,00
70	LEITE DE SOJA EM PÓ. Característica: Embalado em latas de flandres ou alumínio isenta de ferrugem, resistentes, não violados, resistentes. Deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá atender as especificações técnicas da Portaria nº 369 de 04/09/1997 do Ministério da Agricultura e do Abastecimento e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de produtos de origem Animal do Ministério da Agricultura. Validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega. Embalagem de 400 g.	supra soy	LATA OU PA	300	27,90	8.370,00
71	LEITE EM PÓ INTEGRAL. Especificação: a) Organolépticas Aspecto – pó uniforme sem grânulos, cor branco amarelada Odor e sabor agradável, não rançoso, semelhante ao do leite fluído. validade – 12 meses Embalagem: saco de poliéster aluminizado, rotulado, hermeticamente fechado por termossoldagem, contendo 200gr do produto, acondicionado em caixa de papelão reforçado de até 20 kg. A embalagem primária do produto deverá ser de material resistente com comprovada taxa de permeabilidade ao vapor de água. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	betania	PACOTES DE	10456	6,79	70.996,24

72	LEITE ZERO LACTOSE. Especificação: leite semidesnatado, enzima lactase e estabilizantes citrato de sódio, trifosfato de sódio, monofosfato de sódio e difosfato de sódio. leite uht semidesnatado para dietas com restrição de lactose - zero lactose. fabricação: máximo de 60 dias. validade: mínimo de 10 meses.	ninho	LATA OU PA	180	29,50	5.310,00
73	LIMÃO – In Natura, 1ª qualidade - peso médio 60 g, casca lisa livre de fungos. Deverá ser transportados em carros higienizados em temperatura ambiente.	inatura	KG	100	7,00	700,00
75	MAÇÃ VERMELHA, NACIONAL DE PRIMEIRA. Especificação: Frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos, firmes, tenras e com brilho. De acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	inatura	UND	7100	1,15	8.165,00
76	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE. Especificação: a base de farinha, com ovos. Embalagem com no mínimo 500g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a resolução RDC 93/2000 ANVISA.	gostoso	Kg	2776	4,60	12.769,60
77	MAIONESE. Mistura industrializada de vinagre ou suco de limão em óleo vegetal refinado (ao redor de 65% por kg de produto), acrescida e emulsificada com gemas de ovos (ao redor de 10% por kg de produto), homogeneizado, contendo ainda sal, açúcar e condimentos. A empresa deverá apresentar registro no Ministério da Saúde (DINAL), ficha técnica emitida e assinada pelo fabricante. O produto deverá estar de acordo com a NTA - 50 do Decreto Estadual nº 1486 de 20/10/78. A embalagem deverá ser em baldes de 3 kg, com data de fabricação, prazo de validade e nº de lote.	D +	UND	250	14,50	3.625,00
78	MAMÃO. Especificação: Mamão de primeira in natura, tipo formosa, apresentando grau de maturação tal que permita suportar manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	inatura	Kg	2900	4,80	13.920,00
79	MANGA DE PRIMEIRA. Especificação: Manga rosa – In Natura, de 1ª qualidade - semi maduro, consistência firme, tamanho de médio a grande, casca livre de fungos. Devem estar íntegras, sem traço de descoloração ou manchas. Deverá ser transportados em carros higienizados em temperatura ambiente	inatura	KG	300	6,50	1.950,00
80	MARACUJÁ - In Natura, de 1ª qualidade - semi maduro, consistência firme, tamanho de médio a grande, casca livre de fungos. Devem estar íntegros. Deverá ser transportados em carros higienizados em temperatura ambiente.	inatura	KG	600	9,50	5.700,00
81	MARGARINA VEGETAL COM SAL. Especificação: Caixa com 12 unidades, embalagem: com identificação do produto com identificação do fabricante, data de fabricação e validade de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos – CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	puro sabor	KG	488	7,99	3.899,12
82	MELANCIA. Especificação: de primeira, in natura, apresentando grau de maturação adequado à manipulação, transporte e consumo, isenta de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	inatura	Kg	4000	3,50	14.000,00
83	MELÃO. Especificação: De primeira, in natura, apresentando grau de maturação adequado à manipulação, transporte e consumo, isenta de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	inatura	Kg	3950	3,80	15.010,00
84	MILHO DESOLHADO. Especificação: próprio para mugunzá, grão amarelo, ausência de sujidades, embalagem primária plástica de 500g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. Fardos contendo 20 pct x 500.	dona clara	Kg	2040	5,00	10.200,00
85	MILHO VERDE EM CONSERVA. Especificação: simples, grãos inteiros com tamanho e forma regulares, sem aditivos químicos, conservadas em água e sal, livre de fermentação, ausência grãos inteiros, não esmagados, cor, cheiro e sabor próprios, validade de no mínimo 12 meses.	bonare	LATA OU CA	900	3,00	2.700,00
86	MOLHO SHOYU: Embalagem: frasco com 900 ml, data de fabricação e prazo de validade.	regina	UND	200	7,50	1.500,00
88	OLEO DE SOJA. Especificação: Embalagem plástica de 900ml, com data de fabricação, fabricantes e armazenamento, de acordo com a Resolução 22/77 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos – CNNPA.	soya	UND DE 900	822	5,49	4.512,78
89	OVOS. Especificação: Tipo B, com peso líquido de aproximadamente 50g, na embalagem deve constar identificação do nome Ovo Vermelho Juá ovos classe A, Endereço do fornecedor.	nobre	UND	22640	0,58	13.131,20
90	PÃO DOCE COM COCO. Especificação: Tipo cachorro quente, com aproximadamente 50g que deveser fabricado com matéria-prima de primeira qualidade, isenta de matéria terrosa, parasitos, conservantes de qualquer espécie e em perfeito estado de conservação, será rejeitado o pão queimado ou mal assado, dormido, o que apresentar bolores, fermentação estranha, manipulação defeituosa do produto, será permitido a fabricação de pão com farinha de trigo enriquecida com vitaminas e sais minerais, os pães deverão ser embalados em sacos de plástico com até 50 (cinquenta) unidades cada.	bom sabor	UND	30000	0,44	13.200,00
91	PÃO FATIADO INTEGRAL: Característica: com farinha de trigo integral e fibras. Peso médio por fatia 25g. Feito no dia da entrega.	samanáú	PACOTE 400	100	5,70	570,00
92	PÃO FATIADO ISENTO DE GLÚTEN E LACTOSE. Ingredientes: farinha de soja, fécula de mandioca, farinha de arroz, sal, fermento, óleo de soja, peso embalagem 500g.	samanáú	PACOTE 400	100	19,00	1.900,00
93	PÃO TIPO HOT DOG. Especificação: Fabricado com matéria-prima de primeira qualidade, isentos de matéria terrosa, parasitos e em perfeito estado de conservação, de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos – CNNPA.	bom sabor	UND	45000	0,50	22.500,00
94	PEPINO DE PRIMEIRA. Especificação: Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos – CNNPA.	inatura	KG	300	5,30	1.590,00
95	PEITO DE FRANGO. Especificação: Peito de frango c/ osso embalagem de 1 kg - embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Saúde, DIPOA nº. 304 de 22/04/96 e nº. 145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA nº. 105 de 19/05/99.	avivar	Kg	4732	10,90	51.578,80
96	PIMENTÃO. Especificação: De Primeira qualidade cor verde fresca aspecto e sabor próprio, isenta de sinais de apodrecimento, sujidades e materiais terrosos em maços de 500 g de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	inatura	Kg	896	10,90	9.766,40
98	PRESUNTO	avivar	KG	156	13,90	2.168,40
99	RAPADURA COMUM FEITA COM CALDO DE CANA	maniçoba	UND	372	8,00	2.976,00
100	REPOLHO. Especificação: Verde ou roxo. Tamanho médio. Íntegros, sem pontos escuros ou murchos. Frescos e de cor característica.	inatura	Kg	500	8,50	4.250,00
101	SAL REFINADO IODADO. Especificação: Para consumo doméstico, embalagem contendo 01 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	gustavo	Kg	758	2,00	1.516,00
103	SARDINHA EM CONSERVA 130G	gomes da costa	KG	372	11,80	4.389,60
104	TEMPERO COMPLETO 500ML	gina	UND	156	3,39	528,84
105	TOMATE DE PRIMEIRA. Especificação: Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos – CNNPA.	inatura	Kg	1372	9,90	13.582,80
TOTAL						699.933,36

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Alexandria firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00014/2020, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Alexandria, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00014/2020 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- ABRAÃO JORGE VIEIRA DOS SANTOS, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 14.963.089/0001-04, com sede a Rua Francisco Veríssimo de Sá, 568 – Alto Boa Vista – CEP 59965-000 – Alexandria/RN. Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 - 20 - 21 - 22 - 23 - 24 - 25 - 26 - 29 - 31 - 32 - 33 - 34 - 35 - 36 - 37 - 38 - 39 - 40 - 41 - 42 - 44 - 45 - 46 - 47 - 48 - 49 - 50 - 51 - 52 - 53 - 54 - 55 - 56 - 57 - 58 - 59 - 61 - 62 - 64 - 65 - 66 - 67 - 68 - 69 - 70 - 71 - 72 - 73 - 75 - 76 - 77 - 78 - 79 - 80 - 81 - 82 - 83 - 84 - 85 - 86 - 88 - 89 - 90 - 91 - 92 - 93 - 94 - 95 - 96 - 98 - 99 - 100 - 101 - 103 - 104 - 105. Valor: R\$ 699.933,36(seiscentos e noventa e nove mil novecentos e trinta e três reais e trinta e seis centavos).

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Alexandria.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Constitucional

ABRAÃO JORGE VIEIRA DOS SANTOS

CNPJ nº 14.963.089/0001-04

Publicado por:
Pedro Avelino M. Neto
Código Identificador:592A6E9C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2/2020: RP 00010/2020

Aos 28 dias do mês de Fevereiro de 2020, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Alexandria, Estado do Rio Grande do Norte, localizada na Rua Desembargador Ferreira Chaves - Centro - Alexandria - RN, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Federal nº 7892, de 23 de Janeiro de 2013; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00010/2020 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, PROTETORES E CÂMARAS DE AR, PARA UTILIZAÇÃO NA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA, DE ACORDO COM OS CRITÉRIOS ESTABELECIDO NESTE TERMO DE REFERÊNCIA POR UM PERÍODO DE 12(DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA DA ATA; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA - CNPJ nº 08.148.462/0001-62.

VENCEDOR: LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA PAIVA ME						
CNPJ: 04.013.221/0001-55						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	PNEU 900/20 PARA MICRO ONIBUS: Descrição Original de fábrica, com matéria-prima de primeiro uso, produto novo (sem uso), o pneu não pode ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar - o item deverá atender as normas da ABNT e ter certificado ISO, fabricação nacional primeira linha e certificado pelo INMETRO	PIRELLI	UND	50	870,00	43.500,00
2	PNEU 1000/20 RADIAL PARA ONIBUS/CAMINHÃO: Descrição Original de fábrica, com matéria-prima de primeiro uso, produto novo (sem uso), o pneu não pode ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar - o item deverá atender as normas da ABNT e ter certificado ISO, fabricação nacional primeira linha e certificado pelo INMETRO	PIRELLI	UND	30	1.155,00	34.650,00
3	PNEU 275-80/22.5 PARA CAMINHÃO: Descrição Original de fábrica, com matéria-prima de primeiro uso, produto novo (sem uso), o pneu não pode ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar - o item deverá atender as normas da ABNT e ter certificado ISO, fabricação nacional primeira linha e certificado pelo INMETRO	PIRELLI	UND	30	1.330,00	39.900,00
4	PNEU 7.50 – 16 PARA REBOQUE: Descrição Original de fábrica, com matéria-prima de primeiro uso, produto novo (sem uso), o pneu não pode ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar - o item deverá atender as normas da ABNT e ter certificado ISO, fabricação nacional primeira linha e certificado pelo INMETRO	PIRELLI	UND	20	510,00	10.200,00
7	CÂMARA DE AR PARA PNEU 900 x 20	PIRELLI	UND	60	72,00	4.320,00
8	PROTETOR P/ PNEU 900 X 20: Descrição: Deverá ser original de fábrica, com matéria-prima de primeiro uso, produto novo (sem uso), fabricação nacional primeira linha	CARRETEIRO	UND	60	38,00	2.280,00
9	CÂMARA DE AR P/ PNEU 1000 X 20: Descrição: Deverá ser original de fábrica, com matéria-prima de primeiro uso, produto novo (sem uso), fabricação nacional primeira linha	PIRELLI	UND	50	90,00	4.500,00
10	PROTETOR P/ PNEU 1000 X 20: Descrição: Deverá ser original de fábrica, com matéria-prima de primeiro uso, produto novo (sem uso), fabricação nacional primeira linha	CARRETEIRO	UND	60	38,00	2.280,00
12	PNEU 175 70/13: Descrição Original de fábrica, com matéria-prima de primeiro uso, produto novo (sem uso), o pneu não pode ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar - o item deverá atender as normas da ABNT e ter certificado ISO, fabricação nacional primeira linha e certificado pelo INMETRO	PIRELLI	UND	40	175,00	7.000,00
13	PNEU 185 65/14: Descrição Original de fábrica, com matéria-prima de primeiro uso, produto novo (sem uso), o pneu não pode ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar - o item deverá atender as normas da ABNT e ter certificado ISO, fabricação nacional primeira linha e certificado pelo INMETRO	PIRELLI	UND	60	215,00	12.900,00
15	PNEU DIANTEIRO PARA MOTO 125 CC: Descrição Original de fábrica, com matéria-prima de primeiro uso, produto novo (sem uso), o pneu não pode ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar - o item deverá atender as normas da ABNT e ter certificado ISO, fabricação nacional primeira linha e certificado pelo INMETRO	RINAUDI	UND	20	98,00	1.960,00

16	PNEU 205-70/15 PARA DUCATO: Descrição Original de fábrica, com matéria-prima de primeiro uso, produto novo (sem uso), o pneu não pode ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar - o item deverá atender as normas da ABNT e ter certificado ISO, fabricação nacional primeira linha e certificado pelo INMETRO	BRIDGESTONE	UND	40	420,00	16.800,00
21	PNEU 18 4-34 PARA TRATOR: Descrição Original de fábrica, com matéria-prima de primeiro uso, produto novo (sem uso), o pneu não pode ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar - o item deverá atender as normas da ABNT e ter certificado ISO, fabricação nacional primeira linha e certificado pelo INMETRO	PIRELLI	UND	10	2.850,00	28.500,00
24	PNEU 125/80 - PARA RETROESCAVADEIRA: Descrição Original de fábrica, com matéria-prima de primeiro uso, produto novo (sem uso), o pneu não pode ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar - o item deverá atender as normas da ABNT e ter certificado ISO, fabricação nacional primeira linha e certificado pelo INMETRO	PIRELLI	UND	6	1.380,00	8.280,00
25	CAMARA P/ TRATOR, PNEU 184/30: Descrição: Deverá ser original de fábrica, com matéria-prima de primeiro uso, produto novo (sem uso), fabricação nacional primeira linha	PIRELLI	UND	10	210,00	2.100,00
26	CAMARA P/ TRATOR, PNEU 124/11-24: Descrição: Deverá ser original de fábrica, com matéria-prima de primeiro uso, produto novo (sem uso), fabricação nacional primeira linha	PIRELLI	UND	10	113,00	1.130,00
TOTAL						220.300,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Alexandria firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00010/2020, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Alexandria, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00010/2020 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA PAIVA ME, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº CNPJ nº 04.013.221/0001-55, com sede a Rua Padre Izidro Gomes, 160 - Centro - Alexandria - RN. Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 7 - 8 - 9 - 10 - 12 - 13 - 15 - 16 - 21 - 24 - 25 - 26. Valor: R\$ 220.300,00(duzentos e vinte mil e trezentos reais).

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Alexandria.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Constitucional

LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA PAIVA ME

CNPJ nº 04.013.221/0001-55

Publicado por:
Pedro Avelino M. Neto
Código Identificador:4CCCD677

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2/2020: RP 00013/2020

Aos 27 dias do mês de Fevereiro de 2020, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Alexandria, Estado do Rio Grande do Norte, localizada na Rua Desembargador Ferreira Chaves - Centro - Alexandria - RN, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Federal nº 7892, de 23 de Janeiro de 2013; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00013/2020 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DE FARMÁCIA BÁSICA E RECEITUÁRIO DIÁRIO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DOS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO. POR UM PERÍODO DE 12(DOZE) MESES CONTADOS DA DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA - CNPJ nº 08.148.462/0001-62.

VENCEDOR: MARIA APARECIDA LOPES DA SILVEIRA - ME						
CNPJ: 09.103.797/0001-27						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
2	ABLOK PLUS 50/12,5 30 COMPRIMIDOS	BIOLAB	CX	40	31,45	1.258,00
8	AÇULAR LS COLÍRIO 5ML	ALLERGAN	CX	50	49,75	2.487,50
12	AGULHA PARA CANETA BD 8MM CX C/100 UND	BECTO	CX	100	100,00	10.000,00
16	ALENIA 12+400 MG COM 60 CAPS.	BIOSINTETICA	CX	50	70,47	3.523,50
20	ALOPURINOL 300 MG CX COM 30 COMP.	MEDLEY	CX	30	4,59	137,70
29	ANGIPRESS 50MG/12,5MG CX C/30 COMPRIMIDOS	ACHE	CX	30	25,00	750,00
32	ANNITA 500MG CX C/ 6 COMPRIMIDOS	FQM	CX	60	49,90	2.994,00
35	ARTROLIVE (SULFATO DE GLICOSAMINA 1500MG) SACHÊ	ACHE	CX	30	115,82	3.474,60
36	ARTROLIVE COM 30 COMPRIMIDOS	ACHE	CX	35	63,71	2.229,85
37	ASPIRINA PREVENT 100 MG CX C/30 COMPRIMIDOS	BAYER	CX	50	16,00	800,00

41	AVAL 160 MG CX C/ 30 COMPRIMIDOS	SUPERA	CX	40	35,50	1.420,00
42	AVAMYS 27,5MG FRASCO	GLAXO	CX	30	47,90	1.437,00
47	BEPANTRIZ 30G	CIMED	CX	30	5,20	156,00
51	BRAVAN 160MG 30 COMPRIMIDOS	ACHE	CX	32	40,00	1.280,00
52	BRILINTA 90MG COM 60 COMP	LAB	CX	30	227,61	6.828,30
55	BUSONID 50MG	ACHE	CX	30	28,90	867,00
56	CALCITRAN B12 FRASCO C/ 150ML	DIVCOM	CX	24	28,70	688,80
59	CALTREN 20mg COM 30 COMPRIMIDOS	LIBBS	CX	35	98,00	3.430,00
67	CEFALIV CX C/12 COMPRIMIDOS	ACHE	CX	30	14,90	447,00
72	CICLOPRIMOXYNA CX C/ 21 COMPRIMIDOS	BAYER	CX	35	9,40	329,00
74	CLAXON 400/5ML	EUROFARMA	CX	30	15,70	471,00
76	COMBODART 0,5MG/0,4MG COM 30 COMP	GSK	CX	30	105,00	3.150,00
78	CONCARDIO 25MG CX C/30 COMPRIMIDOS	SEM	CX	30	51,75	1.552,50
79	CORUS H 100 25mg COM 30 COMPRIMIDOS	BIOSINTETICA	CX	30	44,40	1.332,00
80	DAFLAN 1000 CX C/30 COMPRIMIDOS	LAB	CX	35	111,90	3.916,50
82	DEFLACORTE 30MG CX C/10 COMPRIMIDOS	RATIOPHARM	CX	40	55,00	2.200,00
92	DIPROGENTA POMADA 30G	HYPERMARCAS	CX	30	34,70	1.041,00
95	DRAMIN B6 COM 30 COMP.	TAKEDA	CX	35	16,90	591,50
96	DUAL 30 MG COM 30 COMP.	ACHE	CX	30	52,50	1.575,00
97	DUOFILM 15ML	GSK	CX	35	31,50	1.102,50
98	DUOFLAM 6,43	SUPERA	CX	35	19,45	680,75
99	DUOMO HP CX C/30 COMPRIMIDOS	EUROFARMA	CX	40	105,00	4.200,00
100	ELOTIN 5ML	ELOFAR	CX	30	9,00	270,00
110	ESTRÓGENOS CONJUGADOS CREME VAGINAL CX C/ 100 BISNAGAS	BIOLAB	CX	12	48,00	576,00
111	ETNA 20 CAPS. GROS	GROSS	CX	24	41,00	984,00
112	EXIMIA FORTALIZE CX C/30 COMPRIMIDOS	DIVCOM	CX	30	114,50	3.435,00
113	EXIT COM 20 COMP.	FARMASA	CX	30	22,90	687,00
115	FISIOGEL LOÇÃO 120 ML	GSK	CX	30	40,74	1.222,20
116	FLANAX 275 MG CX C/ 20 COMPRIMIDOS	BAYER	CX	30	32,00	960,00
117	FLENUS 30 COMPRIMIDOS	ARESE	CX	30	58,90	1.767,00
119	FLORAX CX C/5 COMPRIMIDOS	QUESALON	CX	40	30,80	1.232,00
121	FLUIBRON GTS 50 ML	CHIESI	CX	24	17,00	408,00
125	GALVUS MET 50/500MG CX C/ 56 COMPRIMIDOS	NOVARTIS	CX	40	159,50	6.380,00
127	GERIATON CX C/ 30 COMPRIMIDOS	ACHE	CX	35	54,50	1.907,50
130	GLIZAGE XR 500MG	MERCK	CX	30	6,40	192,00
135	HOMES H 40/12,5MG CX C/30 COMPRIMIDOS	EUROFARMA	CX	30	54,90	1.647,00
141	INSULINA LANTUS UI SOL 10 ML	SANOFI	CX	50	222,20	11.110,00
142	INSULINA NOVORAPID CX C/ 1 UND	N NORDESQUI	CX	50	41,50	2.075,00
143	INVOKANA 300MG CX C/ 30 COMPRIMIDOS	J&J	CX	30	195,00	5.850,00
145	LABIRIN 24MG CX C/ 30 COMPRIMIDOS	ASPEN	CX	30	39,00	1.170,00
146	LACASS 14 COMPRIMIDOS	ARESE	CX	40	45,00	1.800,00
148	LACTULIV	LEGRAND	CX	35	15,60	546,00
149	LACTULONA	DAUCHI	CX	35	41,60	1.456,00
153	LANZOPRAZOL+CLAR.+AMOX. COM 28+1	TEUTO	CX	35	79,90	2.796,50
160	LIPANON RETARD CX C/ 30 COMPRIMIDOS	HYPERMARCAS	CX	30	86,00	2.580,00
167	MAGNACAL 30 COMPRIMIDOS	ELOFAR	CX	30	78,80	2.364,00
168	MALEATO DE TIMOLOL 0,5% COM 5ML	TEUTO	CX	30	4,50	135,00
174	MENCIRAX CX C/30 COMPRIMIDOS	ARESE	CX	30	94,75	2.842,50
182	MIOSAN 10MG CX C/ 30 COMPRIMIDOS	APSEN	CX	30	46,20	1.386,00
183	MIOSAN 5MG CX C/ 30 COMPRIMIDOS	APSEN	CX	30	40,90	1.227,00
184	MIOSAN CAF 10MG/60MG CX C/ 15 COMPRIMIDOS	APSEN	CX	40	22,90	916,00
187	MYLANTRA PLUS 240ML	ACHE	CX	30	26,80	804,00
188	NAPRIX 5MG CX C/ 30 COMPRIMIDOS	LIBBS	CX	30	51,00	1.530,00
189	NAPRIX D 5+12,5MG CX C/30 COMPRIMIDOS	LIBBS	CX	35	48,50	1.697,50
193	NEUROTABS CX C/30 COMPRIMIDOS	PHARLAB	CX	30	25,00	750,00
194	NEUTROFER 250MG 30ML	SEM	CX	35	40,00	1.400,00
197	NIMEGON 50MG CX COM 28 COMP.	SUPERA	CX	40	106,50	4.260,00
199	NIMEZON MET 50/850MG CX C/56 COMPRIMIDOS	SUPERA	CX	25	171,80	4.295,00
202	NITES 120 SPRNAS 18G	SUPERA	CX	30	78,50	2.355,00
203	NUTRICAL D C/ 60 COMPRIMIDOS	DIVCOM	CX	25	65,90	1.647,50
204	NUTRIFAN GOTAS 20ml	MABRA	CX	30	25,90	777,00
206	OLIGOVIT UP	ZYDUS	CX	20	60,60	1.212,00
209	OMNIC OCAS 0,4 CX C/30 COMPRIMIDOS	ASTELLAS	CX	30	90,00	2.700,00
210	OSTEONUTRI CX C/60 COMPRIMIDOS	MEDLEY	CX	60	86,50	5.190,00
211	OSTEOTRAT 35MG	ACHE	CX	30	48,00	1.440,00
214	OXOTRON 60MG	ACHE	CX	30	47,50	1.425,00
215	PANTOGAR CX C/60 COMPRIMIDOS	BIOLAB	CX	35	114,00	3.990,00
218	PATANOL S 2,5ML	MUNDIPHARMA	CX	30	51,70	1.551,00
220	POSTEC POMADA	APSEN	CX	30	98,90	2.967,00
225	PRESS PLUS 2,5mg/0,4mg COM 30 COMPRIMIDOS	BIOLAB	CX	35	51,00	1.785,00
226	PRESS PLUS 5/10MG CX C/ 30 COMPRIMIDOS	BIOLAB	CX	35	74,50	2.607,50
227	PROFLAM 100MG CX C/12 COMPRIMIDOS	EUROFARMA	CX	45	47,00	2.115,00
229	PROS HP 2+5MG CX C/ 30 CAPSULA	SUPERA	CX	30	105,50	3.165,00
233	PROTOPIC 0,3% 10G	LEO PHARMA	CX	30	77,50	2.325,00
234	PROTOVIT GTS 20ML	BAYER	CX	30	17,00	510,00
235	QUELATUS MIND CX COM 60 COMP.	MOMENTA	CX	30	90,00	2.700,00
236	QUET XR CX C/30 COMPRIMIDOS	EUROFARMA	CX	35	104,00	3.640,00
246	SECOTEX 0,4MG CX C/30 COMPRIMIDOS	BOEHERINGER	CX	35	154,00	5.390,00
250	SEPURIN CX C/20 COMPRIMIDOS	ASTRAZENECA	CX	40	19,20	768,00
251	SIGMATRIOL 0,25MG 30 COMP.	GERMED	CX	40	69,50	2.780,00
254	SINOT CLAV 400/5 70ML	EUROFARMA	CX	30	49,90	1.497,00
261	SOMALGINCARDIO 325mg COM 32 COMPRIMIDOS	SEM	CX	35	31,00	1.085,00
263	STREPSILS CX C/8 COMPRIMIDOS	RECKITT	CX	30	7,60	228,00
270	TAPAZOL 10MG CX C/50 COMPRIMIDOS	BIOLAB	CX	30	24,00	720,00
276	TROK CREME 10G	EUROFARMA	CX	30	13,80	414,00
279	UTRAFER GTS 30ML	DIVCOM	CX	30	31,50	945,00
281	VERTIX 10MG CX C/30 COMPRIMIDOS6	ACHE	CX	35	28,00	980,00
282	VI-FERRIN COM 60 COMP. REVESTIDOS	ELOFAR	CX	40	45,00	1.800,00
283	XIGDUO XR10MG/1000MG 30 COMPRIMIDOS	ASTRAZENECA	CX	35	165,00	5.775,00

287	ZYPRED COLÍRIO 6ML	ALLERGAN	FRASCO	40	59,50	2.380,00
TOTAL						209.873,20

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Alexandria firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00013/2020, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Alexandria, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00013/2020 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- MARIA APARECIDA LOPES DA SILVEIRA – ME, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 09.103.797/0001-27, com sede a Trav. Benício de Paiva, 160 - Centro - Alexandria – RN. Item(s): 2 - 8 - 12 - 16 - 20 - 29 - 32 - 35 - 36 - 37 - 41 - 42 - 47 - 51 - 52 - 55 - 56 - 59 - 67 - 72 - 74 - 76 - 78 - 79 - 80 - 82 - 92 - 95 - 96 - 97 - 98 - 99 - 100 - 110 - 111 - 112 - 113 - 115 - 116 - 117 - 119 - 121 - 125 - 127 - 130 - 135 - 141 - 142 - 143 - 145 - 146 - 148 - 149 - 153 - 160 - 167 - 168 - 174 - 182 - 183 - 184 - 187 - 188 - 189 - 193 - 194 - 197 - 199 - 202 - 203 - 204 - 206 - 209 - 210 - 211 - 214 - 215 - 218 - 220 - 225 - 226 - 227 - 229 - 233 - 234 - 235 - 236 - 246 - 250 - 251 - 254 - 261 - 263 - 270 - 276 - 279 - 281 - 282 - 283 - 287. Valor: R\$ 209.873,20 (duzentos e nove mil oitocentos e setenta e três reais e vinte centavos).

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Alexandria.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Constitucional

MARIA APARECIDA LOPES DA SILVEIRA – ME

CNPJ nº 09.103.797/0001-27

Publicado por:
Pedro Avelino M. Neto
Código Identificador:99429C09

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 3/2020: RP 00003/2020**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 3/2020: RP 00003/2020**

Aos 19 dias do mês de Fevereiro de 2020, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Alexandria, Estado do Rio Grande do Norte, localizada na Rua Desembargador Ferreira Chaves - Centro - Alexandria - RN, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Federal nº 7892, de 23 de Janeiro de 2013; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00003/2020 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES PRONTAS, LANCHES DIVERSOS, SUCOS E OUTROS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA ADMINISTRAÇÃO, QUANDO NECESSARIO PARA ATENDER DEMANDA DAS SECRETARIAS, NOS TERMOS DO TERMO DE REFERENCIA, PARA UM PERÍODO DE 12(DOZE) MESES; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA - CNPJ nº 08.148.462/0001-62.

VENCEDOR: TIA DEDA REFEIÇÕES COLETIVAS E COMÉRCIO EIRELL, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 31.877.045/0001-72, com sede a Tiradentes, 19 – Sala 01 – Centro – Lucrécia/RN						
CNPJ: 31.877.045/0001-72						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
9	EMPADAS PEQUENA	TIA DEDA	UND	10000	0,30	3.000,00
15	PÃO DE QUEIJO PEQUENO	TIA DEDA	UND	10000	0,30	3.000,00
21	REFRIGERANTE COCA COLA 2L	TIA DEDA	UND	300	6,60	1.980,00
35	TORTA DOCE GRANDE	TIA DEDA	UND	150	35,00	5.250,00
TOTAL						13.230,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Alexandria firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00003/2020, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Alexandria, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00003/2020 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- TIA DEDA REFEIÇÕES COLETIVAS E COMÉRCIO EIRELI, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 31.877.045/0001-72, com sede a Tiradentes, 19 – Sala 01 – Centro – Lucrécia/RN. Item(s): 9 - 15 - 21 - 35. Valor: R\$ 13.230,00 (treze mil duzentos e trinta reais).

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Alexandria.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Constitucional

TIA DEDA REFEIÇÕES COLETIVAS E COMÉRCIO EIRELI

CNPJ Nº 31.877.045/0001-72

Publicado por:
Pedro Avelino M. Neto
Código Identificador:527D4D20

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2/2020: RP 00003/2020**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2/2020: RP 00003/2020**

Aos 19 dias do mês de Fevereiro de 2020, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Alexandria, Estado do Rio Grande do Norte, localizada na Rua Desembargador Ferreira Chaves - Centro - Alexandria - RN, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Federal nº 7892, de 23 de Janeiro de 2013; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00003/2020 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES PRONTAS, LANCHES DIVERSOS, SUCOS E OUTROS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA ADMINISTRAÇÃO, QUANDO NECESSÁRIO PARA ATENDER DEMANDA DAS SECRETARIAS, NOS TERMOS DO TERMO DE REFERENCIA, PARA UM PERÍODO DE 12(DOZE) MESES; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA - CNPJ nº 08.148.462/0001-62.

VENCEDOR: F. ADEILZO SOARES – ME, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 09.141.693/0001-07, com sede a Av. Dr. Gregório de Paiva, 311 – Centro – CEP 59965-000 – Alexandria/RN						
CNPJ: 09.141.693/0001-07						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
20	REFEIÇÕES PRONTAS TIPO ALMOÇO/JANTA	O SKINÃO	UNID	2000	14,99	29.980,00
28	SUCO ACEROLA	O SKINÃO	LITRO	200	4,40	880,00
29	SUCO CAJÁ	O SKINÃO	LITRO	200	4,40	880,00
30	SUCO CAJÚ	O SKINÃO	LITRO	200	4,40	880,00
31	SUCO DE UVA	O SKINÃO	LITRO	200	4,40	880,00
32	SUCO MARACUJA	O SKINÃO	LITRO	200	4,40	880,00
TOTAL						34.380,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Alexandria firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00003/2020, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Alexandria, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00003/2020 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- F. ADEILZO SOARES – ME, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 09.141.693/0001-07, com sede a Av. Dr. Gregório de Paiva, 311 – Centro – CEP 59965-000 – Alexandria/RN. Item(s): 20 - 28 - 29 - 30 - 31 - 32. Valor: R\$ 34.380,00(trinta e quatro mil trezentos e oitenta reais).

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Alexandria.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Constitucional

F. ADEILZO SOARES – ME

CNPJ Nº 09.141.693/0001-07

Publicado por:
Pedro Avelino M. Neto
Código Identificador:68AFC748

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1/2020: RP 00003/2020

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1/2020: RP 00003/2020

Aos 19 dias do mês de Fevereiro de 2020, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Alexandria, Estado do Rio Grande do Norte, localizada na Rua Desembargador Ferreira Chaves - Centro - Alexandria - RN, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Federal nº 7892, de 23 de Janeiro de 2013; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00003/2020 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES PRONTAS, LANCHES DIVERSOS, SUCOS E OUTROS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA ADMINISTRAÇÃO, QUANDO NECESSARIO PARA ATENDER DEMANDA DAS SECRETARIAS, NOS TERMOS DO TERMO DE REFERENCIA, PARA UM PERÍODO DE 12(DOZE) MESES; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA - CNPJ nº 08.148.462/0001-62.

VENCEDOR: B R V DOS SANTOS EIRELI, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 26.291.343/0001-46, com sede a Rua Francisco Veríssimo de Sá, 587 – Alto Boa Vista – CEP 59965-000 – Alexandria/RN						
CNPJ: 26.291.343/0001-46						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	AGUA DE COCÔ 300ML	SO COCO	UNID	200	1,90	380,00
2	ÁGUA MINERAL DE 350 ML	STERBOM	UND	2000	0,55	1.100,00
3	BOLO DE CHOCOLATE 550G	ARTESANAL	UND	150	4,99	748,50
4	BOLO DE LARANJA 550G	ARTESANAL	UNID	150	4,99	748,50
5	BOLO DE LEITE 550G	ARTESANAL	UND	150	4,99	748,50
6	BOLO MESCLADO 550G	ARTESANAL	UND	150	4,99	748,50
7	CANUDOS	ARTESANAL	UNID	10000	0,30	3.000,00
8	COXINHA PEQUENA	ARTESANAL	UND	10000	0,30	3.000,00
10	GELÓ 5KG	ARTESANAL	PCT	500	3,99	1.995,00
11	MUSSE DE MARACUJÁ	ARTESANAL	UNID	100	4,50	450,00
12	ORELHA DE PAU	ARTESANAL	UNID	400	1,40	560,00
13	PANQUECA DE CARNE	ARTESANAL	UNID	200	3,19	638,00
14	PANQUECA DE FRANGO	ARTESANAL	UNID	200	3,19	638,00
16	PASTEL PEQUENA	ARTESANAL	UND	10000	0,28	2.800,00
17	PAVÊ	ARTESANAL	UNID	100	3,00	300,00
18	POTE DE SALADA DE FRUTA	ARTESANAL	POTE	500	1,99	995,00
19	PUDIM	ARTESANAL	UNID	70	2,20	154,00
22	REFRIGERANTE FANTA 2L	COCA COLA	UND	300	4,49	1.347,00
23	REFRIGERANTE GUARANÁ 2L	COCA COLA	UND	300	4,49	1.347,00
24	REFRIGERANTE LATA, TIPO COCA COLA 350ML	COCA COLA	UND	300	2,49	747,00
25	REFRIGERANTE LATA, TIPO FANTA 350ML	COCA COLA	UND	300	2,24	672,00
26	REFRIGERANTE LATA, TIPO GUARANA 350ML	COCA COLA	UND	300	1,97	591,00
27	SANDUÍCHE NATURAL (PÃO, TOMATE, ALFACE, PRESUNTO E MUSSARELA)	ARTESANAL	UND	100	3,00	300,00
33	TAPIOCA RECHEADA	ARTESANAL	UNID	100	2,99	299,00
34	TAPIOCA SIMPLES	ARTESANAL	UNID	500	1,35	675,00
36	TORTA SALGADA GRANDE (SABORES VARIADOS)	ARTESANAL	UND	150	22,99	3.448,50
TOTAL						28.430,50

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Alexandria firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00003/2020, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Alexandria, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00003/2020 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- B R V DOS SANTOS EIRELI, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 26.291.343/0001-46, com sede a Rua Francisco Veríssimo de Sá, 587 – Alto Boa Vista – CEP 59965-000 – Alexandria/RN.

Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 16 - 17 - 18 - 19 - 22 - 23 - 24 - 25 - 26 - 27 - 33 - 34 - 36.

Valor: R\$ 28.430,50 (vinte e oito mil quatrocentos e trinta reais e cinquenta centavos)

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Alexandria.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Constitucional

B R V DOS SANTOS EIRELI

CNPJ Nº 26.291.343/0001-46

Publicado por:
Pedro Avelino M. Neto
Código Identificador:EE89ED0F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2019-SRP

O MUNICÍPIO DE ANGICOS, doravante denominado **PROMITENTE CONTRATANTE**, através da Prefeitura Municipal, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.085.409/0001-60, com sede à Av. Senador Geogino Avelino, 118, Centro, Angicos/RN – CEP: 59.515-000, neste ato representado pelo Sr. DEUSDETE GOMES DE BARROS, Prefeito Municipal, brasileiro, inscrito no CPF (MF) sob o nº 230.782.274-72, residente e domiciliado à Rua Aristófanos Fernandes, 517, Jaime Batista, Angicos – RN - CEP: 59.515-000, e, **SAÚDE DOCTOR COMERCIO LTDA** doravante denominada simplesmente de **PROMITENTE CONTRADADA**, registram nesta Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2019-SRP, homologado em 10/02/2020, os preços **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL PERMANENTE (INSTRUMENTAIS) E INSUMOS ODONTOLÓGICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ANGICOS/RN**, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº 8.666/93, regulamentada pelo Decreto nº 7.892/2013, e pelo Decreto Municipal nº 004/2017 segundo as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA 1ª. DO OBJETO E DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços para **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL PERMANENTE (INSTRUMENTAIS) E INSUMOS ODONTOLÓGICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ANGICOS/RN** cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es), descritos na(s) planilha(s), foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Os preços da PROMITENTE CONTRATADA, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento, conforme exposto abaixo:

PROMITENTE CONTRATADA: SAÚDE DOCTOR COMERCIO LTDA

CNPJ: 11.511.020/0001-43

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	PREÇO	TOTAL
1	ÁCIDO FOSFÓRICO A 37%, SERINGA COM 2,5ML CADA. FLOW PACK. EMBALAGEM COM 3 SERINGAS	BIODINAMICA	PCT	150	R\$ 3,30	R\$ 495,00
3	AGENTE HEMOSTÁTICO, SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA TÓPICA À BASE DE CLORETO DE ALUMÍNIO, USO ODONTOLÓGICO, EM FRASCO COM 10ML	BIODINAMICA	FR	20	R\$ 14,80	R\$ 296,00
4	AGULHA DESCARTÁVEL GENGIVAL CURTA– TIPO 30G, COM MARCADOR DO LADO DO BISEL, CAIXA COM 100 UNIDADES	PROCARE	CX	100	R\$ 29,80	R\$ 2.980,00
5	AGULHA DESCARTÁVEL GENGIVAL LONGA – TIPO 27G, COM MARCADOR DO LADO DO BISEL, CAIXA COM 100 UNIDADES	PROCARE	CX	32	R\$ 35,00	R\$ 1.120,00
7	AMALGAMA EM CAPSULA, EMBALAGEM COM 500 CAPSULAS DE 1 PORÇÃO 400MG PRESA REGULAR	SDI	CAP	4.000	R\$ 1,20	R\$ 4.800,00
8	AMALGAMA EM CAPSULA, EMBALAGEM COM 500 CAPSULAS DE 2 PORÇÕES 600MG PRESA REGULAR	SDI	CAP	4.000	R\$ 2,15	R\$ 8.600,00
9	ANESTÉSICO LOCAL INJETÁVEL, CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA E FENILEFRINA, CAIXA COM 50 TUBETES DE 1,8ML CADA	SS WHITE	CX	250	R\$ 49,00	R\$ 12.250,00
10	ANESTÉSICO LOCAL INJETÁVEL, CLORIDRATO DE MEPIVACAÍNA 3% SEM VASO – CAIXA COM 50 TUBETES DE 1,8ML CADA	DLA	CX	25	R\$ 96,00	R\$ 2.400,00
11	ANESTÉSICO LOCAL INJETÁVEL, MEPIVACAÍNA 2% COM EPINEFRINA 1:100.000 – CAIXA COM 50 TUBETES DE 1,8ML CADA	DLA	CX	100	R\$ 95,00	R\$ 9.500,00
14	BABADOR DESCARTÁVEL	SS PLUS	PCT	110	R\$ 12,00	R\$ 1.320,00
16	BROCA CIRÚRGICA CARBIDE FRESCA DE CARBURO FG 700	MICRODONT	UND	25	R\$ 12,20	R\$ 305,00
17	BROCA CIRÚRGICA ESFÉRICA N.4 – CAIXA COM 10 UNIDADES	MICRODONT	CX	15	R\$ 127,00	R\$ 1.905,00
18	BROCA CIRÚRGICA ESFÉRICA N.6 – CAIXA COM 10 UNIDADES	MICRODONT	CX	10	R\$ 127,00	R\$ 1.270,00
19	BROCA CIRÚRGICA ESFÉRICA N.8 – CAIXA COM 10 UNIDADES	MICRODONT	CX	10	R\$ 127,00	R\$ 1.270,00
20	BROCA CIRÚRGICA TRONCO CÔNICA N.702 – CAIXA COM 10 UNIDADES	MICRODONT	CX	15	R\$ 127,00	R\$ 1.905,00

21	BROCA CIRÚRGICA TRONCO CÔNICA N.703 – CAIXA COM 10UNIDADES	MICRODONT	CX	15	RS 127,00	RS 1.905,00
57	BROCAS DIAMANTAS FF KIT (MICRODONT, KG SORENSE)	MICRODONT	KITS	20	RS 79,00	RS 1.580,00
66	CARBONO OCLUSAL DO TIPO BIPARTICULADO EM DUAS CORES: VERMELHO E AZUL (BLOCO) C/ 12 FOLHAS	BAUSCH	CX	70	RS 4,00	RS 280,00
67	CEPAS PARA ULTRASSON COMPATÍVEL COM APARELHO ALTONIC JET CERAMIC	GNATUS (G1)	UND	60	RS 250,00	RS 15.000,00
68	CIMENTO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO – DYCALL – COM 2 BISNAGAS (BASE E CATALISADORA)	MAQUIRA	CX	40	RS 21,90	RS 876,00
70	CLOREXIDINA 2% PARA ASSEPSIA DE CAVIDADES. FRASCO C/100ML	MAQUIRA	FR	50	RS 10,40	RS 520,00
72	COLGADURA INDIVIDUAL EM INOX	TECNODENT	UND	60	RS 3,20	RS 192,00
73	COLTOSOL	VIGODENT	UND	60	RS 17,20	RS 1.032,00
75	CUNHA DE MADEIRA – CUNHAS ANATÔMICAS SORTIDAS ISENTA DE REBARBAS E SUPERFÍCIES ACABADAS EMBALAGEM COM100 UNIDADES	PHARMAINOX	CX	40	RS 9,00	RS 360,00
78	DISCOS DE FELTRO NATURAL UTILIZADOS PARA SUPTORAR PASTAS ABRASIVAS PARA DE SUPERFÍCIES. DISPONÍVEIS NOS TAMANHOS 8 POLIMENTO E/OU 12MM ACOMPANHANDO O MANDRIL. CAIXA COM 24 UNIDADES	FGM	CX	40	RS 28,00	RS 1.120,00
80	ESCOVA DE ROBINSON, CORTE DAS CERDAS RETA	PREVEN	UND	500	RS 1,07	RS 535,00
92	ESPELHO DENTAL SEM CABO, CAIXA COM 12 UNIDADES	IODONTOSUL	CX	50	RS 29,00	RS 1.450,00
93	ESPONJA HEMOTASTICA OU ESPONJA DE FIBRINA. CAIXA C/ 10 ESPONJA	MAQUIRA	CX	50	RS 39,00	RS 1.950,00
95	FIO DE SUTURA SEDA ODONTOLÓGICA 3-0, NÃO ABSORVIVEL, AGULHA TRIANGULAR ½ CIRCUNFERÊNCIA E 1,7CM, TRANÇADO PRETO, ESTÉRIL – CAIXA COM 24 ENVELOPEScx	TECHNEW	CX	300	RS 27,50	RS 8.250,00
96	FIO DENTAL – COM 500METROS	MEDFIO	UND	30	RS 12,00	RS 360,00
98	FITA MATRIZ DE AÇO 7X0,05X5CM	I.DENTAL	UND	110	RS 1,40	RS 154,00
109	FORMOCRESOL, USO DONTOLOGICO, FRASCO DE 10ML	BIODINAMICA	UND	60	RS 4,00	RS 240,00
112	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PA, USO ODONTOLÓGICO, APRESENTADO SOB A FORMA DE PÓ, EM EMBALAGEM DE 10G	BIODINAMICA	FR	30	RS 4,00	RS 120,00
114	JATO DE BICARBONATO PARA ALTA ROTAÇÃO, PEÇA DE MÃO COM DESIGN ARROJADO, PROPORCIONANDO GRANDE ERGONOMIA E FACILIDADE NA ASSEPSIA. CONFECCIONADA COM MATERIAIS DE ALTA QUALIDADE, POSSUI CORPO CONSTRUÍDO EM ALUMÍNIO ANODIZADO E LATÃO CROMADO OQUE GARANTE LEVEZA AO PRODUTO. POSSUI BICO GIRATÓRIO E REMOVÍVEL, TOTALMENTE CONSTRUÍDO EM AÇO INOXIDÁVEL E ALUMÍNIO, DE FÁCIL ACOPLAMENTO AO CORPO DO INSTRUMENTO, GARANTE RAPIDEZ NOS PROCEDIMENTOS DE AUTOCLAVAGEM (APENAS O BICO DO INSTRUMENTO PODE SER AUTOCLAVADO).RECIPIENTE DE BICARBONATO DE FÁCIL ACESSO JÁ ACOPLADO AO CORPO DO EQUIPAMENTO, SUA TAMPÁ EM PLÁSTICO TRANSPARENTE POSSIBILITA UM RÁPIDO ACOMPANHAMENTO DA QUANTIDADE DE BICARBONATO QUE ESTÁ SENDO CONSUMIDA.EXECUTA A MISTURA DOS TRÊS ELEMENTOS (AR, ÁGUA E BICARBONATO) UTILIZADOS LONGE DO BICO DE APLICAÇÃO, EVITANDO ENTUPIMENTO OU OBSTRUÇÃO DOS CONDUTOS.COM ACOPLAMENTO DO TIPOBORDEN (DOIS FUIROS) PODE SER FACILMENTE INSTALADO NOS CONSULTÓRIOS.	MICRODONT	UND	8	RS 280,00	RS 2.240,00
115	KIT DE ACABAMENTO E POLIMENTO DE AMALGAMA	MICRODONT	UND	20	RS 28,00	RS 560,00
117	KIT DE BROCAS PARA ACABAMENTO E POLIMENTO EM RESINA	MICRODONT	UND	40	RS 31,00	RS 1.240,00
120	LAMINA DE BISTURI Nº 15 CX C/100UND	SOLIDOR	CX	15	RS 22,00	RS 330,00
124	MICROBRUSH FINO (1,5MM) EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	FGM	CX	110	RS 7,50	RS 825,00
125	MICROBRUSH REGULAR, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	FGM	CX	110	RS 7,50	RS 825,00
129	PASTA PROFILÁTICA COM FLUÓR – BISNAGA COM 90G	MAQUIRA	CX	180	RS 7,30	RS 1.314,00
131	PEDRA POMES, USO ODONTOLÓGICO, ULTRA FINA. POTE COM 100G	IODONTOSUL	CX	40	RS 5,00	RS 200,00
132	PELÍCULA RADIOGRÁFICA ADULTO, FILME E CAIXA COM 150 PELICULAS	KULZER	CX	40	RS 148,00	RS 5.920,00
133	PELÍCULA RADIOGRÁFICA INFANTIL, FILME E CAIXA COM 150 PELICULAS	KODAK	CX	15	RS 174,00	RS 2.610,00
134	PLACA DE VIDRO, 20MM, POLIDA	PREVEN	CX	30	RS 12,00	RS 360,00
150	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 16CM	GOLGRAN	CX	50	RS 27,00	RS 1.350,00
151	PORTA AMALGAMA INOX	GOLGRAN	UND	20	RS 27,00	RS 540,00
152	PORTA AMALGAMA PLÁSTICO AUTOCLAVÁVEL	MAQUIRA	UND	30	RS 9,30	RS 279,00
153	PORTA MATRIZ DE TOFFILEMIER	GOLGRAN	UND	20	RS 21,00	RS 420,00
154	POSICIONADORES RADIOGRÁFICOS AUTOCLAVAVEL CONTENDO UM POSICIONADOR BITE WING E 3POSICIONADORES PERIAPICAIS	MAQUIRA	UND	10	RS 55,00	RS 550,00
155	POTE DAPPEN DE VIDRO	PREVEN	CX	40	RS 2,80	RS 112,00
156	PRENDEDOR DE BABADOR, JACARÉ CORRENTE	MAQUIRA	UND	40	RS 16,00	RS 640,00
157	PROTETOR DE TIREOIDE PARA RX - FABRICADO COM BORRACHA PLUMBIFERA FLEXIVLE EQUIVALENTE A 0,50 MM DE CHUMBO. POSSUI O SEU ACABAMENTO EM NYLON LAVÁVEL	FENIX	UND	12	RS 160,00	RS 1.920,00
158	0004829 - RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL CONTENDO MICRO- HIBRIDA COM MATRIZ INORGÂNICA DE ZIRCÔNIA/SÍLICA E MATRIZ ORGÂNICA DE BIS-GMA E TEGDMA PARA RESTAURAÇÕES EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES. SERINGA COM 4G, COR A1 (ESMALTE)	3M	SERG	70	RS 50,00	RS 3.500,00
159	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL CONTENDO MICRO- HIBRIDA COM MATRIZ INORGÂNICA DE ZIRCÔNIA/SÍLICA E MATRIZ ORGÂNICA DE BIS-GMA E TEGDMA PARA RESTAURAÇÕES EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES. SERINGA COM 4G, COR A2 (ESMALTE)	3M	SERG	70	RS 50,00	RS 3.500,00
160	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL CONTENDO MICRO- HIBRIDA COM MATRIZ INORGÂNICA DE ZIRCÔNIA/SÍLICA E MATRIZ ORGÂNICA DE BIS-GMA E TEGDMA PARA RESTAURAÇÕES EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES. SERINGA COM 4G, COR B1 (ESMALTE)	3M	SERG	30	RS 50,00	RS 1.500,00
161	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL CONTENDO MICRO- HIBRIDA COM MATRIZ INORGÂNICA DE ZIRCÔNIA/SÍLICA E MATRIZ ORGÂNICA DE BIS-GMA E TEGDMA PARA RESTAURAÇÕES EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES. SERINGA COM 4G, COR B2 (ESMALTE)	3M	SERG	30	RS 50,00	RS 1.500,00
162	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL CONTENDO MICRO- HIBRIDA COM MATRIZ INORGÂNICA DE ZIRCÔNIA/SÍLICA E MATRIZ ORGÂNICA DE BIS-GMA E TEGDMA PARA RESTAURAÇÕES EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES. SERINGA COM 4G, COR C2 (ESMALTE)	3M	SERG	30	RS 50,00	RS 1.500,00
163	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL CONTENDO MICRO- HIBRIDA COM MATRIZ INORGÂNICA DE ZIRCÔNIA/SÍLICA E MATRIZ ORGÂNICA DE BIS-GMA E TEGDMA PARA RESTAURAÇÕES EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES.SERINGA COM 4G, COR O A2	3M	SERG	30	RS 50,00	RS 1.500,00
164	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL CONTENDO MICRO- HIBRIDA COM MATRIZ INORGÂNICA DE ZIRCÔNIA/SÍLICA E MATRIZ ORGÂNICA DE BIS-GMA E TEGDMA PARARESTAURAÇÕES EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES. SERINGA COM 4G, COR O A3	3M	SERG	30	RS 50,00	RS 1.500,00
165	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL CONTENDO MICRO- HIBRIDA COM MATRIZ INORGÂNICA DE ZIRCÔNIA/SÍLICA E MATRIZ ORGÂNICA DE BIS-GMA E TEGDMA PARA RESTAURAÇÕES EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES. SERINGA COM 4G, COR A 3,5 (ESMALTE)	3M	SERG	70	RS 50,00	RS 3.500,00
166	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL CONTENDO MICRO- HIBRIDA COM MATRIZ INORGÂNICA DE ZIRCÔNIA/SÍLICA E MATRIZ ORGÂNICA DE BIS-GMA E TEGDMA PARA RESTAURAÇÕES EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES. SERINGA COM 4G, COR A3 (ESMALTE)	3M	SERG	70	RS 50,00	RS 3.500,00
167	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL CONTENDO MICRO- HIBRIDA COM MATRIZ INORGÂNICA DE ZIRCÔNIA/SÍLICA E MATRIZ ORGÂNICA DE BIS-GMA E TEGDMA PARA RESTAURAÇÕES EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES. SERINGA COM 4G, COR A2 (DENTINA)	3M	SERG	70	RS 50,00	RS 3.500,00
168	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL CONTENDO MICRO- HIBRIDA COM MATRIZ INORGÂNICA DE ZIRCÔNIA/SÍLICA E MATRIZ ORGÂNICA DE BIS-GMA E TEGDMA PARA RESTAURAÇÕES EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES. SERINGA COM 4G, COR A3 (DENTINA)	3M	SERG	70	RS 50,00	RS 3.500,00
171	REVELADOR DE PLACA DENTAL BACTERIANA CONTENDO FUCSINA BASICA A 0,5%. FRASCOS CONTENDO 10ML	BIODINAMICA	FR	60	RS 6,20	RS 372,00
172	SELADORA PARA PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME BOPP COM NO MÍNIMO 25CM DE LARGURA E ESPESSURA DE SELAGEM MÍNIMA DE 13MM	AGIR	UND	10	RS 175,00	RS 1.750,00
175	SOLUÇÃO FIXADORA PARA RADIOGRAFIAS (FIXADOR) EMBALAGEM COM 475ML	CAITECH	FR	100	RS 9,00	RS 900,00
176	SOLUÇÃO REVELADORA (REVELADOR) EMBALAGEM COM 475ML	CAITECH	FR	100	RS 9,00	RS 900,00
178	SPRAY CONGELANTE – GELO SECO PARA TESTE DE VITALIDADE PULPAR	MAQUIRA	FR	15	RS 35,00	RS 525,00

179	SUGADOR CIRURGICO	MAQUIRA	UND	30	RS 20,00	RS 600,00
180	SUGADOR ODONTOLÓGICO DESCARTÁVEL, EMBALAGEM COM 40 UNIDADE	SS PLUS	PCT	800	RS 5,70	RS 4.560,00
181	TIRA DE LIXA ABRASIVA DE AÇO INOXIDÁVEL 4MM, EMBALAGEM COM 12 TIRAS	PREVEN	PCT	150	RS 5,40	RS 810,00
182	TIRA DE POLIÉSTER TRANSPARENTE COM 50 UNIDADES DE 10X120X0,05MM	I.DENTAL	PCT	350	RS 1,50	RS 525,000
183	TIRA DE POLIÉSTER, PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESINA COMPOSTA, COM DUAS FACES ABRASIVAS, GRANULAÇÃO MEDIA E FINA, EMBALAGEM COM 150 UNIDADES	I.DENTAL	PCT	150	RS 6,20	RS 930,00
184	ULTRASSOM PARA ALTA ROTAÇÃO COM PONTAS ULTRASSONICASTRANSDUTOR ULTRASSOM: SISTEMA PIEZOELÉTRICO ATIVADO ATRAVÉS DE PASTILHAS CERÂMICAS EM FREQUÊNCIA DE 30.000 HZ.- AJUSTE FINO DA ÁGUA NOS PROCEDIMENTOS COM REFRIGERAÇÃO, OFERECE IRRIGAÇÃO CONSTANTE COM CONTROLE DE FLUXO. PERMITE TAMBÉM A REALIZAÇÃO DE TRABALHOS A SECO (CONDENSAÇÃO DE AMÁLGAMA, CIMENTAÇÃO DE ONLAYS/INLAYS, ETC).- AJUSTE FINO DA POTÊNCIA, ADEQUADO A CADA TIPO DE PROCEDIMENTO. TECLA GERAL LIGA/DESLIGA COM LED INDICATIVO NO PAINEL.INSERTOS QUE ACOMPANHAM O PRODUTO: G1, G2 E G10-P.CAPAS AUTOCLAVÁVEIS.TERMOPLÁSTICO ESPECIAL PERMITE FIRMEZA NO MANUSEIO E PRECISÃO NOS MOVIMENTOS. O APARELHO VEM ACOMPANHADO DE 1 CAPA EXTRA. REMOVÍVEL E AUTOCLAVÁVEL.DISPONÍVEL TAMBÉM NA VERSÃO TIPO CART – OPCIONALACOMPANHADO DE PEDESTAL CONSTRUÍDO EM ESTRUTURA DE AÇO TUBULAR MONTADO SOBRE RODÍZIOS E COM PUXADOR FRONTAL.BENEFÍCIOS:01 – RESISTENTE À OXIDAÇÃO, PROPORCIONA UM VISUAL AGRADÁVEL E HARMÔNICO, ALÉM DE FÁCIL LIMPEZA E DESINFECÇÃO.02 – PRIVILEGIA A ERGONOMIA, EVITANDO O DESENVOLVIMENTO DE LESÕES (TENDINITES).03 – TECLA GERAL – LIGA/DESLIGA COM LED INDICATIVO NO PAINEL, QUE FACILITA A VISUALIZAÇÃO PARA IDENTIFICAR O ACIONAMENTO DO APARELHO. 04 – FACILIDADE DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO. NÃO PRODUZ TENSÃO NAS MÃOS DO OPERADOR.05 – AS PASTILHAS DE CERÂMICA GERAM VIBRAÇÕES ULTRASSÔNICAS CONSTANTES, OU SEJA, COM A MESMA AMPLITUDE E FREQUÊNCIA, REPRESENTANDO MAIOR PRODUTIVIDADE AO PROFISSIONAL.06 – AS VIBRAÇÕES PIEZOELÉTRICAS PRODUZEM BAIXO ÍNDICE DE CALOR, PERMITINDO QUE O OPERADOR TRABALHE COM POUCA QUANTIDADE DE ÁGUA PARA EVITAR O EXCESSO DE NÉVOA, E, SE NECESSÁRIO, ATÉ SEM O USO DA ÁGUA, PARA PROCEDIMENTOS DE CONDENSAÇÃO DE AMÁLGAMA E CIMENTAÇÕES.07 – A DIRECIONALIDADE DAS VIBRAÇÕES É PERFEITA, OU SEJA, ELAS OCORREM EM UM ÚNICO PLANO LONGITUDINAL, PERMITINDO A REALIZAÇÃO DE RASPAGEM SEM CAUSAR TRAUMAS AOS DENTES. ALIMENTAÇÃO. ALIMENTAÇÃO 127V- 60HZ/220V-500/60HZ, POTENCIA 60 VA, CONSUMO 0,43 A, FUSÍVEL 1 A (127/220V-), PESO LIQUIDO 2,90 KG, PESO BRUTO3,70KG, PESO LIQUIDO (CART) 8,00 KG, PESO BRUTO (CART) 8,00 KG.FREQUENCIA DA VIBRAÇÕES DOULTRASSON	MICRODONT (ADVANCE I)	UND	10	RS 1.550,00	RS 15.500,00
185	VERNIZ FLUORETADO EMBALAGEM CONTENDO FRASCO COM 10ML E FRASCO DE SOLVENTE CONTENDO 10ML	FGM	FR	60	RS 15,00	RS 900,00
186	VERNIZ FORRADOR DE CAVIDADE PARA RESTAURAÇÃO DE AMALGAMA, FRASCO COM 15ML (CAVITINE)	SS WHITE	FR	60	RS 18,50	RS 1.110,00

A presente Ata apresenta o valor total de **RS 166.457,00** (cento e sessenta e seis mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais).

Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta Ata;

A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA 2ª. DA VALIDADE DA ATA

O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de um (01) ano e termo inicial em 18 de Fevereiro de 2020.

CLÁUSULA 3ª. DA ADESÃO

Integra o presente Registro de Preços o Município de Angicos/ RN, como órgão gerenciador, e;

Respeitadas as disposições legais vigentes, poderão também integrar extraordinariamente, outros órgãos da Administração Pública e outros Municípios.

CLÁUSULA 4ª. DA CONTRATATAÇÃO

Durante a validade do registro, a **PROMITENTE CONTRATADA** poderá ser convocada pela **PROMITENTE CONTRATANTE** a firmar contratações de execução do objeto licitado.

A efetivação da contratação da execução se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento da Nota de Empenho/**Ordem de compra/Execução de Serviços** emitida pelo órgão requisitante do objeto.

A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho/ Ordem de Execução de Serviços correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se a **PROMITENTE CONTRATADA** à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do **Pregão Presencial nº 043/2019**.

Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão:

Edital e seus anexos;

Documentação apresentada pela Licitante

Ata de Registro de Preços, e;

Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA 5ª. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será em até 30 (trinta) dias, a contar da data do devido “atesto” fornecido pelo fiscal do contrato especialmente designado para o seu recebimento, mediante apresentação das respectivas certidões negativas de débito ou positiva com efeito de negativa atualizada, no tocante à regularidade fiscal e trabalhista.

O credor deverá enviar a nota fiscal, com os devidos atestos e aceitos, acompanhada das certidões negativas de débitos referentes à regularidade fiscal e trabalhista, fazendo menção ao **PREGÃO PRESENCIAL nº 043/2019 - SRP**

O valor do pagamento a ser efetuado à **CONTRATADA**, no prazo e condições estabelecidos no parágrafo anterior, será aferido multiplicando-se as quantidades de cada item fornecido durante o mês pelos seus respectivos preços unitários, somando-se, no final, os resultados obtidos dessas operações.

O pagamento será creditado em favor da **CONTRATADA**, através de ordem bancária na conta corrente do licitante vencedor ou ainda por meio de cheque nominal em favor da contratada.

A Prefeitura Municipal fica reservado o direito de não efetivar o pagamento se, no ato da entrega e aceitação do objeto fornecido pela **CONTRATADA**, durante o mês, se estes não estiverem de acordo com as especificações estipuladas no Edital Pregão Presencial nº. 043/2019 - SRP.

Por ocasião do pagamento do objeto fornecido durante o mês, deverá o Servidor responsável pela compra apresentar à Tesouraria, relação circunstanciada de todo os itens, a fim de que esta seja confrontada com as correspondentes notas fiscais.

Vencidas todas as requisições acima, o pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada ou através de Cheque Nominal à Contratada.

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira (atualização monetária) devida por esta administração municipal, será calculada mediante a aplicação dos índices oficiais de remuneração básica e juros aplicados à caderneta de poupança.

O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrente dos serviços já executados e recebidos constitui motivo para rescisão do contrato, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

CLÁUSULA 6ª. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

O Contratado executará, obrigatoriamente, o objeto de acordo com as diretrizes da Secretaria Municipal contratante e dentro das condições estabelecidas neste edital.

CLÁUSULA 7ª. DAS SANÇÕES

Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar, ou apresentar, documentação falsa exigida para o certame, e após a subscrição do contrato ou recebimento da ORDEM DE COMPRA/SERVIÇOS ou NOTA DE EMPENHO ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital do **Pregão Presencial nº 043/2019** e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.

As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas nesta Prefeitura Municipale, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais. A Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa:

Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado da contratação, no caso de recusa injustificada para a assinatura do Contrato Administrativo;

Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total estimado da contratação no caso de recusa injustificada para recebimento da nota de empenho/ ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS OU DE COMPRA;

Multa de 5% (cinco por cento), pela inexecução total ou parcial do contrato, incidente sobre o **valor do objeto não executado**. A multa a que alude este tópico, não impede que a Contratante rescinda, unilateralmente, o Contrato e aplique as outras sanções previstas na legislação vigente à época;

Multa de 1,0% (um por cento), incidente sobre o valor do **objeto não executado**, por dia de atraso, observado o prazo de entrega constante no edital da licitação;

Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação no caso em que o licitante der causa à rescisão do contrato;

A multa será deduzida do valor líquido do faturamento da CONTRATADA. Caso o valor do faturamento seja insuficiente para cobrir a multa, a CONTRATADA será convocada para complementação do seu valor;

As multas quando não descontadas nos termos da letra anterior, deverão ser colocadas à disposição desta prefeitura municipal, em sua tesouraria, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data da ciência expressa por parte da contratada;

Decorrido o prazo estipulado no subitem anterior, esta **Prefeitura Municipal** fará a devida cobrança judicial, sem prejuízo do previsto no item abaixo;

O faltoso ficará impedido de licitar ou contratar com a esta **Prefeitura Municipal** enquanto não quitar as multas devidas;

As multas poderão ser aplicadas tantas quantas forem as irregularidades constatadas.

CLÁUSULA 8ª. DO CANCELAMENTO DA ATA

A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.

Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA 9ª. DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 8.666/93 e/ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

CLÁUSULA 10ª. DO FORO

10.1. Fica eleito o foro da Comarca de Angicos/RN, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se, a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelo PROMITENTE CONTRATANTE e PROMITENTE CONTRADADA(S)

Angicos/RN, em 18 de Fevereiro de 2020

Município De Angicos
CNPJ:08.085.409/0001-60
DEUSDETE GOMES DE BARROS
Prefeito Municipal
Promitente Contratante

Saude Doctor Comercio LTDA
CNPJ: 11.511.020/0001-43
KALIANE DE BRITO LIRA SANTOS
CPF: 702.034.214-00
Promitente Contradada

Publicado por:
Akza Denize Mauricio Silva Ribeiro
Código Identificador:E79A1695

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2019-SRP

O MUNICÍPIO DE ANGICOS, doravante denominado **PROMITENTE CONTRATANTE**, através da Prefeitura Municipal, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.085.409/0001-60, com sede à Av. Senador Geogino Avelino, 118, Centro, Angicos/RN – CEP: 59.515-000, neste ato representado pelo Sr. DEUSDETE GOMES DE BARROS, Prefeito Municipal, brasileiro, inscrito no CPF (MF) sob o nº 230.782.274-72, residente e domiciliado à Rua Aristóteles Fernandes, 517, Jaime Batista, Angicos – RN - CEP: 59.515-000, e, **BHDENTAL COMERCIAL EIRELI - EPP** doravante denominada simplesmente de **PROMITENTE CONTRADADA**, registram nesta Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2019-SRP, homologado em 10/02/2020, os preços **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL PERMANENTE (INSTRUMENTAIS) E INSUMOS ODONTOLÓGICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ANGICOS/RN**, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº 8.666/93, regulamentada pelo Decreto nº 7.892/2013, e pelo Decreto Municipal nº 004/2017 segundo as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA 1ª. DO OBJETO E DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços para **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL PERMANENTE (INSTRUMENTAIS) E INSUMOS ODONTOLÓGICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ANGICOS/RN** cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es), descritos na(s) planilha(s), foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Os preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento, conforme exporto abaixo:

PROMITENTE CONTRATADA: BHDENTAL COMERCIAL EIRELI - EPP

CNPJ: 29.312.896/0001-26

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	PREÇO	TOTAL
13	AUTOCLAVE 20 LITROS ESTERILIZADOR TIPO AUTOCLAVE COM CÂMARA DE ESTERILIZAÇÃO EM AÇO INOXIDÁVEL, OPERAÇÃO FÁCIL E AUTOMÁTICA, COM INDICAÇÃO DO CICLO ATRAVÉS DE PAINEL DIGITAL COM TECLADO DE MEMBRANA, CONTROLE DOS PARÂMETROS DE FUNCIONAMENTO REALIZADO POR MICROPROCESSADOR ELETRÔNICO DE PRECISÃO COM CENTENAS DE CICLOS PROGRAMÁVEIS, DESAERAÇÃO, SATURAÇÃO, ESTERILIZAÇÃO, DESPRESSURIZAÇÃO, SECAGEM E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICOS, EFICIENTE SECAGEM DO MATERIAL, COM OPÇÃO DE CICLOS EXTRAS DE SECAGEM, EXCLUSIVO SISTEMA DE TAMPA DUPLA EM AÇO E INOX LAMINADOS, OFERECE MAIOR RESISTÊNCIA E SEGURANÇA, ATUAÇÃO DA RESISTÊNCIA DESCONTÍNUA DURANTE O CICLO PARA MENOR CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA, TUBULAÇÃO INTERNA EM COBRE PARA ALTA PRESSÃO, PRODUTO RESISTENTE, COM PINTURA ELETROSTÁTICA EXTERNA E INTERNA, UTILIZA ÁGUA LIMPA A CADA CICLO PARA MELHOR QUALIDADE DE VAPOR, DIVERSOS SISTEMAS DE SEGURANÇA, FÁCIL INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO, MANGUEIRA DE SAÍDA DE VAPOR, PRATELEIRAS E MANUAL DE INSTRUÇÕES. 1 ANO DE GARANTIA. DIMENSÕES INTERNAS: 25 X 40 CM (DIÂMETRO X COMPRIMENTO) DIMENSÕES EXTERNAS: 38 X 45 X 60CM (A X L X F) PESO: 30KG POTÊNCIA E TENSÃO: 1500W 110 OU 220 V PRESSÃO E TEMPERATURA: 1KGF/CM2 ATÉ 121°C PADRÃO O.M.S.	SANTAREM	UND	6	RS 2.917,00	RS 17.502,00
65	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO COM PUSH BOTTON E JATO DE AGUA TRIPLO	DENTEMED	UND	12	RS 210,00	RS 2.520,00
74	CONTRA-ÂNGULO 1:1 COM MICROMOTOR PARA EQUIPO ODONTOLOGICO	-	UND	8	RS 385,00	RS 3.080,00
110	FOTOPOLIMERIZADOR DE RESINAS ODONTOLÓGICAS: COM SISTEMA OPTOELETRÔNICO, COMPACTO, DE FÁCIL MANUSEIO E COM DESIGN ERGONÔMICO; DEVE POSSUIR EMISSÃO DE LUZ FRIA E EM COMPRIMENTO PRECISO DE ONDAS QUE GARANTA A POLIMERIZAÇÃO SEGURA DE COMPÓSITOS ATIVADOS PELA ANFOROQUINONA, SEM RISCOS DE AQUECIMENTO DENTAL, LESÕES PULPARES OU DESCONFORTO PARA O OPERADOR/PACIENTE; DEVE POSSUIR COMPRIMENTO DE ONDA ENTRE 440NM - 460NM; COM AJUSTE DE TEMPO DE EXPOSIÇÃO PROGRAMÁVEL, ATÉ 60 SEGUNDOS; COM SISTEMA ELETRÔNICO COMPOSTO DE FONTE DE ALIME	DENTEMED	UND	8	RS 350,00	RS 2.800,00

A presente Ata apresenta o valor total de **R\$ 25.902,00** (vinte e cinco mil, novecentos e dois reais).

Os preços registrados manter-se-ão fixos e irremovíveis durante a validade desta Ata;

A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA 2ª. DA VALIDADE DA ATA

O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de um (01) ano e termo inicial em 19 de Fevereiro de 2020.

CLÁUSULA 3ª. DA ADESÃO

Integra o presente Registro de Preços o Município de Angicos/ RN, como órgão gerenciador, e;

Respeitadas as disposições legais vigentes, poderão também integrar extraordinariamente, outros órgãos da Administração Pública e outros Municípios.

CLÁUSULA 4ª. DA CONTRATATAÇÃO

Durante a validade do registro, a **PROMITENTE CONTRATADA** poderá ser convocada pela **PROMITENTE CONTRATANTE** a firmar contratações de execução do objeto licitado.

A efetivação da contratação da execução se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento da Nota de Empenho/**Ordem de compra/Execução de Serviços** emitida pelo órgão requisitante do objeto.

A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho/ Ordem de Execução de Serviços correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se a **PROMITENTE CONTRATADA** à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do **Pregão Presencial nº 043/2019**.

Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão:

Edital e seus anexos;

Documentação apresentada pela Licitante

Ata de Registro de Preços, e;
Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA 5ª. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será em até 30 (trinta) dias, a contar da data do devido “atesto” fornecido pelo fiscal do contrato especialmente designado para o seu recebimento, mediante apresentação das respectivas certidões negativas de débito ou positiva com efeito de negativa atualizada, no tocante à regularidade fiscal e trabalhista.

O credor deverá enviar a nota fiscal, com os devidos atestos e aceitos, acompanhada das certidões negativas de débitos referentes à regularidade fiscal e trabalhista, fazendo menção ao PREGÃO PRESENCIAL nº 043/2019 - SRP

O valor do pagamento a ser efetuado à CONTRATADA, no prazo e condições estabelecidos no parágrafo anterior, será aferido multiplicando-se as quantidades de cada item fornecido durante o mês pelos seus respectivos preços unitários, somando-se, no final, os resultados obtidos dessas operações.

O pagamento será creditado em favor da CONTRATADA, através de ordem bancária na conta corrente do licitante vencedor ou ainda por meio de cheque nominal em favor da contratada.

A Prefeitura Municipal fica reservado o direito de não efetivar o pagamento se, no ato da entrega e aceitação do objeto fornecido pela CONTRATADA, durante o mês, se estes não estiverem de acordo com as especificações estipuladas no Edital Pregão Presencial nº. 043/2019 - SRP. Por ocasião do pagamento do objeto fornecido durante o mês, deverá o Servidor responsável pela compra apresentar à Tesouraria, relação circunstanciada de todo os itens, a fim de que esta seja confrontada com as correspondentes notas fiscais.

Vencidas todas requisições acima, o pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada ou através de Cheque Nominal à Contratada.

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira (atualização monetária) devida por esta administração municipal, será calculada mediante a aplicação dos índices oficiais de remuneração básica e juros aplicados à caderneta de poupança.

O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrente dos serviços já executados e recebidos constitui motivo para rescisão do contrato, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

CLÁUSULA 6ª. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

O Contratado executará, obrigatoriamente, o objeto de acordo com as diretrizes da Secretaria Municipal contratante e dentro das condições estabelecidas neste edital.

CLÁUSULA 7ª. DAS SANÇÕES

Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar, ou apresentar, documentação falsa exigida para o certame, e após a subscrição do contrato ou recebimento da ORDEM DE COMPRA/SERVIÇOS ou NOTA DE EMPENHO ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital do **Pregão Presencial nº 043/2019** e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.

As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas nesta Prefeitura Municipale, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais. A Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa:

Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado da contratação, no caso de recusa injustificada para a assinatura do Contrato Administrativo;

Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total estimado da contratação no caso de recusa injustificada para recebimento da nota de empenho/ ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS OU DE COMPRA;

Multa de 5% (cinco por cento), pela inexecução total ou parcial do contrato, incidente sobre o **valor do objeto não executado**. A multa a que alude este tópico, não impede que a Contratante rescinda, unilateralmente, o Contrato e aplique as outras sanções previstas na legislação vigente à época;

Multa de 1,0% (um por cento), incidente sobre o valor do **objeto não executado**, por dia de atraso, observado o prazo de entrega constante no edital da licitação;

Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação no caso em que o licitante der causa à rescisão do contrato;

A multa será deduzida do valor líquido do faturamento da CONTRATADA. Caso o valor do faturamento seja insuficiente para cobrir a multa, a CONTRATADA será convocada para complementação do seu valor;

As multas quando não descontadas nos termos da letra anterior, deverão ser colocadas à disposição desta prefeitura municipal, em sua tesouraria, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data da ciência expressa por parte da contratada;

Decorrido o prazo estipulado no subitem anterior, esta **Prefeitura Municipal** fará a devida cobrança judicial, sem prejuízo do previsto no itemabaixo;

O faltoso ficará impedido de licitar ou contratar com a esta **Prefeitura Municipal** enquanto não quitar as multas devidas;

As multas poderão ser aplicadas tantas quantas forem as irregularidades constatadas.

CLÁUSULA 8ª. DO CANCELAMENTO DA ATA

A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.

Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA 9ª. DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 8.666/93 e/ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

CLÁUSULA 10ª. DO FORO

10.1. Fica eleito o foro da Comarca de Angicos/RN, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja Nada mais havendo a tratar, lavrou-se, a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelo PROMITENTE CONTRATANTE e PROMITENTE CONTRADADA(S)

Angicos/RN, em 18 de Fevereiro de 2020

Município de Angicos
CNPJ:08.085.409/0001-60
DEUSDETE GOMES DE BARROS
Prefeito Municipal
Promitente Contratante

Bhdental Comercio EIRELI - EPP
CNPJ: 29.312.896/0001-26
NOÊMIA PASSOS PIMENTEL
CPF: 419.043.114-15
Promitente Contradada

Publicado por:
Akza Denize Mauricio Silva Ribeiro
Código Identificador:B9F020C5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2020 PROCESSO Nº. 18020001/2020

TIPO: Menor Preço por ITEM

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar (rotas adicionais) dos alunos da rede municipal e estadual de ensino de Barcelona/RN, para o ano letivo de 2020, nas quantidades e especificações descritas no Anexo I - Termo de Referência.

ITENS ADJUDICADOS E VALOR TOTAL:

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quant.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	5999 - ROTA - Riacho Fundo II para Esc. Mun. Riacho Fundo II	Km	4.000	4,90	19.600,00
2	6000 - ROTA: Formigueiro, Cotovelo para Sede Município	Km	13.000	6,10	79.300,00
3	6001 - ROTA: Extrema, Guarita, Pajéu para Sede do do Município	Km	12.000	3,95	47.400,00
4	6002 - ROTA: Extrema/Cotovelo para Esc. Mun. Cotovelo	Km	8.000	3,95	31.600,00
5	6003 - ROTA: Poço do Serrote, Riacho Fundo I, Arisco para Esc. Mun. Arisco.	Km	4.000	4,90	19.600,00
TOTAL GERAL					197.500,00

EMPRESA ADJUDICATÁRIA: PELICANO COMERCIO, CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA - CNPJ: 06.089.757/0001-80

BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002 subsidiada pela Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.

ADJUDICAÇÃO: Declinado o direito de recorrer e considerada aceitável a melhor proposta, por atender as exigências do Edital e ofertar preços compatíveis com os praticados pelo Mercado, o Pregoeiro declarou vencedora do certame a licitante PELICANO COMERCIO, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI; CNPJ 06.089.757/0001-80 e seus respectivos ITENS com o valor total, conforme já especificado acima e decidiu adjudicar em favor das licitantes acima citadas o objeto da licitação em epígrafe, com base legal no Art. 4º, XX, da Lei nº 10.520/2002.

Barcelona/RN, em 04 de março de 2020.

RUBENS SUASSUNA CARNEIRO
Pregoeiro

Publicado por:
Rubens Suassuna Carneiro
Código Identificador:ACFF515D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO-PREGÃO 003/2020-PROCESSO Nº 18020001/2020

O Município de Barcelona, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público o resultado do Pregão nº 003/2020, conforme tabela discriminativa abaixo:

721 - PELICANO COMERCIO, CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA (06.089.757/0001-80)

Data Adjudicação	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
04/03/2020	1	5999 - ROTA - Riacho Fundo II para Esc. Mun. Riacho Fundo II	Km	4.000	4,90	19.600,00
04/03/2020	2	6000 - ROTA: Formigueiro, Cotovelo para Sede Município	Km	13.000	6,10	79.300,00
04/03/2020	3	6001 - ROTA: Extrema, Guarita, Pajéu para Sede do do Município	Km	12.000	3,95	47.400,00
04/03/2020	4	6002 - ROTA: Extrema/Cotovelo para Esc. Mun. Cotovelo	Km	8.000	3,95	31.600,00
04/03/2020	5	6003 - ROTA: Poço do Serrote, Riacho Fundo I, Arisco para Esc. Mun. Arisco.	Km	4.000	4,90	19.600,00
TOTAL GERAL						197.500,00

Barcelona/RN, 04 de março de 2020

RUBENS SUASSUNA CARNEIRO

Pregoeiro

Publicado por:
Rubens Suassuna Carneiro
Código Identificador:652395F5

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2020 PROCESSO Nº. 18020001/2020

TIPO: Menor Preço por ITEM**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar (rotas adicionais) dos alunos da rede municipal e estadual de ensino de Barcelona/RN, para o ano letivo de 2020, nas quantidades e especificações descritas no Anexo I - Termo de Referência.**ITENS HOMOLOGADOS E VALOR TOTAL:**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quant.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	5999 - ROTA - Riacho Fundo II para Esc. Mun. Riacho Fundo II	Km	4.000	4,90	19.600,00
2	6000 - ROTA: Formigueiro, Cotovelo para Sede Município	Km	13.000	6,10	79.300,00
3	6001 - ROTA: Extrema, Guarita, Pajéu para Sede do do Município	Km	12.000	3,95	47.400,00
4	6002 - ROTA: Extrema/Cotovelo para Esc. Mun. Cotovelo	Km	8.000	3,95	31.600,00
5	6003 - ROTA: Poço do Serrote, Riacho Fundo I, Arisco para Esc. Mun. Arisco.	Km	4.000	4,90	19.600,00
TOTAL GERAL					197.500,00

EMPRESA HOMOLOGADA: PELICANO COMERCIO, CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - CNPJ: 06.089.757/0001-80**HOMOLOGAÇÃO:** Tendo sido o prazo recursal abdicado pelos licitantes presentes conforme consta da ata da sessão, e proferida a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, o Prefeito Municipal homologou o procedimento licitatório, com base legal no Art. 4º, XXII, da Lei nº 10.520/2002, c/c Art. 43, VI, Lei nº 8.666/93; ficando convocadas as licitantes acima citadas, para formalizar as assinaturas do contrato nos termos do Art. 64 do mesmo diploma legal no prazo de cinco dias uteis, no horário de 08:00 às 12:00 horas de Segunda a Sexta – Feira

Barcelona/RN, em 04 de março de 2020.

VICENTE MAFRA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubens Suassuna Carneiro
Código Identificador:D9738DC4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 03 DE 02 DE JANEIRO 2020 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES/RN

Rua Tiradentes, 66, CENTRO, Bento Fernandes/RN CEP: 59555000 CNPJ: 08.110.884/0001-49

DECRETO Nº 2, DE 02 de janeiro de 2020

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 3.790.881,88, para os fins que especifica e dá outras providências.

GABONETE CIVIL, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 6 da lei municipal de nº 518/2019 Lei Orçamentária Anual as que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 3.790.881,88 (três milhões, setecentos e noventa mil, oitocentos e oitenta e um reais e oitenta e oito centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02/01/2020 revogadas as disposições em contrário.

Bento Fernandes/RN, 02 de janeiro de 2020

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					3.790.881,88
01.000 CAMARA MUNICIPAL					79.000,00
	2001 MANUTENÇÃO DO FUNCIONAMENTO DA CÂMARA DE VEREADORES				79.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	79.000,00
02.001 SEC.MUN.ADMIN.PLANEJE.FINANÇAS					264.000,00
	1006 Encargos e Amortização sobre a dívida Contratada				24.000,00
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	10010000	0001	24.000,00
	2005 MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS				60.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	60.000,00
	2008 CONTRIBUIÇÃO AO PASEP				100.000,00
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS CONTRIBUTIVAS	10010000	0001	100.000,00

	2009 PAGAMENTO DE PRECATORIOS/ SETENÇAS JUDICIAIS				80.000,00
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	10010000	0001	80.000,00
06 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO					2.505.772,00
	1020 REFORMA E MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO				55.972,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	19400000	0001	55.972,00
	2041 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 60%				2.449.800,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11120000	0001	2.449.800,00
07 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS TRANSP. E SERVIÇOS U					670.109,88
	1019 CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS, QUIOSQUES E CALÇADÕES NA SEDE DO MUNICÍPIO				145.287,25
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	19400000	0001	145.287,25
	1030 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS				44.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	19400000	0001	44.000,00
	2062 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS				436.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	368.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	68.000,00
	1126 REFORMA, AMPLIAÇÃO E MANT.DE PRÉDIOS PÚBLICOS COM CONST.DE ACESSIBILIDADE P/PORTADORES DE DEFICIÊNCIA				44.822,63
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	19400000	0001	44.822,63
08 .001 SEC MUN DE DESENV AGROPECUÁRIO E MEIO AMBIENTE					157.000,00
	1034 AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS PARA SUPORTE TÉCNICO AO AGRICULTOR LOCAL				122.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	19400000	0001	122.000,00
	2063 MANUTENÇÃO DA SEC MUN DE DESENV AGROPECUÁRIO E MEIO AMBIENTE				35.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	5.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	20.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	10.000,00
20 .001 GABINETE DO PREFEITO					115.000,00
	2003 MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO				115.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	115.000,00
Anexo II (Redução)					3.790.881,88
01 .000 CAMARA MUNICIPAL					79.000,00
	1001 CONSTRUÇÃO, REFORMA OU MELHORAMENTO DA CÂMARA				41.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	33.000,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	8.000,00
	2001 MANUTENÇÃO DO FUNCIONAMENTO DA CÂMARA DE VEREADORES				34.000,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	1.000,00
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	10010000	0001	1.500,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	1.500,00
		3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	1.500,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	1.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	11.700,00
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	10010000	0001	300,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10010000	0001	1.000,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	10010000	0001	4.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	5.500,00
		3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	10010000	0001	1.000,00
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS CONTRIBUTIVAS	10010000	0001	500,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10010000	0001	1.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	2.500,00
	2002 QUALIFICAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES E VEREADORES				1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	1.000,00
	2079 CRIAÇÃO DO ESPAÇO EDUCACIONAL LEGISLATIVO				3.000,00

		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	1.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	2.000,00
02.001 SEC.MUN.ADMIN.PLANEJ.E FINANÇAS					461.890,00
	1005 CONTRIBUIÇÃO AMLAP, FEMURN E CNM				23.680,00
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	10010000	0001	9.990,00
		3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	10010000	0001	10.700,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	2.990,00
	1006 Encargos e Amortização sobre a dívida Contratada				72.150,00
		3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	10010000	0001	22.000,00
		3.2.90.22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	10010000	0001	49.950,00
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	10010000	0001	200,00
	2005 MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS				95.680,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	10.400,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	990,00
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	10010000	0001	990,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	490,00
		3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	10010000	0001	400,00
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	10010000	0001	1.950,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	900,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	18.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10010000	0001	3.900,00
		3.3.90.34 OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO	10010000	0001	3.800,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	10010000	0001	1.400,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	18.760,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	6.600,00
		3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	10010000	0001	2.500,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	10010000	0001	2.500,00
		3.3.90.49 AUXÍLIO TRANSPORTE	10010000	0001	1.500,00
		3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	10010000	0001	1.500,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	9.000,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10010000	0001	4.500,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	4.800,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	800,00
	2006 CAPACITAÇÃO E VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL				7.450,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	990,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	990,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10010000	0001	1.490,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	1.990,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	1.990,00
	2007 REVISÃO E IMPLANTAÇÃO DO CADASTRO IMOBILIÁRIO E PLANTA DE VALORES				3.850,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	1.950,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	950,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	950,00
	2008 CONTRIBUIÇÃO AO PASEP				15.440,00
		3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	10010000	0001	1.950,00
		3.2.90.22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	10010000	0001	5.990,00
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	10010000	0001	1.600,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	5.900,00
	2009 PAGAMENTO DE PRECATORIOS/ SETENÇAS JUDICIAIS				66.810,00
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	10010000	0001	41.810,00
		3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	10010000	0001	1.900,00
		3.2.90.22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	10010000	0001	1.900,00

		CONTRATO			
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	10010000	0001	21.200,00
	2084 REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO				9.400,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	4.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	4.900,00
	2085 MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL				127.980,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	400,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	91.900,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	8.490,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	800,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	990,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	4.990,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10010000	0001	490,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10010000	0001	4.990,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	4.990,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	4.900,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	90,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	4.950,00
	2089 LEGISLAÇÃO FUNDIÁRIA DO PERÍMETRO URBANO				19.850,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	4.950,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	4.950,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	9.950,00
	2090 ORDENAMENTO E CONCIENTIZAÇÃO DOS TRIBUTOS MUNICIPAIS				19.600,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	4.900,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	4.900,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	9.800,00
03.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO					91.840,00
	1036 INFRA-ESTRUTURA DAS POTENCIALIDADES TURÍSTICAS LOCAIS				14.500,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15100000	0001	14.500,00
	2069 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO				77.340,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	400,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	25.400,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	9.150,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	1.900,00
		3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	10010000	0001	90,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	15.500,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10010000	0001	150,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	8.900,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	9.900,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10010000	0001	150,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	4.900,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	900,00
04.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					298.400,00
	1008 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO				25.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	25.000,00
	1011 CONSTRUÇÃO, REFORMA OU AMPLIAÇÃO DA SEDE DO CRAS				38.000,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	13900000	0001	8.000,00
		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	5.000,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	5.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	10.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	13120000	0001	10.000,00

	1014 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE CASAS POPULARES PARA POPULAÇÃO				90.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	45.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	13120000	0001	45.000,00
	2015 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA BPC NA ESCOLA				41.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	13110000	0001	25.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	13110000	0001	8.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13110000	0001	8.000,00
	2018 MANUT. DAS ATIV. DE FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL DO PROG. BOLSA FAMILIA E CADASTRO ÚNICO-IGDPBF				13.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	13110000	0001	8.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	13110000	0001	2.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13110000	0001	2.500,00
	2019 IMPLANTAÇÃO/MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL - IGDSUAS				30.400,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	2.500,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	13110000	0001	4.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	2.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	13110000	0001	8.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10010000	0001	2.500,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	13110000	0001	2.500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	2.500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	13110000	0001	2.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13110000	0001	2.500,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	400,00
	2023 INCENTIVO REALIZAÇÃO DE CURSOS PROFISSIONALIZANTES ATRAVÉS DE PARC. COM SISTEMAS E ESCOLAS AGRÍCOLAS				48.700,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	4.900,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10010000	0001	9.500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	4.900,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	14.500,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	10010000	0001	14.900,00
	2027 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SETOR DE HABITAÇÃO				9.800,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	950,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	950,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	1.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	2.800,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	800,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	2.800,00
	2105 IMPLANTAÇÃO E MANUT. DO PROGRAMA FAMILIA ACOLHEDORA ATRAVÉZ DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL				2.500,00
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	10010000	0001	500,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	500,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	1.500,00
05.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					182.000,00
	1016 AMPLIAÇÃO E REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE				4.500,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	12150000	0001	4.500,00
	1017 AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA				4.500,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12150000	0001	4.500,00
	1112 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS				25.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12150000	0001	25.000,00
	2031 MANUTENÇÃO PREDIAL DOS IMOVEIS DA SECRETARIA				800,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15200000	0001	800,00
	2032 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAÚDE NA ESCOLA- PSE				12.300,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	2.500,00

		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	4.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	1.800,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	12140000	0001	4.000,00
	2073 IMPLNTAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA- NASF				16.900,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	4.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	3.000,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES	10010000	0001	1.800,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES	12140000	0001	1.500,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	12140000	0001	4.800,00
		4.4.90.92 DESPESAS EXERCÍCIOS ANTERIORES	12140000	0001	1.800,00
	1113 AQUISIÇÃO DE VEICULOS -				29.500,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	12150000	0001	29.500,00
	1114 CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE.				10.500,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12150000	0001	2.500,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	12150000	0001	4.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	12150000	0001	4.000,00
	1116 MANUTENÇÃO PREDIAL DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE				4.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	4.000,00
	1117 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS - VIGILANCIA SANITÁRIA				39.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	12150000	0001	29.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	15200000	0001	10.000,00
	1119 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS - VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA				35.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	12150000	0001	10.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	15200000	0001	25.000,00
06 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO					1.311.372,00
	1020 REFORMA E MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO				137.972,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15100000	0001	28.000,00
		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15100000	0001	10.000,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15100000	0001	64.972,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	35.000,00
	1021 CONTRUÇÃO DE 01(UMA) CRECHE				249.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	11240000	0001	49.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	11250000	0001	100.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15100000	0001	100.000,00
	1022 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE QUADRAS ESCOLARES				33.000,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11250000	0001	10.000,00
		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	11250000	0001	8.000,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11250000	0001	8.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	11250000	0001	7.000,00
	1023 CONTRUÇÃO DE 1(UM) ESPAÇO PARA O ARMAZENAMENTO DA MERENDA ESCOLAR				45.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15100000	0001	45.000,00
	1024 CONTRUÇÃO, REFORMA OU AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES DE ENSINO INFANTIL				111.000,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11250000	0001	8.000,00
		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	11250000	0001	4.000,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11250000	0001	4.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	11250000	0001	45.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15100000	0001	50.000,00
	1038 CONTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE CAMPOS				70.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	11250000	0001	10.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15100000	0001	60.000,00
	1039 AQUISIÇÃO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS - DESPORTO E LASER				70.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	25.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	11250000	0001	45.000,00
	2040 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO				182.900,00

		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	5.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	25.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	50.000,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	900,00
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	10010000	0001	1.500,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	1.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	50.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	25.000,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10010000	0001	10.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	4.000,00
	2046 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALARIO EDUCAÇÃO - QSE				13.500,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11200000	0001	9.000,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11200000	0001	4.500,00
	2049 MANUTENÇÃO E APOIO AO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				10.500,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	1.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	1.500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	1.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	1.500,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	4.500,00
	2051 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL				46.200,00
		3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	10010000	0001	1.800,00
		3.3.90.19 AUXÍLIO-FARDAMENTO	10010000	0001	1.800,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10010000	0001	14.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15300000	0001	25.000,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	10010000	0001	1.800,00
		3.3.90.49 AUXÍLIO TRANSPORTE	10010000	0001	1.800,00
	2053 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL				35.500,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	4.000,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	1.500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	15.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	15.000,00
	2055 AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES PARA ALUNOS E PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL				12.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	4.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	4.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	4.000,00
	2056 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS - EJA				18.800,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	11110000	0001	1.500,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11110000	0001	1.500,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11110000	0001	1.500,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	11110000	0001	1.500,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11110000	0001	900,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11110000	0001	4.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	11110000	0001	3.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11110000	0001	3.500,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11110000	0001	900,00
	2059 PROMOÇÃO E REALIZAÇÃO DE CAMPEONATOS ENTRE TODAS AS CATEGORIAS ESPORTIVAS				17.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	5.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	4.000,00

		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	8.000,00
	2092 AQUISIÇÃO KIT ALUNO/PROFESSOR				12.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	4.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	4.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	4.000,00
	2102 Manutenção Das Atividades Do Ensino Jovens e Adultos - EJA FUNDEB 60%				163.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	11120000	0001	40.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11120000	0001	80.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11120000	0001	25.000,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	11120000	0001	18.000,00
	2103 Manutenção Das Atividades Do Ensino Jovens e Adultos - EJA FUNDEB 40%				84.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	11130000	0001	18.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11130000	0001	40.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11130000	0001	9.000,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	11130000	0001	2.500,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	11130000	0001	2.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11130000	0001	4.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	11130000	0001	4.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11130000	0001	4.000,00
07 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS TRANSP. E SERVIÇOS U					707.999,88
	1018 CONSTRUÇÃO DO MERCADO PÚBLICO MUNICIPAL				51.700,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15100000	0001	900,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15100000	0001	900,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	40.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	9.900,00
	1019 CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS, QUIOSQUES E CALÇADÕES NA SEDE DO MUNICÍPIO				194.787,25
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15100000	0001	145.287,25
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15200000	0001	49.500,00
	1027 CONSTRUÇÃO DE 01(UM) CEMITÉRIO PÚBLICO PROXIMO A SEDE DO MUNICÍPIO				450,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15100000	0001	450,00
	1028 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS				9.800,00
		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15100000	0001	4.000,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15100000	0001	900,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15100000	0001	4.900,00
	1029 CONSTRUÇÃO DO AUDITÓRIO PÚBLICO MUNICIPAL NA SEDE DO MUNICÍPIO				15.420,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15100000	0001	15.420,00
	1030 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS				46.700,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	900,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15100000	0001	44.000,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15100000	0001	1.800,00
	1031 REALIZAR PAVIMENTALÇAÍ DE VIAS PÚBLICAS DA ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO				46.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15100000	0001	46.000,00
	2061 MANUTENÇÃO/IMPLANTAÇÃO DA REDE DE SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE BENTO FERNANDES				16.450,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	4.000,00
		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	4.000,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	4.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	4.000,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	450,00
	2064 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTE				126.870,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	14.500,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	10010000	0001	49.500,00

		CIVIL			
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	14.500,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	490,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	400,00
		3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	10010000	0001	400,00
		3.2.90.22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	10010000	0001	90,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	4.500,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10010000	0001	400,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10010000	0001	4.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	4.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	19.500,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	90,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	14.000,00
	1118 CONSTRUÇÃO DE 01 (UM) CENTRO ADMINISTRATIVO NA SEDE DO MUNICÍPIO				60.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15100000	0001	60.000,00
	1126 REFORMA, AMPLIAÇÃO E MANT.DE PRÉDIOS PÚBLICOS COM CONST.DE ACESSIBILIDADE P/PORTADORES DEDEFICIÊNCIA				44.822,63
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15100000	0001	44.822,63
	1127 DUPLICAÇÃO E URBANIZAÇÃO DO PERÍMETRO URBANO DA RN - 120				95.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15100000	0001	95.000,00
08 .001 SEC MUN DE DESENV AGROPECUÁRIO E MEIO AMBIENTE					248.480,00
	1034 AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS PARA SUPORTE TÉCNICO AO AGRICULTOR LOCAL				122.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15100000	0001	122.000,00
	2063 MANUTENÇÃO DA SEC MUN DE DESEN AGROPECUÁRIO E MEIO AMBIENTE				98.480,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO	10010000	0001	4.900,00
		DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	59.500,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	19.500,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	400,00
		3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	10010000	0001	400,00
		3.2.90.22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	10010000	0001	90,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	490,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10010000	0001	900,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	400,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	7.900,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	4.000,00
	2066 INSTALAÇÃO/RECUPERAÇÃO DE AÇUDES - EMENDA IMPOSITIVA				23.000,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	5.000,00
		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	5.000,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	5.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	4.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	4.000,00
	1040 AMPLIAÇÃO E APOIO AO PEQUENO PECUARISTA				2.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	1.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	1.000,00
	1043 CONSTRUÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO				2.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	2.000,00
	1045 CRIAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO PROJETO DE ESGOTO SANITÁRIO EM PARCERIA COM A SECRETARIA DE OBRAS				1.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15100000	0001	1.000,00
09 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA					90.700,00
	2087 APOIO AS FESTIVIDADES TRADICIONAIS E EVENTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO				13.700,00

		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	2.500,00
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	10010000	0001	2.800,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10010000	0001	2.800,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	2.800,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	2.800,00
	2088 INCENTIVO E EXPANSÃO DO PROJETOS JUNINO "JOÃO PEDRO"				65.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	4.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10010000	0001	4.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	24.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	24.000,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	10010000	0001	9.000,00
	2091 PADRONIZAÇÃO DA FEIRA MUNICIPAL DE CULTURA				12.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	4.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	4.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	4.000,00
20.001 GABINETE DO PREFEITO					319.200,00
	1003 REEQUIPAMENTO DO GABINETE				4.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15100000	0001	4.000,00
	2003 MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO				89.300,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	50.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	4.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	5.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	5.000,00
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	10010000	0001	900,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	4.800,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	4.800,00
		3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	10010000	0001	4.800,00
		3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	10010000	0001	4.800,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	400,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	4.800,00
	2004 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA				111.200,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	4.500,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	32.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	9.000,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	800,00
		3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	10010000	0001	400,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	4.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	28.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	13.400,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	12.400,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	400,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10010000	0001	900,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	4.900,00
	2014 MANUTENÇÃO DO FUNDO E CONSELHO DA INFÂNCIA E DO ADOLESCENTE				11.900,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	5.000,00
		3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	10010000	0001	400,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	400,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	400,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10010000	0001	400,00

		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	800,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	4.500,00
	2071 GERENCIAMENTO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA JURÍDICA				30.300,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	4.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	900,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10010000	0001	2.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	900,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	8.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	14.000,00
	2083 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR				53.300,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	38.220,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	4.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	900,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	1.500,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10010000	0001	90,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10010000	0001	90,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	1.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	2.500,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	4.500,00
	1124 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA OUVIDORIA MUNICIPAL				19.200,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	2.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	2.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	4.900,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	4.900,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	4.900,00

Publicado por:
João Batista do Nascimento Viana
Código Identificador:6746D8E0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 02 DE 02 DE JANEIRO DE 2020 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDESRN

Rua Tiradentes, 66, CENTRO, Bento Fernandes/RN CEP: 59555000 CNPJ:
08.110.884/0001-49

PORTARIA Nº 02 , DE 02 de janeiro de 2020

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

GABINETE CIVIL, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 37, inciso 1º da Lei de Diretrizes Orçamentárias de nº 510/2019 que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 4.762.160,00 (quatro milhões, setecentos e sessenta e dois mil, cento e sessenta reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02/01/2020 revogadas as disposições em contrário.

Bento Fernandes/RN, 02 de janeiro de 2020

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					4.762.160,00
02.001 SEC.MUN.ADMIN.PLANEJE FINANÇAS					642.960,00
	1005 CONTRIBUIÇÃO AMLAP, FEMURN E CNM				20.000,00
		3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	10010000	0001	20.000,00
	1006 Encargos e Amortização sobre a dívida Contratada				30.000,00
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	10010000	0001	30.000,00
	2005 MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS				592.960,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	413.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	179.960,00
04.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					145.600,00

	2010 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (CRAS - SCFV)				54.600,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	44.600,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	13110000	0001	10.000,00
	2020 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO A ORGANIZAÇÃO A GESTÃO DO SUAS				20.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	20.000,00
	2078 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ				71.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	13110000	0001	54.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	17.000,00
05.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					2.029.600,00
	2029 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE DA FAMÍLIA				428.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	300.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12140000	0001	73.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	55.000,00
	2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAÚDE BUCAL- SB				169.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	80.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	65.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	16.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	8.000,00
	2034 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE- MAC				12.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	12.000,00
	2035 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE- ACS				388.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	18.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	320.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12140000	0001	50.000,00
	2036 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES VIGILÂNCIA EM SAÚDE				97.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	76.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12140000	0001	21.000,00
	2037 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS				919.600,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	44.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	428.600,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12110000	0001	108.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	150.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	160.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	20.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	9.000,00
	2077 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA				16.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	14.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	2.000,00
06.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO					1.414.600,00
	1020 REFORMA E MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO				50.000,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15100000	0001	50.000,00
	2041 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 60%				723.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11120000	0001	723.000,00
	2042 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 40%				354.600,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11130000	0001	354.600,00
	2054 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 60%				287.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11120000	0001	237.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11120000	0001	50.000,00
07.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS TRANSP. E SERVIÇOS U					285.300,00
	1019 CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS, QUIOSQUES E CALÇADÕES NA SEDE DO MUNICÍPIO				120.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15100000	0001	120.000,00
	1030 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS				19.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15100000	0001	19.000,00
	2062 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS 96.300,00				
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	13.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16200000	0001	60.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16200000	0001	20.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	3.300,00
	1126 REFORMA, AMPLIAÇÃO E MANT.DE PRÉDIOS PÚBLICOS COM CONST.DE ACESSIBILIDADE P/PORTADORES DE DEFICIÊNCIA				50.000,00

		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15100000	0001	50.000,00
08 .001 SEC MUN DE DESENV AGROPECUÁRIO E MEIO AMBIENTE					161.500,00
	1034 AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS PARA SUPORTE TÉCNICO AO AGRICULTOR LOCAL				102.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15100000	0001	102.000,00
	2063 MANUTENÇÃO DA SEC MUN DE DESENV AGROPECUÁRIO E MEIO AMBIENTE				59.500,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	19.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	19.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	5.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	16.000,00
20 .001 GABINETE DO PREFEITO					82.600,00
	2003 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO				43.500,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	42.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	1.500,00
	2083 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR				39.100,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	20.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	18.600,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	500,00
Anexo II (Redução)					4.762.160,00
02 .001 SEC.MUN.ADMIN.PLANEJ.E FINANÇAS					251.960,00
	1005 CONTRIBUIÇÃO AMLAP, FEMURN E CNM				10.000,00
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	10010000	0001	5.000,00
		3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	10010000	0001	5.000,00
	2005 MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS				73.950,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	1.000,00
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	10010000	0001	1.000,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	3.500,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	4.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	25.500,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10010000	0001	90,00
		3.3.90.34 OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO	10010000	0001	100,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	10010000	0001	9.090,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	24.870,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	2.000,00
		3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	10010000	0001	400,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	10010000	0001	400,00
		3.3.90.49 AUXÍLIO TRANSPORTE	10010000	0001	400,00
		3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	10010000	0001	400,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	800,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10010000	0001	400,00
	2008 CONTRIBUIÇÃO AO PASEP				128.360,00
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	10010000	0001	128.360,00
	2009 PAGAMENTO DE PRECATORIOS/ SETENÇAS JUDICIAIS				30.000,00
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	10010000	0001	30.000,00
	2085 MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL				9.650,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	8.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	1.500,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	150,00
03 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO					33.890,00
	2069 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO				33.890,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	4.500,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	4.500,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	800,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	90,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	1.800,00
		3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	10010000	0001	400,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	3.800,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	10.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10010000	0001	3.800,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	2.400,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10010000	0001	1.800,00
04 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					192.540,00
	2010 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE				26.350,00

PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (CRAS - SCFV)				
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10010000	0001 14.400,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	13110000	0001 10.000,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001 1.950,00
	2011 PROMOÇÃO E REALIZAÇÃO DE CAMPANHAS SOCIOEDUCATIVOS			20.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001 10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001 10.000,00
	2012 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE			23.100,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10010000	0001 2.900,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001 2.900,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	13110000	0001 2.500,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001 2.900,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001 1.950,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001 1.950,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	13110000	0001 1.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	13110000	0001 4.000,00
		3.3.90.34 OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO	10010000	0001 100,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	13110000	0001 1.450,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13110000	0001 1.450,00
	2015 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA BPC NA ESCOLA			13.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	13110000	0001 1.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	13110000	0001 11.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13110000	0001 1.000,00
	2016 GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO IGDPPF -			22.650,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10010000	0001 3.350,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001 3.200,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	13110000	0001 5.600,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	13110000	0001 8.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	13110000	0001 2.500,00
	2017 CONCESSÃO E MANUTENÇÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS			29.940,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10010000	0001 11.440,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	10010000	0001 14.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001 4.500,00
	2018 MANUT. DAS ATIV. DE FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL DO PROG. BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO-IGDPPF			900,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	13110000	0001 900,00
	2020 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO A ORGANIZAÇÃO A GESTÃO DO SUAS			20.000,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001 2.500,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001 2.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	13110000	0001 5.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	13110000	0001 4.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	13110000	0001 4.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13110000	0001 2.000,00
	2078 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ			16.500,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	13110000	0001 14.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001 2.500,00
	2048 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE			2.250,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001 450,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001 450,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10010000	0001 450,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001 450,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001 450,00
	2093 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CREAS			200,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	13110000	0001 200,00
	2094 APRIMORAMENTO DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			2.050,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001 400,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001 400,00

		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10010000	0001	450,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	400,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	400,00
	2095 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				1.600,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	400,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	400,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	400,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	400,00
	2105 IMPLANTAÇÃO E MANUT. DO PROGRAMA FAMÍLIA ACOLHEDORA ATRAVÉZ DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL				4.000,00
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	10010000	0001	400,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	400,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	800,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10010000	0001	800,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	800,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	800,00
	2107 ASSOCIAÇÃO JAIME FERREIRA ANDRADE CUNHA - EMENDA IMPOSITIVAS				10.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10010000	0001	10.000,00
05.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					1.929.510,00
	2029 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE DA FAMÍLIA				622.430,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	4.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	53.800,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	35.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	210.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12140000	0001	91.200,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	990,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	490,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	490,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12140000	0001	490,00
		3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	10010000	0001	400,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	490,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	12140000	0001	9.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	67.580,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	2.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10010000	0001	4.800,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	12140000	0001	2.400,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	43.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12140000	0001	30.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	39.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	26.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	400,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12140000	0001	400,00
	2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAÚDE BUCAL- SB				194.020,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	19.500,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	620,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	16.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	2.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	25.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	2.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	60.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12140000	0001	4.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	60.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	4.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	400,00
	2032 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAÚDE NA ESCOLA- PSE				25.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	1.900,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	12140000	0001	4.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	1.900,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	4.500,00

		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10010000	0001	1.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	12140000	0001	2.800,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10010000	0001	1.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	12140000	0001	2.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	1.900,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12140000	0001	2.800,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	400,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	800,00
	2033	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA- AFB			194.700,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	4.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	100.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	14.700,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	25.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	4.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10010000	0001	40.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	12140000	0001	7.000,00
	2034	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE- MAC			94.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	11.100,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	14.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	12140000	0001	3.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	25.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	8.500,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	12140000	0001	2.500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	25.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12140000	0001	900,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	1.100,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	2.000,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	12140000	0001	400,00
	2035	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE- ACS			357.310,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	59.804,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	9.900,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	198.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	9.900,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	29.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	12140000	0001	4.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	4.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	5.306,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	12140000	0001	5.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	9.500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12140000	0001	4.900,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	9.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	5.000,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10010000	0001	3.000,00
	2036	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES VIGILÂNCIA EM SAÚDE			79.380,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	9.990,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	51.590,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	500,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12140000	0001	4.000,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12140000	0001	400,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	12140000	0001	5.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	1.500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12140000	0001	1.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	4.000,00
		3.3.90.95 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	12140000	0001	900,00
	2037	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS			224.550,00

		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	800,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	400,00
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	10010000	0001	2.950,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	400,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	192.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	8.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	7.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	3.000,00
	2038 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE				23.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	5.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	5.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10010000	0001	5.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	4.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	4.000,00
	2073 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA- NASF				76.130,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	900,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	1.900,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	9.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	4.900,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	4.500,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12140000	0001	4.900,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	90,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	4.900,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	12140000	0001	1.900,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	4.900,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10010000	0001	4.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	12140000	0001	1.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	9.500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12140000	0001	1.900,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	9.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	11.500,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	90,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12140000	0001	150,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10010000	0001	150,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	12140000	0001	450,00
	2077 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA				9.090,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	90,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	1.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	2.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	1.500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	1.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12140000	0001	1.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	1.000,00
	2080 CONTRIBUIÇÃO A CONSÓRCIO DE SAÚDE				9.000,00
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	10010000	0001	9.000,00
	1116 MANUTENÇÃO PREDIAL DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE				20.900,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	4.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	4.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	4.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12140000	0001	4.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	4.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	900,00
06 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO					1.414.600,00
	1023 CONTRUÇÃO DE 1(UM) ESPAÇO PARA O ARMAZENAMENTO DA MERENDA ESCOLAR				50.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15100000	0001	50.000,00
	2041 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 60%				737.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO	11120000	0001	495.000,00

		DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11120000	0001	237.000,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	11120000	0001	5.000,00
	2042 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 40%				320.600,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	11130000	0001	900,00
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	11130000	0001	2.800,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11130000	0001	80.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	11130000	0001	236.900,00
	2053 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL				85.200,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	11110000	0001	9.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11110000	0001	25.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11110000	0001	14.500,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	900,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	450,00
		3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	10010000	0001	450,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	1.400,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	14.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	14.500,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	1.500,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10010000	0001	3.000,00
	2054 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 60%				45.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	11120000	0001	45.000,00
	2059 PROMOÇÃO E REALIZAÇÃO DE CAMPEONATOS ENTRE TODAS AS CATEGORIAS ESPORTIVAS				8.600,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	4.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10010000	0001	1.500,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10010000	0001	1.500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	800,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	800,00
	2097 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE Educação Jovens e Adultos - EJA				11.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11110000	0001	1.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11220000	0001	10.000,00
	2098 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - Educação Infantil Creche				16.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11110000	0001	1.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11220000	0001	15.000,00
	2099 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - Educação Infantil Pré-escolar				16.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11110000	0001	1.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11220000	0001	15.000,00
	2100 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE Ensino Médio				26.650,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	1.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11230000	0001	8.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	1.500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	11230000	0001	4.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	1.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11230000	0001	4.500,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	150,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11230000	0001	5.000,00
	2101 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE Ensino Infantil				14.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11110000	0001	1.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11230000	0001	4.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11110000	0001	1.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11230000	0001	4.500,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11230000	0001	2.500,00
	2102 Manutenção Das Atividades Do Ensino Jovens e Adultos - EJA FUNDEB 60%				33.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	11120000	0001	9.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11120000	0001	18.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11120000	0001	4.500,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	11120000	0001	1.500,00
	2103 Manutenção Das Atividades Do Ensino Jovens e Adultos - EJA FUNDEB 40%				5.150,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO	11130000	0001	1.500,00

		DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11130000	0001	800,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11130000	0001	800,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	11130000	0001	450,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11130000	0001	800,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11130000	0001	800,00
	2104 Manutenção Educação Infantil - FUNDEB 40%				44.400,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	11130000	0001	14.500,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11130000	0001	10.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11130000	0001	10.000,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	11130000	0001	4.900,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11130000	0001	5.000,00
07 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS TRANSP. E SERVIÇOS U					456.590,00
	1018 CONSTRUÇÃO DO MERCADO PÚBLICO MUNICIPAL				41.000,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15100000	0001	4.000,00
		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15100000	0001	15.000,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15100000	0001	14.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	8.000,00
	1019 CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS, QUIOSQUES E CALÇADÕES NA SEDE DO MUNICÍPIO				14.500,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15100000	0001	4.000,00
		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15100000	0001	4.000,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15100000	0001	6.500,00
	1028 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS				40.900,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15100000	0001	9.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15100000	0001	30.000,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15100000	0001	1.900,00
	1029 CONSTRUÇÃO DO AUDITÓRIO PÚBLICO MUNICIPAL NA SEDE DO MUNICÍPIO				31.600,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15100000	0001	31.600,00
	1030 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS				19.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	19.000,00
	2062 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS				207.500,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	25.000,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	800,00
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	10010000	0001	800,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	400,00
		3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	10010000	0001	400,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	1.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16200000	0001	100.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10010000	0001	4.900,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	6.400,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	67.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	400,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10010000	0001	400,00
	2064 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTE				52.090,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	400,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	15.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10010000	0001	90,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10010000	0001	400,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	25.400,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	10.400,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	400,00
	1127 DUPLICAÇÃO E URBANIZAÇÃO DO PERÍMETRO URBANO DA RN - 120				50.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15100000	0001	50.000,00
08 .001 SEC MUN DE DESENV AGROPECUÁRIO E MEIO AMBIENTE					154.960,00
	1033 CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO DE RESERVATÓRIOS DE ÁGUA (AÇUDES, BARREIROS E LAGOAS)				22.500,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15100000	0001	4.500,00
		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15100000	0001	4.500,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15100000	0001	4.500,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15100000	0001	4.500,00

		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15100000	0001	4.500,00
	2063 MANUTENÇÃO DA SEC MUN DE DESEN AGROPECUÁRIO E MEIO AMBIENTE				12.260,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	400,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	400,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	90,00
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	10010000	0001	90,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10010000	0001	1.300,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	9.590,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	90,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	300,00
	1040 AMPLIAÇÃO E APOIO AO PEQUENO PECUARISTA				32.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	4.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	9.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	10.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	9.000,00
	1041 CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS SUBTERRANEAS				18.000,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15100000	0001	4.500,00
		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15100000	0001	4.500,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15100000	0001	4.500,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15100000	0001	4.500,00
	1042 PADRONIZAÇÃO DE FEIRA LIVRE COM BARRACAS E PRODUTOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR				22.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	5.900,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	5.700,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	5.900,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	5.000,00
	1044 CRIAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE ARBORIZAÇÃO DA CIDADE				12.700,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	4.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	4.200,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	4.500,00
	1045 CRIAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO PROJETO DE ESGOTO SANITÁRIO EM PARCERIA COM A SECRETARIA DE OBRAS				35.000,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15100000	0001	9.000,00
		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15100000	0001	9.000,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15100000	0001	8.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15100000	0001	9.000,00
09 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA					61.110,00
	2058 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA				51.110,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	800,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	28.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	400,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	400,00
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	10010000	0001	400,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	910,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	12.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	5.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	900,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	400,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10010000	0001	1.400,00
	2087 APOIO AS FESTIVIDADES TRADICIONAIS E EVENTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO				3.600,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	400,00
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	10010000	0001	100,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10010000	0001	100,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10010000	0001	2.800,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	100,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	100,00
	2088 INCENTIVO E EXPANSÃO DO PROJETO JUNINO "JOÃO PEDRO"				4.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	800,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/	10010000	0001	800,00

		DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	800,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	800,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	10010000	0001	800,00
	2091 PADRONIZAÇÃO DA FEIRA MUNICIPAL DE CULTURA				2.400,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	800,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	800,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	800,00
20.001 GABINETE DO PREFEITO					214.150,00
	2003 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO				20.830,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	450,00
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	10010000	0001	4.700,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	3.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	5.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10010000	0001	1.380,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	10010000	0001	4.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	150,00
		3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	10010000	0001	1.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	150,00
	2004 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA				12.830,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	490,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	2.990,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	950,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	190,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	490,00
		3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	10010000	0001	90,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	1.950,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10010000	0001	1.500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	1.590,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	2.590,00
	2014 MANUTENÇÃO DO FUNDO E CONSELHO DA INFÂNCIA E DO ADOLESCENTE				44.800,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	9.900,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	4.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	9.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10010000	0001	2.500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	9.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	10.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	400,00
	2071 GERENCIAMENTO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA JURÍDICA				97.990,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	900,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	29.900,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	900,00
		3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	10010000	0001	400,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	450,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	9.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	14.090,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	41.950,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	400,00
	2083 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR				32.300,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	400,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	4.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10010000	0001	400,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10010000	0001	9.500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	8.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	10.000,00
	1124 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA OUVIDORIA MUNICIPAL				5.400,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	2.500,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	2.900,00
99.000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA					52.850,00

	9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA				52.850,00
		9.9.99.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10010000	0001	52.850,00

Publicado por:
João Batista do Nascimento Viana
Código Identificador:85684D06

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0303/2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Homero Alves, s/n, Vila do Príncipe, Caicó/RN, CEP: 59.300-000

CNPJ(MF): 12.433.830/0001-91

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0303/2020

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	EZEQUIEL MANUEL SOARES DE MEDEIROS			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	192090-6			
DOCUMENTOS:	CPF: 057.990.554-38			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	05:00 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Veículo Ambulância QGS - 2150			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente João Menino da Silva, para realizar consulta de retorno na Oftalmoclínica, em Campina Grande/PB, no dia 04.03.2020.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Campina Grande/PB	04/03/2020	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 04 de março de 2020.

RICARDO ALEXANDRE BRITO MARIZ

Secretário Adjunto Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Santana dos Santos
Código Identificador:CBA2B45F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2020

Aos 04 dias de março do ano de 2020, o **MUNICÍPIO DE CRUZETA**, com Sede à Praça João de Góes, 167, centro, CRUZETA/RN, inscrito no CNPJ sob nº 08.106.510/0001-50, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. José Sally de Araújo portador do CPF: 358.332.544-34, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Rua Pedro E. de Góes, nº 113, Centro, Cruzeta/RN, CEP: 59.375-000, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, institui **Ata de Registro de Preços (Nº 008/2020)**, decorrente da licitação na modalidade de Pregão Presencial, sob o número 004/2019, cujo objetivo fora a formalização do - **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL, GARRAFÃO, GLP, VASILHAME DE GÁS E GELO**, a qual constitui-se em **documento vinculativo e obrigacional** às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº. 8.666/93 e os artigos e condições seguintes:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece os artigos e condições gerais para o registro de preços referente ao **FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL, GARRAFÃO, GLP, VASILHAME DE GÁS E GELO**, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integra a presente ARP, o Município de CRUZETA, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR, através do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:

- gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos produtos registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra.
- observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;

- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e
f) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O FORNECEDOR obriga-se a:

- a) Retirar a respectiva ordem de compra, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;
b) Fornecer os produtos solicitados, em data e local previamente estabelecidos e acordados entre as partes, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra;
c) Fornecer os produtos conforme especificação e preço registrados na presente ARP;
d) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** referentes às condições firmadas na presente ARP;
e) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
f) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
g) ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
h) cumprir com as obrigações fiscais, relativas ao fornecimento, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
i) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Art. 5º. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de 12 (doze) meses, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento. De acordo com o art. 4º, §§ 1º e 2º do Decreto 7.892/2013 e art. 57, § 4º da Lei 8.666/93, é admitida a prorrogação da vigência da Ata quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a administração municipal.

Parágrafo Único: Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 6º. O preço, a quantidade, o fornecedor e as especificações dos produtos registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

EMPRESA: KAMILA MICHAELLA DE ALMEIDA DANTAS E MEDEIROS ME		
CNPJ: 13.749.798/0001-10	TELEFONE: (84) 3473-2450	E-MAIL: kamilamichaella@hotmail.com
ENDEREÇO: Rua José Celestino Medeiros, 146, Setor Quad. Centro, Cruzeta/RN – CEP: 59375-000		
REPRESENTANTE LEGAL: Kamila Michaella de Almeida Dantas e Medeiros		

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT	VALOR UNT	VALOR TOTAL
01	Água mineral sem gás, engarrafada em galões com capacidade para 20 (vinte) litros, registro no ministério da saúde e selo do INMETRO, após envazamento ou estocagem, a água deve apresentar-se limpa, sem flocos em depósito e sem corpos estranhos, o garrafão estará limpo, devidamente rotulado com tampa plástica sob pressão e lacre com a marca da água. (somente o líquido) Com validade para 12 meses	RIO GRANDE	UND	4000	6,30	25.200,00
02	Água mineral sem gás, vasilhames descartáveis de 500 ml, registro no ministério da saúde e selo do INMETRO. A água deve apresentar-se limpa, sem flocos em depósito e sem corpos estranhos, a embalagem deverá estar limpa, devidamente rotulado com tampa plástica com a marca da água. Com validade para 12 meses	CRISTALINA	UND	700	1,00	700,00
03	Água mineral sem gás, copos descartáveis de 200 ml, registro no ministério da saúde e selo do INMETRO, a água deve apresentar-se limpa, sem flocos em depósito e sem corpos estranhos, a embalagem deverá estar limpa, devidamente rotulado com tampa e lacre com a marca da água. Com validade mínima por 3 meses.	CRISTALINA	UND	300	0,55	275,00
04	Garrafão para água capacidade de 20 l em plástico	INCOPLAJE	UND	48	12,00	600,00
05	Gás de cozinha GLP em botijão de 13 KG (somente recarga)	SUPERGASBRAS	UND	348	77,00	23.100,00
07	Gelo em cubos pct c/ 02 kg	SLUP	PCT	350	3,70	3.700,00
Valor Total: R\$ 53.575,00 (Cinquenta e três mil, quinhentos e setenta e cinco reais)						

Art. 7º. O pagamento será realizado, através de ordem bancária até o 30º (trigésimo) dia após a realização do fornecimento, seguindo ordem cronológica salvo por atraso de liberação de recursos financeiros, desde que a contratada:

- a) entregue, neste prazo, o documento fiscal equivalente;
b) esteja em dia com as obrigações previdenciárias (INSS), (FGTS), tributos federal, estadual e municipal;
c) indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito, preferencialmente no Banco do Brasil.

§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do **FORNECEDOR**, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

Art. 8º. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 9º. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, na Imprensa Oficial.

Parágrafo Único: Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, inclusive com a íntegra da presente ARP e alterações posteriores.

Art. 10. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 11. Constatada irregularidades no objeto contratual, este Município poderá:

- a) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

b) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

Parágrafo Único– Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 12. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

- advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;
- multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;
- multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do registro por inexecução ou execução irregular;
- suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro: O fornecedor estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

- Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”.
- Descumprimento dos prazos e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d”.

Parágrafo Segundo: Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro: Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto: As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto: As penalidades fixadas neste artigo serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 13. O Fornecedor terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.
- recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
- não manutenção das condições de habilitação;
- não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
- em razão de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro: Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo: O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

Art. 14. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 15. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de CRUZETA/RN.

Nada mais havendo a tratar, eu Hilka Teresa Cardoso da Costa, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e pelo particular prestador de serviços.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

KAMILA MICHAELLA DE ALMEIDA DANTAS E MEDEIROS ME

Empresa

Publicado por:
Hilka Teresa Cardoso da Costa
Código Identificador:D0462FA4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO SUPLEMENTAR 002-2020

Decreto 002/2020 DOUTOR SEVERIANO, 02 de JANEIRO de 2020

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 462.476,73 e da outras providências.

O Prefeito Municipal de DOUTOR SEVERIANO/RN, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Orçamentária Municipal em vigor, combinado com o artigo 40 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício, Crédito suplementar no valor de R\$ 462.476,73 (Quatrocentos e Sessenta e Dois Mil, Quatrocentos e Setenta e Seis Reais e Setenta e Três centavos), para atender as dotações abaixo relacionadas.

Unidade: 02.005-SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
20.606.024-1051-AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS	
Despesa: 44.90.52.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	185.500,00
20.606.024-2033-PROGRAMA CORTE DE TERRA E DOAÇÃO DE SEMENTE	
Despesa: 33.90.39.00-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	72.700,00
Unidade: 02.007-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
15.451.015-1022-CONV. CONSTRUÇÕES DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO	
Despesa: 44.90.51.00-OBRAS E INSTALACOES	86.930,00
15.452.015-2012-MANUTENÇÃO DA SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
Despesa: 33.90.39.00-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	100.000,00
Unidade: 02.014-SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
09.272.009-2058-PARCELAMENTO DE DÉBITO JUNTO AO FUNPREV	
Despesa: 32.90.21.00-JUROS S/A DIVIDA POR CONTRATO	187,89
Despesa: 46.90.71.00-PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADA	17.158,84
TOTAL SUPLEMENTADO:	462.476,73

Art. 2º - Os recursos para fazer cobertura às despesas criadas no artigo anterior deste decreto são previstos no artigo 43, incisos II e III da Lei Federal de nº 4.320/64, e são relacionadas abaixo:

Unidade: 02.005-SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
20.606.024-2033-PROGRAMA CORTE DE TERRA E DOAÇÃO DE SEMENTE	
Despesa: 33.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO	11.000,00
Despesa: 33.90.32.00-MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	19.000,00
Despesa: 33.90.36.00-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	10.700,00
20.606.024-2085-PROGRAMA DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA NA ZONA RURAL	
Despesa: 44.90.51.00-OBRAS E INSTALACOES	23.000,00
Despesa: 44.90.52.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9.000,00
Unidade: 02.007-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
15.452.015-2016-MANUTENÇÃO DA LIMPEZA URBANA	
Despesa: 33.90.39.00-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	70.000,00
15.452.015-2082-Recursos do Repasse de Royalties e Fundo Especial	
Despesa: 33.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
TOTAL DE ANULAÇÕES DE DOTAÇÕES:	172.700,00
Recursos Disponíveis	
Por Anulação de Dotações:	172.700,00
Por Excesso de Arrecadação:	289.776,73
TOTAL:	462.476,73

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeito a parti de 02/01/2020 revogada as disposições em contrário.

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:A4556476

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO**

**GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO PRELIMINAR DA 1ª FASE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2020**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
E1- AUXILIAR DE SALA

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	ANÁLISE CURRICULAR	SITUAÇÃO	CARTA DE INTENÇÃO	SITUAÇÃO	ENTREVISTA	SITUAÇÃO	MÉDIA	CLASSIFICAÇÃO
20	JOÃO VITOR DA SILVA LIMA	78	CLASSIFICADO (A)						
7	SILVANIA DE OLIVEIRA SILVA DE CARVALHO	68	CLASSIFICADO (A)						
49	MARIA LUCIA DO NASCIMENTO SANTOS	68	CLASSIFICADO (A)						
50	GESIANE GESIA DE LIMA GUILHERMINO	68	CLASSIFICADO (A)						
61	MARIA LUZINETE FAUSTINO DE SOUZA	68	CLASSIFICADO (A)						
37	GILVANA DUARTE DA SILVA	64	CLASSIFICADO (A)						
56	IRIS MARIA GALDENCIO DA SILVA	64	CLASSIFICADO (A)						
57	JOVELINA SALATIANA DE FREITAS	64	CLASSIFICADO (A)						
8	ANNE KAROLINE DE ARAÚJO AZEVEDO	62	CLASSIFICADO (A)						
47	FRANCISCA ADRIANA ULISSES DE SOUZA	62	CLASSIFICADO (A)						
32	MARIA LIDIANE SOARES DE MORAIS	62	CLASSIFICADO (A)						
66	PEDRO LUCAS PAULINO TORRES	60	CLASSIFICADO (A)						
48	DANIELLE NICACIO DA SILVA	60	CLASSIFICADO (A)						
70	GEILZA OLIVEIRA DOS SANTOS	60	CLASSIFICADO (A)						

53	DEBORA TAISSA MATIAS GUEDES	58	CLASSIFICADO (A)						
58	FRANCISCA ERIZELMA RIBEIRO DA FONSECA	56	CLASSIFICADO (A)						
16	MARIA JANIELLE DOS SANTOS MONTEIRO	52	CLASSIFICADO (A)						
23	JULIETE SUELY DE OLIVEIRA	52	CLASSIFICADO (A)						
55	MARIA JOSÉ DE SOUZA	52	CLASSIFICADO (A)						
45	VILMA LUIZA DE MELO	52	CLASSIFICADO (A)						
46	MARIA GERLANDE RODRIGUES DE SOUZA	52	CLASSIFICADO (A)						
31	JOANA DARC SANTOS DE MELO	48	CLASSIFICADO (A)						
68	FRANCISCO JANIO DE LIMA	45	CLASSIFICADO (A)						
26	JOSENI DOS SANTOS BARBOSA	44	CLASSIFICADO (A)						
52	ANAINE MEDEIROS DOS SANTOS	44	CLASSIFICADO (A)						
42	LUCITANIA SALUSTRIANO DE LIMA	42	CLASSIFICADO (A)						
21	MARIA JOSICLEIDE HENRIQUE SOARES	40	CLASSIFICADO (A)						
33	MARIA DE FATIMA DE SOUZA SANTIAGO	40	CLASSIFICADO (A)						
54	ROSANGELA ANDRADE LIMA	40	CLASSIFICADO (A)						
67	NAZARENO DAMASCENO NETO	40	CLASSIFICADO (A)						
44	CLAUDINEA LIRA DE OLIVEIRA	40	CLASSIFICADO (A)						
6	ANDRESSA MICHELE SOUZA DA SILVA	40	CLASSIFICADO (A)						
60	LILIANE OLIVEIRA DA SILVA	40	CLASSIFICADO (A)						
29	KACIA DANIELLE DE LIMA OLIVEIRA	36	DESCLASSIFICADO (A) DE ACORDO COM OS ITENS 4.2 LETRA "D" 6.2.4 E DO EDITAL 001/2020						
38	IVANEIDE PAIVA DE ARAÚJO	36	DESCLASSIFICADO (A) DE ACORDO COM OS ITENS 4.2 LETRA "D" 6.2.4 E DO EDITAL 001/2020						
65	MARIA ROSA DE ROMUALDO OLIVEIRA	20	DESCLASSIFICADO (A) DE ACORDO COM OS ITENS 4.2 LETRA "D" 6.2.4 E DO EDITAL 001/2020						
22	MARIA ROSILENE BARBOSA DA SILVA	18	DESCLASSIFICADO (A) DE ACORDO COM OS ITENS 4.2 LETRA "D" 6.2.4 E DO EDITAL 001/2020						
28	SÉRGIO MARÇAL DE BARROS	18	DESCLASSIFICADO (A) DE ACORDO COM OS ITENS 4.2 LETRA "D" 6.2.4 E DO EDITAL 001/2020						
39	HELOISA RAYANE DO NASCIMENTO ANDRADE	18	DESCLASSIFICADO (A) DE ACORDO COM OS ITENS 4.2 LETRA "D" 6.2.4 E DO EDITAL 001/2020						
63	ROZANGELA SOUZA DA SILVA	18	DESCLASSIFICADO (A) DE ACORDO COM OS ITENS 4.2 LETRA "D" 6.2.4 E DO EDITAL 001/2020						
64	JOÃO CARLOS BARBOSA PAULINO DE LIMA	18	DESCLASSIFICADO (A) DE ACORDO COM OS ITENS 4.2 LETRA "D" 6.2.4 E DO EDITAL 001/2020						
34	MARIA JULIANE DA SILVA	16	DESCLASSIFICADO (A) DE ACORDO COM OS ITENS 4.2 LETRA "D" 6.2.4 E DO EDITAL 001/2020						
41	BARBARA INGRID DE LIMA E SILVA	14	DESCLASSIFICADO (A) DE ACORDO COM OS ITENS 4.2 LETRA "D" 6.2.4 E DO EDITAL 001/2020						
17	BRUNA DAMASCENA DOS SANTOS	10	DESCLASSIFICADO (A) DE ACORDO COM OS ITENS 4.2 LETRA "D" 6.2.4 E DO EDITAL 001/2020						
14	JOSÉ ANTONIO DAMASCENO	10	DESCLASSIFICADO (A) DE ACORDO COM OS ITENS 4.2 LETRA "D" 6.2.4 E DO EDITAL 001/2020						
69	MARIZETE LIMA DOS SANTOS	10	DESCLASSIFICADO (A) DE ACORDO COM OS ITENS 4.2						

			LETRA "D" 6.2.4 E DO EDITAL 001/2020						
40	KAIO BRUNO OLIVEIRA DA COSTA	8	DESCLASSIFICADO (A) DE ACORDO COM OS ITENS 4.2 LETRA "D" 6.2.4 E DO EDITAL 001/2020						
53	JOSÉ MARCELINO DE ARAÚJO	8	DESCLASSIFICADO (A) DE ACORDO COM OS ITENS 4.2 LETRA "D" 6.2.4 E DO EDITAL 001/2020						

E2 – PROFESSOR DOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (LETRAS – INGLÊS)

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	ANÁLISE CURRICULAR	SITUAÇÃO	CARTA DE INTENÇÃO	DE SITUAÇÃO	ENTREVISTA	SITUAÇÃO	MÉDIA	CLASSIFICAÇÃO
13	JENNIFER ADRIANA VASCONCELOS SIARES	40	CLASSIFICADO (A)						

E3 - PROFESSOR DOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (LETRAS – PORTUGUÊS)

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	ANÁLISE CURRICULAR	SITUAÇÃO	CARTA DE INTENÇÃO	SITUAÇÃO	ENTREVISTA	SITUAÇÃO	MÉDIA	CLASSIFICAÇÃO
19	MARIA DAS DORES PEREIRA DA SILVA	47	CLASSIFICADO (A)						
10	ELY SUÉLEN VICENTE	40	CLASSIFICADO (A)						
3	ELIZABETT COSTA DOS SANTOS	40	CLASSIFICADO (A)						

E4 - PROFESSOR DOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL MATEMÁTICA

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	ANÁLISE CURRICULAR	SITUAÇÃO	CARTA DE INTENÇÃO	DE SITUAÇÃO	ENTREVISTA	SITUAÇÃO	MÉDIA	CLASSIFICAÇÃO
5	MAXCILIANO SENA DA SILVA	46	CLASSIFICADO (A)						
27	ADANILSON WELLIGTON DE MOURA DIAS	42	CLASSIFICADO (A)						
9	JOSÉ ELCENER VICENTE	40	CLASSIFICADO (A)						

E5 – PROFESSOR DOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL HISTÓRIA

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	ANÁLISE CURRICULAR	SITUAÇÃO	CARTA DE INTENÇÃO	DE SITUAÇÃO	ENTREVISTA	SITUAÇÃO	MÉDIA	CLASSIFICAÇÃO
12	PAULO EDUARDO PEREIRA DA SILVA	59	CLASSIFICADO (A)						
30	MAGNUS RODRIGUES DE MEDEIROS	40	CLASSIFICADO (A)						
2	DIEGO CESAR DE ARAUJO SANTOS	16	DESCLASSIFICADO (A) DE ACORDO COM OS ITENS 4.2 LETRA "D" 6.2.4 E DO EDITAL 001/2020						
62	PAULO DUARTE DANTAS DE SOUSA	0	DESCLASSIFICADO (A) DE ACORDO COM OS ITENS 4.2 LETRA "D" 6.2.4 E DO EDITAL 001/2020						

E6 – PROFESSOR DOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL GEOGRAFIA

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	ANÁLISE CURRICULAR	SITUAÇÃO	CARTA DE INTENÇÃO	DE SITUAÇÃO	ENTREVISTA	SITUAÇÃO	MÉDIA	CLASSIFICAÇÃO
1	EVERSON FERNANDES DA SILVA	51,5	CLASSIFICADO (A)						
35	SANDRIELLY DO PRADO JUVENCIO	40	CLASSIFICADO (A)						
36	NEUZA REGINA GOMES ALCANTARA BARBOSA	32	DESCLASSIFICADO (A) DE ACORDO COM OS ITENS 4.2 LETRA "D" 6.2.4 E DO EDITAL 001/2020						
72	ALEX RAMOS DE SOUZA	0	DESCLASSIFICADO (A) DE ACORDO COM OS ITENS 4.2 LETRA "D" 6.2.4 E DO EDITAL 001/2020						

E7 – PROFESSOR DOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL CIÊNCIAS

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	ANÁLISE CURRICULAR	SITUAÇÃO	CARTA DE INTENÇÃO	SITUAÇÃO	ENTREVISTA	SITUAÇÃO	MÉDIA	CLASSIFICAÇÃO
15	RAI LIMA DA SILVA	40	CLASSIFICADO (A)						
43	ELIZIELE CRISTINA ARAUJO MELO	40	CLASSIFICADO (A)						
25	ALANE IASMIM DE ABREU ARAGÃO	40	CLASSIFICADO (A)						

E8 – PROFESSOR DOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL EDUCAÇÃO FÍSICA

Nº INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	DO	ANÁLISE CURRICULAR	SITUAÇÃO	CARTA DE INTENÇÃO	SITUAÇÃO	ENTREVISTA	SITUAÇÃO	MÉDIA	CLASSIFICAÇÃO
18	JOSENILDO FREITA	DE	55	CLASSIFICADO (A)						
11	LOUISE HELENA MORAIS DE SOUZA COSTA		50	CLASSIFICADO (A)						
24	LUIZ CLENIO DE BRITO		42	CLASSIFICADO (A)						
4	MARINALVA GOMES DA SILVA		28,5	DECLASSIFICADO (A) DE ACORDO COM OS ITENS 4.2 LETRA "D" 6.2.4 E DO EDITAL 001/2020						
71	DIEGO LEOPOLDO SOUZA RIBEIRO		16	DECLASSIFICADO (A) DE ACORDO COM OS ITENS 4.2 LETRA "D" 6.2.4 E DO EDITAL 001/2020						

Publicado por:
Aécio Varela da Silva
Código Identificador:9371E8FC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU**

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2020**

ADJUDICAMOS, os vencedores do Pregão Eletrônico nº 004/2020, realizada em 12/02/2020, a saber:
Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS E INSUMOS ODONTOLÓGICOS, CONFORME ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERÊNCIA.**

Vencedor(es): BHDENTAL COMERCIAL EIRELI EPP						
CNPJ: 29.312.896/0001-26					Email:	Telefone: 31 32456768
Endereço: AVENUDA DOS BANDEIRANTES, 710 LOJA 05, COMITECO, BELO HORIZONTE/MG, CEP: 30315-382						
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R\$)	Total (R\$)
00025	7,00	UND	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO SISTEMA MODELO CABEÇA STANDARD - AP-SU B2; TAMANHO DA CABEÇA: 12,1 x Al 13,3 MM; VELOCIDADE 340.000 A 410.000 MIN; POTÊNCIA: 16 W; CORPO DE AÇO INOXIDÁVEL; SISTEMA CABEÇA LIMPA; SISTEMA PUSH BOTTON; CARTUCHO; SPRAY QUATRO, ROLAMENTO		280,00	1.960,00
00028	7,00	UND	CONTRA ÂNGULO. TRANSMISSÃO COM VELOCIDADE DIRETA 1:1; CABEÇA PARA FRESAS C.A (2,35); VELOCIDADE MÁXIMA DA CABEÇA 30.000 MIN; PUSH BOTTON; CORPO INTEGRADO; PESCOÇO FINO E CABEÇA PEQUENA; SISTEMA DE TROCA DE CARTUCHO; SPRAY DE ÁGUA EXTERNO (BICO SPRAY OPCION		240,00	1.680,00
00057	7,00	UND	MICRO MOTOR ODONTOLÓGICO AÇO INOXIDÁVEL, VELOCIDADE MÁXIMA: 25.000 MIN, SPRAY DE ÁGUA EXTERNO, AUTO CLAVÁVEL (135°C); BORDEN 2 VIAS. OBS: APRESENTAR REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE - ANVISA		240,00	1.680,00
00085	5,00	Unidade	FOTOPOLIMERIZADOR PORTATIL		360,00	1.800,00
Total:						7.120,00
Vencedor(es): ELISVANDIA MATOS DONINI EIRELI EPP						
CNPJ: 13.547.970/0001-53					Email:	Telefone: 49 3648-0897
Endereço: RUA EDIGIO FERRONATO, 188 LOT INDUSTRIAL, LOT INDUSTRIAL, CAIRI/SC, CEP: 89888-000						
Representante: - RG:						
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R\$)	Total (R\$)
00002	64,00	UND	ÁCIDO FOSFÓRICO 37% PARA CONDICIONAMENTO DO ESMALTE(SERINGA COM 2,5 ML)		1,59	101,76
00015	30,00	UND	BROCA CIRÚRGICA Nº 702 HASTE LONGA (28MM)		11,99	359,70
00024	260,00	UND	CABO PARA ESPELHO		3,19	829,40
00029	6000,00	UND	CREME DENTAL COM FLUOR 50 GRAMAS		1,46	8.760,00
00032	50,00	UND	ESCOVA DE ROBINSON PARA PROFILAXIA PARA ADAPTAÇÃO EM MICROMOTOR		1,29	64,50
00033	3000,00	UND	ESCOVA DENTAL ADULTO		0,44	1.320,00
00034	3000,00	UND	Escova dental Infantil		0,49	1.470,00
00040	5000,00	UND	Fio Dental (100 m)		1,90	9.500,00
00041	52,00	UND	Fita matriz metálica 0,5mm		1,29	67,08
00059	32,00	UND	OCULOS DE PROTEÇÃO. EM ACRILICO, TRANSPARENTE ÓLEO PARA LUBRIFICAÇÃO DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO TIPO SPRAY COM 200ML		6,44	206,08
00080	40,00	Unidade	BANDEJAS TAMANHO PEQUENO		13,96	558,40
00101	25,00	Unidade	PORTA DYCAL		5,67	141,75
00104	25,00	Unidade	CONDENSADOR		5,67	141,75
Total:						23.520,42
Vencedor(es): EMIGE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA						
CNPJ: 71.505.564/0001-24					Email:	Telefone: 03125228171
Endereço: RUA ERE, 34 1º ANDAR, PRADO, BELO HORIZONTE/MG, CEP: 30411-052						
Representante: - RG:						
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R\$)	Total (R\$)
00014	52,00	UND	BROCA CARBIDE ESFERICA Nº 6		5,05	262,60
00020	140,00	UND	BROCA DIAMANTADA Nº 2131		1,31	183,40
00022	140,00	UND	BROCA DIAMANTADA Nº 3118, 3118F, 3118FF		1,31	183,40
00023	140,00	UND	BROCA DIAMANTADA Nº 3195, 3195F, 3195FF		1,31	183,40
00026	50,00	PCT	CARBONO OCLUSAL DO TIPO BIARTICULADO EM DUAS CORES: VERMELHO E AZUL (BLOCO) COM 12 FOLHAS		1,90	95,00
00052	6,00	Kit	KIT DE BROCA DENTISTICA PARA ACABAMENTO EM RESINA		26,98	161,88
00062	64,00	UND	PASTA PROFILÁTICA TUBO COM 90G, SEM ÓLEO E SEM GLICERINA		4,03	257,92
00066	16,00	UND	RESINA FLUÍDA FLOW CORES A2 A3		11,18	178,88
00068	52,00	UND	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL COR A3 PÓ DE VIDRO, SILICA, HIDRÓFOTO COLOIDAL, DIMETACRILATO, BENZO FENONA III, EDAB, CONCENTRADO FLUBLAU.		15,72	817,44
Total:						2.323,92
Vencedor(es): SAÚDE DOCTOR COM. LTDA						
CNPJ: 11.511.020/0001-43					Email:	Telefone:

Endereço: RUA AÇU, 341, TIROL, NATAL/RN, CEP: 59020-110						
Representante: - RG:						
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R\$)	Total (R\$)
00003	60,00	UND	ADESIVO DENTARIO MONOCOMPONENTE, COM VEICULO A BASE DE ACETONA, FOTOATIVADO, CONTENDO FLUOR EM SUA FORMULAÇÃO, APROXIMADAMENTE 04 ML. (PRIME E BOND 2.1)		19,00	1.140,00
00004	40,00	CX	AGULHA GENGIVAL 30G CURTA DESCARTÁVEL E ESTÉRIL EM CAIXA COM 100 UNIDADES		25,00	1.000,00
00005	4,00	CX	AGULHA GENGIVAL LONGA 30G, DESCARTÁVEL E ESTÉRIL CAIXA COM 100 UNIDADES		25,00	100,00
00006	85,00	PCT	Algodão hidrófilo (Pacote de 500g em rolo)		12,08	1.026,80
00007	7,00	PCT	AMÁLGAMA EM CAPSULAS DE 01 PORÇÃO, CÁPSULAS CONTENDO EM SEU INTERIOR LIGA ESFÉRICA DE ALTO TEOR DE COBRE - NÃO GAMMA 2 - COM COMPOSIÇÃO: 40% DE AG, 31,3% DE SN, 28,7 DE CU, 47,9% DE HG. PARTÍCULAS ESFEROIDAIS IRREGULARES, PACOTES COM 500 UND		500,00	3.500,00
00008	4,00	CX	Anestésico Local Articaine 4% com vaso. Cx. c/ 50und		104,00	416,00
00009	50,00	CX	ANESTÉSICO LOCAL MEPIVACAÍNA 2% COM VASO. CX. C/ 50UND		90,00	4.500,00
00010	30,00	CX	Anestésico Local Mepivacaina 3% sem vaso. Cx. c/ 50und		90,00	2.700,00
00011	100,00	CX	ANESTÉSICO LOCAL NOVOCOL A BASE CLORIDRATOS DE LIDOCAÍNA 0,02G + FENILEFRINA 0,0004G, COM VASO CX. C/ 50UND		45,00	4.500,00
00012	45,00	PCT	ANESTÉSICO TÓPICO - BENZOCAÍNA 20%, POTES DE 12G, COM SABORES VARIADOS		5,50	247,50
00013	25,00	PCT	BABADOR DENTAL DESCARTÁVEL, CORES		13,00	325,00
00016	52,00	UND	BROCA CIRÚRGICA ZEKRYA FG		16,00	832,00
00017	52,00	UND	BROCA CIRÚRGICA ZEKRYA N° MK		16,50	858,00
00018	130,00	UND	BROCA DIAMANTADA N° 1011, 1012, 1013, 1014, 1015, 1016 E 1016HL		1,30	169,00
00019	140,00	UND	BROCA DIAMANTADA N° 1090, 1091, 1092, 1093, 1094, 1095		1,30	182,00
00021	140,00	UND	BROCA DIAMANTADA N° 2135, 2135F, 2135FF		1,30	182,00
00027	32,00	LT	GLUCONATO DE CLOREXIDINA A 0,12%, FRASCO DE 1 LITRO (PERIOGARD)		17,30	553,60
00030	52,00	PCT	CUNHAS DE MADEIRA ANATÔMICAS E INDIVIDUAIS DE CORES DORTIDAS (PACOTE COM 100 UNIDADES)		7,30	379,60
00031	160,00	LT	DETERGENTE ENZIMÁTICO. EMBALAGEM 1 LITRO		25,00	4.000,00
00038	48,00	CX	FILME RADIOGRÁFICO PERIAPICAL, ADULTO, ULTRA SPEED, CAIXA COM 150 PELICULAS		141,76	6.804,48
00039	160,00	CX	FIO DE SUTURA DE SEDA N° 3-0 (TRÊS/ZERO), MONTADO COM 45 CM DE COMPRIMENTO E AGULHA CORTANTE DE SEÇÃO TRIANGULAR COM 19 MM (CAIXA COM 24 UNIDADES)		32,00	5.120,00
00042	40,00	UND	Fita Matriz metálica 0,7mm		1,20	48,00
00043	12,00	UND	FITA PARA AUTOCLAVE, COM IDENTIFICADOR DE PACOTES		4,00	48,00
00050	52,00	Kit	IONÔMERO DE VIDRO FORRAMENTO PO E LIQUIDO AUTO KIT		33,00	1.716,00
00051	52,00	CX	IONÔMERO DE VIDRO FOTOPOLIMERIZÁVEL A2		18,85	980,20
00056	64,00	CX	LIXA PARA RESINA (PACOTE COM 12 UNIDADES)		3,89	248,96
00058	80,00	PCT	MICROBRUSH, DESCARTÁVEIS PARA APLICAÇÃO DE ADESIVOS. PONTA DOBRÁVEL, COM VARIAÇÃO DOBRÁVEL DE ÂNGULO, COM PONTA FINA. PACOTES COM 100 UNIDADES.		7,76	620,80
00063	12,00	UND	PEDRA POMES EXTRA FINA POTE COM 100GR		3,40	40,80
00064	16,00	UND	PULPO-SAN PÓ		17,00	272,00
00065	16,00	UND	PULPO-SAN LIQUIDO		15,60	249,60
00076	52,00	CX	TIRA DE POLIÉSTER, (PACOTE COM 50 TIRAS)		1,50	78,00
00106	80,00	Unidade	ESPELHO CLINICO		2,31	184,80
00117	2000,00	Pacote	GASES PARA PROCEDIMENTOS		7,91	15.820,00
00119	80,00	Pacote	GORRO		6,32	505,60
Total:						59.348,74

Ipanguaçu/RN, 02 de março de 2020.

Observações:

0033	ESPELHO BUCAL PLANO SEM REBARBA INOX IMAGEM REAL	600 UN	Fracassado
0034	ESPONJA HEMOSTÁTICA OU ESPONJA DE FIBRINA. (CAIXA COM 10 ESPONJAS)	30 CX	Fracassado
0035	FILME RADIOGRÁFICO PERIAPICAL INFANTIL ULTRA SPEED, CAIXA COM 100 PELICULAS.	16 CX	Fracassado
0042	FLUORETO DE SÓDIO GEL ACIDULADO 1,23% FRASCOS COM 200 ML	36 UN	Fracassado
0043	FLUORETO DE SÓDIO GEL NEUTO 2%, EMBALAGEM COM 200 ML	52 UN	Fracassado
0044	FORMOCRESOL (FRASCO COM 15 ML)	12 UN	Fracassado
0045	GAZE PRÉ-CORTADA, NÃO ESTÉRIL, DE 7,5x7,5 CM, COM DENSIDADE DE 09 FIOS, PACOTE COM 500 UNIDADES.	300 PC	Fracassado
0047	HEMOSTÁTICO SOLUÇÃO C/10ML	35 UN	Fracassado
0048	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO - TIPO PASTA/PASTA PARA FORRAMENTO DE CAVIDADES COM PASTA BASE DE 13G E PASTA CATALISADORA DE 11G...	50 CX	Fracassado
0050	IONÔMERO DE VIDRO FOTOPOLIMERIZÁVEL A2	52 CX	Fracassado
0053	KIT POLIMENTO DE RESINA EM SILICONE C/ 08 UND TAÇA, CONE E DISCO	6 KIT	Fracassado
0054	LAMINA DE BISTURI N° 15 (CAIXA COM 100 UNIDADES)	4 CX	Fracassado
0055	LIXA PARA AMÁLGAMA (PACOTE COM 12 UNIDADES APROXIMADAMENTE)	64 CX	Fracassado
0060	ÓLEO PARA LUBRIFICAÇÃO DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO TIPO SPRAY COM 200ML	12 UN	Fracassado
0061	OTOSPORIM	52 UN	Fracassado
0069	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL COR OPACAS A2,0 A3,0 PÓ DE VIDRO, SILICA, HIDRÓFOTO COLOIDAL, DIMETACRILATO, BENZOFENONA III...	52 UN	Fracassado
0070	RESTAURADOR PROVISÓRIO (COLTOSOL)	16 UN	Fracassado
0071	ROLETES DE ALGODÃO PARA ISOLAMENTO DENTAL COM 100 UNIDADES EM CADA EMBALAGEM	600 PC	Fracassado
0072	SELANTE DE CICATRÍCULAS E FISSURAS FOTOPOLIMERIZÁVEL, BRANCO OPACO, CONTENDO FLUOR EM SUA COMPOSIÇÃO, KIT CONTENDO EM...	54 CX	Fracassado
0073	SOLUÇÃO FIXADORA DE FILME RADIOGRÁFICO, EM EMBALAGEM DE 475ML	32 UN	Fracassado
0074	SOLUÇÃO REVELADORA DE FILME	32 UN	Fracassado
0075	SUGADOR DESCARTÁVEL, (PACOTE COM 40 TIRAS)	1.000 PC	Fracassado
0077	TIRAS DE LIXA COM GRANULAÇÃO MÉDIA/FINA E CENTRO NEUTRO, COTENDORADIOGRÁFICO, EM EMBALAGEM DE 475MLDORSO DE POLIÉSTER...	35 CX	Fracassado
0078	VERNIZ CAVITÁRIO, EM EMBALAGEM DE 15ML. CAVITINE	12 UN	Fracassado
0079	VERNIZ DE FLUOR COM ALTA CONCENTRAÇÃO DE FLUOR, 22.600PPM (NAF 5%) ALTAMENTE TOLERANTE A AGUA TUBO COM 10ML. (DURAPHAT)	52 KIT	Fracassado
0081	BANDEJAS TAMANHO MÉDIO	40 UN	Fracassado
0082	POTE DAPPEN DE PLÁSTICO	40 UN	Fracassado
0083	PORTA AMÁLGAMA PLÁSTICO	40 UN	Fracassado
0084	AMALGAMADOR	5 UN	Cancelado
0086	ULTRASSOM ODONTOLÓGICO	4 UN	Cancelado
0087	KIT DE PONTEIRAS PARA ULTRASSOM ODONTOLÓGICO (MICRODONT)	2 UN	Fracassado
0088	SELADORAS	7 UN	Cancelado
0089	RETAS	40 UN	Cancelado
0090	SINDESMOTOMOS	40 UN	Fracassado
0091	ALAVANCAS CURVA	40 UN	Fracassado
0092	ALAVANCAS RETA	40 UN	Fracassado
0093	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO ADULTO NUMERAÇÃO 150	14 UN	Fracassado
0094	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO ADULTO NUMERAÇÃO 151	14 UN	Fracassado
0095	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO ADULTO NUMERAÇÃO 65	14 UN	Fracassado

0096	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO ADULTO NUMERAÇÃO 69	14 UN	Fracassado
0097	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO ADULTO NUMERAÇÃO 18L	14 UN	Fracassado
0098	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO ADULTO NUMERAÇÃO 18R	14 UN	Fracassado
0099	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO ADULTO NUMERAÇÃO 16	14 UN	Fracassado
0100	SERINGAS CARPULES	25 UN	Cancelado
0102	ESPÁTULA SUPRAFIL DE RESINA	25 UN	Fracassado
0103	BRUNIDOR	25 UN	Fracassado
0105	ESCULPIDOR HOLLEMBACK	25 UN	Fracassado
0107	PINÇA CLÍNICA	80 UN	Fracassado
0108	SONDA EXPORTADORA DE NÚMERO 5	36 UN	Fracassado
0109	ESCOVODROMO MÓVEL COM 6 PIAS	1 UN	Cancelado
0110	AVENTAIS PLUMBÍFEROS COM CA	1 UN	Cancelado
0111	CONJUNTO DE POSICIONADORES RADIOGRÁFICO AUTOCLAVÁVEL ADULTO	10 UN	Fracassado
0112	CADEIRA ODONTOLÓGICA	3 UN	Cancelado
0113	COMPRESSOR	3 UN	Cancelado
0114	LUVA DE LATEX PARA PROCEDIMENTO TAMANHO P	1.500 CX	Fracassado
0115	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 10X100	300 RL	Fracassado
0116	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 15X100	2.000 RL	Fracassado
0118	MASCARA	80 PC	Fracassado
0120	ALCOOL 70	200 UN	Fracassado

GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA

Pregoeira

Publicado por:
José Alípio Lopes Neto
Código Identificador:CB2FA491

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2020

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Pregoeira e Equipe de Apoio, referente a licitação Pregão Eletrônico nº 004/2020 com início 27 de janeiro de 2020, realizada em 12 de fevereiro de 2020 (quarta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:

Vencedor(es): BHDENTAL COMERCIAL EIRELI EPP						
CNPJ: 29.312.896/0001-26					Email:	Telefone: 31 32456768
Endereço: AVENIDA DOS BANDEIRANTES, 710 LOJA 05, COMITECO, BELO HORIZONTE/MG, CEP: 30315-382						
Representante: - RG:						
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (RS)	Total (RS)
00025	7,00	UND	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO SISTEMA MODELO CABEÇA STANDARD - AP-SU B2; TAMANHO DA CABEÇA: 12,1 x A1 13,3 MM; VELOCIDADE 340.000 A 410.000 MIN; POTÊNCIA: 16 W; CORPO DE AÇO INOXIDÁVEL; SISTEMA CABEÇA LIMPA; SISTEMA PUSH BOTTON; CARTUCHO; SPRAY QUATRO, ROLAMENTO		280,00	1.960,00
00028	7,00	UND	CONTRA ÂNGULO. TRANSMISSÃO COM VELOCIDADE DIRETA 1:1; CABEÇA PARA FRESAS C.A (2,35); VELOCIDADE MÁXIMA DA CABEÇA 30.000 MIN; PUSH BOTTON; CORPO INTEGRADO; PESCOÇO FINO E CABEÇA PEQUENA; SISTEMA DE TROCA DE CARTUCHO; SPRAY DE ÁGUA EXTERNO (BICO SPRAY OPCION		240,00	1.680,00
00057	7,00	UND	MICRO MOTOR ODONTOLÓGICO AÇO INOXIDÁVEL, VELOCIDADE MÁXIMA: 25.000 MIN, SPRAY DE ÁGUA EXTERNO, AUTO CLAVÁVEL (135°C); BORDEN 2 VIAS. OBS: APRESENTAR REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE - ANVISA		240,00	1.680,00
00085	5,00	Unidade	FOTOPOLIMERIZADOR PORTATIL		360,00	1.800,00
Total:						7.120,00

Vencedor(es): ELISVANDIA MATOS DONINI EIRELI EPP						
CNPJ: 13.547.970/0001-53					Email:	Telefone: 49 3648-0897
Endereço: RUA EDIGIO FERRONATO, 188 LOT INDUSTRIAL, LOT INDUSTRIAL, CAIRI/SC, CEP: 89888-000						
Representante: - RG:						
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (RS)	Total (RS)
00002	64,00	UND	ACIDO FOSFÓRICO 37% PARA CONDICIONAMENTO DO ESMALTE(SERINGA COM 2,5 ML)		1,59	101,76
00015	30,00	UND	BROCA CIRÚRGICA Nº 702 HASTE LONGA (28MM)		11,99	359,70
00024	260,00	UND	CABO PARA ESPELHO		3,19	829,40
00029	6000,00	UND	CREME DENTAL COM FLUOR 50 GRAMAS		1,46	8.760,00
00032	50,00	UND	ESCOVA DE ROBINSON PARA PROFILAXIA PARA ADAPTAÇÃO EM MICROMOTOR		1,29	64,50
00033	3000,00	UND	ESCOVA DENTAL ADULTO		0,44	1.320,00
00034	3000,00	UND	Escova dental Infantil		0,49	1.470,00
00040	5000,00	UND	Fio Dental (100 m)		1,90	9.500,00
00041	52,00	UND	Fita matriz metálica 0,5mm		1,29	67,08
00059	32,00	UND	OCULOS DE PROTEÇÃO, EM ACRILICO, TRANSPARENTE ÓLEO PARA LUBRIFICAÇÃO DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO TIPO SPRAY COM 200ML		6,44	206,08
00080	40,00	Unidade	BANDEJAS TAMANHO PEQUENO		13,96	558,40
00101	25,00	Unidade	PORTA DYCAL		5,67	141,75
00104	25,00	Unidade	CONDENSADOR		5,67	141,75
Total:						23.520,42

Vencedor(es): EMIGE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA						
CNPJ: 71.505.564/0001-24					Email:	Telefone: 03125228171
Endereço: RUA ERE, 34 1º ANDAR, PRADO, BELO HORIZONTE/MG, CEP: 30411-052						
Representante: - RG:						
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (RS)	Total (RS)
00014	52,00	UND	BROCA CARBIDE ESFERICA Nº 6		5,05	262,60
00020	140,00	UND	BROCA DIAMANTADA Nº 2131		1,31	183,40
00022	140,00	UND	BROCA DIAMANTADA Nº 3118, 3118F, 3118FF		1,31	183,40
00023	140,00	UND	BROCA DIAMANTADA Nº 3195, 3195F, 3195FF		1,31	183,40

00026	50,00	PCT	CARBONO OCLUSAL DO TIPO BIARTICULADO EM DUAS CORES: VERMELHO E AZUL (BLOCO) COM 12 FOLHAS		1,90	95,00	
00052	6,00	Kit	KIT DE BROCA DENTÍSTICA PARA ACABAMENTO EM RESINA		26,98	161,88	
00062	64,00	UND	PASTA PROFILÁTICA TUBO COM 90G, SEM OLEO E SEM GLICERINA		4,03	257,92	
00066	16,00	UND	RESINA FLUIDA FLOW CORES A2 A3		11,18	178,88	
00068	52,00	UND	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL COR A3 PÓ DE VIDRO, SILICA, HIDRÓFobo COLOIDAL, DIMETACRILATO, BENZOFENONA III, EDAB, CONCENTRADO FLUBLAU.		15,72	817,44	
Total:							2.323,92

Vencedor(es): SAÚDE DOCTOR COM. LTDA						
CNPJ: 11.511.020/0001-43					Email:	Telefone:
Endereço: RUA AÇU, 341, TIROL, NATAL/RN, CEP: 59020-110						
Representante: - RG:						
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R\$)	Total (R\$)
00003	60,00	UND	ADESIVO DENTARIO MONOCOMPONENTE, COM VEÍCULO À BASE DE ACETONA, FOTOATIVADO, CONTENDO FLUOR EM SUA FORMULAÇÃO, APROXIMADAMENTE 04 ML. (PRIME E BOND 2.1)		19,00	1.140,00
00004	40,00	CX	AGULHA GENGIVAL 30G CURTA DESCARTÁVEL E ESTÉRIL EM CAIXA COM 100 UNIDADES		25,00	1.000,00
00005	4,00	CX	AGULHA GENGIVAL LONGA 30G, DESCARTÁVEL E ESTÉRIL CAIXA COM 100 UNIDADES		25,00	100,00
00006	85,00	PCT	Algodão hidrófilo (Pacote de 500g em rolo)		12,08	1.026,80
00007	7,00	PCT	AMÁLGAMA EM CAPSULAS DE 01 PORÇÃO, CÁPSULAS CONTENDO EM SEU INTERIOR LIGA ESFÉRICA DE ALTO TEOR DE COBRE - NÃO GAMMA 2 - COM COMPOSIÇÃO: 40% DE AG, 31,3% DE SN, 28,7 DE CU, 47,9% DE HG. PARTÍCULAS ESFEROIDAIS IRREGULARES, PACOTES COM 500 UND		500,00	3.500,00
00008	4,00	CX	Anestésico Local Articaine 4% com vaso. Cx. c/ 50und		104,00	416,00
00009	50,00	CX	ANESTÉSICO LOCAL MEPIVACAÍNA 2% COM VASO. CX. C/ 50UND		90,00	4.500,00
00010	30,00	CX	Anestésico Local Mepivacaína 3% sem vaso. Cx. c/ 50und		90,00	2.700,00
00011	100,00	CX	ANESTÉSICO LOCAL NOVOCOL A BASE CLORIDRATOS DE LIDOCAÍNA 0,02G + FENILEFRINA 0,0004G, COM VASO CX. C/ 50UND		45,00	4.500,00
00012	45,00	PCT	ANESTÉSICO TÓPICO - BENZOCAÍNA 20%, POTES DE 12G, COM SABORES VARIADOS		5,50	247,50
00013	25,00	PCT	BABADOR DENTAL DESCARTÁVEL, CORES		13,00	325,00
00016	52,00	UND	BROCA CIRÚRGICA ZEKRYA FG		16,00	832,00
00017	52,00	UND	BROCA CIRÚRGICA ZEKRYA N° MK		16,50	858,00
00018	130,00	UND	BROCA DIAMANTADA N° 1011, 1012, 1013, 1014, 1015, 1016 E 1016HL		1,30	169,00
00019	140,00	UND	BROCA DIAMANTADA N° 1090, 1091, 1092, 1093, 1094, 1095		1,30	182,00
00021	140,00	UND	BROCA DIAMANTADA N° 2135, 2135F, 2135FF		1,30	182,00
00027	32,00	LT	GLUCONATO DE CLOREXIDINA A 0,12%, FRASCO DE 1 LITRO (PERIOGARD)		17,30	553,60
00030	52,00	PCT	CUNHAS DE MADEIRA ANATÔMICAS E INDIVIDUAIS DE CORES DORTIDAS (PACOTE COM 100 UNIDADES)		7,30	379,60
00031	160,00	LT	DETERGENTE ENZIMÁTICO. EMBALAGEM 1 LITRO		25,00	4.000,00
00038	48,00	CX	FILME RADIOGRÁFICO PERIAPICAL, ADULTO, ULTRA SPEED, CAIXA COM 150 PELÍCULAS		141,76	6.804,48
00039	160,00	CX	FIO DE SUTURA DE SEDA N° 3-0 (TRÊS/ZERO), MONTADO COM 45 CM DE COMPRIMENTO E AGULHA CORTANTE DE SECÇÃO TRIANGULAR COM 19 MM (CAIXA COM 24 UNIDADES)		32,00	5.120,00
00042	40,00	UND	Fita Matriz metálica 0,7mm		1,20	48,00
00043	12,00	UND	FITA PARA AUTOCLAVE, COM IDENTIFICADOR DE PACOTES		4,00	48,00
00050	52,00	Kit	IONÔMERO DE VIDRO FORRAMENTO PO E LIQUIDO AUTO KIT		33,00	1.716,00
00051	52,00	CX	IONÔMERO DE VIDRO FOTOPOLIMERIZÁVEL A2		18,85	980,20
00056	64,00	CX	LIXA PARA RESINA (PACOTE COM 12 UNIDADES)		3,89	248,96
00058	80,00	PCT	MICROBRUSH, DESCARTÁVEIS PARA APLICAÇÃO DE ADESIVOS. PONTA DOBRÁVEL, COM VARIAÇÃO DOBRÁVEL DE ÂNGULO, COM PONTA FINA. PACOTES COM 100 UNIDADES.		7,76	620,80
00063	12,00	UND	PEDRA POMES EXTRA FINA POTE COM 100GR		3,40	40,80
00064	16,00	UND	PULPO-SAN PÓ		17,00	272,00
00065	16,00	UND	PULPO-SAN LIQUIDO		15,60	249,60
00076	52,00	CX	TIRA DE POLIÉSTER, (PACOTE COM 50 TIRAS)		1,50	78,00
00106	80,00	Unidade	ESPELHO CLINICO		2,31	184,80
00117	2000,00	Pacote	GASES PARA PROCEDIMENTOS		7,91	15.820,00
00119	80,00	Pacote	GORRO		6,32	505,60
Total:						59.348,74

Ipanguaçu/RN, 02 de março de 2020.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
PrefeitoPublicado por:
José Alípio Lopes Neto
Código Identificador:3CE04AAD**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ**GABINETE DO PREFEITO****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0015/2020 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Município de JAÇANÃ - RN, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. **OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA**, portador da carteira de identidade RG nº 001.420.686 SDDS-RN, inscrito no CPF sob o nº 996.817.654-00, brasileiro, funcionário público, residente e domiciliado à Rua Manoel Fernandes da Silva, Nº 219, Centro, Jaçanã-RN, nesta cidade, doravante denominado MUNICÍPIO DE JAÇANÃ/RN, e a empresa **RADIANY F MALHEIRO - ME**, estabelecida na Av. Professor Clementino Câmara, Nº 216, Boa Esperança, Parnamirim-RN, CNPJ nº 21.565.342/0001-29, neste ato representada pela Sr(a) Radiany Fernandes Malheiro, portador da carteira de identidade RG nº 002.385.184 SDDS-RN, inscrito no CPF sob o nº 076.219.124-48, doravante denominada PROMITENTE FORNECEDORA, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e, subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e os Decretos nº 5.450 de 31 de maio de 2005 e 3.931 de 19 de setembro de 2001, bem como Decretos Municipais nº 008/2007 e 006/2013 e, demais normas legais aplicáveis, e demais normas legais aplicáveis e considerando o resultado da licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020, objetivando a formação de REGISTRO DE PREÇOS, conforme consta do processo administrativo próprio, firmam a presente Ata de Registro de Preços, nas condições seguintes:

CLÁUSULA I - DO OBJETO E DO VALOR

1.1 – O Objeto do presente é a formação de **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, DESTINADOS A HIGIENIZAÇÃO E A MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS E PROGRAMAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE JAÇANÃ/RN – EXCLUSIVO PARA ME/EPP**, no período de validade da Ata do registro de Preços, objetivando o fornecimento de forma parcelada, com vistas ao atendimento das necessidades das Secretarias da administração pública do município de Jaçaná RN:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Acido muriático litro.	LITRO	1000	LIMPA FACIL	3,96	3.960,00
4	Alcool Gel - Gel Antisséptico c/ válvula frasco com 400g.	UNIDADE	500	NOBRE	6,20	3.100,00
5	Bacia de plástico para uso geral, durável e resistente com fundo e borda reforçados, cap. Para 20 litros.	UNIDADE	150	POLYUTIL	8,77	1.315,50
6	Bacia de plástico para uso geral, durável e resistente com fundo e borda reforçados, cap. Para 30 litros.	UNIDADE	150	POLYUTIL	11,48	1.722,00
7	Balde plástico para uso geral durável e resistente com fundos e bordas reforçados sem alça com tampa, cap. 50 litros.	UNIDADE	50	POLYUTIL	35,85	1.792,50
9	Balde plástico para uso geral durável resistente com fundo e bordas reforçados sem alça com tampa, cap. 100 litros.	UNIDADE	200	POLYUTIL	29,30	5.860,00
11	Cera de uso Automotivo, em pasta, embalagem lata de 250g. Referência Carnu, Granprix ou qualidade superior.	UNIDADE	50	ALTO PRATIC	14,38	719,00
12	Colônia em frasco plástico de 200ml para criança, perfume lavanda. Jonhson ou qualidade superior.	UNIDADE	1000	VENEZA	9,00	9.000,00
13	Condicionador infantil suave, neutro, para todos os tipos de cabelo, sem corante e que não cause ardência nos olhos, frasco 200ml Jonhson, Turma Da Mônica ou qualidade superior.	UNIDADE	500	FLORA	8,20	4.100,00
16	Copo Descartável 50 ml, pacotes contendo 100 und cada. Referência copobrás ou qualidade superior.	PACOTE	2000	MINASPLAST	2,45	4.900,00
17	Creme Dental Infantil - Gel, Infantil Com Baixa Abrasividade, 50gr, Tutti-Frutti, Flúor, Lauril Sulfato De Sódio, Sacarina, Água Referência Bitufo, Colgate, Tandy.	UNIDADE	500	TRALALA	4,60	2.300,00
18	Creme para pentear infantil, bisnaga ou frasco de 150 ml Jonhson, Palmolive naturais Kids ou qualidade superior.	UNIDADE	700	BARUEL	8,40	5.880,00
20	Desodorizador de ar, frasco com 400ml.	UNIDADE	250	SECAR	10,80	2.700,00
22	Dispenser Para Papel Toalha Interfolha 2 ou 3 dobras, Material: Frente: Plástico, Base Styron; Cor: Branco.	UNIDADE	30	PREMISSE	36,50	1.095,00
23	Espunja dupla face, uma em fibra sintética c/ material abrasivo em espuma p/ louça referência SCOTCH BRITE 3M, BETTANIN ESFREBOM ou qualidade superior.	UNIDADE	4000	BRILHUS	0,41	1.640,00
25	Flanela c/ 100% algodão, macia e de excelente qualidade dimensões 40x60 cm.	UNIDADE	600	FLANENBERG	1,97	1.182,00
26	Fósforo maço c/ 10 cx cada cx c/ 40 palitos palito de 4 a 5 cm referência Pinheiro, Fiat Lux, Argos ou qualidade superior.	MAÇO	1000	BILLA	3,00	3.000,00
28	Haste flexível, com ponta de algodão anti-germe, embalagem com 150 unidades referência Turma da Mônica, topz, cotonete ou qualidade superior.	UNIDADE	600	COTON	2,60	1.560,00
29	Limpa vidros 500ml, com pulverizador com gatilho referência Cif, Pratic, Veja Vidrex, Brilux ou qualidade superior.	UNIDADE	400	QLIMPO	2,55	1.020,00
30	Lixeira com tampa em plástico resistente cap. 100 litros.	UNIDADE	40	POLYUTIL	69,00	2.760,00
33	Luva de borracha, material látex natural. Tam. P M G, características adicionais: anti derrapante, anatômica e multi uso.	PAR	2000	BOMPACK	2,86	5.720,00
35	Óleo de peroba, 200ml.	UNIDADE	300	YPE	5,50	1.650,00
39	Pano para limpeza de chão, tam. 50cm x 70cm.	UNIDADE	4000	SANTOS REIS	2,05	8.200,00
40	Papel alumínio, tam. 30cm x 100m rolo.	ROLO	200	BOMPACK	37,50	7.500,00
41	Papel filme, tam. 38cm x 300m rolo.	ROLO	200	BOMPACK	39,00	7.800,00
43	Papel toalha pct contendo 2 rolos c/ 60 toalha 21,5x22,5 cm cada.	PACOTE	3000	SNACK	3,35	10.050,00
45	Pegador de roupa, pct c/ 12 unid de plástico.	PACOTE	500	BILLA	1,45	725,00
46	Pente fino para higienização, contra caspa e piolho.	UNIDADE	50	BONI	0,90	45,00
48	Prato plástico descartável pacto. com 10 unidades tam. Pequeno.	PACOTE	200	MINASPLAST	0,86	172,00
49	Prato plástico descartável pacto. com 10 unidades tam. Médio.	PACOTE	200	MINASPLAST	1,24	248,00
50	Prato plástico descartável pacto. com 10 unidades tam. Grande.	PACOTE	200	MINASPLAST	1,83	366,00
52	Sabão em barra glicenirado 500g, pacote com 5 unidades. Referência Ypê, Ace, Mínuano ou qualidade superior.	PACOTE	500	DAS NEVES	5,40	2.700,00
54	Sabonete em tablete/barra, com ação antibacteriana, peso líquido, de no mínimo, 90g, referência Protex, Lifebuoy ou qualidade superior.	UNIDADE	2000	REXONA	1,06	2.120,00
55	Sabonete líquido para mãos, com ação antibacteriana, frasco com 250 ml, referência Lifebuoy, protex ou qualidade superior.	UNIDADE	200	BLOM	7,50	1.500,00
57	Saco plástico para lixo capacidade 100 litros, pacote com 05 unidades.	PACOTE	4000	DONAPACK	0,72	2.880,00
58	Saco plástico para lixo capacidade 30 litros, pacote com 10 unidades	PACOTE	3000	DONAPACK	0,45	1.350,00
59	Saco plástico para lixo capacidade 50 litros, pacote com 10 unidades	PACOTE	3000	DONAPACK	0,82	2.460,00
60	Saco plástico para lixo capacidade 30 litros, pacote com 10 unidades para acondicionamento de resíduos Hospitalar Infectante Classe I.	PACOTE	2000	DONAPACK	1,29	2.580,00
63	Tapetes antiderrapante para portas 50cm x 40cm.	UNIDADE	100	WINCY	22,50	2.250,00
71	Xampu infantil, suave, neutro, para todos os tipos de cabelo, sem corante, que não cause ardência nos olhos, mínimo de 200ml cada referência Acqua Kids Naturals Nazca, Johnson's ou qualidade superior.	UNIDADE	1000	FLORA	8,78	8.780,00

128.702,00

1.2 – As quantidades constantes nesta Ata de Registro de Preços poderão não serem contratados pelo Município. Quando contratados serão prestados pela empresa acima identificada, mediante emissão e recebimento pela PROMITENTE FORNECEDORA da NOTA DE EMPENHO (válida como ordem de fornecimento), de acordo com o disposto na presente Ata e no edital que a originou, podendo o fornecimento ser parcial ou total, de acordo com as necessidades do Município.

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 01 (um) ano, contado a partir da data da assinatura.

2.2 – Nos termos do art. 15, §4º da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de JAÇANÃ/RN não será obrigado à contratação, exclusivamente por seu intermédio, os serviços referidos na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3 – Em cada contratação decorrentes desta Ata, serão observados, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 002/2020, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA III - DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

3.1 - O pagamento será efetuado conforme **o valor e a data de apresentação da nota fiscal/ fatura** (Em até cinco dias úteis contados do recebimento das faturas de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais); e em até trinta (30) dias contados do ATESTO para as faturas acima de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), nos termos da **Resolução Nº 032/2016 do TCE/RN**, mediante comprovante de efetivo recebimento e aceitação emitido pela **Secretaria Municipal beneficiada**, encaminhados à **Secretaria Municipal de Finanças e Tributação**, acompanhado das certidões negativas de débitos referentes à regularidade fiscal e trabalhista, fazendo menção ao **Processo Administrativo Nº 0015/2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020**.

3.2 - Para pagamento, a empresa deverá apresentar Secretaria Municipal de Finanças, localizada no endereço do preâmbulo deste Ata, a nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) ou serviços entregue(s) de acordo com o respectivo empenho, devendo ser emitida em nome do Município de JACANÃ/RN e conter o número do empenho correspondente.

3.3 - Além da nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) ou serviços entregue(s), a(s) empresa(s) deverá (ão) apresentar e manter atualizados (durante a validade do registro) os seguintes documentos:

3.3.1 - Prova de regularidade com a Previdência Social (CND – Certidão Negativa de Débito, expedida pelo INSS – Instituto Nacional de Seguro Social) dentro de seu período de validade;

3.3.2 - Prova de regularidade com o FGTS (CRF – Certificado de Regularidade de Situação, expedido pela Caixa Econômica Federal) dentro de seu período de validade;

3.3.3 - Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade.

3.4 - Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.5 - O CNPJ da Detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.6 - Nenhum pagamento será efetuado a Detentora da Ata enquanto pendente de liquidação de quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidades ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

CLÁUSULA IV – DO FORNECIMENTO E DO PRAZO

4.1. O fornecimento dos produtos deverá ser feitos de acordo com as necessidades do município, ou seja, de forma parcelada pela empresa vencedora do certame licitatório, mediante recebimento da ordem de compras fornecida por qualquer Secretaria da Administração pública do Município de Jaçanã RN;

4.2. A licitante vencedora obriga-se a fornecer os produtos, objeto da presente licitação em bom estado de conservação em no máximo **03 (três) dias** após o recebimento da ordem de compras e deverão ser entregues nos locais preestabelecidos pelo setor requisitante das 07:00 às 13:00hs, de segunda à sexta-feira.

4.3. As entregas dos produtos deverão ser efetuadas sempre que solicitadas, e não serão tolerados atrasos sem justificativa prévia e por escrito, sob pena de aplicação das penalidades previstas em lei;

4.4 – O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da DETENTORA DA ATA pela perfeita execução do Empenho, ficando a mesma obrigada a reparar, no todo ou em parte, o objeto do Empenho, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

CLÁUSULA V – DAS OBRIGAÇÕES

5.1 – Do Município

5.1.1 – Atestar o efetivo recebimento definitivo do objeto licitado;

5.1.2 – Aplica a PROMINENTE EXECUTORA penalidades, quando for o caso;

5.1.3 – Prestar toda e qualquer informação a licitante vencedora, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do Contrato;

5.1.4 – Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal na Secretaria Municipal de Finanças;

5.1.5 – Notificar, por escrito à Contratada da aplicação, de qualquer sanção;

5.2 – Da Promitente Executora

5.2.1. Ressarcir a Prefeitura Municipal de Jaçanã - RN, do equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção do fornecimento dos produtos adquiridos, exceto quando isso ocorrer por exigência do CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas ao CONTRATANTE no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;

5.2.2. Responsabilizar-se por eventuais multas municipais, estaduais e federais decorrentes de faltas por ela cometidas na execução do Contrato;

5.2.3. Manter absoluto sigilo com referência a assuntos de que tome conhecimento, em função do cumprimento do objeto desta licitação;

5.2.4. Cumprir todas as obrigações de natureza fiscal, trabalhista e previdenciária, incluindo seguro contra riscos de acidentes do trabalho, com relação ao pessoal designado para a realização do fornecimento, que não terão com o CONTRATANTE qualquer vínculo empregatício;

5.2.5. Fornecer os produtos de acordo com os aspectos qualitativos e quantitativos consoantes a legislação pertinente, mantendo durante toda a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste procedimento licitatório, em compatibilidade com as obrigações assumidas;

5.2.6. Responder, independentemente de culpa, por qualquer dano pessoal ou patrimonial ao CONTRATANTE, ou ainda a terceiros, na execução do fornecimento objeto da licitação, não sendo excluída, ou mesmo reduzida, a responsabilidade pelo fato de haver fiscalização ou acompanhamento pelo CONTRATANTE.

5.2.7. Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação.

5.2.8. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que fizerem necessários no quantitativo estimado do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado.

CLÁUSULA VI – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO

6.1 – O contrato de fornecimento da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela emissão e retirados da Nota de Empenho pela detentora.

6.2 – A detentora(or) da presente Ata de Registro de Preços será obrigada(o) a atender todos as ordens de compras solicitadas durante a vigência desta Ata, mesmo que a execução deles decorrentes estiver prevista em contrato para data posterior à do seu vencimento.

6.3 – Todo fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de ordem de compras e/ou Nota de Empenho.

6.4 - O objeto desta licitação será recebido e fiscalizado pelas respectivas Secretarias Contratantes, consoante o disposto no artigo 73, inciso II, alínea “a”, da Lei Federal nº. 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94 e seguintes, e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA VII – DAS PENALIDADES

7.1 - Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

7.1.1- Deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

7.1.2 - Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

7.1.3 - Executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

7.1.4 - Executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;

7.1.5 - Inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;

7.1.6 - Inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;

7.1.7 - Causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.

7.1.8 - As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

CLÁUSULA VIII – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 – Considerando o prazo de validade estabelecido no item 2.1 da Cláusula II, da presente Ata, e, em atendimento ao §1º do art. 28 da Lei Federal nº 9.069/95, ao art. 3º §1º, da Medida Provisória nº 1.488-16/96 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 002/2020, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, observadas as disposições constante do Decreto Municipal.

8.2 – Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticadas no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

8.3 - A Administração Municipal poderá, na vigência do registro, solicitar a redução dos preços registrados, garantida a prévia defesa da(o) Detentora(r) da Ata, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando as alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da assinatura da Ata pelas partes interessadas.

8.4 – O preço, quando atualizado, não poderá ser superior ao praticado no mercado.

CLÁUSULA IX – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela Administração, quando:

9.1.1 – A detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata;

9.1.2 – A detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.1.3 - A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;

9.1.4 – Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

9.1.5 – Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.1.6 – Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.2 – A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo administrativo da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

9.3 – Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94.

9.3.1 – A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA X – DAS UNIDADES REQUISITANTES

10.1 – O objeto desta Ata de Registro de Preços poderá ser requisitado por todas as secretaria da administração direta do município de Jaçanã/RN.

CLAUSULA XI – DAS COMUNICAÇÕES

11.1 – As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA XII - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1 – Os recursos orçamentários para cobrir as futuras despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços, serão alocados quando da emissão dos contratos e das Notas de Empenho.

CLAUSULA XIII - DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO

13.1 – A presente Ata de Registro de Preços reger-se-á conforme o Edital da licitação na modalidade Pregão Presencial para formação de Registro de Preços Nº 002/2020.

CLÁUSULA XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 – Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 002/2020 e proposta da empresa **RADIANY F MALHEIRO - ME**, classificada em 1º lugar no certame supra numerado.

14.2 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, pelos Decretos Municipais Nº 008/2007 e 006/2013 no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA XV – DO FORO

15.1 – As parte elegem o foro da Comarca de SANTA CRUZ/RN, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença de duas testemunhas abaixo.

Jaçanã-RN, 21 de Fevereiro de 2020.

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA

Prefeito Municipal

Contratante

Radiany F Malheiro - ME

RADIANY FERNANDES MALHEIRO

Contratada

Testemunhas:

1) _____

2) _____

Publicado por:
Damiana Kaline do Nascimento Santos
Código Identificador: ABE27291

GABINETE DO PREFEITO**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0158/2019 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Município de JAÇANÃ - RN, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. **OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA**, portador da carteira de identidade RG nº 001.420.686 SSDS-RN, inscrito no CPF sob o nº 996.817.654-00, brasileiro, funcionário público, residente e domiciliado à Rua Manoel Fernandes da Silva, Nº 219, Centro, Jaçanã-RN, nesta cidade, doravante denominado **MUNICÍPIO DE JAÇANÃ/RN**, e a empresa **BAHIA AUTO PECAS LTDA - ME**, estabelecida na Rua 06 de Junho, Nº 64, Centro, Nova Floresta-PB, CNPJ nº 07.010.229/0001-56, neste ato representada pelo Sr. Roberto Paulino da Silva, portador da carteira de identidade RG nº 06897952-54 SSP-BA, inscrito no CPF sob o nº 620.366.535-53, doravante denominada **PROMITENTE FORNECEDORA**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e, subsidiariamente a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006 e os Decretos nº 5.450 de 31 de maio de 2005 e 3.931 de 19 de setembro de 2001, bem como Decretos Municipais Nº 008/2007 e 006/2013 e, demais normas legais aplicáveis, e demais normas legais aplicáveis e considerando o resultado da licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2019**, objetivando a formação de **REGISTRO DE PREÇOS**, conforme consta do processo administrativo próprio, firmam a presente Ata de Registro de Preços, nas condições seguintes:

CLÁUSULA I - DO OBJETO E DO VALOR

1.1 – O Objeto do presente é a formação de **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS E DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS PARA ATENDER A MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE JAÇANÃ/RN – EXCLUSIVO PARA ME/EPP**, no período de validade da Ata do registro de Preços, objetivando o fornecimento de forma parcelada, com vistas ao atendimento das necessidades das Secretarias da administração pública do município de Jaçanã RN:

LOTE	DESCRIÇÃO	DESCONTO (%)
1	Maior Percentual de desconto sobre a Tabela de Preços da concessionária de peças ORIGINAIS para veículo do tipo - Caminhão, Marca: M. Benz, Modelo: Atron 2729, Ano: 2013, Combustível: Diesel S10.	11%
2	Maior Percentual de desconto sobre a Tabela de Preços da concessionária de peças ORIGINAIS para veículo do tipo - Caminhão, Marca: M. Benz, Modelo: Atego 1419, Ano: 2013, Combustível: Diesel S10.	11%
3	Maior Percentual de desconto sobre a Tabela de Preços da concessionária de peças ORIGINAIS para veículo do tipo - Camioneta/Ambulância, Marca: Peugeot, Modelo: Partner, Ano: 2012, Combustível: Gasolina.	11%
4	Maior Percentual de desconto sobre a Tabela de Preços da concessionária de peças ORIGINAIS para veículo do tipo - Camioneta/Ambulância, Marca: Fiat, Modelo: Doblo, Ano: 2008, Combustível: Gasolina.	11%
5	Maior Percentual de desconto sobre a Tabela de Preços da concessionária de peças ORIGINAIS para veículo do tipo - Camioneta/Ambulância, Marca: Fiat, Modelo: Fiorino, Ano: 2018, Combustível: Gasolina.	11%
6	Maior Percentual de desconto sobre a Tabela de Preços da concessionária de peças ORIGINAIS para veículo do tipo - Ônibus 60 Lugares, Marca: VW, Modelo: ORE 3, Ano: 2012 e 2018, Combustível: Diesel S10.	11%
7	Maior Percentual de desconto sobre a Tabela de Preços da concessionária de peças ORIGINAIS para veículo do tipo - Ônibus 48 Lugares, Marca: VW, Modelo: 15.190, Ano: 2010, Combustível: Diesel.	11%
8	Maior Percentual de desconto sobre a Tabela de Preços da concessionária de peças ORIGINAIS para veículo do tipo - Micro Ônibus 24 Lugares, Marca: Iveco, Modelo: Cityclass, Ano: 2009, Combustível: Diesel.	11%
9	Maior Percentual de desconto sobre a Tabela de Preços da concessionária de peças ORIGINAIS para veículo do tipo - Micro Ônibus 24 Lugares, Marca: Marcopolo, Modelo: Volare A6, Ano: 2002, Combustível: Diesel.	11%

10	Maior Percentual de desconto sobre a Tabela de Preços da concessionária de peças ORIGINAIS para veículo do tipo - Automovel, Marca: FIAT, Modelo: MOBIL LIKE, Ano: 2019, Combustível: Gasolina.	11%
11	Maior Percentual de desconto sobre a Tabela de Preços da concessionária de peças ORIGINAIS para veículo do tipo - Automovel, Marca: VW, Modelo: Gol Trendline, Ano: 2017, Combustível: Gasolina.	11%
12	Maior Percentual de desconto sobre a Tabela de Preços da concessionária de peças ORIGINAIS para veículo do tipo - Automovel, Marca: Ford, Modelo: Fiesta Flex, Ano: 2012 e 2013, Combustível: Gasolina.	11%
13	Maior Percentual de desconto sobre a Tabela de Preços da concessionária de peças ORIGINAIS para veículo do tipo - Automovel, Marca: GM, Modelo: Prisma JOY, Ano: 2009, Combustível: Gasolina.	11%
14	Maior Percentual de desconto sobre a Tabela de Preços da concessionária de peças ORIGINAIS para veículo do tipo - Automovel, Marca: Fiat, Modelo: Fiat Palio WK, Ano: 2013, Combustível: Gasolina.	11%
15	Maior Percentual de desconto sobre a Tabela de Preços da concessionária de peças ORIGINAIS para veículo do tipo - Automovel, Marca: VW, Modelo: Saveiro, Ano: 2015, Combustível: Gasolina.	11%
16	Maior Percentual de desconto sobre a Tabela de Preços da concessionária de peças ORIGINAIS para veículo do tipo - Motocicleta, Marca: Honda, Modelo: CG 125 KS, Ano: 2000, Combustível: Gasolina.	11%
17	Maior Percentual de desconto sobre a Tabela de Preços da concessionária de peças ORIGINAIS para veículo do tipo - Motocicleta, Marca: Honda, Modelo: CG 150 KS, Ano: 2006 e 2008, Combustível: Gasolina.	11%
18	Maior Percentual de desconto sobre a Tabela de Preços da concessionária de peças ORIGINAIS para veículo do tipo - Motocicleta, Marca: Honda, Modelo: POP 110i, Ano: 2019, Combustível: Gasolina.	11%
19	Maior Percentual de desconto sobre a Tabela de Preços da concessionária de peças ORIGINAIS para veículo do tipo - Motoniveladora PAC, Marca: New Holland, Modelo: RG140B, Ano: 2013, Combustível: Diesel.	11%
20	Maior Percentual de desconto sobre a Tabela de Preços da concessionária de peças ORIGINAIS para veículo do tipo - Pá Carregadeira PAC, Marca: Hyundai, Modelo: HL740, Ano: 2013, Combustível: Diesel.	11%
21	Maior Percentual de desconto sobre a Tabela de Preços da concessionária de peças ORIGINAIS para veículo do tipo - Retroescavadeira, Marca: Caterpillar, Modelo: 416E, Ano: 2013, Combustível: Diesel.	11%
22	Maior Percentual de desconto sobre a Tabela de Preços da concessionária de peças ORIGINAIS para veículo do tipo - Retroescavadeira, Marca: Case, Modelo: 580M Turbo, Ano: 2013, Combustível: Diesel.	11%
23	Maior Percentual de desconto sobre a Tabela de Preços da concessionária de peças ORIGINAIS para veículo do tipo - Trator Traçado, Marca: New Holland, Modelo: TL75E, Combustível: Diesel.	11%
24	Maior Percentual de desconto sobre a Tabela de Preços da concessionária de peças ORIGINAIS para veículo do tipo - Trator, Marca: New Holland, Modelo: TL75, Combustível: Diesel.	11%
25	Maior Percentual de desconto sobre a Tabela de Preços da concessionária de peças ORIGINAIS para veículo do tipo - Trator, Marca: Valtra, Modelo: 785, Combustível: Diesel.	11%

1.2 – As quantidades constantes nesta Ata de Registro de Preços poderão não serem contratados pelo Município. Quando contratados serão prestados pela empresa acima identificada, mediante emissão e recebimento pela PROMITENTE FORNECEDORA da NOTA DE EMPENHO (válida como ordem de fornecimento), de acordo com o disposto na presente Ata e no edital que a originou, podendo o fornecimento ser parcial ou total, de acordo com as necessidades do Município.

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 01 (um) ano, contado a partir da data da assinatura.

2.2 – Nos termos do art. 15, §4º da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de JACANÃ/RN não será obrigado à contratação, exclusivamente por seu intermédio, os serviços referidos na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3 – Em cada contratação decorrentes desta Ata, serão observados, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 029/2019, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA III - DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

3.1 - O pagamento será efetuado conforme **o valor e a data de apresentação da nota fiscal/ fatura (Em até cinco dias úteis contados do recebimento das faturas de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais); e em até trinta (30) dias contados do ATESTO para as faturas acima de R\$ 8.000,00 (oito mil reais),** nos termos da **Resolução Nº 032/2016 do TCE/RN**, mediante comprovante de efetivo recebimento e aceitação emitido pela **Secretaria Municipal beneficiada, encaminhados à Secretaria Municipal de Finanças e Tributação**, acompanhado das certidões negativas de débitos referentes à regularidade fiscal e trabalhista, fazendo menção ao **Processo Administrativo Nº 158/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2019**.

3.2 - Para pagamento, a empresa deverá apresentar Secretaria Municipal de Finanças, localizada no endereço do preâmbulo deste Ata, a nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) ou serviços entregue(s) de acordo com o respectivo empenho, devendo ser emitida em nome do Município de JACANÃ/RN e conter o número do empenho correspondente.

3.3 - Além da nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) ou serviços entregue(s), a(s) empresa(s) deverá (ão) apresentar e manter atualizados (durante a validade do registro) os seguintes documentos:

3.3.1 - Prova de regularidade com a Previdência Social (CND – Certidão Negativa de Débito, expedida pelo INSS – Instituto Nacional de Seguro Social) dentro de seu período de validade;

3.3.2 - Prova de regularidade com o FGTS (CRF – Certificado de Regularidade de Situação, expedido pela Caixa Econômica Federal) dentro de seu período de validade;

3.3.3 - Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade.

3.4 - Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.5 - O CNPJ da Detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.6 - Nenhum pagamento será efetuado a Detentora da Ata enquanto pendente de liquidação de quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidades ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

CLÁUSULA IV – DO FORNECIMENTO E DO PRAZO

4.1 - O fornecimento dos produtos deverá ser feitos de acordo com as necessidades do município, ou seja, de forma parcelada pela empresa vencedora do certame licitatório, mediante recebimento da ordem de compras fornecida por qualquer Secretaria da Administração pública do Município de JACANÃ RN. O Município somente aceitará o bem que estiver em conformidade com as especificações do item descritas na proposta e nas especificações constantes do termo de referência.

4.2 - Caso o bem entregue estiver fora das especificações será devolvido pela secretaria que solicitou a aquisição, mediante Termo de Recusa, sendo que a contratada terá o prazo de até 10 (dez) dias, contados da data da expedição do termo, para providenciar a troca.

4.3 - A licitante vencedora obriga-se a fornecer os produtos, objeto da presente licitação em bom estado de conservação em no máximo **02 (dois) dias após o recebimento da ordem de compras e deverão ser entregues nos locais preestabelecidos pelo setor requisitante das 07:00 às 13:00hs, de segunda à sexta-feira.**

4.4 - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da DETENTORA DA ATA pela perfeita execução do Empenho, ficando a mesma obrigada a reparar, no todo ou em parte, o objeto do Empenho, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

CLÁUSULA V – DAS OBRIGAÇÕES

5.1 – Do Município

5.1.1 – Atestar o efetivo recebimento definitivo do objeto licitado;

5.1.2 – Aplica a PROMINENTE EXECUTORA penalidades, quando for o caso;

5.1.3 – Prestar toda e qualquer informação a licitante vencedora, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do Contrato;

5.1.4 – Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal na Secretaria Municipal de Finanças;

5.1.5 – Notificar, por escrito à Contratada da aplicação, de qualquer sanção;

5.2 – Da Promitente Executora

5.2.1 - Ressarcir a Prefeitura Municipal de Jaçanã - RN, do equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção do fornecimento dos produtos adquiridos, exceto quando isso ocorrer por exigência do CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas ao CONTRATANTE no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;

5.2.2 - Responsabilizar-se por eventuais multas municipais, estaduais e federais decorrentes de faltas por ela cometidas na execução do Contrato;

5.2.3 - Manter absoluto sigilo com referência a assuntos de que tome conhecimento, em função do cumprimento do objeto desta licitação;

5.2.4 - Cumprir todas as obrigações de natureza fiscal, trabalhista e previdenciária, incluindo seguro contra riscos de acidentes do trabalho, com relação ao pessoal designado para a realização do fornecimento, que não terão com o CONTRATANTE qualquer vínculo empregatício;

5.2.5 - Fornecer os produtos de acordo com os aspectos qualitativos e quantitativos consoantes a legislação pertinente, mantendo durante toda a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste procedimento licitatório, em compatibilidade com as obrigações assumidas;

5.2.6 - Responder, independentemente de culpa, por qualquer dano pessoal ou patrimonial ao CONTRATANTE, ou ainda a terceiros, na execução do fornecimento objeto da licitação, não sendo excluída, ou mesmo reduzida, a responsabilidade pelo fato de haver fiscalização ou acompanhamento pelo CONTRATANTE.

5.2.7 - Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação.

5.2.8 - Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que fizerem necessários no quantitativo estimado do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado.

CLÁUSULA VI – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO

6.1 – O contrato de fornecimento da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela emissão e retirados da Nota de Empenho pela detentora.

6.2 – A detentora(or) da presente Ata de Registro de Preços será obrigada(o) a atender todos as ordens de compras solicitadas durante a vigência desta Ata, mesmo que a execução deles decorrentes estiver prevista em contrato para data posterior à do seu vencimento.

6.3 – Todo fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de ordem de compras e/ou Nota de Empenho.

6.4 - O objeto desta licitação será recebido e fiscalizado pelas respectivas Secretarias Contratantes, consoante o disposto no artigo 73, inciso II, alínea “a”, da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94 e seguintes, e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA VII – DAS PENALIDADES

7.1 - Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

7.1.1 - Deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

7.1.2 - Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

7.1.3 - Executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

7.1.4 - Executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;

7.1.5 - Inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;

7.1.6 - Inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;

7.1.7 - Causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.

7.1.8 - As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

CLÁUSULA VIII – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 – Considerando o prazo de validade estabelecido no item 2.1 da Cláusula II, da presente Ata, e, em atendimento ao §1º do art. 28 da Lei Federal nº 9.069/95, ao art. 3º §1º, da Medida Provisória nº 1.488-16/96 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 029/2019, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, observadas as disposições constante do Decreto Municipal.

8.2 – Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticadas no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

8.3 - A Administração Municipal poderá, na vigência do registro, solicitar a redução dos preços registrados, garantida a prévia defesa da(o) Detentora(r) da Ata, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando as alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da assinatura da Ata pelas partes interessadas.

8.4 – O preço, quando atualizado, não poderá ser superior ao praticado no mercado.

CLÁUSULA IX – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela Administração, quando:

9.1.1 – A detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata;

9.1.2 – A detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.1.3 - A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;

9.1.4 – Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

9.1.5 – Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.1.6 – Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.2 – A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo administrativo da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

9.3 – Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94.

9.3.1 – A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA X – DAS UNIDADES REQUISITANTES

10.1 – O objeto desta Ata de Registro de Preços poderá ser requisitado por todas as secretarias da administração direta do município de Jaçanã/RN.

CLAUSULA XI – DAS COMUNICAÇÕES

11.1 – As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA XII - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1 – Os recursos orçamentários para cobrir as futuras despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços, serão alocados quando da emissão dos contratos e das Notas de Empenho.

CLAUSULA XIII - DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO

13.1 – A presente Ata de Registro de Preços reger-se-á conforme o Edital da licitação na modalidade Pregão Presencial para formação de Registro de Preços Nº 029/2019.

CLÁUSULA XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 – Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 029/2019 e proposta da empresa **BAHIA AUTO PECAS LTDA - ME**, classificada em 1º lugar no certame supra numerado.

14.2 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, pelos Decretos Municipais Nº 008/2007 e 006/2013 no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA XV – DO FORO

15.1 – As partes elegem o foro da Comarca de SANTA CRUZ/RN, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença de duas testemunhas abaixo.

Jaçanã-RN, 03 de Fevereiro de 2020.

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA

Prefeito Municipal

Contratante

Bahia Auto Pecas LTDA – ME

ROBERTO PAULINO DA SILVA

Contratada

Testemunhas:

1) _____

2) _____

GABINETE DO PREFEITO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0015/2020 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de JACANÃ - RN, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. **OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA**, portador da carteira de identidade RG nº 001.420.686 SDDS-RN, inscrito no CPF sob o nº 996.817.654-00, brasileiro, funcionário público, residente e domiciliado à Rua Manoel Fernandes da Silva, Nº 219, Centro, Jaçanã-RN, nesta cidade, doravante denominado MUNICÍPIO DE JACANÃ/RN, e a empresa **RAIMUNDO ADELMAR FONSECA PIRES - EPP**, estabelecida na Av. Jornalista Assis Chateaubriand, Nº 4755, Galpão 06, Distrito Industrial, Campina Grande-PB, CNPJ nº 07.526.979/0001-85, neste ato representada pelo Sr(a) Raimundo Ademar Fonseca Pires, portador da carteira de identidade RG nº 3.094.084-2 SSP-SE, inscrito no CPF sob o nº 891.490.254-49, doravante denominada PROMITENTE FORNECEDORA, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e, subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e os Decretos nº 5.450 de 31 de maio de 2005 e 3.931 de 19 de setembro de 2001, bem como Decretos Municipais Nº 008/2007 e 006/2013 e, demais normas legais aplicáveis, e demais normas legais aplicáveis e considerando o resultado da licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020, objetivando a formação de REGISTRO DE PREÇOS, conforme consta do processo administrativo próprio, firmam a presente Ata de Registro de Preços, nas condições seguintes:

CLÁUSULA I - DO OBJETO E DO VALOR

1.1 – O Objeto do presente é a formação de **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, DESTINADOS A HIGIENIZAÇÃO E A MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS E PROGRAMAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE JACANÃ/RN – EXCLUSIVO PARA ME/EPP**, no período de validade da Ata do registro de Preços, objetivando o fornecimento de forma parcelada, com vistas ao atendimento das necessidades das Secretarias da administração pública do município de Jaçanã RN:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
2	Água sanitária, 1 litro, à base de hipoclorito de sódio ou cálcio com teor de cloro ativo entre 2,0% p/p a 2,5% p/p, durante o prazo de validade (máximo de seis meses). O produto poderá conter apenas hidróxido de sódio ou cálcio, cloro de sódio ou cálcio e carbonato de sódio ou cálcio como estabilizante. Não deverá conter substâncias corantes, detergentes e aromatizantes na formulação do produto definido. O produto deve conter registro na ANVISA, referência Tubarão, Igual, Dragão ou qualidade Superior.	LITRO	10000	MAX CLEAR	1,50	15.000,00
3	Alcool a 90% frascos de um litro.	LITRO	2000	TRID	8,20	16.400,00
8	Balde plástico para uso geral durável resistente com fundo e bordas reforçadas com alça sólida, cap. 10 litros.	UNIDADE	100	REPLASTIL	7,79	779,00
10	Cera de consistência líquida 750ml; auto brilho; incolor; para pisos; especial de alto teor acrílico, com carnaúba, emulsão de polietileno, dispersante acrílico, metalizada, plastificante, conservante formol, água. Referência Inglesa Bryo ou qualidade superior.	UNIDADE	6000	MAX CLEAR	3,30	19.800,00
14	Copo Descartável 300 ml, pacotes contendo 100 und cada. Referência Copobrás ou qualidade superior.	PACOTE	2000	MARATA	3,19	6.380,00
15	Copo Descartável 180 ml, pacotes contendo 100 und cada. Referência copobrás ou qualidade superior.	PACOTE	4000	MARATA	3,75	15.000,00
19	Desinfetante líquido para uso geral, que elimine germes e bactérias, embalagem personalizada de 2 litros, validade expressa na embalagem: mínima 34 meses. O produto deve conter registro na ANVISA.	UNIDADE	10000	MAX CLEAR	3,77	37.700,00
21	Detergente líquido, PH neutro, embalagem personalizada de 2 litros, Composição: Dodecil Benzeno, Sulfonato de Sódio e glicerina. Biodegradável e testado dermatologicamente. Ideal para limpeza e remoção de gorduras de louças e talheres. Validade, impressa na embalagem, mínima de 34 meses, O produto deve conter registro na ANVISA.	UNIDADE	10000	MAX CLEAR	3,77	37.700,00
24	Espunja lã/ aço pct contendo 4 esponjas cada referência Lanux, Assolan ou qualidade superior.	UNIDADE	5000	ASSOLAN	1,55	7.750,00
27	Guardanapo de papel não reciclado 100% celulose não perecível cor branca folhas simples medindo 30 x 32,5 pacotes com 50 unidades.	PACOTE	1500	FOFEX	0,92	1.380,00
31	Lixeira com tampa em plástico resistente cap. 30 litros.	UNIDADE	100	REPLASTIL	24,22	2.422,00
32	Lustra móveis 100g, para polimento de madeira e moveis em geral; a base de base de emulsão de ceras, silicone, surfactante etc. referência Brilhol, Bravo, Poliflor ou qualidade superior.	UNIDADE	500	YPE	3,78	1.890,00
34	Multi-inseticida em aerosol, Referência RAID, SBP, Baygon ou qualidade superior.	UNIDADE	300	MATE INSET	12,45	3.735,00
36	Pá para lixo com coletor zincado, cabo longo de madeira resistente, sem trincas, de primeira qualidade.	UNIDADE	500	MUNDIAL	4,69	2.345,00
37	Palito de dente, acondicionado em caixa de papelão, produzido com madeira, no formato roliço e pontiagudo, caixa com 100 unidades.	CAIXA	300	GINA	0,46	138,00
38	Pano de prato em algodão alvejado, sem estampa, bordas com acabamento overloque alta absorção, tam. 43cm x 66cm.	UNIDADE	2000	ALGOBOM	1,85	3.700,00
42	Papel higiênico branco, neutro folha picotado, grofado, macio, 100% absorvente, pacto. Com 04 unidades.	PACOTE	4000	VISON	2,15	8.600,00
44	Pastilha sanitária cx c/ 1 pedra de 30g acompanhada de suporte plástico adaptável em todos os modelos de vasos sanitários.	UNIDADE	2500	SANY	1,63	4.075,00
51	Rodo duplo de 40 cm, material com cabo de madeira plastificado, material suporte plástico, comprimento suporte 40cm.	UNIDADE	500	MUNDIAL	6,10	3.050,00
53	Sabão em pó, primeira linha, para limpeza pesada, lavagem de roupas cx c/ 500g, Referência ACE naturais, ALA, Brilhante, Invicto ou qualidade superior.	PACOTE	3000	GUARANY	1,55	4.650,00
56	Saco de algodão, tipo alvejado tam. 80x55cm cor: branco, aplicação de limpeza de chão.	UNIDADE	1000	ALGOBOM	3,10	3.100,00
61	Silicone Líquido para veículo, acondicionado em embalagem de 250 ml.	UNIDADE	20	3M	8,65	173,00
62	Tapetes antiderrapante para banheiro 50cm x 40cm.	UNIDADE	100	MUNDIAL	11,48	1.148,00
64	Tigelinhas descartável pacto. com 10 unidades, tam. pequeno.	PACOTE	200	MARATA	3,00	600,00
65	Tigelinhas descartável pacto. com 10 unidades, tam. médio.	PACOTE	200	MARATA	3,55	710,00
66	Toalha de rosto 90% algodão e 10% poliéster em cores variadas 85cm x 50cm.	UNIDADE	400	TEKA	8,65	3.460,00
67	Vassoura com cerdas em nylon luxo com base em madeira resistente, cerdas com comprimento mínimo(saliente) de 11cm e espessura média de 0,80mm, disposta em no mínimo 04 carreiras de tufo justapostos homogêneos de modo a preencher toda a base. A fixação das cerdas à base deverá ser firma e	UNIDADE	800	MUNDIAL	6,49	5.192,00

	resistente com cabo de madeira plastificado, com emborrachamento na ponta para rosquear com facilidade na base da vassoura e com gancho na outra ponta do cabo para pendurar, com perfeito acabamento, uso doméstico.					
68	Vassoura piaçava nº 10, tamanho grande com cabo longo reforçado para limpeza de pisos ásperos., com leque com verola de aço, cabo aparelhado, com no mínimo 25 cm de piaçava.	UNIDADE	200	MUNDIAL	5,50	1.100,00
69	Vassoura sanitária c/ cabo em plástico, cerdas em nylon.	UNIDADE	400	MUNDIAL	3,89	1.556,00
70	Vassourão de Piaçava tipo Gari, com cabo longo, com base de cerâmica e piaçava.	UNIDADE	1000	MUNDIAL	14,95	14.950,00

224.483,00

1.2 – As quantidades constantes nesta Ata de Registro de Preços poderão não serem contratados pelo Município. Quando contratados serão prestados pela empresa acima identificada, mediante emissão e recebimento pela PROMITENTE FORNECEDORA da NOTA DE EMPENHO (válida como ordem de fornecimento), de acordo com o disposto na presente Ata e no edital que a originou, podendo o fornecimento ser parcial ou total, de acordo com as necessidades do Município.

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 01 (um) ano, contado a partir da data da assinatura.

2.2 – Nos termos do art. 15, §4º da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de JACANÁ/RN não será obrigado à contratação, exclusivamente por seu intermédio, os serviços referidos na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3 – Em cada contratação decorrentes desta Ata, serão observados, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 002/2020, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA III - DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

3.1 - O pagamento será efetuado conforme **o valor e a data de apresentação da nota fiscal/ fatura (Em até cinco dias úteis contados do recebimento das faturas de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais); e em até trinta (30) dias contados do ATESTO para as faturas acima de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), nos termos da Resolução Nº 032/2016 do TCE/RN, mediante comprovante de efetivo recebimento e aceitação emitido pela Secretaria Municipal beneficiada, encaminhados à Secretaria Municipal de Finanças e Tributação, acompanhado das certidões negativas de débitos referentes à regularidade fiscal e trabalhista, fazendo menção ao Processo Administrativo Nº 0015/2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020.**

3.2 - Para pagamento, a empresa deverá apresentar Secretaria Municipal de Finanças, localizada no endereço do preâmbulo deste Ata, a nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) ou serviços entregue(s) de acordo com o respectivo empenho, devendo ser emitida em nome do Município de JACANÁ/RN e conter o número do empenho correspondente.

3.3 - Além da nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) ou serviços entregue(s), a(s) empresa(s) deverá (ão) apresentar e manter atualizados (durante a validade do registro) os seguintes documentos:

3.3.1 - Prova de regularidade com a Previdência Social (CND – Certidão Negativa de Débito, expedida pelo INSS – Instituto Nacional de Seguro Social) dentro de seu período de validade;

3.3.2 - Prova de regularidade com o FGTS (CRF – Certificado de Regularidade de Situação, expedido pela Caixa Econômica Federal) dentro de seu período de validade;

3.3.3 - Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade.

3.4 - Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.5 - O CNPJ da Detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.6 - Nenhum pagamento será efetuado a Detentora da Ata enquanto pendente de liquidação de quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidades ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

CLÁUSULA IV – DO FORNECIMENTO E DO PRAZO

4.1. O fornecimento dos produtos deverá ser feitos de acordo com as necessidades do município, ou seja, de forma parcelada pela empresa vencedora do certame licitatório, mediante recebimento da ordem de compras fornecida por qualquer Secretaria da Administração pública do Município de Jaçaná RN;

4.2. A licitante vencedora obriga-se a fornecer os produtos, objeto da presente licitação em bom estado de conservação em no máximo **03 (três) dias** após o recebimento da ordem de compras e deverão ser entregues nos locais preestabelecidos pelo setor requisitante das 07:00 às 13:00hs, de segunda à sexta-feira.

4.3. As entregas dos produtos deverão ser efetuadas sempre que solicitadas, e não serão tolerados atrasos sem justificativa prévia e por escrito, sob pena de aplicação das penalidades previstas em lei;

4.4 – O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da DETENTORA DA ATA pela perfeita execução do Empenho, ficando a mesma obrigada a reparar, no todo ou em parte, o objeto do Empenho, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

CLÁUSULA V – DAS OBRIGAÇÕES

5.1 – Do Município

5.1.1 – Atestar o efetivo recebimento definitivo do objeto licitado;

5.1.2 – Aplica a PROMINENTE EXECUTORA penalidades, quando for o caso;

5.1.3 – Prestar toda e qualquer informação a licitante vencedora, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do Contrato;

5.1.4 – Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal na Secretaria Municipal de Finanças;

5.1.5 – Notificar, por escrito à Contratada da aplicação, de qualquer sanção;

5.2 – Da Promitente Executora

- 5.2.1. Ressarcir a Prefeitura Municipal de Jaçanã - RN, do equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção do fornecimento dos produtos adquiridos, exceto quando isso ocorrer por exigência do CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas ao CONTRATANTE no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;
- 5.2.2. Responsabilizar-se por eventuais multas municipais, estaduais e federais decorrentes de faltas por ela cometidas na execução do Contrato;
- 5.2.3. Manter absoluto sigilo com referência a assuntos de que tome conhecimento, em função do cumprimento do objeto desta licitação;
- 5.2.4. Cumprir todas as obrigações de natureza fiscal, trabalhista e previdenciária, incluindo seguro contra riscos de acidentes do trabalho, com relação ao pessoal designado para a realização do fornecimento, que não terão com o CONTRATANTE qualquer vínculo empregatício;
- 5.2.5. Fornecer os produtos de acordo com os aspectos qualitativos e quantitativos consoantes a legislação pertinente, mantendo durante toda a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste procedimento licitatório, em compatibilidade com as obrigações assumidas;
- 5.2.6. Responder, independentemente de culpa, por qualquer dano pessoal ou patrimonial ao CONTRATANTE, ou ainda a terceiros, na execução do fornecimento objeto da licitação, não sendo excluída, ou mesmo reduzida, a responsabilidade pelo fato de haver fiscalização ou acompanhamento pelo CONTRATANTE.
- 5.2.7. Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação.
- 5.2.8. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que fizerem necessários no quantitativo estimado do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado.

CLÁUSULA VI – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO

- 6.1 – O contrato de fornecimento da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela emissão e retirados da Nota de Empenho pela detentora.
- 6.2 – A detentora(or) da presente Ata de Registro de Preços será obrigada(o) a atender todos as ordens de compras solicitadas durante a vigência desta Ata, mesmo que a execução deles decorrentes estiver prevista em contrato para data posterior à do seu vencimento.
- 6.3 – Todo fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de ordem de compras e/ou Nota de Empenho.
- 6.4 - O objeto desta licitação será recebido e fiscalizado pelas respectivas Secretarias Contratantes, consoante o disposto no artigo 73, inciso II, alínea “a”, da Lei Federal nº. 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94 e seguintes, e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA VII – DAS PENALIDADES

- 7.1 - Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:
- 7.1.1- Deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;
- 7.1.2 - Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;
- 7.1.3 - Executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
- 7.1.4 - Executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;
- 7.1.5 - Inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;
- 7.1.6 - Inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;
- 7.1.7 - Causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.
- 7.1.8 - As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

CLÁUSULA VIII – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

- 8.1 – Considerando o prazo de validade estabelecido no item 2.1 da Cláusula II, da presente Ata, e, em atendimento ao §1º do art. 28 da Lei Federal nº 9.069/95, ao art. 3º §1º, da Medida Provisória nº 1.488-16/96 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 002/2020, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, observadas as disposições constante do Decreto Municipal.
- 8.2 – Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticadas no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.
- 8.3 - A Administração Municipal poderá, na vigência do registro, solicitar a redução dos preços registrados, garantida a prévia defesa da(o) Detentora(r) da Ata, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando as alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da assinatura da Ata pelas partes interessadas.
- 8.4 – O preço, quando atualizado, não poderá ser superior ao praticado no mercado.

CLÁUSULA IX – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 9.1 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela Administração, quando:
- 9.1.1 – A detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata;
- 9.1.2 – A detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- 9.1.3 - A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;
- 9.1.4 – Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;
- 9.1.5 – Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticadas no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;
- 9.1.6 – Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.2 – A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo administrativo da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

9.3 – Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94.

9.3.1 – A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA X – DAS UNIDADES REQUISITANTES

10.1 – O objeto desta Ata de Registro de Preços poderá ser requisitado por todas as secretaria da administração direta do município de Jaçanã/RN.

CLAUSULA XI – DAS COMUNICAÇÕES

11.1 – As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA XII - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1 – Os recursos orçamentários para cobrir as futuras despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços, serão alocados quando da emissão dos contratos e das Notas de Empenho.

CLAUSULA XIII - DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO

13.1 – A presente Ata de Registro de Preços reger-se-á conforme o Edital da licitação na modalidade Pregão Presencial para formação de Registro de Preços Nº 002/2020.

CLÁUSULA XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 – Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 002/2020 e proposta da empresa **RAIMUNDO ADELMAR FONSECA PIRES - EPP**, classificada em 1º lugar no certame supra numerado.

14.2 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, pelos Decretos Municipais Nº 008/2007 e 006/2013 no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA XV – DO FORO

15.1 – As parte elegem o foro da Comarca de SANTA CRUZ/RN, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença de duas testemunhas abaixo.

Jaçanã-RN, 21 de Fevereiro de 2020.

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA

Prefeito Municipal
Contratante

Raimundo Ademar Fonseca Pires - EPP

RAIMUNDO ADELMAR FONSECA PIRES

Contratada

Testemunhas:

1) _____

2) _____

Publicado por:
Damiana Kaline do Nascimento Santos
Código Identificador:7888DE9A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 001/2020

PORTARIA Nº 001/2020/SMS-FMS

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARDIM DE ANGICOS/RN**, no uso das atribuições que lhe foram outorgadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal e que lhe são atribuídas pela legislação vigente correlata,

CONSIDERANDO o minucioso estudo elaborado no âmbito desta Secretaria Municipal de Saúde, que apontou para a necessidade urgente de ampliação das atividades e dos serviços essenciais e básicos em saúde do SUS ofertados à população,

CONSIDERANDO as alarmantes dificuldades financeiras vivenciadas pelos setores de saúde pública dos pequenos Municípios, em especial, aqueles situados nas regiões mais pobres e carentes da Federação, como é o caso de **JARDIM DE ANGICOS/RN**,

CONSIDERANDO a obrigação da Administração Pública de se manter dentro dos limites de despesas com Pessoal previstos na Lei da Responsabilidade Fiscal,

CONSIDERANDO a vigência plena da Lei Federal Nº 13.019/14, que instituiu normas gerais para as parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil,

CONSIDERANDO, finalmente, o compromisso da Administração Municipal de **JARDIM DE ANGICOS/RN** de garantir à população local o direito constitucional do acesso à Atenção Básica em Saúde, bem como, a um eficiente Atendimento Ambulatorial e Hospitalar,

RESOLVE

NOMEAR os servidores a seguir qualificados e relacionados, todos servidores lotados na Secretaria Municipal de Saúde, para compor a Comissão Especial de Chamamento Público constituída com o objetivo específico de processar e julgar, na forma estabelecida na Lei Federal Nº 13.019/14, de 31/07/2014, a chamada pública destinada a selecionar uma Organização da Sociedade Civil – OSC para, através de parceria celebrada mediante Termo de Colaboração, executar em regime de mútua cooperação e em caráter complementar, as atividades e serviços em saúde do SUS que a população necessita, os quais se encontram relacionados e quantificados no Anexo I desta Portaria.

Francisco Leonardo da Silva, CPF Nº **015.086.404-32**, RG Nº **002.350.841** – Presidente

Andriele Gomes de Moraes, CPF Nº **017.604.974-60**, RG Nº 296154 – Membro 01

Gilderleide Bezerra, CPF Nº **050.003.664-09**, RG Nº **1.762.628** – Membro 02

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde de **JARDIM DE ANGICOS/RN**, em **04 de março de 2020**.

JOSÉ MARIO BARBOSA

Secretário Municipal de Saúde

ANEXO I

QUANTITATIVOS DE PROCEDIMENTOS, AÇÕES, SERVIÇOS E ATIVIDADES EM SAÚDE DO SUS (METAS) A SEREM REALIZADAS PELA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL-OSC

AÇÕES EM SAÚDE DO SUS POSSÍVEIS DE PACTUAÇÃO		PROCEDIMENTOS
COD. SUS	PROCEDIMENTO	QTDE
02.01.02	Outras Formas de Coleta de Material	2000
02.14.01	Diagnóstico por Teste Rápido	2000
03.01.01-0064	Consultas Médicas em Atenção Básica	3072
03.01.01-0072	Consultas Médicas em Atenção Especializada	2000
03.01.05	Atenção Domiciliar	500
03.01.10	Atendimentos de Enfermagem em Geral	6144
03.01.01	Consultas Profissionais Nível Superior	4608
03.01.08	Atendimento/Acompanhamento Psicossocial	3072
03.02.05	Assistência Fisioterapêutica nas Disfunções Músculo-Esqueléticas	1000
03.02.06	Assistência Fisioterapêutica nas Alterações em Neurologia	536
01.01.01	Ações Coletivas de Educação em Saúde	1536
03.07.01	Dentística	2000
03.07.02	Endodontia	500
03.07.03	Periodontia Clínica	72
04.01.01	Pequenas Cirurgias	2000
04.14.02	Procedimentos Cirúrgicos Oral	500
01.01.02	Ações Coletivas de Saúde Bucal	3072
TOTAL		34612

Publicado por:
Francisco Leonardo da Silva
Código Identificador:6BC787EA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 29080001/2019 ADESÃO (CARONA) A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2019 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 08/2019. PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT-ROSADO/RN

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA/RN, inscrita no CNPJ: 08.309.536/0001-03.

CONTRATADA: CDH – CENTRO DE DIAGNÓSTICO HUMANO-LTDA - CNPJ: 04.666.364/0001-66.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E EQUIPAMENTOS AUTOMATIZADOS DE HEMATOLOGIA, BIOQUÍMICA, COAGULAÇÃO E IONOGRAMA COM SISTEMA DE INTEFACEAMENTO E FORNECIMENTO DE REAGENTES, INCLUINDO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E

ASSISTÊNCIA TÉCNICA ESPECIALIZADA, VISANDO EQUIPAR O LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DO HOSPITAL MUNICIPAL DR., PERCÍLIO ALVES DE OLIVEIRA, NESTE MUNICÍPIO, processada nos termos do Pregão Presencial SRP nº 08/2019-PMCM/RN.

VALOR TOTAL: R\$ 262.896,00 (Duzentos e sessenta e dois mil, oitocentos e noventa e seis reais).

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	RS/UNIT.	RS/TOTAL
1	BIOQUÍMICA – Locação de 01 equipamento automatizado com capacidade mínima de 200 testes hora. Sendo 6.000 exames por mês. Modelo Humastar 200/Marca: In Vitro/RMS Nº 10303460457.	12	MÊS	8.900,00	106.800,00
2	HEMATOLOGIA – Locação de 01 analisador e hematologia com 06 testes/hora e no mínimo 28 parâmetros, com fornecimento de reagentes. Sendo 2.500 exames por mês. Modelo Hemacounter SL/Marca: Vytra/RMS Nº 10300390282.	12	MÊS	8.808,00	105.696,00
3	COAGULAÇÃO –Locação de coagulômetro: analisador óptico semiautomático que realize testes de protrombina (TP), tempo de trompoplastina parcial ativada (TTPA), com no mínimo 01 canal. Sendo 200 exames por mês. Modelo Humacot Jr./Marca: In Vitro/RMS Nº 10303460362.	12	MÊS	2.000,00	24.000,00
4	IONOGRAMA –Locação de analisador de íons sódio, potássio e cloro. Equipamento para dosagens de íons, sódio potássio e cloro. Sendo 100 exames por mês. Modelo Humalyte 3/Marca: In Vitro/RMS Nº 10303460376.	12	MÊS	2.200,00	26.400,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AÇÃO: 2.028 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE

FONTE: 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS.

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AÇÃO: 2.044 – MANUTENÇÃO DA MÉDIA COMPLEXIDADE - mAC

FONTE: 12140000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS, provenientes do Governo Federal – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ.

3.3.90.39.12 – LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS.

VIGÊNCIA.....: 14/04/2020 a 31/12/2020.

DATA DA ASSINATURA: 04 de março de 2020.

Município De João Câmara/RN – Poder Executivo Municipal

CNPJ Nº 08.309.536/0001-03

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Prefeito Constitucional/João Câmara/RN

Pela/Contratante

CDH – Centro De Diagnóstico Humano-LTDA

CNPJ: 04.666.364/0001-66

FRANCISCO DE ASSIS SILVA

CPF nº 721.772.764-20

Representante legitimado/Procurador

Pela/Contratada

Publicado por:
Marcelo Henrique Viana da Silva
Código Identificador:7F15DE2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO NOTIFICAÇÃO Nº 001 – PE SRP Nº 001/2020

João Câmara/RN, em, 04 de março de 2020.

À empresa

A M DA S GURGEL SERVICE EIRELI – ME

CNPJ Nº 21.709.172/0001-09

Aos cuidados do (a) representante (a), Sr. **ÂNGELO MARCOS DA SILVA GURGEL**

CPF: 035.014.994-18 – Representante legitimado.

Rua – Maracanã, nº 63, Parque de exposições – Parnamirim/RN – Cep: 59.146-613

NOTIFICAÇÃO Nº 001 – PE SRP Nº 001/2020

O Município de João Câmara – Estado do Rio Grande do Norte, por intermédio do Setor de Licitações e Contratos, vem **NOTIFICAR** a empresa **A M DA S GURGEL SERVICE EIRELI – ME**, inscrita no CNPJ Nº 21.709.172/0001-09, já qualificada na Ata de Registro de Preços nº 13020001/2020, oriunda do Pregão Eletrônico SRP nº 001/2020, acerca dos seguintes fatos:

Fatos	Referência Editalícia
O Setor de Licitação do município em epígrafe, PUBLICOU o Termo de Homologação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte-FEMURN, em data de circulação, em, 14/02/2020, na edição 2211, Código Identificador: 8ACDE6B8, consta a CONVOCAÇÃO do representante legitimado da empresa vencedora do certame, para comparecer no Setor de Licitação, no prazo temporário de 5 (cinco) dias úteis, com o intuito de assinar a ARP e/ou TERMO DE CONTRATO; Que mesmo assim, o representante legitimado, não compareceu em tempo hábil; Por fim, fora, enviado no e-mail da empresa, qual seja, agm_service@yahoo.com; o ATO DE CONVOCAÇÃO, com o mesmo intuito.	Edital – Pregão Eletrônico nº 001/2020 – Item 13.11. A recusa dos licitantes em atender às convocações de que tratam os itens 13.9 e 13.10, desde que ocorram dentro do prazo de validade de suas propostas, sujeita-os às sanções administrativas legalmente estabelecidas nas Leis n.º 8.666/93 e 10.520/2002.

na data de 19/02/202, às 09h11min, tornando-se assim, infrutífera.
No entanto, até a presente data não compareceu o representante legitimado da empresa, para o cumprimento da demanda.

Assim, fica a empresa notificada para, querendo, apresentar defesa no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento desta notificação, dirigida ao Setor de Licitações e Contratos, no endereço Rua Jerônimo Câmara, 50, Centro, João Câmara/RN, tendo em conta a possível aplicação de sanções administrativas, conforme disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 001/2020 e legislação pertinente.

Edital – Pregão Eletrônico nº 001/2020 – Item 13.11. A recusa dos licitantes em atender às convocações de que tratam os itens 13.9 e 13.10, desde que ocorram dentro do prazo de validade de suas propostas, sujeita-os às sanções administrativas legalmente estabelecidas nas Leis n.º 8.666/93 e 10.520/2002.

Lei 10.520/02, Art. 7º Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicafe, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

ANDERSON VICTOR DA SILVA COSTA

Prefeitura Municipal de João Câmara/RN

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações e Contratos

Publicado por:
Marcelo Henrique Viana da Silva
Código Identificador:0A702A5F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2020**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão N.º 007/2020

O Prefeito Municipal de José da Penha/RN, tendo em vista a realização do Processo Licitatório na modalidade Pregão nº 007/2020, destinado a Registro de Preços para Prestação de serviços de borracharia para manutenção dos veículos pertencentes as Secretarias do Município de José da Penha /RN. Considerando os critérios legais, resolve HOMOLOGAR o mesmo em favor de:

825 - GIL IRIS DE SOUSA NOBREGA (106.100.484-81)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	4513 - Serviços de conserto de Pneus com tip top (aro 13 a 14)	UND	57	20,00	1.140,00
2	4514 - Serviços de conserto de pneu (aro 13 ou 14)	UND	72	20,00	1.440,00
3	4515 - Troca de pneu (aro 13 ou 14)	UND	45	10,00	450,00
4	4516 - serviço de conserto de pneu (motocicleta)	UND	19	10,00	190,00
5	4517 - troca de pneu (motocicleta)	UND	11	10,00	110,00
6	4523 - Serviço de conserto de Pneu (máquinas pesadas)	UND	50	100,00	5.000,00
7	4524 - Troca de Pneu (máquinas pesada)	UND	12	50,00	600,00
8	4525 - Serviços de conserto de pneu (trator - traseiro)	UND	25	65,00	1.625,00
9	4526 - Troca de Pneus (trator - Traseiro)	UND	6	50,00	300,00
10	4527 - Serviços de conserto de Pneu (trator dianteiro)	UND	25	30,00	750,00
11	4528 - Troca de pneu trator (pneu dianteiro)	UND	6	15,00	90,00
12	4419 - TROCA DE PNEU (ARO 15 A 17)	UND	22	10,00	220,00
13	4522 - Serviço de conserto de pneu (aro 15 a 17)	UND	60	18,00	1.080,00
14	4529 - Serviço de conserto de pneu (aro 18 a 22,5)	UND	24	30,00	720,00
15	4530 - Troca de pneus (aro 18 a 22,5)	UND	10	25,00	250,00
16	4531 - Serviço de conserto de pneu com tip top (aro 18 a 22,5)	UND	15	60,00	900,00
17	4532 - Serviço de conserto de pneu com tip top (máquinas Pesadas)	UND	35	150,00	5.250,00
18	4533 - Serviço de conserto de pneu tip top (aro 15 a 17)	UND	66	50,00	3.300,00
19	4518 - Serviços de conserto de pneus (aro 22,5)	UND	40	35,00	1.400,00
20	4519 - Troca de pneu (aro 22,5)	UND	12	20,00	240,00
21	4520 - Serviços de conserto de pneu (aro 17,5)	UND	35	18,00	630,00
22	4521 - Troca de Pneu (aro 17,5)	UND	12	15,00	180,00
23	4534 - Serviço de conserto de pneu com tip top (aro 22,5)	UND	35	65,00	2.275,00
24	4535 - Serviços de conserto de pneu com tip top (aro 17,5)	UND	25	50,00	1.250,00
Total (R\$):					29.390,00

Ordeno que se proceda a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

José da Penha/RN, 04 de março de 2020.

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Ferreir Alves
Código Identificador:E68F8E27

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04030001/2020**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2020**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04030001/2020**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE José da Penha, com sede na: Rua Prefeitura Francisco Fontes, 22, CENTRO, José da Penha, Rio Grande do Norte, CEP: 59.980-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.357.642/0001-54, neste ato representado por RAIMUNDO NONATO FERNANDES, Prefeito, inscrito no CPF sob o nº 074.327.554-34, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº 007/2020, homologada em 04/03/2020, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por Registro de Preços para Prestação de serviços de borracharia para manutenção dos veículos pertencentes as Secretarias do Município de José da Penha /RN., especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo ao edital de Pregão nº 007/2020, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

825 - GIL IRIS DE SOUSA NOBREGA (106.100.484-81)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
1	4513 - Serviços de conserto de Pneus com tip top (aro 13 a 14)	UND	57	20,00	1.140,00
2	4514 - Serviços de conserto de pneu (aro 13 ou 14)	UND	72	20,00	1.440,00
3	4515 - Troca de pneu (aro 13 ou 14)	UND	45	10,00	450,00
4	4516 - serviço de conserto de pneu (motocicleta)	UND	19	10,00	190,00
5	4517 - troca de pneu (motocicleta)	UND	11	10,00	110,00
6	4523 - Serviço de conserto de Pneu (máquinas pesadas)	UND	50	100,00	5.000,00
7	4524 - Troca de Pneu (máquinas pesada)	UND	12	50,00	600,00
8	4525 - Serviços de conserto de pneu (trator - traseiro)	UND	25	65,00	1.625,00
9	4526 - Troca de Pneu (trator - Traseiro)	UND	6	50,00	300,00
10	4527 - Serviços de conserto de Pneu (trator dianteiro)	UND	25	30,00	750,00
11	4528 - Troca de pneu trator (pneu dianteiro)	UND	6	15,00	90,00
12	4419 - TROCA DE PNEU (ARO 15 A 17)	UND	22	10,00	220,00
13	4522 - Serviço de conserto de pneu (aro 15 a 17)	UND	60	18,00	1.080,00
14	4529 - Serviço de conserto de pneu (aro 18 a 22,5)	UND	24	30,00	720,00
15	4530 - Troca de pneus (aro 18 a 22,5)	UND	10	25,00	250,00
16	4531 - Serviço de conserto de pneu com tip top (aro 18 a 22,5)	UND	15	60,00	900,00
17	4532 - Serviço de conserto de pneu com tip top (máquinas Pesadas)	UND	35	150,00	5.250,00
18	4533 - Serviço de conserto de pneu tip top (aro 15 a 17)	UND	66	50,00	3.300,00
19	4518 - Serviços de conserto de pneus (aro 22,5)	UND	40	35,00	1.400,00
20	4519 - Troca de pneu (aro 22,5)	UND	12	20,00	240,00
21	4520 - Serviços de conserto de pneu (aro 17,5)	UND	35	18,00	630,00
22	4521 - Troca de Pneu (aro 17,5)	UND	12	15,00	180,00
23	4534 - Serviço de conserto de pneu com tip top (aro 22,5)	UND	35	65,00	2.275,00
24	4535 - Serviços de conserto de pneu com tip top (aro 17,5)	UND	25	50,00	1.250,00
Total					29.390,00

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços iniciará em 04/03/2020, tendo seu término em 04/03/2021, podendo ou não ser prorrogada, a critério da Administração, respeitado, contudo, o prazo total de 12 (doze) meses (art. 12 do Decreto nº 7.892/13).

REVISÃO E CANCELAMENTO

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

descumprir as condições da ata de registro de preços;

não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nesta Ata de Registro de Preços será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

por razão de interesse público; ou
a pedido do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

José da Penha – RN, 04/03/2020

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeitura Municipal De José Da Penha/RN

GIL IRIS DE SOUSA NOBREGA

CPF: 106.100.484-81

TESTEMUNHAS:

1 - _____
CPF:

2 - _____
CPF:

Publicado por:
Fabiano Ferreir Alves
Código Identificador:1E02D2EB

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 004/2019

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 004/2019

CONVÊNIO Nº: 004/2019

TERMO ADITIVO: Primeiro

CONTRATANTE: Município de José da Penha

CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO DE PAU DOS FERROS, sediada na Rua da Independência, Nº 1451, Bairro Centro, Pau dos Ferros/RN, CEP: 59900-000

CNPJ CONVENENTE: 03.616.243/0001-47

OBJETO: Constitui objeto deste TERMO ADITIVO a alteração da Cláusula Primeira – Do Objeto, Cláusula Quinta – Dos Recursos Financeiros e Cláusula Sexta – Da Dotação Orçamentária, relativas ao **Termo de Convênio nº 004/2019** de 27 de setembro de 2019.

VALOR TOTAL : R\$ R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Gestora:	3 – Fundo Municipal de Saúde do Município de José da Penha
Órgão Orçamentário:	2000 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária:	2008 - Secretaria Municipal de Saúde
Função:	10 – Saúde
Subfunção:	122 – Administração Geral
Programa:	10 – Saúde
Ação:	2.13 – FMS – Manutenção Fundo Municipal de Saúde
Class. da Despesa:	435 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Fonte de Recursos:	585 – Recursos Saúde
Unidade Gestora:	3 – Fundo Municipal de Saúde do Município de José da Penha
Órgão Orçamentário:	2000 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária:	2008 - Secretaria Municipal de Saúde
Função:	10 – Saúde
Subfunção:	301 – Atenção Básica
Programa:	10 – Saúde
Ação:	2.133 – Ações Voltadas para Média e Alta complexidade
Class. da Despesa:	151 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Fonte de Recursos:	610 – Recursos do SUS – Custeio

VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO: 02/03/2020 à 27/09/2020.

DATA DA ASSINATURA: 02 de fevereiro de 2020

PARTICIPES:

- MUNICIPIO DE JOSÉ DA PENHA/RN através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA/RN, inscrito no CNPJ Nº 12.652.881/0001-04 (CONCEDENTE)

- ASSOCIAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO DE PAU DOS FERROS, inscrita no CNPJ: 03.616.243/0001-47, com sede a na Rua da Independência, Nº 1451, Bairro Centro, Pau dos Ferros/RN, CEP: 59900-000, (CONVENENTE)

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO CONTRATO 04030001/2020

TERMO CONTRATO 04030001/2020

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA/RN, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL E O DETRAN/RN, NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO ESTABELECIDAS:

O **MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA/RN**, por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.357.642/0001-54, com sede na Rua Prefeito Francisco Fontes, 22 - Centro, neste Município, representada neste ato pelo **PREFEITO Constitucional RAIMUNDO NONATO FERNANDES**, e do outro lado o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO RIO GRANDE DO NORTE**, Inscrito no CNPJ: 08.285.769/0001-05, com sede na avenida Perimetral Leste, bairro C Esperança, Nº 113, CEP 59071-450 – Natal/RN, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e **CONTRATADO**, respectivamente, resolvem firmar o presente Contrato, regido no que couber, pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes, cominado com a Resolução Vigente-TCE/RN, e pelas cláusulas e condições abaixo estabelecidas:

1 – CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

– Constitui o objeto do presente Contrato, a contratação dos serviços Contratação do **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO RIO GRANDE DO NORTE – DETRAN/RN**, através de Processo de Contratação por Inexigibilidade / Tipo Valor Estimado, com vistas à prestação de serviços de Taxa de Recolhimento de Licenciamento Anual, Registro de veículo e Vistoria Veicular, dos veículos cedidos e pertencentes a Administração Municipal, bem como aos Fundos Municipais de Saúde, Educação e Assistência Social, para o ano de 2020, com a geração de produtos conforme especificações aqui consignadas.

2 – CLÁUSULA SEGUNDA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

2.1 – O presente Contrato reger-se-á por toda a legislação aplicável à espécie, especialmente pelas normas preconizadas no Art. 25, Caput, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e alterações subsequentes, processo de Inexigibilidade 010/2020.

3 – CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 – Os recursos destinados às despesas decorrentes da execução do presente Termo Contratual encontram-se alocados no Orçamento Geral do Município, através da Unidade Orçamentária 2020:

Unidade Gestora:	2 – Município de José da Penha
Órgão Orçamentário: Unidade	2000 – Poder Executivo
Orçamentária:	2008 – Secretaria Municipal de Saúde
Função:	10 – Saúde
Subfunção:	122 – Administração Geral
Programa:	10 – Saúde
Ação:	2.13 – FMS – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Despesa:	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos:	585 – Recursos Saúde
Valor:	4.000,00
Unidade Gestora:	2 – Município de José da Penha
Órgão Orçamentário: Unidade	2000 – Poder Executivo
Orçamentária:	2004 – Secretaria Municipal de Administração
Função:	4 – Administração
Subfunção:	122 – Administração Geral
Programa:	2 – Gestão Administrativa
Ação:	2.3 – Ações Voltadas ao Setor de Administração
Despesa:	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos:	100 – Recursos Próprios
Valor:	1.000,00
Unidade Gestora:	6 – Fundo Municipal de Educação e Desporto
Órgão Orçamentário: Unidade	1000 – Fundo Municipal de Educação e Desporto
Orçamentária:	1001 – Secretaria Municipal de Educação
Função:	12 – Educação
Subfunção:	361 – Ensino Fundamental
Programa:	23 – Educação
Ação:	2.114 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação
Despesa:	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos:	Recursos da Educação
Valor:	3.000,00
Unidade Gestora:	2 – Município de José da Penha
Órgão Orçamentário: Unidade	2000 – Poder Executivo
Orçamentária:	2005 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Função:	20 – Agricultura
Subfunção:	606 – Extensão Rural
Programa:	24 – Extensão Rural
Ação:	2.6 – Manutenção das atividades da Secretaria
Despesa:	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos:	100 – Recursos Próprios
Valor:	2.000,00

4 – CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

4.1 – DA CONTRATADA:

4.1.1 – A **CONTRATADA** deverá executar o objeto deste Contrato mediante as condições aqui pactuadas;

4.1.2 – Responsabilizar-se civil e criminalmente, por danos causados a **CONTRATANTE** ou a terceiros decorrentes da execução do objeto contratual;

4.1.3 – Executar o objeto contratado no local, prazos e condições determinadas pela **CONTRATANTE**;

4.2 – DA CONTRATANTE:

4.2.1 – A **CONTRATANTE** se obriga a efetuar o pagamento nos termos firmados neste Contrato, desde que, a parte contratada, não cumpra com os procedimentos exigíveis.

5 – CLÁUSULA QUITA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1 – O preço global destinado à contratação dos serviços, objeto do presente Contrato, corresponde ao valor de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais) a ser pago mediante apresentação de Nota Fiscal de Prestação do referenciado serviço devidamente certificada pelo setor competente.

6 – CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES

6.1 – Sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do presente Contrato pela **CONTRATANTE** será aplicado à **CONTRATADA**, pela inexecução total ou parcial, as sanções legais previstas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº. 8.666/93, a saber:

6.1.1 – Advertência;

6.1.2 – Multa administrativa graduável, conforme a gravidade da falta, não excedendo em seu total a 10% (dez por cento) do valor total do presente Contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral desta convenção pela Administração Municipal;

6.1.3 – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento para contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

6.1.4 – Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração Pública Municipal enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a autoridade que aplicou a penalidade;

6.1.5 – As multas serão automaticamente descontadas dos créditos que a **CONTRATADA** tenha junto à **CONTRATANTE**, devendo ser aplicadas por ato do Excelentíssimo Senhor Prefeito, facultada a defesa da **CONTRATADA** no respectivo processo administrativo, no prazo de 10 (dez) dias corridos.

7 – CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO ADMINISTRATIVA

7.1 – **CONTRATANTE**, sem qualquer ônus, poderá rescindir o presente Contrato, administrativa ou amigavelmente, nos moldes seguintes:

7.1.1 – O não cumprimento pela **CONTRATADA** de quaisquer das cláusulas contratuais;

7.1.2 – O cometimento reiterado de faltas na execução contratual;

7.1.3 – Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado a **CONTRATANTE** exaradas do Processo Administrativo a que se refere o Contrato;

7.1.4 – A supressão, por parte da Administração dos serviços, acarretando modificação do valor inicial do Contrato além do limite permitido no § 1º, do art. 65, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes;

7.1.5 – A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do presente Contrato;

7.1.6 – Descumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal;

7.1.7 – Ocorrendo a rescisão por quaisquer dos motivos especificados, fica suspenso o pagamento da **CONTRATADA**, até que apurem eventuais perdas e danos causados ao Município de José da Penha/RN.

8 – CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

8.1 – O presente Termo Contratual poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

8.1.1 – UNILATERALMENTE PELA CONTRATADA:

8.1.1.1 – Quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa do objeto;

8.1.1.2 – Quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento, com relação ao cronograma financeiro fixado, sem a correspondente contraprestação dos serviços;

8.1.1.3 – Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da **CONTRATADA** e a retribuição da **CONTRATANTE** para justa remuneração dos serviços, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico financeiro do Contrato, na hipótese de sobrevierem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de conseqüências incalculáveis, retardadores e impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando condição econômica excepcional e extracontratual;

8.1.1.4 – A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem na execução dos serviços, de acordo com a conveniência da administração se devidamente justificado, o prazo de duração dos shows poderá ser aumentado ou reduzido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme previsto no § 1º, do art. 65, da Lei Federal nº. 8.666/93, observando o limite da modalidade licitatório;

8.1.1.5 – Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos acima, ressalvadas as supressões resultantes de acordo estabelecidos entre os contratantes;

9 – **CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1 – A parte que infringir os termos do presente Contrato, responderá por perdas e danos consoante o que for apurado, podendo ensejar até mesmo a sua imediata rescisão.

10 – **CLÁUSULA DÉCIMA – VIGÊNCIA**

10.1 – A vigência deste instrumento contratual iniciará a partir da assinatura extinguindo-se em 04 de março de 2021 podendo ser prorrogado de acordo com a lei.

11 – **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO**

Obrigam-se as partes, por si e por seus sucessores, ao fiel cumprimento de todas as cláusulas e condições do presente Contrato e elegem como seu domicílio contratual o foro da Comarca de Portalegre, Estado do Rio Grande do Norte, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir toda e quaisquer controvérsias se por ventura vier a ocorrer durante a execução do presente contrato.

E, por assim estarem justas e contratadas, depois de lido e achado conforme, assinam as partes o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias de igual teor e forma, junto as testemunhas que também o subscrevem.

José da Penha/RN 04 de março de 2020

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO RIO GRANDE DO NORTE

CNPJ: 08.285.769/0001-05

Contratado

TESTEMUNHAS:

1ª) _____
CPF N°.

2ª) _____
CPF N°

Publicado por:
Fabiano Ferreir Alves
Código Identificador:64370785

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Secretaria Municipal de Compras do Município de Jucurutu/RN torna pública a solicitação de cotação de preços para **Aquisição gradativa de material de limpeza, higiene pessoal, descartáveis e utensílios de cozinha**, descritas na planilha em anexo, a qual poderá ser fornecida em até dez (10) dias após a publicação desta na sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14 – Centro, das 07:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou via e-mail: smejucurutu@outlook.com.

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário
1	490 - ABSORVENTE HIGIÊNICO COMUM (PACOTES 8 UND)	PCT	250	
2	492 - ABSORVENTE HIGIÊNICO COMUM COM ABAS, EMBALAGEM COM 16 UND.	PCT	200	
3	367 - ÁGUA SANITÁRIA, CAIXA COM 12 UNIDADES COM 1 LITRO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, COM DESCRIÇÃO DE FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.	CX	3.000	
4	493 - ALCOOL EM GEL ASSÉPTICO 70°(CAIXA COM 12 UND COM 500ML)	CX	200	
5	415 - ALCOOL EM GEL ASSÉPTICO PARA AS MÃOS COM AROMA SUAVE, 73° GL COM AÇÃO GERMICIDA E REGISTRO NO MS, APRESENTADO EM REFIS DE 800ML.	UN	400	
6	417 - AVENTAL DE PVC BRANCO FORRADO 120X70CM	UN	100	
7	423 - BALDE DE PLÁSTICO, CAPACIDADE DE 15 LITROS COM HASTE DE TRANSPORTE, COM SELO DO INMETRO.	UN	50	
8	498 - COADOR DE PANO PARA CAFÉ TAMANHO G	UN	50	
9	499 - COLHER INOX	UN	200	
10	371 - COLHERES PLÁSTICAS DESCARTÁVEIS PACOTE 50 UNIDADES, COM SELO DO INMETRO	PCT	1.000	
11	446 - COPO DE VIDRO AMERICANO, (TIPO DURALEX) COR TRANSPARENTE 190 ML, COM SELO DO INMETRO.	UN	500	
12	504 - CREME DENTAL COMUM COM 90 GR.	CX	250	
13	375 - CREME DENTAL INFANTIL COM FLUÓR PACOTE DE 12 UNIDADES DE 50 GR.	PCT	100	
14	505 - DEO COLONIA 400ML	UN	25	
15	381 - DETERGENTE LÍQUIDO CAIXA COM 24 UNIDADES EMBALAGEM PLÁSTICA COM 500 ML.	CX	500	

16	508 - ESPONJA DE LAVAR LOUÇA 100MM x 75MM x 42MM (GROSSA), 2 FACES, CAIXA COM 60 UNIDADES.	CX	200	
17	509 - FLANELA TAMANHO 59X39 CM	UN	1.000	
18	513 - GARFO INOX	UN	200	
19	459 - GARRAFA TÉRMICA PARA AGUA 12 L	UN	50	
20	464 - JARRAS PARA SUCO 2 LITROS	UN	30	
21	393 - LAVA PISO FRASCO COM 2 LITROS, CAIXA COM 06 UNIDADES	CX	2.000	
22	466 - LIMPA VIDROS 500 ML COM APLICADOR.	UN	300	
23	468 - PÁ DOMÉSTICA - CABO DE MADEIRA, AFILADO E LIXADO 50 CM COM CABO, COM SELO DO INMETRO.	UN	200	
24	517 - PÁ PARA LIXO PLÁSTICO	UN	200	
25	394 - PALITOS ROLIÇOS DE MADEIRA PARA DENTE (CAIXA COM 100 UND)	CX	1.000	
26	518 - PAINELA DE PRESSAO 7LTS	UN	20	
27	519 - PAPEL ALUMÍNIO (ROLO COM 7,5 METROS X 30CM)	UN	500	
28	396 - PAPEL HIGIÊNICO 30X10CM.FOLHA SIMPLES MACIO, PICOTADO, GORFADO (TEXTURIZADO), NÃO RECICLADO, NA COR BRANCA, ALVURA MÍNIMA DE 80%, FRAGRÂNCIA NEUTRA (FARDO 64 ROLOS)	FARDO	1.500	
29	397 - POLIDOR DE ALUMÍNIO 500 ML	UN	150	
30	405 - PRATOS DESCARTÁVEIS RASO, 15CM, EMBALAGEM C/10UND	UN	1.500	
31	477 - PRATOS FUNDO EM VIDRO(TIPO TRANSPARENTE) PARA REFEIÇÕES 220MM	UN	500	
32	407 - PRENDEDOR DE ROUPAS GRANDE DE PLÁSTICO, EMBALAGEM COM 12 UNIDADES, COM SELO DO INMETRO.	PCT	100	
33	408 - SABÃO DE COCO EM BARRA, EMBALAGEM COM 1KG.	PCT	300	
34	478 - SABONETE COMUM 90 GR PACOTE COM 12 UNIDADES.	PCT	500	
35	481 - SABONETE LÍQUIDO EMBALAGEM COM 1000ML.	UN	1.000	
36	488 - XÍCARA DE VIDRO PARA CAFÉ (TIPO DURALEX) COM PIRES COR BRANCA, COM SELO DO INMETRO.	UN	250	
37	363 - ÁCIDO MURIÁTICO (CAIXA COM 12 UND IL)	CX	50	
38	364 - AGUA SANITÁRIA 2 LITROS CX C 06UND.	CX	150	
39	366 - AGUA SANITÁRIA CAIXA COM 6 UNIDADES DE 5L	CX	750	
40	494 - ÁLCOOL LÍQUIDO 92,8° EM EMBALAGEM COM 500ML	UN	450	
41	369 - AMACIANTE PARA ROUPAS, CAIXA COM 6 UNIDADES, COM EMBALAGEM DE 2 LITROS, COM DESCRIÇÃO DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE	CX	500	
42	3420 - AVENTAL PARA COZINHA EM PLÁSTICO 60X85 CM, COM SELO DO INMETRO.	UN	200	
43	1121 - BÁCIA PLÁSTICA COM CAPACIDADE PARA 18 LT, COM SELO DO INMETRO.	UN	150	
44	1123 - BÁCIA PLÁSTICA COM CAPACIDADE PARA 28 LT, COM SELO DO INMETRO.	UN	100	
45	421 - BALDE DE PLÁSTICO PARA CONCRETO PRETO REFORÇADO, CAPACIDADE DE 12 LITROS COM HASTE DE TRANSPORTE, COM SELO DO INMETRO.	UN	200	
46	425 - BALDE DE PLÁSTICO,CAPACIDADE DE 20 LITROS COM HASTE DE TRANSPORTE, COM SELO DO INMETRO.	UN	200	
47	430 - CAIXA TÉRMICA 26,5L	UN	20	
48	431 - CAIXA TÉRMICA 38L	UN	20	
49	432 - CAIXA TÉRMICA 5L	UN	20	
50	434 - CAIXA TÉRMICA 75 LITROS	UN	20	
51	435 - CALDEIRÃO ALUMÍNIO 15LT	UN	20	
52	437 - CALDEIRÃO ALUMÍNIO 30 LT.	UN	10	
53	3428 - CANUDO PARA VITAMINA PACOTE COM 300 UNIDADE, COM SELO DO INMETRO.	PCT	150	
54	496 - CESTO PARA LIXO 10 LITROS, COM SELO DO INMETRO	UN	50	
55	3429 - CESTO PARA LIXO COM PEDAL, CAPACIDADE DE 100LT	UN	100	
56	439 - CESTO PARA LIXO COM PEDAL, CAPACIDADE DE 10LT	UN	50	
57	3430 - CESTO PARA LIXO COM PEDAL, CAPACIDADE DE 21LT	UN	50	
58	3431 - CESTO PARA LIXO COM PEDAL, CAPACIDADE DE 60LT	UN	100	
59	441 - CESTO PARA LIXO COM TAMPA, CAPACIDADE 60 LITROS, COM SELO DO INMETRO	UN	60	
60	443 - CESTO PARA LIXO COM TAMPA, CAPACIDADE DE 100LT	UN	30	
61	445 - CESTO PARA LIXO TELADO 15 L	UN	220	
62	497 - CESTO PLÁSTICO TELADO PARA LIXO CAPACIDADE PARA 60 LITROS, COM SELO DO INMETRO.	UN	30	
63	3432 - COLÔNIA INFANTIL, EMBALAGEM COM 200 ML, COM DESCRIÇÃO DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE	UN	200	
64	1124 - COPO DESCARTÁVEL PARA AGUA 150 ML, CAIXA COM 2.500 UNIDADES, COMPOSIÇÃO POLIPROPILENO E CORANTES ATOXICOS, ATENDE NORMA ABNT 14.865/2002.	CX	1.000	
65	1127 - COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA 180 ML, CAIXA COM 2.500 UNIDADES, ATÓXICOS, ATENDE NORMA ABNT 14.865/2002.	CX	200	
66	1130 - COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ DE 50 ML, CAIXA COM 5.000 UNIDADES, COMPOSIÇÃO POLIPROPILENO E CORANTES ATOXICOS, ATENDE NORMA ABNT 14.865/2002.	CX	300	
67	503 - COPO PLÁSTICO DE 200ML	UN	500	
68	373 - CREME DE HIDRATAÇÃO PARA CABELOS, DIVERSOS TIPOS, EMBALAGEM DE 200 ML	UN	50	
69	377 - DESINFETANTE (CAIXA COM 06 UND DE 2 L)	CX	3.500	
70	507 - DESODORANTE CORPORAL A BASE DE LEITE DE ROSAS, EMBALAGEM COM APROXIMADAMENTE 170 ML.	UN	80	
71	380 - DESODORIZADOR SANITÁRIO EM FORMA DE BASTÃO COM SUPORTE (CAIXA COM 48 UND)	CX	450	
72	448 - DESODORIZADOR SANITÁRIO EM FORMA DE BASTÃO COM SUPORTE TIPO CESTINHA + REFIL COM 35 GR. AROMA EUCALIPTO, LAVANDA, FLORAL.	UN	1.000	
73	383 - DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO (CAIXA COM 24 UND)	CX	500	
74	1132 - ESCOVA GRANDE COM DEPÓSITO, PARA SANTÁRIO.	UN	250	
75	450 - ESMALTE PARA UNHAS,DIVERSAS CORES, EMBALAGEM COM 8 ML.	UN	75	
76	385 - ESPONJA DE AÇO, FARDO COM 14 PACOTES E EM CADA PACOTE CONTÉM 08 UNIDADES, COM DESCRIÇÃO DE FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.	FARDO	1.000	
77	452 - ESPONJA DE LAVAR LOUÇA 100MM X 42 MM (PACOTE COM 3 UND)	PCT	350	
78	453 - FACA INOX	UN	200	
79	388 - FACAS DESCARTÁVEIS COM 50 UNIDADES PARA REFEIÇÕES	PCT	400	
80	455 - FILME DE PVC (ROLO COM 15M X 28CM)	UN	550	
81	511 - FÓSFORO, PALITOS DE MADEIRA MAÇO COM 10 CAIXINHAS CONTENDO 40 PALITOS CADA, COM SELO DO INMETRO.	MAÇO	1.000	
82	390 - GARFOS PLÁSTICOS DESCARTÁVEIS PACOTE COM 50 UNIDADES	UN	1.000	
83	1133 - GARRAFA DE ÁGUA PARA GELADEIRA 1,5 L PLÁSTICA, COM SELO DO INMETRO.	UN	80	
84	457 - GARRAFA INVIC 1,8L	UN	10	
85	3435 - GARRAFA TÉRMICA PARA ÁGUA 20LT	UN	30	
86	461 - GARRAFA TÉRMICA PARA CAFÉ - CAPACIDADE 1 L	UN	70	
87	1135 - GUARDANAPO DESCARTÁVEL 23X20 (PACOTE COM 50 UND)	PCT	500	
88	1136 - GUARDANAPO DESCARTÁVEL 30X33 (PACOTE COM 50 UND)	PCT	1.100	
89	1140 - INSETICIDA EM SPRAY, TIPO MATA INSETOS (EMBALAGEM COM 3 UNIDADES DE 300 ML)	embalagem	250	
90	463 - JARRA PARA SUCO 5 LITROS	UN	15	
91	514 - LIMPA ALUMÍNIO	UN	50	
92	1144 - LUVAS DE LATEX MULTIUSO TAMANHO G, COM SELO DO INMETRO.	PAR	400	
93	1147 - LUVAS DE LATEX MULTIUSO TAMANHO M, COM SELO DO INMETRO.	PAR	500	
94	1149 - LUVAS DE LATEX MULTIUSO TAMANHO P, COM SELO DO INMETRO.	PAR	600	
95	3436 - LUVAS DE VINIL SEM TALCO	CX	100	
96	3437 - NAFTALINA (CAIXA COM 72 UND DE 50G)	CX	50	
97	516 - NAFTALINA SACO COM 30 GR, CAIXA COM 12 UNIDADES, COM SELO DO INMETRO.	CX	100	
98	1154 - ODORIZADOR PERFUMADO DE AMBIENTES EM SPRAY 360 ML (CAIXA COM 12 UND)	CX	450	
99	3438 - PAINELA DE PRESSAO 15L	UN	20	

100	1156 - PANO DE CHÃO DE SACO 50X70 cm	UN	2.000	
101	3439 - PANO DE CHÃO MULTIUSO CRU 42CM X 70CM, PACOTE COM 03 UNIDADES, COM SELO DO INMETRO.	PCT	1.000	
102	3441 - PANO DE PRATO SEM PINTURA, PACOTE COM 12 UNIDADES.	PCT	1.000	
103	1161 - PAPEL HIGIÊNICO 30MX10CM PAPEL HIGIÊNICO 30MX10CM, FOLHA DUPLA MACIO, PICOTADO, GORFADO (TEXTURIZADO), NÃO RECICLADO, NA COR BRANCA, ALVURA MÍNIMA DE 80%, FRAGRÂNCIA NEUTRA (FARDO 64 ROLOS).	FARDO	500	
104	1165 - PAPEL TOALHA NÃO RECICLADO, EMBALAGEM CONTEM 02 ROLOS COM 60 TOALHAS DE 22CMX20CM.	PCT	500	
105	469 - PAPEL TOALHA RECICLADO PACOTE COM 1.000 FOLHAS 23X20,5 CM, COM SELO DO INMETRO.	PCT	2.000	
106	471 - PLÁSTICO FILME ROLO COM 30 METROS, COM SELO DO INMETRO	RL	1.000	
107	473 - PRATO DESCARTÁVEL 26 CM BRANCO, EMBALAGEM COM 10 UNIDADES, COM SELO DO INMETRO.	PCT	2.500	
108	399 - PRATO DESCARTÁVEL 18 CM BRANCO PACOTE 10 UNIDADES, COM SELO DO INMETRO.	PCT	2.500	
109	401 - PRATO DESCARTÁVEL 21 CM BRANCO EMBALAGEM OM 10 UNIDADES, COM SELO DO INMETRO.	PCT	3.000	
110	403 - PRATO DESCARTÁVEL FUNDO (CUMBUCAS) 15 CM, PACOTE COM 10 UNIDADES, COM SELO DO INMETRO.	PCT	3.500	
111	521 - PRATOS DESCARTÁVEIS FUNDO, 18CM, EMBALAGEM C/10UND	PCT	1.000	
112	1098 - PRATOS DESCARTÁVEIS FUNDO, 21CM, EMBALAGEM C/10UND	PCT	1.000	
113	475 - PRATOS DESCARTÁVEIS FUNDO, 26CM, EMBALAGEM C/10UND	PCT	1.500	
114	1102 - PRATOS EM PLÁSTICO 800ML, P/REFEIÇÕES	UN	500	
115	3460 - QUEROSENE, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 LITRO, CAIXA COM 12 UNIDADES, COM DESCRIÇÃO DE FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.	CX	45	
116	1167 - RODO GRANDE, CABO EM MADEIRA.	UN	650	
117	1170 - RODO PEQUENO BORRACHA DUPLA CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	75	
118	1106 - SABÃO EM BARRA, PACOTE COM 10 BARRAS DE 400 GR	PCT	2.500	
119	410 - SABÃO EM PÓ, CAIXA COM 20 UNIDADES COM 500 GR, COM DESCRIÇÃO DE FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.	CX	300	
120	1107 - SABONETE INFANTIL, GLICERINADO PACOTE COM 12 UNIDADES DE 90 GR, COM DESCRIÇÃO DE FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.	PCT	300	
121	411 - SACO P/LIXO SUPER RESISTENTE C/CAPACIDADE PARA 100LT, PCT C/100UND	PCT	1.000	
122	414 - SACO P/LIXO SUPER RESISTENTE C/CAPACIDADE PARA 200LT, PCT C/100UND	PCT	1.000	
123	1174 - SACO P/LIXO SUPER RESISTENTE C/CAPACIDADE PARA 20LT, PCT C/100UND	PCT	1.000	
124	1176 - SACO P/LIXO SUPER RESISTENTE C/CAPACIDADE PARA 30LT, PCT C/100UND	PCT	1.000	
125	1179 - SACO P/LIXO SUPER RESISTENTE C/CAPACIDADE PARA 60LT, PCT C/100UND	PCT	2.000	
126	1108 - SACO PARA LIXO DE 15 LITROS PACOTE COM 20 UNIDADES, COM SELO DO INMETRO.	PCT	2.000	
127	1181 - SACO PARA LIXO SUPER RESISTENTE DE 100 LITROS PACOTE COM 05 UNIDADES, COM SELO DO INMETRO.	PCT	4.500	
128	1184 - SACO PARA LIXO SUPER RESISTENTE DE 200 LTS, PACOTE COM 05 UNIDADES, COM SELO DO INMETRO.	PCT	10.000	
129	482 - SACO PARA LIXO SUPER RESISTENTE DE 30 LITROS, PACOTE COM 10 UNIDADES, COM SELO DO INMETRO.	PCT	4.000	
130	1187 - SACO PARA LIXO SUPER RESISTENTE DE 50 LITROS, PACOTE COM 10 UNIDADES, COM SELO DO INMETRO.	PCT	4.000	
131	1192 - SACO PARA LIXO SUPER RESISTENTE DE 60 LTS, PACOTE COM 10 UNIDADES, COM SELO DO INMETRO.	PCT	4.000	
132	1110 - SHAMPOO INFANIL 100ML	UN	1.000	
133	1114 - SHAMPOO PARA ADULTO, DIVERSOS TIPOS, CAIXA COM 12 UNIDADES, EMBALAGEM PLÁSTICA COM 200 ML.	CX	30	
134	3467 - TAPETE MÉDIO, COM SELO DO INMETRO.	UN	200	
135	484 - VASSOURA CERDA DURA	UN	75	
136	1195 - VASSOURA DE NYLON, COM CABO, CAIXA COM 12 UNIDADES, COM SELO DO INMETRO.	CX	750	
137	485 - VASSOURA DE PALHA, FARDO COM 50 UNIDADES.	FARDO	350	

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Jucurutu/RN, 04 de março de 2020.

JOSÉ VIANA DE SALES JÚNIOR

Secretário Adjunto de Compras

MA

Publicado por:
Jucimar Pereira Dantas
Código Identificador:9C597766

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Secretaria Municipal de Compras do Município de Jucurutu/RN torna pública a solicitação de cotação de preços para **Locação de veículo para auxiliar as secretarias administrativas do Município de Jucurutu/RN**, descritas na planilha em anexo, a qual poderá ser fornecida em até três (03) dias após a publicação desta na sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14 – Centro, das 07:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou via e-mail: smcjucurutu@outlook.com.

Item	Material/Serviço	Unid. Medida	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	4648 - LOCAÇÃO DE VEÍCULO DE PASSEIO PARA 05 LUGARES LOCAÇÃO DE VEÍCULO DE PASSEIO PARA 05 LUGARES, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: ANO/MODELO DE 2018/2018 EM DIANTE, MOTOR MÍNIMO 1,4 8V FLEX, COR BRACA, 5 PORTAS, 6 MARCHAS A FRENTE E 1 A RÉ, 05 PASSAGEIROS, CINTOS DE SEGURANÇA DIANTEIROS RETRÁTEIS DE 3 PONTOS E CINTOS DE SEGURANÇA LATERAIS TRASEIROS RETRÁTEIS DE 3 PONTOS E CENTRAL FIXO DE 2 PONTOS OU 3 PONTOS, CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA NO BAGAGEIRO 300 LITROS, TANQUE DE COMBUSTÍVEL MÍNIMO DE 44 LITROS, AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, VIDROS ELÉTRICOS DIANTEIROS, TRAVAS ELÉTRICAS, FREIOS ABS COM EBD, RÁDIO CD MP3/WMA, AIR BAG DUPL, PROTETOR DE CARTER, JOGO DE TAPETES, ITENS DE SÉRIE E DEMAIS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO PROCON, CONAMA E CONTRAN.	MÊS	12		
2	4857 - LOCAÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO COM NO MÍNIMO 04 LUGARES LOCAÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO COM NO MÍNIMO 04 LUGARES, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: ANO/MODELO DE 2016/2016 EM DIANTE, MOTOR MÍNIMO 1,6 8V FLEX, 5 MARCHAS A FRENTE E 1 A RÉ, 05 PASSAGEIROS, CINTOS DE SEGURANÇA DIANTEIROS RETRÁTEIS DE 3 PONTOS E CINTOS DE SEGURANÇA LATERAIS TRASEIROS RETRÁTEIS DE 3 PONTOS E CENTRAL FIXO DE 2 PONTOS OU 3 PONTOS, POSSUIR CARROCERIA COM NO MÍNIMO 500 LITROS E CAPACIDADE DE CARGA DE NO MÍNIMO 600 KG, AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, VIDROS ELÉTRICOS DIANTEIROS, TRAVAS ELÉTRICAS, FREIOS ABS COM EBD, AIR BAG DUPL, ITENS DE SÉRIE E DEMAIS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO PROCON, CONAMA E CONTRAN.	MÊS	12		
3	4969 - LOCAÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO COM NO MÍNIMO 04 LUGARES LOCAÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO COM NO MÍNIMO 04 LUGARES, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: ANO/MODELO DE 2016/2016 EM DIANTE, MOTOR MÍNIMO 1,6 8V FLEX, 5 MARCHAS A FRENTE E 1 A RÉ, 05 PASSAGEIROS, CINTOS DE SEGURANÇA DIANTEIROS RETRÁTEIS DE 3 PONTOS E CINTOS DE SEGURANÇA LATERAIS TRASEIROS RETRÁTEIS DE 3 PONTOS E CENTRAL FIXO DE 2 PONTOS OU 3 PONTOS, POSSUIR CARROCERIA COM NO MÍNIMO 500 LITROS E CAPACIDADE DE CARGA DE NO MÍNIMO 600 KG, AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, VIDROS ELÉTRICOS DIANTEIROS, TRAVAS ELÉTRICAS, FREIOS ABS COM EBD, AIR BAG DUPL, ITENS DE SÉRIE E DEMAIS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO PROCON, CONAMA E CONTRAN..	MÊS	12		
Valor total					

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Jucurutu/RN, 04 de março de 2020.

JOSÉ VIANA DE SALES JÚNIOR

Secretário Adjunto de Compras

Matricula: 0085006

Publicado por:
Jucimar Pereira Dantas
Código Identificador:99AF5D7E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Secretaria Municipal de Compras do Município de Jucurutu/RN torna pública a solicitação de cotação de preços para **Aquisição Gradativa de Material Médico Hospitalar**, descritas na planilha em anexo, a qual poderá ser fornecida em até quinze (15) dias após a publicação desta na sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14 – Centro, das 07:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou via e-mail: smcjucurutu@outlook.com.

Item	Material/Serviço	Unid. Medida	Quantidade	Valor unitário
1	2934 - Alcool etílico 70 ° GL , frasco com 1000 ml concentração/dosagem 70%, forma farmacêutica solução indicação de uso anti-séptico	FR	3.000	
2	2891 - Abaixador de língua de madeira Abaixador de língua de madeira de uso único com extremidades arredondadas sem rebarbas med.14cm x 1,4cm de largura x 0,2cm pacote com 100 unidades	PCT	300	
3	5147 - ACIDO ACETICO, SOLUÇÃO A 2% - FRASCO DE 1000ML	FR	100	
4	2893 - Agua Oxigenada 10 volume solução Agua Oxigenada 10 volume solução frasco tipo almotolia descartável, branco leitoso capacidade 1000ML, anti-séptico	FR	300	
5	2921 - Agulha anestésica descartável espinhal raquidiana 25G x 3½ (0,5 x 90mm). Embalado em material que garanta esterilidade individual (estéril).	UN	2.000	
6	2922 - Agulha anestésica descartável espinhal raquidiana 26G x 3½ (0,45 x 90mm). Embalado em material que garanta esterilidade individual (estéril).	UN	2.000	
7	2923 - Agulha anestésica descartável espinhal raquidiana 27G x 3½ (0,4 x 90mm). Embalado em material que garanta esterilidade individual (estéril).	UN	2.000	
8	2924 - Agulha descartável para peridural (perican) nº16 embalado em material que garanta esterilidade individual estéril	UN	1.500	
9	2925 - Agulha descartável para peridural (perican) nº18 embalado em material que garanta esterilidade individual estéril	UN	1.500	
10	2926 - Agulha Hipodérmica descartável 13 X 4,5 - 26G 1/2. Embalado em material que garanta esterilidade individual. Caixa c/ 100 unidades.	CX	500	
11	2927 - Agulha Hipodérmica descartável 25 X 6,0 23G1/2. Embalado em material que garanta esterilidade individual. Caixa c/ 100 unidades.	CX	100	
12	2928 - Agulha Hipodérmica descartável 25 X 7,0 22G1. Embalado em material que garanta esterilidade individual. Caixa c/ 100 unidades	CX	100	
13	2929 - Agulha Hipodérmica descartável 25 X 8,0. Embalado em material que garanta esterilidade individual. Caixa c/ 100 unidades.	CX	100	
14	5148 - Agulha Hipodérmica descartável 30 X 7,0 21G1/2. Embalado em material que garanta esterilidade individual. Caixa c/ 100 unidades	CX	100	
15	2930 - Agulha Hipodérmica descartável 30 X 8,0 21G1/2. Embalado em material que garanta esterilidade individual. Caixa c/ 100 unidades	CX	100	
16	2931 - Agulha Hipodérmica descartável 40 X 1,2 23G1/2. Embalado em material que garanta esterilidade individual. Caixa c/ 100 unidades	CX	2.000	
17	5149 - Agulha para caneta de aplicação de insulina 4mm x 0,25/0,23. 100 und.	CX	50	
18	2932 - Agulha para caneta de aplicação de insulina 5mm x 0,25mm. 100 und	CX	50	
19	2907 - Agulha para caneta de aplicação de insulina 6mm x 0,25/0,23. 100 und. Agulha para caneta de aplicação de insulina 6mm x 0,25/0,23. 100 und.	CX	50	
20	2933 - Agulha para caneta de aplicação de insulina 8mm x 0,25mm. 100 und	CX	50	
21	2909 - Alcool absoluto 99%, frasco com 1000ml forma farmacêutica solução com concentração fixa. Alcool absoluto 99%, frasco com 1000ml forma farmacêutica solução com concentração fixa.	FR	500	
22	2935 - Alcool Gel 70°GL, forma farmacêutica em Gel - Anti-séptico, bico dosador, utilizado para higienização das mãos . embalagem com 500 ml.	FR	1.500	
23	2912 - Alcool iodado 0,1% 1000ml na embalagem de fabricaçãõ; validade e numero de lote. Alcool iodado 0,1% 1000ml na embalagem de fabricaçãõ; validade e numero de lote.	FR	200	
24	2938 - ALGODÃO HIDRÓFILO 500G (ROLO) COR BRANCA (80% BRANCO), MACIO, ISENTO DE IMPUREZA, BOA ABSORÇÃO, INODORO, EM MANTA FINA.	RL	500	
25	2939 - Algodão ortopédico, em mantas em fibra de algodão cru, 10cmx100cm enrolado em papel apropriado, não estéril, 500G	RL	200	
26	2940 - Aparelho de barbear para assepsia local (Tricotomia) c/ duas laminas	UN	2.000	
27	2941 - APARELHO PARA NEBULIZAÇÃO	CX	120	
28	2942 - Atadura de crepe em algodão, 10cm c/ 13 fios por cm quadrado, com dimensão de (10cm x 4,5m) bordas delimitadas sem desfiamento e elasticidade	UN	15.000	
29	2943 - Atadura de crepe em algodão, 15cm c/ 13 fios por cm quadrado, com dimensão de (15cm x 4,5m) bordas delimitadas sem desfiamento elasticidade	UN	150.000	
30	2944 - Atadura de crepe em algodão, 20cm c/ 13 fios por cm quadrado, com dimensão de (20cm x 4,5cm) bordas delimitadas sem desfiamento e elasticidade	UN	15.000	
31	2945 - Atadura de crepe em algodão, 30cm c/ 13 fios por cm quadrado, com dimensão de (30cm x 4,5cm) bordas delimitadas sem desfiamento e elasticidade	UN	5.000	
32	2946 - Atadura gessada, tela tipo giro inglês, 100%algodão, 10cm 200cm impregnada c/gesso coloidal, secagem ultra rápida	UN	200	
33	2949 - Atadura gessada, tela tipo giro inglês, 100%algodão, 20cm 200cm impregnada c/gesso coloidal, secagem ultra rápida	UN	200	
34	2950 - Avental descartável com manga com elástico nos punhos	UN	1.000	
35	5150 - Balão para reinalação respiratória para anestesia 1L	UN	12	
36	5151 - Balão para reinalação respiratória para anestesia 2L	UN	12	
37	5152 - Balão para reinalação respiratória para anestesia 5L	UN	12	
38	2953 - BALÃO REANIMADOR AMBULATORIAL ADULTO	UN	12	
39	2954 - BALÃO REANIMADOR AMBULATORIAL INFANTIL UND	UN	12	
40	2957 - Bolsa coletora de urina sistema fechado - conjunto coletor de urina fechado, estéril, descartável, com capacidade para 2000 ml Bolsa coletora de urina sistema fechado - conjunto coletor de urina fechado, estéril, descartável, com capacidade para 2000 ml, formado por bolsa coletora confeccionada em PVC atóxico, sem furos, com bordas termoseladas, capaz de suportar o volume sem vazão.	UN	2.000	
41	5153 - BOLSA DE COLOSTOMIA/ILEOSTOMIA DRENÁVEL (ACTIVE LIFE), TRANSPARENTE, RECORTÁVEL 19-64MM. BOLSA DE COLOSTOMIA/ILEOSTOMIA DRENÁVEL (ACTIVE LIFE), TRANSPARENTE, RECORTÁVEL 19-64MM. BOLSA COM BARREIRA PROTETORA DE PELE DE DIÂMETRO DA ABERTURA PARA ESTOMA RECORTÁVEL DE 19-64MM E 1 CLIPE DE FECHAMENTO.	UN	1.200	
42	2959 - Bolsa para colostomia 63mm	UN	1.500	
43	2962 - Braçadeira fecho de metal Adulto 18-35cm compatível com esfigmomanometro	UN	100	
44	2963 - Braçadeira fecho de metal adulto 25-51cm compatível com esfigmomanometro	UN	100	
45	2964 - Braçadeira fecho de metal Infantil 10-18cm compatível com esfigmomanometro	UN	100	
46	5170 - Caneta autoclavável para bisturi elétrico	UN	5	
47	5171 - CÂNULAS DE GUEDEL Nº 02	UN	10	
48	2966 - CÂNULAS DE GUEDEL Nº 00	UN	10	
49	2967 - CÂNULAS DE GUEDEL Nº 01	UN	10	
50	2968 - CÂNULAS DE GUEDEL Nº 03	UN	10	
51	2969 - CÂNULAS DE GUEDEL Nº 04	UN	10	
52	2970 - CÂNULAS DE GUEDEL Nº 05	UN	10	
53	2971 - CATETER INTRAVENOSO DESCARTÁVEL (JELCO) 14G	UN	500	
54	2972 - CATETER INTRAVENOSO DESCARTÁVEL (JELCO) 16G	UN	500	
55	2973 - CATETER INTRAVENOSO DESCARTÁVEL (JELCO) 18G	UN	1.000	
56	2974 - CATETER INTRAVENOSO DESCARTÁVEL (JELCO) 20G	UN	5.000	
57	2975 - CATETER INTRAVENOSO DESCARTÁVEL (JELCO) 22G	UN	5.000	
58	2976 - CATETER INTRAVENOSO DESCARTÁVEL (JELCO) 24G	UN	5.000	
59	5172 - CATETER INTRAVENOSO DESCARTÁVEL PARA SUBCLAVIA 12G	UN	50	
60	5173 - CATETER INTRAVENOSO DESCARTÁVEL PARA SUBCLAVIA 16G	UN	50	
61	2978 - Cateter nasal tipo óculos silicônico esterilizado em oxido de etileno adulto	UN	2.000	
62	2979 - Cateter nasal tipo óculos silicônico esterilizado em oxido de etileno infantil	UN	1.200	
63	5174 - Chassi Radiografico tamanho 35x35, fabricados em Alumínio Chassi Radiografico tamanho 35x35, fabricados em Alumínio, com cantos de Nylon Alto Impacto, Travas	UN	1	

	Plásticas com Sistema de push, Espuma Flexível especial garantindo Perfeito contato entre filme e Ecrans e acabamento e pintura eletrostática		
64	5175 - Chassi Radiográfico tamanho 35x43, fabricados em Alumínio Chassi Radiográfico tamanho 35x43, fabricados em Alumínio, com cantos de Nylon Alto Impacto, Travas Plásticas com Sistema de push, Espuma Flexível especial garantindo Perfeito contato entre filme e Ecrans e acabamento e pintura eletrostática	UN	1
65	2981 - CLAMP UMBILICAL ESTERILIZADO (CORD CLAMP)	UN	500
66	5176 - Colagenase 30g.	UN	150
67	2982 - Colar cervical adulto G suporte mentoniano.Orifício frontal.lavável.	UN	5
68	2983 - Colar cervical adulto M suporte mentoniano.Orifício frontal.lavável.	UN	5
69	2984 - Colar cervical adulto P suporte mentoniano. Orifício frontal . Lavável.	UN	5
70	2985 - Colar cervical infantil G suporte mentoniano. Orifício frontal . Lavável.	UN	5
71	2986 - Colar cervical infantil M suporte mentoniano. Orifício frontal . Lavável.	UN	5
72	2987 - Colar cervical infantil P suporte mentoniano. Orifício frontal . Lavável	UN	5
73	2988 - Colar cervical infantil PP suporte mentoniano. Orifício frontal lavavel	UN	5
74	2989 - COLAR CERVICAL, MALHA COMPRESSIVA, TAMANHO G	UN	30
75	2990 - COLAR CERVICAL, MALHA COMPRESSIVA, TAMANHO M	UN	30
76	2991 - COLAR CERVICAL, MALHA COMPRESSIVA, TAMANHO P	UN	30
77	2992 - Coletor de materiais perfuro - cortante 13 litros Coletor de materiais perfuro - cortante 13 litros em papelão resistente para o peso equivalente a sua capacidade em litros. Revestida com saco plástico para acondicionar o material descartado. Em conformidade com a Norma NBR 13853	UN	1.500
78	2993 - Coletor de materiais perfuro - cortante 20 litros Coletor de materiais perfuro - cortante 20 litros em papelão resistente para o peso equivalente a sua capacidade em litros. Revestida com saco plástico para acondicionar o material descartado. Em conformidade com a Norma NBR 13853	UN	1.500
79	2994 - Coletor de materiais perfuro - cortante 7 litros Coletor de materiais perfuro - cortante 7 litros em papelão resistente para o peso equivalente a sua capacidade em litros. Revestida com saco plástico para acondicionar o material descartado. Em conformidade com a Norma NBR 13853	UN	3.000
80	2995 - COLETOR DE URINA FEMININO (INFANTIL) COLETOR DE URINA FEMININO (INFANTIL)- Coletor de urina, estéril, infantil, descartável, em plástico transparente . Embalagem contendo dados de identificação e procedência , tipo de esterilização, data de fabricação e validade, número do lote e registro no Ministério da Saúde.	UN	1.000
81	2996 - COLETOR DE URINA MASCULINO (INFANTIL) Coletor de urina , estéril infantil, descartável, em plástico transparente . Embalagem contendo dados de identificação e procedência , data e tipo de esterilização, fabricação, validade, numero do lote e registro no Ministério da Saúde	UN	2.000
82	2997 - COLETOR DE URINA POR SISTEMA ABERTO, CAPACIDADE PARA 1200ML, COM ESCALA DE GRADUAÇÃO, DISPOSITIVO DE SUSTENTAÇÃO, PINÇA CORTA FLUXO, CONECTOR E TAMPA	UN	1.200
83	2998 - COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO (ADULTO) COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO (ADULTO)- Coletor de urina sistema aberto, adulto, descartável, constituído de tubo de drenagem transparente com conector para dispositivos de incontinência urinária, ampola plástica (reservatório) com capacidade para 2000 ml.	UN	6.000
84	2999 - Coletor universal de 2000ml Coletor universal, frasco / pote confeccionado em plástico rígido, não estéril, atóxico, translúcido, graduado, tampa com rosca, com perfeita adaptação e vedação, para coleta de material de exame de laboratório em geral, sem pazinha , unidade com capacidade de 2000 ml.	UN	3.000
85	5177 - COLETOR UNIVERSAL DE 80ml COLETOR UNIVERSAL, frasco / pote confeccionado em plástico rígido, não estéril, atóxico, translúcido, graduado, tampa com rosca, com perfeita adaptação e vedação, para coleta de material de exame de laboratório em geral, com pazinha, unidade com capacidade de 80ml.	UN	1.000
86	3000 - Compressa cirúrgica (campo operatório) Compressa cirúrgica (campo operatório), dimensões 45x50cm, confeccionadas com 4 camadas em tecido 100% algodão entrelaçados entre si, extremidades costuradas e com cadarço duplos em forma de alça, pacote com 50 unidades	PCT	250
87	5178 - COMPRESSA DE GAZE HIDROFILA COM 13 FIOS, 7,5 X 7,5 CM. SÃO CONFECCIONADAS EM FIOS 100% ALGODAO. PACOTE COM 500 UNIDADE	PCT	5.000
88	3001 - Compressa de Gaze Tecido 100%algodão, tipo queijo, cor branca, isenta de impurezas, 13 fios/cm2, 91cm, 91m 8 dobras	UN	4.000
89	5193 - CONJUNTO DE ANESTESIA BARAKA - SILICONE - ADULTO CONJUNTO DE ANESTESIA BARAKA - SILICONE - ADULTO	UN	10
90	5194 - CONJUNTO DE ANESTESIA BARAKA - SILICONE - Recém Nascido CONJUNTO DE ANESTESIA BARAKA - SILICONE - Recém Nascido	UN	10
91	3002 - CUBA REDONDA INOX 13X6 CM 500ML	UN	30
92	3004 - Desinfetante a base de Quaternário de Amônia de de 4º ou 5ª geração, desinfetante hospitalar para superfícies fixas . (Germirio ou similar) Frasco com 1 litros	LT	200
93	3006 - Detergente Enzimático Concentrado com 4 Enzimas, frasco com 1000ml prazo de validade igual ou superior a 12 meses a partir do recebimento.	LT	600
94	5195 - DISPOSITIVO INTRAUTERINO PLÁSTICO COM COBRE MODELO T 380MM2	UN	200
95	3007 - DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA Nº 07 DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA Nº 07 - Confeccionado em látex, formato anatômico, com fita auto-colante, extremidade cristal com reforço no funil para conexão adequada ao coletor de urina. Embalagem contendo dados de identificação e procedência	UN	6.000
96	3008 - DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA Nº 08 DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA Nº 08- Confeccionado em látex, formato anatômico, com fita auto-colante, extremidade cristal com reforço no funil para conexão adequada ao coletor de urina. Embalagem contendo dados de identificação e procedência	UN	5.000
97	3012 - Dreno de penrose Nº 1	UN	30
98	3013 - Dreno de penrose Nº 2	UN	30
99	3014 - Dreno de penrose Nº 3	UN	30
100	3015 - Dreno de penrose Nº 4	UN	30
101	3016 - Eletrodo descartável para monitorização cardíaca adulto	UN	500
102	3017 - Eletrodo descartável para monitorização cardíaca infantil	UN	500
103	3018 - Equipo Infusor luer 2 vias Equipo Infusor luer 2 vias - Conector para administração de soluções com 2 conectores luer lock fêmea universais com tampas, tubo flexível e transparente em PVC de 60mm de comprimento, 2 clamp corta fluxo, conector 2 vias, um conector luer slip macho uni universal com protetor. Embalado individualmente em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, contendo os dados impressos de identificação, código, lote, data de fabricação e validade e registro no Ministério da Saúde.	UN	2.000
104	3019 - Equipo macrogotas com ponta perfurante para uso em bolsas Equipo macrogotas com ponta perfurante para uso em bolsas, frascos, rígidos e semi-rígidos, entrada de ar com filtro de 22 micras, camara gotejadora macrogotas flexível com gotejador ajustado na relação de 20 gotas = 1ml com filtro de partículas de 15 micras.	UN	10.000
105	3020 - Equipo microgotas c/injetor lateral tipo bureta estéril com câmara graduada 150ml	UN	1.000
106	5196 - Equipo Nutrição para Alimentação Enteral.	UN	500
107	3022 - Equipo para Hemotransfusão com Filtro e Conector de Luer com Protetor	UN	300
108	3024 - Escova c/esponja e com clorexidina 2% p/ assepsia de mãos pré-operatória	UN	2.400
109	3025 - Escova endocervical descartável para exame citopatológico , embalagem individual esterilizada.	UN	3.000
110	3026 - Esfigmomanometro com braçadeira tamanho Adulto 18-35cm, Manometro, braçadeira, válvula de deflação, pera, estojo, braçadeira com fecho de metal	UN	150
111	3028 - Esfigmomanometro com braçadeira tamanho infantil 10-18cm, Manometro, braçadeira, válvula de deflação, pera, estojo, braçadeira com fecho de metal	UN	50
112	3029 - ESFIGMOMANÔMETRO DIGITAL BRAÇO	UN	50
113	3031 - Esparradrapo impermeável 5cmX4,5m, cor branca Esparradrapo impermeável 5cmX4,5m, cor branca, confeccionado em tecido apropriado de fios de algodão , apresentar uniformidade do papel e adesivo, ser hipoalergênico, apresentar adesividade por mínimo 24 horas, possuir adesividade em presença de pilosidade	RL	4.000
114	3032 - Esparradrapo impermeável, medindo 10cmx 4,5m, cor branca Esparradrapo impermeável, medindo 10cmx 4,5m, cor branca, confeccionado em tecido apropriado de fios de algodão , apresentar uniformidade do papel e adesivo, ser hipoalergênico, apresentar adesividade por mínimo 24 horas, possuir adesividade em presença de pilosidade	RL	5.000
115	3033 - ESPATULA DE AYRES EM MADEIRA PACOTE COM 100 UNIDADE	PCT	10.000
116	3034 - Especulo Vaginal descartável tamanho G, modelo Collins , não lubrificado, estéril	UN	2.000
117	3035 - Especulo Vaginal descartável tamanho M, modelo Collins , não lubrificado, estéril	UN	5.000
118	3036 - Especulo Vaginal descartável tamanho P, modelo Collins, não lubrificado, estéril	UN	3.000
119	5197 - ESTETOSCOPIO BIAURICULAR SIMPLES	UN	120
120	3039 - Éter sulfúrico (éter alcoolizado) solução a 35%, frasco com 1000mL.	FR	30
121	3041 - FILME RADIOGRÁFICO 18CM X 24CM (CAIXA C/ 100 FOLHAS).	CX	20
122	3042 - FILME RADIOGRÁFICO 24CM X 30CM (CAIXA C/ 100 FOLHAS).	CX	20
123	3043 - FILME RADIOGRÁFICO 30 CM X 40CM (CAIXA C/ 100 FOLHAS).	CX	20
124	3046 - Fio Cat-gut cromado c/ agulha Nº0 (caixa c/24 unidades) Agulha 30mm	CX	50
125	3047 - Fio Cat-gut cromado c/ agulha Nº0 (caixa c/24 unidades) Agulha 35mm.	CX	50
126	3048 - Fio Cat-gut cromado c/ agulha Nº0 (caixa c/24 unidades) Agulha 40mm.	CX	50
127	3049 - Fio Cat-gut cromado c/ agulha Nº1 (caixa c/24 unidades) Agulha 30mm.	CX	50
128	3050 - Fio Cat-gut cromado c/ agulha Nº1 (caixa c/24 unidades) Agulha 35mm.	CX	50
129	3051 - Fio Cat-gut cromado c/ agulha Nº1 (caixa c/24 unidades) Agulha 40mm.	CX	50
130	3052 - Fio Cat-gut cromado c/ agulha Nº2 (caixa c/24 unidades) Agulha 30mm.	CX	50
131	3053 - Fio Cat-gut cromado c/ agulha Nº2 (caixa c/24 unidades) Agulha 35mm.	CX	50
132	3054 - Fio Cat-gut cromado c/ agulha Nº2 (caixa c/24 unidades) Agulha 40mm.	CX	50
133	5198 - Fio Cat?gut cromado c/ agulha Nº3 (caixa c/24 unidades) Agulha 30mm.	CX	50
134	5199 - Fio Cat?gut cromado c/ agulha Nº3 (caixa c/24 unidades) Agulha 35mm.	CX	50
135	5200 - Fio Cat?gut cromado c/ agulha Nº3 (caixa c/24 unidades) Agulha 40mm.	CX	50
136	5201 - Fio Cat?gut cromado c/ agulha Nº4 (caixa c/24 unidades) Agulha 30mm.	CX	50

137	5202 - Fio Cat?gut cromado c/ agulha N°4 (caixa c/24 unidades) Agulha 35mm.	CX	50	
138	5203 - Fio Cat?gut cromado c/ agulha N°4 (caixa c/24 unidades) Agulha 40mm.	CX	50	
139	3056 - Fio Cat-gut simples c/ agulha N°0 (caixa c/24 unidades) Agulha 3,0cm.	CX	50	
140	3057 - Fio Cat-gut simples c/ agulha N°0 (caixa c/24 unidades) Agulha 3,5cm.	CX	50	
141	3058 - Fio Cat-gut simples c/ agulha N°0 (caixa c/24 unidades) Agulha 4,0cm.	CX	50	
142	3059 - Fio Cat-gut simples c/ agulha N°1 (caixa c/24 unidades) Agulha 3,0cm.	CX	50	
143	3060 - Fio Cat-gut simples c/ agulha N°1 (caixa c/24 unidades) Agulha 3,5cm.	CX	50	
144	3061 - Fio Cat-gut simples c/ agulha N°1 (caixa c/24 unidades) Agulha 4,0cm.	CX	50	
145	3062 - Fio Cat-gut simples c/ agulha N°2 (caixa c/24 unidades) Agulha 3,0cm.	CX	50	
146	3063 - Fio Cat-gut simples c/ agulha N°2 (caixa c/24 unidades) Agulha 3,5cm.	CX	50	
147	3064 - Fio Cat-gut simples c/ agulha N°2 (caixa c/24 unidades) Agulha 4,0cm.	CX	50	
148	5204 - Fio Cat?gut simples c/ agulha N°3 (caixa c/24 unidades) Agulha 3,0cm.	CX	50	
149	5205 - Fio Cat?gut simples c/ agulha N°3 (caixa c/24 unidades) Agulha 3,5cm.	CX	50	
150	5206 - Fio Cat?gut simples c/ agulha N°3 (caixa c/24 unidades) Agulha 4,0cm.	CX	50	
151	5207 - Fio Cat?gut simples c/ agulha N°4 (caixa c/24 unidades) Agulha 3,0cm.	CX	50	
152	5208 - Fio Cat?gut simples c/ agulha N°4 (caixa c/24 unidades) Agulha 3,5cm.	CX	50	
153	5209 - Fio Cat?gut simples c/ agulha N°4 (caixa c/24 unidades) Agulha 4,0cm.	CX	50	
154	3065 - FIO DE ALGODÃO 0.0 C/AGULHA 30MM (CAIXA C/24 UND)	CX	30	
155	3066 - FIO DE ALGODÃO 0.0 C/AGULHA 40MM (CAIXA C/24 UND)	CX	30	
156	5210 - FIO DE ALGODÃO 1.0 C/AGULHA 40MM (CAIXA C/24 UND)	CX	30	
157	3067 - FIO DE ALGODÃO 0.0 S/AGULHA (CAIXA C/24 UND)	CX	30	
158	5211 - FIO DE ALGODÃO 1.0 S/AGULHA (CAIXA C/24 UND)	CX	30	
159	3076 - FIO DE POLIPROPILENO 0.0 C/AGULHA 25MM (CAIXA C/24 UND)	CX	30	
160	3077 - FIO DE POLIPROPILENO 0.0 C/AGULHA 40MM (CAIXA C/24 UND)	CX	30	
161	5212 - FIO DE POLIPROPILENO 1.0 C/AGULHA 35MM (CAIXA C/24 UND)	CX	30	
162	3078 - FIO DE POLIPROPILENO 2.0 C/AGULHA 35MM (CAIXA C/24 UND)	CX	30	
163	3079 - FIO DE POLIPROPILENO 3.0 C/AGULHA 30MM (CAIXA C/24 UND)	CX	30	
164	3070 - Fio de Nylon monofilamento 0-0 c/agulha 30mm cilíndrica 3/8 circ. Estéril (caixa c/ 24unidade)	CX	100	
165	5213 - Fio de Nylon monofilamento 1/0 c/agulha 30mm cilíndrica 3/8 circ. Estéril (caixa c/ 24unidade)	CX	100	
166	3071 - Fio de Nylon monofilamento 2-0 c/agulha 20mm cilíndrica 3/8 circ. Estéril (caixa c/ 24unidade)	CX	100	
167	3072 - Fio de Nylon Monofilamento 3-0 c/agulha 30mm triangular, 3/8 circulo Estéril (caixa c/ 24unidade)	CX	150	
168	3073 - Fio de Nylon monofilamento 4-0 c/agulha 25mm cilíndrica 3/8 circ. Estéril (caixa c/ 24unidade)	CX	80	
169	3074 - Fio de Nylon monofilamento 5-0 c/agulha 20mm cilíndrica 1/2 circ. Estéril (caixa c/ 24unidade)	CX	40	
170	3075 - Fio de Nylon monofilamento 6-0 c/agulha 20mm cilíndrica 1/2 circ. Estéril (caixa c/ 24unidade)	CX	40	
171	3084 - Fio de sutura Poliglactina (tipo Vicryl ou similar) 0 c/agulha 25mm cilíndrica 1/2 circ. Estéril (caixa c/ 24unidade)	CX	50	
172	3085 - Fio de sutura Poliglactina (tipo Vicryl ou similar) 0 c/agulha 40mm cilíndrica 1/2 circ. Estéril (caixa c/ 24unidade)	CX	50	
173	3086 - Fio de sutura Poliglactina (tipo Vicryl ou similar) 0.0 c/agulha 37mm cilíndrica 3/8 circular. Estéril (caixa c/ 24unidade)	CX	50	
174	3087 - Fio de sutura Poliglactina (tipo Vicryl ou similar) 1 c/agulha 37mm cilíndrica 3/8 circular. Estéril (caixa c/ 24unidade)	CX	50	
175	3088 - Fio de sutura Poliglactina (tipo Vicryl ou similar) 2 c/agulha 25mm cilíndrica 1/2 circ. Estéril (caixa c/ 24unidade)	UN	50	
176	3089 - Fio de sutura Poliglactina (tipo Vicryl ou similar) 2-0 c/agulha 37mm cilíndrica 3/8 circular. Estéril (caixa c/ 24unidade)	CX	50	
177	3090 - Fio de sutura Poliglactina (tipo Vicryl ou similar) 3 c/agulha 25mm cilíndrica 1/2 circ. Estéril (caixa c/ 24unidade)	UN	50	
178	3091 - Fio de sutura Poliglactina (tipo Vicryl ou similar) 3-0 c/agulha 37mm cilíndrica 3/8 circular. Estéril (caixa c/ 24unidade)	CX	50	
179	5214 - Fio de sutura Poliglactina (tipo Vicryl ou similar) 4/0 c/agulha 37mm cilíndrica 3/8 circular. Estéril (caixa c/ 24unidade)	CX	50	
180	5215 - Fio de sutura Poliglactina (tipo Vicryl ou similar) 5/0 c/agulha 37mm cilíndrica 3/8 circular. Estéril (caixa c/ 24unidade)	CX	50	
181	5216 - Fio de sutura Seda 2/0 c/agulha 17mm cilíndrica 3/8 circular. Estéril (caixa c/ 24unidade)	CX	50	
182	5217 - Fio de sutura Seda 3/0 c/agulha 17mm cilíndrica 3/8 circular. Estéril (caixa c/ 24unidade)	CX	50	
183	5218 - Fio de sutura Seda 4/0 c/agulha 17mm cilíndrica 3/8 circular. Estéril (caixa c/ 24unidade)	CX	50	
184	3093 - Fita adesiva para autoclave 19mm x 30m para controle de temperatura em boa coloração e aderência após exposição involucrio em rolo	RL	300	
185	3094 - FITA CREPE ADESIVA 19MM X 50M, ÓTIMA ADERÊNCIA EM ROLO.	RL	300	
186	3095 - Fita hipolergênica microporosa com 10cm x 4,5m Fita hipolergênica microporosa com 10cm x 4,5m - Fita Cirúrgica Microporosa confeccionada com substrato de não-tecido à base de fibras de viscoso, resina acrílica e massa adesiva à base de poliácido hipolergênico . Utilizada para fixação de curativos.	RL	4.000	
187	3096 - Fita hipolergênica microporosa com 2,5cm x 4,5m Fita hipolergênica microporosa com 2,5cm x 4,5m - Fita Cirúrgica Microporosa confeccionada com substrato de não-tecido à base de fibras de viscoso, resina acrílica e massa adesiva à base de poliácido hipolergênico . Utilizada para fixação de curativos	RL	2.000	
188	3100 - FIXADOR RADIOGRÁFICO "RX" - AUTOMATICO POTE 38L	POTE	10	
189	5219 - FIXADOR RADIOGRÁFICO "RX" ? AUTOMATICO 9,5L	POTE	10	
190	3103 - Formol a 10%, frasco com 1000mL, na embalagem devida constar data de fabricação; validade e numero de lote	LT	50	
191	5220 - FOSFATO DE SÓDIO MONOBÁSICO + FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO 160+60MG/ML ENEMA 130ML	FR	500	
192	5221 - FRASCO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL COM CAPACIDADE PARA 300ML COMPATÍVEL COM EQUIPO DE NUTRIÇÃO	FR	500	
193	5222 - FRASCO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL COM CAPACIDADE PARA 500ML COMPATÍVEL COM EQUIPO DE NUTRIÇÃO	FR	200	
194	5223 - Frascos para Citologia com tampa rosca para acondicionamento de líquidos para no mínimo 01 lâmina.	FR	1.000	
195	5224 - GARROTE; TUBO DE BORACHA DE LATEX NATURAL; ROLO COM 15 METROS X 200 MM	FR	30	
196	3104 - Gel de contato para ultra-sonografia tubo 5KG, inodoro, incolor, PH neutro eletrolítico, composto de celulose neutra pura água destilada	Tubo	200	
197	5225 - Gel de contato para ultra?sonografia tubo 1KG, inodoro, incolor, PH neutro eletrolítico, composto de celulose neutra pura água destilada.	Tubo	200	
198	3106 - GLICERINA 12% 500ML	FR	300	
199	3108 - Hastes flexíveis e inquebráveis com algodão 100% puro nas pontas (Cotonetes) c/tratamento anti germe livres de micróbios, caixa com 75 unidades	CX	500	
200	3110 - Hipoclorito de Sódio 1% Hipoclorito de Sódio 1% - solução de cloro ativo, ação desinfetante, germicida, bactericida e virucida. Embalagem lacrada de 1.000 ml, com registro na anvisa como desinfetante hospitalar e com descrição no rótulo de desinfetante hospitalar. Com dados de procedência , identificação, responsável técnico, ficha técnica do produto, validade mínima de 6 meses	LT	1.000	
201	3112 - Iodopovidona (PVPI) Solução Degermante, frasco 1000mL, concentração/dosagem a 10% c/ 1% de iodo ativo, em frasco opaco degermante anti-séptico	FR	300	
202	3116 - Iodopovidona (PVPI) Solução Tópica, frasco 1000mL, a 1% de iodo ativo anti-séptico curativos em geral.	FR	300	
203	3119 - Kit Máscara p/ Nebulização Adulto Kit Máscara p/ Nebulização Adulto - Conjunto para nebulização confeccionado em PVC atóxico, Ccompatível com o marca do nebulizador, composto de máscara anatômica com superfícies lisas, cabeçote rosqueável com micronebulizador e encaixe perfeito ao corpo de medicamento feito em PVC atóxico. Extensão flexível para conexão à rede	KIT	50	
204	3120 - Kit Máscara p/ Nebulização Infantil Kit Máscara p/ Nebulização Infantil - Conjunto para nebulização confeccionado em PVC atóxico, composto de máscara anatômica com superfícies lisas, cabeçote rosqueável com micronebulizador e encaixe perfeito ao corpo de medicamento feito em PVC atóxico. Extensão flexível para conexão à rede. As conexões entre as peças e a rede devem ser universais e eficientes.	KIT	50	
205	5227 - Lâmina de bisturi cirúrgica em aço inoxidável cortante esterilizada individualizada Nº 10 com perfeito acabamento sem sinais de oxidação. Caixa com 100 unidades	CX	30	
206	3270 - Lâmina de bisturi cirúrgica em aço inoxidável cortante esterilizada individualizada Nº 11 com perfeito acabamento sem sinais de oxidação. Caixa com 100 unidades	CX	30	
207	5228 - Lâmina de bisturi cirúrgica em aço inoxidável cortante esterilizada individualizada Nº 12 com perfeito acabamento sem sinais de oxidação. Caixa com 100 unidades	CX	30	
208	5229 - Lâmina de bisturi cirúrgica em aço inoxidável cortante esterilizada individualizada Nº 13 com perfeito acabamento sem sinais de oxidação. Caixa com 100 unidades	CX	30	
209	5230 - Lâmina de bisturi cirúrgica em aço inoxidável cortante esterilizada individualizada Nº 14 com perfeito acabamento sem sinais de oxidação. Caixa com 100 unidades	CX	30	
210	3121 - Lâmina de bisturi cirúrgica em aço inoxidável cortante esterilizada individualizada Nº 15 com perfeito acabamento sem sinais de oxidação. Caixa com 100 unidades	CX	30	
211	5231 - Lâmina de bisturi cirúrgica em aço inoxidável cortante esterilizada individualizada Nº 18 com perfeito acabamento sem sinais de oxidação. Caixa com 100 unidades	CX	30	
212	3122 - Lâmina de bisturi cirúrgica em aço inoxidável cortante esterilizada individualizada Nº 20 com perfeito acabamento sem sinais de oxidação. Caixa com 100 unidades	CX	30	
213	3123 - Lâmina de bisturi cirúrgica em aço inoxidável cortante esterilizada individualizada Nº 21 com perfeito acabamento sem sinais de oxidação. Caixa com 100 unidades	CX	30	
214	5232 - Lâmina de bisturi cirúrgica em aço inoxidável cortante esterilizada individualizada Nº 22 com perfeito acabamento sem sinais de oxidação. Caixa com 100 unidades	CX	30	
215	3124 - Lâmina de bisturi cirúrgica em aço inoxidável cortante esterilizada individualizada Nº 23 com perfeito acabamento sem sinais de oxidação. Caixa com 100 unidades	CX	30	
216	3125 - Lâmina de bisturi cirúrgica em aço inoxidável cortante esterilizada individualizada Nº 24 com perfeito acabamento sem sinais de oxidação. Caixa com 100 unidades	CX	30	
217	3126 - Lâmina de vidro com extremidade fosca, Dimensões: 26 x 76 mm, Não-Lapidada, para microscopia, Caixa com 50 unidades	CX	200	
218	3127 - LÂMINA PARA MICROSCOPIA LISA	CX	100	

219	3128 - Laminula 24 x 50mm em vidro transparente de alta qualidade, Superfície sem bolhas ou imperfeições, Apresentação: Caixa plástica com sachê de sílica contendo 100 unidades.	CX	100	
220	3132 - Lençol Papel Hospitalar 50x50 mts cor branco Lençol Papel Hospitalar 50x50 mts cor branco - Lençol de papel para cama medindo 50 cm de largura x 50 metros de comprimento, não estéril, cor branca, resistente e uniforme em toda extensão, com borda sem rebarbas, contendo dados de identificação e procedência, marca, data de fabricação e validade, lote e registro no Ministério da Saúde.	RL	500	
221	5233 - Luva estéril 6,5 (par) em látex natural c/ter tura uniforme s/falha pre?talcada c/alta sensibilidade tátil boa elasticidade resistência,antiderrapante. Embalagem com 01 par de luvas	PAR	1.000	
222	3137 - Luva estéril 8,0 (par) em látex natural c/ter tura uniforme s/falha pre-talcada c/alta sensibilidade tátil boa elasticidade resistência,antiderrapante. Embalagem com 01 par de luvas	PAR	5.000	
223	3138 - Luva latex para procedimento tamanho G em látex natural,alta sensibilidade tátil boa elasticidade textura uniforme sem falhas e anatômica. Caixa com 100 unidades	CX	1.000	
224	3139 - Luva latex para procedimento tamanho M em látex natural,alta sensibilidade tátil boa elasticidade textura uniforme sem falhas e anatômica. Caixa com 100 unidades	CX	1.000	
225	3140 - Luva latex para procedimento tamanho P em látex natural,alta sensibilidade tátil boa elasticidade textura uniforme sem falhas e anatômica. Caixa com 100 unidades	CX	1.000	
226	3141 - Luva latex para procedimento tamanho PP em látex natural,alta sensibilidade tátil boa elasticidade textura uniforme sem falhas e anatômica. Caixa com 100 unidades	CX	500	
227	3135 - Luva estéril 7,0 (par) em látex natural c/ter tura uniforme s/falha pre-talcada c/alta sensibilidade tátil boa elasticidade resistência,antiderrapante. Embalagem com 01 par de luvas	PAR	8.000	
228	3136 - Luva estéril 7,5 (par) em látex natural c/ter tura uniforme s/falha pre-talcada c/alta sensibilidade tátil boa elasticidade resistência,antiderrapante. Embalagem com 01 par de luvas	PAR	8.000	
229	3142 - Luvas de procedimento nitrilica, sem pó, tamanho G. Caixa com 100und	CX	200	
230	3143 - Luvas de procedimento nitrilica, sem pó, tamanho GG. Caixa com 100und	CX	200	
231	3144 - Luvas de procedimento nitrilica, sem pó, tamanho M. Caixa com 100und	CX	200	
232	3145 - Luvas de procedimento nitrilica, sem pó, tamanho P. Caixa com 100und	CX	200	
233	3147 - MASCARA ADULTO COM EXTENSÃO PARA OXIGÊNIO	UN	15	
234	3148 - Máscara descartável com elástico Máscara descartável com elástico – 3 camadas com filtro bacteriológico, confeccionada em não tecido, com gramatura mínima de 30, com elástico comprimento adequado para fixação por trás das orelhas, com pregas horizontais, clip nasal embutido, hipoaérgica, atóxica, inodora, maleável, resistente.	UN	50.000	
235	3149 - Máscara descartável com filtro N 95 (tipo bico de pato) Máscara descartável com filtro N 95 (tipo bico de pato) - máscara cirúrgica descartável com filtro N95 com elástico . Embalagem contendo externamente os dados de identificação, procedência, data da fabricação, validade, número do lote. Registro do Ministério da Saúde.	UN	300	
236	3150 - Máscara infantil com extensão para oxigênio	UN	15	
237	3151 - Máscara Venturi - kit infantil Conjunto de máscara com diluidor de ar (6: Azul, Amarelo, Branco, Verde, Rosa e Laranja) de arrasto fixo com tubo de conexão universal.	UN	5	
238	3152 - Máscara Venturi Conjunto de máscara com diluidor de ar (6: Azul, Amarelo, Branco, Verde, Rosa e Laranja) de arrasto fixo com tubo de conexão universal. - kit adulto.	UN	5	
239	5234 - Máscara de Gás Anestésico reutilizável (Silicone) oxigenação, tamanho 0	UN	3	
240	5235 - Máscara de Gás Anestésico reutilizável (Silicone) oxigenação, tamanho 01	UN	3	
241	5236 - Máscara de Gás Anestésico reutilizável (Silicone) oxigenação, tamanho 02	UN	3	
242	5237 - Máscara de Gás Anestésico reutilizável (Silicone) oxigenação, tamanho 03	UN	3	
243	5238 - Máscara de Gás Anestésico reutilizável (Silicone) oxigenação, tamanho 04	UN	3	
244	5239 - Máscara de Gás Anestésico reutilizável (Silicone) oxigenação, tamanho 05	UN	3	
245	5240 - Óculos de proteção modelo ampla visão, com armação e lente única em policarbonato incolor.	UN	1.000	
246	3158 - Papel grau cirúrgico, medindo 15cm x 100m Papel grau cirúrgico, medindo 15cm x 100m, gramatura mínima 60g/m², em poliéster e polipropileno laminado, com reagente (tinta) indicativo de esterilização a vapor. Aplicação: Esterilização de instrumental cirúrgico. Com registro no MS – ANVISA e prazo de validade.	RL	200	
247	3159 - Papel grau cirúrgico, medindo 20cm x 100m Papel grau cirúrgico, medindo 20cm x 100m, gramatura mínima 60g/m², em poliéster e polipropileno laminado, com reagente (tinta) indicativo de esterilização a vapor. Aplicação: Esterilização de instrumental cirúrgico. Com registro no MS – ANVISA e prazo de validade.	RL	200	
248	3160 - Papel grau cirúrgico, medindo 30cm x 100m Papel grau cirúrgico, medindo 30cm x 100m, gramatura mínima 60g/m², em poliéster e polipropileno laminado, com reagente (tinta) indicativo de esterilização a vapor. Aplicação: Esterilização de instrumental cirúrgico. Com registro no MS – ANVISA e prazo de validade.	RL	100	
249	3161 - Papel grau cirúrgico,medindo 8cm x 100m Papel grau cirúrgico,medindo 8cm x 100m, gramatura mínima 60g/m², em poliéster e polipropileno laminado, com reagente (tinta) indicativo de esterilização a vapor.Aplicação : Esterilização de instrumental cirúrgico. Com registro no MS – ANVISA e prazo de validade.	RL	300	
250	3165 - PINÇA ANATOMICA DENTE DE RATO 14 CM	UN	12	
251	3167 - PINÇA ANATOMICA DISSECCÃO	UN	12	
252	3176 - PISSETA TIPO ALMOTOLIA. Confeccionado em Polietileno Translucido e Graduado em Silk-Screen, Capacidades; 1000ML	UN	200	
253	3177 - PISSETA TIPO ALMOTOLIA. Confeccionado em Polietileno Translucido e Graduado em Silk-Screen, Capacidades; 250ML	UN	200	
254	3178 - PISSETA TIPO ALMOTOLIA. Confeccionado em Polietileno Translucido e Graduado em Silk-Screen, Capacidades; 500ML	UN	200	
255	3183 - Preservativo masculino 52 mm não lubrificado	UN	3.000	
256	3184 - Preservativo masculino lubrificado 52 mm	UN	20.000	
257	3185 - Pro-pés descartáveis (sapatilha) em falso tecido gramatura 30G/m2, a base de fibra de rayon ou polipropileno descartável c/elástico em volta	PAR	5.000	
258	3186 - Pulseiras de identificação para Mãe e RN confeccionado em plástico macio descartável com sistema fecho vedante na cor rosa	UN	600	
259	3187 - Pulseiras de identificação para RN confeccionado em plástico macio descartável com sistema fecho vedante na cor branca ou azul	UN	600	
260	3188 - REVELADOR RADIOGRÁFICO "RX" - AUTOMATICO POTE 38L	POTE	10	
261	5241 - REVELADOR RADIOGRÁFICO "RX" ? AUTOMATICO 9,5L	POTE	10	
262	5242 - Oxi hood neonatal, capacete médio 20x21 cm	UN	2	
263	3190 - Saco de lixo hospitalar 100 lt 100 und (branco leitoso com identificação: lixo infectante)	PCT	2.000	
264	3191 - Saco plástico para Lixo Infectante, de alta resistência , capacidade para 50 Litros (Branco leitoso com identificação: Lixo Infectante). Pacote c 100 unidades	PCT	300	
265	3192 - Scalp (dispositivo para infusão endovenosa) 19G	UN	2.000	
266	3193 - Scalp (dispositivo para infusão endovenosa) 21G	UN	10.000	
267	3194 - Scalp (dispositivo para infusão endovenosa) 23G	UN	10.000	
268	3195 - Scalp (dispositivo para infusão endovenosa) 25G	UN	3.000	
269	3196 - Scalp (dispositivo para infusão endovenosa) 27G	UN	500	
270	3197 - Seringa descartável 10mL com agulha 25x7, em plástico atóxico aprotogenico integro transparente apresentando rigidez e resistência mecânica na utilização	UN	50.000	
271	3199 - Seringa descartável 20mL com agulha 25x7, em plástico atóxico aprotogenico integro transparente apresentando rigidez e resistência mecânica na utilização	UN	40.000	
272	3200 - Seringa descartável 3mL com agulha 25x7, em plástico atóxico aprotogenico integro transparente apresentando rigidez e resistência mecânica na utilização	UN	30.000	
273	3201 - Seringa descartável 5mL com agulha 25x7, em plástico atóxico aprotogenico integro transparente apresentando rigidez e resistência mecânica na utilização	UN	50.000	
274	3202 - Seringa descartável para insulina com capacidade para 100 unidades, escala de graduação de 2 em 2 unidades, sem espaço morto, com agulha acoplada medindo 13mm de comprimento e 0,45mm de calibre	UN	30.000	
275	5243 - Seringa descartável para insulina, com capacidade para 50 unidades, escala de graduação de 1 em 1 unidade, agulha de 6 mm de comprimento x 0,25 mm (31 G) de diâmetro.	UN	10.000	
276	3204 - Solução Alcoólica de Clorexidina a 0,5%, forma farmacêutica solução aquosa, forma de apresentação em recipiente Plastico anti-séptico com 1000mL	LT	100	
277	3205 - Solução de Clorexidina a 2% forma farmacêutica solução aquosa dergermante, forma de apresentação em recipiente Plastico anti-séptico com 1000mL	LT	100	
278	3206 - Solução de glutaraldeído 2% concentração / dosagem do produto forma D esteriliz. Hosp. (Glutaron ou similar) com 1000ml	LT	40	
279	3207 - Sonda de foley Nº 12 duas vias (unidade) em borracha natural siliconizada estéril c/balão de ate 30ML	UN	300	
280	3208 - Sonda de foley Nº 14 duas vias (unidade) em borracha natural flexível siliconizada estéril c/balão de ate 30ML	UN	500	
281	3209 - Sonda de foley Nº 16 duas vias (unidade) em borracha natural flexível estéril siliconizada estéril c/balão de ate 30ML	UN	500	
282	3211 - Sonda de foley Nº 18 duas vias (unidade) em borracha natural flexível siliconizada c/anti-incrustante ponta proximal arredondada c/2 orificios	UN	300	
283	3213 - Sonda de foley Nº 20 duas vias (unidade) em borracha natural flexível siliconizada estéril c/balão de ate 30ML c/2 vias	UN	300	
284	3215 - Sonda de foley Nº 22 duas vias (unidade) em borracha natural flexível siliconizada c/anti-incrustante ponta proximal arredondada c/2 orificios	UN	300	
285	3217 - Sonda de foley Nº 24 duas vias (unidade) em borracha natural flexível siliconizada estéril c/balão de ate 30ML c/2 vias	UN	300	
286	3212 - Sonda de foley Nº 18 tres vias (unidade) em borracha natural flexível siliconizada c/anti-incrustante ponta proximal arredondada c/2 orificios	UN	100	
287	3214 - Sonda de foley Nº 20 tres vias (unidade) em borracha natural flexível siliconizada estéril c/balão de ate 30ML c/2 vias	UN	100	
288	3216 - Sonda de foley Nº 22 tres vias (unidade) em borracha natural flexível siliconizada c/anti-incrustante ponta proximal arredondada c/2 orificios	UN	100	
289	3218 - Sonda de foley Nº 24 tres vias (unidade) em borracha natural flexível siliconizada estéril c/balão de ate 30ML c/2 vias	UN	100	
290	3230 - Sonda endotraqueal de PVC s/cuff Nº2,0mm balão reus-vel c/cuff confecção em borracha natural atóxica	UN	24	
291	5244 - Sonda endotraqueal de PVC s/cuff Nº2,5mm balão reus?vel c/cuff confecção em borracha natural atóxica	UN	24	
292	3231 - Sonda endotraqueal de PVC s/cuff Nº3,0mm balão reus-vel c/cuff confecção em borracha natural atóxica	UN	2.000	
293	3232 - Sonda endotraqueal de PVC s/cuff Nº3,5mm balão reus-vel c/cuff confecção em borracha natural atóxica	UN	2.000	
294	3219 - Sonda endotraqueal de PVC c/cuff Nº4mm balão reus-vel c/cuff confecção em borracha natural atóxica	UN	24	
295	5245 - Sonda endotraqueal de PVC s/cuff Nº4,5mm balão reus?vel c/cuff confecção em borracha natural atóxica	UN	24	

296	5246 - Sonda endotraqueal de PVC s/cuff Nº5,0mm balão reus?vel c/cuff confecção em borracha natural atóxica	UN	24	
297	3233 - Sonda endotraqueal de PVC s/cuff Nº5,5mm balão reus-vel c/cuff confecção em borracha natural atóxica	UN	2.000	
298	3220 - Sonda endotraqueal de PVC c/cuff Nº6,0mm balão reus-vel c/cuff confecção em borracha natural atóxica	UN	24	
299	3221 - Sonda endotraqueal de PVC c/cuff Nº6,5mm balão reus-vel c/cuff confecção em borracha natural atóxica	UN	24	
300	3222 - Sonda endotraqueal de PVC c/cuff Nº7,0mm balão reus-vel c/cuff confecção em borracha natural atóxica	UN	24	
301	3223 - Sonda endotraqueal de PVC c/cuff Nº7,5mm balão reus-vel c/cuff confecção em borracha natural atóxica	UN	24	
302	3224 - Sonda endotraqueal de PVC c/cuff Nº8,0mm balão reus-vel c/cuff confecção em borracha natural atóxica	UN	24	
303	3225 - Sonda endotraqueal de PVC c/cuff Nº8,5mm balão reus-vel c/cuff confecção em borracha natural atóxica	UN	24	
304	3226 - Sonda endotraqueal de PVC c/cuff Nº9,0mm balão reus-vel c/cuff confecção em borracha natural atóxica	UN	24	
305	5247 - Sonda Nasogástrica Nº06 curta descartável esterilizado por oxido de etileno.	UN	100	
306	5248 - Sonda Nasogástrica Nº08 curta descartável esterilizado por oxido de etileno.	UN	100	
307	5249 - Sonda Nasogástrica Nº10 curta descartável esterilizado por oxido de etileno.	UN	100	
308	5250 - Sonda Nasogástrica Nº12 curta descartável esterilizado por oxido de etileno.	UN	100	
309	3237 - Sonda Nasogástrica Nº14 curta descartável esterilizado por oxido de etileno.	UN	100	
310	3239 - Sonda Nasogástrica Nº16 curta descartável esterilizado por oxido de etileno.	UN	100	
311	5251 - Sonda Nasogástrica Nº18 curta descartável esterilizado por oxido de etileno.	UN	200	
312	5252 - Sonda Nasogástrica Nº20 curta descartável esterilizado por oxido de etileno.	UN	200	
313	5253 - Sonda Nasogástrica Nº22 curta descartável esterilizado por oxido de etileno.	UN	200	
314	5254 - Sonda Nasogástrica Nº24 curta descartável esterilizado por oxido de etileno.	UN	100	
315	5255 - Sonda Nasogástrica Nº06 longa descartável esterilizada em pvc flexível transparente atraumatica c/batoque tamanho mínimo de 100cm	UN	200	
316	3244 - Sonda Nasogástrica Nº8 longa descartável esterilizada em pvc flexível transparente atraumatica c/batoque tamanho mínimo de 100cm	UN	200	
317	3235 - Sonda Nasogástrica Nº10 longa descartável esterilizada em pvc flexível transparente atraumatica c/batoque tamanho mínimo de 100cm	UN	200	
318	3236 - Sonda Nasogástrica Nº12 longa descartável esterilizada em pvc flexível transparente atraumatica c/batoque tamanho mínimo de 100cm	UN	200	
319	3238 - Sonda Nasogástrica Nº14 longa descartável esterilizada em pvc flexível transparente atraumatica c/batoque tamanho mínimo de 100cm	UN	200	
320	3240 - Sonda Nasogástrica Nº16 longa descartável esterilizada em pvc flexível transparente atraumatica c/batoque tamanho mínimo de 100cm	UN	200	
321	3241 - Sonda Nasogástrica Nº18 longa descartável esterilizada em pvc flexível transparente atraumatica c/batoque tamanho mínimo de 100cm	UN	200	
322	3242 - Sonda Nasogástrica Nº20 longa descartável esterilizada em pvc flexível transparente atraumatica c/batoque tamanho mínimo de 100cm	UN	200	
323	3243 - Sonda Nasogástrica Nº22 longa descartável esterilizada em pvc flexível transparente atraumatica c/batoque tamanho mínimo de 100cm	UN	200	
324	5256 - Sonda Nasogástrica Nº24 longa descartável esterilizada em pvc flexível transparente atraumatica c/batoque tamanho mínimo de 100cm	UN	200	
325	3250 - Sonda uretral Nº4 (unidade) c/25cm de comprimento em pvc maleável transparente atraumatica siliconizada c/orifício único distal	UN	500	
326	3251 - Sonda uretral Nº6 (unidade) c/25cm de comprimento em pvc maleável transparente atraumatica siliconizada c/orifício único distal	UN	500	
327	3252 - Sonda uretral Nº8 (unidade) c/25cm de comprimento em pvc maleável transparente atraumatica siliconizada c/orifício único distal	UN	1.200	
328	3245 - Sonda uretral Nº10 (unidade) c/25cm de comprimento em pvc maleável transparente atraumatica siliconizada c/orifício único distal	UN	300	
329	3246 - Sonda uretral Nº12 (unidade) c/25cm de comprimento em pvc maleável transparente atraumatica siliconizada c/orifício único distal	UN	10.000	
330	3247 - Sonda uretral Nº14 (unidade) c/25cm de comprimento em pvc maleável transparente atraumatica siliconizada c/orifício único distal	UN	300	
331	3248 - Sonda uretral Nº16 (unidade) c/25cm de comprimento em pvc maleável transparente atraumatica siliconizada c/orifício único distal	UN	300	
332	3249 - Sonda uretral Nº18 (unidade) c/25cm de comprimento em pvc maleável transparente atraumatica siliconizada c/orifício único distal	UN	500	
333	5257 - TERMÓMETRO DIGITAL PARA USO DOMESTICO	UN	10	
334	3257 - TERMÓMETRO DIGITAL PARA USO DOMESTICO	UN	300	
335	3264 - Tiras reativas de teste para glicemia digital, compatível com aparelho medidor de glicose sanguínea c/ Fotômetro de refletância; Tiras reativas de teste para glicemia digital, compatível com aparelho medidor de glicose sanguínea c/ Fotômetro de refletância; Memória mínima de 100 resultados com data e hora; Faixa de medição de entre 10mg/dl a 600mg/dl; Codificação por meio de chip de código. Embalagem tipo frasco contendo 50 tiras	FR	5.000	
336	3265 - Touca descartável (Gorro) cirúrgico com elástico sanfonada uso hospitalar pacote com 100 unidades	UN	300	
337	5258 - TUBO DE SILICONE Nº203	tubo	10	
338	3266 - TUBO DE SILICONE Nº204 6X12MM	PCT	10	
339	5259 - Tubos em silicone para aspiração n. 206	tubo	50	
340	5260 - Tubos em silicone para aspiração n. 207	tubo	50	
341	3268 - Vaselina líquida, Frasco c/ 1000mL, aparência transparente; na embalagem devera constar data de fabricação; validade e numero de lote	LT	25	
342	5261 - Sonda Nasoentérica com fio guia nº08	UN	30	
343	5263 - Equipo Gravitaional para dieta enteral	UN	600	
344	5264 - Frasco descartável para dieta enteral 300ML	FR	600	
345	3256 - TELA DE POLIPROPILENO 40X45CM	UN	10	
346	5265 - Fita hipoaergênica microporosa com 5cm x 4,5m - Fita Cirúrgica Microporosa confeccionada com substrato de não-tecido à base de fibras de viscoso, resina acrílica e massa adesiva à base de poliacril	UN	4.000	
347	3027 - Esfigmomanometro com braçadeira tamanho Grande 35-51cm, Manometro, braçadeira, válvula de deflação, pera, estojo, braçadeira com fecho de metal	UN	20	
348	3044 - FILME RADIOGRAFICO 35CM X 35CM (CAIXA C/ 100 FOLHAS).	CX	20	
349	3045 - FILME RADIOGRAFICO 35CM X 43CM (CAIXA C/ 100 FOLHAS).	CX	20	

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Jucurutu/RN, 04 de março de 2020.

JOSÉ VIANA DE SALES JÚNIOR

Secretário Adjunto de Compras

Matrícula: 0085006

Publicado por:
Jucimar Pereira Dantas
Código Identificador:DD306EA3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2020

COMISSÃO PERMANENTE DELICITAÇÃO

Praça Fabião das Queimadas, 700 – Centro – Cep: 59430-000

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2020

O **MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS**, através da Prefeitura Municipal de Lagoa de Velhos, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF, sob o nº 08.159.162/0001-89, sediado à Rua Praça Fabião das Queimadas, nº 700, Centro, Lagoa de Velhos/RN, CEP 59430-000, neste ato representada pela Prefeita Municipal, a Srª **SONYARA DE SOUZA RIBEIRO**, brasileira, casada, Advogada, portadora da Carteira de Identidade nº 2.737.641, expedida pela ITEP/RN e do CPF nº 010.832.404-47, residente e domiciliada à Rua Dona Noca, nº 447, Alto da Conceição

– Lagoa de Velhos/RN, nos termos da Lei nº 10.520/2002, e, de modo subsidiário, da Lei nº 8.666/93, e conforme a classificação da proposta apresentada no Processo Licitatório nº 2312201902/2020, SRP Pregão Presencial nº 005/2020, homologado em 20/02/2020, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, conforme os seguintes termos:

EMPRESA: J P MATERIAL ELÉTRICO E DE CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP	
CNPJ/MF Nº: 18.334.420/0001-70	TELEFONE: (84) 3201-0833
ENDEREÇO: RUA ANGELO VARELA, Nº 1306, TIROL – NATAL/RN, CEP: 59015-010.	
E-MAIL:	
REPRESENTANTE LEGAL: JOÃO PAULO DE AGUIAR TAVARES	
RG Nº: 1.627.093 – SSP/RN	CPF/MF Nº: 751.153.444-91

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
12	Lâmpada - vapor de sódio - 150 watts	LUZ SOLAR	UND	50	24,50	1.225,00
13	Lâmpada - vapor de sódio - 70 watts	LUZ SOLAR	UND	200	12,90	2.580,00
14	Lâmpada - vapor metálico - 400 watts	LUZ SOLAR	UND	120	29,00	3.480,00
21	Lâmpada vapor metálica 150w	LUZ SOLAR	UND	80	26,50	2.120,00
22	Lâmpada vapor metálica 250w	LUZ SOLAR	UND	100	29,00	2.900,00
23	Lâmpada vapor metálica TU E-27 70w	OURO LUX	UND	150	27,30	4.095,00
24	Lâmpada vapor sódio 250wE 40	LUZ SOLAR	UND	40	30,20	1.208,00
27	Reator vapor metal/sódio 250w	TECNOLINSA	UND	60	60,00	3.600,00
28	Reator vapor metal/sódio 400w	TECNOLINSA	UND	60	76,00	4.560,00
29	Reator vapor metal/sódio 70w	TECNOLINSA	UND	200	43,50	8.700,00
VALOR TOTAL REGISTRADO						RS 34.468,00

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Registro de Preços para contratação de empresa especializada na aquisição de material elétrico (ILUMINAÇÃO PÚBLICA), destinados a atender as necessidades das Secretarias Municipais, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I do Edital e quantidades constantes da proposta da empresa cujo preço é agora registrado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. Esta Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO REGISTRADO

3.1. O preço registrado manter-se-á fixo e irrevogável durante a validade desta Ata de Registro de Preços - ARP.

3.2. Os preços registrados poderão ser revistos nas hipóteses previstas nos arts. 17 e 18 do Decreto nº 7.892/2013.

3.3. Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou da apresentação de nota(s) fiscal(is) de seu(s) fornecedor(es), datada(s) tanto do período da licitação quanto daquele da solicitação do reajustamento. Para fins de subsidiar a análise de atendimento à solicitação, a Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Lagoa de Velhos/RN adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto cujo equilíbrio de preço esteja sendo pleiteado.

3.4. Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5. Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura Municipal, e os propostos pela(s) empresa(s) à época da realização do certame licitatório.

3.6. Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento no decorrer do trâmite do processo de revisão de preços.

CLÁUSULA QUARTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1 O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.1.1 descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

4.1.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.1.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

4.1.4 sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

4.2 O cancelamento do registro nas hipóteses previstas nos subitens 4.1.1, 4.1.2 e 4.1.4 do item 4 desta cláusula será formalizado por despacho da **PREFEITURA MUNICIPAL**, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.3 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.3.1 por razão de interesse público; ou

4.3.2 a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA QUINTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

5.1 Desde que devidamente justificada a vantagem, esta Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência da **PREFEITURA MUNICIPAL** (órgão gerenciador).

5.1.1 Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso desta ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

5.2 Caberá ao fornecedor beneficiário desta Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não, a órgão ou entidade que não tenha participado do certame licitatório, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.3 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens registrados nesta ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.4 Em atendimento ao disposto no § 4º do art. 22 do Decreto nº 7.892/13, o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não excederá, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.5 Autorizada a adesão, o órgão não participante (o “carona”) deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1 O pagamento será feito por ordem bancária em conta corrente do fornecedor, em uma única vez, até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo e atesto da nota fiscal/DANFE;

6.2 É condição para o pagamento protocolamento por parte do credor da solicitação de cobrança, efetuado junto a setor competente do valor constante da Nota Fiscal/Fatura acompanhada, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS - CRF), com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos **TRIBUTOS FEDERAIS** e à **DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**), Estadual (Certidão Negativa de **DÉBITO DO ESTADO** e quanto à **DÍVIDA ATIVA DO ESTADO**, para as

empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte) e Municipal (Certidão Negativa de **DÉBITO DO MUNICÍPIO**) e **Certidão Negativa de DÉBITOS TRABALHISTAS** – CNDT, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho – TST;

6.2.1 Caso seja detectado algum problema na documentação entregue anexa à nota fiscal, será concedido, pela Contratante, prazo para regularização. Após o decurso deste, em permanecendo a inércia da Contratada, o contrato será rescindido com aplicação de multa prevista em capítulo próprio.

6.3 Qualquer atraso ocorrido na apresentação da Nota Fiscal/Fatura por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE E OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA

7.1 Caberá à licitante vencedora:

- a) Cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência - Anexo I do edital, no edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
- b) Efetuar a prestação do serviço, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência – Anexo I do edital e seus anexos.
- c) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
- d) Manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- e) Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos causados à Contratante, em decorrência da prestação do serviço, incluindo-se danos causados a terceiros, a que título for.
- f) Abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto do Termo de Referência – Anexo I do edital, sem prévia autorização da Contratante.
- g) Prestar esclarecimentos à Contratante sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam independentemente de solicitação.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE E OBRIGAÇÃO DA CONTRATANTE

8.1 Caberá a Prefeitura Municipal:

- a) Receber o serviço no prazo e condições estabelecidas no edital e seus anexos.
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.
- c) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na prestação do serviço, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
- d) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada.
- e) Efetuar o pagamento à Contratada nas condições, preços e prazos pactuados.
- f) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução da presente contratação, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES

9.1 Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

- a) advertência;
 - b) multa, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do objeto não fornecido, no caso de inexecução total ou parcial do objeto;
 - c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
 - d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, facultada a defesa do interessado no prazo de 10 (dez) dias.
- Parágrafo Único – A aplicação da sanção prevista na alínea “a” não prejudica a incidência cumulativa das penalidades das alíneas “b” e “c”, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja acumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.2 A inexecução do contrato, de que trata o item 9.1, é configurada pelo descumprimento total ou parcial das exigências contidas na cláusula quinta do Termo de Referência.

9.3 As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 9.1 poderão ser aplicadas conjuntamente com a alínea “b”, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.4 Ocorrendo a inexecução de que trata o item 9.1, reserva-se a Prefeitura Municipal o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, a Gestora da Prefeitura Municipal, para as providências cabíveis.

9.5 Ocorrendo a hipótese do item anterior, a segunda adjudicatária ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas nesta cláusula.

9.6 A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva da Gestora da Prefeitura Municipal.

9.7 As multas a que se refere esta cláusula poderão ser descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Prefeitura Municipal, ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Integram esta ARP, o edital do Pregão Presencial nº 005/2020 PMLV/RN e seus anexos, bem como a proposta da empresa J P MATERIAL ELÉTRICO E DE CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ nº 18.334.420/0001-70, classificada no certame anteriormente referenciado.

10.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 10.520/2002, e, subsidiariamente, pelas normas constantes na Lei nº 8.666/93.

10.3. Fica eleito o foro da Comarca de São Tomé/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta ARP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Lagoa de Velhos/RN, 26 de fevereiro de 2020.

SONYARA DE SOUZA RIBEIRO

Prefeita Municipal

JOÃO PAULO DE AGUIAR TAVARES

Representante Legal Da Empresa

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:601C6D30

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2020**

COMISSÃO PERMANENTE DELICITAÇÃO

Praça Fabião das Queimadas, 700 – Centro – Cep: 59430-000

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2020

O **MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS**, através da Prefeitura Municipal de Lagoa de Velhos, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF, sob o nº 08.159.162/0001-89, sediado à Rua Praça Fabião das Queimadas, nº 700, Centro, Lagoa de Velhos/RN, CEP 59430-000, neste ato representada pela Prefeita Municipal, a Srª **SONYARA DE SOUZA RIBEIRO**, brasileira, casada, Advogada, portadora da Carteira de Identidade nº 2.737.641, expedida pela ITEP/RN e do CPF nº 010.832.404-47, residente e domiciliada à Rua Dona Noca, nº 447, Alto da Conceição – Lagoa de Velhos/RN, nos termos da Lei nº 10.520/2002, e, de modo subsidiário, da Lei nº 8.666/93, e conforme a classificação da proposta apresentada no Processo Licitatório nº 2312201902/2020, SRP Pregão Presencial nº 005/2020, homologado em 20/02/2020, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, conforme os seguintes termos:

EMPRESA: L. A. D. COM. E SERVIÇOS EIRELI	
CNPJ/MF Nº: 26.683.873/0001-30	TELEFONE:
ENDEREÇO: RUA DOUTOR HORACIO, Nº 535, SALA 07, LAGOA NOVA – NATAL/RN, CEP: 59054-640.	
E-MAIL: ladcomeservico@gmail.com	
REPRESENTANTE LEGAL: LUIS ANTONIO DANTAS	
RG Nº: 902.079 – SSP/RN	CPF/MF Nº: 474.277.604-68

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Braço curvo 3mts	TECNOLINSA	UND	40	125,00	5.000,00
2	Braço reto 1m x 25	TECNOLINSA	UND	120	22,00	2.640,00
3	Cabo multiplexado 2 x 16 mm2	CRM	METRO	1000	5,00	5.000,00
4	Chave de iluminação pública 2x30	MARGIROS	UND	9	300,00	2.700,00
5	Chave de iluminação pública 2x60	MARGIROS	UND	9	380,00	3.420,00
6	Cinto de segurança padrão Cosern	VONDER	UND	2	425,00	850,00
7	Conector perfurante 10-70 mult	INCESA	UND	250	7,50	1.875,00
8	Lâmpada - mista - 160 watts	AVANT	UND	40	17,45	698,00
9	Lâmpada - mista - 250 watts	AVANT	UND	30	24,00	720,00
10	Lâmpada - mista - 500 watts	AVANT	UND	20	29,00	580,00
11	Lâmpada - vapor de mercúrio – 125 watts	AVANT	UND	10	20,00	200,00
15	Lâmpada halojena 1000w	OURO LUX	UND	50	7,50	375,00
16	Lâmpada halojena 300/500	OURO LUX	UND	30	6,00	180,00
17	Lâmpada LED 100 watts	OURO LUX	UND	50	175,00	8.750,00
18	Lâmpada LED 150 watts	OURO LUX	UND	50	420,00	21.000,00
19	Lâmpada vapor mercúrio 250w	OURO LUX	UND	30	36,00	1.080,00
20	Lâmpada vapor mercúrio 400w	OURO LUX	UND	30	40,00	1.200,00
25	Luminária oval fech c/ vidro E40 400w	TECNOLINSA	UND	40	180,00	7.200,00
26	Luminária padrão Cosern	TECNOLINSA	UND	150	60,00	9.000,00
30	Refletor 400w	TECNOLINSA	UND	20	57,00	1.140,00
31	Refletor halogêneo 100w	DECORLUX	UND	10	28,00	280,00
32	Rele foto célula 1000w nf	TECNOLINSA	UND	200	18,50	3.700,00
VALOR TOTAL REGISTRADO						RS 77.588,00

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Registro de Preços para contratação de empresa especializada na aquisição de material elétrico (ILUMINAÇÃO PÚBLICA), destinados a atender as necessidades das Secretarias Municipais, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I do Edital e quantidades constantes da proposta da empresa cujo preço é agora registrado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. Esta Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO REGISTRADO

3.1. O preço registrado manter-se-á fixo e irrevogável durante a validade desta Ata de Registro de Preços - ARP.

3.2. Os preços registrados poderão ser revistos nas hipóteses previstas nos arts. 17 e 18 do Decreto nº 7.892/2013.

3.3. Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou da apresentação de nota(s) fiscal(is) de seu(s) fornecedor(es), datada(s) tanto do período da licitação quanto daquele da solicitação do reajustamento. Para fins de subsidiar a análise de atendimento à solicitação, a Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Lagoa de Velhos/RN adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto cujo equilíbrio de preço esteja sendo pleiteado.

3.4. Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5. Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura Municipal, e os propostos pela(s) empresa(s) à época da realização do certame licitatório.

3.6. Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento no decorrer do trâmite do processo de revisão de preços.

CLÁUSULA QUARTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1 O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.1.1 descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

4.1.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.1.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

4.1.4 sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

4.2 O cancelamento do registro nas hipóteses previstas nos subitens 4.1.1, 4.1.2 e 4.1.4 do item 4 desta cláusula será formalizado por despacho da **PREFEITURA MUNICIPAL**, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.3 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.3.1 por razão de interesse público; ou

4.3.2 a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA QUINTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

5.1 Desde que devidamente justificada a vantagem, esta Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência da **PREFEITURA MUNICIPAL** (órgão gerenciador).

5.1.1 Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso desta ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

5.2 Caberá ao fornecedor beneficiário desta Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não, a órgão ou entidade que não tenha participado do certame licitatório, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.3 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens registrados nesta ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.4 Em atendimento ao disposto no § 4º do art. 22 do Decreto nº 7.892/13, o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não excederá, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.5 Autorizada a adesão, o órgão não participante (o “carona”) deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1 O pagamento será feito por ordem bancária em conta corrente do fornecedor, em uma única vez, até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo e atesto da nota fiscal/DANFE;

6.2 É condição para o pagamento o protocolo de cobrança, efetuado junto a setor competente do valor constante da Nota Fiscal/Fatura acompanhada, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS - CRF), com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos **TRIBUTOS FEDERAIS** e à **DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**), Estadual (Certidão Negativa de **DÉBITO DO ESTADO** e quanto à **DÍVIDA ATIVA DO ESTADO**, para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte) e Municipal (Certidão Negativa de **DÉBITO DO MUNICÍPIO**) e **Certidão Negativa de DÉBITOS TRABALHISTAS** – CNDT, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho – TST;

6.2.1 Caso seja detectado algum problema na documentação entregue anexa à nota fiscal, será concedido, pela Contratante, prazo para regularização. Após o decurso deste, em permanecendo a inércia da Contratada, o contrato será rescindido com aplicação de multa prevista em capítulo próprio.

6.3 Qualquer atraso ocorrido na apresentação da Nota Fiscal/Fatura por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE E OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA

7.1 Caberá à licitante vencedora:

a) Cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência - Anexo I do edital, no edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

b) Efetuar a prestação do serviço, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência – Anexo I do edital e seus anexos.

c) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

d) Manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

e) Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos causados à Contratante, em decorrência da prestação do serviço, incluindo-se danos causados a terceiros, a que título for.

f) Abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto do Termo de Referência – Anexo I do edital, sem prévia autorização da Contratante.

g) Prestar esclarecimentos à Contratante sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam independentemente de solicitação.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE E OBRIGAÇÃO DA CONTRATANTE

8.1 Caberá a Prefeitura Municipal:

a) Receber o serviço no prazo e condições estabelecidas no edital e seus anexos.

b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

c) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na prestação do serviço, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

d) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada.

e) Efetuar o pagamento à Contratada nas condições, preços e prazos pactuados.

f) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução da presente contratação, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES

9.1 Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do objeto não fornecido, no caso de inexecução total ou parcial do objeto;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, facultada a defesa do interessado no prazo de 10 (dez) dias.

Parágrafo Único – A aplicação da sanção prevista na alínea “a” não prejudica a incidência cumulativa das penalidades das alíneas “b” e “c”, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.2 A inexecução do contrato, de que trata o item 9.1, é configurada pelo descumprimento total ou parcial das exigências contidas na cláusula quinta do Termo de Referência.

9.3 As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 9.1 poderão ser aplicadas conjuntamente com a alínea “b”, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.4 Ocorrendo a inexecução de que trata o item 9.1, reserva-se a Prefeitura Municipal o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, a Gestora da Prefeitura Municipal, para as providências cabíveis.

9.5 Ocorrendo a hipótese do item anterior, a segunda adjudicatária ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas nesta cláusula.

9.6 A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva da Gestora da Prefeitura Municipal.

9.7 As multas a que se refere esta cláusula poderão ser descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Prefeitura Municipal, ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Integram esta ARP, o edital do Pregão Presencial nº 005/2020 PMLV/RN e seus anexos, bem como a proposta da empresa L. A. D. COM. E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 26.683.873/0001-30, classificada no certame anteriormente referenciado.

10.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 10.520/2002, e, subsidiariamente, pelas normas constantes na Lei nº 8.666/93.

10.3. Fica eleito o foro da Comarca de São Tomé/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta ARP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Lagoa de Velhos/RN, 26 de fevereiro de 2020.

SONYARA DE SOUZA RIBEIRO

Prefeita Municipal

LUIS ANTONIO DANTAS

Representante Legal da empresa

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:708F2B0F**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
PORTARIA Nº 018/2020 – SMADMRH**Portaria nº 018/2020 – SMADMRH**

Lagoa Nova/RN, 04 de março de 2020.

“Concede Férias aos Funcionários do Município de Lagoa Nova/RN”.

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais; dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 002/2007.

R E S O L V E:**Art. 1º**- Conceder férias aos funcionários do Município de Lagoa Nova/RN, de acordo com a Lei complementar nº 002/2007 de 18 de dezembro de 2007, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal de Lagoa Nova/RN. Segue tabela abaixo os servidores que gozaram férias no período de fevereiro de 2020.

MAT.	NOME	SECRETARIA DE LOTAÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE GOZO
Nº 572	José Elienzio da Silva	Secretaria Municipal de Educação	2018/2019	Vigia	03.02.2020 a 03.03.2020
Nº 005	Francisco de Assis Silva	Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Mobilidade Urbana	2017/2018	Eletricista	20.02.2020 a 20.03.2020
Nº 864	Francisco Genezio de Lima	Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Mobilidade Urbana	2018/2019	Gari	20.02.2020 a 20.03.2020
Nº 121	Teófilo Daniel da Silva	Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Mobilidade Urbana	2019/2020	Coveiro	20.02.2020 a 20.03.2020

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua assinatura e publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de fevereiro de 2020.

Cientifique-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

RONIERY SULAMITA ACIOLE DA SILVA

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:5A470CF0**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
PORTARIA Nº 019/2020 – SMADMRH**Portaria nº 019/2020 – SMADMRH** Lagoa Nova/RN, 04 de março de 2020.

“Concede Férias aos Funcionários do Município de Lagoa Nova/RN”.

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais; dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 002/2007.

R E S O L V E:**Art. 1º**- Conceder férias aos funcionários do Município de Lagoa Nova/RN, de acordo com a Lei complementar nº 002/2007 de 18 de dezembro de 2007, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal de Lagoa Nova/RN. Segue tabela abaixo o servidor que irá gozar férias no período de março de 2020.

MAT.	NOME	SECRETARIA DE LOTAÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE GOZO
Nº 138	Maria Verônica da Silva	Secretaria Municipal de Saúde	2017/2018	Auxiliar de Enfermagem	02.03.2020 a 31.03.2020

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua assinatura e publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de março de 2020.

Cientifique-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

RONIERY SULAMITA ACIOLE DA SILVA

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:1289BD4F**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 020/2020 – SMADMRH****Portaria nº 020/2020 – SMADMRH** Lagoa Nova/RN, 04 de março de 2020.

“Concede Férias aos Funcionários do Município de Lagoa Nova/RN”.

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais; dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 002/2007.

R E S O L V E:**Art. 1º**- Conceder férias aos funcionários do Município de Lagoa Nova/RN, de acordo com a Lei complementar nº 002/2007 de 18 de dezembro de 2007, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal de Lagoa Nova/RN. Segue tabela abaixo o servidor que irá gozar férias no período de abril de 2020.

MAT.	NOME	SECRETARIA DE LOTAÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE GOZO
Nº 1470	Francisco Celso de Oliveira Silva	Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos	2018/2019	ASG	06.04.2020 a 20.04.2020

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua assinatura e publicação.Cientifique-se;
Publique-se;
Cumpra-se.**RONIERY SULAMITA ACIOLE DA SILVA**

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:E64DB42B**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 2020.03.02-0004****Palácio João Medeiros – Gabinete do Prefeito**Rua Cel. José Marcelino, nº 109, Centro. Telefax: 3385-2070
CNPJ: 08.357.618/0001-15E-mail. prefeituramarcelinovieira@gmail.com**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2020.03.02-0004****O MUNICÍPIO DE MARCELINO VIEIRA-RN**, com Sede Administrativa no "Palácio João Medeiros" – Prefeitura Municipal, CNPJ Nº **08.357.618/0001-15** através da **Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo**, situada na Rua Cel. José Marcelino, nº 109, Centro, Marcelino Vieira-RN, neste ato representada pelo Prefeito Constitucional **Kerles Jácome Sarmiento**, brasileiro, comerciante, casado, portador da Cédula de Identidade nº. 826.966-SSP/RN, inscrito no CPF/MF nº. 490.620.264-00, residente e domiciliado na Rua Manoel Raimundo, nº 05, Centro, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante a concretização da licitação na modalidade de Pregão Presencial, nº **06-PP/2020**, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa vencedora, que apresentar preços mais vantajosos, por Item, sujeitando-se as partes ao edital de Pregão Presencial supracitado, as determinações da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas legais federais e estaduais vigentes e pelas cláusulas e condições que se seguem.**Empresa vencedora:** **LC MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº **26.877.992/0001-23**, com sede na Rua Nossa Senhora de Fatima, nº68, Centro, representada por seu Administrador o Sr. Leonardo de Lima Fontes, inscrito no CPF nº 007.463.564-63 e RG nº 001.597.808, com os contatos Telefone: (84) 3385-2148, E-mail lparaisodasorte@gmail.com, doravante, denominada FORNECEDORA, conforme Cláusulas a seguir:**CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1. Constitui objeto do presente instrumento o REGISTRO DE PREÇOS destinado à 06-PP/2020, conforme especificações e quantitativos constantes na solicitação de despesa e no Termo de Referência Anexo I deste Edital, com as características constantes das propostas julgadas vencedoras, que passam a fazer parte integrante desta ATA.

Parágrafo Primeiro – Em cada fornecimento decorrente desta Ata de Registro de Preços, serão observadas quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial nº 06-PP/2020 que a precedeu, a qual também integra o presente instrumento de compromisso.**Parágrafo Segundo** – Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago é o constante da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 06-PP/2020, pela empresa detentora da presente Ata, as quais também a integram.**CLAUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS REGISTRADOS**

1. Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

2. O preço, a quantidade, o fornecedor e as especificações dos itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

RELATÓRIO DE ITENS VENCIDOS POR ESTA EMPRESA

Item	Descrição do Item	Unidade	QTD	Valor Unitário (RS)	Valor Total (RS)
	Proponente / Fornecedor	Classificação			
6	AGUARRAS SOLVENTE DILUENTE Marca: STARLUX	LT	360	11,80	4.248,00
	L C MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA - ME	Vencedor			
9	ARGAMASSA COLANTE AC-III, SACO COM 20KG Marca: BQMIL	SACO	200	18,40	3.680,00
	L C MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA - ME	Vencedor			
10	ASSENTO SANITÁRIO BRANCO Marca: ASTRA	UND	30	22,00	660,00
	L C MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA - ME	Vencedor			
14	BOCAL DE LOUÇA E=27 Marca: DECORLUX	UND	180	3,00	540,00
	L C MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA - ME	Vencedor			
15	BOCAL DE LOUÇA E=40 Marca: FOXLUX	UND	180	10,99	1.978,20
	L C MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA - ME	Vencedor			
16	BOLSA DE LIGAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO Marca: BLUKIT	UND	30	8,00	240,00
	L C MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA - ME	Vencedor			
17	BRAÇO PARA LUMINÁRIA GALVANIZADA DE 1,50M Marca: LUMIN POST	UND	180	33,00	5.940,00
	L C MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA - ME	Vencedor			
20	BUCHA DE REDUÇÃO DE PVC SOLDÁVEL PARA ÁGUA FIRA DE 25MM X 20MM Marca: FORTLEV	UND	60	1,00	60,00
	L C MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA - ME	Vencedor			
21	BUCHA DE REDUÇÃO DE PVC SOLDÁVEL PARA ÁGUA FIRA DE 32MM X 25MM Marca: FORTLEV	UND	60	1,00	60,00
	L C MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA - ME	Vencedor			
22	BUCHA DE REDUÇÃO DE PVC SOLDÁVEL PARA ÁGUA FIRA DE 40MM X 32MM Marca: FORTLEV	UND	60	1,50	90,00
	L C MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA - ME	Vencedor			
23	BUCHA DE REDUÇÃO DE PVC SOLDÁVEL PARA ÁGUA FIRA DE 50MM X 40MM Marca: FORTLEV	UND	60	2,50	150,00
	L C MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA - ME	Vencedor			
24	BUCHA DE REDUÇÃO DE PVC SOLDÁVEL PARA ÁGUA FIRA DE 60MM X 50MM Marca: FORTLEV	UND	60	7,50	450,00
	L C MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA - ME	Vencedor			
25	BUCHA DE REDUÇÃO EM PVC SOLDÁVEL PARA ESGOTO DE 100MM X 50MM Marca: FORTLEV	UND	60	5,00	300,00
	L C MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA - ME	Vencedor			
26	BUCHA DE REDUÇÃO EM PVC SOLDÁVEL PARA ESGOTO DE 100MM X 75MM Marca: FORTLEV	UND	60	6,50	390,00
	L C MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA - ME	Vencedor			
27	BUCHA DE REDUÇÃO EM PVC SOLDÁVEL PARA ESGOTO DE 50MM X 40MM Marca: FORTLEV	UND	60	1,50	90,00
	L C MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA - ME	Vencedor			
28	BUCHA DE REDUÇÃO EM PVC SOLDÁVEL PARA ESGOTO DE 75MM X 50MM Marca: FORTLEV	UND	60	5,00	300,00
	L C MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA - ME	Vencedor			
29	BUCHA FIX DE 10MM Marca: FIX	UND	100	0,49	49,00
	L C MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA - ME	Vencedor			
31	BUCHA FIX DE 8MM Marca: FIX	UND	100	0,25	25,00
	L C MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA - ME	Vencedor			
32	CABO MUKTIPLEXADO 2/10MM2 Marca: ALLUM COPPER	METRO	800	4,00	3.200,00
	L C MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA - ME	Vencedor			
33	CABO MULTIPLEXADO 2/16MM2 Marca: ALLUM COPPER	METRO	1.200	4,49	5.388,00
	L C MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA - ME	Vencedor			
36	CABO PP 2X2,5MM Marca: SIL	METRO	1.000	3,75	3.750,00
	L C MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA - ME	Vencedor			
42	CAIXA DE DESCARGA EXTERNA BRANCA SIMPLES Marca: ASTRA	UND	30	32,00	960,00
	L C MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA - ME	Vencedor			
43	CAIXA PARA MEDIDOR CAERN, COMPLETA Marca: TAF	UND	60	34,50	2.070,00
	L C MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA - ME	Vencedor			
44	CAP PVC PARA ESGOTO DE 100MM Marca: FORTLEV	UND	60	4,50	270,00
	L C MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA - ME	Vencedor			
45	CAP PVC PARA ESGOTO DE 40MM Marca: FORTLEV	UND	60	2,00	120,00
	L C MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA - ME	Vencedor			
46	CAP PVC PARA ESGOTO DE 50MM Marca: FORTLEV	UND	60	3,00	180,00
	L C MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA - ME	Vencedor			
47	CAP PVC PARA ESGOTO DE 75MM Marca: FORTLEV	UND	60	3,80	228,00
	L C MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA - ME	Vencedor			

	L C MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA - ME	Vencedor			
48	CAP PVC SOLDÁVEL PARA ÁGUA FRIA DE 20MM Marca: FORTLEV	UND	60	0,50	30,00
	L C MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA - ME	Vencedor			
49	CAP PVC SOLDÁVEL PARA ÁGUA FRIA DE 25MM Marca: FORTLEV	UND	60	0,50	30,00
	L C MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA - ME	Vencedor			
50	CAP PVC SOLDÁVEL PARA ÁGUA FRIA DE 32MM Marca: FORTLEV	UND	60	1,00	60,00
	L C MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA - ME	Vencedor			
51	CAP PVC SOLDÁVEL PARA ÁGUA FRIA DE 40MM Marca: FORTLEV	UND	60	3,00	180,00
	L C MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA - ME	Vencedor			
52	CAP PVC SOLDÁVEL PARA ÁGUA FRIA DE 50MM Marca: FORTLEV	UND	60	3,50	210,00
	L C MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA - ME	Vencedor			
53	CAP PVC SOLDÁVEL PARA ÁGUA FRIA DE 60MM Marca: FORTLEV	UND	60	4,50	270,00
	L C MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA - ME	Vencedor			
54	CERÂMICA ESMALTADA EXTRA, PEI MAIOR OU IGUAL A 4, FORMATO QUA-DRADO, PARA PISO E/OU PAREDE 46X46 Marca: CERBRAS	M2	1.000	20,50	20.500,00
	L C MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA - ME	Vencedor			
58	COLA BRANCA BASE PVA DE 1KG Marca: HIDROTINTAS	LT	120	14,50	1.740,00
	L C MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA - ME	Vencedor			
59	COLA DE ADESIVO PLÁSTICO, BISNAGA 75G (COLA PVC) Marca: POLYTUBES	UND	60	3,70	222,00
	L C MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA - ME	Vencedor			
63	DISJUNTOR ELÉTRICO, TERMOMAGNÉTICO, TRIPOLAR, 100 AMPERES, PA-DRÃO NEMA Marca: SOPRANO	UND	80	125,00	10.000,00
	L C MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA - ME	Vencedor			
64	DISJUNTOR ELÉTRICO, TERMOMAGNÉTICO, TRIPOLAR, 60 AMPERES, PADRÃO NEMA Marca: SOPRANO	UND	80	73,50	5.880,00
	L C MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA - ME	Vencedor			
65	DISJUNTOR ELÉTRICO, TERMOMAGNÉTICO, UNIPOLAR, 40 AMPERES, PADRÃO NEMA Marca: SOPRANO	UND	80	15,00	1.200,00
	L C MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA - ME	Vencedor			
67	DUCHA HIGIÊNICA BRANCA PLÁSTICA COM REGISTRO Marca: DICASA	UND	30	23,50	705,00
	L C MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA - ME	Vencedor			
73	ENGATE FLEXÍVEL BRANCO DE 1/2" X 40CM Marca: KRONA	UND	60	4,50	270,00
	L C MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA - ME	Vencedor			
74	FECHADURA DE BANHEIRO EM AÇO CROMADO, TIPO ALAVANCA Marca: SOPRANO	UND	90	38,00	3.420,00
	L C MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA - ME	Vencedor			
75	FECHADURA EXTERNA EM AÇO CROMADO, TIPO ALAVANCA Marca: SOPRANO	UND	90	43,00	3.870,00
	L C MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA - ME	Vencedor			
76	FECHADURA INTERNA EM AÇO CROMADO, TIPO ALAVANCA Marca: SOPRANO	UND	90	33,00	2.970,00
	L C MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA - ME	Vencedor			
77	FIO FLEXÍVEL 1,5MM Marca: SIL	ROL	50	92,00	4.600,00
	L C MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA - ME	Vencedor			
78	FIO FLEXÍVEL 2,5MM Marca: SIL	ROL	20	138,00	2.760,00
	L C MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA - ME	Vencedor			
81	FIO FLEXÍVEL TORCIDO 2X0,75MM2 COM ISOLADOR DE 750V Marca: SIL	ROL	20	159,00	3.180,00
	L C MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA - ME	Vencedor			
82	FIO FLEXÍVEL TORCIDO 2X1,5MM2 COM ISOLADOR DE 750V Marca: SIL	ROL	20	200,00	4.000,00
	L C MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA - ME	Vencedor			
83	FIO FLEXÍVEL TORCIDO 2X2,5MM2 COM ISOLADOR DE 750V Marca: SIL	ROL	20	300,00	6.000,00
	L C MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA - ME	Vencedor			
84	FITA ISOLANTE, ALTA FUSÃO, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 0,13MM X 10M Marca: SCOTCH	ROL	50	15,00	750,00
	L C MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA - ME	Vencedor			
85	FITA ISOLANTE, BAIXA FUSÃO, CONVENCIONAL, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 0,13MM X 10M Marca: IMPERIAL	ROL	120	3,50	420,00
	L C MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA - ME	Vencedor			
86	FITA VEDA ROSCA 18MM X 50M Marca: W-MAX	UND	120	7,50	900,00
	L C MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA - ME	Vencedor			
89	INTERRUPTOR COM 01 TECLA 4X2 Marca: PLUSIE	UND	250	5,00	1.250,00
	L C MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA - ME	Vencedor			
90	INTERRUPTOR COM 02 TECLAS 4X2 Marca: PLUSIE	UND	250	7,50	1.875,00
	L C MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA - ME	Vencedor			
91	INTERRUPTOR COM 03 TECLAS 4X2 Marca: PLUSIE	UND	250	12,20	3.050,00
	L C MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA - ME	Vencedor			
92	JOELHO PVC SOLDÁVEL PARA ÁGUA FRIA 20MM Marca: FORTLEV	UND	150	0,50	75,00
	L C MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA - ME	Vencedor			

93	JOELHO PVC SOLDÁVEL PARA ÁGUA FRIA 25MM Marca: FORTLEV	UND	150	1,00	150,00
	L C MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA - ME	Vencedor			
94	JOELHO PVC SOLDÁVEL PARA ÁGUA FRIA 40MM Marca: FORTLEV	UND	150	2,95	442,50
	L C MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA - ME	Vencedor			
95	JOELHO PVC SOLDÁVEL PARA ÁGUA FRIA 50MM Marca: FORTLEV	UND	150	3,50	525,00
	L C MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA - ME	Vencedor			
96	JOELHO PVC SOLDÁVEL PARA ÁGUA FRIA 60MM Marca: FORTLEV	UND	150	11,00	1.650,00
	L C MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA - ME	Vencedor			
97	JOELHO PVC SOLDÁVEL PARA ESGOTO DE 100MM Marca: FORTLEV	UND	150	4,00	600,00
	L C MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA - ME	Vencedor			
98	JOELHO PVC SOLDÁVEL PARA ESGOTO DE 40MM Marca: FORTLEV	UND	150	1,00	150,00
	L C MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA - ME	Vencedor			
99	JOELHO PVC SOLDÁVEL PARA ESGOTO DE 50MM Marca: FORTLEV	UND	150	1,80	270,00
	L C MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA - ME	Vencedor			
100	JOELHO PVC SOLDÁVEL PARA ESGOTO DE 75MM Marca: FORTLEV	UND	150	3,50	525,00
	L C MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA - ME	Vencedor			
102	LÂMPADA 85 WATTS ELETRÔNICA Marca: OUROLUX	UND	120	97,00	11.640,00
	L C MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA - ME	Vencedor			
103	LÂMPADA ECONÔMICA FLORESCENTE 25 WATTS Marca: TASCHIBRA	UND	250	15,00	3.750,00
	L C MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA - ME	Vencedor			
107	LAVATÓRIO BRANCO DE LOUÇA COM COLUNA Marca: LUZARTE	UND	30	124,00	3.720,00
	L C MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA - ME	Vencedor			
108	LAVATÓRIO BRANCO DE LOUÇA SUSPENSO Marca: LUZARTE	UND	30	65,00	1.950,00
	L C MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA - ME	Vencedor			
110	LUMINÁRIA PADRÃO COSERN ABERTA E=40 (BRAÇO+CUBA) Marca: LUMIN POST	UND	150	84,00	12.600,00
	L C MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA - ME	Vencedor			
111	LUVA PVC SOLDÁVEL PARA ÁGUA FRIA DE 20MM Marca: FORTLEV	UND	60	0,50	30,00
	L C MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA - ME	Vencedor			
112	LUVA PVC SOLDÁVEL PARA ÁGUA FRIA DE 25MM Marca: FORTLEV	UND	60	0,80	48,00
	L C MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA - ME	Vencedor			
113	LUVA PVC SOLDÁVEL PARA ÁGUA FRIA DE 32MM Marca: FORTLEV	UND	60	1,50	90,00
	L C MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA - ME	Vencedor			
114	LUVA PVC SOLDÁVEL PARA ÁGUA FRIA DE 40MM Marca: FORTLEV	UND	60	2,50	150,00
	L C MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA - ME	Vencedor			
115	LUVA PVC SOLDÁVEL PARA ÁGUA FRIA DE 50MM Marca: FORTLEV	UND	60	3,00	180,00
	L C MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA - ME	Vencedor			
116	LUVA PVC SOLDÁVEL PARA ÁGUA FRIA DE 60MM Marca: FORTLEV	UND	60	6,50	390,00
	L C MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA - ME	Vencedor			
117	LUVA PVC SOLDÁVEL PARA ESGOTODE 40MM Marca: FORTLEV	UND	60	2,00	120,00
	L C MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA - ME	Vencedor			
118	LUVA PVC SOLDÁVEL PARA ESGOTODE 50MM Marca: FORTLEV	UND	60	3,00	180,00
	L C MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA - ME	Vencedor			
119	LUVA PVC SOLDÁVEL PARA ESGOTODE 75MM Marca: FORTLEV	UND	60	4,00	240,00
	L C MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA - ME	Vencedor			
120	LUVA PVC SOLDÁVEL PARA ESGOTO DE 100MM Marca: FORTLEV	UND	60	4,50	270,00
	L C MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA - ME	Vencedor			
121	MASSA ACRÍLICA, LATÃO DE 18L / 27 KG Marca: HIDROTINTAS	UND	60	98,98	5.938,80
	L C MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA - ME	Vencedor			
122	MASSA CORRIDA, LATÃO DE 18L / 27KG Marca: HIDROTINTAS	UND	120	35,00	4.200,00
	L C MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA - ME	Vencedor			
124	PAFLON COM BOCAL E=27 Marca: BLUMENAU	UND	240	5,00	1.200,00
	L C MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA - ME	Vencedor			
133	PIA INOX DE 1,20M Marca: TRAMONTINA	UND	12	175,00	2.100,00
	L C MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA - ME	Vencedor			
134	PIA INOX DE 1,50M Marca: TRAMONTINA	UND	12	222,00	2.664,00
	L C MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA - ME	Vencedor			
136	PLUG OU BUJÃO PVC ROSCÁVEL PARA ÁGUA FRIA DE 1 1/2" Marca: KRONA	UND	30	2,00	60,00
	L C MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA - ME	Vencedor			
137	PLUG OU BUJÃO PVC ROSCÁVEL PARA ÁGUA FRIA DE 1 1/4" Marca: KRONA	UND	30	2,00	60,00
	L C MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA - ME	Vencedor			
138	PLUG OU BUJÃO PVC ROSCÁVEL PARA ÁGUA FRIA DE 1" Marca: KRONA	UND	30	2,00	60,00
	L C MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA - ME	Vencedor			
139	PLUG OU BUJÃO PVC ROSCÁVEL PARA ÁGUA FRIA DE 2" Marca: KRONA	UND	30	4,00	120,00

	L C MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA - ME	Vencedor			
140	PLUG OU BUJÃO PVC ROSCÁVEL PARA ÁGUA FRIA DE 3/4" Marca: KRONA	UND	120	1,00	120,00
	L C MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA - ME	Vencedor			
142	PREGO 1 1/4" X 14 Marca: GERDAU	KG	120	14,00	1.680,00
	L C MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA - ME	Vencedor			
143	PREGO 2 1/2" X 10 Marca: GERDAU	KG	120	13,00	1.560,00
	L C MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA - ME	Vencedor			
144	PROJETOR RETANGULAR 250 E=40 Marca: SPOTLUX	UND	120	68,00	8.160,00
	L C MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA - ME	Vencedor			
145	REATOR VALOR METÁLICO 250 WATTS Marca: INTRAL	UND	120	99,00	11.880,00
	L C MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA - ME	Vencedor			
146	REGISTRO DE GAVETA COM ALAVANCA E ACABAMENTO DE 1 1/2" Marca: TALITA METAIS	UND	60	75,00	4.500,00
	L C MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA - ME	Vencedor			
147	REGISTRO DE GAVETA COM ALAVANCA E ACABAMENTO DE 1 1/4" Marca: TALITA METAIS	UND	60	48,00	2.880,00
	L C MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA - ME	Vencedor			
148	REGISTRO DE GAVETA COM ALAVANCA E ACABAMENTO DE 1" Marca: TALITA METAIS	UND	60	36,00	2.160,00
	L C MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA - ME	Vencedor			
149	REGISTRO DE GAVETA COM ALAVANCA E ACABAMENTO DE 1/2" Marca: TALITA METAIS	UND	60	35,00	2.100,00
	L C MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA - ME	Vencedor			
150	REGISTRO DE GAVETA COM ALAVANCA E ACABAMENTO DE 3/4" Marca: TALITA METAIS	UND	60		
	L C MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA - ME	Vencedor		45,00	2.700,00
151	REGISTRO DE PRESSÃO COM CANOPLA E ACABAMENTO DE 1/2" Marca: TALITA METAIS	UND	60	44,00	2.640,00
	L C MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA - ME	Vencedor			
152	REGISTRO DE PRESSÃO COM CANOPLA E ACABAMENTO DE 3/4" Marca: TALITA METAIS	UND	60	47,00	2.820,00
	L C MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA - ME	Vencedor			
153	REGISTRO ESFERA EM PVC DE 1 1/2" Marca: KRONA	UND	60	14,00	840,00
	L C MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA - ME	Vencedor			
154	REGISTRO ESFERA EM PVC DE 1 1/4" Marca: KRONA	UND	60	14,00	840,00
	L C MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA - ME	Vencedor			
155	REGISTRO ESFERA EM PVC DE 1" Marca: KRONA	UND	60	11,00	660,00
	L C MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA - ME	Vencedor			
156	REGISTRO ESFERA EM PVC DE 1/2" Marca: KRONA	UND	60	6,00	360,00
	L C MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA - ME	Vencedor			
157	REGISTRO ESFERA EM PVC DE 3/4" Marca: KRONA	UND	60	6,50	390,00
	L C MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA - ME	Vencedor			
160	REPARO PARA CAIXA ACOPLADA DE LOUÇA Marca: BLUKIT	UND	30	85,00	2.550,00
	L C MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA - ME	Vencedor			
162	SIFRÃO FLEXÍVEL UNIVERSAL DE PLÁSTICO Marca: ASTRA	UND	120	6,70	804,00
	L C MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA - ME	Vencedor			
163	SUPERCAL 5 KG Marca: HIDROTINTAS	UND	1.000	7,90	7.900,00
	L C MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA - ME	Vencedor			
164	TANQUE SIMPLES DE MARMORE SINTÉTICO 60CM X 60CM Marca: MARMOBEL	UND	30	110,00	3.300,00
	L C MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA - ME	Vencedor			
165	TÊ PVC PARA ESGOTO DE 100MM Marca: FORTLEV	UND	120	8,50	1.020,00
	L C MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA - ME	Vencedor			
166	TÊ PVC PARA ESGOTO DE 40MM Marca: FORTLEV	UND	120	2,50	300,00
	L C MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA - ME	Vencedor			
167	TÊ PVC PARA ESGOTO DE 50MM Marca: FORTLEV	UND	120	3,90	468,00
	L C MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA - ME	Vencedor			
168	TÊ PVC PARA ESGOTO DE 75MM Marca: FORTLEV	UND	120	7,50	900,00
	L C MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA - ME	Vencedor			
169	TÊ PVC SOLDÁVEL PARA ÁGUA FRIA DE 20MM Marca: FORTLEV	UND	120	0,50	60,00
	L C MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA - ME	Vencedor			
170	TÊ PVC SOLDÁVEL PARA ÁGUA FRIA DE 25MM Marca: FORTLEV	UND	120	0,80	96,00
	L C MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA - ME	Vencedor			
171	TÊ PVC SOLDÁVEL PARA ÁGUA FRIA DE 32MM Marca: FORTLEV	UND	120	2,40	288,00
	L C MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA - ME	Vencedor			
172	TÊ PVC SOLDÁVEL PARA ÁGUA FRIA DE 40MM Marca: FORTLEV	UND	120	5,20	624,00
	L C MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA - ME	Vencedor			
173	TÊ PVC SOLDÁVEL PARA ÁGUA FRIA DE 50MM	UND	120	6,00	720,00

	Marca: FORTLEV				
	L C MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA - ME	Vencedor			
174	TÉ PVC SOLDÁVEL PARA ÁGUA FRIA DE 60MM Marca: FORTLEV	UND	120	9,50	1.140,00
	L C MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA - ME	Vencedor			
176	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 4 MM, DE 2,44 X 0,50 M (SEM AMIANTO) Marca: FIBROTEX	UND	120	22,00	2.640,00
	L C MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA - ME	Vencedor			
179	TINTA ACRÍLICA, GALÃO DE 3,6L (INTERNA) Marca: HIDROTINTAS	UND	120	22,00	2.640,00
	L C MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA - ME	Vencedor			
180	TINTA ACRÍLICA, LATÃO DE 18L (INTERNA) Marca: HIDROTINTAS	UND	180	75,00	13.500,00
	L C MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA - ME	Vencedor			
181	TINTA EM PÓ PARA PAREDE Marca: HIDROTINTAS	PCT	1.200	5,00	6.000,00
	L C MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA - ME	Vencedor			
182	TINTA LÁTEX, GALÃO DE 3,6L (EXTERNA) Marca: HIDROTINTAS	UND	120	35,00	4.200,00
	L C MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA - ME	Vencedor			
183	TINTA LÁTEX, LATÃO DE 18L (EXTERNA) Marca: HIDROTINTAS	UND	120	150,00	18.000,00
	L C MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA - ME	Vencedor			
184	TOMADA COM 02 ENTRADA E COM 01 INTERRUPTOR Marca: PLUSIE	UND	1	11,00	11,00
	L C MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA - ME	Vencedor			
185	TOMADA COM 02 ENTRADA E SEM INTERRUPTOR Marca: PLUSIE	UND	240	8,50	2.040,00
	L C MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA - ME	Vencedor			
186	TOMADA CONJUGADA COM 01 INTERRUPTOR Marca: PLUSIE	UND	240	8,50	2.040,00
	L C MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA - ME	Vencedor			
187	TORNEIRA CROMADA DE BANCADA PARA LAVATÓRIO Marca: TALITA METAIS	UND	120	55,00	6.600,00
	L C MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA - ME	Vencedor			
188	TORNEIRA CROMADA DE BANCADA PARA PIA Marca: TALITA METAIS	UND	120	64,00	7.680,00
	L C MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA - ME	Vencedor			
189	TORNEIRA CROMADA DE JARDIM Marca: MARTE METAIS	UND	120	24,00	2.880,00
	L C MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA - ME	Vencedor			
190	TORNEIRA CROMADA DE PAREDE PARA PIA Marca: TALITA METAIS	UND	120	59,00	7.080,00
	L C MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA - ME	Vencedor			
191	TORNEIRA CROMADA DE PAREDE PARA TANQUE Marca: TALITA METAIS	UND	120	53,00	6.360,00
	L C MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA - ME	Vencedor			
193	TUBO PVC PARA ESGOTO DE 100MM Marca: FORTLEV	UND	600	49,00	29.400,00
	L C MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA - ME	Vencedor			
194	TUBO PVC PARA ESGOTO DE 150MM Marca: FORTLEV	UND	600	148,00	88.800,00
	L C MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA - ME	Vencedor			
195	TUBO PVC PARA ESGOTO DE 40MM Marca: FORTLEV	UND	600	20,00	12.000,00
	L C MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA - ME	Vencedor			
196	TUBO PVC PARA ESGOTO DE 50MM Marca: FORTLEV	UND	600	34,00	20.400,00
	L C MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA - ME	Vencedor			
197	TUBO PVC PARA ESGOTO DE 75MM Marca: FORTLEV	UND	600	46,50	27.900,00
	L C MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA - ME	Vencedor			
198	TUBO PVC SOLDÁVEL PARA ÁGUA FRIA DE 20MM Marca: FORTLEV	UND	1.200	12,00	14.400,00
	L C MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA - ME	Vencedor			
199	TUBO PVC SOLDÁVEL PARA ÁGUA FRIA DE 25MM Marca: FORTLEV	UND	1.200	14,50	17.400,00
	L C MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA - ME	Vencedor			
200	TUBO PVC SOLDÁVEL PARA ÁGUA FRIA DE 32MM Marca: FORTLEV	UND	1.200	24,50	29.400,00
	L C MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA - ME	Vencedor			
201	TUBO PVC SOLDÁVEL PARA ÁGUA FRIA DE 40MM Marca: FORTLEV	UND	600	41,00	24.600,00
	L C MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA - ME	Vencedor			
	L C MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA - ME	Vencedor		48,00	28.800,00
203	TUBO PVC SOLDÁVEL PARA ÁGUA FRIA DE 60MM Marca: FORTLEV	UND	600	58,00	34.800,00
	L C MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA - ME	Vencedor			
Total Geral R\$ 651.522,50 (Seiscentos e cinquenta e um mil, quinhentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos)					651.522,50

1. O valor limite da presente Ata de Registro de Preço é de R\$ 651.522,50 (Seiscentos e cinquenta e um mil, quinhentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos).

CLAUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

1. Integra a presente ARP, a Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR.

2. O ÓRGÃO GERENCIADOR, através da Comissão de Licitação, tem as seguintes obrigações:

- Gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos itens registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- Convocar o particular, via E-mail ou telefone, para retirada da Ordem de Compras;
- Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;

- d) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- e) Realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e
- f) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

CLÁUSULA QUARTA – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

1. A licitante vencedora deverá efetuar a entrega dos produtos em local indicado na Ordem de Compra em até 5 (cinco) dias úteis contados do recebimento, em perfeitas condições de uso, em estrita observância das especificações do Edital, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência, conforme demanda solicitada por meio de Autorização de Fornecimento.

Parágrafo Primeiro - A entrega dos produtos deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis consecutivos, contados a partir da data da comunicação da AF – Autorização de Fornecimento.

Parágrafo Segundo - A Contratada, obriga-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos e incorreções, correndo estes custos por sua conta.

Parágrafo Terceiro - O aceite dos produtos pela Contratante, não exclui a responsabilidade civil da Contratada por vícios de quantidade ou qualidade do produto ou disparidade com as especificações técnicas exigidas no edital ou atribuídas pela Contratada, verificados posteriormente, garantindo-se à Contratante as faculdades previstas no artigo 18, da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

1. As notas fiscais deverão ser emitidas em nome do Município de Marcelino Vieira-RN e deverão constar a identificação do banco da empresa contratada, bem como, o nº da agência e da conta corrente, para que possibilite a CONTRATANTE efetuar o pagamento do valor devido.

2. O pagamento será realizado, obedecendo à ordem cronológica da fonte de recurso informada na Ordem de Compra, através de ordem bancária, após o fornecimento dos itens solicitados, desde que a contratada:

a) Protocole o documento fiscal equivalente na Secretaria Municipal de Administração;

b) Esteja em dia com as obrigações previdenciárias (INSS), (FGTS), Tributos Federal, Estadual e Municipal;

c) Indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

d) Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do fornecedor;

e) O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE, mediante a apresentação da Nota Fiscal, em até 05 (cinco) dias úteis quando se tratar de pagamentos não superior a R\$ 17.600,00 ou 30 dias corridos quando se tratar de valor superior a R\$ 17.600,00, a contar da data da liquidação da despesa.

3. Na hipótese de o documento de cobrança apresentar erros, fica suspenso o prazo para pagamento, prosseguindo-se a contagem somente após a apresentação da nova documentação isenta de erros.

Parágrafo Primeiro - O pagamento será efetuado por Ordem Bancária, e efetivado mediante apresentação de nota fiscal/fatura que deverá ser emitida em nome de uma das unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira-RN, devendo constar também o número deste contrato.

Parágrafo Segundo - Nos casos em que a licitante vencedora informar dados bancários para pagamento em outro(s) banco(s), serão descontados da fornecedora os valores referente à transferência eletrônica disponível (TED), por nota fiscal emitida.

Parágrafo Terceiro - a nota fiscal deve, obrigatoriamente, ser substituída pela Nota Fiscal Eletrônica – NF-e.

Parágrafo Quarto – O pagamento será realizado até trinta dias após a emissão das notas fiscais.

Parágrafo Quinto – O pagamento será liberado mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Estadual, Federal, Municipal, Trabalhista e FGTS.

Parágrafo Sexto – Vencido o prazo estabelecido e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 117, da Constituição Estadual e artigo 40, inciso XIV, alínea “c”, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Parágrafo Sétimo – O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

Parágrafo Oitavo – Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do FORNECEDOR, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E GARANTIA

1. A entrega dos produtos só estará permitida após a comunicação da Autorização de Fornecimento.

Parágrafo Primeiro - O recebimento provisório ocorrerá por ocasião da entrega dos produtos no local indicado, mediante assinatura do responsável indicado.

Parágrafo Segundo – Os produtos poderão ser rejeitadas, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias corridos, a contar da notificação à contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

Parágrafo Terceiro – A licitante vencedora será comunicada da Autorização de Fornecimento – AF, através de correio eletrônico, ou outro meio de comunicação similar.

Parágrafo Quarto – A licitante vencedora terá o prazo de 3 (três) dias úteis para responder à comunicação informando sua ciência.

Parágrafo Quinto – Após o prazo previsto no parágrafo anterior, caso não haja manifestação da licitante vencedora, poderá ser convocada outra licitante.

Parágrafo Sexto – Os produtos deverão ser aceitos mediante elaboração dos seguintes documentos:

a) Termo de Recebimento Provisório, na entrega dos produtos, acompanhado da Nota Fiscal para posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes neste Termo de Referência.

Parágrafo Sétimo – O aceite dos produtos pela Contratante, não exclui a responsabilidade civil da Fornecedora por vícios de quantidade ou qualidade do produto ou disparidade com as especificações técnicas exigidas no edital ou atribuídas pela Fornecedora, verificados posteriormente, garantindo-se à Contratante as faculdades previstas no artigo 18, da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

Parágrafo Oitavo – O texto e demais exigências legais previstas devem estar em conformidade com a legislação do Código de Defesa do Consumidor e Legislação específica no que couber.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços tem início na data de sua assinatura e terá validade por 12 (doze) meses, vedada a sua prorrogação.

Parágrafo Único – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Prefeitura de Marcelino Vieira-RN não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1.A Ata de Registro de Preços poderá ser alterada, na forma e condições estabelecidas no artigo 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Parágrafo Primeiro – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo do fornecimento dos produtos registrados, cabendo à Administração Pública Municipal de Marcelino Vieira-RN promover as necessárias negociações junto ao fornecedor.

Parágrafo Segundo – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Administração Pública Municipal de Marcelino Vieira-RN deverá:

- a) Convocar o fornecedor visando negociar a redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.
- b) Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.
- c) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Terceiro – Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira-RN poderá:

- a) Negociar os preços.
- b) Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
- c) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quarto – Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira-RN deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

1. Parágrafo Primeiro – Obriga-se a FORNECEDORA:

a) A atender todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, limitada ao quantitativo de cada Item, observado o disposto na Cláusula Segunda e Sétima.

b) Ao fornecimento do objeto deste Registro de Preços, de acordo com as especificações constantes no Anexo I do Edital de Pregão Presencial nº 06-PP/2020, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor.

c) Apresentar, sempre que solicitado, documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, sem qualquer ônus adicional.

d) Manter, durante a vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação do Pregão Presencial nº 06-PP/2020.

e) Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à contratante ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento.

f) Responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto deste instrumento.

g) Responsabilizar-se pela entrega, garantia e pela boa execução e eficiência no fornecimento do produto objeto do Edital de Pregão Presencial nº 06-PP/2020.

h) Comprovar a origem dos bens importados oferecidos e a quitação dos tributos de importação a eles referentes, se houver, que deve ser apresentada no momento da entrega do objeto, sob pena de rescisão contratual e multa.

i) Manter durante a vigência do Contrato as condições de habilitação exigidas no Edital.

j) Responsabilizar-se por quaisquer encargos, despesas, taxas, inclusive de seguro, decorrentes das operações necessárias à entrega do objeto contratado.

k) Assumir todos os encargos sociais, trabalhistas, fiscais, previdenciários e comerciais resultantes da execução contratual, bem como por eventuais demandas de caráter cível ou penal relacionadas à execução da mesma.

Parágrafo Segundo – Obriga-se a Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira-RN:

a) A prática de todos os atos de controle e administração do SRP.

b) Assegurar o fiel cumprimento das condições estabelecidas neste edital.

c) Comunicar à empresa contratada quaisquer defeitos detectados no fornecimento dos produtos adquiridos.

d) Aplicar à contratada as Sanções cabíveis.

e) Comprovar e relatar por escrito as eventuais irregularidades na entrega do objeto contratado.

f) Sustar a aquisição da licença por estar em desacordo com o especificado ou por outro motivo que justifique tal medida.

CLÁUSULA NONA– DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1. O pagamento do presente Contrato correrá à conta dos recursos consignados no Orçamento de 2020/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:**

- a) Não retirar a respectiva Ata de Registro de Preços, não comunicar a ciência da Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.
- b) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
- d) Tiver presentes razões de interesse público.

Parágrafo Primeiro – O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Prefeitura de Marcelino Vieira-RN.

Parágrafo Segundo – A fornecedora poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço ocorrendo fato superveniente, que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado, desde que seja formulado antes da comunicação da Autorização de Fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços ensejará a sua rescisão com as consequências contratuais e as previstas em Lei, com assento no Capítulo III, Seção V, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nos seguintes casos:

I Por ato unilateral e escrito da Contratante, nos casos enumerados nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

II Amigavelmente, por acordo entre as partes, mediante formalização por intermédio de aviso com antecedência mínima de 30 dias, não cabendo indenização de qualquer das partes, exceto para pagamento dos fornecimentos comprovadamente prestados.

III Judicialmente, na forma da legislação vigente.

IV A rescisão contratual determinada por ato unilateral, em que constatado o descumprimento do avençado, acarreta as seguintes consequências para a Fornecedora, sem prejuízo das sanções previstas:

- a) Execução dos valores das multas e indenizações devidas à Contratante.
- b) Retenção dos créditos decorrentes da Ata de Registro de Preços até o limite dos prejuízos causados à Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1. As empresas que não cumprirem as normas de licitação e as obrigações contratuais ora assumidas estarão sujeitas às sanções e penalidades estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, 21 de junho de 1993, quais sejam:

I ADVERTÊNCIA.**II – MULTA:**

- a) 0,33% por dia de atraso, na entrega do produto ou execução do serviço/fornecimento, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplente, até o limite de 9,9%.
- b) 10% em caso da não entrega do produto, não execução do serviço/fornecimento ou rescisão contratual, por culpa da fornecedora, calculado sobre a parte inadimplente.
- c) De até 20% (vinte por cento) calculado sobre o valor da Ata de Registro de Preços, pelo descumprimento de qualquer cláusula da Ata de Registro de Preços, exceto prazo de entrega.

III – SUSPENSÃO:

1. A licitante ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, por até 5 anos, quando, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta:

- a) Não celebrar a Ata de Registro de Preços.
- b) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para o certame.
- c) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto.
- d) Não mantiver a proposta.
- e) Falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços.
- f) Comportar-se de modo inidôneo.
- g) Cometer fraude fiscal.
- h) Por prazo indeterminado, quando a empresa receber qualquer das multas previstas e não efetuar o pagamento.
- i) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, em caso de faltas graves apuradas por intermédio de processo administrativo.

Parágrafo Primeiro – Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurada à fornecedora o contraditório e ampla defesa.

Parágrafo Segundo – Na aplicação das penalidades previstas neste edital, a Administração considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da Fornecedora, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as justificativas da Fornecedora, nos termos do que dispõe o art. 87, caput, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Parágrafo Terceiro – A verificação posterior de que, nos termos da lei, o declarante não se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, caracterizará crime de fraude à licitação, conforme previsto no art. 90 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e implicará na aplicação de sanções e penalidades estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores, garantido o direito ao contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo Quarto – As penalidades aplicadas serão registradas no cadastro da licitante/fornecedora.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO

Parágrafo Primeiro – São partes integrantes da presente Ata, independentemente de sua transcrição, o Edital do Pregão Presencial nº 06-PP/2020, seus Anexos e a proposta da Fornecedora.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSIS

1. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

CLÁUSULA DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de Marcelino Vieira-RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

2. E, por estarem justos e acordados, declaram as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata de Registro de Preços que, lida e achado conforme, foi confeccionada única via que vai assinada pelo senhor Prefeito Kerles Jácome Sarmiento, representando a Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira-RN, e pelo representante da Empresa Registrada, abaixo identificado, tendo como testemunhas os senhores abaixo identificados, presentes neste ato.

Marcelino Vieira-RN, 02 de Março de 2020

(Assinado Eletronicamente)

KERLES JÁCOME SARMENTO

Prefeito Municipal

LC MATERIAL DE CONSTRUÇÃO ME

CNPJ Nº 26.877.992/000123

TESTEMUNHAS:

CPF _____

CPF _____

Publicado por:
Franck Jackson de Araújo
Código Identificador:7DC73DC9

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 2020.03.02-0006**

Palácio João Medeiros – Gabinete do Prefeito

Rua Cel. José Marcelino, nº 109, Centro. Telefax: 3385-2070

CNPJ: 08.357.618/0001-15 E-mail. prefeituramarcelinovieira@gmail.com

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2020.03.02-0006

O MUNICÍPIO DE MARCELINO VIEIRA-RN, com Sede Administrativa no "Palácio João Medeiros" – Prefeitura Municipal, **CNPJ Nº 08.357.618/0001-15** através da **Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo**, situada na Rua Cel. José Marcelino, nº 109, Centro, Marcelino Vieira-RN, neste ato representada pelo Prefeito Constitucional **Kerles Jácome Sarmiento**, brasileiro, comerciante, casado, portador da Cédula de Identidade nº. 826.966-SSP/RN, inscrito no CPF/MF nº. 490.620.264-00, residente e domiciliado na Rua Manoel Raimundo, nº 05, Centro, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante a concretização da licitação na modalidade de Pregão Presencial, nº **06-PP/2020**, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa vencedora, que apresentar preços mais vantajosos, por Item, sujeitando-se as partes ao edital de Pregão Presencial supracitado, as determinações da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas legais federais e estaduais vigentes e pelas cláusulas e condições que se seguem.

Empresa vencedora: M H F DE FREITAS EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ/MF nº **14.148.901/0001-23**, com sede na Rodovia RN-075, nº 37, Zona Rural, Pilões-RN, representada por Procurador/Sócio Administrador a Sra. Maria Helena Ferreira de Freitas, inscrita no CPF nº 070.285.494-88 RG nº 2537653, com os contatos Telefone: (84) 3384-01,08 E-mail altooesteconstrucoes@hotmail.com, doravante, denominada FORNECEDORA, conforme Clausulas a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. Constitui objeto do presente instrumento o REGISTRO DE PREÇOS destinado à 06-PP/2020, conforme especificações e quantitativos constantes na solicitação de despesa e no Termo de Referência Anexo I deste Edital, com as características constantes das propostas julgadas vencedoras, que passam a fazer parte integrante desta ATA.

Parágrafo Primeiro – Em cada fornecimento decorrente desta Ata de Registro de Preços, serão observadas quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial nº 06-PP/2020 que a precedeu, a qual também integra o presente instrumento de compromisso.

Parágrafo Segundo – Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago é o constante da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 06-PP/2020, pela empresa detentora da presente Ata, as quais também a integram.

CLAUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

1. Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

2. O preço, a quantidade, o fornecedor e as especificações dos itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

RELATÓRIO DE ITENS VENCIDOS POR ESTA EMPRESA

Item	Descrição do Item Proponente / Fornecedor	Unidade Classificação	QTD	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
37	CAIBRO DE MADEIRA APARELHADA, MAÇARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVA-LENTE Marca: MASSARANDUBA M H F DE FREITAS EIRELI - EPP	METRO	1.000	4,90	4.900,00
41	CAIXA D'ÁGUA EM FIBRA DE VIDRO PARA 10.000L, COM TORNEIRA BOIA, FLANGES, ADAPTADOR E TAMPA	UND	6	3.800,00	22.800,00

	Marca: FORTLEV				
	M H F DE FREITAS EIRELI - EPP	Vencedor			
88	GESSO EM PO PARA REVESTIMENTOS/MOLDURAS/SANCAS Marca: BRANCO	KG	120	1,80	216,00
	M H F DE FREITAS EIRELI - EPP	Vencedor			
109	LINHA DE MADEIRA APARELHADA 6 X 12 CM, MAÇARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE Marca: MASSARANDUBA	METRO	500	24,50	12.250,00
	M H F DE FREITAS EIRELI - EPP	Vencedor			
123	OLHAL GALVANIZADO	UND	180	11,90	2.142,00
	M H F DE FREITAS EIRELI - EPP	Vencedor			
125	PARAFUSO GALVANIZADO 5/12 (POSTE)	UND	500	10,90	5.450,00
	M H F DE FREITAS EIRELI - EPP	Vencedor			
126	PARAFUSO SEXTAVADO ½ X 4	UND	100	2,20	220,00
	M H F DE FREITAS EIRELI - EPP	Vencedor			
127	PARAFUSO SEXTAVADO ½ X 5	UND	100	2,80	280,00
	M H F DE FREITAS EIRELI - EPP	Vencedor			
128	PARAFUSO SEXTAVADO ¾ X 4	UND	100	0,95	95,00
	M H F DE FREITAS EIRELI - EPP	Vencedor			
129	PARAFUSO SEXTAVADO ¾ X 5	UND	100	2,00	200,00
	M H F DE FREITAS EIRELI - EPP	Vencedor			
130	PARAFUSO SEXTAVADO ¾ X 3	UND	100	0,79	79,00
	M H F DE FREITAS EIRELI - EPP	Vencedor			
135	PIA INOX DE 1,60M	UND	12	280,00	3.360,00
	M H F DE FREITAS EIRELI - EPP	Vencedor			
141	PORCA OLHAL GALVANIZADO	UND	180	0,50	90,00
	M H F DE FREITAS EIRELI - EPP	Vencedor			
158	RELÉ FOTOELÉTRICO NA	UND	60	25,90	1.554,00
	M H F DE FREITAS EIRELI - EPP	Vencedor			
159	RELÉ FOTOELÉTRICO NF	UND	400	25,90	10.360,00
	M H F DE FREITAS EIRELI - EPP	Vencedor			
161	RIPA DE MADEIRA APARELHADA, MAÇARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE	METRO	2.000	2,40	4.800,00
	M H F DE FREITAS EIRELI - EPP	Vencedor			
175	TELHA DE FIBRA DE VIDRO ONDULADA INCOLOR, E = 0,6 MM, DE 0,50 X 2,44 M	UND	30	22,00	660,00
	M H F DE FREITAS EIRELI - EPP	Vencedor			
177	TELHA TIPO COLONIAL CERÂMICA, TIPO 01 (MILHEIRO)	UND	80	445,00	35.600,00
	M H F DE FREITAS EIRELI - EPP	Vencedor			
178	TIJOLO CERÂMICO DE 08 FUROS, 19X19X9CM, TIPO 01 - MILHEIRO	UND	100	370,00	37.000,00
	M H F DE FREITAS EIRELI - EPP	Vencedor			
RS 142.056 (cento e quarenta e dois mil e cinquenta e seis reais).					142.056,00

O valor limite da presente Ata de Registro de Preço é de R\$ 142.056 (cento e quarenta e dois mil e cinquenta e seis reais).

CLAUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

1. Integra a presente ARP, a Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR.

2. O ÓRGÃO GERENCIADOR, através da Comissão de Licitação, tem as seguintes obrigações:

- Gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos itens registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- Convocar o particular, via E-mail ou telefone, para retirada da Ordem de Compras;
- Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- Realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e
- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

CLÁUSULA QUARTA – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

1. A licitante vencedora deverá efetuar a entrega dos produtos em local indicado na Ordem de Compra em até 5 (cinco) dias úteis contados do recebimento, em perfeitas condições de uso, em estrita observância das especificações do Edital, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência, conforme demanda solicitada por meio de Autorização de Fornecimento.

Parágrafo Primeiro - A entrega dos produtos deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis consecutivos, contados a partir da data da comunicação da AF – Autorização de Fornecimento.

Parágrafo Segundo - A Contratada, obriga-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos e incorreções, correndo estes custos por sua conta.

Parágrafo Terceiro - O aceite dos produtos pela Contratante, não exclui a responsabilidade civil da Contratada por vícios de quantidade ou qualidade do produto ou disparidade com as especificações técnicas exigidas no edital ou atribuídas pela Contratada, verificados posteriormente, garantindo-se à Contratante as faculdades previstas no artigo 18, da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

1. As notas fiscais deverão ser emitidas em nome do Município de Marcelino Vieira-RN e deverão constar a identificação do banco da empresa contratada, bem como, o nº da agência e da conta corrente, para que possibilite a CONTRATANTE efetuar o pagamento do valor devido.

2. O pagamento será realizado, obedecendo à ordem cronológica da fonte de recurso informada na Ordem de Compra, através de ordem bancária, após o fornecimento dos itens solicitados, desde que a contratada:

- Protocole o documento fiscal equivalente na Secretaria Municipal de Administração;
- Esteja em dia com as obrigações previdenciárias (INSS), (FGTS), Tributos Federal, Estadual e Municipal;
- Indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.
- Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do fornecedor;

e) O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE, mediante a apresentação da Nota Fiscal, em até 05 (cinco) dias úteis quando se tratar de pagamentos não superior a 17.600,00 ou 30 dias corridos quando se tratar de valor superior a R\$ 17.600,00, a contar da data da liquidação da despesa.

3. Na hipótese de o documento de cobrança apresentar erros, fica suspenso o prazo para pagamento, prosseguindo-se a contagem somente após a apresentação da nova documentação isenta de erros.

Parágrafo Primeiro - O pagamento será efetuado por Ordem Bancária, e efetivado mediante apresentação de nota fiscal/fatura que deverá ser emitida em nome de uma das unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira-RN, devendo constar também o número deste contrato.

Parágrafo Segundo - Nos casos em que a licitante vencedora informar dados bancários para pagamento em outro(s) banco(s), serão descontados da fornecedora os valores referente à transferência eletrônica disponível (TED), por nota fiscal emitida.

Parágrafo Terceiro - a nota fiscal deve, obrigatoriamente, ser substituída pela Nota Fiscal Eletrônica – NF-e.

Parágrafo Quarto - O pagamento será realizado até trinta dias após a emissão das notas fiscais.

Parágrafo Quinto - O pagamento será liberado mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Estadual, Federal, Municipal, Trabalhista e FGTS.

Parágrafo Sexto - Vencido o prazo estabelecido e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 117, da Constituição Estadual e artigo 40, inciso XIV, alínea “c”, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Parágrafo Sétimo - O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

Parágrafo Oitavo - Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do FORNECEDOR, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E GARANTIA

1. A entrega dos produtos só estará permitida após a comunicação da Autorização de Fornecimento.

Parágrafo Primeiro - O recebimento provisório ocorrerá por ocasião da entrega dos produtos no local indicado, mediante assinatura do responsável indicado.

Parágrafo Segundo - Os produtos poderão ser rejeitadas, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias corridos, a contar da notificação à contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

Parágrafo Terceiro - A licitante vencedora será comunicada da Autorização de Fornecimento – AF, através de correio eletrônico, ou outro meio de comunicação similar.

Parágrafo Quarto - A licitante vencedora terá o prazo de 3 (três) dias úteis para responder à comunicação informando sua ciência.

Parágrafo Quinto - Após o prazo previsto no parágrafo anterior, caso não haja manifestação da licitante vencedora, poderá ser convocada outra licitante.

Parágrafo Sexto - Os produtos deverão ser aceitos mediante elaboração dos seguintes documentos:

a) Termo de Recebimento Provisório, na entrega dos produtos, acompanhado da Nota Fiscal para posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes neste Termo de Referência.

Parágrafo Sétimo - O aceite dos produtos pela Contratante, não exclui a responsabilidade civil da Fornecedora por vícios de quantidade ou qualidade do produto ou disparidade com as especificações técnicas exigidas no edital ou atribuídas pela Fornecedora, verificados posteriormente, garantindo-se à Contratante as faculdades previstas no artigo 18, da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

Parágrafo Oitavo - O texto e demais exigências legais previstas devem estar em conformidade com a legislação do Código de Defesa do Consumidor e Legislação específica no que couber.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços tem início na data de sua assinatura e terá validade por 12 (doze) meses, vedada a sua prorrogação.

Parágrafo Único - Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Prefeitura de Marcelino Vieira-RN não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A Ata de Registro de Preços poderá ser alterada, na forma e condições estabelecidas no artigo 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Parágrafo Primeiro - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo do fornecimento dos produtos registrados, cabendo à Administração Pública Municipal de Marcelino Vieira-RN promover as necessárias negociações junto ao fornecedor.

Parágrafo Segundo - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Administração Pública Municipal de Marcelino Vieira-RN deverá:

a) Convocar o fornecedor visando negociar a redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

b) Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

c) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Terceiro - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira-RN poderá:

a) Negociar os preços.

b) Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

c) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quarto - Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira-RN deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

1. Parágrafo Primeiro – Obriga-se a FORNECEDORA:

- a) A atender todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, limitada ao quantitativo de cada Item, observado o disposto na Cláusula Segunda e Sétima.
- b) Ao fornecimento do objeto deste Registro de Preços, de acordo com as especificações constantes no Anexo I do Edital de Pregão Presencial nº 06-PP/2020, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor.
- c) Apresentar, sempre que solicitado, documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, sem qualquer ônus adicional.
- d) Manter, durante a vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação do Pregão Presencial nº 06-PP/2020.
- e) Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à contratante ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento.
- f) Responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto deste instrumento.
- g) Responsabilizar-se pela entrega, garantia e pela boa execução e eficiência no fornecimento do produto objeto do Edital de Pregão Presencial nº 06-PP/2020.
- h) Comprovar a origem dos bens importados oferecidos e a quitação dos tributos de importação a eles referentes, se houver, que deve ser apresentada no momento da entrega do objeto, sob pena de rescisão contratual e multa.
- i) Manter durante a vigência do Contrato as condições de habilitação exigidas no Edital.
- j) Responsabilizar-se por quaisquer encargos, despesas, taxas, inclusive de seguro, decorrentes das operações necessárias à entrega do objeto contratado.
- k) Assumir todos os encargos sociais, trabalhistas, fiscais, previdenciários e comerciais resultantes da execução contratual, bem como por eventuais demandas de caráter cível ou penal relacionadas à execução da mesma.

Parágrafo Segundo – Obriga-se a Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira-RN:

- a) A prática de todos os atos de controle e administração do SRP.
- b) Assegurar o fiel cumprimento das condições estabelecidas neste edital.
- c) Comunicar à empresa contratada quaisquer defeitos detectados no fornecimento dos produtos adquiridos.
- d) Aplicar à contratada as Sanções cabíveis.
- e) Comprovar e relatar por escrito as eventuais irregularidades na entrega do objeto contratado.
- f) Sustar a aquisição da licença por estar em desacordo com o especificado ou por outro motivo que justifique tal medida.

CLÁUSULA NONA– DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1. O pagamento do presente Contrato correrá à conta dos recursos consignados no Orçamento de 2020/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:**

- a) Não retirar a respectiva Ata de Registro de Preços, não comunicar a ciência da Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.
- b) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
- d) Tiver presentes razões de interesse público.

Parágrafo Primeiro – O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Prefeitura de Marcelino Vieira-RN.

Parágrafo Segundo – A fornecedora poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço ocorrendo fato superveniente, que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado, desde que seja formulado antes da comunicação da Autorização de Fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços ensejará a sua rescisão com as consequências contratuais e as previstas em Lei, com assento no Capítulo III, Seção V, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nos seguintes casos:

I Por ato unilateral e escrito da Contratante, nos casos enumerados nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

II Amigavelmente, por acordo entre as partes, mediante formalização por intermédio de aviso com antecedência mínima de 30 dias, não cabendo indenização de qualquer das partes, exceto para pagamento dos fornecimentos comprovadamente prestados.

III Judicialmente, na forma da legislação vigente.

IV A rescisão contratual determinada por ato unilateral, em que constatado o descumprimento do avençado, acarreta as seguintes consequências para a Fornecedora, sem prejuízo das sanções previstas:

- a) Execução dos valores das multas e indenizações devidas à Contratante.
- b) Retenção dos créditos decorrentes da Ata de Registro de Preços até o limite dos prejuízos causados à Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1. As empresas que não cumprirem as normas de licitação e as obrigações contratuais ora assumidas estarão sujeitas às sanções e penalidades estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, 21 de junho de 1993, quais sejam:

I ADVERTÊNCIA.

II – MULTA:

- a) 0,33% por dia de atraso, na entrega do produto ou execução do serviço/fornecimento, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplente, até o limite de 9,9%.
- b) 10% em caso da não entrega do produto, não execução do serviço/fornecimento ou rescisão contratual, por culpa da fornecedora, calculado sobre a parte inadimplente.
- c) De até 20% (vinte por cento) calculado sobre o valor da Ata de Registro de Preços, pelo descumprimento de qualquer cláusula da Ata de Registro de Preços, exceto prazo de entrega.

III – SUSPENSÃO:

1. A licitante ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, por até 5 anos, quando, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta:
 - a) Não celebrar a Ata de Registro de Preços.
 - b) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para o certame.
 - c) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto.
 - d) Não mantiver a proposta.
 - e) Falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços.
 - f) Comportar-se de modo inidôneo.
 - g) Cometer fraude fiscal.
 - h) Por prazo indeterminado, quando a empresa receber qualquer das multas previstas e não efetuar o pagamento.
 - i) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, em caso de faltas graves apuradas por intermédio de processo administrativo.

Parágrafo Primeiro – Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurada à fornecedora o contraditório e ampla defesa.

Parágrafo Segundo – Na aplicação das penalidades previstas neste edital, a Administração considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da Fornecedora, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as justificativas da Fornecedora, nos termos do que dispõe o art. 87, caput, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Parágrafo Terceiro – A verificação posterior de que, nos termos da lei, o declarante não se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, caracterizará crime de fraude à licitação, conforme previsto no art. 90 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e implicará na aplicação de sanções e penalidades estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores, garantido o direito ao contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo Quarto – As penalidades aplicadas serão registradas no cadastro da licitante/fornecedora.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO

Parágrafo Primeiro – São partes integrantes da presente Ata, independentemente de sua transcrição, o Edital do Pregão Presencial nº 06-PP/2020, seus Anexos e a proposta da Fornecedora.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSIS

1. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

CLÁUSULA DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de Marcelino Vieira-RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

2.E, por estarem justos e acordados, declaram as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata de Registro de Preços que, lida e achado conforme, foi confeccionada única via que vai assinada pelo senhor Prefeito Kerles Jácome Sarmento, representando a Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira-RN, e pelo representante da Empresa Registrada, abaixo identificado, tendo como testemunhas os senhores abaixo identificados, presentes neste ato.

Marcelino Vieira-RN, 02 de Março de 2020

(Assinado Eletronicamente)

KERLES JÁCOME SARMENTO

Prefeito Municipal

MHF DE FREITAS EIRELI-EPP

CNPJ Nº 14.148.901/0001-30

TESTEMUNHAS:

CPF __________
CPF _____Publicado por:
Franck Jackson de Araújo
Código Identificador:AD9AD59BESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHASPREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
LEI 494/2020

LEI MUNICIPAL 494/2020, DE 04 DE MARÇO DE 2020.

Dispõe sobre a Autorização para a Abertura de Crédito Especial, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS-RN: no uso das atribuições que lhes são conferidas na Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a Lei Municipal nº 492/2019, de 09 de dezembro de 2019.

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Autorizada na Lei Municipal nº 492/2019, de 09 de dezembro de 2019, a abertura de Crédito Especial no valor de **R\$ 257.446,62 (duzentos e cinquenta e sete mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e sessenta e dois centavos)**, que tem como objetivo atender e utilizar recursos específicos da Saúde do Município, conforme especificações contidas na Tabela I, anexa.**Art. 2º** - Servirá como fonte de recursos para fazer face à abertura do Crédito Especial especificado no Art. 1º desta lei, a anulação parcial ou total de dotações orçamentária, de acordo com o Artigo 43, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificações contidas na Tabela II, anexa, a ser regulamentada através de Decreto emanado pelo Prefeito Municipal.**Art. 3º** - As tabelas colacionadas no Projeto de Lei passam a ser o Anexo I e integralizada a Lei.**Art. 4º** - O Crédito Especial autorizado no caput do art. 1º da presente Lei, será aberto através de Decreto emanado pelo Prefeito Municipal.**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.**Art. 6º** - A presente Lei entra em vigor a partir de sua publicação.

Montanhas-RN, em 04 de março de 2020.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Constitucional de Montanhas

LEI N.º 494/2020 - TABELAS DEMONSTRATIVAS

Tabela I

ÓRGÃO	06.002- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
FUNÇÃO	10 – Saúde		
SUB-FUNÇÃO	301 – Atenção Básica		
PROJETO	2142 – Manutenção do Programa de Informatização das Unidades Básicas de Saúde		
FONTE	12140000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Proveniente do Governo Federal – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
ELEMENTO	33.90.30 – Material de Consumo	R\$	15.000,00
	33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ	R\$	10.000,00
	33.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação-PJ	R\$	114.400,00
SUB-TOTAL		R\$	139.400,00
PROJETO	2143 – Cadastramento e Atualização de Usuários no SUS		
FONTE	12140000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Proveniente do Governo Federal – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
ELEMENTO	33.90.30 – Material de Consumo	R\$	10.000,00
	33.90.48 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	R\$	15.000,00
	44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	28.566,62
SUB-TOTAL		R\$	53.566,62
PROJETO	2144 – Gerente de Unidade Básica de Saúde		
FONTE	12140000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Proveniente do Governo Federal – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
ELEMENTO	31.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas - PC	R\$	43.200,00
	31.90.13 – Obrigações Patronais	R\$	8.280,00
SUB-TOTAL		R\$	51.480,00
PROJETO	2145 – Programa para o Fortalecimento das Práticas de Educação Permanente em Saúde		
FONTE	12140000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Proveniente do Governo Federal – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
ELEMENTO	33.90.30 – Material de Consumo	R\$	2.000,00
	33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – PF	R\$	10.000,00
	33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ	R\$	1.000,00
SUB-TOTAL		R\$	13.000,00
TOTAL GERAL DO CRÉDITO ESPECIAL		R\$	257.446,62

Tabela II

ÓRGÃO	08.001- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO		
FUNÇÃO	15 – Urbanismo		
SUB-FUNÇÃO	451 – Infraestrutura Urbana		
PROJETO	1054 – Conclusão da Implantação de Passeios Públicos		
FONTE	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		
ELEMENTO	44.90.51 – Obras e Instalações	R\$	257.446,62
TOTAL		R\$	257.446,62
TOTAL GERAL DA ANULAÇÃO		R\$	257.446,62

Montanhas-RN, em 04 de março de 2020.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Constitucional de Montanhas

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:F19FCE79

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 3/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2020

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 3/2020
Pregão Presencial nº 1/2020

Extrato da Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 1/2020; Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL (PASSAGENS TERRESTRES), DESTINADO AOS PACIENTES ATENDIDOS PELO SUS PARA REALIZAR EXAMES DE SAÚDE E RECEBER ASSISTÊNCIA MÉDICA HOSPITALAR EM CLÍNICAS E HOSPITAIS, BEM COMO OS SERVIDORES QUANDO NECESSÁRIO O DESLOCAMENTO A SERVIÇO DO MUNICÍPIO, em conformidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ; CNPJ nº 08.084.691/0001-60; Empresa(s) Detentora(s) da Ata: PIRES E DANTAS EMPREENDIMENTOS LTDA ME - CNPJ: 11.452.879/0001-29; Vigência da Ata: 12 (doze) meses; Período: de 02/03/2020 à 01/03/2021; Data de Assinatura: 02/03/2020.

Preços registrados:

Fornecedor: PIRES E DANTAS EMPREENDIMENTOS LTDA ME					
CNPJ: 11.452.879/0001-29			Telefone: 33312340		Email:
Endereço: R PALMIRA NUNES FERNANDES, 90 SALA A, NOVO HORIZONTE, ASSU/RN, CEP: 59650-000					
Representante: ADRIANA PIRES DANTAS DOS SANTOS - CPF: 035.728.714-25					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor R\$	
				Unitário	Total
1	0004583 - PASSAGEM IDA OU VOLTA: PARAÚ/MOSSORÓ OU MOSSORÓ/PARAÚ. Passagem ida e/ou volta destinados ao transporte de pessoas para realizar exames de saúde e receber assistência médica hospitalar em clínicas e hospitais de Mossoró/RN com condutor, quilometragem livre e abastecimento por conta do contratado.	Viagem	4.000	40,00	160.000,00
2	0004587 - PASSAGEM IDA OU VOLTA: PARAÚ/NATAL OU NATAL/PARAÚ. Passagem ida e/ou volta destinados ao transporte de pessoas para realizar exames de saúde e receber assistência médica hospitalar em clínicas e hospitais de Natal/RN com condutor, quilometragem livre e abastecimento por conta do contratado.	Viagem	1.300	78,00	101.400,00
3	0004585 - PASSAGEM IDA OU VOLTA: PARAÚ/ASSU OU ASSU/PARAÚ Passagem ida e/ou volta destinados ao transporte de pessoas para realizar exames de saúde e receber assistência médica hospitalar em clínicas e hospitais de Assu/RN com condutor, quilometragem livre e abastecimento por conta do contratado.	Viagem	3.000	18,00	54.000,00

Publicado por:
Fabiola de Araujo Morais
Código Identificador:24372C44

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº..028/2020.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº ..028/2020.

ORIGEM.....: Pregão Presencial Nº 001/2019

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ/RN, CNPJ nº 08.084.691/0001-60

CONTRATADA(O).....: CONSTRUTORA OLIVEIRA E MELO – LTDA - CNPJ: 14.022.963/0001-09

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, DESTINADOS AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DESTA MUNICÍPIO DE PARAÚ/RN, NO PERÍODO DE FEVEREIRO A DEZEMBRO DE 2020.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
1	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO PASSEIO, SEDAN, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 1.0, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, AR CONDICIONADO, CAPACIDADE 5 (CINCO) PESSOAS INCLUIDO O MOTORISTA, MÁXIMO 1 (UM) ANO DE USO, COM TODOS OS EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DE SÉRIE EXIGIDOS POR LEI, SEGURO TOTAL. DESTINADO AO DESLOCAMENTO DOS SERVIDORES QUANDO ESTES EM VIAGEM OFICIAL, SEM CONDUTOR E ABASTECIMENTO POR CONTA DA CONTRATANTE E QUILOMETRAGEM LIVRE. A CONTRATAÇÃO SERÁ DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA CONTRATANTE.	Diária	250,00	47,00	11.750,00
2	LOCAÇÃO DE MOTOCICLETA 150CC, PARTIDA ELÉTRICA, DESTINADA AO GABINETE DA PREFEITA, KM LIVRE E ABASTECIMENTO POR CONTA DA CONTRATANTE.	Mês	11,00	630,00	6.930,00
3	LOCAÇÃO DE 02 (DUAS) MOTOCICLETA 125CC, DESTINADA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ABASTECIMENTO POR CONTA DA CONTRATANTE E KM LIVRE	Mês	11,00	635,00	6.985,00
4	LOCAÇÃO DE VEÍCULO, CARROCERIA ABERTA, CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA DE 700 KG, MÁXIMO DE 03 (TRÊS) ANOS DE USO, CABINE ESTENDIDA, DESTINADO A SECRETARIA	Diária	200,00	70,00	14.000,00

	MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA, SEM CONDUTOR KM LIVRE E ABASTECIMENTO POR CONTA DA CONTRATANTE. A CONTRATAÇÃO SERÁ DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA				
5	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHÃO, CARROCERIA ABERTA, CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA DE 700 KG, DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, COM CONDUTOR, KM LIVRE E ABASTECIMENTO POR CONTA DA CONTRATANTE. A CONTRATAÇÃO SERÁ DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA.	Diária	200,00	63,00	12.600,00
6	Locação de veículo com capacidade mínima 07 (sete) passageiros, climatizado, destinados ao transporte de usuários para realizarem atendimento oncológico (consulta, quimioterapia e radioterapia) no Município de Mossoró/RN, com condutor, quilometragem livre e abastecimento por conta do contratante.	Mês	11,00	3.520,00	38.720,00
7	Locação de veículo com capacidade mínima 04 (quatro) passageiros, climatizado, quatro portas destinados ao transporte de pacientes para realizarem consultas e exames de média complexidade, com condutor, quilometragem livre e abastecimento por conta do contratante.	Mês	11,00	2.540,00	27.940,00
8	Locação de veículo com capacidade mínima 04 (quatro) passageiros, climatizado, quatro portas destinados ao transporte de pacientes para realizarem consultas e exames de média complexidade, nas cidades de Assú, Mossoró, Natal e Carauás, com condutor, quilometragem livre e abastecimento por conta do contratante.	Mês	11,00	2.178,00	23.958,00

VIGÊNCIA.....: 03/02/2020 A 31/12/2020.

DATA DA ASSINATURA.....: 03 de fevereiro de 2020.

Publicado por:
Fabíola de Araujo Morais
Código Identificador:544EFACB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 130/2020

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE:

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): LAÉRCIO PEREIRA DA SILVA			
MATRÍCULA: 1004255			
DI: 391.368.334-87			
CARGO: MOTORISTA			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
OBJETIVO DA VIAGEM: Conduzir pacientes que necessitam realizar sessão de Hemodiálise na Clínica do Rim em CAICÓ/RN.			
DESTINO: CAICÓ/RN			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 04/03/2020			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	R\$ 35,00	R\$ 35,00
Total a pagar			R\$ 35,00

Parelhas (RN), 04 de Março de 2020.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

LUANA FABRÍCIA GOMES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Bárbara Thamires Alves de Souza
Código Identificador:35F2EEDF

FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 131/2020

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE:

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): JOSÉ ALVES DE SOUZA			
MATRÍCULA: 120567-6			
DI: 997021			
CARGO: MOTORISTA			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
OBJETIVO DA VIAGEM: Conduzir pacientes que necessitam realizar atendimento médico em NATAL/RN.			
DESTINO: NATAL/RN			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 04/03/2020			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	R\$ 75,00	R\$ 75,00
Total a pagar			R\$ 75,00

Parelhas (RN), 04 de Março 2020.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

LUANA FABRÍCIA GOMES
Secretária Municipal de Saúde**Publicado por:**
Bárbara Thamires Alves de Souza
Código Identificador:26B5716A**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA N° 21

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA N° 21

Processo nº1564/2020

Pelo presente termo fica declarada a dispensa de licitação, de acordo com especificações contidas na solicitação do setor requisitante, conforme documentações anexas aos autos e informações abaixo:

- Certidão negativas da contratada, devidamente validadas na data do parecer técnico;
- Declaração de saldo de existência orçamentária;
- Dotação orçamentária;
- Fonte de recurso;
- Declaração de adequação orçamentária e financeira.

OBJETO:AQUISIÇÃO DE COMPRESSORES ODONTOLÓGICOS
JUSTIFICATIVA

Vimos solicitar abertura de processo de despesa pública para aquisição de 2 (dois) compressores odontológicos para suprir a demanda existente para os postos de saúde do bairro Maria Terceira e do bairro Dinarte Mariz. A aquisição se torna imprescindível em face da alta demanda de atendimentos odontológicos nessas duas unidades de saúde. Fonte de recurso: Transferências e receitas de impostos da saúde.

FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO:

Vencedor(es): SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA - EPP						
CNPJ: 11.511.020/0001-43			Email: licitacao01@saudental.com	Telefone: (84) 3201-3057		
Endereço: RUA ACU, 341, TIROL, NATAL/RN, CEP: 59020-110						
Representante: - RG:						
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R\$)	Total (R\$)
00001	2,00	Unid	COMPRESSOR ODONTOLÓGICO - Capacidade Reservatório: 50L. Potência: 1,5HP. Consumo: 7 PÉS. ISENTA DE ÓLEO.		2.130,00	4.260,00
Total:						4.260,00

VALOR: R\$ 4.260,00(quatro mil, duzentos e sessenta reais)

Parelhas/RN, 04 de Março de 2020.

LUANA FABRICIA GOMES
068.857.064-00
Secretária De Saúde**Publicado por:**
Francisca Cleonice Borges
Código Identificador:B0A66741**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA N° 21

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO N° 1564/2020
DISPENSA N° 21/2020

RATIFICO a decisão da Comissão Permanente de Licitação, referente à DISPENSA DE LICITAÇÃO nos termos do Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93 da lei nº 8.666/93 e alterações, conforme dados abaixo:

OBJETO:AQUISIÇÃO DE COMPRESSORES ODONTOLÓGICOS**FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO:**

Vencedor(es): SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA - EPP						
CNPJ: 11.511.020/0001-43			Email: licitacao01@saudental.com	Telefone: (84) 3201-3057		
Endereço: RUA ACU, 341, TIROL, NATAL/RN, CEP: 59020-110						
Representante: - RG:						
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R\$)	Total (R\$)
00001	2,00	Unid	COMPRESSOR ODONTOLÓGICO - Capacidade Reservatório: 50L. Potência: 1,5HP. Consumo: 7 PÉS. ISENTA DE ÓLEO.		2.130,00	4.260,00
Total:						4.260,00

VALOR: R\$ 4.260,00(quatro mil, duzentos e sessenta reais)

Parelhas/RN, 04 de Março de 2020.

LUANA FABRICIA GOMES
068.857.064-00
Secretária De Saúde

Publicado por:
Francisca Cleonice Borges
Código Identificador:FFE95321

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 026/2020 – GABINETE DO PREFEITO

Nomeia os Membros do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB nos termos da legislação vigente e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE/RN**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e a Portaria nº 481, de 11 de Outubro de 2013, do Ministério da Educação.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os Membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, constituído da seguinte forma:

Nº	Nome dos Membros	Instituição que Representa	CPF
01	Terezinha Galvão Dias da Silva (Titular)	Poder Executivo	042.558.884-00
02	Josefa Rosilene Pereira de Araújo (Suplente)	Poder Executivo	033.907.064-10
03	Geovânia da Silva Oliveira (Presidente)	Servidores Técnicos - Administrativo	029.649.484-45
04	Francis Albert Miranda Ferreira (Suplente)	Servidores Técnicos - Administrativo	037.423.784-06
05	Marinez Pereira de Melo (Titular)	Professores da Educação Básica Pública	633.858.054-49
06	Francisca de Paula Ferreira da Silva(Suplente)	Professores da Educação Básica Pública	761.180.454-53
07	Mércia Franciram de Souza Belchior (Titular)	Pais de alunos da Educação Básica Pública	828.641.954-53
08	Gilmara Rosy Vieira da Silva (Vice-presidente)	Pais de alunos da Educação Básica Pública	107.128.294-82
09	Fernanda Lopes da Costa (Suplente)	Pais de alunos da Educação Básica Pública	012.516.484-01
10	Maria Francilene Araújo da Silva (Suplente)	Pais de alunos da Educação Básica Pública	054.707.924-98
11	Karen Wigna Miranda do Nascimento (Titular)	Estudantes da Educação Básica Pública	132.704.454-40
12	Laisa Joane Araújo Ferreira (Suplente)	Estudantes da Educação Básica Pública	076.490.864-65
13	Leidy Jany Araújo Xavier (Titular)	Estudantes da Educação Básica Pública - Secundarista	706.481.004-21
14	Eliane da Silva Costa (Suplente)	Estudantes da Educação Básica Pública - Secundarista	138.755.494-81
15	Geise da Silva Vital (Titular)	Gestores Escolares da Educação Básica Pública	737.567.504-00
16	Fabiana Felício da Silva Santos (Suplente)	Gestores Escolares da Educação Básica Pública	043.924.444-73
17	Jany Erika Fonseca de Oliveira (Titular)	Conselho Tutelar	118.908.154-70
18	Jairo de Castro Meira Junior (Suplente)	Conselho Tutelar	013.862.944-70
19	Francisca Lucileide Nascimento de Araújo (Suplente)	Conselho Municipal de Educação	011.717.234-46
20	Márcia Fábria de Souza (Suplente)	Conselho Municipal de Educação	792.354.254-68
21	Airton Lopes da Costa Araújo (Titular)	Poder Executivo Municipal - SME ou Órgão educacional equivalente	057.549.374-74
22	Rôsally Françoise Souza de Miranda (Suplente)	Poder Executivo Municipal - SME ou Órgão educacional equivalente	068.515.514-54

Art. 2º - O Mandato de cada Conselheiro terá a duração de 02(dois) anos, prorrogável uma única vez por igual período.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 03/02/2020, revogando-se toda e qualquer disposição em contrário.

Registre-se;
Publique-se; e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal
Pedra Grande/RN, em 04 de Março de 2020.

VALDEMIR VALETIM SOARES BELCHIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Airton Lopes da Costa Araujo
Código Identificador:6162949A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2020

Aos três dias do mês março do ano dois mil e vinte (03/03/2020), o **Município de PEDRO AVELINO/RN**, através da PREFEITURA MUNICIPAL, CNPJ nº. 08.294.654/0001-87, sediada na Praça Pedro Alves Bezerra, nº 266 – centro, PEDRO AVELINO-RN, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o Sr. José Alexandre Sobrinho, doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade de Pregão Presencial, sob o número 005/2020, cujo objetivo fora a formalização de **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS E DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PEDRO AVELINO/RN**, a qual constitui-se em **documento vinculativo e obrigacional** às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº. 8.666/93, segundo as cláusulas e condições seguintes:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS E DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PEDRO AVELINO/RN**, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integra a presente ARP, a Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos de PEDRO AVELINO/RN, na qualidade de **ÓRGÃO PARTICIPANTE**.

Parágrafo único. Qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente ARP, independentemente da participação ou não na licitação sobredita, observadas as exigências insertas no Decreto nº 8.250/2014.

Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR, através da Comissão Permanente de Licitação, obriga-se a:

- a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da nota de empenho;
- c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
- f) comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;
- g) coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes; e,
- h) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O **ÓRGÃO PARTICIPANTE**, através de gestor próprio indicado, obriga-se a:

- a) tomar conhecimento da presente ARP, inclusive as respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;
- b) consultar, previamente, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;
- c) verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** eventuais desvantagens verificadas;
- d) encaminhar ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** a respectiva Autorização de Compra;
- e) enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, as informações sobre a contratação efetivamente realizada; e
- f) acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

Art. 5º. O **FORNECEDOR** obriga-se a:

- a) Retirar a respectiva **Autorização de compras**, no prazo máximo de **05 (cinco) dias corridos**, contados da convocação;
- b) informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP;
- c) entregar os materiais solicitados no prazo máximo definido na proposta de preços apresentada na licitação, contado da data de recebimento da Autorização de Serviços;
- d) fornecer os materiais conforme especificação, marca e preço registrados na presente ARP;
- e) entregar os materiais solicitados no respectivo endereço do órgão participante da presente ARP;
- f) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** referentes às condições firmadas na presente ARP;
- g) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de **05 (cinco) dias corridos**, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- h) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- i) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- j) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao material entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- k) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Art. 6º. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de **12 (doze) meses**, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento.

Parágrafo Único. Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 7º. O preço, a quantidade, o fornecedor e as especificações dos materiais registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

EMPRESA: L A D COMERCIO E SERVIÇOS						
CNPJ: 26.683.873/0001-30		Telefone: (84)		e-mail: ladcomeservico@gmail.com		
Endereço: Rua Doutor Horácio, Nº 535, Sala 07, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP: 59.054-640						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT.	PREÇO UNIT. RS	PREÇO TOTAL RS
5	BRAÇO P/ LUMINARIA DE 1MT	TECNOLINSA	UND	100	21,00	2.100,00
18	LÂMPADA BOBULED DE 30W E-27	OURO LUX	UND	500	32,00	16.000,00
19	LÂMPADA BOBULED DE 40W E-40	OURO LUX	UND	100	45,00	4.500,00
21	LÂMPADA METALICA R27 - 70W	OURO LUX	UND	500	40,00	20.000,00
24	LUMINARIA PADRÃO COSEERN	TECNOLINSA	UND	100	60,00	6.000,00
28	REATOR METALICO - 70W	MAPRELUX	UND	200	52,00	10.400,00
33	RELE FOTO ELETRICO NF	TECNOLINSA	UND	350	17,00	5.950,00
VALOR TOTAL						64.950,00

Art. 8º. O pagamento será efetuado pela Secretaria Municipal de Finanças, em até 30 (trinta) dias após a apresentação de notas fiscais e faturas, devidamente atestadas pela unidade responsável:

§ 1º O pagamento está condicionado, ainda, a apresentação pela contratada dos seguintes documentos:

- Nota Fiscal devidamente preenchida;
- Certidão Negativa de Tributos do Município, do domicílio ou sede do licitante;
- Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certificado de Regularidade de FGTS – CRF, relativo ao FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- Certidão Negativa de Débito do Estado do domicílio ou sede do licitante;
- Certidão Negativa Quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pela Procuradoria Geral do Estado;
- Indicação do banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.
- Certidão Negativas de Débitos Trabalhistas;

§ 2º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 3º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do FORNECEDOR, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

§ 4º A não indicação da situação do particular quanto à opção pelo SIMPLES implicará no desconto, por ocasião do pagamento, dos tributos e contribuições estabelecidas pela Secretaria da Receita Federal para empresas NÃO optantes do SIMPLES.

Art. 9º. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 10. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, no Diário Oficial do Município.

Art. 11. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 12. A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá as seguintes condições:

- Deverão ser entregues no prazo máximo definido na proposta apresentada pela contratada, contado a partir da assinatura do instrumento de contrato.
- Deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte e armazenamento, assim como pronto para serem utilizados.
- A entrega deverá ser feita no endereço do órgão participante, citado na Autorização de Compra.
- As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

Art. 13. O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

- O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação dos itens desta ARP.
- Não serão aceitos produtos com prazo de vencimento da garantia inferior ao definido na proposta apresentada na licitação, a contar do seu recebimento definitivo.
- Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão da Contratante responsável pelo recebimento.
- O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o recebimento definitivo.
- Constatada irregularidades no objeto contratual, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:
 - determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes;
 - rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, se disser respeito à especificação.
- Has hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 14. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos à Administração;

multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso no fornecimento ou execução do objeto licitado, sem prévia justificativa, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;

multa de 1% (um por cento) calculada sobre o valor total do contrato, em caso de infrações reincidentes que venham a causar prejuízos a administração;

multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do contrato, em caso de infrações graves que venham a provocar razões de rescisão contratual;

suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro – A licitante estará sujeita às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

- a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “d” e “e”.
- b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas nas alíneas “b” e “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas nas alíneas “d” e “e”.
- c) As multas previstas no Art. 14, poderão ser aplicadas à licitante, sendo descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura.

Parágrafo segundo – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto – As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo a cargo do ÓRGÃO GERENCIADOR, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 15. O Fornecedor terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.
- b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
- e) não manutenção das condições de habilitação;
- f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
- g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro - Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo - O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

Art. 16. Os casos omissos desta **ARP** serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 8.666/93 e do Decreto nº. 8.250/2014, ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 17. Para dirimir questões oriundas da presente **ARP** será competente o Foro da Comarca do Município de Lajes/RN.

Nada mais havendo a tratar, mandei lavrar a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo particular fornecedor.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO

Prefeito Municipal

Empresa:

L A D Comercio E Serviços

CNPJ: 26.683.873/0001-30

Endereço: Rua Doutor Horácio, Nº 535, Sala 07, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP: 59.054-640

Responsável:

CLEDSON TOSCANO DOS SANTOS SILVA

CPF: 047.468.924-74

RG 1758421-ITEP/RN

Publicado por:
Clecio Valdevino Moreira
Código Identificador:1D905032

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2020

Aos três dias do mês março do ano dois mil e vinte (03/03/2020), o **Município de PEDRO AVELINO/RN**, através da PREFEITURA MUNICIPAL, CNPJ nº. 08.294.654/0001-87, sediada na Praça Pedro Alves Bezerra, nº 266 – centro, PEDRO AVELINO-RN, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o Sr. José Alexandre Sobrinho, doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade de Pregão Presencial, sob o número 005/2020, cujo objetivo fora a formalização de **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS E DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PEDRO AVELINO/RN**, a qual constitui-se em **documento vinculativo e obrigacional** às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº. 8.666/93, segundo as cláusulas e condições seguintes:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS E DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PEDRO AVELINO/RN**, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integra a presente ARP, a Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos de PEDRO AVELINO/RN, na qualidade de **ÓRGÃO PARTICIPANTE**.

Parágrafo único. Qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente ARP, independentemente da participação ou não na licitação sobredita, observadas as exigências insertas no Decreto nº 8.250/2014.

Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR, através da Comissão Permanente de Licitação, obriga-se a:

- a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da nota de empenho;
- c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
- f) comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;
- g) coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes; e,
- h) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O **ÓRGÃO PARTICIPANTE**, através de gestor próprio indicado, obriga-se a:

- a) tomar conhecimento da presente ARP, inclusive as respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;
- b) consultar, previamente, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;
- c) verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** eventuais desvantagens verificadas;
- d) encaminhar ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** a respectiva Autorização de Compra;
- e) enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, as informações sobre a contratação efetivamente realizada; e
- f) acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

Art. 5º. O **FORNECEDOR** obriga-se a:

- a) Retirar a respectiva **Autorização de compras**, no prazo máximo de **05 (cinco) dias corridos**, contados da convocação;
- b) informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP;
- c) entregar os materiais solicitados no prazo máximo definido na proposta de preços apresentada na licitação, contado da data de recebimento da Autorização de Serviços;
- d) fornecer os materiais conforme especificação, marca e preço registrados na presente ARP;
- e) entregar os materiais solicitados no respectivo endereço do órgão participante da presente ARP;
- f) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** referentes às condições firmadas na presente ARP;
- g) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de **05 (cinco) dias corridos**, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- h) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- i) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- j) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao material entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- k) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Art. 6º. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de **12 (doze) meses**, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento.

Parágrafo Único. Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 7º. O preço, a quantidade, o fornecedor e as especificações dos materiais registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

EMPRESA: LUMINOZA COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO E TELEFONIA LTDA		
CNPJ: 70.047.329/0001-93	Telefone: (84) 3211-6108/32214645	e-mail: luminozarn@hotmail.com
Endereço: Av. Prudente de Moraes, Nº 1790, Barro Vermelho, Natal/RN, CEP: 59.022-545		

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT. RS	PREÇO TOTAL RS
1	ALÇA P/ CABO 16MM	PLP	UND	100	2,75	275,00
2	BASE P/ RELE FOTO ELETRICO	EXATRON	UND	100	6,75	675,00
3	BOCAL ADAPTADOR C/ BASE E-40 P/ E-27	G20	UND	50	7,50	375,00
4	BOCAL DE LOUÇA E-27	G20	UND	50	2,75	137,50
6	BRAÇO P/ LUMINARIA LONGO	OLIVO	UND	50	150,00	7.500,00
7	CABO MULTIPLEQUISADO 2X16MM	BOREAL	MT	1.000	4,25	4.250,00
8	CHAVE COMANDO - 30AMP.	EXATRON	UND	20	290,00	5.800,00
9	CONECTOR PERFURANTE	INTELI	UND	100	7,00	700,00
10	DJUNTOR 30 AMP.	SOPRANO	UND	30	8,50	255,00
11	DJUNTOR 60 AMP.	SOPRANO	UND	30	8,50	255,00
12	ESCADA DE 8MTS P/ ELETRICISTA	COGUMELO	UND	1	1.800,00	1.800,00
13	ESFORA P/ ELETRICISTA	COGUMELO	UND	2	400,00	800,00
14	FIO 2,5MM FLEXISIVO	FORTECON	PC	50	145,00	7.250,00
15	FIO PLASTICO CHUMBO 2X1,0MM	FORTECON	PC	10	290,00	2.900,00
16	FITA ALTA FUSÃO	G20	UND	50	21,00	1.050,00
17	FITA ISOLANTE 3M	G20	UND	50	5,50	275,00
20	LÂMPADA METALICA R27 - 150W	AVANT	UND	150	41,00	6.150,00
22	LÂMPADA METALICA TUBULAR 400W	AVANT	UND	50	46,00	2.300,00
23	LÂMPADA METALICA TUBULAR E-40 250W	AVANT	UND	50	43,00	2.150,00
25	OLHAL - 16MM	PISA	UND	50	14,00	700,00
26	PAR DE LUVIA DE 1000W	ORION	PAR	2	400,00	800,00
27	REATOR METALICO - 150W	SAMA	UND	50	73,00	3.650,00
29	REFLETOR LED - 100W	AVANT	UND	40	170,00	6.800,00
30	REFLETOR LED - 200W	AVANT	UND	20	420,00	8.400,00
31	REFLETOR LED - 50W	AVANT	UND	20	70,00	1.400,00
32	RELE FOTO ELETRICO NA	EXATRON	UND	50	18,00	900,00
VALOR TOTAL						67.547,50

Art. 8º. O pagamento será efetuado pela Secretaria Municipal de Finanças, em até 30 (trinta) dias após a apresentação de notas fiscais e faturas, devidamente atestadas pela unidade responsável:

§ 1º O pagamento está condicionado, ainda, a apresentação pela contratada dos seguintes documentos:

- Nota Fiscal devidamente preenchida;
- Certidão Negativa de Tributos do Município, do domicílio ou sede do licitante;
- Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certificado de Regularidade de FGTS – CRF, relativo ao FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- Certidão Negativa de Débito do Estado do domicílio ou sede do licitante;
- Certidão Negativa Quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pela Procuradoria Geral do Estado;
- Indicação do banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.
- Certidão Negativas de Débitos Trabalhistas;

§ 2º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 3º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do FORNECEDOR, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

§ 4º A não indicação da situação do particular quanto à opção pelo SIMPLES implicará no desconto, por ocasião do pagamento, dos tributos e contribuições estabelecidas pela Secretaria da Receita Federal para empresas NÃO optantes do SIMPLES.

Art. 9º. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 10. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, no Diário Oficial do Município.

Art. 11. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 12. A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá as seguintes condições:

- Deverão ser entregues no prazo máximo definido na proposta apresentada pela contratada, contado a partir da assinatura do instrumento de contrato.
- Deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte e armazenamento, assim como pronto para serem utilizados.
- A entrega deverá ser feita no endereço do órgão participante, citado na Autorização de Compra.
- As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

Art. 13. O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

- O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação dos itens desta ARP.
- Não serão aceitos produtos com prazo de vencimento da garantia inferior ao definido na proposta apresentada na licitação, a contar do seu recebimento definitivo.
- Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão da Contratante responsável pelo recebimento.
- O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o recebimento definitivo.
- Constatada irregularidades no objeto contratual, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:
 - determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes;

e.2) rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, se disser respeito à especificação.

f) Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 14. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos à Administração;

multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso no fornecimento ou execução do objeto licitado, sem prévia justificativa, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;

multa de 1% (um por cento) calculada sobre o valor total do contrato, em caso de infrações reincidentes que venham a causar prejuízos à administração;

multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do contrato, em caso de infrações graves que venham a provocar razões de rescisão contratual;

suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro – A licitante estará sujeita às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “d” e “e”.

b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas nas alíneas “b” e “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas nas alíneas “d” e “e”.

c) As multas previstas no Art. 14, poderão ser aplicadas à licitante, sendo descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura.

Parágrafo segundo – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto – As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo a cargo do ÓRGÃO GERENCIADOR, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 15. O Fornecedor terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.

b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;

d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;

e) não manutenção das condições de habilitação;

f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e

g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro - Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo - O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

Art. 16. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 8.666/93 e do Decreto nº. 8.250/2014, ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 17. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca do Município de Lajes/RN.

Nada mais havendo a tratar, mandei lavrar a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo particular fornecedor.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO

Prefeito Municipal

Empresa:

Luminoza Comercio De Material Eletrico E Telefonia LTDA

CNPJ: 70.047.329/0001-93

Endereço: Av. Prudente de Moraes, Nº 1790, Barro Vermelho, Natal/RN, CEP: 59.022-545

Responsável:

VALDEMARIO PINHEIRO DE ARAÚJO

CPF. 011.877.624-07

RG 2037918-SSP/RN

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGREFUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 2020.001.031.003 – PMP - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2019

Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 2020.001.031.003 – PMP - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2019 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN

ÓRGÃO REALIZADOR DO CERTAME:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN

RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO, 122 – CENTRO - Portalegre/RN

CEP: 59810-000.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR E EQUIPAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE/RN.

Proc. Licitatório n.º 000189/19

PREGÃO ELETRÔNICO n.º 024/2019

Abertura: 09:00min

Data da Abertura: 19 de dezembro de 2019.

A Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, através do Fundo Municipal de Saúde do MUNICÍPIO DE PORTALEGRE, RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 11.283.265/0001-60, localizado(a) a Rua Antonio De Freitas, 20, Sala, Centro, Portalegre, RN, CEP 59810-000, neste ato representado(a) por sua Ordenadora de Despesas, a Sra. ANA PEDRINA DE LUCENA, brasileira, solteira, funcionária pública, residente e domiciliada na Av Hipólito Fialho, 353 – Centro – CEP 59810-000 - Portalegre/RN, portador(a) do Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF sob o n.º 073.694.894-50 e Cédula de Identidade sob o n.º 270.2621ITEP/RN, nos termos da Lei nº 10.520/2002, da Resolução nº 004/2013- TCE, e, de modo subsidiário, da Lei nº 8.666/93, e conforme a classificação da proposta apresentada no PREGÃO ELETRÔNICO nº 0024/2019 – PMP, homologado em 27/01/2020, resolve registrar o preço oferecido pelo proponente: **ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI**, com endereço na AV JOAO XXIII, 72, PARNAMIRIM/RN, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 27.029.083/0001-06 que sagrou-se vencedor(a) de parte do objeto da licitação, com o valor global de **R\$ 20.476,80 (vinte mil, quatrocentos e setenta e seis reais e oitenta centavos)** conforme relação abaixo e os seguintes termos:

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2349		ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIREL				
		CNPJ: 27.029.083/0001-06				
		AV JOAO XXIII, 72 ***** - COHABINAL, PARNAMIRIM - RN, CEP: 59140-690				
		Telefone: (84) 3611-3159/				
		Descrição do Produto/Serviço				
8	010.001.775	BALANÇA DIGITAL CAPACIDADE 150 KG. DESCRIÇÃO: VISOR EM CRISTAL LÍQUIDO E CALIBRADOR COM 4 CELULAS DE ALTA PRECISÃO. PLATAFORMA EM VIDRO TEMPERADO, GRADUAÇÃO DE 100 EM 100 GRAMAS; DESLIGA AUTOMATICAMENTE; FUNCIONA COM BATERIA 3V (CR2032). TIPO DIGITAL; GRADUAÇÃO DO PESO: 100 GRAMAS; CAPACIDADE MÁXIMA: 150 KG E CAPACIDADE MÍNIMA 3 KG Marca: ACCUMED	UND	7	50,40	352,80
9	010.001.776	BALANÇA DIGITAL INFANTIL. DESCRIÇÃO: IDEAL PARA CONSULTÓRIOS MÉDICOS, HOSPITAIS E MATERNIDADES, CRECHES, ESCOLAS, FARMÁCIAS E QUALQUER LUGAR QUE TENHA A NECESSIDADE DE PESAGENS DE BEBÊS; TARA SUBTRATIVA 7,5 KG; TECLAS DE ZERO E TARA COM CHAVES TÁCTEIS; BOTÃO TARA – PERMITE DESCONTAR O PESO DE TRAVESSEIROS, FRALDAS, COBERTORES, ETC., ALÉM DE CALCULAR O PESO ANTES E DEPOIS DA AMAMENTAÇÃO; PRATO EM FORMA DE CONCHA QUE GARANTE MAIOR SEGURANÇA E CONFORTO AO BEBÊ ALÉM DE HIGIENIZÁVEL E ATÓXICO; DISPLAY COM EXCELENTE VISIBILIDADE (LEDS) * INTERFACE SERIAL RS232 OU USB OPCIONAL Marca: BALMAK	UND	5	622,50	3.112,50
12	010.001.783	CABO DE BISTURI Nº4. DESCRIÇÃO: CABO DE BISTURI Nº4 PARA LAMINA Nº 18 A 36; PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-410; EMBALAGEM: PLÁSTICA INDIVIDUAL, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E RASTREABILIDADE; GARANTIA DE 10 ANOS CONTRA DEFEITOS DE PEÇAS E FABRICAÇÃO Marca: ABC	UND	12	8,00	96,00
18	010.001.818	ESFIGMOMANÔMETRO CLÍNICO C/ ESTETOSCÓPIO PEDIÁTRICO. DESCRIÇÃO: MANÔMETRO; FORMATO ERGONOMÉTRICO; VÁLVULA DE DEFLAÇÃO RÁPIDA; REGULÁVEL PARA DESTROS E CANHOTOS; ACABAMENTO EMBORRACHADO; BOLSA DE TRANSPORTE; TUBO E PÉRA INFLADORA LIVRE DE LÁTEX; 01 ANO DE GARANTIA; SELO DO INMETRO Marca: ACCUMED	UND	8	62,50	500,00
19	010.001.819	ESFIGMOMANÔMETRO CLÍNICO C/ ESTETOSCÓPIO. DESCRIÇÃO: MANÔMETRO; FORMATO ERGONOMÉTRICO; VÁLVULA DE DEFLAÇÃO RÁPIDA; REGULÁVEL PARA DESTROS E CANHOTOS; ACABAMENTO EMBORRACHADO; BOLSA DE TRANSPORTE; TUBO E PÉRA INFLADORA LIVRE DE LÁTEX; 01 ANO DE GARANTIA; SELO DO INMETRO Marca: ACCUMED	UND	19	62,50	1.187,50
21	010.001.844	FITA MÉTRICA TIPO TRENA 1,5 M. DESCRIÇÃO: SIMPLES E COMPACTA; POSSIBILITA VERIFICAR MEDIDAS COM FACILIDADE E PRATICIDADE; POSSUI BOTÃO TRAVA AUTOMÁTICO PARA NÃO ENROLAR-SE AUTOMATICAMENTE, FACILITANDO ANOTAÇÕES DE MEDIDAS; BOTÃO DE ACIONAMENTO PARA RECOLHIMENTO DA FITA MÉTRICA; SISTEMA DE TRAVA QUE PERMITE A VOCÊ MEDIR COM MAIS SEGURANÇA Marca: MACROSUL	UND	20	6,25	125,00
23	010.001.847	FOCO CLÍNICO LÂMPADA HALÓGENA DE 20 WATTS VIDA LONGA). DESCRIÇÃO: LUZ FRIA; HASTE FLEXÍVEL; ALTURA VARIÁVEL; BASE COM 5 RODÍZIOS PARA MAIOR ESTABILIDADE; CORPO EM METAL ESMALTADO; PINTURA EPÓXI; VOLTAGEM 220 VOLTS Marca: METALLUX	UND	4	306,25	1.225,00
27	010.001.868	LANTERNA CLÍNICA FORMATO CANETA. DESCRIÇÃO: LANTERNA NÃO ELÉTRICA, REGULÁVEL, LANTERNA CLÍNICA COM LUZ BRANCA, HOSPITALAR Marca: MACROSUL	UND	9	13,75	123,75
33	010.001.886	NEGATOSCÓPIO. DESCRIÇÃO: NEGATOSCÓPIO, CHAPA AÇO, TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO, ACRÍLICO TRANSLÚCIDO, 38 CM, 144 CM, 11 CM, 220 V, 1 CORPO. ALIMENTAÇÃO 220V Marca: METALLUX	UND	3	310,50	931,50
34	010.001.889	OTOSCÓPIO CLÍNICO ENGATE COM SISTEMA DE ROSCA. DESCRIÇÃO: CABO PARA USO COM DUAS PILHAS E REGULAGEM DE INTENSIDADE DE LUZ; CABEÇOTE CINCO ESPÉCULOS DE DIFERENTES MEDIDAS; CAPA ANTIDERRAPANTE PARA MELHOR IMPUGNADORA; ACONDICIONADO EM BOLSA PRÓPRIA; ASSISTÊNCIA TÉCNICA PERMANENTE Marca: MACROSUL	UND	6	381,25	2.287,50
37	010.001.899	PINÇA CRILE COM DENTE CURVA Nº16. DESCRIÇÃO: PINÇA CIRÚRGICA, AÇO INOXIDÁVEL, CURVA, 16 CM, CRILE Marca: CRILE	UND	4	27,50	110,00
43	010.001.905	PINÇA KELLY HEMOSTÁTICA CURVA – 14 CM. DESCRIÇÃO: PINÇA CIRÚRGICA, AÇO INOXIDÁVEL, KELLY, CURVA, 14 CM, COM TRAVA, HOSPITALAR Marca: ABC	UND	5	21,25	106,25
44	010.001.906	PINÇA KELLY HEMOSTÁTICA RETA – 14 CM. DESCRIÇÃO: PINÇA CIRÚRGICA, AÇO INOXIDÁVEL, KELLY, RETA, 14 CM Marca: ABC	UND	5	21,25	106,25
46	010.001.908	PINÇA KOCHER RETA Nº 16 Nº16. DESCRIÇÃO: PINÇA CIRÚRGICA, AÇO INOXIDÁVEL, KOCHER, RETA, 16 CM, COM TRAVA, HOSPITALAR Marca: ABC	UND	4	31,25	125,00
47	010.001.911	RÉGUA ANTROPOMÉTRICA. DESCRIÇÃO: RÉGUA ANTROPOMÉTRICA PEDIÁTRICA; MADEIRA MARFIM; ESCALA DE 100 CM GRADUAÇÃO EM MILÍMETROS NUMERADAS A CADA CENTÍMETRO; POSSUI MARCADOR REMOVÍVEL Marca: CARCI	UND	6	51,25	307,50
48	010.002.015	RESSUCITADOR MANUAL AMBÚ ADULTO. DESCRIÇÃO: SILICONE 100% GRAU MÉDICO, MELHOR FLEXIBILIDADE E CAPACIDADE DE ESTERILIZAÇÃO POR AUTOCLAVE; BALÃO DE SILICONE PROPORCIONA EXCELENTE EXPANSÃO E SUA FLEXIBILIDADE PERMITE UTILIZAR COM A PONTA DOS DEDOS; CONEXÃO ROTATIVA EVITA QUE O TUBO ENDOTRAQUEAL SE DESCONECTE QUANDO O OPERADOR MUDAR DE POSIÇÃO; VÁLVULA POP-OFF COM LIMITE DE PRESSÃO AJUSTADA E QUANDO NECESSÁRIO, PERMITE REGULAGEM OU BLOQUEIO; PODE SER DESMONTADO E MONTADO DE FORMA RÁPIDA E FÁCIL; TODAS AS CONEXÕES ESTÃO EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES ISO 10651-4; É UM DISPOSITIVO PORTÁTIL, UTILIZADO EM SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIAS.	UND	5	123,75	618,75

		PARA PROMOVER A VENTILAÇÃO PULMONAR (POR MEIO DA PRESSÃO DA PARTE COMPRESSÍVEL DO DISPOSITIVO) PARA PESSOAS CUIJA RESPIRAÇÃO É INADEQUADA; PARA ADULTO E CRIANÇAS COM PESO ACIMA DE 30 KG; BALÃO DE SILICONE 1.800ML COM VÁLVULA POP-OFF; VOLUME DE ENTREGA (VOLUME SISTÓLICO): 1060 ML; RESERVATÓRIO: 2700 ML; RESISTÊNCIA EXPIRATÓRIA/INSPIRATÓRIA: 2CM H2O/3CM H2O; ESPAÇO MORTO: MENOR QUE 7,0 Marca: PHARMATEX				
51	010.001.948	TERMO – HIGRÔMETRO DIGITAL. DESCRIÇÃO: FAIXA DE TEMPERATURA:- ° C ~ ° C; MEDIÇÃO FAIXA DE UMIDADE: 10% RH ~ 99% RH; UMIDADE PRECISÃO: 5%; UMIDADE DISPLAY RESOLUÇÃO: 1% RH; PRECISÃO DA TEMPERATURA: 1 ° C; TENSÃO DE FUNCIONAMENTO: 1,5 V, OU LR44 BATERIAS (INCLUÍDAS); PERÍODO DE AMOSTRAGEM: 10 S; DIMENSÃO: 48X28,5X15,2 MM; DIMENSÃO LCD: 40X22,5 MM; DIMENSÕES DE INSTALAÇÃO: 46X27X13,5 MM; PESO LÍQUIDO: 45 G; COR: PRETO	UND	14	61,25	857,50
52	010.001.949	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL. DESCRIÇÃO: VISOR DIGITAL DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO; 100% RESISTENTE À ÁGUA; DESIGN MODERNO, COM CORES VIBRANTES; BEEP SONORO INDICANDO FIM DE MEDIÇÃO; MEMÓRIA DA ÚLTIMA MEDIÇÃO; VERIFICADO E APROVADO PELO INMETRO; BATERIA DE LONGA DURAÇÃO. (SUBSTITUÍVEL); 1 ANO DE GARANTIA Marca: ACCUMED	UND	50	9,20	460,00
57	010.001.954	TESOURA Nº12 RETA PONTA FINA PARA RETIRADA DE PONTOS. DESCRIÇÃO: PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420; TAMANHO: 12CM Marca: ABC	UND	20	14,70	294,00
75	010.002.019	COPOLSCOPIO. DESCRIÇÃO: INTENSIDADES DE LUZ AJUSTÁVEL; DISTÂNCIA DE TRABALHO 300MM; CAMPO DE VISÃO: 18 MM; SISTEMA DE MICRO-ENFOQUE POR CREMALHEIRA DE METAL; FILTRO VERDE / AZUL; PEDESTAL SOBRE RODÍZIOS Marca: MARTEC	UND	1	3.150,00	3.150,00
79	010.002.024	CADEIRA DE RODAS. DESCRIÇÃO: ATENDE USUÁRIOS ATÉ 90 KG; POSSUI ASSENTO E ENCOSTO EM NYLON; PINTURA EPOXI; RODA RAIADA, RODA DIANTEIRA 6" E TRASEIRA ARO 24"; APOIO PARA OS PÉS EM PEDAL FIXO RETRÁTIL; ESTRUTURA DOBRÁVEL X EM AÇO. Marca: JAGUARIBE	UND	8	550,00	4.400,00
Total do Proponente						20.476,80

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1 – A presente Ata de Registro de Preços (ARP) tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR E EQUIPAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE/RN.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 – A presente ARP terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 – Durante o prazo de validade desta ARP, o(a) O Fundo Municipal de Saúde não será obrigado a firmar a(s) contratação(ões) que dela poderá(ão) advir, facultando-se a realização de licitação ou de contratação direta específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento/ execução em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO REGISTRADO

3.1 – O preço registrado manter-se-á fixo e irrevogável durante a validade desta Ata de Registro de Preços - ARP, salvo em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, previstos na Lei nº 8.666/93.

3.2 – Nas hipóteses previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Autoridade Competente poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro de preço registrado nesta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pelo ordenador de Despesa demandante.

3.3 – Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou da apresentação de nota(s) fiscal(is) de seu(s) fornecedor(es), datada(s) tanto do período da licitação quanto daquele da solicitação do reajustamento. Para fins de subsidiar a análise de atendimento à solicitação, a Autoridade Competente adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto cujo equilíbrio de preço esteja sendo pleiteado.

3.4 – Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 – Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pelo Fundo Municipal de Saúde, e os propostos pela(s) empresa(s) à época da realização do certame licitatório.

3.6 – Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento/ Execução no decorrer do trâmite do processo de revisão de preços.

CLÁUSULA QUARTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 – O preço ofertado pela empresa signatária da presente ARP é o especificado em sua proposta de preços, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO ELETRÔNICO nº024/2019 – PMP.

4.2 – Em cada fornecimento/ execução decorrente desta ARP serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 024/2019 – PMP que a precedeu e a integra.

4.3 – O Item será recusado nos seguintes casos:

4.3.1 – Quando executado com especificações técnicas diferentes das contidas no edital de licitação;

4.3.2 – Quando apresentar qualquer problema durante a verificação de conformidade;

4.4 – A Contratada deverá providenciar a substituição/ execução dos produtos que apresentem defeitos no prazo de 07 (sete) dias corridos, contados a partir da data de comunicação por ofício via fac-símile ou correio eletrônico, sem quaisquer ônus a o(a) Fundo Municipal de Saúde.

4.5. DA UTILIZAÇÃO DA ATA POR TERCEIROS

4.5.1. A presente Ata, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório para a sua formação, desde que devidamente comprovada a vantagem da contratação.

4.5.2. O órgão ou entidade da Administração Pública que tenha interesse, mediante consulta prévia, solicitará junto ao Setor Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, autorização para uso da Ata, observadas as condições do item anterior.

4.5.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que tal fornecimento não prejudique as obrigações por ele assumidas anteriormente.

4.5.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade da Administração Pública, a cem por cento dos quantitativos registrados na Ata.

5. DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES.

5.1. DO PROPONENTE

5.1.1. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar a(o) Fundo Municipal de Saúde ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

5.1.2. Reparar ou corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

5.1.3. Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação;

5.1.4. Assumir os ônus e responsabilidades pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo de Referência;

5.1.5. Cumprir, às suas expensas, todas as cláusulas contratuais que definam suas obrigações;

5.2. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

5.2.1. Emitir a nota de empenho;

5.2.2. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

5.2.3. Exercer a fiscalização, na forma prevista na Lei nº 8.666/1993, procedendo ao atesto das respectivas faturas, com as ressalvas e/ou glosas que se fizerem necessárias;

5.2.4. Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos e condições estabelecidas no contrato;

5.2.5. Efetuar o pagamento nas condições estabelecidas neste Termo;

6.0. DA EXECUÇÃO

6.1.1. O Fundo Municipal de Saúde de Portalegre/RN fará a solicitação mediante a assinatura de Ordem de Compra e emissão de Nota de Empenho;

6.1.2. Como condição para a assinatura de Ordem de Compra e para emissão da Nota de Empenho, a adjudicatária deverá estar em situação de regularidade junto ao SICAF ou possuir as pertinentes certidões comprobatórias de situação regular perante a Fazenda Federal, Seguro Social e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

6.1.3. A Nota Fiscal, deverá conter a indicação do fornecimento, conforme a discriminação da Nota de Empenho, quantidade e os preços unitário e total;

6.1.4. No preço apresentado pela licitante deverá estar inclusos tributos, tarifas e as despesas decorrentes da execução do contrato.

7.0. DA FORMA DE PAGAMENTO.

7.1. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional por meio de ordem bancária e crédito em conta corrente, seguindo o disposto na resolução 032/2016 do TCE/RN e suas alterações.

8. DA GARANTIA/ VALIDADE DOS PRODUTOS.

8.1. Em relação a todos os itens, aplicam-se às disposições da Lei nº 8.078, de 11.09.1990, e alterações (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, o(a) Fundo Municipal de Saúde de Portalegre/RN poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do objeto não fornecido, no caso de inexecução total ou parcial do objeto;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a

Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, facultada a defesa do interessado no prazo de 10 (dez) dias.

Parágrafo Único – A aplicação da sanção prevista na alínea “a” não prejudica a incidência cumulativa das penalidades das alíneas “b” e “c”, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega/ execução do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.2. A inexecução do contrato, de que trata o item 9.1, é configurada pelo descumprimento total ou parcial das exigências contidas na cláusula quinta do Termo de Referência.

9.3 – As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 9.1 poderão ser aplicadas conjuntamente com a alínea “b”, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.4 – Ocorrendo a inexecução de que trata o item 9.1, reserva-se ao O Fundo Municipal de Saúde de Portalegre/RN o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, ao Secretário Geral, para as providências cabíveis.

9.5 – Ocorrendo a hipótese do item anterior, a segunda adjudicatária ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas nesta cláusula.

9.6 – A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva do ordenador de despesa do(a) O Fundo Municipal de Saúde de Portalegre /RN.

9.7 – As multas a que se refere esta cláusula poderão ser descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo O Fundo Municipal de Saúde de Portalegre /RN, ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

– Integram esta ARP, o edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 024/2019 – PMP e seus anexos, bem como a(s) proposta(s) da(s) empresa(s) classificada(s) no certame anteriormente referenciado:

10.1 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 10.520/2002, com a Resolução nº 004/2013–TCE, e, subsidiariamente, pelas normas constantes na Lei nº 8.666/93.

10.2 – Fica eleito o foro da Comarca de Portalegre/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta ARP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Portalegre RN, 31 de dezembro de 2020

ASSINAM

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PORTALEGRE/RN

CNPJ Nº 112832650001-60

ANA PEDRINA DE LUCENA

CPF: 073.694.894-50

CONTRATANTE

PROPONENTE: ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI

CNPJ: 27.029.083/0001-06

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:5773DE70

GABINETE DO PREFEITO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 2020.003.003.005 – PMP - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 2020.003.003.005 – PMP - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN

ÓRGÃO REALIZADOR DO CERTAME:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN

RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO, 122 – CENTRO - Portalegre/RN

CEP: 59810-000.

Objeto: AQUISIÇÃO de gêneros alimentícios para a MERENDA ESCOLAR do ano letivo 2020, nas Escolas Municipais de Educação Infantil e/ou de Ensino Fundamental e EJA, do município de Portalegre/RN.

Proc. Licitatório n.º 000004/20

PREGÃO PRESENCIAL n.º 003/2020

Aos 03 de março de 2020, A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 08358053/0001-90, localizada a RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO, Nº 122 – PORTALEGRE / RN, neste ato representado(a) por seu Ordenador de Despesas, o Sr. **Manoel de Freitas Neto**, brasileiro, casado, funcionário público, residente e domiciliado na Rua Antônio Freitas, 76 – Centro – CEP 59810-000 - Portalegre/RN, portador(a) do Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF sob o nº 155.132.974-34 e Cédula de Identidade sob o nº 261.409ITEP/RN, nos termos da Lei nº 10.520/2002, da Resolução nº 004/2013- TCE, e, de modo subsidiário, da Lei nº 8.666/93, e conforme a classificação da proposta apresentada no PREGÃO PRESENCIAL nº **003/2020** – PMP, homologado em 02/03/2020, resolve registrar o preço oferecido pelo proponente: **SAO FRANCISCO COMERCIO & SERVICOS EIRELI**, com endereço na R JOSE DE FREITAS NOBRE, 103, PORTALEGRE/RN, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 19.074.003/0001-06 que sagrou-se vencedor(a) de parte do objeto da licitação, com o valor global de **R\$ 44.855,00 (quarenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais)**, conforme relação abaixo e os seguintes termos:

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
839		SAO FRANCISCO COMERCIO & SERVICOS EIRELI				
		CNPJ: 19.074.003/0001-06				
		RJOSEDEFREITASNOBRE,103***** - CENTRO, PORTALEGRE - RN, CEP: 59810-000				
		Telefone: (84) 3351-3385				
		Descrição do Produto/Serviço				
5	038.001.126	ALHO DE PRIMEIRA QUALIDADE, BULBO IN NATURA, NACIONAL, COMPACTO E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM, LIVRE DE RESÍDUOS, TAMANHO E COR UNIFORME, BEM DESENVOLVIDO, ISENTO DE SUJIDADE, PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TRANSPARENTE ATÓXICA, COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS – CENIPA. Marca: IN NATURA	KG	270	20,80	5.616,00
9	038.001.130	BANANA, TIPO PRATA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, COM 70% DE MATUREZAÇÃO, SEM DANIFICAÇÕES FÍSICAS, CASCA ÍNTEGRA. ISENTA DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, RESÍDUOS DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ODOE E SABOR ESTRANHO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS – CENIPA. Marca: IN NATURA	KG	2000	2,89	5.780,00
10	038.001.131	BATATA INGLESA DE PRIMEIRA QUALIDADE, LISA, IN NATURA, DE PRIMEIRA E BOA QUALIDADE, FIRME E ÍNTEGRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, GRAUDAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS (RACHADURAS E CORTES) ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TRANSPARENTE ATÓXICA, COM ETIQUETA DE PESAGEM, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS – CENIPA Marca: IN NATURA	KG	1400	3,80	5.320,00
17	038.001.138	CEBOLA DE PRIMEIRA QUALIDADE, TIPO BRANCA, COM CASCA PROTETORA, APRESENTANDO GRAU DE MATUREZAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS – CENIPA. Marca: IN NATURA	KG	1000	2,69	2.690,00
18	038.001.139	CENOURA DE PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE MATUREZAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, LISA, DE PRIMEIRA E BOA QUALIDADE, FIRME E ÍNTEGRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, GRAUDAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS (RACHADURAS E CORTES) ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TRANSPARENTE ATÓXICA, COM ETIQUETA DE PESAGEM. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS – CENIPA. Marca: IN NATURA	KG	1400	2,94	4.116,00
25	038.001.146	JERIMUM DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATUREZAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS – CENIPA. Marca: IN NATURA	KG	800	2,24	1.792,00
28	038.001.148	MAÇÃ DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRUTA IN NATURA, TIPO NACIONAL, CASCA ÍNTEGRA, SEM MANCHAS, SEM RUPTURAS E OU PANCADAS NA CASCA, COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORME NO PONTO PARA CONSUMO. ISENTA DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, RESÍDUOS DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ODOE E SABOR ESTRANHO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS – CENIPA. Marca: IN NATURA	KG	2000	5,43	10.860,00
31	038.001.153	MAMÃO DE PRIMEIRA QUALIDADE, TIPO FORMOSA, BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA FIRME E ÍNTEGRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TRANSPARENTE ATÓXICA, COM ETIQUETA DE PESAGEM. 80 A 90% DE MATUREZAÇÃO, FRUTOS DE TAMANHO MÉDIO, COM APROXIMADAMENTE 400G DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS – CENIPA. Marca: IN NATURA	KG	1500	1,44	2.160,00
32	038.001.154	32 MELANCIA, IN NATURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE ENTREGUES EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES DE PRIMEIRO USO, COM AS CORES CARACTERÍSTICAS, DE TAMANHOS UNIFORMES (MÉDIO A GRANDE), SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENRAS, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TENROS ADEQUADA À SUPERFÍCIE EXTERNA. APRESENTANDO GRAU DE MATUREZAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS – CENIPA. QUILO (KG) 1.500 Marca: IN NATURA	KG	1500	1,44	2.160,00
33	038.001.155	MELÃO, TIPO JAPONÊS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, COM POLPA ÍNTEGRA E FIRME, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO POR KG DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS – CENIPA. Marca: IN NATURA	KG	1500	1,99	2.985,00
40	038.001.162	PIMENTÃO DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA (PERFURAÇÕES E CORTES). ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TRANSPARENTE ATÓXICA, COM ETIQUETA DE PESAGEM. APRESENTANDO GRAU DE MATUREZAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS – CENIPA. Marca: IN NATURA	KG	400	3,44	1.376,00
Total do Proponente						44.855,00

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1 – A presente Ata de Registro de Preços (ARP) tem por objeto a AQUISIÇÃO de gêneros alimentícios para a MERENDA ESCOLAR do ano letivo 2020, nas Escolas Municipais de Educação Infantil e/ou de Ensino Fundamental e EJA, do município de Portalegre/RN.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 – A presente ARP terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 – Durante o prazo de validade desta ARP, o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN** não será obrigado a firmar a(s) contratação(ões) que dela poderá(ão) advir, facultando-se a realização de licitação ou de contratação direta específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO REGISTRADO

3.1 – O preço registrado manter-se-á fixo e irrevogável durante a validade desta Ata de Registro de Preços - ARP, salvo em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, previstos na Lei nº 8.666/93.

3.2 – Nas hipóteses previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, o pregoeiro da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE** poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro de preço registrado nesta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pelo ordenador de Despesa demandante.

3.3 – Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou da apresentação de nota(s) fiscal(is) de seu(s) fornecedor(es), datada(s) tanto do período da licitação quanto daquele da solicitação do reajustamento. Para fins de subsidiar a análise de atendimento à solicitação, o pregoeiro da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE** adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto cujo equilíbrio de preço esteja sendo pleiteado.

3.4 – Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 – Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN**, e os propostos pela(s) empresa(s) à época da realização do certame licitatório.

3.6 – Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento no decorrer do trâmite do processo de revisão de preços.

CLÁUSULA QUARTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 – O preço ofertado pela empresa signatária da presente ARP é o especificado em sua proposta de preços, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL nº **003/2020 – PMP**.

4.2 – Em cada fornecimento decorrente desta ARP serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL nº **003/2020 – PMP** que a precedeu e a integra.

4.3 – O Fornecimento será recusado nos seguintes casos:

4.3.1 – Quando executado com especificações técnicas diferentes das contidas no edital de licitação;

4.3.2 – Quando apresentar qualquer problema durante a verificação de conformidade;

CLÁUSULA QUINTA - DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES.

5.1. DO PROPONENTE

5.1.1. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN** ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

5.1.2. Reparar ou corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções;

5.1.3. Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação;

5.1.4. Assumir os ônus e responsabilidades pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo de Referência;

5.1.5. Cumprir, às suas expensas, todas as cláusulas contratuais que definam suas obrigações;

5.2. DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN

5.2.1. Emitir a nota de empenho;

5.2.2. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

5.2.3. Exercer a fiscalização dos serviços, na forma prevista na Lei nº 8.666/1993, procedendo ao atesto das respectivas faturas, com as ressalvas e/ou glosas que se fizerem necessárias;

5.2.4. Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos e condições estabelecidas no contrato;

5.2.5. Efetuar o pagamento dos serviços prestados nas condições estabelecidas neste Termo;

CLÁUSULA SEXTA- DA EXECUÇÃO

6.1.1. A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN** fará a solicitação mediante a assinatura de Ordem de Compra e emissão de Nota de Empenho;

6.1.2. Como condição para a assinatura de Ordem de Compra e para emissão da Nota de Empenho, a adjudicatária deverá estar em situação de regularidade junto ao SICAF ou possuir as pertinentes certidões comprobatórias de situação regular perante a Fazenda Federal, Seguro Social e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

6.1.3. A Nota Fiscal, referente fornecimento, deverá conter a indicação dos itens, conforme a discriminação da Nota de Empenho, dados, quantidade e os preços unitário e total;

6.1.4. No preço apresentado pela licitante deverá estar incluídos tributos, tarifas e as despesas decorrentes da execução do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FORMA DE PAGAMENTO.

7.1. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional por meio de ordem bancária e crédito em conta corrente, seguindo o disposto na resolução 032/2016 do TCE/RN e suas alterações.

CLÁUSULA OITAVA - DA GARANTIA/ VALIDADE DOS PRODUTOS

8.1 Em relação a todos os itens, aplicam-se às disposições da Lei nº 8.078, de 11.09.1990, e alterações (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato, a o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

e) advertência;

f) multa, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do objeto não fornecido, no caso de inexecução total ou parcial do objeto;

g) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a

Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

h) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, facultada a defesa do interessado no prazo de 10 (dez) dias.

Parágrafo Único – A aplicação da sanção prevista na alínea “a” não prejudica a incidência cumulativa das penalidades das alíneas “b” e “c”, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.2. A inexecução do contrato, de que trata o item 9.1, é configurada pelo descumprimento total ou parcial das exigências contidas na cláusula quinta do Termo de Referência.

9.3. As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 9.1 poderão ser aplicadas conjuntamente com a alínea “b”, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.4. Ocorrendo a inexecução de que trata o item 9.1, reserva-se a o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN** o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, ao Secretário Geral, para as providências cabíveis.

9.5. Ocorrendo a hipótese do item anterior, a segunda adjudicatária ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas nesta cláusula.

9.6. A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva do ordenador de despesa da o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN**.

9.7. As multas a que se refere esta cláusula poderão ser descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN**, ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Integram esta ARP, o edital do PREGÃO PRESENCIAL nº **003/2020** – PMP e seus anexos, bem como a(s) proposta(s) da(s) empresa(s) classificada(s) no certame anteriormente referenciado:

10.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 10.520/2002, com a Resolução nº 004/2013–TCE, e, subsidiariamente, pelas normas constantes na Lei nº 8.666/93.

10.2. Fica eleito o foro da Comarca de Portalegre/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta ARP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Portalegre RN, 03 de março de 2020.

ASSINAM

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN

CNPJ: **08.358.053/0001-90**

MANOEL DE FREITAS NETO

CPF: **155.132.974-34**

PROPONENTE: SAO FRANCISCO COMERCIO & SERVICOS EIRELI

CPF/CNPJ: **19.074.003/0001-06**

REPRESENTANTE: **JESSICA ANDRADE DE AMORIM**

CPF: **093.285.684-55**

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:55A5091B

GABINETE DO PREFEITO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 2020.002.027.001 – PMP - PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 2020.002.027.001 – PMP - PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN

ÓRGÃO REALIZADOR DO CERTAME: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN

RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO, 122 – CENTRO - Portalegre/RN

CEP: 59810-000.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS ESPECIALIZADOS, EM VEÍCULOS DE PEQUENO, MEDIO E GRANDE PORTE, BEM COMO EM MÁQUINAS PESADAS E TRATORES AGRÍCOLAS PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO, conforme especificações no termo de referência.

Proc. Licitatório n.º 000011/20

PREGÃO PRESENCIAL n.º 005/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 08358053/0001-90, localizada a RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO, Nº 122 – PORTALEGRE / RN, neste ato representado(a) por seu Ordenador de Despesas, o Sr. **Manoel de Freitas Neto**, brasileiro, casado, funcionário público, residente e domiciliado na Rua Antônio Freitas, 76 – Centro – CEP 59810-000 - Portalegre/RN, portador(a) do Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF sob o n.º 155.132.974-34 e Cédula de Identidade sob o n.º 261.409ITEP/RN, nos termos da Lei nº 10.520/2002, da Resolução nº 004/2013- TCE, e, de modo subsidiário, da Lei nº 8.666/93, e conforme a classificação da proposta apresentada no PREGÃO PRESENCIAL nº **005/2020** – PMP, homologado em 21/02/2020, resolve registrar o preço oferecido pelo proponente: **AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS**, com endereço na ROD RN 117, KM 110, 500, UMARIZAL/RN, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 02.005.020/0001-80, que sagrou-se vencedor(a) de parte do objeto da licitação, com o valor de **R\$ 74.700,00 (setenta e quatro mil e setecentos reais)**, conforme relação abaixo e os seguintes termos:

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
5		AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS CNPJ: 02.005.020/0001-80 ROD RN 117, KM 110, 500 TREVÓ DA ENTRADA - CENTRO, UMARIZAL - RN, CEP: 59865-000 Telefone: (84) 3397-2445				
2	006.037.342	BALANCEAMENTO - VEÍCULO DE GRANDE PORTE	UND	20	30,00	600,00
5	006.041.868	DESCARBONIZAÇÃO DA BOMBA INJETORA - VEICULO DE GRANDE PORTE	UND	12	80,00	960,00
6	006.041.870	LIMPEZA DO BICO INJETOR - VEICULO DE GRANDE PORTE	UND	16	44,50	712,00
10	006.043.403	REVISÃO AVANÇADA DA INJEÇÃO ELETRÔNICA - LIMPEZA, SUBSTITUIÇÃO DE SENSORES, CENTRAIS DE INJEÇÃO E OUTROS SERVIÇOS CASOS SEJAM NECESSÁRIOS	UND	12	149,00	1.788,00
13	006.043.404	REVISÃO AVANÇADA NO SISTEMA ELÉTRICO - TROCA DE LÂMPADAS, FARÓIS, FUSÍVEIS E OUTROS SERVIÇOS CASO SEJAM NECESSÁRIOS	UND	20	83,00	1.660,00
21	006.043.407	SERVIÇO DE CONserto, MONTAGEM E DESMONTAGEM DOS MOTORES - REPAROS DE CABEÇOTES, SUBSTITUIÇÃO DE PISTÕES, CASQUILHO, BIELAS E OUTROS SERVIÇOS CASOS SEJAM NECESSÁRIOS - VEÍCULOS DE GRANDE PORTE	UND	12	1.500,00	18.000,00
31	006.037.318	TROCA DA CRUZETA - VEÍCULOS DE GRANDE PORTE	UND	16	80,00	1.280,00
34	006.037.344	TROCA DA SAPATA DE FREIO - VEÍCULO DE GRANDE PORTE	UND	30	105,00	3.150,00
36	006.037.312	TROCA DAS LONAS DE FREIO - VEÍCULOS DE GRANDE PORTE	UND	30	105,00	3.150,00
43	006.043.413	TROCA DE BUCHAS DO ESTABILIZADOR - VEÍCULOS DE GRANDE PORTE	UND	30	50,00	1.500,00
44	006.043.414	TROCA DO RESERVATÓRIO DE ÁGUA - VEÍCULOS DE GRANDE PORTE	UND	12	50,00	600,00
45	006.043.415	TROCA DA CUICA DE FREIO - VEÍCULOS DE GRANDE PORTE	UND	20	45,00	900,00
46	006.043.416	TROCA DO MANGOTE HIDRÁULICO - VEÍCULOS DE GRANDE PORTE	UND	20	45,00	900,00
49	006.043.417	TROCA DO JOGO DE VELA - VEÍCULOS DE GRANDE PORTE	UND	16	50,00	800,00

62	006.041.116	BALANCEAMENTO - VEÍCULOS DE MÉDIO PORTE	UND	28	30,00	840,00
65	006.041.867	DESCARBONIZAÇÃO DA BOMBA INJETORA - VEICULO DE MEDIO PORTE	UND	12	80,00	960,00
66	006.041.869	LIMPEZA DO BICO INJETOR - VEICULO DE MEDIO PORTE	UND	14	50,00	700,00
71	006.043.421	REVISÃO AVANÇADA NO SISTEMA ELÉTRICO - TROCA DE LAMPADAS, FARÓIS, FUSÍVEIS E OUTROS SERVIÇOS CASO SEJAM NECESSÁRIOS - VEÍCULOS DE MÉDIO PORTE	UND	10	120,00	1.200,00
78	006.043.422	SERVIÇO DE CONSERTO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DOS MOTORES - REPAROS DE CABEÇOTES, SUBSTITUIÇÃO DE PISTÕES, CASQUILHO, BIELAS E OUTROS SERVIÇOS CASOS SEJAM NECESSÁRIOS - VEÍCULOS DE MÉDIO PORTE	UND	7	1.365,00	9.555,00
85	006.041.132	TROCA DA CORREIA DENTADA - VEÍCULOS DE MÉDIO PORTE	UND	14	75,00	1.050,00
94	006.041.137	TROCA DA LUVA DE TRANSMISSÃO - VEÍCULOS DE MÉDIO PORTE	UND	11	75,00	825,00
119	006.037.278	ALINHAMENTO - VEICULO DE PEQUENO PORTE	UND	120	25,00	3.000,00
120	006.037.280	BALANCEAMENTO - VEICULO DE PEQUENO PORTE	UND	80	15,00	1.200,00
121	006.037.336	CAMBAGEM - VEICULO DE PEQUENO PORTE	UND	20	50,00	1.000,00
133	006.041.864	SERVIÇO AVANÇADO DE RADIADOR - VEICULO DE PEQUENO PORTE	UND	12	60,00	720,00
134	006.041.902	SERVIÇO DE CONSERTO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DOS MOTORES - VEICULO DE PEQUENO PORTE	UND	10	574,00	5.740,00
138	006.041.909	TROCA DA BOMBA DAGUA - VEICULO DE PEQUENO PORTE	UND	12	100,00	1.200,00
139	006.041.912	TROCA DA BOMBA DE COMBUSTIVEL - VEICULO DE PEQUENO PORTE	UND	16	90,00	1.440,00
141	006.037.357	TROCA DA CORREIA DENTADA - VEICULO DE PEQUENO PORTE	UND	16	70,00	1.120,00
142	006.037.285	TROCA DA CORREIA DO ALTERNADOR - VEICULO DE PEQUENO PORTE	UND	16	30,00	480,00
144	006.041.917	TROCA DA PASTILHA DE FREIO - VEÍCULOS DE PEQUENO PORTE	UND	50	30,00	1.500,00
147	006.041.935	TROCA DE ÓLEO DO MOTOR E DOS FILTROS - VEÍCULOS DE PEQUENO PORTE	UND	50	44,00	2.200,00
150	006.041.113	TROCA DO CANO DE ESCAPE - VEÍCULOS DE PEQUENO PORTE	UND	20	30,00	600,00
155	006.037.325	TROCA DOS DISCOS DE FREIO - VEÍCULO DE PEQUENO PORTE	UND	20	36,00	720,00
161	006.043.437	TROCA DOS CUBOS DE RODA - VEÍCULOS DE PEQUENO PORTE	UND	30	30,00	900,00
163	006.043.439	TROCA DAS BUCHAS DO ESTABILIZADOR - VEÍCULOS DE PEQUENO PORTE	UND	40	25,00	1.000,00
164	006.043.440	TROCA DO TORSAL DE FREIO - VEÍCULOS DE PEQUENO PORTE	UND	30	25,00	750,00
Total do Proponente					74.700,00	

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1 – A presente Ata de Registro de Preços (ARP) tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS ESPECIALIZADOS, EM VEÍCULOS DE PEQUENO, MEDIO E GRANDE PORTE, BEM COMO EM MÁQUINAS PESADAS E TRATORES AGRÍCOLAS PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO, conforme especificações no termo de referência.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 – A presente ARP terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 – Durante o prazo de validade desta ARP, o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN não será obrigado a firmar a(s) contratação(ões) que dela poderá(ão) advir, facultando-se a realização de licitação ou de contratação direta específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de execução em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO REGISTRADO

3.1 – O preço registrado manter-se-á fixo e irrevogável durante a validade desta Ata de Registro de Preços - ARP, salvo em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, previstos na Lei nº 8.666/93.

3.2 – Nas hipóteses previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Autoridade Competente da PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro de preço registrado nesta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pelo ordenador de Despesa demandante.

3.3 – Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou da apresentação de nota(s) fiscal(is) de seu(s) fornecedor(es), datada(s) tanto do período da licitação quanto daquele da solicitação do reajustamento. Para fins de subsidiar a análise de atendimento à solicitação, a Autoridade competente adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto cujo equilíbrio de preço esteja sendo pleiteado.

3.4 – Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 – Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, e os propostos pela(s) empresa(s) à época da realização do certame licitatório.

3.6 – Fica vedado à empresa registrada interromper a Execução no decorrer do trâmite do processo de revisão de preços.

CLÁUSULA QUARTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 – O preço ofertado pela empresa signatária da presente ARP é o especificado em sua proposta de preços, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL nº 005/2020 – PMP.

4.2 – Em cada execução decorrente desta ARP serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL nº 005/2020 – PMP que a precedeu e a integra.

4.3 – O serviço será recusado nos seguintes casos:

4.3.1 – Quando executado com especificações técnicas diferentes das contidas no edital de licitação;

4.3.2 – Quando apresentar qualquer problema durante a verificação de conformidade;

5. DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES.

5.1. DO PROPONENTE

5.1.1. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar a PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

5.1.2. Reparar ou corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato/ ata de registro de preço em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

5.1.3. Manter, durante toda a execução do contrato/ ata de registro de preço, todas as condições de habilitação exigidas na licitação;

5.1.4. Assumir os ônus e responsabilidades pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo de Referência;

5.1.5. Cumprir, às suas expensas, todas as cláusulas contratuais que definam suas obrigações;

5.2. DO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN

5.2.1. Emitir a nota de empenho;

5.2.2. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

5.2.3. Exercer a fiscalização dos serviços, na forma prevista na Lei nº 8.666/1993, procedendo ao atesto das respectivas faturas, com as ressalvas e/ou glosas que se fizerem necessárias;

5.2.4. Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos e condições estabelecidas no contrato/ ata de registro de preço;

5.2.5. Efetuar o pagamento dos serviços prestados nas condições estabelecidas neste Termo;

6. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1.1. A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN fará a solicitação dos serviços mediante a assinatura de Ordem de Serviço e emissão de Nota de Empenho;

6.1.2. Como condição para a assinatura de Ordem de Serviço e para emissão da Nota de Empenho, a adjudicatária deverá estar em situação de regularidade junto ao SICAF ou possuir as pertinentes certidões comprobatórias de situação regular perante a Fazenda Federal, Seguro Social e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

6.1.3. A Nota Fiscal, referente aos serviços prestados, deverá conter a indicação dos serviços, conforme a discriminação da Nota de Empenho, dados do veículo, quantidade e os preços unitário e total;

6.1.4. No preço apresentado pela licitante deverá estar inclusos tributos, tarifas e as despesas decorrentes da execução do contrato/ ata de registro de preço.

7. DA FORMA DE PAGAMENTO.

7.1. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional por meio de ordem bancária e crédito em conta corrente, seguindo o disposto na resolução 032/2016 do TCE/RN e suas alterações.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

8.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato, a o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do objeto não executado, no caso de inexecução total ou parcial do objeto;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, facultada a defesa do interessado no prazo de 10 (dez) dias.

Parágrafo Único – A aplicação da sanção prevista na alínea “a” não prejudica a incidência cumulativa das penalidades das alíneas “b” e “c”, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na execução do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

8.2. A inexecução do contrato, de que trata o item 9.1, é configurada pelo descumprimento total ou parcial das exigências contidas na cláusula quinta do Termo de Referência.

8.3. As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 9.1 poderão ser aplicadas conjuntamente com a alínea “b”, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

8.4. Ocorrendo a inexecução de que trata o item 9.1, reserva-se a o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, ao Secretário Geral, para as providências cabíveis.

8.5. Ocorrendo a hipótese do item anterior, a segunda adjudicatária ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas nesta cláusula.

8.6. A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva do ordenador de despesa da o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN.

8.7. As multas a que se refere esta cláusula poderão ser descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Integram esta ARP, o edital do PREGÃO PRESENCIAL nº 005/2020 – PMP e seus anexos, bem como a(s) proposta(s) da(s) empresa(s) classificada(s) no certame anteriormente referenciado;

9.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 10.520/2002, com a Resolução nº 004/2013–TCE, e, subsidiariamente, pelas normas constantes na Lei nº 8.666/93.

9.3. Fica eleito o foro da Comarca de Portalegre/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta ARP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Portalegre RN, 27 de fevereiro de 2020.

ASSINAM

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN

CNPJ: 08.358.053/0001-90

MANOEL DE FREITAS NETO

CPF: 155.132.974-34

Empresa: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS

CNPJ sob o n.º 02.005.020/0001-80

Representante: JOSE HERICO FERREIRA DAS CHAGAS

CPF.: 937.694.824

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:DA56F797

GABINETE DO PREFEITO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 2020.002.027.001 – PMP - PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 2020.002.027.001 – PMP - PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2020 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN

ÓRGÃO REALIZADOR DO CERTAME:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN
RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO, 122 – CENTRO - Portalegre/RN
CEP: 59810-000.

Objeto: AQUISIÇÃO de gás liquefeito de petróleo, para manutenção das secretarias do município de Portalegre/RN, conforme especificações no termo de referência.

Proc. Licitatório n.º 000013/20

PREGÃO PRESENCIAL n.º 007/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 08358053/0001-90, localizada a RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO, Nº 122 – PORTALEGRE / RN, neste ato representado(a) por seu Ordenador de Despesas, o Sr. **Manoel de Freitas Neto**, brasileiro, casado, funcionário público, residente e domiciliado na Rua Antônio Freitas, 76 – Centro – CEP 59810-000 - Portalegre/RN, portador(a) do Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF sob o n.º 155.132.974-34 e Cédula de Identidade sob o n.º 261.409ITEP/RN, nos termos da Lei nº 10.520/2002, da Resolução nº 004/2013- TCE, e, de modo subsidiário, da Lei nº 8.666/93, e conforme a classificação da proposta apresentada no PREGÃO PRESENCIAL nº 007/2020 – PMP, homologado em 21/02/2020 resolve registrar o preço oferecido pelo proponente: GAS DO SERTAO LTDA, com endereço na AV BENEDITO JULIAO DE MEDEIROS, 358, RAFAEL GODEIRO/RN, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 18.630.298/0001-89 que sagrou-se vencedor(a) de parte do objeto da licitação, com o valor de **R\$ 25.840,00 (vinte e cinco mil e oitocentos e quarenta reais)**, conforme relação abaixo e os seguintes termos:

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2307		GAS DO SERTAO LTDA				
		CNPJ: 18.630.298/0001-89				
		AV BENEDITO JULIAO DE MEDEIROS, 358***** - CENTRO, RAFAEL GODEIRO - RN, CEP: 59740-970				
		Telefone: (84) 3314-3384				
1	003.002.002	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO, BOTTÃO DE 13KG	UND	380	68,00	25.840,00
Total do Proponente						25.840,00

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1 – A presente Ata de Registro de Preços (ARP) tem por objeto a AQUISIÇÃO de gás liquefeito de petróleo, para manutenção das secretarias do município de Portalegre/RN, conforme especificações no termo de referência.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 – A presente ARP terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 – Durante o prazo de validade desta ARP, o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN não será obrigado a firmar a(s) contratação(ões) que dela poderá(ão) advir, facultando-se a realização de licitação ou de contratação direta específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de execução em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO REGISTRADO

3.1 – O preço registrado manter-se-á fixo e irrevogável durante a validade desta Ata de Registro de Preços - ARP, salvo em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, previstos na Lei nº 8.666/93.

3.2 – Nas hipóteses previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Autoridade Competente da PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro de preço registrado nesta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pelo ordenador de Despesa demandante.

3.3 – Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou da apresentação de nota(s) fiscal(is) de seu(s) fornecedor(es), datada(s) tanto do período da licitação quanto daquele da solicitação do reajustamento. Para fins de subsidiar a análise de atendimento à solicitação, a Autoridade competente adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto cujo equilíbrio de preço esteja sendo pleiteado.

3.4 – Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 – Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, e os propostos pela(s) empresa(s) à época da realização do certame licitatório.

3.6 – Fica vedado à empresa registrada interromper a Execução no decorrer do trâmite do processo de revisão de preços.

CLÁUSULA QUARTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 – O preço ofertado pela empresa signatária da presente ARP é o especificado em sua proposta de preços, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL nº 007/2020 – PMP.

4.2 – Em cada execução decorrente desta ARP serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL nº 007/2020 – PMP que a precedeu e a integra.

4.3 – O serviço será recusado nos seguintes casos:

4.3.1 – Quando executado com especificações técnicas diferentes das contidas no edital de licitação;

4.3.2 – Quando apresentar qualquer problema durante a verificação de conformidade;

5. DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES.

5.1. DO PROPONENTE

5.1.1. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar a PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

5.1.2. Reparar ou corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato/ ata de registro de preço em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

5.1.3. Manter, durante toda a execução do contrato/ ata de registro de preço, todas as condições de habilitação exigidas na licitação;

5.1.4. Assumir os ônus e responsabilidades pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo de Referência;

5.1.5. Cumprir, às suas expensas, todas as cláusulas contratuais que definam suas obrigações;

5.2. DO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN

5.2.1. Emitir a nota de empenho;

5.2.2. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

5.2.3. Exercer a fiscalização dos serviços, na forma prevista na Lei nº 8.666/1993, procedendo ao atesto das respectivas faturas, com as ressalvas e/ou glosas que se fizerem necessárias;

5.2.4. Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos e condições estabelecidas no contrato/ ata de registro de preço;

5.2.5. Efetuar o pagamento dos serviços prestados nas condições estabelecidas neste Termo;

6. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1.1. A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN fará a solicitação dos serviços mediante a assinatura de Ordem de Serviço e emissão de Nota de Empenho;

6.1.2. Como condição para a assinatura de Ordem de Serviço e para emissão da Nota de Empenho, a adjudicatária deverá estar em situação de regularidade junto ao SICAF ou possuir as pertinentes certidões comprobatórias de situação regular perante a Fazenda Federal, Seguro Social e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

6.1.3. A Nota Fiscal, referente aos serviços prestados, deverá conter a indicação dos serviços, conforme a discriminação da Nota de Empenho, dados, quantidade e os preços unitário e total;

6.1.4. No preço apresentado pela licitante deverá estar inclusos tributos, tarifas e as despesas decorrentes da execução do contrato/ ata de registro de preço.

7. DA FORMA DE PAGAMENTO.

7.1. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional por meio de ordem bancária e crédito em conta corrente, seguindo o disposto na resolução 032/2016 do TCE/RN e suas alterações.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

8.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato, a o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do objeto não executado, no caso de inexecução total ou parcial do objeto;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, facultada a defesa do interessado no prazo de 10 (dez) dias.

Parágrafo Único – A aplicação da sanção prevista na alínea “a” não prejudica a incidência cumulativa das penalidades das alíneas “b” e “c”, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na execução do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

8.2. A inexecução do contrato, de que trata o item 9.1, é configurada pelo descumprimento total ou parcial das exigências contidas na cláusula quinta do Termo de Referência.

8.3. As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 9.1 poderão ser aplicadas conjuntamente com a alínea “b”, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

8.4. Ocorrendo a inexecução de que trata o item 9.1, reserva-se a o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, ao Secretário Geral, para as providências cabíveis.

8.5. Ocorrendo a hipótese do item anterior, a segunda adjudicatária ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas nesta cláusula.

8.6. A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva do ordenador de despesa da o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN.

8.7. As multas a que se refere esta cláusula poderão ser descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Integram esta ARP, o edital do PREGÃO PRESENCIAL nº 007/2020 – PMP e seus anexos, bem como a(s) proposta(s) da(s) empresa(s) classificada(s) no certame anteriormente referenciado;

9.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 10.520/2002, com a Resolução nº 004/2013–TCE, e, subsidiariamente, pelas normas constantes na Lei nº 8.666/93.

9.3. Fica eleito o foro da Comarca de Portalegre/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta ARP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Portalegre RN, 27 de fevereiro de 2020.

ASSINAM

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN

CNPJ: 08.358.053/0001-90

MANOEL DE FREITAS NETO

CPF: 155.132.974-34

GAS DO SERTAO LTDA

CNPJ SOB O N.º 18.630.298/0001-89

REPRESENTANTE: MARIA KARLENA DE SOUZA MAGALHAES OLIVEIRA

CPF.: 012.145.594-76

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:D6F9A4E5

GABINETE DO PREFEITO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 2020.003.003.006 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 2020.003.003.006 – PMP - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN

ÓRGÃO REALIZADOR DO CERTAME:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN
RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO, 122 – CENTRO - Portalegre/RN
CEP: 59810-000.

Objeto: AQUISIÇÃO de gêneros alimentícios para a MERENDA ESCOLAR do ano letivo 2020, nas Escolas Municipais de Educação Infantil e/ou de Ensino Fundamental e EJA, do município de Portalegre/RN.

Proc. Licitatório n.º 000004/20
PREGÃO PRESENCIAL n.º 003/2020

Aos 03 de março de 2020, A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 08358053/0001-90, localizada a RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO, Nº 122 – PORTALEGRE / RN, neste ato representado(a) por seu Ordenador de Despesas, o Sr. **Manoel de Freitas Neto**, brasileiro, casado, funcionário público, residente e domiciliado na Rua Antônio Freitas, 76 – Centro – CEP 59810-000 - Portalegre/RN, portador(a) do Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF sob o n.º 155.132.974-34 e Cédula de Identidade sob o n.º 261.409ITEP/RN, nos termos da Lei n.º 10.520/2002, da Resolução n.º 004/2013- TCE, e, de modo subsidiário, da Lei n.º 8.666/93, e conforme a classificação da proposta apresentada no PREGÃO PRESENCIAL n.º 003/2020 – PMP, homologado em 02/03/2020, resolve registrar o preço oferecido pelo proponente: **VAREJAO L B LTDA**, com endereço na R PADRE FREIRE, 455, MOSSORO/RN, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 04.987.374/0001-01 que sagrou-se vencedor(a) de parte do objeto da licitação, com o valor o global de **R\$ 119.828,50 (cento e dezenove mil, oitocentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos)**, conforme relação abaixo e os seguintes termos:

1874		VAREJAO L B LTDA				
Item	Código	CNPJ: 04.987.374/0001-01	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
		R PADRE FREIRE, 455 ***** - BELO HORIZONTE, MOSSORO - RN, CEP: 59600-430				
		Telefone: (84) 3314-3384				
		Descrição do Produto/Serviço				
3	038.001.124	<p> AÇÚCAR CRISTAL, TIPO 1, EMBALAGEM DE 1 KG, DERIVADO DA SACAROSE DE CANA DE AÇÚCAR, NA COR BRANCA, DE RÁPIDA DISSOLUÇÃO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE, CONTENDO PESO LÍQUIDO DE 1 KG. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, ROTULAGEM, INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, ISENTO DE FERMENTAÇÃO, SUJIDADES, PARASITAS LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. APRESENTANDO COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS – CENIPA Marca: ESTRELA </p>	KG	2600	2,39	6.214,00
12	038.001.133	<p> BISCOITO DOCE, TIPO MARIA, EMBALAGEM DE 400 G, PRODUTO INDUSTRIALIZADO, NOVO, DE PRIMEIRA QUALIDADE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO DE 400 G E MARCA DO FABRICANTE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS – CENIPA. QUALIDADE DO PRODUTO DEVERÁ SER IGUAL OU SUPERIOR A MARCA FORTALEZA. Marca: ESTRELA </p>	PCT	5000	2,59	12.950,00
14	038.001.135	<p> BISCOITO SALGADO, TIPO CREAM CRACKER, EMBALAGEM DE 400 G, PRODUTO INDUSTRIALIZADO, NOVO, DE PRIMEIRA QUALIDADE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO DE 400 G E MARCA DO FABRICANTE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS – CENIPA. QUALIDADE DO PRODUTO DEVERÁ SER IGUAL OU SUPERIOR A MARCA FORTALEZA. Marca: ESTRELA </p>	PCT	5000	2,58	12.900,00
16	038.001.137	<p> CARNE DE BOI, PEÇA INTEIRA, TIPO ACÉM, PATINHO OU COXÃO MOLE, DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONGELADA, COM NO MÁXIMO 5% DE GORDURA. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PRÓPRIA DE 2 KG, PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO, ATÓXICA, NÃO VIOLADA, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. APRESENTANDO COR, CHEIRO, SABOR E ASPECTOS PRÓPRIOS, NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA, DEVENDO TER NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, COM SELO DO SERVIÇO ESTADUAL DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL (SEIPOA) OU SELO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF), DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE DIPOA N.º. 304 DE 22/04/96 E N.º. 145 DE 22/04/98, DA RESOLUÇÃO DA ANVISA N.º. 105 DE 19/05/99. Marca: FRIBOI </p>	KG	2200	18,98	41.756,00
21	038.001.142	<p> FARINHA DE MANDIOCA, EMBALAGEM DE 1 KG, GRUPO SECA, SUBGRUPO FINA, TIPO 1, DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALAGEM RESISTENTE, CONTENDO PESO LÍQUIDO DE 1 KG. NA EMBALAGEM DEVE CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, DE ACORDO COM AS RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS. Marca: BELO GRÃO </p>	KG	350	2,23	780,50
23	038.001.144	<p> FLOCÃO DE MILHO, EMBALAGEM DE 500 G, PRODUTO INDUSTRIALIZADO, NOVO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, PRÉ-COZIDO, ADICIONADO DE VITAMINAS E MINERAIS, 1º QUALIDADE, COM CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS PRESERVADAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM PESO LÍQUIDO DE 500 GRAMAS, DEVENDO CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA DE ACORDO COM AS NORMAS E RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS. Marca: DONA CLARA </p>	PCT	3000	1,02	3.060,00
30	038.001.152	<p> MACARRÃO, TIPO ESPAGUETE, EMBALAGEM DE 500 G, À BASE DE FARINHA, COM OVOS. EMBALAGEM COM PESO LÍQUIDO DE 500 G, COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS SÁS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA E PARASITAS. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 93/2000 – ANVISA. Marca: IMPERADOR </p>	PCT	400	1,82	728,00
39	038.001.161	<p> FILÉ DE PEITO DE FRANGO SEM OSSO, EMBALAGEM DE 1 KG, DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONGELADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRÓPRIA EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICA, NÃO VIOLADA, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO DE 1 KG E ROTULAGEM ADEQUADA. PRODUTO DEVE CONTER O SELO DO SERVIÇO ESTADUAL DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL (SEIPOA) OU SELO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF), MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, DIPOA N.º. 304 DE 22/04/96 E N.º. 145 DE 22/04/98, DA RESOLUÇÃO DA ANVISA N.º. 105 DE 19/05/99. Marca: JAGUÁ </p>	KG	4000	10,36	41.440,00
Total do Proponente						119.828,50

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1 – A presente Ata de Registro de Preços (ARP) tem por objeto a AQUISIÇÃO de gêneros alimentícios para a MERENDA ESCOLAR do ano letivo 2020, nas Escolas Municipais de Educação Infantil e/ou de Ensino Fundamental e EJA, do município de Portalegre/RN.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 – A presente ARP terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 – Durante o prazo de validade desta ARP, o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN** não será obrigado a firmar a(s) contratação(ões) que dela poderá(ão) advir, facultando-se a realização de licitação ou de contratação direta específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO REGISTRADO

3.1 – O preço registrado manter-se-á fixo e irrevogável durante a validade desta Ata de Registro de Preços - ARP, salvo em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, previstos na Lei nº 8.666/93.

3.2 – Nas hipóteses previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, o pregoeiro da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE** poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro de preço registrado nesta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pelo ordenador de Despesa demandante.

3.3 – Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou da apresentação de nota(s) fiscal(is) de seu(s) fornecedor(es), datada(s) tanto do período da licitação quanto daquele da solicitação do reajustamento. Para fins de subsidiar a análise de atendimento à solicitação, o pregoeiro da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE** adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto cujo equilíbrio de preço esteja sendo pleiteado.

3.4 – Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 – Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN**, e os propostos pela(s) empresa(s) à época da realização do certame licitatório.

3.6 – Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento no decorrer do trâmite do processo de revisão de preços.

CLÁUSULA QUARTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 – O preço ofertado pela empresa signatária da presente ARP é o especificado em sua proposta de preços, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL nº **003/2020 – PMP**.

4.2 – Em cada fornecimento decorrente desta ARP serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL nº **003/2020 – PMP** que a precedeu e a integra.

4.3 – O Fornecimento será recusado nos seguintes casos:

4.3.1 – Quando executado com especificações técnicas diferentes das contidas no edital de licitação;

4.3.2 – Quando apresentar qualquer problema durante a verificação de conformidade;

CLÁUSULA QUINTA - DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES.**5.1. DO PROPONENTE**

5.1.1. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN** ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

5.1.2. Reparar ou corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções;

5.1.3. Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação;

5.1.4. Assumir os ônus e responsabilidades pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo de Referência;

5.1.5. Cumprir, às suas expensas, todas as cláusulas contratuais que definam suas obrigações;

5.2. DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN

5.2.1. Emitir a nota de empenho;

5.2.2. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

5.2.3. Exercer a fiscalização dos serviços, na forma prevista na Lei nº 8.666/1993, procedendo ao atesto das respectivas faturas, com as ressalvas e/ou glosas que se fizerem necessárias;

5.2.4. Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos e condições estabelecidas no contrato;

5.2.5. Efetuar o pagamento dos serviços prestados nas condições estabelecidas neste Termo;

CLÁUSULA SEXTA- DA EXECUÇÃO

6.1.1. A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN** fará a solicitação mediante a assinatura de Ordem de Compra e emissão de Nota de Empenho;

6.1.2. Como condição para a assinatura de Ordem de Compra e para emissão da Nota de Empenho, a adjudicatária deverá estar em situação de regularidade junto ao SICAF ou possuir as pertinentes certidões comprobatórias de situação regular perante a Fazenda Federal, Seguro Social e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

6.1.3. A Nota Fiscal, referente fornecimento, deverá conter a indicação dos itens, conforme a discriminação da Nota de Empenho, dados, quantidade e os preços unitário e total;

6.1.4. No preço apresentado pela licitante deverá estar inclusos tributos, tarifas e as despesas decorrentes da execução do contrato.

CLÁUSULA SETIMA - DA FORMA DE PAGAMENTO.

7.1. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional por meio de ordem bancária e crédito em conta corrente, seguindo o disposto na resolução 032/2016 do TCE/RN e suas alterações.

CLÁUSULA OITAVA - DA GARANTIA/ VALIDADE DOS PRODUTOS

8.1 Em relação a todos os itens, aplicam-se às disposições da Lei nº 8.078, de 11.09.1990, e alterações (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato, a o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

e) advertência;

- f) multa, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do objeto não fornecido, no caso de inexecução total ou parcial do objeto;
- g) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- h) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, facultada a defesa do interessado no prazo de 10 (dez) dias.
- Parágrafo Único – A aplicação da sanção prevista na alínea “a” não prejudica a incidência cumulativa das penalidades das alíneas “b” e “c”, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
- 9.2. A inexecução do contrato, de que trata o item 9.1, é configurada pelo descumprimento total ou parcial das exigências contidas na cláusula quinta do Termo de Referência.
- 9.3. As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 9.1 poderão ser aplicadas conjuntamente com a alínea “b”, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
- 9.4. Ocorrendo a inexecução de que trata o item 9.1, reserva-se a o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN** o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, ao Secretário Geral, para as providências cabíveis.
- 9.5. Ocorrendo a hipótese do item anterior, a segunda adjudicatária ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas nesta cláusula.
- 9.6. A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva do ordenador de despesa da o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN**.
- 9.7. As multas a que se refere esta cláusula poderão ser descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN**, ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1. Integram esta ARP, o edital do PREGÃO PRESENCIAL nº **003/2020** – PMP e seus anexos, bem como a(s) proposta(s) da(s) empresa(s) classificada(s) no certame anteriormente referenciado;
- 10.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 10.520/2002, com a Resolução nº 004/2013–TCE, e, subsidiariamente, pelas normas constantes na Lei nº 8.666/93.

10.2. Fica eleito o foro da Comarca de Portalegre/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta ARP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Portalegre RN, 03 de março de 2020.

ASSINAM

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN
CNPJ: 08.358.053/0001-90
MANOEL DE FREITAS NETO
CPF: 155.132.974-34

PROPONENTE: VAREJAO L B LTDA
CPF/CNPJ: 04.987.374/0001-01
REPRESENTANTE: MARIA KARLENA DE SOUZA MAGALHAES OLIVEIRA
CPF: 012.145.594-76

Publicado por:
 Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:6E5B99C5

GABINETE DO PREFEITO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 2020.003.003.004 – PMP - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 2020.003.003.004 – PMP - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN

ÓRGÃO REALIZADOR DO CERTAME:
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN
 RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO, 122 – CENTRO - Portalegre/RN
 CEP: 59810-000.

Objeto: AQUISIÇÃO de gêneros alimentícios para a MERENDA ESCOLAR do ano letivo 2020, nas Escolas Municipais de Educação Infantil e/ou de Ensino Fundamental e EJA, do município de Portalegre/RN.

Proc. Licitação n.º 000004/20

PREGÃO PRESENCIAL n.º 003/2020

Aos 03 de março de 2020, A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 08358053/0001-90, localizada a RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO, Nº 122 – PORTALEGRE / RN, neste ato representado(a) por seu Ordenador de Despesas, o Sr. **Manoel de Freitas Neto**, brasileiro, casado, funcionário público, residente e domiciliado na Rua Antônio Freitas, 76 – Centro – CEP 59810-000 - Portalegre/RN, portador(a) do Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF sob o nº 155.132.974-34 e Cédula de Identidade sob o nº 261.4091TEP/RN, nos termos da Lei nº 10.520/2002, da Resolução nº 004/2013- TCE, e, de modo subsidiário, da Lei nº 8.666/93, e conforme a classificação da proposta apresentada no PREGÃO PRESENCIAL nº **003/2020** – PMP, homologado em 02/03/2020, resolve registrar o preço oferecido pelo proponente: **RUTH ATACAREJO EIRELI**, com endereço na SIT POVOADO BOA VISTA, 61, SEVERIANO MELO/RN, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 29.143.973/0001-61 que sagrou-se vencedor(a) de parte do objeto da licitação, com o valor o global de **R\$ 55.308,00 (cinquenta e cinco mil, trezentos e oito reais)**, conforme relação abaixo e os seguintes termos:

2852		RUTH ATACAREJO EIRELI				
Item	Código	CNPJ: 29.143.973/0001-61	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
		SIT POVOADO BOA VISTA, 61 ***** - ZONA RURAL, SEVERIANO MELO - RN, CEP: 59856-000				
		Telefone: (84) 9667-0265				
		Descrição do Produto/Serviço				
13	038.001.134	BISCOITO DOCE, TIPO ROSQUINHA, EMBALAGEM DE 400 G, SABORES VARIADOS (CHOCOLATE, COCO E LEITE), PRODUTO INDUSTRIALIZADO, NOVO, DE PRIMEIRA QUALIDADE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO DE 400 G E MARCA DO FABRICANTE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES, A CONTAR Marca: WESTON	PCT	5000	2,98	14.900,00
15	038.001.136	CARNE DE BOI, MOÍDA, DIANTEIRA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONGELADA, COM NO MÁXIMO 5% DE GORDURA. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PRÓPRIA DE 1 KG, PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO, ATÓXICA, NÃO VIOLADA, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. APRESENTANDO COR, CHEIRO, SABOR E ASPECTOS PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA. DEVENDO TER NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, COM SELO DO SERVIÇO ESTADUAL DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL (SEIPOA) OU SELO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF), DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE DIPOA Nº. 304 DE 22/04/96 E Nº. 145 DE 22/04/98, DA RESOLUÇÃO DA ANVISA Nº. 105 DE 19/05/99. Marca: OESTE FRIOS	KG	1900	13,70	26.030,00
22	038.001.143	FEIJÃO, TIPO CARIOQUINHA, TIPO 1, EMBALAGEM DE 1 KG, CONSTITUÍDO DE MÍNIMO 90% DE GRÃOS NA COR CARACTERÍSTICA A VARIEDADE CORRESPONDENTE DE GRÃOS INTEIROS, SADIOS, NOVOS, COM UMIDADE PERMITIDA DE 15%, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURAS DE OUTRAS ESPÉCIES. PRODUTO COM IDENTIFICAÇÃO (ROTULAGEM ADEQUADA), ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO COM PESO LÍQUIDO DE 1 KG. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES (SEIS) A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, DE ACORDO AS NORMAS E RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS. Marca: BELO GRAO	KG	1200	4,39	5.268,00
34	038.001.156	MISTURA PARA MINGAU DE SABORES DIVERSOS, EMBALAGEM DE 200 G, FARINHA PARA MINGAU, TIPO CREMOGENA, DIVERSOS SABORES, EMBALAGENS DE 200 G, QUE DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUALIDADE DO PRODUTO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. DE ACORDO AS NORMAS E RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS. QUALIDADE DO PRODUTO DEVERÁ SER IGUAL OU SUPERIOR A MARCA CREMOGEMA DA MAIZENA. Marca: YOKI	CAIXA	1900	3,20	6.080,00
35	038.001.157	ÓLEO COMESTÍVEL VEGETAL DE SOJA, EMBALAGEM DE 900 ML, REFINADO, SEM COLESTEROL, NATURAL E DE PRIMEIRA QUALIDADE. GARRAFA COM PESO LÍQUIDO DE 900 ML, EMBALAGEM LIMPA E DE PLÁSTICO RESISTENTE OU VIDRO E DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, QUANTIDADE DO PRODUTO. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. Marca: SOYA	LT	750	4,04	3.030,00
Total do Proponente						55.308,00

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1 – A presente Ata de Registro de Preços (ARP) tem por objeto a AQUISIÇÃO de gêneros alimentícios para a MERENDA ESCOLAR do ano letivo 2020, nas Escolas Municipais de Educação Infantil e/ou de Ensino Fundamental e EJA, do município de Portalegre/RN. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 – A presente ARP terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 – Durante o prazo de validade desta ARP, o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN** não será obrigado a firmar a(s) contratação(ões) que dela poderá(ão) advir, facultando-se a realização de licitação ou de contratação direta específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO REGISTRADO

3.1 – O preço registrado manter-se-á fixo e irrevogável durante a validade desta Ata de Registro de Preços - ARP, salvo em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, previstos na Lei nº 8.666/93.

3.2 – Nas hipóteses previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, o pregoeiro da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE** poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro de preço registrado nesta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pelo ordenador de Despesa demandante.

3.3 – Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou da apresentação de nota(s) fiscal(is) de seu(s) fornecedor(es), datada(s) tanto do período da licitação quanto daquele da solicitação do reajustamento. Para fins de subsidiar a análise de atendimento à solicitação, o pregoeiro da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE** adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto cujo equilíbrio de preço esteja sendo pleiteado.

3.4 – Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 – Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN**, e os propostos pela(s) empresa(s) à época da realização do certame licitatório.

3.6 – Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento no decorrer do trâmite do processo de revisão de preços.

CLÁUSULA QUARTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 – O preço ofertado pela empresa signatária da presente ARP é o especificado em sua proposta de preços, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL nº **003/2020** – PMP.

4.2 – Em cada fornecimento decorrente desta ARP serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL nº **003/2020** – PMP que a precedeu e a integra. 4.3 – O Fornecimento será recusado nos seguintes casos:

4.3.1 – Quando executado com especificações técnicas diferentes das contidas no edital de licitação;

4.3.2 – Quando apresentar qualquer problema durante a verificação de conformidade;

CLÁUSULA QUINTA - DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES.

5.1. DO PROPONENTE

5.1.1. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar a PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

5.1.2. Reparar ou corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções;

5.1.3. Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação;

5.1.4. Assumir os ônus e responsabilidades pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo de Referência;

5.1.5. Cumprir, às suas expensas, todas as cláusulas contratuais que definam suas obrigações;

5.2. DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN

5.2.1. Emitir a nota de empenho;

5.2.2. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

5.2.3. Exercer a fiscalização dos serviços, na forma prevista na Lei nº 8.666/1993, procedendo ao atesto das respectivas faturas, com as ressalvas e/ou glosas que se fizerem necessárias;

5.2.4. Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos e condições estabelecidas no contrato;

5.2.5. Efetuar o pagamento dos serviços prestados nas condições estabelecidas neste Termo;

CLÁUSULA SEXTA- DA EXECUÇÃO

6.1.1. A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN fará a solicitação mediante a assinatura de Ordem de Compra e emissão de Nota de Empenho; 6.1.2. Como condição para a assinatura de Ordem de Compra e para emissão da Nota de Empenho, a adjudicatária deverá estar em situação de regularidade junto ao SICAF ou possuir as pertinentes certidões comprobatórias de situação regular perante a Fazenda Federal, Seguro Social e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

6.1.3. A Nota Fiscal, referente fornecimento, deverá conter a indicação dos itens, conforme a discriminação da Nota de Empenho, dados, quantidade e os preços unitário e total;

6.1.4. No preço apresentado pela licitante deverá estar inclusos tributos, tarifas e as despesas decorrentes da execução do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FORMA DE PAGAMENTO.

7.1. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional por meio de ordem bancária e crédito em conta corrente, seguindo o disposto na resolução 032/2016 do TCE/RN e suas alterações.

CLÁUSULA OITAVA - DA GARANTIA/ VALIDADE DOS PRODUTOS

8.1 Em relação a todos os itens, aplicam-se às disposições da Lei nº 8.078, de 11.09.1990, e alterações (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato, a o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

e) advertência;

f) multa, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do objeto não fornecido, no caso de inexecução total ou parcial do objeto;

g) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a

Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

h) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, facultada a defesa do interessado no prazo de 10 (dez) dias.

Parágrafo Único – A aplicação da sanção prevista na alínea “a” não prejudica a incidência cumulativa das penalidades das alíneas “b” e “c”, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja acumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.2. A inexecução do contrato, de que trata o item 9.1, é configurada pelo descumprimento total ou parcial das exigências contidas na cláusula quinta do Termo de Referência.

9.3. As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 9.1 poderão ser aplicadas conjuntamente com a alínea “b”, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.4. Ocorrendo a inexecução de que trata o item 9.1, reserva-se a o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN** o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, ao Secretário Geral, para as providências cabíveis.

9.5. Ocorrendo a hipótese do item anterior, a segunda adjudicatária ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas nesta cláusula.

9.6. A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva do ordenador de despesa da o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN**.

9.7. As multas a que se refere esta cláusula poderão ser descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN**, ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Integram esta ARP, o edital do PREGÃO PRESENCIAL nº 003/2020 – PMP e seus anexos, bem como a(s) proposta(s) da(s) empresa(s) classificada(s) no certame anteriormente referenciado;

10.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 10.520/2002, com a Resolução nº 004/2013–TCE, e, subsidiariamente, pelas normas constantes na Lei nº 8.666/93.

10.2. Fica eleito o foro da Comarca de Portalegre/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta ARP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Portalegre RN, 03 de março de 2020.

ASSINAM

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN

CNPJ: 08.358.053/0001-90

MANOEL DE FREITAS NETO

CPF: 155.132.974-34

PROPONENTE: RUTH ATACAREJO EIRELI

CPF/CNPJ: 29.143.973/0001-61

REPRESENTANTE:ADRIANO CARVALHO ALVES

CPF: 089.018.634-05

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 2020.003.003.001 – PMP - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 2020.003.003.001 – PMP - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN

ÓRGÃO REALIZADOR DO CERTAME:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN

RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO, 122 – CENTRO - Portalegre/RN

CEP: 59810-000.

Objeto: AQUISIÇÃO de gêneros alimentícios para a MERENDA ESCOLAR do ano letivo 2020, nas Escolas Municipais de Educação Infantil e/ou de Ensino Fundamental e EJA, do município de Portalegre/RN.

Proc. Licitatório n.º 000004/20
PREGÃO PRESENCIAL n.º 003/2020

Aos 03 de março de 2020, A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 08358053/0001-90, localizada a RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO, Nº 122 – PORTALEGRE / RN, neste ato representado(a) por seu Ordenador de Despesas, o Sr. **Manoel de Freitas Neto**, brasileiro, casado, funcionário público, residente e domiciliado na Rua Antônio Freitas, 76 – Centro – CEP 59810-000 - Portalegre/RN, portador(a) do Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF sob o n.º 155.132.974-34 e Cédula de Identidade sob o n.º 261.4091TEP/RN, nos termos da Lei n.º 10.520/2002, da Resolução n.º 004/2013- TCE, e, de modo subsidiário, da Lei n.º 8.666/93, e conforme a classificação da proposta apresentada no PREGÃO PRESENCIAL n.º 003/2020 – PMP, homologado em 02/03/2020, resolve registrar o preço oferecido pelo proponente: **FRANCISCO JARBAS DE PAIVA**, com endereço na AV CAMILA DE LELLIS, 308, RIACHO DA CRUZ/RN, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 02.610.942/0001-17, que sagrou-se vencedor(a) de parte do objeto da licitação, com o valor o global de **R\$ 14.040,00 (quatorze mil e quarenta reais)**, conforme relação abaixo e os seguintes termos:

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2851		FRANCISCO JARBAS DE PAIVA CNPJ: 02.610.942/0001-17 AV CAMILA DE LELLIS, 308 ***** - CENTRO, RIACHO DA CRUZ - RN, CEP: 59820-000 Telefone: (84) 9818-5537				
37	038.001.159	PÃO, TIPO CACHORRO QUENTE, UNIDADE DE 50 G, TAMANHO MÉDIO, ALONGADO, SUPERFÍCIE LISA, MACIA, BRILHANTE, COM MIOLO CONSISTENTE E SEDOSO. INGREDIENTES APENAS COM ADIÇÃO DE SAL COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, ÁGUA, SAL E FERMENTO QUÍMICO. DEVERÃO SER ACONDICIONADOS EM PAPEL ADEQUADO OU EMBALAGEM TRANSPARENTE ATÓXICA, COM ETIQUETA DE PESAGEM, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO DE 50 G. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 24 HORAS APÓS A ENTREGA. Marca: PANIFICADORA ASTRO	UND	27000	0,36	9.720,00
38	038.001.160	PÃO, TIPO CARTEIRA, TAMANHO MÉDIO, ALONGADO, SUPERFÍCIE LISA, MACIA, BRILHANTE, COM MIOLO CONSISTENTE E SEDOSO. INGREDIENTES APENAS COM ADIÇÃO DE SAL COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, ÁGUA, SAL E FERMENTO QUÍMICO. DEVERÃO SER ACONDICIONADOS EM PAPEL ADEQUADO OU EMBALAGEM TRANSPARENTE ATÓXICA, COM ETIQUETA DE PESAGEM, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO DE 50 G. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 24 HORAS APÓS A ENTREGA. Marca: PANIFICADORA ASTRO	UND	12000	0,36	4.320,00
Total do Proponente						14.040,00

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1 – A presente Ata de Registro de Preços (ARP) tem por objeto a AQUISIÇÃO de gêneros alimentícios para a MERENDA ESCOLAR do ano letivo 2020, nas Escolas Municipais de Educação Infantil e/ou de Ensino Fundamental e EJA, do município de Portalegre/RN.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 – A presente ARP terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 – Durante o prazo de validade desta ARP, o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN** não será obrigado a firmar a(s) contratação(ões) que dela poderá(ão) advir, facultando-se a realização de licitação ou de contratação direta específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO REGISTRADO

3.1 – O preço registrado manter-se-á fixo e irrevogável durante a validade desta Ata de Registro de Preços - ARP, salvo em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, previstos na Lei n.º 8.666/93.

3.2 – Nas hipóteses previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, o pregoeiro da PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro de preço registrado nesta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pelo ordenador de Despesa demandante.

3.3 – Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou da apresentação de nota(s) fiscal(is) de seu(s) fornecedor(es), datada(s) tanto do período da licitação quanto daquele da solicitação do reajustamento. Para fins de subsidiar a análise de atendimento à solicitação, o pregoeiro da PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto cujo equilíbrio de preço esteja sendo pleiteado.

3.4 – Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 – Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN**, e os propostos pela(s) empresa(s) à época da realização do certame licitatório.

3.6 – Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento no decorrer do trâmite do processo de revisão de preços.

CLÁUSULA QUARTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 – O preço ofertado pela empresa signatária da presente ARP é o especificado em sua proposta de preços, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL n.º 003/2020 – PMP.

4.2 – Em cada fornecimento decorrente desta ARP serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL n.º 003/2020 – PMP que a precedeu e a integra.

4.3 – O Fornecimento será recusado nos seguintes casos:

4.3.1 – Quando executado com especificações técnicas diferentes das contidas no edital de licitação;

4.3.2 – Quando apresentar qualquer problema durante a verificação de conformidade;

CLÁUSULA QUINTA - DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES.**5.1. DO PROPONENTE**

5.1.1. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar a PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN ou a terceiros em razão de ação omissiva, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

5.1.2. Reparar ou corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções;

5.1.3. Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação;

5.1.4. Assumir os ônus e responsabilidades pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo de Referência;

5.1.5. Cumprir, às suas expensas, todas as cláusulas contratuais que definam suas obrigações;

5.2. DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN

5.2.1. Emitir a nota de empenho;

5.2.2. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

5.2.3. Exercer a fiscalização dos serviços, na forma prevista na Lei nº 8.666/1993, procedendo ao atesto das respectivas faturas, com as ressalvas e/ou glosas que se fizerem necessárias;

5.2.4. Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos e condições estabelecidas no contrato;

5.2.5. Efetuar o pagamento dos serviços prestados nas condições estabelecidas neste Termo;

CLÁUSULA SEXTA - DA EXECUÇÃO

6.1.1. A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN fará a solicitação mediante a assinatura de Ordem de Compra e emissão de Nota de Empenho;

6.1.2. Como condição para a assinatura de Ordem de Compra e para emissão da Nota de Empenho, a adjudicatária deverá estar em situação de regularidade junto ao SICAF ou possuir as pertinentes certidões comprobatórias de situação regular perante a Fazenda Federal, Seguro Social e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

6.1.3. A Nota Fiscal, referente fornecimento, deverá conter a indicação dos itens, conforme a discriminação da Nota de Empenho, dados, quantidade e os preços unitário e total;

6.1.4. No preço apresentado pela licitante deverá estar inclusos tributos, tarifas e as despesas decorrentes da execução do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FORMA DE PAGAMENTO.

7.1. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional por meio de ordem bancária e crédito em conta corrente, seguindo o disposto na resolução 032/2016 do TCE/RN e suas alterações.

CLÁUSULA OITAVA - DA GARANTIA/ VALIDADE DOS PRODUTOS

8.1 Em relação a todos os itens, aplicam-se às disposições da Lei nº 8.078, de 11.09.1990, e alterações (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato, a o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

e) advertência;

f) multa, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do objeto não fornecido, no caso de inexecução total ou parcial do objeto;

g) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a

Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

h) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, facultada a defesa do interessado no prazo de 10 (dez) dias.

Parágrafo Único – A aplicação da sanção prevista na alínea “a” não prejudica a incidência cumulativa das penalidades das alíneas “b” e “c”, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.2. A inexecução do contrato, de que trata o item 9.1, é configurada pelo descumprimento total ou parcial das exigências contidas na cláusula quinta do Termo de Referência.

9.3. As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 9.1 poderão ser aplicadas conjuntamente com a alínea “b”, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.4. Ocorrendo a inexecução de que trata o item 9.1, reserva-se a o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN** o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, ao Secretário Geral, para as providências cabíveis.

9.5. Ocorrendo a hipótese do item anterior, a segunda adjudicatária ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas nesta cláusula.

9.6. A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva do ordenador de despesa da o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN**.

9.7. As multas a que se refere esta cláusula poderão ser descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN**, ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Integram esta ARP, o edital do PREGÃO PRESENCIAL nº 003/2020 – PMP e seus anexos, bem como a(s) proposta(s) da(s) empresa(s) classificada(s) no certame anteriormente referenciado;

10.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 10.520/2002, com a Resolução nº 004/2013–TCE, e, subsidiariamente, pelas normas constantes na Lei nº 8.666/93.

10.2. Fica eleito o foro da Comarca de Portalegre/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta ARP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Portalegre RN, 03 de março de 2020.

ASSINAM

Prefeitura Municipal De Portalegre/RN

CNPJ: 08.358.053/0001-90

MANOEL DE FREITAS NETO

CPF: 155.132.974-34

Proponente:

Francisco Jarbas De Paiva

CPF/CNPJ: 02.610.942/0001-17

FRANCISCO JARBAS DE PAIVA

Representante

CPF: 779.494.124-53

Publicado por:

Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:17B2EA71

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2020 - PP**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº 006/2020 - PP

Aos vinte e sete do mês de fevereiro de dois mil e vinte, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, o(a) Sr(a). MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES, **HOMOLOGA** a adjudicação do Pregão na forma Presencial nº 006/2020 - PP, referente ao Processo Administrativo nº 00000.24010003/2020-.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. ESTIMADO
1	ACETATO DE BETAMETASONA + FOSFATO DISSÓDIO DE BETAMETASONA +3 MG +3MG/ML	480.0	UND	5,07
Homologado para PHOSPODONT LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.451.626/0001-75, pelo melhor lance de R\$ R\$ 5,89, em 21/02/2020.				
2	ACEBROFILINA, 10 MG/ML, XAROPE ADULTO	480.0	FRS	4,83
Homologado para F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.055.280/0001-84, pelo melhor lance de R\$ R\$ 6,90, em 21/02/2020.				
3	ACEBROFILINA, 5 MG/ML, XAROPE INFANTIL FRASCO COM 120 ML	480.0	FRS	2,79
Homologado para F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.055.280/0001-84, pelo melhor lance de R\$ R\$ 3,15, em 21/02/2020.				
4	ACETATO DE HIDROCORTISONA 10 MG/ML CREME	1000.0	UND	5,50
Homologado para CIRUFARMA COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.787.152/0001-09, pelo melhor lance de R\$ R\$ 6,40, em 21/02/2020.				
5	ACICLOVIR 200MG	5500.0	CMP	0,24
Homologado para F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.055.280/0001-84, pelo melhor lance de R\$ R\$ 0,27, em 21/02/2020.				
6	ACICLOVIR 50 MG/G CREME	480.0	UND	2,46
Homologado para F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.055.280/0001-84, pelo melhor lance de R\$ R\$ 2,28, em 21/02/2020.				
7	ACIDO ACETILSALICÍLICO 100MG	15000.0	CMP	0,12
Homologado para F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.055.280/0001-84, pelo melhor lance de R\$ R\$ 0,03, em 21/02/2020.				
8	ACIDO ASCÓRBICO, 100MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	720.0	AMP	0,94
Homologado para F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.055.280/0001-84, pelo melhor lance de R\$ R\$ 0,70, em 21/02/2020.				
9	ACIDO ASCÓRBICO, 200MG/ML, SOLUÇÃO ORAL 20ML	50.0	FRS	2,40
Homologado para F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.055.280/0001-84, pelo melhor lance de R\$ R\$ 1,25, em 21/02/2020.				
10	ACIDO ASCÓRBICO, 500MG	50.0	CMP	0,15
Homologado para F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.055.280/0001-84, pelo melhor lance de R\$ R\$ 0,15, em 21/02/2020.				
11	ACIDO FÓLICO 0,2 MG/ML	1000.0	FRS	6,58
Homologado para F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.055.280/0001-84, pelo melhor lance de R\$ R\$ 6,00, em 21/02/2020.				
12	ACIDO FÓLICO 5MG	20000.0	CMP	0,07
Homologado para F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.055.280/0001-84, pelo melhor lance de R\$ R\$ 0,04, em 21/02/2020.				
13	ACIDO TRANEXÂMICO, 250 MG	1500.0	CMP	1,18
Homologado para ALPHAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.379.154/0001-95, pelo melhor lance de R\$ R\$ 1,09, em 21/02/2020.				
14	ACIDO VALPRÓICO 250MG	7500.0	CMP	0,22
Homologado para PHOSPODONT LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.451.626/0001-75, pelo melhor lance de R\$ R\$ 0,22, em 21/02/2020.				
15	ACIDO VALPRÓICO 500MG	7500.0	CMP	0,69
Homologado para PHOSPODONT LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.451.626/0001-75, pelo melhor lance de R\$ R\$ 0,60, em 21/02/2020.				
16	ALBENDAZOL 40MG/ML	1000.0	FRS	0,96
Homologado para F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.055.280/0001-84, pelo melhor lance de R\$ R\$ 1,18, em 21/02/2020.				
17	ALBENDAZOL, 400MG	1500.0	CMP	0,37
Homologado para F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.055.280/0001-84, pelo melhor lance de R\$ R\$ 0,42, em 21/02/2020.				
18	ALENDRONATO DE SÓDIO 70MG	2000.0	CMP	0,31
Homologado para F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.055.280/0001-84, pelo melhor lance de R\$ R\$ 0,34, em 21/02/2020.				
19	ALOPURINOL 100MG	7500.0	CMP	0,06
Homologado para CIRUFARMA COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.787.152/0001-09, pelo melhor lance de R\$ R\$ 0,11, em 21/02/2020.				
20	ALOPURINOL 300MG	7500.0	CMP	0,16
Homologado para CIRUFARMA COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.787.152/0001-09, pelo melhor lance de R\$ R\$ 0,22, em 21/02/2020.				
21	ALPRAZOLAM 0,5 MG	25000.0	CMP	0,16
Homologado para PHOSPODONT LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.451.626/0001-75, pelo melhor lance de R\$ R\$ 0,10, em 21/02/2020.				
22	ALPRAZOLAM, 1 MG	25000.0	CMP	0,44
Homologado para PHOSPODONT LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.451.626/0001-75, pelo melhor lance de R\$ R\$ 0,11, em 21/02/2020.				
23	ALPRAZOLAM, 2 MG	25000.0	CMP	0,19
Homologado para CIRUFARMA COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.787.152/0001-09, pelo melhor lance de R\$ R\$ 0,16, em 21/02/2020.				
24	AMINOFILINA, 24 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	720.0	AMP	1,33
Homologado para ALPHAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.379.154/0001-95, pelo melhor lance de R\$ R\$ 1,00, em 21/02/2020.				
25	AMOXICILINA + CLAVULANATO 500MG+125MG	15000.0	CMP	1,38
Homologado para F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.055.280/0001-84, pelo melhor lance de R\$ R\$ 1,28, em 21/02/2020.				
26	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 50MG/ML+12,5MG/ML	1000.0	FRS	14,80
Homologado para F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.055.280/0001-84, pelo melhor lance de R\$ R\$ 11,85, em 21/02/2020.				
27	AMOXICILINA 500MG	15000.0	CPS	0,61
Homologado para F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.055.280/0001-84, pelo melhor lance de R\$ R\$ 0,15, em 21/02/2020.				
28	AMOXICILINA 50MG/ML	1500.0	FRS	5,57
Homologado para F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.055.280/0001-84, pelo melhor lance de R\$ R\$ 4,00, em 21/02/2020.				
29	ANLÓDIPINO 10MG	15000.0	CMP	0,09
Homologado para ALPHAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.379.154/0001-95, pelo melhor lance de R\$ R\$ 0,09, em 21/02/2020.				
30	ANLÓDIPINO 5MG	15000.0	CMP	0,04
Homologado para PHOSPODONT LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.451.626/0001-75, pelo melhor lance de R\$ R\$ 0,04, em 21/02/2020.				

31	APTOPRIL 50 MG	30000.0	CMP	0,29
Homologado para PHOSPODONT LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.451.626/0001-75, pelo melhor lance de R\$ R\$ 0,13, em 21/02/2020.				
32	ARBAMAZEPINA 20 MG/100 ML	400.0	FRS	12,05
Homologado para CIRUFARMA COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.787.152/0001-09, pelo melhor lance de R\$ R\$ 11,43, em 21/02/2020.				
33	ARBAMAZEPINA 400 MG	8000.0	CMP	0,48
Homologado para PHOSPODONT LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.451.626/0001-75, pelo melhor lance de R\$ R\$ 0,51, em 21/02/2020.				
34	ATENOLOL, 100 MG	10000.0	CMP	0,07
Homologado para PHOSPODONT LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.451.626/0001-75, pelo melhor lance de R\$ R\$ 0,09, em 21/02/2020.				
35	ATENOLOL, 25 MG	45000.0	CMP	0,04
Homologado para F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.055.280/0001-84, pelo melhor lance de R\$ R\$ 0,04, em 21/02/2020.				
36	ATENOLOL, 50 MG	30000.0	CMP	0,05
Homologado para PHOSPODONT LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.451.626/0001-75, pelo melhor lance de R\$ R\$ 0,05, em 21/02/2020.				
37	ATORVASTATINA CALCICA 20 MG	3000.0	CMP	0,74
Homologado para F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.055.280/0001-84, pelo melhor lance de R\$ R\$ 0,38, em 21/02/2020.				
38	ATORVASTATINA CALCICA, 10MG	3000.0	CMP	0,55
Homologado para PHOSPODONT LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.451.626/0001-75, pelo melhor lance de R\$ R\$ 0,15, em 21/02/2020.				
39	ATORVASTATINA CALCICA, 40MG	3000.0	CMP	0,48
Homologado para PHOSPODONT LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.451.626/0001-75, pelo melhor lance de R\$ R\$ 0,77, em 21/02/2020.				
40	ATROPINA SULFATO, 0,25 MG/ML, SOLUÇÃO INJETAVEL	480.0	AMP	0,32
Homologado para PHOSPODONT LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.451.626/0001-75, pelo melhor lance de R\$ R\$ 0,40, em 21/02/2020.				
41	AZITROMICINA 40MG/ML PÓ	1000.0	FRS	6,68
Homologado para PHOSPODONT LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.451.626/0001-75, pelo melhor lance de R\$ R\$ 6,59, em 21/02/2020.				
42	AZITROMICINA, 500 MG	3000.0	CMP	0,91
Homologado para F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.055.280/0001-84, pelo melhor lance de R\$ R\$ 0,60, em 21/02/2020.				
43	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI	500.0	AMP	11,33
Homologado para F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.055.280/0001-84, pelo melhor lance de R\$ R\$ 7,50, em 21/02/2020.				
44	BENZOILMETRONIDAZOL, 40 MG/ML	1000.0	FRS	6,78
Homologado para F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.055.280/0001-84, pelo melhor lance de R\$ R\$ 5,97, em 21/02/2020.				
45	BIMATOPROSTA, 0,3MG/ML (0,03%), SOLUÇÃO OFTALMICA	250.0	AMP	24,25
Homologado para PHOSPODONT LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.451.626/0001-75, pelo melhor lance de R\$ R\$ 49,30, em 21/02/2020.				
46	BROMAZEPAM, 3 MG	25000.0	CMP	0,14
Homologado para F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.055.280/0001-84, pelo melhor lance de R\$ R\$ 0,10, em 21/02/2020.				
47	BROMAZEPAM, 6 MG	25000.0	CMP	0,35
Homologado para F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.055.280/0001-84, pelo melhor lance de R\$ R\$ 0,15, em 21/02/2020.				
48	BROMETO DE IPRATRÓPIO 0,25MG/ML	500.0	FRS	2,23
Homologado para F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.055.280/0001-84, pelo melhor lance de R\$ R\$ 0,87, em 21/02/2020.				
49	BROMIDRATO DE FENOTEROL, 5MG/ML, SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO	720.0	FRS	3,52
Homologado para ALPHAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.379.154/0001-95, pelo melhor lance de R\$ R\$ 3,60, em 21/02/2020.				
50	BROMOPRIDA, 10MG	2400.0	CPS	0,34
Homologado para CIRUFARMA COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.787.152/0001-09, pelo melhor lance de R\$ R\$ 0,18, em 21/02/2020.				
51	BROMOPRIDA, 4MG/ML, SOLUÇÃO ORAL	480.0	FRS	2,73
Homologado para ALPHAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.379.154/0001-95, pelo melhor lance de R\$ R\$ 1,25, em 21/02/2020.				
52	BUDESONIDA 32 MCG AEROSOL	480.0	UND	23,33
Homologado para PHOSPODONT LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.451.626/0001-75, pelo melhor lance de R\$ R\$ 21,35, em 21/02/2020.				
53	BUDESONIDA 64MCG AEROSOL	480.0	UND	30,54
Homologado para PHOSPODONT LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.451.626/0001-75, pelo melhor lance de R\$ R\$ 42,75, em 21/02/2020.				
54	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA, 4MG/ML + 500MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	960.0	AMP	1,46
Homologado para F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.055.280/0001-84, pelo melhor lance de R\$ R\$ 1,50, em 21/02/2020.				
55	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA, 6,67MG/ML + 333,4MG/ML, SOLUÇÃO ORAL	1500.0	FRS	5,39
Homologado para F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.055.280/0001-84, pelo melhor lance de R\$ R\$ 7,10, em 21/02/2020.				
56	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA, 20MG/ML, SOLUÇÃO INJETAVEL	960.0	AMP	0,88
Homologado para F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.055.280/0001-84, pelo melhor lance de R\$ R\$ 1,08, em 21/02/2020.				
57	CAPTOPRIL 25MG	70000.0	CMP	0,19
Homologado para CIRUFARMA COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.787.152/0001-09, pelo melhor lance de R\$ R\$ 0,03, em 21/02/2020.				
58	CARBAMAZEPINA 200MG	10000.0	CMP	0,12
Homologado para F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.055.280/0001-84, pelo melhor lance de R\$ R\$ 0,15, em 21/02/2020.				
59	CARBONATO DE CÁLCIO + COLECALCIFEROL 1250MG (500MG DE CÁLCIO) + 200UI	7000.0	CMP	0,21
Homologado para CIRUFARMA COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.787.152/0001-09, pelo melhor lance de R\$ R\$ 0,14, em 21/02/2020.				
60	CARBONATO DE LÍTIO, 300 MG	7000.0	CMP	0,30
Homologado para PHOSPODONT LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.451.626/0001-75, pelo melhor lance de R\$ R\$ 0,37, em 21/02/2020.				
61	CARVEDILOL 3,125 MG	6000.0	CMP	0,16
Homologado para ALPHAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.379.154/0001-95, pelo melhor lance de R\$ R\$ 0,10, em 21/02/2020.				
62	CARVEDILOL 6,25 MG	6000.0	CMP	0,18
Homologado para PHOSPODONT LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.451.626/0001-75, pelo melhor lance de R\$ R\$ 0,10, em 21/02/2020.				
63	CARVEDILOL 12,5MG	6000.0	CMP	0,17
Homologado para F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.055.280/0001-84, pelo melhor lance de R\$ R\$ 0,12, em 21/02/2020.				
64	CARVEDILOL 25MG	6000.0	CMP	0,24
Homologado para F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.055.280/0001-84, pelo melhor lance de R\$ R\$ 0,17, em 21/02/2020.				
65	CEFALEXINA 500/MG	15000.0	CMP	0,51
Homologado para F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.055.280/0001-84, pelo melhor lance de R\$ R\$ 0,28, em 21/02/2020.				
66	CEFALEXINA 50MG/ML	1000.0	FRS	10,38
Homologado para F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.055.280/0001-84, pelo melhor lance de R\$ R\$ 5,89, em 21/02/2020.				
67	CEFALOTINA, 1000MG, PÓ INJETAVEL	480.0	AMP	2,52
Homologado para F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.055.280/0001-84, pelo melhor lance de R\$ R\$ 10,88, em 21/02/2020.				
68	CEFTRIAXONA, 1G	500.0	AMP	8,17
Homologado para F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.055.280/0001-84, pelo melhor lance de R\$ R\$ 8,90, em 21/02/2020.				
69	CETOCONAZOL + DIPROPIONATO DE DE BETAMETASONA + SULFATO DE NEOMICINA, 20MG/G + 0,64MG/G + 2,5MG/G, CREME	960.0	UNIDADE[12,07
Homologado para PHOSPODONT LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.451.626/0001-75, pelo melhor lance de R\$ R\$ 6,00, em 21/02/2020.				
70	CETOCONAZOL + DIPROPIONATO DE BETAMETASONA + SULFATO DE NEOMICINA, 20MG/G + 0,64MG/G + 2,5MG/G, POMADA	480.0	POMADA	9,85
Homologado para PHOSPODONT LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.451.626/0001-75, pelo melhor lance de R\$ R\$ 7,40, em 21/02/2020.				
71	CETOCONAZOL + DIPROPIONATO DE BETAMETASONA, 20MG/G + 0,5MG/G, CREME	960.0	POMADA	6,22
Homologado para PHOSPODONT LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.451.626/0001-75, pelo melhor lance de R\$ R\$ 5,11, em 21/02/2020.				
72	CETOCONAZOL, 20MG/G (2%)	150.0	FRS	3,67
Homologado para ALPHAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.379.154/0001-95, pelo melhor lance de R\$ R\$ 4,59, em 21/02/2020.				

73	CETOCONAZOL, 20MG/G (2%)	500.0	BNG	3,63
Homologado para ALPHAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.379.154/0001-95, pelo melhor lance de R\$ R\$ 2,51, em 21/02/2020.				
74	CETONONAZOL + DIPROPIONATO DE BETAMETASONA, 20MG/G+0,5MG/G, POMADA	480.0	POMADA	10,68
Homologado para PHOSPODONT LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.451.626/0001-75, pelo melhor lance de R\$ R\$ 5,11, em 21/02/2020.				
75	CETOPROFENO 100MG	2500.0	CMP	1,62
Homologado para PHOSPODONT LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.451.626/0001-75, pelo melhor lance de R\$ R\$ 1,50, em 21/02/2020.				
76	CETOPROFENO, 50MG	2500.0	CMP	0,92
Homologado para PHOSPODONT LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.451.626/0001-75, pelo melhor lance de R\$ R\$ 0,74, em 21/02/2020.				
77	CIMETIDINA, 150 MG/ML, SOLUÇÃO INJETAVEL	480.0	AMP	0,75
Homologado para F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.055.280/0001-84, pelo melhor lance de R\$ R\$ 0,75, em 21/02/2020.				
78	CINARIZINA, 25 MG	9600.0	CMP	0,09
Homologado para PHOSPODONT LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.451.626/0001-75, pelo melhor lance de R\$ R\$ 0,27, em 21/02/2020.				
79	CINARIZINA, 75 MG	9600.0	CMP	0,11
Homologado para PHOSPODONT LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.451.626/0001-75, pelo melhor lance de R\$ R\$ 0,14, em 21/02/2020.				
80	CIPROFIBRATO 100MG	7200.0	CMP	1,35
Homologado para F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.055.280/0001-84, pelo melhor lance de R\$ R\$ 0,39, em 21/02/2020.				
81	CIPROFLOXACINO 500/MG	3500.0	CMP	0,27
Homologado para F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.055.280/0001-84, pelo melhor lance de R\$ R\$ 0,25, em 21/02/2020.				
82	CIPROFLOXACINO, 2MG/ML (0,2%), SOLUÇÃO INJETAVEL	960.0	AMP	28,10
Homologado para CIRUFARMA COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.787.152/0001-09, pelo melhor lance de R\$ R\$ 32,50, em 21/02/2020.				
83	CITALOPRAM 20MG	4500.0	CMP	0,39
Homologado para F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.055.280/0001-84, pelo melhor lance de R\$ R\$ 0,19, em 21/02/2020.				
84	CLARITROMICINA, 500 MG	2000.0	CMP	4,44
Homologado para PHOSPODONT LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.451.626/0001-75, pelo melhor lance de R\$ R\$ 3,05, em 21/02/2020.				
85	CLOMIPRAMINA, 10 MG	15000.0	CMP	0,44
Homologado para PHOSPODONT LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.451.626/0001-75, pelo melhor lance de R\$ R\$ 0,53, em 21/02/2020.				
86	CLOMIPRAMINA, 25 MG	15000.0	CMP	0,65
Homologado para CIRUFARMA COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.787.152/0001-09, pelo melhor lance de R\$ R\$ 0,72, em 21/02/2020.				
87	CLONAZEPAM 0,5MG	30000.0	CMP	0,08
Homologado para PHOSPODONT LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.451.626/0001-75, pelo melhor lance de R\$ R\$ 0,09, em 21/02/2020.				
88	CLONAZEPAM, 2 MG	35000.0	CMP	0,08
Homologado para F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.055.280/0001-84, pelo melhor lance de R\$ R\$ 0,09, em 21/02/2020.				
89	CLONAZEPAN 2,5MG/ML GOTAS 20ML	3500.0	FRS	3,02
Homologado para F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.055.280/0001-84, pelo melhor lance de R\$ R\$ 2,69, em 21/02/2020.				
90	CLOPIDOGREL 75/MG	7200.0	CMP	0,73
Homologado para F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.055.280/0001-84, pelo melhor lance de R\$ R\$ 0,33, em 21/02/2020.				
91	CLORANFENICOL, 1000MG, PÓ INJETAVEL	480.0	AMP	3,26
Homologado para PHOSPODONT LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.451.626/0001-75, pelo melhor lance de R\$ R\$ 8,40, em 21/02/2020.				
92	CLORIDATO DE PROMETAZINA, 25 MG	1500.0	CMP	0,09
Homologado para CIRUFARMA COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.787.152/0001-09, pelo melhor lance de R\$ R\$ 0,16, em 21/02/2020.				
93	CLORIDRATO DE AMANTADINA, 100MG	7200.0	CMP	0,42
Homologado para PHOSPODONT LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.451.626/0001-75, pelo melhor lance de R\$ R\$ 0,88, em 21/02/2020.				
94	CLORIDRATO DE AMBROXOL, 30MG/5ML, XAROPE	960.0	FRS	8,32
Homologado para F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.055.280/0001-84, pelo melhor lance de R\$ R\$ 1,65, em 21/02/2020.				
95	CLORIDRATO DE AMBROXOL, 7,5MG/ML, XAROPE	960.0	FRS	3,13
Homologado para F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.055.280/0001-84, pelo melhor lance de R\$ R\$ 1,77, em 21/02/2020.				
96	CLORIDRATO DE AMIODARONA, 200MG	3000.0	CMP	0,41
Homologado para F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.055.280/0001-84, pelo melhor lance de R\$ R\$ 0,52, em 21/02/2020.				
97	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA, 10MG	30000.0	CMP	0,28
Homologado para F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.055.280/0001-84, pelo melhor lance de R\$ R\$ 0,06, em 21/02/2020.				
98	CLORIDRATO DE BIPERIDENO, 2MG	20000.0	CMP	0,18
Homologado para F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.055.280/0001-84, pelo melhor lance de R\$ R\$ 0,23, em 21/02/2020.				
99	CLORIDRATO DE BUPROPIONA, 150 MG	15000.0	CMP	0,47
Homologado para CIRUFARMA COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.787.152/0001-09, pelo melhor lance de R\$ R\$ 0,47, em 21/02/2020.				
100	CLORIDRATO DE CLINDAMICINA 300MG	5000.0	CPS	1,23
Homologado para CIRUFARMA COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.787.152/0001-09, pelo melhor lance de R\$ R\$ 1,09, em 21/02/2020.				
101	CLORIDRATO DE DORZOLAMIDA, 20MG/ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA	240.0	FRS	30,51
Homologado para CIRUFARMA COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.787.152/0001-09, pelo melhor lance de R\$ R\$ 10,29, em 21/02/2020.				
102	CLORIDRATO DE HIDROXIZINA, 25MG	1500.0	CMP	0,47
Homologado para PHOSPODONT LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.451.626/0001-75, pelo melhor lance de R\$ R\$ 0,18, em 21/02/2020.				
103	CLORIDRATO DE HIDROXIZINA, 2MG/ML, SOLUÇÃO ORAL	240.0	FRS	5,94
Homologado para PHOSPODONT LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.451.626/0001-75, pelo melhor lance de R\$ R\$ 6,70, em 21/02/2020.				
104	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA + HEMITARTARATO DE EPINEFRINA 2% + 1:200.000	350.0	AMP	1,67
Homologado para PHOSPODONT LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.451.626/0001-75, pelo melhor lance de R\$ R\$ 2,83, em 21/02/2020.				
106	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA, 20MG/ML (2%)	480.0	FRS	2,32
Homologado para F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.055.280/0001-84, pelo melhor lance de R\$ R\$ 2,95, em 21/02/2020.				
107	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA, 20MG/ML (2%)	720.0	BNG	2,76
Homologado para F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.055.280/0001-84, pelo melhor lance de R\$ R\$ 2,95, em 21/02/2020.				
108	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA, 4 MG/ML	1000.0	FRS	0,69
Homologado para ALPHAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.379.154/0001-95, pelo melhor lance de R\$ R\$ 0,79, em 21/02/2020.				
109	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA, 5MG/ML	2000.0	AMP	0,30
Homologado para F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.055.280/0001-84, pelo melhor lance de R\$ R\$ 0,39, em 21/02/2020.				
110	CLORIDRATO DE MOXIFLOXACINO, 400MG	1000.0	CMP	9,46
Homologado para PHOSPODONT LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.451.626/0001-75, pelo melhor lance de R\$ R\$ 12,00, em 21/02/2020.				
113	CLORIDRATO DE TIORIDAZINA 25MG	2400.0	CMP	0,34
Homologado para PHOSPODONT LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.451.626/0001-75, pelo melhor lance de R\$ R\$ 0,38, em 21/02/2020.				
114	CLORIDRATO DE TIORIDAZINA 50 MG	2400.0	CMP	0,47
Homologado para PHOSPODONT LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.451.626/0001-75, pelo melhor lance de R\$ R\$ 0,53, em 21/02/2020.				
115	CLORIDRATO DE TRAMADOL, 50MG	1500.0	CMP	0,69
Homologado para CIRUFARMA COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.787.152/0001-09, pelo melhor lance de R\$ R\$ 0,16, em 21/02/2020.				
116	CLORIDRATO DE TRAMADOL, 50MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	480.0	AMP	1,09
Homologado para F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.055.280/0001-84, pelo melhor lance de R\$ R\$ 0,69, em 21/02/2020.				
117	CLORPROMAZINA, 100 MG	30000.0	CMP	0,16
Homologado para CIRUFARMA COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.787.152/0001-09, pelo melhor lance de R\$ R\$ 0,33, em 21/02/2020.				
118	CLORPROMAZINA, 25 MG	35000.0	CMP	0,17
Homologado para CIRUFARMA COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.787.152/0001-09, pelo melhor lance de R\$ R\$ 0,24, em 21/02/2020.				
119	CLORPROMAZINA, 40 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL GOTAS	720.0	FRS	5,22

Homologado para CIRUFARMA COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.787.152/0001-09, pelo melhor lance de R\$ R\$ 5,68, em 21/02/2020.				
120	CODEÍNA 30MG	4800.0	CMP	0,70
Homologado para F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.055.280/0001-84, pelo melhor lance de R\$ R\$ 1,15, em 21/02/2020.				
121	COMPLEXO B	4500.0	CMP	0,08
Homologado para F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.055.280/0001-84, pelo melhor lance de R\$ R\$ 0,05, em 21/02/2020.				
122	COMPLEXO B, SOLUÇÃO INJETÁVEL	960.0	AMP	0,78
Homologado para F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.055.280/0001-84, pelo melhor lance de R\$ R\$ 0,89, em 21/02/2020.				
123	DECANOATO DE HALOPERIDOL, 50MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	2000.0	AMP	5,44
Homologado para F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.055.280/0001-84, pelo melhor lance de R\$ R\$ 6,30, em 21/02/2020.				
124	DEXAMETASONA 4MG	3500.0	CMP	0,55
Homologado para PHOSPODONT LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.451.626/0001-75, pelo melhor lance de R\$ R\$ 0,27, em 21/02/2020.				
125	DEXAMETASONA, 0,1MG/ML	1000.0	FRS	1,55
Homologado para F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.055.280/0001-84, pelo melhor lance de R\$ R\$ 1,49, em 21/02/2020.				
126	DEXAMETASONA, 1MG/G (0,1%)	2500.0	BNG	0,83
Homologado para PHOSPODONT LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.451.626/0001-75, pelo melhor lance de R\$ R\$ 1,30, em 21/02/2020.				
127	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, 0,4 MG/ML, XAROPE	1000.0	FRS	1,09
Homologado para F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.055.280/0001-84, pelo melhor lance de R\$ R\$ 1,10, em 21/02/2020.				
128	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, 2 MG	3000.0	CMP	0,07
Homologado para F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.055.280/0001-84, pelo melhor lance de R\$ R\$ 0,09, em 21/02/2020.				
129	DEXPANTENOL, 50MG/G, POMADA	960.0	BNG	5,61
Homologado para CIRUFARMA COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.787.152/0001-09, pelo melhor lance de R\$ R\$ 5,12, em 21/02/2020.				
130	DIAZEPAM 5MG/ML SOL. INJ.	1500.0	AMP	0,51
Homologado para F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.055.280/0001-84, pelo melhor lance de R\$ R\$ 0,63, em 21/02/2020.				
131	DIAZEPAM, 10 MG	45000.0	CMP	0,11
Homologado para F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.055.280/0001-84, pelo melhor lance de R\$ R\$ 0,08, em 21/02/2020.				
132	DIAZEPAM, 5 MG	45000.0	CMP	0,06
Homologado para F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.055.280/0001-84, pelo melhor lance de R\$ R\$ 0,07, em 21/02/2020.				
133	DICLOFENACO DIETILAMÔNIO, 10MG/G, GEL-CREME	960.0	BNG	2,68
Homologado para PHOSPODONT LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.451.626/0001-75, pelo melhor lance de R\$ R\$ 5,54, em 21/02/2020.				
134	DICLOFENACO POTÁSSICO, 25MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	1500.0	AMP	0,54
Homologado para F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.055.280/0001-84, pelo melhor lance de R\$ R\$ 0,85, em 21/02/2020.				
135	DICLOFENACO POTÁSSICO, 50MG	9600.0	CMP	0,05
Homologado para F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.055.280/0001-84, pelo melhor lance de R\$ R\$ 0,10, em 21/02/2020.				
136	DICLOFENACO SÓDICO 25 MG/ML	1500.0	AMP	0,55
Homologado para F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.055.280/0001-84, pelo melhor lance de R\$ R\$ 0,70, em 21/02/2020.				
137	DICLOFENACO SÓDICO, 50MG	9600.0	CMP	0,04
Homologado para F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.055.280/0001-84, pelo melhor lance de R\$ R\$ 0,08, em 21/02/2020.				
138	DIGLICONATO DE CLOREXIDINA, 0,12%, SOLUÇÃO BUCAL	480.0	FRS	32,60
Homologado para PHOSPODONT LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.451.626/0001-75, pelo melhor lance de R\$ R\$ 7,16, em 21/02/2020.				
139	DIGLICONATO DE CLOREXIDINA, 2%, SOLUÇÃO TÓPICA	480.0	FRS	11,56
Homologado para PHOSPODONT LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.451.626/0001-75, pelo melhor lance de R\$ R\$ 8,58, em 21/02/2020.				
140	DIGOXINA, 0,25 MG	7200.0	CMP	0,04
Homologado para ALPHAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.379.154/0001-95, pelo melhor lance de R\$ R\$ 0,09, em 21/02/2020.				
141	DIMENIDRINATO + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, 25MG/ML + 5MG/ML, SOLUÇÃO ORAL	2000.0	FRS	4,34
Homologado para PHOSPODONT LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.451.626/0001-75, pelo melhor lance de R\$ R\$ 3,75, em 21/02/2020.				
142	DIMENIDRINATO + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, 50MG/10MG	5000.0	CMP	0,18
Homologado para PHOSPODONT LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.451.626/0001-75, pelo melhor lance de R\$ R\$ 0,61, em 21/02/2020.				
143	DIPIRONA SÓDICA 500/MG	20000.0	CMP	0,07
Homologado para F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.055.280/0001-84, pelo melhor lance de R\$ R\$ 0,09, em 21/02/2020.				
144	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML	1500.0	AMP	0,61
Homologado para F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.055.280/0001-84, pelo melhor lance de R\$ R\$ 0,59, em 21/02/2020.				
145	DIPIRONA, 500MG/ML, SOLUÇÃO ORAL	5000.0	FRS	0,40
Homologado para PHOSPODONT LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.451.626/0001-75, pelo melhor lance de R\$ R\$ 0,68, em 21/02/2020.				
146	DOMPERIDONA 10/MG	7200.0	CMP	0,09
Homologado para ALPHAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.379.154/0001-95, pelo melhor lance de R\$ R\$ 0,21, em 21/02/2020.				
147	DOXAZOSINA 4MG	1500.0	CMP	0,75
Homologado para CIRUFARMA COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.787.152/0001-09, pelo melhor lance de R\$ R\$ 0,63, em 21/02/2020.				
148	DOXAZOSINA MESILATO, 2 MG	1500.0	CMP	0,11
Homologado para PHOSPODONT LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.451.626/0001-75, pelo melhor lance de R\$ R\$ 0,28, em 21/02/2020.				
149	DOXICICLINA, 100MG	1500.0	CMP	0,16
Homologado para PHOSPODONT LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.451.626/0001-75, pelo melhor lance de R\$ R\$ 0,35, em 21/02/2020.				
150	ENALAPRIL MALEATO, 10 MG	60000.0	CMP	0,04
Homologado para CIRUFARMA COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.787.152/0001-09, pelo melhor lance de R\$ R\$ 0,04, em 21/02/2020.				
151	ENALAPRIL MALEATO, 20 MG	60000.0	CMP	0,03
Homologado para CIRUFARMA COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.787.152/0001-09, pelo melhor lance de R\$ R\$ 0,06, em 21/02/2020.				
152	EPINEFRINA, 1MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	300.0	AMP	2,03
Homologado para F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.055.280/0001-84, pelo melhor lance de R\$ R\$ 1,95, em 21/02/2020.				
153	ESCITALOPRAM 10MG	4500.0	CMP	0,18
Homologado para PHOSPODONT LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.451.626/0001-75, pelo melhor lance de R\$ R\$ 0,29, em 21/02/2020.				
154	ESCITALOPRAM, 20MG	4500.0	CMP	0,46
Homologado para PHOSPODONT LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.451.626/0001-75, pelo melhor lance de R\$ R\$ 0,64, em 21/02/2020.				
155	ESPIRONOLACTONA 100/MG	3000.0	CMP	0,37
Homologado para ALPHAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.379.154/0001-95, pelo melhor lance de R\$ R\$ 0,44, em 21/02/2020.				
156	ESPIRONOLACTONA, 25 MG	9000.0	CMP	0,15
Homologado para F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.055.280/0001-84, pelo melhor lance de R\$ R\$ 0,17, em 21/02/2020.				
157	ESPIRONOLACTONA, 50 MG	9000.0	CMP	0,24
Homologado para ALPHAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.379.154/0001-95, pelo melhor lance de R\$ R\$ 0,29, em 21/02/2020.				
158	ESTRIOL, 1MG/G, CREME VAGINAL	1000.0	BNG	15,31
Homologado para PHOSPODONT LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.451.626/0001-75, pelo melhor lance de R\$ R\$ 15,00, em 21/02/2020.				
161	ETOCONAZOL 200 MG	1000.0	CMP	0,19
Homologado para F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.055.280/0001-84, pelo melhor lance de R\$ R\$ 0,23, em 21/02/2020.				
162	EVODOPA + CARBIDOPA 250MG + 25MG	1500.0	CMP	0,78
Homologado para CIRUFARMA COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.787.152/0001-09, pelo melhor lance de R\$ R\$ 1,03, em 21/02/2020.				
163	FENITOÍNA SÓDICA, 100 MG	58000.0	CMP	0,25
Homologado para F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.055.280/0001-84, pelo melhor lance de R\$ R\$ 0,15, em 21/02/2020.				
164	FENITOÍNA SÓDICA, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	960.0	AMP	2,30
Homologado para PHOSPODONT LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.451.626/0001-75, pelo melhor lance de R\$ R\$ 2,11, em 21/02/2020.				
166	FENOBARBITAL 40MG GOTAS 20 ML	1500.0	FRS	2,75

Homologado para PHOSPODONT LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.451.626/0001-75, pelo melhor lance de R\$ R\$ 3,64, em 21/02/2020.			
167	FENOBARBITAL SÓDICO, 100 MG	58000.0	CMP
Homologado para F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.055.280/0001-84, pelo melhor lance de R\$ R\$ 0,11, em 21/02/2020.			
168	FENOBARBITAL SÓDICO, 100 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	960.0	AMP
Homologado para CIRUFARMA COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.787.152/0001-09, pelo melhor lance de R\$ R\$ 1,93, em 21/02/2020.			
169	FENOFIBRATO 200MG	4500.0	CPS
Homologado para PHOSPODONT LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.451.626/0001-75, pelo melhor lance de R\$ R\$ 1,60, em 21/02/2020.			
170	FENOFIBRATO, 250MG	4500.0	CPS
Homologado para PHOSPODONT LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.451.626/0001-75, pelo melhor lance de R\$ R\$ 3,10, em 21/02/2020.			
171	FINASTERIDA 5/MG	3000.0	CMP
Homologado para PHOSPODONT LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.451.626/0001-75, pelo melhor lance de R\$ R\$ 0,61, em 21/02/2020.			
172	FLUCONAZOL, 150 MG	2000.0	CPS
Homologado para PHOSPODONT LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.451.626/0001-75, pelo melhor lance de R\$ R\$ 0,36, em 21/02/2020.			
173	FLUOXETINA, 20 MG	30000.0	CMP
Homologado para F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.055.280/0001-84, pelo melhor lance de R\$ R\$ 0,07, em 21/02/2020.			
174	FOSFATO DISSÓDICO DE DEXAMETASONA, 2MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	2000.0	AMP
Homologado para PHOSPODONT LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.451.626/0001-75, pelo melhor lance de R\$ R\$ 0,48, em 21/02/2020.			
175	FOSFATO DISSÓDICO DE DEXAMETASONA, 4MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	2000.0	AMP
Homologado para F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.055.280/0001-84, pelo melhor lance de R\$ R\$ 0,75, em 21/02/2020.			
176	FOSFATO SÓDICO DE PREDNISOLONA, 3MG/ML, SOLUÇÃO ORAL	960.0	FRS
Homologado para ALPHAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.379.154/0001-95, pelo melhor lance de R\$ R\$ 3,71, em 21/02/2020.			
177	FUROSEMIDA, 40 MG	50000.0	CMP
Homologado para F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.055.280/0001-84, pelo melhor lance de R\$ R\$ 0,05, em 21/02/2020.			
178	GABAPENTINA, 300MG	15000.0	CPS
Homologado para F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.055.280/0001-84, pelo melhor lance de R\$ R\$ 0,54, em 21/02/2020.			
179	GENTAMICINA, 40 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	960.0	AMP
Homologado para CIRUFARMA COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.787.152/0001-09, pelo melhor lance de R\$ R\$ 0,93, em 21/02/2020.			
180	GENTAMICINA, SULFATO 80MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	960.0	AMP
Homologado para F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.055.280/0001-84, pelo melhor lance de R\$ R\$ 0,81, em 21/02/2020.			
181	GLIBENCLAMIDA, 5 MG	86000.0	CMP
Homologado para CIRUFARMA COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.787.152/0001-09, pelo melhor lance de R\$ R\$ 0,03, em 21/02/2020.			
182	GLICLAZIDA, 30MG	3000.0	CMP
Homologado para PHOSPODONT LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.451.626/0001-75, pelo melhor lance de R\$ R\$ 0,37, em 21/02/2020.			
183	HALOPERIDOL 5MG	15000.0	CMP
Homologado para F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.055.280/0001-84, pelo melhor lance de R\$ R\$ 0,23, em 21/02/2020.			
184	HALOPERIDOL 5MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	400.0	AMP
Homologado para CIRUFARMA COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.787.152/0001-09, pelo melhor lance de R\$ R\$ 1,23, em 21/02/2020.			
185	HALOPERIDOL, 1 MG	15000.0	CMP
Homologado para F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.055.280/0001-84, pelo melhor lance de R\$ R\$ 0,15, em 21/02/2020.			
186	HALOPERIDOL, 2MG/ML, SOLUÇÃO ORAL	960.0	FRS
Homologado para CIRUFARMA COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.787.152/0001-09, pelo melhor lance de R\$ R\$ 2,56, em 21/02/2020.			
187	HEDERA HELIX, 7MG/ML, XAROPE	480.0	FRS
Homologado para PHOSPODONT LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.451.626/0001-75, pelo melhor lance de R\$ R\$ 6,67, em 21/02/2020.			
188	HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA, 100MG	15000.0	CMP
Homologado para CIRUFARMA COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.787.152/0001-09, pelo melhor lance de R\$ R\$ 1,64, em 21/02/2020.			
189	HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA, 200 MG	15000.0	CMP
Homologado para CIRUFARMA COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.787.152/0001-09, pelo melhor lance de R\$ R\$ 3,53, em 21/02/2020.			
190	HEPARINA SÓDICA, 5.000 UI/0, 25 ML, INJETÁVEL	400.0	AMP
Homologado para CIRUFARMA COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.787.152/0001-09, pelo melhor lance de R\$ R\$ 4,81, em 21/02/2020.			
191	HIDROCLOROTIAZIDA 50MG	30000.0	CMP
Homologado para PHOSPODONT LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.451.626/0001-75, pelo melhor lance de R\$ R\$ 0,05, em 21/02/2020.			
192	HIDROCLOROTIAZIDA, 25 MG	86000.0	CMP
Homologado para F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.055.280/0001-84, pelo melhor lance de R\$ R\$ 0,03, em 21/02/2020.			
193	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO, 61,5 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL	350.0	FRS
Homologado para F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.055.280/0001-84, pelo melhor lance de R\$ R\$ 1,95, em 21/02/2020.			
194	IBUPROFENO 300MG	10000.0	CMP
Homologado para F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.055.280/0001-84, pelo melhor lance de R\$ R\$ 0,16, em 21/02/2020.			
195	IBUPROFENO 50MG/ML GOTAS DE 30ML	960.0	FRS
Homologado para F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.055.280/0001-84, pelo melhor lance de R\$ R\$ 1,15, em 21/02/2020.			
196	IBUPROFENO 600 MG	10000.0	CMP
Homologado para F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.055.280/0001-84, pelo melhor lance de R\$ R\$ 0,21, em 21/02/2020.			
197	ITRACONAZOL, 100MG	1500.0	CPS
Homologado para PHOSPODONT LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.451.626/0001-75, pelo melhor lance de R\$ R\$ 0,86, em 21/02/2020.			
198	IVERMECTINA 6 MG	960.0	CMP
Homologado para CIRUFARMA COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.787.152/0001-09, pelo melhor lance de R\$ R\$ 0,36, em 21/02/2020.			
199	KOLLAGENASE, 0,6U/G, POMADA	240.0	BNG
Homologado para F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.055.280/0001-84, pelo melhor lance de R\$ R\$ 12,90, em 21/02/2020.			
200	LACTULOSE SOL. 667MG/ML XPE 120ML	350.0	FRS
Homologado para ALPHAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.379.154/0001-95, pelo melhor lance de R\$ R\$ 6,57, em 21/02/2020.			
201	LEVODOPA + BENSERAZIDA 100 + 25MG	1500.0	CMP
Homologado para PHOSPODONT LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.451.626/0001-75, pelo melhor lance de R\$ R\$ 1,50, em 21/02/2020.			
202	LEVODOPA + CARBIPODA, 200MG+50MG	1500.0	CMP
Homologado para F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.055.280/0001-84, pelo melhor lance de R\$ R\$ 0,85, em 21/02/2020.			
203	LEVOFLOXACINO, 500 MG	4500.0	CMP
Homologado para F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.055.280/0001-84, pelo melhor lance de R\$ R\$ 0,75, em 21/02/2020.			
204	LEVOMEPRIMAZINA, 100 MG	15000.0	CMP
Homologado para PHOSPODONT LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.451.626/0001-75, pelo melhor lance de R\$ R\$ 0,76, em 21/02/2020.			
205	LEVOMEPRIMAZINA, 25 MG	15000.0	CMP
Homologado para CIRUFARMA COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.787.152/0001-09, pelo melhor lance de R\$ R\$ 0,44, em 21/02/2020.			
206	LEVOTIROXINA SÓDICA 100 MCG COMP	3000.0	CMP
Homologado para ALPHAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.379.154/0001-95, pelo melhor lance de R\$ R\$ 0,18, em 21/02/2020.			
207	LEVOTIROXINA SÓDICA 25MCG	3000.0	CMP
Homologado para F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.055.280/0001-84, pelo melhor lance de R\$ R\$ 0,20, em 21/02/2020.			
208	LEVOTIROXINA SÓDICA 50MCG	3000.0	CMP
Homologado para ALPHAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.379.154/0001-95, pelo melhor lance de R\$ R\$ 0,20, em 21/02/2020.			
209	LEVOTIROXINA SÓDICA, 112 MCG	3000.0	CMP
Homologado para PHOSPODONT LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.451.626/0001-75, pelo melhor lance de R\$ R\$ 0,33, em 21/02/2020.			

210	LEVOTIROXINA SÓDICA, 125MCG	3000.0	CMP	0,24
Homologado para PHOSPODONT LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.451.626/0001-75, pelo melhor lance de R\$ R\$ 0,25, em 21/02/2020.				
211	LEVOTIROXINA SÓDICA, 150MCG	3000.0	CMP	0,43
Homologado para PHOSPODONT LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.451.626/0001-75, pelo melhor lance de R\$ R\$ 0,27, em 21/02/2020.				
212	LEVOTIROXINA SÓDICA, 75 MCG	3000.0	CMP	0,37
Homologado para PHOSPODONT LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.451.626/0001-75, pelo melhor lance de R\$ R\$ 0,22, em 21/02/2020.				
213	LEVOTIROXINA SÓDICA, 88MCG	3000.0	CMP	0,36
Homologado para PHOSPODONT LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.451.626/0001-75, pelo melhor lance de R\$ R\$ 0,26, em 21/02/2020.				
214	LORATADINA, 10MG	2400.0	CMP	0,05
Homologado para PHOSPODONT LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.451.626/0001-75, pelo melhor lance de R\$ R\$ 0,12, em 21/02/2020.				
215	LORATADINA, 1MG/ML, XAROPE	240.0	FRS	2,40
Homologado para F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.055.280/0001-84, pelo melhor lance de R\$ R\$ 2,80, em 21/02/2020.				
216	LOSARTANA POTÁSSICA + HIDROCLOROTIAZIDA, 100MG+25MG	3600.0	CMP	0,42
Homologado para F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.055.280/0001-84, pelo melhor lance de R\$ R\$ 0,39, em 21/02/2020.				
217	LOSARTANA POTÁSSICA ASSOCIADA A HIDROCLOROTIAZIDA, 50MG+12,5MG	7200.0	CMP	0,39
Homologado para PHOSPODONT LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.451.626/0001-75, pelo melhor lance de R\$ R\$ 0,25, em 21/02/2020.				
218	LOSARTANA POTÁSSICA, 100 MG	30000.0	CMP	0,32
Homologado para F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.055.280/0001-84, pelo melhor lance de R\$ R\$ 0,32, em 21/02/2020.				
219	LOSARTANA POTÁSSICA, 50 MG	80000.0	CMP	0,52
Homologado para PHOSPODONT LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.451.626/0001-75, pelo melhor lance de R\$ R\$ 0,08, em 21/02/2020.				
220	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA + BETAMETASONA, 0,4MG + 0,05MG/ML, XAROPE	2500.0	FRS	13,28
Homologado para F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.055.280/0001-84, pelo melhor lance de R\$ R\$ 4,25, em 21/02/2020.				
221	MALEATO DE ERGOMETRINA, 0,2MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	240.0	AMP	1,40
Homologado para F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.055.280/0001-84, pelo melhor lance de R\$ R\$ 1,59, em 21/02/2020.				
222	MALEATO DE TIMOLOL SOL 0,5% 5 ML	240.0	FRS	1,59
Homologado para CIRUFARMA COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.787.152/0001-09, pelo melhor lance de R\$ R\$ 2,15, em 21/02/2020.				
223	MEBENDAZOL, 100MG	2000.0	CMP	0,82
Homologado para PHOSPODONT LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.451.626/0001-75, pelo melhor lance de R\$ R\$ 0,26, em 21/02/2020.				
224	MEBENDAZOL, 20 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL	1000.0	FRS	1,25
Homologado para PHOSPODONT LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.451.626/0001-75, pelo melhor lance de R\$ R\$ 1,07, em 21/02/2020.				
225	MELOXICAM, 15 MG	9600.0	CMP	0,13
Homologado para PHOSPODONT LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.451.626/0001-75, pelo melhor lance de R\$ R\$ 0,13, em 21/02/2020.				
226	METFORMINA CLORIDRATO, 500 MG	45000.0	CMP	0,14
Homologado para F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.055.280/0001-84, pelo melhor lance de R\$ R\$ 0,08, em 21/02/2020.				
227	METFORMINA CLORIDRATO, 850 MG	45000.0	CMP	0,07
Homologado para F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.055.280/0001-84, pelo melhor lance de R\$ R\$ 0,08, em 21/02/2020.				
228	METILDOPA 500MG	7200.0	CMP	0,51
Homologado para CIRUFARMA COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.787.152/0001-09, pelo melhor lance de R\$ R\$ 1,15, em 21/02/2020.				
229	METILDOPA, 250 MG	7200.0	CMP	0,50
Homologado para F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.055.280/0001-84, pelo melhor lance de R\$ R\$ 0,49, em 21/02/2020.				
230	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, 10 MG	5000.0	CMP	0,08
Homologado para PHOSPODONT LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.451.626/0001-75, pelo melhor lance de R\$ R\$ 0,12, em 21/02/2020.				
231	METRONIDAZOL 100 MG CREME VAGINAL 50 GR	960.0	BNG	4,52
Homologado para ALPHAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.379.154/0001-95, pelo melhor lance de R\$ R\$ 4,70, em 21/02/2020.				
232	METRONIDAZOL 250/MG	4800.0	CMP	0,09
Homologado para F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.055.280/0001-84, pelo melhor lance de R\$ R\$ 0,12, em 21/02/2020.				
234	METRONIDAZOL, 0,5G/100ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	960.0	FRS	1,89
Homologado para F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.055.280/0001-84, pelo melhor lance de R\$ R\$ 3,58, em 21/02/2020.				
235	MICONAZOL NITRATO, 2%, CREME VAGINAL	480.0	BNG	4,89
Homologado para ALPHAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.379.154/0001-95, pelo melhor lance de R\$ R\$ 5,53, em 21/02/2020.				
236	NAFAZOLINA, 0,5MG/ML, SOLUÇÃO NASAL	240.0	FRS	1,14
Homologado para PHOSPODONT LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.451.626/0001-75, pelo melhor lance de R\$ R\$ 2,35, em 21/02/2020.				
237	NAPROXENO, 250MG	2400.0	CMP	0,31
Homologado para PHOSPODONT LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.451.626/0001-75, pelo melhor lance de R\$ R\$ 0,32, em 21/02/2020.				
238	NEOMICINA + BACITRACINA, 5MG/G + 250UI/G, CREME	960.0	BNG	3,73
Homologado para F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.055.280/0001-84, pelo melhor lance de R\$ R\$ 1,65, em 21/02/2020.				
239	NIFEDIPINO 10/MG	15000.0	CMP	0,05
Homologado para PHOSPODONT LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.451.626/0001-75, pelo melhor lance de R\$ R\$ 0,08, em 21/02/2020.				
240	NIFEDIPINO 20MG	15000.0	CMP	0,07
Homologado para PHOSPODONT LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.451.626/0001-75, pelo melhor lance de R\$ R\$ 0,08, em 21/02/2020.				
241	NIMESULIDA, 100 MG	15000.0	CMP	0,06
Homologado para F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.055.280/0001-84, pelo melhor lance de R\$ R\$ 0,07, em 21/02/2020.				
242	NIMESULIDA, 50 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL GOTAS	3000.0	FRS	1,30
Homologado para PHOSPODONT LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.451.626/0001-75, pelo melhor lance de R\$ R\$ 1,80, em 21/02/2020.				
243	NISTATINA + ÓCIDO DE ZINCO 100.000UI/G + 200MG/G, CREME	480.0	BNG	6,87
Homologado para ALPHAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.379.154/0001-95, pelo melhor lance de R\$ R\$ 7,87, em 21/02/2020.				
244	NISTATINA, 100.000UI/ML, SUSPENSÃO ORAL	240.0	FRS	2,85
Homologado para PHOSPODONT LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.451.626/0001-75, pelo melhor lance de R\$ R\$ 3,42, em 21/02/2020.				
245	NISTATINA, 25.000UI/ML, CREME VAGINAL	480.0	BNG	4,33
Homologado para F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.055.280/0001-84, pelo melhor lance de R\$ R\$ 3,70, em 21/02/2020.				
246	NITRATO DE MICONAZOL, 20MG/G (2%), CREME TÓPICO	960.0	BNG	1,90
Homologado para ALPHAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.379.154/0001-95, pelo melhor lance de R\$ R\$ 2,24, em 21/02/2020.				
247	NITROFURANTOÍNA, 100MG	2500.0	CPS	0,35
Homologado para PHOSPODONT LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.451.626/0001-75, pelo melhor lance de R\$ R\$ 0,40, em 21/02/2020.				
248	NORFLOXACINO, 400 MG	2000.0	CMP	0,41
Homologado para CIRUFARMA COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.787.152/0001-09, pelo melhor lance de R\$ R\$ 0,34, em 21/02/2020.				
249	NORTRIPTILINA, CLORIDRATO 50 MG	10000.0	CPS	0,38
Homologado para PHOSPODONT LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.451.626/0001-75, pelo melhor lance de R\$ R\$ 0,80, em 21/02/2020.				
250	NORTRIPTILINA, CLORIDRATO 75MG	10000.0	CPS	0,56
Homologado para PHOSPODONT LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.451.626/0001-75, pelo melhor lance de R\$ R\$ 1,08, em 21/02/2020.				
251	NOTRIPITILINA, CLORIDRATO 25 MG	10000.0	CPS	0,23
Homologado para PHOSPODONT LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.451.626/0001-75, pelo melhor lance de R\$ R\$ 0,49, em 21/02/2020.				
252	OCITOCINA, SUI/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	240.0	AMP	3,29
Homologado para F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.055.280/0001-84, pelo melhor lance de R\$ R\$ 1,38, em 21/02/2020.				
253	OLANZAPINA 10MG	9000.0	CMP	0,51
Homologado para F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.055.280/0001-84, pelo melhor lance de R\$ R\$ 0,49, em 21/02/2020.				
254	OLANZAPINA 5MG	9000.0	CMP	1,47

Homologado para PHOSPODONT LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.451.626/0001-75, pelo melhor lance de R\$ R\$ 0,51, em 21/02/2020.			
255	OLEO MINERAL 100ML	480.0	FRS 1,98
Homologado para F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.055.280/0001-84, pelo melhor lance de R\$ R\$ 2,24, em 21/02/2020.			
256	OMEPRAZOL 20MG COMPRIMIDO	20000.0	CMP 1,97
Homologado para F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.055.280/0001-84, pelo melhor lance de R\$ R\$ 0,08, em 21/02/2020.			
257	OMEPRAZOL, 40MG, PÓ INJETÁVEL	960.0	FRS 5,34
Homologado para F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.055.280/0001-84, pelo melhor lance de R\$ R\$ 6,55, em 21/02/2020.			
258	ONDANSETRONA, CLORIDRATO 2MG/ML	720.0	AMP 0,78
Homologado para PHOSPODONT LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.451.626/0001-75, pelo melhor lance de R\$ R\$ 1,35, em 21/02/2020.			
259	OXCARBAZEPINA, 300 MG	3000.0	CMP 0,58
Homologado para CIRUFARMA COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.787.152/0001-09, pelo melhor lance de R\$ R\$ 0,78, em 21/02/2020.			
260	PANTOPRAZOL 40MG	7200.0	CMP 0,59
Homologado para F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.055.280/0001-84, pelo melhor lance de R\$ R\$ 0,20, em 21/02/2020.			
261	PARACETAMOL, 200MG/ML, SOLUÇÃO ORAL	2500.0	FRS 0,79
Homologado para CIRUFARMA COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.787.152/0001-09, pelo melhor lance de R\$ R\$ 0,68, em 21/02/2020.			
262	PARACETAMOL, 500 MG	1500.0	CMP 0,05
Homologado para PHOSPODONT LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.451.626/0001-75, pelo melhor lance de R\$ R\$ 0,05, em 21/02/2020.			
263	PARACETAMOL, 750 MG	10000.0	CMP 0,06
Homologado para F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.055.280/0001-84, pelo melhor lance de R\$ R\$ 0,12, em 21/02/2020.			
265	PERMETRINA, 50MG/G (5%)	240.0	FRS 2,60
Homologado para ALPHAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.379.154/0001-95, pelo melhor lance de R\$ R\$ 2,62, em 21/02/2020.			
266	PIRIDOXINA, CLORIDRATO 40MG	5000.0	CMP 0,83
Homologado para PHOSPODONT LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.451.626/0001-75, pelo melhor lance de R\$ R\$ 0,28, em 21/02/2020.			
267	PIROXICAM, 20 MG	3000.0	CPS 0,23
Homologado para PHOSPODONT LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.451.626/0001-75, pelo melhor lance de R\$ R\$ 0,18, em 21/02/2020.			
268	PREDNISONA, 20 MG	15000.0	CMP 0,37
Homologado para PHOSPODONT LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.451.626/0001-75, pelo melhor lance de R\$ R\$ 0,17, em 21/02/2020.			
269	PREDNISONA, 5 MG	9600.0	CMP 0,07
Homologado para F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.055.280/0001-84, pelo melhor lance de R\$ R\$ 0,08, em 21/02/2020.			
270	PREGABALINA, 75MG	4500.0	CMP 0,69
Homologado para PHOSPODONT LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.451.626/0001-75, pelo melhor lance de R\$ R\$ 1,41, em 21/02/2020.			
271	PROMETAZINA CLORIDRATO, 25 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	1000.0	AMP 2,27
Homologado para ALPHAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.379.154/0001-95, pelo melhor lance de R\$ R\$ 1,90, em 21/02/2020.			
272	PROPATILNITRATO, 10 MG	1500.0	CMP 0,54
Homologado para F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.055.280/0001-84, pelo melhor lance de R\$ R\$ 0,49, em 21/02/2020.			
273	PROPILOTOURACILA, 100MG	2000.0	CMP 0,60
Homologado para PHOSPODONT LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.451.626/0001-75, pelo melhor lance de R\$ R\$ 0,63, em 21/02/2020.			
274	PROPRANOLOL CLORIDRATO, 40 MG	35000.0	CMP 0,27
Homologado para ALPHAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.379.154/0001-95, pelo melhor lance de R\$ R\$ 0,03, em 21/02/2020.			
275	RAMIPRIL, 5MG	1500.0	CMP 1,76
Homologado para PHOSPODONT LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.451.626/0001-75, pelo melhor lance de R\$ R\$ 3,45, em 21/02/2020.			
276	RANITIDINA 150MG COMPRIMIDO	5000.0	CMP 0,09
Homologado para PHOSPODONT LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.451.626/0001-75, pelo melhor lance de R\$ R\$ 0,18, em 21/02/2020.			
277	RANITIDINA 15MG/ML XAROPE	250.0	FRS 2,03
Homologado para ALPHAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.379.154/0001-95, pelo melhor lance de R\$ R\$ 3,93, em 21/02/2020.			
278	RISPERIDONA 3 MG	30000.0	CMP 0,51
Homologado para F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.055.280/0001-84, pelo melhor lance de R\$ R\$ 0,32, em 21/02/2020.			
279	RISPERIDONA, 1 MG	30000.0	CMP 0,10
Homologado para CIRUFARMA COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.787.152/0001-09, pelo melhor lance de R\$ R\$ 0,12, em 21/02/2020.			
280	RISPERIDONA, 1MG/ML, SOLUÇÃO ORAL	480.0	FRS 15,07
Homologado para F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.055.280/0001-84, pelo melhor lance de R\$ R\$ 13,35, em 21/02/2020.			
281	RISPERIDONA, 2 MG	30000.0	CMP 0,10
Homologado para CIRUFARMA COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.787.152/0001-09, pelo melhor lance de R\$ R\$ 0,13, em 21/02/2020.			
282	ROSUUVASTATINA, CALCICA, 20 MG	9600.0	CMP 1,07
Homologado para PHOSPODONT LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.451.626/0001-75, pelo melhor lance de R\$ R\$ 0,56, em 21/02/2020.			
283	ROSUUVASTATINA, CALCICA, 40 MG	7200.0	CMP 9,04
Homologado para PHOSPODONT LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.451.626/0001-75, pelo melhor lance de R\$ R\$ 9,04, em 21/02/2020.			
284	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL PO PARA SUSPENSÃO SACHE	4000.0	UND 0,64
Homologado para PHOSPODONT LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.451.626/0001-75, pelo melhor lance de R\$ R\$ 0,49, em 21/02/2020.			
285	SALBUTAMOL, 100 MCG/DOSE, AEROSOL ORAL	480.0	FRS 7,01
Homologado para PHOSPODONT LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.451.626/0001-75, pelo melhor lance de R\$ R\$ 38,40, em 21/02/2020.			
286	SALBUTAMOL, SULFATO 5MG/ML, SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO	960.0	AMP 12,40
Homologado para PHOSPODONT LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.451.626/0001-75, pelo melhor lance de R\$ R\$ 16,50, em 21/02/2020.			
287	SECNIDAZOL, 1.000 MG	1500.0	CMP 0,90
Homologado para PHOSPODONT LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.451.626/0001-75, pelo melhor lance de R\$ R\$ 0,50, em 21/02/2020.			
288	SERTRALINA CLORIDRATO, 50MG	20000.0	CMP 0,12
Homologado para PHOSPODONT LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.451.626/0001-75, pelo melhor lance de R\$ R\$ 0,19, em 21/02/2020.			
289	SIMETICONA, 75MG/ML, EMISSÃO ORAL	480.0	FRS 0,87
Homologado para F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.055.280/0001-84, pelo melhor lance de R\$ R\$ 0,84, em 21/02/2020.			
290	SINVASTATINA 20/MG	45000.0	CMP 0,10
Homologado para F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.055.280/0001-84, pelo melhor lance de R\$ R\$ 0,08, em 21/02/2020.			
291	SINVASTATINA 40 MG	45000.0	CMP 0,13
Homologado para F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.055.280/0001-84, pelo melhor lance de R\$ R\$ 0,16, em 21/02/2020.			
292	SUCCINATO DE METROPOLOL 25MG	1500.0	CMP 0,52
Homologado para F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.055.280/0001-84, pelo melhor lance de R\$ R\$ 0,68, em 21/02/2020.			
293	SUCCINATO DE METROPOLOL DE 100 MG	1500.0	CMP 1,42
Homologado para F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.055.280/0001-84, pelo melhor lance de R\$ R\$ 1,68, em 21/02/2020.			
294	SUCCINATO DE METROPOLOL DE 50/MG	1500.0	CMP 0,72
Homologado para F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.055.280/0001-84, pelo melhor lance de R\$ R\$ 0,89, em 21/02/2020.			
295	SUCCINATO SÓDICO DE HIDROCORTISONA, 100MG, PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	960.0	AMP 2,24
Homologado para F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.055.280/0001-84, pelo melhor lance de R\$ R\$ 2,37, em 21/02/2020.			
296	SUCCINATO SÓDICO DE HIDROCORTISONA, 500MG, PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	960.0	AMP 4,78
Homologado para F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.055.280/0001-84, pelo melhor lance de R\$ R\$ 4,88, em 21/02/2020.			
297	SULFADIAZINA DE PRATA, 10MG/G (1%), CREME	1500.0	BNG 4,02
Homologado para ALPHAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.379.154/0001-95, pelo melhor lance de R\$ R\$ 3,51, em 21/02/2020.			
298	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPIMA, 400MG + 80MG	4800.0	CMP 0,11
Homologado para PHOSPODONT LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.451.626/0001-75, pelo melhor lance de R\$ R\$ 0,12, em 21/02/2020.			

299	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPIMA, 40MG/ML/8MG/ML, SUSPENSÃO ORAL	960.0	FRS	1,74
Homologado para PHOSPODONT LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.451.626/0001-75, pelo melhor lance de R\$ R\$ 5,80, em 21/02/2020.				
300	SULFATO FERROSO 40 MG	15000.0	CMP	0,03
Homologado para F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.055.280/0001-84, pelo melhor lance de R\$ R\$ 0,05, em 21/02/2020.				
301	SULFATO FERROSO, 25MG/ML, SOLUÇÃO ORAL	1500.0	FRS	0,81
Homologado para F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.055.280/0001-84, pelo melhor lance de R\$ R\$ 0,81, em 21/02/2020.				
302	SULFATO FERROSO, 5MG/ML, XAROPE	960.0	FRS	1,72
Homologado para PHOSPODONT LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.451.626/0001-75, pelo melhor lance de R\$ R\$ 1,40, em 21/02/2020.				
303	TARTARATO DE METOPROLOL 100MG	1500.0	CMP	0,29
Homologado para PHOSPODONT LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.451.626/0001-75, pelo melhor lance de R\$ R\$ 0,27, em 21/02/2020.				
304	TENOXICAM, 20MG, PÓ INJETÁVEL	960.0	AMP	4,11
Homologado para CIRUFARMA COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.787.152/0001-09, pelo melhor lance de R\$ R\$ 7,31, em 21/02/2020.				
305	TIAMINA CLORIDRATO 300 MG	3000.0	CMP	0,19
Homologado para PHOSPODONT LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.451.626/0001-75, pelo melhor lance de R\$ R\$ 0,30, em 21/02/2020.				
306	TIORIDAZINA CLORIDRATO, 100 MG	2400.0	CMP	0,86
Homologado para CIRUFARMA COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.787.152/0001-09, pelo melhor lance de R\$ R\$ 0,80, em 21/02/2020.				
307	TOPIRAMATO 25MG	9000.0	CMP	0,69
Homologado para CIRUFARMA COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.787.152/0001-09, pelo melhor lance de R\$ R\$ 0,16, em 21/02/2020.				
308	TOPIRAMATO 50MG	9000.0	CMP	0,45
Homologado para CIRUFARMA COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.787.152/0001-09, pelo melhor lance de R\$ R\$ 0,18, em 21/02/2020.				
309	VARFARINA SÓDICA 5MG	4500.0	CMP	0,13
Homologado para CIRUFARMA COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.787.152/0001-09, pelo melhor lance de R\$ R\$ 0,15, em 21/02/2020.				
311	VITAMINA K, 10 MG/ML	480.0	AMP	2,68
Homologado para ALPHAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.379.154/0001-95, pelo melhor lance de R\$ R\$ 1,25, em 21/02/2020.				

Riacho da Cruz/RN, 27 de fevereiro de 2020.

MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES

Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Alan da Silva Fernandes
Código Identificador:EE95223B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA

GABINETE DO PREFEITO
OFÍCIO 00002 DE 2020

OFÍCIO Nro 00002/20, de 02 de Janeiro de 2020

Transferência de elemento de despesa do vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa no valor de R\$ 15.830,00 (Quinze Mil, Oitocentos e Trinta Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s) dos elementos de despesa de uma mesma Programação Orçamentária.

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 00499/19

COMUNICA :

Art. 1o - Movimenta nesta data, o valor de R\$ 15.830,00 (Quinze Mil, Oitocentos e Trinta Reais) entre os elementos de despesa de mesma categoria econômica, grupo de despesa e modalidade de aplicação, oriundos da mesma ação orçamentária.

Art. 2o - Os recursos necessários à transferência de elementos, serão obtidos entre os elementos, da mesma categoria econômica, grupo de despesa e modalidade de aplicação, conforme prevista na LDO nro. 00493/19 e LOA nro. 00499/19.

Art. 3o - O valor desta movimentação não implica em modificações nas Dotações Orçamentárias originalmente fixadas na Lei Orçamentária Anual(LOA) e suas alterações (créditos adicionais), ocorrendo portanto, dentro da mesma Programação Orçamentária.

Art. 4o - Movimentação(ões) de valor(es), aberto(s) através de ofício, com o objetivo de Transferência de Elemento, não são considerados para o cálculo do limite de crédito suplementar autorizado pela LDO nro. 00493/19 e LOA nro. 00499/19.

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa, em 02 de Janeiro de 2020

FRANCISCO FELIPE DA SILVA

Prefeito Municipal

Solicitação: Movimentação de recursos por elementos de despesa

ANEXO I a que se refere o OFÍCIO 00002/20 de 02 de Janeiro de 2020, autorizado pela LEI 00499/19.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
PARA:			
08 01.	Sec. Municipal de Educação e Cultura		
12 361 0042 2.047	Manutenção do Ensino Fundamental		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
11110000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
TOTAL Sec. Municipal de Educação e Cultura			10.830,00
PARA:			
08 02.	Fundo de Manut. e Desenv. da Educ. Básica		
12 367 0049 2.102	Manutenção do Ensino Especial - FEB-60%		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
11120000	Transferência do FUNDEB 60%		
TOTAL Fundo de Manut. e Desenv. da Educ. Básica			5.000,00
TOTAL GERAL			15.830,00

Ruy Barbosa, 02 de Janeiro de 2020.

FRANCISCO FELIPE DA SILVA

Prefeito Municipal

Solicitação: Movimentação de recursos por elementos de despesa

ANEXO II a que se refere o OFÍCIO 00002/20 de 02 de Janeiro de 2020, autorizado pela LEI 00499/19.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
DE:			
08 01.	Sec. Municipal de Educação e Cultura		
12 361 0042 2.047	Manutenção do Ensino Fundamental		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
11110000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
11110000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
TOTAL Sec. Municipal de Educação e Cultura			10.830,00
DE:			
08 02.	Fundo de Manut.e Desenv.da Educ.Basica		
12 367 0049 2.102	Manutenção do Ensino Especial - FEB-60%		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
11120000	Transferência do FUNDEB 60%		
TOTAL Fundo de Manut.e Desenv.da Educ.Basica			5.000,00
TOTAL GERAL			15.830,00

Ruy Barbosa, 02 de Janeiro de 2020.

FRANCISCO FELIPE DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:3A36B654

GABINETE DO PREFEITO
OFÍCIO 00003 DE 2020

OFÍCIO Nro 00003/20, de 02 de Janeiro de 2020

Transferência de elemento de despesa do vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa no valor de R\$ 82.406,00 (Oitenta e Dois Mil, Quatrocentos e Seis Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s) dos elementos de despesa de uma mesma Programação Orçamentária.

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 00499/19

COMUNICA :

Art. 1º - Movimenta nesta data, o valor de R\$ 82.406,00 (Oitenta e Dois Mil, Quatrocentos e Seis Reais) entre os elementos de despesa de mesma categoria econômica, grupo de despesa e modalidade de aplicação, oriundos da mesma ação orçamentária.

Art. 2º - Os recursos necessários à transferência de elementos, serão obtidos entre os elementos, da mesma categoria econômica, grupo de despesa e modalidade de aplicação, conforme prevista na LDO nro. 00493/19 e LOA nro. 00499/19.

Art. 3º - O valor desta movimentação não implica em modificações nas Dotações Orçamentárias originalmente fixadas na Lei Orçamentária Anual(LOA) e suas alterações (créditos adicionais), ocorrendo portanto, dentro da mesma Programação Orçamentária.

Art. 4º - Movimentação(ões) de valor(es), aberto(s) através de ofício,

com o objetivo de Transferência de Elemento, não são considerados para o cálculo do limite de crédito suplementar autorizado pela LDO nro. 00493/19 e LOA nro. 00499/19.

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa, em 02 de Janeiro de 2020

FRANCISCO FELIPE DA SILVA

Prefeito Municipal

Rio Grande do Norte

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

Solicitação: Movimentação de recursos por elementos de despesa

ANEXO I a que se refere o OFÍCIO 00003/20 de 02 de Janeiro de 2020, autorizado pela LEI 00499/19.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
PARA:			
06 02.	Fundo Municipal de Saude		
10 301 0075 2.033	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
12110000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
12110000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
10 301 0075 2.034	Manutenção do Prog. Agentes Comunitários de Saúde - PACS		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
12140000	Transferência SUS Bloco de custeio		
10 301 0075 2.035	Estratégia Saúde da Família- ESF		

3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
12140000	Transferência SUS Bloco de custeio		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
12140000	Transferência SUS Bloco de custeio		
10 301 0075 2.040	Manutenção do NASF - Núcleo de Apoio a Saúde da Família		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
12140000	Transferência SUS Bloco de custeio		
TOTAL Fundo Municipal de Saude			82.406,00
TOTAL GERAL			82.406,00

Ruy Barbosa, 02 de Janeiro de 2020.

FRANCISCO FELIPE DA SILVA

Prefeito Municipal

Rio Grande do Norte

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

Solicitação: Movimentação de recursos por elementos de despesa ANEXO II a que se refere o OFÍCIO 00003/20 de 02 de Janeiro de 2020, autorizado pela LEI 00499/19.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
DE:			
06 02.	Fundo Municipal de Saude		
10 301 0075 2.033	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		
12110000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
12110000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
10 301 0075 2.034	Manutenção do Prog. Agentes Comunitáriosde Saúde - PACS		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
12140000	Transferência SUS Bloco de custeio		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
12140000	Transferência SUS Bloco de custeio		
10 301 0075 2.035	Estratégia Saúde da Família- ESF		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
12140000	Transferência SUS Bloco de custeio		
3.3.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
12140000	Transferência SUS Bloco de custeio		
10 301 0075 2.040	Manutenção do NASF - Núcleo de Apoio aSaúde da Família		
3.3.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
12140000	Transferência SUS Bloco de custeio		
TOTAL Fundo Municipal de Saude			82.406,00
TOTAL GERAL			82.406,00

Ruy Barbosa, 02 de Janeiro de 2020.

FRANCISCO FELIPE DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:51E2F227

GABINETE DO PREFEITO
OFÍCIO 00006 DE 2020

OFÍCIO Nro 00006/20, de 06 de Janeiro de 2020

Transferência de elemento de despesa do vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa no valor de R\$ 13.740,00 (Treze Mil, Setecentos e Quarenta Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s) dos elementos de despesa de uma mesma Programação Orçamentária.

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 00499/19

COMUNICA :

Art. 1o - Movimentação nesta data, o valor de R\$ 13.740,00 (Treze Mil, Setecentos e Quarenta Reais) entre os elementos de despesa de mesma categoria econômica, grupo de despesa e modalidade de aplicação, oriundos da mesma ação orçamentária.

Art. 2o - Os recursos necessários à transferência de elementos, serão obtidos entre os elementos, da mesma categoria econômica, grupo de despesa e modalidade de aplicação, conforme prevista na LDO nro. 00493/19 e LOA nro. 00499/19.

Art. 3o - O valor desta movimentação não implica em modificações nas Dotações Orçamentárias originalmente fixadas na Lei Orçamentária Anual(LOA) e suas alterações (créditos adicionais), ocorrendo portanto, dentro da mesma Programação Orçamentária.

Art. 4o - Movimentação(ões) de valor(es), aberto(s) através de ofício, com o objetivo de Transferência de Elemento, não são considerados para o cálculo do limite de crédito suplementar autorizado pela LDO nro. 00493/19 e LOA nro. 00499/19.

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa, em 06 de Janeiro de 2020

FRANCISCO FELIPE DA SILVA

Prefeito Municipal

Solicitação: Movimentação de recursos por elementos de despesa ANEXO I a que se refere o OFÍCIO 00006/20 de 06 de Janeiro de 2020, autorizado pela LEI 00499/19.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
PARA:			
06.02.	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.0075.2.037	Manutenção do PAB - Fixo		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		
12140000	Transferência SUS Bloco de custeio		
TOTAL Fundo Municipal de Saúde			13.740,00
TOTAL GERAL			13.740,00

Ruy Barbosa, 06 de Janeiro de 2020.

FRANCISCO FELIPE DA SILVA
Prefeito Municipal

Solicitação: Movimentação de recursos por elementos de despesa ANEXO II a que se refere o OFÍCIO 00006/20 de 06 de Janeiro de 2020, autorizado pela LEI 00499/19.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
DE:			
06.02.	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.0075.2.037	Manutenção do PAB - Fixo		
3.3.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
12140000	Transferência SUS Bloco de custeio		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		
12140000	Transferência SUS Bloco de custeio		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
12140000	Transferência SUS Bloco de custeio		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
12140000	Transferência SUS Bloco de custeio		
TOTAL Fundo Municipal de Saúde			13.740,00
TOTAL GERAL			13.740,00

Ruy Barbosa, 06 de Janeiro de 2020.

FRANCISCO FELIPE DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:71C3B357

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0003 DE 2020

DECRETO Nro 00003/20, de 06 de Janeiro de 2020

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa, o crédito suplementar no valor de R\$ 155.304,00 (Cento e Cinquenta e Cinco Mil, Trezentos e Quatro Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 00499/19

D E C R E T A :

Art. 1o - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 155.304,00 (Cento e Cinquenta e Cinco Mil, Trezentos e Quatro Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2o - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo :

I - R\$155.304,00 (Cento e Cinquenta e Cinco Mil, Trezentos e Quatro Reais), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa, em 06 de Janeiro de 2020

FRANCISCO FELIPE DA SILVA
Prefeito Municipal

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00003/20 de 06 de Janeiro de 2020, autorizado pela LEI 00499/19.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
PARA:			
06.02.	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.0075.2.033	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
12110000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
		Anul.dotação	50.000,00
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
12110000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		

3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores	Anul.dotação	86.467,00
12110000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
		Anul.dotação	18.837,00
TOTAL Fundo Municipal de Saude			155.304,00
TOTAL GERAL			155.304,00

Ruy Barbosa, 06 de Janeiro de 2020.

FRANCISCO FELIPE DA SILVA

Prefeito Municipal

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00003/20 de 06 de Janeiro de 2020, autorizado pela LEI 00499/19.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
DE:			
06.02.	Fundo Municipal de Saude		
10.301.0075.2.033	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
12110000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
			5.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
12110000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
			5.000,00
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		
12110000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
			3.000,00
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		
12110000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
			2.000,00
10.302.0075.2.038	Teto Municipal de Média e Alta Complexidade - MAC		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
12110000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
			40.304,00
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
12110000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
			50.000,00
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
12110000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
			50.000,00
TOTAL Fundo Municipal de Saude			155.304,00
TOTAL GERAL			155.304,00

Ruy Barbosa, 06 de Janeiro de 2020.

FRANCISCO FELIPE DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:364BEF15

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0004 DE 2020

DECRETO Nro 00004/20, de 06 de Janeiro de 2020

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa, o crédito suplementar no valor de R\$ 81.580,00 (Oitenta e Um Mil, Quinhentos e Oitenta Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 00499/19

D E C R E T A :

Art. 1o - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 81.580,00 (Oitenta e Um Mil, Quinhentos e Oitenta Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2o - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo : I - R\$81.580,00 (Oitenta e Um Mil, Quinhentos e Oitenta Reais), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa, em 06 de Janeiro de 2020

FRANCISCO FELIPE DA SILVA

Prefeito Municipal

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00004/20 de 06 de Janeiro de 2020, autorizado pela LEI 00499/19.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
PARA:			
03 01.	Sec. Municipal de Administração		
28 843 0007 1.008	Amortização da Dívida Junto a CAERN		
4.6.90.71.00	Principal da dívida contratual resgatada		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	50.000,00
TOTAL Sec. Municipal de Administração			50.000,00
PARA:			
05 01.	Sec. Municipal de Trabalho e Ação Social		
08 243 0081 2.011	Manutenção do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	4.680,00
TOTAL Sec. Municipal de Trabalho e Ação Soc			4.680,00
PARA:			
08 01.	Sec. Municipal de Educação e Cultura		
12 361 0042 2.047	Manutenção do Ensino Fundamental		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
11110000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
		Anul.dotação	26.900,00
TOTAL Sec. Municipal de Educação e Cultura			26.900,00
TOTAL GERAL			81.580,00

Ruy Barbosa, 06 de Janeiro de 2020.

FRANCISCO FELIPE DA SILVA

Prefeito Municipal

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ANEXO II a que se refere o DECRETO 00004/20 de 06 de Janeiro de 2020, autorizado pela LEI 00499/19.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
DE:			
05 01.	Sec. Municipal de Trabalho e Ação Social		
08 243 0081 2.011	Manutenção do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
10010000	Recurso Ordinário		
			2.000,00
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
10010000	Recurso Ordinário		
			280,00
3.3.90.08.00	Outros benef.assist.do servidor e do mil		
10010000	Recurso Ordinário		
			400,00
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		
10010000	Recurso Ordinário		
			1.000,00
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		
10010000	Recurso Ordinário		
			1.000,00
TOTAL Sec. Municipal de Trabalho e Ação Soc			4.680,00
DE:			
08 01.	Sec. Municipal de Educação e Cultura		
12 361 0042 2.052	Manutenção da Sec. Mun. de Educação		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
11110000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
			10.000,00
12 365 0041 2.055	Manutenção do Ensino Infantil-CRECHE		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
11110000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
			1.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
11110000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
			2.000,00
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
11110000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
			1.000,00
3.3.90.30.00	Material de consumo		
11110000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
			1.900,00
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		
11110000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
			3.000,00

FRANCISCO FELIPE DA SILVA

Prefeito Municipal

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00004/20 de 06 de Janeiro de 2020, autorizado pela LEI 00499/19.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
12 365 0041 2.095	Manutenção do Ensino Infantil - PRÉ-ESCOLA		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
11110000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
			8.000,00

TOTAL Sec. Municipal de Educação e Cultura			26.900,00
DE:			
99 99.	Reserva de Contingência		
99 999 9999 9.999	Reserva de Contingência		
9.9.99.99.99	Reserva de contingência		
10010000	Recurso Ordinário		
			50.000,00
TOTAL Reserva de Contingência			50.000,00
TOTAL GERAL			81.580,00

Ruy Barbosa, 06 de Janeiro de 2020.

FRANCISCO FELIPE DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:D9394863

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

GABINETE CIVIL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2020

PREGÃO PRESENCIAL nº 009/2020

Processo Administrativo nº 71/2020

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de suprimentos de informática destinados ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias, órgãos e setores produtivos da Administração Municipal.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ/RN.

PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR

Fornecedor: JOSE RONYERDD FERREIRA RAMIRO		
CNPJ: 22.361.150/0001-63	Telefone: (84) 9 8804-1023	Email: JRONYERDD@HOTMAIL.COM
Endereço: RUA PARQUE DOS IGARAPÉS, 131, NOVA ESPERANÇA, PARNAMIRIM/RN, CEP: 59144-134		
Representante: José Ronyerdd Ferreira Ramiro - CPF: 750.122.273-87		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0020171 - CABO PARA REDE BLINDADO LAN UTP: 04 PARES TRAÇADOS NA BITOLA 24AWG, CATEGORIA 5E, CAIXA COM 305 METROS.	CONNECT	Caixa	4,00	310,00	1.240,00
2	0020172 - CONECTOR MACHO RJ-45 BLINDADO CAT5E 8 VIAS	LINK+	UND	2000,00	0,80	1.600,00
3	0018201 - ALICATE DE CRIMPAGEM PARA CONECTORES RJ11, RJ45.	YD TECH	UND	3,00	30,00	90,00
4	0018202 - TESTADOR DE CABO DE REDE CAT. 6/CAT. 5	EXBOM	UND	3,00	35,00	105,00
5	0020173 - FONTE DE ALIMENTAÇÃO PARA MICROCOMPUTADOR PADRÃO ATX P4: COM POTÊNCIA NOMINAL DE NO MÍNIMO 350W, REAL 20 + 4 PINOS.	KNUP	UND	20,00	115,00	2.300,00
6	0020174 - FONTE DE ALIMENTAÇÃO PARA MICROCOMPUTADOR PADRÃO ATX P4: COM POTÊNCIA NOMINAL DE NO MÍNIMO 500W, REAL 20 + 4 PINOS.	KNUP	UND	20,00	130,00	2.600,00
7	0018204 - FILTRO DE LINHA, BIVOLT, C/ 06 TOMADAS DE SAÍDA PADRÃO BRASILEIRO OU AMERICANO: FUSIVEL, CHAVE LIGA-DESLIGA, INDICADOR LUMINOSO DE FUNCIONAMENTO.	BRIGHT	UND	15,00	35,00	525,00
8	0020175 - DISCO RÍGIDO INTERNO, CAPACIDADE MÍNIMA DE 500GB: CONEXÃO SATA, VELOCIDADE 7200RPM.	WESTEM DIGITAL	UND	10,00	160,00	1.600,00
9	0018206 - DISCO RÍGIDO INTERNO, CAPACIDADE MÍNIMA DE 1TB: CONEXÃO SATA, VELOCIDADE 7200RPM.	HITACHI	UND	10,00	310,00	3.100,00
10	0020176 - PENTE DE MEMÓRIA DDR3 CAPACIDADE DE 4GB.	KINGSTON	UND	10,00	150,00	1.500,00
11	0020177 - PENTE DE MEMÓRIA DDR3 CAPACIDADE DE 8GB.	KINGSTON	UND	10,00	250,00	2.500,00
13	0020179 - PEN DRIVE CAPACIDADE DE 32GB	KNUP	UND	100,00	26,00	2.600,00
14	0002322 - MÍDIA VIRGEM EM DVD, GRAVÁVEL, TIPO DVD-R, CAPACIDADE MÍNIMA DE 4,7G/120MIN: CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES.	YLITY	Caixa	5,00	69,00	345,00
15	0020182 - CARTUCHO ORIGINAL 60XL COLORIDO 11ML - HP	HP	UND	40,00	78,00	3.120,00
16	0020183 - CARTUCHO ORIGINAL 60XL PRETO 12ML - HP	HP	UND	40,00	78,00	3.120,00
27	0018223 - LIMPA CONTATO REMOVE GRAXAS, SUJEIRAS, ÓLEOS E OUTROS CONTAMINANTES DAS SUPERFÍCIES DOS CONTATOS ELÉTRICO-ELETRÔNICOS, SEM DEIXAR NENHUM RESÍDUO. AJUDA NA PREVENÇÃO DE FALHAS E MAU CONTATO, SEM ALTERAR AS PROPRIEDADES ELÉTRICAS. NÃO PROVOCA DANOS EM SUPER	ORBI	UND	20,00	19,00	380,00
28	0020189 - TECLADO PADRÃO ABNT2, PADRÃO USB, 101 TECLAS.	BRIGHT	UND	50,00	19,00	950,00
29	0020191 - MOUSE ÓPTICO: PADRÃO USB, COM 02 BOTÕES E 01 SCROLL, RESOLUÇÃO 800 DPI.	BRIGHT	UND	50,00	8,00	400,00

Importa a presente em R\$ 28.075,00, (vinte e oito mil e setenta e cinco reais). VIGÊNCIA: 03/03/2021.

SANTA CRUZ/RN, 04 de março de 2020.

ASSINATURAS: **Ivanildo Ferreira Lima Filho, Prefeito Municipal**/Pelo Órgão Gerenciador e **José Ronyerdd Ferreira Ramiro**–Titular/pelo Fornecedor.

Publicado por:
Carlos Antonio de Pontes
Código Identificador:09F626DE

GABINETE CIVIL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2020

PREGÃO PRESENCIAL nº 009/2020

Processo Administrativo nº 71/2020

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de suprimentos de informática destinados ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias, órgãos e setores produtivos da Administração Municipal.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE SANTA CRUZ/RN.

PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR

Fornecedor: JOSELIO ROMEIRO DOS SANTOS ME		
CNPJ: 07.869.398/0001-46	Telefone:	Email:
Endereço: RUA SENADOR JOAO CAMARA, CENTRO, SANTA CRUZ/RN, CEP: 59200-000		
Representante: JOSELIO ROMEIRO DOS SANTOS - CPF: 445.684.105-25		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(RS)	Vlr. Total(RS)
12	0020178 - PEN DRIVE CAPACIDADE DE 16GB	MAXPRINT	UND	300,00	18,00	5.400,00
17	0020184 - CARTUCHO ORIGINAL 901 XL COLORIDO 9 ML – HP	HP	UND	20,00	95,00	1.900,00
18	0018215 - CARTUCHO ORIGINAL 901 XL PRETO 14ML – HP	HP	UND	20,00	98,00	1.960,00
19	0020185 - CARTUCHO ORIGINAL 950 PRETO – HP	HP	UND	80,00	120,00	9.600,00
20	0018217 - CARTUCHO ORIGINAL 951 CIANO – HP	HP	UND	80,00	99,00	7.920,00
21	0018218 - CARTUCHO ORIGINAL 951 MAGENTA – HP	HP	UND	80,00	99,00	7.920,00
22	0020186 - CARTUCHO ORIGINAL 951 AMARELO – HP	HP	UND	80,00	99,00	7.920,00
23	0021792 - CARTUCHO ORIGINAL 664XL COLORIDO 11ML – HP	HP	UND	60,00	75,00	4.500,00
24	0021793 - CARTUCHO ORIGINAL 664XL PRETO 12ML – HP	HP	UND	60,00	84,00	5.040,00
25	0021794 - CARTUCHO ORIGINAL 662XL COLORIDO 11ML – HP	HP	UND	60,00	74,00	4.440,00
26	0021795 - CARTUCHO ORIGINAL 662XL PRETO 12ML – HP	HP	UND	60,00	74,00	4.440,00
30	0021796 - Garrafa de TintaparaImpressora Epson Magenta Bulk Ink nº 504 70ml	EPSON	UND	60,00	37,00	2.220,00
31	0021797 - Garrafa de TintaparaImpressora Epson Cyan Bulk Ink nº 504 70ml	EPSON	UND	60,00	37,00	2.220,00
32	0021798 - Garrafa de Tinta paraImpressora Epson Yellow Bulk Ink nº 504 70ml	EPSON	UND	60,00	37,00	2.220,00
33	0021799 - Garrafa de Tinta para Impressora Epson Black Bulk Ink nº 504 130ml	EPSON	UND	60,00	39,00	2.340,00

Importa a presente em R\$ 70.040,00 (setenta mil e quarenta reais). VIGÊNCIA: 03/03/2021.

SANTA CRUZ/RN, 04 de março de 2020.

ASSINATURAS: **Ivanildo Ferreira Lima Filho. Prefeito Municipal/Pelo Órgão Gerenciador** e **JOSELIO ROMEIRO DOS SANTOS–Titular/pelo Fornecedor.**

Publicado por:
Carlos Antonio de Pontes
Código Identificador:7018EA2F

GABINETE CIVIL
EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2020

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ**, através da **Comissão Permanente de Licitação**, torna público o resultado do(a) **Pregão Presencial Nº 009/2020**, conforme descrito: objeto: Registro de Preços para aquisição de suprimentos de informática destinados ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias, órgãos e setores produtivos da Administração Municipal. Empresa(s) Vencedora(s):

Fornecedor: JOSELIO ROMEIRO DOS SANTOS ME		
CNPJ: 07.869.398/0001-46	Telefone:	Email:
Endereço: RUA SENADOR JOAO CAMARA, CENTRO, SANTA CRUZ/RN, CEP: 59200-000		
Representante: JOSELIO ROMEIRO DOS SANTOS - CPF: 445.684.105-25		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(RS)	Vlr. Total(RS)
12	0020178 - PEN DRIVE CAPACIDADE DE 16GB	MAXPRINT	UND	300,00	18,00	5.400,00
17	0020184 - CARTUCHO ORIGINAL 901 XL COLORIDO 9 ML – HP	HP	UND	20,00	95,00	1.900,00
18	0018215 - CARTUCHO ORIGINAL 901 XL PRETO 14ML – HP	HP	UND	20,00	98,00	1.960,00
19	0020185 - CARTUCHO ORIGINAL 950 PRETO – HP	HP	UND	80,00	120,00	9.600,00
20	0018217 - CARTUCHO ORIGINAL 951 CIANO – HP	HP	UND	80,00	99,00	7.920,00
21	0018218 - CARTUCHO ORIGINAL 951 MAGENTA – HP	HP	UND	80,00	99,00	7.920,00
22	0020186 - CARTUCHO ORIGINAL 951 AMARELO – HP	HP	UND	80,00	99,00	7.920,00
23	0021792 - CARTUCHO ORIGINAL 664XL COLORIDO 11ML – HP	HP	UND	60,00	75,00	4.500,00
24	0021793 - CARTUCHO ORIGINAL 664XL PRETO 12ML – HP	HP	UND	60,00	84,00	5.040,00
25	0021794 - CARTUCHO ORIGINAL 662XL COLORIDO 11ML – HP	HP	UND	60,00	74,00	4.440,00
26	0021795 - CARTUCHO ORIGINAL 662XL PRETO 12ML – HP	HP	UND	60,00	74,00	4.440,00
30	0021796 - Garrafa de TintaparaImpressora Epson Magenta Bulk Ink nº 504 70ml	EPSON	UND	60,00	37,00	2.220,00
31	0021797 - Garrafa de TintaparaImpressora Epson Cyan Bulk Ink nº 504 70ml	EPSON	UND	60,00	37,00	2.220,00
32	0021798 - Garrafa de Tinta paraImpressora Epson Yellow Bulk Ink nº 504 70ml	EPSON	UND	60,00	37,00	2.220,00
33	0021799 - Garrafa de Tinta para Impressora Epson Black Bulk Ink nº 504 130ml	EPSON	UND	60,00	39,00	2.340,00

Fornecedor: JOSE RONYERDD FERREIRA RAMIRO		
CNPJ: 22.361.150/0001-63	Telefone: (84) 9 8804-1023	Email: JRONYERDD@HOTMAIL.COM
Endereço: RUA PARQUE DOS IGARAPÉS, 131, NOVA ESPERANÇA, PARNAMIRIM/RN, CEP: 59144-134		
Representante: José Ronyerdd Ferreira Ramiro - CPF: 750.122.273-87		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(RS)	Vlr. Total(RS)
1	0020171 - CABO PARA REDE BLINDADO LAN UTP: 04 PARES TRAÇADOS NA BITOLA 24AWG, CATEGORIA 5E, CAIXA COM 305 METROS.	CONNECT	Caixa	4,00	310,00	1.240,00
2	0020172 - CONECTOR MACHO RJ-45 BLINDADO CAT5E 8 VIAS	LINK+	UND	2000,00	0,80	1.600,00
3	0018201 - ALICATE DE CRIMPAGEM PARA CONECTORES RJ11, RJ45.	YD TECH	UND	3,00	30,00	90,00
4	0018202 - TESTADOR DE CABO DE REDE CAT. 6/CAT. 5	EXBOM	UND	3,00	35,00	105,00
5	0020173 - FONTE DE ALIMENTAÇÃO PARA MICROCOMPUTADOR PADRÃO ATX P4: COM POTÊNCIA NOMINAL DE NO MÍNIMO 350W, REAL 20 + 4 PINOS.	KNUP	UND	20,00	115,00	2.300,00
6	0020174 - FONTE DE ALIMENTAÇÃO PARA MICROCOMPUTADOR PADRÃO ATX P4: COM POTÊNCIA NOMINAL DE NO MÍNIMO 500W, REAL 20 + 4 PINOS.	KNUP	UND	20,00	130,00	2.600,00

7	0018204 - FILTRO DE LINHA, BIVOLT, C/ 06 TOMADAS DE SAÍDA PADRÃO BRASILEIRO OU AMERICANO: FUSÍVEL, CHAVE LIGA-DESLIGA, INDICADOR LUMINOSO DE FUNCIONAMENTO.	BRIGHT	UND	15,00	35,00	525,00
8	0020175 - DISCO RÍGIDO INTERNO, CAPACIDADE MÍNIMA DE 500GB: CONEXÃO SATA, VELOCIDADE 7200RPM.	WESTEM DIGITAL	UND	10,00	160,00	1.600,00
9	0018206 - DISCO RÍGIDO INTERNO, CAPACIDADE MÍNIMA DE 1TB: CONEXÃO SATA, VELOCIDADE 7200RPM.	HITACHI	UND	10,00	310,00	3.100,00
10	0020176 - PENTE DE MEMÓRIA DDR3 CAPACIDADE DE 4GB.	KINGSTON	UND	10,00	150,00	1.500,00
11	0020177 - PENTE DE MEMÓRIA DDR3 CAPACIDADE DE 8GB.	KINGSTON	UND	10,00	250,00	2.500,00
13	0020179 - PEN DRIVE CAPACIDADE DE 32GB	KNUP	UND	100,00	26,00	2.600,00
14	0002322 - MÍDIA VIRGEM EM DVD, GRAVÁVEL, TIPO DVD-R, CAPACIDADE MÍNIMA DE 4,7G/120MIN: CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES.	YLITY	Caixa	5,00	69,00	345,00
15	0020182 - CARTUCHO ORIGINAL 60XL COLORIDO 11ML - HP	HP	UND	40,00	78,00	3.120,00
16	0020183 - CARTUCHO ORIGINAL 60XL PRETO 12ML - HP	HP	UND	40,00	78,00	3.120,00
27	0018223 - LIMPA CONTATO REMOVE GRAXAS, SUJEIRAS, ÓLEOS E OUTROS CONTAMINANTES DAS SUPERFÍCIES DOS CONTATOS ELÉTRICO-ELETRÔNICOS, SEM DEIXAR NENHUM RESÍDUO. AJUDA NA PREVENÇÃO DE FALHAS E MAU CONTATO, SEM ALTERAR AS PROPRIEDADES ELÉTRICAS. NÃO PROVOCA DANOS EM SUPER	ORBI	UND	20,00	19,00	380,00
28	0020189 - TECLADO PADRÃO ABNT2, PADRÃO USB, 101 TECLAS.	BRIGHT	UND	50,00	19,00	950,00
29	0020191 - MOUSE OPTICO: PADRÃO USB, COM 02 BOTÕES E 01 SCROLL, RESOLUÇÃO 800 DPI.	BRIGHT	UND	50,00	8,00	400,00

Sala da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ/RN, em, 04 de março de 2020.

O Pregoeiro.

Publicado por:
Carlos Antonio de Pontes
Código Identificador:8DB29BD1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL**

**RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 0001/2020 – PMSM**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL-RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contrato celebrado entre o Instituto Euvaldo Lodi do Rio Grande do Norte (IEL/RN) e a Prefeitura do Município de São Miguel-RN, com fundamento na Lei Municipal nº 0791/2017, observando o disposto na Lei Federal nº 11.788/2008 para seleção e contratação de estagiários,

TORNA PÚBLICA

A realização de seleção e contratação para provimento de vagas de estágio em **cursando nível superior**, o qual se regerá pelas Instruções Especiais contidas neste Edital. O presente Edital estabelece as instruções destinadas à seleção e contratação de estagiários para as áreas descritas no **item 3**, sob contrato de natureza administrativa, NÃO gerando ao candidato selecionado vínculo contratual ou qualquer direito como Servidor Público.

DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

A seleção e contratação será regido por este Edital e executado pela Prefeitura Municipal de São Miguel-RN em designada a comissão competente; A seleção e contratação destina-se ao preenchimento de vagas de Estágio, em diversos departamentos da Prefeitura Municipal de São Miguel-RN, para alunos que estão cursando Nível Superior a partir do quarto período.

O estágio desenvolvido no âmbito da Prefeitura Municipal tem por objetivo proporcionar aos alunos regularmente matriculados nas instituições de ensino, a oportunidade de realização de **estágio não obrigatório**, observada a disponibilidade orçamentária para a concessão de bolsas, visando ao aprendizado e à complementação da formação acadêmica;

O estágio não gerará vínculo empregatício entre o estagiário e o Município de São Miguel;

O prazo de validade do processo seletivo será de **01 (um) ano**, contado a partir da data de homologação de seu resultado, podendo ser **prorrogado uma única vez por igual período**;

A duração do estágio será de 01 (um) ano para alunos matriculados regularmente, conforme apresentação de declaração de matrícula, podendo ser prorrogado pelo mesmo período, com prazo máximo de duração de 24 (vinte e quatro) meses.

A jornada de atividade em estágio será definida de acordo com o horário de atendimento do local de estágio, devendo constar do Termo de Compromisso, sendo compatível com as atividades escolares, observada a carga horária legal de 30 horas/semanais.

O candidato deverá ter disponibilidade para desempenhar as atividades no período das 7 horas às 13 horas.

O período de estágio será definido segundo os critérios de necessidade da Prefeitura Municipal de São Miguel, respeitando a carga horária prevista no item 1.7.

Ao contrato de estágio aplicam-se, obrigatoriamente, os preceitos disposto na Lei Federal nº 11.788 de 25 de setembro de 2008.

O **Termo de Compromisso de Estágio** pode ser renunciado, a qualquer tempo, mediante comunicação escrita, pela Instituição de Ensino, pela Parte Concedente ou pelo Estagiário.

O não cumprimento de quaisquer cláusulas do Termo de Compromisso de Estágio constituem motivos de imediata rescisão.

DOS REQUISITOS

Poderão se inscrever para a seleção e contratação dos Estagiários, candidatos que preencham os seguintes requisitos:

Estar matriculado a partir do 4º (quarto) período nível superior e ter frequência na Rede de **Ensino Público ou Privado**;

Ter disponibilidade de horário (**manhã e tarde**) para cumprir o estágio.

O horário de estágio deve ser diferente do horário de estudo, de maneira que não coincidam.

Não estar cursando o último semestre letivo.

DAS ÁREAS, DA CARGA HORÁRIA, REQUISITOS E DA BOLSA AUXILIO

LEVANTAMENTO DA NECESSIDADE DE ESTAGIÁRIO / BOLSISTA PARA O ADMINISTRATIVO						
SETOR: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.						
Área	Sector	Especialidade	Carga Horária	Vagas	Valor da Bolsa	
01.01	Secretaria Municipal de Educação – Podendo ser lotado em qualquer escola do município.	Cursando Pedagogia ou Letras	6 horas diária/ 30 horas semanais	02	R\$ 400,00 Bolsa + R\$ 50,00 Vale transporte	

SETOR: 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS.					
Área	Setor	Especialidade	Carga Horária	Vagas	Valor da Bolsa
02.01	Secretaria Municipal de Administração	Cursando Administração ou Ciências Contábeis, Economia	6 horas diária/ 30 horas semanais	01	R\$ 400,00 Bolsa + R\$ 50,00 Vale transporte
02.02	Setor de Contabilidade	Cursando Administração ou Ciências Contábeis	6 horas diária/ 30 horas semanais	01	R\$ 400,00 Bolsa + R\$ 50,00 Vale transporte
02.03	Setor Jurídico	Cursando Direito	6 horas diária/ 30 horas semanais	01	R\$ 400,00 Bolsa + R\$ 50,00 Vale transporte
02.04	Setor de Arquivo	Cursando Administração, Ciências Contábeis ou Arquivologia	6 horas diária/ 30 horas semanais	01	R\$ 400,00 Bolsa + R\$ 50,00 Vale transporte

SETOR: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.					
Área	Setor	Especialidade	Carga Horária	Vagas	Valor da Bolsa
03.01	Secretaria Mun. de Saúde	Cursando Enfermagem ou Administração	6 horas diária/ 30 horas semanais	01	R\$ 400,00 Bolsa + R\$ 50,00 Vale transporte
TOTAL DE VAGAS OFERTADAS				07	

Os candidatos aprovados e classificados permanecerão no Cadastro Reserva e serão convocados dentro da necessidade do Município, pelo **Diário Oficial do Município** (<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>) e no site www.saomiguel.rn.gov.br para se apresentarem na **Prefeitura Municipal de São Miguel-RN**, mediante Edital Convocatório, em data e local nele estabelecidos, para serem encaminhados aos locais de estágio.

DA BOLSA AUXÍLIO

O estagiário do ensino SUPERIOR receberá, durante o período em que estiver atuando no estágio, uma bolsa auxílio.

ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA	BOLSA AUXÍLIO	VALE TRANSPORTE
Cursando Ensino Superior	6 horas	R\$ 400,00	R\$ 50,00

4.2 O Estagiário terá direito a recesso de 30 (trinta) dias, remunerado com valor da bolsa-estágio, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 01(um) ano, ou proporcional aos dias estagiado.

DAS INSCRIÇÕES

O candidato deverá realizar sua inscrição através da entrega e protocolo do ANEXO I e documentação na sede da Secretaria Municipal de Educação, Rua Sinhá Rêgo, nº 02, Centro São Miguel, no horário de 08 as 12 no período de 09 a 13 de março de 2020.

São documentos necessários para a inscrição:

Preenchimento do formulário de Inscrição (Anexo I);

Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;

Cópia do Documento de Identidade – RG;

Comprovante de Residência;

Curriculum atualizado;

Comprovante de Matrícula da Instituição de Ensino

Boletim escolar atualizado – Boletim de Rendimento Acadêmico.

A inscrição para a seleção e contratação de estagiários, regida pelo presente edital, não terá nenhum custo para o candidato.

A realização da inscrição pressupõe que o candidato tem ciência e aceita que, no caso aprovado, deverá entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o estágio por ocasião da contratação.

A efetivação da inscrição implica, desde então, a sujeição do candidato a todas as prescrições deste regulamento.

6 DA SELEÇÃO

6.1 A seleção será realizada por meio de análise pela **comissão responsável designada pela Prefeitura Municipal de São Miguel / RN através da Portaria nº 076/2020** da documentação física, entregue na sede da Secretaria Municipal de Educação, Rua Sinhá Rêgo, nº 02, Centro São Miguel, no horário de 8 as 12 no período de 9 a 13 de março de 2020.

Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

Serão considerados documentos de identificação: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação, pelos Corpos de Bombeiros Militares e pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.), passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público e expedidas por órgão público, que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo com foto).

Será excluído do Processo Seletivo o candidato que, além das demais hipóteses previstas neste Edital:

a) Descumprir as instruções contidas neste Edital.

b) Utilizar ou tentar usar meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros na seleção.

c) Utilizar de meios ilícitos;

DA HABILITAÇÃO

Serão habilitados os candidatos que atenderem os requisitos:

Entregar a documentação **Item 5.2** em conformidade com as normas deste edital;

Estiverem devidamente matriculados em Instituição Superior;

Estiverem cursando nível superior a partir do 04 (quarto) período;

DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente, considerando-se o índice de rendimento acadêmico, em listas de classificação por Área de Atuação;

DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

Na hipótese de empate na pontuação apresentada no rendimento escolar **Item 8.1**, terá preferência, sucessivamente, o candidato que possuir maior idade;

DO RESULTADO

O Resultado preliminar será divulgado no dia 18 de março de 2020 no site oficial do município de São Miguel www.saomiguel.rn.gov.br.

DOS RECURSOS

O Candidato que desejar interpor recursos a seleção deverá entregar o requerimento devidamente fundamentado à Comissão da seleção dos estagiários, através de protocolo na sede da Secretaria Municipal de Educação, Rua Sinhá Rêgo, nº 02, Centro São Miguel, no horário de 8 as 12 do dia 20 de março de 2020, que após análise das justificativas deliberará a respeito.

NÃO serão aceitos recursos encaminhados por via postal, e-mail, fax, etc;

Os recursos interpostos serão respondidos exclusivamente pela Comissão da seleção dos estagiários e a devolutiva será disponibilizada somente aos Candidatos recorrentes.

DO RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

O resultado final será publicado pelo Diário Oficial do Município de São Miguel <http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/> na data de 24 de março de 2020.

O ato de homologação do resultado final desta seleção e contratação para Estagiários será publicado pelo Diário Oficial do Município de São Miguel <http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/> a partir de 24 de março de 2020.

CONTRATAÇÃO

Concluído o Processo seleção Para Estagiários, e homologado o resultado final, serão firmados termos de compromisso de estágio obedecendo-se a ordem de classificação final dos candidatos habilitados, de acordo com as necessidades do Município de São Miguel.

O candidato aprovado e classificado nesse Processo de seleção para Estagiários de que trata este Edital assinará Termo de Estágio na vaga para a qual se inscreveu.

Nessa ocasião, serão exigidos dos candidatos apresentação de:

Cópia do RG, CPF, Comprovante de Residência e uma foto 3x4.

Declaração ORIGINAL da Unidade de Ensino, constando a matrícula, curso (nível superior), horário de aula e semestre do estudante (nível superior) para comprovação do requisito, conforme inscrição efetuada.

Declaração de Conta corrente normal ou conta corrente universitária em nome do estagiário para recebimento da bolsa.

Apresentar outros documentos que se fizerem necessários, à época da assinatura do termo de estágio, de acordo com a legislação em vigor, em cumprimento às determinações deste Edital.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

É de inteira responsabilidade dos candidatos o acompanhamento de todos os Editais Complementares referentes ao Processo de seleção para Estagiários, que sejam publicados no Diário Oficial do Município de São Miguel-RN <http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>.

A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião do compromisso do estágio, acarretarão a nulidade da inscrição, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.

O Termo de estágio rompido não será reestabelecido em nenhuma hipótese, devendo o candidato aguardar um novo processo seletivo conforme critérios de necessidade e conveniência da Administração;

A classificação da seleção dos estagiários não assegurará ao candidato o direito de ingresso na vaga, mas apenas a expectativa de celebrar o contrato de estágio, segundo a ordem de classificação. A concretização desse ato ficará condicionada à observância dos demais requisitos, das disposições legais pertinentes, bem como ao interesse, juízo e conveniência do Município de São Miguel.

O não atendimento, pelo candidato, das condições estabelecidas neste Edital, implicará na sua eliminação da seleção, a qualquer tempo.

É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos Editais, Comunicados e demais publicações referentes a este processo seletivo através do site www.saomiguel.rn.gov.br e no Diário Oficial do Município <http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>.

O prazo de interposição de pedido de revisão e recurso será de 01 (um) dia útil, a contar da data de divulgação do resultado da seleção.

Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Especial de seleção e contratação de Estagiários do Município de São Miguel-RN.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação no site www.saomiguel.rn.gov.br e no Diário Oficial do Município de São Miguel (<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>).

São Miguel / RN, 03 de março de 2020.

JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO

Prefeito

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO DE ESTÁGIO

I – IDENTIFICAÇÃO DO (A) PARTICIPANTE:			
NOME:			
DATA DE NASCIMENTO: //		CPF:	
CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº		ÓRGÃO EXPEDIDOR:	
ENDEREÇO RESIDENCIAL:			
BAIRRO:	CIDADE:	UF:	CEP:
TELEFONES:	RESIDENCIAL: ()	CELULAR: ()	
E-MAIL:			

II – IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO CONVENIADA:

INSTITUIÇÃO DE ENSINO (IE):

CURSO:

PERÍODO:

ANO DE INGRESSO:

III – LOCAL PRETENDIDO PARA REALIZAÇÃO DO ESTÁGIO:

AREA:

01.01 () Setor Secretaria Mun. de Educação - lotação a critério da Secretaria para qualquer Escola do município - Cursando Pedagogia ou Letras;

02.01 () Setor Secretaria Mun. de Administração - Cursando Administração, Ciências Contábeis ou Economia;

02.02 () Setor de Contabilidade - Cursando Administração ou Ciências Contábeis;

02.03 () Setor de Jurídico - Cursando Direito;

02.04 () Setor de Arquivo - cursando Administração, Ciências Contábeis ou Arquivologia;
 01.06 () Setor Secretaria Mun. de Saúde - cursando Enfermagem ou Administração;
 SÃO MIGUEL / RN, _____ DE _____ DE _____

ESTAGIÁRIO (NOME COMPLETO POR EXTENSO)**ANEXO IV
CALENDÁRIO**

Inscrições	09 a 13 de março de 2020
Resultado Preliminar	18 de março de 2020
Recurso	20 de março de 2020
Resultado Final	24 de março de 2020
Homologação	24 de março de 2020

São Miguel / RN, 03 de março de 2020.

JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO
 Prefeito

Publicado por:
 Flazico Thiago Diógenes Rêgo
 Código Identificador:447B7815

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO
 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ART Nº 07/2020 – PMVV**

ORIGEM: Pregão Presencial para Registro de Preços nº 06/2020 - SRP/PMVV

OBJETO: contratação de empresa do ramo pertinente para o fornecimento de gás de cozinha para as secretarias e órgãos da Prefeitura Municipal de Venha-Ver/RN.

NOME DA EMPRESA: Depósito de Gás 2 Irmãos LTDA CNPJ: 15.866.751/0001-62

ITENS VENCIDOS:

ITEM	GÊNEROS	MARCA	EMBALAGEM UNIDADE	QUANT.	P. UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Gás natural - GLP (gás de cozinha)	Brasil Gás	13 kg	1000	R\$ 77,50	R\$ 77.500,00

Validade desta Ata: um ano a partir da data de sua assinatura
 Data da assinatura 03/03/2020

JOSÉ CELIO CHAVES DE LIMA
 Prefeito

Publicado por:
 Edivam Ferreira da Silva
 Código Identificador:F6D9B6B2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2020**

Com base no resultado constante da ata da Sessão do dia 11 de fevereiro de 2020, referente à sessão de Adjudicação, cujo objeto é o **Registro de Preços visando contratação de empresa para futura e eventual aquisição de materiais odontológicos para suprir as necessidades do município de Florânia-RN**, o Pregoeiro **ADJUDICA** os itens aos respectivos vencedores, conforme tabela abaixo para que produza os efeitos legais nos termos do artigo 43, inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores:

AMP HOSPITALAR EIRELI ME – CNPJ: 16.698.619/0001-51

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	ADESIVO DENTAL, frasco com 4ml. REFERÊNCIA: Prime & Bond/single bond	FR	10	41,50	415,00
2	AGENTE DESENSIBILIZANTE da dentina a base de nitrato de potássio e cloreto de estrôncio, frasco com 10g. REFERÊNCIA: Desensibilize	FR	6	35,00	210,00
3	AGULHA DESCARTÁVEL gengival curta, bisel trifacetado e cânula silicizada, cânula altamente flexível, com 100 und.	CX	50	25,49	1.274,50
4	AGULHA DESCARTÁVEL gengival longa, bisel trifacetado e cânula silicizada, cânula altamente flexível, com 100 und.	CX	30	26,40	792,00
5	AVENTAL DE CHUMBO com protetor tireoide odontológico, tamanho 0,60 X 0,90, fabricados em borracha plumbífera com proteção equivalente a 0,25mm PB. Revestimento em tecido bagun lavável, para fácil limpeza e assepsia. Acabamento em viés e fechamento com cinto ou velcron para fácil regulagem, registro ANVISA, garantia 1 ano.	UND	4	514,00	2.056,00
7	AMALGAMADOR, trituração consistente silencioso e com baixa vibração. compatível com todas as cápsulas. trava de segurança. identificador de baixa potência e função de desligar . bivolt – saída de alta	UND	1	809,00	809,00

	energia, entrada de pouca energia. microprocessador interno que controla o tempo de oscilação .3 opções de tempo,6, 8 e 10 segundos para misturar os materiais encapsulados. superfície plástica não-porosa . indicador de baixa potência e função de desligar. trava de segurança . a frequência do processo de trituração é de 4550 oscilações por minuto (+/- 1%).				
8	AMALGAMA EM CAPSULA, esférica e partícula fina. composição: ag 40%, sn 31,3% e cu 28,7%. 01 porção, com 500 unidades	POTE	2	819,00	1.638,00
10	ANESTÉSICO INJETÁVEL LOCAL, Mepivacaína 3%, sem vasoconstritor, caixa com 50 tubetes acondicionados em blisters lacrados com 10 tubetes cada.	CX	6	97,90	587,40
12	ANESTÉSICO TÓPICO GEL, à base de benzocaína 20%, em embalagem de 12g, sabor variado.	UND	8	7,00	56,00
13	APLICADOR DENTAL REGULAR (1,5 mm)- (TIPO MICROBRUSH), embalagem com 100 unidades.	CX	20	7,00	140,00
15	BABADOR descartável com 100 unidades	PCT	4	14,59	58,36
17	BANDEJA, confeccionada em inox, com divisória para uso exclusivo odontologia	UND	4	19,15	76,60
18	BICARBONATO DE SÓDIO, pó ultrafino, uso odontológico, de cor branca, solúvel em água. 250g pote.	POTE	10	20,00	200,00
21	BROCA CIRÚRGICA, material aço inoxidável, formato ponta ativa cônica, tipo laminada, encaixe universal, tipo uso reusável e esterilizável.	UND	30	9,79	293,70
23	BROCA de alta rotação diamantada cilíndrica plana 1090	UND	10	0,80	8,00
24	BROCA de alta rotação diamantada cilíndrica plana 1091	UND	10	1,80	18,00
25	BROCA de alta rotação diamantada cilíndrica plana 1092	UND	10	1,90	19,00
26	BROCA de alta rotação diamantada cônica invertida 1031	UND	10	1,80	18,00
27	BROCA de alta rotação diamantada cônica invertida 1032	UND	10	1,80	18,00
28	BROCA de alta rotação diamantada cônica invertida 1033	UND	10	1,80	18,00
29	BROCA de alta rotação diamantada cônica invertida 1035	UND	10	1,80	18,00
30	BROCA odontológica de alta rotação diamantada cônica invertida 1034	UND	10	1,80	18,00
31	BROCA, material aço inoxidável diamantada, formato esférica, tipo haste/ haste curta, tipo corte cirúrgica, numeração 1011	UND	20	1,80	36,00
32	BROCA, material aço inoxidável diamantada, formato esférica, tipo haste/ haste curta, tipo corte cirúrgica, numeração 1012	UND	20	1,80	36,00
33	BROCA, material aço inoxidável diamantada, formato esférica, tipo haste/ haste curta, tipo corte cirúrgica, numeração 1013	UND	20	1,80	36,00
34	BROCA, material aço inoxidável diamantada, formato esférica, tipo haste/ haste curta, tipo corte cirúrgica, numeração 1014	UND	20	1,80	36,00
35	BROCA, material aço inoxidável diamantada, formato esférica, tipo haste/ haste curta, tipo corte cirúrgica, numeração 1015	UND	20	1,80	36,00
36	BROCA, material aço inoxidável diamantada, formato esférica, tipo haste/ haste curta, tipo corte cirúrgica, numeração 1016	UND	20	1,80	36,00
37	BROCA, material aço inoxidável diamantada, formato esférica, tipo haste/ haste longa, tipo corte cirúrgica, numeração 1031	UND	20	1,80	36,00
38	BROCA, material aço inoxidável diamantada, formato esférica, tipo haste/ haste longa, tipo corte cirúrgica, numeração 1032	UND	20	1,80	36,00
40	BROCA, material aço inoxidável diamantada, formato esférica, tipo haste/ haste curta, tipo corte cirúrgica, numeração 3118	UND	40	1,80	72,00
41	BROCA, material aço inoxidável diamantada, formato esférica, tipo haste/ haste longa, tipo corte cirúrgica, numeração 3118F DOURADA	UND	40	1,90	76,00
42	BROCA, material aço inoxidável diamantada, formato esférica, tipo haste/ haste curta, tipo corte cirúrgica, numeração 3195 FF	UND	40	1,90	76,00
43	BROCA, material aço inoxidável diamantada, formato esférica, tipo haste/ haste longa, tipo corte cirúrgica, numeração 1095	UND	40	1,80	72,00
45	BRUNIDOR ODONTOLÓGICO, material aço inoxidável, aplicação acabamento em restaurações de amálgama	UND	12	11,40	136,80
58	CURETA GRACEY Nº 00 confeccionada em aço inoxidável, resistente aos métodos normalmente usados para desinfecção e esterilização.	UND	10	19,50	195,00
59	CURETA GRACEY Nº 11-12, confeccionada em aço inoxidável, resistente aos métodos normalmente usados para desinfecção e esterilização.	UND	10	20,90	209,00
60	CURETA GRACEY Nº 1-2, confeccionada em aço inoxidável, resistente aos métodos normalmente usados para desinfecção e esterilização.	UND	10	19,50	195,00
61	CURETA GRACEY Nº 13-14, confeccionada em aço inoxidável, resistente aos métodos normalmente usados para desinfecção e esterilização.	UND	10	19,50	195,00
63	DETERGENTE ENZIMÁTICO, ph neutro, diluição do tipo: 05 ml do produto para cada 01 litro de água, embalagem c/ 01 litro.	FR	15	22,20	333,00
67	ESPÁTULA DE INSERÇÃO Nº 01 confeccionada em aço inoxidável, com corpo ranhurado para apoio digital e pontas ativas adequadas à função, ser resistente aos métodos normalmente usados de desinfecção e esterilização.	UND	20	9,95	199,00
76	FILME ODONTOLÓGICO, tipo odontológico, adicional para processamento, dimensões 20 x 25 e dimensões 12,7 x 30,5 com 150 unidades	UND	2	136,50	273,00
79	FIO DENTAL odontológico com 50 metros, unidade única, cor branco em embalagem transparente.	UND	4	6,90	27,60
81	FIXADOR para película radiográfica odontológica com 475ml.	FR	5	11,90	59,50
83	FORCEPS 151 em aço inox e esterilizável. tipo ambos os lados, número 151, características adicionais molares, caninos, incisivos e raízes inferiores, tamanho 17,5, aplicação uso odontológico	UND	15	64,90	973,50
84	FORCEPS 150 em aço inox e esterilizável. tipo ambos os lados, número 150, características adicionais molares, caninos, incisivos e raízes inferiores, tamanho 17,5, aplicação uso odontológico	UND	15	66,90	1.003,50
88	HASTES FLEXÍVEIS, pontas arredondadas de algodão compactas, contendo 150 unidades	CX	4	6,12	24,48
90	IONÓMERO de vidro líquido 08ml (restauração)	UND	4	7,88	31,52
91	IONÓMERO de vidro pó 10g (restauração)	UND	4	10,98	43,92
92	IONÓMERO DE VIDRO RESTAURADOR ATIVADO QUIMICAMENTE, embalagem contendo 1 frasco de restaurador líquido com 8g, 1 frasco de restaurador pó 10g e um dosador de pó.	KIT	8	14,45	115,60
95	KIT - RESINA composta com sistema de união ao esmalte REFERÊNCIA: Z 250	KIT	5	469,00	2.345,00
96	KIT COMPOSIÇÃO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO RADIOPACA, contendo um tubo de pasta base 13 g., um tubo pasta catalisadora 11 g. e um bloco de mistura.	KIT	16	31,90	510,40
107	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INCOLOR, antiembaçante, lentes 100% policarbonato, hastes pretas, filtra 99,9% dos raios ultravioleta	UND	4	8,50	34,00
108	ÓLEO LUBRIFICANTE alta rotação, apresentação aerosol, tipo uso lubrificante e anticorrosivo, uso aparelho odontológico alta rotação	FR	8	19,50	156,00
109	ÓLEO LUBRIFICANTE baixa rotação apresentação aerosol, tipo uso lubrificante e anticorrosivo, uso aparelho odontológico baixa rotação.	FR	8	19,50	156,00
113	PEDRA POMES para uso odontológico, massa porosa acinzentada, muito leve, áspera, inalterável ao ar, inodora e insípida. Embalagem com 01kg.	PCT	4	9,99	39,96
114	PLACA DE VIDRO, base para, com o uso da espátula, manipulação de materiais.	UND	8	8,89	71,12
117	POTE DAPPEN DE SILICONE cores variadas, formato cilíndrico, características adicionais 2 cavidades, tipo dappen.	UND	20	4,85	97,00
118	POTE DAPPEN ODONTOLÓGICO, material vidro, formato cilíndrico, transmitância transparente, características adicionais 2 cavidades, tipo dappen, tamanho 3 x 3 cm.	UND	20	3,45	69,00
120	REMOVEDOR de manchas 30ml	FR	8	18,95	151,60
121	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL, microparticulas, p/ dentes anteriores e posteriores, cor A1, variação aceitável de mais ou menos 0,5 gr. por tubo, tubo c/ 4 gr. a validade total desta resina deverá ser de no mínimo 30 meses (sob pena de desclassificação), sendo exigida no ato da entrega uma vida útil de 90 % deste total. Características Adicionais: microhíbrida. REFERÊNCIA: Z100	UND	4	47,50	190,00
122	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL, microparticulas, p/ dentes anteriores e posteriores, cor	UND	15	28,70	430,50

	A2, variação aceitável de mais ou menos 0,5 gr. por tubo, tubo c/ 4 gr. a validade total desta resina deverá ser de no mínimo 30 meses (sob pena de desclassificação), sendo exigida no ato da entrega uma vida útil de 90 % deste total. Características Adicionais: microhíbrida. REFERÊNCIA: Z100				
123	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL, micropartículas, p/ dentes anteriores e posteriores, cor A3, variação aceitável de mais ou menos 0,5 gr. por tubo, tubo c/ 4 gr. a validade total desta resina deverá ser de no mínimo 30 meses (sob pena de desclassificação), sendo exigida no ato da entrega uma vida útil de 90 % deste total. Características Adicionais: microhíbrida. REFERÊNCIA: Z100	UND	15	28,70	430,50
124	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL, micropartículas, p/ dentes anteriores e posteriores, cor A3,5, variação aceitável de mais ou menos 0,5 gr. por tubo, tubo c/ 4 gr. a validade total desta resina deverá ser de no mínimo 30 meses (sob pena de desclassificação), sendo exigida no ato da entrega uma vida útil de 90 % deste total. Características Adicionais: microhíbrida. REFERÊNCIA: Z100	UND	15	48,00	720,00
125	REVELADOR dental 475ml	FR	5	11,85	59,25
130	SONDA PERIODONTAL MILIMETRADA, confeccionada em aço inox, medindo aproximadamente 16cm	UND	4	15,50	62,00
133	TESOURA RETA ÍRIS, para uso odontológico, medindo 12 cm, confeccionado em aço inoxidável.	UND	25	14,35	358,75
135	TIRA de lixa de aço 4mm com 12 unidades	CX	40	5,20	208,00
136	TIRA de lixa de aço 6mm com 12 unidades	CX	40	6,30	252,00
137	TIRA de poliéster para restauração de resina e silicato com 50 unidades	CX	20	1,85	37,00
VALOR TOTAL					19.719,06

PHOSPODONT LTDA – CNPJ: 04.451.626/0001-75

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
6	ALVEOLITEM para uso odontológico	FR	2	21,50	43,00
16	BANDEJA, confeccionada em inox, medindo 22 x 17 x 1,5 cm	UND	4	18,50	74,00
22	BROCA CIRÚRGICA, material aço inoxidável - diamantada, formato ponta ativa esférica, diâmetro 1,0, comprimento haste curta, encaixe universal, tipo uso reusável	UND	4	9,50	38,00
39	BROCA, material aço inoxidável diamantada, formato esférica, tipo haste/ haste longa, tipo corte cirúrgica, numeração 2200	UND	20	4,00	80,00
44	BROCA PONTA SHOFU, em material aço inoxidável em formato de vela.	UND	40	6,94	277,60
46	CABO para espelho em aço inoxidável e esterilizável.	UND	50	4,28	214,00
50	CARIOSTÁTICO, 12% em frasco de 10 ml ácido fluorídrico, nitrato de prata, componente 2 hidróxido de amônia, aspecto físico líquido	FR	4	12,59	50,36
51	CÂMARA ESCURA para revelação portátil para odontologia em acrílico vermelho escuro com dobradiças fácil assepsia com visor acrílico para revelação com tres recipientes para o revelador fixador e água medidas da camara altura 20 cm comprimento 30 cm largura 19,5 cm	UND	2	127,96	255,92
52	COLETOR DE MATERIAL PERFURO-CORTANTE, com capacidade para 20 litros, em papelão dobrável.	UND	25	4,61	115,25
55	CUNHA CERVICAL odontológica de madeira para travamento de matrizes com 26 unidades (aproximadamente), distribuídas em 4 pentes.	CX	16	7,23	115,68
56	CURATIVO ODONTOLÓGICO alveolar com própolis, iodoformio, cera de abelha e espessante, pasta, com 10 g.	UND	5	15,51	77,55
57	CURETA ALVEOLA, confeccionada em aço inoxidável. resistente aos métodos normalmente usados para desinfecção e esterilização.	UND	10	4,79	47,90
62	CURETA PARA REMOÇÃO DE DENTINA Nº17, confeccionada em aço inoxidável. resistente aos métodos normalmente usados para desinfecção e esterilização.	UND	15	4,14	62,10
64	ESCOVA DE ROBSON, tipo com cerdas retas em cor branca.	UND	50	1,00	50,00
68	ESPÁTULA DE INSERÇÃO Nº 07. Confeccionada em aço inoxidável, com corpo ranhurado para apoio digital e pontas ativas adequadas à função, ser resistente aos métodos normalmente usados de desinfecção e esterilização.	UND	5	5,34	26,70
69	ESPÁTULA DE INSERÇÃO Nº 24. Confeccionada em aço inoxidável, com corpo ranhurado para apoio digital e pontas ativas adequadas à função, ser resistente aos métodos normalmente usados de desinfecção e esterilização.	UND	5	5,34	26,70
70	ESPÁTULA DE INSERÇÃO Nº 36. Confeccionada em aço inoxidável, com corpo ranhurado para apoio digital e pontas ativas adequadas à função, ser resistente aos métodos normalmente usados de desinfecção e esterilização.	UND	5	5,34	26,70
71	ESPÁTULA DE INSERÇÃO Nº 50. Confeccionada em aço inoxidável, com corpo ranhurado para apoio digital e pontas ativas adequadas à função, ser resistente aos métodos normalmente usados de desinfecção e esterilização.	UND	5	5,34	26,70
72	ESPELHO BUCAL nº 05, Resistente aos métodos normalmente usados para desinfecção e esterilização.	UND	50	2,03	101,50
73	ESTRATOR RETO, resistente e formato anatômico e esterilizável.	UND	25	12,54	313,50
74	EUGENOL, uso odontológico, em frascos de 20ml	FR	10	8,74	87,40
75	EVIDENCIADOR DE PLACAS, evidencia dor dental, aplicação p/ placa bacteriana, apresentação solução.	FR	4	5,46	21,84
80	FIO DENTAL odontológico com 100 metros, unidade única, cor branco em embalagem transparente.	UND	10	1,77	17,70
82	FLUOR GEL para aplicação tópica, sabores variados (MORANGO, TUTTI-FRUTTI) com 200ml	UND	25	3,81	95,25
85	FORMOCRESOL, uso odontológico, em frascos de 10ml.	FR	5	3,81	19,05
87	GAZE 9 FIOS 7,5x7,5cm, pacote c/500 unidade	PCT	400	3,26	1.304,00
89	HEMOSTOP solução 10ml	FR	8	9,04	72,32
93	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PA, composto de cálcio 54%, hidrogênio 2,72% e oxigênio 43,2%, para uso odontológico, apresentado sob a forma de pó, em embalagem de 10g	KIT	10	3,26	32,60
97	LAMINA DE BISTURI aço carbono n. 15 c/100 und.	CX	5	22,36	111,80
98	LIMA PARA OSSO, tipo Soldin, nº 12, confeccionada em aço inox.	UND	10	21,68	216,80
102	MASCARA DESCARTÁVEL, confeccionada em três camadas, sendo duas externas em não tecido, atóxico, hipoalergênico, inodoro, com tratamento repelente aos agentes líquidos, clip nasal de fácil adaptação ao contorno do rosto, com elásticos confortáveis que se ajustam perfeitamente atrás das aurículas, embalagens com 50 unidades	CX	60	4,60	276,00
103	MATERIAL RESTAURADOR INTERMEDIÁRIO (IRM), conjunto pó (38g) e líquido 15ml	KIT	10	40,00	400,00
104	MATRIZ de aço inox odontológica 5 m m ½ m	UND	40	1,07	42,80
105	MATRIZ de aço inox odontológica 7m m ½ m	UND	40	1,07	42,80
110	PAPEL CARBONO para articulação com 12 folhas TAM. Aprox. 11 cm x 2,5 cm	CX	40	1,19	47,60
111	PARAMONOCLOFENOL CANFORADO, uso odontológico, em frascos de 20ml	FR	40	4,62	184,80
115	PORTA AMALGAMA, confeccionado em aço inox, resistente aos métodos normalmente usados para desinfecção e esterilização.	UND	8	15,90	127,20
116	PORTA MATRIZ em aço inox para uso odontológico., tipo tofflemire, tamanho infantil e adulto.	UND	15	16,50	247,50
119	PRENDEDOR PARA GUARDANAPO DE PAPEL, para uso odontológico, de alumínio, tamanho adulto, com aproximadamente 35 cm.	UND	8	3,65	29,20
127	SERINGA CARPULE, inox e dobrável, para tubetes de lidocaina, sem ponteiros.	UND	25	17,05	426,25
129	SERINGA CARPULE em inox com refluxo- duflex. seringa, material aço inoxidável, tipo uso autoclavável, capacidade 1,80, características adicionais retrocarga, tipo carpule, aplicação aspiração	UND	10	18,00	180,00
131	SUGADOR odontológico com 40 unidades	PCT	120	4,20	504,00
132	TAÇA DE BORRACHA odontológica	UND	50	1,00	50,00
138	TOUCA descartável com 100 unidades tipo elástico.	PCT	50	6,00	300,00
139	VERNIZ CAVITÁRIO FORRADOR DE CAVIDADE	FR	12	8,75	105,00
140	OTOSPORIN - solução otológica (polimixina B + neomicina + hidrocortisona frasco com 10 ml.	FR	6	20,00	120,00

VALOR TOTAL	7.085,07
--------------------	-----------------

FP COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME – CNPJ: 07.366.605/0001-40

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
9	AMÁLGAMA EM CAPSULA, esférica e partícula fina. composição: ag 40%, sn 31,3% e cu 28,7%. 02 porção, com 500 unidades	POTE	1	830,00	830,00
14	AUTO CLAVE 21 LITROS, fácil manuseio. com programa de esterilização. secagem com porta entreaberta. com 13 sistemas de segurança. sistema com microcontrolador. capacidade 21 litros. 03 bandejas. opções de cores do teclado: verde e azul. câmara em alumínio ou inox. 02 anos de garantia. que tenha boas pratica de fabricação e registro na ANVISA e assistência técnica local ou com no máximo 50 quilômetros.	UND	1	2.920,00	2.920,00
19	BOBINAS LISAS, produzido em papel grau cirúrgico e filme laminado (poliéster/polipropileno); - indicado para esterilização em autoclave a vapor ou óxido de etileno; - permeável ao vapor e ao ar. impermeável a micro-organismo, resistentes ao calor, livres de nutrientes microbianos e resíduos tóxicos; selagem tripla multilínea e indicadores químicos que mudam de cor após o processo de esterilização. medidas aproximadas: 15cm x 100m (variação máxima de 2cm para mais na largura).	UND	20	45,00	900,00
20	BOBINAS LISAS, produzido em papel grau cirúrgico e filme laminado (poliéster/polipropileno); - indicado para esterilização em autoclave a vapor ou óxido de etileno; - permeável ao vapor e ao ar. impermeável a micro-organismo, resistentes ao calor, livres de nutrientes microbianos e resíduos tóxicos; selagem tripla multilínea e indicadores químicos que mudam de cor após o processo de esterilização. medidas aproximadas: 10cm x 100m (variação máxima de 2cm para mais na largura).	UND	20	32,00	640,00
54	CREME DENTAL, com teor de flúor de 1500 ppm, bisnaga plástica com aproximadamente 50 gramas, com selo de aprovação da associação brasileira de odontologia (a.b.o) e com registro no ministério da saúde, com validade superior a 18 meses, no momento da entrega	UND	1000	1,18	1.180,00
65	ESCOVA DENTAL ADULTO, comprimento mínimo da escova de 150 mm e largura máxima da cabeça de 16 mm, multitufo, atóxicas, aponta das cerdas com terminação redonda, arredondada, lisa, pluriforme, plena e polida, textura macia, cerdas microtexturizadas, com selo de abo, embaladas individualmente.	UND	1000	0,46	460,00
66	ESCOVA DENTAL INFANTIL, multitufo, maças de ponta polidas, arredondadas e de altura uniforme, os contornos do cabo e da parte ativa arredondadas. o comprimento total da escova de 14,5 a 15,5 cm, a parte ativa de 2,5 a 2,8 cm de comprimento por 1 cm de largura, apresentando 25 a 30 tufo de cerdas distribuídas em 03 fileiras, com sela da a.b.o. embalada individualmente.	UND	1000	0,46	460,00
77	FIO DE SUTURA DE SEDA, material seda trançada, tipo fio 3-0, cor preta, características adicionais com agulha, tipo agulha 3/8 círculo cilíndrica, comprimento agulha 3.	CX	36	26,38	949,68
78	FIO DE SUTURA SEDA material seda trançada, tipo fio 4-0, cor preta, características adicionais com agulha, tipo agulha 3/8 círculo cilíndrica, comprimento agulha 3.	CX	12	26,38	316,56
99	LUVA DE PROCEDIMENTO G, não alérgica, tamanho grande, produzida com látex original, antiderrapante, não estéril, ambidestra, produto de uso único, caixa com 100 unidades	CX	50	15,20	760,00
100	LUVA DE PROCEDIMENTO M, não alérgica, tamanho médio, produzida com látex original, antiderrapante, não estéril, ambidestra, produto de uso único, caixa com 100 unidades	CX	250	15,20	3.800,00
101	LUVA DE PROCEDIMENTO P, não alérgica, tamanho pequeno, produzida com látex original, antiderrapante, não estéril, ambidestra, produto de uso único, caixa com 100 unidades	CX	200	15,20	3.040,00
126	ROLO DENTAL 25g com 100 unidades	PCT	400	1,80	720,00
VALOR TOTAL					16.976,24

ELISVANDIA MATOS DONINI EIRELI – CNPJ: 13.547.970/0001-53

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
11	ANESTESICO INJETAVEL, Cloridrato de lidocaína 2 % com fenilefrina, contendo 50 tubetes plásticos de 1,8 ml cada	CX	200	54,99	10.998,00
VALOR TOTAL					10.998,00

BHDENTAL COMERCIAL EIRELI – CNPJ: 29.312.896/0001-26

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
47	CANETA ALTA ROTACAO FG sistema de colocação e retirada de broca com auxilio de saca-brocas, spray triplo grande eficiencia na refrigeração da broca e da superfície do dente, turbina micro balanceada rolamentos de cerâmica garantindo a durabilidade por muito mais tempo, encaixe borden, rotação de 380.000 rpm a 420.000 RPM AUTOCLAVAVEL	UND	4	200,00	800,00
48	CANETA BAIXA ROTAÇÃO, tipo peça reta, relação, troca de broca anel destravador, refrigeração c/ refrigeração externa	UND	4	200,00	800,00
49	CANETA BAIXA ROTAÇÃO, tipo contra ângulo, relação transmissão 27:1, torque torque maior ou igual 50, troca de broca pressão cabeça (pb), refrigeração c/ refrigeração externa, tipo cabeça pequena	UND	4	200,00	800,00
VALOR TOTAL					2.400,00

D-X INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA – CNPJ: 02.228.938/0001-99

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
53	CONTRA ÂNGULO ODONTOLÓGICO, em alumínio, com tratamento cromado, sistema intra giratório; travamento com anel em aço inox. máxima de 20.000 rpm transmissão 1:1	UND	4	565,00	2.260,00
106	MICRO MOTOR odontológico	UND	8	249,99	1.999,92
VALOR TOTAL					4.259,92

EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA – CNPJ: 71.505.564/0001-24

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
86	GEL CONDICIONADOR para esmalte/dentina, ácido-fosforico 37%, com 2,5 ml acondicionado em seringa plástica.	UND	30	1,90	57,00
94	KIT - RESINA composta com sistema de união ao esmalte REFERÊNCIA: Z 100	KIT	5	250,00	1.250,00
112	PASTA PROFILÁTICA, para uso odontológico, neutra, com flúor, sem óleo, bisnaga com 90g. Aplicação profilaxia.	UND	10	4,20	42,00
128	SINDESMÓTOMO, para uso odontológico com duas terminações.	UND	20	7,43	148,60
134	TIRA de lixa de acabamento e polimento para restauração dentais estéticas de resina 4 mm x 170 com 50 unidades	CX	15	4,20	63,00
VALOR TOTAL					1.560,60

Florânia/RN, 04 de março de 2020.

ALEX SILVA DE AZEVEDO
Pregoeiro

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2020

A Prefeita do Município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições, com fulcro nas Leis n.º 8.666/93 e 10.520/2002 e nos termos do Pregão Eletrônico nº 003/2020, cujo objeto é o Registro de Preços visando contratação de empresa para futura e eventual aquisição de materiais odontológicos para suprir as necessidades do município de Florânia-RN, satisfazendo-se a Lei e ao mérito, considerando ainda a legalidade do processo licitatório, HOMOLOGO, nesta data, a referida decisão constante da Adjudicação considerando os vencedores de acordo com os itens abaixo discriminados:

AMP HOSPITALAR EIRELI ME – CNPJ: 16.698.619/0001-51

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	ADESIVO DENTAL, frasco com 4ml. REFERÊNCIA: Prime & Bond/single bond	FR	10	41,50	415,00
2	AGENTE DESENSIBILIZANTE da dentina a base de nitrato de potássio e cloreto de estrôncio, frasco com 10g. REFERÊNCIA: Desensibilize	FR	6	35,00	210,00
3	AGULHA DESCARTÁVEL gengival curta, bisel trifacetado e cânula siliconizada, cânula altamente flexível, com 100 und.	CX	50	25,49	1.274,50
4	AGULHA DESCARTÁVEL gengival longa, bisel trifacetado e cânula siliconizada, cânula altamente flexível, com 100 und.	CX	30	26,40	792,00
5	AVENTAL DE CHUMBO com protetor tireoide odontológico, tamanho 0,60 X 0,90, fabricados em borracha plumbífera com proteção equivalente a 0,25mm PB. Revestimento em tecido bagun lavável, para fácil limpeza e assepsia. Acabamento em viés e fechamento com cinto ou velcron para fácil regulagem, registro ANVISA, garantia 1 ano.	UND	4	514,00	2.056,00
7	AMALGAMADOR, trituração consistente silencioso e com baixa vibração. compatível com todas as cápsulas. trava de segurança. identificador de baixa potência e função de desligar. bivolt – saide de alta energia, entrada de pouca energia. microprocessador interno que controla o tempo de oscilação. 3 opções de tempo, 6, 8 e 10 segundos para misturar os materiais encapsulados. superfície plástica não-porosa. indicador de baixa potência e função de desligar. trava de segurança. a frequência do processo de trituração é de 4550 oscilações por minuto (+/- 1%).	UND	1	809,00	809,00
8	AMÁLGAMA EM CÁPSULA, esférica e particula fina. composição: ag 40%, sn 31,3% e cu 28,7%, 01 porção, com 500 unidades	POTE	2	819,00	1.638,00
10	ANESTÉSICO INJETÁVEL LOCAL, Mepivacaína 3%, sem vasoconstritor, caixa com 50 tubetes acondicionados em blisters lacrados com 10 tubetes cada.	CX	6	97,90	587,40
12	ANESTÉSICO TÓPICO GEL, à base de benzocaina 20%, em embalagem de 12g, sabor variado.	UND	8	7,00	56,00
13	APLICADOR DENTAL REGULAR (1,5 mm)- (TIPO MICROBRUSH), embalagem com 100 unidades.	CX	20	7,00	140,00
15	BABADOR descartável com 100 unidades	PCT	4	14,59	58,36
17	BANDEJA, confeccionada em inox, com divisória para uso exclusivo odontologia	UND	4	19,15	76,60
18	BICARBONATO DE SÓDIO, pó ultrafino, uso odontológico, de cor branca, solúvel em água. 250g pote.	POTE	10	20,00	200,00
21	BROCA CIRÚRGICA, material aço inoxidável, formato ponta ativa cônica, tipo laminada, encaixe universal, tipo uso reusável e esterilizável.	UND	30	9,79	293,70
23	BROCA de alta rotação diamantada cilíndrica plana 1090	UND	10	0,80	8,00
24	BROCA de alta rotação diamantada cilíndrica plana 1091	UND	10	1,80	18,00
25	BROCA de alta rotação diamantada cilíndrica plana 1092	UND	10	1,90	19,00
26	BROCA de alta rotação diamantada cônica invertida 1031	UND	10	1,80	18,00
27	BROCA de alta rotação diamantada cônica invertida 1032	UND	10	1,80	18,00
28	BROCA de alta rotação diamantada cônica invertida 1033	UND	10	1,80	18,00
29	BROCA de alta rotação diamantada cônica invertida 1035	UND	10	1,80	18,00
30	BROCA odontológica de alta rotação diamantada cônica invertida 1034	UND	10	1,80	18,00
31	BROCA, material aço inoxidável diamantada, formato esférica, tipo haste/ haste curta, tipo corte cirúrgica, numeração 1011	UND	20	1,80	36,00
32	BROCA, material aço inoxidável diamantada, formato esférica, tipo haste/ haste curta, tipo corte cirúrgica, numeração 1012	UND	20	1,80	36,00
33	BROCA, material aço inoxidável diamantada, formato esférica, tipo haste/ haste curta, tipo corte cirúrgica, numeração 1013	UND	20	1,80	36,00
34	BROCA, material aço inoxidável diamantada, formato esférica, tipo haste/ haste curta, tipo corte cirúrgica, numeração 1014	UND	20	1,80	36,00
35	BROCA, material aço inoxidável diamantada, formato esférica, tipo haste/ haste curta, tipo corte cirúrgica, numeração 1015	UND	20	1,80	36,00
36	BROCA, material aço inoxidável diamantada, formato esférica, tipo haste/ haste curta, tipo corte cirúrgica, numeração 1016	UND	20	1,80	36,00
37	BROCA, material aço inoxidável diamantada, formato esférica, tipo haste/ haste longa, tipo corte cirúrgica, numeração 1031	UND	20	1,80	36,00
38	BROCA, material aço inoxidável diamantada, formato esférica, tipo haste/ haste longa, tipo corte cirúrgica, numeração 1032	UND	20	1,80	36,00
40	BROCA, material aço inoxidável diamantada, formato esférica, tipo haste/ haste curta, tipo corte cirúrgica, numeração 3118	UND	40	1,80	72,00
41	BROCA, material aço inoxidável diamantada, formato esférica, tipo haste/ haste longa, tipo corte cirúrgica, numeração 3118F DOURADA	UND	40	1,90	76,00
42	BROCA, material aço inoxidável diamantada, formato esférica, tipo haste/ haste curta, tipo corte cirúrgica, numeração 3195 FF	UND	40	1,90	76,00
43	BROCA, material aço inoxidável diamantada, formato esférica, tipo haste/ haste longa, tipo corte cirúrgica, numeração 1095	UND	40	1,80	72,00
45	BRUNIDOR ODONTOLÓGICO, material aço inoxidável, aplicação acabamento em restaurações de amálgama	UND	12	11,40	136,80
58	CURETA GRACEY Nº 00 confeccionada em aço inoxidável, resistente aos métodos normalmente usados para desinfecção e esterilização.	UND	10	19,50	195,00
59	CURETA GRACEY Nº 11-12, confeccionada em aço inoxidável, resistente aos métodos normalmente usados para desinfecção e esterilização.	UND	10	20,90	209,00
60	CURETA GRACEY Nº 1-2, confeccionada em aço inoxidável, resistente aos métodos normalmente usados para desinfecção e esterilização.	UND	10	19,50	195,00
61	CURETA GRACEY Nº 13-14, confeccionada em aço inoxidável, resistente aos métodos normalmente usados para desinfecção e esterilização.	UND	10	19,50	195,00
63	DETERGENTE ENZIMÁTICO, ph neutro, diluição do tipo: 05 ml do produto para cada 01 litro de água, embalagem c/ 01 litro.	FR	15	22,20	333,00
67	ESPÁTULA DE INSERÇÃO Nº 01 confeccionada em aço inoxidável, com corpo ranhurado para apoio digital e pontas ativas adequadas à função, ser resistente aos métodos normalmente usados de desinfecção e esterilização.	UND	20	9,95	199,00

76	FILME ODONTOLÓGICO, tipo odontológico, adicional para processamento, dimensões 20 x 25 e dimensões 12,7 x 30,5 com 150 unidades	UND	2	136,50	273,00
79	FIO DENTAL odontológico com 50 metros, unidade única, cor branco em embalagem transparente.	UND	4	6,90	27,60
81	FIXADOR para película radiográfica odontológica com 475ml.	FR	5	11,90	59,50
83	FORCEPS 151 em aço inox e esterilizável. tipo ambos os lados, número 151, características adicionais molares, caninos, incisivos e raízes inferiores, tamanho 17,5, aplicação uso odontológico	UND	15	64,90	973,50
84	FORCEPS 150 em aço inox e esterilizável. tipo ambos os lados, número 150, características adicionais molares, caninos, incisivos e raízes inferiores, tamanho 17,5, aplicação uso odontológico	UND	15	66,90	1.003,50
88	HASTES FLEXÍVEIS, pontas arredondadas de algodão compactas, contendo 150 unidades	CX	4	6,12	24,48
90	IONÔMERO de vidro líquido 08ml (restauração)	UND	4	7,88	31,52
91	IONÔMERO de vidro pó 10g (restauração)	UND	4	10,98	43,92
92	IONÔMERO DE VIDRO RESTAURADOR ATIVADO QUIMICAMENTE, embalagem contendo 1 frasco de restaurador líquido com 8g, 1 frasco de restaurador pó 10g e um dosador de pó.	KIT	8	14,45	115,60
95	KIT - RESINA composta com sistema de união ao esmalte REFERÊNCIA: Z 250	KIT	5	469,00	2.345,00
96	KIT COMPOSIÇÃO DE HIDROXIDO DE CÁLCIO RADIOPACA, contendo um tubo de pasta base 13 g., um tubo pasta catalisadora 11 g. e um bloco de mistura.	KIT	16	31,90	510,40
107	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INCOLOR, antiembaçante, lentes 100% policarbonato, hastes pretas, filtra 99,9% dos raios ultravioleta	UND	4	8,50	34,00
108	ÓLEO LUBRIFICANTE alta rotação, apresentação aerosol, tipo uso lubrificante e anticorrosivo, uso aparelho odontológico alta rotação	FR	8	19,50	156,00
109	ÓLEO LUBRIFICANTE baixa rotação apresentação aerosol, tipo uso lubrificante e anticorrosivo, uso aparelho odontológico baixa rotação.	FR	8	19,50	156,00
113	PEDRA POMES para uso odontológico, massa porosa acinzentada, muito leve, áspera, inalterável ao ar, inodora e insípida. Embalagem com 01kg.	PCT	4	9,99	39,96
114	PLACA DE VIDRO, base para, com o uso da espátula, manipulação de materiais.	UND	8	8,89	71,12
117	POTE DAPPEN DE SILICONE cores variadas, formato cilíndrico, características adicionais 2 cavidades, tipo dappen.	UND	20	4,85	97,00
118	POTE DAPPEN ODONTOLÓGICO, material vidro, formato cilíndrico, transmitância transparente, características adicionais 2 cavidades, tipo dappen, tamanho 3 x 3 cm.	UND	20	3,45	69,00
120	REMOVEDOR de manchas 30ml	FR	8	18,95	151,60
121	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL, micropartículas, p/ dentes anteriores e posteriores, cor A1, variação aceitável de mais ou menos 0,5 gr. por tubo, tubo c/ 4 gr. a validade total desta resina deverá ser de no mínimo 30 meses (sob pena de desclassificação), sendo exigida no ato da entrega uma vida útil de 90 % deste total. Características Adicionais: microhíbrida. REFERÊNCIA: Z100	UND	4	47,50	190,00
122	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL, micropartículas, p/ dentes anteriores e posteriores, cor A2, variação aceitável de mais ou menos 0,5 gr. por tubo, tubo c/ 4 gr. a validade total desta resina deverá ser de no mínimo 30 meses (sob pena de desclassificação), sendo exigida no ato da entrega uma vida útil de 90 % deste total. Características Adicionais: microhíbrida. REFERÊNCIA: Z100	UND	15	28,70	430,50
123	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL, micropartículas, p/ dentes anteriores e posteriores, cor A3, variação aceitável de mais ou menos 0,5 gr. por tubo, tubo c/ 4 gr. a validade total desta resina deverá ser de no mínimo 30 meses (sob pena de desclassificação), sendo exigida no ato da entrega uma vida útil de 90 % deste total. Características Adicionais: microhíbrida. REFERÊNCIA: Z100	UND	15	28,70	430,50
124	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL, micropartículas, p/ dentes anteriores e posteriores, cor A3,5, variação aceitável de mais ou menos 0,5 gr. por tubo, tubo c/ 4 gr. a validade total desta resina deverá ser de no mínimo 30 meses (sob pena de desclassificação), sendo exigida no ato da entrega uma vida útil de 90 % deste total. Características Adicionais: microhíbrida. REFERÊNCIA: Z100	UND	15	48,00	720,00
125	REVELADOR dental 475ml	FR	5	11,85	59,25
130	SONDA PERIODONTAL MILIMETRADA, confeccionada em aço inox, medindo aproximadamente 16cm	UND	4	15,50	62,00
133	TESOURA RETA IRIS, para uso odontológico, medindo 12 cm, confeccionado em aço inoxidável.	UND	25	14,35	358,75
135	TIRA de lixa de aço 4mm com 12 unidades	CX	40	5,20	208,00
136	TIRA de lixa de aço 6mm com 12 unidades	CX	40	6,30	252,00
137	TIRA de poliéster para restauração de resina e silicato com 50 unidades	CX	20	1,85	37,00
VALOR TOTAL					19.719,06

PHOSPODONT LTDA – CNPJ: 04.451.626/0001-75

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
6	ALVEOLITEM para uso odontológico	FR	2	21,50	43,00
16	BANDEJA, confeccionada em inox, medindo 22 x 17 x 1,5 cm	UND	4	18,50	74,00
22	BROCA CIRÚRGICA, material aço inoxidável - diamantada, formato ponta ativa esférica, diâmetro 1,0, comprimento haste curta, encaixe universal, tipo uso reusável	UND	4	9,50	38,00
39	BROCA, material aço inoxidável diamantada, formato esférica, tipo haste/ haste longa, tipo corte cirúrgica, numeração 2200	UND	20	4,00	80,00
44	BROCA PONTA SHOFU, em material aço inoxidável em formato de vela.	UND	40	6,94	277,60
46	CABO para espelho em aço inoxidável e esterilizável.	UND	50	4,28	214,00
50	CARIOSTÁTICO, 12% em frasco de 10 ml ácido fluorídrico, nitrato de prata, componente 2 hidróxido de amônia, aspecto físico líquido	FR	4	12,59	50,36
51	CÂMARA ESCURA para revelação portátil para odontologia em acrílico vermelho escuro com dobradiças fácil assepsia com visor acrílico para revelação com tres recipientes para o revelador fixador e água medidas da camara altura 20 cm comprimento 30 cm largura 19,5 cm	UND	2	127,96	255,92
52	COLETOR DE MATERIAL PERFURO-CORTANTE, com capacidade para 20 litros, em papelão dobrável.	UND	25	4,61	115,25
55	CUNHA CERVICAL odontológica de madeira para travamento de matrizes com 26 unidades (aproximadamente), distribuídas em 4 pentes.	CX	16	7,23	115,68
56	CURATIVO ODONTOLÓGICO alveolar com própolis, iodoformo, cera de abelha e espessante, pasta, com 10 g.	UND	5	15,51	77,55
57	CURETA ALVEOLA, confeccionada em aço inoxidável. resistente aos métodos normalmente usados para desinfecção e esterilização.	UND	10	4,79	47,90
62	CURETA PARA REMOÇÃO DE DENTINA Nº17, confeccionada em aço inoxidável. resistente aos métodos normalmente usados para desinfecção e esterilização.	UND	15	4,14	62,10
64	ESCOVA DE ROBSON, tipo com cerdas retas em cor branca.	UND	50	1,00	50,00
68	ESPÁTULA DE INSERÇÃO Nº 07. Confeccionada em aço inoxidável, com corpo ranhurado para apoio digital e pontas ativas adequadas à função, ser resistente aos métodos normalmente usados de desinfecção e esterilização.	UND	5	5,34	26,70
69	ESPÁTULA DE INSERÇÃO Nº 24. Confeccionada em aço inoxidável, com corpo ranhurado para apoio digital e pontas ativas adequadas à função, ser resistente aos métodos normalmente usados de desinfecção e esterilização.	UND	5	5,34	26,70
70	ESPÁTULA DE INSERÇÃO Nº 36. Confeccionada em aço inoxidável, com corpo ranhurado para apoio digital e pontas ativas adequadas à função, ser resistente aos métodos normalmente usados de desinfecção e esterilização.	UND	5	5,34	26,70
71	ESPÁTULA DE INSERÇÃO Nº 50. Confeccionada em aço inoxidável, com corpo ranhurado para apoio digital e pontas ativas adequadas à função, ser resistente aos métodos normalmente usados de desinfecção e esterilização.	UND	5	5,34	26,70
72	ESPELHO BUCAL nº 05, Resistente aos métodos normalmente usados para desinfecção e esterilização.	UND	50	2,03	101,50

73	ESTRATOR RETO, resistente e formato anatômico e esterilizável.	UND	25	12,54	313,50
74	EUGENOL, uso odontológico, em frascos de 20ml	FR	10	8,74	87,40
75	EVIDENCIADOR DE PLACAS, evidencia dor dental, aplicação p/ placa bacteriana, apresentação solução.	FR	4	5,46	21,84
80	FIO DENTAL odontológico com 100 metros, unidade única, cor branco em embalagem transparente.	UND	10	1,77	17,70
82	FLUOR GEL para aplicação tópica, sabores variados (MORANGO, TUTTI-FRUTTI) com 200ml	UND	25	3,81	95,25
85	FORMOCRESOL, uso odontológico, em frascos de 10ml.	FR	5	3,81	19,05
87	GAZE 9 FIOS 7,5x7,5cm, pacote c/500 unidade	PCT	400	3,26	1.304,00
89	HEMOSTOP solução 10ml	FR	8	9,04	72,32
93	HIDROXIDO DE CALCIO PA, composto de cálcio 54%, hidrogênio 2,72% e oxigênio 43,2%, para uso odontológico, apresentado sob a forma de pó, em embalagem de 10g	KIT	10	3,26	32,60
97	LAMINA DE BISTURI aço carbono n. 15 c/100 und.	CX	5	22,36	111,80
98	LIMA PARA OSSO, tipo Soldin, nº 12, confeccionada em aço inox.	UND	10	21,68	216,80
102	MÁSCARA DESCARTÁVEL, confeccionada em três camadas, sendo duas externas em não tecido, atóxico, hipoalérgico, inodoro, com tratamento repelente aos agentes líquidos, clip nasal de fácil adaptação ao contorno do rosto, com elásticos confortáveis que se ajustam perfeitamente atrás das aurículas, embalagens com 50 unidades	CX	60	4,60	276,00
103	MATERIAL RESTAURADOR INTERMEDIÁRIO (IRM), conjunto pó (38g) e líquido 15ml	KIT	10	40,00	400,00
104	MATRIZ de aço inox odontológica 5 m m ½ m	UND	40	1,07	42,80
105	MATRIZ de aço inox odontológica 7m m ½ m	UND	40	1,07	42,80
110	PAPEL CARBONO para articulação com 12 folhas TAM. Aprox. 11 cm x 2,5 cm	CX	40	1,19	47,60
111	PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO, uso odontológico, em frascos de 20ml	FR	40	4,62	184,80
115	PORTA AMALGAMA, confeccionado em aço inox, resistente aos métodos normalmente usados para desinfecção e esterilização.	UND	8	15,90	127,20
116	PORTA MATRIZ em aço inox para uso odontológico., tipo tofflemire, tamanho infantil e adulto.	UND	15	16,50	247,50
119	PRENDEDOR PARA GUARDANAPO DE PAPEL, para uso odontológico, de alumínio, tamanho adulto, com aproximadamente 35 cm.	UND	8	3,65	29,20
127	SERINGA CARPULE, inox e dobrável, para tubetes de lidocaína, sem ponteiras.	UND	25	17,05	426,25
129	SERINGA CARPULE em inox com refluxo- duflex. seringa, material aço inoxidável, tipo uso autoclavável, capacidade 1,80, características adicionais retrocarga, tipo carpule, aplicação aspiração	UND	10	18,00	180,00
131	SUGADOR odontológico com 40 unidades	PCT	120	4,20	504,00
132	TAÇA DE BORRACHA odontológica	UND	50	1,00	50,00
138	TOUCA descartável com 100 unidades tipo elástico.	PCT	50	6,00	300,00
139	VERNIZ CAVITÁRIO FORRADOR DE CAVIDADE	FR	12	8,75	105,00
140	OTOSPORIN - solução otológica (polimixina B + neomicina + hidrocortisona frasco com 10 ml.	FR	6	20,00	120,00
VALOR TOTAL					7.085,07

FP COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME – CNPJ: 07.366.605/0001-40

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
9	AMALGAMA EM CÁPSULA, esférica e partícula fina. composição: ag 40%, sn 31,3% e cu 28,7%, 02 porção, com 500 unidades	POTE	1	830,00	830,00
14	AUTO CLAVE 21 LITROS, fácil manuseio. com programa de esterilização. secagem com porta entreaberta. com 13 sistemas de segurança. sistema com microcontrolador. capacidade 21 litros, 03 bandejas. opções de cores do teclado: verde e azul. câmara em alumínio ou inox. 02 anos de garantia, que tenha boas pratica de fabricação e registro na ANVISA e assistência técnica local ou com no máximo 50 quilômetros.	UND	1	2.920,00	2.920,00
19	BOBINAS LISAS, produzido em papel grau cirúrgico e filme laminado (poliéster/polipropileno); - indicado para esterilização em autoclave a vapor ou óxido de etileno; - permeável ao vapor e ao ar, impermeável a micro-organismo, resistentes ao calor, livres de nutrientes microbianos e resíduos tóxicos; selagem tripla multilínea e indicadores químicos que mudam de cor após o processo de esterilização. medidas aproximadas: 15cm x 100m (variação máxima de 2cm para mais na largura).	UND	20	45,00	900,00
20	BOBINAS LISAS, produzido em papel grau cirúrgico e filme laminado (poliéster/polipropileno); - indicado para esterilização em autoclave a vapor ou óxido de etileno; - permeável ao vapor e ao ar, impermeável a micro-organismo, resistentes ao calor, livres de nutrientes microbianos e resíduos tóxicos; selagem tripla multilínea e indicadores químicos que mudam de cor após o processo de esterilização. medidas aproximadas: 10cm x 100m (variação máxima de 2cm para mais na largura).	UND	20	32,00	640,00
54	CREME DENTAL, com teor de flúor de 1500 ppm, bisnaga plástica com aproximadamente 50 gramas, com selo de aprovação da associação brasileira de odontologia (a.b.o) e com registro no ministério da saúde, com validade superior a 18 meses, no momento da entrega	UND	1000	1,18	1.180,00
65	ESCOVA DENTAL ADULTO, comprimento mínimo da escova de 150 mm e largura máxima da cabeça de 16 mm, multitufo, atóxicas, aponta das cerdas com terminação redonda, arredondada, lisa, pluriforme, plena e polida, textura macia, cerdas microtexturizadas, com selo de abo, embaladas individualmente.	UND	1000	0,46	460,00
66	ESCOVA DENTAL INFANTIL, multitufo, maciças de ponta polidas, arredondadas e de altura uniforme, os contornos do cabo e da parte ativa arredondadas. o comprimento total da escova de 14,5 a 15,5 cm, a parte ativa de 2,5 a 2,8 cm de comprimento por 1 cm de largura, apresentando 25 a 30 tufo de cerdas distribuídas em 03 fileiras, com sela da a.b.o. embalada individualmente.	UND	1000	0,46	460,00
77	FIO DE SUTURA DE SEDA, material seda trançada, tipo fio 3-0, cor preta, características adicionais com agulha, tipo agulha 3/8 círculo cilíndrica, comprimento agulha 3.	CX	36	26,38	949,68
78	FIO DE SUTURA SEDA material seda trançada, tipo fio 4-0, cor preta, características adicionais com agulha, tipo agulha 3/8 círculo cilíndrica, comprimento agulha 3.	CX	12	26,38	316,56
99	LUVA DE PROCEDIMENTO G, não alérgica, tamanho grande, produzida com látex original, antiderrapante, não estéril, ambidestra, produto de uso único, caixa com 100 unidades	CX	50	15,20	760,00
100	LUVA DE PROCEDIMENTO M, não alérgica, tamanho médio, produzida com látex original, antiderrapante, não estéril, ambidestra, produto de uso único, caixa com 100 unidades	CX	250	15,20	3.800,00
101	LUVA DE PROCEDIMENTO P, não alérgica, tamanho pequeno, produzida com látex original, antiderrapante, não estéril, ambidestra, produto de uso único, caixa com 100 unidades	CX	200	15,20	3.040,00
126	ROLO DENTAL 25g com 100 unidades	PCT	400	1,80	720,00
VALOR TOTAL					16.976,24

ELISVANDIA MATOS DONINI EIRELI – CNPJ: 13.547.970/0001-53

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
11	ANESTÉSICO INJETÁVEL, Cloridrato de lidocaína 2 % com fenilefrina, contendo 50 tubetes plásticos de 1,8 ml cada	CX	200	54,99	10.998,00
VALOR TOTAL					10.998,00

BHDENTAL COMERCIAL EIRELI – CNPJ: 29.312.896/0001-26

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
47	CANETA ALTA ROTACAO FG sistema de colocação e retirada de broca com auxilio de saca-brocas, spray triplo grande eficiencia na refrigeração da broca e da superfície do dente, turbina micro balanceada rolamentos de cerâmica garantindo a durabilidade por muito mais tempo, encaixe borden,	UND	4	200,00	800,00

	rotação de 380.000 rpm a 420.000 RPM AUTOCLAVAVEL				
48	CANETA BAIXA ROTAÇÃO, tipo peça reta, relação, troca de broca anel destravador, refrigeração c/ refrigeração externa	UND	4	200,00	800,00
49	CANETA BAIXA ROTAÇÃO, tipo contra ângulo, relação transmissão 27:1, torque torque maior ou igual 50, troca de broca pressão cabeça (pb), refrigeração c/ refrigeração externa, tipo cabeça pequena	UND	4	200,00	800,00
VALOR TOTAL					2.400,00

D-X INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA – CNPJ: 02.228.938/0001-99

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
53	CONTRA ÂNGULO ODONTOLÓGICO, em alumínio, com tratamento cromado, sistema intra giratório; travamento com anel em aço inox. máxima de 20.000 rpm transmissão 1:1	UND	4	565,00	2.260,00
106	MICRO MOTOR odontológico	UND	8	249,99	1.999,92
VALOR TOTAL					4.259,92

EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA – CNPJ: 71.505.564/0001-24

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
86	GEL CONDICIONADOR para esmalte/dentina, ácido-fosforico 37%, com 2,5 ml acondicionado em seringa plástica.	UND	30	1,90	57,00
94	KIT - RESINA composta com sistema de união ao esmalte REFERÊNCIA: Z 100	KIT	5	250,00	1.250,00
112	PASTA PROFILÁTICA, para uso odontológico, neutra, com flúor, sem óleo, bisnaga com 90g. Aplicação profilaxia.	UND	10	4,20	42,00
128	SINDESMÓTOMO, para uso odontológico com duas terminações.	UND	20	7,43	148,60
134	TIRA de lixa de acabamento e polimento para restauração dentais estéticas de resina 4 mm x 170 com 50 unidades	CX	15	4,20	63,00
VALOR TOTAL					1.560,60

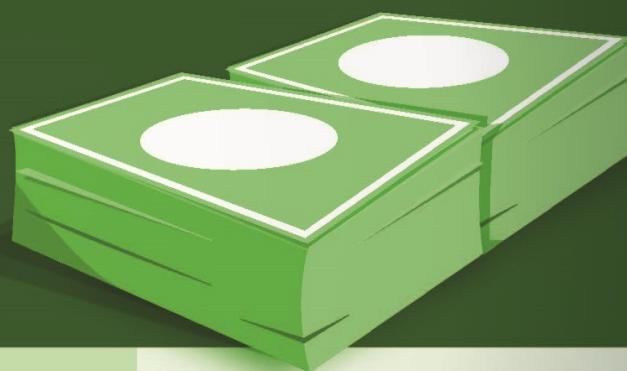
Florânia/RN, 04 de março de 2020.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE
 Prefeita Municipal

Publicado por:
 Alex Silva de Azevêdo
Código Identificador: 1100DF93

MAIS POR MENOS

PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL GERA
 UMA **ECONOMIA DE ATÉ 90%** NOS
 CUSTOS COM PUBLICAÇÕES.
 MENOS GASTOS, MAIS RECURSOS
 PARA INVESTIR NO MUNICÍPIO.



PARA INFORMAÇÕES
84. 3212.2545
 municipiosrn@uol.com.br



FEMURN
 FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RN

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.137, DE 04 DE MARÇO DE 2020.**

Dispõe sobre o reajuste dos vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Cruzeta, altera gratificações e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA

Faço saber que a Câmara Municipal de Cruzeta aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Os vencimentos dos cargos do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Cruzeta, listados nos Anexos I e II desta Lei, passam a ter os seus valores reajustados em conformidade com os constantes nos referidos anexos.

Parágrafo único - O reajuste previsto no caput deste artigo aplica-se aos proventos de aposentadoria e pensões vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) do Município de Cruzeta, respeitados os respectivos enquadramentos funcionais.

Art. 2º - A Gratificação especial devida ao ocupante do cargo de Assistente de Administração e Finanças estabelecida em 30% (trinta por cento), nos termos do Art. 3º da Lei nº 811, de 05 de maio de 2003, fica reduzida para o percentual de 10% (dez por cento).

Art. 3º - A Função gratificada de Secretário Tesoureiro instituída de acordo com a Lei nº 494, de 28 de março de 1988, alterada pela Lei nº 911, de 16 de dezembro de 2008, fica majorada para 65% (sessenta e cinco por cento).

Art. 4º - Esta Lei retroagirá os seus efeitos financeiros ao dia 1º de janeiro de 2020.

Art. 5º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias apropriadas previstas no orçamento da Câmara Municipal.

Art. 6º - Os casos omissos serão resolvidos pela Mesa Diretora da Câmara.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos financeiros na forma disposta no artigo 4º, ficando revogadas as disposições em contrário.

Cruzeta-RN, em 04 de março de 2020.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

**ANEXO I – VENCIMENTOS DOS CARGOS PÚBLICOS
SERVIDORES EFETIVOS**

CARGOS: AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ASG, ASSISTENTE LEGISLATIVO E ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS												
CARGO	NÍVEL OPERACIONAL	CLASSE	REFERÊNCIAS (RS) – JANEIRO 2020									
			1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
ASG - NB	A	5%	1.039,00	1.080,56	1.123,78	1.168,73	1.215,48	1.264,10	1.314,67	1.367,25	1.421,94	1.478,82
	B	10%	1.142,90	1.188,62	1.236,16	1.285,61	1.337,03	1.390,51	1.446,13	1.503,98	1.564,14	1.626,70
AL – NM	A	4%	1.080,56	1.123,78	1.168,73	1.215,48	1.264,10	1.314,67	1.367,25	1.421,94	1.478,82	1.537,97
	B	10%	1.188,62	1.236,16	1.285,61	1.337,03	1.390,51	1.446,13	1.503,98	1.564,14	1.626,70	1.691,77
	C	10%	1.307,48	1.359,78	1.414,17	1.470,73	1.529,56	1.590,75	1.654,38	1.720,55	1.789,37	1.860,95
AAF – NM	A	8%	1.123,78	1.168,73	1.215,48	1.264,10	1.314,67	1.367,25	1.421,94	1.478,82	1.537,97	1.599,49
	B	10%	1.236,16	1.285,61	1.337,03	1.390,51	1.446,13	1.503,98	1.564,14	1.626,70	1.691,77	1.759,44
	C	10%	1.359,78	1.414,17	1.470,73	1.529,56	1.590,75	1.654,38	1.720,55	1.789,37	1.860,95	1.935,39

CARGOS: AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ASG, ASSISTENTE LEGISLATIVO E ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS												
CARGO	NÍVEL OPERACIONAL	CLASSE	REFERÊNCIAS (RS) – FEVEREIRO 2020									
			1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
ASG - NB	A	5%	1.045,00	1.086,80	1.130,27	1.175,48	1.222,50	1.271,40	1.322,26	1.375,15	1.430,15	1.487,36
	B	10%	1.149,50	1.195,48	1.243,30	1.293,03	1.344,75	1.398,54	1.454,48	1.512,66	1.573,17	1.636,10
AL – NM	A	4%	1.086,80	1.130,27	1.175,48	1.222,50	1.271,40	1.322,26	1.375,15	1.430,15	1.487,36	1.546,86
	B	10%	1.195,48	1.243,30	1.293,03	1.344,75	1.398,54	1.454,48	1.512,66	1.573,17	1.636,10	1.701,54
	C	10%	1.315,03	1.367,63	1.422,33	1.479,23	1.538,40	1.599,93	1.663,93	1.730,49	1.799,71	1.871,69
AAF – NM	A	8%	1.130,27	1.175,48	1.222,50	1.271,40	1.322,26	1.375,15	1.430,15	1.487,36	1.546,86	1.608,73
	B	10%	1.243,30	1.293,03	1.344,75	1.398,54	1.454,48	1.512,66	1.573,17	1.636,10	1.701,54	1.769,60
	C	10%	1.367,63	1.422,33	1.479,23	1.538,40	1.599,93	1.663,93	1.730,49	1.799,71	1.871,69	1.946,56

ANEXO II – VENCIMENTOS DOS CARGOS PÚBLICOS SERVIDORES COMISSIONADOS

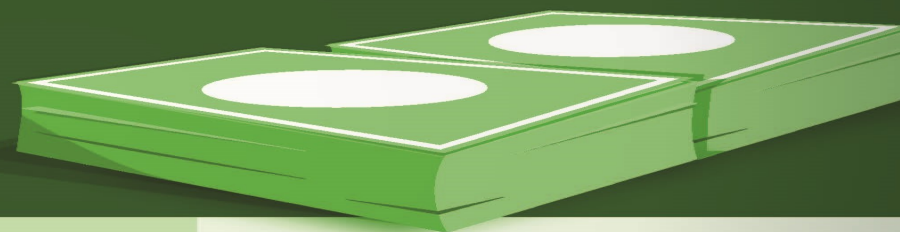
CARGOS: COORDENADOR DE SERVIÇOS JURÍDICOS / ASSESSOR / CONTROLADOR ASSESSOR CONTÁBIL / ASSESSOR ADMINISTRATIVO / ASSESSOR LEGISLATIVO			
REFERÊNCIAS (RS) – JANEIRO 2020			
CARGO	VENCIMENTO	REPRESENTAÇÃO	TOTAL DA REMUNERAÇÃO
COORDENADOR DE SERVIÇOS JURÍDICOS	RS 1.480,00	RS 740,00	RS 2.220,00
ASSESSOR	RS 910,00	RS 455,00	RS 1.365,00
CONTROLADOR	RS 910,00	RS 455,00	RS 1.365,00
ASSESSOR CONTÁBIL	RS 1.039,00		RS 1.039,00
ASSESSOR ADMINISTRATIVO	RS 1.039,00		RS 1.039,00
ASSESSOR LEGISLATIVO	RS 1.039,00		RS 1.039,00

CARGOS: COORDENADOR DE SERVIÇOS JURÍDICOS / ASSESSOR / CONTROLADOR ASSESSOR CONTÁBIL / ASSESSOR ADMINISTRATIVO / ASSESSOR LEGISLATIVO			
REFERÊNCIAS (RS) – FEVEREIRO 2020			
CARGO	VENCIMENTO	REPRESENTAÇÃO	TOTAL DA REMUNERAÇÃO
COORDENADOR DE SERVIÇOS JURÍDICOS	RS 1.480,00	RS 740,00	RS 2.220,00
ASSESSOR	RS 910,00	RS 455,00	RS 1.365,00
CONTROLADOR	RS 910,00	RS 455,00	RS 1.365,00
ASSESSOR CONTÁBIL	RS 1.045,00		RS 1.045,00
ASSESSOR ADMINISTRATIVO	RS 1.045,00		RS 1.045,00
ASSESSOR LEGISLATIVO	RS 1.045,00		RS 1.045,00

Publicado por:
Paulo César Rodrigues de Araujo
Código Identificador:8AE68EEE

MAIS POR MENOS

PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL GERA
UMA **ECONOMIA DE ATÉ 90%** NOS
CUSTOS COM PUBLICAÇÕES.
MENOS GASTOS, MAIS RECURSOS
PARA INVESTIR NO MUNICÍPIO.



PARA INFORMAÇÕES
84. 3212.2545
municipiosrn@uol.com.br


FEMURN
FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RN